CONDESU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS URBANOS (PRGIRU)

REVISÃO ANO BASE 2021

ARTUR NOGUEIRA

CONCHAL

CORDEIRÓPOLIS

COSMÓPOLIS

ENGENHEIRO COELHO

HOLAMBRA

JAGUARIÚNA

SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Junho 2023

O presente documento trata-se da revisão e complementação do PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS URBANOS (PRGIRU) do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONDESU, ano base 2021, enriquecido por meio das contribuições recebidas durante o processo de consulta pública e audiência pública. Essa colaboração ampla e participativa fortalece o compromisso com o desenvolvimento sustentável e aprimora as diretrizes para a gestão eficiente dos resíduos em nossa região.

CONDESU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Municípios Consorciados:



Este PRGIRU atende à (ao):

Política Nacional de Resíduos Sólidos

Plano Nacional de Resíduos Sólidos

Novo Marco do Saneamento

Política Nacional de Educação Ambiental

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTÉNTÁVEL – CONDESU

Presidente - Luiz Vanderlei Magnusson

Vice-presidente - Jose Adinan Ortolan

Superintendente - Julio Cezar Simon Carmona

Coordenador Geral - Ettore Sichieri de Godoy

Coordenador Técnico - Denis de Araujo Marchese

Presidente do Conselho Fiscal - Rodolfo Domingues da Silva Pinto

PREFEITURAS CONSORCIADAS E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TÉCNICO 2021-2022

MUNICÍPIO	*PREFEITO*	*CONSELHO TÉCNICO 2021-2022*
Artur Nogueira	*Lucas Sia*	Titular: Tamiris Regina Artuzi Libanori - ambiente@arturnogueira.sp.gov.br Suplente: Carlos Alberto Caressato - ambientediretoria@arturnogueira.sp.gov.br
Conchal	*Luiz Vanderlei Magnusson*	Titular: Mauro Cezar de Almeida – sim@conchal.sp.gov.br Suplente: Pedro Braz de Azevedo Junior – eta@conchal.sp.gov.br
Cordeirópolis	*José Adinan Ortolan*	Titular: João Alberto dos Santos – profjoaoalberto@gmail.com Suplente: Claudinei Paulo de Sousa – mdneianjos@gmail.com
Cosmópolis	*Junior Felisbino*	Titular: Cyrillo Gonçalves – cyrillo.goncalves@cosmopolis.sp.gov.br Suplente: Rafael Gandolfi – rafaelgandolfi.eng@gmail.com
Engenheiro Coelho	*Zeedivaldo Alves de Miranda*	Titular: Rossard Ribeiro de Oliveira – m.ambiente@pmec.sp.gov.br Suplente: Gessiel Pereira – gessielambiente@gmail.com
Holambra	*Fernando Henrique Capato*	Titular: Leandro Silveira – diretoria.meioambiente@holambra.sp.gov.br Suplente: Miguel Renato Esperança – rosas_esperanca@hotmail.com
Jaguariúna	*Marcio Gustavo Bernardes Reis*	Titular: Fernanda Angélica Santana – obras@jaguariuna.sp.gov.br Suplente: Eduardo Almeida Fabbio – eduardo.fabbio@gmail.com
Santo Antônio de Posse	*João Leandro Lolli*	Titular: Ronaldo Monzani – ronaldo.monzani@hotmail.com Suplente: Rafael Henrique Bengevenga – meioambiente@pmsaposse.sp.gov.br

TERRA SANEAMENTO AMBIENTAL S/S LTDA – EQUIPE TÉCNICA

Alessandro Sanches Pereira

Cilene Novaes Santos

Guilherme Novaes Silva Pinto

Eduarda Piaia

Mariane Wolff Pereira

Pedro Gardesani Junior

Vanice Helen Nakano

Apresentação

A partir de 2010, a gestão de resíduos sólidos no Brasil passou a ser regulada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)[1], a qual dispõe sobre princípios, objetivos e instrumentos para a gestão integrada e o gerenciamento de resíduos sólidos no território nacional.

De acordo com a PNRS, os municípios devem elaborar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), sendo esta condição para acesso aos recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos[2]. O PGIRS deve também atender o Novo Marco Legal do Saneamento[3], no tocante à prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que determina que tais serviços devem ter a sustentabilidade econômico-financeira assegurada[4]. O Plano ainda deve estar em conformidade com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES)[5], recentemente aprovado.

Com o intuito de atender este quadro legislativo, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CONDESU), composto pelos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse, revisou em 2022 o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) de 2014. O produto dessa revisão trata-se do

[1] Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010

[2] Art. 18 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

[3] Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

[4] Art. 29 da Lei Federal nº 14.026/2020: "Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços: (...) II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades;(...)"

[5] Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022.

presente documento, que foi aprovado e legalizado por todas as municipalidades envolvidas. A diretriz fundamental norteadora desse Plano foi a ordem de prioridade definida pelo eixo central da PNRS: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada apenas dos rejeitos.

A elaboração do presente documento foi conduzida pela empresa Terra Saneamento Ambiental S/S Ltda., em atendimento ao contrato firmado em 04 de março de 2022[6], e foi desenvolvido em cooperação com o CONDESU e as municipalidades envolvidas.

Por fim, o presente documento, foi desenvolvido a partir de uma visão sistêmica de todo o processo, integrando ações, compartilhando deveres e definindo estratégias e diretrizes que envolvem não apenas as administrações públicas locais, mas toda a sociedade, com a finalidade de implantar, aplicar e aperfeiçoar os princípios da universalidade, regularidade e continuidade ao acesso dos serviços de limpeza urbana e a proteção do meio ambiente.

Assim como determina a PNRS, o PRGIRU exige dos governos locais, das empresas e dos cidadãos uma fundamental mudança de rumo e de cultura. A definição de metas e ações em sintonia às metas estabelecidas pelo PLANARES, sem deixar de lado a realidade dos municípios consorciados, fez parte da revisão do Plano do CONDESU. Este PRGIRU olha para os novos tempos e apoia-se na construção de compromissos e estruturas necessários ao enfrentamento dos desafios relacionados com a gestão dos resíduos sólidos urbanos na região.

[6] Processo Administrativo nº 163/2021 e Carta Convite Nº02/2022

Sumário

1 Introdução 9

1.1 Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável 10

1.2 Estrutura geral da revisão e complementação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos 12

2 Princípios e objetivos 16

3 Abordagem metodológica 17

3.1 Abordagem metodológica para a coleta de dados primários 17

3.2 Abordagem metodológica para a coleta de dados secundários 19

3.3 Abordagem metodológica para validação das informações 20

4 Diagnóstico socioeconômico e territorial 21

4.1 Breve história dos municípios 21

4.2 Caracterização demográfica dos municípios 26

4.3 Serviços à população e desenvolvimento humano 35

4.4 Atividades produtivas locais 46

4.5 Infraestrutura 48

4.6 Espaço territorial e uso e ocupação do solo 58

5 Diagnóstico dos sistemas de limpeza, coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos 78

5.1 Dados gerais e caracterização 78

5.2 Caracterização do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos existente nos municípios pertencentes ao CONDESU 90

5.3 Levantamento do arcabouço legal e normativorelacionado à gestão dos resíduos sólidos no âmbito municipal 197

6 Revisão dos cenários para a gestão dos resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados 217

6.1 Principais condicionantes para o delineamento do Modelo de Gestão 218

6.2 Prognóstico – Modelo de Gestão Proposto 221

6.3 Identificação de áreas favoráveis para as novas unidades operacionais a serem implantadas 225

6.4 Identificação de áreas favoráveis para disposição final dos rejeitos 229

6.5 Simulação dos cenários revisados 230

6.6 Sistema de cálculo dos custos operacionais e investimentos 238

6.7 Serviços e Investimentos previstos 240

6.8 Formação dos Custos Anuais 245

7 Revisão e Avaliação do atendimento a Metas, Programas, Projetos e Ações para a gestão dos resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados 255

7.1 Temáticas estratégicas 259

7.2 Demais ações e programas a serem implementados 292

7.3 Revisão do PRGIRU 295

8 Considerações finais 296

9 Referências 298

Anexo I – Memórias de reuniões 302

Anexo II – Check list para coleta de dados primários 323

Anexo III – Contratos e Documentos CONDESU 351

Anexo IV – Check Lists respondidos e enviados pelos Gestores Municipais 473

Anexo V – Documentos de Artur Nogueira 792

Anexo VI – Documentos de Conchal 836

Anexo VII – Documentos de Cordeirópolis 869

Anexo VIII – Documentos Cosmópolis 874

Anexo IX – Documentos de Engenheiro Coelho 912

Anexo X – Documentos de Holambra 1026

Anexo XI – Documentos de Jaguariúna 1101

Anexo XII – Documentos de Santo Antônio de Posse 1134

Anexo XIII – Relatório de Gravimetria.....1163

Anexo XIV – Arcabouço Legal e Normativo nos Âmbitos Federal e Estadual Relacionado à Gestão dos Resíduos Sólidos 1262

Anexo XV – Consulta Pública: documentos 1271

Anexo XVI – Retorno às contribuições da Consulta Pública.....1278

Anexo XVII – Audiência Pública: documentos.....1284

1 Introdução

A revisão e complementação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) é um dos mais importantes instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), definida pela Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010. Este arcabouço político e legal estabelece objetivos relacionados com a gestão de resíduos sólidos urbanos para todos os agentes envolvidos com os resíduos sólidos, desde produtores de mercadorias que geram resíduos nas fases de produção, consumo e pós-consumo, até comerciantes, distribuidores, importadores, prestadores de serviço público ou privado de manejo de resíduos sólidos e consumidores.

O PRGIRU parte da situação atual da gestão dos resíduos sólidos nos municípios consorciados de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse, e discrimina ações para como se pretende atuar para atingir, em determinado período temporal, os objetivos da PNRS. Para isso, a revisão e complementação PRGIRU reavalia os objetivos específicos e metas definidas anteriormente, bem como os meios necessários para evoluir da situação inicial para a situação desejada, levando em consideração via processo participativo os pontos de vista técnico, institucional, legal, econômico, social, ambiental e da saúde pública.

O PRGIRU atende também às exigências da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que institui a Política Nacional de Saneamento, no tocante à prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, notadamente as exigências referentes à sustentabilidade econômica dos serviços públicos envolvidos. A diretriz fundamental que norteia a revisão e complementação do plano é a observação da seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada apenas dos rejeitos.

De acordo com a PNRS a gestão integrada de resíduos sólidos deve ter uma abordagem sistêmica, englobando as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, sob a premissa do desenvolvimento sustentável. Sob esta ótica, o PRGIRU em questão foi planejado para conter em seu escopo, o adequado planejamento administrativo,

contemplando uma gestão eficiente em todas as fases do trato com os resíduos sólidos, cujo desenvolvimento prevê um processo dinâmico com a participação de diferentes segmentos da sociedade, visando a colaboração mútua tanto no planejamento das ações, como na definição de metas a serem alcançadas.

1.1 Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável

O consórcio foi constituído em 31 de julho de 2009, sob a forma de associação civil de direito privado, regendo-se pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 com o nome de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CONSAB) . Em 08 de dezembro de 2020 teve seu nome alterado para Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CONDESU). A sua formação vai ao encontro da PNRS, que institui entre os seus objetivos a cooperação intermunicipal com a busca de soluções consorciadas e conjuntas para a gestão integrada e o gerenciamento de resíduos sólidos.

A importância da cooperação intermunicipal na PNRS é evidenciada pela priorização a liberação de recursos aos municípios que se consorciarem, bem como aqueles que implantarem a coleta seletiva com a inclusão social, conforme demonstrado em seu Artigo 18:

“Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

§ 1º Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que:

I - Optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos referidos no § 1º do art. 16;

II - Implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda."

De acordo com a PNRS a gestão integrada de resíduos sólidos deve ter uma abordagem sistêmica, englobando dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

Neste contexto, o CONDESU atua como órgão articulador de políticas públicas setoriais através do esforço inicial de cinco municípios, Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho e Santo Antônio de Posse. Num segundo momento, o esforço conjunto foi fortalecido com a adesão dos municípios de Holambra e Mogi Mirim em 2009.

Desde então, a configuração territorial do consórcio transformou-se. Ocorreram a saída dos municípios de Mogi Mirim e Santo Antônio de Posse em 2013 e adesão dos municípios de Cordeirópolis e Jaguariúna em 2014. Em 2016, o município de Santo Antônio de Posse volta a consorciar-se e em 2017 o município de Matão também passou a ser membro integrante, porém não participa de nenhum dos contratos relativos ao gerenciamento de resíduos[7].

A presente revisão e complementação do PRGIRU compreendem os municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse. Estes oito municípios estão situados na porção leste do Estado de São Paulo e juntos correspondem a uma população regional estimada com aproximadamente 295 mil habitantes em 2022 (SEADE, 2022a). A Figura 1 apresenta a posição geográfica destes municípios consorciados no Estado de São Paulo e a distribuição da população regional.

[7] Por essa razão, o município de Matão não está contemplado no presente Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos.



Figura 1: Municípios membros do CONDESU e suas populações (SEADE, 2022a)

É importante ressaltar que seis dos oito municípios membros do CONDESU fazem parte da Região Metropolitana de Campinas (RMC). São eles, Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse (PDUI, 2022).

1.2 Estrutura geral da revisão e complementação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos

A revisão do PRGIRU seguiu o ordenamento lógico do plano original e da revisão realizada em 2016 para facilitar a compreensão e entendimento dos processos de revisão e foi incluso o município de Santo Antônio de Posse.

O primeiro capítulo da revisão do PRGIRU também apresenta as principais informações sobre o plano, os propósitos da revisão, o breve histórico da formação do consórcio e sua mudança para CONDESU. Além disso, o Capítulo 1 apresenta a estrutura geral do documento.

O Capítulo 2 apresenta os princípios norteadores do plano e seus objetivos revistos. Na seção seguinte, o Capítulo 3 apresenta a abordagem metodológica tanto para a revisão do plano e seu processo de validação como para a coleta de dados primários e secundários.

O Capítulo 4 apresenta a caracterização socioeconômica, demográfica e de uso e ocupação do solo dos municípios pertencentes ao CONDESU, incluindo as informações da nova municipalidade, Santo Antônio de Posse.

O Capítulo 5 apresenta informações relacionadas com o diagnóstico dos serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos dos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse, conforme estipulado pelo artigo 10º da PNRS.

O Capítulo 6 revisa os cenários para a gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos. No Capítulo 7 são apresentadas as revisões das diretrizes, objetivos e metas do PRGIRU no período entre 2017 e 2021. Por fim, o Capítulo 8 apresenta a conclusão da revisão e recomendações finais.

A Tabela 1 apresenta o resumo das alterações entre o PRGIRU revisado em 2016 e as alterações realizadas pela presente revisão.

Tabela 1: Quadro sumário das alterações entre o PRGIRU ano base 2016, e a presente revisão do PRGIRU ano base 2021

PRGIRU revisado e ampliado em 2016	Alterações na revisão 2021
Capítulo 1: Introdução	Alteração para o consórcio CONDESU e inclusão do município Santo Antônio de Posse
Capítulo 2: Princípios e objetivos	Revisão e ratificação dos princípios norteadores do plano e seus objetivos.
Capítulo 3: Abordagem metodológica	Revisão da abordagem metodológica.
Capítulo 4: Diagnóstico socioeconômico e territorial (CONSAB)	Revisão, atualização e inclusão de novas informações do CONDESU e seus municípios.
Capítulo 5: Diagnóstico dos sistemas de limpeza, coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos	Revisão, atualização e inclusão de novas informações do CONDESU e seus municípios.

Capítulo 6: Revisão dos cenários para a gestão dos resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados	Revisão, atualização e adequação com base nas metas do Planares.
Capítulo 7: Revisão das Metas, Programas, Projetos e Ações para a gestão dos resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados	Revisão, atualização, adaptação com base nas metas do Planares.
Capítulo 8: Considerações finais	Revisão e atualização.
Referências	Revisão, atualização e inclusão de novas referências.

1.2.1 Atendimento ao Artigo 19 da PNRS

A PNRS estabelece em seu Artigo 19 o conteúdo mínimo dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos. O conteúdo proposto é composto por ações a serem executadas pelos municípios e ratifica a adequação de seus planos às novas diretrizes da PNRS. Assim, a

Tabela 2 apresenta os tópicos cobertos pelo Artigo 19 e onde eles são atendidos no presente documento.

Tabela 2: Atendimento ao Artigo 19 da PNRS.

Tópicos do Artigo19	Conteúdo Mínimo	Atendimento
Diagnóstico	Incluir informações referentes ao volume de resíduos sólidos gerados, sua origem, caracterização e formas de destinação e disposição final até então adotadas.	Capítulo 5: Diagnóstico dos sistemas de limpeza, coleta, tratamento e destinação final deresíduos sólidos .
Identificação	Identificar as áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.	Item 6.1: Identificação de áreas favoráveis para disposição final dos rejeitos
	Identificar as possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas comoutros Municípios.	Item 1.1: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CONDESU).

	Identificar os resíduos sólidos e os geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico.	Item 5.2.7: Resíduos relacionados ao processo de Logística Reversa (RLR).
	Identificar os passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras.	Item 5.2.1.4: Localização das áreas dos antigos vazadouros ou depósitos de resíduos.
Criação	Estabelecer os procedimentos operacionais e especificações mínimas para os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluindo a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Capítulo 7: Revisão das metas, Programas, Projetos e Ações para a gestão dos RSU nos municípios consorciados.
	Criar indicadores de desempenho operacional.	
	Criar regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento.	
	Criar sistema de cálculo dos custos.	Item 6.3: Sistemas de cálculos dos operacionais e investimentos.

2 Princípios e objetivos

O modelo de gestão de resíduos sólidos de uma cidade ou região deve ser institucionalizado a partir das especificidades do local, e deve ser capaz de promover tanto a sustentabilidade econômica das operações, preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população como contribuir para a solução dos aspectos sociais envolvidos diretamente com a gestão de resíduos sólidos. Para tanto, em todos os segmentos operacionais devem ser escolhidas as melhores alternativas que atendam simultaneamente a duas condições fundamentais: viabilidade econômica e abordagem tecnológica adequada para preservar o ambiente e a saúde da população local.

Esse segundo processo de revisão do plano manteve essas duas condições fundamentais e assumiu que o modelo de gestão dos resíduos dos municípios consorciados deve não somente permitir, mas, facilitar sobretudo a participação da população na gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU), para que esta se conscientize das várias atividades que compõem o sistema e dos custos requeridos para sua realização e, também, que se tenha noção de seu papel como agente consumidor, por consequência, gerador de resíduos sólidos, e de suas responsabilidades decorrentes dos seus hábitos de consumo e descarte. Diante disto, assume-se na presente revisão que a gestão integrada de resíduos sólidos dos municípios consorciados ao CONDESU tem como princípio básico avaliar e manter as medidas de prevenção, precaução, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, bem como as medidas de garantia de regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços que foram estabelecidos originalmente na primeira versão do PRGIRU.

Enquanto o objetivo geral do PRGIRU é atender exigências estabelecidas pela PNRS através da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010, integrando-o aos Planos Municipais de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007), os objetivos específicos foram norteados pelos objetivos estabelecidos no Artigo 7° da PNRS e pelas metas do Planares, aprovado pelo Decreto 11.043, de 13 de abril de 2022.

3 Abordagem metodológica

A metodologia adotada para o de revisão do PRGIRU esteve apoiada essencialmente nas experiências anteriores para o desenvolvimento do plano original e nas informações fornecidas pelos municípios consorciados. Por tratar-se de um processo participativo, a revisão também contou com a participação de variados setores da comunidade. É importante ressaltar que a abordagem metodológica foi estruturada de modo a atender o conteúdo mínimo estabelecido pela PNRS, bem como no Termo de Referência para elaboração da revisão do PRGIRU (Processo Administrativo nº 163/2021 e Carta Convite Nº02/2022) e Contrato nº 04/2022 firmado em 04 de março de 2022 entre o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CONDESU) e a Terra Saneamento Ambiental S/S Ltda.

Diante do exposto, para a elaboração do presente PRGIRU foram adotadas metodologias de trabalho para a:

- Coleta de dados primários;
- Coleta de dados secundários;
- Validação das informações por processo participativo.

3.1 Abordagem metodológica para a coleta de dados primários

A fonte dos dados primários – tanto dados quantitativos e qualitativos – foi realizada por meio de:

- Reuniões técnicas de planejamento[8] (Figura 2);

[8] *Resumo das reuniões de planejamento*: Reunião de abertura no dia 25/02/2022 na sede do CONDESU, para alinhar detalhes do contrato, na qual estiveram presentes Bianca R. Magnusson (CONDESU), Francielly C. Saula (CONDESU) e Cilene Novaes Santos da empresa Terra Saneamento Ambiental S/S Ltda;Reunião Técnica no dia 09/03/2022 na sede do CONDESU, juntamente com os gestores para o detalhamento das atividades necessárias e responsabilidades compartilhadas entre os municípios consorciados; Reunião técnica

- Check list[9] enviado por e-mail aos representantes e gestores das municipalidades pertencentes ao CONDESU; e

- Reuniões remotas[10], realizadas entre abril e julho 2022 para aprofundamento da coleta de dados.

Durante as reuniões, foram discutidas e detalhadas as informações abordadas nos questionários para os representantes que atuassem na supervisão direta ou apresentassem contato direto com responsáveis pelos dados requeridos. As informações obtidas foram sistematizadas para a construção do diagnóstico sobre a situação da gestão dos resíduos sólidos na região após a última revisão do PGIRU em 2017.



Figura 2: Reunião Técnica no dia 09/03/2022 na sede do CONDESU.

3.1.1 Abordagem metodológica para a gravimetria

Outra ferramenta importante para a obtenção de dados primários, foi a realização de um estudo gravimétrico em cada um dos municípios pertencentes ao CONDESU.

presencial no dia 25/05/2022 na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cosmópolis com os seguintes representantes do município de Cosmópolis: Sr. Carlos Alexandre Campos (Secretário de Agricultura e Meio Ambiente), Sr Cyrillo Gonçalves (Diretor de secretaria de Agricultura e Meio Ambiente) e Sr. Fernando Aparecido Costa (Técnico de Meio Ambiente). O objetivo da reunião foi o de discutir o questionário necessário para o diagnóstico operacional do plano.

[9] Check list de coleta de dados primários: disponível no Anexo II. Check lists respondidos pelos municípios: disponível no Anexo IV.

[10] As reuniões foram gravadas, com a autorização dos participantes, para posterior elaboração das memórias de reunião. As memórias das reuniões remotas estão disponíveis no Anexo I.

A gravimetria é um processo de amostragem onde é possível identificar as frações percentuais dos diferentes tipos de resíduos domiciliares e comerciais gerados e que são compostos por matéria orgânica (lixo úmido) e resíduos recicláveis (lixo seco) e rejeitos. Através da análise da composição deste resíduo, pode-se estimar o potencial de recuperação dos materiais encontrados, identificar fontes de geração de cada componente, facilitar a escolha do equipamento de processamento, estimar propriedades térmicas, avaliar a adesão da população a campanhas já implantadas, identificar o volume gerado de cada material, definir as possibilidades de destinação de cada parcela e o grau de periculosidade do resíduo.

A gravimétrica foi desenvolvida por amostras representativas em cada um dos municípios consorciados, sendo que foi adotado o método do quarteamento realizado conforme procedimentos propostos pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O roteiro para a gravimetria é apresentado no Anexo 3 (pág. 357).

3.2 Abordagem metodológica para a coleta de dados secundários

Dados secundários são, por definição, dados de entidades oficiais reconhecidas já publicados anteriormente e disponíveis para consultas. Alguns exemplos de fontes confiáveis bastante utilizados durante esta revisão são o Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Os levantamentos em fontes secundárias compreendem: levantamentos bibliográficos, documentais, estatísticos e de pesquisas previamente realizadas tanto do meio externo quanto do meio interno do CONDESU e municípios envolvidos.

Utilizar a metodologia de levantamento de dados secundários consiste em usar dados pré-existentes que seja condizente ao objeto de estudo em questão, neste caso, a revisão e complementação do PRGIRU. As informações pertinentes sofrem um processo de tabulação e análise. A partir da interpretação dessas informações, foi

possível produzir conhecimento baseado em dados desagregados, por exemplo, os dados secundários utilizados para apresentar a projeção populacional dos municípios pertencentes ao CONDESU.

3.3 Abordagem metodológica para validação das informações

O processo participativo para a revisão do PRGIRU busca garantir a difusão, o debate, a revisão e a validação dos conteúdos do processo de revisão junto à sociedade civil, viabilizando a gestão democrática e a implementação dos projetos, serviços e programas do CONDESU relacionados com a gestão de resíduos na região.

O processo de validação inclui a participação virtual e presencial da sociedade. A participação virtual refere-se ao acesso direto ao documento contendo a revisão do PRGIRU através dos sítios eletrônicos do CONDESU e das municipalidades consorciadas. Neste ambiente virtual, o público teve acesso ao documento contendo a revisão do plano. Desta forma o documento permaneceu aberto não só para consulta pública, mas também para comentários. A documentação que evidencia a disponibilização do PRGIRU para consulta pública está apresentada no Anexo XV. As contribuições foram registradas por meio de um formulário disponível em https://www.condesu.com.br/planos-de-residuos/. As sugestões e questionamentos recebidos, bem como o retorno feito via e-mail, podem ser visualizadas no Anexo XVI. A participação presencial ocorreu no dia 18/04/2023, em audiência pública no município de Santo Antonio de Posse para a apresentação do Plano. Os documentos relacionados à Audiência estão disponíveis no Anexo XVII, que são a Ata, edital para publicação, lista de presença, regulamento, comunicados publicados, apresentação utilizada e fotos.

4 Diagnóstico socioeconômico e territorial

As informações socioeconômicas são apresentadas em cinco grandes divisões:

- histórico de formação dos municípios;
- demografia e projeção populacional;
- serviços à população e desenvolvimento humano;
- atividades econômicas e infraestrutura, e
- recursos hídricos, saneamento e uso e ocupação do solo.

O levantamento dos dados seguiu os critérios de recentidade e oficialidade, ou seja, foram escolhidos os dados mais recentes disponíveis nas bases de dados oficiais dos governos federal, estadual e municipal. Ao longo deste capítulo nota-se grande heterogeneidade entre os consorciados sendo importante considerá-la na revisão e complementação do PRGIRU.

A fim de padronizar e facilitar a comparação dos dados, todos os dados monetários apresentados neste capítulo foram atualizados pelo Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA) estimado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com mês de referência janeiro de 2016.

4.1 Breve história dos municípios

A formação dos municípios do consórcio está intimamente associada ao desenvolvimento da região leste do Estado de São Paulo, que se deu entre 1719 e 1721, quando começou o núcleo do Arraial de Mogi Mirim, nome de origem tupi que tem como interpretação mais aceita a de *"pequeno rio das cobras"* onde *mogi* significa rio e *mirim* que denomina pequeno. A freguesia de Mogi Mirim abrangia todo o interior de São Paulo, desde Jundiaí até as barrancas do Rio Grande, divisa com Minas Gerais.

Aos 27 de junho de 1769, Dom Luís António de Sousa Botelho Mourão, o IV Morgado de Mateus, Governador da Capitania de São Paulo, enviou um ofício ao ouvidor-geral

corregedor da Comarca de São Paulo, ordenando-lhe que "*faça erigir a dita povoação de Mogi Guaçu em vila, levantando-se pelourinho e assinalando lhe termo assinado pelos Vereadores das Câmaras circunvizinhas".* Contudo, apenas aos 6 de outubro de 1769 o Doutor Salvador Pereira da Silva, ouvidor e corregedor da Comarca de São Paulo chegou à Vila de Jundiaí para efetuar correição e colocou os vereadores a par das ordens do governador da Capitania de São Paulo, ou seja, elevar Mogi Guaçu à vila.

No ano de 1769 houve importantes disputas e embates para Mogi Guaçu e Mogi Mirim para se tornarem vila, sendo enviados vários ofícios ao ouvidor geral da Comarca de São Paulo. Mês depois, o governador da capitania de São Paulo elevou à freguesia de São José de Mogi Mirim à vila.

A Vila de São José de Mogi Mirim passava a abranger um enorme território municipal, tendo por limites o rio Atibaia e o rio Grande (este na divisa de São Paulo e Minas Gerais). Pela Lei Provincial nº 17, de 3 de abril de 1849, o Presidente da Província de São Paulo, padre Vicente Pires da Mota, elevou a vila de Mogi Mirim à categoria de cidade.

A partir de agosto de 1886, os fazendeiros de Mogi Mirim começaram a angariar o trabalho de imigrantes estrangeiros, os colonos, para suas lavouras de café e algodão. Chegaram dezenas de famílias de origem portuguesa e espanhola. Porém, foram os italianos que vieram em maior número e que, hoje, predominam sua descendência na região.

O município de Artur Nogueira passou a ser distrito de Mogi Mirim em 30 de dezembro de 1916 pela Lei Estadual nº 1.542. Nesse ano, o distrito passou a receber estrangeiros vindos da Espanha, onde os mesmos cultivavam terras e criavam gado. Depois de alguns anos com a valorização do café, formaram nessas glebas grandes cafezais. Em 1948, o distrito entrou com processo para sua emancipação, sendo assim pela Lei Estadual nº 233, de 24 de dezembro de 1948, Artur Nogueira passa a ser município.

O atual município de Engenheiro Coelho, até o ano de 1991 era distrito de Artur Nogueira. A emancipação de Engenheiro Coelho ocorreu em decorrência do desenvolvimento local acelerado, especialmente pelo fato da construção da estrada que liga Limeira a Mogi Mirim em meados de 1939. Sua economia estava baseada na agricultura, destacando-se a

produção de laranja e a de cana de açúcar. O distrito passou a se tornar município em 30 de dezembro de 1991, pela Lei Estadual nº 7.644, desmembrando-se do município de Artur Nogueira.

Em 20 de Dezembro de 1919 pela Lei Estadual nº 1.725, a região de Conchal passou a ser distrito de Mogi Mirim, isso pelo fato de Conchal ter a vantagem de terras férteis e oportunidade de mercado e transporte de pequenos agricultores que compraram os lotes dos núcleos, honrando com regularidade os pagamentos.

Em 1944, o distrito de Conchal teve uma luta que desuniu a população, separando-os em duas facções fortes, uma a favor da emancipação e outra contrária. Sendo assim depois de várias lutas políticas, Conchal conseguiu a emancipação de Mogi Mirim, tornando-se município em 09 de abril de 1949. Mogi Mirim se situa na região leste do Estado de São Paulo, é sede de microrregião composta de nove municípios: Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Itapira, Conchal, Artur Nogueira, Santo Antônio de Posse, Holambra, Engenheiro Coelho e Jaguariúna.

A história de Jaguariúna remonta aos tempos do antigo Caminho dos Goyazes, quando ali passaram os bandeirantes, tropeiros e boiadeiros rumo a Goiás e Mato Grosso em busca de ouro. Aos poucos nesse caminho, surgiram vilas e cidades e Jaguariúna foi uma delas.

Investindo no futuro, ocorre a implementação das colônias em partes das terras, que iriam abrigar os imigrantes europeus (substitutos da mão de obra escrava), principalmente italianos, que vieram para o Brasil no fim do século XIX. Construíram, assim, a Vila Bueno, que se tornará a cidade de Jaguariúna, e que segue os caminhos do progresso trazido pelos trilhos do trem.

A Vila Bueno ganha status de bairro do município de Mogi-Mirim em 1894. Em 30 de dezembro de 1953, Jaguariúna é promovida à categoria de cidade pela Lei Estadual nº 2.456.

Das roças primitivas, progrediram-se os engenhos de açúcar até meados do século XIX. A presença desses engenhos, que utilizavam mão de obra escrava, ajudou a alavancar o crescimento local. No entanto, com a crise internacional do açúcar em 1860, a cana entra em decadência e Jaguariúna entra em um novo ciclo de desenvolvimento baseado no cultivo

do café, o ouro negro dos fazendeiros. Então, já na primeira metade do século XIX, os cafezais foram substituindo os canaviais. Surgia assim uma nova elite brasileira, os barões do café, que iriam reinar tanto em Jaguariúna, quanto em outros cantos do Brasil até quase meados do século XX.

Diferente dos outros municípios, Cosmópolis era distrito de Campinas e sua origem está ligada à imigração europeia. Na década de 1890, a cidade foi desenvolvendo-se por meio da atividade agrícola, tornando-se um forte produtor de cana de açúcar. Outras culturas desenvolvidas foram o milho e o algodão, sendo esse último utilizado nas indústrias têxteis da região. Em 30 de Dezembro de 1944, Cosmópolis se torna município.

O território do Município de Cordeirópolis foi ocupado desde o início do século XIX, sendo dividido em grandes propriedades rurais. O Governo de São Paulo começou a oficializar as posses a partir de 1817 e, assim, surgem a Fazenda Ibicaba, a Sesmaria do Cascalho e outras.

Com a troca do cultivo de cana-de-açúcar pelo cultivo do café, que se tornou, mais tarde, o principal produto de exportação brasileira, os fazendeiros da região se uniram e promoveram a construção da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Isso ocorreu devido ao alto custo do transporte do café até o porto, que era feito geralmente em tropas de burro. Em 1876, inaugurou-se o trecho Campinas – Rio Claro e, também, foi liberado o tráfego à estação de Cordeiro. O nome vem devido à presença, em um tempo anterior ao terceiro quartel do século XIX, de propriedade assinalada como sesmaria do Cordeiro. Sua luta pela emancipação teve início cedo; em setembro de 1902, a população solicitou ao Congresso Legislativo do Estado a criação do Município. No entanto, isso só foi concedido em 1948 pela Lei Estadual nº 233.

Com a devastação provocada pela Segunda Guerra Mundial em toda a Europa, os holandeses viram poucas perspectivas de futuro em seu país, pois teriam que praticamente reconstruí-lo. O governo holandês incentivou então a imigração principalmente para o Canadá, Austrália, França e Brasil. O Brasil seria o único País a aceitar imigração de grandes grupos, sendo estes católicos. A Associação dos Lavradores e Horticultores Católicos da Holanda (Katholieke Nederlandse Boer en Tuinders Bonde – KNBTB) enviou para o Brasil

uma comissão para viabilizar o projeto de imigração e firmar um acordo junto ao governo brasileiro. Em 15 de junho de 1948, o ministro para assuntos de colonização, senhor Jorge Latour, fechou acordo com o diretor do frigorífico Armour em Chicago, acertando a compra de cinco mil hectares, na fazenda Ribeirão, para assentamento de camponeses holandeses.

Em 14 de julho de 1948, o líder e idealizador do projeto de imigração, o Senhor J. Gerrt Heymeyer, oficializou as atividades de exploração e colonização fincando uma pá simbólica no chão, dizendo a seguinte oração: *"Deus, abençoe o nosso trabalho"*. Assim, formou-se a Cooperativa Agropecuária Holambra, cujo nome originou das iniciais HOLanda, AMérica, BRAsil.

O cultivo de flores iniciou se timidamente no ano de 1951, com a produção de gladíolos (Palma de Santa Rita), mas foi entre 1958 e 1965 que a cultura se expandiu. Em 1972 criou-se o departamento de floricultura, dentro da cooperativa para a venda de grandes variedades de flores e plantas ornamentais. Anos depois foi implantado o "*Veiling*", sistema de leilão.

A conservação de estradas, asfaltamento das vias principais e abastecimento e tratamento de água, era feito pela Cooperativa. Por isso, em 27 de outubro de 1991, deu se a votação do plebiscito decidindo a emancipação político-administrativa, criando o município de Holambra. Em 01 de janeiro de 1992, tomou posse o primeiro prefeito de Holambra.

Em abril de 1998, Holambra recebe o título de Estância Turística. Hoje, Holambra se firma no cenário nacional e internacional como "*Cidade das Flores*".

A história do município de Santo Antônio de posse está diretamente ligada às grandes fazendas da região, sendo primeiramente destinadas ao cultivo de cana-de-açúcar e posteriormente ao café e algodão, devido as suas terras férteis. A expansão da produção agrícola fez com que muitos estrangeiros se estabelecessem na região, a maioria de origem italiana, além de libaneses e portugueses. Com o aumento das safras e consequentemente das movimentações para escoamento das safras de café das fazendas, em 27 de agosto de 1875 criou-se a Estação de Ferro, construída no bairro que deu origem à cidade, chamado de Ressaca devido ao processo de reensacamento do café para ser transportado até os

portos.

Em 1893 o povoado do bairro Ressaca foi Elevado a Distrito de Paz, anexado ao município de Mogi Mirim, com a denominação de “Posse”. Em 1938 passou a denominar-se “Posse de Ressaca” e cerca de 50 anos depois da fundação iniciou o processo para obter a emancipação político-administrativa. Em 1953 a cidade ganhou a condição de município e passou a denominar-se “Santo Antônio de Posse”.

4.2 Caracterização demográfica dos municípios

Localizados na região leste do estado de São Paulo, os oito municípios do CONDESU possuem área total de cerca 1.124 km^2 e, dentre estes, apenas Conchal e Cordeirópolis não pertencem à Região Metropolitana de Campinas (RMC). Há importantes heterogeneidades entre os consorciados, com primeiro destaque para a extensão territorial onde o município com maior área (Conchal – 182,79 km^2) é mais de duas vezes maior que o de menor área (Holambra – 65,57 km^2), como mostra a Tabela 3. A densidade demográfica média dos municípios analisados é de 262,41 habitantes por km^2, sendo que os municípios Artur Nogueira, Cosmópolis e Jaguariúna apresentam densidade populacional acima dessa média (SEADE, 2022a).

Tabela 3: Dados dos Municípios do Consórcio

Municípios	Área Total (km^2)	Densidade Demográfica (hab/km^2) 2021
Artur Nogueira	178,03	302,45
Conchal	182,79	151,03
Cordeirópolis	137,58	180,81
Cosmópolis	154,67	473,01
Engenheiro Coelho	109,94	193,20
Holambra	65,58	227,69
Jaguariúna	141,39	396,87
Santo Antônio de Posse	154,13	150,55
Total	1124,14	262,41

A população total dos municípios pertencentes ao consórcio no ano de 2000 era de 164.130 habitantes, já no ano de 2016 passou para 249.049 habitantes com a inclusão de dois novos

municípios, Cordeirópolis e Jaguariúna. Para 2022 a população total foi estimada em 294.981 com a inclusão do município Santo Antônio de Posse. É possível observar na Tabela 4 que a proporção entre as populações masculina e feminina é bastante semelhante, exceto pelo munícipio de Engenheiro Coelho no qual a população masculina é cerca de 10% maior. A análise dessa evolução utiliza tanto dados censitários de 2000 e 2010, quanto estimativas para os anos de 2016 e 2022, conforme disponibilizados pelo SEADE, sendo estes os dados mais recentes publicados (IBGE, 2000, 2010; SEADE, 2022a). No portal DATASUS[11] são apresentadas as informações referentes à população por sexo dos municípios brasileiros em 2021, porém, a metodologia adotada para a projeção populacional difere da utilizada pelo SEADE, optando-se pelos dados publicados nesta fonte.

[11] Disponibilizados em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?popsvs/cnv/popbr.def. Acesso em 16 de agosto de 2022

Tabela 4: População e Taxa Geométrica de Crescimento dos Municípios pertencentes ao CONDESU no período compreendido entre 2010 e 2022.

Municípios	População				População		População		Taxa Geométrica de Crescimento Anual (%)	Taxa Geométrica de Crescimento Anual (%)
					Masculina		Feminina			
	2000	2010	2016	2022	2016	2022	2016	2022	2010-2016	2016-2022
Artur Nogueira	32.965,00	44.177,00	49.620,00	53.846,00	24.693,00	26.708,00	24.927,00	27.138,00	2,00	1,38
Conchal	22.641,00	25.229,00	26.484,00	27.607,00	13.345,00	13.859,00	13.139,00	13.748,00	0,83	0,69
Cordeirópolis	17.546,00	21.048,00	23.123,00	24.876,00	11.605,00	12.463,00	11.518,00	12.413,00	1,58	1,23
Cosmópolis	44.250,00	58.827,00	66.478,00	73.161,00	33.100,00	36.288,00	33.378,00	36.873,00	2,10	1,61
Engenheiro Coelho	10.000,00	15.721,00	18.761,00	21.240,00	9.772,00	11.002,00	8.989,00	10.238,00	3,05	2,09
Holambra	7.195,00	11.299,00	13.335,00	14.932,00	6.748,00	7.541,00	6.587,00	7.391,00	2,86	1,90
Jaguariúna	29.533,00	44.162,00	51.248,00	56.114,00	25.338,00	27.664,00	25.910,00	28.450,00	2,51	1,52
Santo Antônio de Posse	18.124,00	20.650,00	22.597,00	23.205,00	11.344,00	11.602,00	11.253,00	11.603,00	1,51	0,44
Total	**182.254,00**	**241.113,00**	**249.049,00**	**294.981,00**	**124.601,00**	**133.268,00**	**124.448,00**	**147.854,00**	**2,06**	**1,36**

A Taxa Geométrica de Crescimento Anual (TGCA) entre os anos de 2010 e 2016 apresentou grande diferença entre os cinco municípios, sendo Conchal com a menor taxa de crescimento (0,83%) e Engenheiro Coelho e Holambra com as maiores taxas de crescimento (3,05% e 2,86% respectivamente). Ainda de acordo com a Fundação SEADE, estima-se que a população dos municípios pertencentes ao CONDESU tenha crescido em média entre os anos de 2010 e 2016 a uma taxa de 2,13% ao ano, como mostra a Tabela 4. Para o período de 2016 a 2021 o município de Conchal novamente apresentou a menor taxa de crescimento, assim como Engenheiro Coelho e Holambra apresentaram as maiores taxas (2,09% e 1,90 %, respectivamente). A taxa de crescimento média para os municípios do CONDESU entre 2016 e 2021 foi de 1,36%.

De modo geral, pode-se observar uma tendência de crescimento populacional cada vez menor da população, comparando com os outros períodos analisados, ou seja, ainda que as taxas de crescimento sejam positivas, elas vêm diminuindo. Uma das explicações para a queda no crescimento se dá pela redução das taxas de natalidade e fecundidade. Segundo IBGE, no Brasil a taxa de fecundidade caiu para 1,9 filhos por mulher em 2010 e para 1,76 filhos por mulher em 2021, sendo que em 2000 essa taxa era de 2,38. Isso se deve principalmente à inserção da mulher no mercado de trabalho e a opção pela natalidade tardia (IBGE, 2000, 2010). A Tabela 5 mostra as taxas de Natalidade e Fecundidade observada nos municípios pertencentes ao consórcio nos anos de 2000, 2010, 2021 (SEADE, 2022b).

Tabela 5:Taxas de Natalidade e de Fecundidade nos Municípios pertencente ao consórcio nos anos de 2000,2010 e 2021

Municípios	Taxa de Fecundidade**			Taxa de Natalidade***		
	2000	2010	2021*	2000	2010	2021*
Artur Nogueira	69,75	47,71	42,79	20,11	13,66	12,08
Conchal	86,27	57,85	55,74	22,83	15,87	14,79
Cordeirópolis	58,61	51,05	40,78	16,19	14,16	11,01
Cosmópolis	64,79	50,78	32,70	18,40	14,62	9,18

Engenheiro Coelho	63,58	57,90	48,05	17,60	16,28	13,06
Holambra	82,98	61,92	52,26	24,32	17,77	14,07
Jaguariúna	68,25	52,09	46,33	19,67	15,15	12,85
Santo Antônio de Posse	68,25	52,09	46,33	18,42	13,48	12,46

* Valores oficiais mais atualizados e disponíveis.

** Taxa calculada pela razão entre o total de nascidos vivos e a população feminina entre 15 e 49 anos em uma determinada localidade.

*** Taxa calculada pela razão entre o total de nascidos vivos para um grupo de 1000 habitantes em uma determinada localidade.

Como observado na Tabela 5 acima, entre os anos de 2000 e 2021, as taxas de fecundidade e de natalidade sofreram significativas quedas, cerca de 25% e 7% respectivamente. Além dos motivos citados anteriormente, essa tendência de queda também pode ser relacionada com o aumento do nível de urbanização vivido nesse período, como mostra a Tabela 6 (SEADE, 2022a).

Tabela 6: Total populacional urbano e rural dos municípios pertencentes ao consórcio nos anos de 2000 e 2020

	2000				2016				2020*			
Municípios	Urbana	%	Rural	%	Urbana	%	Rural	%	Urbana	%	Rural	%
Artur Nogueira	30318	92	2647	8	44926	91	4694	9	47632	91	4977	9
Conchal	20266	90	2375	10	25432	96	1052	4	26382	97	902	3
Cordeirópolis	16027	91	1519	9	20769	90	2354	10	21876	90	2480	10
Cosmópolis	42445	96	1805	4	61740	93	4738	7	66201	93	5081	7
Engenheiro Coelho	6986	70	3014	30	14067	75	4694	25	15639	76	4896	24
Holambra	3929	55	3266	45	10743	81	2592	19	12287	85	2206	15
Jaguariúna	25756	87	3777	13	50221	98	1027	2	53844	98	1004	2
Santo Antônio de Posse	14633	81	3441	19	20462	94	1331	6	21842	96	1007	4

* Valores oficiais mais atualizados disponibilizados.

Conforme apresentado na tabela acima, nota-se que a população dos municípios pertencentes ao consórcio concentra a sua maior parte no meio urbano. Mesmo no ano de 2000, o nível de urbanização já era bastante elevado com a maioria dos municípios com mais de 80% da população vivendo em áreas urbanas. Nesse mesmo ano, os municípios com mais áreas rurais eram Holambra e Engenheiro Coelho. Após 16 anos, os municípios de Artur Nogueira, Cordeirópolis e Cosmópolis registraram uma pequena diminuição no nível de urbanização, mas o restante dos munícipios seguiu a tendência de intensificação da urbanização com destaque para Holambra, onde parcela da população vivendo em áreas rurais passou de 45% para 19%, Jaguariúna que passou de 13% para apenas 2% e Santo Antônio de Posse que foi de 16% para 6%. Em 2020, apenas Engenheiro Coelho apresenta uma população urbana inferior a 80% da população total.

4.2.1 Projeção populacional

A *projeção populacional* realiza estimativas de mudanças no tamanho da população com passar dos anos levando em consideração as taxas de mortalidade, fecundidade e migração para cada município. Essas projeções servem como base para orientação de políticas públicas e de planejamento facilitando a prospecção de aumento da demanda por serviços públicos como número de leitos hospitalares, vagas nas escolas e creches e dimensionamento de sistemas de tratamento de resíduos.

A projeção populacional estimada pelo Sistema SEADE de Projeções Populacionais (SSPP) possui uma metodologia robusta e amplamente reconhecida, sendo largamente utilizada por tomadores de decisão na formulação de projetos e políticas públicas no Estado de São Paulo. É importante destacar grandes diferenças entre os munícipios sendo que enquanto a taxa de crescimento populacional de Cordeirópolis está prevista para ser em média 0,75%, a de Engenheiro Coelho está prevista para 2,28% (SEADE, 2022a; IBGE, 2022; SIDRA, 2022). A Tabela 7 apresenta a projeção populacional feita até o ano de 2040 para os municípios pertencentes ao consórcio e a Taxa de Crescimento (TC) individual.

Tabela 7: Projeção da População até 2040

	Artur Nogueira		Conchal		Cordeirópolis		Cosmópolis		Engenheiro Coelho		Holambra		Jaguariúna		Santo Antônio de Posse	
Ano	Pop.	TC	Pop.	TC	Pop.	TC	Pop.	TC	Pop.	TC	Pop.	TC	Pop.	TC	Pop.	TC
2020	52.609	1,47%	27.284	0,75%	24.356	1,31%	71.282	1,76%	20.535	2,28%	14.493	2,11%	54.848	1,71%	23.529	0,94%
2021	53.846	2,35%	27.607	1,18%	24.876	2,13%	73.161	2,64%	21.240	3,43%	14.932	3,03%	56.114	2,31%	23.205	-1,38%
2022	56.247	4,46%	28.491	3,20%	25.116	0,96%	74.662	2,05%	21.712	2,22%	15.605	4,51%	59.921	6,78%	23.742	2,31%
2023	56.076	-0,30%	28.371	-0,42%	25.308	0,76%	75.142	0,64%	21.929	1,00%	15.609	0,03%	59.509	-0,69%	23.745	0,01%
2024	55.902	-0,31%	28.240	-0,46%	25.495	0,74%	75.613	0,63%	22.140	0,96%	15.613	0,02%	58.892	-1,04%	23.748	0,01%
2025	55.757	-0,26%	28.099	-0,50%	25.677	0,71%	76.075	0,61%	22.343	0,92%	15.617	0,03%	58.068	-1,40%	23.750	0,01%
2026	56.362	1,09%	28.261	0,57%	25.917	0,93%	76.980	1,19%	22.665	1,44%	15.838	1,42%	58.719	1,12%	23.921	0,72%
2027	56.919	0,99%	28.408	0,52%	26.145	0,88%	77.834	1,11%	22.965	1,33%	16.041	1,28%	59.294	0,98%	24.052	0,55%
2028	57.426	0,89%	28.541	0,47%	26.361	0,83%	78.636	1,03%	23.244	1,21%	16.225	1,15%	59.792	0,84%	24.144	0,38%
2029	57.885	0,80%	28.661	0,42%	26.566	0,78%	79.386	0,95%	23.501	1,11%	16.390	1,02%	60.215	0,71%	24.195	0,21%
2030	58.294	0,71%	28.767	0,37%	26.759	0,73%	80.085	0,88%	23.737	1,00%	16.536	0,89%	60.561	0,58%	24.453	1,07%
2031	58.892	1,03%	28.898	0,45%	26.940	0,68%	80.749	0,83%	24.013	1,16%	16.763	1,38%	61.012	0,75%	24.486	0,13%
2032	59.350	0,78%	28.998	0,35%	27.108	0,63%	81.357	0,75%	24.260	1,03%	16.951	1,12%	61.330	0,52%	24.526	0,16%

2033	59.667	0,53%	29.068	0,24%	27.265	0,58%	81.909	0,68%	24.479	0,90%	17.098	0,87%	61.515	0,30%	24.555	0,12%
2034	59.843	0,30%	29.108	0,14%	27.410	0,53%	82.405	0,61%	24.669	0,78%	17.204	0,62%	61.565	0,08%	24.572	0,07%
2035	59.893	0,08%	29.230	0,42%	27.543	0,49%	82.849	0,54%	24.831	0,66%	17.270	0,38%	62.289	1,18%	24.906	1,36%
2036	60.133	0,40%	29.115	-0,39%	27.669	0,46%	83.267	0,50%	24.991	0,65%	17.377	0,62%	62.345	0,09%	24.824	-0,33%
2037	60.327	0,32%	29.118	0,01%	27.784	0,42%	83.637	0,45%	25.134	0,57%	17.469	0,53%	62.359	0,02%	24.831	0,02%
2038	60.474	0,24%	29.115	-0,01%	27.889	0,37%	83.962	0,39%	25.258	0,50%	17.548	0,45%	62.331	-0,05%	24.833	0,01%
2039	60.576	0,17%	29.104	-0,04%	27.982	0,33%	84.239	0,33%	25.365	0,42%	17.613	0,37%	62.260	-0,11%	24.832	0,00%
2040	60.898	0,53%	29.511	1,40%	28.095	0,41%	84.682	0,53%	25.618	1,00%	17.834	1,25%	63.379	1,80%	25.137	1,23%

4.3 Serviços à população e desenvolvimento humano

4.3.1 Saúde

A Tabela 8 mostra os dados referentes tanto aos recursos físicos (leitos de internação e unidades básicas de saúde) como os recursos humanos (médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem) disponíveis ao atendimento da população nos municípios pertencentes ao consórcio (DATASUS, 2022; SEADE, 2022a).

Tabela 8: Recursos disponíveis na área da saúde nos municípios pertencentes ao consórcio referente a março de 2022

Recursos	Artur Nogueira	Conchal	Cordeirópolis	Cosmópolis	Engenheiro Coelho	Holambra	Jaguariúna	Santo Antônio de Posse
Recursos Físicos								
Unidades de Atenção Básica de Saúde	17	10	7	9	5	4	11	6
Leitos de internação SUS	-	36	-	28	-	-	75	-
Leitos de internação não SUS	69	12	-	33	-	-	2	-
Coeficiente de leitos de internação por 1.000 hab.*	1,28	1,74	-	0,83	-	-	1,37	-
Recursos Humanos								
Dentistas	56	14	23	54	12	13	46	24
Enfermeiros	59	26	22	49	20	17	97	21
Técnicos de enfermagem	81	42	35	106	19	4	241	27
Auxiliar de enfermagem	10	9	6	15	3	1	15	1
Médicos	103	21	42	68	41	16	198	16

Profissionais por 10.000 hab.*	57	41	51	40	49	34	106	38

Fonte: Ministério da Saúde. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Referente a março de 2022.

* Número de habitantes em 2022 segundo projeção SEADE População

Conforme observado na Tabela 8, nota-se que os municípios pertencentes ao consórcio possuem um total de 189 leitos de internação, sendo que 73 destes são pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e 69 unidades básica de saúde, sendo que os municípios de Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Holambra e Santo Antônio de Posse não possuem leitos de internação. A Tabela 8 também mostra que o coeficiente de leito para cada mil habitantes não é satisfatório para nenhum município pertencente ao consórcio, pois a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza um coeficiente mínimo de 4,5 leitos para cada 1000 habitantes (OMS, 2016).

Um indicador positivo é a disponibilidade de profissionais de saúde que em todos os municípios analisados estão acima do valor recomendado pela OMS de 23 profissionais de saúde por 10.000 habitantes, com destaque para o município de Jaguariúna em que essa relação é a maior (OMS, 2016).

4.3.2 Educação

Os municípios pertencentes ao CONDESU possuem um total de 224 estabelecimentos de educação básica, sendo 37 administrados pela rede privada, 162 são estabelecimentos públicos administrados pelos municípios e 25 administrados pelo Estado de São Paulo (INEP, 2022a). A Tabela 9 apresenta a distribuição das instituições de ensino entre os municípios do consórcio e a quantidade de escolas para cada 1.000 habitantes em idade escolar em cada localidade (INEP, 2022a; SEADE, 2022a).

Tabela 9: Instituições de ensino da educação básica nos municípios do CONDESU

Dados	Artur Nogueira	Conchal	Cordeirópolis	Cosmópolis	Engenheiro Coelho	Holambra	Jaguariúna	Santo Antônio de Posse
Escolas de Ed. Básica da Rede Pública	30	25	16	33	10	14	42	17
Escolas de Ed. Básica da Rede Privada	7	3	4	8	2	3	9	1
Projeção da população em idade escolar (2020)*	11.866	6.745	5.478	16.672	5.203	3.461	12.424	5.209
Escolas para 1.000 hab. em idade escolar	3	4	4	2	2	5	4	3

*População em idade escolar se refere ao contingente nas faixas etárias atendidas pela educação básica (Lei 9.394/1996)

Jaguariúna é o município com o maior número de estabelecimentos de ensino com um total de 51 escolas. Engenheiro Coelho é o município com o menor número e possui 12 estabelecimentos de ensino. A diferença entre os números de estabelecimentos de ensino entre um município consorciado e outro está diretamente relacionada com o tamanho das suas populações. Todos os municípios apresentam pelo menos 2 escolas para cada 1.000 habitantes em idade escolar. (INEP, 2022a; SEADE, 2022a).

O censo educacional de 2021 apresentou que, nos municípios participantes do CONDESU havia 59.359 alunos matriculados na educação básica. Destes 86% frequentaram instituições da rede pública, sendo 70% instituições administradas pelos municípios e 30% pelo Estado de São Paulo. Cerca de 13 mil crianças atendem o ensino infantil (22%) e mais de 35 mil crianças frequentam o ensino fundamental (60%) (INEP, 2022b).

Os dados referentes aos números de matrículas e de estabelecimentos de ensino não são suficientes para retratar a qualidade do ensino local, cuja eficácia é mais bem traduzida pelos dados sobre analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais, evasão escolar do ensino médio e os resultados obtidos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Tabela 10 apresenta estes dados para os municípios consorciados (IBGE, 2000, 2010; INEP 2022b).

Tabela 10: Taxa de analfabetismo, taxa de evasão do ensino médio por ano de referência e resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Ano	Artur Nogueira	Conchal	Cordeirópolis	Cosmópolis	Engenheiro Coelho	Holambra	Jaguariúna	Santo Antônio de Posse
Taxa de analfabetismo (%)								
2000	9,09	12,24	6,72	7,05	12,12	8,05	7,53	10,3
2010	5,55	9,64	4,78	4,83	8,78	5,42	4,33	7,8
Taxa de Evasão no Ensino Fundamental (%)								
2017	0,5	0,4	0,5	0,3	0,7	0,1	0,0	0,5
2018	0,2	0,4	0,5	0,4	0,6	0,1	0,0	0,7
2019	0,2	0,3	0,5	0,3	0,7	0,0	0,0	0,2
2020	0,0	0,0	0,2	0,2	0,1	0,0	0,1	0,0
2021	0,3	0,7	2,1	0,1	0,4	0,0	-	0,0
Taxa de Evasão no Ensino Médio (%)								
2017	2,7	3,5	2,6	3,8	3,8	5,6	0,3	7,1
2018	2,3	3,7	2,9	4,2	3,4	4,8	0,5	-
2019	2,2	3,1	2,2	2,1	2,8	1,0	0,0	1,4
2020	0,1	0,1	2,7	1,0	0,3	0,2	1,4	5,7
2021	4,6	1,5	11,4	4,6	-	1,4	5,9	6,7
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Ensino Fundamental Anos Iniciais								
2017	6,5	6,3	6,2	6,8	5,9	7,3	7,4	5,7
2019	6,6	6,5	6,5	6,6	6,3	7,2	7,4	5,9
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Ensino Fundamental Anos Finais								
2017	4,8	6,0	5,0	5,3	4,7	5,0	6,4	4,6

2019	5,7	5,6	4,9	5,5	5,0	5,2	6,4	4,6
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Ensino Médio								
2017	4,2	4,3	4,4	4,5	3,5	4,0	4,5	3,8
2019	4,6	4,9	4,3	5,4	4,2	4,7	4,9	4,6

A falta de atualização do Censo Demográfico nos últimos anos impede a análise da evolução da taxa de analfabetismo em adultos a partir de 2010. Porém, observa-se que, no ano de 2010 todos os municípios do consórcio estavam abaixo da média nacional que foi de 9,6% (IBGE, 2010). A tendência de diminuição ao longo da década foi assumida por todos os municípios, que conseguiram reduzir mais de 20% a quantidade de jovens e adultos não alfabetizados. Destaque para Artur Nogueira e Jaguariúna que alcançaram uma redução de cerca de 40%. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios do IBGE, em 2019, a taxa de analfabetismo para o Estado de São Paulo era de 4,7%.

Em relação à taxa de evasão do ensino fundamental, observa-se que todos os municípios apresentaram taxas abaixo do 1% no período analisado, com exceção de Cordeirópolis no ano de 2021.

Quanto à taxa de evasão do ensino médio, observa-se que, todos os municípios apresentaram queda na taxa entre os anos de 2019 e 2017, com destaque para Jaguariúna que levou esta taxa a zero. No ano de 2020 o mundo entrou na pandemia do vírus Covid-19, que resultou em modificações na forma de acesso ao ensino básico, o que pode ter contribuído tanto para os baixos índices registrados por alguns municípios em 2020, como na alta da taxa de evasão escolar observada em 2021. Neste cenário, outro aspecto que pode ter contribuído para o aumento da taxa de evasão está relacionado à crise financeira enfrentada por algumas famílias durante este período, forçando jovens a entrar no mercado de trabalho, que por vezes não consegue ser conciliado com a finalização do ensino médio.

Outro aspecto importante para avaliação da qualidade da educação básica é o índice de Desenvolvimento da Educação Básica, conceito criado em 2007 que reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações (INEP, 2022b).

Observa-se que, em 2019, quase todos os municípios consorciados apresentaram índices abaixo da média do Estado de São Paulo para os anos iniciais do ensino fundamental, que foi de 6,7, com exceção de Holambra e Jaguariúna. Nos anos finais do fundamental a média de São Paulo foi de

5,5, alcançada ou superada por Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis e Jaguariúna. Já em relação ao ensino médio, a média estadual, em 2019, foi de 4,6, não alcançada por Cordeirópolis e Engenheiro Coelho.

4.3.3 Perfil socioeconômico, desenvolvimento humano e vulnerabilidade social

Em geral, os municípios pertencentes ao consórcio apresentaram sólido crescimento econômico com incremento não só no produto interno bruto (PIB), mas também no PIB per capita entre os anos de 2017 a 2019, dados mais recentes disponibilizados. A exceção foram os municípios de Engenheiro Coelho, que teve queda nos dois índices. Os municípios de Cordeirópolis e Jaguariúna são dois consorciados que tiveram forte influência sob esse resultado, juntos estes dois municípios acrescentaram mais de R $15 bilhões à economia local em 2019 (IBGE, 2022; SEADE, 2022b).

A análise do PIB per capita, ou seja, a produção do município dividida pelo número de habitantes, revela grandes discrepâncias entre os perfis socioeconômicos dos municípios consorciados. Enquanto no município de Cordeirópolis entre os anos 2017 e 2019 aumentou em mais de 15% o PIB per capita municipal, os municípios de Holambra e Santo Antônio de Posse aumentaram cerca de 2% e o município de Engenheiro Coelho teve uma diminuição de 14%. (IBGE, 2022; SEADE, 2022b). Tabela 11 apresenta os valores do PIB e PIB per capita para os municípios consorciados.

Tabela 11: Valores do PIB e PIB per capita para os municípios consorciados

Municípios	PIB (R$ MM)		PIB per capita (R$)	
	2017	2019*	2017	2019*
Artur Nogueira	1.099,91	1.270,69	21.845,00	24.509,00
Conchal	654,58	713,51	24.533,00	26.347,00
Cordeirópolis	2.627,20	3.115,92	112.154,00	129.609,00
Cosmópolis	1.545,88	1.732,69	22.852,00	24.735,00
Engenheiro Coelho	591,94	531,11	30.846,00	26.454,00
Holambra	938,29	1.006,52	68.911	70.912,00
Jaguariúna	11.282,72	12.348,80	216.455,00	228.999,00
Santo Antônio de	1.131,20	1.177,82	50.923,00	52.035,00

Posse				

* Valores oficiais mais atualizados e disponíveis.

O índice de desenvolvimento humano (IDH)[12] aponta melhoria nas condições de vida, porém, este dado não é atualizado desde o último censo, realizado em 2010. A Tabela 12 apresenta o índice para os municípios consorciados ao CONDESU, assim como o Índice de Gini, sendo Holambra o município com maior desenvolvimento humano no período entre 2000 e 2010 (SEADE, 2022a).

Tabela 12: IDH e Índice de Gini dos municípios consorciados

Municípios	IDH		Índice de Gini	
	2000	2010*	2000	2010*
Artur Nogueira	0,658	0,749	0,3959	0,4030
Conchal	0,602	0,708	0,5389	0,4477
Cordeirópolis	0,706	0,758	0,4881	0,4531
Cosmópolis	0,665	0,769	0,4969	0,4586
Engenheiro Coelho	0,646	0,732	0,5152	0,4589
Holambra	0,688	0,793	0,5649	0,5471
Jaguariúna	0,715	0,784	0,5449	0,5020
Santo Antônio de Posse	0,619	0,702	0,5478	0,4586

* Valores oficiais mais atualizados e disponíveis.

O índice de Gini[13] revela que houve um aumento na distribuição de renda local entre as populações dos municípios consorciados, exceto por Artur Nogueira que apresentou um aumento da desigualdade (DATASUS, 2022). Como igualdade de renda não significa riqueza local, mas a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos, é importante identificar o grau de vulnerabilidade social dos municípios consorciados.

[12] Em termos numéricos o índice é calculado de zero a um, onde o zero significa nenhum desenvolvimento humano, e um, desenvolvimento humano total. Quanto mais próximo de do valor um, mais desenvolvido é o município.
[13] O índice de Gini é uma medida de concentração de renda, na qual quanto mais próximo de zero, mais igualitária é a sociedade analisada.

4.4 Atividades produtivas locais

Os municípios membros do CONDESU possuem uma economia diversificada e a Tabela 13 mostra o valor adicionado[14] na agropecuária, na indústria, na administração pública e na prestação de serviços (SEADE, 2022c).

Tabela 13: Valor adicionado por atividade econômica, ano base 2018

Município	Valor Adicionado* (R$ MM)				
	Agropecuária	Indústria**	Administração Pública	Serviços	Total
Artur Nogueira	113,93	197,63	194,74	744,48	1.056,04
Conchal	44,99	177,02	117,90	406,99	629,00
Cordeirópolis	47,99	787,16	144,64	1.545,89	2.381,03
Cosmópolis	22,69	479,47	263,53	921,49	1.423,65
Engenheiro Coelho	24,36	177,62	83,62	390,92	592,89
Holambra	274,25	153,55	73,10	453,51	881,32
Jaguariúna	12,24	3.165,98	291,78	5.685,96	8.864,19
Santo Antônio de Posse	126,52	218,25	102,32	631,04	975,82
Total Regional	666,97	5.356,68	1271,63	10.780,28	16.803,94

* Valores oficiais mais atualizados e disponíveis.

** A categoria indústria engloba os setores industrial e de construção civil

Como pode ser observado, o munícipio com o maior valor adicionado à economia local é Jaguariúna com 52,75% da contribuição total. O município com a menor contribuição é Engenheiro Coelho com 3,53%.

O setor de serviços é a atividade econômica com a maior contribuição. O setor de serviços corresponde a 59,6% da contribuição total. Os setores industrial e de construção civil contribui com 29,6%, administração pública com 7% e o setor agrícola com 3,7%.

O setor produtivo relacionado com a administração pública é basicamente constituído pela produção não-mercantil local. Ou seja, produção de bens e serviços que são fornecidos às outras

[14] Valor adicionado é o valor que a atividade agrega aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo, que é calculado pela diferença entre o valor de produção e o consumo intermediário absorvido por essas atividades

unidades institucionais gratuitamente ou a preços economicamente não significativos. Em princípio, a administração pública também pode ser produtora mercantil. Quando uma unidade da administração pública vende bens ou serviços à sociedade, a receita obtida é tratada como uma produção mercantil residual (IBGE, 2000).

Como mencionado anteriormente, o valor adicionado é definido como o saldo entre a produção e o consumo intermediário, representando a contribuição de cada atividade econômica no PIB. No caso das administrações públicas em que a produção é mensurada pelo custo, o valor adicionado bruto é obtido pela soma de seus componentes: remunerações (salários e contribuições sociais), outros impostos sobre a produção pagos pelas administrações públicas e o consumo de capital fixo. Notadamente, a administração pública é um setor importante para a atividade produtiva local e um facilitador para o desenvolvimento dos outros setores (IBGE, 2000b). A Tabela 14 dá destaque para os setores produtivos e suas contribuições para a geração de empregos formais em 2019 na região (SEADE, 2022d).

Tabela 14: Número de empregos formais por atividade produtiva, ano base 2019

Município	Agropecuária	Indústria*	Serviços**	Total
Artur Nogueira	800	3.159	5.166	9.125
Conchal	786	1.852	3.256	5.894
Cordeirópolis	322	5.309	4.680	10.311
Cosmópolis	73	3.470	6.336	9.879
Engenheiro Coelho	617	1.150	3.052	4.819
Holambra	3.857	1.432	1.421	6.710
Jaguariúna	471	14.191	19.828	34.490
Santo Antônio de Posse	1.426	2.280	4.212	7.918
Total Regional	8.352	32.843	47.951	89.146

* A categoria indústria engloba os setores industrial e de construção civil

** A categoria serviços engloba os setores administração pública e serviços

Conforme pode ser observado na Tabela 15, a distribuição de mão-de-obra entre setores produtivos é bastante diferente de município para município, revelando suas diferenças na estrutura produtiva. O setor de serviços apresenta importante participação em todos os municípios. Na maioria dos municípios o setor emprega mais de 50% da mão-de-obra municipal. Exceto por Cordeirópolis que emprega 52% de sua mão-de-obra no setor industrial e Holambra que

emprega 58% de sua mão-de-obra no setor agrícola. A tabela abaixo apresenta o rendimento médio dos empregos formais por setor produtivo nos municípios consorciados (SEADE, 2022d).

Tabela 15: Rendimento médio dos empregos formais por setor produtivo, ano base 2019

Município	Rendimento Médio (R$)			
	Agropecuária	Indústria*	Serviços**	Total
Artur Nogueira	1.864,56	2.473,49	2.397,27	2.245,11
Conchal	1.757,67	2.146,41	2.337,41	2.080,50
Cordeirópolis	1.933,90	2.938,98	2.711,09	2.527,99
Cosmópolis	1.942,48	3.246,06	2.309,71	2.499,42
Engenheiro Coelho	2.003,38	2.614,59	2.275,10	2.297,69
Holambra	1.984,81	2.701,44	2.655,09	2.447,11
Jaguariúna	2.337,94	3.395,86	3.418,47	3.050,76
Santo Antônio de Posse	3.345,07	2.879,23	2.400,92	2.875,07
* A categoria indústria engloba os setores industrial e de construção civil				
** A categoria serviços engloba os setores administração pública e serviços				

Quanto ao rendimento médio, a atividade produtiva que oferece o melhor rendimento na região é o setor industrial variando seus valores médios entre R$2.146,41 e R$3.395,86 em 2019 (SEADE, 2022d).

4.5 Infraestrutura

4.5.1 Malha Rodoviária

A malha rodoviária dos municípios pertencentes ao consórcio possui como principais vias de acesso o complexo Anhanguera – Bandeirantes.

No município de Artur Nogueira as principais rodovias são a Rodovia Prefeito Aziz Lian (SP-107), que passa por Holambra, e a Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP-332), que vai de Campinas até Conchal. Nesta rota a SP-332 passa pelos municípios de Campinas, Paulínia, Cosmópolis, Artur

Nogueira, Engenheiro Coelho e Conchal, sendo a principal via de acesso para os municípios pertencentes ao CONDESU. A SP-107 também é importante rodovia do município de Santo Antônio de Posse, cortando seu território.

Em Conchal outra via de acesso principal é a Rodovia Wilson Finardi (SP-191), que vai de Mogi Mirim até Rio Claro. Em Cordeirópolis há ainda acesso à Rodovia Washington Luís (SP-348) e Rodovia Constante Peruche (SP-316). Em Cosmópolis encontramos a Rodovia João Hermann Neto (SP-133). A Rodovia Deputado Laércio Côrte (SP-147) é uma das principais vias do município de Engenheiro Coelho. As rodovias Benevenuto Moretto (SP-095) e Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros (SP-340) são as principais vias de acesso ao município de Jaguariúna. A Figura 3 apresenta o mapa com as principais rodovias de acesso aos municípios consorciados.

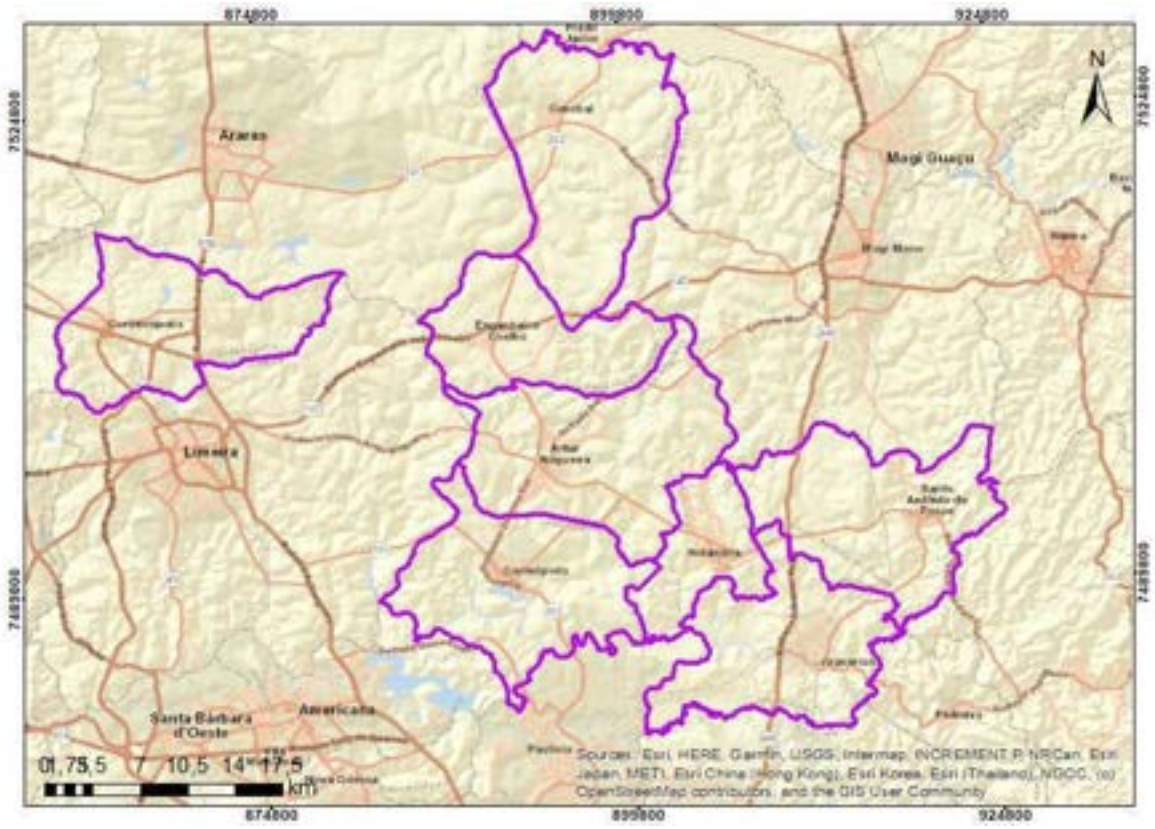


Figura 3: Principais vias de acesso

4.5.2 Recursos hídricos, taxa de urbanização e acesso aos serviços de

abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduo sólido

Os municípios de Artur Nogueira, Cordeirópolis, Cosmópolis, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse pertencem a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos das Bacias do Piracicaba, Capivari e Jundiaí (UGRHI 05), que é constituída pelas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba (incluindo as áreas de contribuição dos rios Camanducaia, Atibaia, Jaguari e Corumbataí), Capivari e Jundiaí. A UGRHI 05 localiza-se na região leste do Estado de São Paulo, desde a divisa com o Estado de Minas Gerais até o Reservatório da Usina de Barra Bonita, no Rio Tietê, com uma extensão de aproximadamente 230 quilômetros (km) (CETEC, 2000).

No Estado de São Paulo, a bacia conjunta dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, estende-se por cerca de 14.177 km^2, sendo que 81% correspondente à bacia do rio Piracicaba, 11% à bacia do rio Capivari e 8% à bacia do rio Jundiaí (CETEC, 2000).

A bacia do rio Piracicaba apresenta um desnível topográfico de cerca de 1.400 metros em uma extensão da ordem de 370 km, desde suas cabeceiras na serra da Mantiqueira, em Minas Gerais, até sua foz no rio Tietê. Na bacia do rio Capivari, o desnível topográfico é pequeno, não ultrapassando 250 metros em um percurso de 180 km, desde as suas nascentes na Serra do Jardim (CETEC, 2000).

O rio Jundiaí, com suas nascentes a 1.000 metros de altitude na Serra da Pedra Vermelha em Mairiporã, apresenta desnível topográfico total em torno de 500 metros, em uma extensão aproximada de 110 km (CETEC, 2000).

As Bacias do Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ) abrangem áreas territoriais de 76 municípios, 62 dos quais com sede municipal dentro destas bacias hidrográficas. Destes, 58 estão no Estado de São Paulo e quatro em Minas Gerais (CETEC, 2000).

Os municípios de Conchal e Engenheiro Coelho integram a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Mogi Guaçu (UGRHI 09). A UGRHI 09 é localizada na região nordeste do Estado de São Paulo e sudoeste de Minas Gerais. O rio Mogi Guaçu nasce no Estado de Minas Gerais

e tem uma área de drenagem de 15.040 km^2. Seus principais afluentes são os rios Onça, Itupeva, Claro, Jaguari Mirim, Eleutério, Peixe, Roque, Bonito, Araras e Mogi Mirim (CETEC, 2000).

Afloram em toda parte leste da UGRHI 09 as rochas cristalinas do complexo Gnássico- Migmatítico e do Grupo Açungui, com vários corpos graníticos intrusivos. O restante da área corresponde à parte oriental da bacia geológica do Paraná e envolve boa parte da série estratigráfica da mesma, desde o Carbonífero Superior até o Cretáceo (CETEC, 2000). Existem na UGRHI 09 dez unidades de conservação, excluídas as unidades de administração municipal e as de exploração e experimentação agrícola. A vegetação natural protegida sob forma de um diploma jurídico representa somente 0,03% da área total da bacia, e 0,0004% do Estado de São Paulo (CETEC, 2000).

A Tabela 16 apresenta os principais recursos hídricos dos municípios consorciados.

Tabela 16: Principais recursos hídricos dos municípios consorciados

Município	Recursos Hídricos
Artur Nogueira	Córrego Cotrins Córrego dos Amarais Ribeirão Bom Vista Ribeirão Sítio Novo Ribeirão Três Barras Rio Pirapitingui
Conchal	Córrego Barreiro Ribeirão Conchal
Cordeirópolis	Ribeirão do Tatu
Cosmópolis	Ribeirão Três Barras Rio Jaguari Rio Pirapitingui
Engenheiro Coelho	Bom Jesus Ribeirão Ferraz
Holambra	Rio Camanducaia Rio Jaguari Rio Pirapitingui
Jaguariúna	Córrego da Borda da Mata Córrego da Fazenda do Mato Dentro Córrego Santa Úrsula Rio Atibaia Rio Camanducaia

	Rio Camanducaia Mirim Rio Jaguari
Santo Antônio de Posse	Rio Camanducaia

De um modo geral o Estado de São Paulo e seus municípios apresentam a taxa média de urbanização em 95,9%. Ou seja, apenas 4,1 % da população do estado vive na área rural. Jaguariúna é o único município consorciado acima da taxa média estadual de urbanização. A Tabela 19 apresenta além da taxa de urbanização por município consorciado também apresenta o resumo das taxas de acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduo sólido (SNIS, 2019; SEADE, 2022a).

Tabela 17: Taxas de urbanização e de acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduo sólido, ano base 2019.

Município	Taxa (%)			
	Urbanização	Abastecimento de Água*	Esgotamento Sanitário**	Coleta de Resíduo sólido***
Artur Nogueira	90,5	89,08	95,43	100,00
Conchal	96,7	98,65	99,45	98,00
Cordeirópolis	89,8	100,00	100,00	95,92
Cosmópolis	92,9	96,88	96,88	92,94
Engenheiro Coelho	76,2	73,14	97,63	97,14
Holambra	84,8	95,00	98,08	100,00
Jaguariúna	98,2	97,12	98,55	100,00
Santo Antônio de Posse	95,6	91,21	91,21	96,53

*Índice de atendimento total de água (SNIS, 2019)
**Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com esgoto (SNIS, 2019).
***Taxa de cobertura de coleta de resíduos domésticos em relação à população total (SNIS, 2019).

A região apresenta 14 estações de tratamento de água (ETA) a Tabela 20 apresenta a distribuição das ETAs e os pontos de captação (ANA, 2021).

Tabela 18: Estações de tratamento de água, órgão administrador e pontos de captação por município consorciado.

Município	Número de ETAs	Órgão Administrador	Sistemas Produtores
Artur Nogueira	3	Serviço de Água e Esgoto do Município de Artur Nogueira (SAEAN)	Cotrins Poquinha Manancial Subterrâneo
Conchal	2	Prefeitura Municipal de Conchal	Ribeirão Conchal Manancial Subterrâneo
Cordeirópolis	1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cordeirópolis	Córrego Ibicaba Represa Santa Marina

			Represa Mirante do Cascalho
Cosmópolis	1	Prefeitura Municipal de Cosmópolis	Rio Pirapitingui
Engenheiro Coelho	1	Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho (SAEEC)	Represa Fazenda Pinhalzinho
Holambra	2	Águas de Holambra – AEGEA Saneamento	Represa Borda da Mata Rio Camanducaia
Jaguariúna	5	Prefeitura Municipal de Jaguariúna	Rio Jaguari Rio Camanducaia Mirim Manancial Subterrâneo
Santo Antônio de Posse	2	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse	Córrego Benfica Rio Camanducaia Mirim
Total Regional	17	-	-

Em relação a esgotamento sanitário todos os municípios consorciados apresentam uma taxa de coleta alta. Porém, o tratamento ainda é limitado. Em 2016, o município de Artur Nogueira inaugurou sua primeira Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), a qual tem capacidade para tratar 40% do esgoto gerado pela população local, que até então era lançado nos mananciais. A inauguração de uma segunda ETE irá tratar 100% de esgoto captado (Prefeitura de Artur Nogueira, 2016). A segunda ETE do município foi inaugurada no ano de 2021, possui capacidade de tratar 300 m^3/h e atender uma população de 40 mil habitantes, com possibilidade de ampliação (Prefeitura de Artur Nogueira, 2021).

A construção da ETE de Conchal iniciou-se em agosto de 2011, porém entrou em operação apenas em 2016. O sistema da ETE de Conchal trata os esgotos sanitários da região central do município por meio de duas lagoas facultativas em paralelo, duas lagoas de maturação em paralelo e emissário final com lançamento no Rio Mogi Guaçu. A ETE de Conchal em irá tratar cerca de 98% do esgoto produzido pelo município (Prefeitura Municipal de Conchal, 2016). A ETE de Conchal recebeu a Licença Ambiental de Operação da Cetesb apenas no ano de 2018, devido a alguns ajustes e reparos necessários, possui capacidade máxima horária de tratamento de 126,66 L/s, prevista para 2030 (REGIONAL, 2018).

No município de Cordeirópolis, 100% da área urbanizada é atendida por rede coletora de esgoto. Em 2014, o município iniciou a construção da sua ETE que foi finalizada em junho de 2020 e a

interligação dos bairros foi realizada por etapas. A ETE e iniciou sua operação em 16.12.2020 e atingiu 100% da área urbana. (Prefeitura de Cordeirópolis, 2021; SAAE Cordeirópolis, 2020).

O município de Cosmópolis também tem 100% da área urbanizada atendida por rede coletora de esgoto, porém apenas 30% do esgoto é tratado a partir da Estação de Tratamento de Esgoto do Rio Jaguari (Prefeitura Municipal de Cosmópolis, 2021).

Os municípios de Engenheiro Coelho e Holambra tratam 100% do esgoto captado, enquanto Jaguariúna trata apenas 60% do volume captado (SNIS. 2019). O município de Santo Antônio de Posse possui uma Estação de Tratamento de Esgoto composta por lagoas;

A Tabela 19 apresenta as taxas de coleta e tratamento, a eficiência do tratamento e o corpo receptor (CETESB, 2020).

Tabela 19: Taxas de coleta, tratamento e eficiência do tratamento e o corpo receptor de esgoto por município consorciado.

Município	Taxa (%)			Corpo Receptor
	Coleta	Tratamento	Eficiência	
Artur Nogueira	98,00	33,00	84,00	Ribeirão Cotrins (80%) Ribeirão Três Barras (20%)
Conchal	100,00	97,00	91,00	Ribeirão Ferra (S.I.) Ribeirão Conchal (S.I.)
Cordeirópolis	100,00	100,00	94,00	Ribeirão Tatu (100%)
Cosmópolis	98,00	0,00	0,00	Ribeirão Três Barras (100%)
Engenheiro Coelho	100,00	100,00	80,00	Ribeirão Guaiaquica (100%)
Holambra	100,00	100,00	82,00	Ribeirão Cachoeira (S.I.) Córrego da Borda da Mata (S.I.)
Jaguariúna	96,00	72,00	81,00	Rio Camanducaia (100%)
Santo Antônio de Posse	90,2	70,00	52,00	Rio Camanducaia-Mirim (S.I) Ribeirão Pirapitingui (S.I)

Legenda: S.I – Sem Informação

4.5.3 Acesso à energia elétrica

Cerca de 120 mil consumidores locais dispõem de acesso a serviços de energia elétrica nos municípios membros do CONDESU e eles são atendidos por três prestadoras de serviços ou concessionárias. São elas, Companhia Jaguari de Energia (CJE), Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) e ELEKTRO Distribuidora de Energia. A Tabela 20 apresenta o número de consumidores e prestadora de serviço (concessionária) por tipo de atividade consumidora (SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2022).

Tabela 20: Número de consumidores e prestadoras de serviço por município consorciado, ano base 2020

Municípios	Prestadora de Serviço	Número de Consumidores				
		Industrial	Comércio e Serviços	Residencial Urbano*	Rural	Iluminação e Serviços Públicos e Outros*
Artur Nogueira	ELEKTRO	221	1.919	19.815	890	198
Conchal	ELEKTRO	91	1.012	10.344	541	117
Cordeirópolis	ELEKTRO	187	795	9.399	336	208
Cosmópolis	CPFL	88	977	23.987	158	181
Engenheiro Coelho	ELEKTRO	46	532	7.523	315	81
Holambra	CJE	27	689	4.055	689	138
Jaguariúna	CJE	219	1.636	23.126	354	251
Santo Antônio de Posse	ELEKTRO	86	764	8.261	349	115
Total Regional		965	8.324	106.510	3.634	1.289

* Esta categoria engloba os consumidores referentes a iluminação pública, poder público, serviço público e autoprodutores.

A empresa ELEKTRO atende cinco dos oito municípios consorciados e cobre 53% dos usuários regionais. A CJE atende dois municípios – Holambra e Jaguariúna – e cobre 26% dos usuários e a CPFL atende os usuários de Cosmópolis, o que corresponde a 21% dos consumidores regionais. A Tabela 23 apresenta o consumo regional de eletricidade em megawatt hora (MWh).

Tabela 21: Consumo regional de eletricidade em MWh, ano base 2020

Consumo de Eletricidade (MWh)						
Municípios	Industrial	Comércio e Serviços	Residencial Urbano*	Rural	Iluminação e Serviços Públicos e Outros*	Total
Artur Nogueira	28.617	16.589	40.421	8.671	12.037	106.336
Conchal	28.866	8.346	20.675	5.200	5.345	68.432
Cordeirópolis	255.280	17.994	16.966	4.037	6.090	300.367
Cosmópolis	71.976	12.155	52.207	1.996	11.132	149.464
Engenheiro Coelho	65.180	8.982	14.234	7.934	2.372	98.700
Holambra	12.869	8.909	12.129	42.462	5.803	82.173
Jaguariúna	255.216	41.666	61.680	4.702	20.983	384.248
Santo Antônio de Posse	17.909	20.588	17.722	14.301	5.932	76.452
Total Regional	735.913	135.229	236.034	89.303	69.694	1.266.172

* Esta categoria engloba os consumidores referentes a iluminação pública, poder público, serviço público e autoprodutores.

Olhando para o consumo energético, ELEKTRO fornece 51% de toda eletricidade consumida na região, CJE fornece 37% e CPFL fornece apenas 12%. O setor que mais consome é energia elétrica é o setor industrial com 58% do consumo regional. O restante do consumo é divido entre consumo residencial com 19%, consumo do setor de comércio e serviços com 11%, iluminação, serviços públicos e outros com 5% e consumo rural com 7% da demanda regional.

Baseado em atividade consumidora, Jaguariúna e Cordeirópolis são responsáveis por 35% da demanda industrial cada na região. Jaguariúna apresenta o maior consumo residencial e é responsável por 26% da demanda regional. O município também é o maior consumidor de eletricidade destinada a iluminação, serviços públicos e outros, com 30% do consumo da região. Holambra sozinha é responsável por 48% do consumo regional de eletricidade no meio rural.

Em 2020, o maior consumidor regional de eletricidade é o município de Jaguariúna com 30% da demanda local. É seguido por Cordeirópolis com 24%, Cosmópolis com 12%, Artur Nogueira e

Engenheiro Coelho com 8%, Holambra e Santo Antônio de Posse com 6% e Conchal com 5% (SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2022).

4.5.4 Planos municipais de saneamento básico

Seguindo as diretrizes nacionais para o saneamento básico estabelecidas pela Lei Federal de Saneamento Básico[15], os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) possuem entre seus objetivos principais a universalização do acesso, e realização do abastecimento de água e esgotamento sanitário adequados à saúde pública e à proteção do meio ambiente. A Tabela 22 apresenta os resumos da situação dos PMSB em cada um dos municípios consorciados.

Tabela 22: Resumo da situação atual do PMSB por município consorciado (Ano Base 2021)

Município	Possui PMSB	Instrumento Legal	Ano	Elaboração
Artur Nogueira	Sim	Lei Ordinária nº 3.227, de 15 de abril de 2015	2015	Thex Environmental Engenharia e Consultoria Ltda.(Thex, 2014)
Conchal	Sim	Lei Complementar nº 361, de 20 de dezembro de 2013	2013	SAGEAM Saneamento Gestão Ambiental Ltda.(SAGEAM, 2013)
Cordeirópolis	Sim	Decreto 5.260 de 22 de março de 2016.	2015	Cerne Engenharia e Comércio Ltda.(CERNE, 2015)
Cosmópolis	Sim	Lei Municipal nº 4.045 de 29 de maio de 2019	2019	Thex Environmental Engenharia e Consultoria Ltda.(Thex, 2018)
Engenheiro Coelho	Sim	Lei Ordinária Nº 1.045/2016 de 26 de outubro de 2016	2015	Consórcio Engecorps - Maubertec(ARESPCJ, 2013)
Holambra	Sim	Lei Ordinária nº 817 de 28 de dezembro de 2013	2013	Contatto Environmental Engenharia e Consultoria Ltda.(CEM, 2015)
Jaguariúna	Sim	Lei Municipal nº 2.355 de 18 de dezembro de 2015	2015	B&B Engenharia Ltda.(Conttato, 2013)

[15] Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007

Santo Antônio de Posse	Sim	Lei Municipal nº 3.224 de 14 de maio de 2019	2019	Planos Engenharia SS (PLANOS, 2015)

4.6 Espaço territorial e uso e ocupação do solo

Com objetivo de regulamentar o uso e ocupação das áreas, os sete municípios pertencentes ao consórcio, possuem disposições e diretrizes que constam em suas Leis Complementares e em seus Planos Diretores. As Leis Complementares de cada município consorciado são:

- Artur Nogueira: Lei Complementar nº 441, de 03 de abril de 2007;
- Conchal: Lei Complementar nº 157, de 10 de outubro de 2006, revisado em março de 2015;
- Cordeirópolis: Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011;
- Cosmópolis: Lei Complementar nº 2.949, de 03 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 2.978, de 23 de agosto de 2007 e Lei Complementar nº 3.129, de 09 de junho de 2009;
- Engenheiro Coelho: Lei Complementar nº 011, de 28 de junho de 2012;
- Holambra: Lei Complementar nº 183, de 25 de abril de 2007;
- Jaguariúna: Lei Complementar nº 204, de 19 de janeiro de 2012;
- Santo Antônio de Posse: Lei Complementar nº 001 e Lei Complementar n° 3.114, de 15 de março de 2018.

4.6.1 Breve análise dos Planos Diretores

Todos os municípios pertencentes ao consórcio contam com as Leis de zoneamento especificas. Eles também possuem áreas legalmente protegidas e áreas para a ocupação territorial dos municípios.

4.6.1.1 Artur Nogueira

O território do município de Artur Nogueira é dividido em duas macrozonas. Uma macrozona destinada a proteção ambiental e atividades agrícolas e outra relacionada com a área urbana do município.

4.6.1.1.1 Macrozona de Proteção Ambiental e da Atividade Agrícola

A Macrozona de Proteção Ambiental e da Atividade Agrícola corresponde às áreas de cultivo anual ou permanente, incluindo áreas de proteção do ambiente natural, de proteção das nascentes e córregos, áreas cobertas de mata, áreas de várzea que contribuem para a qualidade e a produção hídrica, bem como áreas de atividades agroindustriais.

Essa mesma macrozona instituiu o zoneamento para o direcionamento das políticas de desenvolvimento e uso e ocupação do solo em quatro zonas:

Zona de Proteção Integral – ZPI

A Zona de Proteção Integral corresponde às áreas com vegetação de várzea e maciço arbóreos, os refúgios da fauna nativa, as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e rede hídrica nas quais as atividades antrópicas devem ter controles mais rigorosos.

Zona de Uso Sustentável - ZUS

A Zona de Uso sustentável deve compatibilizar a preservação e recuperação dos recursos naturais e da qualidade das águas com a sua utilização em atividades econômicas compatíveis.

Zona Industrial – ZI

A Zona Industrial é determinada a área de terras para a implantação de indústrias, com o objetivo de aproveitamento das áreas envoltórias da Rodovia SP-332, desde que não impactem inadequadamente os ecossistemas locais.

Zona de Preservação e Recuperação – ZPR

A Zona de Preservação e Recuperação compreende as áreas de preservação ambiental onde se situam loteamentos implantados em desconformidade com a lei, cuja diretriz é a regularização na forma apontada pela legislação municipal vigente e pela Lei Federal nº 4771/65.

4.6.1.1.2 Macrozona Urbana

A Macrozona Urbana corresponde à porção urbanizada do território, servida por infraestrutura e serviços urbanos, na qual está inserida toda a área abrangida pelo perímetro urbano proposto. Para melhor direcionamento das políticas de desenvolvimento e uso e ocupação do solo essa macrozona foi dividida em diferentes zonas.

Zona de Reestruturação e Requalificação – ZRR

A Zona de Reestruturação e Requalificação caracteriza-se pela porção mais consolidada da área urbana, com predominância de uso misto, servida de infraestrutura de água e esgoto e de equipamentos comunitários. Essa zona inclui o centro urbano com maior incidência de estabelecimentos de serviços e comércio, localizados em torno da porção inicial de ocupação da cidade, caracterizada por uma centralidade de abrangência municipal.

Zona de Urbanização em Consolidação – ZUC

A Zona de Urbanização em Consolidação é composta de áreas com diferentes graus de urbanização e caracterizam-se por ter uso predominantemente residencial, atividades econômicas, e centralidades dispersas, com infraestrutura básica, deficiência de equipamentos sociais e culturais e em fase de consolidação.

Zona de Ocupação Prioritária – ZOP

A Zona de Ocupação Prioritária é composta de áreas dotadas de infraestrutura urbana, mas ainda sem ocupação ou com baixa e espaçada ocupação, compreendendo os vazios urbanos ou áreas com menos de 10% de ocupação.

Zona Predominantemente Industrial – ZIN

A Zona Predominantemente Industrial compreende as áreas atualmente ocupadas tanto com usos industriais como vazios urbanos, bem como uma área dotada de infraestrutura básica e acessibilidade regular.

Zonas Especiais

Existe também as zonas especiais, compreendidas por áreas de todo território municipal, destinadas a aplicação de parâmetros diferenciados que buscam desenvolvimento urbano para a melhoria da qualidade de vida da população, sendo essas zonas classificadas em:

Zona Especial de Interesse Coletivo – ZEIC

Constituída de glebas ou terrenos vazios e edificações subutilizadas ou não utilizadas localizadas na área urbana, sendo áreas estratégicas para a implantação de equipamentos públicos ou comunitários, ou ainda de interesse social, como de educação, saúde, centros culturais, turísticos e institucionais, que deverão ser urbanizados e dotados de infraestrutura, estabelecendo um controle urbano eficiente.

Zona Especial de Proteção do Patrimônio Histórico, Ambiental e Cultural – ZEPHAC

Constituída de áreas, edificações e locais de especial interesse e de grande valor paisagístico, histórico e cultural, que deverão receber projetos e obras que promovam atividades de turismo e lazer.

Zona Especial Prioritariamente de Atividade Agrícola – ZEPAG

São áreas ou glebas sem ocupação, inseridas dentro do perímetro urbano, propicias às atividades agrícola de pequeno ou médio porte.

Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA

São áreas privadas, com vegetação, hidrografia e geografia com preservação, situadas na macrozona de proteção ambiental e da atividade agrícola.

Zona Especial de Regularização Urbana – ZERU

Constituídas por áreas de loteamentos implantados em desconformidade com a Lei, contíguos à área urbana, com infraestrutura incompleta ou com incidência de conflito com os normativos ambientais.

Zona Especial de Interesse Social – ZEIS

São áreas destinadas à regularização fundiária, urbanização e à produção de habitação de interesse social para a população de baixa renda.

4.6.1.2 Conchal

O município de Conchal é dividido em duas macrozonas: Rural e Urbana

4.6.1.2.1 Macrozona Rural

Na macrozona rural é permitido para o uso do solo as atividades agrícola, industrial, comercial e de serviços com a finalidade de atender às necessidades da população local, com as condições estabelecida pelo Plano Diretor, Lei Complementar nº 157, e pela Lei de Uso e Ocupação do solo. Não será permitido na macrozona rural o parcelamento do solo e usos residenciais que caracterizem loteamentos, chácaras de recreio e condomínios.

4.6.1.2.2 Macrozona Urbana

Essa macrozona é dividida em duas macroáreas: Urbana e Expansão Urbana.

Macroárea Urbana

Essa área faz parte do território municipal onde a urbanização está consolidada e oferece infraestrutura urbana e disponibilidade de serviços públicos.

Macroárea de Expansão Urbana

São áreas que materializa os vetores e a matriz do crescimento da malha urbana, constituindo-se numa reserva para ampliação do perímetro urbano, o que deverá ocorrer através de leis municipais especificas, mediante parecer técnico e exigências estabelecidas pelos setores municipais quanto à disponibilidade de infraestrutura e serviços públicos. A macrozona urbana possui no seu perímetro quatro áreas especificas com parâmetros especiais de uso e ocupação do solo considerado as zonas especiais.

Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA

Essa zona é constituída por áreas vizinhas ao Rio Mogi-Guaçu, nela incluída a sua faixa de preservação permanente, cuja ocupação deverá obedecer a índices urbanísticos restritos com o

objetivo de preservar a paisagem e permitir a ocupação qualificada e a oferta de espaços públicos adequados ao lazer da população preservando o meio ambiente.

Zona Especial de Interesse Industrial – ZEIND

É constituída por partes do território, localizados na macroárea de expansão urbana e macroárea urbana, reservadas à instalação de indústrias e atividades incomodas, incompatíveis com o uso residencial.

Zona Especial de Interesse Turístico – ZEIT

A zona é contida dentro da macroárea de expansão urbana, e é constituída pela porção territorial do município reservada para a implantação da Represa de Conchal, onde se pretende desenvolver e incentivar atividades voltadas ao turismo e lazer através do Complexo Turístico Morada dos Rios.

Zona Especial de Paisagem Edificada – ZEPE

É constituída pelas quadras que deram origem à urbanização de Conchal. Essa zona tem como objetivo preservar a paisagem construída e a sua harmonia, limitando os gabaritos das edificações, permitindo a ocupação horizontal e estimulando a intensificação do comércio, serviços, lazer e usos institucionais. Nesse perímetro encontram-se o Paço e a Câmara Municipal, a Igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus, Fórum, Biblioteca Municipal, Estação da antiga Estrada de Ferro Funilense, Delegacia de Polícia Civil, praças, bancos, comércios e serviços em geral.

4.6.1.3 Cordeirópolis

O plano diretor de Cordeirópolis definiu a criação de três macrozonas de funções complementares e suas respectivas subdivisões.

4.6.1.3.1 Macrozona Urbana:

Esta macrozona corresponde a toda porção territorial do munícipio que é apropriada às funções urbanas:

- Zona central (ZN);
- Zona Mista (ZM) que é subdividida em Zona Mista Central (ZMC), Zona Mista Geral (ZMG)

e Zona Mista Geral do Cascalho (ZNGC);

- Zona Predominantemente Residencial (ZPR);
- Zona Predominantemente Residencial do Cascalho (ZPRC);
- Zona Estritamente Residencial (ZER) que é subdividida em ZER1 e ZER2;
- Zona Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços (ZI);
- Zona Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços Constante Peruchi (ZI-CP);
- Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);
- Zona Institucional (ZInst);
- Zona Turística, Histórica e Cultural (ZTHC); e
- Zona de Proteção de Manancial Urbana (ZPMU).

4.6.1.3.2 Macrozona de Expansão Urbana

Esta macrozona apresenta os terrenos destinados ao crescimento normal do aglomerado urbano a serem ocupados por edificações contínuas, em vazios urbanos ou em faixas de terras que contornam a linha limítrofe do perímetro urbano.

- Zona de Expansão Urbana (ZEU1);
- Zona de Expansão Urbana (ZEU2);
- Zona de Expansão Urbana (ZEU3);
- Zona de Expansão Urbana (ZEU4);
- Zona de Expansão Urbana (ZEU5);
- Zona Comercial e de Prestação de Serviços Constante Peruchi (ZCPSCP) que é subdividida em ZCPSCP1 e ZCPSCP2.

4.6.1.3.3 Macrozona Rural

Esta macrozona engloba as áreas não definidas pelas macrozonas anteriores.

- Zona de Preservação Permanente (ZOOP);
- Zona de Uso Sustentável (ZUS);
- Zona de Proteção de Atividades Agrícolas (ZOPAG); e
- Zona de Proteção de Mananciais (ZPM).

O zoneamento também define seis áreas de interesses especiais:

- Área especial de interesse histórico;
- Área especial de interesse ambiental;
- Área especial de interesse ambiental antrópico;
- Área especial de interesse turístico, histórico e ecológico;
- Área especial de interesse industrial; e
- Área especial de interesse social.

4.6.1.4 Cosmópolis

O município de Cosmópolis foi subdividido em nove zonas.

4.6.1.4.1 Zona de Ocupação Exclusiva – ZOE

Essa zona caracteriza-se pela baixa densidade populacional, níveis de ruído compatíveis com o uso exclusivamente residencial, e com vias de tráfego leve e local, apresentando também um parcelamento em grandes lotes, chácaras e sítios, assim como de glebas passíveis de parcelamento.

4.6.1.4.2 Zona Predominantemente Residencial – ZPR

Caracteriza-se por possuir a rede de infraestrutura consolidada e pelo uso predominantemente residencial e atividades econômicas dispersas, de âmbito local e baixo fator de incomodidade. Essa zona deve ter sua verticalização restrita a prédios com até dois pavimentos, incluindo-se o pavimento térreo.

4.6.1.4.3 Zona Mista – ZM

Destinam-se à implantação de usos residenciais e não residenciais, de comércio, de serviços e

indústrias, de maneira conjugada, segundo critérios gerais de compatibilidade de incomodo e qualidade ambiental.

4.6.1.4.4 Zona Central – ZC

A zona central destina-se predominantemente aos usos não residenciais como comércio e serviços, sendo permitida também a ocupação residencial

4.6.1.4.5 Zona Central Expandida – ZCE

Essa zona destina-se ao residencial e não residencial, com a presença de serviços, comércios e de atividades de fabricação e industrialização de pequeno porte. A zona permite a verticalização das construções nessa região, limitada a uma altura de até 12 andares.

4.6.1.4.6 Zona Corredor de Serviço I – ZS-I

Constituída de áreas para uso de comércio e serviços, além de residências e instituições.

4.6.1.4.7 Zona Corredor de Serviço II – ZS-II

Destina-se ao uso de comércio e serviços, atividades fabris e indústrias de baixo índice de incomodidade e sem riscos ambientais, além de residências e instituições.

4.6.1.4.8 Zona Industrial I

Destina-se preferencialmente industrial, com estabelecimentos industriais virtualmente sem riscos ambientais ou com riscos ambientais leves, além de comércio e serviços de âmbito regional.

4.6.1.4.9 Zona Industrial II

Área para uso exclusivamente industrial, com estabelecimentos industriais de grande porte, de moderado risco ambiental, e atividades correlatas, além de comércios e serviços de âmbito regional.

4.6.1.4.10 Zonas Especiais

O município conta também com três zonas especiais.

Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA

São porções destinadas a proteger ocorrências ambientais isoladas, tais como remanescentes de vegetação significativa e paisagens naturais notáveis, áreas de reflorestamento, áreas destinadas a

criação de parques municipais ou espaços de interesse ambiental e educacional e áreas de alto risco onde qualquer intervenção deverá ser analisada especificamente.

Zona Especial de Interesse Urbano – ZEIU

São áreas ainda não consolidadas como loteamentos, que estão inseridas no perímetro urbano ou não, e cujo objetivo é promover o crescimento ordenado do município.

Zona Especial de Interesse Social – ZEIS

São porções do território destinadas à recuperação urbanística, à regularização fundiária e à produção de habitações de Interesse Social ou Mercado Popular, incluindo a recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local.

4.6.1.5 Engenheiro Coelho

O município de Engenheiro Coelho é composto por duas macrozonas, sendo elas macrozona urbana e macrozona rural.

4.6.1.5.1 Macrozona Urbana

Essa macrozona é dividida em quatro zonas.

Zona Urbana

É composta por Zona Central (Zc), Zona Residencial 1 (Zr1), Zona Residencial 2 (Zr2), Zona Residencial 3 (Zr3), Zona Residencial 4 (Zr4), Zona Residencial 5 (Zr5), Zona Industrial 1 (Zi1), Zona Industrial 2 (Zi2), Zona Industrial 3 (Zi3) e Zona Mista (ZM).

Zona de Expansão Urbana I

Essa zona é composta por Zona Residencial 6 (Zr6) e Zona Industrial 4 (Zi4).

Zona de Expansão Urbana II

As zonas de expansão urbana II são compostas por Zona Residencial 7 (Zr7) e Zona Industrial 5 (Zi5).

Áreas Especiais de Interesse Habitacional

São compostas por áreas AEIH 1 – Residencial Canaã, AEIH 2 – Residencial Jacarandá, AEIH 3 – Residencial Lagoa Bonita I, AEIH 4 – Residencial Universitário e Chácara Primavera.

4.6.1.5.2 Macrozona Rural

A macrozona rural é composta pela zona rural e pela área de Proteção Ambiental (APA). A macrozona rural não é permitida qualquer forma de parcelamento de solo para fins urbanos e a área de proteção ambiental somente será permitido para o uso agrícola controlado, regulamentado pelo Código Ambiental.

4.6.1.6 Holambra

O plano diretor do município de Holambra não especifica o zoneamento municipal, por esse motivo, para ficar mais detalhado, foi utilizado a Lei Complementar nº 105 de 29 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o uso e ocupação e dá outras providências. O município de Holambra é dividido em 16 zonas, sendo elas detalhadas a seguir.

4.6.1.6.1 Zona Predominantemente Residencial – ZR1

Essa zona são residências unifamiliar que precisam de pelo menos um habitante permanente por lote ou multifamiliar que necessita de mais de um habitante permanente por lote. Pode-se também conter viveiros ou estufas para uso doméstico cujas edificações possuem estruturas de madeira, ferro ou alumínio, com fechamento em sombrite, plástico policarbonato para cultivo ou entreposto de plantas e flores, só podendo ser edificadas, se já existir uma edificação permanente. Essa área pode conter galeria de artes, bibliotecas, museus, escolas, pousada, hotel.

4.6.1.6.2 Zona Estritamente Residencial Popular – ZR2

Essa zona são residências unifamiliar, porém necessita de uma habitação de interesse social permanente por lote.

4.6.1.6.3 Zona Residencial Mista 1 – ZR3

São residências unifamiliares e multifamiliares. Pode-se conter nessa área comércio varejista diversificado onde seja venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não com o uso residencial, serviços de âmbito local como os estabelecimentos de prestação de serviço. Dentro

dessa zona também está as instituições de âmbito local e diversificada, cujas áreas são relativas ao poder público, destinados à educação, saúde, lazer, cultura, assistência social, administração pública. Nessa zona podem conter os viveiros ou estufas para uso doméstico.

4.6.1.6.4 Zona Residencial Mista 2 – ZR4

Essa zona possui as residências unifamiliar, instituições de âmbito local ou diversificadas e usos especiais de âmbito local ou diversificado, cujas edificações são destinadas ao uso coletivo não enquadrado no uso institucional.

4.6.1.6.5 Zona Residencial Mista 3 – ZR5

Nas zonas residenciais mistas 3 a área é utilizada para uso residencial, comércio, serviços, instituições, usos especiais e viveiros.

4.6.1.6.6 Zona Estritamente Residencial – ZR6

Nas zonas estritamente residenciais somente são permitidos residências e viveiros.

4.6.1.6.7 Zona Mista – ZR7

Nas zonas mistas o uso é diversificado, com permissão de residências, comércios, serviços, usos institucionais e especiais, além de viveiros e indústrias.

4.6.1.6.8 Zona Central – ZC

Na zona central, a prevalência de uso, é de comércio e serviços de âmbito local e regional, além de residências, viveiros e usos institucionais e especiais.

4.6.1.6.9 Zonas Corredores de Serviço 1 – ZS1

Nas zonas corredores de serviços 1, a prevalência de uso comercial e serviços de âmbito local e regional, residências, viveiros, usos institucionais e especiais.

4.6.1.6.10 Zonas Corredores de Serviço 2 – ZS1

Nas zonas corredores de serviços 2, prevalece o uso da área para comércios e serviços de âmbito local e regional, além de residências, viveiros, usos especiais e indústrias.

4.6.1.6.11 Zonas Corredores de Serviço 3 – ZS3

Nas zonas corredores de serviços 3, prevalece o uso de comércios e serviços de âmbito local e regional, além de residências, instituições de âmbito local, diversificada e especial, viveiros e

indústrias.

4.6.1.6.12 Zona Especial – ZE

Nas zonas de uso especial, por se tratar de áreas consideradas de relevante interesse ecológico, não é permitida a ocupação do solo. Qualquer uso só poderá ser proposto pelo Poder Público, estando, no entanto, sujeito a apreciação do CMDU e do Poder Legislativo Municipal.

4.6.1.6.13 Zona de Recreação – ZR

Na zona de recreação, prevalece o uso de serviços e comércios de âmbito local e regional, direcionados para diversão e lazer pessoal ou coletivo visando ainda incrementar o turismo; são também permitidos usos residenciais, viveiros e uso institucional e especial.

4.6.1.6.14 Zona Industrial 1 – ZI1

Nas zonas industriais 1, prevalece o uso de indústrias sem risco ambiental e de risco ambiental leve, comércios e serviços de âmbito local e regional, residências e viveiros.

4.6.1.6.15 Zona Industrial 2 - ZI2

Nas zonas industriais 2, além de prevalece as indústrias sem risco ambiental e de risco ambiental leve, também tem as indústrias de risco ambiental moderado, sendo as indústrias especiais. Possui residências, comércio e serviços de âmbito local e regional e viveiros.

4.6.1.6.16 Zona Rural – ZRU

Na zona rural o uso da área é direcionado à exploração de atividades agropecuárias, agroindústrias e congêneres.

4.6.1.7 Jaguariúna

O plano diretor de Jaguariúna estabelece a divisão em três grandes áreas distintas. É importante destacar que, diferente dos outros municípios do consórcio, a lei complementar que criou o plano diretor não contém subdivisões das macrozonas.

4.6.1.7.1 Área Urbana

Esta área corresponde a todos os loteamentos e áreas intermediárias, incluindo os loteamentos isolados

4.6.1.7.2 Área de expansão urbana

Esta área engloba as áreas remanescentes das bacias dos seguintes cursos de água, Rio Camanducaia, Rio Jaguari, e Rio Atibaia.

4.6.1.7.3 Área rural

É a porção de território do município destinada a atividades agrícolas e pecuárias e também engloba áreas de proteção ambiental dos mananciais existentes e das cabeceiras de drenagem. Compreende as áreas integradas pelas bacias dos cursos de água situadas no perímetro do município, excluindo a área urbana e a área de expansão urbana.

4.6.1.7.4 Outras informações

É importante destacar que, diferente dos outros municípios do consórcio, a lei complementar que criou o plano diretor não contém subdivisões das macrozonas.

Art. 8º - Para os efeitos de ocupação, aproveitamento e uso do solo, na área urbana do Município de Jaguariúna, as zonas de uso e ocupação ficam especificadas e identificadas pelas seguintes categorias:

- ZR-Zona Residencial: área residencial caracterizada por residências unifamiliares e suas construções acessórias, isoladas e pequenos comércios e serviços de âmbito local, de baixa densidade;
- ZPR-Zona Predominantemente Residencial: área caracterizada pela predominância de residências unifamiliares e suas construções acessórias, isoladas ou geminadas, médias e de baixa densidade;
- ZC-Zona Comercial: área de baixa densidade em processo de renovação urbana, caracterizando-se pelo comércio em geral;
- ZCC-Zona Comercial Central: área que agrega o maior número de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços, o acervo de bens de interesse cultural, onde se pretende incentivar a proteção do patrimônio cultural;
- ZI-Zona Industrial: áreas que apresentam condições favoráveis para a implantação de indústrias, evitando-se eventuais conflitos com outros usos;

- ZTL-Zona de Turismo e Lazer: áreas com condições naturais importantes onde se pretende incentivar atividades como o ecoturismo e programas de educação ambiental;
- CCS-Corredor de Comércio e Serviços: são corredores que apresentam condições favoráveis para a implantação de comércio e serviços, principalmente pela localização estratégica ao longo das zonas urbanas;
- APA-Área de Proteção Ambiental: são áreas que apresentam importantes ecossistemas, em diferentes estágios de regeneração, necessários ao equilíbrio ecológico do meio ambiente, demandando ações de conservação e proteção ambiental.

4.6.1.8 Santo Antônio de Posse

O Plano Diretor de Santo Antônio de Posse divide o município em cinco áreas contínuas, formadas por polígonos territoriais, delimitados com base em características de ocupação e uso, que são:

I - Área da Cidade;

II - Área do Brumado;

III - Área do Barreiro;

IV - Área da Usina;

V - Área da SP - 340 e SP -107.

Já a Lei Complementar nº 001, de 15 de março de 2018, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo divide a área urbana, de expansão urbana e rural nas seguintes categorias:

- ZER – Zona Exclusivamente Residencial: área caracterizada por residências unifamiliares e suas construções acessórias, isoladas, de baixa densidade, com terrenos de frente mínima de 15,00 metros e área mínima de 450,00 m².
- ZPR – Zona Predominantemente Residencial: área caracterizada pela predominância de residências unifamiliares e multifamiliares, além de suas construções acessórias, isoladas ou geminadas, e pequenos comércios e serviços de âmbito local de média e baixa densidade.

- ZC – Zona Comercial: área caracterizada pela predominância de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços.
- ZPI – Zona Predominantemente Industrial: área caracterizada pela predominância de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestadores de serviços.
- ZI – Zona Industrial: áreas que apresentam condições favoráveis para implantação de indústrias, estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços de médio e grande porte, evitandose eventuais conflitos com outros usos.
- ZEIS - Zona Especial de Interesse Social: são áreas demarcadas no território da cidade para o desenvolvimento de projetos habitacionais, voltados para a população de baixa renda.
- ZPM – Zonas de Proteção de Mananciais: são áreas que apresentam importantes ecossistemas, em diferentes estágios de regeneração, necessários ao equilíbrio ecológico do meio ambiente e a preservação das áreas de mananciais do município, demandando ações de conservação e proteção ambiental. Nestas zonas, só serão permitidas atividades agrícolas e voltadas para o turismo rural, tais como, pesqueiros, clubes de campo, restaurantes campestres, hotéis e pousadas, com ocupação máxima permitida de 10% da área total para preservação da permeabilidade do solo, devendo solicitar autorização específica da Prefeitura Municipal, quanto à destinação do esgoto e das águas pluviais.
- ZR – Zona Rural: áreas localizadas fora das linhas delimitadas pelo perímetro urbano.
- ZEEGP – Zona de Empreendimentos Específicos de Grande Porte: área localizada na Área da Usina, com potencial para implantação de empreendimentos específicos de grande porte, tais como: terminais aeroportuários, logísticos, ferroviários, industriais e comerciais, bem como condomínios residenciais para atendimento destes empreendimentos específicos a serem implantados, através de lei específica.

4.6.2 Zoneamento Regional Comum para o uso e ocupação do solo

Apesar das diversas classificações encontradas entre os municípios consorciados ao CONDESU,

todas as leis consultadas identificam e distinguem as áreas urbanas consolidadas de uso misto (que incluem os Centros), áreas industriais (existentes e futuras), áreas institucionais para equipamentos públicos e sistemas de recreação e lazer (que não constituem zonas em si), áreas destinadas à expansão urbana, áreas rurais e áreas de proteção permanente de córregos, nascentes e represas. Com o objetivo de harmonizar a regulamentação sobre o uso e a ocupação solo entre os municípios integrantes do CONDESU, foram criadas sete zonas para o planejamento regional do uso e ocupação do solo.

4.6.2.1 Definição das zonas regionais

4.6.2.1.1 ZC1 – Área urbana consolidada

Corresponde às áreas onde concentram-se usos de comércio e serviço diversificados, residenciais de alta e média densidade, a maior parte dos institucionais e pequenas indústrias e oficinas; geralmente são denominadas como áreas ou zonas de uso misto. Quanto à ocupação urbana esta área apresenta a maioria dos lotes edificados ou com coberturas e guaritas (estacionamentos) ou removíveis. Os lotes apresentam altas taxas de ocupação com pouco ou nenhum espaço de recuos e de afastamentos laterais. Nessa área encontra-se a maioria dos prédios da cidade.

4.6.2.1.2 ZC2 – Zona exclusiva ou prioritariamente residencial

Classificação adotada para áreas assim definidas por disposições legais do município com predomínio de residências unifamiliares ou multifamiliares. As restrições de uso variam para cada município, sendo permitidos, em geral, usos institucionais e comércio local de pequeno porte, serviços pessoais como consultórios ou ateliês e áreas verdes que são destacadas quando o mapa original assim o permite. A ocupação dominante é horizontal com residências singulares podendo incluir condomínios verticais e horizontais com arruamentos particulares cuja ocorrência vem crescendo nos últimos anos.

4.6.2.1.3 ZC3 – Área de expansão ou de adensamento urbano

São as áreas ou zonas destinadas explicitamente para esse fim pelas disposições legais dos Planos Diretores e situadas mais distantes da ZC1. Nesta classificação constatam- se duas situações distintas, a saber, dentro ou fora do perímetro urbano oficial e duas situações quanto ao uso e ocupação atual, a saber, com existência – ou não – de usos ou parcelamentos pré-urbanos. Como

regra geral são atualmente espaços vazios ou de ocupação rarefeita e dispersa do território. As disposições urbanísticas de cada município são distintas quanto ao uso e ocupação futura prevendo, em geral, usos mistos ou predominantemente residenciais. Nos casos em que a legislação estabelece a expansão exclusivamente ou prioritariamente industrial, as respectivas áreas foram incluídas na classificação industrial ZC 4, a seguir.

4.6.2.1.4 ZC4 – Zona prioritariamente industrial com restrições a outros usos

Nesta classificação estão situações de uso e ocupação mais homogêneas dos sete municípios no que se refere ao uso real e futuro proposto pelos planos diretores. Em relação ao uso industrial atual estas zonas compreendem indústrias e aglomerados de maior porte onde a ocorrência de outros usos (principalmente o residencial) é apenas tolerada, sendo vedada a ampliação ou adensamento futuros, ou seja, a população residente está congelada.

4.6.2.1.5 ZC5 – Área verde urbana, de interesse histórico e cultural

Esta zona compreende praças, parques e sistemas de recreação e lazer públicos resultantes das exigências legais de parcelamento urbano. Estão incluídas também as áreas de proteção permanente (APP) das nascentes e trechos de córregos incluídas em áreas urbanas já arruadas e consolidadas, bem como áreas com atividades agrícolas no perímetro urbano. Também são previstas áreas com relevância cultural, histórica e com potencial turístico.

As áreas verdes urbanas constituem importantes fixos de oferta de serviços ambientais em meio antropizado, visto que o conjunto de árvores, parques, praças, alamedas, jardins e lagos é que garante a oferta de serviços de regulação, suporte, abastecimento e culturais nas cidades. Deve-se atentar para o fato de que as áreas verdes particulares não foram computadas para efeito de análise visto a carência de dados a esse respeito. O quadro abaixo sintetiza em quais áreas verdes urbanas públicas é feita a oferta de serviços ambientais nos municípios constituintes do Consórcio e traz a espacialização cartográfica municipal fonte da informação.

4.6.2.1.6 ZC 6 – Área sem urbanização

Aqui foram reunidas todas as zonas territoriais onde não ocorrem e nem deverão ocorrer qualquer forma de uso ou ocupação urbana. Nestas áreas deverão ocorrer apenas atividades econômicas compatíveis com a preservação ambiental. Para obter homogeneidade nesta classificação foi

necessária a leitura de todas as disposições das leis dos planos diretores que possam permitir – ainda que em condições muito peculiares – usos urbanos em áreas rurais ou nas zonas ou áreas gravadas como “de proteção ambiental” ou “impróprias à urbanização”.

4.6.2.1.7 ZC 7 – Corredores ou polos de uso específico

Esta zona compreende uma grande diversidade de uso e ocupação futura, dadas as particularidades que cada município estabeleceu. Trata-se de espaços onde ocorre ou virá a ocorrer por mecanismos de indução de uso e ocupação, uma concentração de atividades de uso exclusivo ou misto (predominante) configurando polos delimitados ou corredores ao longo de vias estruturais da circulação de pessoas e / ou de cargas.

4.6.2.1.8 Consolidação das áreas em zonas regionais de uso e ocupação do solo.

A Tabela 46 apresenta as zonas regionais de uso e ocupação do solo para os municípios consorciados ao CONDESU.

Tabela 23: Zonas regionais de uso e ocupação do solo.

Município	Zonas Compatibilizadas						
	ZC 1	ZC 2	ZC 3	ZC 4	ZC 5	ZC 6	ZC7
Artur Nogueira	ZRR	ZOP	ZUC, ZERU, ZEIS, ZPR	ZIN,ZI	ZEPA, ZEPHAC, ZEIC	ZPI, ZUS, ZEIA	-
Conchal	ZEPE	-	VN	ZEIND	ZEIT	ZEIA	-
Cordeirópolis	ZN ZMC ZMG ZNGC ZTHC	ZER1 ZER2 ZPR ZPRC	ZEU1 ZEU2 ZEU3 ZEU4, ZEU5, ZCPSCP1 ZCPSCP2 ZEIS	ZI ZI-CP	ZPMU	ZOPP ZUS ZPM	-
Cosmópolis	ZC, ZCE, ZS-I, ZS-II	ZOE, ZPR, ZEIU	ZM, ZEIS	-	-	ZEIA	ZI1, ZI2

Engenheiro Coelho	ZC 1	ZR1, ZR2, ZR3, ZR4, Z5, AEIH 1, AEIH 2,AEIH 3,AEIH 4	ZR6, ZR7	ZI1 ZI2, ZI3, ZI4, ZI5	-	APA	-
Holambra	ZC	ZR1, ZR2, ZR4, ZR5, ZR6	ZR3, ZR7,	ZI1, ZI2	ZR	ZE	ZS1, ZS2, ZS3
Jaguariúna	ZCC	ZPR, ZR	AEU, ZC	ZI	ZTL	APA	CCS
Santo Antônio de Posse	-	ZER, ZPR	ZEIS	ZPI, ZI	ZPM	ZR	ZEEGP

A unificação da leitura cartográfica cria uma leitura homogênea da região pertencente ao CONDESU, visto que agrega cada município e sua própria leitura da representação do zoneamento municipal em uma escala regional.

5 Diagnóstico dos sistemas de limpeza, coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos

O diagnóstico dos sistemas de limpeza, coleta, tratamento e destinação final de RSU apresenta a situação dos resíduos sólidos gerados nos municípios pertencentes ao CONDESU com intuito de avaliar a situação inicial do PRGIRS e a atual, bem como acrescer as informações do novo município de Santo Antônio de Posse. O objetivo é analisar se há a necessidade de melhorias e propor adaptações ao modelo de gestão de resíduos sólidos.

5.1 Dados gerais e caracterização

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), resíduos sólidos são definidos como resíduos nos estados sólido e semissólido que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.

5.1.1 Classificação dos resíduos sólidos

Existem diversas formas de classificação dos resíduos sólidos, porém destacam-se as seguintes (ABNT, 2004):

- por sua origem, por exemplo, se é de origem doméstica ou industrial;
- por sua natureza física, por exemplo, se o resíduo é seco ou molhado;
- por sua composição química, por exemplo, se o é resíduo é matéria orgânica ouinorgânica; e de forma transversal
- pelos riscos potenciais ao meio ambiente.

5.1.1.1 Classificação segundo a origem do resíduo sólido

A origem é o principal elemento para a caracterização dos resíduos sólidos e segundo este critério os diferentes tipos de resíduos sólidos podem ser agrupados em cinco classes:

- Resíduo sólido doméstico ou residencial;
- Resíduo sólido comercial;
- Resíduo sólido público;
- Resíduo sólido especial, incluindo os entulhos de obras, resíduos de construção civil e demolição (RCC), pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e pneus;
- Resíduos sólidos de fontes especiais, incluindo resíduos industriais, radioativose os resíduos de serviços de saúde. Nesta classe também estão incluídos os resíduos provenientes dos portos, aeroportos, terminais rodoferroviários e agrícola.

A. Resíduo sólido doméstico ou residencial

São os resíduos gerados por atividades diárias nas residências ou domicílios. Apresentam em torno de 50% a 60% de composição orgânica (cascas de frutas,verduras e sobras, etc.), sendo o restante formado em geral por papéis e embalagens (jornais, revistas, garrafas, latas, vidros, etc.). Também são encontrados resíduos relacionados com higiene pessoal tais como papel higiênico, fraldas descartáveis e umagrande variedade de outros itens.

B. Resíduo sólido comercial

Os resíduos nesta classe variam de acordo com a atividade dos estabelecimentos ondesão gerados. Por exemplo, no caso de restaurantes, bares e hotéis predominam os resíduos orgânicos. Já os resíduos comerciais provenientes de escritórios, bancos e lojas são predominantes papel, plástico, vidro entre outros. Os resíduos comerciais podem ser divididos em dois grupos. O grupo dos pequenos geradores, no qual os estabelecimentos geram no máximo 120 litros de resíduos sólidos por dia. Acima deste valor diário, o estabelecimento é enquadrado no grupo dos grandes geradores.

C. Resíduo sólido público

São os resíduos provenientes dos serviços de limpeza urbana, tais como varrição de vias públicas, limpeza de praias, galerias, córregos e terrenos, restos de podas de árvores, corpos de animais, e limpeza de feiras livres que geralmente produzem restosde vegetais diversos e embalagens em geral. Também podem ser considerados os resíduos descartados irregularmente pela própria população, como entulhos, papéis, restos de embalagens e alimentos.

É importante destacar que, de forma geral, nas atividades de limpeza urbana, a união do resíduo sólido doméstico e comercial com o resíduo pública representam a maior parcela dos resíduos sólidos produzidos nas cidades. Assim como o resíduo comercial, o gerador de resíduo público pode ser classificado em grupos de pequenos e grandes geradores, por meio de legislação municipal.

D. Resíduo sólido especial

Este grupo compreende resíduos clássicos como volumosos, pneus, entulhos de obrasou RCC, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e os óleos lubrificantes.

Resíduo volumoso

Resíduos volumosos são resíduos sólidos secos constituídos basicamente por objetos grandes ou pesados que não são removidos durante a coleta regular de resíduos sólidos domiciliares ou comerciais. Geralmente são móveis, colchões, equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens ou peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas, entre outros.

Pneus

Pneumáticos inservíveis ou abandonados e dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental. Desta forma, são considerados resíduos que apresentam sérios riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

Os pneumáticos apresentam a possibilidade de reaproveitamento para coprocessamento em virtude de seu alto poder calorífico e podem ainda ser reaproveitados para a fabricação de diversos artefatos, como tapetes para automóveis, pisos industriais e pisos de quadras poliesportivas. Os

pneumáticos possem ser reutilizados na massa asfáltica e por meio de laminação dando origem a solas de calçados, dutos de águas pluviais dentre outros produtos. Neste contexto, a Resolução CONAMA nº 416 de 30 de setembro de 2009, referente à coletae destinação final adequada dos pneus inservíveis, atribuiu às empresas fabricantes e importadoras de pneumáticos novos, com peso superior a 2,0 kg, a obrigação de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional. Distribuidores, revendedores e consumidores finais de pneus, em articulação com os fabricantes, importadores e Poder Público, devem colaborar na adoção e implementação da coleta destes pneus que foram comercializados e agora são inservíveis.

Resíduo sólido da construção civil

Os resíduos sólidos da construção civil (RCC) estão cada vez mais estão ganhando atenção por causa da grande quantidade gerada e pela importância que sua recuperação e reciclagem vêm assumindo no cenário nacional. Os RCC também podem ser divididos em grupos de pequenos e grandes geradores. Neste caso, o pequeno gerador tem como limite máximo uma tonelada de entulho ou 50 sacos de 30 litros por dia, enquanto grande gerador produz volumes diários acima deste valor.

De acordo com a Resolução CONAMA 307 de 05 julho de 2002, RCC é classificado da seguinte forma:

- Classe A corresponde aos resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados. Estes resíduos são provenientes de construções, demolições e de outras obrasde infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem. Também estão incluídos nesta classe os resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de edificações e seus componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, entre outros), argamassa e concreto. Por fim, esta classe inclui resíduos provenientes do processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios fios, entre outros).
- Classe B corresponde aos materiais recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel ou papelão, metais, vidros, madeiras e outros.
- Classe C corresponde aos resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação, tais

como os produtos oriundos do gesso.

- Classe D corresponde aos resíduos perigosos oriundos do processo de construção. Estes resíduos são compostos por tintas, solventes, óleos, ou aqueles oriundos dedemolições que estão contaminados. Nesta classe também estão incluídos os resíduos provenientes de reformas e reparos de clínicas radiológicas e instalações industriais.

E. Resíduo sólido de fontes especiais

Estes resíduos são considerados como especiais em função de suas características tóxicas, radioativas e contaminantes. Por este motivo, merecem cuidados especiais em seu manuseio, acondicionamento, estocagem, transporte e disposição final. Dentro daclasse de resíduos sólidos de fontes especiais, merecem destaque os seguintes resíduos, embalagens de agrotóxicos, resíduos radioativos e resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS).

Embalagens de agrotóxicos

Agrotóxicos são insumos agrícolas, produtos químicos usados na lavoura, na pecuária e até mesmo no ambiente doméstico (inseticidas, fungicidas, acaricidas, nematicidas, herbicidas, bactericidas, vermífugos). Suas embalagens, desta forma, contêm materiaistóxicos que representam grandes riscos para a saúde humana e de contaminação do meio ambiente.

O sistema de logística reversa de resíduos e embalagem de agrotóxicos, éregulamentado pela Lei Federal nº 7.802[16] de 11 de julho de 1989 e pelo Decreto Federal nº 4.074 de 04 de janeiro de 2002. Os estabelecimentos que fazem deste sistema de logística reversa, são considerados empreendimentos potencialmente poluidores. Por isso, a Resolução CONAMA 334 de 03 de abril de 2003, dispõe sobre osprocedimentos de licenciamento ambiental destes estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens de agrotóxicos[17].

Eletroeletrônicos e seus componentes

[16] No artigo 17 desta Lei estão cominadas as sanções administrativas pelo seu descumprimento.

[17] Conforme disposto na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 499, de 18 de dezembro de 2002.

A Lei Estadual nº 13.576, de 06 de julho de 2009 determina que os produtos e componentes eletrônicos considerados resíduos tecnológicos devem receber destinação final adequada que não provoquem danos ou impactos negativos à sociedade. Ela também determina que a obrigação para o destino adequado constitui responsabilidade solidária entre as empresas que produzem, comercializem ou importem produtos ou componentes eletroeletrônicos.

Baseado na Lei e demais normatizações pertinentes, consideram-se resíduos tecnológicos, comumente chamados de lixo eletrônico ou *"e-trash"* os aparelhos eletrodomésticos e os equipamentos com componentes eletroeletrônicos de uso doméstico, industrial, e comercial que estejam em desuso e sujeitos à disposição final.

Resíduos radioativo

São resíduos provenientes das atividades radiativas relacionadas com os elementos urânio, césio, tório, radônio, cobalto, entre outros, que devem ser manuseados de forma adequada utilizando equipamentos específicos e técnicos qualificados.

Resíduos de serviços de saúde

Segundo a Resolução ANVISA 306 de 07 de dezembro 2004 e a Resolução CONAMA 358 de 29 de abril de 2005 são RSS todos aqueles resíduos:

"... provenientes de atividades relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios; funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento; serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimento de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais econtroles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares".

A Tabela 24 apresenta a classificação dos RSS, seus grupos e descrições.

Tabela 24: Classificação dos resíduos sólidos de serviços de saúde

GRUPO	DESCRIÇÃO

Grupo A (Potencialmente Infectante)	A1	Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética. Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco quatro, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido. Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta. Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
	A2	Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnostica.
	A3	Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiar.
	A4	Kits de linhas arteriais, endovenosas e deslizadores, quando descartados. Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares. Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco quatro, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons. Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo. Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre. Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica. Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações. Bolsas transfusionais vazia ou com volume residual pós-transfusão.
	A5	Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfuro cortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.
Grupo B (Químicos)		Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomodulares; antirretrovirais, quando descartados por serviço de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlado pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações.

	Resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes. Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).
	Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.
	Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).
Grupo C (Rejeitos Radioativos)	Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.
	Enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos ou contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratórios de análise clínicas, serviço de medicina nuclear e radioterapia, segundo a resolução CNEN-6.05.
Grupo D (Resíduos Comuns)	Papel de uso sanitário e fralda, absorvente higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1.
	Sobras de alimentos e do preparo de alimentos.
	Resto alimentar de refeitórios.
	Resíduos provenientes das áreas administrativas. Resíduos de varrição, flores, podas e jardins.
	Resíduos de gesso provenientes de assistências à saúde.
Grupo E (Perfuro cortantes)	Materiais perfuro cortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

5.1.1.2 Classificação segundo a natureza do resíduo sólido

As principais características dos resíduos sólidos quanto à sua natureza física são a geração per capita, sua composição gravimétrica, peso específico aparente, teor de umidade e compressividade.

A. Geração per capita

Geração per capita e seus valores relacionados com a quantidade de RSU gerada diariamente em relação ao número de habitantes de determinada cidade ou região.

B. Composição Gravimétrica

A composição gravimétrica analisa o volume de RSU gerado e traduz em percentuais cada um dos

seus componentes em relação ao peso total da amostra analisada.

C. Peso Específico Aparente

O peso específico aparente dos resíduos sólidos nada mais é que o peso dos resíduos analisados em função do volume por eles ocupados. Ou seja, é o peso da amostra divido pelo volume ocupado. Assim, o peso específico é expresso em quilogramas por metro cúbico (kg/m^3).

Sua determinação é fundamental para o dimensionamento de equipamentos e instalações necessários para o funcionamento de sistema de gestão de resíduos sólidos. Na ausência de dados mais precisos, podem se utilizar os valores:

- 230 kg/m^3 como o peso específico dos resíduos sólidos domiciliares;
- 280 kg/m^3 como o peso específico dos resíduos sólidos de serviços de saúde; e
- 1.300 kg/m^3 como o peso específico dos resíduos sólidos de construção civil.

É importante ressaltar que o peso específico dos RSU depende principalmente da suacomposição gravimétrica, da sua distribuição granulométrica e do seu grau de compactação. Em aterros sanitários, a espessura da camada de cobertura também influencia a densidade dos RSU, pois se trata da aplicação de uma sobrecarga. Assim, a variação espacial do peso específico no maciço de um aterro sanitário é expressiva, devido a heterogeneidade da composição, da saturação e do grau de degradação.

D. Teor de Umidade

O teor de umidade representa a quantidade de água presente no resíduo sólido, medida em percentual do seu peso. Este parâmetro se altera em função das estações do ano e da incidência de chuvas, podendo variar em torno de 40 a 60%.

E. Compressividade

Compressividade é o grau de compactação ou a redução do volume que uma massa deRSU pode sofrer quando compactada. Submetido a uma pressão de 4 kg/cm², o seu volume pode ser reduzido entre um terço (1/3) e um quarto (1/4) do seu volume original.

5.1.1.3 Classificação segundo a natureza do resíduo sólido

A. Natureza química do resíduo sólido

As principais características dos resíduos sólidos quanto à sua natureza química estão apresentadas a seguir.

Poder Calorífico

Esta característica química indica a capacidade potencial de um material desprender determinada quantidade de calor quando submetido à queima. O poder calorífico médio do RSU se situa na faixa de 5.000 kcal/kg.

Potencial Hidrogeniônico (pH)

O potencial hidrogeniônico indica o teor de acidez ou alcalinidade dos resíduos. Em geral, situa-se na faixa de pH entre 5 a 7.

Composição Química

A composição química dos resíduos sólidos é muito variável e consiste na determinaçãodos teores de cinzas, matéria orgânica, carbono, nitrogênio, potássio, cálcio, fósforo, resíduo mineral total, resíduo mineral solúvel e gorduras.

Relação Carbono/Nitrogênio (C:N)

A relação carbono/nitrogênio indica o grau de decomposição da matéria orgânica do resíduo sólido nos processos de tratamento/disposição final. Em geral, essa relação encontra-se na ordem de 35/1 a 20/1.

B. Natureza biológica do resíduo sólido

As características biológicas do resíduo sólido são aquelas determinadas pela população microbiana e dos agentes patogênicos presentes nele e juntamente com suas características químicas, permitem que sejam selecionados os métodos de tratamento e de disposição final mais adequada.

O conhecimento das características biológicas dos resíduos tem sido muito utilizado no

desenvolvimento de inibidores de cheiro e de retardadores/aceleradores da decomposição da matéria orgânica, normalmente aplicados no interior de veículos decoleta para evitar ou minimizar problemas com o odor ao longo do percurso dos veículos. Da mesma forma, estão em desenvolvimento processos de destinação final ede recuperação de áreas degradadas com base nas características biológicas dosresíduos.

C. Caracterização dos resíduos sólidos em relação ao planejamento de um sistema de limpeza urbana

A caracterização dos resíduos sólidos é muito importante para o planejamento de um sistema de limpeza urbana. Com base na caracterização o projeto determina as unidades que irão compor tal sistema. A Tabela 25 apresenta um resumo de algumas características e a importância delas para o sistema de limpeza urbana.

Tabela 25: Resumo de algumas características dos resíduos sólidos

CARACTERÍSTICAS	IMPORTÂNCIA
Geração Per Capita	Fundamental para poder projetar as quantidades de resíduos a coletar e a dispor. Importante nodimensionamento de veículos. Elemento básico para a determinação da taxa de coleta, bem como para o correto dimensionamentode todas as unidades que compõem o Sistema de Limpeza Urbana.
Composição Gravimétrica	Indica a possibilidade de aproveitamento das frações recicláveis para comercialização e da matéria orgânica para a produção de composto orgânico. Quando realiza por regiões da cidade, ajuda a se efetuar um cálculo mais justo da tarifa de coleta e destinação final.
Peso Específico Aparente	Fundamental para o correto dimensionamento da frota de coleta, assim como de contêineres ecaçambas estacionárias.
Teor de Umidade	Tem influência direta sobre a velocidade de decomposição da matéria orgânica no processo decompostagem. Influencia diretamente o poder calorífico e o peso específico aparente do resíduo sólido,concorrendo de forma indireta para o correto dimensionamento de incineradores e usinas de compostagem. Influencia diretamente o cálculo da produção de chorume e o correto dimensionamento do sistema de coleta de percolados.
Compressividade	Muito importante para o dimensionamento de veículos coletores, estações de transferência comcompactação e caçambas compactadoras estacionárias.
Poder Calorífico	Influencia o dimensionamento das instalações de todos os processos de tratamento térmico(incineração, pirólise e outros).
pH	Indica o grau de corrosividade dos resíduos coletados, servindo para estabelecer o tipo de proteçãocontra a corrosão a ser usado em veículos, equipamentos,

	contêineres e caçambas metálicas.
Composição Química	Ajuda a indicar a forma mais adequada de tratamento para os resíduos coletados.
Relação C:N	Fundamental para se estabelecer a qualidade do composto produzido.
Características Biológicas	Fundamentais na fabricação de inibidores de cheiro e de aceleradores e retardadores da decomposição da matéria orgânica presente no resíduo sólido.

5.1.2 Classificação dos resíduos sólidos definida pelo PRGIRU

De acordo com a PNRS, apenas os resíduos sólidos urbanos são reponsabilidade da administração municipal. Resíduos industriais, resíduos de posto combustível, resíduos da construção civil, resíduos tecnológicos, resíduos de aeroportos; resíduos de transporte, resíduos de grandes geradores e resíduos agrícolas são de responsabilidade do próprio gerador cabendo a eles o desenvolvimento de planos de gerenciamento específicos. Cabe lembrar que resíduos sólidos tecnológicos, resíduos de embalagens de posto de combustível e os resíduos industriais também podem oferecer riscos ambientais se destinados de forma inadequada por apresentarem em suas composições substâncias químicas prejudiciais à saúde humana.

A revisão e complementação do PRGIRU mantém a classificação utilizada peloplano original. Desta forma, os resíduos gerados pelos municípios consorciados ao CONDESU serão agrupados da seguinte maneira:

- Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD);
- Resíduos Sólidos Recicláveis (RSR);
- Resíduos Sólidos da Limpeza Urbana (RLU);
- Resíduos Sólidos da Construção Civil e Demolição (RCC);
- Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSS);
- Resíduos Verdes;
- Resíduos relacionados ao processo de Logística Reversa (RLR); e
- Resíduos Sólidos Industriais (RSI).

5.2 Caracterização do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos existente nos municípios pertencentes ao CONDESU

A caracterização do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos existentes nos municípios pertencentes ao CONDESU é apresentada por tipo de resíduo.

5.2.1 Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD)

A Tabela 26 apresenta um resumo dos dados relacionados à coleta de resíduos sólidos domiciliares (RSD) em cada um dos municípios pertencentes ao CONDESU, com exceção de Cordeirópolis, que não realiza o registro das quantidades coletadas. Nela estão presentes as quantidades de RSD que foram declaradas, assim como os dados populacionais disponibilizados pelo SEADE.

Tabela 26: Histórico da geração de resíduos sólidos domésticos nos municípios do CONDESU entre 2017 a 2021

Município	2017		2018		2019		2020		2021	
	População (número de habitantes)	RSD (toneladas)	População (número de habitantes)	RSD (toneladas)	População (número de habitantes)	RSD (toneladas)	População (número de habitantes)	RSD (toneladas)	População (número de habitantes)	RSD (toneladas)
Artur Nogueira	50.351	12.242,77	51.092	13.793,95	51.846	13.519,47	52.609	3.131,96	53.846	13.026,70
Conchal	26.682	6.657,61	26.881	7.274,08	27.081	7.280,25	27.284	7.286,70	27.607	6.682,60
Cordeirópolis[18]	23.425	*5.875,69*	23.732	*5.952,70*	24.041	*6.030,20*	24.356	*6.109,22*	24.876	*6.239,65*
Cosmópolis	67.647	13.496,25	68.838	14.117,19	70.050	14.126,78	71.282	14.832,32	73.161	14.766,00[19]
Engenheiro Coelho	19.190	4.311,73	19.628	4.785,24	20.077	4.588,24	20.535	4.639,60	21.240	4.412,98
Holambra	13.616	3.832,55	13.901	4.221,95	14.194	4.303,14	14.493	4.115,49	14.932	4.191,19
Jaguariúna	52.125	16.825,45	53.018	31.320,57	53.925	17.282,92	54.848	18.424,51	56.114	18.757,96
Santo Antônio de Posse	22.801	4.168,19	23.085	5.885,50	23.310	5.631,46	23.529	5.744,51	23.205	5.495,43
CONDESU	**275.837**	**61.534,55**	**280.175**	**81.398,48**	**284.524**	**66.732,26**	**288.936**	**58.175,09**	**294.981**	**67.332,86**

[18] A quantidade anual de resíduos gerados em Cordeirópolis entre 2017 e 2021, foi estimada baseada na geração per capta de 250,83 kg/hab.ano, calculado no PGIRU do CONSAB de 2016. Não há registros da real quantidade gerada pois o município não realiza a pesagem do RSD.

[19] Total de resíduos coletados conforme registro da Prefeitura de Cosmópolis. O controle realizado pelo CONDESU contabilizou 9862,44 t até Agosto/2021. A partir de Setembro de 2021, a coleta do RSD de Cosmópolis passou a ser realizada por contrato direto com a Prefeitura, fora do contrato CONDESU. Maiores informações estão detalhadas no subcapítulo 5.1.1.6 Sistema de Coleta, Tratamento e Disposição Final.

O histórico da geração de RSD fornece a base para o cálculo dageração *per capita* de resíduos para cada um dos municípios consorciados, e também para o CONDESU como um todo, excluindo Cordeirópolis, que não realizou a pesagem dos RSD gerados ao longo dos anos. A Tabela 27 apresenta a geração per capita de RSD para o consórcio e seus municípios baseado nas quantidades declaradas no ano de 2021.

Tabela 27: Geração per capita de RSD baseado em volumes declarados no ano de 2021

Municípios	kg/hab.ano	kg/hab.mês	kg/hab.dia
Artur Nogueira	241,93	20,16	0,66
Conchal	242,06	20,17	0,66
Cosmópolis	201,83	16,82	0,55
Engenheiro Coelho	207,77	17,31	0,57
Holambra	280,69	23,39	0,77
Jaguariúna	334,28	27,86	0,92
Santo Antônio de Posse	236,82	19,74	0,65
CONDESU	**249,28**	**20,77**	**0,68**

Outras informações importantes, que podemos obter do diagnóstico, estão relacionadas com os volumes coletados de RSD e são apresentados nas tabelas anteriores. São especificidades municipais que podem ser definidas pela relação entre população municipal e a geração de RSD. A Figura 4 apresenta essas especificidades e três municipalidades chamam a atenção, Holambra, Jaguariúna e Artur Nogueira.

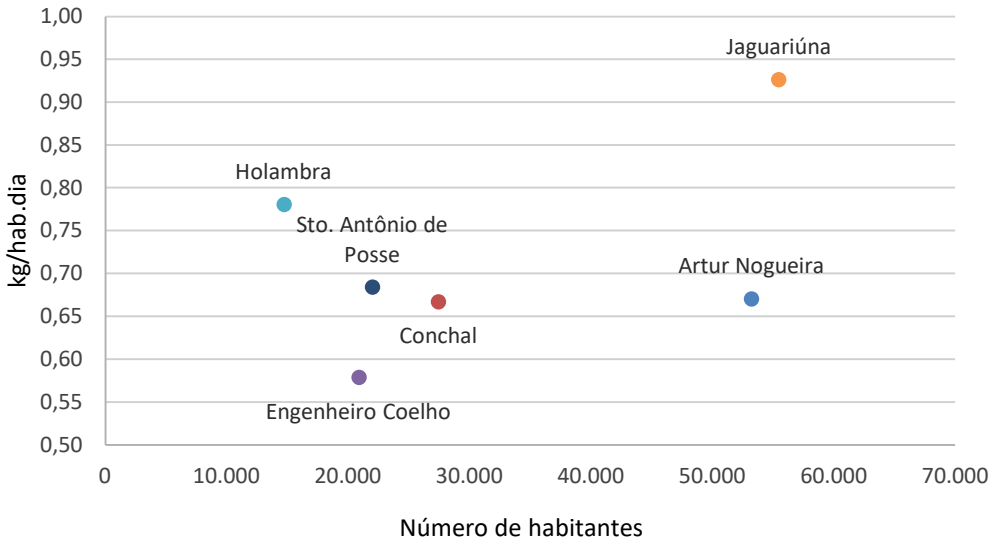


Figura 4: Relação população e geração de RSD dos municípios pertencentes ao CONDESU

Holambra se destaca por apresentar a menor população e a segunda mais alta taxa de geração de RSD, enquanto Jaguariúna é a municipalidade que apresenta a maior taxa de geração de RSD.

5.2.1.1 Gravimetria

Diversos fatores interferem na geração do RSD, desde as preferências dos consumidores, seus hábitos e costumes, às variações sazonais, climáticas, densidade demográfica, leis e regulamentações específicas. Uma vez que as questões socioeconômicas também têm relevância, a composição gravimétrica e a quantidade de resíduos *per capita* constituem parâmetros de comparação entre distintas regiões, no caso do CONDESU entre os municípios consorciados. Em geral, economias mais avançadas, em termos da industrialização e produção, geram maior quantidade de resíduos por habitante. Os estudos da ABRELPE publicados no Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2020, dão suporte a essa afirmativa. No Estado de São Paulo, que concentra boa parte da renda nacional, a coleta de resíduos *per capita* atinge o maior valor do país, 1,36 kg/dia, enquanto, por exemplo, no Estado da Bahia, esse valor atinge apenas 0,93 kg/dia (ABRELPE, 2020).

Assim, para o conhecimento da composição dos resíduos, optou-se por identificar a faixa de renda dos habitantes de cada um dos municípios consorciados para ajudar o melhor

entendimento da composição gravimétrica do RSD na região.

A população total do CONDESU em 2021 contava com uma estimativa de 294.981 habitantes, distribuídos entre os municípios consorciados, e detalhados no diagnóstico socioeconômico e territorial. A Figura 5 apresenta um resumo gráfico desta população regional dividida em três faixas de renda: até dois salários-mínimos, entre dois e cinco salários mínimos e acima de cinco salários mínimos (IBGE,2010). É importante ressaltar que são utilizados dados de 2010 por serem os mais atualizados relativos ao rendimento das populações, já que ainda não foi realizado novo censo.

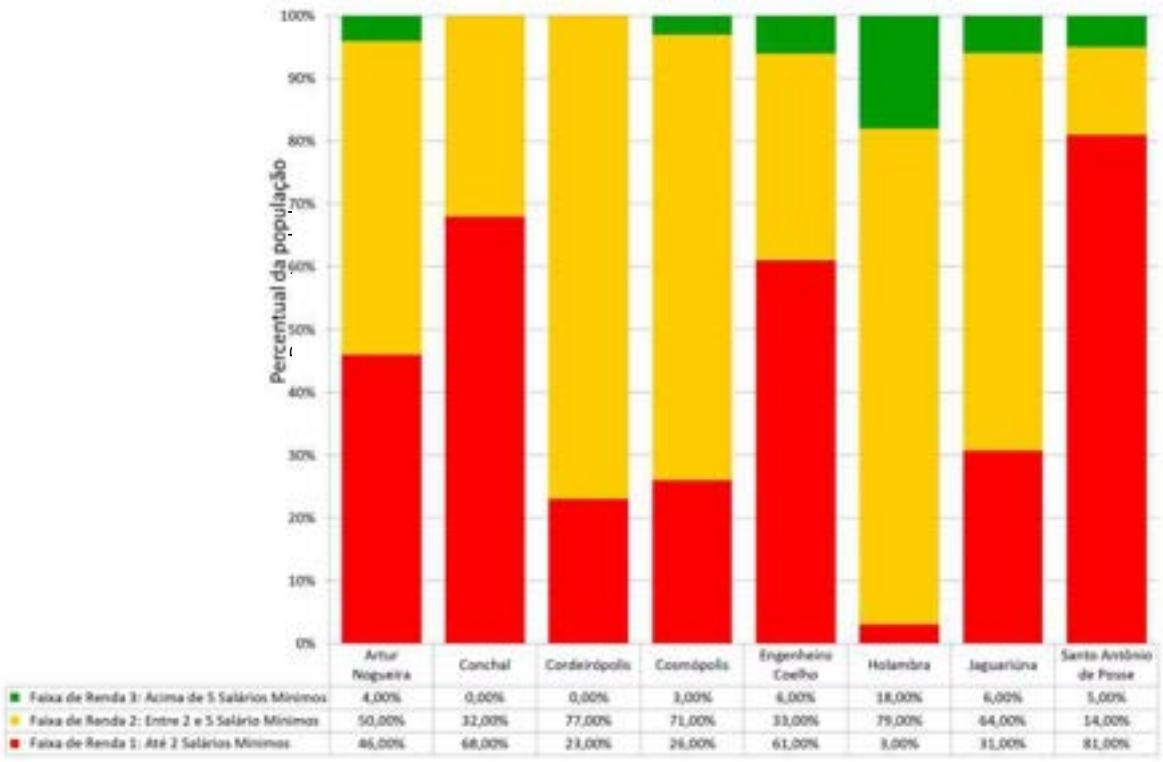
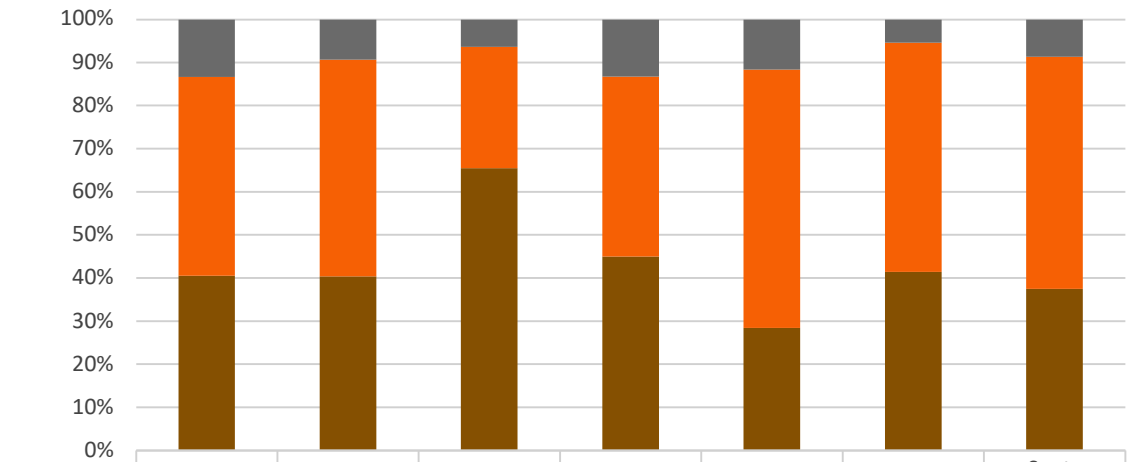


Figura 5: Resumo gráfico com as faixas de renda dos municípios consorciados ao CONDESU

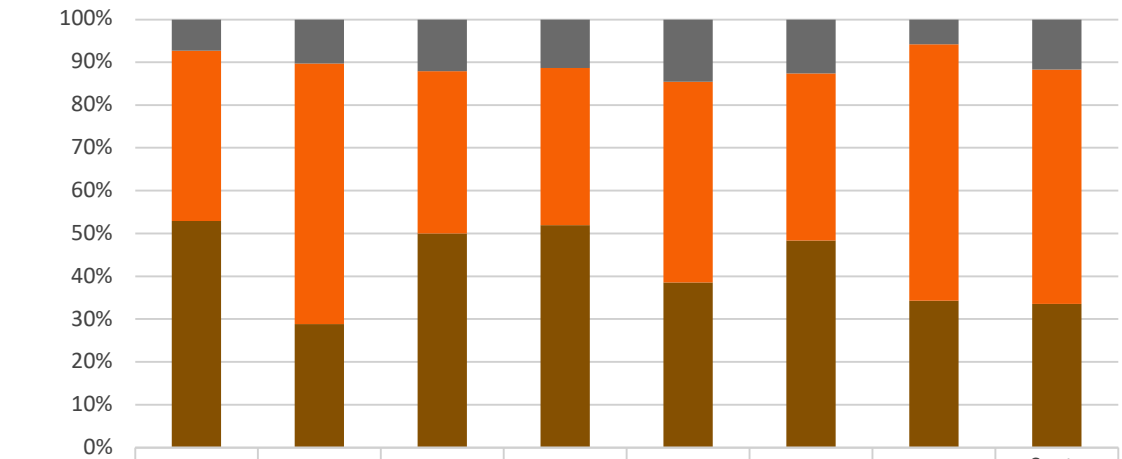
A Figura 5 também mostra que aproximadamente 56% da população se encontra enquadrada na faixa de renda entre 2 e 5 salários-mínimos. O restante está dividido em 40% na faixa de renda até 2 salários mínimos e 4% na faixa de renda acima de 5 salários mínimos. Os dados gravimétricos da Faixa de Renda 1 (renda até 2 salários-mínimos) apresenta a seguinte composição apresentada na Figura 6.



	Artur Nogueira	Conchal	Cordeirópolis	Cosmópolis	Engenheiro Coelho	Jaguariúna	Santo Antônio de Posse
Rejeitos	0,597	1,467	2,199	2,806	1,138	0,623	1,093
Secos	2,055	7,914	9,756	8,828	5,863	6,090	6,763
Orgânicos	1,806	6,345	22,707	9,500	2,780	4,747	4,704

Figura 6: Composição do RSD para a Faixa de Renda 1

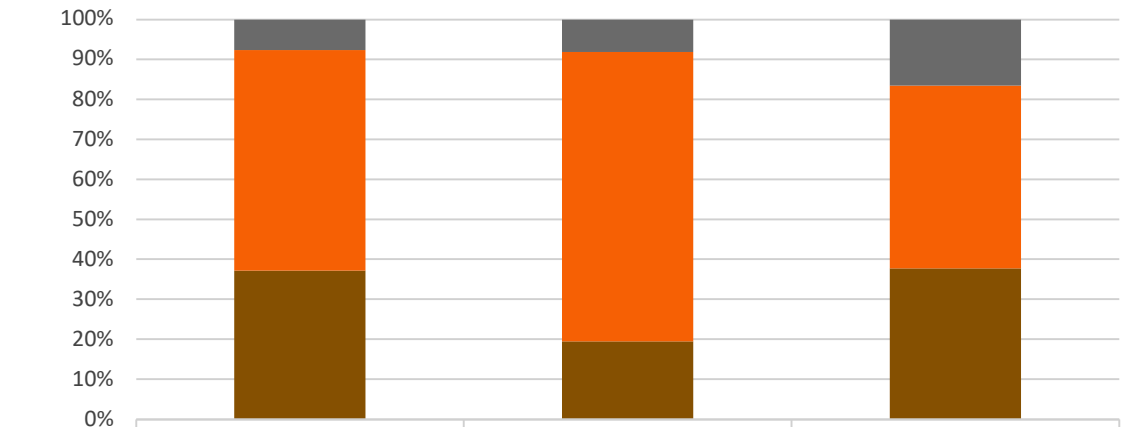
A Figura 7 apresenta a composição do RSD para a Faixa de Renda 2 (renda entre 2 e 5 salários-mínimos). No geral, pode ser observada uma pequena redução na concentração de orgânicos e um pequeno aumento em materiais recicláveis e rejeitos. Entretanto, os dados variam para cada município, com alguns tendo maior quantidade de orgânicos na faixa 2.



	Artur Nogueira	Conchal	Cordeirópolis	Cosmópolis	Engenheiro Coelho	Holambra	Jaguariúna	Santo Antônio de Posse
Rejeitos	0,613	0,861	2,563	2,204	1,577	1,850	1,500	1,336
Secos	3,339	5,102	8,04	7,148	5,081	5,735	15,316	6,205
Orgânicos	4,434	2,417	10,600	10,108	4,183	7,100	8,775	3,812

Figura 7: Composição do RSD para a Faixa de Renda 2

A Figura 8, a seguir, apresenta o a composição do RSU para a Faixa de Renda 3. Só foi realizada amostragem dessa faixa de renda para os municípios de Artur Nogueira, Cosmópolis e Holambra. Observou-se nesta faixa uma maior concentração de materiais secos em comparação às faixas anteriores. Geralmente a literatura sugere que faixas de renda mais altas costumam apresentar um menor volume de matéria orgânica na composição do RSD, já que uma renda maior é indicativa de maior poder de compra.



	Artur Nogueira	Cosmópolis	Holambra
Rejeitos	0,688	0,850	1,910
Secos	4,971	7,529	5,259
Orgânicos	3,341	2,024	4,347

Figura 8: Composição do RSD para a Faixa de Renda 3

O Relatório da Gravimetria realizada em 2022 nos municípios do CONDESU está disponível na íntegra no Anexo XIII.

5.2.1.2 Histórico da gestão de RSD nos municípios pertencentes ao CONDESU e localização de antigos depósitos de resíduos

O histórico da gestão de RSD durante os últimos anos, de cada um dos municípios que fazem parte do CONDESU, são apresentados a seguir, incluindo a situação dos antigos depósitos de resíduos, ou lixões.

A. Artur Nogueira

Por anos, os resíduos sólidos urbanos gerados em Artur Nogueira foram dispostos no antigo lixão municipal, situado a 3 km do centro da cidade na margem sul da rodovia municipal ATN030, que permite acesso ao Bairro Bom Retiro.

A partir de 2012, quando o município se consorciou ao CONDESU (na época denominado CONSAB) os RSD coletados passaram a ser enviados para disposição final no aterro sanitário da Estre Ambiental, em Paulínia. E assim houve a desativação do lixão. Em 2009,

a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira contratou um estudo de investigação[20] de passivo ambiental, juntamente com um plano de recuperação da área e encerramento do lixão. Porém, esse plano não foi aprovado pela CETESB, e a área permanece abandonada. O orçamento para a contratação de novo estudo de investigação e elaboração de plano de recuperação da área do antigo lixão está previsto para ser realizado em 2023, conforme informado pela Secretaria de Meio Ambiente do Município.

B. Conchal

Até 1997, os resíduos sólidos do município de Conchal eram depositados no antigo lixão, localizado na Estrada Remanescente da Antiga Funilense, estrada que liga o Distrito de Tujuguaba à cidade de Conchal. Com o encerramento desse lixão, o município começou a enviar seus resíduos para o Centro de Gerenciamento de Resíduos da empresa privada Estre.

Em 2015, a municipalidade abriu processo licitatório na modalidade concorrência (Concorrência Nº 02/15 - Processo Administrativo Nº 2000429/15) para a alienação de bem imóvel da área do antigo aterro conforme disposto na Lei Federal Nº 8666. Em julho do mesmo ano, conforme Ata de Julgamento Nº 02/15, foi declarada vencedora da concorrência para a compra do terreno a empresa CONSTRURBAN Logística Ambiental Ltda. pelo valor de R$ 245.487,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Ficou estabelecido que a empresa vencedora será responsável pela recuperação da área. A empresa CTR Conchal Ambiental Ltda, do mesmo grupo da CONSTRUBAN, entrou com processo de licenciamento para a implantação de um aterro em trincheiras no local, e recebeu a Licença Ambiental de Operação Parcial Nº 65003494 em 24 de julho de 2019, onde a CETESB licencia a operação da primeira trincheira do total de dez projetadas para o aterro sanitário[21]. Em 24 de março de 2021 foi emitida pela CETESB a Licença Ambiental de Operação Parcial

[20] A metodologia CETESB estipula três tipos de investigações sequenciais, são elas: preliminar, confirmatória e detalhada, baseada na Decisão de Diretoria no. 256/E. de 22.de novembro de2016.

[21] Licenças Prévia e de Instalação disponíveis no Anexo VI.

Nº 65004237 que autoriza a segunda trincheira, contemplando o recebimento médio de 80 t/dia de resíduos (ver Anexo VI). Ambas as licenças são válidas até 24 de julho de 2024.

Em 10 de janeiro de 2019 foi firmado um Termo de Compromisso entre as empresas proprietárias do Centro de Tratamento de Resíduos – Conchal Ambiental que garante a isenção de custos para a Prefeitura do Município de Conchal para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares produzidos durante os próximos 20 anos. O referido termo foi validado pela Lei Nº 2.186, de 18 de abril de 2019, que autoriza o município a receber em doação o serviço de destinação final dos RSD (ver Anexo VI).

C. Cordeirópolis

O município de Cordeirópolis dispõe os RSD recolhidos pela coleta convencional no Aterro Municipal de Cordeirópolis, situado à Rodovia Dr. Cássio De Freitas Levy Km 04 na zona rural do município. O aterro foi implantado em gleba contínua ao antigo depósito de resíduos do município, que se encontra desativado.

O aterro em operação possui a Licença de Operação Parcial (LOP) emitida pela CESTESB em 30 de maio de 2017, com validade de até 30 de maio de 2022. Segundo a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a renovação já foi solicitada, e estão aguardando manifestação da CETESB.

D. Cosmópolis

Entre 1978 e 2008 os RSD gerados no município de Cosmópolis foram destinados em um lixão[22] próximo à Rodovia SP-133, Km 10. A área de cerca de 25.000 m² foi cedida pela Usina Açucareira Ester S/A.

Desde então, o local é mantido fechado e controlado por funcionários da Secretaria

[22] RSD, RSS, RCC eram dispostos irregularmente em valas (sem impermeabilização e/ou preparo geotécnico no solo) e queimados. O resíduo era coberto por areia e compactado por um trator. De acordo com o Inventário de Resíduos Sólidos 2004 da CETESB, o lixão recebia aproximadamente 19 toneladas de lixo por dia durante o tempo de operação e resultou na formação de uma camada de lixo com aproximadamente 40 metros de profundidade.

Municipal de Serviços Públicos. Atualmente a área está limpa e reconfigurada[23], passando a receber apenas resíduos de construção civil em trecho licenciado e adequado para execução de triagem e trituração. O local ainda não foi devidamente encerrado conforme exigência da CETESB. Com o término de recebimento de resíduos no lixão, os RSD passaram a ser coletados e encaminhados para aterro sanitário privado, localizado em Paulínia.

Em 2010 a Prefeitura Municipal de Cosmópolis contratou a empresa GEOBRASIL Soluções Ambientais para uma investigação de passivo ambiental na área do antigo lixão, para atendimento às exigências da CETESB[24]. Foram instalados 06 poços de monitoramento de água subterrânea e definido 01 ponto de monitoramento de água superficial no córrego Paredão. As análises realizadas em 2010 detectaram parâmetros acima dos limites permitidos[25]. Em 2011, um plano de encerramento dessa área foi elaborado, com plano de ação de 24 meses de execução, e apresentado à CETESB por meio do processo N 42/00352/11. Visto que esse planejamento não foi cumprido, em 2014, um novo cronograma para o encerramento da área foi elaborado e protocolado na CETESB. O plano foi aceito e encaminhado pela CETESB ao Ministério Público. Este segundo cronograma não foi integralmente cumprido. As ações executadas foram: cercamento da área, plantio de cinturão verde e monitoramento de águas subterrâneas e superficiais. Segundo a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em 2016 CETESB emitiu parecer não aceitando os resultados do monitoramento. Ao final de 2018, a prefeitura encaminhou um ofício à CETESB, com o compromisso de executar ações, entre janeiro e maio de 2019[26].

---

[23] O antigo lixão conta com cobertura vegetal (com proliferação de leucenas).

[24] Maiores detalhes no e-mail disponível no Anexo VIII.

[25] Poços PM 04 e PM 05, a jusante da possível área fonte de contaminação, apresentaram altos valores para condutividade, baixa concentração de oxigênio dissolvido, elevada concentração de amônia (resultados característicos de impactos decorrentes de presença de chorume).

[26] Disponíveis no anexo VI: Ofício 1634/2018 da Prefeitura para a Cetesb e Memorando da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria de Obras de Cosmópolis, solicitando contratação para atendimento aos compromissos assumidos no ofício.

Em 2019 a Prefeitura elaborou o Plano de Saneamento Básico Municipal, aprovado pela Lei 4045/2019, que contém o plano com as ações para o encerramento do antigo lixão. a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente informou que uma tomada de preços para uma nova campanha de monitoramento está sendo realizada.

E. Engenheiro Coelho

No início da cidade o RSD era queimado ou enterrado pelos moradores. No ano de 1994 criou-se o aterro (lixão), situado no bairro Céu Azul na zona rural, onde todo o lixo era depositado tornando-se com o passar dos anos um problema muito sério de contaminação e no ano de 2009 foi interditado pela CETESB. Como resultado, todo o RSD recolhido na zona urbana, passou a ser transportado para o Aterro Sanitário ESTRE Ambiental S/A, localizado em Paulínia. Em 23 de abril de 2012, o município consorciou-se com ao CONSAB, atual CONDESU.

Através de um projeto desenvolvido pela prefeitura municipal, o local onde existia o antigo lixão encontra-se hoje todo arborizado, conforme relato da Diretoria de Meio Ambiente do município. Não foi elaborado o plano de encerramento do lixão até o momento, porém há um termo de referência da CETESB para que seja realizado, além de uma solicitação para a realização de monitoramentos no solo pelo período de um ano.

F. Holambra

Até o ano de 1995, o RSD era depositado em uma área conhecida como antigo aterro do Veiling, localizado na Estrada rural municipal HBR 180, s/nº, bairro Fundão. Com o fim do deposito nesta área, a prefeitura desapropriou uma área localizada na estrada municipal rural HBR 240, no bairro Palha Grande, para a destinação final do RSD municipal.

Em 2003 esta área foi licenciada para a disposição dos resíduos da área urbana e rural. Como resultado, no mesmo local foi implantado um aterro de valas seguindo o modeloda Secretaria do Estado do Meio Ambiente e CETESB. O aterro foi projetado para uma população de 10.000 habitantes, com um período administrativo de 10 anos, considerando a quantidade diária de lixo gerado de 0,4kg/dia.

Num período de dez anos, entre 2003 e 2013, a geração de per capita de RSD no

município aumentou de 0,955 kg para 1,223 kg e causou uma redução drástica da vidaútil do aterro. Desta forma, o aterro foi oficialmente encerrado em 2009, mas somenteparou de aterrar resíduos a partir de 2010. Com o encerramento das atividades no aterro municipal, todo resíduo coletado era encaminhado para o Aterro Sanitário ESTRE Ambiental. Este processo utilizava o antigo aterro de valas como área de transbordo. Porém, o tempo de armazenagem era grandee causava problemas com o acúmulo de RSD na área. Em 2013, a área do aterro paroude ser utilizada como transbordo provisório. Atualmente, o local recebe resíduos de jardinagem e entulhos. É importante citar que existe uma exigência da CETESB por meiode Auto de Infração, Imposição de Penalidade de Advertência nº 37001326 de 20 de setembro de2010. Como resultado, a Secretária de Desenvolvimento, Econômico, Ciências, Tecnologia e Inovação (SDECTI) da Prefeitura Municipal de Holambra contratou o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT).

Em 17 de maio de 2017 o IPT elaborou o Plano de Encerramento e Recuperação do Aterro de Resíduos do Município de Holambra contemplando, atividades programadas, cronograma físico-financeiro e recursos necessários. O documento foi elaborado em abril de 2018 e protocolado junto à CETESB em setembro de 2019. Em 07 de novembro de 2019 a CETESB publicou parecer técnico nº 003/19/IPGS/PGR (Anexo X) onde o Plano de Encerramento e Recuperação apresentado foi considerado parcialmente atendido, e fez novas solicitações ao município de Holambra, como isolamento da área, sistema de drenagem de águas superficiais, medidas de proteção ambiental como impermeabilização de base, drenagem de percolados e gases, entre outros. Alguns itens mais simples de resolução, como o isolamento da área e controle do acesso, finalização dos depósitos de resíduos e plantio na Reserva Legal já estão sendo providenciados.

Em 17 de maio de 2021 o IPT elaborou Relatório Técnico nº 162 420-205, apresentado no Anexo X, em resposta ao parecer técnico nº 003/19/IPGS/PGR, onde apresentou as ações que já foram tomadas pela Prefeitura, contestaram o fato de que a implantação de drenagem superficial implica na remoção de vegetação que já se estabeleceu no local, substituição da remoção dos resíduos do talude por estabilização do por meio de bioengenharia, definição dos usos pretendidos para a área, reinstalação de poços de

monitoramento danificados ou sem presença de água , entre outros. A ideia é fazer novos usos para a área, relacionadas à gestão de resíduos sólidos, em especial o gerenciamento de resíduos verdes e da construção civil, já que ao lado da área encontra-se instalado o galpão da central de triagem de resíduos sólidos recicláveis do município. e gerenciamento de resíduos verdes e da construção civil.

G. Jaguariúna

Não foram apresentadas informações pela Prefeitura Municipal, além do que consta no Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 2016-2040, disponível no Anexo XI.

A coleta dos RSD e dos RLU (da varrição urbana) em Jaguariúna é realizada por meio do contrato CONDESU. Os resíduos são encaminhados para a estação de transbordo da Prefeitura do Município de Jaguariúna, e posteriormente são transportados e destinados para aterro sanitário[27]. Esse montante atualmente enviado para aterro corresponde a 70% dos RSU de Jaguariúna.

H. Santo Antônio de Posse

Antes do CONDESU, Santo Antonio de Posse fazia parte do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas (CISBRA). Parte das informações do município estão disponíveis no Plano Regional de Gestão Associada e Integrada de Resíduos Sólidos da Região do Circuito das Águas (Plano Cidades Limpas[28]) do CISBRA, datado de 2013. O histórico da gestão foi baseado nesse documento, bem como no questionário recebido e memória de reunião feita com o gestor do município (disponíveis no Anexo XII).

O antigo lixão de Santo Antônio de Posse fica localizado na Rua João Dalmolin s/n, Bairro Benfica, próximo à estação Elektro. Os resíduos depositados eram domiciliares (maior

[27] A atual destinação final, dentro do contrato, são os aterros sanitários de SPE Paulínia Ambiental (anterior ESTRE Ambiental), CTR Conchal Ambiental Ltda e UTGR Americana Ambiental Ltda.

[28] Plano Cidades Limpas | CISBRA - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas: http://cisbra.eco.br/content/plano-cidades-limpas

escala), de construção civil e restos de poda. Havia o descarte clandestino de resíduos diversos. Até essa época a coleta do RSD era realizada pela prefeitura com caminhões compactadores e funcionários próprios. A área foi desativada em agosto de 2008, por solicitação da CETESB e do Ministério Público. Segundo o Plano Cidades Limpas do CISBRA[29], algumas ações foram realizadas: como cobertura dos resíduos com uma camada de terra, barreira física com geomembrana para que o chorume não atingisse o córrego, cercamento ao redor da área com cerca viva e arame farpado, instalação de dutos para eliminação do metano e aterramento dos resíduos.

A partir do encerramento do lixão, essa área passou a ser utilizada como transbordo do RSD. Os caminhões da prefeitura coletavam os resíduos das casas e levavam até esse transbordo. E uma empresa terceira transportava o RSD do transbordo para um aterro no município de Amparo. Esse processo ocorreu até 2012 ou 2013, até que a empresa terceirizada passou a falhar na prestação de serviço e atrasar o transporte, causando um acúmulo de RSD no local do transbordo. Houve, inclusive, casos de pessoas adentrarem a área para vasculharem o resíduo. Por essa razão, após 2013, a prefeitura começou a fazer o transporte direto para o aterro regularizado, ao invés de bascular na área de transbordo. Esse processo ocorreu até a inclusão de Santo Antônio de Posse ao serviço contratado pelo CONDESU, que ocorreu em fevereiro 2017[30]

O Departamento de Obras e Engenharia é a área responsável pela desativação do lixão. Atualmente a área encontra-se coberta por solo, vegetação invasora, sem resíduos aparentes, sem nenhuma atividade em andamento. Tampouco há invasão de pessoas para descarte irregular. Conta com barreira vegetal instalada em todo o seu perímetro. Não houve acompanhamento nas acomodações do solo. De acordo com o Departamento de Obras e Engenharia Civil da Prefeitura, não há pontos de erosão, recalque ou depressão do maciço. e atualmente não há sistema de captação e remoção de líquidos percolados.

---

[29] Plano Cidades Limpas | CISBRA - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas: http://cisbra.eco.br/content/plano-cidades-limpas

[30] Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 08/2016, disponível no Anexo III.

Um plano de desativação do antigo lixão do município foi elaborado, e apresentado à CETESB (processo digital CETESB.008543/2019-15, relacionado ao processo SIPOL 37/00097/19). A documentação apresentada pela Prefeitura de Santo Antônio de Posse, à CETESB foi: solicitação propriamente dita (SD); procuração; cópia do CNPJ; projeto de análise e proposta de recuperação do vazadouro; análise de solo e água subterrânea[31]; memorial técnico e projeto de recuperação do vazadouro. A CETESB, emitiu o Parecer Técnico 37100590 (disponível no Anexo XII), datado de 08/12/2020, a respeito da documentação apresentada. Tal parecer concluiu que o plano de desativação apresentado pôde ser aceito, e determinou algumas condicionantes e ações a serem tomadas, como por exemplo, cronograma de implantação, com prazo para finalização; reavaliação da situação de contaminação do solo por Cromo hexavalente, com proposta de intervenção.

5.2.1.3 Sistema de Coleta, Tratamento e Disposição Final

A abrangência da coleta nos municípios consorciados ao CONDESU cobre tanto a área urbana como a rural. Todos os municípios, exceto por Cosmópolis[32] e Cordeirópolis[33], têm os RSD recolhidos via contrato com o Consórcio Planalto, formado pela empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda e MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda[34]. O contrato de prestação de serviço de nº 08/2016 (Processo administrativo nº 94/2015, Concorrência Pública nº 02/2015), foi firmado em 30 de agosto de 2016, e até o encerramento desse

[31] Análises de Julho/2018. A análise detalhada realizada pela CETESB está contida no Parecer Técnico 37100590 (disponível no Anexo XII). Destaca-se aqui alguns dos resultados: Solo (concentrações de cromo hexavalente superiores aos valores orientadores de intervenção); Águas subterrâneas (PM 02, foi identificada a presença de Nitrogênio amoniacal em concentração significativamente superior aos demais poços amostrados na área).

[32] Por solicitação do município, via ofício nº 1710/2021, de 26/08/21, Cosmópolis foi excluída da prestação de serviços do contrato nº 08/2016, a partir do Termo aditivo nº 07/2021. O RSD de Cosmópolis é atualmente coletado pela empresa Troupe do Brasil Produções Ltda e enviado ao Aterro da Estre, em Paulínia/SP.

[33] Os resíduos sólidos domiciliares gerados no município são recolhidos por empresa terceirizada denominada Forty Construções e Engenharia Ltda, CNPJ: 04.867.151/0004-45, de Limeira/SP.

[34] Por meio do TERMO ADITIVO Nº 01/2019 ao CONTRATO Nº 08/2016 houve a alteração da contratada, alterando da Coleta CTMR (anteriormente executora do contrato) para Corpus Saneamento e Obras Ltda.

capítulo encontrava-se no Termo aditivo nº 07/2021[35]. Um novo contrato, nº 13/2022, entre o CONDESU e o Consórcio Regional para Soluções Ambientais – CORSAM, formado pelas mesmas empresas: Corpus Saneamento e Obras Ltda e MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda, foi firmado em 24 de agosto de 2022[36]. O Anexo III traz os contratos de 2016 e 2022, um resumo das alterações contratuais realizadas desde 2016, bem como o contrato e o último termo aditivo assinado referente ao contrato de 2016. Importante enfatizar que o diagnóstico aqui apresentado, ao longo do Capítulo 5, foi elaborado com base no Contrato nº 08/2016 e termos aditivos que vigoraram entre os anos de 2016 e 2021.

O recolhimento dos resíduos é feito pelas equipes de coleta, cuja quantidade varia em função do volume de resíduos gerado por cada município. A Figura 9, abaixo, ilustra 2 dos caminhões que realizam a coleta de RSD para o CONDESU.



Figura 9: Caminhões de coleta de RSD da empresa CORPUS. Fonte: CONDESU, 2022.

É importante mencionar que as equipes envolvidas no recolhimento dos resíduos são devidamente uniformizadas e providas de equipamentos de proteção individual, necessários à perfeita execução dos serviços. Os serviços descritos no contrato nº 08/2016, Termo aditivo nº 07/2021 incluem: coleta manual e mecanizada, transporte e transbordo, e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comercial e industrial, das zonas urbanas e rurais dos municípios pertencentes ao referido contrato. A atual destinação final, dentro do contrato, são os aterros sanitários de SPE Paulínia Ambiental

[35] Arquivo disponível no Anexo III.

[36] Concorrência Pública Nº 01/2022, Processo Administrativo Nº 74/2022.

(anterior ESTRE Ambiental) CTR Conchal Ambiental Ltda e UTGR Americana Ambiental Ltda. Dentro deste contrato, o município de Conchal conta apenas com o serviço de coleta, já que a disposição final dos resíduos é realizada no Aterro situado no município em virtude do processo de concessão já detalhado no subcapítulo 5.2.1.1. O município de Cordeirópolis não faz parte deste processo de contratação, pois conta com um contrato próprio para a coleta e disposição final de RSD. A destinação desses resíduos recolhidos pela coleta convencional é feita no aterro municipal operado pela própria prefeitura.

Em relação à cobrança pelos serviços de coleta, tratamento e disposição final de RSD, os municípios que instituíram a taxa de cobrança foram Artur Nogueira, Cordeirópolis, Cosmópolis e Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse. Os municípios de Artur Nogueira, Cordeirópolis e Cosmópolis realizam a cobrança através do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).O Município de Holambra cobra a taxa de coleta na área urbana através do IPTU e na área rural através de boleto anual.

Os municípios de Conchal e Engenheiro Coelho ainda não realizam a cobrança pelo recolhimento e disposição final dos RSD, mas já possuem Projeto de Lei para instituir a taxa. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não apresentou informação sobre o processo de instituir a cobrança pelo serviço de manejo de resíduos no município.

Nenhum dos municípios possui um controle dos resíduos orgânicos de grandes geradores, e, portanto, os resíduos de mercados, feiras e restaurantes são destinados juntamente com o RSD.

As principais características do sistema de coleta de RSD são apresentadas por município consorciado a seguir.

A. Artur Nogueira

Total de RSD coletados

A massa de RSD gerada pelos municípios é controlada pelo CONDESU, conforme demonstrado na Tabela 28.

Tabela 28: Coleta registrada de RSD em Artur Nogueira, entre 2017 e 2021. Fonte: CONDESU, 2022.

Ano	Quantidade (t)
2017	12.242,77
2018	13.793,95
2019	13.519,47
2020	3.131,96[37]
2021	13.026,70

O município de Artur Nogueira coletou em 2021 um total de 13.026,70 toneladas de RSD, apresentado uma geração per capita de 20,16 kg/hab.mês. Observa-se um aumento de 4%, em comparação à geração per capta de 2016, que era de 19,30 kg/hab.mês.

Tributação da taxa de coleta

O Município de Artur Nogueira realiza a cobrança pelo recolhimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares. A cobrança é feita junto ao IPTU, e as Leis que instituem a cobrança são as seguintes:

- Lei complementar nº 560 de 13 de dezembro 2013;
- Lei complementar nº 579 de 10 de dezembro de 2014;
- Decreto nº 97 de 18 de dezembro de 2014;
- Lei complementar nº 587 de 06 de fevereiro de 2015.

Coleta: abrangência, veículos, frequência e horários

O serviço de coleta é realizado, por meio do contrato do CONDESU[38], pelo consórcio de empresas Planalto, formado pelas empresas Corpus Saneamento e Obras Ltda e MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. A coleta abrange toda a área urbana e é realizada em caminhões, de porta em porta. Ocorre diariamente e em turnos. Um total de 92 contentores (de 1000 e 700 litros) estão dispostos na área urbana do município. A área rural é atendida com 13 contêineres, mas que, segundo a Secretaria de Meio Ambiente,

[37] Registro de janeiro a março de 2020. Entre abril e dezembro, não houve registro do total RSD coletado na planilha do CONDESU pois a Corpus suspendeu a coleta no município, devido a atrasos acumulados no pagamento por parte do município (gestão anterior).

[38] Contrato de prestação de serviço nº 08/2016, Termo Aditivo nº 07/2021.

no momento são insuficientes para atender toda a população dessa região. O anexo V contém a lista, disponibilizada pela empresa Corpus, da localização dos contentores (contêineres) distribuídos nas áreas urbana e rural do município. Equipes e veículos, atendem o município conforme contrato supracitado via CONDESU, conforme já detalhado no subcapítulo 5.2.1.1.

Sistema de tratamento e disposição final

O RSD coletado é encaminhado aos aterros sanitários SPE Paulínia Ambiental (anterior ESTRE Ambiental), CTR Conchal Ambiental Ltda e UTGR Americana Ambiental Ltda.

B. Conchal

A seguir são apresentadas as informações referentes à gestão dos RSD do município de Conchal.

Total de RSD coletados

Os resíduos coletados são pesados quando chegam no local de destinação final, permitindo o controle da quantidade gerada. Mensalmente são coletadas uma média de 550 toneladas de RSD. O total de resíduos coletados em Conchal nos últimos cinco anos, são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 29: RSD coletado em Conchal entre 2017 e 2021

Ano	Quantidade (t)
2017	8.674,09
2018	9.291,88
2019	7.133,50
2020	7.286,70
2021	6.682,60

Observa-se que, a quantidade referente aos anos de 2017, 2018 e 2019 informados pela Divisão do Meio Ambiente de Conchal diferem dos dados oficiais passados pelo CONDESU, apresentados na Tabela 26.

Considerando a população estimada para o ano de 2021, de 27.445 e a massa de RSD coletados neste ano, a geração per capta foi de 20,29 kg/hab.mês, 0,2 % a mais que a geração do último ano do Plano de 2016, que era de 20,33 kg/hab.mês.

Tributação da taxa de coleta

Mensalmente o município tem um custo de aproximadamente R$ 110.000,00 com o serviço de coleta. Até o presente momento, não é cobrado dos munícipes uma taxa para custear o serviço de coleta, porém, existe o Projeto de Lei Complementar Nº 22/2021 que objetiva instituir a taxa de manejo de resíduos sólidos – TMRS, baseada no novo marco legal do saneamento básico, Lei Nº 14.026/2020. No entanto, a votação da pauta tem encontrado resistência por parte dos membros da Câmara de Vereadores (ver Anexo VI).

Coleta: abrangência, veículos, frequência e horários de coleta

A coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares em Conchal atende 100% da área urbana do município, e 25% da área rural e é realizada pelo CONDESU. Além da coleta porta-a-porta, o município tem 25 contêineres espalhados em pontos estratégicos nas áreas de extensão urbana e beira de pista, e 2 em área urbana, conforme tabela apresentada no Anexo VI. A frequência de coleta é de três vezes por semana, de segunda-feira a sábado, em dois turnos: matutino, das 6h às 14h e vespertino, das 14h às 22h. São realizadas duas viagens no período matutino e uma no vespertino. A coleta é manual e mecanizada, utilizando-se caminhão compactador de 6 m³ e uma equipe composta por um motorista e três ajudantes. Há também 2 contentores disponibilizados na área urbana e 25 na área rural para o acondicionamento de RSD. A lista com a localização desses contentores está no Anexo VI. O custo mensal do serviço de coleta para o município é de R$ 110 mil.

Sistema de tratamento e disposição final

Os resíduos domiciliares são destinados para o aterro sanitário em trincheiras da empresa CTR Conchal Ambiental Ltda, localizado no local do antigo lixão do município, na Estrada Água Branca CHL 358 - Br. Córrego do Barreiro. O material coletado é levado diretamente para o local de destinação final, que fica no próprio município, sem a necessidade de estação de transbordo.

O referido aterro está licenciado através da Licença Ambiental de Operação Nº 65004237, emitida pela CETESB em 24 de março de 2021 e válida até 24 de julho de 2024. A empresa está autorizada ao recebimento de 80 t/dia de resíduos classe II (ver Anexo

VI).

Em 12 de maio de 2022 a CETESB emitiu a Licença Ambiental Prévia Nº 65000837 para a implantação de uma Central de Triagem de Resíduos na entrada do CTR Conchal Ambiental, visando a segregação dos resíduos recicláveis e compostáveis, antes do aterramento dos resíduos (ver Anexo VI).

C. Cordeirópolis

Total de RSD coletados

Cordeirópolis não realiza a pesagem dos RSD gerados e coletados. Em maio de 2022, a prefeitura realizou um controle[39] de pesagem das cargas, ao longo de 6 dias de coleta, dos três caminhões, que resultou em cerca de 90 toneladas de RSD coletados.

Tributação da taxa de coleta

O município realiza a cobrança pelo recolhimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares, por meio do IPTU[40].

Coleta: abrangência, veículos, frequência e horários de coleta

Atualmente, a coleta dos RSD é realizada por pela empresa Forty Construções e Engenharia Ltda[41], com caminhão compactador de 6m^3 e 6 colaboradores, 3 em cada caminhão. A coleta de RSD em Cordeirópolis abrange 100% da área urbana e 50% da zona rural. A coleta é realizada por meio de 3 rotas, que circulam pelos bairros conforme tabelas disponibilizadas no Anexo VII.

A coleta é realizada entre 7h e 16h. São utilizados 2 caminhões compactadores de 6 m^3, e cada um realiza 1 viagem. São 2 equipes de 3 colaboradores que executam o serviço.

Desde janeiro de 2022 foram disponibilizados 40 contêineres na área rural e entre o

---

[39] Anexo VII: Controle de pesagem de 6 dias (2ª a sábado) de geração de RSD de Cordeirópolis, maio de 2022.

[40] Lei 920/1973 que instituiu a Taxa de serviços urbanos, Código Tributário Municipal, artigo 226. Alteração pela Lei complementar 052 de 25/11/1997. Decreto 6459 de 30/11/2021, art. 30, parágrafo 3°.

[41] Forty Construções e Engenharia Ltda, CNPJ: 04.867.151/0004-45, de Limeira/SP.

ginásio, a escola e a creche.

Sistema de tratamento e disposição final

O município de Cordeirópolis dispõe os RSD recolhidos pela coleta convencional no Aterro Municipal de Cordeirópolis, de responsabilidade da prefeitura. O local possui licença ambiental emitida pela CETESB sob nº 2007687, válida até 29.08.2023. Segundo a prefeitura existe um plano de ampliação, porém não foram disponibilizados mais detalhes a respeito.

D. Cosmópolis

A seguir são detalhadas as informações sobre RSD de Cosmópolis, sob gestão da Secretaria de Serviços Públicos do município.

Total de RSD coletados

O total de RSD coletados em Cosmópolis ao longo dos anos está detalhado na tabela abaixo:

Tabela 30: Coleta registrada de RSD em Cosmópolis, entre 2017 e 2021. Fonte: CONDESU, 2022

Ano	Quantidade (t)
2017	13.496,25
2018	14.117,19
2019	14.126,78
2020	14.832,32
2021	14.766,00

Considerando a população de 73.161 habitantes e a massa coletada em 2021, a geração per capita de 16,82 kg/hab.mês não sofreu alterações significativas em relação ao último Plano de 2016, que era de 16,96 kg/hab.mês.

Tributação da taxa de coleta

O Município de Cosmópolis realiza a cobrança pelo recolhimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares, através da Lei nº 2010 de 29 de dezembro de 1993 que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Cosmópolis e dá outras providências. Tal cobrança e feita por meio do IPTU. Em 2021 a receita arrecadada foi de R$ 3.096.000, valor esse reportado ao SNIS.

Coleta: abrangência, veículos, frequência e horários

A abrangência de coleta ocorre em 100% da área urbana e da área rural. Na área urbana a coleta ocorre de porta em porta. O mapa setorizado da coleta domiciliar da área urbana de Cosmópolis encontra-se no Anexo VIII. A Figura 10, abaixo, refere-se ao cronograma da coleta de RSD em Cosmópolis.



Figura 10: Cronograma de coleta de resíduos sólidos domiciliares de Cosmópolis. Fonte: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Atualmente as áreas rurais contam com 12 caçambas para a coleta de RSD, sendo uma coleta indiferenciada, ou seja, ainda não há coleta seletiva nas áreas rurais. Mesmo com placas indicativas, os usuários ainda não adquiriram o hábito de colocar o RSD dentro das caçambas, mas sim ao lado delas.

O recolhimento dos resíduos é feito pela empresa Troupe do Brasil Produções Ltda, com 02 caminhões compactadores de 14 m^3 e 01 caminhão de 16 m^3.

A coleta ocorre de segunda-feira a sábado. No período diurno o RSD é coletado entre 7h e 15h20, e no período noturno das 18h às 2h20. Em ambos os períodos os caminhões fazem 3 viagens. A área urbana é dividida em 3 setores. Em 2 deles a coleta ocorre a cada

2 dias, que são áreas mais periféricas da cidade, no setor da área central a coleta é diária.

O custo anual com a coleta de RSD é de R$ 7.531.246,69.

Sistema de tratamento e disposição final

O RSD coletado é encaminhado aterro sanitário[42].

E. Engenheiro Coelho

A seguir são detalhadas as informações sobre RSD de Engenheiro Coelho, sob gestão da Diretoria de Meio Ambiente do município.

Total de RSD coletados

O total de RSD coletados em Engenheiro Coelho ao longo dos anos está detalhado na tabela abaixo:

Tabela 31: RSD coletado em Engenheiro Coelho entre 2017 e 2021

Ano	Quantidade (t)
2017	4.311,73
2018	4.785,24
2019	4.588,24
2020	4.639,60
2021	4.412,98

Considerando a população de 21.240 habitantes e a massa de 4.412,98 toneladas coletadas em 2021, a geração per capita de RSD foi de 17,31 kg/hab./mês, cerca de 2% inferior a taxa de geração do Plano de 2016, que era de 17,68 kg/hab./mês.

Tributação da taxa de coleta

O Município de Engenheiro Coelho ainda não realiza a cobrança pelo recolhimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares. O Conselho Municipal de Meio Ambiente, definiu que uma lei deve ser instituída para que a cobrança passe a existir no município. A ata dessa reunião está disponível no Anexo IX. O texto do projeto de Lei também está disponível no Anexo IX, que segundo a Diretoria de Meio Ambiente, deve

[42] A atual destinação final, dentro do contrato, são os aterros sanitários de SPE Paulínia Ambiental (anterior ESTRE Ambiental), CTR Conchal Ambiental Ltda e UTGR Americana Ambiental Ltda.

entrar em vigor até dezembro de 2022.

Coleta: abrangência, veículos, frequência e horários

A coleta de RSD no município de Engenheiro Coelho abrange a totalidade da área urbana e rural. Os resíduos sólidos domiciliares gerados no município são recolhidos pelo Consórcio Planalto, formado pela empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda e MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. O contrato de prestação de serviço de nº 08/2016 (Processo administrativo nº 94/2015, Concorrência Pública nº 02/2015), foi firmado em 30 de agosto de 2016, e se encontra atualmente no Termo aditivo nº 07/2021.

A coleta de resíduos sólidos domiciliares na área urbana e rural do município dá-se de segunda a sábado[43]. E é realizada pelas equipes de coleta, que são compostas por motorista, coletor e caminhão compactador com capacidade de 8 toneladas, a quantidade de equipes alocadas para a realização da coleta é em função da quantidadede resíduos gerado. As equipes envolvidas no recolhimento dos resíduos são devidamente uniformizadas e providos dos Equipamentos de Proteção Individual, necessários à perfeita execução dos serviços. Há 13 contentores distribuídos na área urbana e 1 contentor na área rural de Engenheiro Coelho, para a coleta de RSD. A lista da localização desses contentores está disponível no Anexo IX.

Sistema de tratamento e disposição final

O RSD coletado é encaminhado aos aterros sanitários SPE Paulínia Ambiental (anterior ESTRE Ambiental) e CTR Conchal Ambiental Ltda.

F. Holambra

A seguir são detalhadas as informações sobre RSD de Holambra, sob gestão da Secretaria de Serviços Públicos do município.

Total de RSD coletados

O total de RSD coletados em Holambra ao longo dos anos está detalhado na tabela abaixo.

[43] Mapa dos setores da coleta disponível no Anexo IX.

Tabela 32: RSD coletado em Holambra entre 2017 e 2021

Ano	Quantidade (t)
2017	3.832,55
2018	4.221,95
2019	4.303,14
2020	4.115,49
2021	4.191,19

Considerando a população de 14.932 habitantes e a massa de 4.191,19 toneladas coletadas em 2021, a geração per capita de RSD foi de 23,39 kg/hab./mês, cerca de 4% inferior a taxa de geração do Plano de 2016, que era de 22,47 kg/hab./mês.

Tributação da taxa de coleta

O Município de Holambra na área urbana cobra a taxa de coleta via o IPTU e na área rural a cobrança ocorre anualmente por meio de boleto bancário. As taxas de cobranças na área urbana e rural foram instituídas pela Lei complementar nº 121 de 27 de dezembro de 2001 e, atualmente, o valor das taxas são definidos pelo Decreto nº 1.695 de 04 de janeiro de 2022[44], que apresenta equação utilizada para cálculo da taxa para cada rota, em função da despesa total para prestação do serviço, quantidade de imóveis atendidos pela rota e índice de frequência de atendimento pelo serviço.

Coleta: abrangência, veículos, frequência e horários

A coleta é realizada dentro do contrato do CONDESU. Ocorre na área urbana e rural[45] do município e dá-se de 2ª-feira a sábado entre 7h e 16h. O mapa com o plano de coleta dos RSD do município está disponível do Anexo X. A Tabela 33, abaixo, apresenta o cronograma de coleta, disponível no site da prefeitura.

Tabela 33: Cronograma de coleta dos RSD urbanos e rurais do município de Holambra

Dias da Semana	Local
Segunda-feira à sábado	Centro
Segunda, quarta e sexta-feira	Imigrantes

[44] Texto disponível no Anexo X.

[45] A coleta da área rural foi instituída pela Lei Complementar nº 208 de 22 de dezembro de 1995.

Terça e quinta-feira	Fundão, Pinhalzinho, Danúbio Azul e Camanducaia
Segunda à sexta-feira	Palmeiras, Palha Grande, Uniflor, Alegre e Borda da Mata

Sistema de tratamento e disposição final

O RSD coletado é encaminhado a aterro sanitário[46].

G. Jaguariúna

Total de RSD coletados

O total de RSD coletados em Jaguariúna ao longo dos anos está detalhado na tabela abaixo.

Tabela 34: Cronograma de coleta dos RSD urbanos e rurais do município de Jaguariúna

Ano	Quantidade (t)
2017	16.825,45
2018	31.320,57
2019	17.285,92
2020	18.424,51
2021	18.757,96

Considerando a população de 59.921 habitantes e a massa de 18.757,96 toneladas coletadas em 2021, a geração per capita de RSD foi de 26,09 kg/hab./mês, cerca de 0,19% inferior a taxa de geração do Plano de 2016, que era de 26,14 kg/hab./mês.

Tributação da taxa de coleta

O Município de Jaguariúna realiza a cobrança pelo recolhimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares da área urbana através do IPTU. A cobrança foi instituída pela Lei Complementar nº 04 de 20 de dezembro de 1991, que trata do Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências.

No ano de 2019 o município teve gastos de R$ 6.905.976,00 com coleta de resíduos sólidos, cujo valor contempla a coleta de resíduos domiciliares e públicos, a coleta de resíduos de serviços de saúde e a varrição de logradouros públicos.

[46] A atual destinação final, dentro do contrato, são os aterros sanitários de SPE Paulínia Ambiental (anterior ESTRE Ambiental), CTR Conchal Ambiental Ltda e UTGR Americana Ambiental Ltda.

Coleta: abrangência, veículos, frequência e horários

Os resíduos sólidos domiciliares gerados no município, em toda área urbana e rural, são recolhidos pelo Consórcio Planalto, formado pela empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda e MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. O contrato de prestação de serviço de nº 08/2016 (Processo administrativo nº 94/2015, Concorrência Pública nº 02/2015), foi firmado em 30 de agosto de 2016, e se encontra atualmente no Termo aditivo nº 07/2021

O recolhimento dos resíduos é feito de forma 40% mecanizada, contemplando 592 contentores. Destes, 359 possuem capacidade de 1000 litros e 233 possuem capacidade de 700 litros. Dos contentores instalados, 552 localizam-se em área urbana e 40 em área rural. O Anexo XI apresenta os endereços dos contentores instalados no município de Jaguariúna. O restante da coleta, 60%, é feito de forma manual, por equipe de operadores, caminhões compactadores e caminhões caçamba.

As equipes envolvidas no recolhimento dos resíduos são devidamente uniformizadas e providos dos Equipamentos de Proteção Individual, necessários à perfeita execução dos serviços.

A coleta de resíduos sólidos domiciliares na área urbana e rural do município dá-se de segunda a sábado em turnos diurno e noturno. O mapa apresentado no Anexo XI apresenta o plano de coleta dos RSD do município.

Sistema de tratamento e disposição final

O RSD coletado é encaminhado aos aterros sanitários SPE Paulínia Ambiental (anterior ESTRE Ambiental), CTR Conchal Ambiental Ltda e UTGR Americana Ambiental Ltda.

H. Santo Antônio de Posse

Total de RSD coletados

A massa de RSD gerada pelos municípios é controlada pelo CONDESU, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 35: Cronograma de coleta dos RSD urbanos e rurais do município de Santo Antônio de Posse

Ano	Quantidade (t)
2017	4.168,19

2018	5.885,50
2019	5.631,46
2020	5.744,51
2021	5.495,43

O município de Santo Antônio de Posse coletou em 2021 o montante de 5.495,43 toneladas de RSD, o que representa uma geração per capita de 19,73 kg/hab./mês. A média mensal de 2021 foi de 457,95 toneladas, equivalente ao último registro de 2013[47], que era de 475 toneladas/mês. Nesse diagnóstico de 2013, da coleta de RSD indiferenciados, 233 toneladas eram de RSD Secos (que representam 49% do total), e 139 toneladas eram de RSD Úmidos (que representam 29% do total).

Tributação da taxa de coleta

Santo Antônio de Posse tem instituída a cobrança pelo serviço de coleta e disposição de resíduos. Segundo a Secretaria de Meio Ambiente, tal cobrança é realizada junto ao IPTU.

Coleta: abrangência, veículos, frequência e horários de coleta

Atualmente o serviço de coleta é realizado por meio do contrato do CONDESU, pela empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda. A coleta abrange toda a área urbana e rural. Na área urbana a coleta é feita em caminhões, de porta em porta e por meio de contentores, enquanto na área rural há somente a disposição de contentores. A lista da localização dos contentores está disponível no Anexo XII.

A coleta de resíduos sólidos domiciliares na área urbana segue o cronograma, conforme cartaz de divulgação abaixo (Figura 11). Tal cronograma refere-se à coleta de RSD, volumosos, resíduos de logística reversa, bem como de recicláveis. O cartaz informações de como a população deve acondicionar e dispor seus resíduos para a coleta.

[47] Plano Cidades Limpas CISBRA 2013 (pg 173): http://cisbra.eco.br/content/plano-cidades-limpas.



Figura 11: Cronograma de coleta de resíduos em Santo Antônio de Posse.

Sistema de tratamento e disposição final

O RSD coletado é encaminhado aos aterros sanitários SPE Paulínia Ambiental (anterior ESTRE Ambiental), CTR Conchal Ambiental Ltda e UTGR Americana Ambiental Ltda.

5.2.2 Resíduos Sólidos Recicláveis (RSR)

Por meio do Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022, foi aprovado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES)[48]. Esse decreto, em seu Art. 3º determina que "os planos de resíduos sólidos estaduais, microrregionais, de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas, intermunicipais e municipais deverão estar em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos". O PLANARES apresenta os principais dados e informações sobre a gestão de resíduos sólidos do país, bem como, metas, diretrizes e ações para atendimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e consequente cumprimento da ordem de prioridade da gestão de resíduos sólidos. Dentre as várias metas estabelecidas, destaca-se a metas 6: aumentar a recuperação da fração seca dos RSU. Tal meta estabelece que o Brasil deve atingir um índice total de recuperação de 20% de recicláveis secos em relação à massa total de RSU, até 2040. Sendo que a região Sudeste tem a meta de atingir 25,8%.

Para que municípios e consórcios passem a assumir tais metas, é imprescindível conhecer e controlar seus índices, como parte das ações de incentivo à coleta seletiva. Os subcapítulos seguintes apresentam o diagnóstico da coleta seletiva de recicláveis em cada município do CONDESU, entre coleta seletiva formal e coleta informal de recicláveis.

5.2.2.1 Coleta Seletiva

Atualmente os municípios de Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse apresentam programas de Coleta Seletiva em seus territórios.

A. Conchal

Na última revisão do Plano, realizado em 2016, Conchal possuía coleta seletiva na área urbana, realizada por quatro funcionários e um caminhão coletor com capacidade de 7,5 toneladas. Atualmente o município não realiza mais o serviço de coleta de recicláveis. Segundo informado pela Divisão do Meio Ambiente de Conchal, nos últimos anos, como

[48] Disponível em: DECRETO Nº 11.043, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - DECRETO Nº 11.043, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - DOU - Imprensa Nacional (in.gov.br)

consequência da situação econômica do país após a Pandemia de Covid-19, passou a observar-se concorrência entre o caminhão de coleta municipal com famílias que estavam buscando recicláveis para sua subsistência, sendo assim, a prefeitura optou pelo cancelamento do serviço.

Hoje a coleta de recicláveis é feita através de entrega voluntária, que pode ser feita em 31 pontos localizados nos estabelecimentos educacionais e outros pontos comunitários na zona urbana do município, que funcionam de segunda à sexta-feira, conforme horário comercial. São coletados plásticos, caixas tetra pack, latas de ferro, papelão, vidros, metais, pilhas e óleo de cozinha. A Figura 12 apresenta a localização dos ecopontos.



Figura 12: Ecopontos em Conchal. Fonte: Prefeitura Municipal de Conchal

Nas escolas existe projeto de educação ambiental onde os alunos são estimulados a entregar os recicláveis nos ecopontos e, no final do ano, a empresa Edu Plast doa uma bicicleta por escola para ser sorteada entre os alunos que colaboraram na reciclagem.

As coletas são realizadas pela Prefeitura, por equipe formada por um motorista e dois ajudantes, de segunda à quinta-feira, das 7h às 16h com uso de um caminhão telado. A

frequência de coleta de recicláveis é por demanda de cada ecoponto, sendo que o responsável avisa quando as bags estão cheias e agenda a coleta com a Divisão do Meio Ambiente de Conchal.

Os resíduos são encaminhados para galpão da Prefeitura (Figura 13) e recolhidos pela empresa Edu Plast a cada 7 ou 15 dias. No momento da coleta pela empresa destinadora, é realizada a pesagem dos recicláveis, que gira em torno de 3,33 toneladas mensais.



Figura 13: Galpão de armazenamento de resíduos recicláveis

O município de Conchal não cobra dos habitantes qualquer taxa para realização deste serviço, existe Projeto de Lei Complementar Nº 22/2021 para tributação que ainda não foi votado pela Câmara dos Vereadores. A Prefeita Municipal arca com os custos de coleta e transporte destes resíduos até o galpão, onde são coletados pela empresa Edu Plast, porém, não recebe valor monetário pelos resíduos. O acordo com a empresa destinadora envolve a doação de bicicletas para sorteio nas escolas que possuem Ecoponto.

No município não existem cooperativas ou associações de catadores organizadas, e as tentativas de organização não deram certo. A Prefeitura sabe da existência de aproximadamente 80 catadores informais.

B. Cordeirópolis

A coleta seletiva de recicláveis é realizado pela própria Prefeitura em parceria com recicladores formalizados mediante MEI (Microempreendedores Individuais) e a iniciativa do Projeto Garimpar (Figura 14).



Figura 14: Equipe Projeto Garimpar.

Toda a cidade faz parte da área de coleta de recicláveis. A coleta é realizada com caminhão carroceria em todos os dias da semana, das 7h às 16h. A equipe é composta por 9 colaboradores. O material é submetido a pesagem no local de trabalho (barracão) ou em balança de terceiros. A média mensal de materiais coletados é de 7850 kg.

O barracão em que os recicladores trabalham foi doado pela Prefeitura, e está localizado na Rodovia Constante Peruchi, KM 161, Bairro do Cascalho, Cordeirópolis/SP (Figura 15). Lá estão instaladas duas prensas; uma balança e uma mesa para separação.



Figura 15: Barracão para triagem dos recicláveis em Cordeirópolis.

Abaixo (Figura 16) há registros de materiais recicláveis coletados e materiais enfardados para venda.



Figura 16: Material reciclável e material enfardado.

C. Engenheiro Coelho

Atualmente o município de Engenheiro Coelho não realiza nenhum programa de coleta seletiva. Anteriormente, contava com um projeto de troca de materiais recicláveis por alimentos. Este projetofoi elaborado para atender a Lei Complementar Nº12/2013 que altera a Lei Municipal Nº 749/2011 e determina outras providências. Seu Artigo 1º que diz:

"Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 749/2011, cuja redação passa a viger: "Artigo 3º - O Município proporcionará aos cidadãos que estejam em situação de Vulnerabilidade social, comprovada através de relatório da Secretaria Municipal de Ação Social, da mulher, do Idoso e do Adolescente, a entrega mensal de uma cesta básica, desde que seja entregue pela pessoa à municipalidade 5 (cinco) quilos de materiais recicláveis."

O objetivo principal do projeto era a venda dos materiais recicláveis e o dinheiro arrecadado era utilizado para compra de alimentos para famílias carentes e de baixa renda. O município possuía 65 pessoas cadastradas na assistência social, as quais realizavam a troca dos materiais recicláveis por alimentos, sendo 36 homens e 29 mulheres. O projeto contava com dois funcionários da prefeitura local responsáveis pela pesagem dos materiais reciclados e entrega de alimentos para as pessoas cadastradas. Esta atividade ocorria todas as terças-feiras, no Eco Ponto (também conhecido como barracãoda feira) localizado na Rua Minas Gerais, s/n º. A troca de materiais recicláveis

seguia aseguinte regra, para cada 5kg de materiais recicláveis recebidos era entregue 1kg de alimentos, tais como arroz, feijão e outros alimentos que fazem parte da cesta básica.

No mesmo dia a empresa responsável pela compra retirava os recicláveis, e o dinheiro arrecadado era diretamente depositado em uma conta do Fundo Social de Solidariedade. O valor arrecadado era, então, utilizado para a compra de alimentos a serem distribuídos. Entretanto, este projeto não teve continuidade e durante o ano de 2022 não foi mais executado.

D. Holambra

O município de Holambra realiza a Coleta Seletiva dos materiais recicláveis e reutilizáveis. A coleta ocorre porta-a-porta e abrange os mesmos quatro setores da coleta dos resíduos sólidos urbanos (mapa apresentado no Anexo X), porém, na zona rural os recicláveis são coletados em alguns pontos de entrega voluntária, mediante solicitação pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

A equipe de coleta é composta por funcionários da Prefeitura, e é formada por um motorista e quatro ajudantes. A frota utilizada é composta por dois caminhões adaptados. O material coletado é encaminhado para triagem, que por falta de mão de obra, está sendo feita por somente um funcionário da Prefeitura, na área do antigo aterro. Materiais mais fáceis de identificar e separar, como papelão, vidro e ferro são separados em 3 caçambas diferentes e vendidos já segregados. Os demais materiais são acondicionados em bags e vendidos sem triagem para uma empresa, que compra os resíduos por um preço fechado (Figura 17 e Figura 18).



Figura 17: Galpão de triagem de resíduos recicláveis.



Figura 18: Resíduos recicláveis triados, aguardando comercialização

A Prefeitura possui uma parceria com a Cooperativa Agro Pecuária Holambra para pesagem dos recicláveis. Os resíduos acondicionados nas caçambas (papelão, vidro e ferro), são pesados na empresa recicladora.

A prefeitura não cobra taxa pela coleta de recicláveis dos munícipes, e o valor arrecado com a venda dos materiais é revertida para o Núcleo de Atenção e Orientação Terapêutica (NAOTT), que faz parte do Departamento da Promoção Social da Prefeitura de Holambra e oferece atendimento psicossocial para pessoas com deficiência, preparo dos participantes para o mercado de trabalho e realização de atividades remuneradas dentro da própria instituição[49]. Segundo informado pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente de Holambra, em 2021 foram arrecados R$ 205.823,93 pela venda de materiais recicláveis. Quantos aos custos para a realização do serviço, o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente informou que são gastos R$275.610,56/ano (dos quais R$69.711,96 são gastos com combustível e manutenções e R$208. 899,37 com mão de obra, entre outros custos). Enquanto na zona rural a coleta seletiva acorre por meio de agendamento, a coleta na área urbana é realizada no período entre 07:00h e 16:00h, de segunda à sexta-feira, conforme apresentado na Figura 19.

[49] Informação disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Holambra, disponível em: https://holambra.sp.gov.br/noticia/promocao-social/1016/naott-celebra-20-anos-de-atividades-em-holambra.html. Acesso em 20 de agosto de 2022.



Figura 19: Dias de coleta de resíduos recicláveis na área urbana de Holambra

Atualmente, o município não possui Ecoponto regular, apenas algumas caçambas disponibilizadas para coleta de resíduos verdes e um Ponto de Entrega Voluntário improvisado localizado em frente à Cooperativa Pecuária Holambra, porém, os gestores reconhecem como demanda prioritária conseguir concretizar um espaço para esta destinação. No momento já possuem a área para implantação, e vão fazer o projeto para execução de um Ecoponto completo, para destinação de RCC (pequenos geradores), resíduos verdes, recicláveis, pneus e volumosos. Trata-se de uma área da própria Prefeitura que será operada pelo poder público, sem terceirização.

E. Jaguariúna

A Coleta Seletiva no município de Jaguariúna é realizada pela Prefeitura no modelo porta a porta e com a utilização de caminhões baú, sendo coordenada pela Secretaria de Meio Ambiente. A triagem e a comercialização são realizadas pela Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jaguariúna (COOPERJ) através do contrato nº 93/2018. Os caminhões baú utilizados são provenientes do Contrato nº 145/2019 que prevê a prestação de serviços de coleta de resíduos recicláveis ou reutilizáveis por um período de até 4.460 horas.

Em 2020 foram gastos R$646.911,24, através do Contrato nº 93/2018 (coleta, processamento e comercialização de resíduos recicláveis ou reutilizáveis) e R$254.933,60

através do contrato nº 145/2019 (prestação de até 4.460 horas de serviço com dois caminhões do tipo baú para a coleta), totalizando R$901.844,84 (novecentos e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Segundo o Plano Municipal de Saneamento, são gastos R$11,72 hab/ano para gestão e manejo dos resíduos oriundos da coleta seletiva.

A triagem dos resíduos recicláveis é realizada na Central de Materiais Recicláveis (CEMAR), localizada na Av. Pacífico Moneda, nº 1.051, no Bairro Vargeão. Este espaço físico é cedido pela Prefeitura Municipal para a COOPERJ realizar a triagem dos materiais recicláveis e reutilizáveis aptos à comercialização. A equipe é composta de 40 cooperados e 02 servidores públicos da Secretaria de Meio Ambiente.

Além da coleta porta a porta existe a previsão de orçamento para a instalação de cinco ecopontos, com locais já definidos em bairros mais populosos e áreas públicas. Os ecopontos receberão resíduos de pequenos geradores (limpeza urbana, pequenas obras e recicláveis).

F. Santo Antônio de Posse

Em Santo Antônio de Posse atua a Cooperposse Cooperativa dos coletores de material reciclado de Santo Antonio de Posse[50]. A coleta é realizada de porta em porta, na área urbana, e em alguns pontos da área rural. A cooperativa é quem faz a coleta dos recicláveis no município, e utiliza caminhão e com carrinho manual. Há um cronograma distribuído pela prefeitura, conforme recorte na figura abaixo. A coleta ocorre em dias da semana, conforme os pontos abaixo identificados, das 7h às 12h e das 13h às 16h. A Cooperposse é composta por 20 pessoas. A equipe envolvida com a coleta é de 6 pessoas, que utilizam 1 caminhão carroceria e 1 caminhão baú e os carrinhos manuais.

[50] Localização: Rua Dr Jorge Tibiriça, 1306, Centro, CEP 13830-080. E-mail: cooperposse@yahoo.com.br, telefone: 19-9609-1380



Figura 20: Cronograma de coleta pela Cooperposse (recorte do cartaz da prefeitura de Santo Antônio de Posse).

Alguns dos grandes geradores da cidade, como supermercados, separam os recicláveis para doar à cooperativa. A estimativa de resíduos reciclados no município é de 8 e 10% do RSU.

A pesagem dos materiais é realizada após a triagem e na hora da venda. Os rejeitos não são pesados. O material reciclavel é pesado na balança da Cooperposse, quando vendido em fardos. Quando o material vendido é transportado em caçambas, a pesagem ocorre na empresa compradora. Na Tabela 36 constam os totais de recicláveis vendidos, entre os anos de 2017 e 2021 pela Cooperposse.

Tabela 36: Quantidade de recicláveis vendidos pela Cooperposse, entre 2017 e 2021 (toneladas).

Ano	Venda recicláveis (t)
2017	456
2018	533
2019	544
2020	583
2021	462

O gráfico abaixo (Figura 21), destaca o crescimento de vendas entre 2017 e 2020. Somente o ano de 2021 é que apresenta uma redução. Porém não foi informada a possível razão dessa queda.

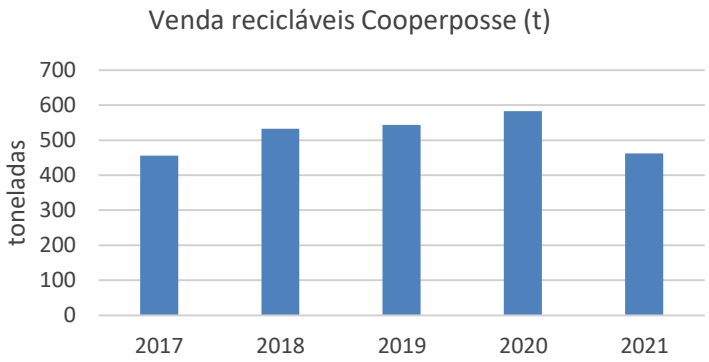


Figura 21: Comparação entre as vendas de recicláveis de 2017 e 2021.

O termo de Colaboração 01/2021, assinado[51] em fevereiro de 2021, e o Termo Aditivo Contratual[52] 001/2022 assinado em fevereiro de 2022, entre a Prefeitura de Santo Antônio de Posse e a Cooperposse estão disponíveis no Anexo XII. Esse convênio define as responsabilidades das partes no que tange o serviço de coleta de recicláveis no município, e define que a Prefeitura deve repassar o valor mensal de R$ 15.000,00 para a Cooperposse, pela prestação do serviço.

O Relatório de Execução de 2021 da Cooperposse está disponível no Anexo XII. Nesse documento constam informações a respeito da quantidade de materiais recicláveis comercializados mensalmente, o cronograma semanal de coleta nos bairros, registros fotográficos das atividades realizadas. Abaixo seguem algumas imagens (Figura 22 a Figura 26, pertencentes ao relatório) do processo realizado pela Cooperposse.

[51] Prefeito Municipal João Leadro Lolli e Representante legal da Cooperposse Maria Luiza de Paula.

[52] Publicado no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse em 25/02/2022, e disponível no Anexo XII.



Figura 22: Equipe Cooperposse. Fonte: Relatório de Execução de 2021 da Cooperposse.



Figura 23: Coleta de recicláveis no município. Fonte: Relatório de Execução de 2021 da Cooperposse.



Figura 24: Recebimento de recicláveis. Fonte: Relatório de Execução de 2021 da Cooperposse.



Figura 25: Triagem de recicláveis. Fonte: Relatório de Execução de 2021 da Cooperposse.



Figura 26: Acondicionamento (prensa) e fardos para venda. Fonte: Relatório de Execução de 2021 da Cooperposse.

Os rejeitos do processo de triagem são encaminhados à coleta de RSD e destinados ao aterro sanitário.

5.2.2.2 Coleta informal de resíduos recicláveis

A maioria dos municípios relataram a existência de coleta informal de resíduos recicláveis. A seguir detalhes desses controles.

A. Artur Nogueira

Em Artur Nogueira não há coleta seletiva de recicláveis, tampouco uma organização de catadores na forma de cooperativa ou associação. A prefeitura ainda não possui cadastro de catadores informais. Em 2021, a Secretaria de Ação Social fez uma campanha para tentar realizar um cadastro, porém não houve procura, e ainda não se tem ciência da

quantidade de catadores informais que atuam na região.

B. Conchal

No município não existem cooperativas ou associações de catadores organizadas, e as tentativas de organização não deram certo. A Prefeitura sabe da existência de aproximadamente 80 catadores informais.

C. Cordeirópolis

No último levantamento realizado pela Prefeitura de Cordeirópolis, um total 56 catadores informais haviam sido registrados na cidade.

D. Cosmópolis

Em Cosmópolis não existe a coleta seletiva regular de recicláveis. Parte desse material é recolhido por catadores informais. Segundo a Secretaria de Promoção Social há 81 catadores informais que atuam no município, dado esse obtido através do CAD único. O cadastramento é realizado desde 2004. Segundo o município, geralmente a comercialização é feita com sucateiros da região, mas não há um controle desse processo, nem das quantidades comercializadas.

E. Engenheiro Coelho

Tal como em Cosmópolis, o município de Engenheiro Coelho não conta com a coleta seletiva regular de recicláveis. Parte desse material é recolhido por catadores informais. São entre 10 e 15 catadores individuais informais.

Os resíduos são comercializados com um sucateiro do município, que também recolhe resíduos recicláveis de condomínios da cidade, e revende para outras empresas de reciclagem. O município não possui controle dos quantitativos de resíduos recicláveis gerados.

F. Jaguariúna

No município de Jaguariúna não há registro de coletores informais. Porém de acordo com informações repassadas durante a reunião para levantamento de informações para a

construção deste plano, Fernanda Santana, da Secretaria de Obras do município, informou que o número de coletores informais cresceu entre 2016 e 2022 e estão sendo discutidas alternativas em conjunto com a Secretaria de Assistência Social para tratar acerca do tema.

G. Holambra

Quanto à presença de coletores informais, o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente informou ter aumentado a incidência nos últimos anos e observa tratar-se de habitantes de outros municípios vizinhos, porém, não sabem informar a quantidade. Como a venda dos recicláveis coletados por Holambra são revertidos ao NAOTT, a Prefeitura busca combater estas coletas irregulares e estão estudando a criação de uma lei que proíba a atividade.

H. Santo Antônio de Posse

Em Santo Antônio de Posse tem-se o conhecimento de haver 4 catadores informais, mas não há registro ou controle disso. Tal informação consta no questionário, na parte referente aos Resíduos Recicláveis, respondida pela Cooperposse.

5.2.3 Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSS)

A gestão dos RSS – coleta, tratamento e destinação final adequada – ocorre por meio de contratação de empresa terceirizada via edital público. Atualmente, a empresa responsável é a Corpus Saneamento e Obras Ltda, por meio do contrato 01/2021[53], com vigência entre 08/06/2021 a 07/06/2022. Os municípios atendidos são Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse Entre 2016 e maio de 2021 a empresa contratada era a *Stericycle* Gestão Ambiental Ltda[54]. A partir de setembro de 2021, o município de Cordeirópolis passou a realizar a

[53] Disponível no Anexo III, juntamente com o resumo do histórico de contratos.

[54] Contrato 04/2016 e termo aditivo 05/2020 detalhados no Anexo III.

gestão de seus RSS por meio de incineração por empresas terceirizadas[55] nos municípios de Mauá e Paulínia.

O serviço compreende a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, de acordo com as Resoluções RDC ANVISA 222/2018, CONAMA 358/05 e CONAMA 316/02.

A coleta destes resíduos segue um cronograma específico para cada um dos municípios consorciados e cobre todos os geradores locais, tais como hospitais, clínicas médicas, odontológicas e veterinárias. A pesagem é realizada em cada ponto de coleta.

O transporte é realizado em veículos devidamente identificados com sinalização de materiais infectantes com risco biológico, de acordo com a Resolução ANTT nº 5.947/2021[56] (Figura 27).



Figura 27: Transporte de RSS do CONDESU. Fonte: Vídeo Semana do Meio Ambiente CONDESU 2021.

Os RSS dos Grupos A e E coletados são encaminhados à Silcon Ambiental Ltda, na cidade de Paulínia . O tratamento consiste na desinfecção dos RSS do grupo A (subgrupos A1, A2 e A4) e grupo E, através de tratamento por meio de autoclave. A empresa conta com as devidas licenças ambientais[57] emitidas pela CETESB. Após o tratamento os RSS são devidamente inativados, descaracterizados e enquadrados como Classe IIA (ABNT, 2004).

[55] Os nomes das empresas não foram compartilhados pela prefeitura de Cordeirópolis. A média de geração de RSS em Cordeirópolis é de 12 t/ano.

[56] Resolução que revogou as Resoluções ANTT nº 5.848/19 e nº 5.232/16, que havia substituído a ANTT 420/2004.

[57] Licença de Operação nº 37004511, vigente até 24/06/2026, disponível no Anexo III.

A destinação final dos RSS tratados é de responsabilidade da própria empresa, a qual os encaminham para a destinação final no Aterro Sanitário ESTRE Ambiental que é um aterro devidamente licenciado pela CETESB e apto a receber e dispor os resíduos de RSS tratados.

Já os RSS dos Grupos B são encaminhados à Silcon Ambiental Ltda, na cidade de Mauá[58] . O tratamento é realizado por meio de incineração. A destinação final das cinzas é de responsabilidade da própria empresa, a qual os encaminham para a destinação final adequada.

A Tabela 37 apresenta o quantitativo anual de RSS coletados por município, de 2017 a 2021, e a quantidade de estabelecimentos geradores de RSS. A lista completa de estabelecimentos por município pode ser consultada no Anexo III, junto aos contratos de prestação de serviços de coleta de RSS.

Tabela 37: RSS coletados pelo CONDESU por município por ano (kg)

	2017	2018	2019	2020	2021	Total de geradores
Artur Nogueira	26.893,84	27.396,02	24.528,06	29.093,44	34.138,80	103
Conchal	15.812,34	18.535,19	15.154,52	15.987,20	20.159,10	41[59]
Cordeirópolis	4.788,95	8.484,66	9.439,50	5.145,00	-	-
Cosmópolis	38.543,30	50.798,46	44.899,87	47.719,30	51.089,90	114
Engenheiro Coelho	4.441,85	6.209,74	8.720,10	8.840,60	8.779,69	15
Holambra	18.216,24	21.336,21	23.015,98	23.619,30	21.427,01	32
Jaguariúna	89.906,07	63.092,88	13.247,88	13.029,30	14.512,02	18
Sto. Antônio de Posse	4.096,97	12.225,65	11.845,10	12.898,80	15.288,82	12
TOTAL (kg)	**202.699,56**	**208.078,81**	**150.851,01**	**156.332,94**	**165.395,34**	335

[58] Licença de Operação nº 16011167, vigente até 16/03/2026, disponível no Anexo III.
[59] Segundo o questionário recebido de Conchal (disponível no Anexo VI), o total de estabelecimentos geradores de RSS é 107.

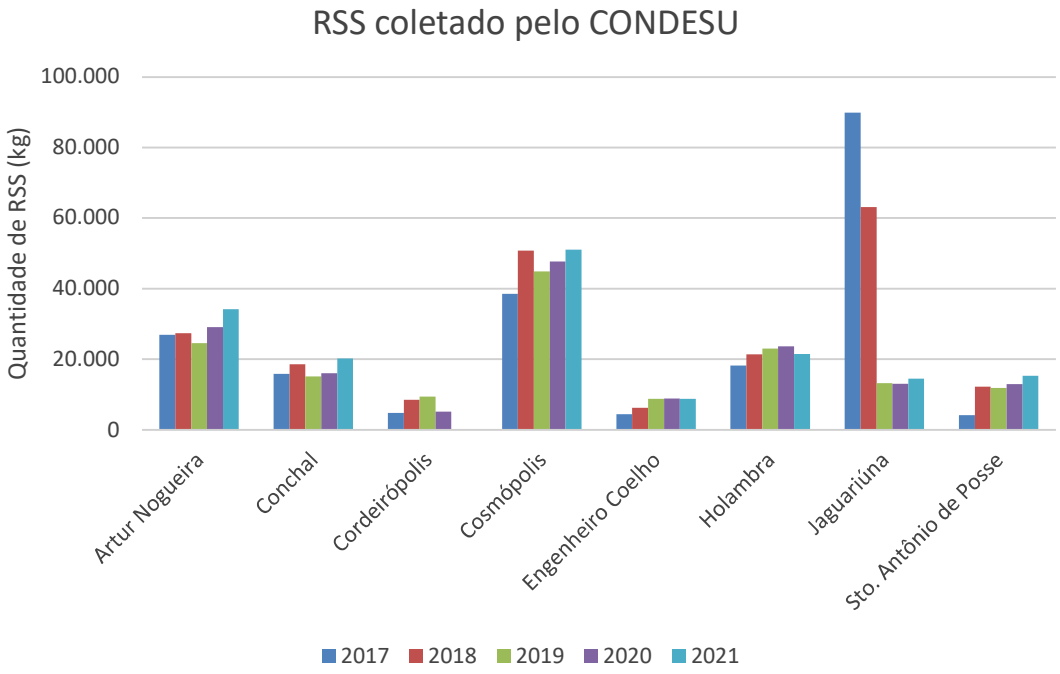


Figura 28: RSS coletados pelo CONDESU por município por ano (kg)

Observa-se, pela Figura 28, que a quantidade de RSS coletada em Jaguariúna decresceu significativamente ao longo dos anos. Isso foi decorrente da mudança na abrangência da coleta. Anteriormente a coleta incluía geradores de RSS de estabelecimentos privados. Após alteração da gestão de resíduos, a coleta realizada sob o contrato CONDESU e paga pela prefeitura de Jaguariúna passou a ser feita somente em estabelecimentos públicos. Para os demais municípios não se nota diferenças consideráveis entre os anos apresentados.

Entre os municípios consorciados ao CONDESU, apenas os municípios de Artur Nogueira e Conchal instituíram regras para tributação para os serviços de coleta, tratamento e destinação final de RSS. Em Conchal, o departamento de rendas da prefeitura faz a geração de boleto, baseado no controle da empresa Corpus para o CONDESU, para cobrança[60] dos estabelecimentos que não fazem parte dos órgãos públicos municipais. Tal procedimento foi regulamentado por meio da Lei nº 2.202 de 18 de outubro de 2019.

[60] Lei 2202/2019, estabelece normas para a destinação dos resíduos provenientes dos serviços de saúde no âmbito do município de Conchal e dá outras providências (disponível no Anexo VI).

A Prefeitura Municipal de Artur Nogueira implementou a Taxa de Lixo Hospitalar, através da Lei Complementar Nº 428 de 29 de dezembro de 2006 que alterou a Lei Complementar Nº 415 de 28 de dezembro de 2005.

Holambra possui um projeto de lei (disponível no Anexo X), que está em tramitação, para poder repassar aos geradores de RSS privados os custos com a coleta e destinação desses resíduos, que atualmente é 100% pago pela prefeitura.

Por fim, a prefeitura de Jaguariúna realiza a coleta somente de RSS gerado em estabelecimentos públicos.

Manifesto de Transporte de Resíduos

Dentro das boas práticas da gestão de RSS, vale destacar o trabalho realizado pelo CONDESU no que diz respeito à implantação do Manifesto de Transporte de Resíduos, obrigação instituída pela Portaria MMA nº 280/2020, e cuja responsabilidade de emissão[61] é do gerador do resíduo.

O consórcio, juntamente com as prefeituras, implementou uma série de ações para a implementação gradativa[62] do MTR, garantindo que os geradores de RSS, tanto públicos quanto particulares, estivessem em conformidade com a legislação. Abaixo estão listadas as ações executadas[63]:

- Distribuição de comunicados sobre a implantação do MTR nos mais de 300 estabelecimentos compreendidos no contrato vigente para coleta de RSS;
- Disponibilização de tutorial para cadastro no sistema SIGOR, bem como de documento contendo informações necessárias para o preenchimento do manifesto, como códigos dos resíduos, formas e tratamento e locais de destinação dos diversos grupos de RSS;

[61] No estado de São Paulo, o MTR é emitido através do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos (SIGOR) da CETESB: https://cetesb.sp.gov.br/sigor/

[62] O período de implementação durou cerca de 6 meses, devido também ao fato de ter havido uma nova licitação e mudança de empresa que realiza os serviços em questão.

[63] Comunicados e tutorial estão disponíveis no Anexo III.

- Disponibilização de canais de contato para a população sanar eventuais dúvidas, como telefone e e-mail;
- Apresentação e treinamento aos gestores municipais, principalmente das Secretarias de Meio Ambiente e Saúde.

Desde setembro de 2021, as coletas são feitas apenas mediante apresentação do MTR, garantindo rastreabilidade do resíduo e geração do CDF (Certificado de Destinação Final de Resíduos) no site da CETESB para cada gerador cadastrado.

5.2.4 Resíduos Sólidos da Construção Civil e Demolição (RCC)

O setor da construção civil é uma das mais importantes atividades para o desenvolvimento econômico do país, porém é o que mais explora recursos naturais e um dos setores que mais geram resíduos. Com a elevação da população, as atividades construtivas e negócios no setor de construção civil tendem ao aumento, consequentemente, os resíduos provenientes daconstrução civil também aumentam e geram desafios para a sua disposição final. Em alguns casos sendo os mesmos descartados em áreas não apropriadas.

De acordo com a Resolução CONAMA n º 307 de 05 de setembro de 2002, em seu Artigo 2 º, Inciso I, descreve os Resíduos de Construção Civil como produtos de:

"...construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimentação asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha "

Embasado nesta Resolução, o CONDESU (na época CONSAB) elaborou em 2011 o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para os municípios consorciados. Em síntese, o plano previa a utilização de três equipamentos móveis para a britagem de RCC, os quais são utilizados através de rodízio pelos municípios consorciados desde sua fase experimental. Os equipamentos são: 1 britador móvel, 1 caminhão trator (para transporte do britador) e 1 pá carregadeira. Cada equipe que opera os equipamentos é

composta por: 1 operador de britador, 1 operador de pá carregadeiras e 2 ajudantes. A Figura 29 e a Figura 30 presentam imagens do britador móvel e do material britado, respectivamente.



Figura 29: Equipamento móvel de britagem do CONDESU. Fonte: CONDESU, 2022.



Figura 30: RCC britado e segregado. Fonte: CONDESU, 2022.

A aquisição dos equipamentos móveis de britagem foi realizada através de ação conjunta com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, com o repasse financeiro atendido pelo Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP).

As áreas selecionadas[64] para a britagem em cada um dos municípios consorciados devem ser aprovadas pela CETESB, através da emissão de pareceres técnicos. A Tabela 38

[64]Cada uma das prefeituras municipais forneceu uma área de 1000 m^2 para a implantação do equipamento, distante de áreas residenciais (devido ao ruído gerado pelo processo de britagem) e com permeabilidade do solo adequada para evitar riscos de contaminação.

apresenta a endereço dos pontos de britagem em cada um dos municípios consorciados e a situação junto à CETESB.

Tabela 38: Lista dos pontos de britagem e situação junto à CETESB

Município	Localização	Número do Parecer Técnico
Artur Nogueira	Estrada Municipal ATN 30, S/Nº, Bairro Bom Retiro, CEP 13160-000, Artur Nogueira/SP.	Nº 42100158[65]
Conchal	Estrada Municipal CHL 358, s/n, zona rural, CEP 13835-000, Conchal/SP.	Nº 65100495[66]
Cordeirópolis	Rodovia Constante Peruchi – SP 316 – Próximo, S/Nº, Bairro Cascalho, CEP 13490-000, Cordeirópolis/SP.	Nº 42100304
Cosmópolis	Rodovia SP 133 Km 5, S/Nº, Bairro Carrapicho, CEP 13150- 000, Cosmópolis/SP.	Nº 42100160
Engenheiro Coelho	Estrada Municipal ECR-30 C/ Estrada Municipal ECR 31, S/Nº, Bairro Zona Rural, CEP 13165-000, Engenheiro Coelho/SP.	Nº 65100022
Holambra	Área da empresa de Joanes Maria Eltink (Girino) na zona rural de Holambra[67]	Não informado
Jaguariúna	Fazenda Nossa Senhora de Lourdes, S/Nº, Bairro Cascalho, Pedreira, Jaguariúna/SP.	Não informado
Santo Antônio de Posse	Área dentro da ETE. Rodovia SP 107 Prefeito Aziz Lian, S/N, km 25+144,91 M, Santo Antônio de Posse.	Em processo de licenciamento. LP e LI Nº 37001313[68].
	Localizada às margens da Estrada SP 107, Bairro Tanchinho, Santo Antônio de Posse.	Área sem autorização

O processo de reciclagem do RCC realizado pelos municípios do CONDESU são divididos em etapas, conforme Figura 31.



[65] Disponível no anexo V.

[66] Disponível no anexo VI.

[67] Parte do material coletado no município é estocado na área do antigo Aterro Municipal, Estrada Municipal HBR 240, S?Nº, Bairro Alegre, e parte é encaminhado para área da empresa Girino – razão social Joanes Maria Eltink, na zona rural do município, onde é britado. Utilizar a área do antigo Aterro Municipal para britagem é um planejamento futuro do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

[68] Documento disponível no Anexo XII.

Figura 31: Principais etapas da reciclagem de RCC pelo CONDESU. Fonte: Vídeo da Semana de Meio Ambiente do CONDESU, 2021

As caçambas que chegam nas áreas de transbordo geralmente possuem resíduos misturados (Figura 32), que não são característicos do RCC, esses materiais são considerados rejeitos e devem ser triados, ou separados. O britador possui um separador magnético, que retira possíveis metais presentes no RCC.



Figura 32: Resíduos de entulho antes da triagem. Fonte: Vídeo da Semana de Meio Ambiente do CONDESU, 2021

A britagem é um processo de redução da granulometria do material (Figura 33), visando facilitar o transporte, valorização e uso. A alimentação do RCC ao britador é feita por meio da pá carregadeira. Uma rampa facilita o abastecimento da moega, conforme Figura 34.



Figura 33: Material britado. Fonte: Vídeo da Semana de Meio Ambiente do CONDESU, 2021



Figura 34: Alimentação do britador. Fonte: Vídeo da Semana de Meio Ambiente do CONDESU, 2021

O produto final da britagem é utilizado geralmente para recuperação de estradas rurais (Figura 35).



Figura 35: Alimentação do britador. Fonte: Vídeo da Semana de Meio Ambiente do CONDESU, 2021

Na Tabela 39 constam as quantidades britadas de RCC de cada município do CONDESU, de 2017 a 2021.

Tabela 39: RCC britado por município por ano via CONDESU (t)

	2017	2018	2019	2020	2021
Artur Nogueira	4.945,00	4.545,00	8.876,00	3.294,00	0,00[69]
Conchal	7.935,00	6.020,00	11.130,00	7.584,00	4.307,20
Cordeirópolis	1.260,00	3.285,00	2.530,00	2.370,00	588,80
Cosmópolis	740,00	1.020,00	0,00	0,00	2.246,39
Engenheiro Coelho	1.655,00	2.880,00	2.930,00	0,00	2.585,60
Holambra	2.650,00	5.410,00	7.975,00	6.762,00	6.336,00

[69] Não houve registro do volume de RCC britado em 2021 no controle do CONDESU pois apesar do município ter solicitado no início do ano de 2021 e o equipamento ter sido disponibilizado, quando a instalação foi feita não havia RCC para britagem. E ao longo do ano não houve nova solicitação.

Jaguariúna	0,00	2.305,00	0,00	1.908,00	5.056,00
Sto. Antônio de Posse	4.445,00	1.620,00	6.680,00	4.752,00	7.929,60
TOTAL (t)	23.630,00	27.085,00	40.121,00	26.670,00	29.049,59

O gráfico da Figura 36 refere-se aos dados da tabela acima, por meio do qual é possível verificar a diferença entre os anos, no que se refere ao total de RCC britado por município.

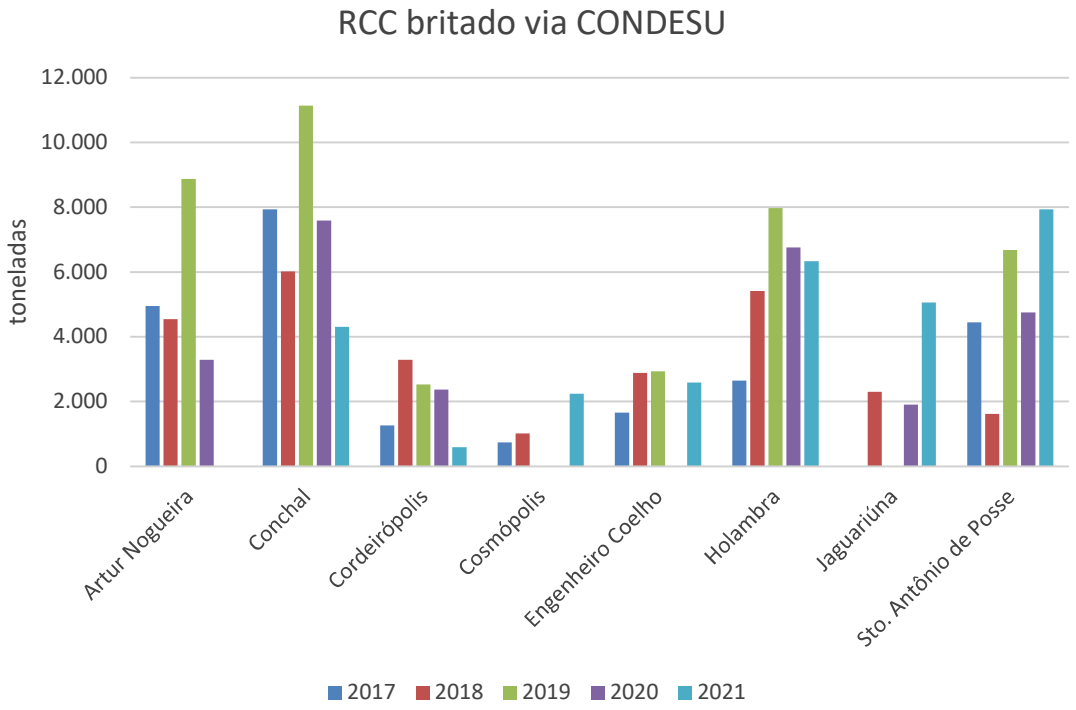


Figura 36: Quantitativo (t) de RCC britado via CONDESU entre 2017 e 2018, por município

O ano de 2019, se destaca pela maior quantidade de RCC britado em Artur Nogueira, Conchal, Holambra e Engenheiro Coelho.

O CONDESU realizou uma estimativa do benefício econômico da reciclagem do RCC para os municípios consorciados. Desde o início do programa, em 2011 até o 1º semestre de 2021, um total de 186.665 toneladas de RCC foram recicladas, segundo a coordenação do consórcio.

A seguir, são apresentadas informações específicas de cada município a respeito da gestão de RCC.

A. Artur Nogueira

A coleta de RCC realizada pela prefeitura de Artur Nogueira abrange exclusivamente a

área urbana do município, com um limite de volume de 1 m^3, estipulado pela Lei nº 3.105 de 17 de abril de 2013[70]. Os resíduos coletados são de entulho, volumosos e um pouco de poda. A prefeitura dispõe de quatro funcionários, dois caminhões caçamba, pá carregadeira (ou minicarregadeira do tipo "bobcat") para realizar essa coleta. E o custo desse serviço não é repassado aos geradores. A coleta ocorre a cada 40 dias aproximadamente. Existe uma programação, porém ainda não está em execução. Atualmente a divulgação de data e horários da coleta é realizada via site da prefeitura e por carro de som que passa pelos bairros. Conta-se com a população para que deposite o resíduo a ser coletado em frente às residências 1 dia antes da coleta. Trata-se de um processo de educação que está em desenvolvimento. O material recebido da coleta não é pesado[71], mas tem-se uma média de os caminhões da prefeitura realizarem cerca de 3 viagens por dia, até a área dedicada à britagem[72].

A prefeitura tem o cadastro de duas empresas privadas que prestam serviço de coleta de RCC em Artur Nogueira, que são Planalto Materiais para Construção e Nogueirense Materiais de Construção. Não há controle do volume coletado. Mas é sabido que parte do material é enviado para a área de britagem. A prefeitura não cobra pelo recebimento de RCC da coleta privada.

Dentre os materiais coletados, o RCC é britado e posteriormente utilizado na manutenção de estradas rurais ou necessidades da prefeitura. Estima-se que, de todo o RCC coletado pela prefeitura e pelas empresas, 85% são aproveitados e 15% são rejeitos. Os resíduos volumosos permanecem na área do antigo aterro, sem qualquer tipo de tratamento como desmontagem ou recuperação. Por fim, o pouco de resíduo de poda que chega é triturado juntamente com os resíduos verdes.

---

[70] Lei Municipal de Artur Nogueira nº 3.105 de 17 de abril de 2013: "Dispõe sobre a coleta de entulhos, volumosos e lixo proveniente de limpeza de jardins e dá outras providências."

[71] A quantidade de RCC é estimada de acordo com seu volume pelos responsáveis da britagem, em metros cúbicos, e convertido para tonelada posteriormente. Desde janeiro de 2022, são quantificados a entrada, o triado e o britado de fato.

[72] Área autorizada pela CETESB para esse fim, com estrutura de cercamento, portaria, funcionários, máquinas e equipamentos, monitoramento por câmeras.

Foi relatado que na área rural do município possui 3 pontos viciados críticos[73]. Os pontos na área urbana são menos críticos. A prefeitura atua na minimização desses pontos por meio de campanhas que visam a conscientização da população e de multas. A coleta de entulhos em pontos viciados ocorre de acordo com a necessidade, e em determinados pontos a cada 15 dias. São necessárias 2 viagens por vez, com um caminhão basculante e o apoio de 1 pá carregadeira. Esse material não é submetido a pesagens e são enviados à área de britagem.

B. Conchal

Conchal possui a Lei 1827/2019, disponível no Anexo VI, que regulamenta o Plano Integrado de Gerenciamento de RCC no município. Em Conchal a coleta de RCC abrange todo município. A coleta é feita através da locação de caçambas ou contêineres, pelos quais são cobrados o valor de trinta e cinco reais (R$ 35,00)por um período de três dias úteis. Este serviço é prestado pela própria Prefeitura, que possui 30 caixas estacionárias e um caminhão poliguindaste, um funcionário é responsável pela realização do serviço.

Há uma empresa privada na cidade que realiza este serviço, a José M. dos Santos ME, CNPJ nº 21.578.614/0001-25, mas esta possui poucas caçambas, cobra valor maior e destina para mesmo local que a Prefeitura.

O material coletado é transportado para o CTR Conchal Ambiental, na Estrada Água Branca CHL 358, Córrego do Barreiro, onde são pesados e depois passam por processo de britagem pelo CONDESU, conforme Parecer Técnico da CETESB nº 65100495[74]. A população também faz algumas entregas voluntárias neste ponto, quando são resíduos em menor quantidade.

São gerados média de 1.970 m³ de resíduos da construção civil mensalmente, aproximadamente 23.640 m³ no ano. O custo da Prefeitura com o serviço é de aproximadamente R$ 600.000,00 no ano, que não são cobertos na totalidade pelo valor

[73] Localização dos pontos viciados na área rural: Ponte de Tábua (Rodovia dos Agricultores), Rodovia José Santa Rosa (Artur Nogueira - Limeira) Bairro Muniz e Estrada Municipal ATN 030.

[74] Disponível no Anexo VI.

arrecado com os aluguéis de caçambas para a população.

A Prefeitura Municipal dispensa o pagamento da locação da caçamba ou contêiner nas situações em que forem constatadas a incapacidade financeira do requerente, atravésde relatórios do Departamento de Promoção e Assistência Social. A Prefeitura Municipal também disponibiliza mensalmente dez por cento (10%) das caçambas ou contêineres existentes de forma gratuita a população através de um cronograma elaborado pela Divisão de Meio Ambiente, o qual estabelece em qual bairro os pontosde recebimento de RCC ficarão localizados pelo período de um dia por semana.

Conchal conta com dois caminhões com capacidade de oito toneladas cada um para a coleta dos RCC. Assim, a equipe é formada por dois motoristas devidamente uniformizados e providos de EPIs necessários para a execução adequada dos serviços.

A Divisão de Meio Ambiente de Conchal informou que no município há somente 1 ponto viciado de entulhos, no Jd. Esperança III. Os demais já foram eliminados.

C. Cordeirópolis

A coleta de RCC de pequenos volumes de RCC é realizado pela prefeitura com caminhão contratado e ocorre 1 vez por semana. É realizada com caminhão próprio para coleta de entulho. No município atuam também empresas privadas de coleta de RCC. Até 1 m^3, há 1 empresa que presta esse serviço. Acima desse volume, existem 5 empresas cadastradas (http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/grao-de-areia/).O RCC coletado é britado com os equipamentos do CONDESU (Figura 37).



Figura 37: Britador em operação em Cordeirópolis.

Até 1 m^3, as empresas privadas podem levar o RCC para a área de britagem[75]. Acima de 1 m^3, essas empresas devem destinar o RCC para aterros próprios credenciados por elas.

O RCC britado sob a operação da prefeitura é utilizado na manutenção de estradas rurais.

D. Cosmópolis

Uma parcela do RCC de Cosmópolis é coletada pela prefeitura de Cosmópolis. Essa coleta abrange toda a área urbana do município, e ocorre 1 vez por semana com 1 caminhão caçamba de 8m^3, o que totaliza cerca de 15 viagens mensais até o local de destino. O RCC coletado pela prefeitura é encaminhado à área de transbordo e triagem[76], localizada junto ao antigo lixão. No local há 1 ecoponto para o recebimento de pequenos volumes de entulho (1 m^3). Conforme a necessidade, é solicitado o britador do CONDESU para britar o RCC recolhido. O material britado é pesado e o controle repassado ao CONDESU. A geração média de RCC britado é de 187,2 toneladas, baseado no controle de 2021. O material britado é utilizado na manutenção de vias da área rural do município.

Desde 2007, Cosmópolis possui regulamentação[77] específica para a gestão do RCC. Em 2016 por meio de decreto[78], a Prefeitura regulamentou a Lei 3359/2011[79], para cobrança pelo depósito de RCC na área de trasbordo e triagem junto à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Jaguari. Porém a cobrança não entrou em vigor. Os caçambeiros que prestam esse serviço de coleta para a população não são regularizados, o que dificulta o

[75] Localizado na Rodovia Constante Peruchi – SP 316 – Próximo, S/Nº, Bairro Cascalho, CEP 13490-000, Município de Cordeirópolis.

[76] Localizada na SP 332 KM 147, Núcleo Campos Sales. A área de transbordo e triagem possui portaria e funciona de 2ª-feira a sábado, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

[77] DECRETO Nº 3768, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007- Regulamenta a coleta, o transporte e a destinação final de entulho, terras e sobras de materiais de construção, por empresas que utilizam caçambas estacionárias.

[78] DECRETO Nº 4868, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.- Regulamenta o parágrafo 3º, do artigo 6º, da Lei nº 3.359 de 12 de maio de 2011, e dispõe sobre o uso da Área de Transbordo e Triagem de Resíduos Inertes no Município de Cosmópolis.

[79] LEI Nº 3359, DE 12 DE MAIO DE 2011- Dispõe sobre o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para o Município de Cosmópolis.

controle do destino dos entulhos por eles recolhidos. Essa coleta irregular de RCC dificulta o controle de pontos viciados de entulhos, que atualmente são 11, conforme Figura 38.



Figura 38: Mapa das áreas de descarte irregular de entulhos (pontos viciados) no município de Cosmópolis

Quando necessário a prefeitura necessita locar caminhão e pá carregadeira para o recolhimento desse resíduo irregularmente depositado. Não há uma pesagem específica para o entulho dos pontos viciados, já a pesagem ocorre somente após a britagem. Além da limpeza dessas áreas irregulares, Cosmópolis atua na fiscalização e ações de educação ambiental visando minimizar o problema dos pontos viciados. De acordo com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, um programa de fiscalização foi recentemente criado para controlar a ação dos caçambeiros. Alguns dos pontos foram identificados e neles foram colocadas placas informativas a respeito das irregularidades e possíveis punições. Caçambas para o descarte correto também foram distribuídas. Quando ocorre o descarte irregular em flagrante ou por denúncia, o responsável é autuado com base nas leis municipais.

E. Engenheiro Coelho

A coleta abrange exclusivamente a área urbana central do município e não há cobrança

pelos serviços. As coletas são realizadas diariamente por um caminhão caçamba, o qual realiza duas viagens ao dia até o local de destinação final. Um projeto de Lei (texto disponível no Anexo IX) está em tramitação, para dispor sobre coleta, transporte e destinação de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, não abrangidos pela coleta regular.

F. Holambra

A coleta é realizada normalmente a cada 15 dias na área urbana, através da "Operação Cata-bagulho" e na zona rural ela ocorre apenas conforme solicitação do munícipe. Na "Operação Cata-bagulho" uma equipe formada por 5 funcionários, e com uso de uma retroescavadeira e 2 caminhões basculantes fazem a limpeza de pontos de descarte irregular de RCC, resíduos verdes e volumosos, porém, a prática interfere na qualidade do material coletado que acaba vindo todo misturado.

Em pontos onde ocorre o descarte ilegal (pontos viciados), a administração local tem testado a colocação de caçambas para o depósito de RCC e resíduos vegetais, o que acarretou uma diminuição na quantidade de pontos irregulares, porém, existe a presença de outras tipologias de resíduos diversos que a população coloca nas caçambas que deviam ser utilizadas somente para RCC e resíduos de poda.

Vale destacar o Relatório (disponível no Anexo X) do Programa Município VerdeAzul[80] – ciclo 2020, referente à tratativa dos pontos viciados no município de Holambra. Esse relatório apresenta um diagnóstico, proposta de cronograma de ações, ferramenta de comunicação ambiental, e relato da execução das ações. Nele constam também a localização e registro fotográfico dos pontos viciados existentes em setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal não cobra pelo serviço e possuiparceria com a empresa GIRINO para o fornecimento de caçambas em troca de permitir que a empresa utilize o triturado

[80] Programa Município VerdeAzul – PMVA : tem o propósito de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental com a descentralização e valorização da agenda ambiental nos municípios. Foi lançado em 2007 pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, atual Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Mais informações: https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/verdeazuldigital/

do CONDESU na sua área, para triturar também parte dos resíduos da empresa que já existem no local. A Prefeitura utiliza parte do material triturado nas manutenções de estradas rurais.

O material coletado pela Prefeitura Municipal de Holambra recebe duas destinações, parte vai para a área da empresa GIRINO (razão social Joanes Maria Eltink) e parte é estocado na área do Antigo Aterro Municipal. A intenção é vir a utilizar o britador nessa área também.

G. Jaguariúna

A coleta de RCC em Jaguariúna é realizada duas vezes por semana pela prefeitura do município através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. As duas equipes que efetuam o serviço dispõem dos seguintes equipamentos: 02 retroescavadeiras (uma para cada equipe) e 04 caminhões basculantes (dois por equipe).

Os resíduos são depositados nas calçadas ou em contêineres e oriundos de pequenas reformas (até 1 m³), os quais são dispostos no local um dia antes da coleta. A coleta de pequenos geradores de RCC é efetuada em conjunto com a limpeza pública e resíduos de poda. A triagem dos resíduos coletados é realizada em peneira rotativa, sendo que os materiais segregados são triturados com o britador disponibilizado por intermédio do CONDESU. Ao lado do atual transbordo, o município conta com uma área onde tem estocado um grande volume de materiais de resíduos da construção civil e também de resíduos de podas e madeira e vem procurando medidas para solucionar esta questão. Atualmente já existe uma área reservada para a instalação de um depósito de inertes (material triado), mas que ainda não possui parecer da CETESB para tal atividade.

Para o ano de 2022 a Prefeitura Municipal estuda a possibilidade de investimento em projeto de reaproveitamento de resíduos da construção civil através de usina de reciclagem e adequação da área de transbordo.

Está em discussão no município uma regulamentação para melhorar a gestão de RCC (controle de caçambeiros, áreas irregulares, destinação correta, comprovante de destinação), além do que já é previsto no Código de Posturas do Município.

H. Santo Antônio de Posse

Santo Antônio de Posse possui uma lei, nº 2.597/2011, que dispõe sobre o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para o Município de Santo Antônio de Posse.

A prefeitura coleta pequenos volumes de RCC, que são deixados de maneira irregular pelos munícipes na área urbana. Para tal atividade, não há qualquer cobrança de taxa dos geradores. E são necessários 1 trator, 1 carreta e 3 funcionários. O material coletado não é submetido a pesagens, e é enviado à área de britagem localizada dentro da ETE (Figura 39).



Figura 39: Área de britagem do RCC dentro da ETE em Santo Antônio de Posse.

No município há 3 empresas[81], com um total de 5 veículos, que prestam serviço de coleta de RCC aos munícipes. Até cerca de 8 meses atrás, o RCC era enviado à área dentro da ETE, que está sendo licenciada[82] para operação do britador do CONDESU. Essa área possui cercamento, funcionários do DAE e monitoramento parcial. Porém, esse local está cheio, e não pode mais receber resíduos. O RCC estocado continua sendo britado. O

[81] Empresas de caçambas/coleta de RCC: Baixinho entulhos, Leobino entulhos e Titão.

[82] Licença Prévia e de Instalação Nº 37001313, de 13/05/2019, referente ao processo Nº 37/00304/18. Documento disponível no Anexo XII.

material britado é distribuído nas estradas rurais.

No momento, os caçambeiros estão levando o RCC para outra área[83], onde ocorre o aterramento do material. Não há pesagem do RCC recebido de caçambeiros, no entanto, a prefeitura estima que esse volume seja cerca de 500 m^3 por mês. Porém, tal área não possui autorização da CETESB para esse fim. Essa área fica sob responsabilidade do Dpto de Serviços Públicos e Dpto de Água e Esgoto. Vale destacar que não há cobrança para que os caçambeiros destinem o RCC para a área de britagem.

No município ainda há os pontos viciados de entulho e RCC, quem possuem as seguintes localizações: Estrada que interliga a SP 107 a Vicinal Oscar Pereira Dias, Rua João Dalmolin s/n, SP 107 próximo a Usina Maluf, Estrada que interliga o antigo lixão a estrada para Martim Francisco.

A limpeza dessas áreas acontece mensalmente, com o uso de pá-carregadeira, retroescavadeira e caminhão basculante. Não se tem uma estimativa da quantidade de material que é recolhido, pois não há um controle de pesagem. Os resíduos são enviados à Área na SP 107. Não há um programa específico da prefeitura para minimizar essa questão.

5.2.5 Resíduos Verdes (RV)

Os resíduos verdes são aqueles gerados pelas atividades de poda de árvores, corte de grama, arborização, plantio e paisagismo; sendo composto, portanto, por galhos, folhas e vegetais. É um resíduo que merece atenção, pois, pode ser valorizado por meio da compostagem, ao invés de gerar custos com a disposição final junto ao RSD, ou simples deposição em áreas irregulares.

[83] Localizada às margens da Estrada SP 107, Bairro Tanchinho.

Para melhorar a gestão[84] dos resíduos verdes, o CONDESU adquiriu um picador[85] para uso de seus consorciados. Trata-se de um equipamento móvel[86] que é transportado entre os diferentes municípios, tal qual ocorre com o britador de RCC. O principal uso deste equipamento é para triturar os resíduos verdes presentes junto ao RCC a ser triturado pelo britador do CONDESU, contudo os municípios podem utilizar o equipamento para os demais resíduos verdes gerados em seus territórios. As fotos a seguir (Figura 40 e Figura 41) são do picador nos municípios de Conchal, Cosmópolis e Jaguariúna.



[84] Foi adquirido com a finalidade de acompanhar o equipamento de britagem na execução dos serviços aos municípios consorciados, visando à destinação adequada dos resíduos da arborização municipal e madeiras presentes nos resíduos de construção civil. O picador é enviado aos municípios conforme demanda, através de solicitação prévia. A destinação do material varia de acordo com a preferência de cada prefeitura, sendo geralmente oferecida à população, principalmente produtores rurais.

[85] A aquisição se deu em 12/09/2017, com início de operação em janeiro de 2018. Valor de aquisição: R$ 156.000,00.

[86] - Fabricante: Lippel – Soluções Integradas para Biomassa EIRELI. Modelo: PTU 300. Combustível: Diesel. Potência: 50 a 84HP

Figura 40: Picador de resíduos verdes em operação em Conchal. Fonte: CONDESU, 2022.





Figura 41: Picador de resíduos verdes em operação em Jaguariúna. Fonte: CONDESU, 2022.

Há pouco controle e registro de quantidades de resíduos verdes gerados e coletados pelos municípios. Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho e Jaguariúna foram os que repassaram dados ao CONDESU entre 2018 e 2011, conforme detalhado na Tabela 40.

Tabela 40: Registro do volume de resíduos verdes picados no CONDESU entre 2018 e 2021 (m^3)

	2018	2019	2020	2021
Artur Nogueira	-	-	-	-
Conchal	46	50	-	-
Cordeirópolis	-	-	-	-
Cosmópolis	314	1075,5[87]	1490,5	970 [88]
Engenheiro Coelho	-	20	-	-
Holambra	-	-		-
Jaguariúna	-	78	-	-
Matão	-	-	-	-
Sto. Antônio de Posse	-	-	-	-
TOTAL (t)	**360**	**1223,5**	**1490,5**	**970**

A Figura 42 a seguir destaca o município de Cosmópolis com o volume de resíduos verdes picados significativamente maior que os demais. Isso não reflete o volume de resíduos verdes gerados pelo município, mas sim um controle mais efetivo da gestão desse tipo

[87] De junho/2019 a dezembro/2020, o picador se manteve no município de Cosmópolis, então o CONDESU pôde considerar o controle da área de transbordo e trituração como a quantidade triturada. Porém, em 2021, outros municípios também utilizaram o picador, então o CONDESU não pôde afirmar que a quantidade de entrada é a mesma de trituração.

[88] Informação repassada pelo município de Cosmópolis, referente aos valores de entrada na área de trituração foi de 970 m3. Porém não necessariamente esse montante foi triturado, razão pela qual o CONDESU não contabilizou em seu controle de resíduos verdes triturados.

de resíduo.

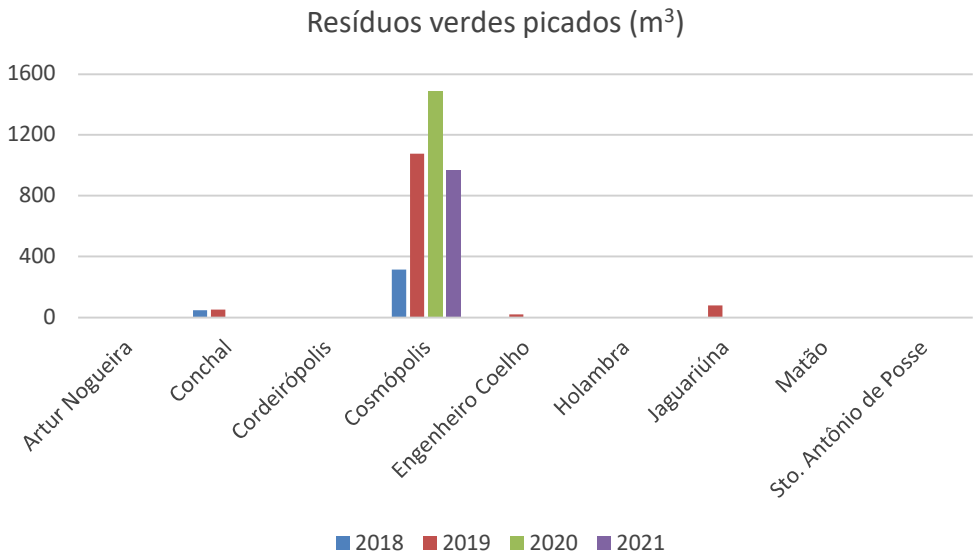


Figura 42: Registro do volume de resíduos verdes picados no CONDESU entre 2018 e 2021 (m³)

A destinação final dos resíduos verdes varia entre os municípios. Alguns destinam esse resíduo ao aterro sanitário, juntamente com o resíduo de limpeza urbana e o RSD, alguns fornecem esse material a agricultores da região e outros acabam por acumular este material em áreas da prefeitura, normalmente nas áreas dos antigos aterros, o que certamente dificulta o processo de encerramento destes locais. Existem poucas informações sobre os quantitativos gerados e reaproveitados. Detalhes dessa gestão podem ser visualizadas a seguir.

A. Artur Nogueira

A manutenção de área verde do município de Artur Nogueira é terceirizada, e realizada pela empresa Coleta CTMR Limpeza e Construções Ltda[89]. Os resíduos gerados nas atividades de roçada e poda são coletados e destinados por essa empresa, sendo que a destinação é a compostagem[90], segundo a Secretaria de Meio Ambiente de Artur Nogueira.

[89] Contrato 131/2022, assinado em 08 de abril de 2022, disponível no Anexo V.

[90] Não se têm maiores informações sobre a localização da usina de compostagem, nem onde é utilizado o produto final do processo.

O serviço de manutenção verde é realizado de 2ª a 6ª-feira, de acordo com a execução. Toda a área urbana é atendida, e dividida em 2 setores, abrangendo cerca de 600 m^2 por mês. Para o serviço de roçada a empresa conta com 2 equipes com 4 roçadores, 4 ajudantes e 2 recolhedores; e para a poda é uma equipe com 2 operadores, 2 ajudantes e 1 motorista. Os equipamentos utilizados são rastelos, sopradores, roçadeiras, caminhão cabinado, trator com roçadeira e roçadeira costal. Os resíduos verdes são pesados, e em média são gerados 300 kg mensais. O custo atual é de R$ 0,65 por m² de roçada e R$ 76.916,26 por equipe de poda.

Os resíduos verdes gerados pelos munícipes são coletados juntamente com a coleta RCC e volumosos pela equipe responsável da Prefeitura, conforme já detalhado no subcapítulo 5.2.4. No geral a população dispõe esses resíduos de poda em montes ou sacos plásticos, em frente às residências. A equipe da prefeitura possui 4 ajudantes e utiliza caminhão caçamba, pá carregadeira ou bobcat. Esse material é enviado para trituração na área da garagem municipal.

B. Conchal

Em Conchal, os resíduos verdes são coletados pela Prefeitura manualmente, de segunda à sexta, três vezes por semana em cada setor, nos turnos matutinos (das 7h às 11h) e vespertino (das 12h às 15). São feitas quatro viagens em cada turno. São encaminhados para o CTR Conchal Ambiental, para mesmo local que são levados os resíduos da construção civil. Antigamente utilizavam o triturador do CONDESU, mas pararam de fazer uso porque consideram o triturador pequeno para a esses resíduos.

C. Cordeirópolis

A empresa que realiza a coleta de RSD, também presta serviço de poda e recolhimento de resíduos verdes. Segundo a Diretoria de Resíduos Sólidos e Transportes de Cordeirópolis, o material é enviado para beneficiamento e produção de cavacos de madeira.

D. Cosmópolis

Em Cosmópolis os resíduos verdes, compostos por galhos, folhas e restos de poda e de grama, são coletados pela prefeitura em todo o perímetro urbano, que é dividido em 5 setores, e nas 30 praças da cidade. A gestão dos resíduos verdes é de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a coleta é realizada 1 vez por semana, entre 7h e 15h20. Dentro desse período o caminhão[91] realiza cerca de 8 viagens. A equipe que atua com os resíduos verdes é da própria prefeitura. Ao todo são 8 ajudantes e 4 motoristas, mas que não são dedicados somente a essa função. Uma vez coletados, os resíduos verdes são transportados até a área de transbordo e triagem, onde são picados com o equipamento do CONDESU (Figura 43).



Figura 43: Picador de resíduos verdes em operação em Cosmópolis. Fonte: CONDESU, 2022.

Esse material não é submetido a pesagens. Porém uma estimativa do volume de poda foi feita para os anos de 2018 a 2021. A estimativa foi baseada nos materiais triturados pelo equipamento do CONDESU entre janeiro e julho de 2021. O volume estimado foi de 138,6 m3/mês. E o total triturado ao longo desses anos foi de 3850 m^3 (Tabela 40).

O material triturado fica estocado na área de transbordo e triagem, e é doado para utilização na área rural, sendo transportado pelos próprios agricultores. Rejeitos que não podem ser utilizados como composto, são destinados junto ao RSD para aterro sanitário.

Recentemente, em julho de 2022[92], Cosmópolis adquiriu um triturador de galhos. Com a

[91] Caminhão baú de 12 m^3.

[92] Fonte: Cosmópolis conquista máquina trituradora de resíduos de poda – Prefeitura Municipal de Cosmópolis (cosmopolis.sp.gov.br)

operação desse equipamento, a Secretaria visa reduzir o estoque de resíduos de poda e disponibilizar mais material para compostagem e uso agrícola.



Figura 44: Triturador de galhos recém adquirido por Cosmópolis. Fonte: https://cosmopolis.sp.gov.br/

E. Engenheiro Coelho

Em Engenheiro Coelho os resíduos verdes são coletados pela prefeitura municipal sob demanda da população por dois caminhões com dois tratores pequenos. Os resíduos coletados são encaminhados para a área do antigo lixão. Com o objetivo de diminuir o volume dos resíduos verdes, a cada seis meses um picador vai até a área de descarte.

F. Holambra

Conforme estimativa apresentada no Anexo X, Holambra apresenta cerca de 437.393,15 m² de área verde urbanizada e 172.133,00 m² de área verde não urbanizada, mantidas pela Prefeitura através de contrato com o CONDESU, firmado no documento nº 08/2018 e Aditamento nº 09/2021, onde são previstos os serviços de limpeza, varrição e conservação de áreas verdes em praças, jardins e canteiros, entre outros serviços.

São disponibilizadas caçambas de 4 m³ para depósito de resíduos verdes (podas, galhos e folhas) coletados pelo caminhão Poliguindaste. O setor ambiental também disponibiliza caçamba aos habitantes através de agendamento (máximo 02 por semana), atualmente sem custo para o munícipe, porém será cobrado via decreto. Além disso, os resíduos verdes também são coletados durante a execução da “Operação Cata-bagulho”.

Também são disponibilizados mais de 34 contêineres distribuídos na área urbana do município, destinados à coleta de resíduos verdes. O endereço da localização desses

contentores é apresentado no Anexo X.

Os resíduos verdes são encaminhados para a área do Antigo Aterro Municipal onde é feito o revolvimento do material para decomposição, e no momento, não está sendo utilizado o triturador do CONDESU com estes resíduos.

G. Jaguariúna

Em Jaguariúna os resíduos verdes são coletados semanalmente pela prefeitura, de forma manual, através de caminhão de carroceria e são provenientes de atividades de poda, roçagem, capina, etc. Desde 2017 o serviço de coleta de galhos é realizado pela empresa Willian Anderson Rocha de Campos, através do contrato nº 113/2017, a um custo anual de R$257.109,60 referente a 2.640 horas de serviços de coleta de resíduos verdes. Anualmente são gastos R$6,038 hab/ano com as atividades de gestão e manejo de resíduos verdes, sendo que nenhuma taxa relacionada à resíduos verdes é cobrada dos munícipes.

A triagem é realizada pela prefeitura e os resíduos coletados são triturados por um equipamento de propriedade da Prefeitura ou do Consórcio CONDESU, quando o equipamento da Prefeitura está em manutenção. O material triturado é acondicionado em um barracão até ser encaminhado para a utilização.

Os resíduos verdes são usados no viveiro municipal, na manutenção de áreas verdes do município, no projeto de hortas urbanas e o restante doados aos agricultores locais.

H. Santo Antônio de Posse

O município possui 15 áreas verdes na área urbana. Os resíduos verdes gerados são coletados diariamente, das 7h às 16h, conforme um cronograma e mapa divulgado em diário oficial.

Além das áreas públicas, a prefeitura realiza o recolhimento de pequenos volumes de resíduos verdes gerados pelos munícipes em toda área urbana.

Para esse serviço, são utilizados trator com carreta e caminhão compactador. Os resíduos verdes não são submetidos a pesagens, e não possuem uma destinação específica. São

encaminhados para a Área SP 107, Bairro Tanchinho.

Não há uma gestão específica para resíduos orgânicos de grandes geradores. Na maioria dos casos os orgânicos são encaminhados junto à coleta de RSD. Em poucos casos, como por exemplo, uma empresa situada no município, que é a maior comercializadora de flores e plantas, tritura seus resíduos para compostagem, e o composto é doado para cooperados produtores de flores da região.

5.2.6 Resíduos Sólidos da Limpeza Urbana (RLU)

Resíduos Sólidos da Limpeza Urbana (RLU) são aqueles originados pelos serviços de varrição, capina, limpeza de calçadas, feiras livres e resíduos não vegetais originados na limpeza de jardins públicos ou privados e espaços públicos eventualmente limpos por equipes de varrição da prefeitura. Dentro dessa tipologia de resíduos, para o presente Plano do CONDESU, estão inclusos os resíduos cemiteriais[93] e os resíduos de transporte. Esse agrupamento se deve ao fato de nenhum dos municípios apresentar uma gestão diferenciada para resíduos gerados em cemitérios ou no setor de transportes.

Nos municípios consorciados ao CONDESU, a coleta dos RLU é feita pelas prefeituras municipais, exceto pelo município de Cordeirópolis que privatizou o serviço. O município de Holambra contrata o serviço de varrição por meio do CONDESU, via contrato 08/2018, e atual termo aditivo 09/2021. Contrato, termo aditivo e resumo do histórico dos contratos está disponível no Anexo III. Os municípios consorciados não contam com uma gestão específica desta tipologia de resíduo, que em sua maioria, são destinados juntamente com o resíduo sólido domiciliar.

A. Artur Nogueira

Varrição e limpeza urbana

Conforme já descrito no subcapítulo 5.2.5, Artur Nogueira terceiriza o serviço de manutenção verde, que abrange toda a área urbana. Os resíduos da poda de áreas

[93] Resíduos gerados pelas atividades exercidas em cemitérios, tais como restos mortais, flores e vasos.

públicas são enviados para compostagem pela própria empresa.

O serviço de varrição de guias e calçadas é realizado pela prefeitura, sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços. A atividade contempla predominantemente a área central, o que corresponde a cerca de 30% de toda a área urbana. A varrição ocorre diariamente, nos períodos matutino e vespertino. A equipe da prefeitura é composta por 8 pessoas, que utilizam vassouras, pás, rastelos e baldes para a execução do serviço. A característica principal desse material é resíduo verde, que é depositado dentro da área da garagem municipal.

Praças centrais possuem lixeiras/papeleiras de 50L, que semanalmente são higienizadas com água por uma funcionária da prefeitura, responsável pela manutenção das praças. Os resíduos recolhidos não são pesados, e são destinados juntamente com o RSD.

Feiras Livres

Artur Nogueira possui 3 feiras livres, localizadas na Avenida XV de Novembro, na Rua Francisca Maria de Jesus e na Rua Duque de Caxias. Ocorrem semanalmente, às quartas-feiras, sextas-feiras e aos domingos. A limpeza após o término das feiras é realizada pela equipe da prefeitura, composta por 1 motorista e 7 varredores, que utiliza 1 caminhão pipa, 1 trator e equipamentos de varrição e coleta. Os resíduos recolhidos na limpeza das feiras livres são enviados com o RSD, sem pesagem específica. Esse serviço é controlado pelas Secretarias de Obras e Serviços, de Meio Ambiente e de Agricultura.

Resíduos cemiteriais

Em Artur Nogueira há 1 cemitério, sendo esse municipal. Não existe um programa específico para coleta de resíduos cemiteriais. Resíduos de flores, vasos e coroas são enviados junto com o RSD. Restos mortais ficam no próprio cemitério.

Resíduos de transporte

O terminal rodoviário do município é pequeno, não carecendo de uma gestão específica para resíduos de transporte. O resíduo gerado é enviado junto com RSD.

B. Conchal

Varrição e limpeza urbana

Em Conchal os resíduos de varrição recebem a mesma destinação que os resíduos verdes. O serviço é realizado pela Prefeitura e concentrado nas praças ou em locais públicos onde são realizados eventos, como feiras livres. Na área central e praças existem alguns latões utilizados como lixeiras, que são recolhidos pelo serviço de coleta de RSD e encaminhados ao aterro sanitário.

Resíduos cemiteriais

Conchal possui 1 cemitério. Quando gerados, os resíduos de cemitério são enviados juntamente com RSS para a empresa Silcon Ambiental LTDA. A pesagem dos resíduos ocorre no próprio veículo, porém não há um controle separado do RSS. A coleta é realizada quando há demanda e esse controle é realizado pela Divisão de Meio Ambiente de Conchal.

Resíduos de transporte

Resíduos gerados são enviados junto com o domiciliar. Não há uma diferenciação pelo volume ser muito pequeno.

C. Cordeirópolis

Varrição e limpeza urbana

A mesma empresa contratada para coleta de RSD e poda também presta o serviço de limpeza e varrição. A limpeza mecanizada ocorre com a operação de um caminhão com varredeira passa por toda área urbana da cidade. A limpeza manual abrange o centro da cidade. As feiras livres no município são pequenas (utilizam 1 quarteirão) e ocorrem de 2 a 3 vezes na semana. Há lixeiras e contêineres plásticos na área central, para coleta de RSD e a manutenção e limpeza desses é realizado pela empresa terceirizada.

Resíduos cemiteriais

Há pouca geração de resíduos de cemitério (flores e coroas). Segundo a Diretoria de Resíduos Sólidos e Transportes de Cordeirópolis, o material é queimado no local.

Resíduos de transporte

O volume de resíduos é pequeno e é disposto junto com o RSD.

D. Cosmópolis

Varrição e limpeza urbana

Em Cosmópolis a varrição é realizada de forma manual por equipe da própria prefeitura. Ocorre diariamente, nos períodos da manhã e da tarde. Cerca de 50% da área urbana é atendida pelo serviço, o que totaliza uma extensão linear de aproximadamente 160.000 metros. A limpeza das vias após feiras livres também faz parte desse serviço prestado pela prefeitura. As feiras acontecem às 4as-feiras, 5as-feiras e aos domingos em bairros periféricos e aos sábados, na área central. O serviço da prefeitura inclui fiscalização, varrição e instalação de cabines sanitárias em todas as feiras. A extensão média mensal varrida é de 39.600 metros e é realizada por uma equipe da prefeitura composta por 06 garis. A cada 100 metros são feitos os pontos de concentração, e os resíduos são acondicionados em "sanitos" pretos reforçados, com capacidade de 100 L. Esse resíduo não é submetido a pesagens.

Além das feiras livres, o serviço de limpeza urbana atende também feiras de artesanato (mensais), encontros de veículos (esporádicos) e outros eventos promovidos pela prefeitura. Geralmente tais eventos ocorrem na Praça Presidente Kennedy.

O custo anual com esse serviço é de R$ 70 mil, e fica sob a responsabilidade da Secretaria de Serviços Públicos. Os resíduos de limpeza urbana, inclusive das feiras livres, são encaminhados ao aterro sanitário juntamente com o RSD. Existe a intenção de se destinar os resíduos de feiras, que é um substrato orgânico limpo, para compostagem. Mas ainda não se avançou nesse tema por não haver uma área disponível para tal. Uma iniciativa da Prefeitura, em relação à compostagem, é a distribuição de composteiras domésticas. Esse tema está mais detalhado no subcapítulo 5.2.9 sobre Educação Ambiental.

Resíduos cemiteriais

Cosmópolis possui 1 cemitério. A coleta de resíduos como plantas e flores ocorre conforme necessidade, e são transportados para a área de transbordo e triagem, e posteriormente destinados junto com o RSD a aterro sanitário. Não há definição de

destino para restos mortais.

Resíduos de transporte

Esse tipo de resíduo é gerado somente por uma Rodoviária, localizada na Avenida Centenário Dr P A Nogueira, 400, no bairro Sericicultura. Os resíduos são coletados junto com o resíduo domiciliar, tendo, portanto a mesma destinação, sem. A rodoviária dispõe de 1 contêiner de 1 m3 para o armazenamento dos resíduos. A coleta é realizada pela empresa Troupe com caminhão compactador, sem controle específico de quantidade gerada. A destinação é o aterro sanitário, juntamente com o RSD.

E. Engenheiro Coelho

Varrição e limpeza urbana

Em Engenheiro Coelho a varrição é realizada de forma manual por equipe da própria prefeitura, composta por quatro pessoas, em partes mais centrais da cidade. Os resíduos resultantes da varrição são acondicionados em sacos plásticos, coletados pela empresa Corpus e encaminhados em conjunto com os RSD para aterro sanitário.

Com relação às limpezas efetuadas no município não há uma rotina, sendo realizada apenas em caso de necessidade e com um caminhão pipa disponível para auxiliar nas atividades.

Feiras livres

São realizadas feiras livres duas vezes por semana, quartas-feiras e domingos, em um galpão do centro cidade. Os resíduos gerados nesta atividade são encaminhados em conjunto com os resíduos domiciliares.

F. Holambra

Varrição e limpeza urbana

Para o serviço de limpeza e varrição de áreas de praças, jardins, canteiros e vias públicas Holambra possui contrato com o CONDESU, conforme apresentado no Anexo III através do contrato nº 08/2018 e aditamento nº 09/2021, que trata da execução das atividades até outubro de 2022. Além dessas atividades também fazem parte do mesmo contrato a

conservação de áreas verdes e caiação de guias. O valor total anual do contrato é de R$ 927.436,73.

O serviço de varrição é executado manualmente e por duas varredeiras mecanizada. O município é dividido em 4 setores, e 90% do território urbano é contemplado. São executados 2 setores por turno (matutino e vespertino), sendo entre 3 e 4 bairros por setor, de modo que cada local é comtemplado pela varrição uma vez na semana. Os resíduos são destinados juntamente com os resíduos verdes, para a área do antigo Aterro Municipal.

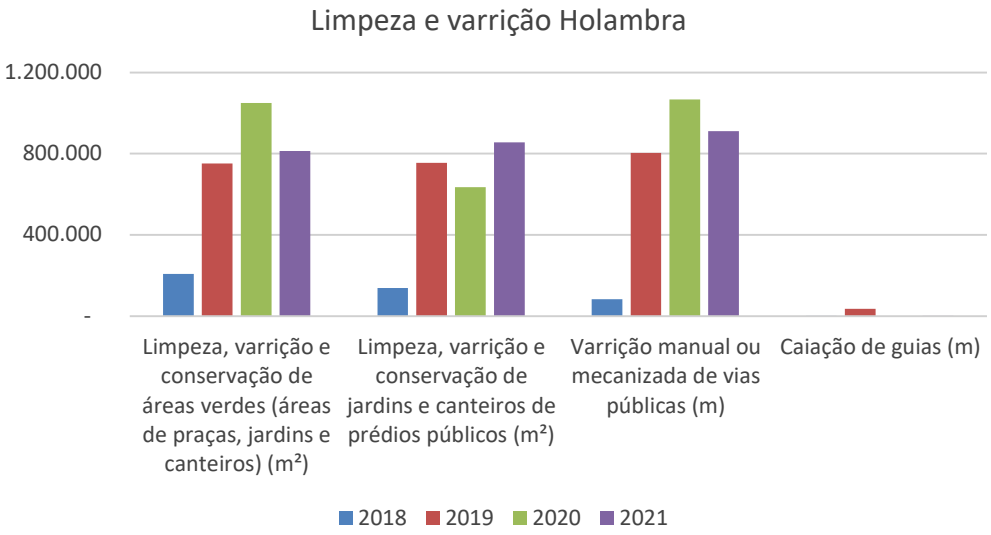
Quanto às lixeiras espalhadas pela cidade, o departamento de Agricultura e Meio Ambiente informou tratar-se de 550 lixeiras, cujo conteúdo é encaminhado juntamente com RSD. Os gestores relataram a preocupação em adquirir para o município kits de contentores que possibilitem a segregação entre recicláveis e rejeitos, pois hoje cada ponto apresenta apenas uma lixeira.

Holambra realiza um controle dos resíduos de varrição gerados no município, conforme Tabela 41 e Figura 45, abaixo.

Tabela 41: Controle de volumes coletados a partir do serviço de limpeza e varrição de Holambra

	2018	2019	2020	2021
Limpeza, varrição e conservação de áreas verdes (áreas de praças, jardins e canteiros) (m^2)	208.009,86	751.513,49	1.050.049,32	813.281,85
Limpeza, varrição e conservação de jardins e canteiros de prédios públicos (m^2)	138.489,07	754.871,83	635.057,00	855.482,50
Varrição manual ou mecanizada de vias públicas (m)	82.356,16	803.121,65	1.066.370,76	911.116,20
Caiação de guias (m)	1.151,90	35.845,15	-	1.366,10

Figura 45: Controle de volumes coletados a partir do serviço de limpeza e varrição de Holambra



Resíduos cemiteriais

O município de Holambra possui apenas um cemitério, onde para os resíduos de podas, restos de flores, vasos ou embalagens é disponibilizada uma caçamba para coleta e encaminhamento para área do antigo Aterro Municipal, numa quantidade de 15 a 20 m³ ao mês. Quanto aos rejeitos, quando há geração, são encaminhados para aterro sanitário.

Resíduos de transporte

Segundo o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente de Holambra, o município possui somente um pequeno terminal de ônibus intermunicipal, e os resíduos são destinados juntamente com os RSD.

G. Jaguariúna

Varrição e limpeza urbana

Os serviços de varrição são realizados manualmente e os resíduos coletados são destinados como RSD, assim como os resíduos de lixeiras e papeleiras disponíveis na cidade. Não há controle de geração do volume dos resíduos de varrição e limpeza urbana. O Edital de Concorrência nº 06/2022 prevê a instalação de novas lixeira e serviço, com contêiner enterrado.

Feiras livres

Os resíduos gerados em feiras livres são em pequena quantidade, sendo enviados juntamente com os RSD, pela própria Prefeitura, para os aterros sanitários SPE Paulínia Ambiental (anterior Estre Ambiental), CTR Conchal Ambiental Ltda e UTGR Americana Ambiental Ltda.

Resíduos cemiteriais

Os resíduos cemiteriais gerados em Jaguariúna (flores) são estocados em contêiner e destinados juntamente com os RSD. Os restos mortais ficam no próprio cemitério.

Resíduos de transporte

Esse tipo de resíduo é gerado somente por uma Rodoviária, localizada na Rua Amazonas, S/N no bairro Centro. Os resíduos são coletados junto com o resíduo domiciliar, tendo, portanto, a mesma destinação.

H. Santo Antônio de Posse

Varrição e limpeza urbana

A prefeitura realiza varrição manual nos principais setores da cidade[94], entre 7h e 16h em dias alternados, conforme demanda. Há 1 equipe, composta por 1 motorista e 3 varredores, que utiliza sacos, trator com carreta e caminhão. Está incluída nessa atividade, a limpeza das 12 papeleiras distribuídas na cidade, bem como de feiras livres.

Feiras Livres

No município acontecem, semanalmente, 2 feiras livres, na Praça Coronel David Batista, Centro e na Rua Francisco Vicensotti. Ocorrem na 6ª-feira, das 7h às 11h, e sábado após as 16h. Os resíduos de limpeza não são pesados, e são destinados junto com a coleta do RSD.

Resíduos cemiteriais

[94] Praça Coronel David batista, Centro; Rua Dr Jorge tibiriça, Centro; Bosque Ernesto Coser; Praça Chafia Chaib Baracat,351, Vila Esperança e algumas ruas conforme demanda, como Rua São José e Rua Elias Lian.

Em Santo Antônio de Posse há 1 cemitério municipal e 1 cemitério privado. Os resíduos gerados são compostos basicamente por restos de flores, coroas e outros artigos, que são encaminhados para uma área de bota fora. A coleta ocorre entre segunda e sexta-feira, dependendo da demanda, das 7h às 16h. Tal atividade é realizada pela equipe de serviços públicos, que utiliza trator com carreta para a coleta e transporte. O material não é pesado. Portanto, não há um controle das quantidades geradas.

Resíduos referentes a restos mortais são depositados em uma área específica nos próprios cemitérios.

Resíduos de transporte

No momento não há rodoviária em funcionamento no município.

5.2.7 Resíduos relacionados ao processo de Logística Reversa (RLR)

De acordo com a PNRS, a logística reversa pode ser definida como:

"...instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outradestinação final ambientalmente adequada."

Os principais produtos definidos como resíduos para a logística reversa são:

- Pneus;
- Pilhas e baterias;
- Embalagens e resíduos de agrotóxicos;
- Lâmpadas fluorescentes, de mercúrio e vapor de sódio;
- Óleos lubrificantes automotivos;
- Óleo de cozinha;
- Lixo Eletrônico (Peças e equipamentos eletrônicos e de informática); e.

- Eletrodomésticos (geladeiras, fogões, micro-ondas, freezers, etc.)

A gestão de parte dos resíduos de logística reversa é feita pelo CONDESU, como por exemplo lâmpadas fluorescentes. As iniciativas municipais são detalhadas mais à frente.

5.2.6.1 Ações desenvolvidas no âmbito do CONDESU

Em 2017, foi firmada uma parceria[95] entre o consórcio e a Prefeitura de Artur Nogueira para a instalação de um Eco Ponto "Ponte de Tábua" na área da Escola Rural Luiz Mello[96] (Figura 46).



Figura 46: Ecoponto "Ponte de Tábua" na área da Escola Rural Luiz Mello, em Artur Nogueira. Fonte: CONDESU, 2019.

A área conta com espaço para armazenamento temporário de resíduos de óleo de cozinha, lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, eletroeletrônicos (Figura 47 e Figura 48). Além de promover programas de educação ambiental e de produção de sabão ecológico (mais detalhes no subcapítulo 5.2.10 sobre Educação Ambiental).

[95] O município de Artur Nogueira, através da Lei Complementar Nº 614 de 23 de outubro de 2017, a título de concessão por até cinco anos, cedeu ao consórcio o direito de utilização da área da Escola Rural Ponte de Tábua (Escola Rural Luiz Mello).

[96] Uma escola desativada, localizada na Rodovia dos Agricultores (ATN 010), bairro Palmeiras/Ponte da Tábua. A área de 2.000m² possuía as características e dimensões favoráveis para a instalação do Eco Ponto. Objetivos para o eco ponto: armazenamento de resíduos da logística reversa, atender ações relacionadas ao reaproveitamento e à educação ambiental.



Figura 47: Armazenamento de resíduos de óleo de cozinha, pilhas e baterias, medicamentos vencidos no Ecoponto "Ponte de Tábua". Fonte: CONDESU, 2019.



Figura 48: Armazenamento de resíduos de lâmpadas e eletroeletrônicos no Ecoponto "Ponte de Tábua". Fonte: CONDESU, 2019.

O espaço é gerenciado pelo CONDESU[97], em conjunto com o município de Artur Nogueira. O funcionário é do CONDESU, e os custos são do município. Somente os resíduos de Artur Nogueira são recebidos nesse Eco ponto.

A. Lâmpadas fluorescentes

A empresa ECO1000, localizada em Rio Claro/SP, é a responsável pela logística reversa de lâmpadas fluorescentes de municípios do CONDESU. A prestação de serviço de recolhimento, descontaminação e destinação correta de lâmpadas foi firmada por meio do Contrato 03/2017[98]. Cada município arca com as despesas proporcionais à geração.

A Tabela 42 apresenta a quantidade de lâmpadas coletadas, via CONDESU, em cada um dos municípios consorciados durante entre 2017 e 2021.

[97] A Eco1000 realizava a coleta de eletrônicos de forma gratuita, com mais frequência no Ecoponto de Artur Nogueira, porém o CONDESU não possui o controle de quantitativos ou datas.

[98] O contrato 03/2017 teve seu encerramento em 18 de maio de 2022 (limite de prorrogação). Até o momento do encerramento do presente documento, não houve nova licitação.

Tabela 42: Controle de lâmpadas coletadas via CONDESU (unidades)

	2017	2018	2019	2020	2021
Artur Nogueira	6116	0	7315	0	0
Conchal	0	0	0	0	0
Cordeirópolis	1400	2829	0	1876	827
Cosmópolis	0	0	20971	18027	5778
Engenheiro Coelho	1020	0	0	0	0
Holambra	0	3620	3090	0	2544
Jaguariúna	0	80444	0	3030	13374
Matão	0	14081	1478	0	0
Sto. Antônio de Posse	0	0	0	0	0
TOTAL (unidades)	8.536	100.974	32.854	22.933	22.523

Por meio da análise da Figura 49 é possível verificar a grande quantidade de lâmpadas destinadas de forma pontual pelo município de Jaguariúna[99], porém não há registros de uma razão específica que justifique essa geração. O certificado dessa destinação está disponível no Anexo XI.

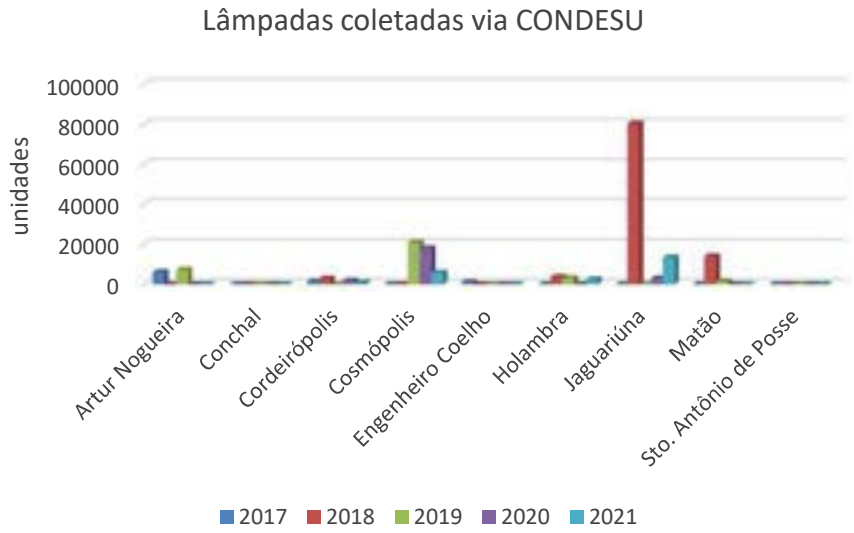


Figura 49: Lâmpadas coletadas via CONDESU (unidades)

B. Pneumáticos

Os municípios pertencentes ao CONDESU fixaram convênio com a Associação

[99] Certificado de destinação final no 346, emitido em 23 de julho de 2018 pela Eco1000, disponível no Anexo III.

RECICLANIP[100], que é uma iniciativa da Indústria Nacional de Pneus e é responsável pelo transporte de pneus a partir dos pontos de coleta até empresas de trituração para que sejam reaproveitados de maneira correta, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 416/09.

Nos municípios consorciados os pneus são coletados e direcionados aos pontos de coleta providos de normas de segurança e higiene e administrados pelas prefeituras municipais. Nestes pontos de coleta são recebidos pneus recolhidos pelo serviço municipal de limpeza pública, ou aqueles levados diretamente pelos geradores (borracheiros, recapadores, descartados voluntariamente pelo munícipe, entre outros meios).

O convênio com a Associação RECICLANIP estabelece a entidade como responsável tanto pela gestão da logística de retirada dos pneus inservíveis dos locais de armazenamento e entrega voluntaria como pela destinação ambientalmente adequada destes materiais em empresas licenciadas pelos órgãos ambientais competentes e homologados pelo IBAMA.

Pneumáticos apresentam condições para reaproveitamento e reciclagem. Eles podem ser reaproveitados setor produtivo na fabricação de inúmeros produtos, tais como combustível alternativo para indústrias cimenteiras ou fabricação de solados de sapatos, borrachas de vedação, dutos pluviais, pisos para quadras poliesportivas,tapetes para automóveis, componente para manta asfáltica, entre outros.

5.2.6.2 Programas e ações desenvolvidas pelos municípios consorciados

As iniciativas municipais estão organizadas por tipologia de resíduos.

A. Artur Nogueira

Artur Nogueira possui um Ecoponto que é gerenciado em conjunto com o CONDESU, conforme já detalhado no subcapítulo 5.2.6.1. O Ecoponto “Ponte de Tábua”[101] é aberto

[100] Entidade criada pelos fabricantes de pneus novos, dentro da Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos (ANIP): www.reciclanip.org.br

[101] Local adaptado da antiga Escola Municipal Luiz de Mello, conhecida como Escola da Ponte de Tábua

de 2ª a 6ª-feira, das 8h às 16h, e é operado por um funcionário do CONDESU, cujo salário é pago pela Prefeitura de Artur Nogueira.

O município iniciou em 2021 um programa que leva o Ecoponto aos bairros. Uma vez por mês, às terças, quartas ou sextas-feiras, o ecoponto permanece o dia todo em um bairro da cidade. São levados tambores próprios para armazenamento dos resíduos de logística reversa. Não há uma pesagem ou controle por bairro, mas a Secretaria de Meio Ambiente percebeu um aumento do volume de coleta, visto que adesão é significativa.

O custo que a Prefeitura tem com a logística reversa é da destinação das lâmpadas fluorescentes e da manutenção do Ecoponto. Não há repasse desse custo para os geradores.

Pneus inservíveis

Pneus são recebidos dos geradores e armazenados no Ecoponto. A destinação é realizada através do convênio com a Reciclanip[102]. Não há registro da quantidade recebida e destinada.

Lâmpadas, pilhas, baterias e eletroeletrônicos.

São recebidos no Ecoponto Ponte de Tábua e no Ecoponto Móvel. O controle de lâmpadas recolhidas e destinadas corretamente é feito pelo CONDESU, conforme detalhado na Tabela 42, e abaixo os dados de Artur Nogueira. O destino é realizado pela Eco1000[103]. Para os demais resíduos, não há registro de quantidade recolhida.

Tabela 43: Controle de lâmpadas coletadas em Artur Nogueira, via CONDESU (unidades)

	2017	2018	2019	2020	2021
Lâmpadas fluorescents coletada (unidades)	6116	0	7315	0	0

Embalagens de agrotóxicos

Não há um ecoponto fixo ou ponto de coleta para recebimento. A partir de 2021 a

[102] Detalhes no subcapítulo 5.2.6.1.

[103] Detalhes no subcapítulo 5.2.6.1.

Secretaria da Agricultura lançou um projeto denominado "Embalagem Legal" [104], em parceria com Coplacana[105] e Afocapi[106]. O projeto contempla campanhas sazonais (1 vez ao ano) para coleta e destinação correta de embalagens. Um cronograma com data, horários e pontos de recolhimento é publicado com antecedência para que agricultores possam se preparar para tal. A campanha orienta que, para participar, os produtores rurais de Artur Nogueira deverão, primeiramente, separar as embalagens que foram utilizadas no preparo da calda de pulverização, lavá-las de acordo com a Tríplice Lavagem, ou seja, enxaguar três vezes a embalagem vazia, furá-las no fundo. Tampas e embalagens devem ser levadas ao posto de recebimento. No ano de 2021 o posto foi na Casa de Agricultura de Artur Nogueira.

Não há o armazenamento das embalagens no ponto de coleta. As embalagens recebidas são transportadas em caminhão pela Coplacana, que realiza a pesagem e devida destinação. A média registrada pela prefeitura de Artur Nogueira é de cerca de 2 mil unidades de embalagens por campanha.

Óleo de cozinha usado

O Ecoponto Ponte de Tábua e o Ecoponto Móvel recebem óleo de cozinha usado. O resíduo é acondicionado e armazenado no local. O programa de Fabricação de Sabão[107], que é desenvolvido junto ao CONDESU, utiliza esse resíduo. Por meio da Secretaria de Assistência Social são realizados cursos para adultos. Porém o programa ainda não retomou pós pandemia.

Medicamentos Vencidos

Remédios vencidos recolhidos no Ecoponto são destinados juntamente com o Resíduo de Serviço de Saúde (RSS) do Grupo B.

---

[104] Maiores informações: http://arturnogueira.sp.gov.br/site/prefeitura-de-artur-nogueira-lanca-projeto-embalagem-legal-para-agricultores/

[105] Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo: www.coplacana.com.br

[106] Associação dos fornecedores de cana de Piracicaba: http://www.afocapi.com.br/

[107] Mais detalhes no subcapítulo 5.2.6.1.

Óleo lubrificante usado

Cada estabelecimento gerador de óleo lubrificante é responsável pela correta destinação. A prefeitura não realiza o controle dessa tipologia de resíduo.

B. Conchal

Pneus inservíveis

Conchal possui um convênio firmado com a Reciclanip para o recolhimento e correta destinação de pneus inservíveis gerados no município. Os pneus são encaminhados para o Galpão da Divisão do Meio Ambiente de Conchal, localizado na Rodovia 191 km 22, Bairro São João Da Figueira, e coletados quinzenalmente pela Reciclanip.

Lâmpadas, pilhas, baterias e eletroeletrônicos.

Apesar de não ter Ecoponto destinado às lâmpadas fluorescentes, a população costuma levar voluntariamente até o galpão da Prefeitura para onde são levados os recicláveis[108]. No momento, no local estão acumuladas mais de 7.000 lâmpadas que foram de uso da Prefeitura ou descartadas pela população, para as quais não há destinação prevista. A Divisão do Meio Ambiente de Conchal informou que, apesar da orientação dada aos munícipes de que as lâmpadas devem ser devolvidas ao local onde foram compradas, nenhum estabelecimento realiza o recolhimento para destinação final.

Alguns habitantes levam os eletroeletrônicos de maneira voluntária para o galpão da Prefeitura[32], e alguns são trazidos junto com os resíduos volumosos. No momento estão sendo armazenados no galpão, sem destinação prevista.

Embalagens de agrotóxicos

O município de Conchal não possui pontos de devolução de embalagens de agrotóxicos, os agricultores são orientados a devolver para o revendedor de quem adquiriram.

Medicamentos Vencidos

No município não tem farmácia que faça a coleta de embalagens com medicamentos

[108] Galpão localizado na Rodovia 191 km 22, Bairro: São João Da Figueira - Conchal/SP CEP: 13835-000

vencidos. A população leva até os postos de saúde e são descartados como resíduo da saúde pela Prefeitura.

C. Cordeirópolis

Lâmpadas, pilhas, baterias e eletroeletrônicos

As lâmpadas que são enviadas junto com CONDESU, são gerados pelos prédios públicos e pelos munícipes. A Prefeitura não recolhe lâmpadas de Pessoas Jurídicas. As lâmpadas ficam estocadas no ECO PONTO (dentro da Secretaria de Serviços Públicos). O custo da coleta e destinação é de responsabilidade da prefeitura.

Pilhas, eletroeletrônicos e pneus também são recebidos via entrega voluntária na Rodovia Constante Peruchi, KM 161, Bairro do Cascalho, Cordeirópolis/SP. Segundo a prefeitura, empresas especializadas recolhem gratuitamente esses resíduos para a correta destinação e logística reversa.

D. Cosmópolis

Cosmópolis disponibiliza aos munícipes, pontos de entrega voluntária (PEV) para o recebimento e armazenamento de resíduos que podem ser direcionados à logística reversa Tabela 44). Panfletos e campanhas de recolhimento são feitos pela prefeitura para incentivar a entrega voluntária.

Tabela 44: Pontos de entrega voluntária (PEV) de Cosmópolis.

Localização	Frequência de recebimento	Resíduos recebidos
Rua Max Herget, 86 - Bairro Bela Vista	Ano todo, dias úteis	Pneus
Casa da Agricultura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) Rua Max Herget, 1052 - Bairro Bela Vista	Ano todo, dias úteis	Lâmpadas Pilhas e baterias Eletroeletrônicos
Sítio do Varga	1 vez ao ano	Embalagens de Agrotóxicos

Está em tramitação, sob protocolo 3517/2021, um projeto de Lei sobre Logística Reversa. Em Março de 2021, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cosmópolis

apresentou um esboço desse PL[109] que visa estabelecer a obrigatoriedade da implantação de logística reversa no Município.

Pneus inservíveis

A Prefeitura de Cosmópolis possui um convênio firmado com a Reciclanip para o recolhimento e correta destinação de pneus inservíveis gerados no município.

O recebimento e armazenamento temporário dos pneus ocorre no PEV, um local coberto e fechado e controlado por dois funcionários da prefeitura. A coleta é realizada pela Reciclanip, em um caminhão baú fechado e a pesagem ocorre no site da Reciclanip. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente não possui o histórico de coleta de pneus, mas estima que uma quantidade entre 700 e 800 unidades mensais de pneus enviados para o destino correto.

Lâmpadas, pilhas, baterias e eletroeletrônicos.

Atualmente Cosmópolis recebe voluntariamente lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias e eletroeletônicos no PEV localizado na Casa da Agricultura (Figura 50).



Figura 50: PEV localizado na SAMA, Cosmópolis.

O material fica armazenado temporariamente até ser recolhido pela ECO1000 ou pela BB comercio de Materiais Recicláveis Eireli. A frequência de coleta varia conforme a

[109] Disponível no Anexo VIII.

quantidade armazenada, sendo normalmente trimestral (eletroeletrônicos) ou semestral (lâmpadas). O transporte é feito em caminhão baú fechado, das próprias empresas prestadoras do serviço. O resíduo é submetido a pesagens no local de destinação. A média mensal é de 180 kg/mês de pilhas e baterias. A Secretaria não possui o histórico de coleta desses resíduos de anos anteriores. No anexo VIII estão disponíveis Certificados de Destinação Final[110] emitidos pela empresa BB comercio de Materiais Recicláveis Eireli de equipamentos eletrônicos, sucata de ferro e lâmpadas fluorescentes.

A coleta e a destinação de lâmpadas fluorescentes, em específico, fazem parte do contrato junto ao CONDESU, conforme já detalhado no subcapítulo 5.2.6.1. O CONDESU realiza o controle da quantidade de lâmpadas recolhidas e destinadas corretamente pela ECO1000, conforme detalhado da Tabela 42, de todos os municípios participantes. O histórico de Cosmópolis está abaixo detalhado (Tabela 45).

Tabela 45: Lâmpadas fluorescentes recolhidas e destinadas corretamente em Cosmópolis, entre 2019 e 2021.

	2019	2020	2021	TOTAL
Lâmpadas (unidades)	20971	18027	5778	**44776**

Uma iniciativa denominada PRECISA, Projeto de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Componentes Industrializados a Serviço das Associações, está em andamento em Cosmópolis. O projeto tem como objetivo de proporcionar destinação ambientalmente correta dos resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos (REEE) municipais por meio da prestação de serviços à sociedade civil, a indústrias, comércio, entidades públicas, instituições beneficentes, faculdades, escolas técnicas e igrejas. A instituição gestora é a APAGEP, Associação de Pais e Amigos do Grupo Escoteiro de Paulínia, que já possui contrato firmado com a Prefeitura, assinado em abril de 2022. O detalhamento do plano de trabalho do PRECISA está disponível no Anexo VIII, juntamente com o contrato e a lista de presença da Audiência ocorrida em 03/05/2022.

[110] Certificados de destinação final emitidos por BB Comércio de Metais Recicláveis Eireli, CNPJ 31.267.220/0001-52, de Sumaré/SP, Licença de Operação emitida pela CETESB: 59001030, apresentados no Anexo VIII: de Sucatas de Ferro e equipamentos eletrônicos diversos (monitores, CPU, etc) datado de 07/02/2022. Lâmpadas Fluorescentes datado de 15.12.21.

Embalagens de agrotóxicos

A Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo (COPLACANA) é a instituição responsável pelo recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos geradas pelos produtores rurais. O recolhimento em Cosmópolis é realizado em um único dia, uma vez ao ano, em um local cercado ao ar livre, localizado no Sítio do Varga (Figura 51).



Figura 51: Recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos em Cosmópolis. Fonte: PRGIRU CONSAB 2018.

O transporte é realizado com caminhão caçamba aberto da Coplacana (Figura 52). As embalagens são enviadas até a Unidade de Grãos da Coplacana, localizada em Piracicaba, onde é realizada a pesagem. A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura não realiza o controle de pesagem dessas embalagens.



Figura 52: Transporte de embalagens vazias de agrotóxico. Fonte: https://www.coplacana.com.br/projetos/.

Medicamentos Vencidos

Um Acordo de Cooperação[111] com Droga Raia Filial Cosmópolis foi assinado em 21/06/2022 para recolhimento de medicamentos vencidos. Por meio da logística reversa, a Droga Raia irá devolver os medicamentos vencidos aos fabricantes para correto destino,

[111] Disponível no Anexo VIII.

e se compromete a apresentar o Certificado de Destinação Final.

Óleo lubrificante e óleo de cozinha usados

Os geradores de óleos lubrificantes são os responsáveis pela destinação correta. Enquanto o óleo de cozinha usado é coletado por empresas do ramo de óleo vegetal. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente não controla o retorno e destino dessas tipologias de resíduo.

E. Engenheiro Coelho

O município de Engenheiro Coelho não possui programas de logística reversa instituídos, entretanto no segundo semestre de 2022 será instalado um Ponto de Entrega Voluntária de resíduos (ecoponto[112]) junto a Casa de Agricultura e Meio Ambiente. Os resíduos que serão aceitos são, entre outros: Linha branca (refrigeradores, lavadoras e micro-ondas), madeira (sofás e armários), pilhas e óleo de cozinha.

Pneus inservíveis

Os pneus inservíveis gerados no município de Engenheiro Coelho são recolhidos por borracheiros da região e encaminhados a destinação final adequada.

F. Holambra

Segundo informação disponibilizada na cartilha "Holambra, cidade limpa, dever de todos" apresentada no Anexo X, a população é orientada a entregar resíduos eletroeletrônicos, pneus e lâmpadas no Ponto de Entrega Voluntária localizado em frente a Cooperativa Pecuária Holambra.

Lâmpadas, pilhas, baterias e eletroeletrônicos

As lâmpadas são destinadas para a empresa ECO 1000 RECICLAGEM DE SUCATAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS EIRELI, que segundo Certificado de Destinação Final apresentado no Anexo X, foi responsável por coletar 2.544 lâmpadas em abril de 2021 do município.

[112] Assunto tratado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (ata disponível no Anexo IX)

Quanto aos resíduos tecnológico, como eletroeletrônicos, pilhas e baterias, a empresa GM&C SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA REVERSA E RECICLAGEM, declarou que em fevereiro de 2020 coletou e destinou 123,80 kg de resíduos coletados em Holambra.

Pneus inservíveis

Os pneus são destinados para a empresa BARÃO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, que segundo exemplo de Declaração de Destinação Final de Resíduos apresentada no Anexo X, em março de 2021 coletou 60 unidades no município de Holambra.

G. Jaguariúna

No município de Jaguariúna não existe base legal que ampare a logística reversa, porém algumas ações pontuais são realizadas com pneus inservíveis e lâmpadas fluorescentes. Os custos advindos de processos de logística reversa são arcados pela prefeitura, como é o caso das lâmpadas fluorescentes e de pneus depositados em locais impróprios. Para os resíduos eletroeletrônicos não há programa específico, sendo que o que é aproveitado no município é feito através da cooperativa de catadores.

Lâmpadas, pilhas, baterias e eletroeletrônicos

A Prefeitura Municipal está firmando parceria com empresa para a destinação de lâmpadas, a qual instalará pontos de coleta e realizará a destinação sem custos para a prefeitura.

Em 2019 foram destinadas 3030 unidades de lâmpadas e 25 kg de lâmpadas quebradas através do consórcio CONDESU. Um exemplo de certificado de destinação final de lâmpadas emitida pela ECO1000 está disponível no Anexo XI.

Pneus inservíveis

Com relação aos pneus inservíveis, o Departamento da Vigilância em Saúde realiza o cadastro das borracharias e comerciantes de pneumáticos do município. Os pneus recolhidos são armazenados em uma área específica, coberta e transportados pela Reciclanip, cujo convênio ainda não foi renovado.

H. Santo Antonio de Posse

O município não conta com ecopontos ou iniciativas para destinação de resíduos por meio da logística reversa. Resíduos como pilhas, lâmpadas, eletrônicos e volumosos. são coletados pela prefeitura, mediante cronograma abaixo, denominado “Operação Cata Bagulho”. O cartaz orienta os tipos de resíduos que podem ser destinados pela população nessa coleta: baterias, eletrônicos, móveis etc. (Figura 53).



Figura 53: Cronograma da coleta de volumosos em Santo Antônio de Posse.

Os resíduos coletados pela Operação Cata Bagulho são dispostos em um “bota-fora” na área identificada no mapa abaixo. Porém ainda não há um tratamento específico para esses resíduos.



Figura 54: Localização da área de disposição dos resíduos volumosos em Santo Antônio de Posse.

A Reciclanip realiza a coleta de pneus diretamente nos estabelecimentos geradores. O município não mantém o controle dessa operação, nem de quantidades geradas ou certificados de destinação final.

5.2.8 Resíduos Sólidos Industriais (RSI)

A NBR 25 da ABNT estabelece que resíduos sólidos industriais (RSI) são aqueles provenientes dos processos industriais, na forma sólida, líquida ou gasosa ou combinação dessas, e que por suas características físicas, químicas ou microbiológicas não se assemelham aos resíduos sólidos domésticos.

Artur Nogueira é o único município que exige o PGRS das indústrias instaladas em seu território. Conchal realiza uma fiscalização, na renovação de alvará, nas empresas que operam com autorização ambiental. Os demais municípios consorciados não realizam controle específico sobre a destinação de resíduos industriais. As próprias empresas e indústrias gerenciam independentemente sua gestão de resíduos industriais, conforme determinação de licenciamento da CETESB. Os resíduos considerados domésticos, gerados nos estabelecimentos, são coletados e destinados junto à coleta de RSD dos municípios. A Tabela 46 traz mais informações sobre os resíduos industriais dos municípios do CONDESU.

Tabela 46: Informações a respeito de RI coletadas dos municípios do CONDESU.

Município	Número de indústrias	Informação extra coletada
Artur Nogueira	Informação não disponibilizada	Prefeitura exige PGRS das indústrias
Conchal	95	Na renovação de alvará de empresas menores (que operam somente com autorização) uma fiscalização é feita pelo Dpto de Meio Ambiente do município.
Cordeirópolis	Informação não disponibilizada	
Cosmópolis	68	
Engenheiro Coelho	Informação não disponibilizada	Poucas indústrias e apenas três restaurantes na cidade. Não há um controle específico dos resíduos industriais ou orgânicos de grandes geradores.
Holambra	Informação não disponibilizada	
Jaguariúna	Informação não disponibilizada	
Santo Antônio de Posse	Informação não disponibilizada	No município está localizado o Aterro

		Mantovani[113] – antigo aterro industrial privado. Atualmente considerado uma área contaminada que demanda remediação. O caso está sob o controle da CETESB e do Ministério Público, e o município não tem mais informações.

5.2.9 Resíduos de Saneamento

O resíduo de saneamento trata-se de lodos de estações de tratamento de água (ETA) e estação de tratamento de esgoto (ETE). O controle e destinação desses lodos é diferenciado entre os municípios, e abaixo são relatadas as informações recebidas.

A. Artur Nogueira

A ETA e a ETE de Artur Nogueira são operadas por uma autarquia, denominada SAEAN - Serviços de água e esgoto de Artur Nogueira.

A ETA é localizada na Rua Floriano Peixoto nº 1265, Centro. O resíduo gerado é o lodo proveniente da lavagem dos filtros da ETA II, que passa por uma centrífuga. A centrífuga funciona em média 4 vezes por semana e o lodo é depositado diretamente na caçamba. Não foi informada a quantidade gerada nem a destinação dada para o lodo.

B. Conchal

As estações de tratamento de água e esgoto (ETA e ETE) são operadas sob a responsabilidade da Prefeitura de Conchal. A coleta de esgoto abrange 100% da área urbanizada. O lodo da ETA é depositado no corpo hídrico, e estão buscando soluções para degradação do lodo.

[113] Informações do Plano CISBRA,2013: http://cisbra.eco.br/content/plano-cidades-limpas. Aterro Mantovani: localizado na SPS-315 (estrada para bairro Palmeirinha Holambra), no km 147 da Rodovia Campinas-Mogi Mirim. Esse aterro industrial recebeu entre 1974 e 1987 uma quantidade estimada de 326 mil toneladas de resíduos industriais mais de 60 empresas geradoras. Dentre os resíduos, incluindo perigosos, pode-se citar: borras oleosas, resíduos de destilação de solventes, resíduos de indústrias químicas, farmacêuticas, metalúrgicas e de refino de petróleo, etc.

A ETE foi dimensionada para 100 mil habitantes (atualmente trata o esgoto de 30 mil). A estação possui 4 lagoas, e ainda não foi necessária a remoção do lodo. O material retido na peneira (gradeamento primário) vai para aterro sanitário, contudo não há registro das quantidades geradas.

C. Cordeirópolis

As estações de tratamento de esgoto e água são operadas por uma autarquia, Serviço de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE Cordeirópolis. Segundo a prefeitura, os lodos da ETE e da ETA são destinados para Aterro Sanitário fora do Município, entretanto as quantidades geradas não foram apresentadas.

D. Cosmópolis

A ETA é operada pela Secretaria de Saneamento Básico, porém sem a devida licença de operação da CETESB. Atualmente o lodo da ETA é descartado diretamente no corpo hídrico, o que obrigatoriamente deverá ter um destino correto quando a LO for regularizada. Não são quantificados os volumes gerados.

Cosmópolis possui uma ETE, mas que ainda não entrou em operação por ter sofrido furtos de equipamentos.

E. Engenheiro Coelho

A Estação de Tratamento de Água e a Estação de Tratamento de Esgoto de Engenheiro Coelho são operadas pelo Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho (SAEEC). Atualmente não há nenhum tipo de coleta de resíduos na ETA.

Com relação à ETE, os resíduos gerados são provenientes do gradeamento dos efluentes brutos que chegam à estação. Os resíduos são encaminhados duas vezes ao mês para aterro sanitário, através de caminhão caçamba. O controle da geração destes resíduos é realizado através de pesagem na chegada ao aterro sanitário, sendo que em 2017 foram destinadas 27.710 toneladas, em 2018 24.850 toneladas, em 2019 27.470 toneladas, em 2020 27.850 toneladas e em 2021 28.200 toneladas.

A estruturação do Plano Municipal de Saneamento Básico está em andamento, e o termo

de referência está disponível no Anexo IX.

F. Holambra

O município de Holambra possui uma Estação de Tratamento de Água (ETA Tulipas) e duas Estações de Tratamento de Efluentes (ETE Camanducaia e ETE Cachoeira), administradas pela autarquia ÁGUAS DE HOLAMBRA SANEAMENTO SPE LTDA.

Segundo o relatório de destinação, apresentado no Anexo X, os resíduos retirados do tratamento preliminar da ETE Camanducaia e unidades da ETA Tulipa são encaminhados para aterro sanitário. O lodo das demais unidades da ETE são encaminhados para o processo de deságue no poço de centrados da ETE Bela Vista, ainda em processo de acúmulo ou para secagem. Os resíduos classe I, gerados principalmente no laboratório da ETA, são encaminhados para empresa XR4 SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. que encaminha para blindagem e coprocessamento. Não há registro das quantidades geradas.

G. Jaguariúna

O lodo gerado na estação de tratamento de água de Jaguariúna é encaminhado para a Estação de Tratamento de Esgoto e posteriormente para a Unidade de Gerenciamento de Lodo, com disposição final do lodo no aterro sanitário da Estre Ambiental, juntamente com o lodo oriundo dos processos da ETE. O transporte e a disposição dos resíduos de saneamento básico são realizados através de contratos com empresa especializada, atendendo ao disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A limpeza, transporte e disposição destes resíduos é realizada pela empresa Eco Transporte Ambiental Eireli, através do Contrato nº 12/2021 vigente até 09/02/2023.

H. Santo Antônio de Posse

Segundo o Plano CISBRA, Santo Antônio de Posse informou a existência de um Plano de Saneamento Básico, no componente manejo de águas pluviais. As estações de tratamento de água e de esgoto são de responsabilidade do Departamento de Água e Esgoto (DAE). Nestes últimos anos foram retirados somente 5 m3 de lodo da ETA, que

foram enviados para aterro sanitário. O lodo das lagoas de tratamento de esgoto ainda não foi retirado. De acordo com o DAE há planejamento para ser realizado uma batimetria na lagoa de aeração para se levantar o volume existente de lodo, para posterior retirada.

5.2.10 Programas de Educação Ambiental

Segundo o Ministério do Meio Ambiente, entende-se por educação ambiental os processos por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

No Eco Ponto da Escola Rural Luiz Mello, resultado de uma parceria entre o consórcio e o município de Artur Nogueira, além do recebimento de resíduos da logística reversa, são desenvolvidas ações relacionadas à produção de sabão ecológico a partir de óleo de cozinha usado (Figura 55 e Figura 56), cultivo de horta[114] (Figura 57), entre outras atividades de reaproveitamento e reutilização. O consórcio realiza, de forma pontual, palestras, atividades lúdicas com alunos, visita ao Ecoponto e apresentação de vídeos educativos nas semanas do meio ambiente.



[114] Até 2019 era desenvolvido um projeto denominado “Horta vertical”.

Figura 55: Produção de sabão ecológico no Ecoponto da Escola Rural Luiz Mello. Fonte: CONDESU, 2022.



Figura 56: Produção de sabão ecológico com escolas no Ecoponto da Escola Rural Luiz Mello. Fonte: CONDESU, 2022.



Figura 57: Horta no Ecoponto da Escola Rural Luiz Mello. Fonte: CONDESU, 2022.

O projeto também executa programas de educação ambiental para todos os níveis de ensino (Figura 58).



Figura 58: Atividades de Educação Ambiental no Ecoponto da Escola Rural Luiz Mello. Fonte: CONDESU, 2022.

A. Artur Nogueira

Os projetos de Educação Ambiental são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e são executados em parceria com a Secretaria de Educação. Os projetos abaixo detalhados são desenvolvidos na rede municipal de ensino.

PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – BEM-ESTAR ANIMAL

Esse projeto realiza palestras e ações educativas sobre cuidados básicos com animais de companhia, conceitos de bem-estar animal e guarda responsável. As ações são desenvolvidas nas Escolas Municipais do Município, sendo a princípio, realizadas em salas onde há realização de "Projeto Tampatinhas"[115], também desenvolvida pelo município. As ´palestras são feitas pela Secretária do Meio Ambiente em conjunto com a Secretária da Educação, podendo ainda contar com convidados que atuam na área em questão.

PROJETO GOTA D'ÁGUA

O Projeto Gota d'Água foi criado em 2015 visando aumentar a abrangência das atividades do Programa de Educação Ambiental do Consórcio PCJ. O Projeto Gota d'Água tem como objetivo intensificar as ações de educação ambiental voltadas à gestão da água, envolvendo o público formal (escolas) e o não-formal (comunidade).

B. Conchal

Cita-se como um programa de educação ambiental de Conchal o Projeto Guardiões da natureza. Trata-se de um programa de reciclagem com entrega voluntária por parte dos alunos. Além disso, são também realizadas palestras e visitas ao Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS) do município de Araras/SP na semana do meio ambiente. Anualmente ocorrem as palestras sobre zoonoses. A Secretaria da Educação é o órgão responsável pela Educação Ambiental a nível municipal. A Educação Ambiental é abordada de maneira transversal entre as disciplinas das escolas municipais.

Há também um programa de coleta seletiva em prédios públicos. A coleta é realizada com caminhão telado, o material é submetido a pesagem no destino, que é a EDU Plast. A média de geração de resíduos dos prédios públicos é de 3,3 toneladas/mês. E a Divisão de Meio Ambiente de Conchal é a responsável por essa coleta.

C. Cordeirópolis

A prefeitura de Cordeirópolis citou o Programa Municipal BEM-ME-QUER, e informou que

[115] Projeto que recolhe tampinhas plásticas para doação.

a Educação Ambiental é abordada de maneira formal e Informal no município.

D. Cosmópolis

Cosmópolis é signatário do Projeto Gota D'água, do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba Capivari e Jundiai. As atividades do projeto são realizadas nas escolas municipais de ensino básico[116] do município e de toda região abrangida pelo comitê. Cada ano o programa trabalha com um tema diferente (por exemplo no ano de 2022 são as Mudanças Climáticas). É elaborado um cronograma de atividades a serem desenvolvidas no decorrer do ano e ao final de cada ano estas atividades são avaliadas por uma comissão e as escolas melhores colocadas são premiadas.

Além disso, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cosmópolis possui uma equipe que atua com Educação Ambiental, dentre as atividades desenvolvidas há o viveiro de mudas (Figura 59) e a distribuição de composteiras por meio do projeto "Composta Cosmópolis", que iniciou em junho de 2022[117].



Figura 59: Viveiro de mudas em Cosmópolis. Fonte: Cosmópolis, 2022.

Esse projeto, ainda na fase de piloto, objetiva promover a educação ambiental, voltado para o descarte e a redução dos resíduos orgânicos, como folhas de legumes, resto de frutas, grama, casca de ovo, entre outros, que vão diretamente para aterro sanitário. As pessoas que adotaram as composteiras irão monitorar os resíduos orgânicos através de uma planilha, gerando um registro para estudo da ampliação do projeto (Figura 60).

[116] A lista de todas as escolas está disponível no Anexo VIII.

[117] Mais informações: https://cosmopolis.sp.gov.br/sama-realiza-lancamento-do-projeto-composta-cosmopolis/



Figura 60: Composteira doada em Cosmópolis. Fonte: https://cosmopolis.sp.gov.br/.

As composteiras estão sendo produzidas de forma artesanal, reutilizando materiais como baldes de produtos alimentícios, como margarina (Figura 61).



Figura 61: Embalagens utilizadas para a fabricação das composteiras. Fonte: Cosmópolis, 2022.

E. Engenheiro Coelho

O município de Engenheiro Coelho conta com um calendário anual de atividades de educação ambiental. Atualmente, encontra-se em execução o Plano de Arborização. O qual foi aprovado através da Lei nº 1271/2021, intitulada Lei da Floresta Urbana (disponível no Anexo IX). As ações de plantio iniciarão no segundo semestre de 2022, sendo que as informações das espécies que serão implantadas já se encontram organizadas em um banco de dados.

Para a produção das mudas houve uma campanha nas escolas municipais para a doação de caixas de leite para o




viveiro municipal, conforme ilustrado na Figura 62 e Figura 63. O viveiro municipal conta com o apoio de alunos da Escola Elisa Franco e de produtores rurais. No âmbito deste projeto, duas praças foram limpas, com jardinagem pronta e estrutura arbórea identificada através de placas com QR code, através uma parceria entre comunidade universitária e população.



Figura 62 - Campanha realizada nas escolas de Engenheiro Coelho.



Figura 63: Produção de mudas em caixas de leite.

Citam-se ainda Lei nº 1269/2021, a Lei nº 1270/2021, ambas aprovadas em setembro de

2021. A primeira dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município e determina outras providências. A segunda institui a Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Engenheiro Coelho e dá outras providências. O texto está disponível no Anexo IX.

Ainda no âmbito da Educação Ambiental, em janeiro de 2022 foi apresentado à Câmara de Vereadores e ao CONDEMA o Programa Municipal de Educação Ambiental, o qual trata-se de um programa que contém o diagnóstico, proposta, diretrizes, objetivos, metas e avaliação para a aplicação de uma educação ambiental humanista, democrática e participativa na Rede Municipal de Ensino e sociedade como um todo. O referido programa conta com uma série de propostas, tais como: Projeto página do meio ambiente do Site da Prefeitura; Projeto Implantação do Calendário de Eventos Temáticos Ambientais, Projeto Falando Legal; Projeto Jovem Empreendedor Sustentável; Projeto Centro de Educação Ambiental, Projeto Cidade Verde; Projeto Qual o Valor da minha árvore, entre outros. Todos os projetos listados no Programa Municipal de Educação Ambiental podem ser observados no Anexo IX.

Vale destacar as ações realizadas pelo município ao longo dos últimos anos como os projetos de lei para a instituição de: Código do Meio Ambiente, Política Municipal de Qualidade Atmosférica, Política Municipal de Recursos Hídricos. Além das leis já vigentes como: o novo Plano Diretor (Lei complementar 10/2022) e o Código de Zoneamento, uso e ocupação do solo (Lei 13/2022). Todos os textos das leis e projetos de leis estão disponíveis no Anexo IX.

F. Holambra

Holambra participa do Programa Município Verde Azul - PMVA do governo Estadual, que abrange educação ambiental nas cinco escolas municipais de ensino fundamental I e II, envolvendo professores, coordenadores, diretores e cerca de 1.598 alunos abordando temas como preservação do meio ambiente, água, biodiversidade, consumo consciente, poluição e qualidade do ar.

O município também elaborou o Programa Municipal de Educação Ambiental, onde criou-se o Cronograma de Ações Socioambientais que são trabalhadas durante o ano com

os alunos da rede municipal de ensino.

G. Jaguariúna

A Lei Municipal nº 2.605 de 15 de dezembro de 2011 dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental, o ensino de conteúdos e a implantação de programas de educação ambiental na Rede Municipal de Ensino de Jaguariúna, e dá outras providências.

De acordo com informações apresentadas no Plano Municipal de Saneamento, o município de Jaguariúna possui duas ONGs atuantes na área ambiental:

- ONG Trilhos do Jequetibá: entidade que atua junto à sociedade na defesa do meio ambiente de bens e direitos sociais coletivos, na divulgação de informações sobre o destino dos resíduos, combate à dengue, etc. Também participa de eventos promovidos pela Secretaria de Meio Ambiente relacionados à temática de meio ambiente e educação ambiental;
- ONG Xodó do Bicho: entidade que atua na causa dos animais abandonados. Atualmente conta com a participação de 6 voluntários além de suas fundadoras (Eliane Magalhães, Simone Martins, Cristiane Guedes, Carolina Guerra e Leilane Magalhães).

Com relação aos Conselhos Municipais, são atuantes no município:

- Conselho Municipal de Regulação e Controle Social da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES/PCJ): atua na regulação dos serviços de saneamento básico;
- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA): auxilia a Secretaria de Meio Ambiente nas ações de educação ambiental junto à população.

Além dos programas acima citados, vale destacar que o município de Jaguariúna possui

o Certificado Município VerdeAzul[118] desde 2011.

H. Santo Antônio de Posse

O município de Santo Antônio de Posse desenvolve o Programa gota d'água em parceria com o comitê de bacias PCJ (das bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí). Por meio desse programa os gestores são capacitados para desenvolverem as ações em toda a rede municipal de ensino. Em Santo Antônio de Posse são aproximadamente 200 professores e 4200 alunos do ensino infantil ao ensino fundamental III que participam desse projeto de educação ambiental.

O Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do município desenvolve também ações pontuais de educação ambiental.

5.3 Levantamento do arcabouço legal e normativorelacionado à gestão dos resíduos sólidos no âmbito municipal

Este levantamento apresenta os principais dispositivos legais e normas técnicas que se estão diretamente relacionados com à gestão dos resíduos sólidos e limpeza dos municípios consorciados ao CONDESU. O arcabouço legal nos âmbitos federal e estadual encontram-se no Anexo XIV.

5.3.1 Artur Nogueira

A. Leis

- Lei Complementar nº 91, de 20 de janeiro de 1997, cria a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

[118]Certificado que avalia o desempenho das cidades do Estado de São Paulo quanto à preocupação ambiental, garantindo à administração pública a prioridade na captação de recursos por meio do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP). O Certificado Município VerdeAzul é emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, atestando a excelência do município frente às dez diretivas ambientais estabelecidas, desde que a pontuação seja igual ou superior a 80 pontos.

- Lei nº 103 de 24, de junho de 1997, institui o Código de Obras do Município de Artur Nogueira.
- Lei nº 252, de 01 de novembro de 2001, institui o Código de posturas do Município de Artur Nogueira e dá outras providências.
- Lei Complementar Nº 428 de 29 de dezembro de 2006 que altera a Lei Complementar Nº 415 de 28 de dezembro de 2005, que instituiu a Taxa de Lixo Hospitalar, e dá outras providências
- Lei Complementar nº 560, de 13 de dezembro de 2013, institui, no Município de Artur Nogueira a Taxa de Lixo Domiciliar, Industrial e Comercial e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 579, de 10 de dezembro de 2014, altera a redação dos artigos 1º a 6º da Lei Complementar nº 560, que trata da Taxa de Lixo (Resíduos Sólidos) gerados em imóveis localizados no Município de Artur Nogueira, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 587, de 06 de fevereiro de 2015, altera dispositivos da Lei Complementar nº 579, de 10 de dezembro de 2014, que alterou a redação dos artigos 1º a 6º, da Lei Complementar nº 560, de 13 de dezembro de 2013, que trata da Taxa de Lixo (Resíduos Sólidos) gerados em imóveis localizados no Município de Artur Nogueira, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 614, de 23 de outubro de 2017, autoriza a concessão de direito real de uso por até 05 (cinco) anos ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CONSAB, do imóvel que especifica e dá outras providências
- Lei nº 2.880, de 28 de setembro de 2007, institui a política municipal de gestão dos recursos hídricos, estabelece normas e diretrizes para a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos e cria o conselho municipal do meio ambiente (CMMA), o fundo municipal de meio ambiente (FUNDEMAN) eo sistema municipal de gerenciamento ambiental e de recursos hídricos.

- Lei nº 3.027, de 12 de maio de 2011, dispõe sobre o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para o Município de Artur Nogueira.
- Lei nº 3.104 de 17 de abril de 2013, dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos e dá outras providências).
- Lei nº 3.105 de 17 de abril de 2013, dispõe sobre a coleta de entulhos,volumosos e lixo proveniente de limpeza de jardins e dá outras providências).
- Lei complementar nº 579 de 10 de dezembro de 2014, altera a redação dos artigos 1o a 6o da Lei complementar n. 560, que trata da lei de lixo (resíduos sólidos) gerados em imóveis localizados no município de Artur Nogueira e dá outras providencias;
- Lei complementar nº 587 de 06 de fevereiro de 2015, altera dispositivos da lei complementar 579 de 10 de dezembro de 2014 que alterou a redação dos artigos 1 a 6 da lei complementar 560 de 13 de dezembro de 2013 que trata da taxa de lixo - resíduos sólidos - gerados em imóveis localizados no município de Artur Nogueira e dá outras providencias.

B. Decretos

- Decreto nº 097, de 18 de dezembro de 2014, regulamenta a nova redação conforme Lei Complementar n 579, de 10 de dezembro de 2014, dos artigos 1ºa 6º, da Lei Complementar nº 560, de 13 de dezembro de 2013, que trata da Taxa de Lixo (Resíduos Sólidos) gerados em imóveis localizados no município deArtur Nogueira, e dá outras providências.

5.3.2 Conchal

A. Leis

- Lei Complementar nº 157, de 10 de outubro de 2006, dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do munícipio de Conchal e dá outras providências. A lei foi revisada

em março de 2015.

- Lei Complementar nº 179, de 13 de novembro de 2007, disciplina o parcelamento do solo no munícipio de Conchal. A lei foi revisada em março de 2015.
- Lei Complementar nº 180, de 13 de novembro de 2007, dispõe sobre o uso e ocupação do solo no munícipio de Conchal. A lei foi revisada em março de 2015.
- Lei Complementar nº 181, de 13 de novembro de 2007, institui o sistema de mobilidade no munícipio de Conchal e dá outras providências. A lei foi revisadaem março de 2015.
- Lei Complementar nº 210, de 19 de dezembro de 2008, dispõe sobre o Códigode Posturas do munícipio de Conchal. A lei foi revisada em março de 2015.
- Lei nº 1.621, de 07 de maio de 2009, institui no município de Conchal, a semanada reciclagem.
- Lei nº 1.662, de 08 de outubro de 2009, dispõe sobre a inclusão da disciplina de educação ambiental no Município, de forma transversal nas escolas e dá outras providências.
- Lei nº 1.663, de 08 de outubro de 2009, institui no Município de Conchal o Programa de Aproveitamento de Madeira de Podas de Árvores (PAMPA) e dá outras providências.
- Lei nº 1.664, de 08 de outubro de 2009, estabelece a obrigatoriedade de comprovação de procedência legal da madeira, de origem exótica ou de origem nativa, utilizada em móveis e instalações fornecidas ao Poder Público Municipal, administração indireta inclusive, e dá outras providências.
- Lei nº 1.674, de 13 de novembro de 2009, dispõe sobre a instituição da semanada arborização voluntária no município de Conchal.
- Lei nº 1.675, de 13 de novembro de 2009, determina a obrigatoriedade de plantio de árvores frutíferas nos projetos urbanísticos, de loteamento e nos projetos de arborização de parques, praças, bosques e jardins públicos do município de

Conchal e dá outras providências.

- Lei nº 1.678, de 24 de novembro de 2009, torna obrigatório as informações ao consumidor pelas empresas que comercializam ou industrializam produtos à base de metais pesados e borracha, sobre danos causados ao meio ambiente, dispõe sobre locais para recolhimento e encaminhamento dos usados e dá outras providências.
- Lei nº 1.681, de 11 de dezembro de 2009, estabelece a agenda ambiental municipal, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.
- Lei nº 1.700, de 02 de março de 2010, dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos e máquinas movidos a diesel, conforme regulamentação específica e adota outras providências.
- Lei nº 1.748, de 04 de agosto de 2010, institui programa de manutenção e proteção de canteiros e encostas das vias públicas de Conchal.
- Lei nº 1.781, de 28 de dezembro de 2010, dispõe sobre a obrigatoriedade de acondicionamento dos corpos em invólucro protetor para o sepultamento no cemitério municipal de Conchal, e dá outras providencias.
- Lei nº 1.842, de agosto de 2011, dispõe sobre a destinação, na forma que específica, das sobras de tintas, vernizes e solventes, e dá outras providências.
- Lei nº 1.827, de 19 de março de 2011, aprova a regulamentação do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil do Município de Conchal.
- Lei nº 1.851, de 11 de outubro de 2011, dispõe sobre a extração de substâncias minerais enquadradas na classe II do código de mineração ou bens a elas equiparadas.
- Lei nº 2.186 de 18 de abril de 2019, autoriza o município a receber em doação o serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares produzidos no

município, por empresa privada.

- Lei nº 2.202 de 18 de outubro de 2019, estabelece normas para a destinação dos resíduos provenientes dos serviços de saúde no âmbito do município de Conchal e dá outras providências.

5.3.3 Cordeirópolis

A. Leis

- Lei nº 506, de 04 de dezembro de 1967, autoriza a contratação, sem concorrência pública, da empresa Terraplana Ltda., dos serviços de barragem e aterro para a construção de uma represa na Estrada Velha do Bairro do Cascalho, para o represamento das sobras da existente.
- Lei nº 509, de 04 de dezembro de 1967, abre crédito suplementar para reforço da verba criada pela Lei nº 501, de 4 de setembro de 1967, para construção de uma barragem e aterro para a 2ª Represa do Bairro do Cascalho, provenientes do excesso de arrecadação, a vencer em 1968.
- Lei nº 519, de 03 de março de 1968, abre crédito especial para despesas com construção de aterro, obras de arte, corte da estrada, tubos de concreto, elevação e alargamento do aterro da Represa Água Branca, autorizando a contratação, sem concorrência, da empresa Terraplana Ltda.
- Lei nº 516, de 04 de março de 1968, abre crédito para a construção de barragem na Represa Santo Antônio, aterros, despesas bancárias, materiais diversos, execução de obras de arte e desapropriação, autorizando a contratação da empresa Terraplana sem concorrência pública.
- Lei nº 525, de 17 de junho de 1968, abre crédito especial para atender as despesas dos serviços de limpeza e aterro na Avenida A da Vila Santo Antônio, paralela à Washington Luiz, autorizando a contratação, sem concorrência pública, da empresa Terraplana Ltda. para o serviço.

- Lei nº 920/1973 que instituiu a Taxa de serviços urbanos, Código Tributário Municipal, artigo 226. Alteração pela Lei complementar 052 de 25/11/1997.
- Lei nº 1.620, de 27 de setembro de 1990, autoriza a abrir crédito especial para atender aos objetivos do Decreto nº 1244, de 16 de agosto de 1990, que desapropriou área, que consta pertencer à FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, de 27.308 m^2, para locação de aterro sanitário.
- Lei nº 1.478, de 04 de abril de 1988, dispõe sob reserva de proteção ambiental e sob limitação de uso, área em torno da Represa Maior do Bairro do Cascalho numa faixa de 200 metros lineares, a partir das margens na maior capacidade de retenção das águas, e na extensão de todo o seu perímetro, vedando loteamentos, granjas, pesca, descarga de resíduos, instalação de comércios, uso de pedalinhos, cultivo de hortas e retirada de água por tubulação ou veículo tanque.
- Lei nº 1.786, de 30 de junho de 1993, autoriza criação de consórcio entre os municípios de Iracemápolis e Santa Gertrudes para coletar, tratar e dispor os resíduos sólidos de seus territórios, autorizando a participação de uma associação destinada a operar as atividades.
- Lei nº 1.988, de 04 de março de 1999, dispõe sobre regulamentação da lei municipal nº 58, de 18 de fevereiro de 1999, que dá nova redação ao Código de Posturas.
- Lei nº 2.690, de 14 de dezembro de 2010, disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências.
- Lei nº 2.703, de 23 de março de 2011, dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais no Município de Cordeirópolis utilizarem para o acondicionamento de produtos, embalagens plásticas biodegradáveis ou reutilizáveis.
- Lei nº 2.716, de 08 de abril de 2011, dispõe sobre a recepção, deposição e

disposição de resíduos de qualquer natureza, em aterros sanitários localizados no Município de Cordeirópolis e dá outras providencias.

- Lei n 2.771, de 07 de novembro de 2011, dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Associação RECICLANIP, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

B. Decretos

- Decreto nº 1.418, de 15 de janeiro de 1992, dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do Município de Cordeirópolis.
- Decreto nº 2.423, de 14 de novembro de 2006, dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do Município de Cordeirópolis.
- Decreto 6459 de 30/11/2021, art. 30, parágrafo 3°, cobrança de taxa de resíduos.

5.3.4 Cosmópolis

A. Leis

- Lei nº 1.632, de 23 de janeiro de 1990, cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e dá outras providências.
- Lei nº 1.639, de 28 de março de 1990, dispõe sobre plantio de árvores no Município de Cosmópolis.
- Lei nº 1.659, de 12 de junho de 1990, estabelece normas para que os produtos derivados do petróleo, não sejam despejados na rede de esgoto.
- Lei nº 1.675, de 24 de agosto de 1990, dispões sobre proibição de queimadas na forma que especifica.
- Lei nº 1.823, de 24 de fevereiro de 1992, determina a obrigatoriedade do

plantio de árvores frutíferas nas praças e jardins públicos do Município de Cosmópolis.

- Lei nº 1.832, de 17 de março de 1992, proíbe o plantio de espécies vegetais tóxicas e dá outras providências.
- Lei nº 1.881, de 24 de agosto de 1992, proíbe a retirada de árvores, arbustos ou quaisquer espécies de plantas das ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos já existentes no Município, para plantio em outros a serem ainda inaugurados.
- Lei nº 1.915, de 06 de novembro de 1992, define áreas especiais de proteção permanente do Município de Cosmópolis.
- Lei nº 2010, de 29 de dezembro de 1993, dispõe sobre o código tributário do município de Cosmópolis e dá suas providências.
- Lei nº 2.046, de 13 de julho de 1994, dispõe sobre a circulação de veículos de Carga no Município de Cosmópolis, e dá outras providências.
- Lei nº 2.138, de 11 de setembro de 1995, dispõe sobre a construção da Casa da Agricultura Municipal.
- Lei nº 2.225, de 20 de maio de 1996, dispõe sobre as ações de vigilância e fiscalização de competência do Município de Cosmópolis na promoção, proteção e recuperação da saúde e preservação do meio ambiente.
- Lei nº 2.278, de 28 de maio de 1997, disciplina a arborização no Município de Cosmópolis e dá outras providências.
- Lei nº 2.367, de 11 de dezembro de 1998, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.
- Lei nº 2.456, de 19 de junho de 2000, dispõe sobre alterações na Lei nº 2.367/1998 que dispões sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.
- Lei nº 2.472, de 15 de setembro de 2000, institui no Executivo programa

“Vigilantes do Meio Ambiente”, autoriza convênios e dá outras providências.

- Lei nº 2.486, de 26 de dezembro de 2000, dispõe sobre a criação do processo coleta seletiva e reciclagem de lixo no Município de Cosmópolis.
- Lei nº 2.499 de 30 de maio de 2001, altera dispositivos da Lei nº 2.367/1998 e dá nova redação ao § 5° do artigo 4°.
- Lei nº 2.613, de 21 de outubro de 2002, dispõe sobre a apresentação de laudo técnico das condições toxicológicas do subsolo para implantação de edificações e dá outras providências.
- Lei nº 2.638, de 19 de fevereiro de 2003, dispõe sobre inclusão, no currículo escolar da rede municipal de ensino, estudo relativo ao meio ambiente e dá outras providências.
- Lei nº 2.656, de 28 de maio de 2003, dá nova redação ao § 5° do artigo 4° da Lei nº 2.367/1998.
- Lei nº 2.697, de 21 de novembro de 2003, altera o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.367/1998.
- Lei Orgânica do Município de Cosmópolis Promulgada em 05 de abril de 1990, revisada em 29 de novembro de 2000 e atualizada em agosto de 2004.
- Lei nº 2.813, de 02 de junho de 2005, dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.
- Lei nº 2.822, de 11 de julho de 2005, acrescenta § 1°, § 2° e § 3° ao artigo 6º, e inciso XII ao artigo 4°, da Lei nº 2.367/1998.
- Lei nº 2.901, de 26 de junho de 2006, dá nova redação ao artigo 14 da Lei nº 2.367/1998.
- Lei nº 3.073, de 18 de novembro de 2008, autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com a empresa Usina Açucareira Ester S.A., com o objetivo de recuperar e preservar a vegetação das margens da represa do rio Pirapitingüi, no Município de Cosmópolis.

- Lei nº 3.081, de 02 de dezembro de 2008, institui o Código de Posturas do Município de Cosmópolis e dá outras providências.
- Lei nº 3.148, de 05 de agosto de 2009, dá nova redação ao artigo 1° da Lei nº 1632/1990.
- Lei nº 3.200, de 24 de novembro de 2009, dá nova redação ao § único do artigo 95 da Lei Município nº 3.081/2008.
- Lei Complementar nº 3.124, de 01 de junho de 2009, altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.081/2008.
- Lei nº 3.138, de 29 junho de 2009, cria o Programa Municipal de abertura, conservação e manutenção de estradas rurais, estabelecendo normas para os cursos de águas pluviais e dá outras providências.
- Lei nº 3.141, de 02 de julho de 2009, ratifica protocolo de intenções com a finalidade de instituir o Consorcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental (CONSAB) e dá outras providências.
- Lei nº 3.161, de 18 de setembro de 2009, dispõe sobre o uso de embalagens biodegradáveis para o acondicionamento de produtos e mercadorias pelos estabelecimentos comerciais localizados no Município de Cosmópolis e dá outras providências.
- Lei nº 3.177, de 19 de outubro de 2009, dispõe sobre a obrigatoriedade de acondicionamento dos corpos em invólucro protetor para o sepultamento no cemitério Municipal de Cosmópolis, e dá outras providências.
- Lei nº 3.183, de 20 de outubro de 2009, dispõe sobre a criação de postos de coleta contínua de lixo eletrônico e lâmpadas fluorescentes no Município de Cosmópolis.
- Lei nº 3.211, de 31 de dezembro de 2009, acrescenta § 4°, § 5° e § 6° ao artigo 6° da Lei nº 2.367/1998.
- Lei nº 3.256, de 18 de maio de 2010, dispõe sobre o sistema de reuso de água

de chuva para utilização não potável em condomínios, clubes, entidades, conjuntos habitacionais e demais imóveis residenciais, industriais e comerciais.

- Lei nº 3.284, de 06 de agosto de 2010, dispõe sobre alteração na Lei nº 2.367/1998.
- Lei nº 3.290, de 18 de agosto de 2010, altera o artigo 1° da Lei nº 1.632/1990, alterada pela Lei nº 3.148/2009.
- Lei nº 3.292, de 24 de agosto de 2010, fixa o Calendário Municipal de Datas Comemorativas Ambientais, e dá outras providências.
- Lei nº 3.294, de 24 de agosto de 2010, dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os veículos pertencentes à Administração Municipal, bem como seus prestadores de serviços, a passarem por avaliação ambiental, e dá outras providências.
- Lei nº 3.293, de 24 de agosto de 2010, dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no Município de Cosmópolis, e dá outras providências.
- Lei nº 3.298, de 24 de agosto de 2010, institui a política municipal de educação ambiental na rede municipal de ensino de Cosmópolis, e dá outras providências.
- Lei nº 3.299, de 09 de setembro de 2010, institui a política municipal de proteção aos mananciais de água destinados ao abastecimento público e dá outras providências.
- Lei nº 3.310, de 22 de outubro de 2010, dispõe sobre a proteção do meio ambiente na troca e no descarte de óleo lubrificante e dá outras providências.
- Lei nº 3.359, de 12 de maio de 2011, dispõe sobre o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para o Município de Cosmópolis.
- Lei nº 3.360, de 20 de maio de 2011, altera a redação do “caput” do artigo 114, inclui os parágrafos 6º e 7º, no artigo 128, e altera a redação do artigo 129 da

Lei nº 3.081/2008.

- Lei nº 3.367, de 01 de junho de 2011, autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer em comodato equipamento que menciona, e dá outras providências.
- Lei nº 3.383, de 05 de agosto de 2011, dispõe sobre a proibição da comercialização de cobre, alumínio e assemelhados sem origem no Município de Cosmópolis, na forma que específica.
- Lei Complementar nº 3.390, de 29 de agosto de 2011, dispõe sobre o uso e ocupação do solo e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 3.391, de 02 de setembro de 2011, dispõe sobre alteração no Código de Posturas em relação a poços artesianos em logradouros públicos.
- Lei nº 3.401, de 10 de outubro de 2011, proíbe a queimada de mato, lixo, entulho e demais detritos em terrenos baldios, nas calçadas e vias públicas da zona urbana no município de Cosmópolis e dá outras providências.
- Lei nº 3.409, de 24 de novembro de 2011, institui o Projeto de Arborização Urbano e Área Verde nos novos parcelamentos de solo do Município de Cosmópolis e dá outras providências.
- Lei nº 3.527 de 02 de setembro de 2013, dá nova redação ao artigo 1°, item XIII do artigo 2°, artigo 3° e o artigo 4° da Lei nº 1.632/1990.
- Lei nº 3.528, de 02 de setembro de 2013, dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

B. Decretos

- Decreto nº 2.029, de 05 de dezembro de 1990, estabelece o regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).
- Decreto nº 3768, de 09 de fevereiro de 2007- Regulamenta a coleta, o transporte e a destinação final de entulho, terras e sobras de materiais de construção, por empresas que utilizam caçambas estacionárias.

- Decreto nº 4.090, de 11 de agosto de 2010, institui o “Espaço Verde” destinado à Educação Ambiental no Município do Cosmópolis, e dá outras providências.
- Decreto nº 4.108, de 01 de outubro de 2010, estabelece normas para utilização de madeira nativa no âmbito municipal.
- Decreto nº 4.106, de 01 de outubro de 2010, dispõe sobre combate à poluição atmosférica de máquinas, veículos movidos a diesel da frota municipal e prestadores de serviços, conforme especifica, e dá outras providências.
- Decreto nº 4.219, de 14 de dezembro de 2011, regulamenta a Lei nº 3.299/2010, que Institui a Política Municipal e Proteção aos Mananciais de águas destinadas ao abastecimento público e dá outras providências.
- Decreto nº 4.220, de 14 de dezembro de 2011, regulamenta a Lei nº 3.409/2011 que dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de Projeto de Arborização Urbana e Área Verde, nos novos parcelamentos de solo do Município, e dá outras providências.
- Decreto nº 4.221, de 14 de dezembro de 2011, regulamenta a Lei nº 3.401/2011 que proíbe a queimada de mato, lixo, entulho e demais detritos em terrenos baldios, nas calçadas e vias públicas da zona urbana no Município de Cosmópolis e dá outras providencias.
- Decreto nº 4.243, de 12 de janeiro de 2012, regulamenta a Lei nº 3.298/2010 que institui a Política Municipal de Educação Ambiental na rede municipal de ensino de Cosmópolis e dá outras providencias.
- Decreto nº 4.350 de 09 de janeiro de 2013, dispõe sobre a normatização dos procedimentos de comprar e contratações de obras e serviços da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013.
- Decreto nº 4868, de 01 de fevereiro de 2016.- Regulamenta o parágrafo 3º, do artigo 6º, da Lei nº 3.359 de 12 de maio de 2011, e dispõe sobre o uso da Área de Transbordo e Triagem de Resíduos Inertes no Município de Cosmópolis.

5.3.5 Engenheiro Coelho

A. Leis

- Lei nº 146, de 03 de novembro de 1997, autoriza o poder executivo a celebrar termo de convênio com a Companhia Energética de São Paulo (CESP) e determina outras providencias.
- Lei nº 266, de 19 de março de 1999, disciplina o plantio, a poda e a supressão de árvores no município de Engenheiro Coelho e determina outras providências.
- Lei nº 527, de 30 de junho de 2009, ratifica para efeito do disposto no artigo 5°, da Lei Federal nº 1.107/2005 o protocolo de intenções do consórcio intermunicipal na área de saneamento ambiental (CONSAB).
- Lei nº 566, de 06 de novembro de 2009, dispõe sobre a utilização de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira a serem utilizados na construção civil, e dá outras providencias.
- Lei nº 568, de 06 de novembro de 2009, institui a Política Municipal de proteção aos mananciais de água destinados ao abastecimento público e dá outras providencias.
- Lei nº 569, de 06 de novembro de 2009, fixa calendário de datas comemorativas ambientais e dá outras providencias.
- Lei nº 571, de 06 de novembro de 2009, dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos e máquinas movidas a diesel, conforme regulamentação específica, e adota outras providencias.
- Lei nº 1269/2021, dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município e determina outras providências
- Lei nº 1270/2021, aprovada em setembro de 2021, institui a Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Engenheiro Coelho e dá outras

providências

- Lei nº 1271/2021, intitulada Lei da Floresta Urbana
- Lei complementar nº 10/2022, dispõe sobre o Plano Diretor do município e dá outras providências
- Lei complementar nº 13/2022, dispõe sobre o Código de Zoneamento, uso e ocupação do solo do município e dá outras providências

5.3.6 Holambra

A. Leis

- Lei nº 155, de 09 de março de 1995, disciplina o recolhimento dos resíduos especiais, provenientes de limpeza de quintais ou jardins.
- Lei Complementar nº 049, de 07 de julho de 1995, institui o Código de Posturas do Município de Holambra e dá outras providências.
- Lei nº 208, de 22 de dezembro de 1995, autoriza o Poder Executivo a estender a prestação de serviço municipal de coleta e remoção de lixo domiciliar para a zona rural do município.
- Lei Complementar nº 66, de 24 de março de 1997, dá nova redação à seção XIV do Capítulo III da Lei Complementar nº 49/1995, que "Institui o Código de Posturas do Município de Holambra e dá outras providências".
- Lei Complementar nº 68, de 16 de maio de 1997, dá nova redação ao artigo 261 da Lei Complementar nº 49/1995 que "Institui o Código de Posturas do Município de Holambra" e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 85, de 15 de abril de 1998, adiciona parágrafo único ao artigo 200 da Lei Complementar nº 49/1995.
- Lei nº 312, de 20 de setembro de 1999, autoriza o Poder Executivo a participar do consórcio intermunicipal para implantação da política e sistema de

tratamento integrado e regional de resíduos domésticos e dá outras providências.

- Lei Complementar nº 98, de 07 de fevereiro de 2000, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras disposições.
- Lei nº 332, de 24 de março de 2000, dispõe sobre a aprovação do Estatuto da Sociedade Civil do Consórcio Intermunicipal, para implantação de política e Sistema de Tratamento Integrado e Regional de Resíduos Sólidos e Domésticos.
- Lei Complementar nº 105, de 29 de dezembro de 2000, dispõe sobre o uso e ocupação do solo e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 121, de 27 de dezembro de 2001, institui o código tributário do município da estância turística de Holambra e dá outras providências.
- Lei nº 621, de 17 de outubro de 2007, institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente, estabelecendo normas e diretrizes para o funcionamento da coordenadoria municipal de meio ambiente e agrícola (COMUMA), do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUNDEMA), do Sistema Municipal de Informações Ambientais (SMIA) e da Política Municipal de Meio Ambiente.
- Lei nº 729, de 11 de maio de 2011, dispõe sobre a implantação do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil no Município da Estância Turística de Holambra e dá outras providências.
- Lei nº 731, de 31 de maio de 2011, dispõe sobre a implantação do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil no Município da Estância Turística de Holambra e dá outras providências.
- Lei nº 817, de 28 de dezembro de 2013, aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico, para os serviços específicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais.

- Lei nº 852, de 25 de março de 2015, aprova Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) dos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho e Holambra no âmbito do Consórcio CONSAB.

B. Decretos

- Decreto nº 1225, de 02 de fevereiro de 2017, regulamenta a taxa de coleta de lixo e dá outras providências.
- Decreto nº 1.695/2022, regulamenta a Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências.

5.3.7 Jaguariúna

A. Leis

- Lei nº 237, de 02 de junho de 1965, dispõe sobre a redução do Imposto Predial e Taxa de remoção de lixo e dá outras providências.
- Lei nº 250, de 28 de maio de 1966, dispõe sobre o imposto territorial urbano e a taxa de lixo serão arrecadados em duas parcelas neste exercício.
- Lei nº 04, de 20 de janeiro de 1991, que institui o código tributário de Jaguariúna e dá outras providências. Os artigos 162 a 179 especificam a taxa de serviços públicos, enquanto os artigos186 a 189 especificam a taxa de coleta de lixo.
- Lei nº 1.081, de 07 de janeiro de 1994, dispõe sobre a embalagem do lixo doméstico e colocação na via urbana para coleta.
- Lei nº 1.126, de 30 de outubro de 1995, dispõe sobre a instituição de caixas coletoras do lixo reciclável.
- Lei nº 1.246, de 08 de setembro de 1999, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para participar de consórcio intermunicipal para implantação de política e sistema de tratamento integrado e regional de resíduos sólidos domésticos e dá outras providências.

- Lei nº 2.223, de 13 de junho de 2014, dispõe sobre a proibição de queimada demato, lixo, entulho e demais detritos em terrenos baldios, nas calçadas e vias públicas da zona urbana no Município, e dá outras providências.
- Lei nº 2.335, de 18 de dezembro de 2015, dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, destinado a execução dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo de águas pluviais e dá outras providências.
- Lei nº 2.424, de 29 de junho de 2017, institui o serviço público de coleta seletiva dos resíduos secos domiciliares, e dá outras providências.

B. Decretos

- Decreto nº 3.157, de 26 de setembro de 2013, dispõe sobre a criação e constituição do Grupo de Trabalho Local e constituição de Grupo de Acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada e Resíduos sólidos e dá outras providências.

5.3.8 Santo Antônio de Posse

A. Leis

- Lei Complementar nº 017/2006. Plano Diretor de Santo Antônio de Posse. Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do município de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências
- Lei 1.118/1987. Dispõe sobre a proibição do transporte, armazenamento e depósitos de resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer natureza, no território do município e dá outras providências.
- Lei 1.746/1999. Autoriza o poder executivo a participar do Consórcio Intermunicipal para implantação da Política e sistema de tratamento integrado e regional de resíduos sólidos domésticos e dá outras providências (Holambra e

Jaguariúna).

- Lei 2.055/2004. Autoriza em caráter excepcional, o transporte de resíduos do "ATERRO MANTOVANI" localizado no bairro de Pirapitingui, município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.
- Lei 2.218/2007. Autoriza em caráter excepcional, o transporte de resíduos do "ATERRO MANTOVANI" localizado no bairro de Pirapitingui, município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.
- Lei 2.597/2011. Dispõe sobre o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para o Município de Santo Antonio de Posse.

6 Revisão dos cenários para a gestão dos resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados

Considerando os capítulos anteriores, este item apresenta a revisão dos cenários, contemplando a nova realidade do consórcio que elevou a área do seu território com a inclusão do município de Santo Antonio de Posse. Ao mesmo tempo, a inclusão do novo consorciado tanto aumenta os volumes de resíduos gerados como agrega novas realidades no sistema de gestão de RSU na região do CONDESU.

Além disso foram considerados os novos dispositivos legais e instrumentos orientares aprovados após a última revisão do PRGIRU, em especial o novo marco legal do saneamento (Lei n° 14.026, de 15 de julho de 2020), o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES) aprovado pelo Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022, assim como os avanços nas rotas tecnológicas para o adequado tratamento e aproveitamento dos resíduos sólidos.

Nesse sentido o presente capítulo engloba:

- Condicionantes para o Delineamento do Modelo de Gestão;
- Metas Quantitativas e Qualitativas a Serem Atingidas;
- Prognóstico - Modelo de Gestão Proposto, incluindo a identificação de áreas favoráveis para a implantação das novas unidades de recuperação de resíduos previstas e a Identificação de áreas favoráveis para a disposição final dos rejeitos;
- Simulação dos Cenários Revisados; e
- Sistema de Cálculo dos Custos Operacionais e Investimentos.

6.1 Principais condicionantes para o delineamento do Modelo de Gestão

A situação social e econômica dos municípios pertencentes ao CONDESU não difere da grande maioria das municipalidades brasileiras, que contam com necessidades urgentes para a mitigar os impactos causados pelos resíduos sólidos e não dispõe de recursos suficientes disponíveis.

Sob esta ótica, é imprescindível que o sistema de gestão dos RSU a ser seguido pelo consórcio seja delineado para conter em seu escopo um adequado planejamento que contemple uma gestão eficiente em todas as fases do gerenciamento dos resíduos.

Nesse sentido, no presente item são descritas as definições conceituais preconizadas utilizadas para delinear o modelo proposto de modo a adequar a gestão de resíduos dos municípios consorciados ao CONDESU e atendimento aos dispositivos legais em especial as metas estabelecidas pelo PLANARES, as quais foram baseadas nas informações apresentadas no diagnóstico (capítulo 5).

Nesse sentido a presente revisão deverá ser orientada pelas seguintes condicionantes:

- que atenda aos dispositivos legais pertinentes, especialmente as metas estabelecidas pelo PLANARES;

- que contemple o aumento gradativo dos programas de coleta seletiva, visando a segregação dos resíduos secos na fonte;

- que os resíduos recicláveis coletados sejam triados e comercializados priorizando sempre a participação de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis;

- que sejam adequadas e otimizadas as unidades de triagem de recicláveis existentes, sejam elas estruturadas pelas próprias municipalidades ou por organizações ou cooperativas;

- que sejam criados programas para a segregação de materiais orgânicos na origem;

- que os resíduos orgânicos sejam recuperados por meio da produção de composto orgânico com a fração compostável ou recuperação energética;

- que para os resíduos oriundos da coleta domiciliar convencional estejam previstas rotas tecnológicas tecnicamente reconhecidas, que sejam tecnicamente corretas para o ambiente e para a saúde da população e que possuam investimentos factíveis de serem implementados, possibilitando a recuperação de resíduos orgânicos e recicláveis e que preferencialmente contem com a recuperação energética dos resíduos;

- que os produtos oriundos das unidades de tratamento de resíduos previstas sejam comercializados gerando receitas para os municípios consorciados;

- que sejam efetuadas as cobranças de taxas de resíduos conforme preconizado no novo marco legal do saneamento (Lei n° 14.026, de 15 de julho de 2020)

- que seja assegurada a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, preferencialmente em aterros sanitários regionais devidamente licenciados e aprovados;

- que propicie o encerramento de lixões e aterros controlados; e

- que priorize a inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, bem como induzir a recuperação ambiental das áreas impactadas pela disposição inadequada.

Em relação às demais tipologias de RSU englobadas nesta revisão, as ações gerenciais sugeridas são:

- que seja priorizada a segregação e utilização dos Resíduos Verdes e que esses sejam encaminhados sejam reaproveitados em unidades de compostagem;

- que sejam aprimorados os programas de coleta de resíduos volumosos, seja por

meio de campanhas organizadas ou Ecopontos;

- que sejam efetivados locais para a triagem de resíduos volumosos, com intuito de propiciar ao máximo seu reaproveitamento ou reciclagem;

- que o tratamento dos resíduos de serviços de saúde continue sendo realizado em unidades externas devidamente implantadas e licenciadas;

- que sejam adequadas as unidades de britagem dos RCC de modo a realizar a devida triagem dos materiais, a guarda de resíduos de outras classes e a devida britagem dos RCC da classe A;

- que sejam mantidos os programas de gestão nas unidades de saúde para a correta segregação na fonte das diversas tipologias de RSS;

- que para as demais tipologias de resíduos sejam mantidos e aprimorados os programas de gestão, visando a minimização da geração, o adequado armazenamento e o encaminhamento para unidades de recuperação e tratamento ambientalmente adequadas e devidamente reconhecidas.

Esta ótica está calcada nos preceitos estabelecidos pela PNRS, onde a gestão integradade resíduos sólidos deve ter uma abordagem sistêmica, englobando as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, sob a premissa do desenvolvimento sustentável. Isto posto, a revisão ratifica o plano original e assume a mesma configuração do sistema de gestão a ser implantado.

Ou seja, a revisão também tem como ações prioritárias o grupo de medidas que resguardem o interesse público, alinhado a uma política de desenvolvimento econômico e inclusão social que gere trabalho e renda na região do CONDESU.

Importante mencionar também que deve ser estudada a possibilidade de concessão do serviço público conforme disposto no Artigo 175 da Constituição Federal que autoriza o Poder Público a prestação do serviço público, seja diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, na forma da Lei, observada a exigência de licitação. Também,

deve ser prevista a instituição da cobrança da taxa de limpeza urbana e manejo de RSD e RSS, conforme instituído pela PNRS.

Por fim importante mencionar que muito embora atualmente os serviços oferecidos pelo CONDESU não sejam igualmente contratados ou utilizados pelos municípios consorciados, para a revisão dos cenários foi considerada a totalidade dos resíduos sólidos domiciliares e recicláveis gerados pelos municípios consorciados, não somente com intuito de aglutinar volume suficiente para obter melhores opções para o gerenciamento e gestão de resíduos, mas especialmente priorização dos arranjos regionais preconizados no art. 18, §1º, I da PNRS[119].

6.2 Prognóstico – Modelo de Gestão Proposto

Este item apresenta o modelo de gestão proposto com vistas à melhoria da qualidade dos serviços de limpeza pública e do manejo dos resíduos dos municípios consorciados ao CONDESU.

O modelo de gestão em questão é norteador e foi delineado para ser atingido num horizonte de 20 anos. A sua concepção foi baseada no diagnóstico apresentado no capítulo 5 deste Plano, nas condicionantes apresentadas neste capítulo, assim como nas metas estabelecidas pelo PLANARES.

O modelo de gestão a ser implementado priorizará os RSD e os RSR, uma vez que estes resíduos apresentam maior complexidade e quantidade, eles necessitam de medidas de caráter emergencial e de controle. No entanto, conforme as ações e

[119] A PNRS incentiva os arranjos regionais na medida em que prioriza no acesso aos recursos da União os Municípios que optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos (PNRS, art. 18, §1º, I).

metas para estas categorias de resíduos forem sendo alcançadas, cenários para outras tipologias de resíduos deverão ser implementadas ao longo das novas revisões previstas.

Nesse sentido o modelo de gestão proposto considera:

- Universalizar o serviço de coleta de RSD, especialmente para atendimento das áreas rurais que ainda apresentam deficiência, de modo a atender à legislação;
- Ampliar gradativamente o programa de coleta seletiva na fonte, de modo a atender o percentual de recuperação de resíduos recicláveis estabelecido no PLANARES;
- Implantação de Ecopontos nos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antonio de Posse;
- Adequar o Ecoponto de Artur Nogueira para recebimento de outras tipologias de resíduos;
- Adequar as estruturas das unidades de triagem de recicláveis existentes nos municípios de Holambra, Jaguariúna, Santo Antonio de Posse através da adequação e modernização da infraestrutura com tecnologias apropriadas, permitindo beneficiar maior quantitativo e atendendo a legislação[120];
- Manter a operação na Estação de Transbordo no município de Jaguariúna
- Implantar uma Central de Valorização de Resíduos (CVR), contemplando uma Unidade de Tratamento Mecânico e a produção de Combustível Derivado de

[120] Não foi incluída na estrutura de custos a implantação de Unidades de Triagem de Recicláveis nos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, pois entende-se que essa atividade deve priorizada para cooperativas e/ou associações de catadores.

Resíduos (CDR), com intuito de continuar a recuperar os resíduos recicláveis e orgânicos e dar continuidade ao atendimento às metas do PLANARES;

- Encaminhar apenas os rejeitos para a disposição final em Aterro Sanitário regional privado, atendendo a legislação.

O modelo proposto pode ser visualizado na Figura 64 a seguir.

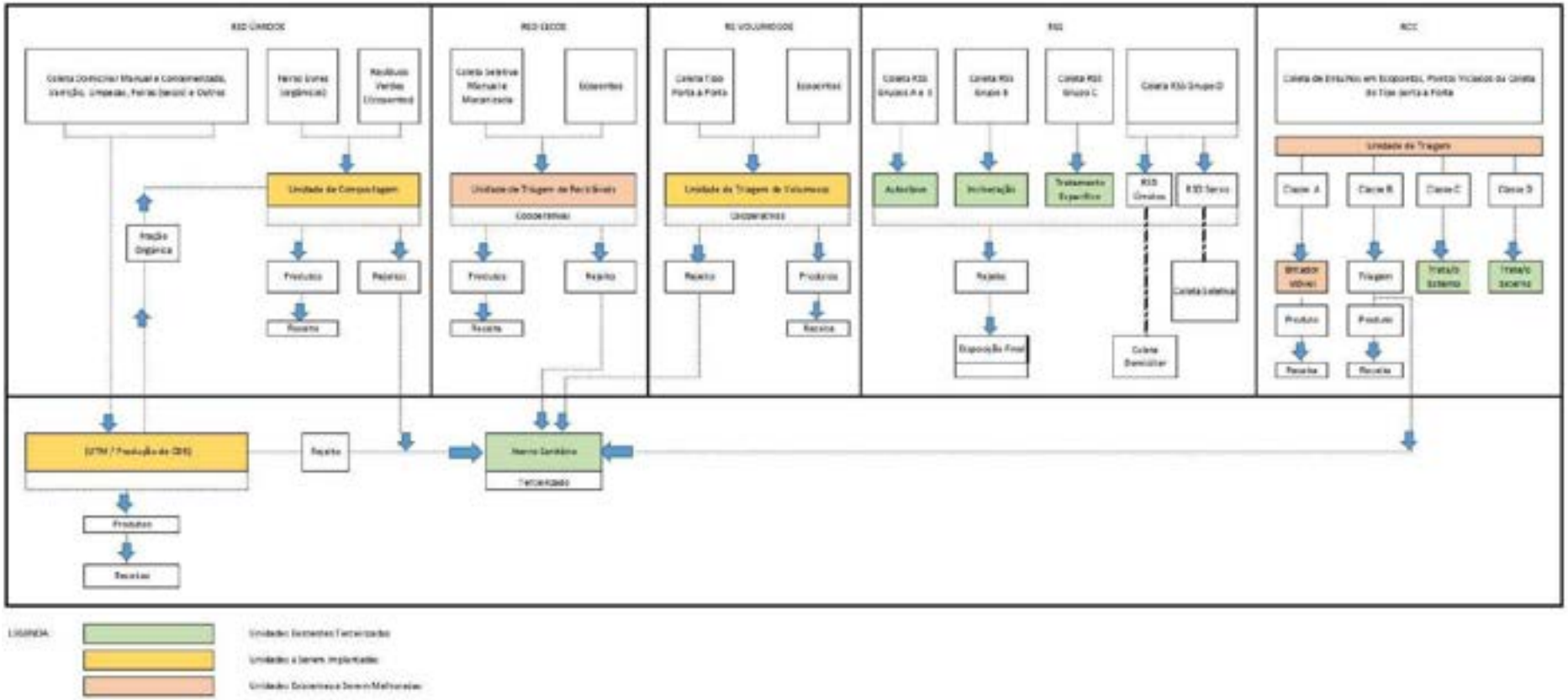


Figura 64: Fluxograma do Modelo de Gestão Proposto para o CONDESU

6.3 Identificação de áreas favoráveis para as novas unidades operacionais a serem implantadas

No que se refere à implantação das unidades de recepção, recuperação e ou tratamento de resíduos que serão comuns aos municípios consorciados, tem-se que o primeiro critério de escolha da localidade de implantação é a relação entre os volumes de resíduos gerados e as distâncias entre os municípios consorciados.

Este critério tem o intuito de reduzir impactos e minimizar recursos, pois considera a mínima circulação possível de veículos coletores ou carretas carregadas de resíduos. Para tanto foi elaborada uma simulação, intitulada Movimento de Transporte, a qual considera como variáveis a localização dos municípios consorciados, os volumes de resíduos gerados e as distâncias entre eles.

Pela simulação efetuada, tem-se que os municípios com as melhores classificações, ou seja, os municípios com as menores relações entre distâncias e geração de resíduos encontrada, foram respectivamente Artur Nogueira, Cosmópolis, Holambra e Jaguariúna. Assim, são os mais aptos em termos de distâncias, visando minimizar o custo de transporte entre todos os municípios consorciados. A Tabela 47 a seguir apresenta os valores da simulação do momento transporte.

Tabela 47: Momento Transporte

DISTÂNCIA MUNICÍPIOS											
MUNICÍPIO	t/dia	Artur Nogueira	Conchal	Cordeirópolis	Cosmópolis	Engenheiro Coelho	Holambra	Jaguariúna	Santo Antonio de Posse	*MOMENTO DE TRANSPORTE (t.km)*	CLASSIFICAÇÃO
Artur Nogueira	35,69		31	49	10	12	14	27	28	3.924,75	1
Conchal	18,31	31		42	38	21	50	53	54	7.726,46	7
Cordeirópolis	17,09	49	42		45	35	62	86	87	11.202,86	8
Cosmópolis	40,45	10	38	44		19	20	33	37	4.517,16	2
Engenheiro Coelho	12,09	12	21	35	21		27	39	40	5.177,17	5
Holambra	11,48	14	50	62	20	27		14	15	4.555,82	3
Jaguariúna	51,39	27	53	86	33	39	14		18	5.642,43	4
Santo Antonio de Posse	15,06	28	54	87	33	40	15	18		6.391,14	6

Estas novas informações permitirão o reconhecimento, em escala regional, das áreas potenciais para a implantação das unidades e em especial da Central de Valorização de Resíduos (CVR) que poderá causar impactos ambientais mais significativos.

Para efeito das simulações desta revisão, considera-se que a CVR incluirá a Unidade de Compostagem e ambas serão implantadas no município de Artur Nogueira que está situado em localidade de melhor classificação encontrada .

Importante mencionar que esta pré-seleção é um indicador primário para escolher as opções de localidades, contudo para a seleção final do município que deverá sediar as novas unidades outras informações deverão ser utilizadas, tais como o Zoneamento, uso e ocupação do solo na região do CONDESU.

No momento da seleção da gleba para a implantação da CVR, também deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- Acessibilidade Regional: Deverá ser checada a adequabilidade das rodovias e/ou vias de acesso regionais, considerando gabaritos e condições de tráfego, para acesso à área a partir dos demais municípios pertencentes ao CONDESU;

- Acessibilidade local: Deverá ser verificada a adequabilidade das vias de acesso locais à área em relação aos principais eixos viários, considerando gabaritos, tipo de pavimento, tipo de ocupação lindeira e condições de tráfego;

- Vizinhança: Deverá ser analisado o entorno das áreas propicias considerando a maior ou menor densidade de ocupação urbana nas vizinhanças e seu distanciamento em relação à área em estudo;

- Ocupação: Deverá ser verificado o tipo de ocupação atual da área, a existência ou não de benfeitorias, destacando se é área produtiva, de lazer ou mista;

- Interferências: É imprescindível a verificação da presença ou não de interferências que impliquem em restrição ou remoção para utilização da área, tais como: linhas de transmissão e/ou distribuição de energia, oleodutos, gasodutos e outras;

- Paisagem: É importante que seja observado o eventual impacto na paisagem ditado pela situação topográfica local, devido à visibilidade ou não do Empreendimento pela população residente nas vizinhanças imediatas ou de passagem pela região;

- Vegetação: Deverá ser verificada a existência ou não de vegetação representativa na área, especificando se nativa ou reflorestamento, se em fragmentos maiores ou espécimes isolados e o porte médio em que se encontram;

- Topografia: É importante que seja analisada a adequabilidade topográfica da área, preferencialmente com terrenos bem definidas e com encostas com declividades inferiores a 20%;

- Geologia: Deverá ser verificada a adequabilidade do solo quanto às características de permeabilidade e compressibilidade para impermeabilização da base e suporte para a construção do empreendimento; e

- Hidrogeologia e Hidrologia: Deverá ser verificada a existência ou não de nascentes e corpos d'água e pré-analisada a provável profundidade do lençol freático na área.

Importante mencionar que os Ecopontos deverão ser implantados nas áreas urbanas dos municípios consorciados. A definição dos locais de implantação deverá ser realizada com base na dimensão da área de influência desse tipo de unidade, ou seja, até qual distância de sua moradia e/ou estabelecimento um munícipe concorda em levar e entregar voluntariamente seus materiais recicláveis ou entulhos.

Outro critério a ser considerado é a densidade demográfica das regiões a serem atendidas, pois áreas fortemente edificadas e com altas concentrações de população costumam gerar quantidades bastante representativas, influenciando na quantidade de PEV e na capacidade de recebimento do Ecoponto a serem disponibilizadas.

Após a implantação dos novos Ecopontos, sua funcionalidade dependerá fundamentalmente da divulgação de sua existência e funcionamento, o que requererá prévias providências junto à população potencialmente atendida.

Uma vez em funcionamento é de grande importância a preservação de suas imediações devidamente limpas, de forma a não gerar rejeição popular para estes tipos de equipamentos públicos.

6.4 Identificação de áreas favoráveis para disposição final dos rejeitos

O diagnóstico dos RSD dos municípios pertencentes ao CONDESU revelou que nenhuma das municipalidades consorciadas conta com o tratamento para esta tipologia de resíduo. O município de Cordeirópolis dispõe seu RSD em aterro sanitário situado na própria municipalidade e o município de Conchal dispõe seus resíduos em Aterro Sanitário particular situado em seu território. Os demais municípios encaminham os RSD para destinação final em nos aterros sanitários SPE Paulínia Ambiental (ESTRE Ambiental), CTR Conchal Ambiental Ltda e UTGR Americana Ambiental Ltda.

Para a presente revisão não está prevista a implantação de um Aterro Sanitário para atender aos municípios consorciados ao CONDESU. O modelo proposto considera a máxima recuperação dos materiais recicláveis e orgânicos, por meio de um amplo programa de coleta seletiva tanto do tipo manual como mecanizada, como por meio de Ecopontos, bem como pela implantação de uma Central de Valorização de Resíduos (CVR), de forma a atender as metas estabelecidas pelo PLANARES, sendo

que os rejeitos deverão ser encaminhados para um aterro sanitário regional devidamente implantado e licenciado.

Conforme pode ser visualizado na Figura 65 considerando um raio de 60 km dos municípios consorciados ao CONDESU existem dois Aterros Sanitários regionais particulares, devidamente aprovados e licenciados pela CETESB, sendo o Aterro Sanitário de Paulínia e o Aterro Sanitário da CTR - Conchal, situado no município de Conchal. Tais aterros sanitários já são atualmente utilizados pelos municípios consorciados para a disposição final dos resíduos.

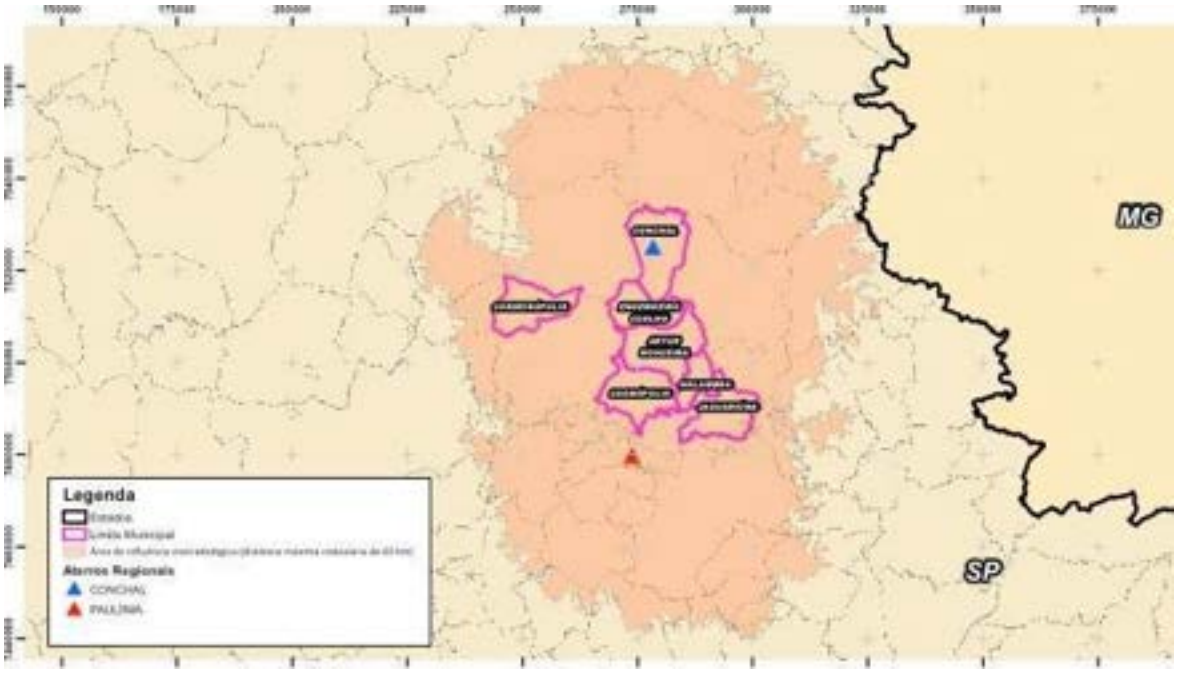


Figura 65: Aterros sanitários privados localizados num raio de 60 km dos municípios do CONDESU

6.5 Simulação dos cenários revisados

Diferentemente das versões anteriores do plano, neste momento os cenários são apresentados para períodos de curto, médio e longo prazo e são complementares considerando atingir o modelo de gestão proposto e as metas do PLANARES para um horizonte de 20 anos.

Os cenários aqui apresentados visam atender ao modelo de gestão vislumbrado,

contudo são norteadores e orientativos permitindo trazer subsídios para o atendimento à PNRS, assim como às metas do PLANARES.

Vale destacar que não foi objeto desta revisão a elaboração de dimensionamento de recursos, estudos detalhados e criteriosos deverão ser desenvolvidos no sentido de otimizar recursos, minimizar impactos ambientais e sociais e inclusive propiciar maiores detalhes ou informações para atender às especificidades encontradas ou ainda propor novas rotas tecnológicas

A seguir são apresentados os cenários vislumbrados.

6.5.1 Cenário 1 (Prazo de 1 a 4 anos)

Com intuito de buscar o modelo de gestão proposto, o Cenário 1 que deverá ocorrer durante os anos de 2023 a 2026 propõe a realização dos seguintes serviços e investimentos:

- Universalizar o serviço de coleta de RSD, especialmente para atendimento das áreas rurais que ainda apresentam deficiência, de modo a atender à legislação;
- Ampliar o programa de coleta seletiva na fonte, conforme especificado na Tabela 48 a seguir, de modo a atender a Meta 6 |Indicador Global 6, do PLANARES: percentual de recuperação de materiais recicláveis:

Tabela 48: Metas anuais para recuperação de materiais recicláveis para o CONDESU, baseado na Meta 6 do PLANARES

Ano	META RECUPERAÇÃO MATERIAIS RECICLÁVEIS	META RECICLAGEM MATERIAIS ORGÂNICOS
2023	5,43%	2,70%
2024	6,60%	3,60%
2025	7,80%	4,50%
2026	9,00%	5,40%

- Coletar e encaminhar para uma unidade de compostagem licenciada os resíduos verdes e resíduos de feiras livres dos municípios consorciados, para recuperação dos resíduos orgânicos conforme especificado na Tabela 49 a seguir, baseada na Meta 7,

aumentar a reciclagem da fração orgânica dos RSU | Indicador Global 7, percentual da massa total destinada para tratamento biológico, do PLANARES:

Tabela 49: Metas anuais para reciclagem da fração orgânica dos RSU para o CONDESU, baseado na Meta 7 do PLANARES

Ano	META RECICLAGEM MATERIAIS ORGÂNICOS
2023	2,70%
2024	3,60%
2025	4,50%
2026	5,40%

- Adequação das estruturas das unidades de triagem de recicláveis existentes nos municípios de Holambra, Jaguariúna, Santo Antonio de Posse através da adequação e modernização da infraestrutura com tecnologias apropriadas, permitindo beneficiar maior quantitativo e atendendo a legislação;
- Implantação e Operação de Ecopontos nos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Holambra, Jaguariúna e Santo Antonio de Posse e adequar o Ecoponto de Artur Nogueira para recebimento de resíduos recicláveis de modo a atender as metas do PLANARES;
- Manter a operação da Estação de Transbordo no município de Jaguariúna;
- Dispor os rejeitos em Aterro Sanitário regional privado, com exceção dos municípios de Conchal e Cordeirópolis que deverão dispor os rejeitos em aterros sanitários existentes dentro de seus territórios.

A visualização dos serviços e investimentos pode ser observado na Figura a seguir.

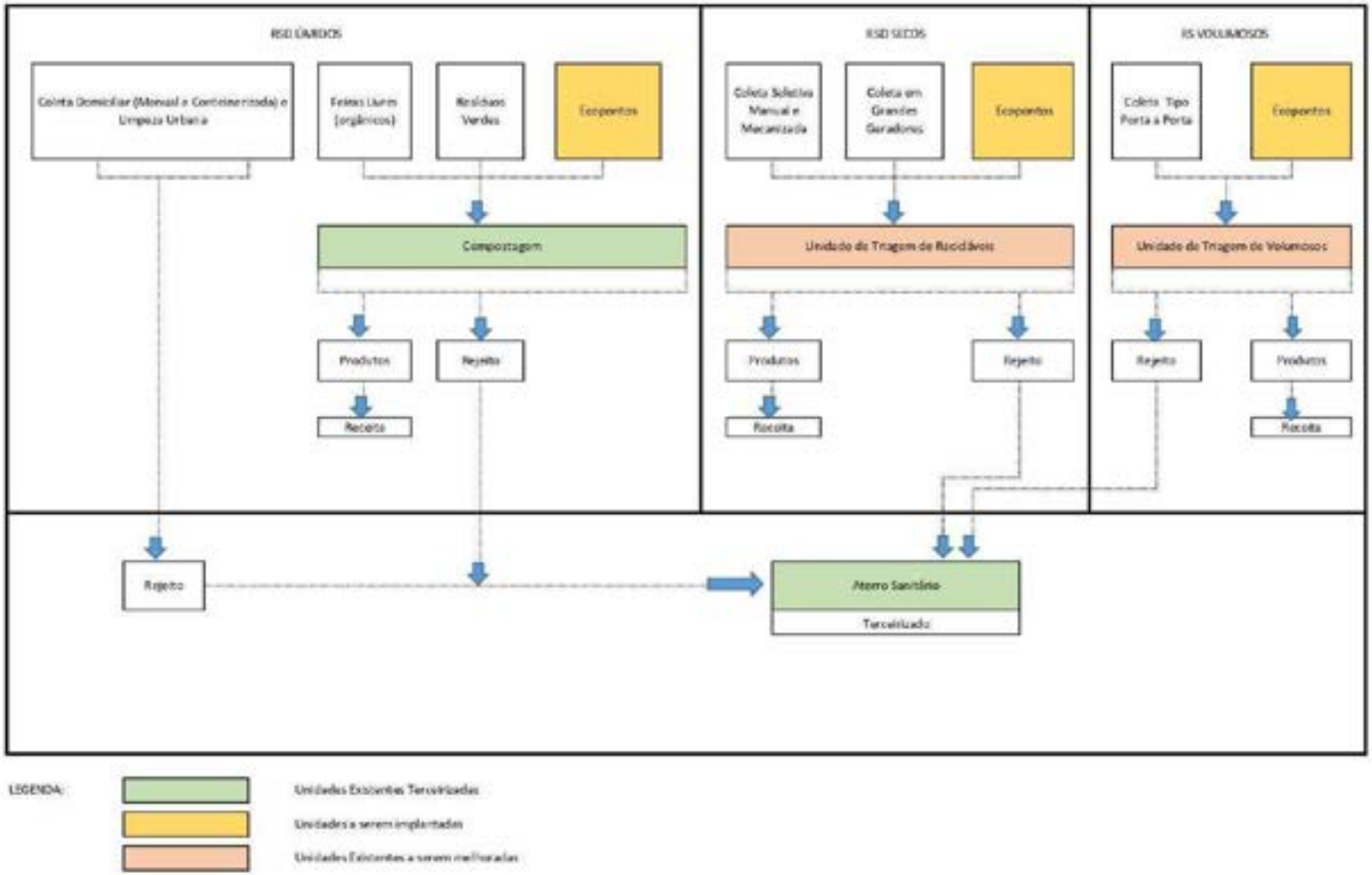


Figura 66: Fluxograma do Cenário 1

6.5.2 Cenário 2 (Prazo de 5 a 8 anos)

Com intuito de buscar o modelo de gestão proposto, o Cenário 2 englobará os seguintes serviços e investimentos:

- Continuidade do serviço de coleta de RSD, especialmente para atendimento das áreas rurais que ainda apresentam deficiência, de modo a atender à legislação;
- Ampliação do programa de coleta seletiva na fonte, de modo a atender o percentual de recuperação de resíduos recicláveis definidos na Tabela 48, do subcapítulo anterior, baseada na Meta 6 do PLANARES, incluindo a operação de Ecopontos nos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antonio de Posse e adequar o Ecoponto de Artur Nogueira para recebimento de resíduos recicláveis
- Implantação e operação de uma Unidade de Compostagem, para efeito desta simulação, no município de Artur Nogueira, mais especificamente na área da Central de Valorização de Resíduos (CVR) vislumbrada, para receber e recuperar os resíduos verdes e resíduos de feiras livres dos municípios consorciados, para atendimento às metas da Tabela 49, do subcapítulo anterior, baseada na Meta 7 do PLANARES;
- Manter a operação da Estação de Transbordo no município de Jaguariúna;
- Dispor os rejeitos em Aterro Sanitário regional privado, com exceção dos municípios de Conchal e Cordeirópolis que deverão dispor os rejeitos em aterros sanitários existentes dentro de seus territórios

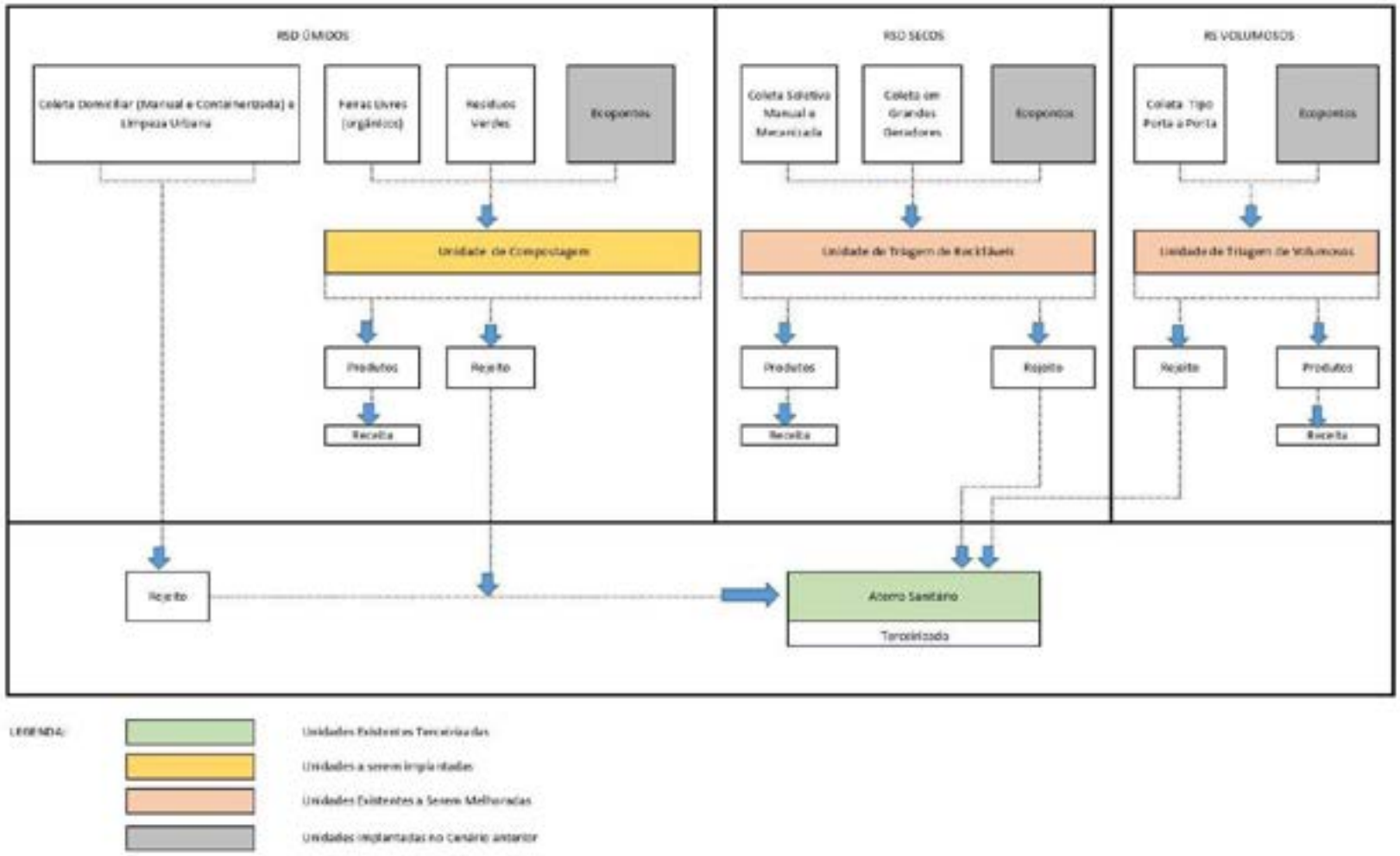


Figura 67: Fluxograma do Cenário 2

6.5.3 Cenário 3 (Prazo de 9 a 17 anos)

Com intuito de buscar o modelo de gestão proposto, o Cenário 2, previsto para ser implantado entre os anos de 2032 a 2040, foram vislumbrados os seguintes serviços e investimentos:

- Continuidade do serviço de coleta de RSD, especialmente para atendimento das áreas rurais que ainda apresentam deficiência, de modo a atender à legislação;
- Ampliar o programa de coleta seletiva na fonte, de modo a atender o percentual de recuperação de resíduos recicláveis estabelecido no PLANARES;
- Operação da Unidade de Compostagem no município de Artur Nogueira para receber e recuperar os resíduos verdes e resíduos de feiras livres dos municípios consorciados.
- Operação Ecopontos nos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Holambra, Jaguariúna e Santo Antonio de Posse e adequar o Ecoponto de Artur Nogueira para recebimento de resíduos recicláveis
- Operação das Unidades de Triagem de Recicláveis nos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho;
- Operação da Unidade de Triagem de Volumosos no município de Artur Nogueira;
- Implantação e operação de uma Central de Valorização de Resíduos (CVR), contemplando uma Unidade de Tratamento Mecânico e a produção de Combustível Derivado de Resíduos (CDR), com intuito de continuar a recuperar os resíduos recicláveis e orgânicos e dar continuidade ao atendimento às metas do PLANARES. Para efeito de simulação e projeção dos custos, considerou-se que a CVR será implantada no município de Artur Nogueira por ser o município situado na melhor localização em relação às distancias dos demais municípios, contudo reforça-se que para a definição da localização, estudos mais específicos devem ser desenvolvidos;
- Dispor os rejeitos em Aterro Sanitário regional privado para todos os municípios consorciados.

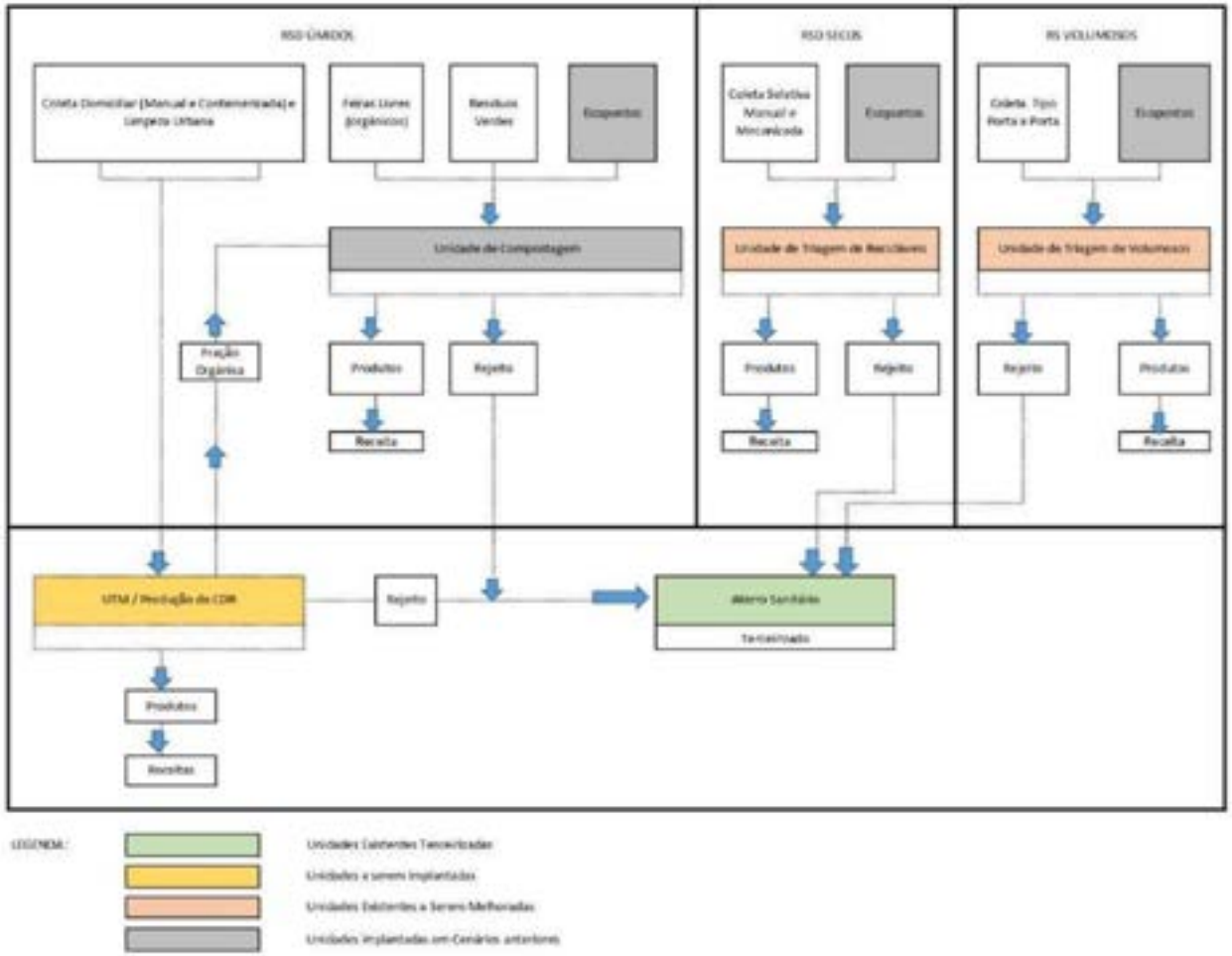


Figura 68: Fluxograma do Cenário 3

6.6 Sistema de cálculo dos custos operacionais e investimentos

É parte do conteúdo da presente revisão do PRGIRU a definição do sistema de cálculo dos custos operacionais e investimentos da prestação dos serviços públicos, relacionando-os com as tipologias de resíduos tratadas no diagnóstico.

Para a presente simulação, foram considerados os custos dos serviços e investimentos relativos às principais tipologias dos RSU:

- Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD);
- Resíduos Sólidos Recicláveis (RSR);
- Resíduos Verdes;
- Resíduos da Construção Civil e Demolição (RCC)

É imprescindível destacar que as demais tipologias de resíduos englobados durante a revisão não foram negligenciadas. Embora não esteja previsto neste momento investimentos com estruturas físicas e operacionais para o manuseio destes resíduos, no Capítulo 7 está prevista a implantação de programas e ações para melhorar eficiência do gerenciamento destes materiais.

Neste sentido, foram considerados de maneira especial o seguinte:

- Os investimentos necessários para o atingimento dos objetivos, entre eles a universalidade e a integralidade na oferta dos serviços, contemplam aspectos como os investimentos em infraestrutura física, em equipamentos demanejo, em capacidade administrativa, entre outros;
- O planejamento destes investimentos ao longo do tempo foi elaborado segundo o crescimento presumido da geração;
- Não é objetivo deste documento prescrever a rota tecnológica, contudo para simular os investimentos, de maneira preliminar, considerou-se que a UTM consistirá em um conjunto de equipamentos visando a segregação mecânica dos resíduos oriundos da coleta domiciliar que contém o resíduo bruto (coleta indiferenciada), com intuito de possibilitar o aproveitamento destes

materiais.

- Para a implantação de uma UTM existem diversas concepções e possibilidade de combinações de equipamentos (peneiramentos, eletroímãs, separadores óticos, separadores balísticos e triagem manual). A definição de equipamentos e detalhamentos de projeto não fez parte do objetivo do presente documento;
- A Central de Valorização de Resíduos (CVR) possuirá uma unidade de produção de combustível derivado de resíduo (CDR), vislumbrando seu consumo em indústrias cimenteiras.

A partir dessas premissas foram definidas as estruturas operacionais e administrativas necessárias, bem como foram avaliadas as estratégias para a distribuição dos investimentos ao longo de 20 anos. É importante informar que os processos tecnológicos abordados são os mais utilizados diante das diretrizes da PNRS e das características socioeconômicas dos municípios consorciados. Destaca-se novamente a vantagem da adoção da gestão associada entre os municípios consorciados, que são revertidas em ganhos ambientais e econômicos, já que a concentração de operações e o ganho de escala permitem a diluição dos custos.

Como ponto de partida para a simulação, para todos os municípios consorciados e para todos os cenários, foram utilizados os custos do contrato atual (Contrato Nº 13/2022 firmado em 24/08/2022 entre o CONDESU e o Consórcio Regional para Soluções Ambientais (CORSAM), no âmbito do Processo Administrativo Nº 74/2022 / Concorrência Pública Nº 01/2022.) e quando necessário adotou-se os valores comumente praticados nomercado estadual de São Paulo.

Para as projeções do crescimento populacional e da quantidade gerada de resíduos sólidos, tomou-se como base a projeção populacional (subcapítulo 4.2.1) , bem como as metas do PLANARES para a recuperação de materiais orgânicos e recicláveis.

É importante ressaltar que todos os cálculos para a simulação dos custos operacionais e investimentos para cada um dos cenários consideraram o mesmo

valor estimado para a geração de RSU, ou seja, cada um dos cenários oferece tratamentos diferenciados para o mesmo volume regional.

6.7 Serviços e Investimentos previstos

A seguir são apresentadas as simulações dos custos operacionais e de investimento dos 3 cenários propostos.

6.7.1 Cenário 1: simulação dos custos operacionais e de investimentos

Com intuito de buscar o modelo de gestão proposto, o Cenário 1 que deverá ocorrer durante os anos de 2023 a 2026 propõe a realização dos seguintes serviços e investimentos:

- Coleta de RSD[121]
- Higienização de contêiner PEAD de 1000 litros
- Transporte RSD
- Transbordo RSD
- Coleta mecanizada de recicláveis[122]
- Higienização de contêiner 3.000 litros
- Coleta RCC, Resíduos Verdes e Resíduos Volumosos e destinação final[123]
- Implantação e operação de Ecopontos[124]

[121] No custo da coleta de RSD está incluída a higienização dos contêineres de 1.000 litros distribuídos conforme tabela 1

[122] No custo da coleta mecanizada está incluída a higienização dos contêineres de 3.000 litros distribuídos conforme tabela 1

[123] Os dias de coleta durante o mês estão definidos na

Tabela 50.

[124] Os ecopontos a serem implantados estão contidos na

Tabela 50.

- Destinação final dos rejeitos em Aterro Sanitário regional privado, com exceção dos municípios de Conchal e Cordeirópolis que deverão dispor os rejeitos em aterros sanitários existentes dentro de seus territórios.

A Tabela a seguir apresenta os quantitativos de Ecopontos, Contêineres de 1000 L e Contêineres de 3000 L previstos para o Cenário 1.

Tabela 50: Quantidade de Ecopontos, e Contêineres de 1000 L e 3000 L previstos para o Cenário 1 por municípios Consorciados ao CONDESU, bem como os dias do mês a serem operados.

Municípios Consorciados ao CONDESU	DIAS/MÊS	ECOPONTOS	CONT 1.000 L	CONT 3.000 L
ARTUR NOGUEIRA	6	2	1.000	20
CONCHAL	4	1	200	10
CORDEIRÓPOLIS	2	1	0	10
COSMÓPOLIS	2	2	0	30
ENGENHEIRO COELHO	3	1	100	10
HOLAMBRA	3	1	100	10
JAGUARIÚNA	6	4	1.500	40
STO ANTONIO DA POSSE	3	1	200	10
TOTAL	**29**	**13**	**3.100**	**140**

Os custos operacionais desta fase foram estimados com base no Contrato Nº 13/2022 em vigor e a data de referência é setembro de 2022 e são os seguintes:

Tabela 51: Custos operacionais previstos para o Cenário 1, baseado no Contrato Nº 13/2022

SERVIÇOS	UNID	CUSTO R$
COLETA DE RSD	t	R$ 231,28
HIGIEN, CONT PEAD 1000 L	unid	R$ 2.641,44
TRANSPORTE RSD	t	R$ 36,76
TRANSBORDO RSD	t	R$ 84,41

COLETA MECANIZADA DE RECICLÁVEIS	Equipe	R$	30.070,92
HIGIEN. CONT SUB 3.000 L	Unid	R$	36.558,60
COLETA RCC E RPU E DEST FINAL	unid/ano	R$	61.031,52
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO ECOPONTOS	unid/ano	R$	352.043,52
TRATAMENTO MECÂNICO E PRODUÇÃO DE CDR	t	R$	30,00
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO COMPOSTAGEM	t	R$	5,00
TRANSPORTE DESTINO FINAL	t	R$	36,76
DESTINAÇÃO FINAL RSD	t	R$	119,95

6.7.2 Cenário 2: simulação dos custos operacionais e de investimentos

Com intuito de buscar o modelo de gestão proposto, o Cenário 2, que deverá ocorrer durante os anos de 2027 a 2032, propõe a continuidade dos serviços e investimentos do Cenário 1, acrescido da implantação e operação de uma Unidade de Compostagem para receber os resíduos verdes e orgânicos dos municípios consorciados, a ser implantada na futura Central de Valorização de Resíduos (CVR) no município de Artur Nogueira, de forma a ampliar a recuperação de resíduos dentro das metas do Planares. Neste caso todos os municípios encaminharão para a central de compostagem o resíduo adequado para o tratamento.

Não foi considerado no presente trabalho a receita eventual gerada pela comercialização do material gerado na operação, considerando a necessidade de obtenção de autorizações e certificados para que este material possa ser comercializado.

O custo desta operação é representado pela implantação da unidade e é traduzido pelo investimento amortizado no prazo de 20 anos.

As tabelas a seguir apresentam, respectivamente, a previsão de investimento da implantação da Unidade de Compostagem e o custo unitário de processamento

Tabela 52: Previsão de Investimento de implantação da Unidade de Compostagem

DISCRIMINAÇÃO	UNID	R$
Obras de Implantação	R$/unid	280.000,00
Picador de Galhos	R$/unid	75.000,00
Revolvedora mecânica de leiras	R$/unid	700.000,00
Trator de Esteira	R$/unid	900.000,00
Prensa ensacadeira	R$/unid	7.400,00
Balança Eletrônica até 1000 kg	R$/unid	5.700,00
	TOTAL	**1.968.100,00**

Tabela 53: Custo Unitário de Processamento da Unidade de Compostagem

Especificação		Valores (R$)
AMORTIZAÇÃO DO INVESTIMENTO	Vida: 20 anos	98.405,00
CUSTO ANUAL		162.000,00
CUSTO TOTAL		260.405,00
MARGEM DE LUCRO	8,0%	27.530,59
TRIBUTOS DIRETOS*	16,33%	56.196,82
RECEITA		344.132,42
CAPACIDADE t/ano		70.000
CUSTO / t		5,00

*lucro presumido

6.7.3 Cenário 3: simulação dos custos operacionais e investimentos

Com intuito de buscar o modelo de gestão proposto, o Cenário 3, que deverá ocorrer

a partir de 2033, propõe a continuidade dos seguintes serviços e investimentos dos cenários anteriores, acrescido da implantação e operação de uma Unidade de Tratamento Mecânico com a produção de CDR. O total dos resíduos sólidos domiciliares coletados nos municípios consorciados deverão ser transferidos para esta unidade a ser implantada na Central de Valorização de Resíduos (CVR) no município de Artur Nogueira. Desta operação serão obtidos tanto material reciclado com CDR. As receitas eventuais desta operação não estão contempladas neste trabalho.

Igualmente para obter o custo de processamento foram adotados os valores apresentados na Tabela 54 a seguir.

Tabela 54: Previsão de Investimento de implantação da Unidade de Tratamento Mecânico e Produção de CDR

DISCRIMINAÇÃO	UNID	R$
Obras de Implantação	R$/unid	3.800.000,00
Equipamentos da Nova Unidade	R$/unid	15.000.000,00
Caminhão UTM	R$/unid	517.000,00
Sistema Roll-on UTM	R$/unid	133.750,00
Caçamba UTM	R$/unid	40.000,00
Carregadeira	R$/unid	709.000,00
Bob Cat UTM	R$/unid	315.000,00
Empilhadeira UTM	R$/unid	163.000,00
Plataforma Tesoura UTM	R$/unid	180.000,00
	TOTAL	**20.857.750,00**

Tabela 55: Custo Unitário de Processamento da Unidade de Tratamento Mecânico e Produção de CDR.

Especificação		Valores (R$)
AMORTIZAÇÃO DO INVESTIMENTO	Vida: 20 anos	1.042.887,50
CUSTO ANUAL		530.000,00
CUSTO TOTAL		1.572.887,50
MARGEM DE LUCRO	8,0%	166.289,15
TRIBUTOS DIRETOS*	16,33%	339.437,73
RECEITA		2.078.614,38
CAPACIDADE t/ano		70.000
CUSTO/t		30,00

* Lucro presumido

6.8 Formação dos Custos Anuais

Considerando que os Cenários são complementares, a seguir são apresentados os custos dos serviços e investimentos propostos ano a ano, considerando o horizonte de 20 anos.

Tabela 56: Custo anual de Coleta de RSD em R$ mil

Custo anual de coleta de RSD (R$ mil)																			
MUNICÍPIO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	TOTAL
Artur Nogueira	3138	3128	3120	3154	3185	3213	3239	3262	3295	3321	3339	3348	3351	3365	3375	3384	3389	3407	59012
Conchal	1588	1581	1573	1582	1590	1598	1605	1610	1618	1623	1627	1630	1636	1630	1630	1630	1629	1652	29034
Cordeirópolis	1468	1479	1490	1503	1517	1529	1541	1552	1563	1573	1582	1590	1598	1605	1612	1618	1623	1630	28073
Cosmópolis	3508	3530	3551	3593	3633	3671	3706	3738	3769	3798	3823	3847	3867	3887	3904	3919	3932	3953	67629
Engenheiro Coelho	1054	1064	1074	1089	1104	1117	1129	1141	1154	1166	1176	1185	1193	1201	1208	1214	1219	1231	20717
Holambra	1013	1014	1014	1028	1041	1053	1064	1073	1088	1100	1110	1117	1121	1128	1134	1139	1143	1158	19540
Jaguariúna	4601	4553	4489	4540	4584	4623	4655	4682	4717	4742	4756	4760	4816	4820	4821	4819	4813	4900	84691
Sto Antonio da Posse	1301	1301	1301	1310	1317	1322	1325	1339	1341	1343	1345	1346	1364	1360	1360	1360	1360	1377	24073
TOTAL	**19693**	**19673**	**19636**	**19826**	**19998**	**20154**	**20293**	**20428**	**20576**	**20698**	**20791**	**20857**	**20982**	**21031**	**21081**	**21121**	**21149**	**21348**	**332769**

Tabela 57: Custo anual de higienização contêiner PEAD 1000 L em R$ mill

Custo anual de higienização contêiner PEAD 1000 L (R$ mil)																			
MUNICÍPIO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	TOTAL
Artur Nogueira	2641	2641	2641	2641	2641	2641	2641	2641	2641	2641	2641	2641	2641	2641	2641	2641	2641	2641	47546
Conchal	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	9509

Cordeirópolis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cosmópolis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Engenheiro Coelho	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	4755
Holambra	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	264	4755
Jaguariúna	3962	3962	3962	3962	3962	3962	3962	3962	3962	3962	3962	3962	3962	3962	3962	3962	3962	3962	71319
Sto Antonio da Posse	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	9509
TOTAL	**8188**	**8188**	**8188**	**8188**	**8188**	**8188**	**8188**	**8188**	**8188**	**8188**	**8188**	**8188**	**8188**	**8188**	**8188**	**8188**	**8188**	**8188**	**147392**

Tabela 58: Custo anual com transporte de RSD em R$ mill

Custo anual com transporte de RSD (R$ mil)																			
MUNICÍPIO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	TOTAL
Artur Nogueira	499	497	496	501	506	511	515	518	524	528	531	532	533	535	536	538	539	542	9379
Conchal	252	251	250	251	253	254	255	256	257	258	259	259	260	259	259	259	259	263	4615
Cordeirópolis	233	235	237	239	241	243	245	247	248	250	251	253	254	255	256	257	258	259	4462
Cosmópolis	557	561	564	571	577	583	589	594	599	604	608	611	615	618	621	623	625	628	10749
Engenheiro Coelho	167	169	171	173	175	178	179	181	183	185	187	188	190	191	192	193	194	196	3293
Holambra	161	161	161	163	166	167	169	171	173	175	176	178	178	179	180	181	182	184	3106
Jaguariúna	731	724	714	722	729	735	740	744	750	754	756	757	765	766	766	766	765	779	13461

Santo Antonio da Posse	207	207	207	208	209	210	211	213	213	214	214	214	217	216	216	216	216	219	3826
TOTAL	**2809**	**2805**	**2799**	**2829**	**2856**	**2881**	**2903**	**2924**	**2948**	**2967**	**2981**	**2992**	**3011**	**3019**	**3027**	**3033**	**3037**	**3069**	**52891**

Tabela 59: Custo anual com transbordo de RSD em R$ mill

Custo anual com transbordo de RSD (R$ mil)																			
MUNICÍPIO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**	**2036**	**2037**	**2038**	**2039**	**2040**	**TOTAL**
Artur Nogueira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conchal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cordeirópolis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cosmópolis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Engenheiro Coelho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Holambra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Jaguariúna	1679	1662	1638	1657	1673	1687	1699	1709	1722	1731	1736	1737	1758	1759	1760	1759	1757	1788	30910
Sto Antonio da Posse	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**1679**	**1662**	**1638**	**1657**	**1673**	**1687**	**1699**	**1709**	**1722**	**1731**	**1736**	**1737**	**1758**	**1759**	**1760**	**1759**	**1757**	**1788**	**30910**

Tabela 60: Custo anual coleta mecanizada de recicláveis em R$ mill

Custo anual coleta mecanizada de recicláveis (R$ mil)																			
MUNICÍPIO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	TOTAL
Artur Nogueira	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	3248
Conchal	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	2165
Cordeirópolis	60	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	571
Cosmópolis	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	1083
Engenheiro Coelho	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	1624
Holambra	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	1624
Jaguariúna	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	3248
Sto Antonio da Posse	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	1624
TOTAL	**872**	**842**	**842**	**842**	**842**	**842**	**842**	**842**	**842**	**842**	**842**	**842**	**842**	**842**	**842**	**842**	**842**	**842**	**15186**

Tabela 61: Custo anual com higienização contêiner subterrâneo de 3.000 L em R$ mill

Custo anual com higienização contêiner subterrâneo de 3.000 L (R$ mil)																			
MUNICÍPIO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	TOTAL
Artur Nogueira	731	731	731	731	731	731	731	731	731	731	731	731	731	731	731	731	731	731	13161
Conchal	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	6581

Cordeirópolis	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	6581
Cosmópolis	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	1097	19742
Engenheiro Coelho	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	6581
Holambra	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	6581
Jaguariúna	1462	1462	1462	1462	1462	1462	1462	1462	1462	1462	1462	1462	1462	1462	1462	1462	1462	1462	26322
Sto Antonio da Posse	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	6581
TOTAL	**5118**	**5118**	**5118**	**5118**	**5118**	**5118**	**5118**	**5118**	**5118**	**5118**	**5118**	**5118**	**5118**	**5118**	**5118**	**5118**	**5118**	**5118**	**92128**

Tabela 62: Custo coleta RCC,resíduos verdes e resíduos volumosos em R$ mill

Custo coleta RCC,resíduos verdes e resíduos volumosos (R$ mil)																			
MUNICÍPIO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**	**2036**	**2037**	**2038**	**2039**	**2040**	**TOTAL**
Artur Nogueira	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	6591
Conchal	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244	244	4394
Cordeirópolis	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	2197
Cosmópolis	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	2197
Engenheiro Coelho	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	3296
Holambra	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	3296
Jaguariúna	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	366	6591

Sto Antonio da Posse	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	3296
TOTAL	**1770**	**1770**	**1770**	**1770**	**1770**	**1770**	**1770**	**1770**	**1770**	**1770**	**1770**	**1770**	**1770**	**1770**	**1770**	**1770**	**1770**	**1770**	**31858**

Tabela 63: Custo de implantação e operação de Ecopontos em R$ mill

Custo de implantação e operação de Ecopontos (R$ mil)																			
MUNICÍPIO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	TOTAL
Artur Nogueira	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	12674
Conchal	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	6337
Cordeirópolis	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	6337
Cosmópolis	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	704	12674
Engenheiro Coelho	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	6337
Holambra	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	6337
Jaguariúna	1408	1408	1408	1408	1408	1408	1408	1408	1408	1408	1408	1408	1408	1408	1408	1408	1408	1408	25347
Sto Antonio da Posse	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	352	6337
TOTAL	**4577**	**4577**	**4577**	**4577**	**4577**	**4577**	**4577**	**4577**	**4577**	**4577**	**4577**	**4577**	**4577**	**4577**	**4577**	**4577**	**4577**	**4577**	**82378**

Tabela 64: Custo de processamento na UTMB (R$ mil)

Custo de processamento na UTMB (R$ mil)																		
MUNICÍPIO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	TOTAL
Artur Nogueira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	431	433	434	435	436	438	439	440	442	3928
Conchal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	211	211	212	211	211	211	211	214	1905
Cordeirópolis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	204	205	206	207	208	209	210	211	211	1872
Cosmópolis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	493	496	499	502	504	506	508	510	513	4531
Engenheiro Coelho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	153	154	155	156	157	157	158	160	1400
Holambra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	143	144	145	145	146	147	148	148	150	1317
Jaguariúna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	615	617	617	625	625	625	625	624	636	5610
Sto Antonio da Posse	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174	174	175	177	176	176	176	176	179	1584
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2421**	**2433**	**2442**	**2458**	**2464**	**2470**	**2475**	**2479**	**2504**	**22146**

Tabela 65: Custo de recuperação de orgânicos (R$ mil)

Custo de recuperação de orgânicos (R$ mil)																		
MUNICÍPIO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	TOTAL
Artur Nogueira	0	0	0	0	4	5	6	6	7	8	8	9	10	10	11	12	13	13	123
Conchal	0	0	0	0	2	2	3	3	3	4	4	4	5	5	5	6	6	6	60

Cordeirópolis	0	0	0	0	2	2	3	3	3	4	4	4	5	5	5	6	6	6	59
Cosmópolis	0	0	0	0	5	6	6	7	8	9	10	10	11	12	13	14	15	15	142
Engenheiro Coelho	0	0	0	0	2	2	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	5	5	44
Holambra	0	0	0	0	1	2	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	4	5	41
Jaguariúna	0	0	0	0	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	176
Sto Antonio da Posse	0	0	0	0	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	50
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**24**	**28**	**32**	**36**	**40**	**44**	**47**	**51**	**55**	**59**	**63**	**67**	**71**	**76**	**693**

Tabela 66: Custo do destino final (R$ mil)

Custo do destino final (R$ mil)																			
MUNICÍPIO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**	**2036**	**2037**	**2038**	**2039**	**2040**	**TOTAL**
Artur Nogueira	1495	1457	1419	1400	1379	1356	1332	1306	1283	1257	1228	1195	1159	1127	1094	1060	1025	991	22564
Conchal	757	736	716	702	689	675	660	645	630	615	598	581	566	546	528	511	493	481	11128
Cordeirópolis	700	689	678	667	657	646	634	622	609	595	582	567	553	538	522	507	491	474	10729
Cosmópolis	1671	1644	1615	1595	1573	1550	1524	1497	1468	1438	1406	1373	1338	1302	1266	1228	1189	1150	25826
Engenheiro Coelho	502	495	488	484	478	472	464	457	449	441	433	423	413	402	391	380	369	358	7900
Holambra	483	472	461	456	451	445	438	430	424	417	408	399	388	378	368	357	346	337	7455
Jaguariúna	2192	2121	2042	2015	1985	1952	1915	1875	1837	1795	1749	1698	1666	1615	1563	1510	1455	1426	32410

Sto Antonio da Posse	620	606	592	582	571	558	545	536	522	509	495	480	472	456	441	426	411	401	9221
TOTAL	**8420**	**8220**	**8010**	**7902**	**7783**	**7652**	**7512**	**7366**	**7223**	**7067**	**6898**	**6716**	**6554**	**6364**	**6173**	**5978**	**5778**	**5618**	**127234**

Tabela 67: Custo total (R$ mil)

Custo total (R$ mil)																			
MUNICÍPIO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**	**2036**	**2037**	**2038**	**2039**	**2040**	**TOTAL**
Artur Nogueira	9755	9705	9658	9678	9698	9709	9715	9716	9733	10168	10162	10142	10111	10097	10078	10056	10028	10019	178226
Conchal	4208	4179	4149	4146	4144	4139	4133	4125	4119	4321	4310	4296	4290	4262	4245	4227	4209	4227	75728
Cordeirópolis	3301	3273	3274	3280	3286	3290	3292	3293	3293	3495	3494	3491	3486	3481	3475	3467	3458	3451	60880
Cosmópolis	7719	7717	7714	7743	7772	7792	7808	7820	7828	8324	8326	8323	8316	8306	8293	8275	8254	8243	144571
Engenheiro Coelho	2978	2984	2988	3001	3013	3023	3030	3036	3044	3201	3206	3209	3209	3209	3207	3204	3199	3204	55945
Holambra	2912	2902	2891	2903	2914	2922	2928	2931	2942	3092	3096	3096	3091	3090	3088	3084	3078	3088	54050
Jaguariúna	16583	16438	16263	16313	16357	16383	16396	16398	16415	17026	17005	16962	17023	16980	16930	16874	16812	16927	300085
Sto Antonio da Posse	3646	3632	3618	3619	3618	3612	3602	3610	3599	3762	3750	3737	3753	3731	3717	3703	3688	3699	66100
TOTAL	**51103**	**50830**	**50554**	**50683**	**50803**	**50870**	**50905**	**50929**	**50973**	**53390**	**53348**	**53256**	**53278**	**53156**	**53033**	**52890**	**52727**	**52858**	**935585**

7 Revisão e Avaliação do atendimento a Metas, Programas, Projetos e Ações para a gestão dos resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados

As diretrizes do PRGIRU são:

- Que o gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos ocorra considerando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- Que ocorra a segregação na fonte geradora dos resíduos sólidos recicláveis e não-recicláveis.
- Que ocorra a segregação na fonte geradora dos resíduos orgânicos de grandes geradores como restaurantes, feiras livres, supermercados, sacolões etc.
- Que ocorram constantemente campanhas ambientais visando estimular a conscientização e a participação dos munícipes nos programas de manejo dos resíduos sólidos, em especial à coleta seletiva.
- Que ocorra a universalização do sistema de gestão de resíduos sólidos e uma vez atendida seja mantida ao longo do período do Plano.
- Que a qualidade dos serviços esteja, a qualquer tempo, dentro dos padrões no mínimo atendendo aos dispositivos legais ou àqueles que venham a ser fixados pela administração do sistema de gestão de resíduos sólidos.
- Que os resíduos sejam coletados e devidamente tratados e sua disposição final atenda aos dispositivos legais vigentes ou aqueles que venham a ser fixados pela administração do sistema.
- Que o CONDESU disponha de dispositivos que assegurem que os municípios

não interrompam os serviços de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos.

- Que o usuário é a razão de ser do operador. independentemente de o mesmo ser público, por prestação de serviço, autárquico ou privado.
- Que a prestação do serviço seja adequada ao pleno atendimento aos usuários garantindo condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia na prestação.
- Que seja elaborado e implantado esquemas de atendimento dos serviços para as situações de emergência, mantendo alternativas de recursos materiais e humanos para tanto.
- Que esteja disponibilizado um bom sistema de geração de informações e que os dados que venham a alimentar as variáveis sejam verídicos e obtidos da boa técnica.
- Que seja recebida. apurada e promovida a solução das reclamações dos usuários. quando julgadas procedentes.
- Que seja disciplinado o fluxo da logística reversa para os resíduos gerados nos municípios membros do CONDESU, com o envolvimento de todas as esferas responsáveis.
- Que seja divulgado adequadamente, ao público em geral e ao usuário em particular, a ocorrência de situações excepcionais, a adoção de esquemas especiais de operação e a realização de obras e serviços nos municípios membros do CONDESU, em especial àquelas que obriguem à interrupção da prestação dos serviços.
- Que sejam divulgadas ao usuário informações necessárias ao uso correto dos serviços e orientações principalmente quanto à forma de manuseio, embalagem, acondicionamento e disposição dos resíduos para sua coleta.

De modo a atender as diretrizes propostas, o PRGIRU estabeleceu treze objetivos:

1. Observar a ordem de prioridade da gestão dos resíduos sólidos estabelecida

pela Política Nacional de Resíduos Sólidos[125]: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final dos rejeitos.

2. Realizar o adequado processamento de encerramento dos antigos lixões e aterros controlados.
3. Assegurar a sustentabilidade econômico-financeira, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos dos serviços prestados.
4. Fortalecer organizações de catadores para inclusão no sistema de gestão e recuperação de materiais reutilizáveis e recicláveis.
5. Intensificar a coleta de resíduos sólidos domésticos nas áreas rurais.
6. Melhorar a eficiência da coleta domiciliar nas áreas urbanas.
7. Reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada por meio da redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem de materiais.
8. Implementar soluções compartilhadas para reciclagem e tratamento dos resíduos e disposição final dos rejeitos.
9. Fortalecer a gestão dos serviços públicos de limpeza urbana através do seu aprimoramento e ampliação.
10. Fortalecer a gestão dos resíduos sólidos da construção civil através do seu aprimoramento e ampliação.
11. Fortalecer a gestão dos resíduos de serviço de saúde através do seu aprimoramento e ampliação.
12. Fortalecer a gestão dos resíduos englobados no processo de logística reversa através do seu aprimoramento e ampliação.
13. Fortalecer a gestão dos resíduos industriais através do seu aprimoramento e ampliação.

[125] Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm

A partir dos objetivos, ocorreu a revisão das metas e programas para a gestão dos resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados ao CONDESU. Os cenários propostos no Capítulo 6 foram adotados como instrumento norteador. Como parte do processo de revisão, incluiu-se a avaliação do atendimento das metas, embasadas no diagnóstico dos sistemas de limpeza, coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos (Capítulo 5), bem como através de considerações a respeito das condições socioeconômicas e culturais de cada municipalidade (Capítulo 4). As metas estabelecidas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES)[126] foram também base para as metas aqui revisadas, as quais foram acrescidas de contribuições apresentadas pelas equipes do CONDESU e das Prefeituras dos municípios consorciados, e pela população regional por meio da participação social.

As definições de prazo relativas às metas foram distribuídas ao longo do horizonte de 20 anos, conforme estipulado pela Lei nº 11.445/07 e pela Lei nº 12.305/10, a qual propõe a periodicidade mínima de revisão do plano em quatro anos.

Os agentes envolvidos na execução das metas e ações aqui definidas são listados a seguir:

- CONDESU, Prefeituras Municipais Consorciadas, através de suas Secretarias e Diretoria de Meio Ambiente;
- Órgãos municipais: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Finanças, Secretaria de Transportes e Trânsito, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Saúde;
- Assuntos Jurídicos; Chefia de Gabinete do Prefeito; Cidadania, Assistência e Inclusão Social; Comunicação; Cultura; Desenvolvimento Econômico Social; Educação; Esporte e Lazer; Finanças; Gestão e Controle; Habitação; Infraestrutura; Meio Ambiente; Ouvidoria Geral do Município; Planejamento e

[126] Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022, aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES).

Desenvolvimento Urbano; Recursos Humanos; Saúde; Segurança Pública; Serviços Públicos; Transporte; Trabalho e Renda; Urbanismo e administrações diretas

- Conselhos Municipais;
- Ministério Público;
- População em geral: escola, supermercado, comércio, restaurante, praças, feiras livres etc., para dar continuidade aos encontros realizados com a coletividade para discussão das diretrizes da política no seu dia a dia; e
- Sociedade Civil Organizada: visando formação para a responsabilidade compartilhada.

7.1 Temáticas estratégicas

A revisão das ações, programas e metas específicas para atendimento ao sistema de gestão, manteve as 13 temáticas estratégicas para agrupar as atividades do PRGIRU. É importante ressaltar que as ações, programas e metas cobrem um horizonte de 20 anos, as quais foram divididas em períodos de curto (1 a 4 anos), médio (5 a 8 anos) e longo (9 a 20 anos) prazos. Todas essas informações estão dispostas em cronogramas segundo sua temática estratégica. Os cronogramas indicam as ações planejadas (em cinza), as ações em andamento (em azul) e as ações já realizadas (em verde) pelo consórcio ou município (Figura 69).



Figura 69: Legenda de cores utilizadas nos cronogramas de Ações e Metas de cada temática estratégica

7.1.1 Temática estratégica 1

A temática 1 compreende **a gestão e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos** que deve observar a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e criar mecanismos facilitadores para a fiscalização e o controle social.

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - TODAS AS TIPOLOGIAS DE RESÍDUOS																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Planejar as ações de gestão e gerenciamento integrado com base no diagnóstico da situação, informações mais recentes sobre os resíduos sólidos e este Plano de Gerenciamento.																					CONDESU e municípios consorciados
Aprovar nas câmaras dos vereadores Projeto de Lei aprovando a revisão do "Plano Regional de Gestão																					Municípios consorciados.
																					Holambra

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - TODAS AS TIPOLOGIAS DE RESÍDUOS																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PRGIRU) dos Municípios consorciados ao CONDESU".																					
Capacitar constantemente[127], gestores e profissionais que atuam com a gestão de resíduos no CONDESU e municípios (Secretarias de Obras, Meio Ambiente, Serviços Públicos, Saúde, Agricultura, entre outros).																					CONDESU e municípios consorciados
Criar um núcleo de apoio à gestão integrada de resíduos sólidos, de modo a garantir a unicidade das ações previstas para a gestão e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos.																					CONDESU com participação dos municípios

[127] Referência de Conteúdo: Kit de Ferramentas de Gestão de RSU, do Ministério do Desenvolvimento Regional, disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/protegeer

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - TODAS AS TIPOLOGIAS DE RESÍDUOS																					Responsável pela execução
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Criar e promover das campanhas publicitárias de incentivo à separação de recicláveis para coleta seletiva eficaz.																					CONDESU e municípios consorciados
Melhorar a eficiência de pesagem e controle dos resíduos coletados, reaproveitados e tratados, bem como dos rejeitos a serem destinados a fim de possibilitar um controle mais efetivo da gestão e sua performance: RSD, recicláveis, logística reversa, RCC, volumosos, etc.																					
Instituir um Sistema de Informações sobre Resíduos, que contemple os resíduos sólidos, a fim de facilitar o acesso a dados atualizados para revisão deste plano a cada 2 anos, e colaborar com o SINIR, SINISA e SINIMA																					CONDESU
Assumir e internalizar as metas estabelecidas pelo PLANARES, e desenvolver programa para controle e monitoramento dos indicadores.																					CONDESU com participação dos municípios

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - TODAS AS TIPOLOGIAS DE RESÍDUOS																					Responsável pela execução
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Incentivar a implantação de econegócios por meio de cooperativas, indústrias ou atividade processadoras de resíduos.																					CONDESU e municípios consorciados

7.1.2 Temática estratégica 2

Esta temática está relacionada com o **processo de encerramento dos antigos lixões e aterros controlados** nos munícipios consorciados.

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																					Responsável pela execução
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
																					Conchal

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Retomar e concluir os processos de investigação do passivo ambiental dos antigos lixões e aterros controlados																					Municípios consorciados
Verificar a possibilidade de utilização de aporte de recursos governamentais e linhas de financiamento em condições diferenciadas, no caso da necessidade de ações de remediação dos antigos lixões																					CONDESU
Contratar os serviços para execução das ações apontadas na investigação (remediação proposta)																					Municípios consorciados com exceção de Conchal
Executar programa de monitoramento ambiental e demais ações propostas nos processos/projetos de encerramento dos lixões																					Municípios consorciados

7.1.3 Temática estratégica 3

Esta temática estratégica busca **assegurar sustentabilidade econômico-financeira**, mediante remuneração que permita recuperação doscustos dos serviços prestados.

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																				
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																			Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Instituir cobrança (taxa ou tarifa) referente aos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos, conforme determinação do Novo Marco do Saneamento, Lei Federal 14026/2020. Sugestão de referência: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/protegeer/calculadora-de-taxas-ou-tarifas-dos-servicos-de-manejo-de-residuos-solidos-urbanos																				Artur Nogueira, Cordeirópolis, Cosmópolis, Holambra, Jaguariúna, Santo Antônio de Posse, Conchal, Engenheiro Coelho

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Revisar a taxa/tarifa de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos com o intuito de assegurar a sustentabilidade econômica, financeira, técnica e operacional desses serviços.																					Artur Nogueira, Cordeirópolis, Cosmópolis, Holambra, Jaguariúna, Santo Antônio de Posse
Instituir política de cobrança pela coleta e destinação de resíduos de estabelecimentos comerciais e industriais (RSS, logística reversa, RSD, RCC, resíduos verdes), quando a gestão é realizada pela prefeitura ou consórcio.																					Municípios com apoio do CONDESU

7.1.4 Temática estratégica 4

Esta temática estratégica busca **inclusão e fortalecimento da organização de catadores em forma de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis** como forma de inclusão social.

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Manter banco de dados atualizado dos catadores formais e informais para traçar o perfil socioeconômico.																					Artur Nogueira, Holambra, Santo Antônio de Posse
																					Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Jaguariúna
Apoiar e estruturar cooperativas e associações de catadores com infraestrutura física e de equipamentos, bem como capacitação.																					Jaguariúna, Cordeirópolis, Santo Antônio de Posse

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
																					Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra
Capacitar continuamente os membros das cooperativas/associações para melhoria da gestão e operação das atividades executadas.																					Municípios com apoio do CONDESU
Desenvolver processo de inclusão dos catadores informais na recuperação dos recicláveis por meio de cooperativas e associações.																					Municípios com apoio do CONDESU
Formalizar a contratação de cooperativas e associações de catadores para a prestação de serviços de manejo																					Jaguariúna, Santo Antônio de Posse

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
de materiais recicláveis, conforme Meta 5 estabelecida no PLANARES.																					Demais municípios consorciados
Formalizar a contratação de cooperativas e associações de catadores e estruturá-las para a prestação de serviços de manejo, (desmonte, aproveitamento, venda) de resíduos volumosos.																					Municípios com apoio do CONDESU
Promover o envolvimento e o apoio, às cooperativas/associações de catadores, da população, das empresas, da entidade do terceiro setor, de todos os setores públicos municipais, das organizações não governamentais e das empresas prestadoras de serviço de limpeza urbana.																					Santo Antônio de Posse
																					Demais municípios consorciados

7.1.5 Temática estratégica 5

Esta temática estratégica **visa intensificar a coleta dos RSD nas áreas rurais**.

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																					Responsável pela execução
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Reavaliar os planos de coleta e mapas de coleta visando a ampliação da coleta regular em áreas rurais.																					Municípios consorciados e CONDESU
Avaliar a possibilidade de utilização de Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos Recicláveis (PEV), que podem ser por meio de contêineres , a fim de proporcionar a universalização da coleta regular nas áreas rurais																					Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis
Ampliar a coleta regular dos RSD nas áreas rurais em 30%.																					Conchal (atualmente 25%), Artur Nogueira.
Ampliar a coleta regular dos RSD nas áreas rurais em 60%.																					Cordeirópolis (atualmente 50%)

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																					Responsável pela execução
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Ampliar a coleta regular dos RSD nas áreas rurais em 100%																					Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Jaguariuna, Santo Antonio de Posse, Holambra
																					Conchal, Artur Nogueira, Cordeirópolis
Promover a reavaliação e as adequações necessárias sobre o sistema de coleta (incluindo inovações tecnológicas) relativas aos quantitativos de veículos e/ou equipamentos coletores e da mão de obra alocada.																					Municípios consorciados e CONDESU

7.1.6 Temática estratégica 6

Esta temática estratégica tem como objetivo **melhorar a eficiência da coleta domiciliar nas áreas urbanas**.

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Verificar a possibilidade de implantação de coleta conteinerizada, inicialmente em condomínios e similares.																					Municípios consorciados e CONDESU
Elaboração de cartilha orientadora, de forma a disciplinar e orientar os usuários para promover o correto acondicionamento para a coleta regular																					Cosmópolis, Holambra, Santo Antônio de Posse
																					Conchal, Engenheiro Coelho

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
																					Demais municípios
Reavaliar periodicamente o sistema de coleta, visando detectar possíveis adequações que favoreçam a execução e melhoria na prestação do serviço de coleta regular, verificar necessidade do aumento da frota de veículos de coleta e outras medidas que reflitam sempre na melhor qualidade do serviço.																					Municípios consorciados e CONDESU

7.1.7 Temática estratégica 7

Esta temática estratégica engloba as **ações para redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada**.

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Implantar Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), Ecopontos, e/ou PEVs móveis (rotativos entre bairros).																					Artur Nogueira, Cordeirópolis, Cosmópolis, Holambra,
																					Engenheiro Coelho
																					Demais municípios com apoio do CONDESU
Aumentar a recuperação de materiais recicláveis, conforme Meta 6 do PLANARES para 2024: 6,6%																					Santo Antônio de Posse
																					Conchal, Cordeirópolis, Holambra, Jaguariúna

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
																					Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho
Aumentar a recuperação de materiais recicláveis, conforme Meta 6 do PLANARES para 2028: 11,4%																					Santo Antônio de Posse
																					Demais municípios com apoio do CONDESU
Aumentar a recuperação de materiais recicláveis, conforme Meta 6 do PLANARES para 2032: 16,2%																					Municípios com apoio do CONDESU
Aumentar a recuperação de materiais recicláveis, conforme Meta 6 do PLANARES para 2036: 21%																					Municípios com apoio do CONDESU
Aumentar a recuperação de materiais recicláveis, conforme Meta 6 do PLANARES para 2040: 25,8%																					Municípios com apoio do CONDESU

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																					Responsável pela execução
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Desenvolver programa[128] de coleta seletiva da Fração Orgânica do RSU em ambientes com geração homogênea (feiras, sacolões, indústrias, restaurantes, escolas e outros) e de resíduos verdes de poda, promovendo sua compostagem.																					CONDESU e municípios
Reciclar a Fração Orgânica do RSU, por meio da compostagem ou biodigestão anaeróbia, conforme Meta 7 do Planares para 2024: 3,6% em relação à massa total de RSU.																					Municípios do CONDESU

[128] Tais programas devem instituir a responsabilidade compartilhada entre geradores desses resíduos orgânicos, por exemplo, feirantes, varejões, supermercados, restaurantes, escolas, bares e lanchonetes, e o poder público municipal para acondicionar de forma adequada e diferenciada a fração orgânica gerada, disponibilizando-a para compostagem ou outra tecnologia viável, e se necessário, podendo inclusive prever incentivos econômicos pelo poder público

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																					Responsável pela execução
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Reciclar a Fração Orgânica do RSU, por meio da compostagem ou biodigestão anaeróbia, conforme Meta 7 do Planares para 2028: 7,2% em relação à massa total de RSU.																					Municípios do CONDESU
Reciclar a Fração Orgânica do RSU, por meio da compostagem ou biodigestão anaeróbia, conforme Meta 7 do Planares para 2032: 10,8% em relação à massa total de RSU.																					Municípios do CONDESU
Reciclar a Fração Orgânica do RSU, por meio da compostagem ou biodigestão anaeróbia, conforme Meta 7 do Planares para 2036: 14,4% em relação à massa total de RSU.																					Municípios do CONDESU
Reciclar a Fração Orgânica do RSU, por meio da compostagem ou biodigestão anaeróbia, conforme																					Municípios do CONDESU

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Meta 7 do Planares para 2040: 18,1% em relação à massa total de RSU.																					
Incentivar a implantação de econegócios por meio de cooperativas, indústrias ou atividades processadoras de resíduos.																					Municípios do CONDESU
Promover debate e articulação nos bairros, associações e comunidades para avaliar e apresentar sugestões, visando melhor atendimento da população na questão de gestão de resíduos.																					Municípios do CONDESU
Reavaliar a necessidade de ampliação de recursos facilitadores para elevar a eficiência da coleta seletiva, coleta de resíduos orgânicos facilmente degradáveis de forma a melhorar a eficiência da gestão dos resíduos.																					Municípios do CONDESU

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																				Responsável pela execução
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																			
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Ampliar, revisar e aprimorar periodicamente os programas implantados, visando melhorar sua eficiência e atender aos objetivos do plano																				Municípios do CONDESU

7.1.8 Temática estratégica 8

Esta temática estratégica visa buscar soluções compartilhadas para o tratamento dos resíduos e disposição final dos rejeitos.

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Realizar e estudos de viabilidade técnica, econômica e jurídica de novas tecnologias para o tratamento de resíduos, voltadas para a utilização da parte orgânica dos resíduos, visando a redução da emissão de gases e de chorume, preferencialmente por meio de compostagem																					CONDESU
Selecionar área adequada para a implantação do novo sistema de tratamento e destinação final integrada entre os municípios consorciados																					CONDESU
Executar as ações definidas pelo estudo de viabilidade técnica, econômica e jurídica da nova tecnologia para aos resíduos do consórcio (leilão, acompanhamento do licenciamento, obras, implantação do projeto, monitoramento ambiental, etc.)																					CONDESU e municípios
Avaliar e aprimorar o sistema de tratamento e disposição final implantados.																					CONDESU e municípios

7.1.9 Temática estratégica 9

Esta temática estratégica tem como objetivo **fortalecer, ampliar e aprimorar a gestão dos serviços públicos de limpeza urbana**.

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Avaliar o Sistema de Varrição existente, visando verificar a necessidade de otimização através da implantação de varredeiras mecânicas nas áreas centrais																					CONDESU e Municípios consorciados
Estabelecer contratos de manutenção e conservação de parques, jardins e arborização urbana com a iniciativa privada																					Artur Nogueira, Cordeirópolis, Holambra, Jaguariúna
																					Demais municípios com apoio do CONDESU

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Destinar resíduos verdes para a compostagem.																					Artur Nogueira, Jaguariúna
																					Demais municípios com apoio do CONDESU

7.1.10 Temática estratégica 10

Esta temática estratégica tem como objetivo fortalecer, ampliar e aprimorar a gestão dos resíduos da construção civil.

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL																					Responsável pela execução
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Desenvolver programa de capacitação e treinamento para gerenciamento adequado de resíduos de construção civil, conforme a Resolução CONAMA 307/02 e 448/1																					CONDESU e Municípios consorciados
Identificar e gerenciar áreas de descarte irregular.																					Municípios consorciados
Eliminar 100% os pontos de descarte irregular.																					Municípios consorciados
Gerenciar, segregar e destinar corretamente o passivo de RCC existente																					Municípios consorciados
																					Jaguariúna
Desenvolver programa com metas para implementação de Ecopontos e para a ampliação																					CONDESU e Municípios consorciados

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
dos processos de trituração, triagem e reutilização dos resíduos da construção civil																					
Elaboração do Plano de Gestão dos Resíduos da Construção Civil.																					Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Holambra, Santo Antônio de Posse
																					Demais municípios consorciados
Execução das ações definidas no Plano de Gestão dos Resíduos da Construção Civil.																					Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Holambra, Santo Antônio de Posse
																					Demais municípios consorciados

7.1.11 Temática estratégica 11

Esta temática estratégica tem como objetivo **ampliar, fortalecer a gestão dos resíduos de serviços de saúde**.

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Implementar cobrança pelos serviços de coleta e tratamento dos resíduos de serviços de saúde, quando aplicável.																					Artur Nogueira, Conchal, Jaguariúna (coleta somente de RSS gerado em estabelecimentos públicos)
																					Holambra
																					Demais municípios consorciados
Elaborar Plano de Gerenciamento de RSS, visando a compatibilização entre as diretrizes da PNRS e normativos do Conama e Anvisa, no que se refere às exigências de elaboração de Planos																					CONDESU e Municípios consorciados

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE																				Responsável pela execução
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																			
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS																					
Intensificar ações de fiscalização do gerenciamento de RSS nos estabelecimentos geradores.																					
Executar as metas levantadas no plano de gerenciamento de RSS.																					
Implementar o Manifesto de Transporte de Resíduos para a gestão do RSS do CONDESU.																					CONDESU e municípios.

7.1.12 Temática estratégica 12

Esta temática estratégica tem como objetivo **fortalecer, ampliar e aprimorar a gestão dos resíduos englobados no processo de logística reversa**.

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS ENGLOBADOS NO PROCESSO DE LOGÍSTICA REVERSA																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Estimular a população local a entregar os resíduos englobados em logística reversa nos postos de entrega voluntária fixos ou móveis.																					Artur Nogueira, Cosmópolis, Holambra
																					Cordeirópolis, Jaguariúna,
																					Engenheiro Coelho
Firmar convênios com o terceiro setor interessado em cooperar no processamento destes resíduos.																					Artur Nogueira, Cosmópolis, Holambra
																					Cordeirópolis, Jaguariúna,

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS ENGLOBADOS NO PROCESSO DE LOGÍSTICA REVERSA																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
																					Engenheiro Coelho, Santo Antônio de Posse
Ampliar, melhorar e padronizar os pontos de coleta nos municípios consorciados, certificando que os locais atendam as exigências ambientais e legais cabíveis.																					Artur Nogueira, Cordeirópolis, Cosmópolis, Holambra, Jaguariúna,
																					Engenheiro Coelho
Ampliar e padronizar para todos os municípios os programas que estimulam a destinação correta dos resíduos englobados no processo de logística reversa.																					Artur Nogueira, Cordeirópolis, Cosmópolis, Holambra, Jaguariúna,

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS ENGLOBADOS NO PROCESSO DE LOGÍSTICA REVERSA																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
																					Engenheiro Coelho, Santo Antônio de Posse
Definir procedimentos nos municípios consorciados pela guarda e zelo dos materiais coletados até o momento de sua retirada pela empresa cooperada.																					CONDESU e Municípios consorciados
Desenvolver plano para incentivar que os setores que comercializem resíduos englobados como logística reversa recebam estes resíduos e os encaminhem aos respectivos geradores.																					Artur Nogueira, Cordeirópolis, Cosmópolis, Holambra, Jaguariúna,
																					Engenheiro Coelho, Santo Antônio de Posse

7.1.13 Temática estratégica 13

Esta temática estratégica tem como objetivo **fortalecer, ampliar e aprimorar a gestão dos resíduos industriais e de saneamento.**

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS INDUSTRIAIS																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Estabelecer medidas para que todas as empresas industriais geradoras de resíduos sólidos (perigosos e não perigosos) elaborem o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS, conforme o Art. 20 da Lei da PNRS).																					CONDESU e Municípios consorciados
Criação de condições especiais para que micro e pequenas empresas possam se adequar aos objetivos da PNRS no menor tempo possível e sem criar óbices a sua operação.																					
Adotar ações em conjunto entre o consórcio e as indústrias, como pesquisa e desenvolvimento, particularmente em ecoeficiência, direcionadas à																					

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS INDUSTRIAIS																					
Ações/Metas/Programas	Prazo/Anos																				Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
ampliação da reutilização e reciclagem dos resíduos.																					
Pesquisar alternativas de tratamento para os lodos das estações de tratamento de água e esgoto disponíveis na região, como por exemplo coprocessamento em indústria cimenteira.																					Municípios consorciados com apoio do CONDESU
Destinar os resíduos de saneamento que não possuem alternativa de tratamento para aterro sanitário.																					Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna, Santo Antônio de Posse.
																					Artur Nogueira, Cosmópolis.

7.2 Demais ações e programas a serem implementados

A seguir são listadas ações que devem ser planejadas e executadas pelo CONDESU e municípios consorciados para garantir o cumprimento da PNRS, bem como o pleno desenvolvimento da gestão integrada de seus resíduos sólidos. Trata-se de ações de cunho estratégico e de caráter norteador, que devem ser adotadas como referência para o cumprimento das metas detalhadas no subcapítulo 7.1.

Arranjos institucionais

- Atualmente, o serviço de coleta de RSD do município de Cordeirópolis é realizado por empresas contratada através de contrato firmado diretamente pela municipalidade, e os serviços de disposição final, realizado em aterro sanitário de propriedade do município. A unificação dos serviços a cargo de um único prestador propiciará uma melhora significativa ao gerenciamento dessas atividades, especialmente quando a unidade de tratamento dos resíduos for implantada, proporcionando ganho de eficiência, através da redução de despesas, maior aproveitamento de pessoal, diminuição de retrabalho e distorções nos dados, e unificação de contratos;
- Construir ações transversais entre os envolvidos na gestão dos resíduos domiciliares (SMMA, Vigilância Sanitária, CONDESU), responsáveis pelo manejo (empresas terceirizadas de coleta e destinação final, cooperativas e associações) e a sociedade.

Instrumentos legais

- Elaborar e implantar, se necessário, normas e posturas municipais para facilitar o gerenciamento dos resíduos sólidos, desde que estejam em consonância, com a Política Estadual de Resíduos Sólidos, PNRS e outros instrumentos legais correlatos;
- Elaborar e implantar dispositivo de legislação, em nível local, para a Política

Municipal de Educação Ambiental para os Resíduos Sólidos;

- Implantar dispositivo de legislação, em nível local, (Plano de Gerenciamento de Resíduos Domiciliares) para o manejo, disciplinamento dos fluxos e dos agentes envolvidos, facilitação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados no município;
- Elaborar e implantar a Política Municipal de Educação Ambiental para os Resíduos Sólidos, que envolva escolas, universidades, empresas, Organizações Não Governamentais (ONGs), associações de bairros e cooperativas de catadores.

Fiscalização e instrumentos de controle social

- Estabelecer parcerias entre os responsáveis pela gestão dos resíduos domiciliares com associações de bairros, condomínios e comércio para checar o cumprimento das metas estabelecidas, e com isso prever, corrigir ou melhorar o processo de gestão, com foco em um ciclo de desenvolvimento baseado na melhoria contínua;
- Promover a identificação e cadastramento dos geradores de matéria orgânica facilmente degradável (resíduos compostáveis), para que os responsáveis pela gestão possam monitorar, controlar e fiscalizar o funcionamento do sistema;
- Fiscalizar e controlar o descarte dos grandes geradores;
- Realizar ações para o controle social e fiscalização do conjunto de agentes envolvidos, definidas em programa específico;
- Instituir um responsável pela coordenação das ações de educação ambiental, monitoramento, e de controle social e fiscalização, em conformidade com as ações das Secretarias e entidades envolvidas;
- Realizar ações preventivas e corretivas por meio de programas de monitoramento;
- Fazer uso do Sistema Municipal de Informações sobre Resíduos para corrigir, prevenir ou melhorar o gerenciamento dos resíduos de todos os tipos.

Instrumentos de gestão

- Buscar nas esferas municipal, estadual e federal mecanismos de financiamento e incentivos para implementação de projetos visando à melhoria de processos existentes no manejo dos resíduos sólidos e/ou implantação de novas tecnologias para equacionamento de demandas ainda não atendidas no conjunto da gestão dos resíduos;
- Instituir as práticas de gerenciamento para todos os tipos de resíduos, quanto a sua origem e periculosidade, conforme discriminado na PNRS;
- Promover ações integradas entre as secretarias da administração pública visando atingir objetivos e metas relacionadas à gestão dos resíduos sólidos;
- Analisar os indicadores de desempenho e neles baseado, traçar estratégias para ações e correções necessárias ao ajuste de rotas de diretrizes e ao alcance de metas;
- Propor arranjos institucionais de integração entre entidades diversas buscando alcançar objetivo comum e instituir a responsabilidade compartilhada entre os entes para que os resultados sejam sempre o reflexo da soma dos esforços;
- Fomentar a implantação de instrumentos de controle social, através da facilitação do acesso à informação ao cidadão por meio de portais de transparência;
- Implementar dispositivos de fiscalização eficientes, amparados pela legislação vigente, cujas atuações preventivas e coercitivas possam minimizar todas as ações contrárias às práticas salutares de saneamento básico e difundir através da educação e informação o que representam as boas ações ambientais;
- Propor instrumentos legais que institucionalizem e legitimem as ações de regulamentação e normatização que forem necessárias no curso da implantação de projetos e programas relativos à gestão de resíduos sólidos.

7.3 Revisão do PRGIRU

De acordo com o estabelecido no Artigo 19, inciso XIX, da Lei nº 12.305/2010 o PRGIRU deve ser submetido periodicamente a revisões, se observando prioritariamente os períodos de vigência dos planos plurianuais municipais. Diante disto a periodicidade de revisão proposta para o presente PRGIRU é de quatro (4) anos.

A revisão proposta tem o intuito de revisar constantemente o PRGIRU de modo a adequá-lo com as possíveis alterações físicas, ambientais, econômicas, sociais e temporais as quais os municípios consorciados estarão passíveis de influência.

A revisão em questão visa ainda o delineamento de novos objetivos e metas condizentes com as novas realidades, de modo que a gestão dos resíduos sólidos atenda às necessidades evidenciadas e seja cada vez mais eficaz, garantindo o atendimento às leis ambientais aplicáveis.

8 Considerações finais

A gestão de resíduos sólidos é uma questão complexa para qualquer sociedade, seja ela pertencente a países com vastos recursos econômicos e avançadas tecnologias – como por exemplo a Alemanha –, seja para países que possuem um arcabouço legal estruturado, porém com falhas no seu cumprimento, como o Brasil. Questões ambientais, socioculturais, econômicas e financeiras permeiam todos os aspectos da gestão de resíduos sólidos, passando pela geração até o tratamento e destinação final. Tal realidade também é enfrentada pelo Consórcio Municipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU. Mas, por meio da revisão de seu Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos – PRGIRU, busca a melhoria contínua da gestão de seus resíduos.

O desenvolvimento do presente documento, que teve como objetivo revisar o PRGIRU de 2017, focou também na complementação do diagnóstico socioeconômico e da gestão dos resíduos, na modernização dos cenários de tratamento e destinação, bem como na estruturação das metas para o consórcio e seus municípios. A diretriz fundamental que norteou esse processo observou a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada apenas dos rejeitos. As estratégias apresentadas tiveram como base a versão anterior do Plano, a realidade atual dos municípios consorciados e o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES).

O diagnóstico levantado revelou importantes avanços na gestão de resíduos pelo CONDESU e seus municípios, ao longo dos últimos anos. Cita-se por exemplo, a expansão da coleta de resíduos nas áreas rurais, e a cobrança pelo serviço de manejo em diversos municípios. Esse mesmo diagnóstico destacou também as oportunidades de melhorias e ações ainda pendentes de serem executadas para se alcançar o desenvolvimento local sustentável. Melhorias que podem ser citadas como por exemplo a valorização da cadeia de reciclagem de materiais e a implementação de um sistema de informação para controle e integração de dados, acompanhamento e avaliação das metas, programas e ações planejadas e diálogo com outros bancos de dados.

O monitoramento das ações e metas do PRGIRU deve ser constante, e a detecção de ajustes e necessidade de melhorias devem ser registradas. É por essa razão que a revisão do plano, além de imprescindível, é prevista no Artigo 19, inciso XIX, da Lei nº 12.305/2010. O prazo de 4 anos para a revisão deve ser mantido, para garantir o tempo hábil de medição, verificação, avaliação e compreensão dos impactos da intervenção do PRGIRU no desempenho regional do gerenciamento dos RSU.

9 Referências

SEADE – FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS. SEADE População. Disponível em: https://populacao.seade.gov.br/. Acesso em: 17 de junho de 2022a.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO – PDUI. Disponível em: https://rmc.pdui.sp.gov.br/?page_id=127. Acesso em: 23 de junho de 2022

SEADE – FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS. SEADE População. Disponível em: https://populacao.seade.gov.br/. Acesso em: 17 de junho de 2022a.

SEADE – FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS. SEADE Painel: Taxa de Fecundidade e Natalidade. Disponível em: https://fecundidade.seade.gov.br/. Acesso em: 17 de junho de 2022b.

MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL. DATASUS: Informações de Saúde – CNES Recursos Humanos, Profissionais e Indivíduos segundo CBO 2022. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?cnes/cnv/prid02sp.de. Aceso em: 17 de junho de 2022.

OMS. Health workforce. Disponível em: <http://www.who.int/hrh/workforce_mdgs/en/>. Acesso em: 17 nov. 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP: Censo de Educação Básica – Catálogo de Escolas. Disponível em: https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?dashboard. Acesso em: 17 de junho de 2022a.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP: Censo Escolar – Indicadores Educacionais. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados. Acesso em: 17 de junho de 2022b.

IBGE. Censo 2010. Disponível em: http://censo2010.ibge.gov.br. Acesso em: 17 de junho de 2022.

IBGE. Censo Demográfico 2000: Características da População e dos Domicílios:

Resultados do universo. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/. Acesso em: 17 de junho de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb. Acesso em: 17 de junho de 2022.

SEADE – FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS. SEADE PIB. Disponível em: https://pib.seade.gov.br/municipal/. Acesso em: 17 de junho de 2022b.

IBGE. Cidades – Produto Interno Bruto 2019. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/. Acesso em: 17 de junho de 2022.

SEADE – FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS. SEADE Municípios: Economia - Investimentos. Disponível em: https://investimentos.seade.gov.br/. Acesso em: 17 de junho de 2022c.

SEADE – FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS. SEADE Municípios Trabalho – Ocupação e rendimento. Disponível em: https://trabalho.seade.gov.br/. Acesso em: 17 de junho de 2022d.

CENTRO TECNOLÓGICO DA FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO. Diagnóstico da

situação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – UGRHI 05. São Paulo: CETEC, 2000.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO - SNIS. Diagnóstico Anual de Água e Esgoto. Disponível em: http://www.snis.gov.br/diagnostico-anual-agua-e-esgotos/diagnostico-dos-servicos-de-agua-e-esgotos-2019. Acesso em: 19 de junho de 2022.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO - SNIS. Diagnóstico Anual de Resíduos Sólidos. Disponível em: http://www.snis.gov.br/diagnostico-anual-residuos-solidos/diagnostico-do-manejo-de-residuos-solidos-urbanos-2019. Acesso em: 19 de

junho de 2022b.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGEUIRA. Disponível em: http://arturnogueira.sp.gov.br/site/ete-comeca-a-operar-em-inauguracao-e-artur-nogueira-passa-a-tratar-100-do-esgoto-coletado/. Acesso em: 19 de junho de 2022.

REGIONAL. Disponível em: https://oregional.net/ete-recebe-licenca-de-operacao-54877. Acesso em: 19 de junho de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS. Disponível em: https://www.saae.cordeiropolis.sp.gov.br/noticias/57/cordeiropolis-inaugura-estacao-de-tratamento-de-esgoto. Acesso em: 19 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS. Disponível em: https://cosmopolis.sp.gov.br/%EF%BB%BFcosmopolis-inicia-fase-experimental-da-estacao-de-tratamento-de-esgoto/. Acesso em: 19 de junho de 2022.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB. Qualidade das águas inteiores no Estado de São Paulo – Apêndice J. 2020. Disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/aguas-interiores/wp-content/uploads/sites/12/2021/09/Relatorio-Qualidade-das-Aguas-Interiores-no-Estado-de-Sao-Paulo-2020.pdf. Acesso em: 19 de junho de 2022.

SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Dados energéticos de 2020. Disponível em: https://dadosenergeticos.energia.sp.gov.br//portalcev2/index.html. Acesso em: 19 de junho de 2022.

DATASUS. Índice de Gini na renda domicilar per capita - Brasil. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/ibge/censo/cnv/ginibr.def. Acesso em: 19 de junho de 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILERA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS – ABRELPE. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2020. São Paulo. 2020.

Anexo I – Memórias de reuniões

Memória de Reunião – Revisão do PRGIRU CONDESU
Artur Nogueira

Objetivo da reunião:	**Coleta de dados complementares ao questionário para estruturação do diagnóstico da revisão Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) do CONDESU**
Município:	Artur Nogueira
Data:	20.07.22
Horário:	15h30 – 16h30
Participantes:	Tamiris Regina Artuzi, Secretária de Meio Ambiente Cilene Novaes, Terra Saneamento Ambiental Vanice Nakano, Terra Saneamento Ambiental

A reunião ocorreu no formato remoto, por meio da plataforma Google Meet, e foi gravada com a autorização dos participantes. A presente memória foi feita pela empresa Terra Saneamento Ambiental, como registro para compor a revisão do PRGIRU do CONDESU. Os tópicos abordados estão explanados a seguir.

Resíduos domiciliares (RSD): Tamiris enviará o valor estimado e arrecadado com a taxa de resíduo.

A área rural possui contêineres. Mas ainda não é o suficiente para atender toda a região. A empresa Corpus possui a localização por georreferenciamento dos contêineres.

Resíduos Recicláveis (RSR): Não há coleta seletiva de recicláveis. Há ecoponto para coleta de resíduos específicos de logística reversa. Não há cooperativa. E não há cadastro de catadores informais. Secretaria de Ação Social fez uma campanha para cadastro, em 2021, porém não houve procura.

Resíduos de Serviços de saúde (RSS): Há lei (2016 ou 2017.. Tamiris vai verificar). Porém não é repassado o valor para o estabelecimento privado.

Resíduos da Construção Civil (RCC): resíduo depositado na frente de cada residência (Lei de 2016 ou 2017, limita o volume) é coletado pela prefeitura. Foi realizado uma programação, mas não está efetiva ainda. Horário e dia da coleta é anunciado via site e por carro de som. Está em processo de educação. Volumosos e um pouco de poda, inclusive. 2 caminhões fazem a coleta. RCC estocado na área do antigo aterro. Pós-britado vai para estradas. Volumosos fica na área do aterro (sem tratamento). Área rural possui 3 pontos viciados críticos. Na área urbana são menos críticos. Irá atualizar o mapa do antigo plano. Britagem ocorre ao lado do antigo lixão. O pouco de resíduo de poda é triturado.

Resíduos verdes: triturado (o que é coletado pela prefeitura) e compostagem (pelo serviço de poda terceirizado).

Resíduos da Limpeza urbana: poda é terceirizado (enviará contrato) fazem a compostagem em uma área da própria empresa. Varrição é prefeitura, e é gera mais material verde (depositado dentro de uma garagem em uma área de transbordo – nunca foi um aterro ou lixão). Resíduo das lixeiras e feiras livres é enviado com o RSD, não há uma pesagem específica.

Resíduos da Logística reversa (RLR): Esse Ecoponto é gerenciado em conjunto com o consórcio. Pneus Reciclanip. PEV da Rodovia dos Agricultores é deles, fica em uma antiga escola. Contrato com as empresas que retiram os materiais. Funcionário que opera é do Consorcio, mas é pago por Artur Nogueira, bem como Educação Ambiental. Resíduos é de Artur Nogueira. Adesão é grande: eletrônicos, pneus. 1 vez por mês o ecoponto está em algum bairro. Sempre 3ª ou 4ª sextas-feiras do mês. São levados tambores próprios para armazenamentos. Fica um dia todo. Não tem o controle por bairro, mas perceberam um aumento do volume de coleta. Iniciou em 2021 esse processo de ir até os bairros. Remédios vencidos vão junto com RSS.

Óleo fica armazenado. Pós pandemia ainda não retornou o programa de fabricação de Sabão (que é feito junto ao CONDESU). Via assistência social é feito cursos com adultos para fabricação de sabão com óleo usado. Enviará mais informações sobre esse programa.

Há Programa específico de embalagens de agrotóxicos. Em detalhes no questionário.

Resíduos Cemiteriais: Resíduo enviado junto com domiciliar (flores). Restos mortais ficam no cemitério.

Resíduos Saneamento: A ETA e ETE são operados por uma autarquia. Enviará mais dados recebidos pela empresa.

Resíduos de Transporte: Terminal rodoviário é pequeno, e o resíduo é enviado junto com RSD.

Resíduos Industriais: Responsabilidade dos próprios geradores, e o controle feito pela CETESB.

Educação Ambiental: Projeto em parceria com a Secretaria de Educação. Para escolas trazerem tampinhas para doação – mais dados no questionário. Programa do PCJ Gota d´água.

Encerramento de lixões: a investigação foi feita a cerca de 10 anos. O plano de encerramento do lixão não foi aprovado pela Cetesb. Para 2023 foi colocado na LDO o estudo para recuperação do lixão. Tamiris enviará evidência desse processo iniciar em 2023. Verificará localização do antigo lixão.

A reunião foi encerrada pela Cilene, explicando que a reunião teve como objetivo compreender mais a situação do município, e se houver mais dúvidas entraremos em contato.

Memória de Reunião – Revisão do PRGIRU CONDESU
Conchal

Objetivo da reunião:	**Coleta de dados complementares ao questionário para estruturação do diagnóstico da revisão Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) do CONDESU**
Município:	Conchal
Data:	28.06.22
Horário:	-
Participantes:	Luciano Bomfim – Diretor Divisão de Meio Ambiente de Conchal Mauro Cezar de Almeida – Chefe do Meio Ambiente Cilene Novaes, Terra Saneamento Ambiental Vanice Nakano, Terra Saneamento Ambiental

A reunião ocorreu no formato remoto, por meio da plataforma Google Meet, e foi gravada com a autorização dos participantes. A presente memória foi feita pela empresa Terra Saneamento Ambiental, como registro para compor a revisão do PRGIRU do CONDESU. Os tópicos abordados estão explanados a seguir.

Resíduos domiciliares (RSD): Mauro informou que atualmente não existe cobrança de taxa dos munícipes para coleta de resíduos domiciliares. A verba utilizada vem da arrecadação do município. Hoje reservado verba de R$100.000,00/mês para coleta e transporte. No momento tem projeto de lei transitando na Câmara para instituir a cobrança, mas está encontrando resistência dos vereadores (Projeto de Lei PROC. CM Nº 707/2021 foi enviado pela Prefeitura).

Resíduos Recicláveis (RSR): Coleta feita pelo município. Não tem coleta porta a porta, são PEVs espalhados em 31 pontos (escolas e outros pontos comunitários). Quando enche bag fornecida pelo município o responsável avisa a prefeitura que tem até 24h para coletar. Material armazenado em um ponto da Prefeitura e depois coletado pela Eduplast a cada 7 - 15 dias, que doa uma bicicleta por escola para sorteio. Antes havia caminhão que passava nas residências, mas com a pandemia começou a ter concorrência entre as famílias que coletam esses materiais para geração de renda, então município suspendeu a coleta. Catadores não são organizados. Fizeram uma associação em 2018/2019, mas durou apenas um ano. Na opinião do Mauro não deu certo porque teve mais um cunho político que social.

Resíduos de Serviços de saúde (RSS): Coleta é feita pelo CONDESU, através da Corpus. A empresa faz a coleta envia a cobrança para CONDESU que envia para a Prefeitura a tabela e o departamento de rendas faz a geração de boleto para cobrança dos consultórios. Só não é cobrado do hospital e órgãos públicos. A Lei que rege essa cobrança é a Lei n° 2.202/2019 (enviado pela Prefeitura).

Resíduos da Construção Civil (RCC): A própria Prefeitura que faz por caçamba a preço popular, em todo o município. Material é triturado pelo CONDESU e utilizado como base nas estradas rurais. 90% da coleta é feita pela Prefeitura e 10% entrega voluntária. Cobrado R$35,00 pela primeira viagem (5m³), as demais são metade do valor. A Prefeitura tem 30 caçambas e dois caminhões coletores. Tem uma empresa no município que faz a coleta também, mas destina em uma área da Prefeitura que tem que arcar com os custos de manipulação. O nome da empresa

é José M. dos Santos -ME, CNPJ nº 21.578.614/0001-25 e possui somente 6 caçambas. Serviço funciona igual em empresa privada. Munícipe solicita o serviço e quando tem caçamba disponível, ela é deixada por 3 dias à disposição, e depois coletado. A Lei que define é a Lei nº1.827/2011 (enviada pela Prefeitura). Vanice comentou em comentar no Plano que esta atividade sendo desenvolvida pela Prefeitura de maneira tão onerosa gera um desgaste e tira o foco das responsabilidades reais do poder público. Gera um prejuízo de R$500.000,00/ ano para Prefeitura. Mauro acredita que os vereadores não vão votar para mudar a situação. Como o CONDESU está demorando mais ir recolher o material, que é grande quantidade, pode vir a gerar um problema. O quantitativo do volume coletado pela Prefeitura, valor que foi passado pelo CONDESU, não contabiliza as entregas voluntárias de RCC que são feitos direto no local de britagem. Enviado pela Prefeitura o Parecer Técnico nº 65100495 da CETESB, que aprova o local para instalação da unidade móvel de RCC do CONDESU.

Resíduos verdes: Além da coleta da Prefeitura, tem também entrega voluntária, no mesmo local que faz a britagem de RCC. A entrega voluntária significa 10% da quantidade de material, a maior parte é a Prefeitura que coleta. Não é utilizado o triturador do CONDESU, porque era pequeno. Estava para chegar novo triturador. Material é acumulado e é feito uma "compostagem" e depois foi utilizado na pavimentação de estradas rurais. Isso foi feito pela primeira vez no último ano, e deu certo. A "compostagem" é feita de maneira amadora, colocam terra por cima e vai degradando.

Resíduos da Limpeza urbana: A varrição vai para o mesmo local dos resíduos verdes, e o serviço é de responsabilidade da Prefeitura, sendo realizado nas regiões centrais e praças, ou quando surge a demanda. Tem alguns latões espalhados em praças que são coletados e levados para aterro sanitário. Estes contentores foram instalados pela própria Prefeitura, que faz a coleta. Quando tem feira livre os latões são deslocados para os lugares onde vai ser a feira.

Resíduos da Logística reversa (RLR): Os contentores de agrotóxico são devolvidos pelos próprios produtores ruais. As lâmpadas estão sendo acumuladas no galpão, não tem empresa para coleta. São encaminhados para mesma área para onde vão os recicláveis, que é um galpão locado pela Prefeitura. Não tem PEV ou Ecoponto, mas parte da comunidade leva até este local. Em conchal nenhum comércio tem coleta de recolhimento. Há resistência dos comerciantes porque vai ter que disponibilizar o espaço que não vai mais ser usado. Remédios vencidos vão para os postos de saúde e destinados como resíduos da saúde. Eletrônicos chegam por entrega voluntária. As vezes o caminhão de volumosos também recolhe e leva para o mesmo local para que vão os recicláveis. Os eletrônicos estão sendo acumulados e a Prefeitura não tem destino certo, mas a quantidade é pouca.

Resíduos Cemiteriais: quando gerado resíduos Cemiteriais são enviados juntamente com RSS.

Resíduos Saneamento: As duas ETA são de responsabilidade da Prefeitura. Material retido na peneira vai para aterro sanitário. Lodo das ETAs retornam para o rio, estão buscando soluções para degradação do lodo. A coleta de esgoto é feita em 100% da área urbanizada. Ainda não precisou ser removido lodo das lagoas. Lodos: ainda estão procurando solução no município de Araras. Tecnologia: Consumo por bactérias. ETE: 4 lagoas. ETE dimensionada para 100 mil hab. Atualmente são 30 mil. Não houve necessidade de retirada de lodo ainda. 89% de eficiência.

Resíduos de Transporte: Vão junto com domiciliar, nada específico.

Resíduos Industriais: Responsabilidade dos próprios geradores, e o controle feito pela CETESB.

Educação Ambiental: Projeto Guardiões da natureza - programa de reciclagem para entrega voluntária por parte dos alunos. São feitas palestras e visita CRAS e Araras na semana do meio ambiente e anuais com a zoonoses.

Encerramento de lixões: Área do antigo lixão foi comprada por uma empresa que deu concessão para Prefeitura para utilizar por 20 anos. São feitas visitas e a empresa está executando o aterro controlado. Estão tirando o passivo e fizeram a primeira vala. Está sendo feito o controle de chorume, gases e impermeabilização da área de depósito. A concessão para destinação dos resíduos se dá pela Lei nº 2.186/2019 (enviado pela Prefeitura). Prefeitura paga somente a coleta do CONDESU. Não tem transbordo., vai direto para aterro. O licenciamento é pela CETESB LO nº 65003494/2019 e LO nº 65004237/2021 (enviado pela Prefeitura). Pontos viciados de entulho melhorou com a colocação das caçambas. Assim como descartes irregulares. Em alguns pontos foi colocado container coletor. Existem ainda alguns poucos. (enviado pela Prefeitura a listagem com os 27 contentores distribuídos pelo município, principalmente zona rural.

A reunião foi encerrada pela Cilene, explicando que a reunião teve como objetivo compreender mais a situação do município, e se houver mais dúvidas entraremos em contato.

Memória de Reunião – Revisão do PRGIRU CONDESU Cordeirópolis

Objetivo da reunião:	**Coleta de dados complementares ao questionário para estruturação do diagnóstico da revisão Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) do CONDESU**
Município:	Cordeirópolis
Data:	01.08.22
Horário:	14h – 15h
Participantes:	Moises Lima de Omena, Diretor Resíduos sólidos e Transporte Cilene Novaes, Terra Saneamento Ambiental Vanice Nakano, Terra Saneamento Ambiental

A reunião ocorreu no formato remoto, por meio da plataforma Google Meet, e foi gravada com a autorização dos participantes. A presente memória foi feita pela empresa Terra Saneamento Ambiental, como registro para compor a revisão do PRGIRU do CONDESU. Os tópicos abordados estão explanados a seguir.

Resíduos domiciliares (RSD): Desde janeiro, foram disponibilizados 40 contêineres na área rural, entre ginásio/escola/creche. RSD é enviado para o aterro de Cordeirópolis. Verificar com Joaquim a situação da LO do aterro. Forty Construções e Engenharia Ltda é a empresa responsável pela coleta atualmente. Inicialmente o contrato é de 6 meses, e abrange também os serviços de capinagem e varrição. Cópia do contrato pegar com Joaquim.

Resíduos Recicláveis (RSR): Coleta seletiva abrange toda a área urbana. Área rural coleta 2 vezes na semana. O caminhão é terceirizado (verificar com Joaquim o nome da empresa). Os catadores são formalizados (verificar com Joaquim que tipo de organização foi formada). Atuam no bairro de Cascalho, área doada pela prefeitura. Semanalmente eles repassam a quantidade de resíduos coletados ao Joaquim. Eles recebem bastante material doado. O barracão é coberto, e atualmente há mesa de separação e outros equipamentos (verificar quais). O nome é Projeto Garimpar. Quanto a catadores informais, necessário verificar com Joaquim.

Resíduos da Construção Civil (RCC): Coleta ocorre 1 vez por semana e é feita pela prefeitura. Há também empresas que prestam serviço de caçamba. Joaquim pode dar mais detalhes.

Resíduos de Serviços de saúde (RSS): Joaquim pode passar mais informações.

Resíduos verdes: Forty poda e recolhe, e envia para beneficiamento para cavacos de madeira.

Resíduos da Limpeza urbana: caminhão com varredeira passa por toda cidade, limpeza manual abrange o centro. Moises enviará uma foto. Forty presta esse serviço. Feiras livres são pequenas (1 quarteirão), ocorre 2 ou 3 vezes na semana. Há lixeiras e contêineres plásticos na área central, para coleta de RSD, Forty faz a manutenção/limpeza. Parte da limpeza é feita também pela MM, mas Moisés não soube precisar quais atividades.

Resíduos da Logística reversa (RLR): Joaquim é acionado quando há uma quantidade de lâmpadas, e ele chama uma empresa para coletar. Mas Moises não soube precisar se é somente de prédios públicos ou se também de outros geradores.

Resíduos Cemiteriais: O pouco material gerado é queimado no local.

Resíduos Saneamento: ETE e ETA. Verificar com Joaquim.

Resíduos de Transporte: Resíduos são poucos, e dispostos junto com o RSD.

Educação Ambiental: Verificar com o Joaquim.

Encerramento de lixões: Verificar com Joaquim o status do antigo aterro.

A reunião foi encerrada pela Cilene, explicando que a reunião teve como objetivo compreender mais a situação do município, e se houver mais dúvidas entraremos em contato.

Memória de Reunião – Revisão do PRGIRU CONDESU
Cosmópolis

Objetivo da reunião:	**Coleta de dados complementares ao questionário para estruturação do diagnóstico da revisão Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) do CONDESU**
Município:	Cosmópolis
Data:	15.06.22
Horário:	11h – 12h30
Participantes:	Cyrillo Gonçalves, Diretor de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cosmópolis Fernando Aparecido Costa, Técnico em Meio Ambiente de Cosmópolis Cilene Novaes, Terra Saneamento Ambiental Vanice Nakano, Terra Saneamento Ambiental

A reunião ocorreu no formato remoto, por meio da plataforma Google Meet, e foi gravada com a autorização dos participantes. A presente memória foi feita pela empresa Terra Saneamento Ambiental, como registro para compor a revisão do PRGIRU do CONDESU. Os tópicos abordados estão explanados a seguir.

Resíduos domiciliares (RSD): Cyrillo confirmou a informação de que a contratação da Empresa Troupe ocorreu a partir de 2022. E que até 2021 a coleta era realizada via CONDESU. No plano anterior, as áreas rurais estavam descobertas. Atualmente as áreas rurais contam com 12 caçambas para a coleta de RSD. Fernando explicou que os usuários ainda não adquiriram o hábito de colocar o RSD dentro das caçambas, mas sim ao lado delas. Mesmo que haja placas indicativas. As caçambas são basculadas dentro do caminhão que realiza o transporte. E por enquanto não há a coleta seletiva de recicláveis nas áreas rurais. Confirmaram que valor de R$ 7,5 milhões com o custo de coleta é anual. Fernando explicou que a taxa de cobrança pelo serviço de coleta (instituída em 2010), não supre o custo e que a prefeitura precisa complementar. Valores repassados ao SNIS: a receita orçada com a cobrança foi de R$ 2.895.000, e a receita arrecada foi de R$ 3.096.000/ano. A taxa é cobrada via IPTU. Vanice perguntou se a cobrança em IPTU demostra uma inadimplência e se há planos para que a cobrança seja feita via luz. Fernando comentou que a inadimplência na cobrança da água é relevante também, tal qual o IPTU. E Cyrillo comentou que de fato já está na pauta interna melhorar a forma de cobrança para torná-la mais eficiente. Cyrillo comentou que mesmo sendo uma ação "impopular", o prefeito está ciente da importância e necessidade e está trabalhando para melhorar a eficiência dessa cobrança.

Resíduos Recicláveis (RSR): a Secretaria de Promoção Social repassou o dado do ano de 2021, de 81 catadores informais no município de Cosmópolis. Cilene comparou ao Plano de 2016, quando havia 24 catadores. Cilene perguntou se houve alguma ação a respeito do tema. Comentaram a respeito de uma iniciativa junto à Coca-Cola, que irá apoiar a estruturação de uma cooperativa. O jurídico está analisando a proposta e estudando possíveis contrapartidas do município. Se houver uma formalização dentro do prazo de finalização do Plano, poderá entrar como uma evidência de ação do município. Tal qual ocorre com a empresa Precisa, que realiza a coleta de

eletrônicos (Cyrillo enviará contrato), Cosmópolis está buscando parcerias para melhorar a gestão de recicláveis.

Resíduos de Serviços de saúde (RSS): está com o CONDESU.

Resíduos da Construção Civil (RCC): Uma parcela da coleta é realizada pela própria prefeitura. E existem caçambeiros que prestam esse serviço para a população, mas não são regularizados. A secretaria ainda não tem ciência de onde são destinados o RCC coletado pelo caçambeiros. Em 2016 (via decreto) passou a ser cobrada uma taxa para deposição de RCC na área do antigo lixão (área da triagem e transbordo). GEPAR, grupo especial de patrulhamento, foi recentemente criado para fiscalização e patrulhamento da ação dos caçambeiros. O mapa de pontos viciados será atualizado (em 2016 eram 8 no total). Material britado com o equipamento do CONDESU é enviado para área rural, para uso nas vias. Não havia em mãos um controle dos custos com esse serviço. Pás carregadeiras e caminhão são locados.

Resíduos verdes: Uma estimativa do volume de poda foi feita para os anos de 2019, 2020 e 2021. A estimativa foi feita baseada nos materiais triturados pelo equipamento do CONDESU. O material triturado (com o triturador do CONDESU e com locação de maquinário) é utilizado na área rural, sendo transportado pelos próprios agricultores. Fica estocado na área de transbordo e triagem. A coleta dos resíduos de poda é realizada pela prefeitura. Recentemente chegou um triturador, mas não tinham certeza de já estar em operação. A equipe que atua com os resíduos verdes é da própria prefeitura, mas não são dedicados a isso (8 ajudantes e 4 motoristas).

Resíduos da Limpeza urbana: é manual e realizada pela própria equipe da prefeitura. A destinação é feita junto com o resíduo domiciliar para o aterro, e transportado pela Troupe. O total é contabilizado com o domiciliar. A limpeza é realizada na área central, diariamente, e quando há feiras livres. Extensão da área 1600 m2. Fernando explanou que estão planejando utilizar o resíduo de feiras para compostagem (junto ao resíduo de poda), mas não possuem área para tal. Não há controle do quantitativo desse material. Ciryllo comentou das composteiras que foram entregues, um programa piloto.

Resíduos da Logística reversa (RLR): dentro da secretaria há um ecoponto para resíduos eletrônicos e lâmpadas fluorescentes. Pneus são coletados pela Reciclanip (sem custo). Os geradores levam até a área. No questionário foi repassado o controle de quantidade, e foi recomendado solicitar à Reciclanip certificados de destinação dos Pneus para que a prefeitura tenha esse controle. Para pilhas e baterias estão criando uma parceria com o Projeto Precisa para ter vários pontos de coleta na cidade. Embalagens de agrotóxicos são controlados pela Coplacana.

Resíduos Cemiteriais: coleta conforme necessidade. Plantas, flores vão para o domiciliar. Não há definição com restos mortais.

Resíduos Saneamento: A ETA é operada pela Secretaria de Saneamento Básico. O lodo de ETA é enviado ao corpo hídrico. A CETESB está cobrando uma LO da ETA, e com isso o lodo deverá ter destino correto. A ETE não entrou em operação ainda. Houve furtos de equipamentos, o que atrasou o processo. A priori a operação será feita pela própria prefeitura.

Resíduos de Transporte: Resíduos são gerados e coletados junto com o domiciliar. Há 1 contêiner de 1 m3.

Resíduos Industriais: Secretaria de Finanças repassou um total de 68 indústrias instaladas no município. Controle dos resíduos industriais é feito pela CETESB, mas foi recomendado que a

prefeitura tenha ciência dos resíduos industriais também. Resíduos domésticos gerados são destinados junto com o domiciliar. Não há gerenciamento de resíduos de grandes geradores.

Educação Ambiental: Projeto Gota D'água é do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba Capivari e Jundiai, e Cosmópolis é signatário. Cada ano é o programa desenvolve um tema. Esse ano é mudanças climáticas. A secretaria possui equipe de Educação Ambiental. E se as escolas demandarem apoio, a prefeitura atua com palestras, por exemplo.

Encerramento de lixões: Lixão desativado em 2008. Fernando explicou que desde 2016, há o monitoramento anual da água superficial e subterrânea, e os resultados são repassados à CETESB. Em 2016 Cetesb retornou como não aceitação do plano de encerramento do lixão. Em 2019 com os novos resultados, o plano de encerramento do lixão foi aceito pela Cetesb, que depois enviou ao MP. O Plano municipal de Saneamento também consta o plano de encerramento do lixão. 2020 não houve monitoramento por conta da pandemia. E será aberto um novo pregão para realizar o monitoramento.

A reunião foi encerrada pela Cilene, explicando que a reunião teve como objetivo compreender mais a situação do município, e explorar mais o questionário.

Memória de Reunião – Revisão do PRGIRU CONDESU
Engenheiro Coelho

Objetivo da reunião:	**Coleta de dados complementares ao questionário para estruturação do diagnóstico da revisão do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) do CONDESU**
Município:	Engenheiro Coelho
Data:	21.06.22
Horário:	14h – 15h15
Participantes:	Rossard Ribeiro de Oliveira, Diretor de Meio Ambiente Cilene Novaes, Terra Saneamento Ambiental Vanice Nakano, Terra Saneamento Ambienta

A reunião ocorreu no formato remoto, por meio da plataforma Google Meet, e foi gravada com a autorização dos participantes. A presente memória foi feita pela empresa Terra Saneamento Ambiental, como registro para compor a revisão do PRGIRU do CONDESU. Os tópicos abordados estão explanados a seguir.

O gestor mencionou que nos próximos dez anos espera-se que a população do município dobre de tamanho

Resíduos domiciliares (RSD): Resíduos domiciliares e de saúde tem informações enviadas pelo CONDESU. A prefeitura possui um Projeto em andamento pela empresa Sabba Saneamento para uma Central de Tratamento de Resíduos (CTR). O projeto prevê reciclagem, compostagem e geração de energia elétrica (gestor mencionou pirólise para geração de energia elétrica). Para a operação da planta será feita uma licitação posterior. A previsão é de trazer a receita da venda dos subprodutos para o município. O recurso para a construção será proveniente do Ministério de Desenvolvimento Regional e Ministério do Meio Ambiente. Metas para a CTR: 2022 – Projeto; executivo e busca de recursos; 2023/2024 – Instalação; 2025 – Início da operação. Na própria CTR será feita a separação mecanizada dos recicláveis, gestor não espera implementar coleta seletiva no município em curto prazo. A empresa Sabba não faz a construção da planta e ainda não tem um fornecedor para os componentes da CTR.

Atualmente o município não tem taxa para coleta de resíduos. Ponto de Entrega Voluntária com caçambas será instalado no segundo semestre, será instalado na Casa da Agricultura e Meio Ambiente. Linha branca, madeira (sofás e armários), pilhas, óleo de cozinha. Já proposto no Condema (verificar a ata – Rossard irá enviar)

Resíduos Recicláveis (RSR): Separação dos resíduos recicláveis ocorre de forma mais efetiva e organizada em condomínios dos bairros de classe mais alta. Entre 10 e 15 catadores informais que revendem para um atravessador, único na cidade que é pessoa jurídica. Esse atravessador recolhe os resíduos dos condomínios na cidade e revende para outras instâncias da cadeia da reciclagem. O município não tem controle dos quantitativos de resíduos recicláveis gerados. Não há interesse na formação do cooperativas de catadores. Lei 12/2013 que falava sobre a troca de recicláveis por alimentos não teve continuidade e não está mais sendo praticada.

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): gerou 4.400 kg em 2021, sendo que 70-80% são provenientes de resíduos dos postos de saúde. Gastos de R$ 51 mil em 2021.

Resíduos da Construção Civil (RCC): São encaminhados para a área do antigo lixão juntamente com os resíduos verdes.

Resíduos de Logística Reversa (RLR): Pneus usados são recolhidos pelos borracheiros da cidade e encaminhados para destinação final adequada

Resíduos Verdes: Encaminhados para a área do antigo lixão, a qual possui autorização da CETESB para este fim. A cada seis meses vai um picador para diminuir o volume. Não tem controle de pesagem.

Resíduos de Limpeza Urbana: Varrição ocorre mais na parte central da cidade, não há pesagem do resíduo varrido e ele é juntado ao resíduo da coleta domiciliar.

Resíduos Cemiteriais: Praticamente não é gerado, encaminhado como resíduo domiciliar. Durante a reunião não foram mencionados o que é feito com restos mortais, por exemplo.

Resíduos Saneamento: Estação de Tratamento de Esgoto tem o lodo enviado para a Estre Ambiental em Paulínia.

Resíduos Industriais: Principalmente indústrias, as quais contratam empresas privadas para o gerenciamento dos seus resíduos. O município possui apenas 3 restaurantes, mercados pequenos e feira livre duas vezes por semana, cujos resíduos são encaminhados em conjunto com os resíduos domiciliares.

Encerramento de lixões: Lixão do município não recebe resíduos desde 2007. Possui Termo de Referência para o encerramento. Cetesb solicitou 1 ano de monitoramentos, em 2008 fez monitoramentos no antigo lixão, depois nada mais foi feito. Notificação da Cetesb para monitoramento do solo por 1 ano, poços de monitoramento danificados. O processo deverá iniciar novamente.

Legislação: Plano de Saneamento está em processo de revisão e atuando em duas frentes atualmente: revisão propriamente dita e ampliação da rede coletora de esgoto para um local que a disposição dos efluentes é em fossa negra. O município não possui plano de resíduos, apenas o já aprovado pelo consórcio em 2016. Revisão do Plano Diretor foi votada em maio e a versão está disponível na Câmara de Vereadores. Lei municipais 1269, 1270 e 1271 relacionadas ao meio ambiente (Fundo do Meio Ambiente, Floresta Urbana e Educação Ambiental). Para o segundo semestre de 2022 são previstos projetos de Lei para: Código Ambiental do município, projeto qualidade do ar, regulamentação de unidades de triagem de resíduos, projeto de lei de destinação de RSS (para geradores), projeto de lei de destinação de RCC (para geradores) os quais não possuem número ainda pois não foi dada entrada na Câmara de Vereadores.

Cilene explicou sobre as metas em conjunto entre os municípios do CONDESU. Rossard mencionou a questão do plano aprovado para levantar verba para construir a CTR e a Cilene mencionou a questão de estar tudo em conformidade para não ter problemas com o Tribunal de Contas. Rossard disse que enviaria a ata da reunião do CONDEMA que aprovou a construção do Ponto de Entrega Voluntária e o Termo de Referência da CETESB sobre o encerramento do lixão da cidade. Cilene encerrou a reunião e mencionou que caso necessário, solicitaria novas informações por e-mail.

Memória de Reunião – Revisão do PRGIRU CONDESU Holambra

Objetivo da reunião:	**Coleta de dados complementares ao questionário para estruturação do diagnóstico da revisão Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) do CONDESU**
Município:	Holambra
Data:	08.07.2022
Horário:	10h-11h
Participantes:	Leonardo Silveira Anselmo Geraldo Herminio Veloso Santos Cilene Novaes, Terra Saneamento Ambiental Vanice Nakano, Terra Saneamento Ambiental

A reunião ocorreu no formato remoto, por meio da plataforma Google Meet, e foi gravada com a autorização dos participantes. A presente memória foi feita pela empresa Terra Saneamento Ambiental, como registro para compor a revisão do PRGIRU do CONDESU. Os tópicos abordados estão explanados a seguir.

Resíduos domiciliares (RSD): Cilene inicia a reunião apontando que como a coleta é feita pelo CONDESU, já foi encaminhado a pesagem e contratos. Em relação à taxa de lixo a cobrança é feita pelo IPTU e um boleto separado na área rural. Enviou por e-mail o Decreto 1.695/2022, que regulamenta a taxa de lixo.

Resíduos Recicláveis (RSR): Coleta seletiva é feita pela Prefeitura. Leonardo esclareceu que a triagem não é feita por uma cooperativa, o serviço organizado pela própria Prefeitura, a coleta é realizada por funcionários da Prefeitura, um caminhão, por equipe formada por 4 funcionários, dois ficam em cima do caminhão e 2 na rua. A coleta é realizada porta-a-porta. O cronograma está disponível no site da Prefeitura. Enfrenta uma ausência de mão de obra, então a maior parte dos resíduos estão sendo vendidos para empresas do jeito que chegam das residências, sendo que são acondicionados em bags e entregues por um preço fechado. Os materiais mais volumosos, de fácil separação, são colocados separados em 3 caçambas (papelão, vidro e ferro) e vendidos para duas empresas. Papelão e ferro vão para uma empresa em Mogi e vidro vai para Ciclovidro. Isopor vai para uma empresa em Taubaté. Pilhas vai para uma empresa de São José dos Campos. Pneu vai para Galo Pneus em Mogi. A falta de mão de obra já foi relatada para RH e gabinete da Prefeitura para tentar resolver a situação. Leonardo Ficou de ver qual o custo da operação envolvendo os recicláveis com o RH. A pesagem dos recicláveis é feita por uma cooperativa "abatedor de frango" que faz a pesagem dos caminhões em parceria firmada com a Prefeitura (sem custos). Desde 1998 tem coleta seletiva. Os resíduos são bem separados pela comunidade. São feitas campanhas de educação ambiental. Área rural e um bairro ainda não tem, são feitos por um parceiro apenas uma vez por semana. Cilene apontou que na gravimetria dos resíduos convencionais havia bastante recicláveis. A triagem está sendo feita por um funcionário. Antes tinhas dois e três em cada banca, então era possível fazer a separação do alumínio, garrafa PET e outros plásticos. Leandro relatou que o "plástico que estrala" não tem valor financeiro na região e é descartado como rejeito. Geraldo ressaltou que, atualmente, com

apenas um funcionário, é possível de se fazer a triagem dos materiais contidos em um bag. Não é possível de triar todo o material. Papelão, vidro e ferro são separados já no caminhão. O recurso da venda dos recicláveis são destinados para o Naott (Núcleo de Atenção e Orientação Terapêutica ao Trabalho). Não há Ecoponto no município. Hoje reconhecem como demanda prioritária conseguir concretizar um Ecoponto. No momento já possuem a área para implantação, e vão fazer o projeto para executar um Ecoponto completo, para destinação de RCC (pequenos geradores), resíduos verdes, recicláveis, pneus, volumosos...). É uma área da própria Prefeitura que será operada pelo poder público mesmo, sem terceirização. Outra demanda que já estão providenciando solução é a falta de contentores para recicláveis espalhados pelo município. Os coletores informais que coletam em Holambra são das cidades vizinhas, que vem aumentando nos últimos anos e acaba sendo uma preocupação para o município. Estão estudando a possibilidade de proibir a coleta por estas pessoas, porque a renda é revertida para o Naott, ainda mais pelo fato de não serem cidadãos de Holambra. Ficaram de encaminhar os custos que tem com a gestão de recicláveis e a receita gerada pela venda dos resíduos. Não é feito a cobrança de taxa para coleta de recicláveis.

Resíduos de Serviços de saúde (RSS): A Prefeitura está arcando com os custos para a coleta de resíduos da saúde dos consultórios e clínicas particulares também. Geraldo apontou que a previsão é que passe pela Câmara de Vereadores em agosto um Projeto de Lei que permita repassar a cobrança. Ficaram de enviar o PL.

Resíduos da Construção Civil (RCC): Prefeitura faz a coleta de pequenos geradores. Em administrações anteriores já ocorria limpeza pela cidade a cada 15 dias, onde uma equipe (caminhão, máquina e ajudante) vai limpando os pontos de descarte de RCC e volumosos que existem pela cidade (terrenos baldios e pontos viciados de descarte irregular). Essa limpeza é denominada "Operação cata Bagulho". Leandro relatou que no setor dele não estão de acordo com essa limpeza, porque os resíduos chegam misturados RCC, volumosos e outros. A intenção é fazer o Ponto de Entrega Voluntária (Ecoponto) para substituir essa limpeza, ou talvez espaçar mais a necessidade. Enviaram relatório com os pontos de descarte. Desde a última revisão do Plano houve uma diminuição desses pontos, mas ainda existem. Este material tem o volume mensurado, mas não há pesagem, apenas o material britado. Tem uma empresa de coleta de RCC na cidade. O equipamento do CONDESU brita dentro desta empresa e tritura os resíduos coletados pelo município e pela empresa. Na empresa chegam mensalmente 900 a 1000 m³. O material é usado em estradas rurais. Dos resíduos coletados pela Prefeitura, uma parcela vai para o antigo aterro e outra é levada para esta empresa privada que faz a britagem quando o equipamento do CONDESU vem. Talvez essa empresa coleta em outros municípios também, mas a maior parte dos clientes são de Holambra mesmo. Não tem problema de caçambeiros irregulares, as outras empresas que prestam serviços para particulares no município são conhecidas. Essa parceria com a empresa Girino se deu porque eles têm um passivo (acúmulo de RCC) e não conseguem gerenciar. A Prefeitura usa a área licenciada deles e em troca eles usam o triturador, em contrapartida a Prefeitura usa o material triturado. Tem um problema que o material que eles estão triturando não tem muita qualidade, porque já está lá a anos. A ideia é operar o britador do CONDESU na área do antigo aterro, porque lá teria um controle maior da qualidade do material e deixaria de estar lidando com esse passivo. Geraldo apontou que, cada vez mais o governo do Estado de São Paulo está avançando com a pavimentação de rodovias, e cada vez menos há necessidade de a Prefeitura utilizar este material nas estradas rurais, de modo que precisa ser encontrado outra destinação para os Resíduos da Construção Civil. Geraldo comentou o receio de que o CONDESU lance uma concorrência para uma empresa

pegar os resíduos. Na opinião dele o RCC não pode ficar de fora, porque é o maior problema do município.

Resíduos Verdes: O município tem caçamba para coleta dos resíduos verdes, que foram distribuídas para alguns bairros. Enquanto a população responde bem ao uso, eles mantêm a caçamba no local, a partir do momento que passa a ter descarte irregular a Prefeitura retira. Algumas são pontuais por solicitação da população. Serviço não cobrado até o momento. Agora foi incluído no Decreto a tributação deste serviço. Ficaram de enviar o Decreto. Os resíduos são levados para área do antigo aterro e fazem revolvimento. Não é usado o triturador do CONDESU para estes resíduos. Ainda não conseguiram fazer a trituração. O programa é divulgado no site da Prefeitura, porém não está 100% atualizado.

Resíduos da Limpeza urbana: O município é dividido em quatro setores – praças e área centrais, principalmente. Agora que as varredeiras estão conseguindo limpar os bairros também. Tem duas varredeiras e uma varrição manual. Serviço prestado pela Prefeitura. O resíduo coletado vai para área do antigo aterro junto com os resíduos verdes. As varredeiras fazem o descarte dentro das caçambas de coleta verde. A ideia é terceirizar este serviço no futuro de poda do município. Tem lixeiras espalhadas nas praças e áreas centrais. Ficou de levantar quantas são e os locais. A intenção é colocar também de recicláveis nestes locais, porque como agora tem uma só em cada ponto acaba vindo muito misturado. É destinado junto com a coleta domiciliar. Quanto às feiras, tem um acordo que um dia da semana a Prefeitura limpa, e outros os próprios feirantes fazem. Resíduos coletado vai junto com domiciliares.

Resíduos da Logística reversa (RLR): Ficou de levantar as informações de embalagens de agrotóxicos – ficam numa área do lado do antigo aterro, mas a responsabilidade não é da Prefeitura e sim de uma Associação. Pilhas são levadas para uma empresa – ficou de passar a informação da quantidade. Tem alguns pontos de entrega voluntária pela cidade, que entrega para a Prefeitura, que encaminha como doação para empresa de São José dos Campos que dão o CDF. Isopor vai para empresa de Taubaté para reciclagem, vai como doação. Não pode estar contaminado.

Resíduos Cemiteriais: Fica uma caçamba disponível para coleta dos resíduos de limpeza e flores, que são encaminhados com os demais resíduos verdes. Vaso e plásticos são reciclados. 15 à 20m³ por mês.

Resíduos Saneamento: Possui uma ETA. Leonardo ficou de encaminhar a quantidade de lodo e demais resíduos. Possuem duas ETE (cachoeira), uma decentralizada e uma compacta para uma zona de expansão urbana (camanducaba).

Resíduos de Transporte: Tem um pequeno terminal de ônibus intermunicipal. A coleta de resíduos vai junto com domiciliar.

Resíduos Industriais: Iniciou recentemente um controle dos resíduos industriais com a Cooperativa Pecuária Holambra. A destinação é feita por conta própria das indústrias. Alguns resíduos recicláveis estão sendo destinados para a Prefeitura pela Prefeitura, como isopor, lâmpadas. A parceria é interessante para a Prefeitura porque eles que fazem a pesagem dos resíduos recicláveis. Fornecem bag para a Prefeitura também.

Educação Ambiental: Programa município verde e azul do Governo do Estado de São Paulo. No município Programa Municipal de Educação Ambiental com ações socioambientais. Ainda não

virou Lei. Programa de Educação Ambiental nas escolas públicas a Prefeitura colabora com orientações dos professores somente.

Encerramento de lixões: Fizeram amostragens e análises para processo de investigação e elaborado Plano de Encerramento já enviado para a Cetesb, mas ainda não conseguiu executar o parecer que retornou da Cetesb. Solicitada ajuda ao IPT, que elaborou o Plano, para executar as exigências. Foi feito um relatório contestando algumas exigências. Vai ser necessário refazer os poços de água porque estão secos, a profundidade não foi suficiente para garantir água. Até o momento já foi feito a restrição de acesso e parou de depositar resíduos no local. As outras providências como plantio de área verde na Reserva Legal averbada e drenagem estão sendo providenciados. A ideia é fazer novos usos da área, como espaço para triagem dos RSR, gerenciamento de resíduos verdes, RCC e demais resíduos. Cetesb está ciente que área está sendo usada para RCC e resíduos verdes. Ficou de enviar o parecer da Cetesb e relatório do IPT.

A reunião foi encerrada pela Cilene, explicando que a reunião teve como objetivo compreender mais a situação do município, e explorar mais o questionário e que será entrado em contato para pegar as informações que ainda ficaram faltando. Leandro fez o compromisso de esclarecer as dúvidas que ficaram.

Memória de Reunião – Revisão do PRGIRU CONDESU Jaguariúna

Objetivo da reunião:	**Coleta de dados complementares ao questionário para estruturação do diagnóstico da revisão Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) do CONDESU**
Município:	Jaguariúna
Data:	15.07.22
Horário:	08h – 09h
Participantes:	Fernanda Santana, Secretaria de Obras de Jaguariúna Cilene Novaes, Terra Saneamento Ambiental Vanice Nakano, Terra Saneamento Ambiental

A reunião ocorreu no formato remoto, por meio da plataforma Google Meet, e foi gravada com a autorização dos participantes. A presente memória foi feita pela empresa Terra Saneamento Ambiental, como registro para compor a revisão do PRGIRU do CONDESU. Os tópicos abordados estão explanados a seguir.

Resíduos domiciliares (RSD): Anteriormente, os tributos arrecadados não cobriam os custos da coleta. Houve então um replanejamento de frequência de coletas para melhorar a eficiência e equilibrar os custos com coleta, transbordo e destinação final. O novo modelo de cobrança foi instituído via Código Tributário (a Lei complementar número 04 de 20/12/1991 era a que estava no antigo Plano) Fernanda enviará mais informações sobre o modelo de cobrança/taxa. Jaguariúna possui um transbordo dentro do município, e o RSD é destinado à Estre. Atualmente o transbordo está em obra para cobrimento da área (exigência da CETESB). Então no momento o RSD está indo diretamente à Estre. Previsão de término da obra está para Agosto. Enviará fotos da obra e do transbordo.

Resíduos Recicláveis (RSR): Existe coleta seletiva no município. A cooperativa (COOPERJ) tem um contrato de subsídio para complementação da remuneração dos cooperados. A operação ocorre em um espaço da prefeitura. Previsão de orçamento para a instalação de 5 ecopontos (R$ 154 mil), há locais já definidos (bairros mais populosos, e áreas públicas). Receberá resíduos de pequenos geradores (limpeza urbana, pequenas obras, além de recicláveis). No plano de saneamento há detalhes de custos atualizados. Fernanda relatou que o número de catadores informais cresceu. Estão discutindo com a Secretaria de Assistência Social para realizarem uma ação conjunta para tratar o tema. Fernanda enviará esboço dos ecopontos, contrato com a cooperativa e número de cooperados e catadores informais.

Resíduos de Serviços de saúde (RSS): Atualmente a coleta é realizada somente em pontos públicos de serviços de saúde. Anteriormente a coleta era mais abrangente, incluía geradores privados. Mas após apontamento do tribunal de contas, a coleta via CONDESU e paga pela prefeitura passou a ser feita somente em estabelecimentos públicos.

Resíduos do Construção Civil (RCC): 2 vezes por semana é feita a coleta pela prefeitura, do RCC de pequenos geradores, junto com limpeza pública e resíduos de poda. A triagem é feita em peneira rotativa. O que separa de RCC é triturado com o equipamento do consórcio. O foco

maior hoje é recuperar a área. Não há registro de caçambeiros. Código de postura já prevê algum regramento para geradores, e já está em discussão instituir uma regulamentação para melhorar a gestão de RCC (controle de caçambeiros, áreas irregulares, destinação correta, comprovante de destinação). Fernanda enviará uma cartilha do RCC, que possui um cronograma de limpeza e alvará dos caçambeiros. Pequenos geradores colocam seus resíduos (até 1 m3) um dia antes da limpeza. Já há uma área reservada para a instalação de uma área de depósito de inertes (material já triado). Parecer Cetesb autorizando a área para a triagem do RCC ainda não solicitado.

Resíduos verdes: Pós trituração é encaminhado ao produtor rural. Equipamento da prefeitura, e quando em manutenção, utiliza do consórcio. Material é descarregado em outro barracão. O transporte é feito pela prefeitura até as áreas rurais (para agricultura orgânica). Frequência de retirada é semanal, e não chega a formal alto estoque. Fernanda enviará fotos das áreas. Esse serviço não é cobrado dos geradores e consumidores.

Resíduos da Limpeza urbana: Varrição é feita via consórcio, e o resíduo é destinado com RSD, bem como resíduos de lixeiras/papeleiras. Não há controle de volume gerado. O edital de concorrência 06/22 prevê instalação de novas lixeiras e serviço, com container enterrado. Resíduo de feira livre é pouco e enviado junto com RSD, pela própria prefeitura.

Resíduos da Logística reversa (RLR): Estão firmando parceria com empresa para destinação de lâmpadas. Lâmpadas de prédios públicos foram destinados via consórcio. Empresa instalará pontos de coleta e realizará a destinação sem custos para a prefeitura. Mas ainda não há formalização para evidência. Pneus são armazenados em uma área específica, coberta. Atualmente são transportados para a Reciclanip, convênio ainda não foi renovado. Eletrônicos não há programa específico (cooperativa recebe algo). Quanto a embalagem de agrotóxicos, Fernanda irá verificar com a Casa da agricultura do Estado.

Resíduos Cemiteriais: Estocado em container e enviado junto com domiciliar (flores). Fernanda irá verificar se há controle do quantitativo. Restos mortais ficam no cemitério.

Resíduos Saneamento: Dados no plano.

Resíduos de Transporte: Terminal rodoviário é pequeno, e o resíduo é enviado junto com RSD.

Resíduos Industriais: Responsabilidade dos próprios geradores, e o controle feito pela CETESB.

Educação Ambiental: Informações no Plano de Saneamento. Jaguariúna tem uma boa avaliação no programa "Município Verde-Azul" em relação a isso.

Encerramento de lixões: Aterro sanitário não há. A meta é resolver a área que hoje recebe e onde ocorre a triagem de RCC e verdes, conforme já comentado anteriormente.

A reunião foi encerrada pela Cilene, explicando que a reunião teve como objetivo compreender mais a situação do município, e se houver mais dúvidas entraremos em contato.

Memória de Reunião – Revisão do PRGIRU CONDESU
Santo Antônio de Posse

Objetivo da reunião:	**Coleta de dados complementares ao questionário para estruturação do diagnóstico da revisão Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) do CONDESU**
Município:	Santo Antônio de Posse
Data:	03.05.22
Horário:	16h – 17h
Participantes:	Ronaldo Monzani, Superintendente de Meio Ambiente Cilene Novaes, Terra Saneamento Ambiental Vanice Nakano, Terra Saneamento Ambiental

A reunião ocorreu no formato remoto, por meio da plataforma Google Meet, e foi gravada com a autorização dos participantes. A presente memória foi feita pela empresa Terra Saneamento Ambiental, como registro para compor a revisão do PRGIRU do CONDESU. Os tópicos abordados estão explanados a seguir.

Resíduos domiciliares (RSD): Atualmente a coleta e destinação é realizada via CONDESU. Ronaldo relatou brevemente o histórico da destinação de resíduos, com base no que recordava. Até 2007 ou 2008 a coleta era realizada pela própria prefeitura (caminhões compactadores e funcionários próprios da prefeitura) até um antigo lixão em Santo Antonio de Posse. Por solicitação da CETESB e do Ministério Público, esse lixão foi desativado. Temporariamente, a coleta própria passou a enviar o RSD a um transbordo, dentro do município. E uma empresa terceira transportava o RSD do transbordo para um aterro no município de Amparo. Essa empresa terceirizada passou a atrasar causando um acúmulo de RSD no local do transbordo. Inclusive passou a ter casos de pessoas adentrarem na área para vasculharem o resíduo. Por essa razão, a prefeitura começou a fazer o transporte direto para o aterro (em Amparo ou em Paulínia), ao invés de bascular na área de transbordo.

Na gestão anterior, uma empresa foi contratada para elaborar o Plano de Saneamento, mas Ronaldo não tem certeza se já foi finalizado. Tal atividade é responsabilidade da área de Engenharia. A gestão de resíduos é de responsabilidade da Secretaria de Serviços Públicos. Enquanto a Secretaria de Meio Ambiente foca mais na área da Agricultura.

Mais informações sobre o histórico está no Plano do Consórcio anterior de Santo Antonio de Posse no site do CISBRA (Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas) : http://cisbra.eco.br/system/files/publicacoes/PLANO_CIDADES_LIMPAS_0.pdf

Há uma taxa para o serviço de coleta de RSD que é cobrada junto ao IPTU. Mas a Secretaria não possui maiores detalhes sobre a cobrança, quando iniciou ou o número da Lei. Verificaremos no Plano anterior

Resíduos Recicláveis (RSR): Há uma cooperativa, chamada COOPERPOSSE. São 2 caminhões, 1 tipo carroceria, outro tipo baú. A equipe de 20 pessoas é da própria cooperativa. A planilha foi preenchida pela própria cooperativa. A prefeitura passa um subsídio de 15 mil reais/mês para pagamento do aluguel do barracão e outros custos. Fotos já enviadas por e-mail. Ronaldo

enviará o termo de cooperação. Os próprios cooperados fazem a coleta dos recicláveis, tanto na área urbana (100%) e parte da rural. Alguns grandes geradores como supermercados, também separam os recicláveis para eles. 8 e 10% é a estimativa de resíduos reciclados no município.

Resíduos de Serviços de saúde (RSS): Coleta feita via CONDESU. Alguns geradores privados (clínicas, por exemplo) levam seus RSS para pronto socorro. Anteriormente ao CONDESU, Ronaldo acredita que o município contratava uma empresa para destinação de RSS. Ronaldo irá verificar se a prefeitura repassa o custo desse gerenciamento de RSS para os geradores.

Resíduos da Construção Civil (RCC): Geradores contratam caçambeiros (2 empresas atuam no município). Há 7 ou 8 meses, o RCC era enviado à área dentro da ETE, que está sendo licenciada para operação do britador do CONDESU. Os caçambeiros não pagam para enviar o RCC a esse local, que atualmente está cheio. A gestão anterior foi multada pelo acúmulo de RCC. No momento os caçambeiros estão levando o RCC para outra área, onde são aterrados. Tal área não possui autorização da CETESB para esse fim. Atualmente o RCC dentro da área da ETE está sendo britado. E essa área está em processo de adequação conforme solicitação da CETESB. Ronaldo tentará enviar documento da CETESB, bem como localização dos pontos viciados. Essa área fica sob responsabilidade do Departamento de Serviços Públicos e Departamento de Água e Esgoto.

Volumosos são coletados pela prefeitura (operação cata-bagulho). Esses resíduos são depositados em uma área, sem tratamento específico, sem uma gestão adequada.

Resíduos verdes: Resíduos domésticos de grandes geradores e complexo industrial é enviado na maioria com o RSD. Outros, como por exemplo uma empresa que é a maior comercializadora de flores e plantas, tritura seus resíduos para compostagem, e o composto é doado para cooperados produtores de flores da região. A coleta realizada pela prefeitura é somente pequenos volumes.

Resíduos da Limpeza urbana: Varrição e feiras livres, limpeza realizada pela prefeitura. Resíduo é destinado junto com o RSD.

Resíduos da Logística reversa (RLR): Não há ecopontos, ou qualquer iniciativa de entrega voluntária. Há um convênio com a Reciclanip, que faz a coleta diretamente nos geradores.

Resíduos Saneamento: ETA e ETE são de responsabilidade do DAE. Mas ainda não houve retirada de lodo das lagoas.

Resíduos Cemiteriais: resíduos gerados (flores) são enviados em uma área de bota-fora.

Resíduos de Transporte: Não há rodoviária em operação.

Resíduos Industriais: Empresas são responsáveis pelo RI. Resíduos domésticos gerados pelas indústrias são coletados pela gestão CONDESU.

Educação Ambiental: Programa gota d´água do Comitê de Bacias do PCJ.

Encerramento de lixões: Maiores informações podem ser procuradas no Plano anterior do CISBRA.

A reunião foi encerrada pela Cilene, explicando que a reunião teve como objetivo compreender mais a situação do município, e se houver mais dúvidas entraremos em contato.

Anexo II – Check list para coleta de dados primários

TIPOS DE RESÍDUOS ABORDADOS

Abreviatura	Nomenclatura	Principais Origens	Tipos	Composição Simplificada
RSD	Resíduos Sólidos Domiciliares	Domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais	RSD Secos ou Recicláveis	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RSD Úmidos ou Compostáveis	Restos orgânicos etc.
			Rejeitos	Papel de Uso Sanitário, Fraldas, Poeiras etc.
RSR	Resíduos Sólidos Recicláveis	Domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais	Papel	
			Plástico	
			vidros	
			Metais	
RCC	Resíduos da Construção Civil	Obras e reformas da Construção Civil	RCD Reaproveitáveis como Agregados (Classe A Res CONAMA 307/2002)	Concreto, tijolo, cerâmica etc.
			RCD Secos ou Recicláveis (Classe B Res CONAMA 307/2002)	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RCD Não Reaproveitáveis (Classe C Res CONAMA 307/2002)	Gesso
			RCD Perigosos (Classe D Res CONAMA 307/2002)	Telhas de amianto etc.
			Rejeitos	Poeiras, detritos etc.
RSS	Resíduos de Serviços de Saúde	Estabelecimentos de prestadores de serviços de saúde	RSS Perigosos (Grupos A1 e A5 Res CONAMA 358/2005)	Resíduos com possibilidade de contaminação biológica, materiais contaminados etc.
			RSS Perigosos (Grupos B Res CONAMA 358/2005)	Medicamentos Vencidos
			RSS secos ou Recicláveis (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RSD Úmidos ou Compostáveis (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Restos de comida etc.
			Rejeitos (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Papel de uso Sanitário, Fraldas
RV	Resíduos Verdes		- Urbanização e reformas de praças	
			- Arborização de áreas verdes	
			- Roçada mecanizada de áreas verdes	
			- Serviços de conservação e manutenção	
			- Fornecimento de grama	
			- Limpeza e manutenção de parques	
			- Limpeza de escolas	
			- Serviços complementares	
			- Irrigação manual	

			- Coleta e transporte de galhos e podas - Ecopontos e Ponto Verde do Município	
RLP	Resíduos de Limpeza	Varrição Limpeza de Canteiro		
RLR	Resíduos da Logística Reversa	Domicílios e estabelecimentos comerciais	Pneus Pilhas e baterias Lâmpadas fluorescentes, de mercúrio etc. Óleo vegetal (de cozinha) Óleos veiculares e suas embalagens Produtos eletrônicos e seus componentes Embalagens de agrotóxicos	
Cemiterais	Resíduos Cemiterais	Restos Mortais		
RS	Resíduos de Saneamento	ETA ETE	Lodos de ETA Lodos de ETE	
RT	Resíduos de Transporte	Aeroportos Aeroclubes Rodoviárias		
RI	Resíduos Industriais	Indústrias		
Outros	RSD Volumosos	Domicílios	RSD Reaproveitáveis RSD Não Reaproveitáveis	Móveis, colchões etc. Outros volumosos não perigosos

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos Domiciliares no Município	
	Endereço completo do Órgão	
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Órgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
	Cargo do responsável pelo preenchimento	
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES		SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
	Quais os tipos de coleta existentes no município?			
	Qual o nº de setores de coleta?			
	Qual a localização dos setores?			
	Quais os dias da coleta?	de ..... a		
	Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
		vespertino - das ..... às ..... hs		
		noturno - das ..... às ..... hs		
	Qual o nº de setores por turno?	matutino - ..... setores		
		vespertino - ..... setores		
		noturno - ..... setores		
	Quais as frequência da coleta?	.... vezes por semana		
	Qual a média de viagens/turno?	matutino - ..... viagens		
		vespertino - ..... viagens		
		noturno - ..... viagens		
	Qual a Equipe de coleta?			
	O Mapa está disponível? (Se sim anexar)			
	A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar qual empresa e anexar contrato?			
	Qual o custo do município com a coleta de resíduos domiciliares?			
	Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?			
	Qual o percentual de atendimento da coleta na área rural?			
	Existe coleta conteinerizada para os RSD?			
	Quais os locais dos conteineres?			
	Quantos conteineres estão na área rural?	Não consta		
	Quais os tipos e quantidades de veículo da coleta?	Caminhão compactador de .... m3: ... veic		
		Caminhão ..... de .... m3: .... veic		
	O resíduo é submetido à pesagem?			
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
	Qual a geração média mensal gerada?			
	Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
	Existe algum tipo de Tratamento ou Reaproveitamento dos Resíduos? Se sim especificar e detalhar			
	Qual a destinação final dos rejeitos? (Endereço, coordenadas geográficas)			
	O local de destinação possui Licença da CETESB			
	Qual a capacidade de recebimento atual?			
	Existe plano de ampliação?			
	Qual o responsável pelo beneficiamento?			
	Qual o responsável pela disposição final?			
	Qual o órgão responsável pelo controle dos RSD a nível municipal?			
	Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)			

TERRA

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Recicláveis no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Preencher abaixo o(s) tipo de coleta de Resíduos Recicláveis existentes no município e suas especificações			
Existe Coleta do tipo porta a porta para os resíduos recicláveis no município? Se sim, responda			
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural			
Quais os tipos de coleta?			
Qual o nº de setores de coleta?			
Qual a localização dos setores?			
Quais os dias da coleta?	de ..... a		
Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs vespertino - das ..... às ..... hs noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de setores por turno?	matutino - ..... setores vespertino - ..... setores noturno - ..... setores		
Quais as frequência da coleta?	.... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno?	matutino - ..... viagens vespertino - ..... viagens noturno - ..... viagens		
Qual a equipe de coleta?			
O Mapa está disponível?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta ?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são enviados os materiais recicláveis coletados?			
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?			
Qual o custo do município com a coleta de resíduos recicláveis?			
A coleta total ou parcial de Resíduos Recicláveis é feita em Ecopontos? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Ecopontos?			
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)			
Há algum tipo de limitação de quantidades ou regramento para a entrega dos recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)			
Qual a equipe existente nos Ecopontos?			
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	de ..... a		
Horário de Funcionamento dos Ecopontos	matutino - das ..... às ..... hs vespertino - das ..... às ..... hs noturno - das ..... às ..... hs		

Qual o nº de Ecopontos por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?	.... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Cooperativas ou Unidades de Tratamento)?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos Recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde os Recicláveis coletados são enviadao? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Qual o custo do município com os Ecopontos e transporte de resíduos recicláveis?			
A coleta total ou parcial dos Recicláveis é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Qual o custo do município com os PEVs e transporte de resíduos recicláveis?			
Cooperativas de Materiais Recicláveis			
Quantas Cooperativas Estruturadas existem no município?			
Listar as Cooperativas (Endereços, Nº de Cooperados, Estruturas existentes (Prensas, esteiras, Balança e outros)			
Quais as capacidades de processamento atuais?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Quais as porcentagens médias de rejeitos do processamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
A Prefeitura fornece algum subsídio para as Cooperativas? Se sim, especificar			
Catadores Informais			
Qual o número de catadores informais ?			
Existe cadastramento? Se sim apresentar como e quando foi feito			
Esite pesagem do resíduo coletados pelos catadores informais?			
Existem informações para onde os catadores levam os resíduos coletados?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos RSD a nível municipal?			
Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)			

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Serviços de Saúde no Município	
	Endereço completo do Órgão	
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Órgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
	Cargo do responsável pelo preenchimento	
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE		SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
	Qual a quantidade de pontos geradores?			
	Qual a localização dos pontos geradores?			
	Quais os dias da coleta?			
	Quais os turnos da coleta?			
	Qual o nº de geradores por turno?			
	Quais as frequência da coleta?			
	Qual a média de viagens/turno?			
	O Mapa está disponível?			
	Qual o percentual de atendimento?			
	Qual o tipo de veículos da coleta?			
	Qual a quantidade de veículos da coleta?			
	Qual o tipo de logística de transporte?			
	Qual a distância média até a destinação?			
	O resíduo é submetido à pesagem?			
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
	Qual o peso médio mensal de resíduos?			
	. Resíduos químicos (Grupo B)			
	. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)			
	. Resíduos Classe D			
	Qual o tipo de tratamento dos resíduos?			
	. Resíduos químicos (Grupo B)			
	. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)			
	. Resíduos Classe D			
	Qual a destinação final dos RSS?			
	. Resíduos químicos (Grupo B)			
	. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)			
	. Resíduos Classe D			
	Geral			
	Qual o responsável pela coleta?			
	Qual o responsável pelo tratamento?			
	. Resíduos químicos			
	. Resíduos biológicos e perfurantes			
	. Resíduos Classe D			
	Qual o responsável pela disposição final?			
	. Resíduos químicos			
	. Resíduos biológicos e perfurantes			
	. Resíduos Classe D			
	Qual o órgão responsável pelo controle dos RSS a nível municipal?			
	Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Construção Civil no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Coleta de RCC			
Preencher abaixo o(s) tipo de coleta de RCC existentes no município e suas especificações			
A coleta total ou parcial de RCC é feita pela própria Prefeitura? Se sim, responda			
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual a média de viagens/turno ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita por empresa contratada pela Prefeitura? Se sim responda			
Se a coleta for feita por empresa contratada especificar a empresa, tipo de contrato, valor, e data de início e fim do contrato			
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual a média de viagens/turno ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita por Empresas ou caçambeiros particulares (contratadas diretamente pelos munícipes). Se sim responda:			
Listar as empresas cadastradas no município para tais serviços			

Listar eventuais leis relativas à coleta de RCC por caçambeiros			
A Prefeitura possui controle dos volumes coletados?			
Qual a quantidade de RCC coletados pelos caçambeiros?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano			
A coleta total ou parcial de RCC é feita em Ecopontos? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Ecopontos?			
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)			
Há limitação de volume para a entrega de RCC nos Ecopontos?			
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)			
Qual a equipe existente nos Ecopontos?			
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	de _____ a _____		
Horário de Funcionamento dos Ecopontos	matutino - das ____ às ____ hs vespertino - das ____ às ____ hs noturno - das ____ às ____hs		
Qual o nº de Ecopontos por turno?	matutino - ____ setores vespertino - ____ setores noturno - ____ setores		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?	__ vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?	matutino - ____ viagens vespertino - ____ viagens noturno - ____ viagens		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita em Caçambas em pontos estrategicamente localizados? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Caçambas?			
Qual a localização das Caçambas? (Listar Endereços)			
Qual a capacidade das Caçambas?			
Há alguma regra ou limitação de volume para a entrega de RCC nas Caçambas?			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nas Caçambas?	__ vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno (das Caçambas para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?	matutino - ____ viagens vespertino - ____ viagens noturno - ____ viagens		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			

Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada e enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
Tratamento e/ou Destinação Final			
Os resíduos passam por britagem do CONDESU			
Qual o local da britagem realizado pelo CONDESU			
O local de britagem pelo CONDESU possui autorização ou licença da CETESB?			
Qual a estrutura existente no local de Britagem do CONDESU? Exemplo: Cercamento, Portaria, balança, Máquinas e Equipamentos, Funcionários, barreira vegetal, Monitoramento (Especificar as informações)			
Qual a destinação feita com o material britado pelo CONDESU			
Além do equipamento do CONDESU existe outro ponto de britagem ou tratamento? Especificar			
Se britados, qual a quantidade de resíduos reaproveitado			
Se britados, qual a quantidade de rejeitos			
Os rejeitos são encaminhados para qual local? Informar endereço			
O local de destinação final dos rejeitos possui licença ambiental? Se sim anexar			
Início das atividades de destinação final dos rejeitos			
Qual a estrutura existente no local de disposição final dos rejeitos? Exemplo: Cercamento, Portaria, balança, Máquinas e Equipamentos, Funcionários, barreira vegetal, Monitoramento (Especificar as informações)			
Qual a destinação final dos rejeitos perigosos?			
Qual o responsável pelo beneficiamento?			
Qual o responsável pela disposição final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos RCD a nível municipal?			
Qual o valor pago pela Prefeitura pelo serviço de britagem			
Qual o valor pago pela Prefeitura pelo serviço de disposição final			
Pontos Viciados			
Quais são os locais com pontos viciados de entulho(listar)			
Qual o início dos despejos			
Indicar em mapa o local dos pontos viciados			
A Prefeitura conta com algum Programa para minimizar esta questão			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Pontos Viciados?			
Qual a média de viagens/turno (dos Pontos Viciados para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Pontos Viciados?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada nos pontos viciados é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Quantitativos Gerais			
Qual a geração média mensal gerada de RCC nas diferentes coletas?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Verdes no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS VERDES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Como funciona o programa de coleta de resíduos verdes			
Qual a localização dos setores? Especificar			
Existem setores de coleta?			
Qual o número de áreas verdes do município?			
Quais os dias da coleta?	de ..... a		
Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de setores por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Quais as frequência da coleta?	.... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
O Mapa está disponível?	Sim		
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?			
Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?			
Qual o percentual de atendimento da coleta na área rural?			
Quais as áreas públicas atendidas?			
Quais as suas localizações?			
Qual a extensão média mensal limpa nelas?			
O Mapa das áreas está disponível?			
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Qual a equipe padrão da limpeza?			
Quais os veículos da equipe padrão?			
Quais os equipamentos da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a limpeza?			
Existem pontos de concentração?			
Qual a localização desses pontos?			
Quais os tipos e quantidades de veículo da coleta dos resíduos verdes ?	Caminhão baú de ..... m3: ..... veic		
	Caminhão carroceria de ..... m3: .... veic		
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos verdes?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Quais as capacidades de processamento atuais?			

	Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos Verdes a nível municipal?			
	Qual o custo do município com este serviço?			
	A coleta total ou parcial de Resíduos Verdesé feita em Ecopontos? Se sim, responda:			
	Qual a quantidade de Ecopontos?			
	Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)			
	Há algum tipo de limitação de quantidades ou regramento para a entrega dos recicláveis nos Ecopontos?			
	Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)			
	Qual a equipe existente nos Ecopontos?			
	Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	de ..... à		
	Horário de Funcionamento dos Ecopontos	matutino - das ..... às ..... hs vespertino - das ..... às ..... hs noturno - das ..... às ..... hs		
	Qual o nº de Ecopontos por turno?	matutino - ..... setores vespertino - ..... setores noturno - .....setores		
	Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?	.... vezes por semana		
	Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Cooperativas ou Unidades de Tratamento)?	matutino - ..... viagens vespertino - ..... viagens noturno - ..... viagens		
	Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos Recicláveis nos Ecopontos?			
	Qual a quantidade de veículos da coleta?			
	O resíduo é submetido à pesagem?			
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
	Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
	Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
	Para onde os Resíduos Verdes coletados são enviadao? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Limpeza Urbana no Município	
	Endereço completo do Órgão	
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Órgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
	Cargo do responsável pelo preenchimento	
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Varrição de Vias			
Quais os tipos de varrição existentes no município?			
Qual o nº de setores de varrição?			
Qual a localização dos setores?			
Quais os dias da varrição?			
Quais os turnos da varrição?			
Qual o nº de setores por turno?			
Qual a frequência de varrição por local?			
Qual a média de passadas/turno?			
Qual a extensão média mensal varrida?			
O Mapa está disponível?			
Esse serviço é realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar e apresentar o contrato?			
Qual o percentual de atendimento da varrição na área urbana?			
Qual a equipe padrão da varrição?			
Qual o equipamento da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a varrição?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados pela varrição?			
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o custo do município com a varrição?			
Qual o responsável pela varrição?			
Qual o órgão responsável pelo controle da varrição a nível municipal?			
Implantação de Papeleiras			
Quais os tipos de papeleira existentes?			
Qual o nº de papeleiras existentes?			
Qual a localização das papeleiras? (Apresentar Lista ou mapas)			
Existem critérios para posicionar novas papeleiras?			
Operação de Esvaziamento das Papeleiras			
Quem é responsável pelo esvaziamento?			
Higienização das Papeleiras			
Qual a frequência de higienização por papeleira?			

Qual a equipe padrão da higienização?			
Qual o equipamento é utilizado?			
Qual o produto é utilizado?			
Manutenção das Papeleiras			
Qual a frequência de manutenção por papeleira?	.... vezes por mês		
Qual a frequência de reposição por papeleira?	.... vezes por ano		
Quais os turnos da manutenção?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual a equipe padrão da manutenção?			
Qual o veículo da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a esta manutenção?			
Qual o responsável pelas papeleiras?			
Esse serviço é realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar e apresentar o contrato?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o custo do município com esse serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?			
Lavagem Especial de Locais Públicos			
Qual o nº de Locais Públicos ?			
Qual a localização dos setores?			
Quais os dias de realização destes serviços?			
O Mapa está disponível?			
Qual a equipe padrão ?			
Qual o equipamento da equipe padrão?			
Quantas equipes operam este serviço?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O serviço realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?			
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o responsável pelo serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle da varrição a nível municipal?			
Qual o custo do município com este serviço?			
Feiras Livres e Varejões			
Quais as feiras e varejões atendidos?			
Quais os locais desses eventos?	Endereços ou mapa		
Quais os dias de atendimento?	de ..... a		
Quais os turnos de atendimento?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o planejamento de atendimento?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Qual a frequência de atendimento por local?	.... vezes por semana		
Qual a extensão média mensal varrida?	.... km^2/mês		

Qual a extensão média mensal lavada?	.... km^2/mês		
Qual a extensão média mensal desinfetada?	.... km^2/mês		
Qual o percentual de atendimento?	... % dos locais de eventos desse tipo		
Qual o veículo/equipamento da lavagem?			
Qual o equipamento da desinfecção?			
Qual a equipe padrão deste serviço?	.... motoristas e .... varredores		
Quantos veículos padrão são mobilizados?	.... caminhão pipa de m3		
Quantos equipamentos padrão são mobilizados?			
Quantas equipes operam este serviço?	..... equipes		
Existem pontos de concentração?	....		
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Existe algum tipo de aproveitamento ou tratamento?			
Qual o responsável por este serviço?	.....		
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?	.....		
Limpeza de Eventos Esporádicos e Especiais			
Quais os tipos de eventos atendidos?			
Quais os locais desses eventos?			
Quais os datas de atendimento?			
Quais os turnos de atendimento?	matutino - das ..... às ..... hs vespertino - das ..... às ..... hs noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o planejamento de atendimento?	matutino - ..... setores vespertino - ..... setores noturno - ..... setores		
Qual a frequência de atendimento por local? (Quantas vezes por ano)			
Qual a extensão média mensal atendida? (km2/mês)			
Qual o percentual de atendimento?			
O percentual inclui área rural?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Quais os veículos empregados?			
Qual a equipe padrão deste serviço?			
Quantas equipes padrão operam este serviço?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Qual o responsável por este serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos Domiciliares no Município	
	Endereço completo do Órgão	
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Órgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
	Cargo do responsável pelo preenchimento	
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
. Pneus			
Pontos de Entrega Voluntária - PEV (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento dos Pneus no (s) ponto (s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados?			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Tem convênio firmado com a Reciclanip?			
Caso não haja convenio, o que é feito com os Pneus? Informar o local de envio para tratamento e disposição final			
. Pilhas e baterias			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			

Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
. Embalagens e resíduos de agrotóxicos			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
. Lâmpadas fluorescentes etc.			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			

O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
. Óleos lubrificantes automotivos			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
. Óleo vegetal (de cozinha)			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			

Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Lixo Eletrônico (Peças e Equipamentos Eletrônicos e de Informática)			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			

Eletrodomésticos			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			

Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos resíduos cemiterais no Município	
	Endereço completo do Órgão	
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Órgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
	Cargo do responsável pelo preenchimento	
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS CEMITERAIS		SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
	Como funciona o programa de coleta de resíduos cemiterais			
	Quais os Cemitérios existentes na cidade			
	Quais os dias da coleta?	de ..... a		
	Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
		vespertino - das ..... às ..... hs		
		noturno - das ..... às ..... hs		
	Quais as frequência da coleta?	___ vezes por semana		
	Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?			
	Qual a equipe envolvida?			
	Quais os veículos envolvidos?			
	Qual o tipo de logística de transporte?			
	O resíduo é submetido à pesagem?			
	Qual os quantitativos mensais de resíduos cemiterais gerados?			
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
	Para onde são encaminhados os resíduos cemiterais?			
	Qual a destinação final dos rejeitos?			
	Quais as capacidades de processamento atuais?			
	Qual o órgão responsável pelo controle dos resíduos cemiterais a nível municipal?			

TERRA

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Saneamento no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DE SANEAMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Resíduos de ETA			
Quais os locais atendidos?			
Quais os tipos de coleta?			
Quais os dias de coleta?			
Quais os turnos de coleta?			
Qual a frequência da coleta?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Quais os tipos de veículo da coleta?			
Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Resíduos de ETE			
Quais os locais atendidos?			
Quais os tipos de coleta?			
Quais os dias de coleta?			
Quais os turnos de coleta?			
Qual a frequência da coleta?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Quais os tipos de veículo da coleta?			
Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Geral			
Qual o responsável pela coleta?			
Qual o responsável pela destinação final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos de Saneamento a nível municipal?			

TERRA

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Transporte no Município	
	Endereço completo do Órgão	
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Órgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
	Cargo do responsável pelo preenchimento	
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DE TRANSPORTE		SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
	Quais os locais atendidos? (Rodoviária / Aeroclube e outros)			
	Quais os tipos de coleta?			
	Qual a localização dos locais?			
	Quais os dias de coleta?			
	Quais os turnos de coleta?	matutino - das ..... às ..... hs vespertino - das ..... às ..... hs noturno - das ..... às ..... hs		
	Qual a frequência da coleta?			
	Qual a média de viagens/turno?			
		matutino - ..... viagens vespertino - ..... viagens noturno - ..... viagens		
	O Mapa está disponível?	Não consta		
	Qual a forma de apresentação?	Saco e sacolinha plástica Conteiner de 1 m3		
	Qual a quantidade de conteineres?			
	Quais os tipos de veículo da coleta?			
	Qual a equipe envolvida?			
	Qual a quantidade de veículo da coleta?			
	Qual o tipo de logística de transporte?			
	O resíduo é submetido à pesagem?			
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
	Qual a geração média diária?			
	Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
	Existe algum tipo de reaproveitamento?			
	Qual a destinação final dos rejeitos?			
	Geral			
	Qual o responsável pela coleta?			
	Qual o responsável pela destinação final?			
	Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos de Transporte a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos Industriais Sólidos no Município	
	Endereço completo do Órgão	
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Órgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
	Cargo do responsável pelo preenchimento	
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS INDUSTRIAIS		SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
	Resíduos Industriais			
	Quantas indústrias implantadas no município			
	O município conta com licenciamento municipalizado? Se sim quais as indústrias licenciadas			
	O município possui controle dos resíduos gerados por estas indústrias? Se sim apresentar as informações existentes (tipologia dos resíduos, classificação, formas de acondicionamento, armazenamento, tratamento e destinação final)			
	O município exige das indústrias a apresentação do PGRS			
	O município conta com algum tipo de regramento para os resíduos industriais gerados no município?			
	Qual o órgão responsável pelo controle dos resíduos industriais a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pela Educação Ambiental no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
O município conta com programas de Educação Ambiental. Se sim, listar e Especificar os Programas existentes ? Estrutura envolvida (recursos, materiais, mão de obra). Locais onde são realizados (endereços)			
Há programas de Educação Ambiental em escolas públicas? Em caso positivo especificar as escolas (nome e endereço), o conteúdo, os profissionais envolvidos, o número de alunos abrangidos e as séries			
Programas de Coleta Seletiva			
Existem programas de coleta seletiva em prédios públicos. Se sim especificar os locais e tipos de programas			

Existem programas de coleta seletiva em parques ou praças públicas (especificar)				
Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs			
	vespertino - das ..... às ..... hs			
	noturno - das ..... às ..... hs			
Qual o nº de locais coletados por turno?	matutino - ..... setores			
	vespertino - ..... setores			
	noturno - ..... setores			
Quais as frequência da coleta?	.... vezes por semana			
Qual o tipo de veículos da coleta?				
Qual a quantidade de veículos da coleta?				
Qual o tipo de logística de transporte?				
O resíduo é submetido à pesagem?				
Onde ocorre a pesagem do resíduo?				
Qual o peso médio mensal de resíduos recicláveis coletados?				
Para onde são encaminhados os resíduos recicláveis coletados				
Qual o responsável pela coleta?				
Qual o órgão responsável pela Educação Ambiental a nível municipal?				

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelo encerramento do Aterro Município	
	Endereço completo do Órgão	
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Órgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
	Cargo do responsável pelo preenchimento	
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

ENCERRAMENTO DE LIXÕES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Qual a localização do Antigo Aterro			
Qual a data oficial de início da operação do Aterro?			
Qual a data oficial de seu encerramento?			
O Aterro possuía as licenças ambientais exigidas pela CETESB?			
Já foi iniciado o processo de encerramento do Aterro junto à CETESB?			
Existem pareceres emitidos pela CETESB à respeito do encerramento?			
Existe Termo de Ajuste de Compromisso - TAC?			
Qual a estrutura ainda existente no local?			
Atualmente são desenvolvidas atividades no local? Quais?			
Quantos funcionários trabalham no Aterro, por função?			
Quantos veículos são mobilizados por tipo e capacidade?			
Quantas máquinas são mobilizadas por tipo e capacidade?			
Os recursos móveis são alugados ou próprios da operadora?			
O Aterro conta com barreira vegetal instalada em todo o seu perímetro?			
As celulas do aterro estão conformadas (taludes e bermas) e com cobertura vegetal?			
O Aterro conta com sistema de drenagem de águas pluviais?			
O Aterro conta com drenos de gás instalados?			
O Aterro conta com sistema de drenagem de líquidos percolados?			
O Aterro conta com sistema de captação de líquidos percolados?			
O Aterro conta com sistema de estocagem de líquidos percolados?			
O Aterro conta com remoção periódica dos líquidos percolados? Se sim, onde são enviados (tratados) e qual a vazão destes líquidos.			
Além dos resíduos domiciliares, o Aterro recebeu outras tipologias de resíduos?			
Monitoramentos Ambientais			
O Aterro conta com monitoramento geotécnico do maciço?			
O Aterro conta com monitoramento periódico de águas superficiais?			
O Aterro conta com monitoramento periódico do lençol freático?			

	Quantos poços de monitoramento estão instalados no local?			
	O Aterro conta com monitoramento periódico de líquidos percolados?			
	O Aterro conta com monitoramento de gases dos drenos?			
	O Aterro conta com monitoramento de gases fugitivos na superfície do maciço?			
	Principais Problemas			
	Existem pontos de erosão, recalque ou depressão no maciço?			
	Existe algum tipo de contaminação no solo e nas águas?			
	Existe invasão por parte da população, para descarte irregular?			
	Se ocorrerem, relacionar outros problemas atuais			
	Monitoramentos Ambientais			
	O Aterro conta com monitoramento geotécnico do maciço?			
	O Aterro conta com monitoramento periódico de águas superficiais?			
	O Aterro conta com monitoramento periódico do lençol freático?			
	Quantos poços de monitoramento estão instalados no local?			
	O Aterro conta com monitoramento periódico de líquidos percolados?			
	O Aterro conta com monitoramento de gases dos drenos?			
	O Aterro conta com monitoramento de gases fugitivos na superfície do maciço?			
	Principais Problemas			
	Existem pontos de erosão, recalque ou depressão no maciço?			
	Existe algum tipo de contaminação no solo e nas águas?			
	Existe invasão por parte da população, para descarte irregular?			
	Se ocorrerem, relacionar outros problemas atuais			
	Responsabilidades			
	Qual o responsável por este serviço?			
	Qual o órgão responsável pelo Encerramento do Aterro a nível municipal?			

Anexo III – Contratos e Documentos CONDESU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

CONTRATO 08/2016 – (Consórcio Planalto)

- **Período do contrato:** 01/09/2016 a 31/08/2017
- **Local dos serviços:** Municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse.
- **Valor do original do Contrato nº R$ 26.940.705,95** (vinte e seis milhões novecentos e quarenta mil setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).
- **Até 08/04/2019:**

  Coleta CTMR Limpeza e Construções Ltda. – Artur Nogueira, Conchal, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse;

  MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – Cosmópolis.
- **A partir de 09/04/2019:**

  Corpus Saneamento e Obras Ltda. – Artur Nogueira, Conchal, Engenheiro Coelho, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse;

  MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – Cosmópolis e Holambra.

- **TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 08/2016:** alteração de valor do contrato R$ 27.841.780,83(vinte e sete milhões oitocentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).
- **TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 08/2016:** Prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 31/08/2017 a 30/08/2018 e alteração de valor do contrato R$ 28.742.969,09 referente ao reajuste contratual. (vinte e oito milhões setecentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos)
- **TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 08/2016:** alteração de valor do contrato R$ 29.776.659,09. (vinte e nove milhões setecentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).
- **TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 08/2016:** alteração de valor do contrato R$ 30.214.628,77. (trinta milhões duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).
- **TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO CONTRATO Nº 08/2016:** Prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 31/08/2018 a 31/08/2019 e alteração de valor total do contrato R$ 32.711.082,26 referente ao reajuste contratual. (trinta e dois milhões setecentos e onze mil oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

TERRA

- **TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 08/2016:** alteração da contratada, alterando da Coleta CTMR para Corpus Saneamento e Obras Ltda. e com a MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. passando a assumir o município de Holambra.
- **TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 08/2016:** alteração de valor do contrato R$ 31.996.484,32. (trinta e um milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
- **TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 08/2016:** alteração de valor do contrato R$ 33.294.472,84. (trinta e três milhões duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
- **TERMO ADITIVO Nº 04/2019 AO CONTRATO Nº 08/2016:** Prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 01/09/2019 a 31/08/2020 e alteração de valor total do contrato R$ 35.429.181,32 referente ao reajuste contratual. (trinta e cinco milhões quatrocentos e vinte e nove mil cento oitenta e um reais e trinta e dois centavos).
- **TERMO ADITIVO Nº 10/2020 AO CONTRATO Nº 08/2016:** Prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 01.09.2020 a 31.08.2021 e alteração de valor total do contrato R$ 37.095.202,89 referente ao reajuste contratual. (trinta e sete milhões noventa e cinco mil duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos).
- **TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 08/2016:** alteração de valor total do contrato R$ 38.769.625,89 referente ao reajuste contratual. (trinta e oito milhões setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).
- **TERMO ADITIVO Nº 06/2021 AO CONTRATO Nº 08/2016:** alteração de valor total do contrato R$ 39.074.530,89 referente ao aumento no quantitativo previsto no Anexo III – Planilhas de Preços e Anexo IV – Planilha de Preços de Serviços Complementares. (trinta e nove milhões setenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).
- **TERMO ADITIVO Nº 07/2021 AO CONTRATO Nº 08/2016:** prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 01/09/2021 a 31/08/2022 e com condição resolutiva (o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, com aviso prévio de 10 dias ao contratante, no caso da conclusão de processo licitatório realizado pelo CONDESU ou por solicitação expressa de qualquer um dos municípios consorciados de Artur Nogueira, Conchal, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse.

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal
Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

CONTRATO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta manual e mecanizada de lixo domiciliar, comercial, e, Industrial (até 100 l. - cem litros), das classes IIA e serviços complementares, em cidades integrantes do consórcio intermunicipal na área de saneamento ambiental – CONSAB, conforme especificações constantes do anexo I do Edital de convocação

CONTRATO Nº 08/2016

PROCESSO Nº 94/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **CONSAB – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL** - com sede nesta cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, nº 56 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.166.922/0001-90, neste ato, representada por seu Presidente em exercício Sr. Dr. Antonio Fernandes Neto, brasileiro, separado, portador do RG nº 11.666.754-0 SSP/SP, CPF nº 050.775.978-80, residente e domiciliado a rua 7 de Setembro nº 630, centro, Cosmopolis, estado de São Paulo, telefone 19 38126389, e mail, coordenador@consabambiental.com.br doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, o Consórcio Planalto, com sede à Rua das Tulipas nº 1123, sala 02, bairro Jardim Holanda, Cidade de Holambra estado de São Paulo, Cep: 13.825-000, neste ato formada pela empresa Coleta CTMR Limpeza e Construções Ltda Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.468.456/0001-83, representado pelo Sr. Caio de Sá Wagemaker, Diretor, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 49.137.086-6, CPF/MF 389.171.978-76, Residente a Rua Raul Grosso nº 63, Jardim do Trevo, Artur Nogueira SP, CEP 13.160-000, telefone (19) 39375251, e-mail caio@grupocoleta.com.br e pela empresa MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.126.468/0001-27, estabelecida na Av. José Cesar de Oliveira nº 181, conjunto 308, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, Cep: 05317-000 representado pelo Sr. Mauricio Sturlini Bisordi, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 13.208.568-9 SSP/SP, CPF/MF 135.095.348-24, com domicilio a Av. Higienópolis, 870 ap. 63, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01238-000, telefone (11) 38379107, e-mail mbengenharia@mbengenharia.com e-mail mauricio@mbengenharia.comdoravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar, nesta data, o presente contrato para a ***prestação de serviços de coleta, manual e mecanizada transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial, e, Industrial (até 100 l. - cem litros), das classes IIA e serviços complementares, em cidades integrantes do consórcio intermunicipal na área de saneamento ambiental – CONSAB, conforme especificações constantes do anexo I do Edital de convocação***, que se regerá pela Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99, Lei 11.107/05 e 11.445/07, LC 123/2006, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato, conforme proposta datada de 13 de Junho de 2016 se regerá para ***prestação de serviços de coleta, manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial, e, industrial (até 100 L - cem litros), das classes IIA e serviços complementares, em cidades integrantes do consórcio intermunicipal na área de saneamento ambiental – CONSAB, conforme especificações constantes do anexo I do Edital de convocação.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INICIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a dar início aos serviços objeto da presente licitação a partir da assinatura do instrumento contratual, que será firmado em até cinco dias úteis da notificação para tanto, executando os serviços de acordo com as Ordens de Serviço, emanadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do referido contrato será de forma indireta e por empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, inc. II, letra "a" da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de termos aditivos, para efeito de mantê-lo adstrito à vigência anual dos respectivos créditos orçamentários, observados tanto o limite máximo de 60 (sessenta) meses de duração, por se tratar de prestação de serviços de saneamento a serem executados de forma continua.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica o presente contrato ajustado no valor total de **R$ 26.940.705,95 (Vinte e Seis Milhões, Novecentos e Quarenta Mil, Setecentos e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos preços dos serviços prestados deverá ser efetuado na forma prevista no presente contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos serviços acompanhada de planilha de serviços executados com o "de acordo" lançado pelos órgãos municipais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual no âmbito de cada município.

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6369
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

§1°. Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

a) os faturamentos serão efetuados até o quinto dia útil de cada mês e serão entregues em 03 (três) vias à Coordenação Geral do CONSAB, juntamente com a respectiva nota fiscal e o controle de pesagem dos caminhões;

§2° Os faturamentos serão efetuados até o quinto dia útil de cada mês e serão entregues em 03 (três) vias à Coordenação Geral do CONSAB, juntamente com a respectiva nota fiscal e o controle de pesagem dos caminhões (tickets).

§3° No caso de transporte direto até local de destinação final ou de transbordo previsto no Plano de Coleta de uso exclusivo de um único Município usuário, a pesagem será realizada no momento da entrega no destino final com a identificação do Município usuário.

§4° Em sendo previsto no Plano de Coleta aprovado pelo CONSAB o estabelecimento de Transbordo, que implique a destinação dos resíduos de mais de um Município usuário, a pesagem será realizada individualmente, na entrada do Transbordo, para cada um dos Municípios usuários do sistema e também na entrega no destino final com a identificação do período de transbordo e dos Municípios usuários.

I - Na hipótese prevista neste parágrafo o peso considerado para efeito de faturamento será sempre o que for menor entre o peso aferido na entrada do Transbordo e o peso total aferido no destino final, e em sendo menor o peso total aferido no destino final os abatimentos em ralação ao peso de entrada no transbordo serão calculados proporcionalmente em relação às entradas verificadas para cada um dos Municípios no sistema de Transbordo.

II - A pesagem a ser realizada na entrada do Transbordo será organizada pelo CONSAB diretamente ou por balanças credenciadas pelo mesmo, e os custos cobrados da Contratada, por meio de encontro de contas quando do pagamento das faturas.

b) os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas individualizadas por municípios, que devidamente comprovadas e atestadas pelos gestores municipais do contrato, que serão pagas em até 10 (dez) dias após sua emissão, sendo que nelas deverão constar os seguintes dados:

B1) número da licitação;
B2) objeto do contrato;
B3) período a que se referem.

c) as faturas devem ser acompanhadas dos respectivos relatórios de execução dos serviços indicando as quantidades executadas por município.

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel. (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

§5º Os pagamentos também ficam condicionados à apresentação, à Coordenação Geral do CONSAB, dos documentos a seguir mencionados:

a) Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;
b) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;

§6º. Em nenhuma hipótese poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados para modificações ou alterações dos preços propostos.

§7º. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao presente contrato correrá por conta exclusiva da Contratada, desde o início até seu término, bem como, os encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

§8º. Os preços cotados não poderão ser reajustados durante a vigência do contrato, período esse de 12 meses.

§9º. Havendo divergência quanto à quantidade dos serviços realizada, o pagamento somente será liberado após ter sido solucionada a pendência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com devoluções, substituições ou complementações das mesmas.

§10. A CONTRATADA deverá fornecer juntamente com a nota fiscal, o número de conta corrente e demais dados pertinentes e relevantes, cuja titular seja a contratada, para fins de recebimento dos pagamentos pelos serviços executados. Sendo que, em caso da mesma não possuir conta bancária, poderá providenciar a abertura de uma.

§11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

§12. O CONSAB reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução dos serviços não estiver de acordo com as especificações descritas no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

O não pagamento das faturas nos respectivos vencimentos acarretará a cobrança de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *"pro rata tempora"* até o seu efetivo pagamento.

Parágrafo Único. O atraso no pagamento devido a erros ou divergências a que tenha dado motivo a contratada não acarretará a cobrança de juros moratórios até a sua regularização.

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel. (19) 3812.6380
0800 770 56 70
www.consabambiental.com.br

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços cotados não poderão ser reajustados durante a vigência do contrato, período esse de 12 meses, sendo em caso de eventual prorrogação aplicável IGPM/FGV do período.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, total ou parcialmente, inadimplente, em caso de ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, ou sua inexecução total ou parcial, será aplicada multa de 10% do valor do contrato, além de outras penalidades e as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, da comunicação;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Segundo – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item **"b"**, acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
b) Pelo atraso na execução dos serviços, sem causa ou motivo justificável;
c) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, se o ato não constituir fato mais grave, onde poderão ser aplicadas as penalidades legalmente previstas.

Parágrafo Terceiro – Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONSAB, no que couber, às demais penalidades referidas no ***Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores***.

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) por ação judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA

A despesa correspondente do objeto deste contrato correrá por conta da dotação nº:

3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Constituem-se responsabilidades da contratada:

a) A Contratada é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

b) A Contratada não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

c) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

d) Todas as despesas decorrentes de mão de obra correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros pessoais, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do contrato.

e) Caberá à licitante responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

-Salários;
-Seguros de acidentes;
-Indenizações;
-Vales transporte; e
-Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

f) Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais, a respectiva taxa de gestão do contrato pelo CONSAB de 3% e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

g) Comunicar ao Diretor Técnico do CONSAB no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos de ordem técnica que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos no presente edital.

h) A contratada é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, sendo o CONSAB excluído de quaisquer reclamações e indenizações.

i) Refazer, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem em conformidade com a qualidade e técnica exigidos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação.

j) Usar a melhor técnica possível para a realização dos serviços contratados;

k) Cumprir com os prazos e condições previstas no edital e anexos.

l) Manter seus funcionários identificados por crachá, quando da execução dos serviços, devendo substituir imediatamente todo e qualquer um deles julgados inconvenientes à boa ordem.

Constitui-se responsabilidade da **CONTRATANTE**:

a) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços durante a vigência do contrato, nos termos do item 7 do edital de chamamento.
b) Rejeitar a prestação dos serviços, realizados por terceiros sem autorização.
c) Comunicar a contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente os serviços, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento contratual poderá ser alterado nos termos e condições estabelecidas no art. 65 e parágrafos da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se, a este contrato, as cláusulas do Edital de Licitação – **PROCESSO Nº 94/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2015** a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e as disposições do Código Civil, no que couber.

O CONSAB poderá a qualquer tempo exigir a apresentação de relatórios complementares sobre as atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento contratual encontra-se fundamentado na Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99, Lei 11.107/05, 11.445/07 e LC 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS GARANTIAS

A **CONTRATADA** efetuou, na data de 29 de Agosto de 2016, depósito, na modalidade de CARTA DE FIANÇA, nº 1005482, Banco Neon S/A, no valor de R$ 1.347.035,30 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, para a garantia do perfeito cumprimento do presente.

Parágrafo Primeiro - A garantia realizada perdurará durante toda a contratação e deverá ser mantida em caso de prorrogação do prazo contratual.

Parágrafo Segundo - A garantia prestada poderá ser substituída mediante requerimento da **CONTRATADA**, respeitadas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia à **CONTRATADA** dar-se-á após o integral cumprimento do contrato e a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS, relativa à prestação de serviços objeto deste contrato e o cumprimento das exigências do edital de chamamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A Administração e a empresa contratada encontram-se vinculadas ao Edital de Licitações, conforme o disposto nos Art. 3º e 41 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Cosmópolis, para deslinde de qualquer questão que eventualmente surjam por força do presente contrato (p. 2º, art. 55, L. 8.666/93).

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Cosmópolis, 30 de Agosto de 2016

CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental Consab
Dr. Antonio Fernandes Neto
Presidente em exercício do Consórcio Consab

CONTRATADA

Consórcio Planalto Constituídas pelas Empresas:

Coleta CTMR Limpeza e Construções Ltda
Caio de Sá Wagemaker
Diretor

MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda
Mauricio Sturlini Bussoli
Diretor

TESTEMUNHAS:

Dimas Antonio Starnini
RG 8.671.020-5 SSP/SP

Kelly Venâncio da Silva
RG nº 27.751.333-9 SSP/SP

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

Anexo III PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	MEDIDA ESTIMADA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
01	Coleta dos resíduos sólido oriundos coleta domiciliar, comercial e industrial, até o limite de 100 litros, das zonas urbanas e rururbanas, manual e mecanizada, para os municípios de Holambra, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Artur Nogueira, Conchal e Jaguariúna.	Tonelada "t"	70.161,36 "t"	R$ 148,24	R$ 10.400.720,01
02	Transporte e transbordo de resíduos sólidos oriundos coleta domiciliar, comercial e industrial, até o limite de 100 litros, das zonas urbanas e rururbanas, para os municípios de Holambra, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Artur Nogueira, Conchal e Jaguariúna.	Tonelada "t"	70.161,36 "t"	R$ 50,64	R$ 3.552.971,27
03	Destinação final sólidos oriundos coleta domiciliar, comercial e industrial, até o limite de 100 litros, das zonas urbanas e rururbanas, em aterro sanitário, usina ou qualquer sistema de destinação final adequado e licenciado com L.O. (Licença de Operação)	Tonelada "t"	70.161,36 "t"	R$ 92,73	R$ 6.506.062,91

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

	emitida pela CETESB, para os municípios de Holambra, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Artur Nogueira, Conchal e Jaguariúna.				
04	Serviços complementares consistentes na locação de máquinas, veículos e equipamentos, conforme descrição no Anexo I da presente Planilha de Preços.	Hora/ trabalhada	36.500"h"	Vide preços no anexo IV	R$ 4.950.399,00
05	Serviços complementares consistentes na locação, limpeza e higienização de contêiner em polietileno de alta densidade com capacidade de 700 litros – conforme anexo II.	Unidade	2400	R$ 127,97	R$ 307.128,00
06	Serviços complementares consistentes na locação, limpeza e higienização de contêiner em polietileno de alta densidade com capacidade de 1000 litros – – conforme anexo II	Unidade	2400	R$ 182,81	R$ 438.744,00
Sub Total					R$ 26.156.025,19
07	Nos preços ofertados deverão estar previstos todos os encargos incidentes sobre os serviços prestados, inclusive a taxa de gestão do contrato no percentual de 3% (três por cento) a ser destinada ao CONSAB.				R$ 784.680,76
Total					26.940.705,95

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

ANEXO IV – PLANILHA DE PREÇOS
SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MEDIDA ESTIMADA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL
01	Caminhão basculante "toco", cap. Mín. 5m³, com motorista, combustível e manutenção.	Horas, Veículos	3.600 h	R$ 87,43	R$ 314.748,00
02	Caminhão basculante "truck", cap. Mín. 10m³, com motorista, combustível e manutenção.	Horas, Veículos	3.600 h	R$ 105,98	R$ 381.528,00
03	Caminhão pipa, cap. 6000 l c/ bomba, com motorista, combustível e manutenção.	Horas, Veículos	1.200 h	R$ 94,05	R$ 112.860,00
04	Pá carregadeira sobre pneus, 1,80 m³ tipo CAT 924G ou similar, com operador, combustível e manutenção.	Horas, Máquinas	4.000 h	R$ 152,34	R$ 609.360,00
05	Retroescavadeira com caçamba frontal tipo CASE 580H ou similar, com operador, combustível e manutenção.	Horas Máquinas	4.000 h	R$ 119,22	R$ 476.880,00
06	Caminhão carroceira toco, cap. Mín. 7000 kg, com motorista, combustível e manutenção.	Horas, Veículos	2.000 h	R$ 66,24	R$ 132.480,00
07	Caminhão carroceira toco, cap. Mín. 7000 kg c/ cabine suplementar para 4 passageiros, com motorista, combustível e manutenção.	Horas Veículos	2.000 h	R$ 79,48	R$ 158.960,00
08	Escavadeira hidráulica de esteira, 1,50 m³ tipo PC200, ou similar, com operador, combustível e manutenção.	Horas, Máquinas, Equipamentos	3.000 h	R$ 211,95	R$ 635.850,00
09	Cavalo mecânico com carreta prancha cap. mín. 25t, com operador, combustível e manutenção.	Horas, Veículos, Equipamentos	1.800 h	R$ 197,38	R$ 355.284,00
10	Caminhão trucado, PBT – 24.000kg, combinado hidro	Horas, Veículo	1.000 h	R$ 317,93	R$ 317.930,00

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

	jato/alto vácuo com roots, com motorista, combustivel e manutenção.				
11	Mini pá carregadeira tipo Bobcat S185 ou similar, com operador, combustivel e manutenção.	Horas, Máquinas, Equipamentos	500 h	R$ 79,48	R$ 39.740,00
12	Caminhão basculante "toco" c/cabine suplementar para 4 passageiros, motorista, combustivel e manutenção.	Horas, Veiculo	1.800 h	R$ 79,48	R$ 143.064,00
13	Caminhão toco PBT= 13.000 kg com cabine suplementar para 4 passageiros, equipado com cesto aéreo duplo, pendulares, auto nivelados e com trava, isolado para trabalho junto às redes elétricas, com altura de operação de 12,40m, braço articulado hidraulicamente, com comandos no cesto ou na base, com duas sapatas estabilizadoras, com operador e motorista, combustivel e manutenção.	Horas, Veiculos	2.000 h	R$ 112,60	R$ 225.200,00
14	Trator de esteira, 16 toneladas, CAT D6N ou similar, com operador, combustivel e manutenção.	Horas de Maquinas	2.500 h	R$ 211,95	R$ 529.875,00
15	Moto niveladora 125 HP tipo CAT 120h ou similar, com operador, coenbustivel e manutenção.	Horas de Maquinas	2.500 h	R$ 185,46	R$ 463.650,00
16	Rompedor Hidráulico de até 500 Kg, ou similar, com manutenção.	Horas do equipamento	1.000 h	R$ 52,99	R$ 52.990,00
Total			**36.500 h**		**R$ 4.950.399,00**

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal
Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6589
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental Consab
Dr. Antonio Fernandes Neto
Presidente em exercício do Consórcio Consab

CONTRATADA

Consórcio Planalto Constituídas pelas Empresas:

Coleta CTMR Limpezare Construções Ltda
Caio de Sá Wagemaker
Diretor

MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda
Mauricio Studart Bezerdi
Diretor

TESTEMUNHAS:

Dimas Antonio Starnini
RG 8.671.020-5 SSP/SP

Kelly Venâncio da Silva
RG nº 27.751.333-9 SSP/SP

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2016

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta manual e mecanizada de lixo domiciliar, comercial, e, industrial (até 100 l. - cem litros), das classes IIA e serviços complementares, em cidades integrantes do consórcio intermunicipal na área de saneamento ambiental – CONSAB, conforme especificações constantes do anexo I do Edital de convocação

II – CONTRATANTES

De um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB,** Pelo presente instrumento contratual, com sede nesta cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, nº 56 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.166.922/0001-90, neste ato, representada por seu Presidente em exercício Sr. Dr. Antonio Fernandes Neto, brasileiro, separado, portador do RG nº 11.666.754-0 SSP/SP, CPF nº 050.775.978-80, residente e domiciliado a rua 7 de Setembro nº 630, centro, Cosmopolis, estado de São Paulo, telefone 19 38126389, e mail, coordenador@consabambiental.com.br doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, o Consórcio Planalto, com sede à Rua das Tulipas nº 1123, sala 02, bairro Jardim Holanda, Cidade de Holambra estado de São Paulo, Cep: 13.825-000, neste ato formada pela empresa Coleta CTMR Limpeza e Construções Ltda Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.468.456/0001-83, representado pelo Sr. Caio de Sá Wagemaker, Diretor, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 49.137.086-6, CPF/MF 389.171.978-76, Residente a Rua Raul Grosso nº 63, Jardim do Trevo, Artur Nogueira SP, CEP 13.160-000, telefone (19) 39375251, e-mail caio@grupocoleta.com.br e pela empresa MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.126.468/0001-27, estabelecida na Av. José Cesar de Oliveira nº 181, conjunto 308, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, Cep: 05317-000 representado pelo Sr. Mauricio Sturlini Bisordi, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 13.208.568-9 SSP/SP, CPF/MF 135.095.348-24, com domicilio a Av. Higienópolis, 870 ap. 83, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01238-000, telefone (11) 38379107, e-mail mbengenharia@mbengenharia.com e-mail mauricio@mbengenharia.com doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar, nesta data, o presente contrato para a *prestação de serviços de coleta, manual e mecanizada transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial, e, industrial (até 100 l. - cem litros), das classes IIA e serviços complementares, em cidades integrantes do consórcio intermunicipal na área de saneamento ambiental – CONSAB, conforme especificações constantes do anexo I do Edital de convocação*, que se regerá pela Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99, Lei 11.107/05 e 11.445/07, LC 123/2006, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal
Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

III - RETI-RATIFICAÇÃO

Os CONTRATANTES, neste ato e em cumprimento ao Edital de Convocação do Processo Licitatório de Concorrência Pública - PROCESSO Nº 94/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2015 – firmam TERMO ADITIVO Nº 01/2016 DE RETI-RATIFICAÇÃO ao presente contrato, para retificar a qualificação da CONTRATADA que passa a ser: CONSÓRCIO PLANALTO, estabelecido à Av. Das Tulipas nº 1123, Sala 2, Jardim Holanda, Holambra SP Cep: 13.825-000 com CNPJ nº 26.114.580/0001-31.

Os CONTRATANTES, ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo firmado com o CONSAB e as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Constituição de Consórcio do CONSÓRCIO PLANALTO.

Cosmópolis, 19 de Setembro de 2016

Dr. Antonio Fernandes Neto
Presidente em exercício do Consórcio Consab

Consórcio Planalto
MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
Representante:
Mauricio Sturlini Bisordi
RG nº 13.208.568-9 SSP/SP

Consórcio Planalto
Coleta CTMR Limpeza e Construções Ltda.
Representante:
Caio de Sá Wagemaker
RG nº 49.137.086-6 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

Dimas Antonio Starnini
RG nº 8.671.020-5 SSP/SP

Kelly Venâncio da Silva
RG nº 27.751.333-9 SSP/SP

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150-000
Tel: (19) 3812.6589
www.consabambiental.com.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 08/2016

CONTRATO Nº 08/2016

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta manual e mecanizada de lixo domiciliar, comercial, e, Industrial (até 100 l. - cem litros), das classes IIA, e de serviços complementares em cidades integrantes do Consórcio Intermunicipal na área de Saneamento Ambiental Consab, conforme especificações constantes do anexo I que integra o Edital.

II – CONTRATANTES

De um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB,** Pelo presente instrumento contratual, com sede nesta cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, nº 56 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.166.922/0001-90, neste ato, representada por seu Presidente: **Dr. Fernando Fiori de Godoy,** casado, brasileiro, Dentista, portador do RG nº 17664396-5 SSP/SP, CPF nº 144.337.148-36, residente na Alameda Palmeira Seaforthia nº 473, Residencial Palm Park, Holambra SP, telefone para contato 19 3802 8000 e-mail fiorigodoy@bol.com.br, ou gabinete@holambra.sp.gov.br, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa Consórcio Planalto neste ato formada pela empresa Coleta CTMR Limpeza e Construções Ltda Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.468.456/0001-83, representado pelo Sr. Caio de Sá Wagemaker, Diretor, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 49.137.086-6, CPF/MF 389.171.978-76, Residente a Rua Raul Grosso nº 63, Jardim do Trevo, Artur Nogueira SP, CEP 13.160-000, telefone (19) 39375251, e-mail caio@grupocoleta.com.br e pela empresa MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.126.468/0001-27, estabelecida na Av. José Cesar de Oliveira nº 181, conjunto 308, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, Cep: 05317-000 representado pelo Sr. Mauricio Sturlini Bisordi, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 13.208.568-9 SSP/SP, CPF/MF 135.095.348-24, com domicílio a Av. Higienópolis, 870 ap. 63, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01238-000, telefone (11) 38379107, e-mail mbengenharia@mbengenharia.com e-mail mauricio@mbengenharia.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, doravante denominada simplesmente CONTRATADAS.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

Ficam inseridos no presente contrato os serviços *de coleta, manual e mecanizada transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial, e, industrial (até 100 l. - cem litros), das classes IIA e serviços complementares,* a serem executados no Município de Santo Antonio de Posse SP, integrado ao CONTRATANTE, **através da Lei Municipal nº 3028, de 09 de Fevereiro de 2017.**

Parágrafo único. A integração de faz por força da Lei Municipal mencionada no *caput* desta Cláusula Primeira no disposto pelo p. primeiro do art. 3º, do Estatuto Social, e pelo contido no art. 14, incisos I, II e III, da Lei Ordinário nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO III

O ANEXO III do presente contrato passa a vigorar consoante o ANEXO (B) que acompanha o presente Termo Aditivo, para fins exclusivamente de alteração dos quantitativos com a inclusão dos serviços relacionados ao Município de Santo Antonio de Posse SP, sem modificação dos preços unitários previstos na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO ANEXO IV - F

Fica incluído para atender à inclusão do Município de Santo Antonio de Posse SP, ficando acrescido ao contrato nº 08/2016, Anexo C, referente a Localização de pontos de Coleta, Mapas e Descritivo de Santo Antonio de Posse SP, que acompanha o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada a Cláusula Quinta, do presente contrato passando o valor contratual a ser R$ 27.841.780,83, **(Vinte e Sete Milhões, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme anexo (B), do anexo III da Planilha de Preços, e anexo IV Planilha de Preços de Serviços Complementares.**

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150-000
Tel: (19) 3812.6589
www.consabambiental.com.br

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa correspondente ao objeto deste Termo Aditivo correrá por conta da dotação nº:

3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os CONTRATANTES ratificam todos os demais termos ajustados no presente contrato que permanecem inalterados.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Cosmópolis, 27 de Fevereiro de 2017

CONSAB

Dr. Fernando Fiori de Godoy
Presidente do Consórcio Consab

Consórcio Planalto

MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
Representante:
Maurício Sturlini Bisordi
RG nº 13.208.568-9 SSP/SP

Consórcio Planalto

Coleta CTMR Limpeza e Construções Ltda.
Representante:
Caio de Sá Wagemaker
RG nº 17.468.456/0001-83

TESTEMUNHAS:

Dilmas Antonio Starnini
RG nº 8.671.020-5 SSP/SP

Kelly Venâncio da Silva
RG: 27.751.333-9 SSP/SP

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150.000
Tel: (19) 3512.6388
www.consabambiental.com.br

Anexo B
Para inclusão de Santo Antonio de Posse SP
Para período de 96 meses, em conformidade ao anexo IV a Planilha de Preços Básicos, conforme Contrato nº 08/2016

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 36
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150-000
Tel: (19) 3812.6589
www.consabambiental.com.br

ANEXO B

Percentual de Acréscimo			
Município de Santo Antônio de Posse			
Período de 1º de março de 2017 a 30 de agosto de 2017			
Medida Estimada em 6 meses	Acréscimo	Medida Estimada - Santo Antônio de Posse	Total Estimado
70.161,36 ton (referente aos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra e Jaguariúna)	4,28%	3.000 ton	73.161,36 ton

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel.: (19) 3812.6380
www.consabambiental.com.br

Anexo III Planilha de Preços Básicos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	MEDIDA ESTIMADA EM 06 MESES	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL
01	Coleta dos resíduos sólido oriundos coleta domiciliar, comercial e industrial, até o limite de 100 litros, das zonas urbanas e rururbanas, manual e mecanizada, para os municípios de Holambra, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Artur Nogueira, Conchal, Jaguariúna e Santo Antonio de Posse.	Tonelada "t"	73.161,36 "t"	R$ 148,24	R$ 10.845.440,00
02	Transporte e transbordo de resíduos sólidos oriundos coleta domiciliar, comercial e industrial, até o limite de 100 litros, das zonas urbanas e rururbanas, para os municípios de Holambra, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Artur Nogueira, Conchal, Jaguariúna e Santo Antonio de Posse.	Tonelada "t"	73.161,36 "t"	R$ 50,64	R$ 3.704.891,27
03	Destinação final sólidos oriundos coleta domiciliar, comercial e industrial, até o limite de 100 litros, das zonas urbanas e rururbanas, em aterro sanitário, usina ou qualquer sistema de destinação final adequado e licenciado com L.O. (Licença de Operação) emitida pela CETESB, para os municípios de Holambra, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Artur Nogueira, Conchal, Jaguariúna e Santo Antonio de Posse.	Tonelada "t"	73.161,36 "t"	R$ 92,73	R$ 6.784.252,91
04	Serviços complementares consistentes na locação de máquinas, veículos e equipamentos, conforme descrição no Anexo I da presente Planilha de Preços.	Hora/ trabalhada	36.500"h"	Vide preços no anexo IV	R$ 4.950.399,00
05	Serviços complementares consistentes na locação, limpeza e higienização de contêiner em polietileno de alta densidade com capacidade de 700 litros – conforme anexo II.	Unidade	2400	R$ 127,97	R$ 307.128,00
06	Serviços complementares consistentes na locação, limpeza e higienização de contêiner em polietileno de alta densidade com capacidade de 1800 litros - – conforme anexo II	Unidade	2400	R$ 182,81	R$ 438.744,00

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - CEP 13.150-000
Tel: (19) 3872-6369
www.consabambiental.com.br

ANEXO C

RELAÇÃO DE BAIRROS, FREQUÊNCIA E TURNO DE COLETA EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE

1. **Frequência: 2ª, 4ª e 6ª – Período noturno**

Centro

Jd. Maria Helena

Jd. Milan

Bela Vista

Pedra Branca

Vila Esperança

Padre Pedro

Colina das Palmeiras

Posse de Ressaca

Monte Belo

2. **Frequência: 3ª, 5ª e sábado – Período noturno**

Portal das Pérolas

Centro

Laia

Novo Centro

Popular I

Popular II

Novo Horizonte

São Judas

Vila Rica I

Vila Rica II

Jd. Progresso

Jd. Planalto

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150-000
Tel. (19) 3512.6389
www.consabambiental.com.br

Jd. Das Nações

Jd. Luciana

São Quirino

Vila Bianchi

3. Frequência: 2ª – Zona rural

Chácaras Andréa

Schoenmaker – Vicinal Aziz Lian

Friboi – SP 34

Chácaras Santo Antônio – SP 340

Velling – Vicinal Aziz Lian

Recreio Campestre – SP 340

Escola Leticia Pagonette Torezan – SP 340

4. Frequência: 3ª – Zona rural

Córrego Bonito

Vale Verde

Cata Vento

Vicinal Oscar Pereira

Fazenda Santa Bárbara

Fazenda Palmeiras

5. Frequência: 4ª – Zona rural

Escola Leticia Pagonette Torezan – SP 340

Colônia Bakker – SP 340

Portão Bakker – SP 340

Distrito Industrial – SP 340

Friboi – SP 340

BASF

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150-000
Tel. (19) 3812-6365
www.consabambiental.com.br

Agristal – SP 340

Fazenda Tropsuco – SP 340

Fazenda Bradesco – SP 340

Velling

Sítio Laranjeiras

Usina Maluf

Distrito Industrial Dú Olivério

Obs.: Montavani e Wensano a cada 15 dias.

6. Frequência: 5ª – Zona rural

Sítio Fortaleza

Fazenda Torrão de Ouro

Marchezini

Itaquere

Sítio Ferrtei

Sítio Massoni

Vale Verde

Córrego Bonito

Fazenda Palmeiras

7. Frequência: 6ª – Zona rural

Granja do Meschiari

Chácaras Andréia

Estrada do Bem Fica

Sítio Vendrame

Schoenmaker

Escola Letícia Pagonette Torezan – SP 340

Distrito Industrial

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 55
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel. (19) 3572.6389
www.consabambiental.com.br

Friboi

Recreio Campestre

Chácara Santo Antônio

Veiling

Rodovia 340

Fazenda Santa Bárbara

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015
CONTRATO Nº 08/2016
TERMO ADITIVO Nº 07/2021

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ nº 11.166.922/0001-90, com sede na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 275 - Centro, Cosmópolis SP, CEP: 13150-031, representada pelo seu superintendente Julio Cezar Simon Carmona, brasileiro, casado, com RG nº 40.263.340-4, SSP/SP, CPF nº 309.016.918-52, residente e domiciliado na Rua George Kicsia, nº 18, Vila José Kalil Aun, Cosmópolis/SP, CEP 13.150-000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, Consórcio Planalto, estabelecido na Avenida Pacífico Moneda, n. 85, Bairro Vargeão, CEP 13914-552, município de Jaguariúna/SP, com o CNPJ nº 28.114.580/0001-31, NIRE 355.007.210-32 formado pela empresa: **Corpus Saneamento e Obras Ltda.**, com sede na Alameda Araguaia nº 2044, Torre II 15º andar conjunto 1501, Centro Empresarial Araguaia, Bairro Tamboré, Barueri SP, CEP 06.455.906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.733.363/0008-36, com seus atos constitutivos arquivados na junta comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.905.620.991, neste ato representado por seu diretores, **Cristina Maria Valente Atchabahian**, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada pelo regime de separação total de bens, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 119.312.718-10, portadora da cédula de identidade RG nº 11.110.980-2 SSP/SP, residente e domiciliada em Barueri/SP, na Praça Olapoque, nº 360, apto. 402, Bairro Alphaville, CEP: 06454-060; e **Ricardo Gonçalves Valente**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.057.278-93, portador da cédula de identidade RG nº 7.980.532-2SSP/SP, residente e domiciliado em Barueri/SP, Praça Olapoque, nº 360, apto.802 - Bairro Alphaville, CEP: 06454-060, e-mail: ricardo@corpus.com.br.e pela empresa: **MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.126.468/0001-27, estabelecida na Av. José Cesar de Oliveira nº 181, conjunto 308, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, Cep: 05317-000 representado pelo Sr. Mauricio Sturlini Bisordi, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 13.206.566-9 SSP/SP, CPF/ME 135.005.348-24, residente na Av. Higienópolis, 870 ap. 63, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01238-000, telefone (11) 36433640, e-mail: mbengenharia@mbengenharia.com, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base na Lei Federal n. 8.666/93, têm entre si justo e contratado, a celebração do **TERMO ADITIVO Nº 07/2021** ao Contrato n. 08/2016, nos termos que seguem.

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13150-031
19 3812-6399

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Com fulcro no §4º, art. 57, da Lei n. 8.666/1.993, prorroga-se o Contrato n. 08/2016, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a serem contados a partir de 01 de setembro de 2021, com condição resolutiva, prevista na CLÁUSULA SEGUNDA, abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, com aviso prévio de 10 (dez) dias ao CONTRATANTE, no caso da conclusão de processo licitatório realizado pelo CONDESU, ou por solicitação expressa de qualquer um dos municípios consorciados de Artur Nogueira, Conchal, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna ou Santo Antonio de Posse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

Por solicitação expressa do município consorciado de Cosmópolis/SP, conforme Ofício n. 1.710/2021, datado de 26 de agosto de 2021, fica excluído o referido Município da prestação de serviços referente ao Contrato n. 08/2016, e, por consequência, do Termo Aditivo n. 07/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com a exclusão do município de Cosmópolis do contrato, tem-se um decréscimo no quantitativo total, de modo que o valor do Contrato passará de R$ 39.074.530,89 (trinta e nove milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), para R$ 32.479.709,12 (trinta e dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e nove reais e doze centavos), sem a aplicação de qualquer reajuste nos valores, conforme anexos III e IV, que integram o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento contratual.

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13150-021
19 3812-0399

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo nº 07/2021 em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo na presença das testemunhas que também o assinam, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cosmópolis, 27 de agosto de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONDESU

Julio Cezar Simon Carmona

CONSÓRCIO PLANALTO

Cristina Maria Valente Atchabahian

Ricardo Gonçalves Valente

Corpus Saneamento e Obras Ltda.

Mauricio Stefani Bisordi

MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Testemunhas:

Maximiano Nogueira dos Santos
RG nº 45.754.675-X SSP/SP

Ettore Siciliani de Godoy
RG nº 37.959.073-1 SSP/SP

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13150-081
19 3812-6389

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

ANEXO III					
PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	MEDIDA ESTIMADA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Coleta dos resíduos sólidos oriundos da coleta domiciliar, comercial e industrial, até o limite de 100 litros, das zonas urbanas e rururbanas, manual e mecanizada, para os municípios de Artur Nogueira, Conchal, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse.	Tonelada	58.181,04	186,46	10.848.436,72
2	Transporte e transbordo de resíduos sólidos oriundos da coleta domiciliar, comercial e industrial, até o limite de 100 litros, das zonas urbanas e rururbanas, para os municípios de Artur Nogueira, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse.	Tonelada	57.981,04	63,69	3.692.812,44
3	Destinação final de resíduos sólidos oriundos da coleta domiciliar, comercial e industrial, até o limite de 100 litros, das zonas urbanas e rururbanas, em aterro sanitário, usina ou qualquer sistema de destinação final adequado e licenciado com Licença de Operação emitida pela CETESB, para os municípios de Artur Nogueira, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse.	Tonelada	57.981,04	116,63	6.762.328,70
4	Serviços Complementares consistentes na locação de máquinas, veículos e equipamentos, conforme descrição no Anexo IV da presente Planilha de Preços.	Horas	57.360	(Vide ANEXO IV)	9.734.442,27
5	Serviços Complementares consistentes na locação, limpeza e higienização de conteiner em polietileno de alta densidade com capacidade de 700 litros - conforme anexo II.	Unidade	3.100	160,96	498.976,00
6	Serviços Complementares consistentes na locação, limpeza e higienização de conteiner em polietileno de alta densidade com capacidade de 1000 litros - conforme anexo II.	Unidade	4.100	229,93	942.713,00
7	Taxa de gestão de administração do contrato de 3% em favor do CONSAB. (item 7.1.1 do Edital) já compondo o valor total da proposta e do contrato.				
	TOTAL				32.479.709,12

TERRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS					
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	MEDIDA ESTIMADA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Caminhão basculante "toco", cap. Mín. 5m³, com motorista, combustível e manutenção.	Horas	4.428	109,90	486.902,88
2	Caminhão basculante "truck", cap. Mín. 10m³, com motorista, combustível e manutenção.	Horas	9.026	133,50	1.203.165,80
3	Caminhão pipa, cap. 6000l com bomba, com operador, combustível e manutenção.	Horas	4.032	118,28	476.904,96
4	Pá carregadeira sobre pneus, 1,80m³ tipo CAT 924G ou similar, com operador, combustível e manutenção.	Horas	4.000	191,60	766.400,00
5	Retroescavadeira com caçamba frontal tipo CASE 580H ou similar, com operador, combustível e manutenção.	Horas	9.420	149,95	1.412.529,00
6	Caminhão carroceria toco, cap. Mín. 7000Kg, com motorista, combustível e manutenção.	Horas	2.000	83,32	166.640,00
7	Caminhão carroceria toco, cap. Mín. 7000Kg com cabine suplementar para 4 passageiros, com motorista, combustível e manutenção.	Horas	2.000	99,95	199.900,00
8	Escavadeira hidráulica de esteira, 1,50m³ tipo PC200 com rompedor hidráulico, ou similar, com operador, combustível e manutenção.	Horas	6.953	266,59	1.853.600,27
9	Cavalo mecânico com carreta prancha cap. Mín. 25t, com operador, combustível e manutenção.	Horas	1.800	248,26	446.868,00
10	Caminhão trucado, PBT = 24000Kg, combinado hidro jato/alto vácuo com roots, com motorista, combustível e manutenção.	Horas	1.000	399,89	399.850,00
11	Mini pá carregadeira tipo BOBCAT S185 ou similar, com operador, combustível e manutenção.	Horas	815	99,95	81.459,25
12	Caminhão basculante "toco" com cabine suplementar para 4 passageiros, com motorista, combustível e manutenção.	Horas	1.800	99,95	179.910,00
13	Caminhão toco PBT = 13000Kg com cabine suplementar para 4 passageiros, equipado com cesto aéreo duplo, pendulares, auto nivelados e com trava, isolado para trabalho junto às redes elétricas, com altura de operação de 12,40m, braço articulado hidraulicamente, com comandos no cesto ou na base, com duas sapatas estabilizadoras, com operador e motorista, combustível e manutenção.	Horas	3.000	141,62	424.860,00
14	Trator de esteira, 16 toneladas, CAT D6N ou similar, com operador, combustível e manutenção.	Horas	3.075	266,59	819.764,25
15	Moto niveladora 125 HP tipo CAT 120H ou similar, com operador, combustível e manutenção.	Horas	3.211	233,26	748.997,86
16	Rompedor hidráulico de até 500Kg, ou similar, com manutenção.	Horas	1.000	66,65	66.650,00
	TOTAL		57.560		9.734.442,27

TERRA

CONTRATO 04/2016 (Stericycle Gestão Ambiental Ltda.)

- **Período do contrato:** 13/05/2016 a 12/05/2017
- **Local dos serviços:** Municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra e Jaguariúna
- **Valor do original do Contrato nº R$ 1.662.120,00** (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil e cento e vinte reais).

- **TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 04/2016:** Prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 13/05/2017 a 12/05/2018.
- **TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 04/2016:** Inclusão do município de Santo Antônio de Posse e alteração de valor do contrato R$ 1.788.147,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais).
- **TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 04/2016:** Prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 13/05/2018 a 12/05/2019 e alteração de valor do contrato R$ 1.833.120,00 referente ao reajuste contratual. (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, cento e vinte reais).
- **TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 04/2016:** Prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 13/05/2019 a 12/05/2020.
- **TERMO ADITIVO Nº 05/2020 AO CONTRATO Nº 04/2016:** Prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 13/05/2020 a 12/05/2021.

CONTRATO 01/2021 (Corpus Saneamento e Obras Ltda.)

- **Período do contrato:** 08/06/2021 a 07/06/2022
- **Local dos serviços:** Municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse
- **Valor do original do Contrato nº R$ 1.140.588,00** (um milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

CONTRATO Nº 04/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2016

Aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2016, nesta cidade de Cosmópolis SP, compareceram de um lado o Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental - Consab, CNPJ nº 11.166.922/0001-90, estabelecida na Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira nº 56, Centro, Cosmópolis SP, CEP: 13.150-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado pelo Presidente do Consórcio Consab Sr. **Pedro Franco de Oliveira**, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.034.135 SSP/SP e CPF nº 166.036.278-41, residente e domiciliado a AV: Pedro Hereman nº 119, Centro , Engenheiro Coelho Estado de São Paulo, e de outro a empresa **Stericycle Gestão Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.568.077/0015-20 e inscrição Estadual nº 456.096.610-110, com endereço a Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco nº 1000, no Parque das Flores, Mogi Mirim SP, , representada pelo **Sr. Marcelo Araújo Pinto,** portador do RG nº 23.693.335-8, e CPF nº 095.384.308-40, Brasileiro Casado, Gerente Regional Comercial, estabelecido na Rua João Bueno Junior, 244, Jardim São Paulo, cidade de Mogi Guaçu SP Cep: 13.840-321 , denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR QUILO**, objetivando a ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduo do Serviço de Saúde de classificação A, B e E* de acordo com a Resolução ANVISA RDC 306/2004 e CONAMA 358/2005**, e conforme a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, e regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DE CLASSIFICAÇÃO A, B e E de acordo com a Resolução ANVISA RDC 306/2004 e CONAMA 358/2005**, e com as normas técnicas estabelecidas pelo edital do Pregão Presencial nº 01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, e das regras estabelecidas do ato de convocação, são obrigações da **CONTRATADA**:

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

I Cumprir na íntegra a cláusula terceira do presente instrumento contratual;
II Comunicar imediatamente, e por escrito, ao Consórcio Consab através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
III Atender com prontidão às reclamações da **CONTRATANTE**;

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, e das regras estabelecidas do ato de convocação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

I Será por conta da **CONTRATADA,** as despesas com o abastecimento e o motorista.
II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do instrumento contratual.
III Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. **A CONTRATADA** executará os serviços constantes no **ANEXO VII** do edital do Pregão Presencial nº 01/16, dentro dos melhores padrões, das normas vigentes atualizadas, e, com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer.

3.2. A prestação de serviços será a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos do Serviço de Saúde de classificação A, B e E, atendendo as normativas da Resolução ANVISA RDC 306/2004 e CONAMA 358/2005, de acordo com o quadro abaixo. A coleta deverá ser realizada de segunda a sexta-feira Em horário comercial.

Município	Tipo	Quant. prevista	Pontos de coleta	Frequência
PREF. DE ARTUR NOGUEIRA	A, B e E	4.500 kg	79	2 x semana
PREF. DE COSMÓPOLIS	A, B e E	6.000 kg	110	3 x semana
PREF. DE ENGENHEIRO COELHO	A, B e E	400 kg	08	1 x semana
PREF. DE HOLAMBRA	A, B e E	1.500 kg	27	1 x semana
PREF. DE CONCHAL	A, B e E	1.600 kg	43	1 x semana
PREF DE CORDEIRÓPOLIS	A, B, e E	300 kg	07	1 x semana
PREF. DE JAGUARIÚNA	A, B, e E	10.000 kg	12	3x semana
TOTAL	-	24.300 kg	286	-

3.3. A quantidade estimada será de aproximadamente 24.300 kg (Vinte e Quatro Mil e Trezentos) quilos por mês ou, seja, aproximadamente 291.600 (Duzentos e Noventa e Hum e Seiscentos) quilos anual, nos locais previamente determinados pelas Secretarias e/ou Diretorias de Saúde dos Municípios Consorciados ao Consab, – Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Cordeirópolis e Jaguariúna, conforme estabelecido no quadro - **ANEXO IX**

3.4. Os resíduos deverão ser acondicionados em sacos brancos leitosos, conforme especificações definidas pela ABNT, tipo N3R9 190, sendo que, a providencia destes é de responsabilidade do gerador.

3.5. As agulhas hipodérmicas e outros materiais perfurantes/cortantes serão obrigatoriamente acondicionados em frascos próprios de paredes duras para evitar perfurações, sendo que, a providencia destes é de responsabilidade do gerador.

3.6. Na ocasião da entrega da Nota Fiscal pela prestação dos serviços acima descritos a empresa licitante deverá juntar o Certificado de Tratamento dos Resíduos Sólidos de Saúde coletado.

3.7. O veículo coletor deverá possuir as seguintes características:

3.7.1. Ser veículo com características que não se confundam com os veículos coletores de lixo domiciliar;

3.7.2. Não ser veículo com sistema de compactação;

3.7.3. Na cor branca com as inscrições alusivas aos serviços a serem prestados;

3.7.4. Estar dentro das normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), vinculada ao Ministério dos Transportes, para o transporte e operação de produtos perigosos descritos no objeto do presente Termo de Referência.

3.8. Os funcionários da **CONTRATADA** que estiverem envolvidos na execução dos serviços deverão ser devidamente treinados, uniformizados e munidos de equipamentos, garantindo a segurança na operação.

3.8.1. Garantir que seus funcionários realizem as operações, dispondo de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a referida operação.

3.8.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

3.9. A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer o serviço que vier a ser recusado por não atender à qualidade necessária, sem que isto acarrete qualquer ônus para o Consórcio Consab, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, no presente edital e no contrato.

3.10. A **CONTRATADA** deverá assumir total responsabilidade pelos serviços e responder por eventuais danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus funcionários e/ou veículos a terceiros nos acidentes de trânsito ou de trabalho, quando na execução do objeto.

3.11. A **CONTRATADA**, sujeitar-se-á à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Consórcio Consab, encarregado de acompanhar o presente objeto prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente instrumento é de **R$ 1.662.120,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, e Cento e Vinte Reais)**, sendo os valores unitários descriminados no **Anexo VII.**

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado pelo município em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da entrega da Nota Fiscal por cidade e com os respectivos tickets de peso por cidade, **acompanhada do Certificado de Tratamento dos Resíduos Sólidos de Saúde** em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestados de execução emitidos por responsável pelo acompanhamento do contrato, requisição de serviços e relação dos pontos de coleta atendidos com data e horário.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o da Nota de Empenho;

4.5. As notas fiscais deverão ser emitidas ao CONSAB individualizando cidade a cidade de acordo com a nota de empenho.

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1. Os preços propostos somente poderão ser reajustados, após prazo mínimo de 12 meses, tomando por base o índice IGPM do período, mediante prévia autorização do Consórcio Consab.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo do presente instrumento contratual será de até **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO

7.1. O contrato decorrente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, limitado ao período de sessenta meses.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do Elemento nº 3.3.90.39.00, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, relativo ao exercício de 2016/2017

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste instrumento, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada:

I advertência;

II multa de **10% (dez por cento)** do valor do presente instrumento contratual;

III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Consórcio Consab.

9.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do Consórcio Consab no sentido da aplicação da pena.

9.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município

no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Consórcio Consab ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Consórcio Consab no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato resumido deste contrato na imprensa oficial ou em Jornal de grande circulação.

CLÁUSULA DÊCIMA SEGUNDA - DOS ANEXOS AO CONTRATO

12.1 -. Faz parte integrante deste instrumento contratual:
Anexo I - Edital completo do Pregão Presencial nº 01/2016;

CLAUSULA DÊCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Cosmópolis SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Instrumento Convocatório será afixado em local de costume, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

Cosmópolis, 12 de Maio de 2016.

Pedro Franco de Oliveira
Presidente do Consórcio Consab

Marcelo de Araújo Pinto
Stericycle Gestão Ambiental Ltda

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL

Arlo Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150-000
Tel.: (19) 3912.6199
www.consabambiental.com.br

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Dimas Antonio Starmini
RG nº 8.671.020-5 SSP/SP

2 - _____
Kelly Venâncio da Silva
RG nº 27.751.333-9 SSP/SP

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2016

PLANILHA PROPOSTA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E de acordo com a Resolução ANVISA RDC 306/2004 e CONAMA 358/2005**, de acordo e conforme descriminados abaixo:

ITEM	*01*
SERVIÇOS	***COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DE CLASSIFICAÇÃO A, B e E de acordo com a Resolução ANVISA RDC 306/2004 e CONAMA 358/2005***
QUANTIDADE	*Aproximadamente 291.600 kg/ano.*
R$ UNITÁRIO	***R$ 5.70***
R$ TOTAL	***R$ 1.662.120,00***
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	*CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS:* *Cabe ressaltar que os resíduos considerados perigosos (como seringas, agulhas e outros materiais contaminados), sejam manuseados por profissionais preparados e que possuam o correto rigor operacional na hora da separação e do descarte. Além desses cuidados é preciso observar o grau de classificação e contaminação de cada resíduo gerado, por conter variação e tipos o RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE classificados em:* **Grupo A** *(Risco biológico) - Destinação final:* *Engloba os componentes com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Exemplos: placas e lâminas de laboratório, carcaças, peças anatômicas (membros), tecidos, bolsas transfusionais contendo sangue, dentre outras. Deve ser acondicionado em saco plástico branco leitoso, resistente, impermeável.* **Grupo B** *(Risco químico) - Destinação final:* *Contém substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Ex: medicamentos apreendidos, reagentes de laboratório,*

	resíduos contendo metais pesados, dentre outros. Devem ser acondicionados com sua embalagem original, dentro de recipiente inquebrável, envolvido por um saco. ***Grupo E** (Perfuro cortante): Destino final:* *Materiais perfuro-cortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas, ampolas de vidro, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, espátulas e outros similares. Acondicionados em recipientes rígidos preenchidos somente até 2/3 de sua capacidade.* *Fonte:* http://bionursing.blogspot.com.br/2008/12/classificao-do-lixo-hospitalar.html
Taxa de gestão do Contrato	**3% (três por cento)**

VALOR TOTAL R$ 1.662.120,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Vinte Reais).

Prazo de validade da proposta: 60 dias da data de apresentação da proposta).

Razão Social: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, ESTABELEC IDA NA Rua Geraldo Potyguara Silveira Franco nº 1.000 Purque das Flores, Cep: 13.803-180 Mogi Guaçu SP, **CNPJ nº** 01.568.077/0015-20 e **Inscrição Estadual nº** 456.096.610-110 Telefone: (19) 3805,7566 - Fax: (19) 3805.7562, endereço eletrônico: Marcelo.pinto@stericycle.com

Prazo de pagamento: 30 (Trinta) dias (item 4.3. Do contrato e 16.1. Do edital)

Praça de pagamento: Banco do Brasil Agência: 3343-9 Conta Corrente: 50.001-1, município: Recife PE.

Nome do responsável pela assinatura contrato: Marcelo de Araújo Pinto portador do RG nº 23.693.335-8 e CPF nº 095.384.308-40, Brasileiro, casado, Gerente Regional Comercial, endereço residencial: Rua João Bueno Junior, 244, Jardim São João, cidade de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, Cep: 13.840-321.

A Stericycle Gestão Ambiental Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 01.568.077/0015-20, e inscrição Estadual nº 456.096.610-110, com endereço à Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, nº 1000, no Purque das Empresas desta cidade, estado de São Paulo, **Declara,** sob as penas da lei, que estão computados nesta proposta todos os custos referente à coleta, transporte e destinação final dos Pontos à Pontos, com relatórios dos Geradores dos resíduos, contendo nome, endereço completo por cidade, com os

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150-000
Tel: (19) 3512-6100
www.consabambiental.com.br

respectivos tickets eletrônicos (Peso) individuais por gerador, com os devidos atestados de responsável, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal,, garantias e quais outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado e constante da proposta, inclusive a taxa de gestão do CONSAB, referente ao contrato fixado em 3% (três por Cento), conforme item 7.1, inc. II do Edital;

A Stericycle Gestão Ambiental Ltda, inscrita no C.N.P.J sob nº 01.568.077/0015-20, e Inscrição Estadual nº 456.096.610-110, com endereço à Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, nº 1000, no Parque das Flores da Empresa desta cidade, estado de São Paulo, Declara, sob as penas da lei ,que aceita e atende a todos os requisitos expressos neste referido edital, inclusive no que tange a apresentação dos documentos, relacionados no item 12 deste edital (Documentos para Contratação) conforme item 7.7 do Edital.

Cosmópolis, 18 de Maio de 2016

Marcelo de Araújo Pinto
Gerente Regional Comercial

RG. Nº 23.693.335-8
CPF nº 095.384.308-40

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2016
PONTOS DE COLETA

Artur Nogueira

	Descrição	Endereço	Bairro	Cidade	UF
1	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - CIA DOS BICHOS	RUA FREDERICO ENGLER - 157	02 PLANALTO A	ARTHUR NOGUEIRA	SP
2	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - CLINICAS	AVA DUQUE DE CAXIAS - 1656	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
3	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - EMEI CAETANO	RUA 13 DE ABRIL - 911	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
4	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - LUIZ ROBERTO GIOGARDI DOS SA	RUA 24 DE OUTUBRO - 1015	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
5	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - PPS CONSERVAR	RUA BOA VISTA - 1758	03 CONSERVAR	ARTHUR NOGUEIRA	SP
6	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - PPS PLANALTO ARTHUR NOGUEIRA	AVA AUGUSTO MELO - 213	02 PLANALTO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
7	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - ABRIGO ANIMAL	RUA SANTOS DE HAARO - 1026	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
8	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - CLINICA RADIOLOGARROS	RUA TUDO QUEMEVO - 781	ANTONIO RICARDO DUZO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
9	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - ALDAN	ESTRADA MUNICIPAL ARTHUR NOGUEIRA - 1862	LIBERDA	ARTHUR NOGUEIRA	SP
10	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - ALL DONTO LUBA	RUA ADHEMAR DE BARROS - 835	03 SANTA ISABEL	ARTHUR NOGUEIRA	SP
11	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - ALQUIMICO FARMACIA DE MANIP	RUA 24 DE OUTUBRO - 911	03 FLORESTA	ARTHUR NOGUEIRA	SP
12	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	RUA FERNANDO ARRUDA - 831	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
13	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - CAPS I GESTANTE	RUA JOAO BOMBO - 0	ITAMARATY	ARTHUR NOGUEIRA	SP
14	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - CENTRO CIRCO DESPERTAR II	RUA SACRIBENITAO - 426	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
15	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - CENTRO HIGIENOPTICA	RUA DUQUE DE CAXIAS - 1770	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
16	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - CENTRO MEDICO ARTHUR NOGUEI	RUA 24 DE OUTUBRO - 1462	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
17	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - CENTRON	RUA TIRADENTES - 119	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
18	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - CLINICA ORTODONT DR ARY B DE	AVA DE FERNANDO CARENO - 1600	VILA JK II	ARTHUR NOGUEIRA	SP
19	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - CLIN ORTODONTIA TATIANA MARIA	AV DE FERNANDO CARENO - 1605	VILA GEORGE	ARTHUR NOGUEIRA	SP
20	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - CLIN ORTODONTO LIMPEZA TARRA	RUA RUI BARBOSA - 1084	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP

23	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - CLINICA F	RUA 7 DE SETEMBRO - 1216	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
24	CONSAB - PMB ARTHUR NOGUEIRA - ELIMEIA LIMA	AV FERNANDO ARENS - 298	VILA QUEIROZ	ARTHUR NOGUEIRA	SP
25	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - COLT	RUA 7 DE SETEMBRO - 1510	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
26	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - CONCACO CRIANCA	RUA RECO GUYDOLIN - 0	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
27	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - DENTCLIN DR ANTONIO F GAMA	AV DR FERNANDO ARENS - 958	VILA QUEIROZ	ARTHUR NOGUEIRA	SP
28	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - DR CESAR AUGUSTO P DS	RUA LAURA MIRANDA - 199	JD FIDALMIRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
29	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - DR EUGENIO P S PASSOS	RUA DIOGO DE CASAS - 1570	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
30	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - DR GUILHERME LUPPEL BARROS	RUA 13 DE MAIO - 425	JD SAO FRANCISCO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
31	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - DR JACOB STEIN JR	RUA RUI BARBOSA - 756	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
32	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - DR JAIME LUIZ ALONSO	RUA 24 DE OUTUBRO - 871	JD FLORESTA	ARTHUR NOGUEIRA	SP
33	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - DR PAULO C ALMEIDA JR	RUA JOAQUIM MARQUES DIAS - 191	POMPEU IMOVEIS	ARTHUR NOGUEIRA	SP
34	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - DR SIDNEI SILVEIRA JUNIOR	RUA 7 DE SETEMBRO - 1216	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
35	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - DRA CLAUDIA MARGARETH GUIDVE	RUA 7 DE SETEMBRO - 708	VILA QUEIROZ	ARTHUR NOGUEIRA	SP
36	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - DRA ROSANA B. BOCCIA	RUA 24 DE OUTUBRO - 847	JD FLORESTA	ARTHUR NOGUEIRA	SP
37	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - DRA ROSANA MARIA DE SOUZA	RUA RUI BARBOSA - 1108	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
38	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - DRA SIMONE DERADAE	RUA RAUL GROSSO - 613	JD RICARDO FAZZI	ARTHUR NOGUEIRA	SP
39	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - ENFERMEIRA POPULAR IRA MARIO	AV DR FERNANDO ARENS - 574	VILA QUEIROZ	ARTHUR NOGUEIRA	SP
40	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - DROGAL FARMACEUTICA	AV DR FERNANDO ARENS - 224	VILA QUEIROZ	ARTHUR NOGUEIRA	SP
41	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - DROGAL FARMACEUTICA II	RUA XV DE NOVEMBRO - 0	VILA QUEIROZ	ARTHUR NOGUEIRA	SP
42	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - DROGARIA ERAI LTDA R N	AV DR FERNANDO ARENS - 151	VILA QUEIROZ	ARTHUR NOGUEIRA	SP
43	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - DROGARIA FARMALAR II	RUA XV NOVEMBRO - 1414	VILA QUEIROZ	ARTHUR NOGUEIRA	SP
44	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - ELAINE M M W DROGA VIDA	AV DR FERNANDO ARENS - 906	VILA QUEIROZ	ARTHUR NOGUEIRA	SP
45	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - FISIOTERAPIA FISIO	RUA XV DE NOVEMBRO - 1510	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
46	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - FARMACIA II	RUA XV DE NOVEMBRO - 1310	VILA QUEIROZ	ARTHUR NOGUEIRA	SP
47	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - FARMACIA MUNICIPAL	RUA 7 DE SETEMBRO - 7	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
48	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - FARMACIA	RUA DIOGO DE CASAS - 1398	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
49	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - FARMAVE	AV DR FERNANDO ARENS - 45	VILA QUEIROZ	ARTHUR NOGUEIRA	SP
50	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - GLOBAL CORRETAGEM SEGUROS	RUA JORGE GRAVE - 110	NOVO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
51	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - JOAO LUIS ALMEIDA NEVES	AV DR FERNANDO ARENS - 183	VILA QUEIROZ	ARTHUR NOGUEIRA	SP
52	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - LAB MUNICIPAL ARTHUR NOGUEIRA	RUA PRIMEIRO SUCESSO MUNICIPAL - 0	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
53	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - LABOR E SAUDE DR BATISTA	AV DR FERNANDO ARENS - 830	VILA QUEIROZ	ARTHUR NOGUEIRA	SP
54	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - MINIS SAUDE	RUA ORLANDO TURIM - 116	JD SAO FRANCISCO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
55	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - MEDICENTER CENTRO MEDICO	RUA DIOGO DE CASAS - 1444	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
56	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - META RADIOLOGIA CONVENCIO	RUA 24 DE OUTUBRO - 890	JD FLORESTA	ARTHUR NOGUEIRA	SP
57	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - MODAH TATUAGEM	RUA XV DE NOVEMBRO - 0	VILA QUEIROZ	ARTHUR NOGUEIRA	SP
58	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - ODONTOLOGO P	RUA 7 DE SETEMBRO - 1515	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 50
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150-000
Tel.: (19) 3812.6689
www.consabambiental.com.br

60	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - ODONTOCARE ORA AMETTE (1 TEL	RUA DUQUE DE CAXIAS - 1738	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
61	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - PFS BUMPANELI	RUA AMARAL - 10	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
62	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - PFS BOM JARDIM	RUA JUVENAL SIMÕES - 12	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
63	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - PFS LIRIO MEDO LAGO	RUA LUIS BOSSETTI - 0	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
64	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - PFS BURAL	RUA 24 DE OUTUBRO - 1462	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
65	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - PFS SAO VICENTE	RUA PAPA JOAO PAULO II - 351	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
66	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - PREVENTIVA CENTER DA FATIM	AV DR FERNANDO AMARO - 2767/281	VILA FLORENCE	ARTHUR NOGUEIRA	SP
67	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - PACIENTE SOCORRO	AV FERNANDO REDIS - 1331	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
68	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - PSF LARANJEIRAS	RUA PATRONATO CASTELO BRANCO - 85	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
69	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - PSF SACILOTTO	RUA DARIO CACTADO - 477	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
70	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - PSF TIJABAJA ADORES	RUA CLAUDEMAR TAGLIARI - 233	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
71	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - RAU DUDU	AV DR FERNANDO ARENS - 530	VILA GUERROZ	ARTHUR NOGUEIRA	SP
72	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - TEIA	RODOVIA SP - 332	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
73	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - TIAGO TATTOO	RUA EXPEDICIONARIOS - 683	23 MAIO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
74	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - TOYOTA DO BRASIL	RUA DISTRITO INDUSTRIAL - 0	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
75	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - VIGILANCIA EPIDEM. ARTUR NO	RUA SANTO DE FAVERI - 1325	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
76	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - CLINICODONTO MARIA REGINA OLIVE	RUA TIRADENTES - 132	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
77	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - CLINICA VET. DR LUIZ CARLOS	RUA LAURA MIRANDA - 410	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
78	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - MARCELO PEREIRA ODONTOLOGIA	RUA ERNESTO TAGLIARI - 1629	CENTRO	ARTHUR NOGUEIRA	SP
79	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - GUSTAVA INT. DE S. DE JUSSUNO	RUA DR. MOACIR DO AMARAL - 131	BELA VISTA 4	ARTHUR NOGUEIRA	SP

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150-000
Tel: (19) 3812.5399
www.consabambiental.com.br

Cosmópolis

	Descrição	Endereço	Bairro	Cidade	UF
1	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - VET (OAO) UPAMA	RUA RAMOS DE AZEVEDO - 836	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
2	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - 02	RUA RUI BARBOSA - 444	JD DOS SOARES	COSMOPOLIS	SP
3	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - 05	RUA CLAUDEMIR KUBO4 - 199	NOVO COSMOPOLIS	COSMOPOLIS	SP
4	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - 06	AVENIDA DA SAUDADE - 2734	BETO SANA	COSMOPOLIS	SP
5	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - 13	RUA RUI BARBOSA - 444	JD DOS SOARES	COSMOPOLIS	SP
6	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - 18	RUA CLAUDEMIR KUBO4 - 199	NOVO COSMOPOLIS	COSMOPOLIS	SP
7	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - 24	AVENIDA ESTER - 0	JD FAVERI	COSMOPOLIS	SP
8	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - 28	RUA MAX HERSET - 770	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
9	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - ALBERT EUSAN CONSULT ODONTOLOGICO	AVENIDA ESTER - 337	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
10	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - AMBULATORIO	RUA MONTE CASTELO - 201	JD DE FAVERI	COSMOPOLIS	SP
11	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - ARTOD RADIOLOGIA ODONTOLOGICA	OTTO HERBET - 756	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
12	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - ART ODONTOLOGIA GARCIA	RUA CAMPINAS - 530	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
13	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - ALMI O A LTDA	AVENIDA ESTER - 391	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
14	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - AZULO	RUA GETULIO VARGAS - 768	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
15	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - BUCAL ODONTO	RUA RAMOS AZEVEDO - 0	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
16	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - C.T.A COSMOPOLIS	RUA RAMOS DE AZEVEDO - 188	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
17	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CAMP KATHLEEN 05	RUA SANTA GERTRUDES - 1754	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
18	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CASA DE PACIENTE	RUA JOAO ARANHA - 979	JOSE RAUL PUN	COSMOPOLIS	SP
19	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CASA DE PACIENTE COSMOPOLIS	RUA JOAO ALVES DA SILVA - 77	JACINTO NACKEL FREN	COSMOPOLIS	SP
20	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CERC	AVENIDA DA SAUDADE - 670	VILA RAUL	COSMOPOLIS	SP
21	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLIN MEDICA DR JOSE AUGUSTO MIAR	RUA CAMPOS SALES - 489	BELA VISTA I	COSMOPOLIS	SP
22	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINISP COSMOPOLIS	RUA GETULIO VARGAS - 354	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
23	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLIN VETERINARIA DR LUIZINI DE O	RUA MAX HERSET - 110	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
24	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA DA DRA MANILDE	RUA EXPEDICIONARIOS - 481	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
25	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA DA MARIA TEREZA ODONTO	RUA EXPEDICIONARIOS - 1295	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
26	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA DE ONITISTA	RUA GETULIO VARGAS - 435	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
27	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA DE ONITISTA CXC	RUA MAX HERSET - 917	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
28	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA DE PODOLOGIA ESTETICA	RUA FRANCISCO CESARIO DE MARIO - 1001	BELA VISTA	COSMOPOLIS	SP
29	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA DENTARIA COSMOPOLIS 1	RUA CAETANO AGUJUS AVANCINI - 434	BELA VISTA	COSMOPOLIS	SP
30	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA DENTARIA COSMOPOLIS 2	RUA LUIZ MANOEL DE QUEIROZ - 559	BELA VISTA	COSMOPOLIS	SP

TERRA

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL

Arau Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

31	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA DENTARIA COSMOPOLIS 3	RUA MAX HERGET - 849	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
32	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA DENTISTA SORRISO	RUA BARONESA GERALDA REZENDE - 70	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
33	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA INFANTIL PEDACO DE GENTE	AVENIDA CENTENARIO DR. RAULO DE ALMEIDA NOGUEIRA - 153	SERVIDOUTURA	COSMOPOLIS	SP
34	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA MEDICA DR RIVALDO BARION	RUA LUIZ LEYROK - 87	BELA VISTA I	COSMOPOLIS	SP
35	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA METICLIN	RUA EXPEDICIONARIOS - 1028	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
36	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA ODONTO	RUA LUIZ LEYROK - 630	BELA VISTA I	COSMOPOLIS	SP
37	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA ODONTOLOGICA 6	AVENIDA ESTER - 137	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
38	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA ODONTOLOGICA DRA TATIANE	RUA MONTE CASTELO - 514	JD DE FAVERI	COSMOPOLIS	SP
39	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA ODONTOLOGICA DR TIBURCIO	RUA CAMPINAS - 855	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
40	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA ODONTOLOGICA DRA REGINA	RUA LUIZ LEYROK - 438	AGRICULTURA	COSMOPOLIS	SP
41	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA ODONTOLOGICA R WELTON	RUA CAMPOS SALES - 456	BELA VISTA I	COSMOPOLIS	SP
42	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA ODONTOLOGICA NORMONE ODO	RUA SANTA GERTRUDES - 686	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
43	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA ODONTOLOGICA BORCHARD	RUA EXPEDICIONARIOS - 845	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
44	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA ODONTOLOGICA CDLT	RUA ANTONIO CARLOS NOGUEIRA - 1050	BELA VISTA I	COSMOPOLIS	SP
45	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA ODONTOLOGICA COSMOPOLIS	AVENIDA ESTER - 131	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
46	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA ODONTOLOGICA DR FERNANDO	RUA ANTONIO CARLOS NOGUEIRA - 1414	BELA VISTA I	COSMOPOLIS	SP
47	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA POLICOSMO	RUA MAX HERGET - 889	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
48	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA SAO LUCAS	RUA CAMPOS SALES - 33	BELA VISTA	COSMOPOLIS	SP
49	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA VETERINARIA COLIBRI	AVENIDA DA SAUDADE - 2418	RECANTO DOS COLIBRIS	COSMOPOLIS	SP
50	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CLINICA VETERINARIA VILA BICHO	RUA RAMOS DE AZEVEDO - 158	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
51	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CONSULTO MEDICO DRA GLENDA NAGAM	RUA CENTENARIO - 465	SANTO ANTONIO	COSMOPOLIS	SP
52	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CONSULTOR MEDICO ROBERTO AVEDO	RUA RAMOS DE AZEVEDO - 139	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
53	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CONSULTORIO DENTISTA	RUA RAMOS DE AZEVEDO - 139	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
54	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CONSULTORIO DENTISTA DR FRANCISC	OTTO HERBET - 825	JOSE KALILAUN	COSMOPOLIS	SP
55	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CONSULTORIO DENTISTA DR MATEUS	AVENIDA DA SAUDADE - 2094	RECANTO DOS COLIBRIS	COSMOPOLIS	SP
56	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CONSULTORIO DR MATEUS	RUA NOVE DE JULHO - 427	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
57	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CONSULTORIO ODONT. DR. GUY FONSA	AVENIDA ESTER - 548	centro	COSMOPOLIS	SP
58	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CONSULTORIO ODONTO DR CRISTO	RUA VALDEMAR MADSEM - 123	JARDIM DO SOL	COSMOPOLIS	SP
59	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CONSULTORIO ODONTO DE SUCO	RUA 9 DE JULHO - 55	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
60	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - CONSULTORIO ODONTOLOGICO 5	RUA ERNESTO KOWALSKY - 140	JD ELDORADO	COSMOPOLIS	SP

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

61	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - DENTAL CLINIC	AVENIDA DA SAUDADE - 2322	CHICO MENDES	COSMOPOLIS	SP
62	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - DR HELITON JOSE DE OLIVEIRA	RUA MOACIR DO AMARAL - 1133	JOSE KALIL AUN	COSMOPOLIS	SP
63	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - DR LUIS	RUA RUI BARBOSA - 1108	REAL CENTER	COSMOPOLIS	SP
64	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - DRA CLAUDIA MARIA ZAPELON	RUA MAX HERGET - 950	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
65	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - DROGARIA FARMAIS	AVENIDA ESTER - 234	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
66	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - DROGA RAIA COSMOPOLIS	AVENIDA ESTER - 497	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
67	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - DROGAL FARMACEUTICA COSMOPOLIS	AVENIDA ESTER - 422	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
68	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - DROGAL FARMACEUTICA COSPOLIS II	AVENIDA DA SAUDADE - 262	JOSE KALIL AUN	COSMOPOLIS	SP
69	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - DROGARIA AVENIDA	AVENIDA DA SAUDADE - 455	VILA VIKULA	COSMOPOLIS	SP
70	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - DROGARIA BRASIL COSMOPOLIS	AVENIDA DA SAUDADE - 2054	RECANTO DOS COLIBRIS	COSMOPOLIS	SP
71	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - DROGARIA CIDADE ALTA	RUA JACIRA MATIOLI - 230	PQ RES. ANDORINHAS	COSMOPOLIS	SP
72	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - DROGARIA ENZO	RUA MOACIR DO AMARAL - 1141	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
73	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - DROGARIA FENIX	RUA MOACIR DO AMARAL - 587	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
74	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - DROGARIA HELP	RUA MOACIR DO AMARAL - 673	JOSE KALIL AUN	COSMOPOLIS	SP
75	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - DROGARIA IRIS	AVENIDA DA SAUDADE - 2349	RECANTO DOS COLIBRIS	COSMOPOLIS	SP
76	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - DROGARIA MONTE CASTELO	RUA MONTE CASTELO - 950	JD DE FAVERI	COSMOPOLIS	SP
77	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - FARMA VIP	AVENIDA ESTER - 1314	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
78	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - FARMACIA	AVENIDA ESTER - 1433	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
79	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - FARMACIA COSMOPOLIS	RUA LAVIERO GUIDO - 0	PQ RES. ANDORINHAS	COSMOPOLIS	SP
80	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - FARMACIA DE MANIPULACAO FARMAVE	RUA CAMPOS SALES - 523	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
81	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - FARMACIA DROGAL COSMOPOLIS	RUA SETE DE SETEMBRO - 422	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
82	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - FARMAIS COSMOPOLIS	AVENIDA DA SAUDADE - 2355	RECANTO DOS COLIBRIS	COSMOPOLIS	SP
83	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - GARAGEM PREFEITURA DE COSMOPOLIS	RUA JOAO AMANNA - 869	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
84	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - GLOBE QUIMICA	RODOVIA SP 332 KM 140	ZONA RURAL	COSMOPOLIS	SP
85	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - HOSPITAL SANTA GERTRUDES	RUA MAX HERGET - 0	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
86	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - LABORATORIO	RUA CAMPOS SALES - 998	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
87	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - LABORATORIO ANACLIN	RUA CAMPOS SALES - 101	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
88	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - LABORATORIO LABCLIN COSMOPOLIS	RUA EXPEDICIONARIOS - 1029	JARDIM BELA VISTA	COSMOPOLIS	SP
89	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - LABORATORIO VOLPA	RUA Lete de setembro - 465	Centro	COSMOPOLIS	SP
90	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - LABORTEST ANALISES CLINICAS	RUA CAMPOS SALES - 101	CENTRO	COSMOPOLIS	SP

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL

Amar Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Iaguaçuna

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 50
Centro - Cosmópolis/SP - 13150-000
Tel.: (19) 3812.2389
www.consulambiental.com.br

98	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - UNO EM RESIDENCIA	RUA MACIAR DO AMARAL - 1492	JOSE KALIL AUN	COSMOPOLIS	SP
92	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - NUCLEO DE SERVICOS DA VIGILANCIA	RUA MAX HERGET - 86	BELA VISTA III	COSMOPOLIS	SP
93	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - ODONTO CLINIC COSMOPOLIS	RUA ANTONIO CARLOS NOGUEIRA - 1174	JD BELA VISTA	COSMOPOLIS	SP
94	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - ODONTO COMODENTE - COSMOPOLIS	SANTA GERTRUDES - 435	CENTRO	COSMOSPOLIS	SP
95	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - PAT- COSM	AVENIDA DOS TRABALHADORES - 24	CHICO MENDES	COSMOPOLIS	SP
96	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - PLENNA FARMA	AVENIDA ESTER - 58	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
97	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - POSTO DE SAUDE INTEGRADO	AVENIDA DA SAUDADE - 1121	PQ ESTER II	COSMOPOLIS	SP
98	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - PREFEITURA PSF VILA COSMO	RUA PEDRO DAMIANO - 327	VILA COSMO	COSMOPOLIS	SP
99	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - PSF	RUA JAVIERO GIUZIO - 360	PQ RES. ANDORINHAS	COSMOPOLIS	SP
100	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - PSF ESTER 1	RUA PASTOR L. MACALAO - 352	PQ ESTER I	COSMOPOLIS	SP
101	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - PSF ESTER 2	RUA GUILHERME KOWALESKY - 20	PQ ESTER I	COSMOPOLIS	SP
102	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - PSF NOVO	RUA EXPEDICIONARIO ANDELO SALMISTRARO - 680	NOSSO TETO	COSMOPOLIS	SP
103	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - RESIDENCIA	RUA MAX HERGET - 590	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
104	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - REVIVA ODONTO	RUA ANTONIO CARLOS NOGUEIRA - 732	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
105	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - SAMUE LABORATORIO DE PROTESE ODO	RUA SETE DE SETEMBRO - 647	CENTRO	COSMOSPOLIS	SP
106	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - USINA ESTER	RODOVIA SP 332	JARDIM BELMIRAU	ARTHUR NOGUEIRA	SP
107	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - VANDERCI RODRIGUES PEREIRA	RUA BENJAMIN SIMOES - 206	PARQUE INDEPENDENCIA	COSMOPOLIS	SP
108	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS - VIGA AMARAL	RUA FRANCISCO CEZARIO DE AZEVEDO - 1018	CHACARA STO ANTONIO	COSMOPOLIS	SP
109	CONSAB - PREF. COSMOPOLIS -CONSULTORIO DENTISTA COSMOPOLIS	AVENIDA ESTER - CAMPINAS - 0	CENTRO	COSMOPOLIS	SP
110	CONSAB - PREF.ARTHUR NOGUEIRA - FARMACIA FLOR DO CAMPO	AVENIDA ESTER - 62	CENTRO	COSMÓPOLIS	SP

TERRA

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150-000
Tel.: (19) 3812-6389
www.consabambiental.com.br

Engenheiro Coelho

	Descrição	Endereço	Bairro	Cidade	UF
1	CONSAB - PREF. ENG. COELHO - LAB. MUNICIPAL	RUA SEBASTIAO LOPES PRIMO - 90	JARDIM BRASIL	ENGENHEIRO COELHO	SP
2	CONSAB - PREF. ENG. COELHO - UBS UNIVERSITARIA ENG. COELHO	AV DELCY REIS GREILMANN - 0	UNIVERSITARIO	ENGENHEIRO COELHO	SP
3	CONSAB - PREF. ENG. COELHO - PSF III ENGENHO COLHO	RUA ANTONIO BATISTELA - 340	JARDIM DO SOL	ENGENHEIRO COELHO	SP
4	CONSAB - PREF. ENG. COELHO - PSF II ENGENHO COLHO	RUA BENEDITO CUNHA GUEDES - 189	JD MINAS GERAIS	ENGENHEIRO COELHO	SP
5	CONSAB - PREF. ENG. COELHO - POSTO MEDICO RACHED JOSE FLAITE	RUA ALEXANDRE BONIN - 354	JD MINAS GERAIS	ENGENHEIRO COELHO	SP
6	CONSAB - PREF. ENG. COELHO - ALMOXARIFADO DE SAUDE	RUA HELENA HEREMAN - 459	CENTRO	ENGENHEIRO COELHO	SP
7	CONSAB - PREF. ENG. COELHO - PFS I SAUDE DA FAMILIA	RUA PEDRO HEREMAN - 496	CENTRO	ENGENHEIRO COELHO	SP
8	CONSAB - PREF. ENG. COELHO - ORTHO CONSULTORIO ODONTOLOGICO	RUA 13 DE MAIO - 220	CENTRO	ENGENHEIRO COELHO	SP

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 95
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150-000
Tel.: (19) 3812-6369
www.consabambiental.com.br

Conchal

	Descrição	Endereço	Bairro	Cidade	UF
1	CONSAB - PREF. CONCHAL - PSF CENTRO - CONCHAL	RUA XV DE NOVEMBRO - 550	CENTRO	CONCHAL	SP
2	CONSAB - PREF. CONCHAL - CCZ CENTRO DE ZOONOSES	RODOVIA SP 191 KM 22,5	NOVA ZELANDIA	CONCHAL	SP
3	CONSAB - PREF. CONCHAL - ESPACO ANIMAL PET SHOP	RUA NOVE DE JULHO - 586	CENTRO	CONCHAL	SP
4	CONSAB - PREF. CONCHAL - CLINICAS INTEGRADAS CONCHAL	RUA 9 DE JULHO - 335	CENTRO	CONCHAL	SP
5	CONSAB - PREF. CONCHAL - FARMACIA AVENIDA	RUA 9 DE JULHO - 330	CENTRO	CONCHAL	SP
6	CONSAB - PREF. CONCHAL - PSF PLANALTO	RUA AFONSO MORETTI - 384	JD VENEZA	CONCHAL	SP
7	CONSAB - PREF. CONCHAL - LABORATORIO LABCON	RUA ALVARO RIBEIRO - 441	CENTRO	CONCHAL	SP
8	CONSAB - PREF. CONCHAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	RUA ARLEI ALVES CAVALHEIRO - 221	CENTRO	CONCHAL	SP
9	CONSAB - PREF. CONCHAL - PFS NOVO HORIZONTE	RUA BENEDITO NOVO - 1110	JD STO ANTONIO	CONCHAL	SP
10	CONSAB - PREF. CONCHAL - HOSPITAL MADRE VANONI	RUA DAS ANGELICAS - 730	DULCE MARIA	CONCHAL	SP
11	CONSAB - PREF. CONCHAL - FARMACIA BONANI	RUA DAS ANGELICAS - 763	CENTRO	CONCHAL	SP
12	CONSAB - PREF. CONCHAL - LABORATORIO CENTRAL CONCHAL	RUA DAS ANGELICAS - 753	DULCE MARIA	CONCHAL	SP
13	CONSAB - PREF. CONCHAL - VIGILANCIA	RUA MATO GROSSO - 0	CENTRO	CONCHAL	SP
14	CONSAB - PREF. CONCHAL - LABORATORIO CASTRO SOARES	RUA DAS CARMELIAS - 135	CENTRO	CONCHAL	SP
15	CONSAB - PREF. CONCHAL - PFS CAIC	RUA FABIANO - 401	JD BELA VISTA	CONCHAL	SP
16	CONSAB - PREF. CONCHAL - CEMEC	RUA MINAS GERAIS - 279	PQ INDUSTRIAL	CONCHAL	SP
17	CONSAB - PREF. CONCHAL - CLINICA DR. FERNANDO	AVENIDA JOAO PAULO II - 365	PQ INDUSTRIAL	CONCHAL	SP
18	CONSAB - PREF. CONCHAL - VETERINARIA AMIGO FIEL	RUA MOGI MIRIM - 287	CENTRO	CONCHAL	SP
19	CONSAB - PREF. CONCHAL - CONCHALMED	AV PREFEITO FRANCISCO MAGNUSSON - 0	JD DO LAGO	CONCHAL	SP
20	CONSAB - PREF. CONCHAL - VETERINARIA ANIMUNDI	AV PREFEITO FRANCISCO MAGNUSSON - 11	JD DO LAGO	CONCHAL	SP

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

21	CONSAB - PREF. CONCHAL - VETERINARIA CEVEC	RUA MOGI MIRIM - 42	CENTRO	CONCHAL	SP
22	CONSAB - PREF. CONCHAL - CLIN ODONTO BADINI SEUBER	RUA ESPIRITO SANTO - 218	CENTRO	CONCHAL	SP
23	CONSAB - PREF. CONCHAL - POSTO DE SAUDE TUIUGUABA	RUA SANTO ANTONIO - 48	TUIUGUABA	CONCHAL	SP
24	CONSAB - PREF. CONCHAL - SAMU	AVENIDA MOGI MIRIM - 9	PRAÇA LIONS	CONCHAL	SP
25	CONSAB - PREF. CONCHAL - CLIN ODONTO CLAREAR	RUA ALVARO RIBEIRO - 522	CENTRO	CONCHAL	SP
26	CONSAB - PREF. CONCHAL - CLIN ODONTO PREVINA	RUA CAMILO CHAGAS - 275	CENTRO	CONCHAL	SP
27	CONSAB - PREF. CONCHAL - CLIN ODONTO CLAYTON BAPTAVIN	RUA MOGI MIRIM - 934	CENTRO	CONCHAL	SP
28	CONSAB - PREF. CONCHAL - CLIN ODONTO ODONTOCENTER	AV PREFEITO FRANCISCOM MAGNUSSON - 77	CENTRO	CONCHAL	SP
29	CONSAB - PREF. CONCHAL - CLIN ODONTO LUCILENI PELISSARI	RUA SAO PAULO - 165	CENTRO	CONCHAL	SP
30	ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA	AV. MOGI MIRIM - 833	CENTRO	CONCHAL	SP
31	CONSAB - PREF. CONCHAL - RUBENS FERREIRA DINIZ	RUA XV DE NOVEMBRO - 444	CENTRO	CONCHAL	SP
32	CONSAB - PREF. CONCHAL - DANIEL MAGNUSSON DOS SANTOS	RUA JOAO PESSOA - 501	CENTRO	CONCHAL	SP
33	CONSAB - PREF. CONCHAL - GLAUCIA CORTE BATISTA APOLARI	RUA JOAO PESSOA - 530	CENTRO	CONCHAL	SP
34	CONSAB - PREF. CONCHAL - CLIN ODONTO PAULO MERCATELLI	RUA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES - 351	CENTRO	CONCHAL	SP
35	CONSAB - PREF. CONCHAL - CLIN ODONTO CONCHAL	RUA CONSELHEIRO RODRIGUES - 359	JD PERES	CONCHAL	SP
36	CONSAB - PREF. CONCHAL - CLIN ODONTO PETTERMANN	RUA DAS ANGELICAS - 580	CENTRO	CONCHAL	SP
37	CONSAB - PREF. CONCHAL - ANTONIO LAURINDO FILHO	RUA MOGI MIRIM - 217	CENTRO	CONCHAL	SP
38	CONSAB - PREF. CONCHAL - FARMACIA DROGA TEM I	AV JOAO PAULO II - 168	CONJ HABITACIONAL	CONCHAL	SP
39	CONSAB - PREF. CONCHAL - FARMACIA DROGA TEM II	AV UNIAO - 203	PQ INDUSTRIAL	CONCHAL	SP
40	CONSAB - PREF. CONCHAL - FARMACIA DROGARIA NOVA	RUA DAS ROSAS - 382	JD PLANALTO	CONCHAL	SP
41	CONSAB - PREF. CONCHAL - FARMACIA SAO LUCAS	RUA PREMO REBESSI - 143	VILA SAO PEDRO	CONCHAL	SP
42	CONSAB - PREF. CONCHAL - FARMACIA DROGARIA CONCHAL	AV JOAO PAULO II - 538	CENTRO	CONCHAL	SP
43	CONSAB - PREF. CONCHAL - FARMACIA BIOFARMA	RUA 9 DE JULHO - 502	DULCE MARIA	CONCHAL	SP

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL

Artur Nogueira - Cristais - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - CEP 13.150-000
Tel: (19) 3812.6389
www.consabambiental.com.br

Holambra

	Descrição	Endereço	Bairro	Cidade	UF
1	CONSAB - PREF. ARTHUR NOGUEIRA - JANE BERTOLAZZI	RUA CAMPO DAS PALMAS - 82	CENTRO	HOLAMBRA	SP
2	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - ALBERTO PEDRO	LOTEAMENTO LOTE D 13 - 15	IMIGRANTES	HOLAMBRA	SP
3	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - ANGELONI E ANGELONI	RUA SOLIDAGOS - 255	MORADA DAS FLORES	HOLAMBRA	SP
4	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - ASH HOLAMBRA	ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU - 241	CENTRO	HOLAMBRA	SP
5	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - CELSO QUILES	RUA DAS PRIMAVERAS - 1405	CENTRO	HOLAMBRA	SP
6	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - CENTRO S. HOLANDES-CASA DE IDOSOS	RUA ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU - 374	CENTRO	HOLAMBRA	SP
7	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - CINTIA SIMOES	RUA VERBENAS - 75	GINASIOS DE HOLANDIA	HOLAMBRA	SP
8	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - CLINICA MEDICA	RUA CAMPO DE POUSO - 1313	CENTRO	HOLAMBRA	SP
9	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - COOPERATIVA PECUARIA HOLAMBRA	RUA ROTA DOS IMIGRANTES - 152	CENTRO	HOLAMBRA	SP
10	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - DROGARIA CENTRAL JOSIANE	RUA ROTA DOS IMIGRANTES - 484	CENTRO	HOLAMBRA	SP
11	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - DROGARIA SANTA HELENA HOLAMBRA	RUA ROTA DOS IMIGRANTES - 470	CENTRO	HOLAMBRA	SP
12	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - FARMA HOLAMBRA	RUA CAMPO DE POUSO - 678	CENTRO	HOLAMBRA	SP
13	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - FERNANDA MOREIRA	RUA DAS DALIAS - 556	JD HOLANDA	HOLAMBRA	SP
14	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - HOLAMED ED. RODOLPO	RUA CAMPO DAS PALMAS - 264	CENTRO	HOLAMBRA	SP
15	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - JACOB STEIN	RUA DR JORGE LATOUR - 41	CENTRO	HOLAMBRA	SP
16	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - LUCIANA OYA	AV DAS TULIPAS - 304	JD HOLANDA	HOLAMBRA	SP
17	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - NIVEA VARANI	RUA DAS ORQUIDEAS - 160	JD HOLANDA	HOLAMBRA	SP
18	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - POLICLINICA MUNICIPAL	ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU - 337	CENTRO	HOLAMBRA	SP
19	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - PONTO HOLAMBRA	RUA DRACENA - 16	BROOT	HOLAMBRA	SP
20	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - PSF SANTA MARGARIDA	RUA PROTEAS - 74	MORADA DAS FLORES	HOLAMBRA	SP
21	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - SAMARA ETEN	RUA SOLIDAGOS - 137	MORADA DAS FLORES	HOLAMBRA	SP
22	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - SILVIA FELIZ	RUA CAMPO DE POUSO - 745	CENTRO	HOLAMBRA	SP
23	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - SINTRA HOLAMBRA	RUA CAMPO DE POUSO - 632	CENTRO	HOLAMBRA	SP
24	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE	AV DAS TULIPAS - 81	CENTRO	HOLAMBRA	SP
25	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - SORRISO E SAUDE	RUA AZALEIAS - 491	MORADA DAS FLORES	HOLAMBRA	SP
26	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - THAIS OSSO	RUA DAS PRIMAVERAS - 1207	CENTRO	HOLAMBRA	SP
27	CONSAB - PREF. HOLAMBRA - TRIANGRO	RUA CAMPO DE POUSO - 770	CENTRO	HOLAMBRA	SP

TERRA

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 50
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150-000
Tel: (19) 3812.0389
www.consabambiental.com.br

Cordeirópolis

	Descrição	Endereço	Bairro	Cidade	UF
1	PREF MUN CORDEIROPOLIS - DROGARIA PROGRESSO LTDA	RUA ALICE ZAIA GERDEZANI - 277	JD PROGRESSO	Cordeirópolis	SP
2	PREF MUN CORDEIROPOLIS - CENTRO DE SAUDE DALCY DE CAMPOS TOL	RUA TOLEDO BARROS - 422	CENTRO	Cordeirópolis	SP
3	PREF MUN CORDEIROPOLIS - PSF PROGRAMA DA FAMILIA	RUA PEDRO A CARANDINA HESPANHOL - 0	CENTRO	Cordeirópolis	SP
4	PREF MUN CORDEIROPOLIS - PACS LIDIA B DA CRUZ	RUA JOSE OUVIA DEL TESO - 637	JD PROGRESSO	Cordeirópolis	SP
5	PREF MUN CORDEIROPOLIS - PACS SILVINA PEREIRA	AV ARISTEU MARCIANO - 3386	JD CORDEIRO	Cordeirópolis	SP
6	PREF MUN CORDEIROPOLIS - PACS AMERICO BELTRAO	RUA DOS ESCRAVOS - 0	JD ELDORADO	Cordeirópolis	SP
7	PREF MUN CORDEIROPOLIS - PACS CASCALHO	RODOVIA CONTAT PERUCH - 0	CASCALHO	Cordeirópolis	SP

Jaguariúna

	Descrição	Endereço	Bairro	Cidade	UF
1	UBS ROSEIRA	RUA JABOTICABEIRA - 406	JD ROSEIRA ACIMA	JAGUARIUNA	SP
2	Hospital Walter Ter	RUA AMAZONIA - 08	SANTA CRUZ	JAGUARIUNA	SP
3	Ubs Centro Jaguariuna	RUA ALFREDO BUENO - 1227	CENTRO	JAGUARIUNA	SP
4	Faj Hosp. Veterinario	ESTRADA MUNICIPAL	TANQUINHO VELHO	JAGUARIUNA	SP
5	UBS 6 Florianopolis	RUA ANGELONI	PQ. FLORIANOPOLIS	JAGUARIUNA	SP
6	Ubs Fontanella	RUA PARA - 181	JD FONTANELLA	JAGUARIUNA	SP
7	Ubs 12 de Setembro	RUA PINTO CATAO - 195	SANTA MERCEDES	JAGUARIUNA	SP
8	Ubs Miguel Mart	RUA FRANCHETA - 140	MIGUEL MARTINI	JAGUARIUNA	SP
9	Pref. do Jaguariuna - UBS Centro Jaguariuna	RUA ALFREDO BUENO - 1227	CENTRO	JAGUARIUNA	SP
10	PJF Interclinic	AV DOS YPES - 678	JD ROSEIRA	JAGUARIUNA	SP
11	Faj Interclinic	AV DOS YPES - 678	JD ROSEIRA	JAGUARIUNA	SP
12	UBS DR. JOSE EMIDIO PIRES - UBS GUEDES	ESTRADA MUNICIPAL ILDA DAVID DALBO - 316	VILA GUEDES	JAGUARIUNA	SP

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

Processo Administrativo nº 31/2016
Pregão Presencial nº 01/2016
Contrato nº 04/2016
Aditamento nº 05/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde de classificação A, B e E de acordo com a resolução ANVISA RDC 306/2004 e Conama 358/2005, e com as normas estabelecidas pelo Edital do Pregão Presencial nº 01/2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CONSAB, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ nº 11.166.922/0001-90, com sede na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 275 - Centro, Cosmópolis SP, CEP: 13150-031, representada pelo seu superintendente Julio Cezar Simon Carmona, brasileiro, casado, com RG nº 40.263.340-4, SSP/SP, CPF nº 309.016.918-52, residente e domiciliado na Rua George Kiosia, nº 18, Vila José Kalil Aun, Cosmópolis/SP, CEP 13.150-000, neste ato simplesmente e **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.568.077/0015-20, com endereço na avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco nº 1000, no Parque das Empresas, Mogi Mirim/SP, CEP 13803-280, representado neste ato pelo Sr. Julio Cesar da Silva Junior, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador do RG n. 10.032.831, inscrito no CPF sob n. 092.723.326-64, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n. 1.001, Centro, município de Conchal/SP, CEP 13835-000, conforme procuração anexa, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato nº 04/2016, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 13 de maio de 2020 a 12 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica a CLÁUSULA QUARTA inalterada para o presente aditamento, mantendo-se o valor de R$ 1.833.120,00 (um milhão oitocentos e trinta e três mil, cento e vinte reais), conforme Anexo I, parte integrante deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas, de modo que ficam ratificados todos os termos do Contrato nº 04/2016 e aditamentos posteriores, firmado entre os contratantes.

E, por estarem assim justas, certas e acordadas, as partes firmam o presente Aditamento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Cosmópolis, 11 de maio de 2020.

JULIO CEZAR SIMON CARMONA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR
STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

Ettore Sichieri de Godoy
RG nº 37.969.073-1 SSP/SP

Bianca Refundini Magnusson
RG nº 28.587.087-7 SSP/SP

2

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

ANEXO I

Pregão Presencial nº 01/2016
Processo Administrativo nº 31/2016
Aditamento nº 05/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E de acordo com a Resolução ANVISA RDC 306/2004 e CONAMA 358/2005, e conforme discriminado abaixo:

SERVIÇOS	**COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DE CLASSIFICAÇÃO A, B e E de acordo com a Resolução ANVISA RDC 306/2004 e CONAMA 358/2005**
QUANTIDADE	Aproximadamente 321.600 kg/ano.
R$ UNITÁRIO	**R$ 5.70**
R$ TOTAL	**R$ 1.833.120,00**
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS: Cabe ressaltar que os resíduos considerados perigosos (como seringas, agulhas e outros materiais contaminados), sejam manuseados por profissionais preparados e que possuam o correto rigor operacional na hora da separação e do descarte. Além desses cuidados é preciso observar o grau de classificação e contaminação de cada resíduo gerado, por conter variação e tipos o RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE classificados em: **Grupo A** (Risco biológico) - Destinação final: Engloba os componentes com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Exemplos: placas e lâminas de laboratório, carcaças, peças anatômicas (membros), tecidos, bolsas trans. fusionais contendo sangue, dentre outras. Deve ser acondicionado em saco plástico branco leitoso, resistente, impermeável. **Grupo B** (Risco químico) - Destinação final: Contém substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Ex: medicamentos apreendidos, reagentes de laboratório, resíduos contendo metais pesados, dentre outros. Devem ser acondicionados com sua embalagem original, dentro de recipiente inquebrável, envolvido por um saco.

3

	Grupo E (Perfuro cortante): Destinação final: Materiais perfuro-cortantes ou escarificastes, tais como lâminas de barbear, agulhas, ampolas de vidro, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, espátulas e outros similares. Acondicionados em recipientes rígidos preenchidos somente até 2/3 de sua capacidade. Fonte: http://bionursing.blogspot.com.br/2008/12/classificao-do-lixo-hospitalar.html

VALOR TOTAL R$ 1.833.120,00 (um milhão oitocentos e trinta e três mil, cento e vinte reais).

Cosmópolis, 11 de maio de 2020.

JULIO CEZAR SIMON CARMONA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR
STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

Ettore Sichieri de Godoy
RG nº 37.969.073-1 SSP/SP

Bianca Refundini Magnusson
RG nº 28.587.087-7 SSP/SP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

CONTRATO Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONDESU, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ nº 11.166.922/0001-90, com sede na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 275 - Centro, Cosmópolis SP, CEP: 13150-031, representada pelo seu superintendente Julio Cezar Simon Carmona, brasileiro, casado, com RG nº 40.263.340-4, SSP/SP, CPF nº 309.016.918-52, residente e domiciliado na Rua George Kiosia, nº 18, Vila José Kalil Aun, Cosmópolis/SP, CEP 13150-718, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 31.733.363/0008-36, com sede na Alameda Araguaia, n. 2.044, Torre II, 15º andar, conjuntos 1.501, 1.502 e 1.510 a 1.514, município de Barueri, CEP 06455-906, representada por seu Diretor Presidente, Cineas Feijó Valente, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n. 002.745.508-49, portador do RG n. 1.281.042-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Praça Olapoque, n. 360, apto. 1.103, Alphaville, Barueri/SP, e por seu Diretor Comercial, Ricardo Gonçalves Valente, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 003.057.278-93, portador do RG n. 7.960.532-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Praça Olapoque, n. 360, apto. 602, Alphaville, Barueri/SP doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com base na Lei Federal n. 8.666/93, com sua redação atual, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo IX – Termo de Referência, e nas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 O serviço, objeto desta contratação, deverá ser executado em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo IX, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

2.2 A Contratada deverá utilizar, sempre que possível, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

1

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13150-031
19 3812-6389

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da primeira Ordem de Serviços, emitida pelo CONDESU, após a assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado até o limite legal de 60 (sessenta) meses estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4.1 Pelo serviço objeto deste Contrato, fará jus a Contratada ao recebimento do valor de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) por kg, totalizando um valor estimado de R$ 1.140.588,00 (um milhão e cento e quarenta mil e quinhentos e oitenta e oito reais), para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

Serviços	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E". Resíduos de serviços de saúde (RSS) – "A" (A1, A2, A3, A4 e A5), "B" e E", de acordo com a Resolução RDC ANVISA nº 222/2018, CONAMA nº 358/05 e CONAMA nº 316/02, com Sistema Informatizado de Pesagem Ponto a Ponto.
Quantidade	Aproximadamente 212.400 kg/ano
Preço unitário (R$/kg)	R$ 5,37
Preço total (R$/kg)	R$ 1.140.588,00

4.2 Estão incluídos nos preços todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos eventualmente incidentes, as demais despesas diretas e indiretas. Além disso, está incluído no valor a desoneração da folha de pagamento em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, bem como a remuneração de 3% (três por cento) a ser paga ao CONDESU, referente à gestão do contrato, conforme art. 7º, inciso IX, alínea "e" do Estatuto do Contratante, não cabendo a este nenhum custo adicional.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa do objeto deste contrato correrá por conta da dotação nº: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, relativo ao exercício do 2021/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

6.1 Os valores contratados somente serão reajustados, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do presente contrato, pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), em caso de prorrogação do contrato.

2

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13150-051
19 3812-6389

6.2 A apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pelo Contratante, sob amparo do que prescreve o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de comprovação, pela Contratada, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, tais como notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e econômicas, ou, caso se aplique, a criação ou alteração de tributos ou de encargos legais ou ainda a superveniência de disposições legais que tenham impacto sobre o preço contratado.

6.2.1 A autorização de revisão dos preços contratados dependerá de aprovação pelo Contratante, após análise técnica, contemplando os pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão na sede do CONDESU, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

6.2.2 Enquanto as solicitações de revisão de preços contratados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.2.3 O Contratante, nos casos de revisão de preços, irá lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão na sede do CONDESU, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

6.2.4 Na hipótese de revisão de preços a favor do CONTRATANTE, este deverá comprovar, através de pesquisa de mercado ou qualquer outro parâmetro aplicável, o desequilíbrio econômico-financeiro dos valores constantes do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R$ 57.029,40 (cinquenta e sete mil, vinte e nove reais e quarenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, devendo ser renovada anualmente.

7.2 A garantia total será retida se a Contratada der causa ao desfazimento do Contrato, para que o Contratante possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

7.3 No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a Contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

3

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13150-031
19 3812-8389

7.4 A devolução da garantia dar-se-á após o integral cumprimento do contrato e suas eventuais prorrogações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento referente à prestação dos serviços decorrentes da presente licitação será efetuado pelo CONDESU em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais. As notas fiscais só poderão ser emitidas após conferência dos relatórios contendo nome e endereço completo, por cidade, com tickets eletrônicos individuais por gerador, com os devidos atestados do responsável, separados por município e aprovação expressa do gestor do contrato.

8.1.1 Deverão acompanhar as notas fiscais os comprovantes de regularidade das obrigações trabalhistas e encargos sociais conforme previsto no item 9.24.

8.2 Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.3 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas oriundas de multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.

8.4 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preço, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais / faturas emitidas com outro CNPJ.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Após a assinatura do presente contrato e preliminarmente à emissão da Ordem de Início dos Serviços, apresentar os documentos que seguem:

9.1.1 Devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável técnico pelos serviços;

9.1.1.1 Admitir-se-á a substituição do engenheiro responsável técnico por outro de experiência equivalente ou mediante aprovação do Contratante;

9.1.1.2 Averbação de seu registro no CREA/SP na hipótese de o engenheiro ser de outra região, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/66;

9.1.1.3 Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 425/98.

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13150-031
19 3812-6369

9.2 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

9.3 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.4 Executar os serviços em conformidade com os Planos de Coleta apresentados e aceitos pelo Contratante.

9.5 Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente.

9.6 Apresentar, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, um "Relatório Mensal de Atividades" contendo um Relatório Técnico dos serviços executados no mês anterior e respectivos quantitativos, contendo o histórico e análise estatística do acúmulo dos meses anteriores.

9.7 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens dos municípios e da Contratada, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública.

9.8 Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9 Prestar, no prazo de 05 (cinco) dias, todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

9.10 Adequar, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Substituir, no prazo máximo de 1 (um) dia, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pelo Contratante.

9.12 Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.13 Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13150-051
19 3812-6389

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.15 Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos.

9.16 Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, os uniformes e EPIs básicos de segurança.

9.17 Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados.

9.18 Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local.

9.19 Cumprir determinação do Contratante para aumento de frota ou de pessoal ou adequação de seus Planos de forma a atender a novas necessidades decorrentes do desenvolvimento populacional que acarretem geração maior de serviços.

9.20 Manter a frota de veículos e equipamentos com a idade estabelecida no Termo de Referência, bem como, implantar em toda a frota de veículos coletores de resíduos, sistema de controle e monitoramento através de rastreamento veicular por GPS.

9.20.1 A idade máxima dos veículos da frota não deverá exceder a 05 (cinco) anos, devendo ser substituídos após isso, independentemente de seu estado físico e operacional.

9.20.2 Substituir em 24 horas, contadas da solicitação escrita do Contratante, o veículo ou equipamento que não atenda às Especificações Técnicas do Termo de Referência, ou que não atenda às exigências dos serviços.

9.20.3 Manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança.

9.20.4 Fazer a pintura e a identificação dos veículos e equipamentos, de acordo com as cores padrão, dizeres e logotipos determinados pelo Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de início dos serviços e refazer a pintura e a identificação quando se fizer necessário, no prazo fixado pelo Contratante.

9.21 Eventuais alterações na execução dos serviços, objeto da presente licitação, deverão ser submetidas previamente à aprovação do CONDESU.

9.22 Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle de meio ambiente. As penalidades aplicadas pelos órgãos governamentais referidos, em decorrência das obrigações assumidas pelo contrato serão arcadas pela Contratada.

6

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
CEP: 13150-031
19 3812-6389

9.23 Observar as normas legais aplicáveis à execução do serviço contratado, especialmente os termos das Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010.

9.24 Manter a regularidade nos recolhimentos dos encargos sociais, juntando mensalmente com a medição, cópia do comprovante de pagamento da Guia da Previdência Social (GPS), da Guia de Pagamento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e da Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP, bem como, a cópia do comprovante de recolhimento do FGTS, devendo tudo ser juntado no processo administrativo epigrafado.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Fornecer à Contratada a Ordem de Início dos Serviços;

10.2 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço;

10.3 Efetuar os pagamentos devidos, conforme previsão contratual;

10.4 Cumprir as demais condições contidas no Termo de Referência;

10.5 Fiscalizar a correta execução do contrato aplicando as sanções previstas nas hipóteses de cabimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de quaisquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93 atualizada:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONDESU por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

R. Baronesa Geraldo de Resende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
CEP: 13150-031
19 3512-6399

11.3 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão do CONDESU no sentido da aplicação da pena.

11.4 As multas de que trata este capítulo, deverão ser pagas pela contratada em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONDESU no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação para o pagamento, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito do CONDESU, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;
b) De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) por ação judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O Contratante efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final dos serviços.

13.2 No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

13.3 A ação ou omissão, total ou parcial, dos órgãos fiscalizadores não eximirá a Contratada da total responsabilidade de fornecer os produtos, com toda cautela e boa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O CONDESU e a CONTRATADA encontram-se vinculadas ao Edital de Licitações, conforme o disposto nos arts. 3º e 41 da Lei Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

8

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-8389

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Cosmópolis/SP, em detrimento a qualquer outro, para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente em 03 (três) vias, com 02 (duas) testemunhas, para que irradie os efeitos jurídicos.

Cosmópolis, 07 de junho de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONDESU

Julio Cezar Simon Carmona

CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA

Cineas Feijó Valente

Ricardo Gonçalves Valente

Testemunhas:

Bianca Refundini Magnusson
RG nº 28.587.087-7 SSP/SP

Ettore Sichieri de Godoy
RG nº 37.969.073-1 SSP/SP

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13150-031
19 3802-6389

TERRA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº 37/00272/09

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 24/06/2026

Nº 37004511
Versão: 01
Data: 27/07/2021

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ
SILCON AMBIENTAL LTDA.	50.856.251/0003-02

Logradouro	Cadastro na CETESB
AVENIDA ORLANDO VEDOVELLO	513-165-8

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/N		PARQUE DA REPRESA	13144-610	PAULÍNIA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Resíduos perigosos qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado); coleta de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
14 - PIRACICABA	5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ

Corpo Receptor — Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
24.015,51	3.170,84	205,30		

Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
00:01		23:59	5	18		

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91586828	Ar, Solo, Outros

EMITENTE

Local: PAULÍNIA

Esta licença de número 37004511 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

Pag.1/4

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	Processo Nº 37/00272/09

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 24/06/2026

Nº 37004511
Versão: 01
Data: 27/07/2021

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. A empresa deverá realizar o monitoramento anual da eficiência da esterilização de resíduos de saúde, realizada em autoclave, em conformidade com a Resolução SMA 100/2013, apresentando o relatório técnico deste monitoramento à CETESB, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da execução dos trabalhos de campo, de modo a comprovar o atendimento à Resolução Conama 358, de 29/04/2005, e às demais condições estabelecidas no procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento.

02. Os resíduos sólidos e líquidos gerados no tratamento de resíduos de serviços de saúde deverão ser encaminhados, única e exclusivamente, a instalações de licenciadas para o seu recebimento, tratamento e destino final, mediante prévia obtenção de CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.

03. Os resíduos de zoonoses deverão ser adequadamente armazenados sob refrigeração constante e destinados a empresas licenciadas para o seu tratamento e destino final, mediante prévia obtenção de CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental. A empresa não poderá realizar a fragmentação de resíduos de zoonoses no empreendimento.

04. As operações de desenvase de latas de aerossóis e de armazenamento e transferência da mistura propano e butano gerada nestas operações deverão ser realizadas em equipamentos herméticos, providos de adequadas medidas de controle de poluição do ar e de segurança industrial, para evitar as emissões fugitivas e impedir o seu lançamento na atmosfera, de modo a não provocar a poluição do ar.

05. O armazenamento, mesmo que temporário, das latas de aerossóis a ser processadas deverá ser realizado, exclusivamente, em áreas cobertas, ao abrigo do sol, e providas de adequadas medidas de segurança para situações de risco de fogo. O piso da área de recebimento, armazenamento, triagem e operações de manufatura reversa de latas de aerossóis deverá ser mantido impermeabilizado e provido de sistema de drenagem, com sistema de contenção, para acúmulo e armazenamento temporário de eventuais resíduos líquidos industriais gerados nestas operações.

06. A mistura de propano e butano extraída das embalagens de aerossóis deverá ser adequadamente comprimida, armazenada em tanque de 2 toneladas de capacidade, em adequadas condições de segurança, e destinada, exclusivamente, a reciclagem em instalações de terceiros para a sua reutilização como propelente em embalagens de aerossóis, dentro dos princípios da Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Lei Estadual 12.300/2006 - Política Estadual de Resíduos Sólidos, pelas características específicas que exigem esse gás.

07. É terminantemente proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

08. A empresa deverá manter sistemática de registro das operações de recebimento, triagem e processamento dos resíduos a serem tratados no empreendimento e dos resíduos a serem armazenados, para destino final em outras instalações, relacionados no MCE - Memorial de Caracterização de Empreendimento e no Memorial Descritivo apresentados à CETESB por ocasião da solicitação desta Licença.

09. A empresa deverá apresentar à CETESB, até 31 de janeiro de cada ano, relatório gerencial, do qual deverão constar as seguintes informações referentes ao ano anterior:
- origem e quantidade de resíduos recebidos diariamente, informando o número dos respectivos CADRIs e seus prazos de validade;
- quantidade diária de resíduos tratados;
- quantidade de resíduos tratados, destinados para disposição final, com as respectivas datas das remessas, o número dos documentos comprobatórios de envio e de recebimento pela entidade de destinação;
- quantidade de efluentes líquidos industriais gerados e destinados para tratamento, com as respectivas datas das remessas e o número dos documentos comprobatórios de envio e de recebimento pela entidade de destinação.

10. A empresa deverá manter válida a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, emitida pelo DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, referente à captação de água subterrânea.

OBSERVAÇÕES

ENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	Processo Nº 37/00272/09

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 24/06/2026

Nº 37004511
Versão: 01
Data: 27/07/2021

RENOVAÇÃO

01. Esta Licença corresponde à renovação da Licença de Operação 37003105, de 04/09/2017, da Licença de Operação 37003104, de 30/08/2017, e da Licença de Operação 37002871, de 24/06/2016, e é válida para a realização das seguintes atividades:
- esterilização, por autoclave, de resíduos de serviços de saúde, na quantidade anual de 6.912 (seis mil novecentas e doze) toneladas;
- recebimento, armazenamento temporário, em container permanentemente refrigerado, e destinação a instalações licenciadas para o seu tratamento e destino final de resíduos de zoonoses, na quantidade anual de 300 (trezentas) toneladas;
- recebimento, destruição e reciclagem (manufatura reversa) de produtos eletroeletrônicos obsoletos na quantidade anual de 20.508 (vinte mil quinhentas e oito) toneladas;
- recebimento e desenvase (manufatura reversa) de tubos de aerossóis, na quantidade anual de 668,5 toneladas de tubos de aerossol contendo inseticidas, de 668,5 toneladas de tubos de aerossol contendo odorizadores e de 391 toneladas de tubos de aerossóis provenientes de indústrias diversas,
com a utilização das operações e equipamentos relacionados no MCE - Memorial de Caracterização de Empreendimento apresentado à CETESB por ocasião de sua solicitação.
A manufatura reversa de produtos eletroeletrônicos obsoletos resultará na produção anual dos seguintes reciclados:
- 3.000 toneladas de embalagens de papel;
- 3.000 toneladas de embalagens de papelão corrugado;
- 3.000 toneladas de embalagens de plástico;
- 3.000 toneladas de embalagens flexíveis de alumínio;
- 3.000 toneladas de embalagens metálicas;
- 7 toneladas de isopor;
- 1.000 toneladas de vidro;
- 1.000 toneladas de metais não ferrosos;
- 1.500 toneladas de plásticos triturados;
- 1.000 toneladas de materiais ferrosos;
- 1.000 toneladas de baquelites (placas trituradas).
O desenvase das embalagens de aerossóis resultará na produção anual dos seguintes reciclados:
- 57 toneladas de embalagens de papelão corrugado (caixas de papelão liso ou corrugado, cartuchos, tubos);
- 402,6 toneladas de latas metálicas para embalagem;
- 24,2 toneladas de plástico (tampas);
- 506,3 toneladas de mistura propano e butano.

02. A presente Licença é válida para os seguintes equipamentos:
Unidade: Conteiner de zoonoses
- Conteiner de zoonoses (Qtde: 1) (6,00 t)
Unidade: Desenvase de Tubos de Aerossol
- Sistema de desenv. latas de aerossol comp por 4 perfuradores (Qtde: 1) (4.800,00 un/d)
Unidade: Destruição e Reciclagem Prod. Eletroeletrônicos e obsoletos
- Empilhadeira (Qtde: 1) (2,50 t)
- Parafusadeira (Qtde: 30) (51,00 m)
- Balança (Qtde: 1) (1,00 t)
- Moinho (Qtde: 2) (100,00 cv)
- Máquina de descaracterização de toner/cinescópio (Qtde: 1) (1,00 cv)
- Prensa enfardadeira (Qtde: 1) (5,00 cv)
Unidade: Esterilização por Autoclave
- Esteira transportadora (Qtde: 1) (1,50 kW) (800,00 kg)
- Autoclave horizontal modelo quim-vs-r-dp-24,6-150-rh (Qtde: 1) (19.200,00 kg)
- Caldeira para geração de vapor (Qtde: 1) (150,00 HP) (2.000,00 kg)
- Tanques de armazenamento de gás combustível - GLP (Qtde: 4) (3,86 m3)
- Torre de resfriamento alpina (Qtde: 1) (9,10 cv) (750.000,00 kg)
- Triturador industrial para resíduos - modelo k8/25 (Qtde: 1) (16,00 kW) (1.200,00 kg)

03. Por ocasião da solicitação da renovação desta Licença de Operação, a empresa deverá apresentar à CETESB o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, emitido pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

ENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	Processo Nº 37/00272/09

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 24/06/2026

Nº 37004511
Versão: 01
Data: 27/07/2021

RENOVAÇÃO

04. Esta Licença foi emitida com base na documentação juntada ao processo digital CETESB.010985/2021-66.

ENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº 16/00966/07

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 16/03/2026

Nº 16011167
Versão: 01
Data: 16/03/2021

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ
SILCON AMBIENTAL LTDA	50.856.251/0002-21

Logradouro	Cadastro na CETESB
RUA RUZZI	442-3385-6

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
440		SERTAOZINHO	09370-850	MAUÁ

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Resíduos perigosos qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado); coleta de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA	6 - ALTO TIETÊ

Corpo Receptor — Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
7.533,00	4.150,86	94,20		

Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
00:01		23:59	85	6		

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91551941	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: SÃO BERNARDO DO CAMPO

Esta licença de número 16011167 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	Processo Nº 16/00966/07

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 16/03/2026

Nº 16011167
Versão: 01
Data: 16/03/2021

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica terminantemente proibido, mesmo que acidentalmente, o lançamento de efluentes líquidos direta ou indiretamente, nas coleções de água.

02. Todas as áreas de armazenagem e movimentação de resíduos deverão ser cobertas, possuir piso impermeável com caimento para sistema de drenagem que deverá estar localizado internamente à projeção da cobertura e direcionado para tanque de recolhimento ou tratamento, não podendo receber as águas pluviais advindas das coberturas ou das demais áreas externas.

03. Os resíduos tratados pelo empreendimento deverão ter destinação adequada, de forma a não causar poluição ao meio ambiente, atendendo o artigo 51 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações.
A empresa deverá apresentar anualmente, até 31 de janeiro de cada ano, relatório completo informando a quantidade de resíduos gerados durante o ano, incluindo as cinzas da incineração, forma de acondicionamento locais de destinação e seu respectivo CADRI.

04. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

05. Utilizar os procedimentos estabelecidos na norma CETESB - E15010 de Outubro de 2011, 2ª Edição, "Avaliação da eficiência de sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos contaminados biologicamente", para realizar o teste de avaliação da eficiência dos equipamentos, com o bioindicador Geobacillus stearothermophilus na forma esporulada. Realizar anualmente testes de eficiência de funcionamento nas autoclaves para tratamento de resíduos biológicos provenientes de estabelecimento de serviços de saúde, para verificação quanto a periculosidade patogênica.

06. Manter e operar adequadamente o sistema de tratamento dos efluentes líquidos gerados no processo de condensado do setor de inertização e na lavagem de pisos e equipamentos do estabelecimento de modo a atender a eficiência deste sistema.

07. Os recipientes utilizados para armazenagem de produtos químicos deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.

08. Caso seja identificado qualquer outro resíduo acondicionado junto aos resíduos de saúde, providenciar a segregação dos mesmos na área de triagem (conforme demarcação no galpão de resíduo sólido de serviço de saúde) e destiná-lo para local adequado de armazenamento ou reenviar ao local de origem.

09. Quando identificadas embalagens avariadas, abertas e ou apresentando vazamentos, providenciar o recolhimento, acondicionando em embalagens adequadas e identificadas, de forma a não causar impactos ambientais, ou quando identificado embalagens com violações no descarregamento, acondicionar imediatamente em recipientes adequados.

10. Quando identificados materiais incompatíveis com os resíduos líquidos a serem manipulados juntamente com outros materiais, providenciar a segregação dos mesmos na área de triagem (conforme demarcação no galpão de resíduos) e destiná-los o mais breve possível em local de origem destes resíduos.

11. Na área de triagem, a segregação deve ser realizada baseada nos resíduos compatíveis com esta licença e caso identificados resíduos não-conformes:
- por incompatibilidade de resíduos, os mesmos deverão ser separados na área de triagem para posterior armazenamento e enviados ao seu local de origem, o mais rápido possível.
- por não enquadramento com o estabelecido nesta Licença, deverá ser realizada IMEDIATAMENTE a retirada do mesmo.

12. Para melhor identificação e caracterização das embalagens (tambores, containers e bombonas) contendo resíduos líquidos que são armazenados no local, DEVERÃO ser colocadas, em local visível e de fácil acesso, em CADA cada recipiente, identificação contendo as seguintes informações:
- as características físico-químicas, quantidade, compatibilidade entre outros produtos, reatividade com água, nº do CADRI, nº do lote, cliente, placa do veículo que está transportando este resíduo, rotinas de

ENTIDADE

recebimento, formas de acondicionamento (tambores, containers ou bombonas), e visto do responsável pelo recebimento.

13. O armazenamento dos resíduos líquidos no local ora licenciado deverá ser acondicionados em no máximo de 03 (três) conjuntos constituídos de cada conjunto de 04 (quatro) pallets no solo e 01 (um) de altura, totalizando 96 (noventa e seis) tambores de capacidade volumétrica de 200 litros cada e a disposição de containers plásticos de 1000 litros, bombonas de 30 litros, 50 litros e tambores de 200 litros, totalizando o armazenamento temporário de no máximo 30 (trinta) recipientes no solo no local ora licenciado.

14. A empresa deverá manter adequadamente os pátios e galpões de armazenamento de resíduos, com o acondicionamento, identificação e disposição ordenada de todos os lotes estocados, devendo implementar um programa de gerenciamento com cadastro atualizado de movimentação com registro de quantidade, origem, datas de recebimento/tratamento, destinação após tratamento, bem como os respectivos Certificados de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.

15. Os resíduos líquidos e pastosos deverão ser injetados no forno através de lança com bico de atomização, trabalhando a 6 Bar de pressão e alimentados por meio de uma bomba centrífuga com controlador e registrador de vazão.

16. Os resíduos sólidos deverão ser alimentados por meio de transportador de correia enclausurada, com balança acoplada a uma moega onde será monitorado e registrado as massas alimentadas de forma automática, em seguida um pistão hidráulico alimenta os resíduos sólidos para o interior do forno rotativo.

17. Os sistemas de alimentação, tanto no forno rotativo quanto na câmara secundária deverão ser controlados por PLC com monitoramento e registro disponível no painel de comando e com dispositivos que deverão atuar na dosagem e intertravamento das correntes de alimentação.

18. O tempo de residência dos gases no forno rotativo deverá ser de aproximadamente 11 segundos e de 1 segundo na câmara secundário, o qual deverá atender ao estabelecido na Resolução CONAMA 316/02, Art. 13, Parágrafo único, onde se estabelece que as câmaras deverão operar à temperatura mínima de 800 ºC e o tempo de residência dos gases em seu interior não poderão ser inferiores a 1,0 (um) segundo.

19. O controle de poluição (ECP), deverá ser composto por uma câmara de resfriamento (Quencher), adsorção com cal e carvão ativado, filtro de tecidos e uma chaminé com 15 metros de altura, prevendo injeção de cal e carvão igual ou superior a 86 Kg/h e 18 Kg/h, respectivamente.

20. O incinerador deverá monitorar e registrar continuamente pelo menos os seguintes parâmetros operacionais do processo:
I - Taxa de alimentação de resíduos em câmara,
II - Temperatura da câmara de combustão e da câmara de pós-combustão,
III - Concentração de oxigênio no efluente gasoso no ponto representativo,
IV - Vazão do efluente gasoso na chaminé,
V - Pressão nas câmaras,
VI - Rotação do forno, e
VII - Os parâmetros: NOx, SOx e Temperatura, no efluente gasoso.

21. O sistema de incineração como um todo deverá ser operado à pressão negativa (depressão) realizada por um exaustor centrífugo, situado à jusante do filtro de tecidos, com o objetivo de promover a exaustão dos gases, desde a alimentação dos resíduos até a sua eliminação para a atmosfera através de uma chaminé.

22. Os limites de emissão estipulados na licença bem como os valores convertidos em massa encontram-se informados na tabela abaixo, sendo utilizado para o calculo a vazão de projeto de 8.800 Nm3/h a 7% de O2.
- Conversão dos limites de emissão estipulados em concentração para taxa de emissão.

Poluentes	Taxa de emissão
MP	0,44 kg/h
SOx	2,2 kg/h
NOx	3,52 kg/h
HF	0,044 kg/h
Dioxinas e Furanos	1,232 fEg/h
Substancias Inorganicas Classe I	2,464 g/h

Substancias Inorganicas Classe II 12,32 g/h
Substâncias Inorgânicas Classe III 61,60 g/h
Acido Clorídrico (HCl) 1,8 kg/h
Os valores de CO estipulados em ppm para o intertravamento dos resíduos deverão ser mantidos, bem como o valor da eficiência de destruição e remoção (EDR) para o principal composto orgânico perigoso (PCOP) de 99,99%.

23. Os resíduos gerados deverão ser adequadamente acondicionados e armazenados, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e posteriormente destinados exclusivamente a sistemas de disposição final de resíduos, aprovados ou licenciados pela CETESB, precedido da obtenção do CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.

24. A segregação deverá ser realizada baseada nos resíduos compatíveis com esta licença. Caso sejam identificados resíduos não conformes na área de triagem, os mesmos deverão ser separados e armazenados adequadamente e posteriormente enviados ao seu local de origem (gerador).

25. Fica proibida a incineração de efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); resíduos contendo mercúrio de serviços odontológicos; solo contaminado com metais pesados; lodo galvânico e resíduos de borra de fosfato.

26. Atender integralmente aos procedimentos e critérios estabelecidos na Resolução CONAMA nº 316/2002; que dispõe sobre o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos industriais e de serviços de saúde.

27. Fica proibida a alimentação no incinerador com resíduos, materiais, ou substâncias, assim como suas misturas, cuja carga mássica de alimentação seja superior a:
Cloro: 9,86 kg Cl/h
Enxofre: 3,05 kg S/h na câmara primária e 0,77 kg S/h na câmara secundária
Nitrogênio: 4,69 kg N/h na câmara primária e 1,17 kg N/h na câmara secundária
Flúor: 0,19 kg F-/h
Cinzas: 125,47 kg cinzas/h

28. Fica proibida a alimentação de resíduos, com substâncias, assim como suas misturas, cuja carga mássica de alimentação seja superior a:
Mercúrio: 1,32 g/h
Cádmio: 4,41 g/h
Cobalto: 22,34 g/h
Arsênio: 5,29 g/h
Níquel: 14,03 g/h
Selênio: 5,95 g/h
Chumbo: 112,56 g/h
Cromo: 38,08 g/h
Cianeto: 5,60 g/h
Cobre: 106,41 g/h
Manganês: 51,33 g/h
Estanho: 14,37 g/h
Antimônio: 21,23 g/h
Obs: Com base na Norma ABNT 11.175/90, itens 4.1.4.2.1 a 4.1.4.2.3, no caso dos metais que não foram alimentados durante o Teste de Queima, será considerada na licença a taxa de alimentação de até:
Tálio (Tl): 0,33 g/h
Telúrio (Te): 1,0 g/h
Paládio (Pd): 2,0 g/h
Platina (Pt): 2,0 g/h
Ródio (Rh): 2,0 g/h
Vanádio (V): 2,0 g/h.

29. O Incinerador não poderá tratar resíduos perigosos que contenham mais de 0,1 % (em peso) de qualquer composto constante do ANEXO C da Norma NBR 10.004/2004 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnica, com calor de combustão inferior ao composto hexaclorotetano (0,46

kcal/grama), tais como os seguintes compostos:
Triclorofluormetano (0,11 kcal/g)
Diclorodifluormetano (0,22 kcal/g)
Tetraclorometano (tetracloreto de carbono) (0,24 kcal/g)
Tetranitrometano (0,41 kcal/g)

30. Efetuar Teste de Queima a cada 02 (dois) anos.

31. Efetuar a cada 06 meses amostragem das emissões gasosas para os parâmetros material particulado, NOx e SOx, nas condições normais do incinerador, devendo a CETESB ser previamente comunicada.

32. A temperatura de operação do forno rotativo deverá ser superior a 800ºC e a temperatura na câmara de pós-combustão não poderá ser inferior a 1143 ºC.

33. O consumo de carvão ativado deverá ser maior ou igual a 18,0 kg/h e o consumo de cal hidratada deverá ser maior ou igual a 86,0 kg/h.
Os parâmetros referentes a consumo de cal e carvão adicionados ao filtro de tecido deverão ser monitorados e registrados, devendo retratar os registros no painel de controle.

34. O incinerador deverá monitorar e registrar continuamente pelo menos os seguintes parâmetros operacionais do processo:
I - taxa de alimentação de resíduos em cada câmara;
II - temperatura da câmara de combustão e da câmara de pós-combustão;
III - a concentração de oxigênio no efluente gasoso no ponto representativo;
IV - vazão do efluente gasoso na chaminé;
V - rotação do forno; e
VI - os parâmetros CO, NOx, SOx e Temperatura no efluente gasoso.

35. O fracionamento/adequação de animais deverão ser realizadas num prazo máximo de 24 horas após o respectivo recebimento em temperatura inferior a -5ºC (cinco graus Celsius negativos) e também com controle de temperatura da sala de corte, da sala fria que estabelece a temperatura do animal inferior a -5ºC (cinco graus Celsius negativos).
Efetuar a devida higienização sempre que houver a operação de fracionamento/adequação na Sala de Corte com bactericida e manter registros destas operações.
Efetuar a captação total dos efluentes líquidos, fluídos dos animais fracionados e lavagens do interior da Sala de Corte, e destiná-los para a Estação de Tratamento de Efluentes a fim de atender ao Art. 18 do Decreto Lei 8468/76 e suas alterações.

36. Por ocasião da solicitação da renovação desta Licença de Operação deverá ser apresentada a manifestação do órgão ou entidade responsável pelo sistema público de esgotamento sanitário, atualizada, que deverá informar as condições atuais e/ou futuras de coleta, transporte, tratamento e disposição final de efluentes líquidos (de características domésticas e industriais), contemplando as seguintes informações:
a) Denominação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) que atenderá o empreendimento a ser licenciado.
b) Informar se a ETE está implantada. Caso a ETE não esteja implantada, deverá ser informada em qual fase de implantação se encontra a estação e a data final da implantação.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para:
a-) recebimento, manuseio e armazenamento de resíduos líquidos;
b-) 02 AutoClaves para desinfecção de 24.192 t/ano de Resíduos Sépticos de Serviços de Saúde (RSSS), pelo processo de tratamento térmico sem combustão;
c-) A operação de fracionamento/adequação de animais, deverá ser realizada numa quantidade nominal de 400 kg/h, em câmara fria com serra elétrica com dispositivo de segurança;
d-) 01 Forno rotativo de destruição térmica modelo RT 1000 de 726 Kg/h de resíduos no estado sólido, 396 Kg/h de resíduos no estado líquido e pastoso de baixo poder calorífico, 69,00 Kg/h de resíduos no estado líquido e pastoso de alto poder calorífico (PCS > 2500 Kcal/Kg), na câmara de pós-combustão, incluindo Resíduos de Serviços de Saúde, classificados como do Grupo B, Conforme Resolução CONAMA nº 358 de 29 de Abril de 2005, utilizando os seguintes equipamentos industriais:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº 16/00966/07

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 16/03/2026

Nº 16011167
Versão: 01
Data: 16/03/2021

RENOVAÇÃO

Unidade: ARMAZENAMENTO TEMPORARIO DE RESIDUOS SOLIDOS
- Empilhadeira (Qtde: 1) (2,50 t)
Unidade: CAMARA FRIA
- Câmara fria (Qtde: 1) (9,00 cv) (139,20 m3)
Unidade: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES
- Estação de Tratamento de Efluentes (Qtde: 1) (5.184,00 m3)
Unidade: ESTERILIZAÇÃO DE RESÍDUOS
- Caldeira (Qtde: 2) (150,00 cv) (2.000,00 kg/m)
- Triturador de Resíduos (Qtde: 1) (200,00 cv) (6.000,00 kg/h)
- Autoclave (Qtde: 2) (12.096,00 t/ano)
- Bomba do poço artesiano (Qtde: 1) (7,50 cv)
Unidade: RECEBIMENTO, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS
- Conteiner (Qtde: 10) (1.000,00 L)
Unidade: INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS
- Incinerador (Qtde: 1) (4.200,00 KW) (1.191,00 Kg/h).

02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

03. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

04. São partes integrantes desta Licença de Operação o Parecer Técnico nº100/2014/IPAA/IPSR, anexo às páginas 0107 a 0116; Parecer Técnico nº 009/IPA/2016, anexo às páginas 0117 a 0118 e o Parecer Técnico nº 171/2016/IPAA/IPSR, anexo às páginas 0119 a 0143, no Processo Digital CETESB.071114/2020-48.

05. A constataçao do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informaçoes prestadas pelo usuário, implicará automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença, incluindo o Teste de Queima.

06. A presente licença renova a Licença de Operação nº 16009486 e a Licença de Operação nº 16009684.

ENTIDADE

Pontos de coleta RSS Artur Nogueira

Gerador	Endereço
ADAN	Rodovia José Santa Rosa, 1462
APAE	Rua Ernesto Tagliari, 2171 Parque das Laranjeiras
Assistência Farmacêutica	Av. Dr. Fernando Arens, 631 Santo Amaro
Biofarm	Rua XV de Novembro, 626 Santa Rosa
CAPS Floraterapia	Rua João Sorrino, SN Ramalety
Carolina Dias dos Santos	Rua Duque de Caxias, 1716 Santa Rosa
Casa do Caminho	Rua Antônio R. Lourenço Antvoserz, 63 Centro
Centro Clínico Odontológico	Rua São Sebastião, 405 Centro
Centro Hab. Ginestética	Rua Duque de Caxias, 1750 Centro
Centro Médico de Artur Nogueira	Rua Atlanta, 439 Jardim Blumenau
Centrium	Rua Tiradentes, 210 Vila Queiroz
Charlot Vasconcelos Estética	Rua Raul Orneas, 591, Jardim José Alves Caneiro
Clínesp Grupo Saúde I	Rua Sete de Setembro, 1216 Centro
Clínica Maria Aparecida	Rua XV de Novembro, 1626 Jardim Bela Vista
Clínica Odonto Orlodens	Rua Ernesto Tagliari, 887 Vila Queiroz
Clínica Ort. Drª Tatiana Maria	Av. Dr. Fernando Arens, 699 Jardim Amaro
Clínica Pereira Gomes Estética	Rua Expedicionários, 1100 D Milagre
Clínica Veterinária Drª Luiz Carlos	Rua Nossa Sra. das Dores, 764 D.José Cajuelo
Clínica Veterinária My Pets	Rua Boa Vista, 1023 Vila Queiroz
Clínicão	Rua Duque de Caxias, 1655 Centro
Coll	Rua XV de Novembro, 1642 Bela Vista
Coll Maria A. Lemes	Rua XV de Novembro, 1672 Bela Vista
Coração Criança	Rua Rino Guidolin, SN Centro
Cross Image	Rua Sete de Setembro, 1535 Centro
Dentis Nogueirense	Rua Santo de Fáveri, 1025 Jardim Anhumas
Dr. César Augusto Polo	Rua Laura Miranda, 159 Santo Amaro
Dr. Eugênio P C Passos	Rua Duque de Caxias, 1570 Centro
Dr. Guilherme Lopes Barros	Rua 13 de Maio, 425 D Bloco
Dr. Jacob Stein Jr.	Rua Rui Barbosa, 706 Jardim Del Alamo
Dr. Luiz Fernando Rescli	Rua 24 de Outubro, 1027 Jardim Del Alamo
Dr. Paulo C. Almeida Jr.	Rua José Sampaio Pires, 191 Parque Industrial Ramalety
Dr. Sidnei Silveira Junior	Rua Sete de Setembro, 706 Jardim Rosati
Dra. Claudia Hunt	Rua Tiradentes, 165 Vila Queiroz
Dra. Claudia Margareth Gouvê	Rua Rui Barbosa, 707 Jardim Del Alamo
Dra. Cleriton Caimara Lopes	Rua Sete de Setembro, 1066 Centro
Dra. Elize G. Oliveira	Rua XV de Novembro, 673 Santa Rosa
Dra. Maria Martha B. Rocha	Rua Sete de Setembro, 1380 - Jardim Rosati II
Dra. Rosa Maria de Souza	Rua 24 de Outubro, 847 Vila Queiroz
Dra. Rosana M. L. Smart	Rua Rui Barbosa, 1100 Santo Amaro
Dra. Sabrina N. Martins	Rua Primeiro de Janeiro, 1060 D Bloco
Dra. Simone Demaldei	Rua Raul Orneas, 913 D Bloco
Dra. Verônica S. V. Hausmann	Rua Santo de Fáveri, 1120 Jardim de Faveri
Drogal Farmacêutica I	Av. Dr. Fernando Arens, 224 Centro
Drogal Farmacêutica II	Rua XV de Novembro, 653 Parque Nosso Lar
Drogal Farmacêutica III	Rua XV de Novembro, 1343 Jardim Planalto
Drogaria Fabrim	Av. Dr. Fernando Arens, 193 D Bloco
Drogaria Farmaier II	Rua XV de Novembro, 1634 Jardim Vista Alegre
Drogaria Popular J. A. Mauro	Av. Dr. Fernando Arens, 274 Jardim Del Ramo
Espaço Mãe e Filho	Rua XV de Novembro, 1535 Bela Vista
Fabio Caetano	Rua Dez de Abril, 911 Santa Rosa
Farma 10	Rua XV de Novembro, 1310 Planalto
Farmácia do Carlinhos	Rua XV de Novembro, 1217
Farmaier	Rua Duque de Caxias, 1098 D Bloco
Farmaier III	Av. Dr. Fernando Arens, 806, Vila Queiroz
Farmaue	Rua 7 de Setembro, 1287 Centro

Gerador	Endereço
Funerária Bom Pastor	Rua Rui Barbosa, 1119 Santo Amaro
Funerária Serra	Rua Antonio Matheus, 1022 Jardim Amaro
Jéssica Cristina Silva Lunbi	Rua XV de Novembro, 1672 Bela Vista
Jéssica Dias Thenorado	Rua Ricardo Dupat Sobrinho, 479 Jardim Conservani
João Luis Almeida Neves	Rua Sete de Setembro, 1366 D Bloco
Josely Amaro Rodrigues	Rua XV de Novembro, 670 São Vicente
Laboratório Cardias	Rua XV de Novembro, 662 Jardim São Vicente
Laboratório Municipal	Rua Francisco Cabrino, 1173 Santo Amaro
LaborC Saúde Dr. Bahia	Av. Dr. Fernando Arens, 805 Santo Amaro
Life Odontologia, Saúde e Bem Estar	Estrada Municipal Antonio Fontana, 60 São Benito
LPCZ Clínica Odontologia	Rua Laura Miranda, 227, Vila Queiroz
Lima Odontologia	Av. Dr. Fernando Arens, 296 Centro
Luiz Roberto Delgados dos Sa	Rua 24 de Outubro, 1015 Jardim Del Alamo
Mais Saúde	Rua Vet. Orlando Pulhi, 146 Centro
Marcelo Prime Odontologia	Rua Ernesto Tagliari, 1258 Santo Amaro
Marcender Clínica e Laboratório	Rua Duque de Caxias, 1544 Centro
META Radiologia Odontológica	Rua 24 de Outubro, 850 Centro
Miriam Meen	Rua Dos Expedicionários, 1221 Jardim Santo Amaro
Multi Imune Clínica de Vacinação	Rua Tiradentes, 231, Vila Queiroz
Nova Dental Clínica de Odontologia	Rua Dos Expedicionários, 807
Odonto Clínesp	Rua Sete de Setembro, 1525 D Bloco
Odontocare Cns. Anelle	Rua Duque de Caxias, 1715 Santa Rosa
Odontoclínic	Av. Dr. Fernando Arens, 694 Santo Amaro
Odontocompany Artur Nogueira	Rua XV de Novembro, 145, Centro
Odontologia Especializada	Rua José Aparecido Franco de Oliveira, 26 Jardim Bacchetto I
Opallo	Rua Francisca Maria de Jesus, 254 Egydio Tagliari
Preventive Dental	Av. Dr. Fernando Arens, 275 D Bloco
Pronto Socorro	Av. Dr. Fernando Arens, 939 Santo Amaro
PSF Blumenau	Rua Ararás, 10 Jardim Blumenau
PSF Bom Jardim	Rua Juvenal Simões, 10 Jardim Bela Vista
PSF Conservani	Egydeo Cicoparias, S/N - Conservani
PSF Jardim do Lago	Rua João Montoia, 158 Parque Res. Ramalety
PSF Jardim do Lago - São João	Rua Erich schaaia, 34 Ramalety
PSF Laranjeiras	Rua Inst. Fontana Peixoto, 1242 Jardim de Faveri
PSF Planalto Artur Nogueira	Rua Gonzalo Caetano, 95 Parque Nosso Lar
PSF Rural	Rua Laura Miranda, 450 Jardim de Faveri
PSF Sachdia	Rua Afonso Fachini 423 Sachdia
PSF São Vicente	Rua João Caetano, 1273-1199 Parque Resid Ida Iza
PSF Trabalhadores	Rua Claudemir Tagliari, 220 Parque Trabalhadores
Rede Drogaria Menor Preço	Rua Julieta de Menezes, 128, Pq. Residencial Nossa Chão
Renato Oliveira	Rua Alberto Siller, 320 Egydio Tagliari
Rikli Dual	Av. Dr. Fernando Arens, 532 Santo Amaro
Rosue Tattoo Shop	Rua Rui Barbosa, 1296 Santo Amaro
Studio Thome Tattoo	Rua Jaguariuna, 236 Jardim Blumenau
Tetia	Rodovia Professor Zeferino Vaz, km 153 Jardim Blumenau
Tiago Tatto Artur Nogueira	Av. Santos Dumont, 2265 Ramalety
UBS Terezinha Vicenzotti	Av. Luiz Egydeo Cicoparias, 650 - Jardim Conservani
Vigilância em Saúde Artur Nogueira	Rua João Sorrino, 345 Parque Industrial Ramalety

Pontos de coleta RSS Conchal

Gerador	Endereço
CCZ Centro de Zoonoses	Rod. SP 191, km 22,5 - São João Figueira
CEMEC	Rua Minas Gerais, 279 - Parque Industrial
Cemitério	Av. João Paulo II, 260 - Parque Industrial
Centro de Vigilância em Saúde	Rua dos Fabianos, 401 - Jardim Bela Vista
Centro Odontológico Barros	Av. João Paulo II, 409 - Jardim José Citelli
Clín. Odonto Conchal	Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 359 - Jardim Icarai
Clín. Odonto Paulo Mercatelli	Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 351 - Jardim Icarai
Clín. Odonto Petermann	Rua das Angélicas, 580 - Centro
Clín. Odonto Raoni Selber	Rua Espírito Santo, 218 - Centro
Consultório Dentista	Av. São Paulo, 646 - Centro
F. Jaqueline da C. Clínica Odonto	Av. Prefeito Francisco Magnusson, 501 - Jardim Icarai
Farmácia Avenida	Rua 9 de Julho - Centro, 330 - Centro
Farmácia Biofarmax	Rua 9 de Julho - Centro, 502 - Centro
Farmácia Bonini	Rua das Angélicas, 760 - Centro
Farmácia Droga Tem II	Av. União, 203 - Jardim Bela Vista
Farmácia Drogaria Conchal	Av. João Paulo II, 538 - Centro
Farmácia Drogaria Nova	Rua das Rosas, 382 - Jardim Planalto
Farmácia Municipal Renata P. Figueiredo	Rua Piauí, 11 - Distrito Industrial
Hospital Madre Vanini	Rua das Angélicas, 730 - Dulce Maria
KR Saúde Intermediação e Franquia	Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 157 - Centro
Laboratório Castro Soares	Rua das Carmélias, 136 - Centro
Laboratório Central Conchal	Rua das Angélicas, 753 - Centro
Laboratório Labclin	Rua Afonso Moretti, 384 - Lago
Medcin	Rua das Angélicas, 753 Dulce Maria
Odontologia Lucilene Pelissari	Rua São Paulo, 165 - Benedito Novo
Odontologia Odontocenter	Prefeito Francisco Magnusson, 77 - Jardim Icarai
Odontologia Petermann- Kellem	Rua das Angélicas, 580, 152 Esperança III
Odontologia Previna	Rua Mogi Mirim, 777 - Centro
Posto de Saúde Tujuguaba	Rua Santo Antônio, 48 - Tujuguaba
PSF Caic	Rua dos Fabianos, 401 - Jardim Bela Vista
PSF Centro – Conchal	Praça Nove de Abril, -
PSF Jardim Planalto	Rua Afonso Moretti, S/N - Jardim Veneza
PSF Novo Horizonte	Rua Benedito Novo, 1042 - Santo Antonio
Qualyquímica	Estrada Vicinal, 40 - Conchal Velho
Rede Farmaxima Conchal	Rua José Galves Guerra, 341 - Jardim Planalto
Rubens F. Diniz - Clínica Odontomédica	Rua XV de Novembro, 444 - Centro
SAMU	Rua Camilo Chagas, 9 - Praça Lions
Sousa e Machado Drogaria – EPP	Rua dos Roncatos, 348 - Jardim Bela Vista
Unidade Sentinela COVID 19	Rua dos Manacás, 515 - Benedito Novo
Veterinária Amigo Fiel	Rua Mogi Mirim, 287 - Centro
Veterinária Animundi	Rua Prefeito Francisco Magnusson, 115 - Jardim Icarai

Pontos de coleta RSS

Cosmópolis

Gestor	Endereço
AF Odontologia	Rua Ramos de Azevedo, 279 - Centro
Albert Sicsen Consult. Odontológico	Av. Ester, 507 - Centro
Ambulatório	Rua Monte Castelo, 201 - Jardim do Ferrari
Ana Claudia Rasto	Rua Dr. Campos Sales, 490 - Centro
APAE Cosmópolis	Rua Antônio de Sousa Pires, 1176 Centro
Arbon Radiologia Odontológica	Otto Hartel, 706 - Centro
Asto	Rua Pres. Getúlio Vargas, 788 - Centro
ATT Odontologia Garcia	Rua Campinas, 530 - Centro
Capio I	Rua Ernesto Kowalesky, 400
Carol Elias Abdo	Rua Mac Hergat, 847 - Jardim Bela Vista III
CEC (Centro de Especialidades COVID 19)	Av. Ester, 1367 Daniel Russell
CEMETRA	Rua Especionomics, 600 - Centro
Centro de Especialidades Médicas	Rua Baronesa Geraldo de Resende, 1440 - Jardim do Ferrari
Centro de Testagem e Aconselh CTA/SAE	Rua Dr. Campos Sales, 396 - Centro
Centro de Vacinação COVID-19	Avenida da Saudade, 1121 - Jardim Campos Sales
Centro de Vig. Epidemiológica	Rua Euclides Godoy, 958 - Jardim Bela Vista
Centro Médico Cosmópolis	Rua Mac Hergat, 950 Bela Vista
CERC	Av. da Saudade, 870 - Vila Joselaidi Ave
Clín. Veterinária Dr. Walnei de G.	Rua Mac Hergat, 110 - Bela Vista IV
Clínesp Cosmópolis	Rua Pres. Getúlio Vargas, 554 - Centro
Clínica de Dra. Matilde	Rua Especionomics, 481 - Centro
Clínica de Dentista CEO	Rua Mac Hergat, 917 - Jardim Bela Vista III
Clínica Dentaria Cosmópolis 1	Rua Caetano Aquiles Arantcho, 698 - Chácara Horizonte
Clínica Dentário Cosmópolis 2	Rua Luiz Manoel de Queiroz, 936 Vila Velluna
Clínica Dentário Cosmópolis 3	Rua Mac Hergat, 840 - Jardim Bela Vista III
Clínica Dentista para Todos	Rua Dr. Campos Sales, 490 - Centro
Clínica Médica Dr. Hiroshi Ikeno	Rua Luiz Lefficit, 87 Jardim Bela Vista
Clínica Medlutin	Rua Especionomics, 1030 - Jardim Bela Vista
Clínica Odonto	Rua Luiz Lefficit, 555 - Vila Jose Kallo Aun
Clínica Odontológica Dr. Tiburcio	Rua Campinas, 955 - Centro
Clínica Odontológica Dra. Regina	Rua Luiz Lefficit, 438 - Jardim Bela Vista
Clínica Odontológica Dra. Tatiana	Rua Monte Castelo, 514 - Vila Nova
Clínica Odontológica R. Walker	Rua Luiz Lefficit, 548 - Jardim Bela Vista
Clínica Odontológica Scuracchi Odo	Rua Santa Gertrudes, 696 - Centro
Clínica Odontológica Suchert	Rua Especionomics, 840 - Centro
Clínica Odontológica Dr. Fernando	Rua Antonio Carlos Nogueira, 1414 - Jardim Bela Vista
Clínica Polivalente	Rua Ramos de Azevedo, 350 Centro
Clínica Renova	Rua 7 Setembro, 600 - Centro
Clínica Veterinária Collini	Av. da Saudade, 2418 - Recanto dos Colibris
Clínica Veterinária Dr. Walnei de G.	Rua Mac Hergat, 110 Bela Vista IV
Clínica Veterinária Vila Bichu	Rua Ramos de Azevedo, 250 - Centro
Consult. Médico Dra. Glenda Hagem	Av. Centenário Dr. Paulo de A. Nogueira, 485 - Centro
Consult. Médico Roberto Arnold	R. Ramos de Azevedo, 136 - Centro
Consultório Dentista	Rua Ramos de Azevedo, 139 Centro
Consultório Dentista Cosmópolis	Av. Ester, 131 - Centro
Consultório Dentista Dr. Francisco	Rua Otto Hartel, 825 - Jose Kalil Aun
Consultório Dentista Dr. Wallace	Av. da Saudade, 2084 - Recanto das Laranjeiras
Consultório Odont. Dr. Dervis Tagalli	Av. Saudade, 2522 - Collini, Cosmópolis
Consultório Odont. Dr. Guy Fonse	Av. Ester, 140 - Centro
Consultório Odonto Dr. Elcio	Av. 9 de Julho, 55 - Centro
Dental Clinic	Av. da Saudade, 2522
Dra. Claudia Maria Zapaton	Rua Mac Hergat, 950 - Jardim Bela Vista III
Droga Rosa Cosmópolis	Av. Ester - Centro, 407 - Centro
Drogal Farmacêutica Cosmópolis	Av. Ester - Centro, 422 - Centro
Drogal Farmacêutica Cosmópolis II	Av. da Saudade, 262 - Jose Kalil Aun
Drogal Farmacêutica Ltda.	Av. da Saudade, 2502 - Parque das Laranjeiras

Drogaria Brasil Cosmópolis	Av. da Saudade, 2054
Drogaria Cidade Alta	Rua Professora Jacyra de Oliveira Mattos, 230 - Pq. Res. das Andorinhas
Drogaria Costa Sales Ltda.	Av. da Saudade, 916 - Jardim Planalto
Drogaria Ferro	Mosaic do Amaral, 387 - Jardim Bela Vista
Drogaria Help	Mosaic do Amaral, 673 - Vila Jose Kallo Aun
Drogaria Mk	Av. da Saudade, 2049 - Parque das Laranjeiras
Drogaria Monte Castelo	Rua Monte Castelo, 903 - Jardim do Ferrari
Drogaria Parque Esther	Rua Pastor Paulo Leiroz Macieira, 173 - Parque Dona Esther
Drogaria Total	Av. Ester, 204 - Centro
Ekata Odontologia	Rua 7 de setembro, 180 - Centro
Farma Co. Drogaria LTDA	Av. da Saudade, 52 - Centro
Farma Vip	Av. Ester, 1354 - Centro
Farmacia	Av. Ester, 1400 - Centro
Farmacia Cosmópolis	Rua Lariano Giusto, 380 - Pq. Residencial Andorinhas
Farmacia de Manip. Flor do Campo	Av. Ester - Centro, 62 - Centro
Farmacia de Manipulação Farmax	Rua Dr. Campos Sales, 120 - Centro
Farmacia Drogal Cosmópolis	Rua 7 de Setembro, 422 - Centro
Farmax Cosmópolis	Av. da Saudade, 2350 - Recanto dos Colibris
Fisicorte Fisioterapia	Rua São Paulo, 324 Jardim do Ferrari
Fisiotin Fisioterapia	Rua Mac Hergat, 945, Jardim Bela Vista III
Foto Art	Rua Campinas, 185 - Centro
Garagem Prefeitura de Cosmópolis	Rua João Aranha, 866, Centro
Globo Química	Rod. SP 332, Km 140, km 140 - Rapaduras
Hospital Santa Gertrudes	Rua Ramos de Azevedo, 85 - Jardim do Ferrari
Laboratório Anaclin	Rua Campos Sales, 544 - Centro
Laboratório Andreoli	Rua Campos Sales, 91 - Centro
Laboratório Cosmopolis	Rua Dr. Campos Sales, 191 Bela Vista III
Laboratório Leticio Cosmópolis	Rua Especionomics, 1020 - Jardim Bela Vista
Labotest Análises Clínicas	Rua Campos Sales, 544 - Centro
Materclin - Assistência Médica Ltd	Rua Francisco de Mario, 140, Jardim Bela Vista III
Monte Sampaio Vieira	Rua William Neumann, 575 - Vila Nova
Nova Fórmula	Rua Mac Hergat, 690 - Centro
Morais e Agostini	Rua Dr. Mosci do Amaral, 380 - Jardim Bela Vista
Núcleo de Serviços de Vigilância	Rua Mac Hergat, 06 - Jardim Bela Vista III
Odonto Cosmodente	Rua Santa Gertrudes, 435 - Centro
Odontoclínico	Av. Dr. Fernando Arens, 564 Santo Amaro
Ponto de Saúde Ferrari	Av. Ester, 591 - Jardim do Ferrari
Prefeitura PSF Vila Cosmo	Rua Pedro Damiano, 527 - Jardim Cosmopolitano
PSF	Rua Lariano Giusto, 380 - Parque Residencial das Andorinhas
PSF Chico Mendes	Rua Claudemir Kiebeli, 189 - Nova Cosmópolis
PSF Dr. Henrique Bonfanti Neto	Rua Pedro Guimarães Barbazzo, 257 - Primavera do Mato
PSF Ester 2	R. Maj. Fausto Guizzardi 59, Pq. Ester
Rodrigo de Paula	Av. Ester - Centro, 131 - Centro
Santa Casa de Misericórdia	Rua Francisco de Mario, 777 - Centro
Sistema Int. de Saúde Dr. Aurélio	Rua Dr. Mosci do Amaral, 131 - Jardim Bela Vista
T. Dias do Prado Odontologia	Rua Monte Castelo, 548 - Vila Damiano
Tatita e Rafael Empreend. Odont.	Rua Campinas, 355 - Centro
Total Clínicas Esp. Médicas	Rua Especionomics, 1378 - Jardim Bela Vista
Transporte	Avenida Ester, 1367 - Jardim do Ferrari
UBS Belo Sparia	Av. da Saudade, 2734 - Jardim Belo Sparia
UBS Centro CK II	Rua Mac Hergat, 770 - Centro
UBS Integrada	Av. da Saudade, 1121 - Campos Sales
UBS Nosso Teto	Rua Especionomics Angelo Salmazzaro, 80 - Jardim Bertaine
USMPSF Tida	Rua Antônio Carlos de Acambuja, 212 - Pq. Residencial Rassetti
Vem Sorrir Cosmópolis	Av. Ester, 469 - Centro
Vet João Sparia	Rua Ramos de Azevedo, 636 - Centro
Vida Animal	Rua Francisco Casarin de Azevedo, 1067 - Chácara Horizonte
WB Odontologia	Rua Antônio Carlos Nogueira, 858 - Centro

Pontos de coleta RSS Engenheiro Coelho

Gerador	Endereço
Almoxarifado de Saúde	Rua Helena Heneman, 459 Centro
Borrielli Consultório Odont.	Professora Rosana Ehrhardt Vargas, 100 - Universitário
Drogaria Jacarandá	Rua 10, 112 - Loteamento Jacarandá
Farmácia Municipal Eng. Coelho	Rua Treze de Maio, 85 Centro
KR Saúde Serviços Médicos	Rua Treze de Maio , 379
Laboratório Municipal Eng. Coelho	Rua Sebastião Lopes Primo, 90 - Jd. Brasil
Ortho Cons. Odontológico	Rua Treze de Maio, 230 - Centro
Posto Med. Rached J. Flaife	Rua Alexandre Bonin, 354 - Jd. Minas Gerais
PSF 4 Posto Saúde	Delcy Reis Grelmann, S/N
PSF I Saúde da Família	Rua João Berton, 782 - Pq. das Industrias
PSF II Engenheiro Coelho	Rua Benedito Cunha Guedes, 389 - Jd. Minas Gerais
PSF III Engenheiro Coelho	Rua Antonio Batistela, 340 - Jardim Minas Gerais
Secret. da Saúde - SL Vacinas	Rua Treze de Maio, 103 - Centro
Sucos Kiki	Rod. Prof. José Zelerino Vaz, km 164
UBS Universitária Eng. Coelho	Delcy Reis Grelmann, S/N

Pontos de coleta RSS Holambra

Gerador	Endereço
Alberto Pedro	Loteamento Lote D, 13 - Imigrantes
Alessandra Maria	Rua Campo do Pouso, 1051 - Secção A
AniMais - VetAgro	Rua Schoenmaker, 369 - Pq. Res. Imigrantes
Associação de Saúde Holambra	Alameda Maurício de Nasau, 241 Centro
Barbosa Katz - Centro Veterinário	Rua Van Aken, 151 - Parque Res. Imigrantes
Celso Guiles	Rua Primavera, 1409 - Secção A
Centro Social Holambra - Casa de Repouso	Alameda Maurício de Nasau, 374 Centro
Cinta Simões	Verbenias, 75 - Girassois de Holanda
Clínica Maraton / Médica	Rua Campo do Pouso, 1313a Centro
Clínica Veterinaria Recanto Pet	Rua Camélias, 362 Centro
Drª. Samara Stein Barros – Sorriland	Av. das Tulipas, 85 Centro
Drogaria Santa Helena	Rua Rota dos Imigrantes, 470 Centro
Farma Holambra	Rua Campo do Pouso, 678 Centro
Fernanda Morra Harten	Rua das Dálias, 566 Jd. Holanda
Holam Vet (Triagro)	Rua Campo do Pouso, 770 Centro
Holamed RD Rodolfo	Rua Campo das Palmas, 164 Centro
Jacob Stein	Rua Campo das Palmas, 1139 Centro
Luciana Oya	Av. das Tulipas, 104 Centro
Multidrogas (Pto1)	Rua Rota dos Imigrantes, 636 Centro
Multidrogas (Pto2)	Rua Solidagos, 225 Morada das Flores
Nivea Varani	Rua das Dálias, 342 Jd. Holanda
Policlínica Municipal	Alameda Maurício de Nasau, 234 Centro
PSF Imigrantes	Rua Van Aken, SN Parque Res. Imigrantes
PSF Palmeiras	Vicinal Palmeiras, s/n - Alegre
Silvia Feliz	Rua Campo do Pouso, 741 Centro
Sistema de Gestão Integrado de Saúde	Rua Primavera, 1291 Centro
Sorriso e Saúde	Rua das Azaléias, 491 Morada das Flores
Sorriso e Saúde	Rua das Azaléias, 491 Morada das Flores
Thais Osiro	Rua Primavera, 1207 Centro
Triagro	Rua Campo do Pouso, 770 Centro
UBS ESF Santa Margarida	Rua Calissia, 19 Jd. Das Tulipas

Pontos de coleta RSS Jaguariúna

Gerador	Endereço
Almoxarifado de Medicamentos	Rua Alfredo Engler, 219 Centro
Casa da Mulher	Rua João Pires Germano, 389 Jardim Maua I
Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Alfredo Bueno, 1209 Centro
Prefeitura Municipal de Jaguariúna	Rua Alfredo Bueno, 1235 Centro
PSF Interdinic	Av. dos Ipês, 678 - Jardim Roseira de Baixo
UBS 7 Roseira	Av. dos Ipês, 678 Jardim Roseira de Baixo
UBS Centro Jaguariúna	Rua Amazonas, 22 Jardim Dom Bosco
UBS Cruzeiro do Sul	Estrada Judite dos Santos Pinto, SN Jardim Cruzeiro do Sul
UBS Florianópolis	Rua Angeloni, SN Parque Florianopolis
UBS Guedes	Estrada Municipal Ilda Davi Daf Bó, 316 Guedes
UBS Jardim Fontanella	Av. Dr. Jorge Rios Muraro, SN Centro
UBS José Poltroneri	Rua Januário Eliseu de Navarro, 660 Nova Jaguariúna
UBS Miguel Mart	Rua Francheta, 140 Vila Miguel Martini
UBS Roseira	Rua Macieira, 491 Jardim Roseira Acima
UBS Tanquinho	Est. Munic. JGR 254, 280 Sta Cruz - Tanq. Velho
UBS XII De Setembro	Rua Vereador Braz Pinto Calão, 195 Jardim Santa Mercedes
UBS Zambon	Rua Francisco Bodini Neto, SN Zambom
Unid. de Vigi. E Zoonoses	Rod. Adhemar P. B., Pista Sul - Tanq. Velho

Pontos de coleta RSS Santo Antônio de Posse

Gerador	Endereço
CAPS Cuidar	Rua São José 162 Centro
Centro Mun. Reab.	Rua Joaquim de Barros Aranha, 176 Centro
Centro Odonto	Dr. Roger Tibiriçá, 1950 - Centro
Pronto Socorro Municipal Dr. Durval Bergo	Rua Francisco Glicerio, 267 Centro
PSF Bela Vista	Rua Jarjura Rachid Milan, 498 Jd. Maria Helena
PSF Bianchi	Rua Nacle Assad Baracat, 58 Vila Bianchi
PSF Popular	Dr. Roger Tibiriçá, 1950 - Conj. Hab. P. Augusto Lala
PSF Ressaca	R. Paulo Marun, 80 , Ressaca
PSF Rincão	Rua Sebastião Rissatti, 99 - Vila Rica
Um. de Saúde Amb.	Rua Joaquim de Barros Aranha, 112 Centro
USF - Attilio Bergo (PSF Monte Santo)	Rua Eduardo Bergo, 330 Vila Esperança
Vigilância Sanitária	Rua Santo Antônio, 797 Centro

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

COMUNICADO

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), por meio da Portaria nº 280 de 20 de junho de 2020, instituiu o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional como ferramenta de gestão e documento autodeclaratório para implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos.
Como consta no Art. nº 7:
"O gerador é o responsável exclusivo por emitir o formulário do MTR, para cada remessa de resíduos para destinação."

No Estado de São Paulo, a Cetesb lançou o SIGOR, disponível para operação a partir de 04 de janeiro de 2021.

Considerando sua obrigatoriedade, solicitamos a todos os geradores de resíduos de serviços de saúde que realizem o cadastro inicial no link abaixo:

https://cetesb.sp.gov.br/sigor-mtr/

A partir de **01 de fevereiro**, a Stericycle disponibilizará as instruções "passo a passo" e informações completas para guiá-los na finalização da emissão de MTR através do link:

https://stericyclelatam.com/saiba-como-preencher-mtr/

Agradecemos a compreensão e ficamos à disposição.
residuos.saude@consabambiental.com.br

Nossas ações preservam o futuro!

TERRA

CONDESU **ORIENTAÇÕES PARA A EMISSÃO DE MTR NO SISTEMA SIGOR - CETESB (OBRIGATÓRIO)**

A partir de **01 de setembro**, a coleta de resíduos de serviços de saúde apenas será realizada mediante emissão e entrega do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), obrigatório desde janeiro de 2021 (Portaria MMA nº 280/2020). Seguem as informações necessárias para a elaboração do MTR, que deve ser emitido a cada coleta necessária.

Informação importante: Para a coleta de resíduos B, o MTR deve ser feito separadamente, pois se trata de **destinador diferente e com armazenamento temporário**.

	Resíduos A1, A2, A4 e A5	Resíduos E	Resíduos B
Armazenamento temporário	Não		Sim - 31733080001000 (Cetrue Saneamento e Obras Ltda. - Cajueiro)
Transportador	31733080000000 (Cetrue Saneamento e Obras Ltda. - Barueri)		31733080000000 (Cetrue Saneamento e Obras Ltda.)
Destinador	50800251000351 (Silcon Ambiental Ltda. - Paulínia)		50800251000351 (Silcon Ambiental Ltda. - Mauá)
Cod. IBAMA/Resíduo	Grupo A **Descrição:** Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupos A1, A2, A3, A4 ou A5, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla os resíduos código 180101(*), 180102(*), 180105(*), 180134(*), 180185(*), 180186(*), 180188(*), 180191(*), 180198(*), 180199(*), 180201(*), 180202(*), 180203(*), 180204(*), 180205(*), 180206(*), 180208(*), 180211(*), 180212(*), 180213(*), 180214(*) e 180215(*) conforme IBAMA 13/2012)	Grupo E **Descrição:** Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, lancetas, lâminas endoteliais, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas descartáveis e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (capelas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares, classificados como Grupo E conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla o resíduo código 180201)	Grupo B **Descrição:** Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupo B, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla os resíduos código 180201(*), 180202(*), 180208(*), 180209(*), 180210(*) e 200132 conforme IBAMA 13/2012)
Quantidade	1,0000	1,0000	1,0000
Unidade	Quilograma	Quilograma	Quilograma
Estado físico	SÓLIDO	SÓLIDO	SÓLIDO
Classe	GRUPO A (RSS)	GRUPO E (RSS)	GRUPO B (RSS)
Acondicionamento	SACO PLÁSTICO	CAIXA DE PAPELÃO	SACO PLÁSTICO
Tecnologia de Tratamento	Autoclave	Autoclave	Incineração
Nº ONU	3291	3291	3077
Classe de Risco	6.2	6.2	9
Borra de Embarque	Ambulatorial infectante	Perfurocortantes	Medicamentos e reagentes diversos de laboratório vencidos e ou fora de especificação
Grupo Embalagem	II	II	III

ATENÇÃO! São necessárias duas vias do MTR, deverão estarem ir impressas na momento da coleta.

Dúvida para cadastro no SIGOR ou outras questões, acesse nosso site www.condesu.com.br ou mande e-mail para gerencia@condesu.com.br



Todo mundo precisa fazer?

Sim, é **obrigatório!**

Como consta no Art. nº 7 da Portaria MMA nº 280/2020:

> "O gerador é o responsável exclusivo por emitir o formulário do MTR, para **cada** remessa de resíduos para destinação."

Ou seja, **além do cadastro inicial**, será indispensável a emissão do manifesto **toda vez** que for necessário realizar a coleta de resíduos, estando sujeito à fiscalização e penalidade.

Dicas importantes!

O sistema SIGOR permite algumas facilidades na emissão de MTR:

NOVO MTR USANDO MODELO

É possível emitir MTR a partir de um modelo já cadastrado, evitando a necessidade de preencher todos os campos toda vez que for necessário emitir um MTR.

Não é possível tirar cópia de MTR já emitido, pois perderá sua validade.



Dicas importantes!

O sistema SIGOR permite algumas facilidades na emissão de MTR:



MTR PROVISÓRIO

O MTR provisório deve ser utilizado apenas em dias que o sistema SIGOR esteja com problemas.

Consiste em um MTR que deve ser preenchido a mão e, assim que possível, lançado ao sistema.

Deixe alguns MTRs provisórios já impressos!

Cadastro no Sistema SIGOR

Acesse o Sistema SIGOR - MTR

São necessárias duas etapas antes da emissão de MTRs:

1. Cadastro da pessoa usuária no Sistemas de Controle de Acesso Corporativo;
2. Cadastro do Empreendimento;

ATENÇÃO!

Somente o usuário administrador (responsável pelo cadastro do empreendimento) ou usuários autorizados pelo administrador poderão acessar o empreendimento.



Cadastro de Usuário 1

Entrar em "CLICANDO AQUI"

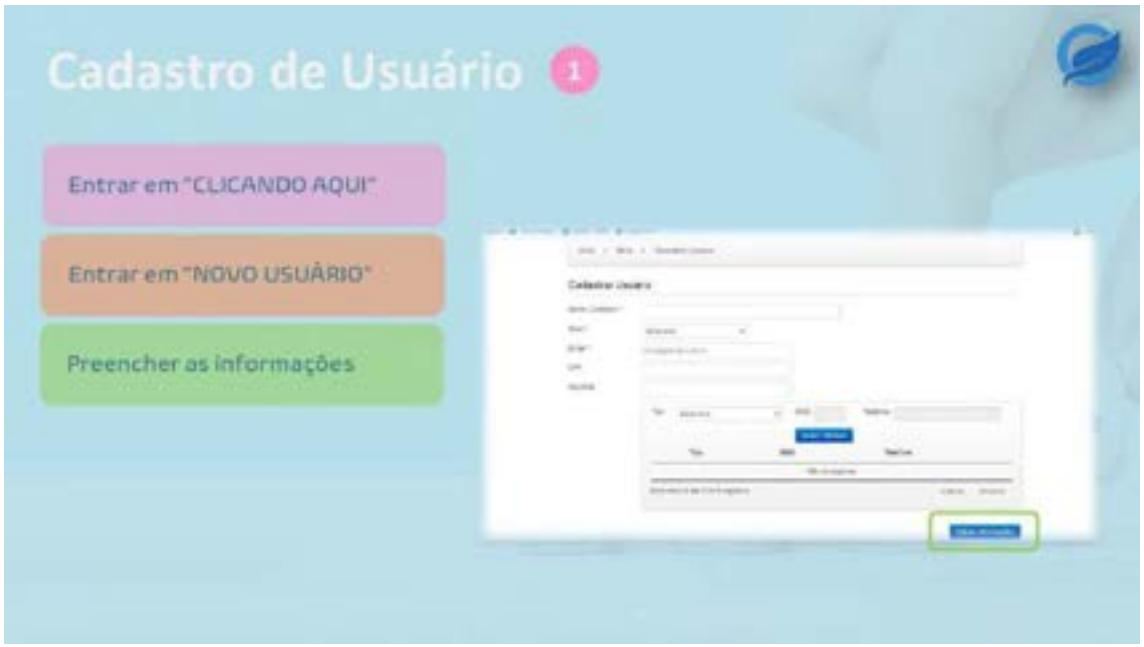


Cadastro de Usuário 1

Entrar em "CLICANDO AQUI"

Entrar em "NOVO USUÁRIO"




Cadastro de Usuário
1
Entrar em "CLICANDO AQUI"
Entrar em "NOVO USUÁRIO"
Preencher as informações


Cadastro de Usuário
1
Entrar em "CLICANDO AQUI"
Entrar em "NOVO USUÁRIO"
Preencher as informações
Confirmar cadastro no e-mail
Até as 23h59 do mesmo dia

Cadastro de Usuário 1

Entrar em "CLICANDO AQUI"

Entrar em "NOVO USUÁRIO"

Preencher as informações

Confirmar cadastro no e-mail
Até as 23h59 do mesmo dia

Definir a senha



Cadastro de Empreendimento 2

Entrar em "CLICANDO AQUI"



Cadastro de Empreendimento 2

Entrar em "CLICANDO AQUI"

Preencher e "Pesquisa"



Cadastro de Empreendimento 2

Entrar em "CLICANDO AQUI"

Preencher e "Pesquisa"

"Cadastrar novo empreendimento"



Cadastro de Empreendimento 2

Entrar em "CLICANDO AQUI"

Preencher e "Pesquisa"

"Cadastrar novo empreendimento"

Preencher as informações



Cadastro de Empreendimento 2

Entrar em "CLICANDO AQUI"

Preencher e "Pesquisa"

"Cadastrar novo empreendimento"

Preencher as informações

"Solicitar acesso"

ATENÇÃO!

Preencher os "Dados do Sistema de Controle de Acesso Corporativo" com as informações do usuário criado no PASSO 1.




E depois?
Após concluir os passos 1 e 2, basta voltar à página inicial e preencher com os dados cadastrados para obter acesso ao sistema.
Todas as informações para preenchimento do MTR podem ser encontradas no arquivo "Orientação para preenchimento do MTR" no site do CONDESU.
Lembrando que:
As vias do MTR já devem estar impressas no momento da coleta;
São necessárias duas vias de MTR.
ATENÇÃO!
Os botões do sistema são habilitados apenas quando todas as informações necessárias são preenchidas.


Informações importantes!
PREENCHIMENTO INCORRETO
O preenchimento incorreto do MTR acarreta em sua invalidação, por isso fique atento às informações fornecidas.
DECLARAÇÃO DE MANIFESTO DE RESÍDUOS
Se ocorreram movimentações até o momento sem MTR, solicitamos que regularizem a situação através da Declaração de Manifesto de Resíduos (DMR).
Para cada MTR emitido e finalizados os processos, o sistema SIGOR disponibiliza o Certificado de Destinação Final (CDF), que tem como finalidade comprovar a destinação adequada dos resíduos.


Dúvidas?
A Cetesb disponibiliza em seu site mais informações a respeito do sistema SIGOR, além de um Guia Rápido completo.
Guia Rápido – Módulo MTR
Dúvidas sobre as informações para o preenchimento do MTR?
residuos@condesu.com.br
ATENÇÃO!
Problemas técnicos do sistema devem ser tratados diretamente com a Cetesb.


Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável
CONDESU
Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse
Preservação ambiental é nosso compromisso com a vida!
www.condesu.com.br

- **Período do contrato:** 08/10/2018 a 07/10/2019
- **Local dos serviços:** Município de Holambra.
- **Valor do original do Contrato nº R$ 723.071,40** (setecentos e vinte e três mil, setenta e um reais e quarenta centavos).

- **TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 08/2018:** Prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 08/10/2019 a 07/10/2020 e alteração de valor do contrato R$ 747.523,50 (setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) referente ao reajuste contratual.
- **TERMO ADITIVO Nº 13/2020 AO CONTRATO Nº 08/2018:** Prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 08/10/2020 a 07/04/2021 e valor do contrato R$ 373.761,72 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) sem reajuste contratual.
- **TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº 08/2018:** Prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 05/04/2021 a 07/10/2021 e alteração valor do contrato R$ 466.155,60 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) referente ao reajuste contratual.
- **TERMO ADITIVO Nº 09/2021 AO CONTRATO Nº 08/2018:** Prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 08/10/2021 a 07/10/2022 e alteração valor do contrato R$ 927.486,73 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) para um valor mensal de R$77.286,40 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) referente ao reajuste contratual.

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal
Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

Contrato nº 08/2018
Processo nº 296/2018
Carta Convite nº 06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, varrição e conservação de áreas verdes (áreas de praças, jardins e canteiros); limpeza, varrição e conservação de jardins e canteiros de prédios públicos; varrição manual ou mecanizada de vias públicas; e caiação de guias, a serem realizados no município consorciado de Holambra-SP.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CONSAB, pessoa jurídica de direito público privado, com sede na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 275 - Centro, Cosmópolis SP, CEP: 13.150-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.166.922/0001-90, neste ato devidamente representado por seu superintendente Dimas Antônio Starnini, brasileiro, casado, administrador, com RG nº 8.671.020-5, SSP/SP, CPF nº 017.374.296-02, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 449, Centro, Edifício Vila Rica, Apto 134, Nova Odessa/SP, CEP 13460-971 e a Coleta CTMR Limpeza e Construções Ltda., CNPJ n. 17.468.456/0001-83, estabelecida na Avenida das Tulipas, 1123, Sala 02, Jardim Holanda, Holambra/SP, 13.825-000, representada por Tiago Junqueira Ruiz, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador RG nº 30.003.174-9 SSP/SP e CPF/MF nº 308.956.888-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, com sua redação atual, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, varrição e conservação de áreas verdes (áreas de praças, jardins e canteiros); limpeza, varrição e conservação de jardins e canteiros de prédios públicos; varrição manual ou mecanizada de vias públicas; e caiação de guias, a serem realizados no município consorciado de Holambra-SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a dar início aos serviços objeto da presente licitação a partir da assinatura do instrumento contratual, o qual perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado deverá se dar nos moldes previstos no Memorial descritivo/Termo de Referência – ANEXO II, do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) cumprir o objeto da contratação nos estritos termos da Proposta e do Memorial descritivo/Termo de Referência – ANEXO II, do Edital, com eficiência e dentro dos prazos previstos;

b) responsabilizar-se em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONSAB:

a) Pagar o preço ajustado na proposta;

b) Fornecer à Contratada as informações e dados necessários à execução do objeto, e manter o sigilo das informações quando o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica o presente contrato ajustado no valor total de R$723.071,40 (setecentos e vinte e três mil, setenta e um reais e quarenta centavos), que conforme proposta da Contratada, corresponde ao preço mensal de R$60.255,95 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), tendo como base os valores unitários abaixo:

Item	Serviço	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal
A	Limpeza, varrição e conservação de áreas verdes (áreas de praças, jardins e canteiros)	73.122,44 m²	R$0,42/m²	R$30.711,43
B	Limpeza, varrição e conservação de jardins e canteiros de prédios públicos	26.347,96 m²	R$0,40/m²	R$11.339,18
C	Varrição manual ou mecanizada de vias públicas	113.006,58m	R$0,08/m	R$9.563,76
D	Caiação de guias	11.522,10m	R$0,75/m	R$8.641,58
			Total Mensal	**R$60.255,95**
			Total (12 meses)	**R$723.071,40**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos preços apresentados na Proposta, serão efetuados mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos dos serviços prestados, a vista da emissão da Fatura/Nota Fiscal, e serão efetuados de acordo com relatórios contendo a medição dos serviços executados, de acordo com Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

Para os pagamentos efetuados com atraso, a contratante pagará ao contratado juros de mora correspondentes a 0,5% (meio por cento) a.m. (ao mês) calculados pro rata dia.

Parágrafo único. Os preços ora contratados não sofreram reajuste e nem serão acrescidos de juros, exceto juros moratórios por inadimplemento dos pagamentos.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços não poderão ser reajustados na vigência do contrato, período esse de 12 (doze) meses.

Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IGP-M da FGV acumulado no período, a requerimento da Contratada e caso se verifique hipótese

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal
Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

legal que autorize reajustamento ou revisão, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a cláusula Segunda do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, total ou parcialmente, inadimplente, em caso de ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, ou sua inexecução total ou parcial, será aplicada multa de 10% do valor do contrato, além de outras penalidades e as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, da comunicação;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Segundo – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item **"b"**, acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato;

b) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, se o ato não constituir fato mais grave, onde poderão ser aplicadas as penalidades legalmente previstas.

Parágrafo Terceiro – Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONSAB, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONSAB, no

que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito do CONSAB, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) por ação judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA

A despesa correspondente do objeto deste contrato correrá por conta da dotação própria do CONSAB, sob nº 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Constituem-se responsabilidades da **CONTRATADA**:

a) Executar os serviços definidos no Anexo II e no prazo previsto no Edital.

Constituem-se responsabilidades da **CONTRATANTE**:

a) Cumprir com os pagamentos previsto neste contrato.

b) Fiscalizar a correta execução do contrato aplicando as sanções previstas nas hipóteses de cabimento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento contratual poderá ser alterado nos termos e condições estabelecidas no art. 65 e parágrafos da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal
Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se, a este contrato, as cláusulas do Edital de Licitação – **PROCESSO Nº 296/2018 - CONVITE Nº 06/2018** a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e as disposições do Código Civil, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento contratual encontra-se fundamentado na Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, Leis Federais nº s: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99, Lei 11.107/05 e demais legislação pertinente e aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O CONSAB e a CONTRATADA encontram-se vinculadas ao Edital de Licitações, conforme o disposto nos Art. 3º e 41 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Cosmópolis, para deslinde de qualquer questão que eventualmente surjam por força do presente contrato (p. 2º, art. 55, L. 8.666/93).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Cosmópolis, 08 de outubro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB
Dimas Antônio Stamini

COLETA CTMR LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Tiago Junqueira Ruiz

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

TESTEMUNHAS:

Ettore Sichieri de Godoy
RG: 37.969.073-1 SSP/SP

Eduardo Rezende Zucato Filho
RG: 52.117.993-2 SSP/SP

7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

Processo Administrativo nº 296/2018
Contrato nº 08/2018
Carta Convite nº 06/2018
Aditamento nº 09/2021

Por este instrumento de contrato de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONDESU**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ nº 11.166.922/0001-90, com sede na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 275 - Centro, Cosmópolis SP, CEP: 13150-031, representada pelo seu superintendente Julio Cezar Simon Carmona, brasileiro, casado, com RG nº 40.263.340-4, SSP/SP, CPF nº 309.016.918-52, residente e domiciliado na Rua George Kiosia, nº 18, Vila José Kalil Aun, Cosmópolis/SP, CEP 13.150-000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Coleta CTMR Limpeza e Construções Ltda.**, CNPJ n. 17.468.456/0001-83, com sede na Avenida das Tulipas, n. 1123, Sala 02, Jardim Holanda, Holambra/SP, CEP 13825-000, e representada por Tiago Junqueira Ruiz, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, RG n. 30.003.174-9 SSP/SP, CPF n. 308.956.888-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base na Lei Federal n. 8.666/93, com sua redação atual, têm entre si justo e contratado, a celebração do presente aditivo ao Contrato n. 08/2018, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, varrição e conservação de áreas verdes (áreas de praças, jardins e canteiros); limpeza, varrição e conservação de jardins e canteiros de prédios públicos; varrição manual ou mecanizada de vias públicas; e caiação de guias, a serem realizados no município consorciado de Holambra-SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do presente Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 08 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato (12 meses) será de R$ 927.436,73 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), para um valor mensal de R$ 77.286,40 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13150-031
19 3812-6399

TERRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas, ficando ratificados todos os termos do Contrato nº 08/2018 e demais termos aditivos firmados entre os contratantes.

E por estarem assim justas, certas e acordadas, as partes firmam o presente Aditamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Cosmópolis, 06 de outubro de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
JULIO CEZAR SIMON CARMONA

COLETA CTMR LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
TIAGO JUNQUEIRA RUIZ

Testemunhas:

Maximiano Nogueira dos Santos
RG nº 45.754.675-x SSP/SP

Ettore Sichieri de Godoy
RG nº 37.969.073-1 SSP/SP

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6389

TERRA

Respostas (em vermelho) recebidas por email em 26/07/22, de Francielly Cristine Saula, Supervisora de Planejamento Ambiental do CONDESU

REVISÃO DE PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS URBANOS DO CONDESU COM A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE E ELABORAÇÃO DE GRAVIMETRIA

Dúvidas junto ao CONDESU para conclusão do Diagnóstico

Informações Gerais

- Ano que Matão saiu do consórcio? No Estatuto que tem na pasta, que é de 2020, o município ainda faz parte. O município ainda faz parte do consórcio, porém não participa de nenhum de nossos contratos.
- Enviar (se houver) registro, Foto, Ata e/ou Memorias de reuniões de abertura da Revisão do Plano realizadas nos dias 25/02/2022 e 09/03/2022. Não localizamos a reunião de 25/02, foi online ou presencial? Não encontramos registros dessa. Seguem fotos da reunião de 09/03/2022 (Anexos 1 e 2).

Resíduos verdes

- Na planilha "Quantitativos" do CONDESU não há resíduos verdes em 2021. Mas Cosmópolis afirmou ter picado 970 m3 entre jan e julho/21. Os quantitativos mencionados por Cosmópolis e na planilha do CONDESU, na verdade, se tratam do controle de entrada da ATT onde os resíduos verdes eram dispostos e não o quantitativo, de fato, triturado. De junho/2019 a dezembro/2020, o picador se manteve no município, então podemos considerar o controle da ATT como a quantidade triturada. Como em 2021 outros municípios também utilizaram o picador, não podemos afirmar que a quantidade de entrada é a mesma de trituração, por isso não quantificamos.
- Outra dúvida: nas planilhas do CONDESU, abas "picados", há dados de Cosmópolis de 2018, 2019 e 2020. Mas no questionário e na reunião foi comentado que eles fizeram uma "estimativa" de 2019 a 2021. Ou seja.. o que está no controle do CONDESU é essa estimativa? De junho/2019 a dezembro/2020, o picador se manteve no município, então podemos considerar o controle da ATT como a quantidade triturada. Porém, em 2021, outros municípios também utilizaram o picador, então não podemos afirmar que a quantidade de entrada de resíduo na ATT é a mesma de trituração.
- Quando foi adquirido o picador? Não achei informações nos arquivos compartilhados. O Du mandou por e-mail em 31/03 informações sobre o picador (documentos), mas a aquisição se deu em 12/09/2017, com início de operação em janeiro de 2018.

Resíduos de Logística Reversar (RLR)

Respostas (em vermelho) recebidas por email em 26/07/22, de Francielly Cristine Saula, Supervisora de Planejamento Ambiental do CONDESU

- O Programa de Descarte Consciente do CONSAB, ainda "vigente" para o CONDESU? Nos vídeos da semana de meio ambiente não há menção a esse programa... Não, não possuímos mais o programa.
- As "campanhas" ainda são realizadas semestralmente? Não mais.
- O ECO1000 faz o recolhimento de lâmpadas, via contrato 03/2017. Não está na pasta de contratos. Está vigente? Tem aditivos? O contrato 03/2017 teve seu encerramento em 18 de maio de 2022 (limite de prorrogação). Até o momento, não houve nova licitação.
- Dúvida: Cosmópolis enviou lâmpadas e lixo eletrônico para "BB comercio de Materiais Recicláveis Eireli"... pq será? Tem algum certificado para anexar como exemplo? Esse envio não foi realizado via CONDESU, porém temos o conhecimento de que se trata do projeto "Precisa", uma parceria de Cosmópolis com um grupo de Paulínia.
- O recolhimento de lixo eletrônico é via CONDESU? Não há informações a respeito nas pastas, somente um vídeo da semana do meio ambiente. A Eco1000 realizava a coleta de eletrônicos de forma gratuita, com mais frequência no Ecoponto de Artur Nogueira, porém não temos controle de quantitativos ou datas.
- Em 2018, Jaguariúna gerou 80 mil lâmpadas. Está muito diferente dos demais. Será que está correto? Ou pode ser erro? Pode ser que tenha ocorrido algum erro pois a quantidade é realmente muito alta e o responsável na época já não está mais em nosso quadro de colaboradores para nos confirmar. Porém, como é o que consta no certificado de destinação (Anexo 3), optamos por manter o número.

Educação Ambiental

- O projeto horta vertical do CONSAB ainda existe pelo CONDESU? Nas fotos de educação ambiental tem somente o Ecoponto de Artur Nogueira, manter somente essa iniciativa? Há fotos de uma horta... é comunitária? O projeto da horta vertical não tem sido realizado desde 2019. O consórcio realiza, de forma pontual, palestras, projeto de sabão ecológico, atividades lúdicas com alunos, visita ao Ecoponto e os vídeos educativos nas semanas do meio ambiente.

São Paulo, 25 de Julho de 2022

Atenciosamente,

_____

Cilene Novaes Santos
TERRA SANEAMENTO AMBIENTAL S/S LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

CONTRATO Nº 13/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONDESU, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.166.922/0001- 90, com sede na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 275 - Centro, Cosmópolis SP, CEP: 13150-031, neste ato representado pelo seu superintendente Julio Cezar Simon Carmona, brasileiro, casado, portador do RG nº 40.263.340-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 309.016.918-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o CONSÓRCIO REGIONAL PARA SOLUÇÕES AMBIENTAIS – CORSAM, com sede na Alameda Araguaia, nº 2044, Torre II, 6º Andar, Conjunto 602, Centro Empresarial Araguaia - Bairro Tamboré, Barueri SP, CEP: 06455-906, formado pela empresa CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.733.363/0008-36, neste ato representa por Ricardo Gonçalves Valente, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.980.532-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.057.278-93, e pela empresa MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.126.468/0001-27, neste ato representada por Maurício Sturlini Bisordi, engenheiro civil, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.208.568-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 135.095.348-24, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, com base na Lei Federal n. 8.666/1993, com sua redação atual, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente prestação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de coleta, transbordo/transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos, de forma atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos relativa aos municípios consorciados, com gestão remunerada feita pelo CONDESU.

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

TERRA

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O serviço, objeto desta contratação, deverá ser executado em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo VIII, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

2.2 A Contratada deverá utilizar, sempre que possível, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

2.3 O critério de execução dos serviços é por preço unitário conforme artigo 10, I, "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da primeira Ordem de Serviços, emitida pelo CONDESU, após a assinatura deste instrumento.

3.2 O contrato será resolvido automaticamente antes do prazo previsto no item acima caso venha a ser celebrado contrato de concessão para a prestação dos serviços de limpeza urbana e/ou manejo de resíduos a ser firmado entre o CONDESU e eventual parceiro privado, objeto do processo administrativo nº 78/2022.

3.3 O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de termos aditivos, para efeito de mantê-lo adstrito à vigência anual dos respectivos créditos orçamentários, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses de duração, por se tratar de prestação de serviços de saneamento a serem executados de forma contínua.

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4.1 Pelos serviços objeto deste Contrato, fará jus a Contratada ao recebimento dos preços abaixo discriminados:

Item	Manejo de Resíduos	Unidade	Cavehal	Artur Nogueira	Holambra	Sto Antonio de Posse	Eng. Coelho	Jaguariúna	TOTAL	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares	t	550,88	1.085,56	349,27	457,95	367,75	1.563,16	**4.380,57**	**221,28**	**1.013.138,23**
2	Transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares	t		1.085,56	349,27	457,95	367,75	1.563,16	**3.823,69**	**36,76**	**140.550,84**
3	Transbordo dos Resíduos Sólidos Domiciliares	t						1.563,16	**1.563,16**	**84,41**	**131.948,34**
4	Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares em Aterro Sanitário	t		1.085,56	349,27	457,95	367,75	1.563,16	**3.823,69**	**119,95**	**458.651,62**
5	Fornecimento, Manutenção e Higienização de Contêiner PEAD de 1.000 litros	Unidade x mês	200,00	1.000,00	100,00	200,00	100,00	1.500,00	**3.100,00**	**220,12**	**682.372,00**
6	Coleta Mecanizada dos Resíduos Recicláveis	equipe/ dia	4,00	6,00	3,00	3,00	3,00	6,00	**25,00**	**2.506,91**	**62.647,75**
7	Fornecimento, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres Subterrâneos de 3.000 litros	Unidade x mês	10,00	20,00	10,00	10,00	10,00	40,00	**100,00**	**3.046,55**	**304.655,00**
8	Implantação, Operação e Manutenção de Ecopontos incluindo Conscientização Ambiental	ud	1,00	2,00	1,00	1,00	1,00	4,00	**10,00**	**29.336,96**	**293.369,60**
9	Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil, e Coleta, Transporte e Destinação Final Adequada de Resíduos de Poda e Resíduos Volumosos	equipe/ dia	4,00	6,00	3,00	3,00	3,00	6,00	**25,00**	**5.084,96**	**127.124,00**
										VALOR MÉDIO TOTAL MENSAL (R$)	**3.214.483,38**
										VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL (R$)	**38.573.560,56**

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

4.2 As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor global de R$ 38.573.560,56 (trinta e oito milhões quinhentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

4.3 Estão incluídos nos preços todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos eventualmente incidentes, as demais despesas diretas e indiretas. Além disso, está incluído no valor a desoneração da folha de pagamento em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, bem como a remuneração de 3% (três por cento) a ser paga ao CONDESU, referente à gestão do contrato, conforme art. 7º, inciso IX, alínea "e" do Estatuto do Contratante, não cabendo a este nenhum custo adicional.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa do objeto deste contrato correrá por conta da dotação nº: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, relativo ao exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE E REVISÃO

6.1 Os valores contratados não sofrerão reajuste durante a vigência dos primeiros 12 (doze) meses, sendo, em caso de eventual prorrogação, aplicável o IGPM/FGV do período correspondente.

6.2 A apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pelo Contratante, sob amparo do que prescreve o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de comprovação, pela Contratada, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, tais como notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e econômicas, ou, caso se aplique, a criação ou alteração de tributos ou de encargos legais ou ainda a superveniência de disposições legais que tenham impacto sobre o preço contratado.

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

6.2.1 A autorização de revisão dos preços contratados dependerá de aprovação pelo Contratante, após análise técnica, contemplando os pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão na sede do CONDESU, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

6.2.2 Enquanto as solicitações de revisão de preços contratados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.2.3 O Contratante, nos casos de revisão de preços, irá lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão na sede do CONDESU, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

6.2.4 Na hipótese de revisão de preços a favor do CONTRATANTE, este deverá comprovar, através de pesquisa de mercado ou qualquer outro parâmetro aplicável, o desequilíbrio econômico-financeiro dos valores constantes do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos preços dos serviços prestados deverá ser efetuado na forma prevista no presente contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos serviços acompanhada de planilha de serviços executados com o "de acordo" lançado pelos órgãos municipais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual no âmbito de cada município.

7.1.1. Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

a) Os faturamentos serão efetuados até o quinto dia útil de cada mês e serão entregues em 03 (três) vias à Superintendência do CONDESU, juntamente com a respectiva nota fiscal e o controle de pesagem dos caminhões;

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

b) Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas individualizadas por municípios, que devidamente comprovadas e atestadas pelos gestores municipais do contrato, serão pagas em até 10 (dez) dias após sua emissão, sendo que nelas deverão constar os seguintes dados:

b1) número da licitação;

b2) objeto do contrato;

b3) período a que se referem.

c) As faturas devem ser individualizadas por município e acompanhadas dos respectivos relatórios de execução dos serviços indicando as quantidades executadas, devidamente vistados pelo gestor do contrato.

7.1.2. Os pagamentos também ficam condicionados à apresentação, ao CONDESU, dos documentos a seguir mencionados:

a) Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;

b) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado.

7.1.3. Em nenhuma hipótese poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados para modificações ou alterações dos preços propostos.

7.1.4. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao presente contrato correrão por conta exclusiva da Contratada, desde o início até o seu término, bem como, os encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

7.1.5. Havendo divergência quanto à quantidade dos serviços realizada, o pagamento do valor controvertido somente será liberado após ter sido solucionada a pendência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com devoluções, substituições ou complementações das mesmas.

7.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer juntamente com a nota fiscal, o número de conta corrente e demais dados pertinentes e relevantes, cuja titular seja a CONTRATADA, para fins de recebimento dos pagamentos pelos serviços executados. Sendo que, em caso

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

da mesma não possuir conta bancária, poderá providenciar a abertura de uma.

7.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

7.1.8. O CONDESU reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução dos serviços não estiver de acordo com as especificações descritas no contrato.

7.1.9. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "pro rata" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "pro data dia", de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês, e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Após a assinatura do presente contrato e preliminarmente à emissão da Ordem de Início dos Serviços, apresentar os documentos que seguem.

8.1.1. Devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável técnico pelos serviços;

8.1.1.1. Admitir-se-á a substituição do engenheiro responsável técnico por outro de experiência equivalente ou mediante aprovação do Contratante;

8.1.1.2. Averbação de seu registro no CREA/SP na hipótese de o engenheiro ser de outra região, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/66;

8.1.1.3. Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 425/98.

8.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

8.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.4. Executar os serviços em conformidade com os planos de execução apresentados e aceitos pelo Contratante.

8.5. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente.

8.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens dos municípios e da Contratada, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública.

8.7. Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.8. Prestar, no prazo de 05 (cinco) dias, todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

8.9. Adequar, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10. Substituir, no prazo máximo de 1 (um) dia, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pelo Contratante.

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

8.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.12. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

8.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.14. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos.

8.15. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, os uniformes e EPIs básicos de segurança.

8.16. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados.

8.17. Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local.

8.18. Cumprir determinação do Contratante para aumento de frota ou de pessoal ou adequação de seus Planos de forma a atender a novas necessidades decorrentes do desenvolvimento populacional que acarretem geração maior de serviços.

8.19. Eventuais alterações na execução dos serviços, objeto da presente licitação, deverão ser submetidas previamente à aprovação do CONDESU.

8.20. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle de meio ambiente. As penalidades aplicadas pelos órgãos governamentais referidos, em decorrência das obrigações assumidas pelo contrato serão arcadas pela Contratada.

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

8.21. Observar as normas legais aplicáveis à execução do serviço contratado, especialmente os termos das Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010.

8.22. Manter a regularidade nos recolhimentos dos encargos sociais, juntando mensalmente com a medição, cópia do comprovante de pagamento da Guia da Previdência Social (GPS), da Guia de Pagamento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e da Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP, bem como, a cópia do comprovante de recolhimento do FGTS, devendo tudo ser juntado no processo administrativo epigrafado.

8.23. Manter devido controle do ponto de horário de trabalho de seu pessoal, local para refeição e banheiros necessários a dar condições dignas de trabalho, sob pena de incidir em descumprimento contratual, com aplicação de multa.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Fornecer à Contratada a Ordem de Início dos Serviços;

9.2. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço;

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, conforme previsão contratual;

9.4. Cumprir as demais condições contidas no Anexo VIII – Termo de Referência;

9.5. Fiscalizar a correta execução do contrato aplicando as sanções previstas nas hipóteses de cabimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de quaisquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal N.° 8.666/93 atualizada:

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONDESU por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

10.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão do CONDESU no sentido da aplicação da pena.

10.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser pagas pela contratada em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONDESU no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação para o pagamento, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito do CONDESU, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

c) por ação judicial, nos termos da legislação;

d) Caso seja realizada a subcontratação sem anuência da Administração. A Contratada poderá subcontratar serviços específicos autorizados pelo CONDESU, na ocasião, ficando responsável pela boa qualidade do conjunto de serviços e demais compromissos assumidos com o CONDESU.

Parágrafo Único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O Contrato deverá ser fiscalizado em conformidade com Edital, seus Anexos, bem como, o Plano de Trabalho apresentado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

12.2. O Contratante efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final dos serviços.

12.3. No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, dos órgãos fiscalizadores não eximirá a Contratada da total responsabilidade de fornecer os produtos, com toda cautela e boa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O CONDESU e a CONTRATADA encontram-se vinculadas ao Edital de Licitações, conforme o disposto nos arts. 3º e 41 da Lei Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro de Cosmópolis/SP, em detrimento a qualquer outro, para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente em 03 (três) vias, com 02 (duas) testemunhas, para que irradie os efeitos jurídicos.

Cosmópolis, 24 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONDESU

Julio Cezar Simon Carmona
Superintendente

CONTRATADA

CONSÓRCIO REGIONAL PARA SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CORSAM

Ricardo Gonçalves Valente
Corpus Saneamento e Obras Ltda.

Mauricio Sturlini Bisordi
MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

TESTEMUNHAS:

Ettore Sichieri de Godoy
RG: 37.969.073-1 SSP/SP

Maximiano Nogueira dos Santos
RG: 45.754.675-x SSP/SP

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

Anexo IV – Check Lists respondidos e enviados pelos Gestores Municipais

Check list do Município de Artur Nogueira

REVISÃO PNGIRS - CONDESU

TIPOS DE RESÍDUOS ABORDADOS

Abreviatura	Nomenclatura	Principais Origens	Tipos	Composição Simplificada
RSD	Resíduos Sólidos Domiciliares	Domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais	RSD Secos ou Recicláveis	Papel, plásticos, vidro, metais etc.
			RSD Úmidos ou Compostáveis	Restos orgânicos etc.
			Rejeitos	Papel de uso sanitário, fraldas, Pedras etc.
RSR	Resíduos Sólidos Recicláveis	Domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais	Papel	
			Plásticos	
			Vidros	
			Metais	
RCC	Resíduos da Construção Civil	Obras e reformas da Construção Civil	RCD Reaproveitáveis como Agregados (Classe A Res CONAMA 307/2002)	Concreto, tijolo, cerâmica etc.
			RCD Secos ou Recicláveis (Classe B Res CONAMA 307/2002)	Papel, plásticos, vidro, metais etc.
			RCD Não Reaproveitáveis (Classe C Res CONAMA 307/2002)	Gesso
			RCD Perigosos (Classe D Res CONAMA 307/2002)	Tintas de amianto etc.
			Rejeitos	Pedras, asfalto etc.
RSS	Resíduos de Serviços de Saúde	Estabelecimentos de prestadores de serviços de saúde	RSS Perigosos (Grupos A1 e A5 Res CONAMA 358/2005)	Resíduos com possibilidade de contaminação biológica, materiais contaminados etc.
			RSS Perigosos (Grupos B Res CONAMA 358/2005)	Medicamentos Vencidos
			RSS secos ou Recicláveis (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Papel, plásticos, vidro, metais etc.
			RSS Úmidos ou Compostáveis (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Restos de comida etc.
			Rejeitos (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Papel de uso sanitário, fraldas
RV	Resíduos Verdes		Uniformização e reformas de praças	
			Arborização de áreas verdes	
			Roçada mecanizada de áreas verdes	
			Serviços de conservação e manutenção	
			Fornecimento de grama	
			Limpeza e manutenção de parques	
			Limpeza de escolas	
			Serviços complementares	
			Irrigação manual	
			Coleta e transporte de galhos e podas	
			Eucaliptos e Pinnus Verde do Município	
RLP	Resíduos de Limpeza	Varrição Limpeza de Canteiro		
RLR	Resíduos da Logística Reversa	Domicílios e estabelecimentos comerciais	Pneus	
			Pilhas e baterias	
			Lâmpadas fluorescentes, de mercúrio etc.	
			Óleo vegetal de cozinha	
			Óleos lubrificantes e suas embalagens	
			Produtos eletrônicos e seus componentes	
			Embalagens de agrotóxicos	

Cemiterios	Resíduos Cemiterais	Restos Mortais		
RS	Resíduos de Saneamento	ETA ETE		
			Lodos de ETA	
			Lodos de ETE	
RT	Resíduos de Transporte	Aeroportos Aeroclubes Rodoviárias		
RI	Resíduos Industriais	Indústrias		
Outros	RSD Volumosos	Domiciliar	RSD Reaproveitáveis	Móveis, colchões etc.
			RSD Não Reaproveitáveis	Outros volumosos não perigosos

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos Domiciliares no Município	
	Endereço completo do Órgão	
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Órgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
	Cargo do responsável pelo preenchimento	
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES		SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
	Quais os tipos de coleta existentes no município?			
	Qual o nº de setores de coleta?			
	Qual a localização dos setores?			
	Quais os dias da coleta?	de ..... a		
	Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
		vespertino - das ..... às ..... hs		
		noturno - das ..... às ..... hs		
	Qual o nº de setores por turno?	matutino - ..... setores		
		vespertino - ..... setores		
		noturno - ..... setores		
	Quais as frequência da coleta?	.... vezes por semana		
	Qual a média de viagens/turno?	matutino - ..... viagens		
		vespertino - ..... viagens		
		noturno - ..... viagens		
	Qual a Equipe de coleta?			
	O Mapa está disponível? (Se sim anexar)			
	A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar qual empresa e anexar contrato?			
	Qual o custo do município com a coleta de resíduos domiciliares?			
	Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?			

	Qual o percentual de atendimento da coleta na área rural?			
	Existe coleta conteinerizada para os RSD?			
	Quais os locais dos conteineres?			
	Quantos conteineres estão na área rural?	Não consta		
	Quais os tipos e quantidades de veículo da coleta?	Caminhão compactador de .... m3: ... veic Caminhão ..... de .... m3: .... veic		
	O resíduo é submetido à pesagem?			
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
	Qual a geração média mensal gerada?			
	Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
	Existe algum tipo de Tratamento ou Reaproveitamento dos Resíduos? Se sim especificar e detalhar			
	Qual a destinação final dos rejeitos? (Endereço, coordenadas geográficas)			
	O local de destinação possui Licença da CETESB			
	Qual a capacidade de recebimento atual?			
	Existe plano de ampliação?			
	Qual o responsável pelo beneficiamento?			
	Qual o responsável pela disposição final?			
	Qual o órgão responsável pelo controle dos RSD a nível municipal?			
	Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos da Construção Civil no Município	Secretaria de Obras e Serviços	
Endereço completo do Órgão	Rodovia José Santa Rosa	
Nome do responsável pelo Órgão	Joaquim Chaves Pinheiro	
Cargo do responsável pelo Órgão	Secretario	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionario	Tamires Artuso Libanori	
Cargo do responsável pelo preenchimento	Secretária da Meio Ambiente	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	ambiente@arturnogueira.sp.gov.br	

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Coleta de RCC			
Preencher abaixo o(s) tipo de coleta de RCC existentes no município e suas especificações			
A coleta total ou parcial de RCC é feita pela própria Prefeitura? Se sim, responda	Sim		
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural	Área urbana abrangendo todos os bairros		
Qual a frequência da coleta ?	40 dias		
Qual a média de viagens/turno ?	3 viagens/dia		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC?	Caminhão caçamba,Pá Carregadeira ou Bobcat carregadeira		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	2 veículos		
Qual o número de funcionários envolvidos?	4 funcionários		
O resíduo é submetido à pesagem?	Não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017 / 2018/2019/2020/2021	-		
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	RCC enviado para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU		
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	Não		
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?	Gastos envolvidos com o aluguel de maquinário		
A coleta total ou parcial de RCC é feita por empresa contratada pela Prefeitura? Se sim responda	NÃO		
Se a coleta for feita por empresa contratada especificar a empresa, tipo de contrato, valor, e data de início e fim do contrato	-		
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural	-		
Qual a frequência da coleta ?	-		
Qual a média de viagens/turno ?	-		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC?	-		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
Qual o número de funcionários envolvidos?	-		
O resíduo é submetido à pesagem?	-		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017 / 2018/2019/2020/2021	-		
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	-		
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	-		
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?	-		
	-		
A coleta total ou parcial de RCC é feita por Empresas ou caçambeiros particulares (contratados diretamente pelos munícipes). Se sim responda:			
Listar as empresas cadastradas no município para tais serviços	Planalto Materiais para Contrução - Nogueirense materiais de construção		
Listar eventuais leis relativas à coleta de RCC por caçambeiros	-		

A Prefeitura possui controle dos volumes coletados?	Não		
Qual a quantidade de RCC coletados pelos caçambeiros?	-		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
O resíduo é submetido à pesagem?	-		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017/2018/2019/2020/2021	-		
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	Recebe parcialmente		
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir aliq e quanto arrecadou no último ano	não		
A coleta total ou parcial de RCC é feita em Ecopontos? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Ecopontos?	-		
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)	-		
Há limitação de volume para a entrega de RCC nos Ecopontos?	- -		
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)	-		
Qual a segurança existente nos ecopontos?	-		
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	-		
Horário de Funcionamento dos Ecopontos	- - - -		
Qual o nº de Ecopontos por turno?	- - - -		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?	-		
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?	- - - -		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Ecopontos?	-		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
O resíduo é submetido à pesagem?	-		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017/2018/2019/2020/2021	-		
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	-		
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?	-		
	-		
A coleta total ou parcial de RCC é feita em Caçambas em pontos estrategicamente localizados? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Caçambas?	-		
Qual a localização das Caçambas? (Listar Endereços)	-		
Qual a capacidade das Caçambas?	-		
Há alguma regra ou limitação de volume para a entrega de RCC nas Caçambas?	-		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nas Caçambas?	-		
Qual a média de viagens/turno (das Caçambas para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?	- - -		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Ecopontos?	-		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
O resíduo é submetido à pesagem?	-		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		

Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017/2018/2019/2020/2021	-		
A totalidade dos RCC coletados é enviada para o ponto de britagem efetuado pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	-		
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?	-		
	-		
Tratamento e/ou Destinação Final			
Os resíduos passam por britagem do CONDESU	Sim		
Qual o local da britagem realizado pelo CONDESU	área da Garagem Municipal do Município		
O local de britagem pelo CONDESU possui autorização ou licença da CETESB?	Sim		
Qual a estrutura existente no local de britagem do CONDESU? Exemplo: Cercamento, Portaria, Balança, Máquinas e Equipamentos, Funcionários, barreira vegetal, Monitoramento (Especificar as informações)	Cercamento, Portaria, Funcionários, Maquinas e equipamentos, Monitoramento por camaras		
Qual a destinação feita com o material britado pelo CONDESU	Utilização em estradas e ou necessidades da prefeitura		
Além do equipamento do CONDESU existe outro ponto de britagem ou tratamento? Especificar	Não		
Se britados, qual a quantidade de resíduos reaproveitado	85%		
Se britados, qual a quantidade de rejeitos	15%		
Os rejeitos são encaminhados para qual local? Informar endereço			
O local de destinação final dos rejeitos possui licença ambiental? Se sim anexar			
Início das atividades de destinação final dos rejeitos			
Qual a estrutura existente no local de disposição final dos rejeitos? Exemplo: Cercamento, Portaria, balança, Máquinas e Equipamentos, Funcionários, barreira vegetal, Monitoramento (Especificar as informações)			
Qual a destinação final dos rejeitos perigosos?			
Qual o responsável pelo beneficiamento?			
Qual o responsável pela disposição final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos RCD a nível municipal?			
Qual o valor pago pela Prefeitura pelo serviço de britagem			
Qual o valor pago pela Prefeitura pelo serviço de disposição final			
Pontos Viciados			
Quais são os locais com pontos viciados de entulho(Lista)	A coleta é feita pela Cidade em dias programados, temos pontos viciados em áreas rurais como:		- Ponto do Tabua (Rodovia dos Agricultores - Rodovia Jose Santa Rosa (Artur Nogueira - Limeira) Bairro Muniz - Estrada Municipal ATN 030 -
Qual o início dos despejos			
Indicar em mapa o local dos pontos viciados			
A Prefeitura conta com algum Programa para minimizar esta questão	Conscientização através de campanhas, multas		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Pontos Viciados?	De acordo com a necessidade, em determinados pontos a cada 15 dias		
Qual a média de viagens/turno (dos Pontos Viciados para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?	2 viagens		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Pontos Viciados?	caminhão basculante e Pá carregadeira		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	2		
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	não		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017/2018/2019/2020/2021	-		
A totalidade dos RCC coletados nos pontos viciados é enviada para o ponto de britagem efetuado pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	local de britagem		
Quantitativos Gerais			
Qual a geração média mensal gerada de RCC nas diferentes coletas?			
Quantidade gerada nos anos de 2017/2018/2019/2020/2021			

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos Recicláveis no Município	
	Endereço completo do Órgão	
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Órgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento desteQuestionário	
	Cargo do responsável pelo preenchimento	
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS		SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
	Preencher abaixo o(s) tipo de coleta de Resíduos Recicláveis existentes no município e suas especificações			
	Existe Coleta do tipo porta a porta para os resíduos recicláveis no município? Se sim, responda	Não existe		
	Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural	-		
	Quais os tipos de coleta?	-		
	Qual o nº de setores de coleta?	-		
	Qual a localização dos setores?	-		
	Quais os dias da coleta?	-		
	Quais os turnos da coleta?	-		
		-		
		-		
	Qual o nº de setores por turno?	-		
		-		
		-		
	Quais as frequência da coleta?	-		
	Qual a média de viagens/turno?	-		
		-		
		-		
	Qual a equipe de coleta?	-		
	O Mapa está disponível?	-		
	Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta ?	-		
	Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
	Qual o número de funcionários envolvidos?	-		
	O resíduo é submetido à pesagem?	-		
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
	Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
	Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	-		
	Para onde são enviados os materiais recicláveis coletados?	-		
	Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	-		
	Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?	-		
	A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?	-		
	Qual o custo do município com a coleta de resíduos recicláveis?	-		
		-		
	A coleta total ou parcial de Resíduos Recicláveis é feita em Ecopontos? Se sim, responda:	**NÃO**		
	Qual a quantidade de Ecopontos?	-		
	Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)	-		
	Há algum tipo de limitação de quantidades ou regramento para a entrega dos recicláveis nos Ecopontos?	-		
		-		
	Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)	-		
	Qual a equipe existente nos Ecopontos?	-		
	Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	-		
	Horário de Funcionamento dos Ecopontos	-		
		-		
		-		

Qual o nº de Ecopontos por turno?	-		
	-		
	-		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?	-		
Qual a média de viagens/turno dos Ecopontos para as Cooperativas ou Unidades de Tratamento)?	-		
	-		
	-		
	-		
Qual(is) o(s) tipo dos veículos utilizados para a coleta dos Recicláveis nos Ecopontos?	-		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
O resíduo é submetido à pesagem?	-		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	-		
Para onde os Recicláveis coletados são enviados? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	-		
Qual o custo do município com os Ecopontos e transporte de resíduos recicláveis?	-		
A coleta total ou parcial dos Recicláveis é feita em PEVs? Se sim, responda:	**não para recicláveis**		
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)	-		
Especificar o tipo de PEV, volume e outros	-		
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos na coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Qual o custo do município com os PEVs e transporte de resíduos recicláveis?			
Cooperativas de Materiais Recicláveis	**Não**		
Quantas Cooperativas Estruturadas existem no município?			
Listar as Cooperativas (Endereços, Nº de Cooperados, Estruturas existentes (Prensas, esteiras, Balança e outros)			
Quais as capacidades de processamento atuais ?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Quais as porcentagens médias de rejeitos do processamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
A Prefeitura fornece algum subsídio para as cooperativas? Se sim, especificar			
Catadores informais			
Qual o número de catadores informais ?	não informado		
Existe cadastramento? Se sim apresentar como e quando foi feito	Existe cadastro no Ano de 2021		Foi realizado pela secretaria de Assistencia Social, porem não tiveram aderencias significativas.
Existe pesagem do resíduo coletados pelos catadores informais?	não		
Existem informações para onde os catadores levam os resíduos coletados?	para empresas do ramo do município		
Qual o órgão responsável pelo controle dos RSD a nível municipal?	não		
Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)	não		

INISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Verdes no Município	Secretaria de Meio Ambiente
Endereço completo do Órgão	Av. Quinze de Novembro
Nome do responsável pelo Órgão	Tamiris Regina Arruda Libanori
Cargo do responsável pelo Órgão	Secretária de Meio Ambiente
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Tamiris Regina Arruda Libanori
Cargo do responsável pelo preenchimento	Secretária de Meio Ambiente
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	ambiente@fartunsiguaera.sp.gov.br

RESÍDUOS VERDES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Como funciona o programa de coleta de resíduos verdes	Os resíduos provinientes de roçada e poda realizados pela empresa terceirizada para manutenção de área verde do município são coletados de acordo com o serviço executado. Os resíduos verdes dos municipes são coletados de acordo com o cronograma da equipe responsável da Prefeitura		
Qual a localização dos setores? Especificar			
Existem setores de coleta?	2 setores		
Qual o número de áreas verdes do município?	é realizado o serviço de limpeza em média de 600m² por mes no município		
Quais os dias da coleta?	de acordo com a execução (segunda a sexta)		
Quais os turnos de coleta?			
Qual o nº de setores por turno?			
Quais as frequência da coleta?			
Qual a média de viagens/turno?	2		
O Mapa está disponível?	Sim		
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?	A atual empresa possui um contrato com a prefeitura com vigencia de 90 dias, sendo a mesma "Coleta - CTMR - Limpeza e Construções LTDA		
Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?	100%		
Qual o percentual de atendimento da coleta na área rural?	0%		
Quais as áreas públicas atendidas?	Todas as áreas urbanas são atendidas		
Quais as suas localizações?			
Qual a extensão média mensal limpa nelas?	600 m² por mes de área roçada/ limpa		
O Mapa das áreas está disponível?	ANEXAR MAPA URBANISTICO		
Qual a forma de apresentação dos resíduos?	cuando material depositado por municipes, na grande maioria em montes na frente da residencia ou em sacos plasticos		
Os sacos plásticos são diferenciados?	cuando depositados por municipes os sacos plasticos são comuns		
Qual a equipe padrão de limpeza?	2 equipes com 4 roçadores e 4 ajudantes e 2 recolhedores - serviço de roçada / 2 operadores , 2 ajudantes e 1 motorista para equipe de poda / 4 ajudantes para equipe da prefeitura , coleta de municipes		
Quais os veículos da equipe padrão?	Equipe prefeitura: Caminhão caçamba/Pá Carregadeira ou Bobcat carregadeira. Equipe empresa terceirizada: Caminhão giratorio/Trator com roçadeira/Roçadeira costal		
Quais os equipamentos da equipe padrão?	Caminhão, Rastelo, sopradores, roçadeiras, trator		
Quantas equipes operam a limpeza?	1 equipes terceirizada e 1 da prefeitura		
Existem pontos de concentração?	não		
Qual a localização desses pontos?			
Quais os tipos e quantidades de veículo da coleta dos resíduos verdes ?	Caminhão Compactador		
O resíduo é submetido à pesagem?	SIM		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	SIM		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	300 KG		
Quantidade gerada nos anos de 2017/2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos verdes?	Os resíduos verdes da roçada e poda realizado pela empresa terceirizada contam com sua destinação final sendo de responsabilidade da empresa contratada.		
Qual a destinação final dos rejeitos?	Aterramento		
Quais as capacidades de processamento atuais?			

Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos Verdes a nível municipal?	Terceirizado		
Qual o custo do município com esse serviço?	R$ 0,65 por m³ de roçada R$ 906,16 por equipe de poda		
A coleta total ou parcial de Resíduos Verdes é feita em Ecopontos? Se sim, responda:	Não		
Qual a quantidade de Ecopontos?			
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)			
Há algum tipo de limitação de quantidades ou regramento para a entrega dos recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)			
Qual a equipe existente nos Ecopontos?			
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?			
Horário de Funcionamento dos Ecopontos			
Qual o nº de Ecopontos por turno?			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?			
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Cooperativas ou Unidades de Tratamento)?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos Recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde os Recicláveis Verdes coletados são enviados? Caso haja outro(s) local (is), especificar			

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Limpeza Urbana no Município	Secretaria de Obras e Serviços		
	Endereço completo do Órgão	Rodovia José Santa Rosa		
	Nome do responsável pelo Órgão	Joaquim Chaves Pinheiro		
	Cargo do responsável pelo Órgão	Secretário		
	Nome do responsável pelo preenchimento desta Questionário	Tamiris Artuzi Libanori		
	Cargo do responsável pelo preenchimento	Secretária de Meio Ambiente		
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	ambiente@arturnogueira.sp.gov.br		
RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA		**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
	Varrição de Vias			
	Quais os tipos de varrição existentes no município?	Varrição de guias e calçadas		
	Qual o nº de setores de varrição?	1		
	Qual a localização dos setores?	Predominantemente area central - demais areas do asfalto com o serviços de manutenção de áreas verdes		
	Quais os dias da varrição?	Diariamente		
	Quais os turnos da varrição?	Matutino e Vespertino		
	Qual o nº de setores por turno?	1		
	Qual a frequência de varrição por local?			
	Qual a média de passadas/turno?			

Qual a extensão média mensal varrida?			
O Mapa está disponível?			
Esse serviço é realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar e apresentar o contrato?	não		
Qual o percentual de atendimento da varrição na área urbana?	pela prefeitura 30%		
Qual a equipe padrão da varrição?	8 pessoas		
Qual o equipamento da equipe padrão?	vassouras, pás, rastelos e baldes		
Quantas equipes operam a varrição?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados pela varrição?	não		
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	não		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	não possui		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o custo do município com a varrição?	são funcionários municipais, custo com equipamentos		
Qual o responsável pela varrição?	Secretaria de Obras e Serviços		
Qual o órgão responsável pelo controle da varrição a nível municipal?	Secretaria de Obras e Serviços		
Implantação de Papeleiras			
Quais os tipos de papeleira existentes?	Lixeiras papeleiras de 50 L		
Qual o nº de papeleiras existentes?	não informado		
Qual a localização das papeleiras? (Apresentar lista ou mapas)	Praças centrais		

Existem critérios para posicionar novas papeleiras?	trocas das danificadas e instalação em novas praças revitalizadas		
Operação de Esvaziamento das Papeleiras			
Quem é responsável pelo esvaziamento?	responsavel pela área		
Higienização das Papeleiras	funcionário responsavel pela manutenção das praças		
Qual a frequência de higienização por papeleira?	funcionário responsavel pela manutenção das praças		
Qual a equipe padrão da higienização?	semanalmente		
Qual o equipamento é utilizado?	1 por area		
Qual o produto é utilizado?	limpeza com água		
Manutenção das Papeleiras	não informado		
Qual a frequência de manutenção por papeleira?	não informado		
Qual a frequência de reposição por papeleira?	não informado		
Quais os turnos da manutenção?	não informado		
Qual a equipe padrão da manutenção?	funcionário responsavel pela manutenção das praças		
Qual o veículo da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a esta manutenção?			
Qual o responsável pelas papeleiras?			
Esse serviço é realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar e apresentar o contrato?	não		
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017/2018/2019/2020/2021	-		
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final	-		
Qual o custo do município com esse serviço?	-		
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?	-		
Lavagem Especial de Locais Públicos			
Qual o nº de Locais Públicos ?			
Qual a localização dos setores?			
Quais os dias de realização destes serviços?			
O Mapa está disponível?			
Qual a equipe padrão ?			

Qual o equipamento da equipe padrão?			
Quantas equipes operam este serviço?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O serviço realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?			
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017/2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o responsável pelo serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle da varrição a nível municipal?			
Qual o custo do município com este serviço?			
Feiras Livres e Varejões			
Quais as feiras e varejões atendidos?	3 feiras livres		

Quais os locais desses eventos?	Avenida IV de novembro , Rua Francisca Maria de Jesus e Rua Duque de Caxias		
Quais os dias de atendimento?	Quarta feira, Sexta Feira e Domingo		
Quais os turnos de atendimento?	apos o encerramento da feira		
Qual o planejamento de atendimento?			
Qual a frequência de atendimento por local?	1 vez por semana		
Qual a extensão média mensal varrida?			
Qual a extensão média mensal lavada?	....km^2/mês		
Qual a extensão média mensal desinfetada?	....km^2/mês		
Qual o percentual de atendimento?	100 %		
Qual o veículo/equipamento da lavagem?	caminhão pipa		
Qual o equipamento da desinfecção?			
Qual a equipe padrão desta serviço?	1 motorista e 7 varredores		
Quantos veículos padrão são mobilizados?	1 caminhao pipa e 1 trator		
Quantos equipamentos padrão são mobilizados?	equipamentos de varrição e coleta		
Quantas equipes operam este serviço?	1 equipamento		
Existem pontos de concentração?	Nas Feiras PEVs, e sacos plasticos e apos a limpeza diretamente no trator de coleta		
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?	não		
Os sacos plásticos são diferenciados?	não		
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?	não		
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?	apos a coleta pela empresa de residuos		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	no aterro sanitario		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	não estimado somente para este resíduos proveniente de feiras		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	.		
Para onde são encaminhados os resíduos? Existe algum tipo de aproveitamento ou tratamento?	não		
Qual o responsável por este serviço?	Prefeitura e Consorcio		
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?	Secretaria de Obras e Serviços, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de AGRICULTURA		
Limpeza de Eventos Esporádicos e Especiais			
Quais os tipos de eventos atendidos?			
Quais os locais desses eventos?			
Quais os datas de atendimento?			
Quais os turnos de atendimento?			

Qual o planejamento de atendimento?			
Qual a frequência de atendimento por local? (Quantas vezes por ano)			
Qual a extensão média mensal atendida? (km2/mês)			
Qual o percentual de atendimento?			
O percentual inclui área rural?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Quais os veículos empregados?			
Qual a equipe padrão deste serviço?			
Quantas equipes padrão operam este serviço?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			

Os sacos plásticos são diferenciados?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização destes pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Qual o responsável por este serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos Domiciliares no Município	Secretaria de Meio Ambiente
	Endereço completo do Órgão	Av. Quinze de Novembro
	Nome do responsável pelo Órgão	Tamiris Regina Artuzi Libanori
	Cargo do responsável pelo Órgão	Secretária de Meio Ambiente
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Tamiris Regina Artuzi Libanori
	Cargo do responsável pelo preenchimento	Secretária de Meio Ambiente
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	ambiente@arturnogueira.sp.gov.br

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES		SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
	. Pneus			
	Pontos de Entrega Voluntária - PEV (Apresentar Endereços)	Rodovia dos Agricultores, na zona rural do município.		
	Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)	Local coberto, sede adaptado da antiga Escola Municipal Luiz de Mello, conhecida como Escola da Ponte de Tábua		
	Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento dos Pneus no (s) ponto (s) de coleta?	Armazenamento ocorre em caixas devidamente apropiadas para acondicionamento		
	Quem é o responsável pela Coleta e transporte	Entrega voluntaria pelos Munícipes		
	Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados?	-		
	Qual a frequência da coleta ?	-		
	Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	-		
	Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
	Qual o número de funcionários envolvidos?	-		
	O resíduo é submetido à pesagem?	Não		
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
	Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
	Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	-		
	Tem convênio firmado com a Reciclanip?	Sim		
	Caso não haja convenio, o que é feito com os Pneus? Informar o local de envio para tratamento e disposição final	-		

. Pilhas e baterias			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:	Entrega Direta pelo Munícipes		
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)	-		
Especificar o tipo do PEV, volume e outros	-		
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?	-		
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	-		
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	-		
Qual a frequência da coleta ?	-		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	-		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
Qual o número de funcionários envolvidos?	-		
O resíduo é submetido à pesagem?	-		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	-		
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final	-		

A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:	Ecopontos		
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)	Ecoponto Fixo: Rodovia dos Agricultores, na zona rural do município. E uma vez por mês há realização de ecoponto móvel nos bairros do município		
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)	Local coberto, sede adaptado da antiga Escola Municipal Luiz de Mello, conhecida como Escola da Ponte de Tábua		
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?	Armazenamento ocorre em sakas devidamente apropiadas para acondionamento		
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	Entrega direta por Munícipes		
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?	-		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	-		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
Qual o número de funcionários envolvidos?	-		
O resíduo é submetido à pesagem?	-		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	-		
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final	-		
Existe algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?	Sim mensalmente é realizado o Ecoponto nos Bairros, na qual é instalado um ponto de coleta		
. Embalagens e resíduos de agrotóxicos			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)	Não há um ecoponto fixo ou ponto de coleta para recebimento. A partir de 2021 a Secretaria da Agricultura lança um projeto denominado "Embalagem Legal para agricultores ", em parceria com Coplacana e Afocapi. Um projeto onde há campanhas sanzonais para coleta e destinação corretas de embalagens, sendo as datas definidas conforme a demanda do município, sendo publicado com antedência um cronograma de dias, horários e pontos de recolhimentos. <http://arturnogueira.sp.gov.br/site/prefeitura-de-artur-nogueira-lanca-projeto-embalagem-legal-para-agricultores/>		

Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (local coberto, com cercamento, quem é o responsável)	Coleta programada em dia específico na qual já é destinada para o local de descarte.		
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?	não ocorre armazenamento		
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	caminhão		
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?	1 vez ao ano		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	entrega em ponto específico		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
Qual o número de funcionários envolvidos?	5		
O resíduo é submetido à pesagem?	sim		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	no local de recebimento		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	2 mil unidades		

Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
. Lâmpadas fluorescentes etc.			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:	Não		
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:	Ecoponto		
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)	Ecoponto Fixo: Rodovia dos Agricultores, na zona rural do município. E uma vez por mês há realização de ecoponto móvel nos bairros do município		
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)	Local coberto, sede adaptado da antiga Escola Municipal Luiz de Mello, conhecida como Escola da Ponte de Tábua		
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?	Armazenamento ocorre em salas devidamente apropiadas para acondionamento		
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	Entrega direta pelo Munícipe		
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	-		
Qual a frequência da coleta ?	-		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	-		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
Qual o número de funcionários envolvidos?	-		
O resíduo é submetido à pesagem?	-		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	-		
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final	-		

Existe algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?	Sim mensalmente é realizado o Ecoponto nos Bairros, no qual é instalado um ponto de coleta		
Óleos lubrificantes automotivos			

Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)	Não existe, cada estabelecimento é responsável pela sua destinação		
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Existe algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
. Óleo vegetal (de cozinha)			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:	NÃO		
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
SS coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:	Ecoponto		
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)	Ecoponto Fixo: Rodovia dos Agricultores, na zona rural do município. E uma vez por mês há realização de ecoponto móvel nos bairros do município		
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)	Local coberto, sede adaptado da antiga Escola Municipal Luiz de Mello, conhecida como Escola da Ponte de Tábua		
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?	Armazenamento ocorre em salas devidamente apropiadas para acondionamento		
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	Entrega direta pelo Munícipe		
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	-		
Qual a frequência da coleta ?	-		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	-		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		

Qual o número de funcionários envolvidos?	-		
O resíduo é submetido à pesagem?	-		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final	realizado oficinas de fabricação de sabão		
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?	Sim mensalmente é realizado o Ecoponto nos Bairros, na qual é instalado um ponto de coleta		
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Lixo Eletrônico (Peças e Equipamentos Eletrônicos e de Informática)			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:	Ecoponto		
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)	Ecoponto Fixo: Rodovia dos Agricultores, na zona rural do município. E uma vez por mês há realização de ecoponto móvel nos bairros do município		
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)	Local coberto, sede adaptado da antiga Escola Municipal Luiz de Mello, conhecida como Escola da Ponte de Tábua		

Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?	Armazenamento ocorre em salas devidamente apropiadas para acondionamento		
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	Entrega direta pelo Munícipe		
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	-		
Qual a frequência da coleta ?	-		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	-		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
Qual o número de funcionários envolvidos?	-		
O resíduo é submetido à pesagem?	-		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Existe algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo de coleta deste material?	Sim mensalmente é realizado o Ecoponto nos Bairros, na qual é instalado um ponto de coleta		
Eletrodomésticos			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:	Ecoponto		
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)	Ecoponto Fixo: Rodovia dos Agricultores, na zona rural do município. E uma vez por mês há realização de ecoponto móvel nos bairros do município		
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)	Local coberto, sede adaptado da antiga Escola Municipal Luiz de Mello, conhecida como Escola da Ponte de Tábua		
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?	Armazenamento ocorre em salas devidamente apropiadas para acondionamento		
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	Entrega direta pelo Munícipe		
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	-		
Qual a frequência da coleta ?	-		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	-		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
Qual o número de funcionários envolvidos?	-		

O resíduo é submetido à pesagem?	-		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Existe algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?	Sim mensalmente é realizado o Ecoponto nos Bairros, na qual é instalado um ponto de coleta		

Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano.	Não
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?	Somente com destinação de Lampadas e manutenção do ECOFONTO

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos resíduos cemiterais no Município	
	Endereço completo do Órgão	
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Órgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Tamiris Regina Artuzi Libanori
	Cargo do responsável pelo preenchimento	Secretária de Meio Ambiente
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	ambiente@arturnogueira.sp.gov.br

RESÍDUOS CEMITERAIS		SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
	Como funciona o programa de coleta de resíduos cemiterais	NÃO POSSUI		
	Quais os Cemitérios existentes na cidade	1 - Cemitério Municipal de Artur Nogueira		
	Quais os dias da coleta?			
	Quais os turnos da coleta?			
	Quais as frequência da coleta?			
	Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?			
	Qual a equipe envolvida?			
	Quais os veículos envolvidos?			
	Qual o tipo de logística de transporte?			
	O resíduo é submetido à pesagem?			
	Qual os quantitativos mensais de resíduos cemiterais gerados?			
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
	Para onde são encaminhados os resíduos cemiterais?			
	Qual a destinação final dos rejeitos?			
	Quais as capacidades de processamento atuais?			
	Qual o órgão responsável pelo controle dos resíduos cemiterais a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Saneamento no Município	SAEAN - Serviços de água e esgoto de Artur Nogueira
Endereço completo do Órgão	Rua Ademar de Barros, 1741 Jd. Wada
Nome do responsável pelo Órgão	Gabriela Montoya
Cargo do responsável pelo Órgão	Presidente
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Maria Augusta Paduell Machado
Cargo do responsável pelo preenchimento	Assessora de Projetos
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(19)99719-2143

RESÍDUOS DE SANEAMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Resíduos de ETA			
Quais os locais atendidos?	Rua Floriano Peixoto nº 1265 centro - Artur Nogueira		
Quais os tipos de coleta?	Lodo proveniente da lavagem dos filtros da ETA II		
Quais os dias de coleta?	A centrífuga funciona em média 4 vezes por semana e o lodo já é depositado diretamente na caçamba		
Quais os turnos de coleta?	Conforme necessidade		
Qual a frequência da coleta?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Quais os tipos de veículo da coleta?			
Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Resíduos de ETE			
Quais os locais atendidos?			
Quais os tipos de coleta?			
Quais os dias de coleta?			
Quais os turnos de coleta?			
Qual a frequência da coleta?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Quais os tipos de veículo da coleta?			

Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Geral			
Qual o responsável pela coleta?			
Qual o responsável pela destinação final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos de Saneamento a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Transporte no Município	NÃO POSSUI		
	Endereço completo do Órgão			
	Nome do responsável pelo Órgão			
	Cargo do responsável pelo Órgão			
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário			
	Cargo do responsável pelo preenchimento			
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)			
RESÍDUOS DE TRANSPORTE		**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
	Quais os locais atendidos? (Rodoviária / Aeroclube e outros)	NÃO POSSUI		
	Quais os tipos de coleta?			
	Qual a localização dos locais?			
	Quais os dias de coleta?			
	Quais os turnos de coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
		vespertino - das ..... às ..... hs		
		noturno - das ..... às ..... hs		
	Qual a frequência da coleta?			
	Qual a média de viagens/turno?			
		matutino - ..... viagens		
		vespertino - ..... viagens		
		noturno - ..... viagens		
	O Mapa está disponível?	Não consta		
	Qual a forma de apresentação?	Saco e sacolinha plástica		
		Conteiner de 1 m3		
	Qual a quantidade de conteineres?			
	Quais os tipos de veículo da coleta?			
	Qual a equipe envolvida?			
	Qual a quantidade de veículo da coleta?			
	Qual o tipo de logística de transporte?			
	O resíduo é submetido à pesagem?			
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			

	Qual a geração média diária?			
	Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
	Existe algum tipo de reaproveitamento?			
	Qual a destinação final dos rejeitos?			
	Geral			
	Qual o responsável pela coleta?			
	Qual o responsável pela destinação final?			
	Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos de Transporte a nível municipal?			

REVISÃO PIGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos Industriais Sólidos no Município			
	Endereço completo do Órgão			
	Nome do responsável pelo Órgão			
	Cargo do responsável pelo Órgão			
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Tamiris Regina Artuzi Liberatori		
	Cargo do responsável pelo preenchimento	Secretária de Meio Ambiente		
	Dados para contato (Telefone / celular / e-mail)	ambiente@portuniguaira.sp.gov.br		
RESÍDUOS INDUSTRIAIS		**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
	Resíduos Industriais			
	Quantas indústrias implantadas no município			
	O município conta com licenciamento municipalizado? Se sim quais as indústrias licenciadas	Não		
	O município possui controle dos resíduos gerados por estas indústrias? Se sim apresentar as informações existentes (tipologia dos resíduos, classificação, formas de acondicionamento, armazenamento, tratamento e destinação final)	Não possui, cada empresa é responsável pela sua destinação final		
	O município exige das indústrias a apresentação de PGRS	NÃO		
	O município conta com algum tipo de regramento para os resíduos industriais gerados no município?	Não		
	Qual o órgão responsável pelo controle dos resíduos industriais a nível municipal?	Não possui, vigilância sanitária é responsável por fiscalizações		

INISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pela Educação Ambiental no Município	Secretaria de Meio Ambiente		
	Endereço completo do Órgão	Av. Cuiabá de Novembro		
	Nome do responsável pelo Órgão	Tamiris Regina Artuzi Libanori		
	Cargo do responsável pelo Órgão	Secretária de Meio Ambiente		
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Tamiris Regina Artuzi Libanori		
	Cargo do responsável pelo preenchimento	Secretária de Meio Ambiente		
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	ambiente@arturnogueira.sp.gov.br		
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
	O município conta com programas de Educação Ambiental. Se sim, listar e especificar os Programas existentes / Estrutura envolvida (recursos, materiais, mão de obra), locais onde são realizados (endereços)	PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – BEM ESTAR ANIMAL. Palestras e ações educativas sobre cuidados básicos para animais de companhia e conceitos de bem-estar animal e guarda responsável, desenvolvidas nas Escolas Municipais do Município, sendo a princípio realizadas em salas onde há realização de Projeto tampatrinhas, também desenvolvidas pelo município.		
		PROJETO GOTA D'ÁGUA. O Projeto Gota d'Água foi criado em 2015 visando aumentar a abrangência das atividades do Programa de Educação Ambiental do Consórcio PCJ. O Projeto Gota d'Água tem como objetivos intensificar as ações de educação ambiental voltadas à gestão da água, envolvendo o público formal (escolas) e o não-formal (comunidade).		

Há programas de Educação Ambiental em escolas públicas? Em caso positivo especificar as escolas (nome e endereço), o conteúdo, os profissionais envolvidos, o número de alunos abrangidos e as séries	Anexo projetos descritos acima foram desenvolvidos na rede municipal de ensino		
	ANEXAR O CRONOGRAMA DAS PALESTRAS DO BEM ESTAR ANIMAL E APRESENTAÇÃO		
Programas de Coleta Seletiva			
Existem programas de coleta seletiva em prédios públicos. Se sim especificar os locais e tipos de programas	Não Existe		
Existem programas de coleta seletiva em parques ou [illegible]			
[illegible]			
Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs vespertino - das ..... às ..... hs noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de locais coletados por turno?	matutino - ..... setores vespertino - ..... setores noturno - ..... setores		
Quais as frequência da coleta?	... vezes por semana		
Qual o tipo de veículos da coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal de resíduos recicláveis coletados?			
Para onde são encaminhados os resíduos recicláveis coletados			
Qual o responsável pela coleta?			
Qual o órgão responsável pela Educação Ambiental a nível municipal?	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do Órgão responsável pelo encerramento do Aterro Município	Secretaria de Meio Ambiente		
	Endereço completo do Órgão	Av. Quinze de Novembro		
	Nome do responsável pelo Órgão	Tamiris Regina Artuzi Libanori		
	Cargo do responsável pelo Órgão	Secretária de Meio Ambiente		
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Tamiris Regina Artuzi Libanori		
	Cargo do responsável pelo preenchimento	Secretária de Meio Ambiente		
	Dados para contato (telefone / celular / e mail)	ambiente@arturnogueira.sp.gov.br		
ENCERRAMENTO DE LIXÕES		**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
	Qual a localização do Antigo Aterro	Estrada ANT 030		Distante 3 km do centro da cidade
	Qual a data oficial de início da operação do Aterro?			
	Qual a data oficial de seu encerramento?			
	O Aterro possuía as licenças ambientais exigidos pela CETESB?			

Já foi iniciado o processo de encerramento do Aterro junto à CETESB?			
Existem pareceres emitidos pela CETESB à respeito do encerramento?	sim		
Existe Termo de Ajuste de Compromisso - TAC?	sim		
Qual a estrutura ainda existente no local?	área abandonada		
Atualmente são desenvolvidas atividades no local? Quais?	não		
Quantos funcionários trabalham no Aterro, por função?	não existe		
Quantos veículos são mobilizados por tipo e capacidade?	não possui		
Quantas máquinas são mobilizadas por tipo e capacidade?	não possui		
Os recursos móveis são alugados ou próprios de operadora?	-		
O Aterro conta com barreira vegetal instalada em todo o seu perímetro?	NÃO EXISTE ATERRO NO MUNICIPIO		
As células do aterro estão conformadas (taludes e bermas) e com cobertura vegetal?			
O Aterro conta com sistema de drenagem de águas pluviais?			
O Aterro conta com drenos de gás instalados?			
O Aterro conta com sistema de drenagem de líquidos percolados?			
O Aterro conta com sistema de captação de líquidos percolados?			
O Aterro conta com sistema de estocagem de líquidos percolados?			
O Aterro conta com remoção periódica dos líquidos percolados? Se sim, onde são enviados (tratados) e qual a vazão destes líquidos.			
Além dos resíduos domiciliares, o Aterro recebeu outras tipologias de resíduos?			
Monitoramentos Ambientais			
O Aterro conta com monitoramento geotécnico do maciço?			
O Aterro conta com monitoramento periódico de águas superficiais?			
O Aterro conta com monitoramento periódico do lençol freático?			
Quantos poços de monitoramento estão instalados no local?			
O Aterro conta com monitoramento periódico de líquidos percolados?			
O Aterro conta com monitoramento de gases dos drenos?			
O Aterro conta com monitoramento de gases fugitivos na superfície do maciço?			
Principais Problemas			

	Existem pontos de erosão, recalque ou depressão no maciço?			
	Existe algum tipo de contaminação no solo e nas águas?			
	Existe invasão por parte da população, para descarte irregular?			
	Se ocorrerem, relacionar outros problemas atuais			
	Monitoramentos Ambientais			
	O Aterro conta com monitoramento geotécnico do maciço?			
	O Aterro conta com monitoramento periódico de águas superficiais?			
	O Aterro conta com monitoramento periódico do lençol freático?			
	Quantos poços de monitoramento estão instalados no local?			
	O Aterro conta com monitoramento periódico de líquidos percolados?			
	O Aterro conta com monitoramento de gases dos drenos?			
	O Aterro conta com monitoramento de gases fugitivos na superfície do maciço?			
	Principais Problemas			
	Existem pontos de erosão, recalque ou depressão no maciço?			
	Existe algum tipo de contaminação no solo e nas águas?			
	Existe invasão por parte da população, para descarte irregular?			
	Se ocorrerem, relacionar outros problemas atuais			
	Responsabilidades			
	Qual o responsável por este serviço?			
	Qual o órgão responsável pelo Encerramento do Aterro a nível municipal?			

Check list do Município de Conchal

TIPOS DE RESÍDUOS ABORDADOS

Abreviatura	Nomenclatura	Principais Origens	Tipos	Composição Simplificada
RSD	Resíduos Sólidos Domiciliares	Domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais	RSD Secos ou Recicláveis	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RSD Úmidos ou Compostáveis	Restos orgânicos etc.
			Rejeitos	Papel de Uso Sanitário, Fraldas, Poeiras etc.
RSR	Resíduos Sólidos Recicláveis	Domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais	Papel	
			Plástico	
			Vidros	
			Metais	
RCC	Resíduos da Construção Civil	Obras e reformas da Construção Civil	RCD Reaproveitáveis como Agregados (Classe A Res CONAMA 307/2002)	Concreto, tijolo, cerâmica etc.
			RCD Secos ou Recicláveis (Classe B Res CONAMA 307/2002)	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RCD Não Reaproveitáveis (Classe C Res CONAMA 307/2002)	Gesso
			RCD Perigosos (Classe D Res CONAMA 307/2002)	Telhas de amianto etc.
			Rejeitos	Poeiras, detritos etc.
RSS	Resíduos de Serviços de Saúde	Estabelecimentos de prestadores de serviços de saúde	RSS Perigosos (Grupos A1 e A5 Res CONAMA 358/2005)	Resíduos com possibilidade de contaminação biológica, materiais contaminados etc.
			RSS Perigosos (Grupos B Res CONAMA 358/2005)	Medicamentos Vencidos
			RSS Secos ou Recicláveis (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RSD Úmidos ou Compostáveis (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Restos de comida etc.
			Rejeitos (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Papel de uso Sanitário, Fraldas
RV	Resíduos Verdes		- Urbanização e reformas de praças	
			- Arborização de áreas verdes	
			- Roçada mecanizada de áreas verdes	
			- Serviços de conservação e manutenção	
			- Fornecimento de grama	
			- Limpeza e manutenção de parques	
			- Limpeza de escolas	
			- Serviços complementares	
			- Irrigação manual	
			- Coleta e transporte de galhos e podas	
			- Ecopontos e Ponto Verde do Município	
RLP	Resíduos de Limpeza	Varrição Limpeza de Canteiro		
			Pneus	
			Pilhas e baterias	

RLR	Resíduos da Logística Reversa	Domicílios e estabelecimentos comerciais	Lâmpadas fluorescentes, de mercúrio etc.	
			Óleo vegetal (de cozinha)	
			Óleos veiculares e suas embalagens	
			Produtos eletrônicos e seus componentes	
			Embalagens de agrotóxicos	
Cemiterais	Resíduos Cemiterais	Restos Mortais		
RS	Resíduos de Saneamento	ETA		
		ETE	Lodos de ETA	
			Lodos de ETE	
RT	Resíduos de Transporte	Aeroportos		
		Aeroclubes		
		Rodoviárias		
RI	Resíduos Industriais	Indústrias		
Outros	RSD Volumosos	Domicílios	RSD Reaproveitáveis	Móveis, colchões etc.
			RSD Não Reaproveitáveis	Outros volumosos não perigosos

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos Domiciliares no Município	Divisão de Meio Ambiente de Conchal
	Endereço completo do Órgão	Rodovia SP 191, Km 22 Bairro São João da Figueira
	Nome do responsável pelo Órgão	Luciano Bomfim dos Santos
	Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor de Saneamento Básico e Meio Ambiente
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Mauro Cezar de Almeida
	Cargo do responsável pelo preenchimento	Chefe Meio Ambiente
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(19)3866-1261/sim@conchal.sp.gov.br

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Quais os tipos de coleta existentes no município?	Coleta manual e mecanica		
Qual o nº de setores de coleta?	O município não tem divisão setorizada		
Qual a localização dos setores?	-		
Quais os dias da coleta?	De Segundo a Sabado		
Quais os turnos da coleta?	matutino - das 6:00 às 14:00 hs		
	vespertino - das14:00 às 22:00 hs		
Qual o nº de setores por turno?			
Quais as frequência da coleta?	3 vezes por semana		

Qual a média de viagens/turno?	matutino - 2 viagens vespertino -1 viagem		
Qual a Equipe de coleta?	A equipe é composto por 1 motorista e 3 ajudantes		
O Mapa está disponível? (Se sim anexar)	Nao		
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar qual empresa e anexar contrato?	Sim, Contrato com CONDESU		
Qual o custo do município com a coleta de resíduos domiciliares?	APROXIMADAMENTE R$ 110.000,00/ mês		
Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?	100%		
Qual o percentual de atendimento da coleta na área rural?	25%		
Existe coleta conteinerizada para os RSD?	sim		
Quais os locais dos conteineres?	predominantemente nas areas de extenção Urbana e beira de pista		
Quantos conteineres estão na área rural?	Não consta		
Quais os tipos e quantidades de veiculo da coleta?	Caminhão compactador de 6 m3: ... veic		
O resíduo é submetido à pesagem?	sim		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	no CTR Conchal		
Qual a geração média mensal gerada?	550 toneladas		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	8674,09/9291,88/7133,50/7286,70/6682,60 toneladas/ano		
Existe algum tipo de Tratamento ou Reaproveitamento dos Resíduos? Se sim especificar e detalhar	Não consta		

Qual a destinação final dos rejeitos? (Endereço, coordenadas geográficas)	CTR Conchal - Estrada Água Branca CHL 358 - Br. Corrego do Barreiro		
O local de destinação possui Licença da CETESB	sim		
Qual a capacidade de recebimento atual?	80 t / dia		
Existe plano de ampliação?	-		
Qual o responsável pelo beneficiamento?	-		
Qual o responsável pela disposição final?	-		
Qual o órgão responsável pelo controle dos RSD a nível municipal?	Divisão de Meio Ambiente de Conchal		
Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)	Existe a Lei proposto pelo executivo que tramita desde o inicio do ano na camara Municipal de Conchal		

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Recicláveis no Município	Divisão de Meio Ambiente de Conchal
Endereço completo do Órgão	Rodovia SP 191, Km 22 Bairro São João de Figueira
Nome do responsável pelo Órgão	Luciano Bomfim dos Santos
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor de Saneamento Básico e Meio Ambiente
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Mauro Cezar de Almeida
Cargo do responsável pelo preenchimento	Chefe Meio Ambiente
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(19)3860-1261/sims@conchal.sp.gov.br

RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Preencher abaixo o(s) tipo de coleta de Resíduos Recicláveis existentes no município e suas especificações			
Existe Coleta do tipo porta a porta para os resíduos recicláveis no município? Se sim, responda	Não		
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural	100% área urbana		
Quais os tipos de coleta?	entrega voluntária em ecopontos		
Qual o nº de setores de coleta?	-		

Qual a localização dos setores?	-		
Quais os dias da coleta?	de segunda a quinta feira		
Quais os turnos da coleta?	das 7:00 as 16:00		
Qual o nº de setores por turno?	-		
Quais as frequência da coleta?	por demanda dos ecopontos com SLA de 24 horas		
Qual a média de viagens/turno?			
	Depende da demanda		
Qual a equipe de coleta?	1 motorista e 2 ajudantes		
O Mapa está disponível?	Não		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta ?	Caminhão telado		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	1		
Qual o número de funcionários envolvidos?	3		
O resíduo é submetido à pesagem?	Sim		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	No destino final (Empresa que recebe o material)		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	3,33 toneladas		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	40 toneladas anual		
Para onde são enviados os materiais recicláveis coletados?	FDU PLAST		
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	Não		
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?	-		
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?	Não		

Qual o custo do município com a coleta de resíduos recicláveis?	-		
A coleta total ou parcial de Resíduos Recicláveis é feita em Ecopontos? Se sim, responda:	**Sim**		
Qual a quantidade de Ecopontos?	31		
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)	http://www.conchal.sp.gov.br/source/ECOPONTO.pdf		
Há algum tipo de limitação de quantidades ou regramento para a entrega dos recicláveis nos Ecopontos?	Existe uma range de materiais que podem ser entregues nos Ecopontos.		
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)	Os ecopontos consistem em BAGs distribuidos em todas as escolas do município e em 2 comunidades, os materiais coletados são: Plasticos, Caixas Tetra Pack, Latas, papelão, vidros e metais.		
Qual a equipe existente nos Ecopontos?	BAGs		
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	Segunda a Sexta		
Horário de Funcionamento dos Ecopontos	Horario comercial		
Qual o nº de Ecopontos por turno?	31		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?	Depende da demanda		
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Cooperativas ou Unidades de Tratamento)?	Depende da demanda		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos Recicláveis nos Ecopontos?	Caminhão telado		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	1		
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	não		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	3,5 toneladas em media		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	aproximadamente 40 t/ano		
Para onde os Recicláveis coletados são enviadao? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	EDU Plast destinação final		
Qual o custo do município com os Ecopontos e transporte de resíduos recicláveis?	-		
A coleta total ou parcial dos Recicláveis é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			

Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação final			
Qual o custo do município com os PEVs e transporte de resíduos recicláveis?			

Cooperativas de Materiais Recicláveis			
Quantas Cooperativas Estruturadas existem no município?	não tem		
Listar as Cooperativas (Endereços, Nº de Cooperados, Estruturas existentes (Prensas, esteiras, Balança e outros)	-		
Quais as capacidades de processamento atuais?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	-		
Quais as porcentagens médias de rejeitos do processamento?	-		
Qual a destinação final dos rejeitos?	-		
A Prefeitura fornece algum subsídio para as Cooperativas? Se sim, especificar	-		
Catadores Informais			
Qual o número de catadores informais ?	aproximadamente 80		
Existe cadastramento? Se sim apresentar como e quando foi feito	não		
Esite pesagem do resíduo coletados pelos catadores informais?	-		
Existem informações para onde os catadores levam os resíduos coletados?	-		
Qual o órgão responsável pelo controle dos RSD a nível municipal?	Divisão de Meio Ambiente de Conchal		
Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)	Existe a Lei proposta pelo executivo que tramita desde o início do ano na camara Municipal de Conchal		

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Serviços de Saúde no Município	Divisão de Meio Ambiente de Conchal		
	Endereço completo do Orgão	Rodovia SP 191, Km 22 Bairro São João da Figueira		
	Nome do responsável pelo Órgão	Luciano Bomfim dos Santos		
	Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor de Saneamento Básico e Meio Ambiente		
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Mauro Cezar de Almeida		
	Cargo do responsável pelo preenchimento	Chefe Meio Ambiente		
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(19)3866-1261/sim@conchal.sp.gov.br		
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE		**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
	Qual a quantidade de pontos geradores?	107		
	Qual a localização dos pontos geradores?	Em diversos pontos da cidade		
	Quais os dias da coleta?	Segunda, terça, sexta		
	Quais os turnos da coleta?	1 turno		
	Qual o nº de geradores por turno?	107		
	Quais as frequência da coleta?	Segunda, terça, sexta		

Qual a média de viagens/turno?			
	1 turno		
O Mapa está disponível?	Não		
Qual o percentual de atendimento?	100%		
Qual o tipo de veículos da coleta?	Van		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	1		
Qual o tipo de logística de transporte?	Rodoviario		
Qual a distância média até a destinação?	-		
O resíduo é submetido à pesagem?	Sim		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	No proprio veículo		
Qual o peso médio mensal de resíduos?	aproximadamente 1.700		
. Resíduos químicos (Grupo B)	-		
. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)	-		
. Resíduos Classe D	-		
Qual o tipo de tratamento dos resíduos?	-		
. Resíduos químicos (Grupo B)	-		
. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)	-		
. Resíduos Classe D	-		

	Qual a destinação final dos RSS?	Silcon Ambiental LTDA		
	. Resíduos químicos (Grupo B)	-		
	. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)	-		
	. Resíduos Classe D	-		
	Geral	-		
	Qual o responsável pela coleta?	Corpus Saneamento de Obras		
	Qual o responsável pelo tratamento?	Silcon Ambiental LTDA		
	. Resíduos químicos	-		
	. Resíduos biológicos e perfurantes	-		
	. Resíduos Classe D	-		
	Qual o responsável pela disposição final?	Silcon Ambiental LTDA		
	. Resíduos químicos	-		
	. Resíduos biológicos e perfurantes	-		
	. Resíduos Classe D	-		
	Qual o órgão responsável pelo controle dos RSS a nível municipal?	Divisão de Meio Ambiente de Conchal		
	Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)	A prefeitura paga e repassa a cobrança para os geradores que não fazem parte dos orgãos publicos municipais.		

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Construção Civil no Município	Divisão de Meio Ambiente de Conchal	
Endereço completo do Órgão	Rodovia SP 191, Km 22 Bairro São João da Figueira	
Nome do responsável pelo Órgão	Luciano Bomfim dos Santos	
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor de Saneamento Básico e Meio Ambiente	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Mauro	
Cargo do responsável pelo preenchimento	Chefe Meio Ambiente	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(19)3866-1261/sim@conchal.sp.gov.br	

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Coleta de RCC			
Preencher abaixo o(s) tipo de coleta de RCC existentes no município e suas especificações			
A coleta total ou parcial de RCC é feita pela própria Prefeitura? Se sim, responda			
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural	Sim, em toda área urbana do município		
Qual a frequência da coleta ?	segunda a Sexta feira		
Qual a média de viagens/turno ?	por demanda		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC?	Caminhão poliguindaste		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	1		
Qual o número de funcionários envolvidos?	1		
O resíduo é submetido à pesagem?	Sim		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	CTR Conchal		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	1.970 m³ mensal		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	aproximadamente 23.640 m³ anual		
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	Sim		
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	Sim, http://www.conchal.sp.gov.br/source/orgaos/planejamento/arquivos2016/lc_n432_2016.pdf		
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?	Aproximadamente R$ 600.000,00 / ano		
A coleta total ou parcial de RCC é feita por empresa contratada pela Prefeitura? Se sim responda	Não		
Se a coleta for feita por empresa contratada especificar a empresa, tipo de contrato, valor, e data de início e fim do contrato	-		
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural	-		
Qual a frequência da coleta ?	-		
Qual a média de viagens/turno ?	-		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC?	-		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
Qual o número de funcionários envolvidos?	-		
O resíduo é submetido à pesagem?	-		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		

Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	-		
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	-		
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	-		
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?	-		
A coleta total ou parcial de RCC é feita por Empresas ou caçambeiros particulares (contratadas diretamente pelos munícipes). Se sim responda:	Não		
Listar as empresas cadastradas no município para tais serviços	-		
Listar eventuais leis relativos à coleta de RCC por caçambeiros	-		
A Prefeitura possui controle dos volumes coletados?	-		
Qual a quantidade de RCC coletados pelos caçambeiros?	-		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
O resíduo é submetido à pesagem?	-		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	-		
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	-		
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	-		
A coleta total ou parcial de RCC é feita em Ecopontos? Se sim, responda:	Não		
Qual a quantidade de Ecopontos?	-		
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)	-		
Há limitação de volume para a entrega de RCC nos Ecopontos?	-		
	-		
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)	-		
Qual a equipe existente nos Ecopontos?	-		
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	-		
Horário de Funcionamento dos Ecopontos			
Qual o nº de Ecopontos por turno?			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?			
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Ecopontos?	-		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		

O resíduo é submetido à pesagem?	-		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	-		
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	-		
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?	-		
A coleta total ou parcial de RCC é feita em Caçambas em pontos estrategicamente localizados? Se sim, responda:	Não		
Qual a quantidade de Caçambas?	-		
Qual a localização das Caçambas? (Listar Endereços)	-		
Qual a capacidade das Caçambas?	-		
Há alguma regra ou limitação de volume para a entrega de RCC nas Caçambas?	-		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nas Caçambas?			
Qual a média de viagens/turno (das Caçambas para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?			
	-		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Ecopontos?	-		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
O resíduo é submetido à pesagem?	-		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	-		
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	-		
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?	-		
Tratamento e/ou Destinação Final			
Os resíduos passam por britagem do CONDESU	sim		
Qual o local da britagem realizado pelo CONDESU	Em área separada dentro do CTR- Conchal		
O local de britagem pelo CONDESU possui autorização ou licença da CETESB?	sim		
Qual a estrutura existente no local de Britagem do CONDESU? Exemplo: Cercamento, Portaria, balança, Máquinas e Equipamentos, Funcionários, barreira vegetal, Monitoramento (Especificar as informações)	Cercamento, portaria, balança, pá carregadeira, britador, 1 operador de britagem, 1 ajudante e 1 operador de pá carregadeira, barreria vegetal.		
Qual a destinação feita com o material britado pelo CONDESU	Retorna para auxílio na pavimentação de estradas rurais		
Além do equipamento do CONDESU existe outro ponto de britagem ou tratamento? Especificar	não		
Se britados, qual a quantidade de resíduos reaproveitado	-		
Se britados, qual a quantidade de rejeitos	-		
Os rejeitos são encaminhados para qual local? Informar endereço	CTR Conchal - Estrada Água Branca CHL 358 - Br. Corrego do Barreiro		
O local de destinação final dos rejeitos possui licença ambiental? Se sim anexar	sim		
Início das atividades de destinação final dos rejeitos	-		

Qual a estrutura existente no local de disposição final dos rejeitos? Exemplo: Cercamento, Portaria, balança, Máquinas e Equipamentos, Funcionários, barreira vegetal, Monitoramento (Especificar as informações)	Estradas		
Qual a destinação final dos rejeitos perigosos?	-		
Qual o responsável pelo beneficiamento?	CONDESU		
Qual o responsável pela disposição final?	NETO - Chefe de Conservação de Estradas Rurais		
Qual o órgão responsável pelo controle dos RCD a nível municipal?	Divisão de Meio Ambiente de Conchal		
Qual o valor pago pela Prefeitura pelo serviço de britagem	-		
Qual o valor pago pela Prefeitura pelo serviço de disposição final	-		
Pontos Viciados			
Quais são os locais com pontos viciados de entulho(listar)	não existem pontos viciados de despejo irregular de RCC no município		
Qual o início dos despejos	-		
Indicar em mapa o local dos pontos viciados	-		
A Prefeitura conta com algum Programa para minimizar esta questão	-		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Pontos Viciados?	-		
Qual a média de viagens/turno (dos Pontos Viciados para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?	-		
	-		
	-		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Pontos Viciados?	-		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	-		
O resíduo é submetido à pesagem?	-		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	-		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	-		
A totalidade dos RCC coletada nos pontos viciados é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	-		
	-		
Quantitativos Gerais			
Qual a geração média mensal gerada de RCC nas diferentes coletas?	-		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	-		

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Verdes no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS VERDES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Como funciona o programa de coleta de resíduos verdes	manual		
Qual a localização dos setores? Especificar			
Existem setores de coleta?	não		
Qual o número de áreas verdes do município?			
Quais os dias da coleta?	de segunda a sexta		

Quais os veículos da equipe padrão?			
Quais os equipamentos da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a limpeza?			
Existem pontos de concentração?			
Qual a localização desses pontos?			
Quais os tipos e quantidades de veículo da coleta dos resíduos verdes ?			
	Caminhão carroceria de .... m3: .... Veic		
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	sem informação		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	sem informação		
Para onde são encaminhados os resíduos verdes?	local prório da prefeitrua		
Qual a destinação final dos rejeitos?	aterro		
Quais as capacidades de processamento atuais?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos Verdes a nível municipal?			
Qual o custo do município com este serviço?			
A coleta total ou parcial de Resíduos Verdesé feita em Ecopontos? Se sim, responda:	não		
Qual a quantidade de Ecopontos?			
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)			
Há algum tipo de limitação de quantidades ou regramento para a entrega dos recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)			
Qual a equipe existente nos Ecopontos?			
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?			
Horário de Funcionamento dos Ecopontos			
Qual o nº de Ecopontos por turno?			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?			
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Cooperativas ou Unidades de Tratamento)?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos Recicláveis nos Ecopontos?			

	Qual a quantidade de veículos da coleta?			
	O resíduo é submetido à pesagem?			
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
	Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
	Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
	Para onde os Resíduos Verdes coletados são enviadao? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Limpeza Urbana no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Varrição de Vias			
Quais os tipos de varrição existentes no município?			
Qual o nº de setores de varrição?			
Qual a localização dos setores?			
Quais os dias da varrição?			
Quais os turnos da varrição?			
Qual o nº de setores por turno?			
Qual a frequência de varrição por local?			
Qual a média de passadas/turno?			
Qual a extensão média mensal varrida?			
O Mapa está disponível?			
Esse serviço é realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar e apresentar o contrato?			
Qual o percentual de atendimento da varrição na área urbana?			
Qual a equipe padrão da varrição?			
Qual o equipamento da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a varrição?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados pela varrição?			
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Qual a localização desses pontos?			

O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o custo do município com a varrição?			

Qual o responsável pela varrição?			
Qual o órgão responsável pelo controle da varrição a nível municipal?			
Implantação de Papeleiras			
Quais os tipos de papeleira existentes?			
Qual o nº de papeleiras existentes?			
Qual a localização das papeleiras? (Apresentar Lista ou mapas)			
Existem critérios para posicionar novas papeleiras?			
Operação de Esvaziamento das Papeleiras			
Quem é responsável pelo esvaziamento?			
Higienização das Papeleiras			
Qual a frequência de higienização por papeleira?			
Qual a equipe padrão da higienização?			
Qual o equipamento é utilizado?			
Qual o produto é utilizado?			
Manutenção das Papeleiras			
Qual a frequência de manutenção por papeleira?	..... vezes por mês		
Qual a frequência de reposição por papeleira?	..... vezes por ano		
Quais os turnos da manutenção?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual a equipe padrão da manutenção?			
Qual o veículo da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a esta manutenção?			
Qual o responsável pelas papeleiras?			
Esse serviço é realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar e apresentar o contrato?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			

Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o custo do município com esse serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?			
Lavagem Especial de Locais Públicos			
Qual o nº de Locais Públicos ?			
Qual a localização dos setores?			
Quais os dias de realização destes serviços?			
O Mapa está disponível?			
Qual a equipe padrão ?			
Qual o equipamento da equipe padrão?			
Quantas equipes operam este serviço?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O serviço realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?			
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o responsável pelo serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle da varrição a nível municipal?			
Qual o custo do município com este serviço?			
Feiras Livres e Varejões			
Quais as feiras e varejões atendidos?			
Quais os locais desses eventos?	Endereços ou mapa		
Quais os dias de atendimento?	de ..... a		
Quais os turnos de atendimento?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o planejamento de atendimento?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Qual a frequência de atendimento por local?	.... vezes por semana		

Qual a extensão média mensal varrida?	.... km^2/mês		
Qual a extensão média mensal lavada?	.... km^2/mês		
Qual a extensão média mensal desinfetada?	.... km^2/mês		
Qual o percentual de atendimento?	... % dos locais de eventos desse tipo		
Qual o veículo/equipamento da lavagem?			

Qual o equipamento da desinfecção?			
Qual a equipe padrão deste serviço?	.... motoristas e .... varredores		
Quantos veículos padrão são mobilizados?	.... caminhão pipa de m3		
Quantos equipamentos padrão são mobilizados?			
Quantas equipes operam este serviço?	..... equipes		
Existem pontos de concentração?	....		
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Existe algum tipo de aproveitamento ou tratamento?			
Qual o responsável por este serviço?	.....		
Qual o orgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?	.....		
Limpeza de Eventos Esporádicos e Especiais			
Quais os tipos de eventos atendidos?			
Quais os locais desses eventos?			
Quais os datas de atendimento?			
Quais os turnos de atendimento?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o planejamento de atendimento?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Qual a frequência de atendimento por local? (Quantas vezes por ano)			
Qual a extensão média mensal atendida? (km2/mês)			
Qual o percentual de atendimento?			
O percentual inclui área rural?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			

	Quais os veículos empregados?			
	Qual a equipe padrão deste serviço?			
	Quantas equipes padrão operam este serviço?			
	Existem pontos de concentração dos resíduos coletados?			
	Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
	Os sacos plásticos são diferenciados?			
	Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
	Qual a localização desses pontos?			
	O resíduo é submetido à pesagem?			
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
	Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
	Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
	Qual o responsável por este serviço?			
	Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Domiciliares no Município	DMAC
Endereço completo do Órgão	Rodovia 191 km 22, Bairro: São João Da Figueira - Concha/SP CEP: 13835 000
Nome do responsável pelo Órgão	Luciano Bonifrn
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Mauro Cezar de Almeida
Cargo do responsável pelo preenchimento	Chefe Meio Ambiente
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(19)3866-1261 / sma@concha.sp.gov.br

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
. Pneus			
Pontos de Entrega Voluntária - PEV (Apresentar Endereços)	Rodovia 191 km 22, Bairro: São João Da Figueira - Concha/SP CEP: 13835-000		
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)	Local coberto e cercado (DMAC)		
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento dos Pneus no (s) ponto (s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	Conveniada Reciclanip		
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados?	1 Caminhão Baú		
Qual a frequência da coleta ?	Quinzenal		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	Caminhão Baú		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	1		
Qual o número de funcionários envolvidos?	4		
O resíduo é submetido à pesagem?	Não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Tem convênio firmado com a Reciclanip?	Sim		
Caso não haja convenio, o que é feito com os Pneus? Informar o local de envio para tratamento e disposição final			
. Pilhas e baterias			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)	Rodovia 191 km 22, Bairro: São João Da Figueira - Concha/SP CEP: 13835-000		
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	Green Electron		
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	1 Van		
Qual a frequência da coleta ?	1 vez ao ano		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	Van		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	1		
Qual o número de funcionários envolvidos?	1		
O resíduo é submetido à pesagem?	Sim		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	No proprio veiculo		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	70 kg		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			

Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			

O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Existe algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?	Sim		
. Embalagens e resíduos de agrotóxicos			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)	Não temos pontos de coletas		
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
. Lâmpadas fluorescentes etc.			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			

Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			

Existe algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
. Óleos lubrificantes automotivos			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	OWC		Eles buscam no proprio geradores
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de recebidos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Existe algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
. Óleo vegetal (de cozinha)			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			

Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereço)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Existe algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			

Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local do Envio para Tratamento e Destinação Final			
Lixo Eletrônico (Peças e Equipamentos Eletrônicos e de Informática)			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)	Rodovia 151 km 22, Bairro: São João De Figueira - Conchal/SP CEP: 13835-000		São armazenados no local (DMAC)
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			

A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereço)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículo utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Existe algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
Eletrodomésticos			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)	Rodovia 191 km 22, Bairro: São João Da Figueira - Concha/SP CEP: 13835-000		São armazenados no local (DMAC)
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			

Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de envio para tratamento e Destinação Final			

Existe algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			

Há cobrança da taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos resíduos cemiterais no Município	Divisão de Meio Ambiente de Conchal
Endereço completo do Órgão	Rodovia SP 191, Km 22 Bairro São João da Figueira
Nome do responsável pelo Órgão	Luciano Bomfim dos Santos
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor de Saneamento Básico e Meio Ambiente
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Mauro Cezar de Aaalmeida
Cargo do responsável pelo preenchimento	Chefe Meio Ambiente
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(19)3866-1261/sim@conchal.sp.gov.br

RESÍDUOS CEMITERAIS	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Como funciona o programa de coleta de resíduos cemiterais	Normalmente quando gerado resíduos Cemiteriais são enviados juntamente com RSS		
Quais os Cemitérios existentes na cidade	1		
Quais os dias da coleta?	demanda		
Quais os turnos da coleta?	demanda		
Quais as frequência da coleta?	demanda		
Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?			
Qual a equipe envolvida?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Saneamento no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DE SANEAMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Resíduos de ETA			
Quais os locais atendidos?			
Quais os tipos de coleta?			
Quais os dias de coleta?			
Quais os turnos de coleta?			
Qual a frequência da coleta?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Quais os tipos de veículo da coleta?			
Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			

Resíduos de ETE			
Quais os locais atendidos?			
Quais os tipos de coleta?			
Quais os dias de coleta?			

Quais os turnos de coleta?			
Qual a frequência da coleta?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Quais os tipos de veículo da coleta?			
Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Geral			
Qual o responsável pela coleta?			
Qual o responsável pela destinação final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos de Saneamento a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Transporte no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DE TRANSPORTE	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Quais os locais atendidos? (Rodoviária / Aeroclube e outros)	não se aplica		
	não se aplica		
Quais os tipos de coleta?	não se aplica		
Qual a localização dos locais?	não se aplica		
Quais os dias de coleta?	não se aplica		

Quais os turnos de coleta?	não se aplica		
	não se aplica		
	não se aplica		
Qual a frequência da coleta?	não se aplica		
Qual a média de viagens/turno?	não se aplica		
	não se aplica		
	não se aplica		
	não se aplica		
O Mapa está disponível?	não se aplica		
Qual a forma de apresentação?	não se aplica		
	não se aplica		
Qual a quantidade de conteineres?	não se aplica		
Quais os tipos de veículo da coleta?	não se aplica		
Qual a equipe envolvida?	não se aplica		

Qual a quantidade de veículo da coleta?	não se aplica		
Qual o tipo de logística de transporte?	não se aplica		
O resíduo é submetido à pesagem?	não se aplica		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	não se aplica		
Qual a geração média diária?	não se aplica		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	não se aplica		
Existe algum tipo de reaproveitamento?	não se aplica		
Qual a destinação final dos rejeitos?	não se aplica		
Geral	não se aplica		
Qual o responsável pela coleta?	não se aplica		
Qual o responsável pela destinação final?	não se aplica		
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos de Transporte a nível municipal?	não se aplica		

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Industriais Sólidos no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS INDUSTRIAIS	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Resíduos Industriais			
Quantas industrias implantadas no município	95		

O município conta com licenciamento municipalizado? Se sim quais as industrias licenciadas	não		
O município possui controle dos resíduos gerados por estas industrias? Se sim apresentar as informações existentes (tipologia dos resíduos, classificação, formas de acondicionamento, armazenamento, tratamento e destinação final)	não		
O município exige das industrias a apresentação do PGRS	não		
O município conta com algum tipo de regramento para os resíduos industriais gerados no município?	não		
Qual o órgão responsável pelo controle dos resíduos industriais a nível municipal?	CETESB		

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pela Educação Ambiental no Município	DMAC
Endereço completo do Órgão	Rodovia 191 km 22, Bairro: São João Da Figueira - Conchal/SP CEP: 13835-000
Nome do responsável pelo Órgão	Luciano Bomfim do Santos
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Mauro Cezar de Almeida
Cargo do responsável pelo preenchimento	Chefe Meio Ambiente
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(19)3866-1261 / sim@conchal.sp.gov.br

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
O município conta com programas de Educação Ambiental. Se sim, listar e Especificar os Programas existentes ? Estrutura envolvida (recursos, materiais, mão de obra). Locais onde são realizados (endereços)	Educação Ambiental transversal, são ensinados nas escolas		
Há programas de Educação Ambiental em escolas públicas? Em caso positivo especificar as escolas (nome e endereço), o conteúdo, os profissionais envolvidos, o número de alunos abrangidos e as séries			
Programas de Coleta Selativa			
Existem programas de coleta seletiva em prédios públicos. Se sim especificar os locais e tipos de programas	Sim		
	Não		

Existem programas de coleta seletiva em parques ou praças públicas (especificar)			
Quais os turnos da coleta?			
Qual o nº de locais coletados por turno?			
Quais as frequência da coleta?	Demanda		
Qual o tipo de veículos da coleta?	Caminhao Telado		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	1		
Qual o tipo de logística de transporte?	Rodoviário		
O resíduo é submetido à pesagem?	sim		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	destino final		
Qual o peso médio mensal de resíduos recicláveis coletados?	3,3 toneladas/mês		
Para onde são encaminhados os resíduos recicláveis coletados	EDU Plast		
Qual o responsável pela coleta?	Divisão de Meio Ambiente de Conchal		
Qual o órgão responsável pela Educação Ambiental a nível municipal?	Secretaria de Educação		

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelo encerramento do Aterro Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

ENCERRAMENTO DE LIXÕES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Qual a localização do Antigo Aterro	não se aplica		
Qual a data oficial de início da operação do Aterro?	não se aplica		
Qual a data oficial de seu encerramento?	não se aplica		
O Aterro possuía as licenças ambientais exigidas pela CETESB?	não se aplica		
Já foi iniciado o processo de encerramento do Aterro junto à CETESB?	não se aplica		
Existem pareceres emitidos pela CETESB à respeito do encerramento?	não se aplica		
Existe Termo de Ajuste de Compromisso - TAC?	não se aplica		
Qual a estrutura ainda existente no local?	não se aplica		
Atualmente são desenvolvidas atividades no local? Quais?	não se aplica		
Quantos funcionários trabalham no Aterro, por função?	não se aplica		
Quantos veículos são mobilizados por tipo e capacidade?	não se aplica		
Quantas máquinas são mobilizadas por tipo e capacidade?	não se aplica		

Quantas máquinas são mobilizadas por tipo e capacidade?	não se aplica		
Os recursos móveis são alugados ou próprios da operadora?	não se aplica		
O Aterro conta com barreira vegetal instalada em todo o seu perímetro?	não se aplica		
As celulas do aterro estão conformadas (taludes e bermas) e com cobertura vegetal?	não se aplica		
O Aterro conta com sistema de drenagem de águas pluviais?	não se aplica		
O Aterro conta com drenos de gás instalados?	não se aplica		
O Aterro conta com sistema de drenagem de liquidos percolados?	não se aplica		
O Aterro conta com sistema de captação de liquidos percolados?	não se aplica		
O Aterro conta com sistema de estocagem de liquidos percolados?	não se aplica		
O Aterro conta com remoção periódica dos liquidos percolados? Se sim, onde são enviados (tratados) e qual a vazão destes liquidos.	não se aplica		

	Além dos resíduos domiciliares, o Aterro recebeu outras tipologias de resíduos?	não se aplica		
	Monitoramentos Ambientais	não se aplica		
	O Aterro conta com monitoramento geotécnico do maciço?	não se aplica		
	O Aterro conta com monitoramento periódico de águas superficiais?	não se aplica		
	O Aterro conta com monitoramento periódico do lençol freático?	não se aplica		
	Quantos poços de monitoramento estão instalados no local?	não se aplica		
	O Aterro conta com monitoramento periódico de líquidos percolados?	não se aplica		
	O Aterro conta com monitoramento de gases dos drenos?	não se aplica		
	O Aterro conta com monitoramento de gases fugitivos na superfície do maciço?	não se aplica		
	Principais Problemas	não se aplica		
	Existem pontos de erosão, recalque ou depressão no maciço?	não se aplica		
	Existe algum tipo de contaminação no solo e nas águas?	não se aplica		
	Existe invasão por parte da população, para descarte irregular?	não se aplica		
	Se ocorrerem, relacionar outros problemas atuais	não se aplica		
	Monitoramentos Ambientais	não se aplica		
	O Aterro conta com monitoramento geotécnico do maciço?	não se aplica		
	O Aterro conta com monitoramento periódico de águas superficiais?	não se aplica		
	O Aterro conta com monitoramento periódico do lençol freático?	não se aplica		
	Quantos poços de monitoramento estão instalados no local?	não se aplica		
	O Aterro conta com monitoramento periódico de líquidos percolados?	não se aplica		
	O Aterro conta com monitoramento de gases dos drenos?	não se aplica		
	O Aterro conta com monitoramento de gases fugitivos na superfície do maciço?	não se aplica		
	Principais Problemas	não se aplica		
	Existem pontos de erosão, recalque ou depressão no maciço?	não se aplica		
	Existe algum tipo de contaminação no solo e nas águas?	não se aplica		
	Existe invasão por parte da população, para descarte irregular?	não se aplica		
	Se ocorrerem, relacionar outros problemas atuais	não se aplica		
	Responsabilidades	não se aplica		
	Qual o responsável por este serviço?	não se aplica		
	Qual o órgão responsável pelo Encerramento do Aterro a nível municipal?	não se aplica		

Check list do Município de Cordeirópolis

TIPOS DE RESÍDUOS ABORDADOS

Abreviatura	Nomenclatura	Principais Origens	Tipos	Composição Simplificada
RSD	Resíduos Sólidos Domiciliares	Domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais	RSD Secos ou Recicláveis	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RSD Úmidos ou Compostáveis	Restos orgânicos etc.
			Rejeitos	Papel de Uso Sanitário, Fraldas, Poeiras etc.
RSR	Resíduos Sólidos Recicláveis	Domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais	Papel	
			Plástico	
			Vidros	
			Metais	
RCC	Resíduos da Construção Civil	Obras e reformas da Construção Civil	RCD Reaproveitáveis como Agregados (Classe A Res CONAMA 307/2002)	Concreto, tijolo, cerâmica etc.
			RCD Secos ou Recicláveis (Classe B Res CONAMA 307/2002)	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RCD Não Reaproveitáveis (Classe C Res CONAMA 307/2002)	Gesso
			RCD Perigosos (Classe D Res CONAMA 307/2002)	Telhas de amianto etc.
			Rejeitos	Poeiras, detritos etc.
RSS	Resíduos de Serviços de Saúde	Estabelecimentos de prestadores de serviços de saúde	RSS Perigosos (Grupos A1 e A5 Res CONAMA 358/2005)	Resíduos com possibilidade de contaminação biológica, materiais contaminados etc.
			RSS Perigosos (Grupos B Res CONAMA 358/2005)	Medicamentos Vencidos
			RSS secos ou Recicláveis (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RSD Úmidos ou Compostáveis (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Restos de comida etc.
			Rejeitos (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Papel de uso Sanitário, Fraldas
RV	Resíduos Verdes		- Urbanização e reformas de praças	
			- Arborização de áreas verdes	
			- Roçada mecanizada de áreas verdes	
			- Serviços de conservação e manutenção	
			- Fornecimento de grama	
			- Limpeza e manutenção de parques	
			- Limpeza de escolas	
			- Serviços complementares	
			- Irrigação manual	

			- Coleta e transporte de galhos e podas - Ecopontos e Ponto Verde do Município	
RLP	Resíduos de Limpeza	Varrição Limpeza de Canteiro		
RLR	Resíduos da Logística Reversa	Domicílios e estabelecimentos comerciais	Pneus Pilhas e baterias Lâmpadas fluorescentes, de mercúrio etc. Óleo vegetal (de cozinha) Óleos veiculares e suas embalagens Produtos eletrônicos e seus componentes Embalagens de agrotóxicos	
Cemiteriais	Resíduos Cemiteriais	Restos Mortais		
RS	Resíduos de Saneamento	ETA ETE	Lodos de ETA Lodos de ETE	
RT	Resíduos de Transporte	Aeroportos Aeroclubes Rodoviárias		
RI	Resíduos Industriais	Indústrias		
Outros	RSD Volumosos	Domicílios	RSD Reaproveitáveis RSD Não Reaproveitáveis	Móveis, colchões etc. Outros volumosos não perigosos

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Domiciliares no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Quais os tipos de coleta existentes no município?	Caminhão compactador de 6 m3: ... veic		
Qual o nº de setores de coleta?	Anexo		
Qual a localização dos setores?	Anexo		
Quais os dias da coleta?	Anexo		
Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das 07:00 às 16:00 hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de setores por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - Anexo setores		
	noturno - ..... setores		
Quais as frequência da coleta?	Anexo		
Qual a média de viagens/turno?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - São dois Caminhão 1 viagem cada um		
	noturno - ..... viagens		
Qual a Equipe de coleta?	06 Colaborador três em cada Caminhão		
O Mapa está disponível? (Se sim anexar)			
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar qual empresa e anexar contrato?	Empresa tercerizada		

	Qual o custo do município com a coleta de resíduos domiciliares?			
	Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?	100%		
	Qual o percentual de atendimento da coleta na área rural?	50%		
	Existe coleta conteinerizada para os RSD?	não		
	Quais os locais dos conteineres?			
	Quantos conteineres estão na área rural?	Não consta		
	Quais os tipos e quantidades de veículo da coleta?	Caminhão compactador de dois8 m3: ... veic		
		Caminhão ..... de .... m3: .... veic		
	O resíduo é submetido à pesagem?	Não		
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
	Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
	Existe algum tipo de Tratamento ou Reaproveitamento dos Resíduos? Se sim especificar e detalhar			
	Qual a destinação final dos rejeitos? (Endereço, coordenadas geográficas)	Aterro Sanitario em Cordeirópolis		
	O local de destinação possui Licença da CETESB	Sim		
	Qual a capacidade de recebimento atual?			
	Existe plano de ampliação?	Sim		
	Qual o responsável pelo beneficiamento?	Prefeitura de Cordeirópolis		
	Qual o responsável pela disposição final?			
	Qual o órgão responsável pelo controle dos RSD a nível municipal?			
	Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)			

DIA	PESO MORTO (tara)	PESAGEM C/ CARGA	PLACA	MOTORISTA	Peso líquido (?)	Peso líquido (?)	Suposição de dados
Segunda feira	10780	12206	FKF-5257	Alex	1426	-1426	1426
Terça feira	10780	2800	FKF-5257	Alex	-7980	7980	2800
Quarta feira	10780	6200	FKF-5257	Alex	-4580	4580	6200
Quinta feira	10780	5400	FKF-5257	Alex	-5380	5380	5400
Sexta feira	10780	7700	FKF-5257	Alex	-3080	3080	7700
Sábado	10780	3880	FKF-5257	Alex	-6900	6900	3880
Segunda feira	11880	6800	FKF-5257	Eder	-5080	5080	6800
Terça feira	11880	8320	FKF-5257	Eder	-3560	3560	8320

Quarta feira	11880	5720	FKF-5257	Eder	-6160	6160	5720
Quinta feira	11880	1600	FKF-5257	Eder	-10280	10280	1600
Sexta feira	11880	4900	FKF-5257	Eder	-6980	6980	4900
Sábado	11880	3960	FKF-5257	Eder	-7920	7920	3960
Segunda feira	10780	8860	DZZ-7382	Adilson	-1920	1920	8860
Terça feira	10780	4820	DZZ-7382	Adilson	-5960	5960	4820
Quarta feira	10780	3140	DZZ-7382	Adilson	-7640	7640	3140
Quinta feira	10780	5680	DZZ-7382	Adilson	-5100	5100	5680
Sexta feira	10780	5200	DZZ-7382	Adilson	-5580	5580	5200

Sábado	10780	4480	DZZ-7382	Adilson		-6300	6300	4480

90.886

kg

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Recicláveis no Município	Prefetura Municipal de cordeirópolis
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Moises Lima de Omena
Cargo do responsável pelo preenchimento	Diretor residuos sólidos e Transporte
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	frotas@cordeiropolis.sp.gov.br

RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Preencher abaixo o(s) tipo de coleta de Resíduos Recicláveis existentes no município e suas especificações			
Existe Coleta do tipo porta a porta para os resíduos recicláveis no município? Se sim, responda			
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural			
Quais os tipos de coleta?	Caminhão		
Qual o nº de setores de coleta?	toda a Cidade		
Qual a localização dos setores?			
Quais os dias da coleta?	Todos os dias		
Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das 07:00 às 16:00 hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de setores por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - um setor		
	noturno - ..... setores		
Quais as frequência da coleta?	Todo os dias		
Qual a média de viagens/turno?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - 02viagens		

	noturno - ..... viagens		
Qual a equipe de coleta?	09 Colaborador		
O Mapa está disponível?	Não		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta ?	Caminhão Carroceria		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	um		
Qual o número de funcionários envolvidos?	09 colaborador tres cada Caminão		
O resíduo é submetido à pesagem?	Sim		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	No local ou em Balança de terceiros		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	7850kg		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são enviados os materiais recicláveis coletados?	Para empresas de reciclagem		
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	não		
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?	Sim		
Qual o custo do município com a coleta de resíduos recicláveis?			
A coleta total ou parcial de Resíduos Recicláveis é feita em Ecopontos? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Ecopontos?			
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)			
Há algum tipo de limitação de quantidades ou regramento para a entrega dos recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)			
Qual a equipe existente nos Ecopontos?			
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	de ..... a		
Horário de Funcionamento dos Ecopontos	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
	matutino - ..... setores		

Qual o nº de Ecopontos por turno?	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?	.... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Cooperativas ou Unidades de Tratamento)?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos Recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde os Recicláveis coletados são enviadao? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Qual o custo do município com os Ecopontos e transporte de resíduos recicláveis?			
A coleta total ou parcial dos Recicláveis é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			

Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Qual o custo do município com os PEVs e transporte de resíduos recicláveis?			
Cooperativas de Materiais Recicláveis			
Quantas Cooperativas Estruturadas existem no município?			
Listar as Cooperativas (Endereços, Nº de Cooperados, Estruturas existentes (Prensas, esteiras, Balança e outros)			
Quais as capacidades de processamento atuais?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Quais as porcentagens médias de rejeitos do processamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
A Prefeitura fornece algum subsídio para as Cooperativas? Se sim, especificar			
Catadores Informais			
Qual o número de catadores informais ?			
Existe cadastramento? Se sim apresentar como e quando foi feito			
Esite pesagem do resíduo coletados pelos catadores informais?			
Existem informações para onde os catadores levam os resíduos coletados?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos RSD a nível municipal?			
Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)			

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Construção Civil no Município	
	Endereço completo do Órgão	
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Órgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
	Cargo do responsável pelo preenchimento	
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Coleta de RCC			
Preencher abaixo o(s) tipo de coleta de RCC existentes no município e suas especificações			
A coleta total ou parcial de RCC é feita pela própria Prefeitura? Se sim, responda			
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural			
Qual a frequência da coleta ?	sim		
Qual a média de viagens/turno ?	uma vez por dia		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC?	Caminhão para entulho		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	1		
Qual o número de funcionários envolvidos?	1		
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita por empresa contratada pela Prefeitura? Se sim responda			
Se a coleta for feita por empresa contratada especificar a empresa, tipo de contrato, valor, e data de início e fim do contrato	empresa contratada		
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural	Bairros e zona rural		
Qual a frequência da coleta ?	Todos os dias		
Qual a média de viagens/turno ?	1		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC?	Caminhão de cata entulhos		

Qual a quantidade de veículos da coleta?	1		
Qual o número de funcionários envolvidos?	1		
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita por Empresas ou caçambeiros particulares (contratadas diretamente pelos munícipes). Se sim responda:			
Listar as empresas cadastradas no município para tais serviços			
Listar eventuais leis relativas à coleta de RCC por caçambeiros			
A Prefeitura possui controle dos volumes coletados?			
Qual a quantidade de RCC coletados pelos caçambeiros?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano			
A coleta total ou parcial de RCC é feita em Ecopontos? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Ecopontos?			
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)			
Há limitação de volume para a entrega de RCC nos Ecopontos?			
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)			
Qual a equipe existente nos Ecopontos?			
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	de ..... a		
Horário de Funcionamento dos Ecopontos	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		

	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de Ecopontos por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?	... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita em Caçambas em pontos estrategicamente localizados? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Caçambass?			
Qual a localização das Caçambas? (Listar Endereços)			
Qual a capacidade das Caçambas?			
Há alguma regra ou limitação de volume para a entrega de RCC nas Caçambas?			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nas Caçambas?	... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno (das Caçambas para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
Tratamento e/ou Destinação Final			

Os resíduos passam por britagem do CONDESU			
Qual o local da britagem realizado pelo CONDESU			
O local de britagem pelo CONDESU possui autorização ou licença da CETESB?			
Qual a estrutura existente no local de Britagem do CONDESU? Exemplo: Cercamento, Portaria, balança, Máquinas e Equipamentos, Funcionários, barreira vegetal, Monitoramento (Especificar as informações)			
Qual a destinação feita com o material britado pelo CONDESU			
Além do equipamento do CONDESU existe outro ponto de britagem ou tratamento? Especificar			
Se britados, qual a quantidade de resíduos reaproveitado			
Se britados, qual a quantidade de rejeitos			
Os rejeitos são encaminhados para qual local? Informar endereço			
O local de destinação final dos rejeitos possui licença ambiental? Se sim anexar			
Inicio das atividades de destinação final dos rejeitos			
Qual a estrutura existente no local de disposição final dos rejeitos? Exemplo: Cercamento, Portaria, balança, Máquinas e Equipamentos, Funcionários, barreira vegetal, Monitoramento (Especificar as informações)			
Qual a destinação final dos rejeitos perigosos?			
Qual o responsável pelo beneficiamento?			
Qual o responsável pela disposição final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos RCD a nível municipal?			
Qual o valor pago pela Prefeitura pelo serviço de britagem			
Qual o valor pago pela Prefeitura pelo serviço de disposição final			
Pontos Viciados			
Quais são os locais com pontos viciados de entulho(listar)			
Qual o início dos despejos			
Indicar em mapa o local dos pontos viciados			
A Prefeitura conta com algum Programa para minimizar esta questão			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Pontos Viciados?			
Qual a média de viagens/turno (dos Pontos Viciados para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Pontos Viciados?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			

	A totalidade dos RCC coletada nos pontos viciedos é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
	Quantitativos Gerais			
	Qual a geração média mensal gerada de RCC nas diferentes coletas?			
	Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos Verdes no Município	
	Endereço completo do Orgão	
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Orgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
	Cargo do responsável pelo preenchimento	
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS VERDES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Como funciona o programa de coleta de resíduos verdes			
Qual a localização dos setores? Especificar			
Existem setores de coleta?			
Qual o número de áreas verdes do município?			
Quais os dias da coleta?	de ..... à		
Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de setores por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Quais as frequência da coleta?	.... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
O Mapa está disponível?	Sim		
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?			
Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?			
Qual o percentual de atendimento da coleta na área rural?			
Quais as áreas públicas atendidas?			
Quais as suas localizações?			
Qual a extensão média mensal limpa nelas?			
O Mapa das áreas está disponível?			
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Qual a equipe padrão de limpeza?			
Quais os veículos da equipe padrão?			
Quais os equipamentos da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a limpeza?			
Existem pontos de concentração?			
Qual a localização desses pontos?			

Quais os tipos e quantidades de veículo da coleta dos resíduos verdes?				
	Caminhão carroceria de ... m3: ... veic			
O resíduo é submetido à pesagem?	Não			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	Não			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?				
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021				
Para onde são encaminhados os resíduos verdes?				
Qual a destinação final dos rejeitos?				
Quais as capacidades de processamento atuais?				
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos Verdes a nível municipal?				
Qual o custo do município com este serviço?				
A coleta total ou parcial de Resíduos Verdesé feita em Ecopontos? Se sim, responda:				
Qual a quantidade de Ecopontos?				
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)				
Há algum tipo de limitação de quantidades ou regramento para a entrega dos recicláveis nos Ecopontos?				
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)				
Qual a equipe existente nos Ecopontos?				
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	de ..... a			
Horário de Funcionamento dos Ecopontos	matutino - das ..... às ..... hs			
	vespertino - das ..... às ..... hs			
	noturno - das ..... às ..... hs			
Qual o nº de Ecopontos por turno?	matutino - ..... setores			
	vespertino - ..... setores			
	noturno - ..... setores			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?	... vezes por semana			
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Cooperativas ou Unidades de Tratamento)?	matutino - ..... viagens			
	vespertino - ..... viagens			
	noturno - ..... viagens			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos Recicláveis nos Ecopontos?				
Qual a quantidade de veículos da coleta?				
O resíduo é submetido à pesagem?				
Onde ocorre a pesagem do resíduo?				
Qual o peso médio mensal total de resíduos?				
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021				
Para onde os Resíduos Verdes coletados são enviados? Caso haja outro(s) local (is), especificar.				

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Limpeza Urbana no Município	
	Endereço completo do Órgão	
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Órgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
	Cargo do responsável pelo preenchimento	
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Varrição de Vias			
Quais os tipos de varrição existentes no município?	Maual e automatica		
Qual o nº de setores de varrição?	Centro		
Qual a localização dos setores?			
Quais os dias da varrição?	Todos os dias		
Quais os turnos da varrição?	Vespertino		
Qual o nº de setores por turno?	1		
Qual a frequência de varrição por local?	uma vez		
Qual a média de passadas/turno?	1		
Qual a extensão média mensal varrida?			
O Mapa está disponível?			
Esse serviço é realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar e apresentar o contrato?	sim		
Qual o percentual de atendimento da varrição na área urbana?			
Qual a equipe padrão de varrição?			
Qual o equipamento da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a varrição?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados pela varrição?			
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			

Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o custo do município com a varrição?			
Qual o responsável pela varrição?			
Qual o órgão responsável pelo controle da varrição a nível municipal?			
Implantação de Papeleiras			
Quais os tipos de papeleira existentes?			
Qual o nº de papeleiras existentes?			
Qual a localização das papeleiras? (Apresentar Lista ou mapas)			
Existem critérios para posicionar novas papeleiras?			
Operação de Esvaziamento das Papeleiras			
Quem é responsável pelo esvaziamento?			
Higienização das Papeleiras			
Qual a frequência de higienização por papeleira?			
Qual a equipe padrão da higienização?			
Qual o equipamento é utilizado?			
Qual o produto é utilizado?			
Manutenção das Papeleiras			
Qual a frequência de manutenção por papeleira?	.... vezes por mês		
Qual a frequência de reposição por papeleira?	.... vezes por ano		
Quais os turnos da manutenção?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual a equipe padrão da manutenção?			
Qual o veículo da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a esta manutenção?			
Qual o responsável pelas papeleiras?			
Esse serviço é realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar e apresentar o contrato?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o custo do município com esse serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?			
Lavagem Especial de Locais Públicos			

Qual o nº de Locais Públicos ?			
Qual a localização dos setores?			
Quais os dias de realização destes serviços?			
O Mapa está disponível?			
Qual a equipe padrão ?			
Qual o equipamento da equipe padrão?			
Quantas equipes operam este serviço?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O serviço realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?			
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o responsável pelo serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle da varrição a nível municipal?			
Qual o custo do município com este serviço?			
Feiras Livres e Varejões			
Quais as feiras e varejões atendidos?			
Quais os locais desses eventos?	Endereços ou mapa		
Quais os dias de atendimento?	de ..... a		
Quais os turnos de atendimento?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o planejamento de atendimento?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Qual a frequência de atendimento por local?	... vezes por semana		
Qual a extensão média mensal varrida?	... km^2/mês		
Qual a extensão média mensal lavada?	... km^2/mês		
Qual a extensão média mensal desinfetada?	... km^2/mês		
Qual o percentual de atendimento?	... % dos locais de eventos desse tipo		
Qual o veículo/equipamento da lavagem?			
Qual o equipamento da desinfecção?			
Qual a equipe padrão deste serviço?	... motoristas e ... varredores		
Quantos veículos padrão são mobilizados?	... caminhão pipa de m3		

Quantos equipamentos padrão são mobilizados?			
Quantas equipes operam este serviço?	..... equipes		
Existem pontos de concentração?	...		
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Existe algum tipo de aproveitamento ou tratamento?			
Qual o responsável por este serviço?	.....		
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?	.....		
Limpeza de Eventos Esporádicos e Especiais			
Quais os tipos de eventos atendidos?	Carnaval e		
Quais os locais desses eventos?			
Quais os datas de atendimento?			
Quais os turnos de atendimento?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o planejamento de atendimento?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Qual a frequência de atendimento por local? (Quantas vezes por ano)			
Qual a extensão média mensal atendida? (km2/mês)			
Qual o percentual de atendimento?			
O percentual inclui área rural?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Quais os veículos empregados?			
Qual a equipe padrão deste serviço?			
Quantas equipes padrão operam este serviço?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			

	Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
	Qual o responsável por este serviço?			
	Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Domiciliares no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS de LOGÍSTICA REVERSA	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
. Pneus			
Pontos de Entrega Voluntária - PEV (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento dos Pneus no (s) ponto (s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados?			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Tem convênio firmado com a Reciclanip?			
Caso não haja convenio, o que é feito com os Pneus? Informar o local de envio para tratamento e disposição final			
. Pilhas e baterias			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			

Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
. Embalagens e resíduos de agrotóxicos			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			

Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veiculos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
. Lâmpadas fluorescentes etc.			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veiculos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			

Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
. Óleos lubrificantes automotivos			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
. Óleo vegetal (de cozinha)			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			

Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			

Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Lixo Eletrônico (Peças e Equipamentos Eletrônicos e de Informática)			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			

Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
Eletrodomésticos			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			

Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			

Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos resíduos cemiterais no Município	
	Endereço completo do Órgão	
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Órgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
	Cargo do responsável pelo preenchimento	
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS CEMITERAIS		SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
	Como funciona o programa de coleta de resíduos cemiterais			
	Quais os Cemitérios existentes na cidade			
	Quais os dias da coleta?	de ..... a		
	Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
		vespertino - das ..... às ..... hs		
		noturno - das ..... às ..... hs		
	Quais as frequência da coleta?	... vezes por semana		
	Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?			
	Qual a equipe envolvida?			
	Quais os veículos envolvidos?	Não temos coleta de resíduos de cemitério		
	Qual o tipo de logística de transporte?			
	O resíduo é submetido à pesagem?			
	Qual os quantitativos mensais de resíduos cemiterais gerados?			
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
	Para onde são encaminhados os resíduos cemiterais?			
	Qual a destinação final dos rejeitos?			
	Quais as capacidades de processamento atuais?			
	Qual o órgão responsável pelo controle dos resíduos cemiterais a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Saneamento no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DE SANEAMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Resíduos de ETA			
Quais os locais atendidos?			
Quais os tipos de coleta?			
Quais os dias de coleta?			
Quais os turnos de coleta?			
Qual a frequência da coleta?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Quais os tipos de veículo da coleta?			
Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			

Resíduos de ETE			
Quais os locais atendidos?			
Quais os tipos de coleta?			
Quais os dias de coleta?			
Quais os turnos de coleta?			
Qual a frequência da coleta?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Quais os tipos de veículo da coleta?			
Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Geral			
Qual o responsável pela coleta?			
Qual o responsável pela destinação final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos de Saneamento a nível municipal?			

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Transporte no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DE TRANSPORTE	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Quais os locais atendidos? (Rodoviária / Aeroclube e outros)			
Quais os tipos de coleta?			
Qual a localização dos locais?			
Quais os dias de coleta?			
Quais os turnos de coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual a frequência da coleta?			
Qual a média de viagens/turno?			
	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
O Mapa está disponível?	Não consta		
Qual a forma de apresentação?	Saco e sacolinha plástica		
	Conteiner de 1 m3		
Qual a quantidade de conteineres?			
Quais os tipos de veículo da coleta?			
Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			

Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Geral			
Qual o responsável pela coleta?			
Qual o responsável pela destinação final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos de Transporte a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Industriais Sólidos no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS INDUSTRIAIS	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Resíduos Industriais			
Quantas industrias implantadas no município			
O município conta com licenciamento municipalizado? Se sim quais as industrias licenciadas			
O município possui controle dos resíduos gerados por estas industrias? Se sim apreuentar as informações existentes (tipologia dos resíduos, classificação, formas de acondicionamento, armazenamento, tratamento e destinação final)			
O município exige das industrias a apresentação do PGRS			
O município conta com algum tipo de regramento para os resíduos industriais gerados no município?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos resíduos industriais a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pela Educação Ambiental no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
O município conta com programas de Educação Ambiental. Se sim, listar e Especificar os Programas existentes ? Estrutura envolvida (recursos, materiais, mão de obra). Locais onde são realizados (endereços)			
Há programas de Educação Ambiental em escolas públicas? Em caso positivo especificar as escolas (nome e endereço), o conteúdo, os profissionais envolvidos, o número de alunos abrangidos e as séries			
Programas de Coleta Seletiva			
Existem programas de coleta seletiva em prédios públicos. Se sim especificar os locais e tipos de programas			

Existem programas de coleta seletiva em parques ou praças públicas (especificar)			
Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de locais coletados por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Quais as frequência da coleta?	.... vezes por semana		
Qual o tipo de veículos da coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal de resíduos recicláveis coletados?			
Para onde são encaminhados os resíduos recicláveis coletados			
Qual o responsável pela coleta?			
Qual o órgão responsável pela Educação Ambiental a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelo encerramento do Aterro Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

ENCERRAMENTO DE LIXÕES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Qual a localização do Antigo Aterro			
Qual a data oficial de início da operação do Aterro?			
Qual a data oficial de seu encerramento?			
O Aterro possuía as licenças ambientais exigidas pela CETESB?			
Já foi iniciado o processo de encerramento do Aterro junto à CETESB?			
Existem pareceres emitidos pela CETESB à respeito do encerramento?			
Existe Termo de Ajuste de Compromisso - TAC?			
Qual a estrutura ainda existente no local?			
Atualmente são desenvolvidas atividades no local? Quais?			
Quantos funcionários trabalham no Aterro, por função?			
Quantos veículos são mobilizados por tipo e capacidade?			
Quantas máquinas são mobilizadas por tipo e capacidade?			
Os recursos móveis são alugados ou próprios da operadora?			
O Aterro conta com barreira vegetal instalada em todo o seu perímetro?			
As células do aterro estão conformadas (taludes e bermas) e com cobertura vegetal?			
O Aterro conta com sistema de drenagem de águas pluviais?			
O Aterro conta com drenos de gás instalados?			
O Aterro conta com sistema de drenagem de líquidos percolados?			
O Aterro conta com sistema de captação de líquidos percolados?			
O Aterro conta com sistema de estocagem de líquidos percolados?			
O Aterro conta com remoção periódica dos líquidos percolados? Se sim, onde são enviados (tratados) e qual a vazão destes líquidos.			
Além dos resíduos domiciliares, o Aterro recebeu outras tipologias de resíduos?			
Monitoramentos Ambientais			
O Aterro conta com monitoramento geotécnico do maciço?			
O Aterro conta com monitoramento periódico de águas superficiais?			
O Aterro conta com monitoramento periódico do lençol freático?			
Quantos poços de monitoramento estão instalados no local?			
O Aterro conta com monitoramento periódico de líquidos percolados?			
O Aterro conta com monitoramento de gases dos drenos?			
O Aterro conta com monitoramento de gases fugitivos na superfície do maciço?			

Principais Problemas			
Existem pontos de erosão, recalque ou depressão no maciço?			
Existe algum tipo de contaminação no solo e nas águas?			
Existe invasão por parte da população, para descarte irregular?			
Se ocorrerem, relacionar outros problemas atuais			
Monitoramentos Ambientais			
O Aterro conta com monitoramento geotécnico do maciço?			
O Aterro conta com monitoramento periódico de águas superficiais?			
O Aterro conta com monitoramento periódico do lençol freático?			
Quantos poços de monitoramento estão instalados no local?			
O Aterro conta com monitoramento periódico de líquidos percolados?			
O Aterro conta com monitoramento de gases dos drenos?			
O Aterro conta com monitoramento de gases fugitivos na superfície do maciço?			
Principais Problemas			
Existem pontos de erosão, recalque ou depressão no maciço?			
Existe algum tipo de contaminação no solo e nas águas?			
Existe invasão por parte da população, para descarte irregular?			
Se ocorrerem, relacionar outros problemas atuais			
Responsabilidades			
Qual o responsável por este serviço?			
Qual o órgão responsável pelo Encerramento do Aterro a nível municipal?			

Check list do Município de Cosmópolis

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelo encerramento do Aterro Município	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	Endereço completo do Órgão	RUA MAX HERGERT 1052
	Nome do responsável pelo Órgão	CARLOS ALEXANDER CAMPOS
	Cargo do responsável pelo Órgão	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	FERNANDO COSTA
	Cargo do responsável pelo preenchimento	TECNICO EM MEIO AMBIENTE
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	19987269599

ENCERRAMENTO DE LIXÕES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Qual a localização do Antigo Aterro	DESATIVADO	PMC	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Qual a data oficial de início da operação do Aterro?	APROXIMADAMENTE 1978	PMC	
Qual a data oficial de seu encerramento?	2008	PMC	
O Aterro possuía as licenças ambientais exigidas pela CETESB?	NÃO	PMC	
Já foi iniciado o processo de encerramento do Aterro junto à CETESB?	SIM	PMC	
Existem pareceres emitidos pela CETESB à respeito do encerramento?	SIM	PMC	APENAS PELA ACEITAÇÃO DO PLANO-CRONOGRAMA DE ATIVIDADES VENCIDO
Existe Termo de Ajuste de Compromisso - TAC?	NÃO	PMC	
Qual a estrutura ainda existente no local?	DESATIVADO	PMC	
Atualmente são desenvolvidas atividades no local? Quais?	NÃO	PMC	
Quantos funcionários trabalham no Aterro, por função?	NÃO HÁ	PMC	
Quantos veículos são mobilizados por tipo e capacidade?	NÃO HÁ	PMC	
Quantas máquinas são mobilizadas por tipo e capacidade?	NÃO HÁ	PMC	
Os recursos móveis são alugados ou próprios da operadora?	NÃO HÁ	PMC	
O Aterro conta com barreira vegetal instalada em todo o seu perímetro?	SIM	PMC	
As células do aterro estão conformadas (taludes e bermas) e com cobertura vegetal?	SIM. COBERTURA VEGETAL-PROLIFERAÇÃO DE LEUCENAS	PMC	
O Aterro conta com sistema de drenagem de águas pluviais?	NÃO	PMC	
O Aterro conta com drenos de gás instalados?	NÃO	PMC	
O Aterro conta com sistema de drenagem de líquidos percolados?	NÃO	PMC	
O Aterro conta com sistema de captação de líquidos percolados?	NÃO	PMC	
O Aterro conta com sistema de estocagem de líquidos percolados?	NÃO	PMC	
O Aterro conta com remoção periódica dos líquidos percolados? (se sim, como são removidos (caminhão) e qual a frota)	NÃO	PMC	
Além dos resíduos domiciliares, o Aterro recebeu outras tipologias de resíduos?	SIM	PMC	
Monitoramentos Ambientais		PMC	
O Aterro conta com monitoramento geotécnico do maciço?	NÃO	PMC	
O Aterro conta com monitoramento periódico de águas superficiais?	SIM	PMC	
O Aterro conta com monitoramento periódico do lençol freático?	SIM	PMC	
Quantos poços de monitoramento estão instalados no local?	6	PMC	
O Aterro conta com monitoramento periódico de líquidos percolados?	NÃO	PMC	
O Aterro conta com monitoramento de gases dos drenos?	NÃO	PMC	
O Aterro conta com monitoramento de gases fugitivos na superfície do maciço?	NÃO	PMC	
Principais Problemas			
Existem pontos de erosão, recalque ou depressão no maciço?	NÃO	PMC	
Existe algum tipo de contaminação no solo e nas águas?	EM FASE DE ANALISE	PMC	
Existe invasão por parte da população, para descarte irregular?	NÃO	PMC	
Se ocorrerem, relacionar outros problemas atuais			
Monitoramentos Ambientais			
O Aterro conta com monitoramento geotécnico do maciço?			
O Aterro conta com monitoramento periódico de águas superficiais?			
O Aterro conta com monitoramento periódico do lençol freático?			

	Quais os turnos da coleta?			
	Qual o nº de locais coletados por turno?			
	Quais as frequência da coleta?			
	Qual o tipo de veículos da coleta?			
	Qual a quantidade de veículos da coleta?			
	Qual o tipo de logística de transporte?			
	O resíduo é submetido à pesagem?			
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
	Qual o peso médio mensal de resíduos recicláveis coletados?			
	Para onde são encaminhados os resíduos recicláveis coletados			
	Qual o responsável pela coleta?			
	Qual o órgão responsável pela Educação Ambiental a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pela Educação Ambiental no Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Endereço completo do Órgão	RUA RAMOS DE AZEVEDO 345 CENTRO COSMÓPOLIS
	Nome do responsável pelo Órgão	LUCIANO RAMALHO
	Cargo do responsável pelo Órgão	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	INFORMAÇÕES-FERNANDO COSTA
	Cargo do responsável pelo preenchimento	TECNICO EM MEIO AMBIENTE
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	1938726939

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
O município conta com programas de Educação Ambiental. Se sim, listar e Especificar os Programas existentes ? Estrutura envolvida (recursos, materiais, mão de obra). Locais onde são realizados (endereços)	SIM. O MUNICIPIO ESTÁ INSERIDO NO PROJETO GOTA D'AGUA DO COMITE DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIACICABA CAPIVARI E JUNDIAI. AS ATIVIDADES SÃO REALIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO BASICO E EM TODA REGIÃO ABRANGIDA PELO CONSORCIO. É ELABORADO UM CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO DECORRER DO ANO E AO FINAL DE CADA ANO ESTAS ATIVIDADES SÃO AVALIADAS POR UMA COMISSÃO E AS ESCOLAS MELHORES COLOCADAS SÃO PREMIADAS.	PMC	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS

Há programas de Educação Ambiental em escolas públicas? Em caso positivo especificar as escolas (nome e endereço), o conteúdo, os profissionais envolvidos, o número de alunos abrangidos e as séries	[illegible]	PMC	
Programas de Coleta Seletiva			
Existem programas de coleta seletiva em prédios públicos. Se sim especificar os locais e tipos de programas	NÃO		
Existem programas de coleta seletiva em parques ou praças públicas (especificar)	NÃO		

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos Industriais Sólidos no Município	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	Endereço completo do Órgão	RUA JOÃO ARANHA 869 VILA KALIL COSMOPOLIS		
	Nome do responsável pelo Órgão	JOÃO BATISTA NERES ANDRADE		
	Cargo do responsável pelo Órgão	SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PIBLICOS		
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	INFORMAÇÕES-FERNANDO COSTA		
	Cargo do responsável pelo preenchimento	TECNICO EM MEIO AMBIENTE		
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	1938726939		
RESÍDUOS INDUSTRIAIS		**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
	Resíduos Industriais			
	Quantas industrias implantadas no município	68		
	O município conta com licenciamento municipalizado? Se sim quais as industrias licenciadas	NÃO	PMC	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
	O município possui controle dos resíduos gerados por estas industrias? Se sim apresentar as informações existentes (tipologia dos resíduos, classificação, formas de acondicionamento, armazenamento, tratamento e destinação final)	NÃO	PMC	
	O município exige das industrias a apresentação do PGRS	NÃO	PMC	
	O município conta com algum tipo de regramento para os resíduos industriais gerados no município?			
	Qual o órgão responsável pelo controle dos resíduos industriais a nível municipal?	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	PMC	

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Transporte no Município	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	Endereço completo do Órgão	RUA JOÃO ARANHA 869 JOSE KALIL AUN COSMOPOLIIS		
	Nome do responsável pelo Órgão	JOÃO BATISTA NERES ANDRADE		
	Cargo do responsável pelo Órgão	SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	INFORMAÇÕES -FERNANDO COSTA		
	Cargo do responsável pelo preenchimento	TECNICO EM MEIO AMBIENTE		
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	1938726939		
RESÍDUOS DE TRANSPORTE		**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
	Quais os locais atendidos? (Rodoviária / Aeroclube e outros)	RODOVIARIA	PMC	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
	Quais os tipos de coleta?	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	PMC	
	Qual a localização dos locais?	Avenida Centenário Dr P A Nogueira, 400 no bairro Sericicultura COSMOPOLIS	PMC	
	Quais os dias de coleta?	DE SEGUNDA A SABADO	PMC	
	Quais os turnos de coleta?	DIURNO	PMC	
	Qual a frequência da coleta?	01 VEZ AO DIA	PMC	
	Qual a média de viagens/turno?			
	O Mapa está disponível?	Não consta	PMC	
	Qual a forma de apresentação?	Saco e sacolinha plástica	PMC	
		Conteiner de 1 m3	PMC	
	Qual a quantidade de conteineres?			
	Quais os tipos de veículo da coleta?	CAMINHÃO COMPACTADOR	PMC	
	Qual a equipe envolvida?			
	Qual a quantidade de veículo da coleta?	1	PMC	
	Qual o tipo de logística de transporte?			
	O resíduo é submetido à pesagem?	SIM	PMC	
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?	ATERRO ESTRES EM PAULINIA	PMC	JUNTO COM OS DEMAIS RESIDUOS
	Qual a geração média diária?			
	Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
	Existe algum tipo de reaproveitamento?	NÃO	PMC	
	Qual a destinação final dos rejeitos?			
	Geral			
	Qual o responsável pela coleta?	Troupe do Brasil Produções Ltda		
	Qual o responsável pela destinação final?	Troupe do Brasil Produções Ltda		
	Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos de Transporte a nível municipal?	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Saneamento no Município	SECRETARIA DE SANEAMENTO BASICO	
Endereço completo do Órgão	RUA 15 DE NOVEMBRO 101 SANTO ANTONIO	
Nome do responsável pelo Órgão	ANDRE CAPATO	
Cargo do responsável pelo Órgão	SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	FERNANDO COSTA	
Cargo do responsável pelo preenchimento	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	38726939	

RESÍDUOS DE SANEAMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Resíduos de ETA			
Quais os locais atendidos?	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA - ETA COSMÓPOLIS	PMC	A ATIVIDADE DE TRATAMENTO DE AGUA GERA UM RESIDUO (LODO) QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO TEM DADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS. ASSIM COMO NÃO TEM DESTINAÇÃO ADEQUADA.
Quais os tipos de coleta?	RESIDUOS SOLIDOS DOMIILIARES	PMC	
Quais os dias de coleta?	QUARTA FEIRA	PMC	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Quais os turnos de coleta?	NÃO HÁ	PMC	
Qual a frequência da coleta?	01 VEZ POR SEMANA	PMC	
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?	SACO PLASTICO	PMC	
Quais os tipos de veículo da coleta?	CAMINHÃO COMPACTADOR	PMC	
Qual a equipe envolvida?	TROUPE	PMC	
Qual a quantidade de veículo da coleta?	1		
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?	SIM-	PMC	JUNTO COM OS DEMAIS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?	NÃO HÁ	PMC	
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Resíduos de ETE			
Quais os locais atendidos?	NÃO HÁ	PMC	
Quais os tipos de coleta?	NÃO HÁ	PMC	
Quais os dias de coleta?	NÃO HÁ	PMC	
Quais os turnos de coleta?			
Qual a frequência da coleta?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Quais os tipos de veículo da coleta?			
Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Geral			
Qual o responsável pela coleta?			
Qual o responsável pela destinação final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos de Saneamento a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos resíduos cemiteriais no Município	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	Endereço completo do Órgão	RUA JOÃO ARANHA 896 VILA KAUL COSMOPOLIS		
	Nome do responsável pelo Órgão	JOÃO BATISTA NERES ANDRADE		
	Cargo do responsável pelo Órgão	SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	INFORMAÇÕES-FERNANDO COSTA		
	Cargo do responsável pelo preenchimento	TECNICO EM MEIO AMBIENTE		
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	19987216939		
RESÍDUOS CEMITERIAIS		**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
	Como funciona o programa de coleta de resíduos cemiteriais	FLORES, VAZOS, ETC, LEVADOS PARA AREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM	PMC	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
	Quais os Cemitérios existentes na cidade	01 CEMITÉRIO	PMC	
	Quais os dias da coleta?	DE ACORDO COM A NECESSIDADE	PMC	
	Quais os turnos da coleta?	DIURNO	PMC	
	Quais as frequência da coleta?	DE ACORDO COM A NECESSIDADE	PMC	
	Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?			
	Qual a equipe envolvida?	EQUIPE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PMC	
	Quais os veículos envolvidos?	01 CAMINHÃO	PMC	
	Qual o tipo de logística de transporte?			
	O resíduo é submetido à pesagem?	NÃO	PMC	
	Qual os quantitativos mensais de resíduos cemiteriais gerados?			
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
	Para onde são encaminhados os resíduos cemiteriais?	VAZOS E PLANTAS- AREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM	PMC	
	Qual a destinação final dos rejeitos?	ESTRES AMBIENTAL- PAULINIA S.P	PMC	
	Quais as capacidades de processamento atuais?			
	Qual o órgão responsável pelo controle dos resíduos cemiteriais a nível municipal?	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	PMC	

Eletrodomésticos			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:	Sim	PMC	
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)	Rua Max Herget,1052 - Bairro Bela Vista	PMC	
Especificar o tipo de PEV, volume e outros	Armazenamento temporário, local fechado e coberto	PMC	
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?	Pilha, bateria, lâmpadas e eletro eletrônicos	PMC	
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	Eco1000	PMC	
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	Caminhão baú	PMC	
Qual a frequência da coleta ?	Trimestral aproximadamente	PMC	
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	Caminhão baú	PMC	
Qual a quantidade de veículos da coleta?	Caminhão baú	PMC	
Qual o número de funcionários envolvidos?	Dois funcionários	PMC	
O resíduo é submetido à pesagem?	Sim	PMC	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	Eco1000	PMC	
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	Sem Informação	PMC	
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	Sem Informação	PMC	
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final	Eco1000	PMC	
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?	Sim - Site da Prefeitura, Panfleto e campanhas de recolhimento		

Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?

Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Lixo Eletrônico (Peças e Equipamentos Eletrônicos e de Informática)			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:	Sim	PMC	
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)	Rua Max Herget,1052 - Bairro Bela Vista	PMC	
Especificar o tipo de PEV, volume e outros	Armazenamento temporário, local fechado e coberto	PMC	
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?	Pilha, bateria, lâmpadas e eletro eletrônicos	PMC	
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	Eco1000	PMC	
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	Caminhão baú	PMC	
Qual a frequência da coleta ?	trimestral aproximadamente	PMC	
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	Caminhão baú	PMC	
Qual a quantidade de veículos da coleta?	Caminhão baú	PMC	
Qual o número de funcionários envolvidos?	Dois funcionários	PMC	
O resíduo é submetido à pesagem?	Sim	PMC	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	Eco1000	PMC	
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	Sem informação	PMC	
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	Sem informação	PMC	
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final	Eco1000	PMC	
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Existe algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			

. Óleos lubrificantes automotivos			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)	Coleta realizada pelos estabelecimentos geradores	PMC	
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)	O Gerador	PMC	
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?	Pelo proprio local do estabelecimento	PMC	
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	O Gerador	PMC	
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	Sem informação	PMC	
Qual a frequência da coleta ?	Sem informação	PMC	
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	Sem informação	PMC	
Qual a quantidade de veículos da coleta?	Sem informação	PMC	
Qual o número de funcionários envolvidos?	Sem informação	PMC	
O resíduo é submetido à pesagem?	Sem informação	PMC	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	Sem informação	PMC	
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	Sem informação	PMC	
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	Sem informação	PMC	
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final	Realizada pelos estabelecimentos geradores	PMC	
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?	Não	PMC	
. Óleo vegetal (de cozinha)			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:	Não há PEV - Coleta realizada por empresas do ramo	PMC	
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)	não há PEV	PMC	
Especificar o tipo de PEV, volume e outros	Sem informação	PMC	
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?	Sem informação	PMC	
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	Empresas do ramo de coleta de óleo vegetal	PMC	
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	Sem informação	PMC	
Qual a frequência da coleta ?	Sem informação	PMC	
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	Sem informação	PMC	
Qual a quantidade de veículos da coleta?	Sem informação	PMC	
Qual o número de funcionários envolvidos?	Sem informação	PMC	
O resíduo é submetido à pesagem?	Sem informação	PMC	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	Sem informação	PMC	
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	Sem informação	PMC	
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	Sem informação	PMC	
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final	Sem informação	PMC	
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?	Panfletos de comunicação	PMC	
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			

Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?	Sim, local site da Prefeitura - panfletos e campanhas de recolhimento.	PMC	
. Embalagens e resíduos de agrotóxicos			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)	Sitio do Varga - Cosmópolis SP	PMC	
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)	Local cercado, ar livre, com lona no chão - Coplacana	PMC	
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?	Recolhimento em único dia	PMC	
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	Coplacana	PMC	
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	Caminhão aberto	PMC	
Qual a frequência da coleta ?	Anual	PMC	
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	Caminhão aberto	PMC	
Qual a quantidade de veículos da coleta?	Um	PMC	
Qual o número de funcionários envolvidos?	Somente Coplacana	PMC	
O resíduo é submetido à pesagem?	Sim	PMC	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	Coplacana/Afrocap	PMC	
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	Sem informação	PMC	
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	Sem informação	PMC	
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final	Ueidade de grãos Piracicaba	PMC	
. Lâmpadas fluorescentes etc.			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:	Sim	PMC	
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)	Rua Max Herget, 1052 - Bairro Bela Vista	PMC	
Especificar o tipo de PEV, volume e outros	Armazenamento temporário de eletrônico - Casa da agricultura	PMC	
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?	Pilha, bateria, Lâmpadas e eletro eletrônicos	PMC	
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	Terceirizado Consórcio Intermunicipal CONDESU	PMC	
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	Caminhão fechado	PMC	
Qual a frequência da coleta ?	Semestral (de acordo com o volume)	PMC	
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	Caminhão fechado	PMC	
Qual a quantidade de veículos da coleta?	Caminhão fechado	PMC	
Qual o número de funcionários envolvidos?	Dois	PMC	
O resíduo é submetido à pesagem?	Sim	PMC	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	Local de descarte	PMC	
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	Mensal aproximadamente 78 kg.	PMC	
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	Sem informação	PMC	
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final	Empresa contratada pelo Consórcio Condesu	PMC	
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?	Sim site da Prefeitura e panfletos de comunicação	PMC	

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Domiciliares no Município	Troupe do Brasil Produções Ltda	
Endereço completo do Órgão	Estrada Josè Fonseca 1.055 - Bairro Guararema SP - CEP 08900-000	
Nome do responsável pelo Órgão	Armando Tavares dos Santos Neto	
Cargo do responsável pelo Órgão	Representante	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Cyrillo Gonçalves	
Cargo do responsável pelo preenchimento	Diretor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	Celular (19) 92.000-8377 - e-mail.: cyrillo.goncalves@cosmopolis.sp.gov.br	

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
. Pneus			
Pontos de Entrega Voluntária - PEV (Apresentar Endereços)	Rua max Herget, 86 - Bairro Bela Vista	PMC	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)	Local fechado e coberto - Responsável Sr. Edmar	PMC	
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento dos Pneus no (s) ponto (s) de coleta?	Armanezamento temporário	PMC	
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	Reciclanip	PMC	
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados?	Caminhão baú fechado	PMC	
Qual a frequência da coleta ?	mensal	PMC	
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	Caminhão baú fechado	PMC	
Qual a quantidade de veículos da coleta?	Caminhão baú fechado	PMC	
Qual o número de funcionários envolvidos?	Hum funcionário	PMC	
O resíduo é submetido à pesagem?	Sim	PMC	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	No local final do descarte	PMC	
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	700 a 800 unidades mensais	PMC	
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	sem informação		
Tem convênio firmado com a Reciclanip?	Sim	PMC	
Caso não haja convenio, o que é feito com os Pneus? Informar o local de envio para tratamento e disposição final			
. Pilhas e baterias			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:	Sim	PMC	
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)	Rua Max Herget, 1052 - Bairro Bela Vista	PMC	
Especificar o tipo de PEV, volume e outros	Armazenamento temporário de eletrônico - Casa da agricultura	PMC	
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?	Pilhas, baterias, lâmpadas e eletro eletônicos.	PMC	
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	Eco1000	PMC	
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	caminhão baú	PMC	
Qual a frequência da coleta ?	conforme quantidade recolhida - média trimestral	PMC	
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	Somente PEV	PMC	
Qual a quantidade de veículos da coleta?	Não tem	PMC	
Qual o número de funcionários envolvidos?	Dois funcionários	PMC	
O resíduo é submetido à pesagem?	Sim	PMC	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	Local de recebimento	PMC	
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	Mensal média de 180 kg	PMC	
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	Sem informação	PMC	
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final	Eco1000 (até 2021)	PMC	
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			

Quais as feiras e varejões atendidos?	NÃO TEMOS VAREJOES, APENAS FEIRAS LIVRES	PMC	
Quais os locais desses eventos?	QUARTA, QUINTA E DOMINGO PERIFEIA, SABADO CENTRO	PMC	
Quais os dias de atendimento?	QUARTA, QUINTA, SABADO E DOMINGO	PMC	
Quais os turnos de atendimento?	matutino - das 6:00 as 11 hs	PMC	
	vespertino - das 13:00 as 16:00 hs	PMC	
	noite - das 19:00 as 22:00 hs	PMC	
Qual o planejamento de atendimento?	[illegible]	PMC	
Qual a frequência de atendimento por local?	normalmente ao final de cada feira	PMC	
Qual a extensão média mensal varrida?	39.600metros	PMC	
Qual a extensão média mensal lavada?			
Qual a extensão média mensal desinfetada?			
Qual o percentual de atendimento?	100 % dos locais de eventos desse tipo	PMC	
Qual o veículo/equipamento da lavagem?			
Qual o equipamento da desinfecção?			
Qual a equipe padrão deste serviço?	varreção/garis	PMC	
Quantos veículos padrão são mobilizados?			
Quantos equipamentos padrão são mobilizados?			
Quantas equipes operam este serviço?	01 equipe composta por 06 garis	PMC	
Existem pontos de concentração?	a cada 100 metros	PMC	
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?	sanitos pretos capacidade 100 litros reforçado	PMC	
Os sacos plásticos são diferenciados?	não	PMC	
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?	não	PMC	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	não	PMC	
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Existe algum tipo de aproveitamento ou tratamento?	não	PMC	
Qual o responsável por este serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	PMC	
Limpeza de Eventos Esporádicos e Especiais			
Quais os tipos de eventos atendidos?	feiras de artesanato, encontro de veículos, e outros eventos	PMC	
Quais os locais desses eventos?	Geralmente Praça Presidente Kened- Praça do Rodrigo	PMC	
Quais os datas de atendimento?	geralmente as feiras de artesanato ao segundo domingo do mes. Outros	PMC	
Quais os turnos de atendimento?	matutino e noturno	PMC	
Qual o planejamento de atendimento?	matutino e noturno	PMC	
Qual a frequência de atendimento por local? (Quantas vezes por ano)	as feiras de artesanato aproximadamente 11 vezes ao ano. Outros	PMC	
Qual a extensão média mensal atendida? (km2/mês)			
Qual o percentual de atendimento?			
O percentual inclui área rural?	não	PMC	
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?	sanitos pretos capacidade 100 litros reforçado	PMC	
Os sacos plásticos são diferenciados?	não	PMC	
Quais os veículos empregados?	garis (35)	PMC	
Qual a equipe padrão deste serviço?			
Quantas equipes padrão operam este serviço?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?	sanitos pretos capacidade 100 litros reforçado	PMC	
Os sacos plásticos são diferenciados?	não	PMC	
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?	não	PMC	
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?	não	PMC	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Qual o responsável por este serviço?	Pedro Vinicius Malaquias	PMC	
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	PMC	

Qual o nº de papeleiras existentes?			
Qual a localização das papeleiras? (Apresentar Lista ou mapas)			
Existem critérios para posicionar novas papeleiras?			
Operação de Esvaziamento das Papeleiras			
Quem é responsável pelo esvaziamento?			
Higienização das Papeleiras			
Qual a frequência de higienização por papeleira?			
Qual a equipe padrão da higienização?			
Qual o equipamento é utilizado?			
Qual o produto é utilizado?			
Manutenção das Papeleiras			
Qual a frequência de manutenção por papeleira?			
Qual a frequência de reposição por papeleira?			
Quais os turnos da manutenção?			
Qual a equipe padrão da manutenção?			
Qual o veículo da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a esta manutenção?			
Qual o responsável pelas papeleiras?			
Esse serviço é realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar e apresentar o contrato?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os resíduos comuns			
Qual o custo do município com esse serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	PMC	
Lavagem Especial de Locais Públicos	NÃO	PMC	
Qual o nº de Locais Públicos ?			
Qual a localização dos setores?			
Quais os dias de realização destes serviços?			
O Mapa está disponível?			
Qual a equipe padrão ?			
Qual o equipamento da equipe padrão?			
Quantas equipes operam este serviço?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O serviço realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?			
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os resíduos comuns			
Qual o responsável pelo serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle da varrição a nível municipal?			
Qual o custo do município com este serviço?			
Feiras Livres e Varejões			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Limpeza Urbana no Município	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Endereço completo do Órgão	Rua João Aranha 869 Vila Kalil Aun	
Nome do responsável pelo Órgão	João Batista Neres Andrade	
Cargo do responsável pelo Órgão	Secretário Municipal de Serviços Publicos	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Fernando Aparecido Costa	
Cargo do responsável pelo preenchimento	Tecnico em Meio Ambiente	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	19-38726939	

RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Varrição de Vias			
Quais os tipos de varrição existentes no município?	MANUAL	PMC	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Qual o nº de setores de varrição?			
Qual a localização dos setores?			
Quais os dias da varrição?	DIÁRIO	PMC	
Quais os turnos da varrição?	DIURNO (MANHA E TARDE)	PMC	
Qual o nº de setores por turno?			
Qual a frequência de varrição por local?			
Qual a média de passadas/turno?	UMA VEZ POR DIA	PMC	
		PMC	
Qual a extensão média mensal varrida?	160.000 METROS	PMC	
O Mapa está disponível?	NÃO	PMC	
Esse serviço é realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar e apresentar o contrato?	NÃO	PMC	
Qual o percentual de atendimento da varrição na área urbana?	50%	PMC	
Qual a equipe padrão da varrição?			
Qual o equipamento da equipe padrão?	CARRINHOS, SANITOS, VASSOURAS E PÁ	PMC	
Quantas equipes operam a varrição?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados pela varrição?			
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?	NÃO	PMC	
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
[illegible]			
Qual o custo do município com a varrição?	70.000,00	PMC	
Qual o responsável pela varrição?	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	PMC	
Qual o órgão responsável pelo controle da varrição a nível municipal?			
Implantação de Papeleiras	NÃO	PMC	
Quais os tipos de papeleira existentes?			

Quais as capacidades de processamento atuais?				
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos Verdes a nível municipal?	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		PMC	
Qual o custo do município com este serviço?				
A coleta total ou parcial de Resíduos Verdesé feita em Ecopontos? Se sim, responda:				
Qual a quantidade de Ecopontos?	NÃO		PMC	
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)				
Há algum tipo de limitação de quantidades ou regramento para a entrega dos recicláveis nos Ecopontos?				
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)				
Qual a equipe existente nos Ecopontos?				
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?				
Horário de Funcionamento dos Ecopontos				
Qual o nº de Ecopontos por turno?				
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?				
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Cooperativas ou Unidades de Tratamento)?				
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos Recicláveis nos Ecopontos?				
Qual a quantidade de veículos da coleta?				
O resíduo é submetido à pesagem?				
Onde ocorre a pesagem do resíduo?				
Qual o peso médio mensal total de resíduos?				
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021				
Para onde os Resíduos Verdes coletados são enviados? Caso haja outro(s) local (is), especificar.				

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Verdes no Município	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Endereço completo do Órgão	RUA MAX HERGERT 1052 CENTRO COSMÓPOLIS SP	
Nome do responsável pelo Órgão	CARLOS ALEXANDER CAMPOS	
Cargo do responsável pelo Órgão	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	FERNANDO APARECIDO COSTA	
Cargo do responsável pelo preenchimento	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	38726939	

RESÍDUOS VERDES

	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Como funciona o programa de coleta de resíduos verdes	DIVISÃO EM SETORES	PMC	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Qual a localização dos setores? Especificar	5 SETORES NA ZONA URBANA	PMC	
Existem setores de coleta?	SIM	PMC	
Qual o número de áreas verdes do município?	30 PRAÇAS	PMC	
Quais os dias da coleta?	DE SEGUNDA A SEXTA	PMC	
Quais os turnos da coleta?	DIURNO DAS 7 HS AS 15:20 HS	PMC	
Qual o nº de setores por turno?	DIURNO 1	PMC	
Quais as frequência da coleta?	01 VEZ POR SEMANA POR TURNO	PMC	
Qual a média de viagens/turno?	DIURNO 8	PMC	
O Mapa está disponível?	Sim	PMC	
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?	NÃO	PMC	
Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?	100%	PMC	
Qual o percentual de atendimento da coleta na área rural?	NÃO HÁ	PMC	
Quais as áreas públicas atendidas?	TODAS AS 30 PRAÇAS	PMC	
Quais as suas localizações?	PERIMETRO URBANO	PMC	
Qual a extensão média mensal limpa nelas?	100%	PMC	
O Mapa das áreas está disponível?	NÃO	PMC	
Qual a forma de apresentação dos resíduos?	GALHOS, FOLHAS E RESTOS DE PODA DE GRAMA	PMC	
Os sacos plásticos são diferenciados?	NÃO	PMC	
Qual a equipe padrão da limpeza?	8 AJUDANTE E 4 MOTORISTA	PMC	
Quais os veículos da equipe padrão?	2 PREF 2 TROUPE	PMC	
Quais os equipamentos da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a limpeza?	4 EQUIPES	PMC	
Existem pontos de concentração?	NÃO	PMC	
Qual a localização desses pontos?			
Quais os tipos e quantidades de veículo da coleta dos resíduos verdes ?	Caminhão baú de 12 M	PMC	
O resíduo é submetido à pesagem?	NÃO	PMC	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	138,6 METROS CUBICOS	CONDESU	EXTRAIDO DO QUANTITATIVO ANUAL DE
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	970 METROS CUBICOS		EXTRAIDO DO QUANTITATIVO ANUAL DE PRODUTOS DO ROCADO NOS MUNICIPIOS
Para onde são encaminhados os resíduos verdes?	AREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM	PMC	
Qual a destinação final dos rejeitos?	ATERRO ESTRE EM PAULINIA	PMC	

A totalidade dos RCC coletada e enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de [illegible]			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
Tratamento e/ou Destinação Final			
Os resíduos passam por britagem do CONDESU	SIM	PMC	
Qual o local da britagem realizado pelo CONDESU	SP 332 KM 147 NUCLEO CAMPOS SALES COSMOPOLIS	PMC	
O local de britagem pelo CONDESU possui autorização ou licença da CETESB?			
Qual a estrutura existente no local de britagem do CONDESU? Exemplo: Cercamento, Portaria, balança, Maquinas e [illegible]	AREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RCC COM PORTARIA, CONFORME NECESSIDADE [illegible]	PMC	
Qual a destinação feita com o material britado pelo CONDESU			
Além do equipamento do CONDESU existe outro ponto de britagem ou tratamento? Especificar	NÃO	PMC	
Se britados, qual a quantidade de resíduos reaproveitado			
Se britados, qual a quantidade de rejeitos			
Os rejeitos são encaminhados para qual local? Informar endereço			
O local de destinação final dos rejeitos possui licença ambiental? Se sim anexar			
Início das atividades de destinação final dos rejeitos			
Qual a estrutura existente no local de disposição final dos rejeitos? Exemplo: Cercamento, Portaria, balança, [illegible]			
Qual a destinação final dos rejeitos perigosos?			
Qual o responsável pelo beneficiamento?			
Qual o responsável pela disposição final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos RCD a nível municipal?			
Qual o valor pago pela Prefeitura pelo serviço de britagem			
Qual o valor pago pela Prefeitura pelo serviço de disposição final			
Pontos Viciados			
Quais são os locais com pontos viciados de entulho(listar)			
Qual o início dos despejos			
Indicar em mapa o local dos pontos viciados			
A Prefeitura conta com algum Programa para minimizar esta questão	LIMPEZA, FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PMC	
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Pontos Viciados?			
Qual a média de viagens/turno (dos Pontos Viciados para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Pontos Viciados?	CAMINHÃO E PÁ CARREGADEIRA	PMC	
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?	NÃO	PMC	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada nos pontos viciados é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou [illegible]	ENVIADOS PARA A AREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM-CONDESU	PMC	
Quantitativos Gerais			
Qual a geração média mensal gerada de RCC nas diferentes coletas?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			

Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita por empresas de caçambeiros particulares (contratadas diretamente pelos			
Listar as empresas cadastradas no município para tais serviços			
Listar eventuais leis relativas à coleta de RCC por caçambeiros	DECRETO Nº 3700, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007 - Regulamenta a coleta, o transporte e		
A Prefeitura possui controle dos volumes coletados?	NÃO		
Qual a quantidade de RCC coletados pelos caçambeiros?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é encaminhada para o ponto de triagem existente pelo CONSÓRCIO ou existe outro local de			
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano			
A coleta total ou parcial de RCC é feita em Ecopontos? Se sim, responda:	SIM	PMC	
Qual a quantidade de Ecopontos?	1		
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)	SP 332 KM 147 NUCLEO CAMPOS SALES	PMC	
Há limitação de volume para a entrega de RCC nos Ecopontos?	PEQUNOS VOLUMES (1 METRO CUBICO)	PMC	
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)	AREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RCC COM PORTARIA, CONFORME NECESSIDADE	PMC	
Qual a equipe existente nos Ecopontos?	01 PORTEIRO	PMC	
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	de SEGUNDA A SABADO	PMC	
Horário de Funcionamento dos Ecopontos	matutino - das 08 AS 11 hs	PMC	
	vespertino - das 13 AS 16 hs	PMC	
Qual o nº de Ecopontos por turno?			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?	DESTINADO APÓS TRITURAÇÃO	PMC	
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é encaminhada para o ponto de triagem existente pelo CONSÓRCIO ou existe outro local de			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita em Caçambas em pontos estrategicamente localizados? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Caçambas?			
Qual a localização das Caçambas? (Listar Endereços)			
Qual a capacidade das Caçambas?			
Há alguma regra ou limitação de volume para a entrega de RCC nas Caçambas?			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nas Caçambas?			
Qual a média de viagens/turno (das Caçambas para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Construção Civil no Município	SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Endereço completo do Órgão	RUA MAX HERGERT 1052 CENTRO COSMOPOLIS S.P.	
Nome do responsável pelo Órgão	CARLOS ALEXANDER CAMPOS	
Cargo do responsável pelo Órgão	SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	INFORMAÇÕES-FERNANDO APARECIDO COSTA	
Cargo do responsável pelo preenchimento	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	38726939	

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Coleta de RCC			
Preencher abaixo o(s) tipo de coleta de RCC existentes no município e suas especificações	UMA PEQUENA PARCELA PREFEITURA MUNICIPAL E OUTRA POR CAÇAMBEIROS PARTICULARES	PMC	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
A coleta total ou parcial de RCC é feita pela própria Prefeitura? Se sim, responda			
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural	TODA ZONA URBANA	PMC	
Qual a frequência da coleta ?	01 VEZ POR SEMANA	PMC	
Qual a média de viagens/turno ?	15 VIAGENS MENSAIS	PMC	
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC?	01 CAMINHAO 08 METROS CUBICOS	PMC	
Qual a quantidade de veículos da coleta?	1	PMC	
Qual o número de funcionários envolvidos?	3	PMC	
O resíduo é submetido à pesagem?	NÃO	PMC	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	APÓS BRITAGEM	PMC	
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	187,2 TONELADAS	CONDESU	DADOS ELABORADOS TENDO COMO BASE O ANO DE 2021 (2.246
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	2017-740 TONELADAS, 2018-1020 TONELADAS, 2019-0 TONELADAS, 2020-0 TONELADASE 2021-2246,39 TONELADAS	CONDESU	DADOS BASEADOS NA BRITAGEM DE RCC PELO CONSORCIO CONSAB/CONDESU
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	SOMENTE PARA AREA DE BRITAGEM	PMC	
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	NÃO	PMC	APESAR DE HAVER LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECIFICA ESSA COBRANÇA AINDA NÃO FOI INICIADA
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita por empresa contratada pela Prefeitura? Se sim responda	NÃO	PMC	
Se a coleta for feita por empresa contratada especificar a empresa, tipo de contrato, valor, e data de início e fim do contrato			
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual a média de viagens/turno ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano			

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Serviços de Saúde no Município	
	Endereço completo do Órgão	
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Órgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
	Cargo do responsável pelo preenchimento	
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE		SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
	Qual a quantidade de pontos geradores?			
	Qual a localização dos pontos geradores?			
	Quais os dias da coleta?			
	Quais os turnos da coleta?			
	Qual o nº de geradores por turno?			
	Quais as frequência da coleta?			
	Qual a média de viagens/turno?			
	O Mapa está disponível?			
	Qual o percentual de atendimento?			
	Qual o tipo de veículos da coleta?			
	Qual a quantidade de veículos da coleta?			
	Qual o tipo de logística de transporte?			
	Qual a distância média até a destinação?			
	O resíduo é submetido à pesagem?			
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
	Qual o peso médio mensal de resíduos?			
	. Resíduos químicos (Grupo B)			
	. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)			
	. Resíduos Classe D			
	Qual o tipo de tratamento dos resíduos?			
	. Resíduos químicos (Grupo B)			
	. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)			
	. Resíduos Classe D			
	Qual a destinação final dos RSS?			
	. Resíduos químicos (Grupo B)			
	. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)			
	. Resíduos Classe D			
	Geral			
	Qual o responsável pela coleta?			
	Qual o responsável pelo tratamento?			
	. Resíduos químicos			
	. Resíduos biológicos e perfurantes			
	. Resíduos Classe D			
	Qual o responsável pela disposição final?			
	. Resíduos químicos			
	. Resíduos biológicos e perfurantes			
	. Resíduos Classe D			
	Qual o órgão responsável pelo controle dos RSS a nível municipal?			
	Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)			

A coleta total ou parcial dos Recicláveis é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Qual o custo do município com os PEVs e transporte de resíduos recicláveis?			
Cooperativas de Materiais Recicláveis			
Quantas Cooperativas Estruturadas existem no município?	NÃO HÁ	PMC	
Listar as Cooperativas (Endereços, Nº de Cooperados, Estruturas existentes (Prensas, esteiras, Balança e outros)			
Quais as capacidades de processamento atuais?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Quais as porcentagens médias de rejeitos do processamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
A Prefeitura fornece algum subsídio para as Cooperativas? Se sim, especificar			
Catadores Informais			
Qual o número de catadores informais ?	81	PMC	DADOS OBTIOS ATRAVES DE CAD ÚNICO SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Existe cadastramento? Se sim apresentar como e quando foi feito	SIM- DADOS OBTIDOS ATRAVÉS CAD ÚNICO A PARTIR DE 2004		
Esite pesagem do resíduo coletados pelos catadores informais?	SIM		
Existem informações para onde os catadores levam os resíduos coletados?	GERALMENTE COMERCIALIZAM COM SUCATEIROS		
Qual o órgão responsável pelo controle dos RSD a nível municipal?	NÃO HÁ		
Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)	NÃO HÁ		

O resíduo é submetido à pesagem?	NÃO HÁ	PMC	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	NÃO HÁ	PMC	
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	NÃO HÁ	PMC	
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	NÃO HÁ	PMC	
Para onde são enviados os materiais recicláveis coletados?	NÃO HÁ	PMC	
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	NÃO HÁ	PMC	
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?	NÃO HÁ	PMC	
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?	NÃO HÁ	PMC	
Qual o custo do município com a coleta de resíduos recicláveis?	NÃO HÁ	PMC	
A coleta total ou parcial de Resíduos Recicláveis é feita em Ecopontos? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Ecopontos?	NÃO HÁ	PMC	
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)	NÃO HÁ	PMC	
Há algum tipo de limitação de quantidades ou regramento para a entrega dos recicláveis nos Ecopontos?	NÃO HÁ	PMC	
[illegible]	NÃO HÁ	PMC	
Qual a equipe existente nos Ecopontos?	NÃO HÁ	PMC	
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	NÃO HÁ	PMC	
Horário de Funcionamento dos Ecopontos	NÃO HÁ	PMC	
	NÃO HÁ	PMC	
Qual o nº de Ecopontos por turno?	NÃO HÁ	PMC	
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?	NÃO HÁ	PMC	
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Cooperativas ou Unidades de Tratamento)?	NÃO HÁ	PMC	
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos Recicláveis nos Ecopontos?	NÃO HÁ	PMC	
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde os Recicláveis coletados são enviadao? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Qual o custo do município com os Ecopontos e transporte de resíduos recicláveis?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos Recicláveis no Município	INFORMAÇÕES-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	Endereço completo do Órgão	RUA MAX HERGERT 1052 CENTRO COSMOPOLIS S.P.		
	Nome do responsável pelo Órgão	CARLOS ALEXANDER CAMPOS		
	Cargo do responsável pelo Órgão	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	INFORMAÇÕES- FERNANDO APARECIDO COSTA		
	Cargo do responsável pelo preenchimento	TECNICO EM MEIO AMBIENTE		
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	38726939-meioambiente@cosmopolis.sp.gov.br		
RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS		**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
	Preencher abaixo o(s) tipo de coleta de Resíduos Recicláveis existentes no município e suas especificações	PORTA A PORTA REALIZADO POR CATADORES INFORMAIS	PMC	Ação realizada por coletores informais
	Existe Coleta do tipo porta a porta para os resíduos recicláveis no município? Se sim, responda	SIM, SOMENTE CATADORES INFORMAIS	PMC	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
	Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural	NÃO HÁ	PMC	
	Quais os tipos de coleta?	NÃO HÁ	PMC	
	Qual o nº de setores de coleta?	NÃO HÁ	PMC	
	Qual a localização dos setores?	NÃO HÁ	PMC	
	Quais os dias da coleta?	NÃO HÁ	PMC	
	Quais os turnos da coleta?	NÃO HÁ	PMC	
		NÃO HÁ	PMC	
		NÃO HÁ	PMC	
	Qual o nº de setores por turno?	NÃO HÁ	PMC	
		NÃO HÁ	PMC	
		NÃO HÁ	PMC	
	Quais as frequência da coleta?	NÃO HÁ	PMC	
	Qual a média de viagens/turno?	NÃO HÁ	PMC	
		NÃO HÁ	PMC	
		NÃO HÁ	PMC	
	Qual a equipe de coleta?	NÃO HÁ	PMC	
	O Mapa está disponível?	NÃO HÁ	PMC	
	Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta ?	NÃO HÁ	PMC	
	Qual a quantidade de veículos da coleta?	NÃO HÁ	PMC	
	Qual o número de funcionários envolvidos?	NÃO HÁ	PMC	

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos Domiciliares no Município	Troupe do Brasil Produções Ltda
	Endereço completo do Órgão	Rua José da Fonseca Freire, 1056 - Bairro Nogueira - Guararema SP - CEP 08900-000
	Nome do responsável pelo Órgão	
	Cargo do responsável pelo Órgão	
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Cyrillo gonçalves
	Cargo do responsável pelo preenchimento	Diretor de secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	Fone (19) 92000-8377 - e-mail cyrillo.goncalves@cosmopolis.sp.gov.br

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Quais os tipos de coleta existentes no município?	Porta a porta na area urbana e caçambas estacionárias area rural	PMC	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Qual o nº de setores de coleta?	DIVIDIDO EM 03- EM 02 DIA SIM DIA NÃO/ EM 01 TODOS OS DIAS	PMC	
Qual a localização dos setores?	Centro e periferia	PMC	
Quais os dias da coleta?	De segunda a sabado	PMC	
Quais os turnos da coleta?	DIURNO DAS 7 HS AS 15:20 HS	TROUPE	Troupe do Brasil Produções Ltda
	NOTURNO DAS 18 HS AS 02:20 HS	TROUPE	
Qual o nº de setores por turno?	DIURNO 3 setores	TROUPE	
	NOTURNO 3 setores	TROUPE	
Quais as frequência da coleta?	3 vezes por semana (DIA SIM DIA NÃO) E CENTRO TODOS OS DIAS	TROUPE	
Qual a média de viagens/turno?	DIURNO 3 VIAGEM	TROUPE	
	NOTURNO 3 VIAGENS	TROUPE	
Qual a Equipe de coleta?	Troupe do Brasil Produções Ltda	TROUPE	
O Mapa está disponível? (Se sim anexar)	SIM	SAMA	
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar qual empresa e anexar contrato?	Sim	TROUPE	
Qual o custo do município com a coleta de resíduos domiciliares?	7.531.246,69	PMC	
Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?	100%	PMC	
Qual o percentual de atendimento da coleta na área rural?	100%	PMC	
Existe coleta conteinerizada para os RSD?	NÃO	PMC	
Quais os locais dos conteineres?	NÃO	PMC	
Quantos conteineres estão na área rural?	12 CAÇAMBAS	TROUPE	
Quais os tipos e quantidades de veículo da coleta?	Caminhão compactador 02 de 14 m3 e 01 de 16 M³	TROUPE	
O resíduo é submetido à pesagem?	SIM	PMC	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	ATERRO ESTRES PAULINIA S.P.	PMC	
Qual a geração média mensal gerada?	1221,3 toneladas	PMC	
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	2017-13.496,25 toneladas , 2018- 14.117,19 -14.126,78, 2020- 14.832,32 E 2021-14.766 toneladas	CONDESU	
Existe algum tipo de Tratamento ou Reaproveitamento dos Resíduos? Se sim especificar e detalhar	Não	PMC	
Qual a destinação final dos rejeitos? (Endereço, coordenadas geográficas)	47°12'01,53 O e 22°46'37,67" s	PMC	
O local de destinação possui Licença da CETESB	Sim	PMC	
Qual a capacidade de recebimento atual?			
Existe plano de ampliação?			
Qual o responsável pelo beneficiamento?			
Qual o responsável pela disposição final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos RSD a nível municipal?	Secretaria de Serviços Publicos	PMC	
Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)	SOMENTE A TAXA DE LIMPESA INCLUSA NO CARNE IPTU	PMC	

	Quantos poços de monitoramento estão instalados no local?			
	O Aterro conta com monitoramento periódico de líquidos percolados?			
	O Aterro conta com monitoramento de gases dos drenos?			
	O Aterro conta com monitoramento de gases fugitivos na superfície do maciço?			
	Principais Problemas			
	Existem pontos de erosão, recalque ou depressão no maciço?	NÃO	PMC	
	Existe algum tipo de contaminação no solo e nas águas?	EM FASE DE ANALISE	PMC	
	Existe invasão por parte da população, para descarte irregular?	NÃO	PMC	
	Se ocorrerem, relacionar outros problemas atuais			
	Responsabilidades			
	Qual o responsável por este serviço?			
	Qual o órgão responsável pelo Encerramento do Aterro a nível municipal?	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PMC	

Check list do Município de Engenheiro Coelho

TIPOS DE RESÍDUOS ABORDADOS

Abreviatura	Nomenclatura	Principais Origens	Tipos	Composição Simplificada
RSD	Resíduos Sólidos Domiciliares	Domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais	RSD Secos ou Recicláveis	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RSD Úmidos ou Compostáveis	Restos orgânicos etc.
			Rejeitos	Papel de Uso Sanitário, Fraldas, Poeiras etc.
RSR	Resíduos Sólidos Recicláveis	Domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais	Papel	
			Plástico	
			Vidros	
			Metais	
RCC	Resíduos da Construção Civil	Obras e reformas da Construção Civil	RCD Reaproveitáveis como Agregados (Classe A Res CONAMA 307/2002)	Concreto, tijolo, cerâmica etc.
			RCD Secos ou Recicláveis (Classe B Res CONAMA 307/2002)	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RCD Não Reaproveitáveis (Classe C Res CONAMA 307/2002)	Gesso
			RCD Perigosos (Classe D Res CONAMA 307/2002)	Telhas de amianto etc.
			Rejeitos	Poeiras, detritos etc.
RSS	Resíduos de Serviços de Saúde	Estabelecimentos de prestadores de serviços de saúde	RSS Perigosos (Grupos A) e A5 Res CONAMA 358/2005)	Resíduos com possibilidade de contaminação biológica, materiais contaminados etc.
			RSS Perigosos (Grupos B Res CONAMA 358/2005)	Medicamentos Vencidos
			RSS secos ou Recicláveis (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RSD Úmidos ou Compostáveis (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Restos de comida etc.
			Rejeitos (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Papel de uso Sanitário, Fraldas
RV	Resíduos Verdes		- Urbanização e reformas de praças	
			- Arborização de áreas verdes	
			- Roçada mecanizada de áreas verdes	
			- Serviços de conservação e manutenção	
			- Fornecimento de grama	
			- Limpeza e manutenção de parques	
			- Limpeza de escolas	
			- Serviços complementares	
			- Irrigação manual	
			- Coleta e transporte de galhos e podas	
			- Ecopontos e Ponto Verde do Município	
RLP	Resíduos de Limpeza	Varrição Limpeza de Canteiro		

RLR	Resíduos da Logística Reversa	Domicílios e estabelecimentos comerciais	Pneus	
			Pilhas e baterias	
			Lâmpadas fluorescentes, de mercúrio etc.	
			Óleo vegetal (de cozinha)	
			Óleos veiculares e suas embalagens	
			Produtos eletrônicos e seus componentes	
			Embalagens de agrotóxicos	
Cemiterais	Resíduos Cemiterais	Restos Mortais		
RS	Resíduos de Saneamento	ETA ETE		
			Lodos de ETA	
			Lodos de ETE	
RT	Resíduos de Transporte	Aeroportos Aeroclubes Rodoviárias		
RI	Resíduos Industriais	Indústrias		
Outros	RSD Volumosos	Domicílios	RSD Reaproveitáveis	Móveis, colchões etc.
			RSD Não Reaproveitáveis	Outros volumosos não perigosos

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Domiciliares no Município	Diretoria do Meio Ambiente		
Endereço completo do Órgão	Rua Aberlardo Millares, 55 Jd São Pedro		
Nome do responsável pelo Órgão	Rossard Ribeiro de Oliveira		
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor do Meio ambiente		
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Rossard Ribeiro de Oliveira		
Cargo do responsável pelo preenchimento	Diretor do Meio Ambiente		
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	19 98116-1634		
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
Quais os tipos de coleta existentes no município?	Já informado pelo condesu		
Qual o nº de setores de coleta?			

Qual a localização dos setores?			
Quais os dias da coleta?	de ..... a		
Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de setores por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Quais as frequência da coleta?	.... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
Qual a Equipe de coleta?			
O Mapa está disponível? (Se sim anexar)			
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar qual empresa e anexar contrato?			
Qual o custo do município com a coleta de resíduos domiciliares?			
Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?			
Qual o percentual de atendimento da coleta na área rural?			
Existe coleta conteinerizada para os RSD?			
Quais os locais dos conteineres?			
Quantos conteineres estão na área rural?	Não consta		
Quais os tipos e quantidades de veículo da coleta?	Caminhão compactador de .... m3: ... veic		
	Caminhão ..... de .... m3: .... veic		
O resíduo é submetido à pesagem?			

Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média mensal gerada?			
Quantidade gerada nos anos de 2017/2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de Tratamento ou Reaproveitamento dos Resíduos? Se sim especificar e detalhar			
Qual a destinação final dos rejeitos? (Endereço, coordenadas geográficas)			
O local de destinação possui Licença da CETESB			
Qual a capacidade de recebimento atual?			
Existe plano de ampliação?			
Qual o responsável pelo beneficiamento?			
Qual o responsável pela disposição final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos RSD a nível municipal?			
Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)			

TERRA

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Recicláveis no Município	Diretoria do Meio Ambiente
Endereço completo do Órgão	Rua Aberlardo Millares, 55 Jd São Pedro
Nome do responsável pelo Órgão	Rossard Ribeiro de Oliveira
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor do Meio ambiente
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Rossard Ribeiro de Oliveira
Cargo do responsável pelo preenchimento	Diretor do Meio Ambiente
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	19 98116-1634

RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Preencher abaixo o(s) tipo de coleta de Resíduos Recicláveis existentes no município e suas especificações			
Existe Coleta do tipo porta a porta para os resíduos recicláveis no município? Se sim, responda	sim		feito por empreendedores locais
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural			
Quais os tipos de coleta?			
Qual o nº de setores de coleta?			
Qual a localização dos setores?			
Quais os dias de coleta?	de ..... a		
Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de setores por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Quais as frequência da coleta?	.... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
Qual a equipe de coleta?			
O Mapa está disponível?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta ?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			

Para onde são enviados os materiais recicláveis coletados?			
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?			
Qual o custo do município com a coleta de resíduos recicláveis?			
A coleta total ou parcial de Resíduos Recicláveis é feita em Ecopontos? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Ecopontos?	Não temos coleta de recicláveis pelo Prefeitura		
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)			
Há algum tipo de limitação de quantidades ou regramento para o entrega dos recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)			
Qual a equipe existente nos Ecopontos?			
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	de ..... a		
Horário de Funcionamento dos Ecopontos	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de Ecopontos por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?	... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Cooperativas ou Unidades de Tratamento)?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos Recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde os Recicláveis coletados são enviadao? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Qual o custo do município com os Ecopontos e transporte de resíduos recicláveis?			
A coleta total ou parcial dos Recicláveis é feita em PEVs? Se sim, responda:	**Não**		
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de meterial ou inclui outras tipologias?			

Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Qual o custo do município com os PEVs e transporte de resíduos recicláveis?			
Cooperativas de Materiais Recicláveis	**Não existe cooperativa**		
Quantas Cooperativas Estruturadas existem no município?			
Listar as Cooperativas (Endereços, Nº de Cooperados, Estruturas existentes (Prensas, esteiras, Balança e outros)			
Quais as capacidades de processamento atuais?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Quais as porcentagens médias de rejeitos do processamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
A Prefeitura fornece algum subsídio para as Cooperativas? Se sim, especificar			
Catadores Informais			
Qual o número de catadores informais ?	aproximadamente 10		
Existe cadastramento? Se sim apresentar como e quando foi feito	Não		
Esite pesagem do resíduo coletados pelos catadores informais?	Sim		
Existem informações para onde os catadores levem os resíduos coletados?	Sim		
Qual o órgão responsável pelo controle dos RSD a nível municipal?	Não existe controle		acabamos de encaminhar para Câmara uma lei
Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)			regulamentando as Unidades de Triagem

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Serviços de Saúde no Município	Diretoria do Meio Ambiente
	Endereço completo do Órgão	Rua Aberlardo Millares, 55 Jd São Pedro
	Nome do responsável pelo Órgão	Rossard Ribeiro de Oliveira
	Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor do Meio ambiente
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Rossard Ribeiro de Oliveira
	Cargo do responsável pelo preenchimento	Diretor do Meio Ambiente
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	19 98116-1634

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE		SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
	Qual a quantidade de pontos geradores?	Informações enviadas pelo CONDESU		
	Qual a localização dos pontos geradores?			
	Quais os dias da coleta?			
	Quais os turnos da coleta?			
	Qual o nº de geradores por turno?			
	Quais as frequência da coleta?			
	Qual a média de viagens/turno?			
	O Mapa está disponível?			
	Qual o percentual de atendimento?			
	Qual o tipo de veículos da coleta?			
	Qual a quantidade de veículos da coleta?			
	Qual o tipo de logística de transporte?			
	Qual a distância média até a destinação?			
	O resíduo é submetido à pesagem?			
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
	Qual o peso médio mensal de resíduos?			

	. Resíduos químicos (Grupo B)			
	. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)			
	. Resíduos Classe D			
	Qual o tipo de tratamento dos resíduos?			
	. Resíduos químicos (Grupo B)			
	. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)			
	. Resíduos Classe D			
	Qual a destinação final dos RSS?			
	. Resíduos químicos (Grupo B)			
	. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)			
	. Resíduos Classe D			
	Geral			
	Qual o responsável pela coleta?			
	Qual o responsável pelo tratamento?			
	. Resíduos químicos			
	. Resíduos biológicos e perfurantes			
	. Resíduos Classe D			
	Qual o responsável pela disposição final?			
	. Resíduos químicos			
	. Resíduos biológicos e perfurantes			
	. Resíduos Classe D			
	Qual o órgão responsável pelo controle dos RSS a nível municipal?			
	Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Construção Civil no Município	Diretoria do Meio Ambiente
Endereço completo do Órgão	Rua Aberlardo Millares, 55 Jd São Pedro
Nome do responsável pelo Órgão	Rossard Ribeiro de Oliveira
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor do Meio ambiente
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Rossard Ribeiro de Oliveira
Cargo do responsável pelo preenchimento	Diretor do Meio Ambiente
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	1998116-1534

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Coleta de RCC			
Preencher abaixo o(s) tipo de coleta de RCC existentes no município e suas especificações			
A coleta total ou parcial de RCC é feita pela própria Prefeitura? Se sim, responda			
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural	A coleta de RCC é feita pela prefeitura periodicamente na zona urbana central		
Qual a frequência da coleta ?	Diariamente		
Qual a média de viagens/turno ?	2 vezes ao dia		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC?	caminhão caçamba		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	2		
Qual o número de funcionários envolvidos?	5		
O resíduo é submetido à pesagem?	nao		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	sim		
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	nao		
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita por empresa contratada pela Prefeitura? Se sim responda			
Se a coleta for feita por empresa contratada especificar a empresa, tipo de contrato, valor, e data de inicio e fim do contrato	nao		
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual a média de viagens/turno ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			

Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita por Empresas ou caçambeiros particulares (contratadas diretamente pelos munícipes). Se sim responda:			
Listar as empresas cadastradas no município para tais serviços	sim		tem uma empresa na cidade que aluga caçambas
Listar eventuais leis relativas à coleta de RCC por caçambeiros			
A Prefeitura possui controle dos volumes coletados?			
Qual a quantidade de RCC coletados pelos caçambeiros?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano			
A coleta total ou parcial de RCC é feita em Ecopontos? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Ecopontos?			
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)			
Há limitação de volume para a entrega de RCC nos Ecopontos?			
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)			
Qual a equipe existente nos Ecopontos?			
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	de ..... a		
Horário de Funcionamento dos Ecopontos	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de Ecopontos por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?	.... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Unidades de Tratamento e/ou Disposão Final)?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			

Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita em Caçambas em pontos estrategicamente localizados? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Caçambass?			
Qual a localização das Caçambas? (Listar Endereços)			
Qual a capacidade das Caçambas?			
Há alguma regra ou limitação de volume para a entrega de RCC nas Caçambas?			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nas Caçambas?	.... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno (das Caçambas para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?	matutino - ..... viagens vespertino - ..... viagens noturno - ..... viagens		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
Tratamento e/ou Destinação Final			
Os resíduos passam por britagem do CONDESU			
Qual o local da britagem realizado pelo CONDESU			
O local de britagem pelo CONDESU possui autorização ou licença da CETESB?			
Qual a estrutura existente no local de Britagem do CONDESU? Exemplo: Cercamento, Portaria, balança, Máquinas e Equipamentos, Funcionários, barreira vegetal, Monitoramento (Especificar as informações)			
Qual a destinação feita com o material britado pelo CONDESU			
Além do equipamento do CONDESU existe outro ponto de britagem ou tratamento? Especificar			
Se britados, qual a quantidade de resíduos reaproveitado			
Se britados, qual a quantidade de rejeitos			
Os rejeitos são encaminhados para qual local? Informar endereço			
O local de destinação final dos rejeitos possui licença ambiental? Se sim anexar			
Início das atividades de destinação final dos rejeitos			
Qual a estrutura existente no local de disposição final dos rejeitos? Exemplo: Cercamento, Portaria, balança, Máquinas e Equipamentos, Funcionários, barreira vegetal, Monitoramento (Especificar as informações)			
Qual a destinação final dos rejeitos perigosos?			
Qual o responsável pelo beneficiamento?			

Qual o órgão responsável pelo controle dos RCD a nível municipal?			
Qual o valor pago pela Prefeitura pelo serviço de britagem			
Qual o valor pago pela Prefeitura pelo serviço de disposição final			
Pontos Viciados			
Quais são os locais com pontos viciados de entulho(listar)			
Qual o início dos despejos			
Indicar em mapa o local dos pontos viciados			
A Prefeitura conta com algum Programa para minimizar esta questão			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Pontos Viciados?			
Qual a média de viagens/turno (dos Pontos Viciados para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Pontos Viciados?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada nos pontos viciados é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Quantitativos Gerais			
Qual a geração média mensal gerada de RCC nas diferentes coletas?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Verdes no Município	Diretoria do Meio Ambiente
Endereço completo do Órgão	Rua Aberlardo Millares, 55 Jd São Pedro
Nome do responsável pelo Órgão	Rossard Ribeiro de Oliveira
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor do Meio ambiente
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Rossard Ribeiro de Oliveira
Cargo do responsável pelo preenchimento	Diretor do Meio Ambiente
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	19 98116-1634

RESÍDUOS VERDES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Como funciona o programa de coleta de resíduos verdes	coletado pela prefeitura		
Qual a localização dos setores? Especificar			
Existem setores de coleta?	não		
Qual o número de áreas verdes do município?			A cidade é cortada por recursos hídricos que criam
Quais os dias da coleta?	Diariamente mediante demanda		uma área de proteção e preservação kilométrica

Quais os turnos da coleta?			
Qual o nº de setores por turno?			
Quais as frequência da coleta?			
Qual a média de viagens/turno?			
O Mapa está disponível?			
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?	NÃO		
Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?			
Qual o percentual de atendimento da coleta na área rural?	não existe		
Quais as áreas públicas atendidas?			
Quais as suas localizações?			
Qual a extensão média mensal limpa nelas?			
O Mapa das áreas está disponível?			
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Qual a equipe padrão da limpeza?			
Quais os veículos da equipe padrão?			
Quais os equipamentos da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a limpeza?			

Existem pontos de concentração?			
Qual a localização desses pontos?			
Quais os tipos e quantidades de veículo do coleta dos resíduos verdes ?	2 caminhoes com 2 tratores pequenos		
O resíduo é submetido à pesagem?	nao		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos verdes?	Area de tranbordo autorizada pelo CETESB no proprio Municipio		
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Quais as capacidades de processamento atuais?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos Verdes a nível municipal?			
Qual o custo do município com este serviço?			
A coleta total ou parcial de Resíduos Verdesé feita em Ecopontos? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Ecopontos?			
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)			
Há algum tipo de limitação de quantidades ou regramento para o entrega dos recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)	Ainda não temos		
Qual a equipe existente nos Ecopontos?			
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?			

Horário de Funcionamento dos Ecopontos			
Qual o nº de Ecopontos por turno?			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?			
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Cooperativas ou Unidades de Tratamento)?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos Recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde os Resíduos Verdes coletados são enviadao? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Limpeza Urbana no Município	Diretoria do Meio Ambiente		
	Endereço completo do Órgão	Rua Aberlardo Millares, 55 Jd São Pedro		
	Nome do responsável pelo Órgão	Rossard Ribeiro de Oliveira		
	Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor do Meio ambiente		
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Rossard Ribeiro de Oliveira		
	Cargo do responsável pelo preenchimento	Diretor do Meio Ambiente		
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	19 98116-1634		
RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA		**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
	Varrição de Vias			
	Quais os tipos de varrição existentes no município?			
	Qual o nº de setores de varrição?			
	Qual a localização dos setores?			
	Quais os dias da varrição?			
	Quais os turnos de varrição?	Diurno		
	Qual o nº de setores por turno?			
	Qual a frequência de varrição por local?	diaria		
	Qual a média de passadas/turno?			

Qual a extensão média mensal varrida?				
O Mapa está disponível?		não		
Esse serviço é realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar e apresentar o contrato?		não		
Qual o percentual de atendimento da varrição na área urbana?				
Qual a equipe padrão da varrição?				
Qual o equipamento da equipe padrão?		vassoura individual		
Quantas equipes operam a varrição?		04 pessoas		
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados pela varrição?		não		
Qual a forma de apresentação dos resíduos?		saco plastico		
Os sacos plásticos são diferenciados?		não		
Qual a localização desses pontos?				
O resíduo é submetido à pesagem?		não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?				
Qual o peso médio mensal total de resíduos?				

Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	nao temos		
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final	coletado pela empresa Corpus		
Qual o custo do município com a varrição?			
Qual o responsável pela varrição?	Zezinho de Iseura		
Qual o órgão responsável pelo controle da varrição a nível municipal?	Serviços Gerais		
Implantação de Papeleiras			
Quais os tipos de papeleire existentes?			
Qual o nº de papeleiras existentes?			
Qual a localização das papeleiras? (Apresentar Lista ou mapas)			
Existem critérios para posicionar novas papeleiras?			
Operação de Esvaziamento das Papeleiras			
Quem é responsável pelo esvaziamento?			
Higienização das Papeleiras			
Qual a frequência de higienização por papeleira?			
Qual a equipe padrão da higienização?			
Qual o equipamento é utilizado?			
Qual o produto é utilizado?			
Manutenção das Papeleiras			
Qual a frequência de manutenção por papeleira?	... vezes por mês		
Qual a frequência de reposição por papeleira?	... vezes por ano		
Quais os turnos da manutenção?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual a equipe padrão da manutenção?			
Qual o veículo da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a esta manutenção?			
Qual o responsável pelas papeleiras?			
Esse serviço é realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar e apresentar o contrato?			

O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o custo do município com esse serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?			
Lavagem Especial de Locais Públicos			

Qual o nº de Locais Públicos ?	Não há rotina, só em casos específicos, temos um caminhão pipa para auxiliar		
Qual a localização dos setores?			
Quais os dias de realização destes serviços?			
O Mapa está disponível?			
Qual a equipe padrão ?			
Qual o equipamento da equipe padrão?			
Quantas equipes operam este serviço?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O serviço realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar?			
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o responsável pelo serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle da varrição a nível municipal?			
Qual o custo do município com este serviço?			
Feiras Livres e Varejões			
Quais as feiras e varejões atendidos?	Feira duas vezes por semana, domingos e quartas feiras		Galpão no centro da cidade
Quais os locais desses eventos?	Endereços ou mapa		
Quais os dias de atendimento?	de ..... e		
Quais os turnos de atendimento?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o planejamento de atendimento?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Qual a frequência de atendimento por local?	... vezes por semana		
Qual a extensão média mensal varrida?	... km^2/mês		
Qual a extensão média mensal lavada?	... km^2/mês		
Qual a extensão média mensal desinfetada?	... km^2/mês		
Qual o percentual de atendimento?	... % dos locais de eventos desse tipo		

Qual o veículo/equipamento da lavagem?			
Qual o equipamento da desinfecção?			
Qual a equipe padrão deste serviço?	... motoristas e .... varredores		
Quantos veículos padrão são mobilizados?	... caminhão pipa de m3		
Quantos equipamentos padrão são mobilizados?			
Quantas equipes operam este serviço?	.... equipes		
Existem pontos de concentração?	...		
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Existe algum tipo de aproveitamento ou tratamento?			
Qual o responsável por este serviço?	....		
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?	....		
Limpeza de Eventos Esporádicos e Especiais			
Quais os tipos de eventos atendidos?	Não temos esta demanda		
Quais os locais desses eventos?			
Quais os datas de atendimento?			
Quais os turnos de atendimento?	matutino - das .... às .... hs		
	vespertino - das .... às .... hs		
	noturno - das .... às .... hs		
Qual o planejamento de atendimento?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Qual a frequência de atendimento por local? (Quantas vezes por ano)			
Qual a extensão média mensal atendida? (km2/mês)			
Qual o percentual de atendimento?			
O percentual inclui área rural?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Quais os veículos empregados?			
Qual a equipe padrão deste serviço?			
Quantas equipes padrão operam este serviço?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			

	Qual a localização desses pontos?			
	O resíduo é submetido à pesagem?			
	Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
	Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
	Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
	Qual o responsável por este serviço?			
	Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?			

TERRA

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Domiciliares no Município	Diretoria do Meio Ambiente
Endereço completo do Órgão	Rua Aberlardo Millares, 55 Jd São Pedro
Nome do responsável pelo Órgão	Rossard Ribeiro de Oliveira
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor do Meio ambiente
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Rossard Ribeiro de Oliveira
Cargo do responsável pelo preenchimento	Diretor do Meio Ambiente
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	19 98116-1634

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
. Pneus			
Pontos de Entrega Voluntária - PEV (Apresentar Endereços)	Não temos		Este fica a cargo das borracharias da cidade
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)	0		
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento dos Pneus no (s) ponto (s) de coleta?	0		
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	0		
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados?	0		
Qual a frequência da coleta ?	0		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	0		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	0		
Qual o número de funcionários envolvidos?	0		
O resíduo é submetido à pesagem?	0		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	0		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	0		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	0		
Tem convênio firmado com a Reciclanip?	0		
Caso não haja convenio, o que é feito com os Pneus? Informar o local de envio para tratamento e disposição final	0		
	0		
. Pilhas e baterias			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:	Não temos		
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)	0		
Especificar o tipo de PEV, volume e outros	0		
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?	0		
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	0		
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	0		

Qual a frequência da coleta ?	0		
Qual(is) o(s) tipo do veículos utilizados para a coleta?	0		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	0		
Qual o número de funcionários envolvidos?	0		
O resíduo é submetido à pesagem?	0		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	0		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	0		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	0		
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final	0		
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:	0		
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)	Nao temos		Estamos criando o primeiro no segundo semestre
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)	0		
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?	0		
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	0		
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	0		
Qual a frequência da coleta ?	0		
Qual(is) o(s) tipo do veículos utilizados para a coleta?	0		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	0		
Qual o número de funcionários envolvidos?	0		
O resíduo é submetido à pesagem?	0		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	0		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	0		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	0		
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final	0		
	0		
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?	Não		
. Embalagens e resíduos de agrotóxicos			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)	0		
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)	0		
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?	0		
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	0		
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	0		
Qual a frequência da coleta ?	0		
Qual(is) o(s) tipo do veículos utilizados para a coleta?	0		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	0		
Qual o número de funcionários envolvidos?	0		

O resíduo é submetido à pesagem?	0		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	0		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	0		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	0		
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final	0		
	0		
. Lâmpadas fluorescentes etc.			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:	0		
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)	0		
Especificar o tipo de PEV, volume e outros	0		
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?	0		
Quem é o responsável pela Coleta e transporte	0		
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados	0		
Qual a frequência da coleta ?	0		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?	0		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	0		
Qual o número de funcionários envolvidos?	0		
O resíduo é submetido à pesagem?	0		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	0		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	0		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	0		
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final	0		
	0		
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:	Não temos		segundo semestre
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			

Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?	não		
. Óleos lubrificantes automotivos			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)	Nao		fica a cargo das oficinas da cidade
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
. Óleo vegetal (de cozinha)			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:	nao temos		
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			

Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Existe algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Lixo Eletrônico (Peças e Equipamentos Eletrônicos e de Informática)			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:	não temos		segundo semestre inauguraremos
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo do PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			

Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma do Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
Eletrodomésticos			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:	nao temos		segundo semestre
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			

Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo do veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			

Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	Não
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?	

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos resíduos cemiterais no Município	Diretoria do Meio Ambiente
Endereço completo do Órgão	Rua Aberlardo Millares, 55 Jd São Pedro
Nome do responsável pelo Órgão	Rossard Ribeiro de Oliveira
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor do Meio ambiente
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Rossard Ribeiro de Oliveira
Cargo do responsável pelo preenchimento	Diretor do Meio Ambiente
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	19 98116-1634

RESÍDUOS CEMITERAIS	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Como funciona o programa de coleta de resíduos cemiterais			
Quais os Cemitérios existentes na cidade			
Quais os dias da coleta?	de ..... a		
Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Quais as frequência da coleta?	.... vezes por semana		
Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?			
Qual a equipe envolvida?			
Quais os veículos envolvidos?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Qual os quantitativos mensais de resíduos cemiterais gerados?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Para onde são encaminhados os resíduos cemiterais?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Quais as capacidades de processamento atuais?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos resíduos cemiterais a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Saneamento no Município	Diretoria do Meio Ambiente
Endereço completo do Órgão	Rua Aberlardo Millares, 55 Jd São Pedro
Nome do responsável pelo Órgão	Rossard Ribeiro de Oliveira
Cargo do responsável pelo Órgão	SAEEC
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	João Mauricio
Cargo do responsável pelo preenchimento	Superintendente
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DE SANEAMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Resíduos de ETA			
Quais os locais atendidos?	Não é feita nenhuma coleta de resíduos da ETA		
Quais os tipos de coleta?			
Quais os dias de coleta?			
Quais os turnos de coleta?			
Qual a frequência de coleta?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Quais os tipos de veículo da coleta?			
Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Resíduos de ETE			
Quais os locais atendidos?	Somente resíduos gerados pelo gradeamento da estação de tratamento de Esgoto		
Quais os tipos de coleta?			
Quais os dias de coleta?			
Quais os turnos de coleta?			

Qual a frequência da coleta?	2 vezes ao mes		
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?	Caçamba – Container		
Quais os tipos de veículo da coleta?	1 caminhao		
Qual a equipe envolvida?	Não há equipe envolvida		
Qual a quantidade de veículo da coleta?	Transporte com caminhão caçamba de Engenheiro Coelho à Paulínia Estre Ambiental		
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?	Sim. Pesagem durante a entrega no aterro sanitário		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	Pesagem durante a entrega no aterro sanitário		
Qual a geração média diária?	78,33 ton/dia		2017 = 27.710 ton/ano
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			2018 = 24.850 ton/ano
Existe algum tipo de reaproveitamento?	nao		2019 = 27.470 ton/ano
Qual a destinação final dos rejeitos?	Estri Paulinia		2020 = 27.850 ton/ano
Geral			2021 = 28.200 ton/ano
Qual o responsável pela coleta?	Operador da ETE		
Qual o responsável pela destinação final?	Estre Paulinia		
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos de Saneamento a nível municipal?	Diretoira de Meio Ambiente		

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Transporte no Município	Diretoria do Meio Ambiente		
Endereço completo do Órgão	Rua Aberlardo Millares, 55 Jd São Pedro		
Nome do responsável pelo Órgão	Rossard Ribeiro de Oliveira		
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor do Meio ambiente		
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Rossard Ribeiro de Oliveira		
Cargo do responsável pelo preenchimento	Diretor do Meio Ambiente		
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	19 98116-1634		
RESÍDUOS DE TRANSPORTE	**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
Quais os locais atendidos? (Rodoviária / Aeroclube e outros)	Não temos este serviço		
Quais os tipos de coleta?			
Qual a localização dos locais?			
Quais os dias de coleta?			
Quais os turnos de coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		

Qual a frequência da coleta?			
Qual a média de viagens/turno?			
	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
O Mapa está disponível?	Não consta		
Qual a forma de apresentação?	Saco e sacolinha plástica		
	Conteiner de 1 m3		
Qual a quantidade de conteineres?			
Quais os tipos de veículo da coleta?			
Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			

Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Geral			
Qual o responsável pela coleta?			
Qual o responsável pela destinação final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos de Transporte a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

	Nome do órgão responsável pelos Resíduos Industriais Sólidos no Município	Diretoria do Meio Ambiente		
	Endereço completo do Órgão	Rua Aberlardo Millares, 55 Jd São Pedro		
	Nome do responsável pelo Órgão	Rossard Ribeiro de Oliveira		
	Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor do Meio ambiente		
	Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Rossard Ribeiro de Oliveira		
	Cargo do responsável pelo preenchimento	Diretor do Meio Ambiente		
	Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	19 98116-1634		
RESÍDUOS INDUSTRIAIS		**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
	Resíduos Industriais			
	Quantas industrias implantadas no município			
	O município conta com licenciamento municipalizado? Se sim quais as industrias licenciadas			Temos o licenciamento de baixo impacto
	O município possui controle dos resíduos gerados por estas industrias? Se sim apresentar as informações existentes (tipologia dos resíduos, classificação, formas de acondicionamento, armazenamento, tratamento e destinação final)	Não		
	O município exige das industrias a apresentação do PGRS	Não		
	O município conta com algum tipo de regramento para os resíduos industriais gerados no município?	Não		
	Qual o órgão responsável pelo controle dos resíduos industriais a nível municipal?	Não		

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pela Educação Ambiental no Município	Diretoria do Meio Ambiente
Endereço completo do Órgão	Rua Abelardo Millares, 55 Jd São Pedro
Nome do responsável pelo Órgão	Rossard Ribeiro de Oliveira
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor do Meio Ambiente
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Dra Francisca Costa
Cargo do responsável pelo preenchimento	Coordenadora ambiental
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	3857-9656

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
O município conta com programas de Educação Ambiental. Se sim, listar e Especificar os Programas existentes ? Estrutura envolvida (recursos, materiais, mão de obra). Locais onde são realizados (endereços)	calendário anual		
	Plano de arborização aprovado e em ação de plantio		Sancionada lei 1271/21 Floresta Urbana
			O programa visa envolver toda a sociedade
	cadastro realizado com identificação nas placas de QRCode... a colocação nas árvores iniciará no		
			Estamos executando dentro das possibilidades
	Segundo semestre, mas todas as informações já estão organizando no banco de dados		economicas e operacionais
	duas praças limpas, com jardinagem prontas e estrutura arbórea identificadas - parceria da comunidade universitária e população		
			Em anexo algumas fotos e materias
	viveiro municipal em andamento com parceria dos alunos da escola Elisa Franco e produtores rurais		
Há programas de Educação Ambiental em escolas públicas? Em caso positivo especificar as escolas (nome e endereço), o conteúdo, os profissionais envolvidos, o número de alunos abrangidos e as séries			
	SIM		
Programas de Coleta Seletiva			
Existem programas de coleta seletiva em prédios públicos. Se sim especificar os locais e	Não		

tipos de programas			
Existem programas de coleta seletiva em parques ou praças públicas (especificar)			
	Não		
Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de locais coletados por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Quais as frequência da coleta?	... vezes por semana		
Qual o tipo de veículos da coleta?			
Qual a quantidade de veículos de coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal de resíduos recicláveis coletados?			
Para onde são encaminhados os resíduos recicláveis coletados			
Qual o responsável pela coleta?			
Qual o órgão responsável pela Educação Ambiental a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelo encerramento do Aterro Municipio	Diretoria do Meio Ambiente		
Endereço completo do Orgão	Rua Aberlardo Millares, 55 Jd São Pedro		
Nome do responsável pelo Orgão	Rossard Ribeiro de Oliveira		
Cargo do responsável pelo Orgão	Diretor do Meio ambiente		
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Rossard Ribeiro de Oliveira		
Cargo do responsável pelo preenchimento	Diretor do Meio Ambiente		
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	19 98116-1614		
ENCERRAMENTO DE LIXÕES	**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
Qual a localização do Antigo Aterro	Sitio Guaiquica Gleba 1 Zona Rural		
Qual a data oficial de início da operação do Aterro?	1998		
Qual a data oficial de seu encerramento?	Legalmente iniciado em 2008 mas não finalizado		Estamos providenciando o encerramento legal
O Aterro possuía as licenças ambientais exigidas pela CETESB?	Sim		
Já foi iniciado o processo de encerramento do Aterro junto à CETESB?	Sim		
Existem pareceres emitidos pela CETESB à respeito do encerramento?	Sim		A cetesb pediu mais 12 meses de monitoramento do solo
Existe Termo de Ajuste de Compromisso - TAC?	Não		
Qual a estrutura ainda existente no local?	Acabamos de cercar e fechar o acesso		
Atualmente são desenvolvidas atividades no local? Quais?	Transbordo de Galhos e LCC		
Quantos funcionários trabalham no Aterro, por função?	0		
Quantos veículos são mobilizados por tipo e capacidade?	0		
Quantas máquinas são mobilizadas por tipo e capacidade?	0		

Os recursos móveis são alugados ou próprios da operadora?	próprios		
O Aterro conta com barreira vegetal instalada em todo o seu perímetro?	não		
As células do aterro estão conformadas (taludes e bermas) e com cobertura vegetal?	não		
O Aterro conta com sistema de drenagem de águas pluviais?	Não		
O Aterro conta com drenos de gás instalados?	Não		
O Aterro conta com sistema de drenagem de líquidos percolados?	Não		
O Aterro conta com sistema de captação de líquidos percolados?	Não		
O Aterro conta com sistema de estocagem de líquidos percolados?	Não		
O Aterro conta com remoção periódica dos líquidos percolados? Se sim, onde são enviados (tratados) e qual a vazão destes líquidos.	Não		
Além dos resíduos domiciliares, o Aterro recebeu outras tipologias de resíduos?	sim		
Monitoramentos Ambientais			
O Aterro conta com monitoramento geotécnico do maciço?	Não		
O Aterro conta com monitoramento periódico de águas superficiais?	Não		
O Aterro conta com monitoramento periódico do lençol freático?	Não		
Quantos poços de monitoramento estão instalados no local?	Não		
O Aterro conta com monitoramento periódico de líquidos percolados?	Não		
O Aterro conta com monitoramento de gases dos drenos?	Não		
O Aterro conta com monitoramento de gases fugitivos na superfície do maciço?	Não		
Principais Problemas			
Existem pontos de erosão, recalque ou depressão no maciço?	Não		

Existe algum tipo de contaminação no solo e nas águas?	Não		
Existe invasão por parte da população, para descarte irregular?	Não		
Se ocorrerem, relacionar outros problemas atuais	Não		
Monitoramentos Ambientais			
O Aterro conta com monitoramento geotécnico do maciço?	Não		
O Aterro conta com monitoramento periódico de águas superficiais?	Não		
O Aterro conta com monitoramento periódico do lençol freático?	Não		
Quantos poços de monitoramento estão instalados no local?	Não		
O Aterro conta com monitoramento periódico de líquidos percolados?	Não		
O Aterro conta com monitoramento de gases dos drenos?	Não		
O Aterro conta com monitoramento de gases fugitivos na superfície do maciço?	Não		
Principais Problemas			
Existem pontos de erosão, recalque ou depressão no maciço?	Não		
Existe algum tipo de contaminação no solo e nas águas?	Não		
Existe invasão por parte da população, para descarte irregular?	Não		
Se ocorrerem, relacionar outros problemas atuais	Não		
Responsabilidades			
Qual o responsável por este serviço?			
Qual o órgão responsável pelo Encerramento do Aterro a nível municipal?	Diretoria do Meio Ambiente		

Check list do Município de Holambra

TIPOS DE RESÍDUOS ABORDADOS

Abreviatura	Nomenclatura	Principais Origens	Tipos	Composição Simplificada
RSD	Resíduos Sólidos Domiciliares	Domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais	RSD Secos ou Recicláveis	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RSD Úmidos ou Compostáveis	Restos orgânicos etc.
			Rejeitos	Papel de Uso Sanitário, Fraldas, Ponteas etc.
RSR	Resíduos Sólidos Recicláveis	Domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais	Papel	
			Plástico	
			Vidros	
			Metais	
RCC	Resíduos da Construção Civil	Obras e reformas da Construção Civil	RCD Reaproveitáveis como Agregados (Classe A Res CONAMA 307/2002)	Concreto, tijolo, cerâmica etc.
			RCD Secos ou Recicláveis (Classe B Res CONAMA 307/2002)	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RCD Não Reaproveitáveis (Classe C Res CONAMA 307/2002)	Gesso
			RCD Perigosos (Classe D Res CONAMA 307/2002)	Telhas de amianto etc.
			Rejeitos	Ponteas, detritos etc.
RSS	Resíduos de Serviços de Saúde	Estabelecimentos de prestadores de serviços de saúde	RSS Perigosos (Grupos A1 e A5 Res CONAMA 358/2005)	Resíduos com possibilidade de contaminação biológica, materiais contaminados etc.
			RSS Perigosos (Grupos B Res CONAMA 358/2005)	Medicamentos Vencidos
			RSS secos ou Recicláveis (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RSD Úmidos ou Compostáveis (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Restos de comida etc.
			Rejeitos (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Papel de uso Sanitário, Fraldas
RV	Resíduos Verdes		- Urbanização e reformas de praças	
			- Arborização de áreas verdes	
			- Roçada mecanizada de areas verdes	
			- Serviços de conservação e manutenção	
			- Fornecimento de grama	
			- Limpeza e manutenção de parques	
			- Limpeza de escolas	
			- Serviços complementares	
			- Irrigação manual	
			- Coleta e transporte de galhos e podas	
			- Ecopontos e Ponto Verde do Município	
		Varrição Limpeza de Canteiro		

RLP	Resíduos de Limpeza			
RLR	Resíduos da Logística Reversa	Domicílios e estabelecimentos comerciais	Pneus	
			Pilhas e baterias	
			Lâmpadas fluorescentes, de mercúrio etc.	
			Óleo vegetal (de cozinha)	
			Óleos veiculares e suas embalagens	
			Produtos eletrônicos e seus componentes	
			Embalagens de agrotóxicos	
Cemiterais	Resíduos Cemiterais	Restos Mortais		
RS	Resíduos de Saneamento	ETA ETE	Lodos de ETA	
			Lodos de ETE	
RT	Resíduos de Transporte	Aeroportos Aeroclubes Rodoviárias		
RI	Resíduos Industriais	Indústrias		
Outros	RSD Volumosos	Domicílios	RSD Reaproveitáveis	Móveis, colchões etc.
			RSD Não Reaproveitáveis	Outros volumosos não perigosos

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Domicilieres no Município	Departamento de Parques e Jardins		
Endereço completo do Órgão	Alameda Maurício de Nassau, 444, Centro, CEP: 13825-000, Holambra-SP		
Nome do responsável pelo Órgão	Rodrigo Alexandre da Silva		
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor		
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Leandro Silveira Anselmo		
Cargo do responsável pelo preenchimento	Supervisor		
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(19) 3802-8005/(19) 99369-		
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
Quais os tipos de coleta existentes no município?			
Qual o nº de setores de coleta?			

Qual a localização dos setores?			
Quais os dias da coleta?	de ..... a		
Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de setores por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Quais as frequência da coleta?	.... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
Qual a Equipe de coleta?			
O Mapa está disponível? (Se sim anexar)			
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar qual empresa e anexar contrato?			
Qual o custo do município com a coleta de resíduos domiciliares?			
Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?			
Qual o percentual de atendimento da coleta na área rural?			
Existe coleta conteinerizada para os RSD?			
Quais os locais dos conteineres?			
Quantos conteineres estão na área rural?	Não consta		
Quais os tipos e quantidades de veiculo da coleta?	Caminhão compactador de .... m3: ... veic		
	Caminhão ..... de .... m3: .... veic		

O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média mensal gerada?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de Tratamento ou Reaproveitamento dos Resíduos? Se sim especificar e detalhar			
Qual a destinação final dos rejeitos? (Endereço, coordenadas geográficas)			
O local de destinação possui Licença da CETESB			
Qual a capacidade de recebimento atual?			
Existe plano de ampliação?			
Qual o responsável pelo beneficiamento?			
Qual o responsável pela disposição final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos RSD a nível municipal?			
Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)			

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Recicláveis no Município	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Endereço completo do Órgão	Rua Aster, 470, Jardim das Tulipas, CEP: 13825-000, Holambra-SP
Nome do responsável pelo Órgão	Geraldo Herminio Veloso Santos
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Leandro Silveira Anselmo
Cargo do responsável pelo preenchimento	Supervisor
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(19) 3802-8005/(19) 99369-3772/diretorio.meioambiente@holambra.sp.gov.br

RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Preencher abaixo o(s) tipo de coleta de Resíduos Recicláveis existentes no município e suas especificações			
Existe Coleta do tipo porta a porta para os resíduos recicláveis no município? Se sim, responda	sim	prefeitura	
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural	Segue link com cronograma de coleta que está disponível no site da prefeitura de Holambra: https://holambra.sp.gov.br/utilidade/11/coleta-de-lixo-e-reciclaveis.html	prefeitura	
Quais os tipos de coleta?	porta-a-porta		
Qual o nº de setores de coleta?	abrange os 4 setores, porém na zona rural coleta-se em alguns pontos já definidos e mediante solicitação. Há necessidade em criar estrutura para ampliar o serviço na zona rural		
Qual a localização dos setores?	mesmo do mapa de coleta dos domiciliares que segue anexo		
Quais os dias da coleta?	de segunta a sexta		
Quais os turnos da coleta?	matutino - das 07 às 16:30h		
Qual o nº de setores por turno?			
Quais as frequência da coleta?	Segue link com cronograma de coleta que está disponível no site da prefeitura de Holambra: https://holambra.sp.gov.br/utilidade/11/coleta-de-lixo-e-reciclaveis.html	prefeitura	
Qual a média de viagens/turno?			
	1		
Qual a equipe de coleta?	01 encarregado que também realiza coleta em pontos específicos, 01 motorista e 06 ajudantes, sendo 04 no caminhão e 02 na triagem		

O Mapa está disponível?	para recicláveis não, porém segue link com cronograma de coleta disponível no site da prefeitura de Holambra: https://holambra.sp.gov.br/utilidade/11/coleta-de-lixo-e-reciclaveis.html		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta ?	caminhões com grade adaptada		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	2		
Qual o número de funcionários envolvidos?	8		
O resíduo é submetido à pesagem?	Sim	prefeitura	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	Balança da Cooperativa Agro Pecuária Holambra		No caso do papelão e ferro que são depositados em caçambas grandes disponibilizada pela empresa, os resíduos são pesados na própria empresa
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	Média gira entre 30 e 40 toneladas		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	Média de 155 toneladas		
Para onde são enviados os materiais recicláveis coletados?	Empresas recicladoras de Artur Nogueira, Mogi Mirim, Rio Claro, Taubaté, Porto Ferreira e São José dos Campos		
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	Não		
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?	Não	prefeitura	
Qual o custo do município com a coleta de resíduos recicláveis?			
A coleta total ou parcial de Resíduos Recicláveis é feita em Ecopontos? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Ecopontos?	Não, porta-a-porta e alguns coletores		
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)	A prefeitura ainda carece de estrutura de PEV para recicláveis. Estamos elaborando projeto para construção de PEV completo para receber resíduos de pequenos geradores como: recicláveis, volumosos, verdes, entre outros. No município tem serviço disponível de caçambas de 4m³ para depósito apenas para resíduos verdes, (restos de podas). Essas caçambas estão distribuídas em diversos pontos da cidade.	prefeitura	
Há algum tipo de limitação de quantidades ou regramento para a entrega dos recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)			
Qual a equipe existente nos Ecopontos?			
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	de ..... à		
	matutino - das ..... às ..... hs		

Horário de Funcionamento dos Ecopontos	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de Ecopontos por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?	... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Cooperativas ou Unidades de Tratamento)?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos Recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde os Recicláveis coletados são enviados? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Qual o custo do município com os Ecopontos e transporte de resíduos recicláveis?			
A coleta total ou parcial dos Recicláveis é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Qual o custo do município com os PEVs e transporte de resíduos recicláveis?			
Cooperativas de Materiais Recicláveis			
Quantas Cooperativas Estruturadas existem no município?			
Listar as Cooperativas (Endereços, Nº de Cooperados, Estruturas existentes (Prensas, esteiras, Balança e outros)			
Quais as capacidades de processamento atuais?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Quais as porcentagens médias de rejeitos do processamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			

A Prefeitura fornece algum subsídio para as Cooperativas? Se sim, especificar			
Catadores Informais			
Qual o número de catadores informais ?	Não temos esse número. Em Holambra aumentou muito a quantidade de catadores com veículos (pequenos e grandes) de outros municípios que coletam recicláveis	prefeitura	
Existe cadastramento? Se sim apresentar como e quando foi feito	Não. Na elaboração do Plano foi divulgado, porém não apareceram interessados		
Existe pesagem do resíduo coletados pelos catadores informais?			
Existem informações para onde os catadores levam os resíduos coletados?	A maioria desses catadores são de município vizinhos		
Qual o órgão responsável pelo controle dos RSD a nível municipal?	Pelo RSD é o setor de Parques e Jardins	prefeitura	
Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)	Pelo RSD sim, onde o serviço é dividido entre os munícipes		

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Serviços de Saúde no Município	Diretoria de Saúde
Endereço completo do Órgão	Alameda Maurício de Nassau, 234, Centro, CEP: 13825-000,
Nome do responsável pelo Órgão	Valmir Marcelo Iglecias
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	CONDESU
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Qual a quantidade de pontos geradores?			
Qual a localização dos pontos geradores?			
Quais os dias da coleta?			
Quais os turnos da coleta?			
Qual o nº de geradores por turno?			
Quais as frequência da coleta?			
Qual a média de viagens/turno?			

O Mapa está disponível?			
Qual o percentual de atendimento?			
Qual o tipo de veículos da coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
Qual a distância média até a destinação?			
O resíduo é submetido à pesagem?			

Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal de resíduos?			
. Resíduos químicos (Grupo B)			
. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)			
. Resíduos Classe D			
Qual o tipo de tratamento dos resíduos?			
. Resíduos químicos (Grupo B)			
. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)			
. Resíduos Classe D			
Qual a destinação final dos RSS?			
. Resíduos químicos (Grupo B)			
. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)			
. Resíduos Classe D			
Geral			
Qual o responsável pela coleta?			
Qual o responsável pelo tratamento?			
. Resíduos químicos			
. Resíduos biológicos e perfurantes			
. Resíduos Classe D			
Qual o responsável pela disposição final?			
. Resíduos químicos			
. Resíduos biológicos e perfurantes			
. Resíduos Classe D			
Qual o órgão responsável pelo controle dos RSS a nível municipal?			
Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)			

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Construção Civil no Município	Departamento de Serviços Públicos
Endereço completo do Órgão	Alameda Maurício de Nassau, 444, Centro, CEP: 13825-000, Holambra-SP
Nome do responsável pelo Órgão	José Marcos de Souza
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Leandro Silveira Anselmo
Cargo do responsável pelo preenchimento	Supervisor
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(19) 3802-8005/(19) 99369-

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Coleta de RCC			
Preencher abaixo o(s) tipo de coleta de RCC existentes no município e suas especificações			
A coleta total ou parcial de RCC é feita pela própria Prefeitura? Se sim, responda	sim		
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural	todos bairros da zona urbana	prefeitura	
Qual a frequência da coleta ?	de 15 em 15 dias		
Qual a média de viagens/turno ?	10		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC?	01 Máquina retro-escavadeira e 02 caminhões basculantes		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	3		
Qual o número de funcionários envolvidos?	De 4 a 5 funcionários		
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	Não, os RCCs coletados pela prefeitura através da operação cata-bagulho estão sendo estocados no antigo aterro municipal. O projeto é operar o britador do CONDESU no nesta área pública também	prefeitura	
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	não, esta limpeza na cidade ocorre há muitos anos, agora denominada de operação cata-bagulho		
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			

A coleta total ou parcial de RCC é feita por empresa contratada pela Prefeitura? Se sim responda			
Se a coleta for feita por empresa contratada especificar a empresa, tipo de contrato, valor, e data de inicio e fim do contrato			
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual a média de viagens/turno ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita por Empresas ou caçambeiros particulares (contratadas diretamente pelos munícipes). Se sim responda:			
Listar as empresas cadastradas no município para tais serviços	Apenas 01 empresa em nome de Joanes Maria Eltink (Girino)	prefeitura	
Listar eventuais leis relativas à coleta de RCC por caçambeiros	não tem		
A Prefeitura possui controle dos volumes coletados?	parcialmente, através do volume britado apenas		
Qual a quantidade de RCC coletados pelos caçambeiros?	à confirmar	Marli-Girino	
Qual a quantidade de veículos da coleta?	2		
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	sim, na própria ATT do Girino	prefeitura	
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano			
A coleta total ou parcial de RCC é feita em Ecopontos? Se sim, responda:			

Qual a quantidade de Ecopontos?			
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)			
Há limitação de volume para a entrega de RCC nos Ecopontos?			
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)			
Qual a equipe existente nos Ecopontos?			
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	de ..... a		
Horário de Funcionamento dos Ecopontos	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de Ecopontos por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?	.... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita em Caçambas em pontos estrategicamente localizados? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Caçambass?			
Qual a localização das Caçambas? (Listar Endereços)			
Qual a capacidade das Caçambas?			
Há alguma regra ou limitação do volume para a entrega de RCC nas Caçambas?			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nas Caçambas?	.... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno (das Caçambas para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Ecopontos?			

Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
Tratamento e/ou Destinação Final			
Os resíduos passam por britagem do CONDESU	sim	prefeitura	
Qual o local da britagem realizado pelo CONDESU	São de uma empresa parceira em nome de Joanes Maria Eltink (Girino) localizada na zona Rural. Porém, estamos estocando RCCs para operar o britador do CONDESU também na área do antigo aterro municipal.		
O local de britagem pelo CONDESU possui autorização ou licença da CETESB?	sim, concluiu o processo de licenciamento recentemente		
Qual a estrutura existente no local de Britagem do CONDESU? Exemplo: Cercamento, Portaria, balança, Máquinas e Equipamentos, Funcionários, barreira vegetal, Monitoramento (Especificar as informações)	A empresa terceira do Girino possui: Cercamento, Máquinas e Equipamentos, Funcionários, barreira vegetal, Monitoramento, banheiro, etc.		
Qual a destinação feita com o material britado pelo CONDESU	são aplicados em estradas vicinais do município		
Além do equipamento do CONDESU existe outro ponto de britagem ou tratamento? Especificar	o Girino também possui um britador pequeno		
Se britados, qual a quantidade de resíduos reaproveitado	total = 6.336,00 m^3 em 2021		
Se britados, qual a quantidade de rejeitos			
Os rejeitos são encaminhados para qual local? Informar endereço			
O local de destinação final dos rejeitos possui licença ambiental? Se sim anexar			
Início das atividades de destinação final dos rejeitos			
Qual a estrutura existente no local de disposição final dos rejeitos? Exemplo: Cercamento, Portaria, balança, Máquinas e Equipamentos, Funcionários, barreira vegetal, Monitoramento (Especificar as informações)			
Qual a destinação final dos rejeitos perigosos?			
Qual o responsável pelo beneficiamento?			
Qual o responsável pela disposição final?			

Qual o órgão responsável pelo controle dos RCD a nível municipal?			
Qual o valor pago pela Prefeitura pelo serviço de britagem			
Qual o valor pago pela Prefeitura pelo serviço de disposição final			
Pontos Viciados			
Quais são os locais com pontos viciados de entulho(listar)	Segue relatório anexo. Considerando que alguns desses pontos foram corrigidos		
Qual o início dos despejos	Ocorrem a muitos anos		
Indicar em mapa o local dos pontos viciados	Segue relatório anexo. Considerando que alguns desses pontos foram corrigidos	prefeitura	
A Prefeitura conta com algum Programa para minimizar esta questão	São realizadas publicidades com frequencia		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Pontos Viciados?	de 15 em 15 dias, através da operação cata bagulho		
Qual a média de viagens/turno (dos Pontos Viciados para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?			
Qual(is) c(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Pontos Viciados?	01 Máquina retro-escavadeira, 02 caminhões basculantes e 01 ou 02 ajudantes	prefeitura	
Qual a quantidade de veículos da coleta?	3		
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada nos pontos viciados é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	Não, quando estão pré-selecionados, os RCCs estão sendo estocados no antigo aterro municipal. O projeto é operar o britador do CONDESU nesta área pública também	prefeitura	
Quantitativos Gerais			
Qual a geração média mensal gerada de RCC nas diferentes coletas?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Verdes no Município	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Endereço completo do Órgão	Rua Aster, 470, Jardim das Tulipas, CEP: 13825-000, Holambra-SP
Nome do responsável pelo Órgão	Geraldo Herminio Veloso Santos
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Leandro Silveira Anselmo
Cargo do responsável pelo preenchimento	Supervisor
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(19) 3802-8005/(19) 99369-3772/diretoria.meioambiente@holambra.sp.gov.br

RESÍDUOS VERDES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Como funciona o programa de coleta de resíduos verdes	Em Holambra são disponibilizadas caçambas de 04m³ para depósito de resíduos verdes (podas, galhos e folhas) coletados pelo caminhão Poliguindaste. O setor ambiental também disponibiliza caçamba através de agendamento (máximo 02 por semana), atualmente sem custo para o munícipe, porém será cobrado via decreto. Também são coletados por carreta acoplada no trator, caminhão F-4000, F-1000 e caminhões basculante (operação cata-bagulho)	prefeitura	
Qual a localização dos setores? Especificar	Mapa com a localização dos ECOPONTOS está disponível no site da prefeitra - - https://holambra.sp.gov.br/utilidade/11/coleta-de-lixo-e-reciclaveis.html	prefeitura	
Existem setores de coleta?	Estão distribuídas em bairros da zona urbana		
Qual o número de áreas verdes do município?			
Quais os dias da coleta?	de segunda a sexta	prefeitura	
Quais os turnos da coleta?	matutino - das 07 às 12:00h		
	vespertino - das 13 às 16:30h		
Qual o nº de setores por turno?			
	Conforme demanda	prefeitura	
Quais as frequência da coleta?	Diariamente, conforme demanda	prefeitura	
Qual a média de viagens/turno?	04 viagens, sendo duas caçambas de 04m³ por viagens pelo caminhão Poliguindaste.	prefeitura	

O Mapa está disponível?	Mapa com a localização dos ECOPONTOS está disponível no site da prefeitra - - https://holambra.sp.gov.br/utilidade/11/coleta-de-lixo-e-reciclaveis.html	prefeitura	
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?	não	prefeitura	
Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?	100%		
Qual o percentual de atendimento da coleta na área rural?	Baixo, porém o serviço também é prestado via agendamento		
Quais as áreas públicas atendidas?			
Quais as suas localizações?			
Qual a extensão média mensal limpa nelas?			
O Mapa das áreas está disponível?			
Qual a forma de apresentação dos resíduos?	Soltos ou em sacos plásticos ou réfia	prefeitura	
Os sacos plásticos são diferenciados?	não		
Qual a equipe padrão da limpeza?	Existe equipe que opera o trator, equipe de poda, equipe da operação cata-bagulho e o caminhão Poliguindaste		
Quais os veículos da equipe padrão?	carreta acoplada no trator, camihão F-4000, F-1000 e caminhões basculante (operação cata-bagulho)		
Quais os equipamentos da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a limpeza?			
Existem pontos de concentração?			
Qual a localização desses pontos?			
Quais os tipos e quantidades de veículo da coleta dos resíduos verdes ?	Caminhão baú de .... m3: ..... veic		
	Caminhão carroceria de .... m3: .... veic		
O resíduo é submetido à pesagem?	não	prefeitura	
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos verdes?			
	para o antigo aterro municipal	prefeitura	
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Quais as capacidades de processamento atuais?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos Verdes a nível municipal?	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	prefeitura	
Qual o custo do município com este serviço?			
A coleta total ou parcial de Resíduos Verdesé feita em Ecopontos? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Ecopontos?	As caçambas de 04m³ são distribuídas nos bairros da zona urbana do município. Média de 30 pontos fixos		

Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)	Mapa com a localização dos ECOPONTOS está disponível no site da prefeitra - - https://holambra.sp.gov.br/utilidade/11/coleta-de-lixo-e-reciclaveis.html	**prefeitura**	
Há algum tipo de limitação de quantidades ou regramento para a entrega dos recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)			
Qual a equipe existente nos Ecopontos?			
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?	de ..... a		
Horário de Funcionamento dos Ecopontos	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de Ecopontos por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?	.... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Cooperativas ou Unidades de Tratamento)?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos Recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde os Resíduos Verdes coletados são enviadao? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Limpeza Urbana no Município	Departamento de Parques e Jardins
Endereço completo do Orgão	Alameda Mauricio de Nassau, 444, Centro, CEP: 13825-000, Holambra-SP
Nome do responsável pelo Orgão	Rodrigo Alexandre da Silva
Cargo do responsável pelo Orgão	Diretor
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Varrição de Vias			
Quais os tipos de varrição existentes no município?	01 Manual e 02 Varredeiras mecânica	prefeitura	As varredeiras somadas equivalem ao trabalho de 35 pessoas
Qual o nº de setores de varrição?	Município dividido em 04 setores		
Qual a localização dos setores?	Bairros - Groot, Jd. das Tulipas, Ipê, Flamboyant, Jd. Holanda, Centro, Girassóis, Moinho Residencial, Imigrantes e Van Der Broeck com varredeira. E manualmente rua Rota dos Imigrantes Boulevard, Dória Vasconcelos, parte rua dr. Jorge Latour,		
Quais os dias da varrição?	segunda à sexta	prefeitura	
Quais os turnos da varrição?	matutino e vespertino	prefeitura	
Qual o nº de setores por turno?	02 setores por turno, sendo entre 03 e 04 bairros por setor	prefeitura	
Qual a frequência de varrição por local?	01 vez por semana	prefeitura	
Qual a média de passadas/turno?	01 vez	prefeitura	
Qual a extensão média mensal varrida?			
O Mapa está disponível?			
Esse serviço é realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar e apresentar o contrato?	não	prefeitura	
Qual o percentual de atendimento da varrição na área urbana?	90%		
Qual a equipe padrão da varrição?	01 varredor e 02 varredeiras mecânica		
Qual o equipamento da equipe padrão?	Varredeira mecânica		
Quantas equipes operam a varrição?	2		
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados pela varrição?	sim, caçambas denominadas como ecopontos		
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?	Não, porém estamos separando na destinação final		

Qual a localização desses pontos?	diversos bairros da cidade, sendo disponibilizados no site da prefeitura	prefeitura	
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	08 m³ dia		
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final	Antigo aterro municipal	prefeitura	
Qual o custo do município com a varrição?			
Qual o responsável pela varrição?	Rodrigo Alexandre da Silva	prefeitura	
Qual o órgão responsável pelo controle da varrição a nível municipal?			

Implantação de Papeleiras			
Quais os tipos de papeleira existentes?			
Qual o nº de papeleiras existentes?			
Qual a localização dos papeleiras? (Apresentar Lista ou mapas)			
Existem critérios para posicionar novas papeleiras?			
Operação de Esvaziamento das Papeleiras			
Quem é responsável pelo esvaziamento?			
Higienização das Papeleiras			
Qual a frequência de higienização por papeleira?			
Qual a equipe padrão de higienização?			
Qual o equipamento é utilizado?			
Qual o produto é utilizado?			
Manutenção das Papeleiras			
Qual a frequência de manutenção por papeleira?	... vezes por mês		
Qual a frequência de reposição por papeleira?	... vezes por ano		
Quais os turnos da manutenção?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual a equipe padrão da manutenção?			
Qual o veículo da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a esta manutenção?			
Qual o responsável pelas papeleiras?			
Esse serviço é realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar e apresentar o contrato?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o custo do município com esse serviço?			

Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?			
Lavagem Especial de Locais Públicos			
Qual o nº de Locais Públicos ?	Banheiro público da praça do Pioneiros é lavado 02 vezes por dia, porém os locais públicos são lavados conforme a necessidade	prefeitura	
Qual a localização dos setores?			
Quais os dias de realização destes serviços?			
O Mapa está disponível?			
Qual a equipe padrão ?	Caminhão pipa para locais públicos maiores e banheiro público manualmente	prefeitura	
Qual o equipamento da equipe padrão?			
Quantas equipes operam este serviço?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O serviço realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?	não	prefeitura	
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o responsável pelo serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle da varrição a nível municipal?			
Qual o custo do município com este serviço?			
Feiras Livres e Varejões			
Quais as feiras e varejões atendidos?	São realizadas varrições em três feiras de Holambra - FEIRA ORGÂNICA - Rua Primaveras; FEIRA AOS SÁBADOS - Rua Dr. Jorge Latour e QUINTA FEIRA DE SABORES - Praça do Imigrantes	prefeitura	
Quais os locais desses eventos?	São realizadas varrições em três feiras de Holambra - FEIRA ORGÂNICA - Rua Primaveras; FEIRA AOS SÁBADOS - Rua Dr. Jorge Latour e QUINTA FEIRA DE SABORES - Praça do Imigrantes		
Quais os dias de atendimento?	Somente a feira de quinta é limpa pelo poder público		
Quais os turnos de atendimento?	matutino das 05 às 08h		
Qual o planejamento de atendimento?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		

	noturno - ..... setores		
Qual a frequência de atendimento por local?	02 vez por semana		
Qual a extensão média mensal varrida?	... km^2/mês		
Qual a extensão média mensal lavada?	... km^2/mês		
Qual a extensão média mensal desinfetada?	... km^2/mês		
Qual o percentual de atendimento?	100 % dos locais de eventos desse tipo		
Qual o veículo/equipamento da lavagem?	Quando necessário - Caminhão pipa		
Qual o equipamento da desinfecção?			
Qual a equipe padrão deste serviço?	... motoristas e .... varredores		
Quantos veículos padrão são mobilizados?	... caminhão pipa de m3		
Quantos equipamentos padrão são mobilizados?			
Quantas equipes operam este serviço?	.... equipes		
Existem pontos de concentração?	...		
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Existe algum tipo de aproveitamento ou tratamento?			
Qual o responsável por este serviço?	....		
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?	....		
Limpeza de Eventos Esporádicos e Especiais			
Quais os tipos de eventos atendidos?	Os eventos assumem esse tipo de serviço	prefeitura	
Quais os locais desses eventos?	Espaço da Expoflora		
Quais os datas de atendimento?			
Quais os turnos de atendimento?	matutino - das ..... às .... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - dos ..... às ..... hs		
Qual o planejamento de atendimento?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Qual a frequência de atendimento por local? (Quantas vezes por ano)			
Qual a extensão média mensal atendida? (km2/mês)			
Qual o percentual de atendimento?			
O percentual inclui área rural?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Quais os veículos empregados?			
Qual a equipe padrão deste serviço?			
Quantas equipes padrão operam este serviço?			

Existem pontos de concentração dos resíduos coletados?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Qual o responsável por este serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Domiciliares no Município	Departamento de Parque e Jardins
Endereço completo do Órgão	Alameda Maurício de Nassau, 444, Centro, CEP:
Nome do responsável pelo Órgão	Rodrigo Alexandre da Silva
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	CONDESU
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
. Pneus			
Pontos de Entrega Voluntária - PEV (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento dos Pneus no (s) ponto (s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados?			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Tem convênio firmado com a Reciclanip?			
Caso não haja convenio, o que é feito com os Pneus? Informar o local de envio para tratamento e disposição final			
. Pilhas e baterias			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			

Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
. Embalagens e resíduos de agrotóxicos			

Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
. Lâmpadas fluorescentes etc.			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			

Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
. Óleos lubrificantes automotivos			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			

Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
. Óleo vegetal (de cozinha)			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			

Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Lixo Eletrônico (Peças e Equipamentos Eletrônicos e de Informática)			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			

Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
Eletrodomésticos			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			

Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			

Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos resíduos cemiterais no Município	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Endereço completo do Órgão	Rua Aster, 470, Jardim das Tulipas, CEP: 13825-000, Holambra SP
Nome do responsável pelo Órgão	Geraldo Herminio Veloso Santos
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Leandro Silveira Anselmo
Cargo do responsável pelo preenchimento	Supervisor
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(19) 3802-8005/(19) 99369-3772/diretoria.meioambiente@holambra.sp.gov.br

RESÍDUOS CEMITERAIS	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Como funciona o programa de coleta de resíduos cemiterais	Não existe programa. São realizadas coletas apenas de restos de flores e vasos plásticos	prefeitura	
Quais os Cemitérios existentes na cidade	Apenas um Cemitério		
Quais os dias da coleta?	Fica disponível uma caçamba para depósito dos resíduos sitacios que são gerados		
Quais os turnos da coleta?			
		prefeitura	
Quais as frequência da coleta?	Conforme a necessidade	prefeitura	
Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?			
Qual a equipe envolvida?	São dois funcionários que trabalham no cemitério	prefeitura	coleta-se apenas resíduos de podas, restos de flores e vasos ou embalagens
Quais os veículos envolvidos?	Caminhão Poli Guindaste e F-4000 quando necessário		coleta-se apenas resíduos de podas, restos de flores e vasos ou embalagens
Qual o tipo de logística de transporte?	Camçamba do Caminhão Poli Guindaste		coleta-se apenas resíduos de podas, restos de flores e vasos ou embalagens
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Qual os quantitativos mensais de resíduos cemiterais gerados?	De 15 a 20m³/mês		coleta-se apenas resíduos de podas, restos de flores e vasos ou embalagens
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Para onde são encaminhados os resíduos cemiterais?	Antigo aterro de resíduos municipal	prefeitura	coleta-se apenas resíduos de podas, restos de flores e vasos ou embalagens
Qual a destinação final dos rejeitos?	Raramente há rejeitos. Mas quando gerados são encaminhados ao aterro Estre Ambiental de Paulínia	prefeitura	
Quais as capacidades de processamento atuais?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos resíduos cemiterais a nível municipal?	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	prefeitura	

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Saneamento no Município	Concessionária Águas de Holambra
Endereço completo do Órgão	Rua Petunia, 14, Jardim das Tulipas, CEP: 13825-000, Holambra-SP
Nome do responsável pelo Órgão	Alan Pedra
Cargo do responsável pelo Órgão	Coordenador de Engenharia e Operações
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Leandro Silveira Anselmo
Cargo do responsável pelo preenchimento	Supervisor
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(19) 3802-8005/(19) 99369-3772/diretoria.meioambiente@holambra.sp.gov.br

RESÍDUOS DE SANEAMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Resíduos de ETA			
Quais os locais atendidos?	Segue anexo documento: ÁGUAS DE HOLAMBRA- AN02-IN001-MAV99 - CO - Inventário Anual de Resíduos Sólidos - lista do IBAMA		
Quais os tipos de coleta?			
Quais os dias de coleta?			
Quais os turnos de coleta?			
Qual a frequência da coleta?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Quais os tipos de veículo da coleta?			
Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Resíduos de ETE			
Quais os locais atendidos?			
Quais os tipos de coleta?			
Quais os dias de coleta?			
Quais os turnos de coleta?			

Qual a frequência da coleta?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Quais os tipos de veículo da coleta?			
Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Geral			
Qual o responsável pela coleta?			
Qual o responsável pela destinação final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos de Saneamento a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Transporte no Município	Departamento de Serviços Públicos
Endereço completo do Órgão	Alameda Maurício de Nassau, 444, Centro, CEP: 13825-000,
Nome do responsável pelo Órgão	José Marcos de Souza
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Leandro Silveira Anselmo
Cargo do responsável pelo preenchimento	Supervisor
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(19) 3802-8005/(19) 99369-

RESÍDUOS DE TRANSPORTE	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Quais os locais atendidos? (Rodoviária / Aeroclube e outros)	Não consta		
	Não consta		
Quais os tipos de coleta?	Não consta		
Qual a localização dos locais?	Não consta		
Quais os dias de coleta?	Não consta		
Quais os turnos de coleta?	Não consta		
	Não consta		
	Não consta		
Qual a frequência da coleta?	Não consta		
Qual a média de viagens/turno?	Não consta		
	Não consta		
	Não consta		
	Não consta		
O Mapa está disponível?	Não consta		
Qual a forma de apresentação?	Não consta		
	Não consta		
Qual a quantidade de conteineres?	Não consta		
Quais os tipos de veículo da coleta?	Não consta		
Qual a equipe envolvida?	Não consta		
Qual a quantidade de veículo da coleta?	Não consta		
Qual o tipo de logística de transporte?	Não consta		
O resíduo é submetido à pesagem?	Não consta		

Onde ocorre a pesagem do resíduo?	Não consta		
Qual a geração média diária?	Não consta		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	Não consta		
Existe algum tipo de reaproveitamento?	Não consta		
Qual a destinação final dos rejeitos?	Não consta		
Geral	Não consta		
Qual o responsável pela coleta?	Não consta		
Qual o responsável pela destinação final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos de Transporte a nível municipal?			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Industriais Sólidos no Município	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Endereço completo do Órgão	Rua Aster, 470, Jardim das Tulipas, CEP: 13825-000, Holambra-SP
Nome do responsável pelo Órgão	Geraldo Herminio Veloso Santos
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Leandro Silveira Anselmo
Cargo do responsável pelo preenchimento	Supervisor
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(13) 3802-8005/(19) 99369-3772/diretoria.meioambiente@holambra.sp.gov.br

RESÍDUOS INDUSTRIAIS	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Resíduos Industriais			
Quantas industrias implantadas no município	1		Cooperativa Pecuária Holambra
O município conta com licenciamento municipalizado? Se sim quais as industrias licenciadas	Não		
O município possui controle dos resíduos gerados por estas industrias? Se sim apresentar as informações existentes (tipologia dos resíduos, classificação, formas de acondicionamento, armazenamento, tratamento e destinação final)	Parcialmente, estamos iniciando o controle dos resíduos gerados junto aos responsáveis da Cooparativa Pecuária Holambra		
O município exige das industrias a apresentação do PGRS	Não		
O município conta com algum tipo de regramento para os resíduos industriais gerados no município?	Sim		O setor de meio ambiente orienta os municipes para que procure uma empresa habilitada para realizar o descarte final adequado
Qual o órgão responsável pelo controle dos resíduos industriais a nível municipal?	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pela Educação Ambiental no Município	Departamento de Educação
Endereço completo do Órgão	Rua Solidagos nº 48, Morada das Flores
Nome do responsável pelo Órgão	Claudicir Brazilino Picolo
Cargo do responsável pelo Órgão	diretora
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Leandro Silveira Anselmo
Cargo do responsável pelo preenchimento	Supervisor
Dados para contato (telefone / celular / e- mail)	(19) 3802-8005/(19) 99369-3772/diretoria.meioambiente@holambra.sp.gov.br

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
	SITUAÇÃO ATUAL		
O município conta com programas de Educação Ambiental. Se sim, listar e Especificar os Programas existentes ? Estrutura envolvida (recursos, materiais, mão de obra). Locais onde são realizados (endereços)	O município participa do Programa Município Verde/Azul - PMVA do governo Estadual. Também elaborou o Programa Municipal da Educação Ambiental do município, onde criou-se o Cronograma de Ações Socioambientais que são trabalhadas durante o ano com os alunos da rede municipal de ensino.	Prefeitura e Educação	
	Vários departamentos do município participam desse programa: Meio ambiente, Obras, Comunicação, Educação e Transporte.		
	Sede do programa fica no Departamento de Meio Ambiente, Rua Petúnia nº 14, Jd. das Tulipa		
Há programas de Educação Ambiental em escolas públicas? Em caso positivo especificar as escolas (nome e endereço), o conteúdo, os profissionais envolvidos, o número de alunos abrangidos e as séries	O Programa de Educação Ambiental nas escolas , está ligado ao PMVA	Prefeitura e Educação	
	Todas as escolas Municipais participam do Programa		
	Ao todo são 5 escolas municipais do fundamental I e II		
	Departamento de Educação fica na rua Solidagos nº 48, Morada das Flores		
	Conteúdos:Preservação do Meio Ambiente , Água, Dia da Árvore,Biodiversidade,Consumo Consciente, Poluição e Qualidade do ar.		
	Profissionais: Professores, Coordenadores e Diretoras		
	Total de alunos: 1598		
	Fundamental I e II (2º ao 9º)		
Programas de Coleta Seletiva			

Existem programas de coleta seletiva em prédios públicos. Se sim especificar os locais e tipos de programas			
	Existe o sistema de coleta seletiva desde 1998 no município, onde segue um cronograma de coleta porta-a-porta de segunda à sexta	prefeitura	
Existem programas de coleta seletiva em parques ou praças públicas (especificar)			
Quais os turnos da coleta?	matutino - das 07:00 às 11:30 hs	prefeitura	
	vespertino - das 12:30 às 16:30 hs		
Qual o nº de locais coletados por turno?	matutino - média de 03 setores dependendo o dia		
	vespertino - média de 03 setores dependendo o dia		
Quais as frequência da coleta?	5 dias		
Qual o tipo de veículos da coleta?	Caminhão com grade		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	2		
Qual o tipo de logística de transporte?	coleta de port-a-porta		
O resíduo é submetido à pesagem?	sim		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	Balança da Cooperativa Agro Pecuária Holambra		No caso do papelão e Ferro que são depositados em caçambas grandes disponibilizada pela empresa, os resíduos são pesados na própria empresa
Qual o peso médio mensal de resíduos recicláveis coletados?	Média gira entre 30 e 40 toneladas		
Para onde são encaminhados os resíduos recicláveis coletados	Empresas recicladoras de Artur Nogueira, Mogi Mirim, Rio Claro, Taubaté, Porto Ferreira e São José dos Campos		
Qual o responsável pela coleta?	Geraldo Herminio Veloso Santos		
Qual o órgão responsável pela Educação Ambiental a nível municipal?	Departamento de Educação		

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelo encerramento do Aterro Município	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		
Endereço completo do Órgão	Rua Aster, 470, Jardim das Tulipas, CEP: 13825-000, Holambra-SP		
Nome do responsável pelo Órgão	Geraldo Herminio Veloso Santos		
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor		
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Leandro Silveira Anselmo		
Cargo do responsável pelo preenchimento	Supervisor		
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	(19) 3802-8005/(19) 99369-3772/diretoria.meioambiente@holambra.sp.gov.br		
ENCERRAMENTO DE LIXÕES	**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
Qual a localização do Antigo Aterro	Estrada municipal HRR 240, s/nº, Palha Grande	Prefeitura	Zona Rural
Qual a data oficial de início da operação do Aterro?	1996	Prefeitura	
Qual a data oficial de seu encerramento?	Foram elaborados 02 relatórios técnicos, o aterro encontra-se em processo de encerramento ainda	Prefeitura	
O Aterro possuia as licenças ambientais exigidas pela CETESB?		Prefeitura	

Já foi iniciado o processo de encerramento do Aterro junto à CETESB?	sim	Prefeitura	
Existem pareceres emitidos pela CETESB à respeito do encerramento?	sim	Prefeitura	
Existe Termo de Ajuste de Compromisso - TAC?	sim	Prefeitura	
Qual a estrutura ainda existente no local?	Dois barracões de 1000m², um para triagem dos recicláveis e outro destinado para Associação ADIMESP, que recebe e gerencia embalagens de agrotóxicos	Prefeitura	
Atualmente são desenvolvidas atividades no local? Quais?	São gerenciados resíduos públicos como: verdes, volumosos, recicláveis e embalagens de agrotóxicos.	Prefeitura	
Quantos funcionários trabalham no Aterro, por função?	Os funcionários listados atuam na coleta seletiva, e gerenciamento dos resíduos, sendo 01 porteiro, 01 encarregado e 02 servidores que atuam na triagem, mais 04 coletores e 01 motorista	Prefeitura	Serão contratados mais três funcionários para ficar em tempo integral no pátio do aterro, atuando no gerenciamento dos resíduos verdes e volumosos
Quantos veículos são mobilizados por tipo e capacidade?		Prefeitura	
Quantas máquinas são mobilizadas por tipo e capacidade?		Prefeitura	
Os recursos móveis são alugados ou próprios da operadora?		Prefeitura	
O Aterro conta com barreira vegetal instalada em todo o seu perímetro?	sim	Prefeitura	É cercado por fragmento de mata nativa
As celulas do aterro estão conformadas (taludes e bermas) e com cobertura vegetal?	O talude encontra-se estabilizado (vegetado), por meio de bioengenharia, adotando recomendação do IPT	Prefeitura	Em Hulambra foi adotado modelo de aterro em valas da CETESB. Não recebe resíduos domiciliares desde 2009.
O Aterro conta com sistema de drenagem de águas pluviais?	Ainda não, porém os taludes estão estabilizados (vegetados), por meio de bioengenharia, adotando recomendação do IPT. Não existem processos erosivos	Relatório Técnico nº 162 420-205	Serão instalados sistemas de drenagem de águas pluviais nos carreadores internos, que também funcionam como aceiros para segurança em eventuais ocorrência de incêndios
O Aterro conta com drenos de gás instalados?	não	Prefeitura	

O Aterro conta com sistema de drenagem de líquidos percolados?	não	Relatório Técnico nº 162 420-205	Não há corpos receptores próximos ao local, portanto utilizando intervenções de bioengenharia, e remoção e transferência dos resíduos, não há necessidade de instalação
O Aterro conta com sistema de captação de líquidos percolados?	não	Relatório Técnico nº 162 420-205	Não há corpos receptores próximos ao local, portanto utilizando intervenções de bioengenharia, e remoção e transferência dos resíduos, não há necessidade de instalação
O Aterro conta com sistema de estocagem de líquidos percolados?	não	Prefeitura	
O Aterro conta com remoção periódica dos líquidos percolados? Se sim, onde são enviados (tratados) e qual a vazão destes líquidos.	não	Prefeitura	
Além dos resíduos domiciliares, o Aterro recebeu outras tipologias de resíduos?	São gerenciados resíduos públicos como, verdes, volumosos, recicláveis e embalagens de agrotóxicos.	Prefeitura	Em Holambra foi adotado modelo de aterro em valas da CETESB. Não recebe resíduos domiciliares desde 2009.
Monitoramentos Ambientais			
O Aterro conta com monitoramento geotécnico do maciço?	sim	Relatório Técnico nº 153160-205	
O Aterro conta com monitoramento periódico de águas superficiais?	não	Prefeitura	
O Aterro conta com monitoramento periódico do lençol freático?	Ainda não, porém serão iniciadas amostragens de água subterrânea no segundo semestre de 2022	Prefeitura	
Quantos poços de monitoramento estão instalados no local?	05 de água e 05 de gás	Prefeitura	
O Aterro conta com monitoramento periódico de líquidos percolados?	não	Prefeitura	

O Aterro conta com monitoramento de gases dos drenos?	não	Prefeitura	
O Aterro conta com monitoramento de gases fugitivos na superfície do maciço?	não	Prefeitura	
Principais Problemas			
Existem pontos de erosão, recalque ou depressão no maciço?	não	Prefeitura	
Existe algum tipo de contaminação no solo e nas águas?	Sim, os resultados estão no Plano de Encerramento e Recuperação do Aterro de Resíduos de Holambra	Relatório Técnico nº 153160-205	
Existe invasão por parte da população, para descarte irregular?	hoje não mais	Prefeitura	
Se ocorrerem, relacionar outros problemas atuais	Gerenciar os resíduos coletados na cidade, denominada como operação cata bagulho	Prefeitura	O departamento de meio ambiente sugere alteração na logística deste serviço, (em realizar coleta em caminhões separados), pois da forma atual dificulta muito gerenciar os resíduos já misturados no pátio do antigo aterro
Monitoramentos Ambientais			
O Aterro conta com monitoramento geotécnico do maciço?	sim	Relatório Técnico nº 153160-205	
O Aterro conta com monitoramento periódico de águas superficiais?	não	Prefeitura	
O Aterro conta com monitoramento periódico do lençol freático?	Ainda não, porém serão iniciadas amostragens de água subterrânea ni segundo semestre de 2022		

Quantos poços de monitoramento estão instalados no local?	05 de água e 05 de gás	Prefeitura	
O Aterro conta com monitoramento periódico de líquidos percolados?	não		
O Aterro conta com monitoramento de gases dos drenos?	não		
O Aterro conta com monitoramento de gases fugitivos na superfície do maciço?	não		
Principais Problemas			
Existem pontos de erosão, recalque ou depressão no maciço?	Não	Prefeitura	
Existe algum tipo de contaminação no solo e nas águas?	Sim		
Existe invasão por parte da população, para descarte irregular?	Não		
Se ocorrerem, relacionar outros problemas atuais	Não		
Responsabilidades			
Qual o responsável por este serviço?	Geraldo Herminio Veloso Santos	Prefeitura	
Qual o órgão responsável pelo Encerramento do Aterro a nível municipal?	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		

Check list do Município de Santo Antônio de Posse

TIPOS DE RESÍDUOS ABORDADOS

Abreviatura	Nomenclatura	Principais Origens	Tipos	Composição Simplificada
RSD	Resíduos Sólidos Domiciliares	Domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais	RSD Secos ou Recicláveis	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RSD Úmidos ou Compostáveis	Restos orgânicos etc.
			Rejeitos	Papel de Uso Sanitário, Fraldas, Poeiras etc.
RSR	Resíduos Sólidos Recicláveis	Domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais	Papel	
			Plástico	
			Vidros	
			Metais	
RCC	Resíduos da Construção Civil	Obras e reformas da Construção Civil	RCD Reaproveitáveis como Agregados (Classe A Res CONAMA 307/2002)	Concreto, tijolo, cerâmica etc.
			RCD Secos ou Recicláveis (Classe B Res CONAMA 307/2002)	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RCD Não Reaproveitáveis (Classe C Res CONAMA 307/2002)	Gesso
			RCD Perigosos (Classe D Res CONAMA 307/2002)	Telhas de amianto etc.
			Rejeitos	Poeiras, detritos etc.
RSS	Resíduos de Serviços de Saúde	Estabelecimentos de prestadores de serviços de saúde	RSS Perigosos (Grupos A1 e A5 Res CONAMA 358/2005)	Resíduos com possibilidade de contaminação biológica, materiais contaminados etc.
			RSS Perigosos (Grupos B Res CONAMA 358/2005)	Medicamentos Vencidos
			RSS secos ou Recicláveis (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Papel, plástico, vidro, metais etc.
			RSD Úmidos ou Compostáveis (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Restos de comida etc.
			Rejeitos (Grupos D Res CONAMA 358/2005)	Papel de uso Sanitário, Fraldas
RV	Resíduos Verdes		- Urbanização e reformas de praças	
			- Arborização de áreas verdes	
			- Roçada mecanizada de áreas verdes	
			- Serviços de conservação e manutenção	
			- Fornecimento de grama	
			- Limpeza e manutenção de parques	
			- Limpeza de escolas	
			- Serviços complementares	
			- Irrigação manual	
			- Coleta e transporte de galhos e podas	
			- Ecopontos e Ponto Verde do Município	
		Varrição Limpeza de Canteiro		

RLP	Resíduos de Limpeza			
RLR	Resíduos da Logística Reversa	Domicílios e estabelecimentos comerciais	Pneus	
			Pilhas e baterias	
			Lâmpadas fluorescentes, de mercúrio etc.	
			Óleo vegetal (de cozinha)	
			Óleos veiculares e suas embalagens	
			Produtos eletrônicos e seus componentes	
			Embalagens de agrotóxicos	
Cemiterais	Resíduos Cemiterais	Restos Mortais		
RS	Resíduos de Saneamento	ETA ETE		
			Lodos de ETA	
			Lodos de ETE	
RT	Resíduos de Transporte	Aeroportos Aeroclubes Rodoviárias		
RI	Resíduos Industriais	Indústrias		
Outros	RSD Volumosos	Domicílios	RSD Reaproveitáveis	Móveis, colchões etc.
			RSD Não Reaproveitáveis	Outros volumosos não perigosos

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Domiciliares no Município			
Endereço completo do Órgão			
Nome do responsável pelo Órgão			
Cargo do responsável pelo Órgão			
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário			
Cargo do responsável pelo preenchimento			
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)			
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
Quais os tipos de coleta existentes no município?			
Qual o nº de setores de coleta?			

Quais os dias da coleta?	de ..... a		
Quais os turnos da coleta?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual o nº de setores por turno?	matutino - ..... setores		
	vespertino - ..... setores		
	noturno - ..... setores		
Quais as frequência da coleta?	... vezes por semana		
Qual a média de viagens/turno?	matutino - ..... viagens		
	vespertino - ..... viagens		
	noturno - ..... viagens		
Qual a Equipe de coleta?			
O Mapa está disponível? (Se sim anexar)			
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar qual empresa e anexar contrato?			
Qual o custo do município com a coleta de resíduos domiciliares?			
Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?			
Qual o percentual de atendimento da coleta na área rural?			
Existe coleta conteinerizada para os RSD?			
Quais os locais dos conteineres?			
Quantos conteineres estão na área rural?	Não consta		
Quais os tipos e quantidades de veiculo da coleta?	Caminhão compactador de ... m3: ... veic		
	Caminhão ..... de ... m3: ... veic		

O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média mensal gerada?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de Tratamento ou Reaproveitamento dos Resíduos? Se sim especificar e detalhar			
Qual a destinação final dos rejeitos? (Endereço, coordenadas geográficas)			
O local de destinação possui Licença da CETESB			
Qual a capacidade de recebimento atual?			
Existe plano de ampliação?			
Qual o responsável pelo beneficiamento?			
Qual o responsável pela disposição final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos RSD a nível municipal?			
Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)			

TERRA

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Recicláveis no Município	Cooperposse Cooperativa dos coletores de material reciclado de Santo Antonio de Posse
Endereço completo do Órgão	Rua Dr Jorge Tibiriça, 1306, Centro, CEP 13830-080
Nome do responsável pelo Órgão	Maria Luiza de Paula
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	cooperposse@yahoo.com.br 19-9609-1380

RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Preencher abaixo o(s) tipo de coleta de Resíduos Recicláveis existentes no município e suas especificações			
Existe Coleta do tipo porta a porta para os resíduos recicláveis no município? Se sim, responda	sim com caminhão e carrinho manual		
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural	toda a área urbana e alguns pontos específicos na área rural		
Quais os tipos de coleta?	todos os materiais reciclados		
Qual o nº de setores de coleta?			
Qual a localização dos setores?			
Quais os dias da coleta?	segunda a sexta		
Quais os turnos da coleta?	matutino - das 7:00 as 12:00 vespertino - das 13:00 as 16:00		
Qual o nº de setores por turno?			
Quais as frequência da coleta?	1 vez por semana de acordo com os pontos definidos		
Qual a média de viagens/turno?	matutino - 2 viagens vespertino -2 viagens		
Qual a equipe de coleta?	20 pessoas		
O Mapa está disponível?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta ?	1 caminhão carroceria e 1 caminhão com bahú		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	2		
Qual o número de funcionários envolvidos?	6		
O resíduo é submetido à pesagem?	Sim após a separação e venda do material reciclavel. Obs.: O que é descarte o que não é material reciclavel não realizamos a pesagem.		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	O material reciclavel é realizado na balança da Cooperposse quando vendido em fardos e quando são cacambas do mesmo item são pesados para fora em empresas que pesam o caminhão.É realizado o desconto da tara do caminhão e temos o peso real da caçamba.		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			

Quantidede gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	Ano de 2017 comercializado 456 toneladas de material reciclavel. Ano de 2018 comercializado 533 toneladas de material reciclavel. Ano de 2019 comercializado 544 toneladas de material reciclavel. Ano de 2020 comercializado 583 toneladas de material reciclavel.Ano de 2021 comercializado 462 toneladas de material reciclavel.		
Para onde são enviados os materiais recicláveis coletados?			
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	não		
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?			
Qual o custo do município com a coleta de resíduos recicláveis?	Termo de Colaboração valor mensal R$15.000,00		
A coleta total ou parcial de Resíduos Recicláveis é feita em Ecopontos? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Ecopontos?			
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)			
Há algum tipo de limitação de quantidades ou regramento para a entrega dos recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)			
Qual a equipe existente nos Ecopontos?			
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?			
Horário de Funcionamento dos Ecopontos			
Qual o nº de Ecopontos por turno?			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?			
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Cooperativas ou Unidades de Tratamento)?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos Recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidede gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde os Recicláveis coletados são enviados? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Qual o custo do município com os Ecopontos e transporte de resíduos recicláveis?			
A coleta total ou parcial dos Recicláveis é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			

Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Qual o custo do município com os PEVs e transporte de resíduos recicláveis?			
Cooperativas de Materiais Recicláveis			
Quantas Cooperativas Estruturadas existem no município?	1		
Listar as Cooperativas (Endereços, Nº de Cooperados, Estruturas existentes (Prensas, esteiras, Balança e outros)			
Quais as capacidades de processamento atuais?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Quais as porcentagens médias de rejeitos do processamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?	os rejeitos são coletados pela mesma empresa que realiza a coleta domiciliar		
A Prefeitura fornece algum subsídio para as Cooperativas? Se sim, especificar			
Catadores Informais			
Qual o número de catadores informais ?	4		
Existe cadastramento? Se sim apresentar como e quando foi feito	não		
Existe pesagem do resíduo coletados pelos catadores informais?	não		
Existem informações para onde os catadores levam os resíduos coletados?	não		
Qual o órgão responsável pelo controle dos RSD a nível municipal?			
Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)	não		

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Serviços de Saúde no Município	Secretaria de saúde		
Endereço completo do Órgão	Rua Santo Antonio, 46, Centro		
Nome do responsável pelo Órgão	Edmar Oliveira de Souza		
Cargo do responsável pelo Órgão	Secretario de saúde		
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário			
Cargo do responsável pelo preenchimento			
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	saude@pmsaposse.sp.gov.br 19-3896-2955		
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**SITUAÇÃO ATUAL**	**FONTE**	**Observações**
Qual a quantidade de pontos geradores?			

Qual a localização dos pontos geradores?			
Quais os dias da coleta?			
Quais os turnos da coleta?			
Qual o nº de geradores por turno?			
Quais as frequência da coleta?			
Qual a média de viagens/turno?			
O Mapa está disponível?			
Qual o percentual de atendimento?			
Qual o tipo de veículos da coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
Qual a distância média até a destinação?			
O resíduo é submetido à pesagem?			

Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal de resíduos?			
. Resíduos químicos (Grupo B)			
. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)			
. Resíduos Classe D			
Qual o tipo de tratamento dos resíduos?			
. Resíduos químicos (Grupo B)			
. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)			
. Resíduos Classe D			
Qual a destinação final dos RSS?			
. Resíduos químicos (Grupo B)			
. Resíduos biológicos e perfurantes (Grupo A e E)			
. Resíduos Classe D			
Geral			
Qual o responsável pela coleta?			

Qual o responsável pelo tratamento?			
. Resíduos químicos			
. Resíduos biológicos e perfurantes			
. Resíduos Classe D			
Qual o responsável pela disposição final?			
. Resíduos químicos			
. Resíduos biológicos e perfurantes			
. Resíduos Classe D			
Qual o órgão responsável pelo controle dos RSS a nível municipal?			
Existe cobrança de taxa para este serviço (especificar as leis municipais)			

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Construção Civil no Município	Departamento de serviços públicos
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Coleta de RCC			a prefeitura retira este resíduos em pontos específicos deixado pelos moradores, contudo em pequenos volumes
Preencher abaixo o(s) tipo de coleta de RCC existentes no município e suas especificações			
A coleta total ou parcial de RCC é feita pela própria Prefeitura? Se sim, responda			
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural	somente em área urbana		
Qual a frequência da coleta ?	de acordo com a demanda		
Qual a média de viagens/turno ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC?	trator e carreta		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	1		
Qual o número de funcionários envolvidos?	3		
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuado pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	ETE e na a´rea da SP 107		
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	não		
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita por empresa contratada pela Prefeitura? Se sim responda			

Se a coleta for feita por empresa contratada especificar a empresa, tipo de contrato, valor, e data de inicio e fim do contrato			
Qual a abrangência da Coleta? Citar setores/ bairros ou zona urbana / rural			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual a média de viagens/turno ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita por Empresas ou caçambeiros particulares (contratadas diretamente pelos municipes). Se sim responda:			
Listar as empresas cadastradas no município para tais serviços	Baixinho entulhos. Leobino entulhos, Titão		
Listar eventuais leis relativas à coleta de RCC por caçambeiros	não possui		
A Prefeitura possui controle dos volumes coletados?	Não		
Qual a quantidade de RCC coletados pelos caçambeiros?	500 metros cúbicos		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	5		
O resíduo é submetido à pesagem?	Não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	Não é pesado		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	Não possui		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	Não possui		
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	no atual momento a área que fica as margens da Estrada SP 107, Bairro Tanchinho, mas a maior parte é enviada numa área especifica na ETE onde são processados		
Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano	Não		

A coleta total ou parcial de RCC é feita em Ecopontos? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Ecopontos?			
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)			
Há limitação de volume para a entrega de RCC nos Ecopontos?			
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)			
Qual a equipe existente nos Ecopontos?			
Dias de funcionamento dos Ecopontos?			
Horário de Funcionamento dos Ecopontos			
Qual o nº de Ecopontos por turno?			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?			
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
A coleta total ou parcial de RCC é feita em Caçambas em pontos estrategicamente localizados? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Caçambas?			
Qual a localização das Caçambas? (Listar Endereços)			
Qual a capacidade das Caçambas?			
Há alguma regra ou limitação do volume para a entrega de RCC nas Caçambas?			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nas Caçambas?			
Qual a média de viagens/turno (das Caçambas para as Unidades de			

Qual a função do Aterro/Área (dias exigidos para os Gerador de Tratamento e/ou Disposição Final)?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
A totalidade dos RCC coletada é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?			
Tratamento e/ou Destinação Final			
Os resíduos passam por britagem do CONDESU	Sim		
Qual o local da britagem realizado pelo CONDESU	ETE Rodovia SP 107 Km		
O local de britagem pelo CONDESU possui autorização ou licença da CETESB?			
Qual a estrutura existente no local de Britagem do CONDESU? Exemplo: Cercamento, Portaria, balança, Máquinas e Equipamentos, Funcionários, barreira vegetal, Monitoramento (Especificar as informações)	Cercamento,funcionários do DAE e monitoramento parciel		
Qual a destinação feita com o material britado pelo CONDESU	Distribuido nas estradas rurais		
Além do equipamento do CONDESU existe outro ponto de britagem ou tratamento? Especificar	Não		
Se britados, qual a quantidade de resíduos reaproveitedo	Total		
Se britados, qual a quantidade de rejeitos			
Os rejeitos são encaminhados para qual local? Informar endereço	Área as margens da SP 107		
O local de destinação final dos rejeitos possui licença ambiental? Se sim anexar	Não		
Inicio das atividades de destinação final dos rejeitos			
Qual a estrutura existente no local de disposição final dos rejeitos? Exemplo: Cercamento, Portaria, balança, Máquinas e Equipamentos, Funcionários, barreira vegetal, Monitoramento (Especificar as informações)	Nenhum destes itens		
Qual a destinação final dos rejeitos perigosos?			
Qual o responsável pelo beneficiamento?			
Qual o responsável pela disposição final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos RCD a nível municipal?			
Qual o valor pago pela Prefeitura pelo serviço de britagem			

Qual o valor pago pela Prefeitura pelo serviço de disposição final	Não existe		
Pontos Viciados			
Quais são os locais com pontos viciados de entulho(listar)	Estrada que interliga a SP 107 a Vicinal Oscar Pereira Dias, Rua João Dalmolin s/n, SP 107 próximo a Usina Maluf, Estrada que interliga o antigo lixão a estrada para Martim Francisco,		
Qual o início dos despesjos			
Indicar em mapa o local dos pontos viciados			
A Prefeitura conta com algum Programa para minimizar esta questão	Não		
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Pontos Viciados?	Mensal		
Qual a média de viagens/turno (dos Pontos Viciados para as Unidades de Tratamento e/ou Disposição Final)?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos RCC nos Pontos Viciados?	Pá carregadeira, retro escavadeira e caminhão basculante		
Qual a quantidade de veículos da coleta?	4		
O resíduo é submetido à pesagem?	Não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	Não		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?	Não existe este dado		
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	Não existe este dado		
A totalidade dos RCC coletada nos pontos viciados é enviada para o ponto de britagem efetuada pelo CONDESU ou existe outro local de envio? Caso haja outro(s) local (is), especificar.	Área na SP 107		
Quantitativos Gerais			
Qual a geração média mensal gerada de RCC nas diferentes coletas?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	Não a dados		

TERRA

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Verdes no Município	Departamento de Serviços Públicos
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS VERDES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Como funciona o programa de coleta de resíduos verdes	Cronograma informado no diário oficial		a coleta realizada pela prefeitura é somente pequenos volumes
Qual a localização dos setores? Especificar	Toda a cidade		
Existem setores de coleta?			
Qual o número de áreas verdes do município?	15		
Quais os dias da coleta?	Diariamente de acordo com o cronograma		
Quais os turnos da coleta?	Das 7:00 as 16:00 hs		
Qual o nº de setores por turno?			
Quais as frequência da coleta?			
Qual a média de viagens/turno?			
O Mapa está disponível?	informações no diário oficial por setor		
A coleta é realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?			
Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?	total		
Qual o percentual de atendimento da coleta na área rural?	não possui		
Quais as áreas públicas atendidas?	todas		
Quais as suas localizações?			
Qual a extensão média mensal limpa nelas?	não possui		
O Mapa das áreas está disponível?			
Qual a forma de apresentação dos resíduos?	sacos plásticos e soltos		
Os sacos plásticos são diferenciados?	não		
Qual a equipe padrão da limpeza?			
Quais os veículos da equipe padrão?	trator com carreta e caminhão		
Quais os equipamentos da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a limpeza?	1		
Existem pontos de concentração?	não		
Qual a localização desses pontos?			

Quais os tipos e quantidades de veículo da coleta dos resíduos verdes ?	1 trator com carreta		
	1 caminhão com compactador		
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos verdes?			
	SP 107 ,bairro tanchinho		
Qual a destinação final dos rejeitos?	não é feita		
Quais as capacidades de processamento atuais?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos Verdes a nível municipal?			
Qual o custo do município com este serviço?			
A coleta total ou parcial de Resíduos Verdesé feita em Ecopontos? Se sim, responda:			
Qual a quantidade de Ecopontos?			
Qual a localização dos Ecopontos? (Listar Endereços)			
Há algum tipo de limitação de quantidades ou regramento para a entrega dos recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a estrutura existente nos Ecopontos? (Área, tipos de resíduos recebidos, Portaria, balança, nº de baias e outros)			
Qual a equipe existente nos Ecopontos?			
Dias de Funcionamento dos Ecopontos?			
Horário de Funcionamento dos Ecopontos			
Qual o nº de Ecopontos por turno?			
Qual a frequência da coleta dos resíduos nos Ecopontos?			
Qual a média de viagens/turno (dos Ecopontos para as Cooperativas ou Unidades de Tratamento)?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta dos Recicláveis nos Ecopontos?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde os Resíduos Verdes coletados são enviadao? Caso haja outro(s) local (is), especificar.			

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Limpeza Urbana no Município	Departamento de serviços públicos
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Varrição de Vias			
Quais os tipos de varrição existentes no município?	varrição manual		
Qual o nº de setores de varrição?	5 principais		
Qual a localização dos setores?	Praça Cornel David batista, centro, Rua Dr Jorge tibiriça, centro, Bosque Ernesto Coser, Praça Chafia Cheib Baracat,351, Vila Esperança e algumas ruas conforme demanda, rua São José, Rua Elias Lian,		
Quais os dias da varrição?			
Quais os turnos da varrição?	7:00 as 16:00		
Qual o nº de setores por turno?			
Qual a frequência de varrição por local?	alternada dependendo das condições		
Qual a média de passadas/turno?			
Qual a extensão média mensal varrida?	não possui		
O Mapa está disponível?	não		
Esse serviço é realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar e apresentar o contrato?	não		
Qual o percentual de atendimento da varrição na área urbana?			
Qual a equipe padrão da varrição?			
Qual o equipamento da equipe padrão?			

Quantas equipes operam a varrição?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados pela varrição?	não		
Qual a forma do apresentação dos resíduos?	sacos , carreta do trator e caminhão		
Os sacos plásticos são diferenciados?	não		
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	não é pesado		
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021	não possui		
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final	Maior parte junto aos resíduos domiciliares		
Qual o custo do município com a varrição?	não foi possivel levantar		
Qual o responsável pela varrição?			
Qual o órgão responsável pelo controle da varrição a nível municipal?	departamento de serviços públicos		
Implantação de Papeleiras			
Quais os tipos de papeleira existentes?			
Qual o nº de papeleiras existentes?	12		
Qual a localização das papeleiras? (Apresentar Lista ou mapas)			
Existem critérios para posicionar novas papeleiras?			
Operação de Esvaziamento das Papeleiras			
Quem é responsável pelo esvaziamento?			
Higienização das Papeleiras			
Qual a frequência de higienização por papeleira?			
Qual a equipe padrão do higienização?			
Qual o equipamento é utilizado?			
Qual o produto é utilizado?			
Manutenção das Papeleiras			
Qual a frequência de manutenção por papeleira?	... vezes por mês		
Qual a frequência de reposição por papeleira?	... vezes por ano		
Quais os turnos da manutenção?	matutino - das ..... às ..... hs		
	vespertino - das ..... às ..... hs		
	noturno - das ..... às ..... hs		
Qual a equipe padrão da manutenção?			
Qual o veículo da equipe padrão?			
Quantas equipes operam a esta manutenção?			
Qual o responsável pelas papeleiras?			

Esse serviço é realizado por empresa terceirizada? Se sim, especificar e apresentar o contrato?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o custo do município com esse serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?			
Lavagem Especial de Locais Públicos			
Qual o nº de Locais Públicos ?			
Qual a localização dos setores?			
Quais os dias de realização destes serviços?			
O Mapa está disponível?			
Qual a equipe padrão ?			
Qual o equipamento da equipe padrão?			
Quantas equipes operam este serviço?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O serviço realizada por empresa terceirizada? Se sim, especificar?			
Qual a forma de apresentação dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Se não forem encaminhados juntamente com os Resíduos Sólidos Domiciliares, especificar tratamento e destinação final			
Qual o responsável pelo serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle da varrição a nível municipal?			
Qual o custo do município com este serviço?			
Feiras Livres e Varejões			
Quais as feiras e varejões atendidos?	2 feiras livres		
Quais os locais desses eventos?	Praça Coronel David Batista, Centro e Rua Francisco Vicensotti		

Quais os dias de atendimento?	sexta e sábado		
Quais os turnos de atendimento?	sexta das 7:00 as 11:00		
	sábado após as 16:00		
Qual o planejamento de atendimento?			
Qual a frequência de atendimento por local?	1 vez por semana		
Qual a extensão média mensal varrida?			
Qual a extensão média mensal lavada?			
Qual a extensão média mensal desinfetada?			
Qual o percentual de atendimento?			
Qual o veículo/equipamento da lavagem?			
Qual o equipamento da desinfecção?			
Qual a equipe padrão deste serviço?	1 motorista e 3 varredores		
Quantos veículos padrão são mobilizados?	1 trator com carreta		
Quantos equipamentos padrão são mobilizados?			
Quantas equipes operam este serviço?	1		
Existem pontos de concentração?	não		
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?	granel e sacos plásticos		
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?	não		
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Para onde são encaminhados os resíduos? Existe algum tipo de aproveitamento ou tratamento?	junto com os resíduos "solidos domesticos e numa área de bota fora		
Qual o responsável por este serviço?	Departamento de serviços públicos		
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?	mesmo		
Limpeza de Eventos Esporádicos e Especiais			
Quais os tipos de eventos atendidos?			
Quais os locais desses eventos?			
Quais os datas de atendimento?			
Quais os turnos de atendimento?			

Qual o planejamento de atendimento?			
Qual a frequência de atendimento por local? (Quantas vezes por ano)			
Qual a extensão média mensal atendida? (km2/mês)			
Qual o percentual de atendimento?			
O percentual inclui área rural?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Quais os veículos empregados?			
Qual a equipe padrão deste serviço?			
Quantas equipes padrão operam este serviço?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Os sacos plásticos são diferenciados?			
Existem pontos de concentração dos resíduos coletados ?			
Qual a localização desses pontos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Qual o responsável por este serviço?			
Qual o órgão responsável pelo controle deste serviço a nível municipal?			

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Domiciliares no Município	Departamento de Serviços Públicos
Endereço completo do Órgão	Rua Ademir Antônio Gallo, 33, Jardim Denise
Nome do responsável pelo Órgão	Gilberto Martins Nogueira
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor de Serviços PÚBLICOS
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Ronaldo Monzani
Cargo do responsável pelo preenchimento	Superintendente de Meio ambiente
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	ronaldo.monzani@hotmail.com (19) 38961281 e (19) 991791382

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
. Pneus			a reciclanip faz a coleta direta nos estabelicimentos
Pontos de Entrega Voluntária - PEV (Apresentar Endereços)	não possui		
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento dos Pneus no (s) ponto (s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veículos Utilizados?			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Tem convênio firmado com a Reciclanip?	sim		
Caso não haja convenio, o que é feito com os Pneus? Informar o local de envio para tratamento e disposição final			
. Pilhas e baterias			

A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			

Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
. Embalagens e resíduos de agrotóxicos			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)	não possui		
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
. Lâmpadas fluorescentes etc.			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			

Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
. Óleos lubrificantes automotivos			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)	não existe		
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			

Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
. Óleo vegetal (de cozinha)			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			

Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Lixo Eletrônico (Peças e Equipamentos Eletrônicos e de Informática)			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			

Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			

Eletrodomésticos			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs? Se sim, responda:			
Locais dos PEVs (Apresentar Endereços)			
Especificar o tipo de PEV, volume e outros			
Só coleta este tipo de material ou inclui outras tipologias?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
A coleta total ou parcial é feita em PEVs ou Ecopontos? Se sim, responda:			
Pontos de Coleta (Apresentar Endereços)			
Infraestrutura do(s) Local (is) de Coleta (Local coberto, com cercamento, quem é o responsável)			
Qual a forma de Armazenamento e Acondicionamento no(s) ponto(s) de coleta?			
Quem é o responsável pela Coleta e transporte			
Quantidade e Tipo de Veiculos Utilizados			
Qual a frequência da coleta ?			
Qual(is) o(s) tipo de veículos utilizados para a coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o número de funcionários envolvidos?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal total de resíduos?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			

Local de Envio para Tratamento e Destinação Final			
Esiste algum tipo de Programa ou Plano de Comunicação para incentivo da coleta deste material?			

Há cobrança de taxa da Prefeitura pela execução do serviço? Se sim, inserir a lei e quanto arrecadou no último ano
Qual o gasto da Prefeitura com este serviço?

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos resíduos cemiterais no Município	Departamento de serviços públicos
Endereço completo do Orgão	Departamento de serviços públicos
Nome do responsável pelo Órgão	Gilberto Martins Nogueira
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor de sreviços públicos
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Ronaldo Monzani e Gilberto Martins Nogueira
Cargo do responsável pelo preenchimento	Superintendente de meio ambiente e diretor de serviços públicos
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	servicospublicos@pmsaposse.sp.gov.br 19-38962274

RESÍDUOS CEMITERAIS	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Como funciona o programa de coleta de resíduos cemiterais	os restos de flores, coroas e outros artigos é encaminhado numa área de bota fora		
Quais os Cemitérios existentes na cidade	1 municipal e 1 privado		No cemitério particular os unicos resíduos gerados são: restos de flores e coroas
Quais os dias da coleta?	de segunda a sexta dependendo da demanda		
Quais os turnos da coleta?	7;00 as 16;00		A respeito de ossos no próprio local possui um local onde são depositados
Quais as frequência da coleta?	de segunda a sexta dependendo da demanda		
Qual o percentual de atendimento da coleta na área urbana?			
Qual a equipe envolvida?	de serviços públicos		
Quais os veículos envolvidos?	trator com carreta		
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?	não		
Qual os quantitativos mensais de resíduos cemiterais gerados?	não possui		
Onde ocorre a pesagem do resíduo?	não é pesado		
Para onde são encaminhados os resíduos cemiterais?			
Qual a destinação final dos rejeitos?	área de bota fora		
Quais as capacidades de processamento atuais?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos resíduos cemiterais a nível municipal?	departamento de serviços públicos		

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Saneamento no Município	Departamento de água e esgoto
Endereço completo do Órgão	Departamento de água e esgoto
Nome do responsável pelo Órgão	Alice Bortolotto Valsechi
Cargo do responsável pelo Órgão	diretora de água e esgoto
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Ronaldo Monzani
Cargo do responsável pelo preenchimento	Superintendente de meio ambiente
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	alice.valsechi@pmsaposse.sp.gov.br 1 38961213

RESÍDUOS DE SANEAMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Resíduos de ETA			
Quais os locais atendidos?			Nestes últimos anos forão retirados 5 metros ˆcubicos somente, estas foram as informações repassadas pelo orgão responsável
Quais os tipos de coleta?			
Quais os dias de coleta?			
Quais os turnos de coleta?			
Qual a frequência da coleta?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?	caçambas		
Quais os tipos de veículo da coleta?			
Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?	não		
Qual a destinação final dos rejeitos?	Estre em Paulínia		
Resíduos de ETE			

Quais os locais atendidos?			Referente a ETE o DAE ainda não retirou nenhuma quantidade de lodo, segundo o mesmo está para ser realizado uma batimetria na lagoa de aeração pra se levantar o volume existente de lodo, para posterior retirada.
Quais os tipos de coleta?			
Quais os dias de coleta?			
Quais os turnos de coleta?			
Qual a frequência da coleta?			
Qual a forma de acondicionamento dos resíduos?			
Quais os tipos de veículo da coleta?			
Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Geral			
Qual o responsável pela coleta?			
Qual o responsável pela destinação final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos de Saneamento a nível municipal?	DAE		

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos de Transporte no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS DE TRANSPORTE	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Quais os locais atendidos? (Rodoviária / Aeroclube e outros)	no município não existe rodoviária em funcionamento		
Quais os tipos de coleta?			
Qual a localização dos locais?			
Quais os dias de coleta?			
Quais os turnos de coleta?			
Qual a frequência da coleta?			
Qual a média de viagens/turno?			
O Mapa está disponível?			
Qual a forma de apresentação?			
Qual a quantidade de conteineres?			
Quais os tipos de veículo da coleta?			
Qual a equipe envolvida?			
Qual a quantidade de veículo da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual a geração média diária?			
Quantidade gerada nos anos de 2017 /2018/2019/2020/2021			
Existe algum tipo de reaproveitamento?			
Qual a destinação final dos rejeitos?			
Geral			
Qual o responsável pela coleta?			

Qual o responsável pela destinação final?			
Qual o órgão responsável pelo controle dos Resíduos de Transporte a nível municipal?			

REVISÃO PRGIRS - CONDESU

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelos Resíduos Industriais Sólidos no Município	
Endereço completo do Órgão	
Nome do responsável pelo Órgão	
Cargo do responsável pelo Órgão	
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

RESÍDUOS INDUSTRIAIS	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Resíduos Industriais			a prefeitura através do Condesu, realiza a coleta de resíduos considerados domésticos nas indústrias, porém os resíduos com outras classificações são dados destinação final correta por parte das mesmas
Quantas industrias implantadas no município			
O município conta com licenciamento municipalizado? Se sim quais as industrias	não		
O município possui controle dos resíduos gerados por estas industrias? Se sim apresentar as informações existentes (tipologia dos resíduos, classificação, formas de acondicionamento, armazenamento, tratamento e destinação final)	não		
O município exige das industrias a apresentação do PGRS	não		
O município conta com algum tipo de regramento para os resíduos industriais gerados no	não		
Qual o órgão responsável pelo controle dos resíduos industriais a nível municipal?	não		

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pela Educação Ambiental no Município	Secretaria de educação
Endereço completo do Órgão	Praça Coronel David Batista, S6, Centro
Nome do responsável pelo Órgão	Leide Miriam Cavalaro Dal bó
Cargo do responsável pelo Órgão	secretária de educação
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Ronaldo Monzani
Cargo do responsável pelo preenchimento	
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
O município conta com programas de Educação Ambiental. Se sim, listar e Especificar os Programas existentes ? Estrutura envolvida (recursos, materiais, mão de obra). Locais onde são realizados (endereços)			

Há programas de Educação Ambiental em escolas públicas? Em caso positivo especificar as escolas (nome e endereço), o conteúdo, os profissionais envolvidos, o número de alunos abrangidos e as séries	Programa gota d'água desenvolvido em parceria com o comitê de bacias PCJ, onde os gestores são capacitados pelo PCJ e posteriormente os mesmos desenvolvem em toda a rede municipal com aproximadamente 200 professores e 4200 alunos do ensino infantil ao ensino fundamental III		
Programas de Coleta Seletiva			
Existem programas de coleta seletiva em prédios públicos. Se sim especificar os locais e tipos de programas	não		

Existem programas de coleta seletiva em parques ou praças públicas (especificar)	não		
Quais os turnos da coleta?			
Qual o nº de locais coletados por turno?			
Quais as frequência da coleta?			
Qual o tipo de veículos da coleta?			
Qual a quantidade de veículos da coleta?			
Qual o tipo de logística de transporte?			
O resíduo é submetido à pesagem?			
Onde ocorre a pesagem do resíduo?			
Qual o peso médio mensal de resíduos recicláveis coletados?			
Para onde são encaminhados os resíduos recicláveis coletados			
Qual o responsável pela coleta?			
Qual o órgão responsável pela Educação Ambiental a nível municipal?			o departamento de agricultura e emeio ambiente desenvolve ações de educação ambiental pontual

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nome do órgão responsável pelo encerramento do Aterro Município	Departamento de Obras e Engenharia
Endereço completo do Órgão	Praça Chafia Chaib Barcat, 351, Vila Esperança
Nome do responsável pelo Órgão	Leonardo da Silva Grenziera
Cargo do responsável pelo Órgão	Diretor de Obras e Engenharia
Nome do responsável pelo preenchimento deste Questionário	Leonardo da Silva Grenziera
Cargo do responsável pelo preenchimento	Diretor de Obras e Engenharia
Dados para contato (telefone / celular / e-mail)	19-38969000 engenhariaposse@gmail.com

ENCERRAMENTO DE LIXÕES	SITUAÇÃO ATUAL	FONTE	Observações
Qual a localização do Antigo Aterro	Rua João Delmolin s/n Bairro Benfica		
Qual a data oficial de início da operação do Aterro?			
Qual a data oficial de seu encerramento?			
O Aterro possuía as licenças ambientais exigidas pela CETESB?	não		O descarte de resíduos diversos eram realizados de forma clandestina por terceiros, a prefeitura utilizou a area como transbordo de RSD, em caçambas, em um curto prazo.
Já foi iniciado o processo de encerramento do Aterro junto à CETESB?	Sim		Foi realizado um plano de encerramento, e apresentado a CETESB, no qual houve um parecer com as condicionantes, para contratação de projeto executivo e execução dos serviços.
Existem pareceres emitidos pela CETESB à respeito do encerramento?	Sim		
Existe Termo de Ajuste de Compromisso - TAC?	sim		
Qual a estrutura ainda existente no local?	A area esta coberta por solo, e vegetação invasora, sem resíduos aparentes, sem nenhuma atividade		
Atualmente são desenvolvidas atividades no local? Quais?	não		
Quantos funcionários trabalham no Aterro, por função?			
Quantos veículos são mobilizados por tipo e capacidade?			
Quantas máquinas são mobilizadas por tipo e capacidade?			
Os recursos móveis são alugados ou próprios da operadora?			
O Aterro conta com barreira vegetal instalada em todo o seu perímetro?	sim		
As celulas do aterro estão conformadas (taludes e bermas) e com cobertura vegetal?	não houve acompanhamento nas acomadeções do solo		
O Aterro conta com sistema de drenagem de águas pluviais?	serão instaladas drenagem perante o projeto de desativação		

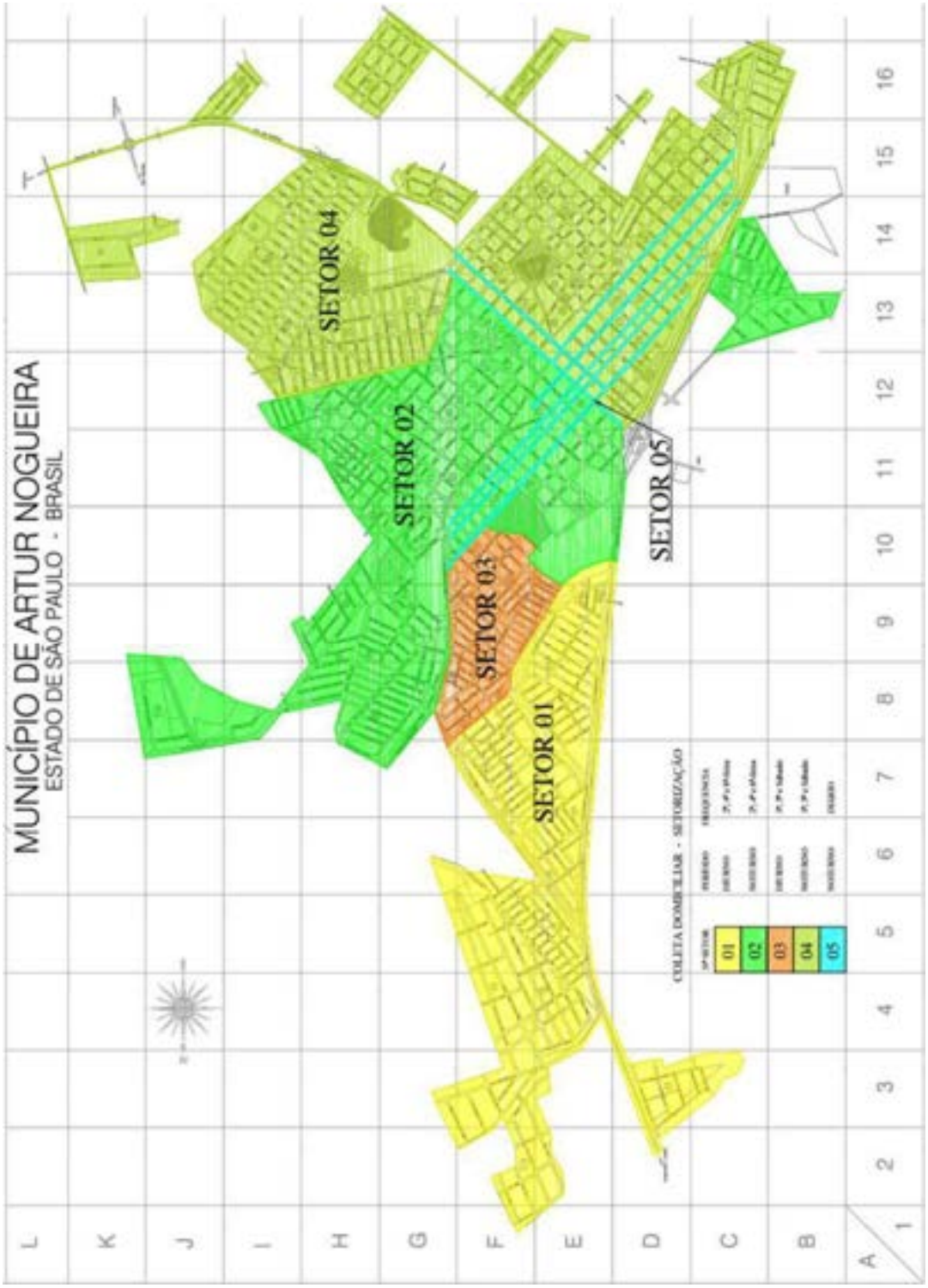
O Aterro conta com drenos de gás instalados?	serão instaladas drenos de acordo com o projeto de desativação		
O Aterro conta com sistema de drenagem de liquidos percolados?	serão instaladas drenagem de acordo com o projeto de desativação		
O Aterro conta com sistema de captação de liquidos percolados?	serão instalados os sistemas de acordo com o projeto de desativação		
O Aterro conta com sistema de estocagem de liquidos percolados?	serão instalados os sistemas de acordo com o projeto de desativação		

O Aterro conta com remoção periódica dos liquidos percolados? Se sim, onde são enviados (tratados) e qual a vazão destes liquidos.	não		
Além dos resíduos domiciliares, o Aterro recebeu outras tipologias de resíduos?	sim RCC		
Monitoramentos Ambientais			
O Aterro conta com monitoramento geotécnico do maciço?	não há necessidade		
O Aterro conta com monitoramento periódico de águas superficiais?	serão contratados, de acordo com o processo de desativação		
O Aterro conta com monitoramento periódico do lençol freático?	foram feitas analises do lençol freático, não identificados nenhuma substancia nociva		
Quantos poços de monitoramento estão instalados no local?	serão instalados os sistemas de acordo com o projeto de desativação		
O Aterro conta com monitoramento periódico de liquidos percolados?	nas analises não foram identificadas nenhuma substancia nociva		
O Aterro conta com monitoramento de gases dos drenos?			
O Aterro conta com monitoramento de gases fugitivos na superficie do maciço?			
Principais Problemas			
Existem pontos de erosão, recalque ou depressão no maciço?	não		
Existe algum tipo de contaminação no solo e nas águas?	não identificado nos laudos		
Existe invesão por parte da população, para descarte irregular?	não		
Se ocorrerem, relacionar outros problemas atuais			
Monitoramentos Ambientais			
O Aterro conta com monitoramento geotécnico do maciço?	não a necessidade		
O Aterro conta com monitoramento periódico de águas superficiais?	não		
O Aterro conta com monitoramento periódico do lençol freático?			
Quantos poços de monitoramento estão instalados no local?			
O Aterro conta com monitoramento periódico de liquidos percolados?			
O Aterro conta com monitoramento de gases dos drenos?			
O Aterro conta com monitoramento de gases fugitivos na superficie do maciço?			
Principais Problemas			

Existem pontos de erosão, recalque ou depressão no maciço?	não		
Existe algum tipo de contaminação no solo e nas águas?	não, apenas foi apontado nivel de cromo acima do permitido em uma das amostargem de solo		
Existe invasão por parte da população, para descarte irregular?			
Se ocorrerem, relacionar outros problemas atuais			
Responsabilidades			
Qual o responsável por este serviço?	Administração		
Qual o órgão responsável pelo Encerramento do Aterro a nível municipal?	Administração com auxílio do departamento de obras		

Anexo V – Documentos de Artur Nogueira

Mapa com o plano de coleta dos RSD do município de Artur Nogueira



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº 65/11711/15

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARCIAL

VALIDADE ATÉ : 24/07/2024

Nº 65003494
Versão: 01
Data: 24/07/2019

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ
CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA.					31.832.944/0001-59
Logradouro					Cadastro na CETESB
ESTRADA DA ÁGUA BRANCA CHL 358					270-100042-0
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
S/N	NC. C. PARNAÍBA	CÓRREGO BARREIRO	13835-000	CONCHAL	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Aterros sanitários; gestão de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
73 - MOGI-GUAÇÚ	9 - MOGI GUAÇU

Corpo Receptor — Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
255.000,00	61,30	27.023,30		

Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
00:01		23:59	0	0	15/02/2018	65003376

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91355514	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: MOGI GUAÇU

Esta licença de número 65003494 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	Processo Nº 65/11711/15

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARCIAL

VALIDADE ATÉ : 24/07/2024

Nº 65003494
Versão: 01
Data: 24/07/2019

de Novo Estabelecimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

02. Manter e operar adequadamente os equipamentos que queimam combustível, bem como garantir a sua regulagem, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.

03. Manter o recobrimento diário com terra dos resíduos sólidos urbanos dispostos no aterro, visando evitar o espalhamento devido à ação dos ventos, proliferação de aves e vetores, emissão de substâncias odoríferas na atmosfera e minimizar a infiltração de águas pluviais diretamente na massa de lixo.

04. Manter o isolamento da área e o controle permanente de acesso às instalações do aterro, de modo a evitar a interferência de pessoas e a disposição de resíduos não autorizados.

05. Continuar a adoção de medidas de controle de modo a evitar o espalhamento e arraste de materiais pela ação dos ventos para a área externa do empreendimento.

06. Os sistemas de drenagem de águas pluviais, provisório e definitivo, deverão ser constantemente mantidos e adequados de modo a impedir o acesso de águas precipitadas no entorno do aterro e evitar o carreamento de material sólido e líquidos percolados para fora da área do aterro.

07. As vias de acesso ao aterro e as de circulação interna deverão sofrer manutenção permanente, de forma a garantir o acesso dos veículos coletores de resíduos e demais equipamentos, necessários a operação do aterro sanitário, mesmo em períodos chuvosos. Os mesmos deverão ser umectadas com frequência de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) fora dos limites de propriedade do empreendimento.

08. Fica proibida a disposição de resíduos industriais e de serviços de saúde no local.

09. Manter os procedimentos operacionais que garantam o uso racional da área e vida útil ao empreendimento.

10. Realizar o monitoramento das águas subterrâneas dos poços de monitoramento a montante e a jusante do aterro, devendo ser entregue, anualmente, o relatório dos parâmetros amostrados até o mês de abril.

11. Realizar monitoramento geotécnico sempre que ocorrerem taludes de resíduos externos às trincheiras.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a operação parcial do aterro sanitário em trincheiras realizada pela empresa CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA., e refere-se à utilização da primeira trincheira (célula 1), do total de 10 trincheiras projetada para o aterro. A primeira trincheira (célula 1) ocupa área de 16.740,00m², completada com as áreas das vias de acesso interno (10.082,50m²), tanque chorume (123,20m²) e balança (77,60m²), totalizando, para esta primeira parcial, área de atividade ao ar livre de 27.023,30m², e área construída das edificações administrativa e da portaria de 61,30m², para o recebimento médio de 80 t/dia de resíduos sólidos domiciliares de classe II, desenvolvendo operações e técnicas construtivas aprovadas na LI.

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua operação.

04. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

05. A constataçao do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informaçoes prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

06. Antes do término da ocupação da primeira trincheira (célula 1) e tão logo esteja disponibilizada para

ENTIDADE

início de ocupação a segunda trincheira (célula 2), a empresa deverá solicitar Licença de Operação com os dados e as áreas referentes à segunda ocupação parcial do empreendimento.

07. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

08. Esta licença está sendo concedida no âmbito do Processo Digital CETESB.031917/2018-39.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº 65/11711/15

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARCIAL

VALIDADE ATÉ : 24/07/2024

Nº 65004237
Versão: 01
Data: 24/03/2021

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ
CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA.					31.832.944/0001-59
Logradouro					Cadastro na CETESB
ESTRADA DA ÁGUA BRANCA CHL 358					270-100042-0
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
S/N	NC. C. PARNAÍBA	CÓRREGO BARREIRO	13835-000	CONCHAL	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Aterros sanitários; gestão de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
73 - MOGI-GUAÇÚ	9 - MOGI GUAÇU

Corpo Receptor — Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
255.000,00	61,30	34.763,30		

Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
00:01	às	23:59	0	0	15/02/2018	65003376

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91355514	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: MOGI GUAÇU

Esta licença de número 65004237 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02 | Processo Nº 65/11711/15

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARCIAL

VALIDADE ATÉ : 24/07/2024

Nº 65004237
Versão: 01
Data: 24/03/2021

de Novo Estabelecimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

02. Manter e operar adequadamente os equipamentos que queimam combustível, bem como garantir a sua regulagem, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.

03. Manter o recobrimento diário com terra dos resíduos sólidos urbanos dispostos no aterro, visando evitar o espalhamento devido à ação dos ventos, proliferação de aves e vetores, emissão de substâncias odoríferas na atmosfera e minimizar a infiltração de águas pluviais diretamente na massa de lixo.

04. Manter o isolamento da área e o controle permanente de acesso às instalações do aterro, de modo a evitar a interferência de pessoas e a disposição de resíduos não autorizados

05. Continuar a adoção de medidas de controle de modo a evitar o espalhamento e arraste de materiais pela ação dos ventos para a área externa do empreendimento.

06. Os sistemas de drenagem de águas pluviais, provisório e definitivo, deverão ser constantemente mantidos e adequados de modo a impedir o acesso de águas precipitadas no entorno do aterro e evitar o carreamento de material sólido e líquidos percolados para fora da área do aterro.

07. As vias de acesso ao aterro e as de circulação interna deverão sofrer manutenção permanente, de forma a garantir o acesso dos veículos coletores de resíduos e demais equipamentos, necessários a operação do aterro sanitário, mesmo em períodos chuvosos. Os mesmos deverão ser umectadas com frequência de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) fora dos limites de propriedade do empreendimento.

08. Manter os procedimentos operacionais que garantam o uso racional da área e vida útil ao empreendimento.

09. Realizar o monitoramento das águas subterrâneas dos poços de montoramento a montante e a jusante do aterro, devendo ser entregue, anualmente, o relatório dos parâmetros amostrados até o mês de abril.

10. Realizar monitoramento geotécnico sempre que ocorrerem taludes de resíduos externos às trincheiras.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a operação parcial do aterro sanitário em trincheiras realizada pela empresa CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA., e refere-se à utilização da primeira trincheira (célula 1) e da segunda trincheira (célula 2), do total de 10 trincheiras projetada para o aterro. A primeira trincheira (célula 1) ocupa área de 16.740,00m², completada com as áreas das vias de acesso interno (10.082,50m²), tanque chorume (123,20m²) e balança (77,60m²), totalizando área de atividade ao ar livre de 27.023,30m² constante na primeira LOP nº 65650003494, que somada à segunda trincheira (célula 2) com área de 7.740 m², totalizam 34.763,30m² da presente LO Parcial. A área construída das edificações administrativa e da portaria de 61,30m² permanecem inalteradas. A operação contempla o recebimento médio de 80 t/dia de resíduos sólidos domiciliares de classe II, desenvolvendo operações e técnicas construtivas aprovadas na LI.

02. Ao concluir a área total de ocupação parcialmente requerida na presente Solicitação De nº 91355514, para 86.000,00m², a empresa deverá solicitar Licença de Operação para o restante da área de atividade ao ar livre do empreendimento, que deverá totalizar os 212.303m² contemplada pela Licença de Instalação nº 65000376 visando a continuidade do licenciamento do empreendimento.

03. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

04. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.

05. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos

ENTIDADE

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARCIAL

VALIDADE ATÉ : 24/07/2024

Nº 65004237
Versão: 01
Data: 24/03/2021

de Novo Estabelecimento

ambientais.

06. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

07. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

08. Esta licença está sendo concedida no âmbito do Processo Digital CETESB.031917/2018-39.

ENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

35

Processo Nº 65/11711/15

LICENÇA PRÉVIA

Nº 65000375
Versão: 02
Data: 22/08/2016

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA.

Logradouro
ESTRADA DA ÁGUA BRANCA CHL 358

Cadastro na CETESB
270-100042-0

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/N	NC. C. PARNAÍBA	CÓRREGO BARREIRO	13835-000	CONCHAL

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Aterros sanitários; gestão de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
73 - MOGI-GUAÇÚ	9 - MOGI GUAÇU

Corpo Receptor	Classe
MOGI GUAÇU	2

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área efetiva de lavra(ha)
242.000,00	350,00	150.000,00		

Horário de Funcionamento (h)

Início		Término
06:00	às	18:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
10	10

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 2 (dois) anos, período no qual o empreendimento deverá solicitar a respectiva Licença de Instalação, sob pena de caducidade da Licença Prévia emitida.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91157347	Outros

EMITENTE

Local: MOGI GUAÇU

Esta licença de número 65000375 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

35

Processo Nº 65/11711/15

LICENÇA PRÉVIA

Nº 65000375
Versão: 02
Data: 22/08/2016

de Novo Estabelecimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Para a análise da Licença de Instalação do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos, deverá ser apresentado o Projeto Executivo Completo, de acordo com o estabelecido na Norma ABNT NBR_13896/1997 - Aterro de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação - Procedimento, devendo conter também, as informações solicitadas de 01 a 23, contidas no Parecer Técnico nº 091/16/IPSR, Item 3_Conclusão, que faz parte integrante da presente Licença.

02. Para a análise da Licença de Instalação, deverão ser apresentados os seguintes estudos:
- Programa de Educação Ambiental
- Plano de Comunicação com a Comunidade, contendo levantaento e caracterização da população afetada, descrição da ações a serem implementadas e cronograma para implementação destas ações sugeridas.

03. É condicionante para análise da Licença de Instalação, a obtenção e apresentação de manifestação do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com relação à implantação do empreendimento em pauta.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença aprova a localização e a concepção do aterro em trincheiras, projetada pela empresa visando sua implantação no município de Conchal, para disposição de resíduos sólidos domiciliares.

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. A empresa deverá obter a Licença de Instalação antes de iniciar as obras de implantação.

04. Integram esta Licença Prévia, os seguintes documentos elaborados pela CETESB:
- INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 009/IPRS/15 de 22/07/2015;
- INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 008/IPRS/15 de 05/04/2016;
- PARECER TÉCNICO Nº 091/16/IPSR de 27/07/2016.

05. Em 23/04/2019, pela Solicitação de Alteração de Documentos nº 91393923, foi efetuada a alteração da razão social, CNPJ e nome de logradouro da CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 00.865.526/0001-34, endereço: Estrada da Água Branca, s/nº, Distrito de Tujuguaba, para CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 31.832.944/0001-59, Estrada da Água Branca CHL 358, s/nº, complemento: NC. C. Parnaíba, bairro: Córrego

ENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

35

Processo Nº 65/00458/21

LICENÇA PRÉVIA

Nº 65000837
Versão: 01
Data: 12/05/2022

Novos Equipamentos

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA.

Logradouro
ESTRADA DA ÁGUA BRANCA CHL 358

Cadastro na CETESB
270-100042-0

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/N	NC. C. PARNAÍBA	CÓRREGO BARREIRO	13835-000	CONCHAL

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Aterros sanitários; gestão de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
73 - MOGI-GUAÇÚ	9 - MOGI GUAÇU

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área efetiva de lavra(ha)
255.000,00	5.500,00			

Horário de Funcionamento (h)

Início		Término
00:01	às	23:59

Número de Funcionários

Administração	Produção
4	20

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 2 (dois) anos, período no qual o empreendimento deverá solicitar a respectiva Licença de Instalação, sob pena de caducidade da Licença Prévia emitida.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91634886	Outros

ENTIDADE

EMITENTE

Local: MOGI GUAÇU

Esta licença de número 65000837 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

35

Processo Nº 65/00458/21

LICENÇA PRÉVIA

Nº 65000837
Versão: 01
Data: 12/05/2022

Novos Equipamentos

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Por ocasião da solicitação de Licença de Instalação, deverão ser apresentados projeto físico completo, contemplando os galpões de triagem, sua localização no aterro, descrição e localização das leiras de compostagem, localização dos equipamentos, fluxograma de cada etapa do processo, descrição destas etapas e descrição dos equipamentos de controle de poluição para eventuais fontes de poluição.

02. Após a triagem, para a implantação das operações de compostagem, estas deverão ser objeto de licenciamento próprio, exclusivo para este fim.

03. As demais exigências técnicas para o controle das fontes de poluição serão definidas por ocasião da análise
da Solicitação da Licença de Instalação.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a viabilidade locacional para a apliação do aterro sanitário visando a implantação de uma Central de Triagem de Resíduos na entrada do aterro, para a separação dos resíduos recicláveis e compostáveis, antes do aterramento final dos resíduos, com as áreas e equipamentos relacionados no processo.

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.

04. A empresa deverá obter a Licença de Instalação antes de iniciar as obras de implantação.

05. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

06. Esta licença está sendo concedida no âmbito do Processo Digital CETESB.066549/2021-69.

ENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

01

Processo Nº 65/11711/15

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 65000376
Versão: 02
Data: 15/02/2018

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA.

Logradouro
ESTRADA DA ÁGUA BRANCA CHL 358

Cadastro na CETESB
270-100042-0

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/N	NC. C. PARNAÍBA	CÓRREGO BARREIRO	13835-000	CONCHAL

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Aterros sanitários; gestão de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
73 - MOGI-GUAÇÚ	9 - MOGI GUAÇU

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área efetiva de lavra(ha)
255.000,00	350,00	212.303,00		

Horário de Funcionamento (h)

Início		Término
00:01	às	23:59

Número de Funcionários

Administração	Produção
0	0

Licença Prévia

Data	Número
22/08/2016	65000375

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

Deverá ser requerida Licença de Operação, antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências Técnicas integrantes desta Licença;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação; Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91211671	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: MOGI GUAÇU

Esta licença de número 65000376 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

01 | Processo Nº 65/11711/15

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 65000376
Versão: 02
Data: 15/02/2018

de Novo Estabelecimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

02. Manter e operar adequadamente os equipamentos que queimam combustível, bem como garantir a sua regulagem, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.

03. Os resíduos sólidos urbanos dispostos no aterro deverão ser cobertos diariamente com terra, visando evitar o espalhamento devido à ação dos ventos, proliferação de vetores, emissão de substâncias odoríferas na atmosfera e minimizar a infiltração de águas pluviais diretamente na massa de lixo.

04. Implantar os sistemas de drenagem de águas pluviais, provisório e definitivo, de modo a impedir o acesso de águas precipitadas no entorno do aterro e evitar o carreamento de material sólido e líquidos percolados para fora da área do aterro.

05. Adotar medidas de controle de modo a evitar o espalhamento e arraste de materiais pela ação dos ventos para a área externa do empreendimento.

06. Implantar controle permanente de acesso às instalações do aterro, de modo a evitar a interferência de pessoas e a disposição de resíduos não autorizados.

07. As vias de acesso ao aterro e as de circulação interna deveram ser executadas e mantidas de forma a garantir o acesso permanente dos veículos coletores de resíduos e demais equipamentos, necessários a operação do aterro sanitário, mesmo em períodos chuvosos.

08. O empreendedor deverá realizar o correto armazenamento do solo e executar as medidas necessárias para evitar seu carreamento durante a instalação e operação do aterro.

09. Na remoção dos resíduos inertes depositados nas dependências do aterro, deverá ser providenciada a destinação adequada aos materiais não passíveis de beneficiamento.

10. As caixas de dissipação do sistema de águas pluviais deverão ser interligadas por canaletas, que receberão o excedente de águas eventualmente transbordados das caixas caso ocorra saturação do solo ou regime de chuva inesperada, direcionando-o ao corpo hídrico a jusante do aterro.

11. Antes da execução em campo, os desenhos executivos aprovados, deverão ser revisados, a fim de dirimir qualquer divergência com as alterações posteriormente propostas, ou visando a correção de pequenos erros verificados na análise do processo, devendo ser reapresentados corrigidos, 15 (quinze) dias antes do início da sua implantação. Na ocasião deverá ser apresentado cronograma detalhado das obras de implantação até o início da operação do aterro, estendendo sua previsão até o final de ocupação das 10 células do presente

12. Executar os programas de Comunicação com a Comunidade e de Educação Ambiental propostos, seguindo cronograma contido nos mesmos.

13. Para a obtenção da Licença de Operação, deverá ser apresentada a manifestação final do IPHAN.

14. Apresentar, por ocasião da solicitação da Licença de Operação, Programa Municipal de Coleta Seletiva e de Reciclagem, preferencialmente por meio de cooperativa e/ou associação de catadores, com indicação de prazos de implantação, metas de redução de volume, volume esperado de reaproveitamento, assim como número de cooperativas e/ou associações de catadores e local para instalação do centro de triagem, de forma a reduzir o volume de rejeitos a ser disposto de acordo com o inciso XIV, do artigo 19 da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a implantação do aterro sanitário em trincheiras pela empresa privada CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA., denominado Centro de Tratamento de Resíduos - CTR Conchal, formado

ENTIDADE

por 10 trincheiras com área superficial de cerca de 228 x 65 m cada uma, e profundidades variáveis, com previsão volumétrica total de 820.116 m³, para o recebimento médio de 80 t/dia de resíduos sólidos domiciliares de classe II, desenvolvendo operações e técnicas construtivas aprovadas em projeto executivo segundo os Pareceres Técnicos nºs 038/17/IPSR, 139/17/IPSR e no Relatório de Análise Técnica nº 65001684 da Agência Ambiental de Mogi Guaçu.

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificações.

04. A empresa deverá obter a Licença de Operação antes de iniciar as atividades.

05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

06. Em 23/04/2019, pela Solicitação de Alteração de Documentos nº 91393923, foi efetuada a alteração da razão social, CNPJ e nome de logradouro da CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 00.865.526/0001-34, endereço: Estrada da Água Branca, s/nº, Distrito de Tujuguaba, para CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 31.632.944/0001-59, Estrada da Água Branca CHL 358, s/nº, complemento: NC. C. Pamaíba, bairro: Córrego

ENTIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.186, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO O SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO, POR EMPRESA PRIVADA."

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a receber em doação, sem qualquer ônus, a prestação do serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares produzidos no Município, através de Termo de Compromisso firmado com a iniciativa privada, obedecidos os parâmetros legais.

Art. 2º - Fica o Município obrigado a fiscalizar o serviço doado, obrigando-se à tomada das providências necessárias em caso de descumprimento do Termo de Compromisso.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 18 de abril de 2019.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GODOI UGO
Diretor Jurídico

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 - Telefone (19) 3866-8600 - Fax (19) 3866-8614 - Cep 13835-000 - Conchal/SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 - E-mail: conchal@conchal.sp.gov.br - Home Page: www.conchal.sp.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO

Os signatários deste instrumento, de um lado a empresa **CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA**, com sede social à Avenida Giovanni Gronchi, 6195, 6º Andar – Conj. 603, Vila Andrade, São Paulo – SP, CEP: 05724-033, registrada na JUCEP sob o NIRE 35.213.385.405, inscrita no CNPJ sob o nº 00.865.526/0001-34, neste ato representada pelos sócios **Sr. UBIRATAN SEBASTIÃO DE CARVALHO,** brasileiro, casado, engenheiro, CREA 193.354-SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 743224-6875840-SSP/GO, inscrito no CPF nº 215.544.201-72, residente e domiciliado à Av. Jorge João Saad, 1001, Casa 3, Bairro Morumbi, CEP: 05618-001, São Paulo-SP, **Sra. ROSIMAR CIPRIANO CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.957.912-8 SSP/SP e CPF nº 052.049.878-00, residente e domiciliado à Av. Jorge João Saad, 1001, Casa 3, Bairro Morumbi, CEP: 05618-001, **SANTO AMARO PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede social à Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 300, Bairro Morumbi Sul, CEP: 05763-470, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.782/001-96, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) sob o nº 35.217.594.696, neste ato representada por **ROSIMAR CIPRIANO CARVALHO,** acima qualificada, **SÃO PEDRO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.**, com sede social à Rua Duarte Leite, nº 172, Bairro Granja Julieta, CEP: 04720-070, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.171/0001-04, registrada no 10º Registro de Pessoas Jurídicas da Capital São Paulo sob o nº 1029, neste ato representada por seu sócio administrador **ROBERTO ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.695.292 SSP/SP e CPF nº 030.393.748-34, residente e domiciliado à Rua Duarte Leite, 172, Bairro Granja Julieta, CEP: 04720-070, São Paulo – SP e **CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA**, com sede na Estrada da água Branca, CHI. 358, s/n, Conjunto NC C Parnaíba, Córrego do Barreiro, Município de Conchal, inscrita no CNPJ sob o nº 31.832.944/0001-59, neste ato representada pelo sócio **UBIRATAN SEBASTIÃO DE CARVALHO**, acima qualificado, e de outro lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, CNPJ: 45.331.188/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.110.514-8 SSP/SP e do CPF nº 021.657.878-74, residente e domiciliado na Rua Luiz Refundini, nº 118, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade comarca de Conchal (SP), Cep. 13.835-000, de ora em diante, denominados **COMPROMITENTES** e **COMPROMISSÁRIO,** respectivamente, tem entre si justo e acordado o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, pelo qual obrigam-se mutuamente, a cumpri-los nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

As COMPROMITENTES é proprietária do empreendimento denominado "CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CONCHAL", o qual possui Licença de Operação

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP) Cep: 13.835-000 – Guichê n.º 02
Tel: (19) 3866-8606 Fax: 3866-8614

a Título Precário – nº 65000159 junto à CETESB, e que se encontra situado na Estrada da Água Branca s/n, Distrito de Tujuguaba, neste Município.

Cláusula Segunda

As COMPROMITENTES, através de "isenção" ofertada nos autos do processo nº 2017/03/001875, se comprometem a realizar a operação de **DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR** produzidos no Município, com o armazenamento desses resíduos em seu "CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CONCHAL", desde que devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, GRATUITAMENTE, ou seja, sem ônus de qualquer natureza para o Município COMPROMISSÁRIO.

Cláusula Terceira

Os compromissos assumidos no presente Termo de Compromisso terá vigência de **20 (VINTE) ANOS**, a contar dessa data, tendo em vista o efetivo funcionamento do "CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CONCHAL", comprovado mediante a apresentação das competentes licenças, especialmente a Licença de Operação a Título Precário – nº 65000159 junto à CETESB.

Cláusula Quarta

O presente compromisso compreende a destinação final de todo o resíduo sólido domiciliar produzido no Município COMPROMISSÁRIO, com quantidade baseada na média mensal e de acordo com o cronograma de coleta, levando em conta o crescimento populacional do Município, sendo esta condicionada a capacidade total do local, ficando a cargo do COMPROMISSÁRIO a coleta e o transporte dos resíduos até o CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CONCHAL das COMPROMITENTES.

Cláusula Quinta

Em caso de descumprimento do presente TERMO DE COMPROMISSO por culpa das empresas COMPROMITENTES, deixando elas de realizar a operação de DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS do Município COMPROMISSÁRIO, sujeitarão as COMPROMITENTES ao pagamento dessa operação, cujo valor deverá ser realizado através de apuração de valor de mercado à época do descumprimento, observando-se o prazo da Cláusula Segunda.

Cláusula Sexta

Em caso de descumprimento, sendo o Município COMPROMISSÁRIO obrigado à contratação da operação de DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS de outra empresa, ficam as empresas COMPROMITENTES obrigadas ao ressarcimento dos valores pagos pelo COMPROMISSÁRIO para tanto, observando-se o prazo da Cláusula Segunda.

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP) Cep: 13.835-000 – Guichê n.º 02
Tel: (19) 3866-8606 Fax: 3866-8614

CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA
SANTO AMARO PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRES. ROSIMAR CIPRIANO CARVALHO
SÓCIO

CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA
SÃO PEDRO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA
REPRES. ROBERTO ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA
UBIRATAN SEBASTIÃO DE CARVALHO
SÓCIO ADMNISTRADOR

CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA
UBIRATAN SEBASTIÃO DE CARVALHO
SÓCIO ADMNISTRADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL,
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Cláusula Sétima

Não havendo o pagamento descrito nas Cláusulas Quarta e Quinta, fica o Município COMPROMISSÁRIO autorizado a incluir o débito na dívida ativa, procedendo-se a execução dos valores nos termos da lei pertinente.

Cláusula Oitava

Rescinde-se o presente compromisso com a cessação das atividades das COMPROMITENTES no Município de Conchal, por razões alheias a sua vontade, desobrigando-as de todos os compromissos aqui assumidos a partir da referida cessação.

Parágrafo Único: Nos casos de venda, permuta, doação, cessão, sucessão, fusão ou incorporação das empresas COMPROMITENTES, incluindo suas cotas no todo ou em parte, não se aplica o disposto no Caput, ficando as COMPROMITENTES obrigadas aos termos do presente compromisso, alcançando inclusive a pessoa dos sócios.

Cláusula Nona

O município não se opõe quanto à origem, a quantidade e os tipos de resíduos que serão depositados no CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CONCHAL, da COMPROMITENTE, desde que atendidas as exigências dos órgãos competentes, especialmente a CETESB, responsável pela emissão da Licença de Operação.

Cláusula Décima

Todos os compromissos assumidos neste TERMO DE COMPROMISSO são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigado as partes, seus herdeiros e sucessores, ficando sujeitos às penalidades da lei.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em (02) duas vias, de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Conchal (SP), 10 de janeiro de 2019.

CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA
UBIRATAN SEBASTIÃO DE CARVALHO
SÓCIO ADMNISTRADOR

CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA
ROSIMAR CIPRIANO CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP) Cep: 13.835-000 – Guichê n.º 02
Tel: (19) 3866-8606 Fax: 3866-8614

CONTENTOR ARTUR NOGUEIRA			
Cidade / Local	Litros	Endereço	Zona
Artur Nogueira	1000	R. Duque de Caxias, 2268 - Santa Rosa, Artur Nogueira - SP, 13160-038, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	R. Ida Selan, 53, Artur Nogueira - SP, 13163-000, Brasil	Rural
Artur Nogueira	700	R. Alberto Silva, 249 - Jardim Conservani, Artur Nogueira - SP, 13166-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	R. José Amaro Rodrigues, 503 - Artur Nogueira, SP, 13166-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	Av. Dr. Fernando Arens, 91 - Artur Nogueira, SP, 13166-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	SP-107, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Sete de Setembro, 180 - Jardim Rasek, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. José Santa Rosa, 754 - Centro, Loteam - SP, 13490-670, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	Av. Dr. Fernando Arens, 554 - Santo Antonio, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	Rua Alice Pereira Mansur, 247 - Jardim Arcens, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	Rua Seraphim da Silva Barros, 77 - Parque Industrial Aeroporto, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	R. 10 de Maio, 2 - Centro, Artur Nogueira - SP, 13160-172, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	R. 28 de Outubro, 630 - Vila Queiroz, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	R. José Amaro Rodrigues, 303 - Artur Nogueira, SP, 13159-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	Unnamed Road, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Rural
Artur Nogueira	700	Estrada sem nome, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Rural
Artur Nogueira	700	R. Ernesto Tagliari, 1022 - Jd Ricardo Ducci, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	Av. Santos Dumont, 1705 - Orlando Corrêa Barbosa, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Das Nogueiras, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Rural
Artur Nogueira	1000	Estrada Mun., 816, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	R. José Amaro Rodrigues, 61 - Santa Rosa, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	R. Duque de Caxias, 1500 - Centro, Artur Nogueira - SP, 13160-038, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	R. Rosa Sra. das Dores, 1161 - Parque Nossa Lar, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. José Amaro Rodrigues, 503 - Artur Nogueira, SP, 13159-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	R. 10 de Maio, 300 - D Stein, Artur Nogueira - SP, 13160-173, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Cândido A Rodrigues, 188 - Artur Nogueira, SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	R. XV de Novembro, 1380 - Planalto, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	R. Sete de Setembro, 1278 - Jardim Rasek I, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	SP-107, 307 - D Stein, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	Av. Dr. Fernando Arens, 408 - Jd Del Rianno, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	R. XV de Novembro, 595 - Centro, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	Av. Dr. Fernando Arens, 1408 - Santo Antonio, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	Rua Antonio Sia, 215 - Sete, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	Unnamed Road, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Rural

Artur Nogueira	700	R. Duque de Caxias, 2274 - Anhanbera II, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	R. 10 de Maio, 62 - Lim, Artur Nogueira - SP, 13160-173, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	Av. Dr. Fernando Arens, 658 - Santo Antonio, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Manoelino Silva, 56 - Artur Nogueira, SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	R. Geraldo Caetano, 86 - Parque Nossa Lar, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	R. Geraldo Caetano, 108 - Parque Nossa Lar, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	Unnamed Road, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Rural
Artur Nogueira	1000	Unnamed Road, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Rural
Artur Nogueira	1000	R. Fernando Hurtt, 240 - Santa Rosa, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	SP-332, 9488 - Artur Nogueira, SP, 13169-000, Brasil	Rural
Artur Nogueira	1000	Hotel CMS 000 Prof. Orlando Kiosla - Chácara Horizonte, Cosmópolis - SP, 13160-000, Brasil	Rural
Artur Nogueira	1000	R. Cruz, 117 - Orlando Corrêa Barbosa, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. José Santa Rosa, 754 - Centro, Loteam - SP, 13490-670, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	Av. Rio Amaro, 845 - C Malagn, Artur Nogueira - SP, 13163-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	700	R. XV de Novembro, 592 - Jardim de Fenni, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	Av. Rio Amaro, 845 - C Malagn, Artur Nogueira - SP, 13163-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Sete de Setembro, 310 - Uni, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Elia Sobrinho, 104 - D Stein, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Sete de Setembro, 1260 - Centro, Artur Nogueira - SP, 13159-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Primeiro de Janeiro, 302 - Jd Rasek II, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Ernesto Tagliari, 836 - Jd Ricardo Ducci, Artur Nogueira - SP, 13161-014, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Primeiro de Janeiro, 639 - Cruz, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Sete de Setembro, 371 - Jardim Rasek, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Sete de Setembro, 342 - Jardim Rasek, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Maria Emília de Andrade, 1127 - Parque Rio Dos Leão, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	SP-107, 302 - Jd Del Rianno, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Primeiro de Janeiro, 1359 - D Stocco, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	SP-107, 10 - D Stein, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	Av. Dr. Fernando Arens, 105 - D Stein, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	Av. Dr. Fernando Arens, 279 - Uni, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Cândo Caetano, 59 - Tres, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Cândo Caetano, 45 B - Gaiolette, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Amélides Cabrino, 490 - Artur Nogueira, SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Rosa Antonieta Rodrigues, 2 - Artur Nogueira, SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. 10 de Maio, 426 - D Stein, Artur Nogueira - SP, 13160-173, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Raymundo Serra, 401 - Jardim Gaiolette, Artur Nogueira - SP, 13167-314, Brasil	Urbana

Artur Nogueira	1000	Universal Road, Artur Nogueira - SP, 13189-000, Brasil	Rural
Artur Nogueira	1000	R. Dos Nogueiras, Artur Nogueira - SP, 13190-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. João Bombo, 611 - Parque Res. Itamaraty, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Luis Rossetti, 1071 - Parque Res. Itamaraty, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	Rua Anisabes de Fátimi, S/n - Egydio Tagliari, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Raymundo Borny, 287 - Jardim Sanitinho, Artur Nogueira - SP, 13167-314, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. José Ruivo Evangelista, 595 - Parque Res. Itamaraty, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Nicolau de Sá, 200 - Parque Industrial Itamaraty, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Otacílio F Natal, Artur Nogueira - SP, 13165-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Edelcio J Ducal, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Alfredo Brusca, 84 - Tres, Artur Nogueira - SP, 13165-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Marginal, 710 - Coração Criança, Artur Nogueira - SP, 13167-652, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Luiz Carlos Sio, 149 - Sacilotto, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Pedro F Pires de Campos, 54 - Sacilotto, Artur Nogueira - SP, 13167-376, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	Rua Antonio Sio, 710 - Artur Nogueira, SP, 13160-000, Brasil	Rural
Artur Nogueira	1000	Av. Luiz Spadaro Cruzeiros, 1120 - Egydio Tagliari, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Flamboyant, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Tiradentes, 300 - Centro, Artur Nogueira - SP, 13160-900, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Tiradentes, 397 - Santo Antonio, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Francisco Sabrino, 408 - Jd José Rinis Carneiro, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Francisco Cabrino, 540 - Jd José Rinis Carneiro, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Júlio Caesare, 837 - São Vicente, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Sete de Setembro, 1553 - Centro, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Osvaldo Cruz, 247 - Artur Nogueira, SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. José Sia, 501 - Parque Res. Itamaraty, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Duque de Caxias, 1555 - Centro, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Antônio de Sá, 397 - Jd Rosel II, Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. José Aparecido Neves, 191 - Artur Nogueira, SP, 13165-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Marcos Biller, 50 - Tres, Artur Nogueira - SP, 13165-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. José Amaro Rodrigues, 307 - Artur Nogueira, SP, 13166-900, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	R. Um, 2 - Artur Nogueira - SP, 13160-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	Vicinal DMC-529 Prof. Orlando Kissla - Chácara Horizonte, Cosmópolis - SP, 13160-000, Brasil	Rural
Artur Nogueira	1000	R. Nossa Sra. das Dores, 1001 - Santa Rosa, Artur Nogueira - SP, 13165-000, Brasil	Urbana
Artur Nogueira	1000	Vicinal DMC-529 Prof. Orlando Kissla - Chácara Horizonte, Cosmópolis - SP, 13150-000, Brasil	Rural
Artur Nogueira	1000	Rua Bruno Carlotton, 609 - Artur Nogueira, SP, 13160-000, Brasil	Urbana

Grupo Contentor	Qtde
Contentor 1000 Litros - Verde	80
Contentor 700 Litros - Verde	25
Total:	105

Quantidade Contentor por Zona	Qtde
Urbana	92
Rural	13
Total:	105

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

16

Processo Nº 42/00175/11

PARECER TÉCNICO
OUTROS

Nº 42100158
Versão: 01
Data: 25/04/2011

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CONSAB
CNPJ: 11.166.922/0001-90
Logradouro: ESTRADA MUNICIPAL ATN 30
Cadastro na CETESB: 187- 234-5
Número: S/Nº | Complemento: | Bairro: BOM RETIRO | CEP: 13160-000 | Município: ARTUR NOGUEIRA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal
Descrição: Resíduos sólidos da construção civil e/ou inertes, aterro de

Bacia Hidrográfica: 14 - PIRACICABA
UGRHI: 5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ

Interessado: CONSAB

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica referente à implantação de equipamento móvel de britagem de resíduos de construção civil, de propriedade do CONSAB, em terreno com área de 1.000 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira localizado à Estrada Municipal ATN 30, km 0,5, Bairro Bom Retiro, zona rural do Município de Artur Nogueira.

2. ANÁLISE TÉCNICA

O CONSAB - Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental é formado pelos Municípios de Arthur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho e Santo Antônio da Posse, sendo liderado pelo Município de Conchal.

O equipamento rodoviário móvel de britagem de resíduos de construção civil, será utilizado conjuntamente pelos municípios formadores do consórcio, em esquema de rodízio, e ocupará no Município de Artur Nogueira uma área de 997,50 m², integrante do terreno que foi utilizado no passado para a disposição de resíduos domésticos do Município de Artur Nogueira (e que será objeto de processo de remediação).

De acordo com os documentos juntados ao processo, o Consórcio adotará a seguinte sistemática na operação do empreendimento:

- Recolhimento dos resíduos de construção civil classe A na zona urbana do município;
- Estocagem e triagem dos resíduos na área do empreendimento;
- Diminuição das dimensões dos resíduos volumosos, com o uso de rompedor manual ou mecânico;
- Trituração dos resíduos com o uso do "equipamento móvel de britagem de RCC", com freqüência mensal (dois dias/mês das 8h00min às 17h00min);
- Separação magnética dos resíduos metálicos (equipamento agregado ao britador);
- Armazenamento temporário dos resíduos beneficiados na área do empreendimento;
- Utilização dos resíduos, fora do empreendimento, como agregados em pavimentação, produção de artefatos de concretos, etc.

Os equipamentos serão alimentados eletricamente por um gerador a óleo diesel associado ao equipamento.

Quanto aos aspectos florestais e de controle da poluição ambiental, com base na documentação juntada ao processo, temos a comentar:

- Localização:

USO DA CETESB

SD Nº 42008673

ENTIDADE

EMITENTE

Local: LIMEIRA

Este parecer de número 42100158 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

a) O empreendimento será implantado em zona rural, ocupando parte central do terreno antigamente utilizado para a disposição de resíduos domésticos do Município de Artur Nogueira ;
b) De acordo com inspeções realizada rotineiramente ao local do empreendimento, constatamos que o entorno da área é ocupado por local onde se procede o transbordo de lixo doméstico (antes do envio para aterro licenciado em Paulínia), plantações de laranja, cana de açúcar e outras propriedades rurais.
c) Segundo a Certidão de Uso de Solo n.º 011/2011 emitida pela Prefeitura Municipal, não há óbices para a implantação do empreendimento no local.
d) Caso seja necessário, o interessado deverá obter junto à CETESB, previamente à implantação do empreendimento, a autorização para supressão de vegetação em estágio inicial, médio e/ou avançado ou corte de árvores isoladas nativas.

- Esgotos domésticos:
Segundo informações prestadas pelo empreendedor, para a realização dos serviços no local, será construído, entre outras benfeitorias " Banheiros " sem especificação da destinação e tratamento dos esgotos gerados.
No memorial justificativo do empreendimento cita-se que os esgotos domésticos do trailer administrativo serão dispostos na rede coletora municipal quando do deslocamento para outra cidade. Está sendo efetuada a exigência técnica cabível para o caso.

- Risco de carreamento de finos dos resíduos para a rede hídrica local:
Será implantado um sistema de drenagem das águas pluviais, direcionando as mesmas, para uma caixa de decantação, de forma a evitar o carreamento dos finos dos resíduos para a rede hídrica local.

- Risco de contaminação do solo e águas subterrâneas
a) Não foi apresentado pelo empreendedor detalhamento do solo da área. Será exigido compactação do solo de maneira a conferir impermeabilização que impeça contaminação do solo e água subterrânea local.
b) Deverão ser destinados ao local somente resíduos classe A (artigo 3.º da Resol. CONAMA n.º 307/02), sendo que a área deverá ser cercada e nela instalada uma guarita de controle, de modo a evitar a eventual disposição de resíduos não autorizados;
c) O equipamento móvel possui gerador elétrico próprio, não havendo a previsão de implantação de nenhum tanque de combustível;
d) Segundo informações prestadas pelo empreendedor, a área aonde será implantado o equipamento foi utilizada para a disposição de lixo domiciliar, sendo que a área encontra-se em processo de encerramento junto à CETESB.
- Geração de material particulado (poeiras).
Está prevista a utilização de caminhão pipa para a umidificação dos resíduos, o que minimizará a geração de poeiras.

- Geração de ruído
As operação de britagem, realizadas duas vezes ao mês, são potencialmente geradoras de elevados níveis de ruídos. Constará exigência técnica com relação às emissões de ruído.

- Aspectos relativos à Legislação Florestal
O terreno aonde será implantado o empreendimento, não encontra-se em Área de Preservação Permanente definida pela Legislação Ambiental vigente conforme declarado.

3. CONCLUSÃO

Desde que atendidas as condicionantes dispostas abaixo, julgamos que o empreendimento têm condições de atender à legislação ambiental do Estado de São Paulo, no que tange aos aspectos florestais e de controle da poluição ambiental:
a) Os esgotos domésticos deverão ser adequadamente acumulados em reservatório impermeável, e destinados para estação de tratamento de esgotos licenciada pela CETESB;
b) Caso tratados no local a instalação deverá ser construída atendendo ao disposto nas normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT.
c) A área do empreendimento deverá ser devidamente compactada e ou impermeabilizada de maneira à impedir a

contaminação do solo e água subterrânea local;
d) O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser executado de tal forma que impeça o acesso de águas precipitadas no entorno, bem como, o carreamento de material sólido para fora da área do aterro;
e) Somente poderão ser processados no empreendimento resíduos da construção civil classe A (Resol. CONAMA 307/02), ficando terminantemente proibido o armazenamento e processamento de resíduos domésticos, industriais, ou de construção civil classes B, C ou D (Resol. CONAMA 307/02);
f) Os resíduos recebidos deverão ser triados, preferencialmente na origem, visando garantir o atendimento à condicionante anterior;
g) A área do empreendimento deverá ser provida de guarita para controle de entrada e saída dos caminhões, e cercamento adequado que impeça a entrada de pessoas não autorizadas e de animais, bem como a descarga clandestina de qualquer tipo de resíduos não permitidos.
h) A Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, integrante do CONSAB, deverá atender integralmente às Exigências Técnicas estabelecidas pela CETESB, referente à adoção de medidas visando a investigação, encerramento e eventual remediação da área aonde foram dispostos os resíduos sólidos domiciliares do Município;
i) As áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral, deverão ser pavimentadas ou umectadas, de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) à atmosfera;
j) Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento não deverão causar inconvenientes ao bem estar público;
k) Caso sejam implantadas residências no entorno imediato do empreendimento, deverão ser adotadas as medidas cabíveis, de forma à evitar incômodos à população vizinha;
l) Este Parecer Técnico não contempla e autoriza nenhuma atividade industrial no local. A fabricação de artefatos de concreto com a utilização dos resíduos gerados, deverá ser precedida do devido licenciamento ambiental na CETESB.
m) Caso seja necessário, o interessado deverá obter junto à CETESB, previamente à implantação do empreendimento, a autorização para supressão de vegetação em estágio inicial, médio e/ou avançado ou corte de árvores isoladas nativas.

LEI Nº 1.827 DE 19 DE MAIO DE 2011.

"APROVA A REGULAMENTAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE CONCHAL".

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a regulamentação do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil do Município de Conchal, constante do documento anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 19 de maio de 2011.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO MAIOCHI
Diretor Jurídico

ANTONIO PAULO NETO
Diretor do Depto. de Saneamento Básico e Meio Ambiente

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno

PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Município de Conchal

Maio/2011

1. PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE CONCHAL 5

2. OBJETIVOS 5

3. JUSTIFICATIVA 5

4. CONCEITOS 5

5. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL 8

5.1 Objetivo 8

5.2 Desenvolvimento 9

5.3 Responsabilidades 10

5.4 Classificação dos geradores de RCC 10

5.5 Procedimentos dos Geradores 11

5.5.1 Procedimentos Gerais 11

5.5.2 Procedimentos Específicos 12

5.5.2.1 Pequenos geradores 12

5.5.2.2 Grandes geradores 13

5.6 Dos transportadores 14

5.6.1 Deverá ser vedado ao transportador: 14

5.6.2 Das obrigações do transportador: 15

5.6.3 Do cadastramento do transportador 15

5.7 Da recepção e do destino final 15

5.8 Da fiscalização e do cadastramento 17

5.8.1 Fiscalização 17

5.8.2 Do cadastramento e autorização ambiental 17

5.9 CTR 19

6. PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 19

6.1 Disposições gerais 19

6.2 Desenvolvimento _____ *19*

6.3 Da fiscalização e análise _____ *20*

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS _____ *20*

1. PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

O Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil é composto pelo Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e pelo Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). Tais ações visam regulamentar a gestão dos resíduos da construção civil no âmbito do Município de Conchal, estado de São Paulo.

2. OBJETIVOS

O objetivo deste plano é estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais no Município de Conchal.

3. JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade de implementação de diretrizes para a efetiva redução dos impactos ambientais gerados pelos resíduos oriundos da construção civil e considerando que a disposição de resíduos da construção civil (RCC) em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental, o município deve elaborar um Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Através deste plano estabelecem-se os procedimentos para o exercício das responsabilidades dos geradores, transportadores e receptores de RCC, em conformidade com a legislação ambiental específica.

4. CONCEITOS

De acordo com este plano conceitua-se:

- Resíduos da Construção Civil (RCC): são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento

CONTRATO Nº 131/2022
CONTRATO EMERGENCIAL – LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV.
Processo nº 1817-8/2022.

Pelo presente instrumento de Contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede administrativa à Rua 10 de Abril, nº 629, Centro, em Artur Nogueira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.735.552/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **LUCAS SIA RISSATO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.061.062-2 SSP/SP, inscrito no CPF-MF nº 395.283.878-02, daqui por diante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COLETA CTMR – LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, nome fantasia **COLETA CTMR**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.456/0001-83, com sede à Avenida Santo Antonio, nº 299, sala 04, Centro, Município de Mogi Mirim/SP, CEP 13.800-030, neste ato representada pelo sr. **Tiago Junqueira Ruiz**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, inscrito no RG sob o nº 30.003.174-9 SSP/SP e CPF nº 308.956.888-83, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, por meio de equipes de trabalho, serviços diversos (roçada áreas ajardinadas), poda/extração de árvores (manutenção arborização), destinação final de resíduos e compostagem de resíduos vegetais, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com fornecimento de materiais/equipamentos, conforme termo de referência e proposta da empresa, que fazem parte integrante deste documento.

§ 1º. Os serviços serão prestados em todas as áreas públicas do Município, na metragem quadrada total discriminada abaixo:

Descrição dos serviços	Metragem to – tal estimada – (m²)	Valor uni – tário (m²)	Valor total
Equipe de Serviços Diversos (roçada áreas ajardinadanas	1500000,00m²	R$ 0,65	R$ 975.000,00
Poda/ Extração de árvores (manutenção Arborização)	3 eq/mês	R$76.916,26	R$ 230.748,78
Destinação final de resíduos	660 ton.	R$108,75	R$71,775,00
Compostagem de resíduos vegetais	1510 m²	R$94,80	R$143.148,00
TOTAL			**R$1.420.671,78**

§ 2º. Os termos, descrição de atividades, quantidades e valores deste contrato estão estritamente vinculados à proposta ofertada que fazem parte integrante deste documento.

PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA DEPTO. JURÍDICO

§ 3º. A prestação dos serviços acima mencionados, de interesse do Município de Artur Nogueira, deverão ser prestados por profissionais amplamente capacitados para tanto, ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** todas e quaisquer despesas e obrigações decorrentes das atividades, sejam remunerações, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou tributárias ou outras, enfim, todo e qualquer encargo decorrente do compromisso objeto do presente contrato, excluída assim, expressamente, toda e qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE** pela execução dos serviços contratados.

§ 4º. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e qualidade requeridas.

CLÁUSULA 2ª. DA VIGÊNCIA. O prazo de vigência do presente contrato é de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do presente instrumento, com termo final em **08/07/2022.**

§ 1º. Este prazo de vigência pode ser objeto de prorrogação até o limite de 180 (cento e oitenta) dias expresso no artigo 24, inciso IV, segunda parte, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º. Caso as partes tenham interesse na prorrogação do Contrato, deverão manifestar-se, por escrito, com **05 (cinco) dias úteis de antecedência** do final do prazo de vigência.

CLÁUSULA 3ª. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Os serviços serão prestados conforme a solicitação do Setor requisitante por meio de expedição de Ordem de Serviços.

§ 1º. As ordens de serviço serão enviadas à **CONTRATADA** por meio eletrônico.

§ 2º. A garantia do objeto deste **CONTRATO** será de responsabilidade da **CONTRATADA**, compreendendo qualquer defeito nos serviços prestados, conforme descrito neste instrumento e na proposta veiculada.

§ 3º. O responsável direto por todos os pedidos que forem feitos será o Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, cabendo à este órgão fiscalizar, verificar, atestar o(s) serviço(s) e suas medições, conferir as Notas Fiscais e encaminhá-las para pagamento.

§ 4º. A prestação de serviços deverá obedecer às especificações e prazos constantes na Autorização de Fornecimento.

§ 5º. Dentro do prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** está obrigada a prestar os serviços contratados, desde que obedecidas as condições da Ordem de Serviço, conforme previsão do **CONTRATO**.

§ 6º. Durante esse período, a **CONTRATADA** deverá atender aos prazos e exigências previstos neste instrumento, para refazer os serviços que estiverem fora das especificações.

§ 7º. A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de não aceitar os serviços fora das especificações constantes na solicitação e ordem de serviços.

§ 8º. O serviço não aceito deverá ser refeito prontamente, ou em até 48 (quarenta e oito) horas contas da recusa do objeto, sob pena de aplicação de multas de inadimplemento previstas neste instrumento.

§ 9º. A recusa da **CONTRATADA** em atender as exigências levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CLÁUSULA 4ª. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor total deste contrato será de **R$ 1.420.671,78 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).** O pagamento correspondente será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, com o devido aceite do setor requisitante, preferencialmente por boleto bancário.

§ 1º. Para pagamento da fatura/nota fiscal será necessária a efetiva comprovação da entrega do(s) serviço(s) devidamente assinado(s) pelo servidor responsável pelo recebimento, com sua devida qualificação e identificação. A falta dos comprovantes de entrega ensejará a retenção do pagamento.

§ 2º. Nos preços acordados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, despesas com mão de obra, equipamentos e outras incidentes decorrentes deste contrato.

§ 3º. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. Nas Notas Fiscais deverá constar: **Contrato nº 131/2022 – Contrato emergencial. A falta de tais informações acarretará na devolução da Nota Fiscal.**

§ 4º. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento expresso no *caput* desta cláusula fluirá a partir da data de sua reapresentação.

§ 5º. A devolução da Nota Fiscal não aprovada não justificará a não prestação dos serviços.

§ 6º. A emissão da Nota Fiscal deve ser individualizada, delimitando o Setor requisitante do serviço.

§ 7º. A **CONTRATADA** deverá manter, durante e vigência do presente Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, apresentando, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is) e medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS, FGTS (guias de recolhimento) e Justiça do Trabalho.

§ 8º. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

§ 9º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§ 10. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

§ 11. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I – Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O **CONTRATANTE**, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da **CONTRATADA** no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção, a título de retenção para o ISSQN ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

II – Caso, por outo lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador de serviços:

a) A **CONTRATADA** deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção.

b) Mensalmente a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente.

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) A não apresentação dessas comprovações assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

§ 12. A **CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, apresentando, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is), as provas de regularidade de situação perante o INSS, FGTS (guias de recolhimento mensal) e Trabalhista e ainda:

I – Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção, à título de retenção para a seguridade social, sendo que:

a) Poderão ser deduzidos da base de cálculo da retenção os valores dos custos de fornecimento incorridos pela **CONTRATADA** a título de vale-refeição e de vale-transporte, nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão ser discriminadas no documento de cobrança.

b) A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança impossibilitará a **CONTRATADA** de efetuar sua compensação perante o INSS, ficando a critério do **CONTRATANTE** proceder à retenção e ao recolhimento devido sobre o valor bruto do documento de cobrança, ou, em alternativa, devolvê-lo à **CONTRATADA.**

II – Os documentos solicitados na alínea anterior deverão ser entregues ao **CONTRATANTE** juntamente com a nota fiscal, fatura, recibo ou documento equivalente.

§ 13. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

§ 14. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA 5ª. DA REVISÃO DE PREÇO. O preço contratado é fixo e irreajustável pelo prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

§ 1º. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, devidamente justificada da **CONTRATADA**, o preço contratado sofrerá reajuste, após o interregno de um ano, pelo índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), na forma da Lei Complementar Municipal de nº 504/2011.

§ 2º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, sem substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 3º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 4º. O reajuste será realizado por apostilamento.

§ 5º. O preço poderá ser reajustado em período inferior a um ano somente nas hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 (hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro), desde que devidamente comprovadas pelas partes.

CLÁUSULA 6ª. DO ADITAMENTO. Fica expressamente prevista neste contrato, a possibilidade de acréscimo de serviços conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou de redução no mesmo percentual ou em percentual maior, conforme acordo entre as partes.

§ 1º. O pedido de aditamento contratual deverá ser instruído com os seguintes documentos: justificativa do aditamento, memória de cálculo e planilhas delimitando os serviços a serem aditados e seus valores.

§ 2º. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Para pagamento da despesa decorrente deste contrato, no valor total de **R$ 1.420.671,78 (um milhão,**

PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA DEPTO. JURÍDICO

quatrocentos e vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos). serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias: 829-15.01.18.542.0004.2.089.339039.01.1100000.

CLÁUSULA 8ª. O presente contrato emergencial de prestação de serviços terá como gestora a sra. **TAMIRIS REGINA ARTUZI LIBANORI**, Secretária Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar as execuções de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato.
b) Comunicar eventuais falhas na execução do Contrato, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias.
c) Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução do Contrato.
d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do Contrato, em especial quando da aplicação de sanções e alterações do instrumento contratual.

§ 2º. O objeto deste contrato deverá ser executado e recebido em conformidade com as especificações constantes da proposta ofertada e de sua autorização de fornecimento, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

§ 3º. O **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização dos serviços/fornecimentos contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

§ 4º. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

§ 5º. A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA 9ª. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Na execução do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação

PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA DEPTO. JURÍDICO

necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

I – Cumprir fielmente com os prazos, determinações e especificações constantes deste contrato e das ordens de serviços.

II – Responder pela qualidade e pontualidade dos serviços prestados.

III – Reparar ou corrigir, às suas expensas, os serviços objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções imediatamente ou em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação por escrito.

IV – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidos.

V – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

VI – Respeitar o sistema de segurança do **CONTRATANTE** e fornecer todas as informações solicitadas por ele.

VII – Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

VIII – Manter, durante a vigência do contrato, todas as qualificações exigidas no ato dacontratação, apresentando, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is) as provas de regularidade perante o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

§ 1º. Caso a **CONTRATADA** não possa cumprir com seu compromisso, deverá notificar ao **CONTRATANTE** com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data prevista para a realização do serviço.

§ 2º. O serviço prestado em desacordo com o contrato será penalizado, conforme disposto na Cláusula 13 do Contrato.

§ 3º. A **CONTRATADA** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

§ 4º. Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a **CONTRATADA** se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 5º. O descumprimento das obrigações previstas nos §§ 3º e 4º desta Cláusula poderá submeter a **CONTRATADA** à rescisão unilateral do contrato, a critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
I – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste Instrumento.
II – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
III – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
IV – Expedir Autorização de Fornecimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de início da execução dos serviços.
V – Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.

VI – Encaminhar a liberação de pagamento, no prazo pactuado, à **CONTRATADA**, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à empresa, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança.
VII – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, especialmente quanto à aplicação de sanções e alterações do instrumento.

CLÁUSULA 11. DAS FALHAS. Se o Município constatar, no ato da prestação de serviços, ou posteriormente, falhas no objeto, a **CONTRATADA** será imediatamente notificada e obrigada a reparar, às suas expensas, as incorreções, além de reparar os prejuízos sofridos em virtude da má prestação de serviços.

CLÁUSULA 12. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA 13. DAS PENALIDADES. No caso de inadimplência total ou parcial da empresa **CONTRATADA**, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I. Advertência.

II. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará ao contratado as seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
b) Aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade previstas na legislação vigente e que regula este contrato.

§ 1º. Sobre as multas expressa no subitem "a" do inciso II desta cláusula, será aplicada correção monetária, *pro rata die*, contada a partir das datas fixadas naqueles subitens, sendo os índices de correção monetária os constantes da Tabela de Correção Monetária instituída pela Lei Federal nº 11.960/09 disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – www.tjsp.jus.br.

§ 2º. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente, em até 03 (três) dias antes da prestação dos serviços, e/ou indevidamente fundamentados, sendo que a aceitação da justificativa ficará a critério da **CONTRATANTE**.

§ 3º. A não ocorrência de reparação dos serviços prestados dentro do prazo 48 (quarenta e oito) horas ensejará a aplicação da multa prevista no subitem 'a' do inciso II desta Cláusula, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo.

§ 4º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa. Tal verificação será feita por meio de relatório feito pelo gestor ou fiscal do contrato.

§ 5º. As multas referidas neste Instrumento não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

§ 6º. A aplicação de quaisquer sanções previstas neste item, não afasta a responsabilização civil **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

§ 7º. A aplicação das penalidades não impede o Município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela licitante vencedora.

§ 8º. As penalidades previstas serão aplicadas, após manifestação em despacho fundamentado, considerando a natureza, gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurada a ampla defesa do infrator.

§ 9º. As multas aplicadas deverão ser recolhidas através de Guia de Arrecadação Municipal, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

§ 10. As práticas de atos que atentem contra o patrimônio público municipal, nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA 14. DA RESCISÃO CONTRATUAL. O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer indenização, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Artur Nogueira ora **CONTRATANTE**:
a) Quando a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações constantes deste Contrato.
b) Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93.
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da **CONTRATADA**.

d) Quando houver a interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem justificativa apresentada e aceita pelo **CONTRATANTE**.
e) Quando a **CONTRATADA** cometer reiteradas faltas ou falhas na prestação de serviços.
f) Quando a **CONTRATADA** sofrer decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou insolvência civil.
g) Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem a anuência expressa do **CONTRATANTE**.
h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
i) No caso de dissolução da sociedade.
j) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.
II – Pela **CONTRATADA**:
a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste Contrato.
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

§ 1º. Se o Contrato for rescindido sob a incidência de qualquer das hipóteses expressas no inciso I desta Cláusula, exceto à expressa no item "j", ficará a **CONTRATADA**, independentemente de qualquer indenização, obrigada ao pagamento da multa expressa no item II, alínea "a" da Cláusula Décima Segunda.

§ 2º. O contrato será rescindido automaticamente, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução.

§ 3º. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à empresa **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 (suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos), independentemente da aplicação da multa contratual.

§ 4º. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 5º. As hipóteses de rescisão não estão restritas às expressas nos incisos do *caput* desta cláusula, podendo ser passíveis de rescisão o descumprimento de quaisquer itens do edital e dos demais documentos que instruem este contrato ou infração aos princípios basilares dos processos licitatórios.

§ 6º. A **CONTRATADA declara-se ciente sobre os motivos que ensejam a rescisão contratual e suas consequências, de acordo com o elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93**, com alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

§ 7º. O contrato também será rescindido tão logo seja finalizado o respectivo processo licitatório.

§ 8º. Ocorrendo a hipótese expressa no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE não está obrigada ao pagamento de qualquer indenização pela extinção antes do prazo previsto para o término do contrato.**

§ 9º. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, por duas vezes consecutivas, no intervalo de 15 (quinze) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do primeiro dia útil seguinte à data da última publicação.

CLÁUSULA 15. DOS CASOS OMISSOS. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para os casos eventualmente omissos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA 16. DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS. A **CONTRATADA** obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações das Legislações Trabalhista e Previdenciária que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá.

CLÁUSULA 17. DO TRATAMENTO DE DADOS ELETRÔNICOS. A CONTRATADA AUTORIZA À CONTRATANTE a efetuar, quando necessário e com fins exclusivos de manutenção e administração do vínculo contratual e para demais ações de interesse público vinculadas à avença (Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), art. 7º, incisos I e III, c/c art. 8º e 23), o tratamento de seus dados eletrônicos, sendo vedado seu uso para ações alheias ao contrato.

Parágrafo único. Essa autorização cessa com o fim do contrato (Lei nº 13.709/2018, art. 15, inciso I), independentemente da forma de sua rescisão.

CLÁUSULA 18. DO FORO. Fica eleito o Foro e Comarca de Artur Nogueira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Estando as partes, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Artur Nogueira - SP, 08 de abril de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COLETA CTMR – LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CONTRATADA

TAMIRIS REGINA ARTUZI LIBANORI
GESTORA DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

Anexo VI – Documentos de Conchal

CONTENTOR CONCHAL			
Unidade / Local	Litros	Endereço	Zona
Conchal	1000	Estrada sem nome - Conchal Velho, Conchal - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	Estrada sem nome - Terra Queimada, Conchal - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	SP-332, 13830 - Conchal Velho, Conchal - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	R. Santo Antônio - Tabiguaiba, Conchal - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Conchal	1000	Estrada sem nome - Terra Queimada, Conchal - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	R. Lins, 040 - Conchal Velho, Conchal - SP, 13835-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	Estrada sem nome - Conchal Velho, Conchal - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	SP-332, 13830 - Conchal Velho, Conchal - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	R. Sem Denominacao, 1117 - Conchal, SP, 13835-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	Estrada sem nome - Conchal Velho, Conchal - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	Estr. Ramificacao - Conchal Velho, Conchal - SP, 13835-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	R. Sem Denominacao, 1113 - Conchal, SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	Estrada sem nome - Conchal Velho, Conchal - SP, 13835-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	Estrada sem nome - Conchal Velho, Conchal - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	Estrada sem nome - Alemanha, Conchal - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	Estrada sem nome - Conchal Velho, Conchal - SP, 13835-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	Estr. Mun. Chi-040, 1215 - Alemanha, Conchal - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	SP-332 - Pingorinho, Conchal - SP, 13835-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	SP-332, 1 - Pingorinho, Conchal - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	SP-332 - Pingorinho, Conchal - SP, 13835-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	R. Sem Denominacao, 1050 - Conchal, SP, 13835-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	Estrada sem nome - Conchal Velho, Conchal - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	Estrada sem nome - Conchal Velho, Conchal - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	Estrada sem nome - Conchal Velho, Conchal - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	Estrada sem nome - Conchal Velho, Conchal - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	Estr. Mun. Chi-240 - Alemanha, Conchal - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Conchal	1000	R. Mato Grosso, 672 - Industrial, Conchal - SP, 13835-000, Brasil	Urbana

Grupo Contentor	Qtde
Contentor 1000 Litros - Verde	27
Total:	**27**

Quantidade Contentor por Zona	Qtde
Urbana	2
Rural	25
Total:	**27**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº 65/11711/15

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARCIAL

VALIDADE ATÉ : 24/07/2024

Nº 65003494
Versão: 01
Data: 24/07/2019

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ
CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA.					31.832.944/0001-59
Logradouro					Cadastro na CETESB
ESTRADA DA ÁGUA BRANCA CHL 358					270-100042-0
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
S/N	NC. C. PARNAÍBA	CÓRREGO BARREIRO	13835-000	CONCHAL	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Aterros sanitários; gestão de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
73 - MOGI-GUAÇÚ	9 - MOGI GUAÇU

Corpo Receptor — Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
255.000,00	61,30	27.023,30		

Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
00:01		23:59	0	0	15/02/2018	65003376

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91355514	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: MOGI GUAÇU

Esta licença de número 65003494 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

Pag.1/3

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	Processo Nº 65/11711/15

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARCIAL

VALIDADE ATÉ : 24/07/2024

Nº 65003494
Versão: 01
Data: 24/07/2019

de Novo Estabelecimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

02. Manter e operar adequadamente os equipamentos que queimam combustível, bem como garantir a sua regulagem, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.

03. Manter o recobrimento diário com terra dos resíduos sólidos urbanos dispostos no aterro, visando evitar o espalhamento devido à ação dos ventos, proliferação de aves e vetores, emissão de substâncias odoríferas na atmosfera e minimizar a infiltração de águas pluviais diretamente na massa de lixo.

04. Manter o isolamento da área e o controle permanente de acesso às instalações do aterro, de modo a evitar a interferência de pessoas e a disposição de resíduos não autorizados.

05. Continuar a adoção de medidas de controle de modo a evitar o espalhamento e arraste de materiais pela ação dos ventos para a área externa do empreendimento.

06. Os sistemas de drenagem de águas pluviais, provisório e definitivo, deverão ser constantemente mantidos e adequados de modo a impedir o acesso de águas precipitadas no entorno do aterro e evitar o carreamento de material sólido e líquidos percolados para fora da área do aterro.

07. As vias de acesso ao aterro e as de circulação interna deverão sofrer manutenção permanente, de forma a garantir o acesso dos veículos coletores de resíduos e demais equipamentos, necessários a operação do aterro sanitário, mesmo em períodos chuvosos. Os mesmos deverão ser umectadas com frequência de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) fora dos limites de propriedade do empreendimento.

08. Fica proibida a disposição de resíduos industriais e de serviços de saúde no local.

09. Manter os procedimentos operacionais que garantam o uso racional da área e vida útil ao empreendimento.

10. Realizar o monitoramento das águas subterrâneas dos poços de monitoramento a montante e a jusante do aterro, devendo ser entregue, anualmente, o relatório dos parâmetros amostrados até o mês de abril.

11. Realizar monitoramento geotécnico sempre que ocorrerem taludes de resíduos externos às trincheiras.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a operação parcial do aterro sanitário em trincheiras realizada pela empresa CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA., e refere-se à utilização da primeira trincheira (célula 1), do total de 10 trincheiras projetada para o aterro. A primeira trincheira (célula 1) ocupa área de 16.740,00m², completada com as áreas das vias de acesso interno (10.082,50m²), tanque chorume (123,20m²) e balança (77,60m²), totalizando, para esta primeira parcial, área de atividade ao ar livre de 27.023,30m², e área construída das edificações administrativa e da portaria de 61,30m², para o recebimento médio de 80 t/dia de resíduos sólidos domiciliares de classe II, desenvolvendo operações e técnicas construtivas aprovadas na LI.

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua operação.

04. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

05. A constataçao do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informaçoes prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

06. Antes do término da ocupação da primeira trincheira (célula 1) e tão logo esteja disponibilizada para

ENTIDADE

início de ocupação a segunda trincheira (célula 2), a empresa deverá solicitar Licença de Operação com os dados e as áreas referentes à segunda ocupação parcial do empreendimento.

07. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

08. Esta licença está sendo concedida no âmbito do Processo Digital CETESB.031917/2018-39.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

35

Processo Nº 65/11711/15

LICENÇA PRÉVIA

Nº 65000375
Versão: 02
Data: 22/08/2016

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA.

Logradouro
ESTRADA DA ÁGUA BRANCA CHL 358

Cadastro na CETESB
270-100042-0

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/N	NC. C. PARNAÍBA	CÓRREGO BARREIRO	13835-000	CONCHAL

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Aterros sanitários; gestão de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
73 - MOGI-GUAÇÚ	9 - MOGI GUAÇU

Corpo Receptor	Classe
MOGI GUAÇU	2

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área efetiva de lavra(ha)
242.000,00	350,00	150.000,00		

Horário de Funcionamento (h)

Início		Término
06:00	às	18:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
10	10

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 2 (dois) anos, período no qual o empreendimento deverá solicitar a respectiva Licença de Instalação, sob pena de caducidade da Licença Prévia emitida.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91157347	Outros

EMITENTE

Local: MOGI GUAÇU

Esta licença de número 65000375 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

35

Processo Nº 65/11711/15

LICENÇA PRÉVIA

Nº 65000375
Versão: 02
Data: 22/08/2016

de Novo Estabelecimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Para a análise da Licença de Instalação do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos, deverá ser apresentado o Projeto Executivo Completo, de acordo com o estabelecido na Norma ABNT NBR_13896/1997 - Aterro de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação - Procedimento, devendo conter também, as informações solicitadas de 01 a 23, contidas no Parecer Técnico nº 091/16/IPSR, Item 3_Conclusão, que faz parte integrante da presente Licença.

02. Para a análise da Licença de Instalação, deverão ser apresentados os seguintes estudos:
- Programa de Educação Ambiental
- Plano de Comunicação com a Comunidade, contendo levantaento e caracterização da população afetada, descrição da ações a serem implementadas e cronograma para implementação destas ações sugeridas.

03. É condicionante para análise da Licença de Instalação, a obtenção e apresentação de manifestação do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com relação à implantação do empreendimento em pauta.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença aprova a localização e a concepção do aterro em trincheiras, projetada pela empresa visando sua implantação no município de Conchal, para disposição de resíduos sólidos domiciliares.

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. A empresa deverá obter a Licença de Instalação antes de iniciar as obras de implantação.

04. Integram esta Licença Prévia, os seguintes documentos elaborados pela CETESB:
- INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 009/IPRS/15 de 22/07/2015;
- INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 008/IPRS/15 de 05/04/2016;
- PARECER TÉCNICO Nº 091/16/IPSR de 27/07/2016.

05. Em 23/04/2019, pela Solicitação de Alteração de Documentos nº 91393923, foi efetuada a alteração da razão social, CNPJ e nome de logradouro da CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 00.865.526/0001-34, endereço: Estrada da Água Branca, s/nº, Distrito de Tujuguaba, para CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 31.832.944/0001-59, Estrada da Água Branca CHL 358, s/nº, complemento: NC. C. Parnaíba, bairro: Córrego

ENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

35

Processo Nº 65/00458/21

LICENÇA PRÉVIA

Nº 65000837
Versão: 01
Data: 12/05/2022

Novos Equipamentos

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA.

Logradouro
ESTRADA DA ÁGUA BRANCA CHL 358

Cadastro na CETESB
270-100042-0

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/N	NC. C. PARNAÍBA	CÓRREGO BARREIRO	13835-000	CONCHAL

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Aterros sanitários; gestão de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
73 - MOGI-GUAÇÚ	9 - MOGI GUAÇU

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área efetiva de lavra(ha)
255.000,00	5.500,00			

Horário de Funcionamento (h)

Início		Término
00:01	às	23:59

Número de Funcionários

Administração	Produção
4	20

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 2 (dois) anos, período no qual o empreendimento deverá solicitar a respectiva Licença de Instalação, sob pena de caducidade da Licença Prévia emitida.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91634886	Outros

ENTIDADE

EMITENTE

Local: MOGI GUAÇU

Esta licença de número 65000837 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

35

Processo Nº 65/00458/21

LICENÇA PRÉVIA

Nº 65000837
Versão: 01
Data: 12/05/2022

Novos Equipamentos

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Por ocasião da solicitação de Licença de Instalação, deverão ser apresentados projeto físico completo, contemplando os galpões de triagem, sua localização no aterro, descrição e localização das leiras de compostagem, localização dos equipamentos, fluxograma de cada etapa do processo, descrição destas etapas e descrição dos equipamentos de controle de poluição para eventuais fontes de poluição.

02. Após a triagem, para a implantação das operações de compostagem, estas deverão ser objeto de licenciamento próprio, exclusivo para este fim.

03. As demais exigências técnicas para o controle das fontes de poluição serão definidas por ocasião da análise
da Solicitação da Licença de Instalação.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a viabilidade locacional para a apliação do aterro sanitário visando a implantação de uma Central de Triagem de Resíduos na entrada do aterro, para a separação dos resíduos recicláveis e compostáveis, antes do aterramento final dos resíduos, com as áreas e equipamentos relacionados no processo.

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.

04. A empresa deverá obter a Licença de Instalação antes de iniciar as obras de implantação.

05. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

06. Esta licença está sendo concedida no âmbito do Processo Digital CETESB.066549/2021-69.

ENTIDADE

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHO

PROC. CM Nº 707/2021

ASSUNTO : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2021, do Executivo, "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE CONCHAL, A TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TMRS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerado objeto de deliberação.
Ás Comissões de

CONSTITUIÇÃO/JUSTIÇA/REDAÇÃO OBRAS/SERV. PUBLICOS/PLANEJ.

Sala das Sessões em **05/07/2021**

Geny Aparecida Sampaio
PRESIDENTE

Considerado objeto de deliberação.
Ás Comissões de

FINANÇAS/ORÇAMENTOS/CONTAB.

Sala das Sessões em **05/07/2021**

Geny Aparecida Sampaio
PRESIDENTE

PROTOCOLO 166/2021 - 05/07/2021 18:45 - PROCESSO 707/2021

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br
Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – Jd. São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.186, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO O SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO, POR EMPRESA PRIVADA."

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a receber em doação, sem qualquer ônus, a prestação do serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares produzidos no Município, através de Termo de Compromisso firmado com a iniciativa privada, obedecidos os parâmetros legais.

Art. 2º - Fica o Município obrigado a fiscalizar o serviço doado, obrigando-se à tomada das providências necessárias em caso de descumprimento do Termo de Compromisso.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 18 de abril de 2019.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GODOI UGO
Diretor Jurídico

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 - Telefone (19) 3866-8600 - Fax (19) 3866-8614 - Cep 13835-000 - Conchal/SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 - E-mail: conchal@conchal.sp.gov.br - Home Page: www.conchal.sp.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO

Os signatários deste instrumento, de um lado a empresa **CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA**, com sede social à Avenida Giovanni Gronchi, 6195, 6º Andar – Conj. 603, Vila Andrade, São Paulo – SP, CEP: 05724-033, registrada na JUCEP sob o NIRE 35.213.385.405, inscrita no CNPJ sob o nº 00.865.526/0001-34, neste ato representada pelos sócios **Sr. UBIRATAN SEBASTIÃO DE CARVALHO,** brasileiro, casado, engenheiro, CREA 193.354-SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 743224-6875840-SSP/GO, inscrito no CPF nº 215.544.201-72, residente e domiciliado à Av. Jorge João Saad, 1001, Casa 3, Bairro Morumbi, CEP: 05618-001, São Paulo-SP, **Sra. ROSIMAR CIPRIANO CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.957.912-8 SSP/SP e CPF nº 052.049.878-00, residente e domiciliado à Av. Jorge João Saad, 1001, Casa 3, Bairro Morumbi, CEP: 05618-001, **SANTO AMARO PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede social à Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 300, Bairro Morumbi Sul, CEP: 05763-470, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.782/001-96, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) sob o nº 35.217.594.696, neste ato representada por **ROSIMAR CIPRIANO CARVALHO,** acima qualificada, **SÃO PEDRO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.**, com sede social à Rua Duarte Leite, nº 172, Bairro Granja Julieta, CEP: 04720-070, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.171/0001-04, registrada no 10º Registro de Pessoas Jurídicas da Capital São Paulo sob o nº 1029, neste ato representada por seu sócio administrador **ROBERTO ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.695.292 SSP/SP e CPF nº 030.393.748-34, residente e domiciliado à Rua Duarte Leite, 172, Bairro Granja Julieta, CEP: 04720-070, São Paulo – SP e **CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA**, com sede na Estrada da água Branca, CHI. 358, s/n, Conjunto NC C Parnaíba, Córrego do Barreiro, Município de Conchal, inscrita no CNPJ sob o nº 31.832.944/0001-59, neste ato representada pelo sócio **UBIRATAN SEBASTIÃO DE CARVALHO**, acima qualificado, e de outro lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, CNPJ: 45.331.188/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.110.514-8 SSP/SP e do CPF nº 021.657.878-74, residente e domiciliado na Rua Luiz Refundini, nº 118, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade comarca de Conchal (SP), Cep. 13.835-000, de ora em diante, denominados **COMPROMITENTES** e **COMPROMISSÁRIO,** respectivamente, tem entre si justo e acordado o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, pelo qual obrigam-se mutuamente, a cumpri-los nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

As COMPROMITENTES é proprietária do empreendimento denominado "CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CONCHAL", o qual possui Licença de Operação

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP) Cep: 13.835-000 – Guichê n.º 02
Tel: (19) 3866-8606 Fax: 3866-8614

a Título Precário – nº 65000159 junto à CETESB, e que se encontra situado na Estrada da Água Branca s/n, Distrito de Tujuguaba, neste Município.

Cláusula Segunda

As COMPROMITENTES, através de "isenção" ofertada nos autos do processo nº 2017/03/001875, se comprometem a realizar a operação de **DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR** produzidos no Município, com o armazenamento desses resíduos em seu "CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CONCHAL", desde que devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, GRATUITAMENTE, ou seja, sem ônus de qualquer natureza para o Município COMPROMISSÁRIO.

Cláusula Terceira

Os compromissos assumidos no presente Termo de Compromisso terá vigência de **20 (VINTE) ANOS**, a contar dessa data, tendo em vista o efetivo funcionamento do "CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CONCHAL", comprovado mediante a apresentação das competentes licenças, especialmente a Licença de Operação a Título Precário – nº 65000159 junto à CETESB.

Cláusula Quarta

O presente compromisso compreende a destinação final de todo o resíduo sólido domiciliar produzido no Município COMPROMISSÁRIO, com quantidade baseada na média mensal e de acordo com o cronograma de coleta, levando em conta o crescimento populacional do Município, sendo esta condicionada a capacidade total do local, ficando a cargo do COMPROMISSÁRIO a coleta e o transporte dos resíduos até o CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CONCHAL das COMPROMITENTES.

Cláusula Quinta

Em caso de descumprimento do presente TERMO DE COMPROMISSO por culpa das empresas COMPROMITENTES, deixando elas de realizar a operação de DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS do Município COMPROMISSÁRIO, sujeitarão as COMPROMITENTES ao pagamento dessa operação, cujo valor deverá ser realizado através de apuração de valor de mercado à época do descumprimento, observando-se o prazo da Cláusula Segunda.

Cláusula Sexta

Em caso de descumprimento, sendo o Município COMPROMISSÁRIO obrigado à contratação da operação de DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS de outra empresa, ficam as empresas COMPROMITENTES obrigadas ao ressarcimento dos valores pagos pelo COMPROMISSÁRIO para tanto, observando-se o prazo da Cláusula Segunda.

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP) Cep: 13.835-000 – Guichê n.º 02
Tel: (19) 3866-8606 Fax: 3866-8614

CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA
SANTO AMARO PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRES. ROSIMAR CIPRIANO CARVALHO
SÓCIO

CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA
SÃO PEDRO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA
REPRES. ROBERTO ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA
UBIRATAN SEBASTIÃO DE CARVALHO
SÓCIO ADMNISTRADOR

CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA
UBIRATAN SEBASTIÃO DE CARVALHO
SÓCIO ADMNISTRADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL,
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Cláusula Sétima

Não havendo o pagamento descrito nas Cláusulas Quarta e Quinta, fica o Município COMPROMISSÁRIO autorizado a incluir o débito na dívida ativa, procedendo-se a execução dos valores nos termos da lei pertinente.

Cláusula Oitava

Rescinde-se o presente compromisso com a cessação das atividades das COMPROMITENTES no Município de Conchal, por razões alheias a sua vontade, desobrigando-as de todos os compromissos aqui assumidos a partir da referida cessação.

Parágrafo Único: Nos casos de venda, permuta, doação, cessão, sucessão, fusão ou incorporação das empresas COMPROMITENTES, incluindo suas cotas no todo ou em parte, não se aplica o disposto no Caput, ficando as COMPROMITENTES obrigadas aos termos do presente compromisso, alcançando inclusive a pessoa dos sócios.

Cláusula Nona

O município não se opõe quanto à origem, a quantidade e os tipos de resíduos que serão depositados no CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CONCHAL, da COMPROMITENTE, desde que atendidas as exigências dos órgãos competentes, especialmente a CETESB, responsável pela emissão da Licença de Operação.

Cláusula Décima

Todos os compromissos assumidos neste TERMO DE COMPROMISSO são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigado as partes, seus herdeiros e sucessores, ficando sujeitos às penalidades da lei.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em (02) duas vias, de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Conchal (SP), 10 de janeiro de 2019.

CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA
UBIRATAN SEBASTIÃO DE CARVALHO
SÓCIO ADMNISTRADOR

CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA
ROSIMAR CIPRIANO CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP) Cep: 13.835-000 – Guichê n.º 02
Tel: (19) 3866-8606 Fax: 3866-8614

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Conchal, 05 de julho de 2021.

OF/GP, nº 152/2021

Câmara Municipal de Conchal
Data/Hora: 05/07/2021 18:45 - Processo: 707/202
Projeto de Lei Complementar Nº 22/2021
Autor: Luiz Vanderlei Magnusson

Senhora Presidente:
Nobres Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que ***"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, A TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TMRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Ocorre, que o Governo Federal sancionou em julho de 2020, a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que trata do novo marco legal do saneamento básico e estabeleceu o prazo de um ano para os municípios criarem uma taxa ou tarifa para o lixo.

O art. 35, da citada norma, prevê que:

> "§ 2º A não proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço nos termos deste artigo, no prazo de 12 (doze) meses de vigência desta Lei, configura renúncia de receita e exigirá a comprovação de atendimento, pelo titular do serviço, do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, observadas as penalidades constantes da referida legislação no caso de eventual descumprimento."

Assim, diante do exposto, constitui crime de renúncia de receita a não criação da taxa.

Como V. Excias bem sabem, os resíduos domiciliares não podem ser descartados de qualquer maneira, podem representar riscos à saúde das pessoas. Portanto, deve haver um processo adequado de coleta, tratamento e destinação final, pois, além de riscos à saúde, se não realizada de maneira correta, a destinação de resíduos podem implicar em danos ao meio ambiente,

Rua: Francisco Ferreira Alves, 364 – Centro, Telefone: (19) 3856-9600 – CEP 13.835-000 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 – E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: http://www.conchal.sp.gov.br

poluindo lençóis freáticos, trazendo incômodo olfativo e a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

No Município de Conchal, desde o mês de abril de 2019 não ocorreu mais a cobrança pela destinação final, ficando o Município isento do pagamento em virtude da parceria firmada com a empresa.

Além disso, a partir de julho de 2020 também conseguimos a isenção da cobrança pelo transporte e transbordo, já que os resíduos que antes eram levados até a cidade de Paulínia, passaram a ser depositados no aterro sanitário existente aqui em nossa cidade.

Portanto, tratam-se de duas isenções obtidas por este Executivo que resultaram numa economia significativa ao Município na ordem de aproximadamente R$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, totalizando cerca de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ao ano.

Tais isenções, servirão agora para amenizar o impacto que a cobrança trará aos munícipes.

Atualmente, os gastos mensais com os resíduos sólidos domiciliares são variáveis, perfazendo nos últimos 12 meses a média de R$ 159.000,00/mês.

A cobrança da taxa levará em consideração o valor estimado da prestação do serviço e será rateada entre os contribuintes, havendo um escalonamento de valores por setores da cidade, entre os imóveis da área central e regiões mais afastadas atendidos pela coleta de lixo. Estima-se que a taxa mensal será em média de R$ 13,00 (treze reais).

O lançamento poderá ser efetuado juntamente com a fatura de água, porém, ainda será objeto de regulamentação deste Executivo e os efeitos da lei terão que aguardar 90 dias após a publicação, conforme previsto no art. 150, inciso III, alínea c, da Constituição Federal, entretanto, tendo em vista que a cobrança será anual, a medida passará a valer somente em janeiro de 2022.

Desta forma, encaminhamos a presente proposição para a análise da Câmara Municipal e solicitamos que a votação seja realizada em **regime de**

urgência especial, haja vista o prazo exíguo para sua aprovação, conforme previsto na Lei Federal.

Na oportunidade, colocamo-nos à inteira disposição para outros esclarecimentos e reiteramos nossos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente:

A Sua Excelência a Senhora
Dr.ª Geny Aparecida Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de
Conchal – SPP

LEI Nº 2.202, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"ESTABELECE NORMAS PARA A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Conchal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente Lei, as unidades responsáveis pela geração de resíduos de serviços de saúde, no âmbito do Município, deverão apresentar cópia do contrato assinado com a empresa contratada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação adequada de resíduos de serviços de saúde, bem como a certificação contendo o detalhamento da descontaminação e destinação final dos resíduos dos Grupos A, B, C, D e E - Anexo I - da Resolução 358/2005 CONAMA, atendendo o disposto nas Resoluções RDC 306/2004 ANVISA e 358/2005 CONAMA em especial o art. 3º da Resolução nº 358, de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e legislação e regulamentação que vier a atualizá-las ou substituí-las.

Parágrafo único. Considera-se, para efeitos da presente Lei, como unidades responsáveis pela geração de resíduos de serviços de saúde, os estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico *in vitro*; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares.

Art. 2° - Cabe aos geradores de resíduos de serviço de saúde e aos seus responsáveis legais, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Parágrafo único. Os novos pedidos de inscrição municipal ou de renovação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos indicados no art. 1° desta Lei, deverá ser apresentada a cópia do contrato efetuado entre o gerador e a empresa contratada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação adequada de resíduos de serviços de saúde, bem como a certificação contendo o detalhamento da descontaminação e destinação final dos resíduos dos Grupos A, B, C, D e E - Anexo I - da Resolução 358/2005 CONAMA.

Art. 3°. O descumprimento da presente Lei pelas unidades responsáveis pela geração de resíduos de serviços de saúde, além da impossibilidade de dar prosseguimento ao pedido de inscrição ou da renovação do funcionamento da atividade, serão multados em 10 (dez) UFESP's por evento de constatação do descarte irregular, aplicada em dobro em caso de reincidência.

§ 1°. Caberá recurso voluntário ao Prefeito, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da autuação e, não sendo apresentado, será emitida a multa em desfavor do gerador do resíduo que terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da atuação para efetuar o pagamento.

§ 2°. A persistência no descumprimento da presente Lei com a falta de regularização da situação após a autuação da unidade responsável pela geração de resíduos de serviços de saúde pela fiscalização no prazo fixado, implica na possibilidade da lacração do estabelecimento até que sejam regularizados os serviços de descarte dos resíduos de saúde.

Art. 4°. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 - Telefone(019) 3866-8000 - Fax (019) 3866-8034 - CEP 13835-000 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 - E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br - Home Page: http://www.conchal.sp.gov.br

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conchal, em 18 de outubro de 2019.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

MARIA PAULA C. DE LIMA PUZ
Diretora do Dep. de Rendas

ROBERTA FÁVERO
Diretora do Dept.º de Saúde

JOÃO CARLOS GODOI UGO
Diretor Jurídico

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. CM. Nº 107 /2021

Projeto de Lei Complementar nº 22 /2021

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, A TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TMRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º-Fica instituída no âmbito do Município de Conchal, a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS.

Art. 2º - A Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS, tem como fato gerador à utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujas atividades integrantes são aquelas definidas pela legislação federal.

§ 1º – A utilização efetiva ou potencial de que trata este artigo, ocorre no momento de sua colocação à disposição dos usuários para fruição.

§ 2º – O fato gerador da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS., ocorre no dia 1º de janeiro de cada exercício financeiro.

Art. 3º - Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS., tem incidência anual.

Art. 4º - A base de cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS., é o custo econômico dos serviços, consistente no valor necessário para a adequada e eficiente prestação do serviço público e para a sua viabilidade técnica e econômico-financeira atual e futura.

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 – Centro, Telefone (19) 3866-8600 – CEP 13.835-000 Conchal-SP
C.N.P.J. 46.331.138/0001-90 – E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: http://www.conchal.sp.gov.br

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, o custo econômico do serviço público de manejo de resíduos sólidos compreenderá, exclusivamente, as atividades administrativas de gerenciamento e as atividades operacionais de coleta, de transporte e de destinação final, ambientalmente adequada, de resíduos domiciliares ou equiparados, observado o disposto no inciso X, do artigo 3º, da Lei Federal nº 12.305, de 2010, ou outra norma que a substitua.

§ 2º A composição e o cálculo do custo econômico dos serviços referidos no § 1º deste artigo observarão as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e os critérios técnicos contábeis e econômicos estabelecidos no regulamento desta Lei Complementar.

Art. 5º - Para o cálculo do valor da TMRS aplicável a cada unidade imobiliária autônoma serão considerados as seguintes classificações e respectivos fatores, definidos conforme as disposições desta Lei Complementar e os critérios técnicos estabelecidos no regulamento desta Lei Complementar:

I – Critérios Variáveis - CV:

a) Fator de Uso - FU:

1. Residencial;

2. Comercial;

3. Industrial;

b) Fator Região - FR:

1. Região 1: Fator 1,1;

2. Região 2: Fator 1,0;

3. Região 3 e 4: Fator 0,9

c) Número de Pontos – NP

d) Número de Economias Cadastradas – NE.

II – Custo econômico do serviço, calculado conforme previsto no art. 4º, apurado no exercício financeiro antecedente ao da cobrança do tributo, acrescido da variação positiva do INPC verificada no mesmo período, considerando como referência o mês de janeiro de cada ano.

Art. 6º - O lançamento e a cobrança da TMRS será anual e o seu valor será calculado com base no CUSTO BÁSICO ANUAL DO SERVIÇO – CSBA, calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

CSBA = CTS/NTP.NPFU, onde:

CSBA = Custo básico anual do serviço de cada contribuinte;
CTS = Custo total dos serviços prestados;
NTP = Número total de pontos para rateio do custo total;
NPFU = Número de pontos no fator de uso do contribuinte.
TMRS = CSBA x FR

Art. 7º - A utilização ou prestação efetiva do serviço de manejo de resíduos sólidos ou de suas atividades para grandes geradores de resíduos domiciliares ou equiparados será remunerada mediante cobrança de preços públicos específicos, fixados por meio de Decreto.

Parágrafo único - Consideram-se grandes geradores os contribuintes de imóveis não residenciais que geram mais de 200 l (duzentos litros por dia) de resíduos domiciliares ou equiparados.

Art. 8º - A cobrança da TMRS poderá ser efetuada em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, da seguinte forma:

I - mediante documento de cobrança:

a) exclusivo e específico;

b) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou

II - juntamente com a cobrança de tarifas e preços públicos de quaisquer outros serviços públicos de saneamento básico, quando o contribuinte for usuário efetivo desses outros serviços, inclusive por meio de concessionária ou permissionária de serviços públicos em atividade no

município, decorrente de convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Conchal.

§ 1º - O documento de cobrança deve destacar individualmente os valores e os elementos essenciais de cálculos das taxas, tarifas e outros preços públicos lançados para cada serviço.

§ 2º - Independente da forma de cobrança adotada, a TMRS deve ser lançada e registrada individualmente, em nome do respectivo contribuinte, no sistema de gestão tributária.

§ 3º Os critérios e procedimentos para o lançamento e cobrança previstos neste artigo serão disciplinados através de Decreto do Executivo.

Art. 9º - O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à TMRS sujeita o usuário-contribuinte, desde o vencimento do débito, ao pagamento de multa e encargos nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 10. As receitas derivadas da aplicação da TMRS são vinculadas às despesas para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluídos os investimentos de seu interesse.

Art. 11 - Não se incluem nas disposições desta Lei Complementar, a prestação dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos, remoção de lixo e resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos industriais, objetos de legislação própria.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações próprias de orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 13 – Esta Lei Complementar deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 14 - Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias depois da data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura do Município de Conchal, 05 de julho de 2021.



Rua: Francisco Ferreira Alves, 364 – Centro, Telefone (19) 3958-8600 – CEP 13.835-000 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.186/0001-99 – E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: http://www.conchal.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

16

Processo Nº 65/00248/21

PARECER TÉCNICO
OUTROS

Nº 65100495
Versão: 01
Data: 15/04/2021

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL				45.331.188/0001-99
Logradouro				Cadastro na CETESB
ESTRADA ÁGUA BRANCA CHL 358				270-100186-5
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/N	NC. CD. PARNAÍBA CÓRREGO BARREIRO		13835-000	CONCHAL

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal
Descrição: Administração pública em geral

Bacia Hidrográfica	UGRHI
73 - MOGI-GUAÇÚ	9 - MOGI GUAÇU

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Assunto: Aprovação de local para instalação de unidade móvel de resíduos de construção civil do CONSAB.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica referente a um equipamento móvel de britagem de resíduos de construção civil, de propriedade do CONSAB - Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental, a ser implantado em uma área de aproximadamente 1000 m², localizada dentro da área do Aterro Sanitário operado pela empresa CTR Conchal Ambiental Ltda., na Estrada da Água Branca S/N, bairro Córrego do Barreiro.

2. INFORMAÇÕES APRESENTADAS NA SOLICITAÇÃO

O CONSAB - Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental atualmente é formado pelos Municípios de Arthur Nogueira, Conchal, Cordeiropolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariuna, Matão e Santo Antônio da Posse.

O equipamento rodoviário móvel de britagem de resíduos de construção civil, será utilizado conjuntamente pelos municípios formadores do consórcio, em esquema de rodízio, e quando no município de Conchal, ocupará área de cerca de 10000 m2, sendo que a Certidão nº 76/2021, emitida pela Prefeitura Municipal de Conchal, informa que não se opõe a ocupação do solo para a atividade de "britagem de resíduos de construção civil do CONSAB", na área do Aterro Controlado CTR Conchal Ambiental Ltda.

Conforme informações apresentadas no Memorial, anexo ao processo CETESB.037799/2021-26, no Município de Conchal são gerados aproximadamente 80 t (oitenta toneladas) de resíduos de construção civil e demolição – RCD por mês.

Serão desenvolvidas as seguintes operações:
- Recolhimento dos resíduos de construção civil classe A, na zona urbana do município;
- Estocagem e triagem dos resíduos na área do empreendimento;
- Diminuição das dimensões dos resíduos volumosos, com o uso de rompedor manual ou mecânico;
- Trituração dos resíduos com o uso do "equipamento móvel de britagem de RCC";

USO DA CETESB

SD Nº: 91609214

EMITENTE

Local: MOGI GUAÇU

Este parecer de número 65100495 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

- Separação magnética dos resíduos metálicos (equipamento agregado ao britador);
- Separação e classificação em areia, brita, pedrisco, bica corrida e outros para posterior reuso.
- Armazenamento temporário dos resíduos beneficiados na área do empreendimento;
- Utilização dos resíduos, fora do empreendimento, como agregados em pavimentação, produção de artefatos de concretos, etc.
- picagem de galhos/vegetais com uso de picador especifico para tal operação.

Será utilizado um gerador a óleo diesel associado ao equipamento, para possibilitar sua operação.

O empreendimento será implantado em área rural, dotada de reservatório d'água, banheiro e área para refeições, estas estruturas serão disponibilizadas pela empresa CTR Conchal Ambiental Ltda.

Não será necessária supressão de vegetação nativa ou indivíduos arbóreos isolados.

A Prefeitura Municipal de Conchal declara que será responsável pelo gerenciamento dos resíduos de construção civil, onde será realizado sua britagem e destinação final, contribuindo para a conservação de estradas do município. Outros resíduos não recicláveis que possam ser recebidos no local, serão separados e destinados corretamente ao aterro sanitário.

3. CONDICIONANTES PARA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

a) Os esgotos sanitários deverão ser tratados no local a instalação deverá ser construida atendendo ao disposto nas normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT, ou adequadamente acumulados em reservatório impermeável e destinados para estação de tratamento de esgotos licenciada pela CETESB.

b) Deverão ser adotadas medidas preventivas, de modo a impedir a contaminação do solo e água subterrânea;

c) O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser executado de tal forma que impeça o acesso de águas precipitadas no entorno, bem como, o carreamento de material sólido para fora da área do empreendimento;

d) Somente poderão ser processados no empreendimento resíduos da construção civil classe A (conforme Resolução CONAMA 307/02);

e) Caso sejam recebidos, junto aos resíduos da construção civil classe A, outros resíduos, estes deverão ser segregados e enviados a unidades de tratamento ou destinação adequadas.

f) Os resíduos recebidos deverão ser triados, preferencialmente na origem, visando garantir o atendimento às condicionantes anteriores;

g) A área do empreendimento deverá ser provida de guarita, controle de entrada e cercamento adequado, de modo a impedir a entrada de pessoas não autorizadas e animais, bem como a descarga clandestina de qualquer tipo de resíduo não permitido.

h) Deverão ser adotadas medidas preventivas, nas áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral, de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) para fora da área do empreendimento;

i) Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento não deverão causar inconvenientes ao bem estar público.

LEI Nº 1.827 DE 19 DE MAIO DE 2011.

"APROVA A REGULAMENTAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE CONCHAL".

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a regulamentação do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil do Município de Conchal, constante do documento anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 19 de maio de 2011.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO MAIOCHI
Diretor Jurídico

ANTONIO PAULO NETO
Diretor do Depto. de Saneamento Básico e Meio Ambiente

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno

PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Município de Conchal

Maio/2011

1. PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE CONCHAL 5

2. OBJETIVOS 5

3. JUSTIFICATIVA 5

4. CONCEITOS 5

5. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL 8

5.1 Objetivo 8

5.2 Desenvolvimento 9

5.3 Responsabilidades 10

5.4 Classificação dos geradores de RCC 10

5.5 Procedimentos dos Geradores 11

5.5.1 Procedimentos Gerais 11

5.5.2 Procedimentos Específicos 12

5.5.2.1 Pequenos geradores 12

5.5.2.2 Grandes geradores 13

5.6 Dos transportadores 14

5.6.1 Deverá ser vedado ao transportador: 14

5.6.2 Das obrigações do transportador: 15

5.6.3 Do cadastramento do transportador 15

5.7 Da recepção e do destino final 15

5.8 Da fiscalização e do cadastramento 17

5.8.1 Fiscalização 17

5.8.2 Do cadastramento e autorização ambiental 17

5.9 CTR 19

6. PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 19

6.1 Disposições gerais 19

6.2 Desenvolvimento ____ *19*
6.3 Da fiscalização e análise ____ *20*
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS ____ *20*

1. PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

O Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil é composto pelo Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e pelo Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). Tais ações visam regulamentar a gestão dos resíduos da construção civil no âmbito do Município de Conchal, estado de São Paulo.

2. OBJETIVOS

O objetivo deste plano é estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais no Município de Conchal.

3. JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade de implementação de diretrizes para a efetiva redução dos impactos ambientais gerados pelos resíduos oriundos da construção civil e considerando que a disposição de resíduos da construção civil (RCC) em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental, o município deve elaborar um Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Através deste plano estabelecem-se os procedimentos para o exercício das responsabilidades dos geradores, transportadores e receptores de RCC, em conformidade com a legislação ambiental específica.

4. CONCEITOS

De acordo com este plano conceitua-se:

- Resíduos da Construção Civil (RCC): são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento

Anexo VII – Documentos de Cordeirópolis

CONTROLE - GERAÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - MAIO/2022
CAMINHÃO COMPACTADOR: 01. **MOTORISTA:** SR. ADILSON

CONTROLE - GERAÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - MAIO/2022
CAMINHÃO COMPACTADOR: 01. **MOTORISTA:** SR. ADILSON
BAIRROS COLETADOS:

1. **Centro;**
2. **Vila Nova Brasília;**
3. **Jardim Módulo;**
4. **Vila Boteon;**
5. **Jardim Florença;**
6. **Jardim Eldorado;**
7. **Cerâmica Triunfo;**
8. Jardim Cordeiro. **Obs: Juntar os tickets de pesagem**

DIA	PESO MORTO (tara)	PESAGEM C/ CARGA (incluindo motorista)	PLACA	MOTORISTA (nome)
Segunda feira	10780 kg	8860 kg	DZZ-7382	Adilson
Terça feira	10780 kg	4820 kg	DZZ-7382	Adilson
Quarta feira	10780 kg	3140 kg	DZZ-7382	Adilson
Quinta feira	10780 kg	5680 kg	DZZ-7382	Adilson
Sexta feira	10780 kg	5200 kg	DZZ-7382	Adilson
Sábado	10780 kg	4480 kg	DZZ-7382	Adilson

CONTROLE - GERAÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - MAIO/2022
CAMINHÃO COMPACTADOR: 02. **MOTORISTA:** SR. ALEX
BAIRROS COLETADOS:
1. Jardim Bela Vista;
2. Jardim São José 01 e 02;
3. Jardim Paraty;
4. Jardim Lise;
5. Jardim Progresso;
6. Jardim São Francisco;
7. Jardim São Luiz;
8. Distrito Industrial. **Obs: Juntar os tickets de pesagem**

DIA	PESO MORTO (tara)	PESAGEM C/ CARGA (incluindo motorista)	PLACA	MOTORISTA (nome)
Segunda feira	10780 kg	122060 kg	FKF-5257	Alex
Terça feira	10780 kg	2800 kg	FKF-5257	Alex
Quarta feira	10780 kg	6200 kg	FKF-5257	Alex
Quinta feira	10780 kg	5400 kg	FKF-5257	Alex
Sexta feira	10780 kg	7700 kg	FKF-5257	Alex
Sábado	10780 kg	3880 kg	FKF-5257	Alex

CONTROLE - GERAÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - MAIO/2022
CAMINHÃO COMPACTADOR: 03. **MOTORISTA:** SR. MIGUEL
BAIRROS COLETADOS:
1. Jardim Planalto; Jardim Corte;
2. Vila Nossa Senhora Aparecida; Vila Boteon;
3. Terra Nobre; Matadouro;
4. Posto Brescia; Graal Turmalina.
5. Posto Marrakech; Posto Barreirense;
6. Cutrale; Engenho Velho;
7. Cascalho; Transportadora RG LOG;
8. Cerâmica Karina; Empresa Colortec; Jardim Paraíso. **Obs: Juntar os tickets de pesagem**

DIA	PESO MORTO (tara)	PESAGEM C/ CARGA (incluindo motorista)	PLACA	MOTORISTA (nome)
Segunda feira	11880 kg	6800 kg	FKF-5257	Eder
Terça feira	11880 kg	8320 kg	FKF-5257	Eder
Quarta feira	11880 kg	5720 kg	FKF-5257	Eder
Quinta feira	11880 kg	1600 kg	FKF-5257	Eder
Sexta feira	11880 kg	4900 kg	FKF-5257	Eder
Sábado	11880 kg	3960 kg	FKF-5257	Eder

Rota 01

Cordeirópolis

Segunda- feira	Terça-feira	Quarta -feira	Quinta -feira	Sexta- Feira	Sabado
Centro	Centro	Centro	Centro	Centro	Centro
Vila Brasilia	Vila Brasilia	Vila Brasilia	Vila Brasilia	Vila Brasilia	Vila Brasilia
Jd. Módulo	Jd. Módulo	Jd. Módulo	Jd. Módulo	Jd. Módulo	Jd. Módulo
Vila Boteon	Vila Boteon	Vila Boteon	Vila Boteon	Vila Boteon	Vila Boteon
Florença	Florença	Florença	Florença	Florença	Florença
Eldorado	Eldorado	Eldorado	Eldorado	Eldorado	Eldorado
Cer. Triunfo	Jd. Cordeiro	Cer. Triunfo	Jd. Cordeiro	Cer. Triunfo	Jd. Cordeiro
Jd. Cordeiro		Jd. Cordeiro		Jd. Cordeiro	

Rota 02

Cordeirópolis

Segunda- feira	Terça-feira	Quarta -feira	Quinta -feira	Sexta- Feira	Sabado
Jd. Belas Vista	Jd. Belas Vista	Jd. Belas Vista	Jd. Belas Vista	Jd. Belas Vista	Jd. Belas Vista
Vila S. Jose 1 e2	Vila S. Jose 1 e2	Vila S. Jose 1 e2	Vila S. Jose 1 e2	Vila S. Jose 1 e2	Vila S. Jose 1 e2
Jd. Parati	Jd. Parati	Jd. Parati	Jd. Parati	Jd. Parati	Jd. Parati
Jd. Lise	Jd. Lise	Jd. Lise	Jd. Lise	Jd. Lise	Jd. Lise
Progresso	Progresso	Progresso	Progresso	Progresso	Progresso
São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco
São luiz	São luiz	São luiz	São luiz	São luiz	São luiz
Distrito Ind.	Distrito Ind.	Distrito Ind.	Distrito Ind.	Distrito Ind.	Distrito Ind.

Rota 03

Cordeirópolis

Segunda- feira	Terça-feira	Quarta -feira	Quinta -feira	Sexta- Feira	Sabado
Jd. Primavera	Jd. Primavera	Jd. Primavera	Jd. Primavera	Jd. Primavera	Jd. Primavera
Jd. Planalto	Jd. Planalto	Jd. Planalto	Jd. Planalto	Jd. Planalto	Jd. Planalto
Jd. Corte	Jd. Corte	Jd. Corte	Jd. Corte	Jd. Corte	Jd. Corte
N.S. Aparecida	N.S. Aparecida	N.S. Aparecida	N.S. Aparecida	N.S. Aparecida	N.S. Aparecida
Estação	terra nobre	Estação	terra nobre	Estação	terra nobre
Vila Barbosa	Matadouro	Vila Barbosa	Matadouro	Vila Barbosa	Matadouro
Cicoplastic	Posto brécia	Jd. Paraiso	Posto brécia	Cicoplastic	cascalho
Vila Pereira	Graal Turmalina	Cicoplastic	Graal Turmalina	Vila Pereira	Posto Barrerense
Jd. Do Bosque	Posto Marraquechi	Av. da Saudade	Posto Marraquechi	Jd. Do Bosque	Posto Marraquechi
Prédios	Posto Barrerense	Vila Pereira	Posto Barrerense	Prédios	Graal Turmalina
Av. da saudade	Cuntrale	Jd. Do Bosque	Cuntrale	Av. da saudade	Posto brécia
Jd. Paraiso	Engenho Velho	Prédios	Engenho Velho	Jd. Paraiso	campo de Experiencia
Portal das Flores	cascalho	Portal das Flores	cascalho	Portal das Flores	ceramica Artec
Sem terra Sta. Rita	Transp. RG Log	Sem terra Sta. Rita	Transp. RG Log	Sem terra Sta. Rita	Engerho Velho
Incefra e Região	Cerâmica Karina	Incefra e Região	Cerâmica Karina	Incefra e Região	Tsansp. RG Log
Cecafi e Região		Cecafi e Região	Colortec	Cecafi e Região	
			Jd. Paraiso		

Anexo VIII – Documentos Cosmópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
Rua Dr. Campos Sales, 395 - Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Fone: (19) 3812-8000- Fax: (19) 3812-8030
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Max Herget, 1052 - Cosmopolis-SP - CEP: 13.150-000 - Fone: (19) 3872-6939 - Fax:(19) 3872-1605
agricultura@cosmopolis.sp.gov.br meioambiente@cosmopolis.sp.gov.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Considerando o Decreto Federal 10.388, DE 5 DE JUNHO DE 2020 que regulamenta o § 1º do caput do art. 33 da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores, com a participação de fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores, nos termos do disposto no Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a Prefeitura Municipal de Cosmópolis e Farmácia Droga Raia-Filial Cosmópolis firmam este Acordo de Cooperação para realizar recolhimento de medicamentos vencidos.

A Farmácia Droga Raia Filial Cosmópolis receberá dos consumidores qualquer medicamento vencido para fins de descarte, não se obrigando a conceder desconto ou devolução do valor pago pelo medicamento vencido entregue para descarte.

Será aplicada pela farmácia a logística reversa prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos com finalidade de devolver o medicamento vencido ao fabricante a fim de dar-lhe o destino correto.

Ficará a critério do estabelecimento o armazenamento, a triagem e frequência de envio ao fabricante dos medicamentos com prazo de validade vencido observadas as disposições e normas específicas.

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis apoiará esta ação naquilo que for possível desde que não onere a administração municipal. Podendo ser divulgado o evento nas redes de comunicação social de ambas as partes.

A Farmácia Droga Raia Filial Cosmópolis se compromete a apresentar o Certificado de Destinação após o encaminhamento final dos remédios recebidos.

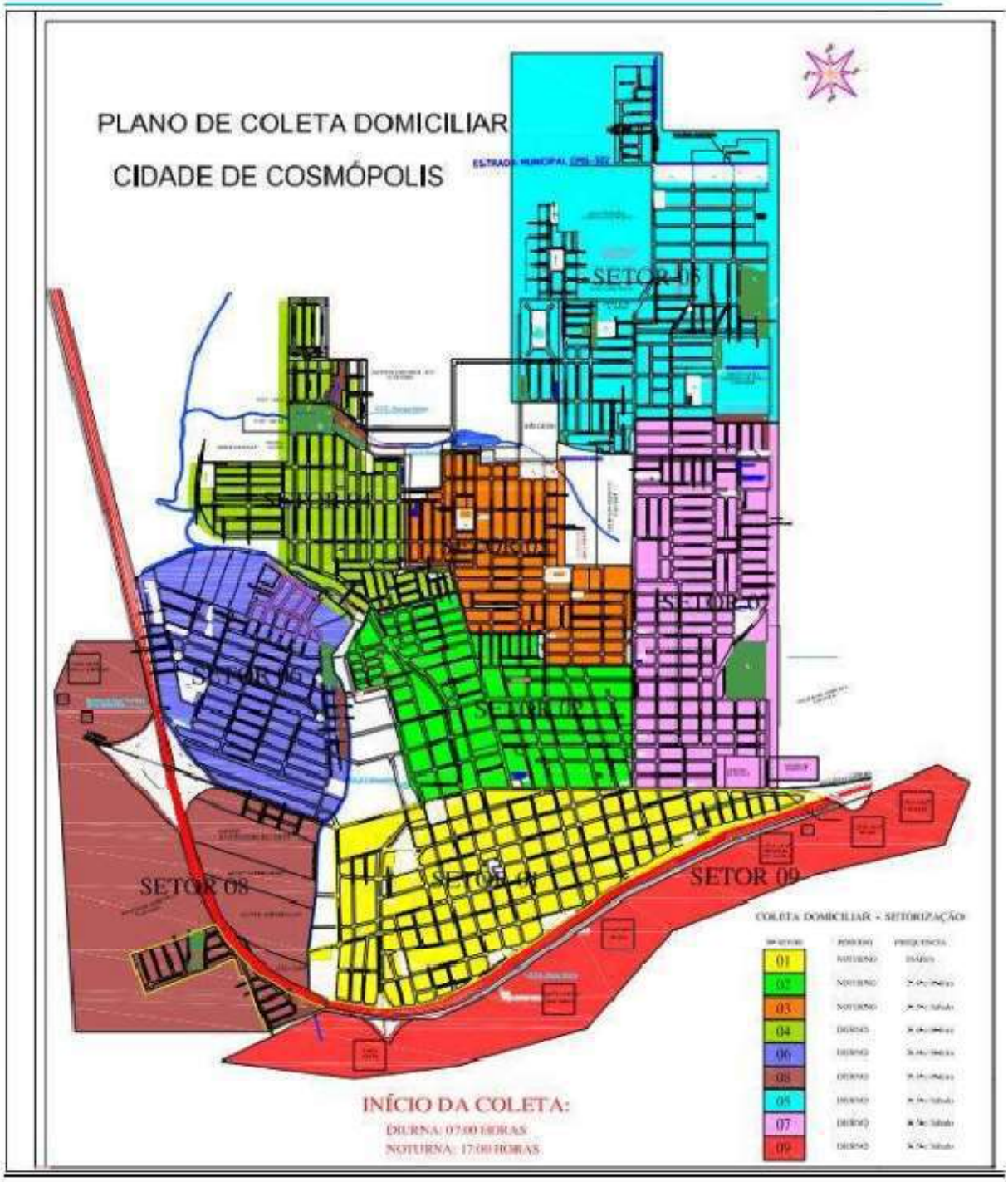
Cosmópolis, 21 junho de 2022.

Carlos A.de Campos
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente
CPF: 313.347.868-01

Carlos Alexandre Campos
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

REDE DROGA RAIA- FILIAL DE COSMÓPOLIS

[illegible] 0784-20]
[illegible]
RAIA [illegible] BRASIL S/A
Avenida [illegible], 497
Centro - CEP 13150-000
COSMÓPOLIS - SP



Fonte: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Cronograma da coleta de resíduos domiciliares de Cosmópolis

Dias da Semana	Bairros	
	A partir das 7h	A partir das 17h
Segunda Quarta/ Sexta	Núcleo Resid. Jd Cosmopolita, Jd Margarida, Jd do Sol, Pq Dona Esther, Jacinto Heckel Fren Aun, Residencial 1º de Maio, Residencial Bader José Aun, Condomínio Resid. Cosmópolis I, Recanto Novo Cosmópolis, Recanto dos Colibris, Pq Resid. das Laranjeiras, Pq Independência, Residencial do Bosque, Jd Beto Spana, Pq dos Trabalhadores, Residencial Mont Blanc, Pq das Laranjeiras, Pq das Laranjeiras II, Jd Primavera, Pq Souza Queiroz, Conj. Habit. 30 de Novembro, Jd Alvorada, Pq Resid. das Andorinhas, Zona Industrial – I Andorinhas, Jd Lourdes, Pq San Giovani, Pq São Pedro, Vila Morro do Castanho, Santana, Pq Real, Nova Campinas, Espólio Augusto Pedro de Campos, Gessy Lacerda Roxo, Sociedade Agrícola Tabajara, Jacinto José Frem Aun, Luiz Caron	Vila Fontana, Vila José Kalil Aun, Kalmann, Vila Vakula, Vila Nova, Núcleo Hab Vila Nova, Vila São Pedro, Jardim de Fáveri, Jd das Paineiras, Vila Guilhermina, Daniel Rossetti, Chácara Santo Antônio, Vila Germano, Bosque, Damiano
Terça/ Quinta/ Sábado	Recanto Novo Cosmópolis, Recanto dos Colibris, Pq Resid. das Laranjeiras, Pq Independência, Residencial do Bosque, Jd Beto Spana, Pq dos Trabalhadores, Residencial Mont Blanc, Pq das Laranjeiras, Pq das Laranjeiras II, Jd Primavera, Pq Souza Queiroz, Chácara Horizonte, Vila José Kalil Aun, Jd Paulista, Pq Resid. Rosamélia, Pq Resid. Rosamélia II, Jd Chico Mendes, Recanto das Laranjeiras, Usina Ester, Assentamento Sem Terra, Condomínio Itália, Coca-Cola, Betel, Uirapurú.	Jd Nova Esperança, Jd Campos Salles, Jd Planalto, Jd dos Scursonis, Jd Santa Rosa, Conj. Habit. Vila Cosmos, Jd Cosmopolitano, Real Center, Jd Eldorado
Todos os dias		Centro, Ext. Est. Exper. Sericultura, Santo Antônio, São João, Bela Vista IV, Jd Bela Vista III, Jd Bela Vista, Jd Bela Vista Cont.

Fonte: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

PLANO DE TRABALHO P.R.E.C.I.S.A. E PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

P.R.E.C.I.S.A. – Sigla para: Projeto de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Componentes Industrializados a Serviço das Associações.

É um projeto formado com o objetivo de prestar serviços à: sociedade civil, indústrias, comércio, entidades públicas, Instituições beneficentes, Faculdades, Escolas Técnicas e Igrejas. O Projeto tem o objetivo para proporcionar destinação ambientalmente correta dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos – REEE municipais.

Instituição Gestora: A.P.A.G.E.P. – Associação de Pais e Amigos do Grupo Escoteiro de Paulínia.

OBJETIVO P.R.E.C.I.S.A. E PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Apresentar o plano de metas (curto, médio e longo prazos) para:

- As diferentes ações de coleta e disposição final dos resíduos Eletroeletrônicos, para a implementação de programas de educação ambiental formal e informal;
- Para as ações de coleta seletiva e de logística reversa, entre outras com base na legislação vigente;
- Propor programas, projetos e ações direcionados para: (a) capacitação técnica; (b) educação ambiental voltada às ações de não geração, redução, reutilização e de reciclagem de resíduos; (c) controle e fiscalização da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos Eletroeletrônicos dos sistemas de logística reversa / responsabilidade compartilhada entre todos os setores envolvidos;
- Propor instrumentos de avaliação, controle e monitoramento voltados ao estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de coleta urbana e manejo de resíduos Eletroeletrônicos.
- Propor ações de emergência e contingências com base em ações preventivas e corretivas, incluindo programas de monitoramento, em especial para aquelas áreas com consolidado passivo ambiental relacionado aos diferentes tipos de resíduos Eletroeletrônicos.
-Apresentar a hierarquização das áreas de intervenção prioritária, tendo por base todo o diagnóstico socioambiental realizado e os aspectos financeiros decorrentes;

VISÃO E MISSÃO DO P.R.E.C.I.S.A.

Visão: Oferecer oportunidade de cidadania a sociedade ao olhar as instituições cooperadas de uma forma mais comprometida com a melhoria do indivíduo e do meio ambiente.

Missão: Despertar o sentimento de solidariedade e do objetivo comum, desenvolvendo a satisfação do bem comum aproveitando os dons e talentos, contribuindo para a transformação de pessoas e para a preservação do meio ambiente.

ESCOPO

O escopo do serviço do P.R.E.C.I.S.A. consiste na Coleta, Transporte, Triagem, Desmontagem, Valorização comercial de partes recicláveis e Destinação Final Adequada de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos (REEE). Sendo a prioridade do P.R.E.C.I.S.A. a seguinte hierarquia:

- ✔ Reuso de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos – EEE;
- ✔ Reaproveitamento de Partes e Peças dos Equipamentos Elétricos e Eletrônicos – EEE;
- ✔ Desmontagem de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos – REEE;
- ✔ Valorização comercial da matéria prima dos REEE;
- ✔ Controle dos resíduos perigosos proveniente da Desmontagem;
- ✔ Destinação e/ou disposição final de todos os resíduos perigosos;
- ✔ Priorizar as demandas de acordo com a necessidade do município nos projetos a serem desenvolvidos.

ESTIMATIVA NA COLETA MENSAL DE REEE A SER REALIZADA

A estimativa de Produção de REEE está baseada no documento Logística Reversa de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos: Análise de Viabilidade Técnica e Econômica, produzido pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI em 2012, que na sua página 44 estima um valor entre 4,79 e 7,19 kg por habitante ano. O Artigo Técnico Estimativa da geração de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos de origem domiciliar: proposição de método e aplicação ao município de São Paulo, (DOI: 10.1590/S1413-41522015020000133701) de 2015 conclui que o potencial de geração de resíduos de 6,0 kg.hab.$^{-1}$, é o mais provável. Em previsões, a serem realizadas, serão apresentados os comportamentos de itens variáveis que irão influenciar na geração dos resíduos de equipamentos eletroeletrônicos.

METODOLOGIA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

O processo operacional na execução do tipo de serviço a que o P.R.E.C.I.S.A. se propõe a executar no Município, como a de qualquer outro processo empresarial, que compreende os aspectos abaixo:

- Atendimento a PNRS Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010;
- Atendimento a Logística reversa a Deliberação nº 11, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União, a qual disciplina a implementação dos sistemas de logística reversa;
- Implementação da norma brasileira ABNT NBR 16156:2013 -Resíduos de equipamentos eletroeletrônicos - Requisitos para atividade de manufatura reversa;
- Integração do comércio local;
- Participação das Indústrias a médio prazo;
- Reduzir o risco de contaminação de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos dispostos em locais inadequados;
- Zerar custo de envio de REEE para aterro sanitário;
- Geração de novos postos de trabalho na medida da integração com todas as entidades;
- Desenvolvimentos de projetos ambientais, educacionais e sociais.

O serviço será realizado de maneira manual com recolhimento porta a porta dos resíduos disponibilizados pelos munícipes nos dias e horários preestabelecidos no plano de trabalho e ou coleta nos ECOPONTOS que serão determinados em comum acordo entre as partes envolvidas.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Estabelecer um programa de educação ambiental a fim de que este objetivo seja atingido, deverá ser desenvolvido um trabalho educativo junto ao corpo técnico municipal oriundo das secretarias de agricultura e meio ambiente, educação, saúde e promoção social, que serão os responsáveis pela multiplicação do trabalho de educação ambiental proposto a comunidade escolar e entidades civis. O programa de educação ambiental tem por objetivo principal levar o cidadão a participar, de forma consciente, das questões relativas ao meio ambiente bem como a saúde pública e no caso em questão, ressaltando o problema da geração, minimização, reuso, reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos. Os objetivos propostos contemplam a participação de três grupos de agentes, a saber: multiplicadores, escolas e comunidades. Estes agentes sociais deverão ser detentores de um nível de informação e consciência que lhes possibilite atuar junto à comunidade em conjunto e de forma direta, levando-a a perceber a realidade que a cerca.

O papel dos multiplicadores é fazer que cada cidadão deve transformar-se em agente multiplicador de informações sobre as questões ambientais vivenciadas no seu dia a dia, levar informações àqueles que não tem, facilitar o desenvolvimento de suas potencialidades, permitindo-lhes a descoberta do meio em que vive e do qual é parte integrante. Estes atores deverão formar um grupo interdisciplinar (educação, saúde, promoção social e meio ambiente) devendo ser capacitados para responsabilizarem-se pelo desenvolvimento dos trabalhos de educação ambiental no município. A escola será o espaço destinado a transmitir conhecimentos e atitudes. É também um espaço destinado a gerar novos comportamentos. Por isso, é essencial que ela incorpore a seus programas as questões que afetam a vida

da população em seu conjunto. É importante salientar que as crianças e adolescentes podem assimilar o que é ensinado nas escolas, mas somente com a colaboração dos adultos é que poderão ter uma atuação quanto aos problemas socioambientais.

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA DE ELETROELETRÔNICOS

Qualquer que seja a forma de execução dos serviços, a implantação do programa de coleta de eletroeletrônicos, requer muito além do comprometimento de diversos setores da administração pública, ou seja, alocação de infraestrutura integrada por: instalações, mão de obra e equipamentos necessários à boa execução dos serviços. Neste sentido, compete ao Departamento de Limpeza Urbana promover o comprometimento dos diversos agentes envolvidos no processo, quais sejam: a população, a entidade executora dos serviços, os técnicos integrantes da administração pública e outros, além de promover entre as partes envolvidas a disponibilização da infraestrutura necessária.

DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA REEE P.R.E.C.I.S.A.

Inicialmente o programa de coleta de Eletroeletrônicos contará com o P.R.E.C.I.S.A. cadastrado pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis, sendo, para esta os quais serão coletados, reaproveitados, reciclados ou destinados de forma definitiva em local adequado e licenciado pelos órgãos ambientais.

As matérias primas recicláveis serão comercializadas e os REEE e subprodutos sem condições de Reuso, reaproveitamento e reciclagem serão destinados de forma ambientalmente adequada, que consiste no Tratamento e disposição de resíduos perigosos, pois cada uma dessas fases tem riscos ambientais particulares, que requerem a tomada de medidas de prevenção específicas.

ESTRUTURA

O P.R.E.C.I.S.A. necessita de no mínimo 250 a 300 m2, suficiente para as seguintes áreas podendo ser adaptados entre as partes envolvidas:

- ADM: 50 m².
- Veículo e coletores para a implantação dos programas de coleta seletiva dos REEE;
- Equipamentos de propriedade da empresa contratada, detentora dos serviços de coleta seletiva porta a porta, em escolas ou demais ECOPONTOS, dos resíduos domiciliares Eletroeletrônicos: a) Coleta seletiva porta a porta (1) um veículo coletor.
- Obs.: Esse serviço será gradativamente estruturado para coleta direta pelo P.R.E.C.I.S.A., que receberá o material podendo ter ações da Prefeitura mediante a entrega de bens ou equipamentos recuperados.
- O primeiro ECOPONTO será no local definido para a instalação das atividades, podendo permanecer outro a princípio junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA e posteriormente em comum acordo a definição de outros locais.
- A coleta no ECOPONTO poderá ser realizada entre as partes envolvidas não gerando ônus para ambos.
- A Prefeitura disponibilizará um local de 50 mt² para a administração cabendo a empresa preparar um local como exemplo: container, cobertura não permanente, entre outros atendendo a demanda de área coberta e evitando qualquer tipo de contaminação ambiental no local.
- A atividade interna estará vinculada diretamente com a PRECISA bem como a desmontagem, acondicionamento, recuperação, destinação final, documentações pertinentes, entre outros.
- O P.R.E.C.I.S.A. deverá cumprir todos os critérios estabelecidos na legislação pertinente, não gerando qualquer ato infortúnio junto a PMC.

...ção das Associações ... componentes

...ara que se possa avaliar a eficácia deste projeto, foi fixada uma meta onde se estima atingir o recolhimento de 20 % ...os resíduos potencialmente recicláveis ou 6% dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, dentro de um prazo de 12 ...meses, com metas gradativas de ampliação, conforme AVALIAÇÕES trimestrais.

CONCEPÇÃO P.R.E.C.I.S.A.

Este plano de trabalho consiste na consolidação do plano de coleta de eletroeletrônico já implantado na cidade de Cosmópolis, assim como na ampliação de sua área de abrangência de modo a contemplar todos os bairros na geração de resíduos recicláveis dos Eletroeletrônicos. Uma vez que o plano em epígrafe foi concebido, com base na divisão setorial do plano de coleta de resíduos, sua área de abrangência passa a cobrir cerca de 50% com ampliação gradativa para 100% da região atendida pela coleta em ECOPONTOS pré estabelecidos. Como meta, estima-se atingir de forma abrangente e gradativa, mês a mês, de acordo com a vigência do termo.

ONDE ESTÁ A DIFERENÇA?

O P.R.E.C.I.S.A., tem como diferencial, por ser gerido por entidade sem fins lucrativos, **apoiar permanentemente projetos ambientais, sociais, educacionais, na área de saúde, esportivos, entre outros.**

De que forma? (por Exemplo)

1 - O resultado final (lucro) será investido nas ações do município voltadas para a população e ou distribuído para as entidades municipais participantes do projeto, de maneira percentualmente equivalente ao seu apoio na arrecadação.

2 - Promover a recuperação de áreas ambientais e promover a educação ambiental na rede municipal do ensino de maneira formal e informal.

CONCLUSÃO

O P.R.E.C.I.S.A., vem ao encontro com as necessidades ambientais e sociais que se fazem presentes em nossa atual conjuntura econômica e de políticas públicas. Podendo ser adaptado para materiais e/ou resíduos diversos conforme necessidade da comunidade e/ou do município.

Vem também ao auxílio das entidades que exercem grande atuação na comunidade e necessitam de um apoio financeiro para continuarem seus trabalhos sociais voluntários e expandirem os mesmos.

É uma Novidade? Sim e não.

Sim, em relação ao seu funcionamento e objetivo.

Não, em relação ao trabalho físico realizado, pois hoje, o mesmo é executado em sua maioria (ou quase totalidade) por empresas que visam fins lucrativos, por isso, atuam de forma a atenderem suas conveniências financeiras, a qual não é a mais importante em nossa opinião, e sim as questões ambientais e sociais.

O P.R.E.C.I.S.A., se coloca como alternativa para a solução de um problema que se agiganta à nossa frente, que é o acumulo, armazenamento inadequado e descarte irregular e ilegal de componentes eletroeletrônicos, como por exemplo e principalmente: celulares, TVs e monitores de vídeo (devido ao surgimento constante de novas tecnologias, e neste momento, pela mudança do sinal de transmissão analógico para o digital na área de telecomunicações e 5G na telefonia).

Acordo de Cooperação nº 001/2022.
Processo Administrativo nº 001/2022.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMÓPOLIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, E A APAGEP – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO DE PAULÍNIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMÓPOLIS, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº44730331/0001-52, com sede a rua Dr. Campos Sales, 398 – Centro – CEP 13150-027, Município de Cosmópolis - SP, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alexander de Campos, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e a APAGEP – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO DE PAULÍNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.100.946/0001-46, com sede Rua Hélio Polezer Júnior, 657 - Parque da Represa, Paulínia - SP, 13.140-031, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado pelo pelo Sr Luís Francisco Ferro Mauro, portador do documento de identidade nº 18.565.829-5, emitido por SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 129938268-16, doravante denominada OSC CELEBRANTE, formaliza o presente Acordo de Cooperação, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes na identificação e a implementação de ações e de projetos que contribuam no âmbito do Projeto Estruturante Ocupação Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho (ANEXO ÚNICO), parte integrante e indissociável deste instrumento.

1.2 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, a delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Designar como gestor o Sr. Fernando Aparecido Costa, RG 18.126.397-X, CPF 11.343.998.808, função Técnico em Meio Ambiente e um suplente caso necessário sendo o Sr. Plinio Berton, RG 8.053.643, CPF 867.609.638-49, função Coordenador Ambiental - CONDESU da parceria e na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
b) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
c) acompanhar *in loco* a execução de ações e/ou projetos executados ou apoiados pela OSC;
d) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) apoiar tecnicamente e institucionalmente à OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
g) discutir com a OSC sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário;
h) emitir relatório técnico mensal ou a cada retirada de monitoramento e avaliação da parceria;
i) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:

a) divulgar na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
b) dar livre acesso aos servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, aos documentos e às informações referentes às ações e aos projetos implementados em razão da parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
c) facilitar o acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL em todas as áreas do bairro, indicando um representante, podendo ser um dos voluntários, se for o caso, que se incumbirá de acompanhar os trabalhos de campo;
d) identificar voluntários junto à comunidade, devendo todos serem moradores do bairro e/ou de seu entorno, se necessário para a execução do objeto;
e) comunicar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e indicar a substituição de representante que, por qualquer motivo, não puder comparecer para realização dos trabalhos;

f) buscar parcerias, visando ao apoio para o desenvolvimento e execução das ações/projetos que atendam aos objetivos do Projeto Estruturante Ocupação Social e contribuam para o alcance das metas e dos resultados esperados dentro de sua área e abrangência de atuação;
g) notificar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, caso sejam firmadas parcerias, informando a respectiva denominação e os responsáveis pela execução das ações ou dos projetos;
h) sugerir espaços físicos para a execução do objeto desta parceria cuja disponibilização ficará ao encargo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
i) promover e divulgar as ações e/ou os projetos a serem implementados no bairro de sua atuação, contemplado pelo Projeto Estruturante Ocupação Social;
j) comparecer (um representante) no primeiro dia de cada evento, se possível, para acompanhar, dirimir dúvidas e auxiliar na resolução de problemas que se apresentarem;
k) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
l) discutir com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário, implementando os ajustes, quando necessário.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, não envolvendo dinheiro em espécie, apenas trocas de bens materiais com definição em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 05/05/2022 (indicar data certa - dd/mm/aaaa), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

4.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo.

4.3 - Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste Acordo de Cooperação

ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos retroativos.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

5.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, se for o caso;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

6.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

6.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

6.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas e do prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

7.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública

poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

7.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da infração, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

7.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1 - O presente Acordo de Cooperação poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

8.2 - O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

9.1 - A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

9.2 - Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Acordo de Cooperação ou que com ele tenham relação deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Cosmópolis - Comarca do Município de Cosmópolis, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

10.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Cosmópolis, 29 de abril de 2022.

Assinatura do representante legal da administração pública Municipal
Carlos Alexander de Campos – Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

APAGEP – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO DE PAULÍNIA
Luis Francisco Ferro Mauro – Presidente



PROJETO COLETA E RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS

DIA 03/06/2022 às 18:30h

LOCAL: ACICO, RUA BARONEZA GERALDO DE RESENDE, 350 – CENTRO - COSMÓPOLIS

Nome	Município	Telefone	E-Mail



PROJETO COLETA E RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS

DIA 03/06/2022 às 18:30h

LOCAL: ACICO, RUA BARONEZA GERALDO DE RESENDE, 350 – CENTRO - COSMÓPOLIS

Nome	Município	Telefone	E-Mail



PROJETO COLETA E RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS

DIA 03/05/2022 às 10:30h

LOCAL: ACICO, RUA BARONEZA GERALDO DE RESENDE, 360 – CENTRO - COSMÓPOLIS

Nome	Município	Telefone	E-Mail
		Res. Cel.	
		Res. Cel.	
		Res. Cel.	
		Res. Cel.	
		Res. Cel.	
		Res. Cel.	
		Res. Cel.	
		Res. Cel.	
		Res. Cel.	



DIA 03/05/2022 às 10:30h

LOCAL: ACICO, RUA BARONEZA GERALDO DE RESENDE, 360 – CENTRO - COSMÓPOLIS

Nome	Município	Telefone	E-Mail
		Res. Cel.	
		Res. Cel.	
		Res. Cel.	
		Res. Cel.	
		Res. Cel.	
		Res. Cel.	
		Res. Cel.	
		Res. Cel.	
		Res. Cel.	

BB COMÉRCIO DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS

Rua Adolfo Rios Martins, 170
Sumaré SP. – cep 13175-583
Fones 19-32036786
WhatsApp 19982559285
bbambientalmetais@gmail.com

Sumaré, SP. 07 de Fevereiro de 2022

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

A empresa BB Comércio de Materiais Reciclaveis Eireli, inscrita no CNPJ sob o número 31.267.220/0001-00, certifica ter recebido da Prefeitura Municipal de Cosmópolis SP. Cnpj 44.730.331/0001-52 , os resíduos abaixo relacionados,

Para processo de armazenamento e posterior descaracterização, em conformidade com os requisitos especificados, sendo o número de licença Cetesb 59001030.

Resíduos: Equipamentos Eletrônicos e ferro

Quantidade: 40 kg de equipamentos eletrônicos diversos (monitores, CPU etc).

80 kg de sucatas de ferro

Data: 07.02.2022

Local de retirada dos materiais: sede da Prefeitura a Rua Dr. Campos Sales, nr. 398 – Centro – Cosmópolis – cep. 13150-027

Sendo as informações aqui prestadas verdadeiras, firmamos o presente

Sem mais para o momento

cordialmente

EDIVALDO CESAR BUSSOLIN
Químico/Gestão Integrada

BB COMÉRCIO DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS

Rua Adolfo Rios Martins, 170
Sumaré SP. – cep 13175-583
Fones 19-32036786
WhatsApp 19982559285
bbambientalmetais@gmail.com

Sumaré, SP. 15 de Dezembro de 2021

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

A empresa BB Comércio de Materiais Reciclaveis Eireli, inscrita no CNPJ sob o número 31.267.220/0001-00, certifica ter recebido da Prefeitura Municipal de Cosmópolis SP. Cnpj 44.730.331/0001-52 , os resíduos abaixo relacionados,

Para processo de armazenamento e posterior descaracterização, em conformidade com os requisitos especificados, sendo o número de licença Cetesb 59001030.

Resíduos: **Lâmpadas fluorescentes**

Quantidade: 470 kg de Lâmpadas Fluorecentes

Data: 15.12.2021

Local de retirada dos materiais: sede da Prefeitura a Rua Dr. Campos Sales, nr. 398 – Centro – Cosmópolis – cep. 13150-027

Sendo as informações aqui prestadas verdadeiras, firmamos o presente

Sem mais para o momento,

cordialmente

EDIVALDO CESAR BUSSOLIN
Químico/Gestão Integrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Max Hergart, 1052 - Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Fone: (19) 3872-0939 / 3872-1000
agricultura@cosmopolis.sp.gov.br meioambiente@cosmopolis.sp.gov.br

Memorando: 65 /2021

Cosmópolis, 09 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
COSMÓPOLIS
PROT. Nº 3999
13 ABR. 2021
ENCARREGADO

A/C
Secretaria de Negócios Jurídicos.
Dra. Amanda Festa Feltrin.
REF.: PROTOCOLO 3715/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Exma. Sra.;

Cumprimentando cordialmente vossa senhoria, venho pelo presente informar que, embora o município não disponha de regulamentação própria, aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores de Cosmópolis e promulgada pelo Prefeito Municipal, está tramitando entre esta secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria de Negócios Jurídicos um Projeto de Lei – Logística Reversa Municipal que versa sobre o assunto (modelo em anexo), encaminhado para análise na data de 29 de março de 2021 sob protocolo 3517/2021.

Que, conforme o artigo 33 da lei 12.305/2010, tem-se a destinação tecnicamente adequada dos seguintes resíduos;

1- Embalagens de agrotóxicos/ defensivos agrícolas: são armazenadas pelos usuários e entregues em campanhas anuais realizadas pela COPLACANA- Cooperativa dos Produtores de Cana;
2- Pilhas e baterias: são entregues voluntariamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e retirada, por empresa especializada neste ramo, sem custos para o município;
3- Pneus: o município dispõe de um galpão onde estes materiais são armazenados para posterior retirada, sem custos para o município;
4- Óleos lubrificantes e suas embalagens: as oficinas mecânicas que trabalham com este tipo de material são encarregadas pelo recolhimento e destinação tecnicamente correta destes resíduos;
5- Lâmpadas: são recolhidas e armazenadas pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e até a presente data ocorre a destinação por uma empresa que cobra para a destinação final e correta (a maioria das lâmpadas são geradas pela repartição pública).
6- Produtos eletroeletrônicos: são recolhidos e armazenados pela prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para posterior retirada por empresa especializada neste ramo, sem custos para o município.

Dentro deste contexto ressalto também a abordagem mediante ao assunto em vídeo conferência ministrado pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM realizado nos dias 24 e 25 de Março de 2021 reiterando a necessidade da implantação da Logística Reversa.

Carlos Alexander de Campos
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Max Hergert, 1052 - Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Fone: (19) 3872-6939
agricultura@cosmopolis.sp.gov.br meioambiente@cosmopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
COSMÓPOLIS
PROT Nº 2617
29 MAR 2021
Ana Carolina Andrade
Setor de Protocolo
ENCARREGADO

Memorando: 58/2021.

Cosmópolis, 26 de Março de 2021.

De: Carlos A de Campos - Sec. De Agricultura e Meio Ambiente.

Ac.: Secretário municipal de Negócios Jurídicos – Dr. Marcos Paulo Jorge de Sousa.

Ref.: Análise para constituição de Lei Municipal referente ao Programa Municipal de Horta Comunitária Urbana, Logística Reversa Municipal e a Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental de Cosmópolis.

Venho por meio deste memorando solicitar a avaliação e complementação das Leis em anexo para que possa ser sancionada no município de Cosmópolis as seguintes:

- Programa Municipal de Horta Comunitária Urbana;
- Logística Reversa Municipal; e
- Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental de Cosmópolis.

Certo de contar com a sua atenção, subscrevemos.

A disposição.

Sem mais.

Carlos Alexander de Campos
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Luiz Giovani
29/03/2021

A secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cosmópolis apresenta um esboço de projeto de Lei para que seja analisado pelo corpo jurídico da prefeitura Municipal de Cosmópolis e assim dar andamento para sanção no município.

Projeto de Lei nº xx/2021

Estabelece a obrigatoriedade da implantação de logística reversa no Município de Cosmópolis para recolhimento dos produtos que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de xx de xxxxx de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei articula-se com a Lei Federal nº [illegible], de 2 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos seguintes produtos e embalagens comercializados no Município de São Paulo:

I - óleo lubrificante usado e contaminado, e seus resíduos;

II - Baterias chumbo-ácido;

III - Pilhas e baterias portáteis;

IV - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes;

V - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, bem como os diodos emissores de luz (LED - light-emitting diode) e assemelhadas;

VI - Pneus inservíveis, ainda que fracionados por quaisquer métodos;

VII - Embalagens de produtos que após o uso pelo consumidor, independentemente de sua origem, sejam compostas por plástico, metal, vidro, aço, papel, papelão ou embalagens mistas, cartonadas, laminadas ou multicamada, tais como as de:

a) alimentos;

b) bebidas;

c) produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos;

d) produtos de limpeza e afins;

VIII - outros utensílios e bens de consumo, a critério do órgão municipal competente, ou da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

IX - Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, ou em normas técnicas;

X - Embalagem usada de óleo lubrificante;

XI - óleo comestível;

XII - medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso e suas embalagens;

XIII - filtros automotivos;

XIV – Móveis demais volumosos.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, individualmente ou por meio de entidade representativa do setor contemplando conjuntos de empresas, ou por pessoa jurídica sem fins econômicos criada com o objetivo de gerenciar o respectivo sistema, aos quais caberá a interlocução com o Poder Executivo, ficam responsáveis pela implementação e operacionalização da logística reversa no limite da proporção dos produtos que colocarem no mercado do Município de São Paulo, conforme metas progressivas, intermediárias e finais, estabelecidas em acordos setoriais ou termos de compromisso, respeitada, no mínimo, a recuperação.

Na implementação e operacionalização de sistemas de logística reversa poderão ser adotadas soluções integradas que contemplem desde procedimentos de compra de produtos ou embalagens usadas, sistemas de reciclagem, atuação em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores, bem como postos de entrega voluntária de resíduos reutilizáveis e recicláveis, mediante comprovação por intermédio de Certificados de Reciclagem, de destinação ou similares.

§ 1º Os responsáveis pelos sistemas de logística reversa deverão também promover campanhas educativas e de conscientização pública, bem como dos benefícios da devolução dos produtos e embalagens para reciclagem.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se como fabricante o comerciante que, de qualquer forma, comercializar produtos de marca(s) própria(s) ou exclusiva(s), independentemente da origem, processamento ou fabricação destes.

Para viabilizar todas as etapas dos sistemas de logística reversa, no âmbito das responsabilidades compartilhadas:

I - os consumidores deverão efetuar a devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos e das embalagens a que se referem os incisos I a XIII do art.

2°:

II - os comerciantes e distribuidores deverão efetuar a devolução aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e embalagens reunidos ou devolvidos pelos consumidores;

III - os fabricantes e os importadores darão destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens usadas reunidas ou devolvidas pelos comerciantes ou distribuidores, sendo o rejeito encaminhado para a disposição final ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente do SISNAMA e/ou pela AMLURB e, se houver, pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens a que se refere esta Lei, as ações do poder público deverão ser devidamente remuneradas.

Art. 5° Os sistemas de logística reversa que forem objeto de acordo setorial ou de termos de compromisso firmados em âmbito nacional, regional ou estadual, entre o Poder Público e os fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes deverão ser considerados para fins de atendimento desta Lei, desde que comprovadamente estiverem realizando ações no âmbito municipal, e que atendam às regras e metas previstas na legislação municipal de regência.

Parágrafo único. Os participantes dos sistemas de logística reversa manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente e a outras autoridades informações completas, com balanço anual, sobre a realização das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art 7° Fiscalização ??
Art 8° Audiencia Pública ?? Prazo para publicidade e cobrança da Lei ??

Objetivo da proposta da lei conforme o curso de capacitação ministrado nos dias 24 e 25 de Março de 2021 pela Confederação Nacional dos Municípios.

A PNRS estabelece a obrigação dos Municípios de elaborar seus planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos, com conteúdo mínimo previsto no artigo 19 da Lei Federal 12.305/2010, sendo que, dentre eles deverá constar do plano a ***"descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitando o disposto no art. 33 e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto"***.

Assim, muito embora seja de responsabilidade dos Municípios e DF a gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos e seja também sua obrigação elaborar o PMGRIR, contendo a descrição **das formas e dos limites de participação dos Municípios** na Logística Reversa, a PNRS, através dos art. 33 e do art.36, inciso IV é clara em *excluir qualquer responsabilidade do titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos na implantação e operacionalização da Logística Reversa*. Aliás, consignou como única exceção que o titular do serviço público de limpeza somente poderá encarregar-se das atividades de responsabilidade do setor empresarial nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, sendo que tais **ações serão devidamente remuneradas**, na forma previamente acordada entre as partes.

Podemos, portanto, concluir que, **sem acordo setorial ou termo de compromisso que preveja remuneração pela prestação de serviços de logística reversa**, os Municípios e DF **estão proibidos de assumir qualquer responsabilidade pela gestão dos resíduos sólidos** provenientes do descarte dos produtos e embalagens listados no artigo 33 da Lei 12.305/2010, salvo a exceção mencionada na lei, quando eles forem devidamente remunerados. Por óbvio, a gestão destes resíduos tem custos que vão onerar os cofres públicos, sendo que a PNRS é clara em mandar esta conta para o setor empresarial, em consonância com os princípios do poluidor-pagador e responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos, **podendo até os gestores incorrerem na prática de improbidade administrativa prevista no artigo 11, inciso I, da Lei 8.429/1992**, ao praticarem ato visando fim proibido em lei, ou regulamento, ou diverso daquele previsto na regra de competência.

Por outro lado, ao analisarmos o artigo 31, inciso IV da Lei 12.305/2010 e os artigos 13 a 34 do Decreto Federal 7.404/2010, Cap. III – Da Logística Reversa, vamos perceber que os Municípios não só podem como devem participar do processo de implantação da Logística Reversa, como gestores e corresponsáveis pela defesa do meio ambiente.

O que temos percebido, entretanto, na prática é que os Municípios estão assistindo passivos a União e os Estados-membros articularem com o **setor empresarial acordos setoriais e termos de compromissos, muitas vezes tímidos, que invariavelmente oneram os Municípios**, impondo-lhes encargos de responsabilidade do setor empresarial, sem sequer serem convidados para o diálogo.

Lista de escolas municipais de ensino básico de Cosmópolis

Escola	Email	Endereço	Telefone
EMEB Guilhermina Kowaleski	emebguilhermina@yahoo.com.br	R. Caetano Achiles Avancini, 1240 Rosamélia	3872-6861
EMEB Profª Roseli Ap. De Toledo	emebroseli@hotmail.com	R. João Dias de Arruda Neto, 328 Jd de Lourdes	3872-6860
EMEB José Franco Salgado	emebfrancosalgado@hotmail.com	R. Antônio Tavano, 46 Bela Vista IV	3872-2202
EMEB Profª Neusa Lapolla	emebneusa.lapolla@hotmail.com	R. Expedicionários A. Salmistraro, 80 Nosso Teto	3882-2841
EMEB Profª Doraci Rodrigues	emebdoracirodrigues@hotmail.com	R.Alberto Stucki,73 B. Jacinto Hackel Fren Aun	3812-1002
EMEB Profª Alairce Ciani Deangelo	emebalairce@yahoo.com.br	R. Zico Félix, 41 Jardim Beto Spana	3882-2842
EMEB Dona Jenny Rossi Rogge	emebjenny@hotmail.com	R. Ponciano Tonuzi, 377 Parque Esther	3882-1734
EMEB Profª Helena Curiacos Nallin	emebhelenanallin@hotmail.com	R. Adhemar P de Barros, 378 Jd Santa Rosa	3872-5877
EMEB Tutu Baloni	emebtutuballoni@gmail.com	R. José Kalil Aun, 109 Vila Kalil	3872-5516

EMEB Esther Nogueira	enogueira146@yahoo.com	R. Dr. Campos Sales, 40 A Centro	3872-5409
EMEB Profª Mª Ap. Toledo Strazzacappa	emei.strazzacappa@gmail.com	R. Concórdia, 719 Bairro 30 de Novembro	3872-6278
EMEB Profª Honorina F. R. Bosshard	emebhonorinabosshard@gmail.com	R. José Kalil Aun, 211 Vila Kalil	3872-1186
EMEB Profª Maria Rossi Machado	emebmariarossi@gmail.com	R. Brasília, 151 Jardim Cosmopolita	3872-1611
EMEB Profª Isabel de Oliveira	emebisabeloliveira@gmail.com	R. Pedro Kiehl, 90 Vila Cosmo	3872-2136
EMEB Profª Alice de Campos Lapa	emebalice@yahoo.com.br	R. Valdir de Almeida, 464 Recanto das Laranjeiras	3872-6862
EMEB Profª Vilma Z. Nolandi Costa	emebvilma@yahoo.com	Av. da Saudade, 2221 Parque Independência	3872-6859
EMEB Profº Fernando José Bertazzo/ EMEB Profº Florestan Fernandes	emebflorestan@gmail.com	R. Ângelo Bertaglia, 228 Jardim Eldorado	3872-4315 3882-1152
EMEB Cecília Meireles	escola.ceciliam@yahoo.com	Av. da Saudade nº 2.849 Parque das Laranjeiras	3872-5220
EMEB Educador Paulo Freire	educadorfreire@hotmail.com	R. Sete de Abril, 649 Vila Damiano	3812-2227 3882-2555

EMEB Estudante Ximena Coelho Pereira	escola.ximena@yahoo.com.br	Av. da Saudade, 528 Vila José Kalil Aun	3872-1730 3812-2443
EMEB Dr. Luiz Nicolau Nolandi	escolanicolau2009@hotmail.com	R. Monte Castelo, 1039 Jardim De Fáveri	3872-1364 3882-2840
EMEB Profº Felício Marmo	emeb.felicio@hotmail.com	R. Eduardo Gallani, 175 Jardim Independência	3872-6905 3872-0366
EMEB Profª Odila Amaral Bottcher	emeb.odila@gmail.com	R. Azize João Scursoni, 600 Jardim De Lourdes	3872-3743 3872-6858
EMEB Rodrigo Octávio Langaard Menezes	emebrodrigo@gmail.com	R. Santa Gertrudes,1331 Jardim Bela Vista	3872-1286 3872-4859
EMEB Dr. Moacir Amaral	drmoaciramaral@yahoo.com	R. Antônio Carlos Nogueira, 713 Centro	3872-1710
EMEB Milton Frungilo		R. Otto Herbst, 35 Chácara Santo Antônio	3872-3631
EMEB Profª Mª Helena Cárdia Morelli	emebmariahelena@yahoo.com.br	Av. da Saudade, 2057 Jardim Independência	3872-6863
ANEXO NICOLAU		R. Prof. Castinauta M. Albuquerque, 10 Vila Nova	3872-6810

Resumo da antiga area do lixão

De fernando ap costa <fernandoapcosta@hotmail.com>
Para cyrillo.goncalves@cosmopolis.sp.gov.br <cyrillo.goncalves@cosmopolis.sp.gov.br>
Data 22/06/2022 10:39

Segundo informações levantadas junto a funcionários da prefeitura, o lixão de Cosmópolis, situava-se na Rodovia SP- 133, km-10+800m Cosmópolis/SP e operou durante aproximadamente 35 anos, sendo que as atividades foram paralisadas em 2008. O material depositado no local era composto basicamente de lixo dos serviços de saúde, lixo domiciliar e entulho em geral. (GEOBRASIL Soluções Ambientais)

Em 2010 a Prefeitura Municipal de Cosmópolis contratou a empresa GEOBRASIL Soluções Ambientais com o objetivo a verificar a existência de contaminantes no solo e na água subterrânea, na área onde esteve instalado o lixão e, dessa forma, procurou-se atender às exigências do órgão ambiental CETESB, visando avaliar as condições ambientais locais para a desativação da área. Foram instalados 06 poços de monitoramento e foi determinado um ponto para captação de água superficial (córrego do Paredão) neste propósito.

Nos poços PM-04 e PM-05, localizados a jusante da área fonte, foram observados altos valores de condutividade, baixas concentrações de oxigênio dissolvido e elevada concentração de Amônia, resultados estes, característicos de impactos em decorrência da presença de chorume. A partir deste estudo a Prefeitura Municipal de Cosmópolis elaborou um Plano de Encerramento desta área com atividades a ser implantadas em um horizonte de 24 meses que foi apresentado e aceito pela COMPANIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, AGENCIA AMBIENTAL DE LIMEIRA, gerando o PROCESSO N 42/00352/11.

Este planejamento não foi cumprido e, em 2014 a Prefeitura Municipal elaborou e apresentou a supracitada companhia ambiental outro cronograma de atividades a serem implantadas, que foi novamente aceito e encaminhado pela companhia ambiental ao Ministério Público. Novamente as atividades previstas não foram cumpridas. Neste período ocorreu algumas atividades como cercamento da área, plantio de cinturão verde e monitoramento das águas superficiais e subterrâneas. Em 2019 a Prefeitura Municipal elaborou o Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado pela lei nº 4.045/2019, contemplando ações para encerramento da área em questão.

Atualmente a prefeitura municipal tem cobrança tanto da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo quanto do Ministério Público sobre a concretização de ações para encerramento desta área. Neste ano de 2022 a administração municipal elaborou um Pregão para contratação de empresa afim de realizar análises de águas superficiais e subterrâneas para conhecimento da atual situação. Neste não apareceram empresas e o mesmo está sendo refeito para realização do serviço.

Cordialmente

Fernando Ap. Costa
Técnico Meio Ambiente
Prefeitura Mun. Cosmópolis
Tel. (19)38726939

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-000
Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

Ofício nº 1634 /2018

Cosmópolis, 05 de dezembro 2018

Exma. Sra.
Engª Ednéa A. Parada
Gerente da Agência Ambiental de Limeira

Ref.: Processo 2781/2011

Local: Aterro Doméstico – Lixão – Rod. SP – 133, Km 10+800m no Município de Cosmópolis.

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, é o presente para encaminhar-lhe a descrição dos serviços e plano de trabalho.

1. Limpeza da área em referência
   (Período de 07 de janeiro à 07 de fevereiro de 2019)
2. Avaliação dos poços de monitoramento
   (Período de 07 de fevereiro à 07 de abril de 2019)
3. Avalição da água do córrego do Paredão
   (Período de 07 de fevereiro à 07 de abril de 2019)
4. Levantamento planialtimétrico da área afetada
   (Período de 07 de fevereiro à 07 de abril de 2019)
5. Investigação da possibilidade de percolação de líquidos na área
   (Período de 07 de fevereiro à 07 de abril de 2019)
6. Adequação do projeto de encerramento
   (Período de 07 de março à 07 de abril de 2019)
7. Decreto da utilização ou não da área em referência pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis, após análise do plano de trabalho.
   (Período de 07 de abril à 07 de maio de 2019)

Comunicamos que todos os trabalhos descritos acima serão executados a partir de janeiro de 2019, alertamos que todas as providências serão encaminhadas para o órgão de competência para análise.

Engº José Pivatto
Prefeito Municipal

CETESB LIMEIRA
06 DEZ 2018
ENTRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
Rua Dr. Campos Salles, 396 - Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-000 - CNPJ 44 [illegible] - Fone: (19) 3812-8000 - Fax: (19) 3812-8081
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Max Hergert, 1062 - Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-000 - Fone: (19) 3872-6939 - Fax:(19) 3872-1805
www.agricultura@cosmopolis.sp.gov.br

MEMORANDO

A/C
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL MAURO PEREIRA

Exmo. Sr .

Em atenção ao oficio 1634/2018 da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, encaminhado a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo- CETESB, Agencia Ambiental de Limeira, apresentando discrição dos serviços e plano de trabalho referente ao antigo Aterro Domestico situado na Rodovia S.P; 133 Km 10, no Município de Cosmópolis, vimos pelo presente solicitar que sejam contratadas empresas para atender os itens 1,2,3 e 5 desta descrição dos serviços e plano de trabalho apresentado (anexo).

Apresentamos, anexos a este alguns, orçamentos nesse propósito.

Sendo o que temos para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Cosmópolis, 07 de janeiro de 2019

Nilton César Tetzner
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

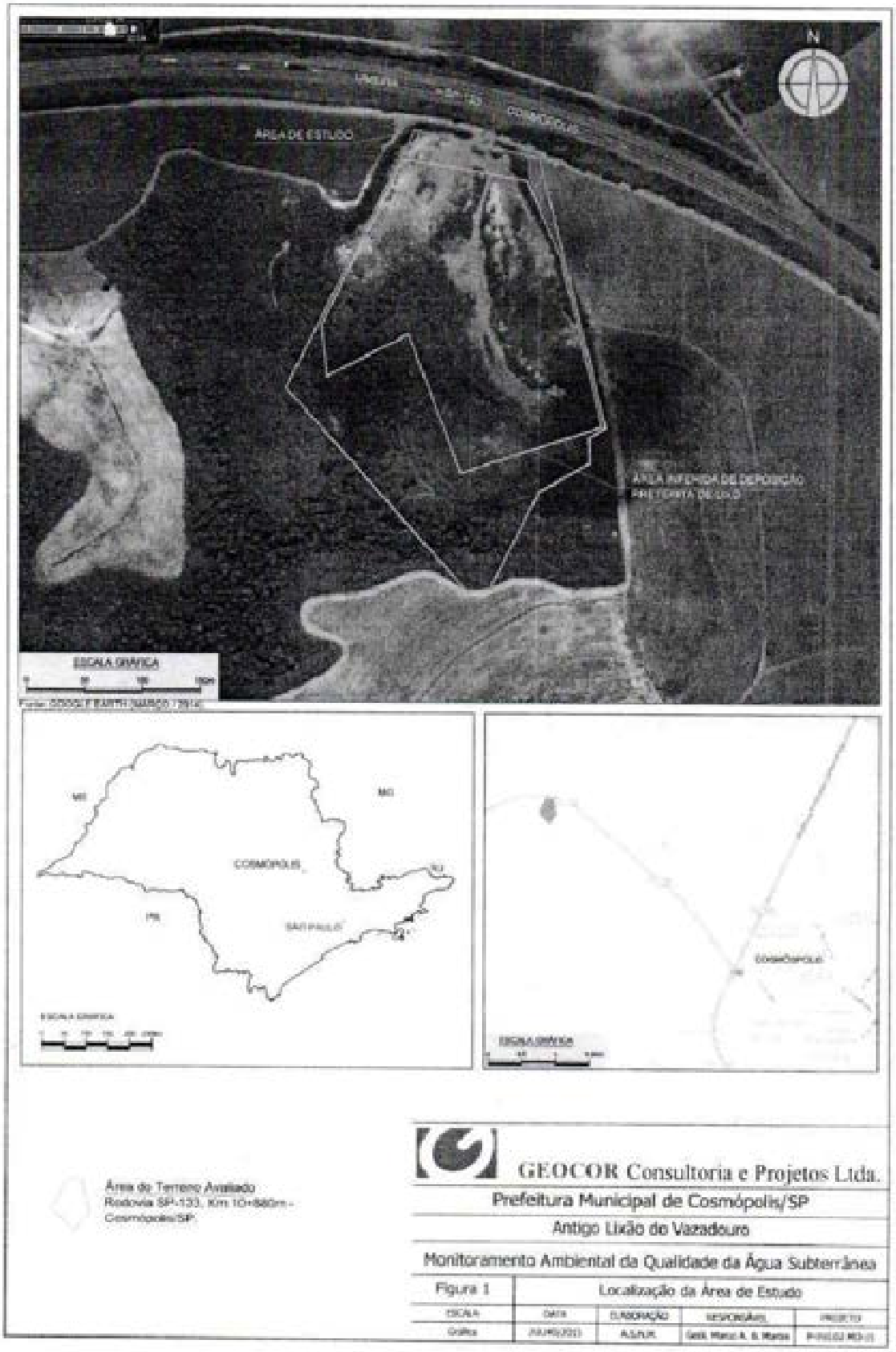
Anexo- Imagens coleta de aguas superficiais e subterraneas











GEOCOR Consultoria e Projetos Ltda.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis/SP

Antigo Lixão de Vazadouro

Monitoramento Ambiental da Qualidade da Água Subterrânea

Figura 1	Localização da Área de Estudo			
ESCALA	DATA	ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL	PROJETO
Gráfica	(MAR/2021)	A.S.FUK	Geóg. Marco A. S. Matos	P-FAEG2 RO-13

Anexo IX – Documentos de Engenheiro Coelho

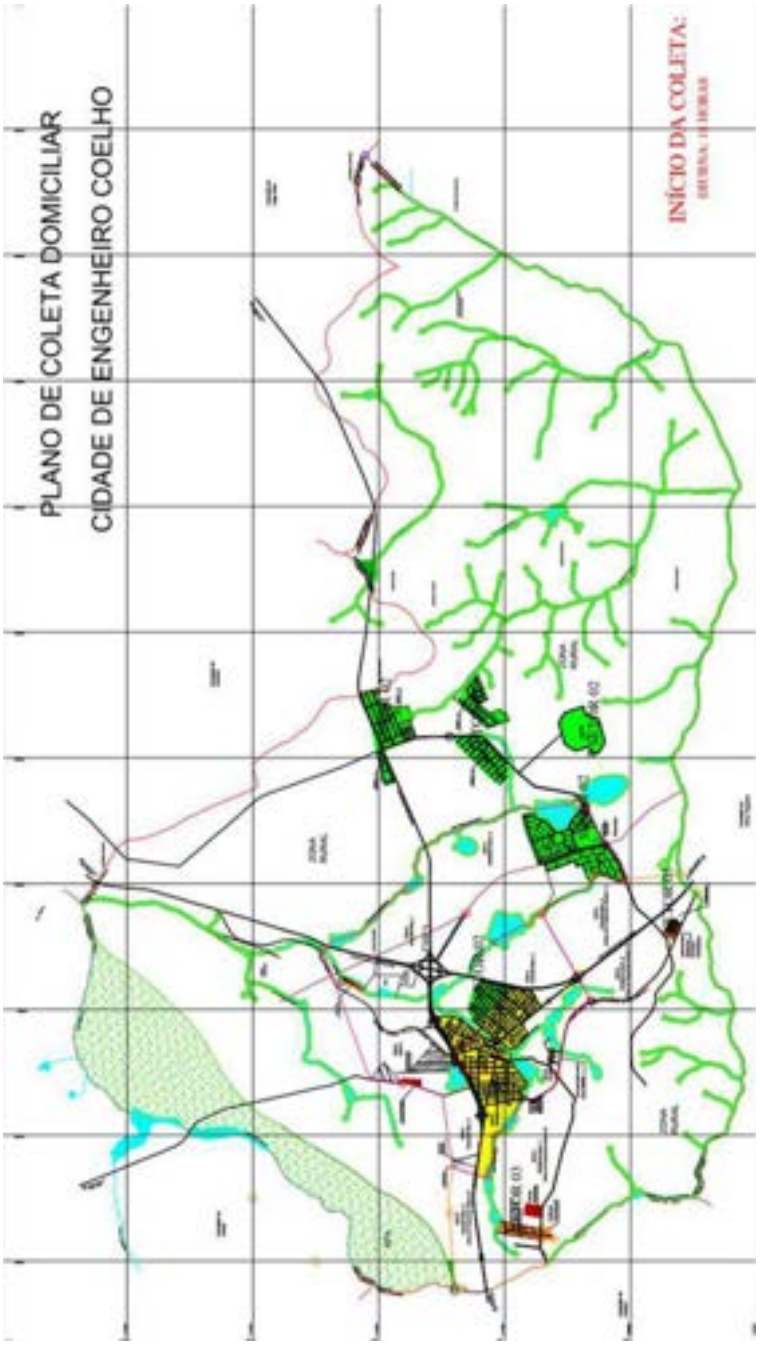

PLANO DE COLETA DOMICILIAR
CIDADE DE ENGENHEIRO COELHO
INÍCIO DA COLETA:

Figura: Mapa com o plano de coleta dos RSD do município de Engenheiro Coelho

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATA 03/2021

Ao dia dois de junho de dois mil e vinte um, às nove horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no Plenário da Câmara de Vereadores de Engenheiro Coelho, conforme lista de presença anexa. Presidiu a reunião o atual presidente do Conselho, Rossard Oliveira, Diretor do Meio Ambiente. O Presidente começou os trabalhos saudando os presentes e fazendo uma recapitulação das aprovações da última reunião. ITEM 1 – 1.1) Aprovação da Ata 02_05.05.21 – Após correções pontuais feitas, foi **Aprovada sem contrários ou abstenção.** Na sequência solicitou a inclusão de três temas na pauta do dia: Podas da Elektro, Destinação final dos galhos e Ecoponto. **Aprovado sem contrários ou abstenção.** O presidente ressalta a presença do vereador Marlon Pereira. ITEM 2 – Deliberações: 2.1) Podas da Elektro – O presidente explica sobre a importância da poda perto da fiação, mas de forma correta. Coloca em votação que seja liberado para a Elektro fazer a poda. **Aprovado sem contrários ou abstenção.** 2.2) Destinação final dos galhos para a empresa Kiki Sucos – O presidente explica que a empresa Kiki Sucos utiliza galhos para combustível da caldeira. Os galhos derivados da poda na região do Universitário seriam então doados para a empresa, que ficaria responsável pela picagem, secagem e utilização própria. O Conselho sugere que para próximas doações seja negociado alguma contrapartida. **Aprovado sem contrários ou abstenção.** 2.3) Ecoponto - Foi apresentado pelo presidente que o local na região do Céu Azul já recebeu multa e notificação do Ministério Público pelo uso inadequado do local. Há agora um projeto para montar um ecoponto. Coloca em votação a criação desse ecoponto. **Aprovado sem contrários ou abstenção.** 2.4) Taxa de coleta de lixo -O presidente explica que foi determinado pelo Tribunal Geral da União que o custo do lixo deve ser do gerador. Com isto, o município deve colocar em vigor uma lei para determinar a taxa de coleta do lixo a ser paga pelos munícipes. O presidente explicou a proposta de lei existente e que a cobrança ocorreria através do IPTU. A proposta ainda está em elaboração na procuradoria. A vice-presidente Daniela fez a sugestão que neste primeiro momento seja acatado a cobrança no IPTU, mas que para o próximo ano seja revisado para uma metodologia mais precisa e justa, como por

exemplo através do consumo de água ou energia da residência. Foi colocado em votação que seja feito a elaboração da lei e seus devidos encaminhamentos. **Aprovado sem contrários ou abstenção.** 2.5) Espaço árvore –O presidente faz a apresentação do projeto contendo as dimensões e sugestões de espécies. Pede que o Conselho ajude na construção do projeto. A proposta é que haja uma parceria com empresas para que adotem e financiem a execução dos serviços e que a população fique responsável por cuidar da muda. O Conselho ressalta a preocupação com o cuidado pela população. O presidente explica que a fiscalização vai ocorrer pela Prefeitura e que pode contribuir com a rega através de caminhão pipa. O conselheiro Luiz Oda sugere que a pessoa que plantar uma árvore possa incluir seu nome dentro dos dados no QRCode. Outra sugestão dada pela vice-presidente Daniela é que as vítimas do Covid também possam ser homenageadas com o nome em árvores. O presidente coloca em votação a criação do projeto e que ele seja sustentado pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente. **Aprovado sem contrários ou abstenção.** Fica combinado que até a próxima reunião os conselheiros irão fazer sugestões para o nome do projeto. ITEM 3 - Informes – Sem informes. ITEM 4 – Assuntos Gerais – Sem assuntos gerais. Nada mais havendo para registrar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, Stéphanie L. H. Nascimento, secretária deste Conselho, digitei e lavrei a presenta ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Rossard Oliveira	Stéphanie L. H. Nascimento
Diretor do Meio Ambiente	Arquiteta e Urbanista
Presidente do COMDEMA	Secretária Executiva do COMDEMA

CONTENTOR ENGENHEIRO COELHO			
Cidade / Local	Litros	Endereço	Zona
Engenheiro Coelho	1000	R. Sem Denominacao, 520 - Eng. Coelho, SP, 13165-000, Brasil	Rural
Engenheiro Coelho	1000	R. Mozart Primeiro, 900, Eng. Coelho - SP, 13165-000, Brasil	Urbana
Engenheiro Coelho	1000	R. Candido Mello Arruda, 255, Eng. Coelho - SP, 13445-468, Brasil	Urbana
Engenheiro Coelho	1000	R. Treze de Maio, 200 - Eng. Coelho, SP, 13165-000, Brasil	Urbana
Engenheiro Coelho	1000	R. Treze de Maio, 200 - Eng. Coelho, SP, 13165-000, Brasil	Urbana
Engenheiro Coelho	1000	R. Mozart Primeiro, 900, Eng. Coelho - SP, 13165-000, Brasil	Urbana
Engenheiro Coelho	1000	R. Mozart Primeiro, 900, Eng. Coelho - SP, 13165-000, Brasil	Urbana
Engenheiro Coelho	1000	R. Minas Gerais, 407 - Jardim Brasil, Eng. Coelho - SP, 13165-000, Brasil	Urbana
Engenheiro Coelho	1000	R. Minas Gerais, 407 - Jardim Brasil, Eng. Coelho - SP, 13165-000, Brasil	Urbana
Engenheiro Coelho	1000	R. Mozart Primeiro, 900, Eng. Coelho - SP, 13165-000, Brasil	Urbana
Engenheiro Coelho	1000	R. Mozart Primeiro, 900, Eng. Coelho - SP, 13165-000, Brasil	Urbana
Engenheiro Coelho	1000	R. Mozart Primeiro, 900, Eng. Coelho - SP, 13165-000, Brasil	Urbana
Engenheiro Coelho	1000	R. Treze de Maio, 105 - Centro, Eng. Coelho - SP, 13165-000, Brasil	Urbana

Grupo Contentor	Qtde
Contentor 1000 Litros - Verde	13
Total:	13

Quantidade Contentor por Zona	Qtde
Urbana	12
Rural	1
Total:	13

LEI COMPLEMENTAR Nº XX, DE XX DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Taxa de Coleta de Lixo Ordinário tem por fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos seguintes serviços prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição:

I - coleta e transporte dos resíduos sólidos e pastosos;

II - transbordo dos resíduos sólidos e pastosos;

III - deposição final dos resíduos sólidos e pastosos.

§ 1º Para os efeitos deste artigo entende-se como lixo ordinário os resíduos sólidos e pastosos produzidos em economias residenciais ou não, que possam ser acondicionados em sacos plásticos, com exceção dos resíduos que por seu volume, composição ou peso, necessitam de transporte específico, provenientes de:

I - processos industriais, comerciais e de prestação de serviços;

II - obras de construção civil ou demolições;

III - serviços de saúde;

IV - limpeza de jardins e similares.

§ 2º Os resíduos excetuados no § 1º poderão ser coletados pelo Município mediante tarifa específica a ser fixada por ato do Poder Executivo.

§ 3º A prestação dos serviços previstos no caput deste artigo, limitada a 100 (cem) litros/dia por economia, é de exclusiva competência do Poder Público.

Art. 2º Contribuinte da Taxa de Coleta de Lixo Ordinário é o proprietário do imóvel ou da economia, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

Art. 3º A base de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo Ordinário será o custo anual dos serviços previstos neste Capítulo, levando-se em conta os seguintes fatores:

I - a natureza dos serviços prestados;

II - a quantidade dos serviços prestados em função da estimativa de produção de resíduos sólidos e pastosos;

III - o uso e destinação da economia.

Art. 4º Para a fixação dos valores da Taxa de Coleta de Lixo Ordinário, considerados os fatores mencionados no art. 1º, adotar-se-á a seguinte fórmula de cálculo:

TL = VR* UE* FF

Onde:

I - Taxa Lixo – TL

II – VR – Valor de Referência: é o valor obtido a partir da multiplicação dos custos envolvidos nos serviços de que trata este Capítulo, pela geração específica de lixo da economia, isto é:

VR = GL * (CC + CTD + CG).

Onde:

GL = geração específica de lixo (ton./hab./mês) / (m3/hab./mês);

CC = custo específico do serviço de coleta (R$/ton.);

CTD = custo específico do transbordo e deposição final (R$/ton.);

CG = custo de gerenciamento (R$/ton.).

Sendo a GL = 0,0184/5.4 = 0,00341 e os custos lançados para o ano de 2020, de:

CUSTO DE COLETA (CC)	R$/Tonelada
Custo de Transbordo de Dis. Final (CTD)	R$/Tonelada
Custo de Gerenciamento (CG)	R$/Tonelada
Total	R$/Tonelada

III – EU – Uso da Edificação: representa a característica do lixo produzido de acordo com o uso da edificação, mediante a fixação dos seguintes pesos:

Exclusivo Residencial	1.0
Exclusivo Comercial	0.5
Uso misto (residencial + comercial)	0.7
Uso público (exceção escolas e unidades de saúde)	1.0
Outros	

IV - Fator de Frequência - FF: refere-se ao número de serviços prestados semanalmente pelo caminhão de coleta no logradouro onde se localiza determinada economia, sendo definido pelo percentual do transporte no custo dos serviços, conforme a tabela abaixo:

Número de passadas	FF
De 1 a 3	1.0
De 4 a 6	1.5

Art. 9º O lançamento da taxa de coleta de lixo ordinário será anual, com valor parcelado em 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O lançamento e recolhimento da taxa poderão ser efetuados juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano, aplicando-se as normas relativas a este imposto, ou separadamente, neste caso aplicando-se as normas previstas no regulamento.

Art. 10. O recolhimento da taxa após o vencimento será efetuado com os acréscimos previstos para o Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO, em XX de março de 2021.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº , DE XX DE XX DE 2021.

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS, NÃO ABRANGIDOS PELA COLETA REGULAR.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar disciplina, no Município de Engenheiro Coelho, o sistema de controle de coleta, transporte e destinação final de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, não abrangidos pela coleta regular.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei Complementar, são considerados:

I - Agregados Reciclados: material granular proveniente do beneficiamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos de natureza mineral (concreto, argamassa, produtos cerâmicos e outros), designados como classe A, que apresentam características técnicas adequadas para aplicação em obras de edificação ou infraestrutura conforme especificação da norma brasileira NBR 15.116/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II - Resíduos da Construção Civil: resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações e fiação elétrica, comumente, chamados de entulhos de obras e, que devem ser classificados, conforme o disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 nas classes A, B, C e D;

III - Resíduos Volumosos: resíduos constituídos basicamente por materiais volumosos não removidos pela coleta pública municipal rotineira, tais como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas e outros e não caracterizados como resíduos industriais;

IV - Geradores de Resíduos da Construção Civil: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias ou responsáveis por obra de construção civil ou empreendimento com movimento de terra, que produzam Resíduos da Construção Civil;

V - Geradores de Resíduos Volumosos: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias, locatárias ou ocupantes de imóvel em que sejam gerados Resíduos

Volumosos;

VI - Pequeno Gerador: os geradores responsáveis por atividades que produzam até 1 m³ (um metro cúbico), ou 1,5 toneladas, dos resíduos definidos nesta lei na mesma obra;

VII - Médio gerador: os geradores responsáveis por atividades que produzam entre 1 m³ (um metro cúbico), (ou 1,5 toneladas), e 15 m³ (quinze metros cúbicos), (ou 20 toneladas), dos resíduos definidos nesta lei, na mesma obra;

VIII - Grande Gerador: os geradores responsáveis por atividades que produzam a partir de 15 m³ (quinze metros cúbicos), ou 20 toneladas, dos resíduos definidos nesta lei, na mesma obra;

IX - Transportadores de Resíduos de Construção Civil e Resíduos Volumosos: pessoas físicas ou jurídicas, encarregadas pela coleta e transporte dos resíduos entre a fonte geradora e a área de destinação.

X - Equipamentos de Coleta de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos: dispositivos utilizados para coleta e transporte de resíduos, tais como caçambas metálicas estacionárias, caçambas basculantes instaladas em veículos autopropelidos, carrocerias para carga seca e outros, incluídos os equipamentos utilizados no transporte do resultado de movimento de terra;

XI - Receptores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos: pessoas jurídicas, públicas ou privadas, operadoras de empreendimentos, cuja função seja o manejo adequado de Resíduo da Construção Civil e Resíduos Volumosos em pontos de entrega, áreas de triagem, áreas de reciclagem e aterros, entre outras;

XII - Área de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil: estabelecimento destinado ao recebimento e transformação de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos designados como classe A, já triados, para produção de agregados reciclados conforme especificações das normas NBR 15.114/2004 da ABNT;

XIII - Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos (ATT): estabelecimento destinado ao recebimento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos gerados e coletados por agentes públicos ou privados, cuja área, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, deve ser usada para triagem dos resíduos recebidos, eventual transformação e posterior remoção para adequada disposição, conforme especificações da norma brasileira NBR 15.112/2004 da ABNT;

XIV - Área de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil: estabelecimento onde são empregadas técnicas de destinação de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos de origem mineral, designados como classe A, visando a reserva de materiais de forma segregada que possibilite seu uso futuro ou ainda, a disposição destes, com vistas à futura utilização da área, empregando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente conforme

especificações da norma brasileira NBR15.113/2004 da ABNT;

XV - Reserva de Resíduos: processo de disposição segregada de resíduos triados para reutilização ou reciclagem futura;

XVI - Aterro de Rejeitos de Resíduos da Construção Civil: local onde são empregadas técnicas de disposição de rejeitos de resíduos da construção civil, materiais estes não passíveis de reciclagem ou beneficiamento, empregando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, conforme especificações da norma técnica aplicável;

XVII – Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR): documento gerado pela CETESB contendo as informações sobre gerador, origem, quantidade, descrição e destino final dos resíduos, conforme especificações das normas brasileiras NBR 15.112/2004, NBR 15.113/2004 e NBR 15.114/2004 da ABNT;

Capítulo I
DOS GERADORES DE RESÍDUOS

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, são considerados Geradores de Resíduos as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias ou responsáveis por obra de construção civil ou empreendimento com movimento de terra que produzam resíduos da construção civil ou por imóvel em que sejam gerados resíduos volumosos.

Art. 3º Os Geradores de Resíduos são responsáveis pelo descarte adequado e pelo uso dos equipamentos disponibilizados para a captação disciplinada dos resíduos da construção civil ou volumosos gerados, devendo, em especial:

I - respeitar o limite de volume da caçamba ou container;

II - acondicionar resíduos de acordo com a identificação de conteúdo da caçamba ou container;

III - quando usuários de serviços de transporte, utilizar exclusivamente os serviços de remoção de transportadores licenciados pelo Poder Público Municipal;

IV - não utilizar chapas, placas e outros dispositivos suplementares que promovam a elevação da capacidade volumétrica de caçambas metálicas estacionárias, devendo estas ser utilizadas apenas até seu nível superior original;

V - somente realizar obras com o devido controle da destinação dos resíduos da construção civil;

VI - manter e aplicar devidamente no canteiro de obras o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, quando o licenciamento da obra assim o exigir;

VII - Não despejar Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos em locais proibidos ou não licenciados.

§ 1º Os geradores deverão ter como objetivos prioritários a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização e a reciclagem dos mesmos, sendo responsáveis pela segregação adequada dos resíduos gerados desde sua origem, passando por seu transporte até a destinação final ambientalmente adequada.

§ 2º Os resíduos coletados no município de Engenheiro Coelho deverão ser destinados somente a receptores devidamente autorizados pelo órgão competente do Município ou do Estado onde se encontram instalados e devidamente licenciados para esta atividade, atendendo a legislação ambiental vigente.

Seção I
Da Disciplina dos Geradores

Art. 4º Os Geradores de Resíduos da Construção Civil e Geradores de Resíduos Volumosos serão fiscalizados e responsabilizados pelo uso dos equipamentos disponibilizados para a captação disciplinada dos resíduos gerados.

§ 1º Os Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos devem ser destinados a áreas de beneficiamento de resíduos da construção civil, para posterior triagem e destinação final ambientalmente adequada.

§ 2º Os geradores citados no caput deste artigo só podem utilizar caçambas, caminhões basculantes ou contêineres metálicos estacionários e outros equipamentos de coleta para a disposição exclusivamente de resíduos da construção civil, quando forem encaminhados às respectivas áreas receptoras.

§ 3º Os resíduos depositados não poderão ultrapassar os limites das dimensões das caçambas, ou contêineres, ou outros equipamentos de coleta, conforme anexo III deste Decreto, não podendo, assim, haver projeções externas.

§ 4º Os geradores podem transportar seus próprios resíduos, desde que em volume inferior a 1 m³, com no máximo de 100 kg (cem quilogramas) de peso para fins de fiscalização, sendo obrigatório o cadastramento dos resíduos no Manifesto de Gestão de Resíduos (MTR).

Art. 5º A não comprovação durante a execução da obra ou serviço, e no seu término, do cumprimento das responsabilidades definidas no Manifesto de Gestão de Resíduos sujeita o gerador às penalidades previstas em lei.

Parágrafo único. Os documentos do Manifesto de Gestão de Resíduos relativos aos empreendimentos deverão estar disponíveis nos locais da geração destes para fins de fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 6º Os pequenos geradores, definidos no art. 1º, inciso VI desta lei, responsáveis por atividade ou obra de construção civil, que produzam até 1 m³ (um metro cúbico), ou 1,5 toneladas, dos resíduos definidos nesta lei, na mesma obra, devem destinar tais resíduos a transportadores ou receptores cadastrados no município de Engenheiro Coelho ou região.

Art. 7º Os geradores de grandes volumes de resíduos da construção civil, públicos ou privados, devem:

I - especificar nos seus projetos, em conformidade com as diretrizes da legislação municipal e estadual, os procedimentos a serem tomados para a correta segregação, transporte e destinação de outros resíduos eventualmente gerados tais como os resíduos domiciliares, serviços de saúde, industriais ou de podas, provenientes de sanitários, ambulatórios, refeitórios, setores administrativos, garagem dos veículos, dos maquinários, e outras áreas, estruturas ou equipamentos porventura existentes para atender a obra, obedecidas as legislações e normas técnicas específicas;

II - quando contratantes de serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos, deverão especificar em seus Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, os agentes responsáveis por estas etapas, definidos entre os agentes devidamente licenciados pelo Poder Público;

III - quando entes públicos, na impossibilidade de cumprimento do disposto no inciso II em decorrência de certame licitatório ainda não iniciado, deverão apresentar, junto aos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, Termo de Compromisso de Contratação de agente licenciado para a execução dos serviços de transporte, e agente licenciado para a triagem e destinação de resíduos, em substituição temporária à sua identificação.

Parágrafo único. Os geradores especificados no caput deste artigo poderão, a seu critério, substituir, a qualquer tempo, os agentes responsáveis pelos serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos por outros, desde que legalmente habilitados junto ao Poder Público.

Capítulo II
DOS TRANSPORTADORES DE RESÍDUOS

Art. 8º São considerados Transportadores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, para os efeitos desta Lei Complementar, as pessoas físicas ou jurídicas encarregadas pela coleta e transporte de resíduos respectivos entre os geradores e as áreas de destinação.

Art. 9º Para execução no Município do serviço de transporte de resíduos de que trará esta Lei Complementar, os transportadores ficam obrigados à inscrição no órgão competente, devendo manter seu cadastro atualizado.

Parágrafo único. O alvará de funcionamento da atividade, quando o estabelecimento se

situar no Município, terá validade de um ano, devendo ser renovado na data de seu vencimento.

Art. 10 São responsabilidades dos transportadores de resíduos:

I - somente exercer a atividade de transporte de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos com a devida autorização do Município de Engenheiro Coelho;

II - transportar os resíduos de acordo com a identificação de conteúdo da caçamba ou container;

III - respeitar o limite de volume da caçamba ou container estacionário;

IV - não despejar Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos em locais proibidos ou não licenciados;

V - zelar pela manutenção da limpeza das vias públicas durante o transporte de resíduos;

VI - fazer o deslocamento de resíduos portando o obrigatório documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido;

VII - fornecer ao gerador de resíduos documento com orientações de uso e comprovação da correta separação e destinação dos mesmos;

VIII - não estacionar as caçambas nas vias, logradouros ou qualquer outra área pública quando não estiverem sendo utilizadas para coleta de resíduos;

IX - somente usar equipamentos em situação regular e com a devida identificação;

X - estacionar as caçambas em conformidade com a regulamentação específica;

XI - utilizar durante o transporte dos resíduos dispositivos de cobertura de carga em caçambas metálicas estacionárias ou outros equipamentos de coleta.

Art. 11 O transporte e a manutenção de caminhão caçamba e caçambas estacionárias ou container no gerador de resíduos ficam condicionados à emissão, pelo transportador, do Controle de Transporte de Resíduos - CTR.

Parágrafo único. O CTR é o documento emitido pelo transportador de resíduos contendo informações sobre gerador, origem, quantidade, descrição dos resíduos e seu local de destino devidamente autorizado pelo Município.

Art. 12 É obrigatória, no transporte dos resíduos previstos nesta Lei Complementar, a utilização de caminhões do tipo caçamba, poliguindaste ou similar, com caçambas estacionárias ou container apropriados para o transporte desses materiais.

Art. 11 Os caminhões caçamba e as caçambas estacionárias ou container serão mantidas em bom estado de conservação, contendo, em lugar visível, o nome da empresa prestadora do serviço, o número do telefone e o número individualizado de identificação da caçamba, sendo tais indicativos pintados em cores vivas, contendo em tamanho legível, nas faces externas de maior dimensão, a inscrição "PROIBIDO LIXO DOMÉSTICO - Sujeito a multa".

§ 1º É proibida qualquer espécie de publicidade nas caçambas estacionárias ou container.

§ 2º As caçambas estacionárias ou container conterão, ainda, sinalização em todos os quatro lados e dispositivos de sinalização refletiva nas extremidades superiores de cada lado.

Art. 12 A caçamba estacionária ou o container estacionado serão preferencialmente instalados dentro do alinhamento predial ou do tapume da obra.

Art. 13 Nos casos comprovados e justificados de insuficiência de área dentro do canteiro de obra ou impossibilidade de acesso ou instalação, é permitida a colocação da caçamba estacionária na via pública, com as seguintes restrições:

I - a caçamba estacionária ou container não deverá atrapalhar a circulação de veículos e pedestres quando estacionadas;

II - a caçamba estacionária ou container será disposta(o) em sua maior extensão paralela ao meio-fio, com afastamento de, no mínimo, trinta centímetros e, no máximo, cinquenta centímetros, de forma que não haja obstrução das águas pluviais ou bocas-de-lobo, respeitando-se ainda a circulação dos veículos.

Parágrafo único. É expressamente proibida a disposição de caçamba estacionária ou container em locais onde o estacionamento de veículos é proibido, exceto mediante autorização escrita do órgão municipal competente.

Art. 14 As empresas prestadoras do serviço de transporte de que trata esta Lei Complementar deverão obedecer às normas municipais quanto aos horários de circulação e estacionamento de veículos, caçambas estacionárias ou container em áreas regulamentadas, exceto mediante autorização expressa do órgão municipal competente.

Parágrafo único. É proibido o estacionamento de caçamba estacionária ou container, nas vias públicas, por mais de três dias úteis ininterruptos no centro da cidade, e por mais de cinco dias úteis ininterruptos nos bairros.

Art. 15 A empresa prestadora do serviço ou o gerador de resíduos são responsáveis pela limpeza do local após a remoção da caçamba estacionária ou container estacionado na via pública.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo sujeitará ao infrator as penalidades previstas nesta Lei Complementar.

Art. 18 Na área central da cidade, onde não for possível a utilização de caçamba estacionária ou container dentro do alinhamento predial ou do tapume da obra, e não sendo possível o estacionamento regular, poderá ser especialmente e expressamente autorizada, pelo órgão municipal competente, a utilização desse equipamento sobre o passeio público ou pista de rolamento, guardando sempre espaço de, no mínimo, oitenta centímetros à livre circulação de pedestres, com sinalização adicional se necessário.

Capítulo III
DOS RECEPTORES DE RESÍDUOS

Art. 19 Para os efeitos desta Lei Complementar, são considerados receptores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos as pessoas jurídicas, públicas ou privadas, operadoras de empreendimentos cuja função seja o manejo adequado de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos em pontos de entrega, áreas de triagem, áreas de reciclagem e aterros, entre outras.

Art. 20 Os resíduos coletados pelo transportador deverão ser destinados somente a receptores de Resíduos da Construção Civil devidamente autorizados pelo órgão competente do Município e que possuam licenciamento ambiental para o exercício da atividade.

Art. 21 São responsabilidades dos receptores de resíduos:

I - somente receber resíduos de transportadores que tenham sua atuação licenciada pelo Poder Público Municipal;

II - receber somente os resíduos autorizados pelo seu licenciamento ambiental;

III - receber os resíduos somente em área devidamente licenciada para tal finalidade.

Art. 22 A operação das Áreas de Recepção e Triagem de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos deve estar em conformidade com a norma técnica aplicável, notadamente em relação às seguintes condições gerais:

I - a unidade deve receber apenas resíduos da construção civil e resíduos volumosos;

II - só devem ser aceitas expedições de veículos com a devida cobertura dos resíduos neles acondicionados;

III - os resíduos descarregados na Área de Recepção e Triagem devem:

a) estar acompanhados do respectivo Controle de Transporte de Resíduos, fornecido pelo transportador, em conformidade com o Anexo I deste Decreto;
b) ser integralmente triados, evitando-se o acúmulo de material bruto.

IV - os resíduos devem ser classificados pela sua natureza e acondicionados em locais

adequados e diferenciados;

V - o acondicionamento dos materiais descarregados ou armazenados temporariamente deve impedir o acúmulo de água e a proliferação de vetores;

VI - os rejeitos que eventualmente estejam na massa de resíduos recebidos devem ter destino adequado de acordo com o tipo e classificação, nos termos da legislação vigente;

VII - a remoção de resíduos da Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos deve estar acompanhada pelo respectivo Controle de Transporte de Resíduos, conforme Anexo I.

Art. 20 Os Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos designados como "Classe A" pela legislação federal especifica, excluídos os produtos à base de amianto, devem ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados.

Parágrafo único. Os demais tipos de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos (Classes B, C e D) devem, obedecidas as normas brasileiras específicas, ser encaminhados:

I - a reutilização;

II - a reciclagem;

III - a armazenagem; ou

IV - a aterros adequados.

Capítulo IV
DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Art. 21 Os Resíduos Volumosos captados no Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos deverão ser triados, aplicando-se a eles, sempre que possível, processo de reutilização, desmontagem e reciclagem que evitem sua destinação final a aterro sanitário.

Art. 22 Os Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos devem ser integralmente triados pelos geradores ou nas áreas receptadoras, segundo a classificação definida pela Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações, em classes A, B, C e D e devem receber a destinação prevista nestas resoluções e nas normas técnicas brasileiras.

Parágrafo único. Os Resíduos da Construção Civil de natureza mineral designados como Classe A devem ser prioritariamente reutilizados ou reciclados, salvo se inviáveis estas operações, quando deverão ser destinados à Área de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil, devidamente licenciadas:

I - para reservação e beneficiamento futuro; ou

II - para conformação topográfica de áreas com função urbana definida.

Art. 22 O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar as condições para o uso dos resíduos referidos no art. 24, parágrafo único, na forma de agregado reciclado, que poderão ser utilizados:

I - em obras públicas de infraestrutura (revestimento primário de vias, camadas de pavimento, passeios públicos, artefatos, drenagem urbana e outras); e

II - em obras públicas de edificações (concreto, argamassas, artefatos e outros).

§ 1º As condições para uso preferencial de agregados reciclados devem ser estabelecidas para obras contratadas ou executadas pela administração pública direta e indireta, obedecidas às normas técnicas brasileiras específicas.

§ 2º Estão dispensadas da exigência imposta no § 1º deste artigo:

I - obras de caráter emergencial;

II - as situações em que não ocorra a oferta de agregados reciclados;

III - as situações em que estes agregados tenham preços superiores aos dos agregados naturais.

§ 3º As especificações técnicas e editais de licitação para obras públicas municipais devem fazer, no corpo dos documentos, menção expressa ao disposto neste artigo.

Capítulo V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Da responsabilidade pelas infrações

Art. 23 Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão, praticada a título de dolo ou culpa, que viole as disposições estabelecidas nesta Lei Complementar, no Regulamento dos Resíduos da Construção Civil e nas normas dele decorrentes.

Parágrafo único. As hipóteses de aplicação de multas por transgressão aos dispositivos desta Lei Complementar são as previstas no seu Anexo Único.

Art. 24 Por transgressão do disposto nesta Lei Complementar e das normas dela decorrentes consideram-se infratores:

I - o proprietário e, sendo responsáveis pela geração dos resíduos, o locatário, o síndico ou

aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;

II - o representante legal do proprietário do imóvel ou responsável técnico da obra;

III - o motorista e o proprietário transportador;

IV - o dirigente legal da empresa transportadora;

V - o proprietário, o operador ou responsável técnico da área para recepção de resíduos.

Parágrafo único. Quando da imposição das penalidades prevista nesta Lei Complementar, o agente autuador deverá analisar as circunstâncias do caso concreto, verificando a responsabilidade das partes mencionadas no caput deste artigo.

Seção II
Das Penalidades

Art. 11 O infrator está sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

I - multa;

II - suspensão de exercício de atividades por até noventa dias;

III - cassação da autorização ou licença para execução de obra;

IV - interdição do exercício de atividade.

§ 1º As penalidades previstas nos incisos II, III e IV, serão aplicadas aos transportadores e receptores de resíduos.

§ 2º As sanções previstas nos incisos II a IV, deste artigo, poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

Art. 12 Será aplicada pena de multa para cada infração cometida, conforme previsto no Anexo Único desta Lei Complementar, inclusive quando duas ou mais infrações tenham sido cometidas simultânea ou sucessivamente.

§ 1º No caso de reincidência, o valor da multa será o dobro do previsto no Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 2º A quitação da multa, pelo infrator, não o exime do cumprimento de outras obrigações de reparar os danos causados ao meio ambiente ou a terceiros.

§ 3º As multas previstas nesta Lei Complementar serão cobradas do infrator, preferencialmente, na fatura da água.

Art. 20 A suspensão do exercício da atividade por até noventa dias será aplicada nas hipóteses de:

I - obstaculizar a ação fiscalizadora;

II - desobediência ao embargo de obra ou resistência à apreensão de equipamentos e outros bens.

§ 1º A suspensão do exercício de atividade consiste no afastamento provisório do desempenho de atividades determinadas.

§ 2º A pena de suspensão do exercício de atividade poderá abranger todas as atividades que constituam o objeto empresarial do infrator.

§ 3º A suspensão do exercício de atividade será aplicada por no mínimo dez dias, com exceção de quando aplicada com fundamento no inciso II deste artigo, cujo prazo mínimo será de trinta dias.

Art. 21 Será aplicada a pena de cassação da autorização ou de licença para execução de obra ou para o exercício de atividade se, antes do decurso de um ano da aplicação da penalidade prevista no Art. 22 desta Lei Complementar, houver cometimento de nova infração às suas disposições.

Art. 22 A pena de interdição do exercício de atividade será aplicada nos casos previstos no Art. 23 desta Lei Complementar quando não haja autorização ou licença ou a infração nova envolver obra diferente.

Art. 23 As penas de cassação da autorização ou licença para execução de obra e de interdição do exercício de atividade perdurarão por no mínimo 10 (dez) anos, sem prejuízo da incidência das sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente, previstas na lei federal n 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Seção III
Da Notificação da Infração e da Defesa

Art. 24 Para cada infração, ou conjunto de infrações cometidas simultânea ou sucessivamente, será emitido auto de infração, contendo a forma e requisitos definidos em regulamento.

Art. 25 O infrator será notificado mediante a entrega de cópia do auto de infração para, querendo, exercer o seu direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º Considerar-se-á notificado o infrator mediante a assinatura ou rubrica de seu representante legal, ou de qualquer preposto seu presente no local da infração.

§ 2º No caso de recusa em lançar a assinatura ou rubrica, poderá o agente fiscalizador declarar tal recusa e identificar o notificado por meio da menção a seu documento de identidade, caso inviável a menção ao documento de identidade, deverá descrever o notificado, declarando que deu ciência verbalmente das infrações cometidas e do inteiro teor do auto de infração.

§ 3º Na hipótese de recusa ou na ausência do infrator o auto de infração poderá ser remetido por via eletrônica, através de sistema de controle de coleta, ou por carta com aviso de recebimento.

§ 4º No caso de erro ou equívoco na notificação, este será sanado por meio de publicação de extrato do auto de infração corrigido na imprensa oficial.

§ 5º A notificação com equívoco ou erro será convalidada e considerada perfeita com a tempestiva apresentação de defesa pelo notificado.

Art. 39 A defesa, que terá efeito suspensivo da cobrança de multas ou da aplicação de penalidade, deverá ser dirigida ao responsável pela gestão dos serviços de resíduos sólidos, por petição, facultada a juntada de documentos.

Art. 40 A defesa será decidida pelo responsável da gestão dos serviços de resíduos sólidos, que proferirá decisão fundamentada em prazo razoável.

§ 1º Se entender necessário, a autoridade poderá, a requerimento da parte ou de ofício, dar vista, sucessivamente, ao autuado e ao agente autuador, ou ao reclamante e ao impugnante, por 05 (cinco) dias úteis a cada um, para alegações finais.

§ 2º A decisão da autoridade não fica adstrita às alegações das partes, devendo julgar de acordo com sua convicção, em face das provas produzidas.

Art. 41 A decisão, redigida com simplicidade e clareza, concluirá pela procedência ou improcedência do auto de infração ou da reclamação, definindo expressamente os seus efeitos, num e noutro caso.

Art. 42 O autuado será notificado da decisão de primeira instância por meio de comunicação escrita ou eletrônica instruída com cópia da decisão.

Parágrafo único. A notificação deve cientificá-lo do prazo para recurso.

Art. 43 Não apresentada a defesa no prazo legal ou, se apresentada, for julgada improcedente, o auto de infração será confirmado e as penalidades aplicadas.

Seção IV
Dos Recursos

Art. 44 Da decisão de primeira instância caberá recurso ao ??, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, contados da data de ciência da decisão em primeira instância.

Art. 42 O recurso far-se-á por petição, ficando vedado, em uma só petição, interpor recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo autuado ou reclamante, salvo quando proferidas em um único processo.

§ 1º A ausência do depósito previsto no caput deste artigo no prazo do recurso importará na perda da faculdade de recorrer.

§ 2º É vedado, em uma só petição, interpor recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versarem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo autuado ou reclamante, salvo quando proferidas em um único processo.

Art. 43 O autuado será notificado da decisão do recurso por meio de comunicação escrita ou eletrônica instruída com cópia da decisão.

§ 1º Na improcedência do recurso, as penalidades impostas serão confirmadas e aplicadas.

§ 2º Sendo o recurso procedente, as penalidades serão canceladas e os valores eventualmente recolhidos devolvidos acrescidos de correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo.

§ 3º Com a decisão prevista no caput cessarão os efeitos de todas as medidas preventivas.

Art. 44 Considera-se reincidência o cometimento de nova infração dentre as tipificadas nesta Lei Complementar, ou normas dela decorrentes, dentro do prazo de doze meses após a data da aplicação de penalidade por infração anterior.

Art. 45 A imposição de penalidade prevista nesta Lei Complementar não elide a obrigação do infrator de cessar a conduta respectiva e de reparar os danos dela decorrentes.

Capítulo VI
DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Art. 46 Sempre que em face da presença da fiscalização a atividade infracional não cessar ou, cessada, houver fundado receio de que ela venha a ser retomada, poderão ser adotadas, separadas ou em conjunto, as seguintes medidas preventivas:

I - embargo da obra;

II - apreensão de bens.

§ 1º As medidas preventivas previstas no caput deste artigo poderão ser adotadas também caso o infrator não cooperar com a ação fiscalizadora, especialmente impedindo o acesso a locais e documentos, inclusive os de identificação de pessoas físicas ou

jurídicas.

§ 2º Os equipamentos apreendidos devem ser recolhidos em local definido pelo órgão municipal competente, e os documentos, especialmente contábeis, ficarão na guarda da administração ou em instituição bancária.

§ 3º Sanada a irregularidade objeto de notificação, o infrator poderá requerer a liberação dos equipamentos ou documentos apreendidos, desde que apurados e recolhidos os valores referentes às custas de apreensão, remoção e guarda.

Capítulo VII
DA TARIFA DO SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO E DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Art. 42 O transportador de resíduos pagará ao ?? preços públicos referentes aos documentos e serviços previstos nesta Lei Complementar, em especial pela:

I - expedição do Controle de Transporte de Resíduos - CTR;

II - sistema de Controle e Gerenciamento de Resíduos - SCGR;

III - remoção de veículo ou equipamento;

IV - transbordo de resíduos;

V - depósito de veículo ou equipamento.

§ 1º Os preços pela execução dos serviços previstos no caput e incisos deste artigo constarão no Decreto Regulamentador, acompanhados de planilha de composição de custos e serão estabelecidos pela agência reguladora de acordo com os respectivos custos.

§ 2º Os valores descritos neste artigo serão cobrados do transportador, preferencialmente, junto à fatura da água, informada em seu cadastro.

Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43 Os valores relativos às multas de que trata esta Lei Complementar serão atualizados, anualmente, sempre no mês de janeiro, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no exercício anterior.

Parágrafo único. No caso de extinção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA,

será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º Todas as empresas prestadoras de serviço de transporte de resíduos de que trata esta Lei Complementar, deverão se enquadrar em seus dispositivos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO, em XX de dezembro de 2021.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NATUREZA DA INFRAÇÃO E VALOR DA MULTA

DOS GERADORES

G.I - Desrespeitar o limite de volume de caçamba ou container estacionária por parte dos geradores: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

G.II - Acondicionar resíduos em desacordo com a identificação de conteúdo da caçamba ou container por parte dos geradores: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

G.III - Utilizar transportadores não licenciados: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

G.IV - Realizar obra sem o devido controle da destinação dos resíduos da construção civil:

a) quando o terreno da obra possuir área até 125 m²: R$ 500,00 (Quinhentos reais);
b) quando o terreno da obra possuir área acima de 125 m² até 200 m²: R$ 800,00 (Oitocentos reais);
c) quando o terreno da obra possuir área acima de 200 m² até 500 m²: R$ 1.000,00 (Mil reais);
d) quando o terreno da obra possuir área acima de 500 m²: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

G.V - Manter canteiro de obras sem projeto de gerenciamento dos RCC e/ou sem sua devida aplicação: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

G.VI - Despejar Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos em locais proibidos ou não Licenciados:

a) quando o volume for inferior a 100 litros: R$ 100,00 (Cem reais);
b) quando o volume for entre 101 e 500 litros: R$ 500,00 (Quinhentos reais);
c) quando o volume for entre 501 e 1.000 litros: R$ 1.000,00 (Mil reais);
d) quando o volume for superior a 1.000 litros): R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

DOS TRANSPORTADORES

T.VII - Exercer atividade de transportador de resíduos sem autorização legal ou o devido licenciamento ambiental: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

T.VIII - Transportar resíduos em desacordo com a identificação de conteúdo da caçamba ou container: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

T.IX - Desrespeitar o limite de volume de caçamba ou container estacionário por parte dos transportadores: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

T.X - Despejar Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos em locais proibidos ou não licenciados: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

T.XI - Transportar Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos sem estar devidamente autorizado ou sem portar o obrigatório documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido: R$ 1.175,00 (Um mil e cento e setenta e cinco reais).

T.XII - Realizar o transporte de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos sem o obrigatório dispositivo de cobertura de carga: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

T.XIII - Não fornecer comprovação da correta destinação e documento com orientação aos usuários: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

T.XIV - Usar equipamentos em situação irregular ou sem a devida identificação: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOS RECEPTORES

R.XV - Recepcionar resíduos não autorizados pelo seu licenciamento ambiental: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

R.XVI - Recepcionar resíduos em área não licenciada: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Nota 1: A tabela não inclui as multas e penalidades decorrentes de infrações ao Código Brasileiro de Trânsito (Lei Fed. 9.503, 23/09/97) e suas alterações.

Nota 2: A tabela não inclui as multas e penalidades decorrentes de infrações à Lei de Crimes Ambientais (Lei Fed. 9.605, 12/02/98) e suas alterações.

PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL CICLO 2021	
Município	Engenheiro Coelho
UGRHI	Bacia Mogi-Guaçu
Dados Municipais (IBGE, último censo)	População estimada [2020] – 21.249 pessoas População no último censo [2010] – 21.249 pessoas Densidade demográfica [2010] 142,99 hab./km² Escolarização [2010] 98,5% 6 a 14 anos
Diretiva: ESTRUTURA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
EEA1- Programa Municipal de Educação Ambiental 1270/2021- aprovado na Câmara e CONDEMA	

_____
Francisca Pinheiro da Silveira Costa
Interlocutor do PMVA

_____
Gesiel Pereira de Oliveira
Suplente interlocutor do PVMA

Engenheiro Coelho, Janeiro de 2022.

1. INTRODUÇÃO

A Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Engenheiro Coelho, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal n° 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, a Lei Estadual n° 12.780, de 30 de novembro de 2007, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental, a Resolução CONAMA n° 422, de 23 de março de 2010, que estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, votada na Câmara Municipal sob a lei nº 1270/2021, firma os pilares das ações propostas para a prática dos projetos que nortearão a Educação Ambiental.

No artigo 2º da Política da Educação Ambiental, o conceito é claro em identificar a Educação Ambiental como um processo contínuo que auxilia a sociedade na construção e aquisição de conhecimentos, que forma conceitos, desenvolve habilidades e competências, desperta o senso crítico, promove atitudes participativas e mudança de comportamento em relação aos valores que sustentam um determinado modo de vida individual e social, valoriza as identidades locais e a manutenção dos bens naturais, garantindo a preservação da vida em todas as suas formas.

E para desenvolver os programas, projetos e ações de Educação Ambiental integrando-a as políticas públicas, serão ressaltadas aqui as seguintes áreas temáticas:
a) às mudanças climáticas;
b) à gestão dos resíduos sólidos;
c) à gestão da qualidade dos recursos hídricos;
d) à minimização da poluição do ar;
e) à minimização da poluição sonora;
f) à minimização da poluição visual;
g) ao uso e ocupação do solo;
h) ao planejamento da mobilidade humana e dos transportes;
i) ao desenvolvimento das atividades agrícolas;
j) ao desenvolvimento das atividades industriais;
l) à defesa do patrimônio natural, histórico e cultural;
m) à proteção e bem-estar animal;
n) arborização urbana;
o) às Áreas de Preservação Permanentes (APP) e Reservas Legais (RL).

Cada programa será dividido em projetos que por sua vez, desenvolverá uma ação específica e direcionada a um público alvo com data e orçamento previamente aprovado no COMDEMA e na Comissão Temática de Educação Ambiental.

2. BREVE HISTÓRICO DE ENGENHEIRO COELHO

O município de Engenheiro Coelho localiza-se entre as coordenadas de 22º 29'04"S e 47º 12'38"W, tendo sua área na parte leste do Estado de São Paulo, pertencente a região de Campinas, distante 176 km da capital São Paulo. Possui uma área territorial de 110,1 km^2, contando com uma população estimada de 21.249 habitantes. A

densidade demográfica é de 142,99 hab/km^2 (IBGE, 2010). Limita-se com os seguintes municípios: Artur Nogueira, Conchal, Araras, Limeira e Mogi Mirim.

Dentre os milhares de imigrantes europeus que desembarcaram no país no início do século passado, um deles era belga e se chamava Pedro Hereman. Estudando a região, acabou comprando, por volta de 1910, cerca de 420 alqueires (1.008 *ha*) de terra, formando a fazenda São Pedro, onde hoje está situada a cidade de Engenheiro Coelho. Estas terras pertenciam a Joaquim Cardoso de Moraes, e eram conhecidas como "Guaiquica", sendo este nome o da maior microbacia, que é banhada pelas águas do ribeirão Guaiquica, o mais importante do município.

Pedro Hereman conseguiu alterar o traçado da Estrada de Ferro Funilense, que era um ramal da Sorocabana, para que esta passasse por suas terras, e isso acabou transformando num local de Estação da Estrada de Ferro na Colônia Guaiquica, que passou a ser conhecida como a Estação de Engenheiro Coelho do Bairro da Guaiquica, em homenagem ao Engenheiro Afonso Constâncio Coelho, que na época era inspetor de estrada de ferro e representante da Fazenda Estadual.

Com o desenvolvimento da região e as construções das estradas de rodagem ligando as cidades mais próximas, como Limeira, Mogi Mirim, Conchal e Artur Nogueira, a fazenda foi se tornando um ponto estratégico de parada, e algumas construções foram surgindo no cruzamento das rodovias.

Em 1937/38 colocou-se a primeira linha de energia elétrica rural e, com a morte dos proprietários da Fazenda São Pedro, vieram os primeiros loteamentos, dando início à atual cidade de Engenheiro Coelho. Na década de 70 a vila apresentou o seu maior surto de crescimento, e nos anos posteriores o ritmo foi mais lento. Em 1980 a localidade foi elevada à condição de Distrito de Engenheiro Coelho, pela lei Estadual nº 2.343 de 14/05/1980, e em 30 de dezembro de 1991 foi aprovada a emancipação pela promulgação da Lei Estadual nº 7.664 de 30/12/1991, posteriormente em 03 de outubro de 1992 foram eleitos o primeiro prefeito e vice, bem como os vereadores, tomando posse todos no dia 1 de janeiro de 1993, instalando assim oficialmente o município.

3. POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Política Municipal de Educação Ambiental deve englobar o conjunto de iniciativas voltadas à formação de cidadãos e comunidades capazes de tornar compreensível a problemática socioambiental e de promover uma atuação responsável para a solução dos problemas ambientais.

Os principais objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental estão direcionados em:

a) criar e consolidar um conjunto de normas, valores e princípios que viabilizem a construção e disseminação de projetos de Educação Ambiental;

b) criar e disponibilizar espaços públicos de vivência e sensibilização em Educação Ambiental a serem utilizados pela comunidade;
c) criar mecanismos de incentivo e avaliação das práticas de educação ambiental efetivadas no município;
d) informar sobre o calendário ambiental do município;
e) servir como suporte para a criação de uma rede conectando os projetos de Educação Ambiental no município.

3.1 A EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL

A educação ambiental formal considerará os termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica, e da Resolução MEC-CNE nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

A educação ambiental será desenvolvida como uma ação educativa articulada, integrada, contínua e permanente. Os professores da rede de ensino municipal receberão formação complementar, por meio de cursos de formação continuada, com o propósito de incluir a dimensão ambiental em suas atividades. Os cursos de capacitação, em educação ambiental serão promovidos pelo Poder Público Municipal, podendo ser realizados em parcerias e convênios com órgãos e entidades públicas e privadas.

3.2 A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO-FORMAL

Caberá, não somente ao Poder Público Municipal, mas também às empresas públicas e privadas e organizações não governamentais, associações e membros da sociedade civil promover a educação ambiental não-formal através da realização de programas e atividades, bem como da difusão de informações sobre temas relacionados ao meio ambiente.

4. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PEA

Programa Municipal de Educação Ambiental trata-se de um programa que contém o diagnóstico, proposta, diretrizes, objetivos, metas e avaliação para a aplicação de uma educação ambiental humanista, democrática e participativa na Rede Municipal de Ensino e sociedade como um todo.

4.1 DIAGNÓSTICO

A educação ambiental nasce como um processo educativo que conduz a um saber ambiental materializado nos valores éticos e nas regras políticas de convívio. Ela é concebida inicialmente como preocupação dos movimentos ecológicos com a prática de conscientização capaz de chamar a atenção para a finitude e má distribuição do acesso aos recursos naturais e envolver os cidadãos em ações sociais ambientalmente apropriadas. Deve ser direcionada para a cidadania ativa considerando seu sentido de

pertencimento e corresponsabilidade que, por meio da ação coletiva e organizada, busca a compreensão e a superação das causas estruturais e conjunturais dos problemas ambientais. Trata-se de construir uma cultura ecológica que compreenda natureza e sociedade como dimensões intrinsicamente relacionadas e que não podem mais ser pensadas, seja nas decisões governamentais, seja nas ações da sociedade civil, de forma separada, independente ou autônoma. Estudos e práticas realizadas apresentam que, a educação ambiental só será eficaz, se levar os alunos a terem percepção do mundo que os cerca, envolvendo-os de forma a despertar uma consciência crítica que busca soluções para o problema que está a sua volta.

Nas escolas púbicas e privadas do município de Engenheiro Coelho, verifica-se que ainda não possui um ensino de Educação Ambiental que suscita uma vinculação mais estreita entre os processos educativos e a realidade, estruturando suas atividades em torno dos problemas concretos que se impõe a comunidade. O problema reside exatamente na falta de conhecimento da sociedade sobre a educação ambiental. Visto que na maioria das escolas principalmente da rede pública, este assunto é inserido como tema transversal abordando, por exemplo, cidadania, a política dos 3 R's (reduzir, reciclar e reutilizar) entre outros. O que se percebe a necessidade de traçar metas para uma educação ambiental que visa a sustentabilidade socioambiental recuperando o significado do eco desenvolvimento como um processo de transformação do meio natural que, por meio de técnicas apropriadas, impede desperdícios e realça as potencialidades deste meio, cuidando da satisfação das necessidades de todos os membros da sociedade, dada a diversidade dos meios naturais e dos contextos culturais. A educação ambiental entra nesse contexto orientado por uma racionalidade ambiental, transdisciplinar, pensando o meio ambiente não como sinônimo de natureza, mas uma base de interações entre o meio físico-biológico com as sociedades e a cultura produzida pelos seus membros, enfocando sempre os fatos reais e próximos.

4.2 PROPOSTAS

As propostas previstas serão voltadas às metodologias de desenvolvimento, onde envolvem os educadores e as diversas áreas da sociedade para que a prática de ensino e a realidade, leve em consideração o caráter multidisciplinar do tema Meio Ambiente. Vários recursos didáticos e iniciativas de ações locais poderão servir como apoio e estímulo ao estudo do meio ambiente, efetivando as ações práticas que resultem em uma educação ambiental efetiva. As propostas amplamente divulgadas pelos meios de comunicação, e seguirão os projetos elencados abaixo:

a) **Projeto página do Meio Ambiente no site da Prefeitura** - dentro do site da prefeitura será designada uma página exclusiva para as informações gerais da Diretoria do Meio Ambiente com sessões direcionada as áreas que estão no foco do trabalho ambiental
b) **Projeto Implantação do Calendário de Eventos Temáticos Ambientais** com as seguintes comemorações: 22 de março – Dia da Água; 22 de abril – Dia da Terra; 05 de junho – Dia do Meio Ambiente; 17 de Junho – Dia de Proteção às

Florestas; 27 de agosto – Dia da Limpeza Urbana; 10 de Setembro – Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos; 21 de Setembro – Dia da árvore, 04 de outubro – Dia Internacional da Ecologia, Dia da Natureza e Dia dos Animais.

c) **Projeto Falando Legal** - ciclo de palestras ou rodas de conversas com os professores, empresários, comerciantes sobre temas de interesse ambiental de cada área.
d) **Projeto Jovem Empreendedor Sustentável** - os alunos do 1º ao 9º anos receberam cadernos temáticos de apoio e de atividades relacionadas aos temas tratados durante o ano letivo, que aborda por meio de oficinas, que trabalham na perspectiva da sustentabilidade ambiental e social incentivando a utilização consciente dos recursos naturais ressaltando a viabilidade econômico-financeira e social do material reciclado.
e) **Projeto Centro de Educação Ambiental** - a proposta é que exista um vagão de trem de ferro que funcione como uma central de ajuda ao turismo local e informações histórica e ambiental, com painéis, cartilhas e folders em uma praça da cidade.
f) **Projeto cidade verde** – consiste no Plano de Arborização Urbana (em execução).
g) **Projeto qual é o valor da minha árvore?** - Promover o plantio de árvores na cidade dentro das orientações do Plano de Arborização e a colocar QRCodes com as informações sobre o conjunto de benefícios e o valore desses serviços ao ambiente.
h) **Projeto cidade limpa e cheirosa** - promover a limpeza das ruas, praças e construção dos espaços árvores com plantio forrageiras e flores. Dia 01 de junho no bairro São Pedro; Dia 03 de junho bairro parque das indústrias; dia 04 de junho praça central;
i) **Projeto viveiro municipal** - revitalizar o viveiro municipal e fornecer aos munícipes as plantas adequadas para a arborização e para a jardinagem. Salvaguarda da biodiversidade por desenvolver espécies adequadas para a cidade e o município.
j) **Projeto Jogando limpo com o lixo**: ações em bairros da cidade para explicar sobre como deve ser a separação do lixo seco do lixo molhado. Dia 23 de fevereiro no bairro - Sonho Meu; no dia 27 de abril no bairro - Luiz Fávero; no dia 20 de julho no bairro - Minas Gerais; no dia 20 de novembro no bairro - Jardim Brasil.
k) **Projeto da Associação de Catadores** propõe a organização de uma associação e cadastro dos catadores de lixo reciclável da cidade para oferecer cursos, treinamento, pesagem, venda e retorno financeiros a esses trabalhadores;
l) **Projeto resíduos sólidos e coleta seletiva no município** – consiste em promover a coleta de recicláveis para reuso ou para promover renda aos catadores e profissionais do setor. Criar o cadastro dos catadores e o registro da pesagem do lixo reciclável.
m) **Projeto Meio Ambiente: compostagem** - O projeto tem o propósito de proporcionar a elevação da escolaridade com atividades compatíveis com a necessidade e interesse dos alunos bem como garantir com o treinamento

supervisionado, noções de Compostagem, visando trabalhar os resíduos orgânicos;

n) **Projeto óleo valioso** - promover semanalmente o recebimento do óleo de cozinha na Casa do Meio ambiente para dar a destinação adequada, e ou fabricação de sabão artesanal;
o) **Projeto cuidado com o óleo lubrificante** – promover o monitoramento da destinação final de óleo lubrificante usado, embalagens, filtros, estopas e manutenção de caixas separadoras para água e óleo em postos de combustíveis e lava-jatos;
p) **Projeto Natal com recicláveis** - promover junto a secretaria social um Natal com enfeites recicláveis para decoração das ruas e praças da cidade;
q) **Projeto reaproveitamento de pneus** - incentivar o uso de pneus para cercas e jardinagem na cidade e nas residências. Benefícios sustentáveis;
r) **Projeto fora de risco** - promover o recebimento de lâmpadas, pilhas e baterias em recipientes adequados em vários locais do município;
s) **Projeto saúde ambiental –** consiste em combater ao Mosquito Aedes Aegypti;
t) **Projeto prevenção às queimadas** - elaborar cartilha contendo dados do município e as possíveis áreas para uma prevenção em relação à ação do fogo;
u) **Projeto animais silvestres** – A importância e necessidade da Salvaguarda da biodiversidade, promover a catalogação e registro fotográfico da fauna silvestre. Criar banco de dados e uma galeria com as melhores fotos para o site municipal e página do Meio Ambiente;
v) **Projeto redução de poluentes atmosféricos** - registrar a frota de carros do município e mensurar a emissão de poluentes por esses veículos; registrar e acompanhar as emissões de empresas e fábricas com potencial para poluição atmosférica e elaborar folders e palestras para conscientizar sobre essa temática;
w) **Projeto amor necessário** (cães e gatos) - registrar e colocar chip em todos os animais domésticos do município. Apoiar iniciativas de proteção animal e ter um centro de recolhimento para doação no município; Apoiar a ONG "anjos de patas" que já atua no município.
x) **Projeto descobrindo Engenheiro Coelho** - produzir mapas, fotos, painéis para serem expostos em locais públicos, escolas e comércio informando as riquezas e as belezas existentes no município. Criar na prefeitura e na Casa do Meio Ambiente um painel com as melhores fotos desse projeto;
y) **Projeto trilha do ecoturismo na nascente do Pinhalzinho** - projetar o percurso com demarcações para o ciclismo ou para caminhada até a lagoa da captação de água do município;
z) **Projeto recuperação, proteção e preservação das nascentes e entorno** - mapear a rede hidrográfica municipal, projetar o buffer para as áreas de proteção permanentes e mapear para recomposição da APP os locais que estejam inadequados;
aa) **Projeto almas gêmeas** - Estudo do meio sobre a Estação de Tratamento de Água (ETA) e a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Registrar e ressaltar a nascente modelo do município. Promover visitas de alunos e de grupos da terceira idade aos locais (quando for possível);

bb) **Projeto caminhos rurais** - acompanhar e registrar a melhoria das estradas rurais, ampliando os locais de coleta de lixo rural e proporcionando trilhas para o ciclismo no município;
cc) **Projeto pilhas e baterias** – colocar coletores para pilhas e baterias de celulares nas escolas, nos prédios públicos e em alguns comércios da cidade para recolher esse material e dar a destinação adequada em parceria com o "Greeneletron.org.br".
dd) **Projeto Eco-ponto** – informar a população do local do Eco-ponto na casa da agricultura para o descarte correto de materiais recicláveis.

Além das propostas de ações que já estão sendo executados na rede municipal de Ensino, e Secretarias de Saúde, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, será de fundamental importância que novas ações voltadas às questões ambientais sejam inseridas e implantadas dentro do município, de acordo com o Programa de Educação Ambiental.

4.3 DIRETRIZES

As diretrizes para a efetivação do Programa de Educação Ambiental devem compreender as especificidades do Município de Engenheiro Coelho, seja, temas que são vivenciados no dia a dia da população e influenciam na qualidade de vida, sendo a biodiversidade, combate à poluição, recursos hídricos, consumo sustentável, uso racional da água, saneamento básico, resíduos sólidos e arborização urbana, de acordo com as propostas das diretivas do Programa Município VerdeAzul (PMVA).

Entretanto cada unidade escolar pode estipular suas próprias diretrizes de educação ambiental, com base na Lei nº 2.573 que instituiu a Política Municipal de Educação Ambiental, ou seja, considerando as particularidades da escola, rua, ou bairro em que se encontra inseridas considerando as questões ambientais que podem ser trabalhadas em sala de aula envolvendo a comunidade escolar e a comunidade do entorno.

As seguintes diretrizes são consideradas dentro do Programa de Educação Ambiental:
a) Promover a participação da sociedade nos processos de educação ambiental;
b) Elaborar e programar ações de ecoturismo como alternativa de desenvolvimento sustentável, identificando os benefícios que podem trazer as populações envolvidas, observando os impactos negativos que podem advir das causa de não se planejar antecipada e criteriosamente a sua implantação;
c) Desenvolver oficinas no Espaço de Educação Ambiental abordando temas ambientais, elaboração de projetos, maquetes, palestras associadas aos temas em questão;
d) Estimular as parcerias entre os setores público e privado, terceiro setor, as entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade em projetos que promovam a melhoria das condições socioambientais e da qualidade de vida da população;

e) Promover a inter-relação entre os processos e tecnologias da informação e da comunicação, e as demais áreas do conhecimento, ampliando as habilidades e competências, envolvendo as diversas linguagens e formas de expressão para a construção e cidadania;
f) Fomentar e viabilizar ações socioeducativas nas Unidades de Conservação, parques, áreas verdes, destinadas a conservação ambiental para diferentes públicos, respeitando as potencialidades de cada um;
g) Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino de forma transversal, interdisciplinar e transdisciplinar e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
h) Promover a formação continuada, a instrumentalização e o treinamento de professores e dos educadores;
i) Promover programas e projetos de educação ambiental em conformidade com os princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental;
j) Desenvolver ações articuladas com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, atendendo as diretivas do programa Município VerdeAzul.

4.4 OBJETIVOS

Tomando por base as propostas contidas nos Parâmetros Curriculares Nacionais, pode estabelecer como objetivos a serem alcançados pelo Programa Municipal de Educação Ambiental, os seguintes objetivos:

a) Promover processos de Educação Ambiental, de caráter formal e não-formal, através dos setores públicos e da sociedade civil, para o desenvolvimento de conhecimentos, resgate de valores humanistas, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação cidadã na construção de um município justo, ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diverso e politicamente atuante;
b) Fomentar processos de formação continuada em Educação Ambiental, formal e não-formal, dando condições para a atuação dos diversos segmentos da sociedade;
c) Fomentar e difundir a dimensão ambiental nos projetos do município tanto na esfera governamental como não governamental;
d) Incentivar iniciativas que valorizem entre cultura, memória e meio ambiente, assim como a interação entre os saberes popular, tradicional e técnico-científico;
e) Reunir, organizar e articular as ações já desenvolvidas na educação formal e não-formal, para compor uma visão sistêmica da Educação Ambiental no Município, assim como estabelecer uma rede de articulação entre os diversos atores do processo, utilizando-se de todos os meios de comunicação existentes;
f) Adotar posturas na escola, em casa e em sua comunidade que os levem a interações construtivas, justas e ambientalmente sustentáveis;
g) Observar e analisar fatos e situações do ponto de vista ambiental, de modo crítico, reconhecendo a necessidade e as oportunidades de atuar de modo

reativo e propositivo para garantir um meio ambiente saudável e a boa qualidade de vida;

h) Perceber, em diversos fenômenos naturais encadeamentos e relações de causa e efeito que condicionam a vida no espaço e no tempo, utilizando essa percepção para posicionar-se criticamente diante das condições ambientais de seu meio;
i) Compreender a necessidade e dominar alguns procedimentos de conservação e manejo dos recursos naturais com os quais interagem, aplicando-os no dia-a-dia;
j) Perceber, apreciar e valorizar a diversidade natural e sociocultural, adotando posturas de respeito aos diferentes aspectos e formas do patrimônio natural, étnico e cultural;
k) Estabelecer correlação entre a cultura empreendedora e os valores éticos, sustentáveis, culturais e de cidadania;
l) Identificar-se como parte integrante da natureza, percebendo os processos pessoais como elementos fundamentais para uma atuação criativa, responsável e respeitosa em relação ao meio ambiente.

Além dos objetivos citados podem-se considerar os seis objetivos inseridos na proposta da Carta de Belgrado segundo REIGOTA, 1994:

- **Conscientização**: levar os indivíduos a tomarem consciência do meio ambiente global e de problemas conexos e de se mostrarem sensíveis aos mesmos;
- **Conhecimento**: levar os indivíduos a adquirir uma compreensão essencial do meio ambiente global, dos problemas que estão a ele interligados e o papel e lugar da responsabilidade de crítica;
- **Comportamento**: levar os indivíduos a adquirir o sentido dos valores sociais, um sentimento profundo de interesse pelo meio ambiente e a vontade de contribuir para sua proteção e qualidade;
- **Competência**: levar os indivíduos a adquirir a habilidade necessária à solução dos problemas;
- **Capacidade de avaliação**: levar os indivíduos a avaliar medidas e programas relacionados ao meio ambiente em função de fatores de ordem ecológica, política, econômica, social, estética e educativa;
- **Participação**: Levar os indivíduos a perceber suas responsabilidades e necessidades de ação imediata para a solução dos problemas ambientais.

4.5 METAS

As metas norteadoras envolvem o trabalho da gestão e planejamento das ações, formação de educadores e comunicação integrada, conforme segue:

a) O enfoque holístico e interativo;
b) Promoção do Desenvolvimento Sustentável;
c) O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas transdisciplinares, que propiciem surgimento de novos paradigmas;
d) A vinculação entre ética, educação, trabalho, práticas sociais e ambientais;
e) A garantia da continuidade e permanência do processo educativo;

f) A permanente avaliação crítica do processo educativo e implantação;
g) Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
h) Estabelecer calendário ambiental anual para o município de Engenheiro Coelho;
i) O reconhecimento e o respeito à pluralidade e a diversidade individual e cultural.

As metas norteadoras envolvem o fato de considerar o ambiente em sua totalidade, seja em seus aspectos naturais e artificiais, tecnológicos e sociais (econômico, político, técnico, histórico-cultural e estético), bem como analisar as principais questões ambientais em escala pessoal, local, regional, nacional e global, sobretudo no que se refere ao desenvolvimento sustentável e situações ambientais atuais e futuras por meio da cooperação nas experiências de aprendizagem.

4.6 AVALIAÇÃO

A avaliação do Programa Municipal de Educação Ambiental se dará de forma sistemática, tendo o acompanhamento de uma Comissão de Elaboração e Acompanhamento nomeado pelo COMDEMA, pelo Prefeito Municipal, observando o envolvimento e participação de forma permanente dos integrantes da Rede Municipal de Ensino, Instituições de Ensino privadas, demais setores municipais, empresas e a população.

4.7 REFERÊNCIAS

CASCINO, Fabio. **Educação ambiental**: princípios, história, formação de professores. São Paulo: SENAC, 2000.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental**: princípios e práticas. 7.ed. São Paulo: Gaia, 2001.

REIGOTA, Marcos. **O Que é Educação Ambiental**. Brasiliense, 1994.

TRAVASSOS, Edson Gomes. **A prática da educação ambiental nas escolas**. Porto Alegre, RS: Editora Mediação, 2.ed., 2006.

AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL/ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO
PROGRAMAS E PROJETOS

PROGRAMA – FOCO EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO 01: Página do Meio Ambiente no site da Prefeitura
Síntese: dentro do site da prefeitura será designada uma página exclusiva para as informações gerais da Diretoria do Meio Ambiente com sessões direcionada as áreas que estão no foco do trabalho ambiental, tais como: qualidade da água, mananciais, arborização urbana, podas, plantio, recuperação de nascentes, coleta de lixo, tratamento do esgoto, coleta dos resíduos sólidos, orientações educativas, dica ambientais, e outros temas relevantes da área ambiental.
Localização: site da prefeitura.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente.
Público alvo: população em geral.
Objetivo: informar com clareza as ações e os planejamentos da área ambiental no município. Evidenciar que a informação leva a ação correta e assim todos juntos conseguem transformar e melhorar o meio em que vivemos.
Periodicidade: durante o ano.
Frequência: Anual.

PROJETO 02: Implantação do Calendário de Eventos Temáticos Ambientais
Síntese: trata de um calendário com destaque para as principais datas alusivas às questões ambientais mundiais e regionais.
Localização: todos os prédios públicos e escolas.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente.
Público alvo: alunos e população em geral.
Objetivo: oferecer informações sobre as datas comemorativas durante o ano em relação às temáticas ambientais, e criar na sociedade um interesse em entender o significado dessas datas e a importância de serem lembradas anualmente.
Periodicidade: uma vez ao ano no mês de janeiro.
Frequência: Anual.

PROJETO 03: Falando Legal
Síntese: ciclo de palestras ou rodas de conversas com os professores, empresários, comerciantes sobre temas de interesse ambiental de cada área. Ação referente ao Programa Municipal de Educação Ambiental em que consiste abordar as diretivas do Programa Município Verde Azul junto aos educadores nas escolas, nas empresas e no comércio, afinal, todos são os verdadeiros multiplicadores de ações corretas para um ambiente melhor.
Localização: Escolas da Rede Municipal de Ensino, empresas e comércio.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Secretaria Municipal de Educação.
Público alvo: professores, coordenadores e diretores da rede municipal de ensino, gestores das empresas e proprietários do comercio local.

Objetivo: estimular a pensar coletivamente, a avaliar oportunidades, a valorizar a cultura local, considerando o meio ambiente e a sustentabilidade e a interagir e integrar-se com as pessoas e a tomar decisões pensando em objetivos comuns.
Periodicidade: As ações ocorrerão durante o ano com agendamentos programados bimestralmente.
Frequência: Anual.

PROJETO 04: Jovem Empreendedor Sustentável
Síntese: Ação referente ao Programa Municipal de Educação Ambiental em que consiste a participação dos alunos do 1o aos 9o anos com o propósito pedagógico e são alicerçadas na premissa da educação empreendedora e ambiental que busca promover a prática, o aprender fazendo como estratégia educacional que possibilite estimular atitudes empreendedoras nos alunos.
Localização: Escolas da Rede Municipal de Ensino
Organização: Secretaria Municipal de Educação e Diretoria do Meio Ambiente
Público alvo: Professores e Alunos da rede municipal de ensino, 1o ao 9o anos.
Objetivo: estimular a pensar coletivamente, a avaliar oportunidades, a valorizar a cultura local, considerando o meio ambiente e a sustentabilidade no interagir e integrar-se com as pessoas e a tomar decisões pensando em objetivos comuns. Promover premiação para os projetos mais viáveis e incentivar a prática na realidade proposta.
Periodicidade: As ações ocorrerão durante o ano letivo.
Frequência: Anual.

PROJETO 05: Centro de Educação Ambiental
Síntese: existe o planejamento que prevê a aquisição de uma parte de locomotiva para uma praça da cidade, onde iniciou a cidade, junto a uma estação de trem. A proposta é que nesse vagão funcione uma central de ajuda ao turismo local e informações histórica e ambiental, com painéis, cartilhas e folders. O seu funcionamento será durante a semana das 8 as 17 horas. Contará com Livros, espaço para as crianças executarem as atividades propostas, como leitura, trabalhos com reciclados, espaço de troca de livros, jogos educativos e recreação. A ação visa o hábito da leitura, a troca de informação cultural e científica, o estímulo do consumo consciente e reaproveitamento, por meio da troca de livros e a disseminação do conhecimento. O centro permite o desenvolvimento de bate papos e palestras sobre as questões ambientais envolvendo os alunos da rede municipal de educação pública e privada, atendendo ao público de educação formal e também informal. O espaço servirá para desenvolver pesquisas e debates sobre educação ambiental.

Localização: Praça do vagão de trem.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Secretaria Municipal de Educação.
Público alvo: Alunos da rede municipal de educação pública e privada e a população em geral.
Objetivo: Possibilitar aos estudantes um espaço para realização de pesquisa e pratica de oficinas ou elaboração de debates e palestras sobre educação ambiental.

Periodicidade: Ano letivo.
Frequência: Anual.

PROGRAMA – CIDADE BELA

PROJETO 06: Cidade Verde
Síntese: Plano da Arborização Urbana, calçadas verdes e espaço árvore. Plano elaborado por técnicos da área e implantado conjuntamente com a população em ações constantes durante todo o ano.
Localização: área urbana.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras.
Público alvo: População urbana.
Periodicidade: durante o ano.
Frequência: Anual.

PROJETO 07: Qual é o valor da minha árvore?
Síntese: Promover o plantio de árvores na cidade dentro das orientações do Plano de Arborização e a colocação do QRCode com as informações e valoração de cada árvore.
Localização: Área urbana.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente.
Objetivo: informar a população sobre as características das árvores, sua função ambiental, os benefícios, os cuidados necessários, o valor econômico de cada indivíduo arbóreo urbano. Disponibilizar para os órgãos ambientais o patrimônio econômico da arborização urbana de Engenheiro Coelho.
Periodicidade: durante o ano.
Frequência: Anual.

PROJETO 08: cidade limpa e cheirosa
Síntese: promover a limpeza das ruas, praças e construção dos espaços árvores com plantio forrageiras e flores. Dia 01 de junho no bairro São Pedro; Dia 03 de junho bairro parque das indústrias; dia 04 de junho praça central;
Localização: bairro São Pedro, Parque das Indústrias e Praça Central.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Obras.
Público alvo: população em geral.
Objetivo: Implantar as calçadas verdes, o espaço árvore e promover o embelezamento da cidade com pequenos jardins.
Periodicidade: uma vez ao ano, sempre na primeira semana de junho, em celebração a semana do Meio Ambiente.
Frequência: Anual.

PROJETO 09: Viveiro Municipal
Síntese: revitalizar o viveiro municipal e fornecer aos munícipes as plantas adequadas para a arborização e para a jardinagem. Salvaguarda da biodiversidade por desenvolver espécies adequadas para a cidade e o município. Os alunos e a população poderão realizar visita monitorada ao Viveiro de Mudas e aprenderem o nome de

algumas espécies arbóreas e como se dá os cuidados com as árvores. Depois saem a campo para realizar o plantio. O plantio deve ser indicado pelo Departamento de Meio Ambiente nas áreas onde estão apresentando a ausência do verde. Onde se ressaltou a importância da preservação e como a consciência ecológica pode modificar o local onde vivemos de forma positiva, trazendo qualidade de vida, além de fomentar o turismo ecológico no município.
Localização: Viveiro de Mudas
Organização: Diretoria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Secretaria Municipal de Educação.
Público alvo: Alunos da rede municipal e privada e os munícipes.
Objetivo: Informar e sensibilizar a população acerca da preservação e importância das árvores.
Periodicidade: durante o ano, preferencialmente nos meses de fevereiro, março, setembro e outubro, por serem épocas mais propícias ao plantio.
Frequência: Anual

PROGRAMA – SUSTENTABILIDADE LOCAL

PROJETO 10: Jogando limpo com o lixo
Síntese: ações em bairros da cidade para explicar sobre como deve ser a separação do lixo seco do lixo molhado. Distribuição de folders com informações sobre a forma correta de fazer a separação em casa e colocar no local correto.
Localização: Dia 23 de fevereiro no bairro - Sonho Meu; dia 27 de abril no bairro - Luiz Fávero; dia 20 de julho no bairro - Minas Gerais; dia 20 de novembro no bairro - Jardim Brasil.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente
Público alvo: Moradores dos bairros que receberão o projeto em 2021.
Objetivo: Informar a população sobre a forma correta de separar o lixo em casa e de colocar o descarte corretamente nos locais designados.
Periodicidade: mês de fevereiro, abril, julho e novembro.
Frequência: 04 vezes ao ano

PROJETO 11: Associação de catadores
Síntese: organização de uma associação e cadastro dos catadores de lixo reciclável da cidade para oferecer cursos, treinamento, pesagem, venda e retorno financeiros a esses trabalhadores.
Localização: Associação dos catadores – casa da agricultura
Organização: Diretoria do Meio Ambiente, Secretaria Social e Associação Comercial.
Publico Alvo: Catadores do lixo reciclável.
Objetivo: proporcionar dignidade e organização do processo de coleta e venda do lixo reciclável, bem como evidenciar o valor econômico proporcionado pelo reaproveitamento do lixo.
Periodicidade: 02 vezes na semana, preferencialmente as terças e quintas.
Frequência: Durante o ano.

PROJETO 12: Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva no Município

Síntese: promover a coleta de recicláveis para reuso ou para promover renda aos catadores e profissionais do setor. Criar o cadastro dos catadores e o registro da pesagem do lixo reciclável. O consumo inconsequente e o destino incorreto do lixo têm agravado cada vez mais os problemas socioambientais, muitos dos problemas ocorrem por hábitos incorretos da população. Um exemplo é a quantidade de lixo reciclável que vai para o aterro sanitário, aumentando cada vez mais a coleta de resíduos colocando a vida útil dos aterros em pequenos espaços de tempo. Além de muitas vezes esses resíduos serem jogados no quintal das casas aumentando a proliferação do mosquito transmissor da dengue. O projeto incluirá leituras sobre o tema em sala de aula, tais como: resíduos sólidos, coleta seletiva, consumismo e dengue e depois será promovida visita ao Aterro Sanitário para conhecer *in loco* como ocorre a destinação final dos resíduos produzidos por eles. Também serão planejadas visitas aos galpões de separação do lixo reciclado da cidade e como é feito o reaproveitamento de papel, papelão, alumínio e plástico.
Localização: Aterro sanitário/ galpões de separação dos recicláveis.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Secretaria Municipal de Educação.
Público alvo: Alunos da rede de educação municipal e privada.
Objetivo: Conscientizar sobre o descarte de resíduos, a reciclagem e estimular o não consumismo e incentivar a coleta seletiva.
Periodicidade: A ação deverá acontecer durante o ano.
Frequência: Anual.

PROJETO 13: Meio Ambiente - Compostagem

Síntese: socializar as atividades teóricas com as atividades práticas dentro e fora da sala de aula. O projeto tem o propósito de proporcionar a elevação da escolaridade com atividades compatíveis com a necessidade e interesse dos alunos bem como garantir com o treinamento supervisionado, noções de Compostagem, visando trabalhar os resíduos orgânicos. Prática desde a preparação e manuseio dos resíduos para a realização da compostagem orgânica que deverá ser usada no plantio de horta.
Localização: Escolas Municipais.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura, e Secretaria de Ação Social e Secretaria Municipal de Educação.
Público alvo: Alunos da rede Municipal de Ensino Fundamental.
Objetivo: Desenvolver habilidades para execução de hortas e jardins; Reconhecer as condições do solo, as necessidades da planta, época adequadas para plantio das diferentes espécies.
Periodicidade: durante o ano letivo.
Frequência: Anual.

PROJETO 14: Óleo valioso

Síntese: promover semanalmente o recebimento do óleo de cozinha na Casa do Meio Ambiente para dar a destinação adequada, e ou fabricação de sabão artesanal. Serão realizadas diversas atividades de mobilização e conscientização da comunidade escolar, e da população de forma que os todos compreendam o quanto o óleo usado

eliminado no esgoto é prejudicial para os rios, lençóis freáticos e para o solo. Em parceria com a diretoria do Meio Ambiente e a Secretaria da Agricultura, as pessoas que mais arrecadarem receberá premiação no final do ano, e a cada troca de 10 litros de óleo usado receberá sabonetes artesanais e detergentes, que foram fabricados durante o ano com o próprio óleo coletado. Durante todo o projeto, os alunos e a população serão convidados a participar da campanha de arrecadação, levando informações, auxiliando na organização das arrecadações na escola e também da avaliação do projeto no final do ano.
Localização: Diretoria do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura.
Organização: Diretoria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Secretaria Municipal de Educação.
Público alvo: Comunidade escolar e entorno da escola: alunos, pais, familiares, funcionários, população.
Objetivo: Promover a conscientização da comunidade escolar para a preservação ambiental realizando uma campanha de arrecadação de óleo de cozinha usado.
Periodicidade: As ações ocorrerão durante todo o ano
Frequência: Anual.

PROJETO 15: cuidado com o óleo lubrificante
Síntese: promover o monitoramento da destinação final de óleo lubrificante usado, embalagens, filtros, estopas e manutenção de caixas separadoras para água e óleo em postos de combustíveis e lava-jatos.
Localização: postos de combustíveis e lava-jatos.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente e Secretaria Municipal do Transporte.
Objetivo: dar um destino adequado para as embalagens dos óleos lubrificantes e das águas que são usadas para lavagem de carros nos lava-jatos e postos de combustíveis.
Periodicidade: durante o ano.
Frequência: Anual.

PROJETO 16: Natal com recicláveis
Síntese: promover junto à secretaria social um Natal com enfeites recicláveis para decoração das ruas e praças da cidade. Despertar na população a consciência sobre a importância da reciclagem e da preservação do meio ambiente. Promovendo a Educação Ambiental por meio da criatividade, trabalhando a consciência ecológica junto as escolas e comunidade. É um exemplo de consciência ecológica e preservação do meio ambiente e promovendo a cidadania.
Localização: ruas centrais e praças.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Secretaria de Turismo Cultura e Secretaria Municipal de Educação.
Público alvo: população (envolvimento dos alunos na entrega das garrafas pets); visitantes e turistas (prestigiar a decoração Natalina).
Objetivo: promover a Educação Ambiental e cultural. Desenvolver as relações interpessoais da população. Melhorar o desenvolvimento turístico social e econômico.
Periodicidade: As ações ocorrerão durante todo o ano (arrecadação de garrafas pets, organização e confecção da decoração natalina, decoração das ruas e praças, apreciação da decoração).
Frequência: Anual.

PROJETO 17: Reaproveitamento de pneus
Síntese: incentivar o uso de pneus para cercas e jardinagem na cidade e nas residências. Benefícios sustentáveis.
Localização: Associação de catadores.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transporte.
Objetivo: dar um destino adequado aos pneus. Usar para jardinagem ou vender para empresas que reciclam pneus na região.
Periodicidade: durante o ano.
Frequência: Anual.

PROJETO 18: Fora de risco
Síntese: promover o recebimento de lâmpadas, pilhas e baterias em recipientes adequados em vários locais do município, como prédios públicos escolas e entradas de condomínios, e uma vez por semana fazer a coleta para enviar ao desgaste adequado na região.
Localização: prédios públicos, portaria de condomínios e bancos.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente.
Objetivo: retirar do lixo lâmpadas pilhas e baterias que são prejudiciais aos solo e aos lençóis freáticos da região. Oferecer o envio correto desses materiais para o destino correto aonde receberão o tratamento adequado.
Periodicidade: semanal, preferencialmente as segundas-feiras.
Frequência: Anual.

PROJETO 19: Projeto Saúde Ambiental
Síntese: O Projeto Arrastão de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, busca conscientizar a população no sentido de eliminar e retirar criadouros para evitar que ocorra a proliferação do mosquito e consequentemente a transmissão de dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela causando danos maiores a população. O projeto envolve as escolas da Rede Municipal de Ensino e também as escolas privadas entregando-lhes folhetos e proferindo palestras para que as famílias saibam da importância de se manter quintal limpo, tendo o tema trabalhado em salas de aula.
Localização: Escolas, secretarias e município.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Secretaria Municipal de Educação.
Público alvo: Alunos da rede municipal de ensino e privada, bem como a população em geral.
Objetivo: Eliminar e retirar os criadouros promovendo a limpeza pública, promovendo a conscientização.
Periodicidade: As ações ocorrerão durante o mês de setembro
Frequência: Anual.

PROJETO 20: Prevenção às queimadas
Síntese: elaborar cartilha contendo dados do município e as possíveis áreas para uma prevenção em relação à ação do fogo.
Localização: áreas potenciais para queimadas.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura.

Objetivo: evitar que ocorram queimadas na região. Informar sobre os prejuízos causados para o solo, para os mananciais e a vida silvestre por tal prática. Evidenciar as consequências legais.
Periodicidade: durante o ano.
Frequência: Anual.

PROJETO 21: animais silvestres
Síntese: A importância e necessidade da Salvaguarda da biodiversidade, promover a catalogação e registro fotográfico da fauna silvestre. Criar banco de dados e uma galeria com as melhores fotos para o site municipal e página do Meio Ambiente.
Localização: área rural.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente.
Objetivo: catalogar as espécies dos animais silvestres existentes no município, desde aves, anfíbios, répteis, peixes e mamíferos. Oficializar o corredor da Onça, que é monitorado pelo ACMBio e pela Unicamp dentro da área do município, e solicitar inclusão da área como reserva ecológica para animais em preservação junto aos órgãos competentes para receber apoio e verbas para a conservação dessa área.
Periodicidade: durante o ano.
Frequência: Anual.

PROJETO 22: Redução de Poluentes Atmosféricos
Síntese: registrar a frota de carros do município e mensurar a emissão de poluentes por esses veículos; registrar e acompanhar as emissões de empresas e fábricas com potencial para poluição atmosférica e elaborar folders e palestras para conscientizar sobre essa temática;
Localização: empresas e central de registro de automóveis.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transporte.
Objetivo: reduzir a emissão de poluente nocivos na atmosfera, e ter o regitro da frota de automóveis do município.
Periodicidade: durante o ano.
Frequência: Anual.

PROJETO 23: Amor necessário (cães e gatos)
Síntese: registrar e colocar chip em todos os animais domésticos do município. Apoiar iniciativas de proteção animal e ter um centro de recolhimento para doação no município.
Localização: centro de acolhimento animal ou na ONG "Anjos de patas"
Organização: Diretoria do Meio Ambiente e Secretaria de Saúde.
Objetivo: ter o cadastro de todos os animais domésticos do município com as respectivas raças, endereço e donos. Oferecer ao animal sem lar um abrigo e cuidados para promover a doação de animais saudáveis.
Periodicidade: durante o ano.
Frequência: Anual.

PROGRAMA – VALORIZANDO AS BELEZAS DO MUNICÍPIO

PROJETO 24: descobrindo Engenheiro Coelho

Síntese: produzir mapas, fotos, painéis para serem expostos em locais públicos, escolas e comércio informando as riquezas e as belezas existentes no município. Criar na prefeitura e na Casa do Meio Ambiente um painel com as melhores fotos desse projeto. Ação referente ao Programa Municipal de Educação Ambiental em que consiste a participação dos alunos da rede municipal de ensino, grupos como Terceira Idade, e demais pessoas que se interessem. A ação se dará por meio de passeio de ônibus pelo Município buscando realizar a comparação entre o que e correto e o não correto, tirando fotos. Podendo ser abordado tema como arborização urbana e projeto piloto de floresta urbana, instalação modelo, resíduos jogados pelas ruas...buscando promover a prática, o aprender fazendo como estratégia educacional que possibilite estimular atitudes ambientais e corretas, ressaltando o que for belo.

Localização: Município.

Organização: Diretoria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Secretaria do Turismo.

Público alvo: Professores e Alunos da rede municipal de ensino, Terceira Idade, população em geral.

Objetivo: Estimular a pensar coletivamente, a avaliar oportunidades, a valorizar a cultura local, considerando o meio ambiente e a sustentabilidade e a interagir e integrar-se com as questões ambientais e opinar e agir corretamente a partir das comparações estabelecidas durante o passeio. Tendo a partir desse passeio um olhar ambiental correto.

Periodicidade: As ações ocorrerão durante o mês de Junho, mês de Setembro ou quando necessário.

Frequência: Anual.

PROJETO 25: Trilha do Ecoturismo na nascente do Pinhalzinho

Síntese: O projeto valoriza o turismo em seu potencial educativo, priorizando e difundindo a diversidade cultural e biológica regional, bem como, promovendo uma nova alternativa econômica com a preservação do ambiente.

Localização: trilha que leva ao reservatório da ETA na fazenda do Pinhalzinho.

Organização: Diretoria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Secretaria Municipal de Educação.

Público alvo: Turistas, população e em especial Alunos da rede municipal de ensino e privada.

Objetivo: Estimular e promover a visitação ao espaço da ETA na fazenda do Pinhalzinho, que possui fragmentos da mata atlântica e que turisticamente de forma planejada e organizada a Trilha Ecológica poderá proporcionar interação e entretenimento saudável, promovendo na qualidade das atividades turísticas a conscientizando dos visitantes e gerações futuras os conceitos relacionados à Educação Ambiental, Ecossistema, Sustentabilidade, Bioma, Biodiversidade, Ecologia, Botânica.

Periodicidade: As ações ocorrerão durante todo o ano com enfoque maior nas datas comemorativas (Dia da Agua, Dia do Meio Ambiente e Dia da Árvore).

Frequência: Anual.

PROJETO 26: Recuperação, proteção e preservação das nascentes e entorno

Síntese: mapear a rede hidrográfica municipal, projetar o *buffer* para as áreas de proteção permanentes e mapear para recomposição da APP os locais que estejam inadequados; Registrar e ressaltar a nascente modelo do município. Ação referente ao Programa Municipal de Educação Ambiental em que consiste a participação dos alunos da rede municipal de ensino, grupos como Terceira Idade, e demais pessoas que se interessem. A ação se dará por meio de visita as nascentes, afim, de conhecerem e saber a importância das nascentes para o município e como se dá a recuperação e preservação das nascentes. Acompanhados pelo técnico do Meio Ambiente e/ou da Agricultura que vai discorrer sobre a importância das nascentes e o que é realizado pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente junto aos proprietários rurais para a recuperação das nascentes. Também poderão conhecer a Nascente modelo. Elaborar folders educativos para a população informando como proceder de forma mais adequada em relação ao consumo da água e da importância dela para a vida. Mostrar as microbaciais e nascentes existentes no município

Localização: Município, especialmente as propriedades rurais.

Organização: Diretoria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Agricultura, Abastecimento.

Público alvo: Professores e Alunos da rede municipal e privada de ensino, Terceira Idade, população em geral.

Objetivo: orientar e desenvolver prática de conscientização sobre biodiversidade e recuperação das nascentes.

Periodicidade: As ações ocorrerão durante o ano.

Frequência: Anual.

PROJETO 27: Almas Gêmeas

Síntese: Estudo sobre a Estação de Tratamento de Água (ETA) e a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Promover visitas de alunos e de grupos da terceira idade aos locais (quando for possível); A ação desse projeto envolve os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal pública e privada e tem início com os estudos em sala de aula e aprofundamento com a visitação às estações de tratamento. Promovendo com isso, a conscientização sobre a necessidade da preservação do Meio Ambiente. Neste contexto, serão realizadas ações como a identificação do reservatório de água da cidade; visitação à estação de tratamento de água e esgoto; identificação do trajeto da água até as residências; reconhecimento da importância do consumo consciente de água, além de promover a mudança de hábitos e atitudes no cotidiano dos estudantes. A existência e importância da ETE no município.

Localização: Estação de tratamento de água e esgoto.

Organização: Diretoria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Secretaria Municipal de Educação.

Público alvo: Alunos da rede de educação municipal e privada.

Objetivo: conscientizar pequenos cidadãos em idade escolar – grandes multiplicadores de opinião – sobre o uso racional da água, e os cuidados com ETE o grande tesouro do nosso Planeta.

Periodicidade: A ação é contínua e ocorrerá durante o ano.
Frequência: Anual.

PROJETO 28: caminhos rurais
Síntese: acompanhar e registrar a melhoria das estradas rurais, ampliando os locais de coleta de lixo rural e proporcionando trilhas para o ciclismo no município.
Localização: estradas rurais.
Organização: Diretoria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria do Turismo.
Objetivo: oferecer estradas com boas condições para a prática do ciclismo e lazer dentro do município.
Periodicidade: durante o ano, preferencialmente nos meses do outono e primavera.
Frequência: Anual.

LEI Nº 1270/2021

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Fica instituída a Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Engenheiro Coelho, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, a Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental, a Resolução CONAMA nº 422, de 23 de março de 2010, que estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental.

Capítulo II
SEÇÃO I
DEFINIÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Artigo 2º - A educação ambiental é um processo contínuo que auxilia a sociedade na construção e aquisição de conhecimentos, forma conceitos, desenvolve habilidades e competências, desperta o senso crítico, promove atitudes participativas e mudança de comportamento em relação aos valores que sustentam um determinado modo de vida individual e social, valorizando as identidades locais e a manutenção dos bens naturais, garantindo a preservação da vida em todas as suas formas.

SEÇÃO II
OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Artigo 3º - São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I - identificar e solucionar os desafios socioambientais;

II - incentivar a participação ativa, responsável e permanente do cidadão e instituições na melhoria e proteção do meio ambiente;

III - possibilitar a compreensão integrada do meio ambiente, em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo os aspectos ecológicos, históricos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos, morais e éticos;

IV - construir as informações socioambientais, as metodologias, as estratégias, as tecnologias para desenvolver o setor público, privado e comunitário na proteção, recuperação e melhoria do meio ambiente e na promoção da qualidade de vida e da sustentabilidade;

V – gerar e fortalecer a integração entre as ciências e a tecnologia, em especial o estímulo à adoção de práticas, metodologias e tecnologias sustentáveis que minimizem os impactos negativos sobre o ambiente;

VI - promover a participação da sociedade na discussão das questões socioambientais, por meio de fóruns, conselhos, comissões, câmaras técnicas, grupos de trabalho, conferências e audiências públicas, dentre outros espaços colegiados de participação, fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência crítica, ética e atuante;

VII - possibilitar que todas as pessoas com deficiências e de diferentes grupos sociais tenham acesso ao desenvolvimento de materiais e vivências de educação ambiental.

VIII – priorizar, especialmente as crianças e os adolescentes, a construção de uma sociedade ecologicamente responsável, economicamente viável, politicamente atuante e socialmente justa;

IX - empregar indicadores de avaliação da qualidade dos processos de gestão dos sistemas e o desenvolvimento de tecnologias para a melhoria dos controles dos impactos;

X - intensificar a cooperação entre o Município, o Estado e a União por meio de participação nos programas institucionais das agendas ambientais;

XI - incentivar a formação de grupos voltados às questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas;

XII- fortalecer a cidadania, a autodeterminação dos povos, a solidariedade e a sustentabilidade como fundamentos para o presente e o futuro da humanidade;

XIII - desenvolver programas, projetos e ações de educação ambiental integrados às políticas públicas, pautados pela economia solidária e voltados para:

a) mudanças climáticas;
b) gestão dos resíduos sólidos;
c) gestão da qualidade dos recursos hídricos;
d) minimização da poluição do ar;
e) minimização da poluição sonora;
f) minimização da poluição visual;
g) uso e ocupação do solo;

h) planejamento da mobilidade humana e dos transportes;
I) desenvolvimento das atividades agrícolas;
j) desenvolvimento das atividades industriais;
K) defesa do patrimônio natural, histórico e cultural;
l) proteção e bem-estar animal;
m) arborização urbana;
n) Áreas de Preservação Permanentes (APP) e Reservas Legais (RL).

SEÇÃO III
PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Artigo 4º - São princípios básicos da educação ambiental:

I - a concepção que a educação ambiental é um ato político de transformação da sociedade;
II - a interdependência do meio natural, socioeconômico, histórico e cultural;
III - a complexidade dos problemas ambientais;
IV - a articulação entre as questões ambientais locais às regionais, nacionais e globais;
V - a perspectiva histórica das situações ambientais atuais;
VI - o enfoque interdisciplinar e a pluralidade de ideias e concepções pedagógicas;
VII - integração dos diversos ambientes educativos e atividades práticas;
VIII - vinculação entre ética, educação e trabalho nos estudos e práticas socioambientais;
IX - a busca pela responsabilidade socioambiental da cadeia produtiva e do consumo.

Capítulo III
SEÇÃO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Artigo 5º - A Política Municipal de Educação Ambiental deve englobar o conjunto de iniciativas voltadas à formação de cidadãos e comunidades capazes de tornar compreensível a problemática socioambiental e de promover uma atuação responsável para a solução dos problemas ambientais.

SEÇÃO II
OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Artigo 6º - São objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental:

I - criar e consolidar um conjunto de normas, valores e princípios que viabilizem a construção e disseminação de projetos de Educação Ambiental;

II - criar e disponibilizar espaços públicos de vivência e sensibilização em Educação Ambiental a serem utilizados pela comunidade;

III - criar mecanismos de incentivo e avaliação das práticas de educação ambiental efetivadas no município;

IV - informar sobre o calendário ambiental do município;

V - servir como suporte para a criação de uma rede conectando os projetos de Educação Ambiental no município.

Capítulo IV
SEÇÃO I
FORMAS DE REALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Artigo 7º - A educação ambiental será desenvolvida junto à comunidade, de forma interdisciplinar, em âmbito formal, não-formal, informal e virtual.

§ 1º Entende-se por educação ambiental formal aquela que é desenvolvida nas instituições de ensino públicas e privadas, e em todos os níveis e modalidades de acordo com a filosofia e legislação educacional do país.

§ 2º Entende-se por educação ambiental não-formal aquela desenvolvida pela comunidade, empresas e organizações de modo institucionalizado.

§ 3º Entende-se por educação ambiental informal aquela que acontece nas relações cotidianas de modo não institucionalizado.

§ 4º Sempre que possível, os três âmbitos da educação ambiental devem articular-se.

SEÇÃO II
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL

Artigo 8º - A educação ambiental formal considerará os termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica, e da Resolução MEC-CNE nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

Parágrafo único. A educação ambiental será desenvolvida como uma ação educativa articulada, integrada, contínua e permanente.

Artigo 9º - Os professores da rede de ensino municipal receberão formação complementar, por meio de cursos de formação continuada, com o propósito de incluir a dimensão ambiental em suas atividades.

Parágrafo único. Os cursos de capacitação, em educação ambiental serão promovidos pelo Poder Público Municipal, podendo ser realizados em parcerias e convênios com órgãos e entidades públicas e privadas.

SEÇÃO III
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO-FORMAL

Artigo 10 - Caberá, não somente ao Poder Público Municipal, mas também às empresas públicas e privadas e organizações não governamentais, associações e membros da sociedade civil promover a educação ambiental não-formal através da realização de programas e atividades, bem como da difusão de informações sobre temas relacionados ao meio ambiente, respeitando-se os princípios elencados no art. 4º desta Lei.

SEÇÃO IV
DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Artigo 11 - A Educação Ambiental no município de Engenheiro Coelho incentivará, dentre outras modalidades, as seguintes:

I - formação de educadores ambientais por meio de cursos de curta e longa duração, palestras, treinamentos entre outras concepções pedagógicas;
II - assessoria técnica em projetos de educação ambiental;
III - subsídios informativos para a população em geral;
IV - eventos institucionais;
V - a inclusão transversal da educação ambiental nos colegiados, comissões e órgãos públicos que atuam no município;
VI - a ampla participação de escolas, universidades, empresas, sindicatos, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais nesta política, por meio de parcerias em programas, políticas, projetos e ações;
VII - difusão de boas práticas voltadas à consciência socioambiental sustentável;
VIII - incentivo e capacitação para formação e manutenção de hortas comunitárias;
IX - cadastro das entidades e projetos de Educação Ambiental na Diretoria de Meio Ambiente;
X- registro dos projetos e ações no Programa Município Verde Azul (PMVA) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

SEÇÃO V
DAS PESQUISAS AMBIENTAIS

Artigo 12 - Os estudos, pesquisas e experimentações na área da educação ambiental priorizarão:

I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da dimensão socioambiental, de forma inter e multi e transdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à participação da população interessada em pesquisas relacionadas às problemáticas ambientais;

III - a busca de alterativas curriculares e metodologias de capacitação na área social e ambiental;

IV - a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre as questões ambientais;

V - as iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo;

VI - a montagem e manutenção de acervo com acesso público sobre experiências de Educação Ambiental, financiadas ou não pelo Poder Público, e de materiais para apoio às ações previstas neste artigo.

SEÇÃO VI
DA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Artigo 13 - A capacitação de recursos humanos consistirá:

I - preparação e formação continuada dos professores das redes públicas e privadas, considerando a complexidade local e regional;

II - formação e conscientização periódica dos funcionários públicos para que se tornem educadores ambientais municipais;

III - preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

IV - incentivo à juventude para compor e construir coletivos jovens de meio ambiente;

V - identificação e formação de educadores ambientais populares, nas associações de moradores, organizações não governamentais e em outros setores da sociedade.

VI – conscientização e capacitação mulher que, casada ou não, trabalha exclusivamente para a própria família, não exercendo atividade remunerada, através de cursos específicos.

Capítulo V
SEÇÃO I
DA FERRAMENTA DE ACOMPANHAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Artigo 14 - A Política Municipal de Educação Ambiental será gerida e acompanhada pelo Grupo de Trabalho de Educação Ambiental a ser criado no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

§1º - Os integrantes do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental que não forem conselheiros do COMDEMA terão direito a voz, mas não a voto nas Reuniões Ordinárias.

§2º - Os integrantes do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental não farão juz ao recebimento de gratificação.

Artigo 15 - O Grupo de Trabalho de Educação Ambiental terá como atribuições:

I - analisar e acompanhar o Plano Municipal de Educação Ambiental e elaborar pareceres para o COMDEMA;
II - contribuir nas discussões de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente, articular, acompanhar e avaliar ações do plano, programas e projetos de Educação Ambiental no município;
III - receber e emitir pareceres dos projetos e programas de educação ambiental apresentados para receber recursos do FUMDEMA;
IV - receber e emitir pareceres dos relatórios de prestação de conta dos projetos aprovados para Educação Ambiental com recursos do FUMDEMA;
V - auxiliar o COMDEMA na identificação e dimensionamento dos recursos necessários aos programas e projetos de educação ambiental;
VI - criar e divulgar ações para captação de recursos privados para aplicação na Educação Ambiental;
VII - apoiar e acompanhar processos de formação e conscientização socioambiental no município de Engenheiro Coelho.

Artigo 16 - O grupo de trabalho de educação ambiental elaborará sua regulamentação de trabalho por meio de Resolução a qual será apreciada e aprovada pelo COMDEMA.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de Educação Ambiental serão nomeados por Decreto.

Capítulo VI
DO CALENDÁRIO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO

Artigo 17 - Fica instituído o Calendário Ambiental do Município de Engenheiro Coelho, constando da Política Municipal de Educação Ambiental conforme Anexo Único que faz parte integrante desta Lei:

I - as datas a que se refere o *caput* deste artigo servem de referência, podendo ser abordados nos conteúdos curriculares dos ensinos públicos e privados, pelas secretarias municipais e pela sociedade civil organizada;

II - outras datas comemorativas poderão incorporar atividades de educação ambiental;

III – essas datas não serão consideradas como feriado municipal.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18 - À Diretoria Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de órgão gestor da Política Municipal de educação ambiental, compete:

I - definir diretrizes e elaborar, de forma participativa, o Plano Municipal de Educação Ambiental;

II - coordenar, executar, supervisionar e monitorar a implantação das ações de educação ambiental através da rede de entidades de educação ambiental;

III - participar na negociação de financiamentos a programas e projetos na área de educação ambiental;

IV - articular junto ao governo federal e estadual a implementação e monitoramento das Políticas, Programas e Projetos de Educação Ambiental no âmbito municipal.

Artigo 19 - O Poder Executivo poderá baixar os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Artigo 20 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e deverão contar na elaboração do Lei Orçamentária Anual.

Artigo 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 08 de setembro de 2021.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Publicado por afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

AMARO FRANCO NETO
Procurador Jurídico

Anexo I
Calendário Ambiental Do Município De Engenheiro Coelho

Mês	Dia	Comemoração
Janeiro	01	Dia Municipal da Paz
	11	Dia do Controle da Poluição por Agrotóxico
Fevereiro	06	Dia do Agente de Defesa Ambiental
Março	01	Dia do Turismo Ecológico
	21	Dia Mundial da Floresta
	22	Dia Mundial da Água
Abril	15	Dia Nacional de Conservação do Solo
	19	Dia do Índio
	22	Dia do Planeta Terra
Maio	03	Dia do Sol e Dia do Pau-Brasil
	21	Dia Mundial da Diversidade Cultural Para o Diálogo e o Desenvolvimento
	22	Dia Internacional da Biodiversidade
	27	Dia Nacional Da Mata Atlântica
Junho	03	Dia Nacional da Educação Ambiental
	05	Dia Mundial do Meio Ambiente
	08	Dia Mundial dos Oceanos
	1-15	Semana da Ecoatividade
		Dia Mundial de Luta Contra a Desertificação

Julho	17	Dia de Proteção das Flores
	25	Dia Nacional da Agricultura
Agosto	09	Dia Internacional dos Povos Indígenas e Dia Interamericano de Qualidade do Ar
	14	Dia de Controle da Poluição Industrial
	27	Dia da Limpeza Urbana
	28	Dia Nacional do Voluntariado
Setembro	05	Dia da Amazônia
	11	Dia do Cerrado
	16	Dia Internacional pela Preservação da Camada de Ozônio
	21	Dia da Árvore
	22	Dia da Defesa da Fauna
	21-27	Semana Verde
Outubro	04	Dia Mundial da Ecologia e da Natureza e Dia Mundial dos Animais
	05	Dias das Aves
	12	Dia do Mar
	13	Dia Regional de Proteção dos Mananciais
Novembro	08	Dia Mundial do Urbanismo
	24	Dia do Rio
	30	Dia do Estatuto da Terra
Dezembro	11	Dia Internacional das Montanhas
	22	Dia da Consciência Ecológica

LEI COMPLEMENTAR Nº XX, DE XX DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE QUALIDADE ATMOSFÉRICA NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I

Art. 1º Ficam por esta Lei estipulados os limites e normas referentes ao controle da poluição do ar no Município de Engenheiro Coelho.

Art. 2º Ficam autorizados os técnicos da CETEB, devidamente credenciados, a entrar em qualquer estabelecimento industrial, comercial, agrícola ou correlato, durante seu período de funcionamento, a fim de efetuarem fiscalização e coleta de amostras no que se refere ao controle da poluição do ar.

Art. 3º Ficam as empresas industriais, comerciais, agrícolas ou correlatas, obrigadas a executar e colocar à disposição da CETESB os serviços requeridos pela mesma, referentes a instalações necessárias a coleta de amostras, dentro de padrões de segurança, tais como escadas, plataformas de acesso, extensões para energia elétrica, orifícios ou aberturas para amostragem, e instalações afins, para que seja possível a amostragem de emissões de gases, vapores, fumaças, odores e material particulado, potencialmente poluidores do ar atmosférico.

Art. 4º Enquanto não houver normas técnicas brasileiras a respeito, os métodos de amostragem e análise de poluentes, serão os métodos usados pelo "Los Angeles Air Pollution Control District", ou os recomendados pelo "Public Health Service", ambos dos Estados Unidos da América do Norte.

Parágrafo Único - Caso não haja, para um poluente específico, métodos padronizados nas agências acima mencionadas, outros métodos poderão ser adotados, anotando-se sempre, no laudo técnico, qual método que foi utilizado.

Art. 5º Sem prejuízo dos dispositivos da presente Lei, as indústrias, oficinas, depósitos e estabelecimentos congêneres que, pela atividade desenvolvida, ofereçam ou possam oferecer perigo à saúde, à vida, à integridade física ou patrimônio de terceiros, principalmente aquelas localizadas ou que virem a localizar-se fora das zonas exclusivamente industriais, ficarão sujeitas às exigências excepcionais ouvindo-se, se necessárias, as recomendações CETESB.

Parágrafo Único - Sujeitar-se-ão, igualmente, às mesmas exigências as indústrias, oficinas, depósitos ou estabelecimentos congêneres, que, pela atividade desenvolvida, provoquem excessiva quantidade de pó, fuligem, mau cheiro, ruídos, trepidações, clarões e quaisquer outros incômodos.

Art. 6º Nos casos em que houver emissão de poluentes para a atmosfera, poderá a CETESB exigir sua emissão através de uma ou mais chaminés, determinando a altura mínima das mesmas, e podendo ainda exigir sistemas de retenção de poluentes.

Art. 7º A altura mínima a ser exigida de chaminés no mínimo 5 (cinco) metros de altura acima da cumeeira mais elevada num círculo de 100 (cem) metros de raio, tomando-se o centro da chaminé como centro do círculo;

Parágrafo Único - Em casos específicos devidamente justificados poderá a CETESB exigir alturas de chaminés diferentes dos valores aqui estipulados.

Art. 8º Para efeito de emissões de fumaças pretas, ficam estipulados neste Município, os mesmos limites expressos nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº 44.979, de 13 de julho de 1965.

Art. 9º Fica proibida a emissão de mais de 2.000 p.p.m. (duas mil partes por milhão) por volume, de compostos de enxofre expressos na forma de anidrido sulfuroso (S02) por fonte de emissão.

Parágrafo Único - Pará efeito do presente artigo tempo de amostragem deverá ser no mínimo de 15 (quinze) minutos consecutivos.

Art. 10. Fica proibida a emissão de partículas sólidas para a atmosfera acima do limite de 850 mg. (oitocentos e cinqüenta miligramas) por m3 (metro cúbico) de gases, corrigido para 25ºC (vinte e cinco graus centígrados) de temperatura e 1 atm.(uma atmosfera) de pressão, por fonte de emissão.

Art. 11. Para as empresas já instaladas na data de publicação da presente Lei, serão estipulados pela CETESB os prazos a serem concedidos para seu enquadramento nas regulamentações desta Lei.

Art. 12. A Secretaria do Meio Ambiente elaborará e enviará aos estabelecimentos industriais, comerciais, agrícolas ou correlatos, questionários sobre elementos fatores de poluição do ar, os quais deverão ser preenchidos e devolvidos a mesma para fins de cadastro e acompanhamento por parte do poder municipal.

Art. 13. A fiscalização da poluição do ar será exercida pela CETESB, à qual competirá ainda

a autuação dos infratores e a graduação das multas a serem aplicadas.

Art. 14. A autuação e aplicação da multa será sempre precedida de notificação ao interessado, concedendo-lhe prazo para sanar a irregularidade.

Art. 15. A imposição de multa não eximirá o infrator do cumprimento das exigências da presente Lei, e não interferirá com ações de fiscalização exercidas pelo Estado e pela União, bem como não o isentará de responsabilidade pelos danos a terceiros porventura cometidos.

Art. 16. As multas por infração às disposições da presente Lei serão cobradas pela CETESB.

Art. 17. Não se permitirá a instalação e ampliações de empresas que não obedeçam as exigências desta Lei.

Art. 20. Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por decreto, as demais normas e limites referentes ao controle da poluição do ar, desde que sugeridas e solicitadas pela CETESB.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO, em XX de XXXXX de 2021.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº XX, DE XX DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE ENGENHEIRO COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Título I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Capítulo I
DOS FUNDAMENTOS

Art. 1º A Política Municipal de Recursos Hídricos tem por base os seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público, limitado e de valor econômico;

II - o poder público e a sociedade, em todos os seus segmentos, são responsáveis pela preservação e conservação dos recursos hídricos;

III - a gestão dos recursos hídricos deve contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades;

IV - prioritariamente, a água será utilizada para o abastecimento humano e dessedentação de animais;

VI - a gestão dos recursos hídricos deverá integrar-se com o planejamento urbano e rural do Município;

VII - a gestão dos recursos hídricos deverá integrar-se com o Plano da Bacia Hidrográfica do rio Mogi-Guaçu, CBH-MOGI e ao SigRH – Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

Capítulo II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Recursos Hídricos:

I - assegurar a disponibilidade dos recursos necessários ao desenvolvimento sócio-econômico do Município em condições de sustentabilidade;

II - buscar a recuperação, preservação e conservação do regime dos corpos d'água localizados no Município, em termos de quantidade e qualidade;

III - preservar a qualidade e gerenciar o uso das águas superficiais e subterrâneas;

IV - proporcionar e otimizar o uso múltiplo dos recursos hídricos;

V - integrar o Município no sistema de gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi-Guaçu CBH;

VI - fazer cumprir as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao meio ambiente, uso e ocupação do solo e recursos hídricos;

VII - buscar a universalização do acesso da população à água potável, em qualidade e quantidade satisfatórias;

VIII - garantir o saneamento ambiental;

IX - promover o desenvolvimento sustentável;

X - tomar providência e defender a população e bens contra eventos hidrológicos críticos;

XI - instituir o efetivo controle social da gestão dos recursos hídricos, por parte de todos os segmentos da sociedade;

Capítulo III
DOS INSTRUMENTOS

Art. 3º São instrumentos da Política Municipal de Recursos Hídricos:

I - a Avaliação Anual dos Recursos Hídricos;

II - o Plano Municipal de Recursos Hídricos - PMRH;

III - os programas de educação ambiental;

IV - o Plano de Uso e ocupação do Solo;

V - os convênios e parcerias de cooperação técnica, científica e financeira.

SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO ANUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 4º Anualmente, até 30 de abril, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, providenciará a elaboração da Avaliação Anual dos Recursos Hídricos, que será apreciada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste Artigo, a SAMA poderá utilizar recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, a critério do COMDEMA.

Art. 5º Da Avaliação Anual deverão constar, obrigatoriamente:

I - avaliação da qualidade e quantidade do balanço entre disponibilidade e demanda, atendendo aos termos da Portaria nº 518/04 do Ministério da Saúde;

II - descrição e avaliação do andamento das ações estipuladas no Plano Municipal de Recursos Hídricos - PMRH em vigor;

III - descrição e avaliação da situação de todas as exigências constantes desta Lei, em particular aquelas referentes a:

a) zoneamento;
b) parcelamento e ocupação do solo;
c) infra-estrutura sanitária;
d) proteção de áreas especiais;
e) controle da erosão do solo;
f) controle do escoamento superficial das águas pluviais;
g) mapeamento e avaliação de riscos.

IV - propostas de ações a serem contempladas para melhoria dos Recursos Hídricos;

SEÇÃO II
DO PLANO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS - PMRH

Art. 6º O PMRH terá por finalidade operacionalizar a implantação da Política Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos.

Art.7º Do PMRH deverão constar, obrigatoriamente:

I - diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;

II - análise das alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;

III - balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;

IV - metas de racionalização de uso, adequação da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;

V - medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas;

VI - responsabilidade para a execução das medidas, programas e projetos;

VII - cronograma de execução e programação orçamentário-financeira associados às medidas, programas e projetos;

VIII - prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos, conforme a legislação vigente;

IX - propostas para a criação de áreas sujeitas à restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

Parágrafo único. Em suas proposições, o PMRH levará em consideração as propostas constantes do Plano de Bacia Mogi-Guaçu CBH, elaborado sob a responsabilidade dos Comitês das Bacias Hidrográficas.

SEÇÃO IV
DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 8º Entende-se por Educação Ambiental o processo de reconhecimento de valores e clarificação de conceitos, objetivando o desenvolvimento de habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio, para entender e apreciar as inter-relações entre os seres humanos, suas culturas e seus meios biofísicos; a Educação Ambiental também está relacionada com a prática das tomadas de decisões e a ética que conduzem para a melhoria da qualidade de vida.

Parágrafo único. Para a consecução deste processo, o Município deverá integrar-se ao Comitê CBH Federal visando, particularmente, à implantação de um Programa de Educação Ambiental e um adequado gerenciamento dos recursos hídricos.

SEÇÃO V
DOS CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E FINANCEIRA

Art. 9º Objetivando a implementação da Política Municipal de Recursos Hídricos, em consonância com as políticas estadual e federal, o Executivo Municipal deverá apoiar e incentivar pesquisas e estudos visando:

I - o aprimoramento das tecnologias que, direta ou indiretamente, resultem na melhoria da preservação e conservação dos recursos hídricos;

II - a modernização e aumento da eficiência da estrutura organizacional do poder público local, de forma a cumprir competentemente as suas responsabilidades, face ao disposto nesta Lei;

III - a capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encarregado de atuar na fiscalização, orientação e acompanhamento da implantação da Política Municipal de Recursos Hídricos;

IV - o apoio às comunidades organizadas, para cumprirem, de forma adequada, as disposições constantes desta Lei;

V - o financiamento de programas constantes do PMRH.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no presente artigo o Executivo Municipal poderá firmar convênios e estabelecer parcerias de cooperação técnica, científica e financeira, com órgãos estaduais e federais, universidades e institutos de pesquisas, organizações não governamentais e outras.

Título III
DA RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 10º Visando à recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos, ficam definidas as seguintes zonas de uso do solo nos termos da Lei Municipal nº xxxxx/xxxx:

I - zona rural;

II - zona de proteção aos mananciais - ZPM;

III - zona urbana;

IV - zona de expansão urbana.

Parágrafo único. A definição das Zonas e a alteração dos perímetros ou das características das Zonas aqui definidas, deverão ser aprovadas por lei, ouvido o COMDEMA.

Art. 11º A Zona Rural será dividida nas seguintes zonas de uso do solo:

I - zona agropecuária - ZAP;

II - zona de conservação - ZC;

III - zona de preservação ambiental - ZPA.

SEÇÃO I
DA ZONA AGROPECUÁRIA - ZAP

Art. 12º A Zona Agropecuária - ZAP compreende áreas com declividade inferior a 30% (trinta por cento) e destinadas às atividades predominantemente rurais.

Parágrafo único. A critério da Prefeitura, a ZAP pode ser utilizada para expansão urbana.

Art. 13º São aceitáveis os seguintes usos para a ZAP: lazer, comercial, industrial e exploração mineral.

§ 1º O uso residencial é proibido, sendo aceitável apenas para moradia no âmbito da propriedade rural.

§ 2º Fica proibido em todo o território do Município de Engenheiro Coelho a exploração de areia nos cursos d'água, exceto nos locais em que por interesse público exista a necessidade de desassoreamento.

Art. 14º O uso industrial e a exploração mineral na ZAP, exigirão avaliação de impacto ambiental, devidamente aprovada pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 15º Na ZAP são obrigatórios os seguintes procedimentos:

I - toda atividade agropecuária só poderá ser exercida, respeitando-se obrigatoriamente as práticas de conservação do solo;

II - observação rigorosa dos requisitos exigidos para aplicação segura dos agrotóxicos, particularmente os inorgânicos (defensivos, fertilizantes e corretivos) e os orgânicos (estercos, fertilizantes orgânicos e resíduos industriais), com acompanhamento e responsabilidade técnica de profissional habilitado, que deverão ser mantidos na propriedade para efeito de fiscalização;

III - cadastro na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de todas as captações de água para irrigação, sejam permanentes ou temporárias, fornecendo as características das culturas irrigadas, de acordo com as exigências da Prefeitura;

IV - planejamento do uso do solo segundo sua capacidade e mediante o emprego de tecnologia adequada e aprovada pelos órgãos competentes.

§ 1º Entende-se por tecnologia adequada as práticas conservacionistas já consagradas e preconizadas por órgãos competentes, entre as quais o plantio direto, que visem à conservação, melhoramento e recuperação do solo, atendendo à função sócio-econômica da propriedade e à manutenção do equilíbrio ecológico.

§ 2º A Prefeitura poderá firmar convênios de cooperação com órgãos federais e estaduais para orientação, treinamento, controle e fiscalização dos procedimentos exigidos neste artigo.

SEÇÃO IV
DA ZONA DE CONSERVAÇÃO - ZC

Art. 16º A Zona de Conservação - ZC corresponde às áreas localizadas em topo de montanhas ou morros, ou com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), ou sujeitas à erosão.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal zelará, na ZC, pela aplicação da legislação ambiental federal, especialmente as normas constantes da Lei Federal nº 4.771/65 - Código Florestal, com as alterações posteriores.

Art. 17º São usos conformes para a ZC: a silvicultura e a mata natural.

Art. 18º Na ZC são aceitáveis os usos para lazer, pastagem e culturas permanentes, sendo obrigatório avaliação de impacto ambiental e aprovação do respectivo plano de manejo pelo COMDEMA.

Parágrafo único. A atividade de lazer na ZC, somente será permitida após avaliação de impacto ambiental e aprovação do respectivo plano de manejo.

Art. 19º Na ZC são proibidos os usos: residencial, comercial, industrial, culturas não permanentes e exploração mineral.

Parágrafo único. A exceção permitida neste artigo somente será possível mediante autorização do COMDEMA, que estabelecerá prazos para adequação dos procedimentos.

SEÇÃO III
DA ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - ZPA

Art. 20º A Zona de Preservação Ambiental - ZPA compreende os parques ecológicos, parques de ecoturismo, reservas florestais, e áreas marginais a cursos d'água, nascentes, olhos d'água, lagoas e outros reservatórios superficiais.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal zelará, na ZPA, pela aplicação da legislação ambiental federal, especialmente as normas constantes da Lei Federal nº 4.771/65 - Código Florestal, com as alterações posteriores.

Art. 21º São usos conformes para a ZPA: a mata natural e atividade silvícolas.

Art. 22º O lazer é uso aceitável para a ZPA, desde que não implique na implantação de equipamentos ou obras permanentes, e no comprometimento da ZPA por elevada circulação de pessoas e veículos.

Art. 23º Na ZPA são proibidos os usos: comercial, industrial, pastagem, lavoura, exploração mineral e residencial.

Art. 24º Mediante análise e autorização do COMDEMA, poderão ser implantadas, nos parques ecológicos, parques de ecoturismo e reservas florestais, obras que atendam especificamente às suas finalidades.

Art. 25º Nas áreas marginais aos cursos d'água, numa faixa com largura de 30 (trinta) metros, contados a partir do nível máximo atingível pelas águas, é proibida a implantação de qualquer obra, exceto para transposição de curso d'água.

Art. 26º Na ZPA são proibidas as seguintes atividades:

I - depósito de resíduos ou produtos químicos;

II - aplicação de qualquer tipo de defensivo, fertilizante e corretivo agrícola, orgânico ou inorgânico;

III - desmatamento ou remoção de cobertura vegetal;

IV - movimentação de terra;

V - realização de queimadas.

Art. 27º Dentro do perímetro urbano, ao longo das margens dos cursos d'água, lagos, lagoas e reservatórios, são consideradas de interesse público as áreas ainda não ocupadas, numa faixa entre 15 a 30 (trinta) metros, contados a partir do limite do seu leito maior, para nelas serem implantados parques lineares, conforme Legislação CONAMA nº 302 de 20/3/02.

Art. 28º Externamente ao perímetro urbano, ao longo das margens dos cursos d'água, lagos, lagoas, reservatórios, e ao redor de nascentes, ainda que intermitentes, e olhos d'água, é obrigatória a recomposição florestal, numa faixa mínima de conformidade com a hierarquização de cada corpo d'água, contados a partir do limite do leito maior.

Parágrafo único. As Secretarias de Agricultura e do Meio Ambiente, deverão elaborar as diretrizes para a recomposição das áreas degradas e submeter a aprovação dos órgão competentes.

Art. 29º Visando apoiar os proprietários no cumprimento da obrigatoriedade disposta no artigo anterior, o Executivo Municipal poderá firmar convênios de cooperação técnica e financeira com órgãos estaduais e federais, bem como manterá estrutura adequada e viveiro de espécies nativas.

Capítulo II
DA INFRA-ESTRUTURA SANITÁRIA

Art. 30º A empresa concessionária dos serviços de saneamento básico, contados a partir da publicação desta Lei, fica obrigada a atender a totalidade da população urbana, com água potável.

Art. 31º No prazo, estipulado pelo termo de ajustamento e conduta contados a partir da publicação desta Lei, fica a empresa concessionária dos serviços de saneamento básico, obrigada a atender à totalidade da população urbana, com coleta, condução tratamento de esgotos.

Art. 32º Toda indústria que produzir esgoto diferente do doméstico, é obrigada a instalar sistema de tratamento prévio antes de lançá-lo na rede pública de coletores ou em corpo d'água, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 33º É proibido o lançamento de resíduos sólidos ou líquidos, em qualquer logradouro público ou terreno particular desocupado, dentro de todo o território do Município.

Parágrafo único. A Secretaria do Meio Ambiente definira locais ambientalmente seguros para disposição de resíduos sólidos, entulho e aparas vegetais.

Art. 34º Qualquer captação de água, superficial ou subterrânea, ou lançamento de esgoto em corpo d'água corrente ou dormente, deverá ser autorizada pelos órgão competentes.

Art. 35º Da vigilância sanitária e as fontes próprias de abastecimento: quando da utilização de águas subterrâneas ou outras fontes próprias que substituiam a água da rede, estará sujeita a regulamentação vigente, Portaria nº 518; devendo os resultados das análises ser afixados em quadros de avisos ou locais de passagem para conhecimento geral, quando se tratar de imóveis de habitação, indústrias ou situações de uso comunitário e afins, os proprietários ou administradores de condomínios, ficam abrigados a enviar a informação á vigilância sanitária com a mesma periodicidade e condições dos sistemas públicos de abastecimento.

Art. 36º Em situações de crise de abastecimento, mediante solicitação da em presa concessionária dos serviços de saneamento básico, poderá ser proibido o uso de água potável em consumos não prioritários.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação do disposto neste artigo, a empresa concessionária dos serviços de saneamento básico deverá propor ao CONDENA a definição dos consumos não prioritários, em função da disponibilidade e custo de produção da água potável.

Capítulo III
DO CONTROLE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Art. 37º A implantação de qualquer tipo de empreendimento que venha a provocar aumento do fluxo natural das águas pluviais, seja por impermeabilização do solo ou por redução das áreas de recarga de aquífero, será permitida quando o parcelador do solo urbano se obrigar a projetar, aprovar nos órgãos competentes e executar sistemas

estruturais de infiltração, retenção ou retardamento do fluxo das águas pluviais, atendendo às normas e especificações desta Prefeitura Municipal.

Art. 38º As condições de absorção de parte das águas pluviais, precipitadas no lote ou terreno urbano deverão ser preservadas pela manutenção de parte da área do lote ou terreno, vegetada e livre de construção ou pavimentação.

Art. 39º Fica obrigatória a preservação e manutenção de cobertura vegetal nos lotes e terrenos urbanos, até a existência de qualquer edificação.

Art. 40º As águas pluviais precipitadas em propriedade rural, não poderão ser conduzidas para as estradas públicas.

Art. 41º As águas pluviais precipitadas nas estradas públicas deverão ser conduzidas para as propriedades rurais, disciplinadas pelas normas de Micro Bacias.

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo, a Prefeitura executara os procedimentos técnicos necessários de recepção e administração das águas conduzidas.

TÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 42º O sistema Municipal de Gerenciamento de Recursos Hídricos é estruturado com base nos seguintes órgãos:

I- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

III - Sistema Municipal de Informações Ambientais - SMIA;

IV – Serviço de Água e Esgoto - SAEG.

V- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento e Urbano.

Capítulo I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 43º O cumprimento dos objetivos previstos nesta Lei, é de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 44º São atribuições da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

I - planejar, administrar e fiscalizar as posturas ambientais e os usos dos recursos hídricos em todo o território do Município;

II - estabelecer diretrizes técnicas aos demais órgãos municipais em assuntos relativos ao meio ambiente e aos recursos hídricos;

III - formular procedimentos, normas técnicas e padrões de preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, em obediência ao que dispõem as legislações federal, estadual e municipal, pertinentes;

IV - fiscalizar as atividades sócio-econômicas que interferem com o meio ambiente e com os recursos hídricos, autuando os infratores que desrespeitarem o disposto nesta Lei;

V - apoiar técnica e administrativamente o COMDEMA;

VI - fornecer todas as informações necessárias ao bom funcionamento do COMDEMA;

V - promover e estimular atividades orientadas para a mobilização, organização e conscientização da sociedade, objetivando a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;

Art. 45º A Prefeitura Municipal, por intermédio dos seus diversos órgãos, estimulará a organização de Comitês Comunitários de Sub-bacias - CCS com o objetivo de fiscalizar o uso das águas e colaborar na sua preservação e conservação.

§ 1º Poderá ser criado um CCS para cada curso d'agua localizado no Município, seja na área urbana ou rural.

§ 2º O CCS poderá apresentar propostas de ações ambientais ao COMDEMA.

Art. 46º Os CCSs poderão ser organizados dentro das entidades não governamentais existentes no Município, em particular nas associações demoradores.

Capítulo III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - SMIA

Art. 47º Compete à Secretaria do Meio Abinete criar, coordenar e manter atualizado, um Sistema Municipal de Informações Ambientais - SMIA, destinado a acompanhar a implantação da Política Municipal de Recursos Hídricos e garantir sustentação às decisões que envolvam a preservação e conservação dos recursos hídricos dentro do Município.

Parágrafo único. O SMIA deverá integrar-se com os sistemas nacional e estadual de informações sobre recursos hídricos.

Art. 48º Integram o SMIA: informadores, usuários, órgãos públicos, concessionários de serviços públicos e entidades de classe.

Art. 49º O SMIA reunirá informações sobre:

I - cadastro e endereços eletrônicos dos órgãos federais e estaduais que geram e processam informações relativas aos recursos hídricos localizados no Município;

II - cadastro das captações de águas superficiais e subterrâneas;

III - cadastro dos lançamentos de águas servidas;

IV - identificação e delimitação dos locais sujeitos a inundações;

V - identificação e delimitação das áreas de recarga de aquíferos subterrâneos;

VI - localização das erosões urbanas e rurais;

VII - localização dos processos de assoreamento;

VIII - planta do zoneamento do território com a identificação dos usos do solo urbano e rural;

IX - situação das diversas áreas que compõem o zoneamento municipal;

X - doenças de veiculação hídrica e decorrentes de contaminação ambiental;

XI - banco de dados de monitoramento hidrológico do Município.

Capítulo V
ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO ÁGUA E ESGOTO - SAEG

Art. 50º São atribuições do SAEG:

I - responsável pela execução dos serviços de drenagem de águas pluviais em todo o Município de Engenheiro Coelho;

II - fiscalização dos processos de drenagem de águas pluviais no Município;

III - responsável pela fiscalização total dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto no Município.

IV - gestão dos serviços de abastecimento de água;

V - coleta, tratamento e destinação final dos esgotos sanitários do Município;

VI - tratamento e distribuição de água.

Capítulo VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO E URBANO

Art. 51º São atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano -

I - assessorar as Secretarias de Agricultura e do Meio Ambiente no gerenciamento dos recursos hídricos do Município;

II - especificar e aplicar o controle do escoamento das águas pluviais.

Título IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 52º Constitui infração administrativa, para efeito desta Lei, qualquer ação ou omissão que importe na inobservância dos seus preceitos, bem como das demais normas dela decorrentes, sujeitando os infratores, pessoa física ou jurídica, às sanções penais e a obrigações de reparar os danos causados.

Art. 53º Constitui, ainda, infração a presente Lei, iniciar a implantação ou implantar empreendimento, bem como exercer atividade que implique no desrespeito às normas de preservação e conservação dos recursos hídricos.

Art. 54º Sem prejuízo das demais sanções definidas pelas legislações federal, estadual ou municipal, as pessoas físicas ou jurídicas que transgredirem as normas da presente Lei ficam sujeitas às seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - advertência por escrito, na qual serão estabelecidos prazos para correção das irregularidades;

II - multa, simples ou diária a critério da Prefeitura, no valor de 20 UFESP, caso a advertência não tenha sido atendida no prazo estabelecido;

III - multa simples ou diária, a critério da Prefeitura, no valor de 100 UFESP, em caso de reincidência na infração ou descumprimento das exigências da Prefeitura, feitas por ocasião da aplicação da multa anterior;

IV - embargo por prazo indeterminado, para execução de serviços e obras necessárias ao cumprimento das exigências da Prefeitura;

V - notificação ao Ministério Público.

Art. 55º No caso específico em que a infração resultarem prejuízo ao serviço público de abastecimento de água, riscos à saúde ou a vida, perecimento de bens ou animais, ou prejuízos de qualquer natureza a terceiros as multas a serem aplicadas terão o dobro do valor estabelecido no artigo anterior, ficando o infrator sujeito, ainda, às penalidades e sanções cível e penal.

Art. 56º As penalidades serão aplicadas por despacho do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 57º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO, em XX de xx de 2021.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº XX, DE XX DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI O CÓDIGO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I
DAS DISPOSICOES PRELIMINARES

Art. 1º Este Código, fundamentado na legislação e nas necessidades locais, com base nos artigos 23, 30 e 225 da Constituição Federal, na Política Nacional do Meio Ambiente e no Plano Diretor do Município, Lei Complementar nº 11, de 28 de junho de 2012.

Parágrafo Único - Este Código tem por finalidade regulamentar as ações do Poder Público Municipal e a sua relação com a coletividade na conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida da população.

Capítulo II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 2º A Política Municipal do Meio Ambiente estabelecida no Plano Diretor, Lei Complementar nº 11, de 28 de junho de 2012, deve compatibilizar-se com o desenvolvimento econômico e social, conservação da qualidade de vida e do equilíbrio ecológico.

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Para a correta aplicação do Código Ambiental do Município de Engenheiro Coelho, serão observados princípios fundamentais:

I - o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

II - planejamento e racionalização do uso do Patrimônio Ambiental;

III - organização e utilização adequada do solo urbano nos processos de urbanização e industrialização, inclusive para fins de regularização fundiária;

IV - proteção dos ecossistemas, com ênfase na preservação ou conservação de espaços especialmente protegidos e seus componentes representativos;

V - a educação ambiental de maneira multidisciplinar e interdisciplinar, visando o conhecimento da realidade, o exercício da cidadania e a adoção de mecanismos de estímulos destinados a conduzir o cidadão à melhor prática ambiental;

VI - incentivo ao estudo científico e tecnológico direcionado ao uso e proteção do Patrimônio Ambiental;

VII - prevalência do interesse público;

VIII - o controle da produção, da extração, da comercialização, do transporte e do emprego de materiais, bens e serviços, métodos e técnicas que comportem risco para a vida ou comprometam a qualidade de vida e o meio ambiente;

IX - a prevenção dos danos e degradações ambientais, através da adoção de medidas que neutralizem ou minimizem, para níveis tecnicamente seguros, os efeitos desejados;

X - realização de planejamento e zoneamento ambientais, bem como o controle e fiscalização das atividades potencial ou efetivamente degradadoras;

XI - promoção de estímulos e incentivos às ações que visem à proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente;

XII - atuação autônoma do poder municipal nas atribuições compatíveis com o interesse ambiental local;

XIII - prestação de informação de dados e condições ambientais;

XIV - articulação, coordenação e integração da ação pública entre os órgãos e entidades do Município com os dos demais níveis de governo, bem como a realização de parcerias com o setor privado e organizações da sociedade civil, visando à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Política Municipal do Meio Ambiente tem por objetivo:

I - regulamentar a utilização dos recursos ambientais de interesse local visando à preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida;

II - estabelecer normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e degradadoras;

III - compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a conservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, inclusive para fins de regularização fundiária;

IV - definir áreas prioritárias de ação governamental orientadas à qualidade do meio ambiente e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses do Município, do Estado e da União;

V - estabelecer critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais, no âmbito das competências municipais;

VI - favorecer instrumentos de cooperação em planejamento e atividades intermunicipais vinculadas ao meio ambiente;

VII - buscar informações e desenvolver pesquisas orientadas para o uso racional de recursos ambientais;

VIII - estabelecer tratamento diferenciado aos espaços urbanos, procurando respeitar e proteger a pluralidade e as especificidades biológica e cultural de cada ambiente;

IX - difundir tecnologias de manejo do meio ambiente e divulgar dados e informações ambientais, visando à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

X - conservar e manter recursos ambientais, com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

XI - impor ao infrator ambiental a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e ao usuário de recursos ambientais a compensação, econômica ou não, pela utilização destes recursos;

XII - implementar e fomentar a educação ambiental no âmbito municipal;

XIII - promover o zoneamento ambiental.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente:

I - cooperação administrativa entre os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente, o Poder Judiciário e os órgãos auxiliares da Justiça;

II - cooperação entre o poder público, o setor produtivo e a sociedade civil organizada;

III - cooperação institucional entre os demais órgãos públicos, de todos os níveis de governo, estimulando a busca de soluções consorciadas ou compartilhadas;

IV - o desenvolvimento de programas de formação e capacitação técnica na área de meio ambiente;

VI - limitação, pelo órgão municipal competente, das atividades poluidoras ou degradadoras visando à recuperação das áreas impactadas ou à manutenção da qualidade ambiental;

VII - a adoção, pelas atividades de qualquer natureza, de meios e sistemas de segurança contra acidentes que acarretem risco à saúde pública ou ao meio ambiente;

VIII - a criação de serviços permanentes de segurança e prevenção de acidentes danosos ao meio ambiente;

IX - a instituição de programas de incentivo à recuperação de vegetação nativa, preferencialmente nas margens e nascentes dos mananciais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS

Art. 8º São instrumentos da Política Municipal do Meio Ambiente:

I - a Agenda 21 e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;

II - o licenciamento ambiental;

III - o Sistema Municipal de Informações Ambientais - SISMIA;

IV - a Avaliação de Impactos Ambientais;

V - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;

VI - a fiscalização, o controle e o monitoramento de qualidade ambiental;

VII - o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;

VIII - a educação ambiental;

IX - o zoneamento ambiental;

X - o Plano de Arborização Urbana;

XI - O Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou

Degradadoras do Meio Ambiente;

XII - O Cadastro Técnico Municipal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

XIII - O Acesso à Informação (Certidões);

XIV - A Elaboração de Convênios e Termos de Cooperação;

XV - A Auditoria Ambiental;

XVI - A Certificação Ambiental;

XVII - O Espaço Territorial Especialmente Protegido;

XVIII - A elaboração e implantação de projetos e programas que visem à melhoria da qualidade ambiental;

XIX - A sanção disciplinar administrativa e compensatória.

XX - O termo de compromisso.

Capítulo II
DO SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 7º O Sistema Municipal do Meio Ambiente - SMMA, é formado pelo conjunto de órgãos da administração pública municipal responsáveis pela implantação da Política Municipal do Meio Ambiente - PMMA.

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 8º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA é o órgão consultivo e deliberativo da Política Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo Único - A composição, atribuições, estrutura e regimento do CMMA serão estabelecidos por legislação própria.

SEÇÃO II
DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Art. 10 São atribuições do órgão ambiental municipal:

I - propor, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, a Política Municipal de Meio

Ambiente;

II - celebrar acordos, convênios, consórcios e ajustes com órgãos e entidades da administração federal, estadual ou municipal, bem como com organizações e pessoas de direito público ou privado, nacional e/ou estrangeiro, visando obter recursos financeiros e o intercâmbio permanente de informações e experiências no campo científico e técnico-administrativo;

III - coordenar, supervisionar e fiscalizar os planos, programas, projetos e atividades de preservação, proteção, conservação, controle e uso de recursos ambientais no Município;

IV - elaborar, implantar e administrar projetos nas áreas de controle da poluição e de proteção dos recursos naturais, bem como concernentes à criação e administração de unidades de conservação, elaborando os planos de manejo;

V - exercer o controle e a fiscalização das atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais ou considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como, sob qualquer forma, capazes de causar degradação ambiental;

VI - determinar a elaboração do estudo ambiental necessário para as atividades consideradas potencialmente poluidoras;

VII - elaborar estudos prévios e/ou proceder a análises com vistas a apresentar parecer sobre relatórios e estudos de impacto ambiental, estudos ambientais simplificados e relatórios ambientais prévios elaborados por terceiros e relacionados à instalação de obras ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras;

VIII - propor normas e critérios de aplicação e complementação do zoneamento ambiental, em articulação com os demais órgãos e entidades afins e competentes do SMMA e do Poder Público Municipal;

IX - atuar, no cumprimento das legislações municipal, federal e estadual relativas à política do meio ambiente;

X - aplicar as penalidades administrativas previstas, inclusive pecuniárias, a infratores que desrespeitem a legislação ambiental, especialmente no que se refere às atividades poluidoras e degradadoras, ao funcionamento indevido de atividades públicas ou privadas e à falta de licenciamento ambiental como forma de coibir, punir e responsabilizar os mesmos;

XI - promover a sensibilização pública para a proteção e conservação do meio ambiente, criando os instrumentos adequados para a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar;

XII - prestar apoio técnico e administrativo ao CONDEMA;

XIII - homologar e fazer cumprir as decisões do CONDEMA, observada a legislação pertinente;

XIV - analisar pedidos, empreender diligências, fornecer laudos técnicos e conceder autorizações para o uso dos recursos naturais e/ou licenças ambientais para atividades potencialmente poluidoras, de acordo com a legislação ambiental vigente;

XV - participar dos estudos, análises, discussões e aprovação dos planos diretores de desenvolvimento urbano e de seus atos normativos executores;

XVI - articular assuntos de sua competência com as demais secretarias e outras estruturas do governo municipal.

SEÇÃO III
DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

****Não há fundo. Verificar possibilidade de criação.**

Capítulo III
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SEÇÃO I
DA AGENDA 21 E DA AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 1º A Agenda 21 estabelece as metas, prioridades e ações para a construção de uma sociedade sustentável baseando-se no documento produzido na Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992.

Art. 1º A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável corresponde a um conjunto de programas, ações e diretrizes que orientarão os trabalhos rumo ao desenvolvimento sustentável, contendo 17 (dezessete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 (cento e sessenta e nove) metas correspondentes, baseando-se no documento produzido na Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, denominada Rio+20, realizada no Rio de Janeiro, em 2012.

Art. 1º As Agendas municipais reger-se-ão por regulamentações próprias e deverão se articular com as Agendas regionais, estadual e nacional, visando à integração de suas políticas, com o objetivo de subsidiar as políticas públicas ambientais do Município e assegurar o desenvolvimento sustentável em suas dimensões social, econômica e ambiental.

Art. 17 O órgão ambiental municipal deverá promover a divulgação das Agendas e participar de comissões municipais, planejar e integrar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) aos Planos Municipais relacionados à política ambiental e buscar o fortalecimento das metas ambientais do milênio no Município, através de processo participativo do poder público e da sociedade.

SEÇÃO II
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Art. 18 A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ou poluição ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, no âmbito de sua competência, sem prejuízos de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º Os empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento ambiental serão regulamentadas por norma específica, respeitadas as competências do Estado e da União, sendo licenciados sempre em um único nível de competência;

§ 2º Cabe ao órgão ambiental competente definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e as informações necessárias ao licenciamento, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade;

§ 3º O início das atividades dependerá da apresentação de outras licenças exigíveis pelo órgão ambiental competente.

Art. 19 O licenciamento de empreendimentos e atividades consideradas de significativo potencial de degradação ou poluição ambiental dependerá de estudos ambientais apropriados ao tamanho do empreendimento e potencial poluidor, realizados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 20 O órgão ambiental competente, no exercício de sua competência, expedirá as seguintes licenças:

I - Licença Ambiental Prévia (LAP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação, não sendo passível de renovação, somente de prorrogação por igual período, nas mesmas condicionantes;

II - Licença Ambiental de Instalação (LAI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, das quais constituem motivo determinante, não sendo passível de renovação, somente de prorrogação por igual período, nas mesmas condicionantes;

III - Licença Ambiental de Operação (LAO) - autoriza a operação de atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, sendo passível de renovação;

IV - Licença de Adesão ou Compromisso (LAC) - documento de licenciamento, preferencialmente obtido por meio eletrônico, em uma única etapa, por meio de declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios e pré-condições estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador para a instalação e operação do empreendimento ou atividade;

V - Autorização Ambiental (AuA) - documento de licenciamento ambiental simplificado, constituído por um único ato, que aprova a localização e concepção do empreendimento ou atividade, bem como sua implantação e operação, de acordo com os controles ambientais aplicáveis a serem definidos pelo órgão ambiental licenciador;

VI - o prazo de validade da Declaração de Atividade Não Constante deverá ser de no máximo 1 (um) ano;

VII - o prazo de validade da Certidão de Conformidade Ambiental deverá ser de acordo com o prazo de validade indicado na Declaração de Conformidade Ambiental.

§ 1º As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada, sucessiva ou concomitantemente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade;

§ 2º O procedimento para obtenção de licenciamento ambiental iniciará com requerimento por eletrônico. (SICILIS)

§ 3º O órgão ambiental competente estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença ambiental, especificando-o no respectivo documento, respeitando o cronograma de execução da atividade ou empreendimento e nunca sendo superior a 4 (quatro) anos;

§ 4º Poderão ser aprovados procedimentos simplificados de licenciamento ambiental, tais como declarações e autorizações, para supressão de vegetação, terraplanagem, corte seletivo de palmito e madeira e para atividades ou empreendimentos de baixo potencial de impacto ambiental;

§ 5º Cabe ao empreendedor solicitar uma nova LAO, ou alteração da mesma, caso venha a modificar ou aumentar a atividade anteriormente licenciada, para não incorrer em sanções administrativas dispostas neste Código.

§ 6º Para fins de modernização e agilização da obtenção de licenças e autorizações ambientais, em qualquer espécie de procedimento, o órgão ambiental competente poderá adotar o sistema autodeclaratório.

§ 7º A implantação de sistema autodeclaratório deverá contemplar a adoção de medidas de maior controle ambiental sobre as atividades licenciadas ou autorizadas, por meio de vistorias fiscalizatórias e auditorias, e a promoção de responsabilização administrativa, civil e/ou criminal, dos empreendedores e responsáveis técnicos, inclusive perante os órgãos de classe profissionais, pelo eventual fornecimento de informações falsas ou distorcidas ou omissões relevantes.

Art. 22 Serão cobradas taxas para cada licenciamento, autorização, certidão ou declaração, visando cobrir os custos e despesas de análise técnica dos processos, fiscalização, vistorias e auditorias ambientais para controle das atividades licenciadas, bem como a manutenção da estrutura física do órgão ambiental competente para a realização de tal fim, a serem fixadas por lei.

Art. 23 O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar uma licença ambiental expedida, quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Subseção I
Da Regularização do Licenciamento Ambiental

Art. 23-A Os empreendimentos ou atividades que se encontrem implantados ou em operação sem o devido licenciamento ambiental deverão requerê-lo junto ao órgão competente ambiental licenciador, a fim de verificar a possibilidade de regularizar sua situação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

SEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 24 Para efeito deste Código, considera-se impacto ambiental toda ação causadora de poluição ou degradação ambiental, cujos efeitos repercutam direta e imediatamente sobre os interesses do município, sem ultrapassar seus limites territoriais e que afetem:

I - a saúde, a segurança e o bem estar da população;

II - as atividades socioeconômicas;

III - a biota;

IV - as condições paisagísticas e sanitárias do meio ambiente;

V - a qualidade e a quantidade dos recursos ambientais;

VI - os costumes, a cultura e as formas de sobrevivência das populações.

Art. 27 As avaliações de impactos ambientais resultam do emprego de métodos cientificamente aceitos que possibilitam a análise e a interpretação das alterações sofrida pelo meio ambiente.

Parágrafo Único - A aplicação dos métodos referidos no caput deste artigo permitirá a elaboração de estudos sobre os efeitos causados pela ação impactante, o que dará corpo aos diferentes estudos ambientais exigíveis.

Art. 28 Os estudos ambientais serão exigidos previamente pelo órgão ambiental competente, para a concessão de licença ambiental de empreendimentos, obras e atividades potencialmente degradadoras ou poluidoras do meio ambiente do município, cujas atividades serão definidas por norma específica.

Art. 29 Os estudos ambientais deverão ser realizados por equipe multiprofissional habilitada, a qual é responsável civil, administrativa e penalmente, pelas informações prestadas às autoridades ambientais.

Art. 30 As diretrizes de cada estudo ambiental serão definidas por norma específica respeitados, em qualquer caso, os princípios, objetivos e as normas gerais deste Código.

SEÇÃO IV
DO ESTABELECIMENTO DE PADRÕES DE QUALIDADE AMBIENTAL

Art. 31 Os índices de qualidade ambiental são os valores de concentrações máximas toleráveis para cada poluente, de modo a resguardar a saúde humana, a fauna, a flora, assim como as atividades econômicas, do meio ambiente em geral.

Art. 32 Os padrões e normas de emissão devem obedecer aos definidos pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e pelo poder público Federal e Estadual, podendo o órgão ambiental municipal estabelecer padrões mais restritivos ou acrescentar padrões para parâmetros não fixados pelos órgãos federal e estadual, fundamentados em parecer consubstanciado.

Parágrafo Único - Os padrões de qualidade ambiental devem ser expressos, quantitativamente, indicando as concentrações máximas de poluentes suportáveis em determinados ambientes, devendo ser respeitados os indicadores ambientais de condições de autodepuração do corpo receptor.

SEÇÃO V
DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

Art. 33 É proibida qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do

meio ambiente, causada por qualquer forma de energia ou de substâncias sólidas, líquidas ou gasosas, ou combinação de elementos produzidos por qualquer atividade humana, doméstica, pública ou privada, em níveis capazes de, direta ou indiretamente:

I - prejudicar a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

II - criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;

III - ocasionar danos relevantes à flora, à fauna e a outros recursos naturais;

IV - ocasionar alterações prejudiciais da paisagem natural e cultural.

Art. 34 O órgão ambiental competente estabelecerá normas, critérios e padrões destinados ao controle, à manutenção e à recuperação do meio ambiente, respeitada sua competência e demais legislações em vigor.

Art. 35 Em caso de situações críticas de poluição ou degradação do meio ambiente, o agente fiscalizador poderá adotar medidas de emergência, na forma de:

I - redução temporária de atividades causadoras de poluição ou degradação do meio ambiente;

II - suspensão temporária de atividades causadoras de poluição ou degradação do meio ambiente.

§ 1º Para a adoção das medidas de emergência, o órgão ambiental competente deverá basear-se em demonstração técnica, que indique a ultrapassagem dos padrões estabelecidos para o parâmetro analisado;

§ 2º A redução ou a suspensão temporária das atividades durará o tempo necessário para que se retorne à normalidade do parâmetro analisado.

Art. 36 Para a realização das atividades decorrentes do disposto nesta lei e seus regulamentos, o órgão ambiental competente poderá utilizar-se, além dos recursos técnicos e servidores de que dispõe, da parceria de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios.

Art. 37 O agente fiscalizador, para fins de controle da poluição ambiental e conservação dos recursos ambientais, terá livre acesso, a qualquer dia e hora, às instalações industriais, comerciais, agropecuárias, florestais ou outras particulares ou públicas que exerçam atividades capazes de agredir o meio ambiente.

SEÇÃO VI
O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 38 O órgão ambiental competente poderá utilizar-se do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, sempre que for necessária à prevenção ou reparação de um dano, a obrigação de fazer ou não fazer, como também o pagamento de indenização pela infração cometida.

Art. 39 O TAC é um título executivo extrajudicial, utilizado para realizar acordos entre o órgão fiscalizador e aquele que está causando algum prejuízo ou na iminência de causar dano ao meio ambiente.

Art. 40 O TAC será regulamentado por norma especifica, respeitados, em qualquer caso, os princípios, objetivos e as normas gerais deste Código e do órgão ambiental competente.

SEÇÃO VII
A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 41 Entende-se por educação ambiental o processo pedagógico permanente de construção e transformação do ser humano, realizado com ações participativas transdisciplinares, estratégicas, integradas e representativas de todas as esferas sociais, visando a uma relação harmônica e sustentável entre a sociedade e o meio ambiente.

Art. 42 A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação municipal, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal, não formal e informal.

Art. 43 Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, nos termos da legislação federal e estadual vigente, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e engajar a sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III - aos meios de comunicação, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;

IV - às empresas, entidades de classe, associações civis, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à formação individual e profissional dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre

as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

V - à sociedade, nas suas mais diversas representações, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

Art. 44 São princípios básicos da educação ambiental:

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo bem como sua permanente avaliação crítica;

VI - a abordagem das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais, de forma articulada;

VII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural;

VIII - o desenvolvimento de ações estratégicas permanentes envolvendo os membros da coletividade para a solução de problemas ambientais.

Art. 45 São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

III - a garantia de democratização das informações socioambientais;

IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social entre as regiões do Município, com vistas à construção de uma

sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

SEÇÃO VIII
O ZONEAMENTO AMBIENTAL

Art. 46 O Zoneamento Ambiental consiste na definição do uso de parcelas do território municipal, nas quais serão permitidas ou restringidas determinadas atividades, de modo absoluto ou parcial e para as quais serão previstas ações que terão como objetivo a proteção, manutenção e recuperação do padrão de qualidade do meio ambiente, consideradas as características ou atributos de cada uma dessas áreas.

Parágrafo Único - Poderão ser definidos, por norma específica, zoneamentos visando à proteção do meio ambiente.

SEÇÃO IX
O PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 47 Fica instituído o Plano de Arborização Urbana, que deverá constituir-se em instrumento de planejamento para a implantação de política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização no município.

Art. 48 Constituem objetivos do Plano de Arborização Urbana:

I - promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano e qualidade de vida;

II - definir as diretrizes de planejamento, implantação e manejo da arborização urbana;

III - implementar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental;

IV - estabelecer critérios de monitoramento e atuação dos órgãos públicos e privados cujas atividades tenham reflexos na arborização urbana;

V - integrar e envolver a população, com vistas à manutenção e à preservação da arborização urbana.

Art. 49 Caberá ao órgão ambiental municipal a elaboração do Plano de Arborização Urbana, ouvido o CONDEMMA e podendo contar, para tal, com apoio técnico contratado.

Parágrafo Único - Constará do Plano de Arborização Urbana as definições, diretrizes, os instrumentos de produção de mudas e plantio, as podas e o monitoramento fitossanitário,

os transplantes e o plantio em áreas privadas.

Art. 50 A implementação do Plano de Arborização Urbana, ficará a cargo do órgão ambiental municipal, nas questões relativas à elaboração, análise e implantação de projetos e manejo da arborização urbana.

Parágrafo Único - Caberá ao órgão ambiental municipal estabelecer planos sistemáticos de rearborização, realizando a revisão e monitoramento periódicos, visando à reposição de mudas.

SEÇÃO X
O CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE E DE DEFESA AMBIENTAL

Art. 51 O órgão ambiental municipal manterá atualizados os cadastros de atividades potencialmente poluidoras, utilizadoras de recursos ambientais e responsáveis pela gestão dos resíduos sólidos.

Parágrafo Único - O cadastro técnico tem por fim proceder ao registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços relativos às atividades de controle do meio ambiente, inclusive por meio da fabricação, comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos.

Art. 52 Serão registrados em cinco cadastros distintos:

I - cadastro de atividades poluidoras - empresas e atividades cuja operação de repercussão no município comporte risco efetivo ou potencial para o meio ambiente;

II - cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços e consultoria sobre questões ambientais, bem como à elaboração de projetos na área ambiental;

III – pessoas jurídicas que prestem serviço na área de gestão de resíduos sólidos de qualquer classe;

IV - pessoas físicas ou jurídicas que cometerem infrações às normas ambientais, incluindo as penalidades a elas aplicadas;

V - pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam atividades potencialmente poluidoras ou de extração, produção, transporte e comercialização de produtos efetivo ou potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora.

SEÇÃO XI
DA COMPENSAÇÃO PELO DANO OU USO DOS RECURSOS AMBIENTAIS

Art. 37 Aquele que explorar recursos ambientais ou qualquer atividade que altere negativamente as condições ambientais fica sujeito às seguintes medidas e exigências estabelecidas pelo órgão ambiental competente, a título de compensação ambiental:

I - medida restauratória, que corresponde à restituição de um bem jurídico a uma condição não degradada que deve ser o mais próximo possível da sua condição original;

II - medida recuperatória, que compreende a restituição de um bem jurídico a uma condição não degradada que pode ser diferente de sua condição original;

III - medida mitigatória, que corresponde à adoção de providências que visem à redução dos efeitos dos danos e/ou a sua prevenção e/ou precaução, tais como:
a) monitorar as condições ambientais, tanto da área do empreendimento como das áreas afetadas ou de influência;
b) desenvolver programas de educação ambiental para a comunidade local, seguindo critérios estabelecidos pelo órgão ambiental e/ou Conselho Municipal de Defasa do Meio Ambiente – CONDEMA;
c) desenvolver ações, medidas, investimentos ou doações destinadas a diminuir ou impedir os impactos gerados;
d) contribuir com a promoção da arborização urbana, mediante critérios definidos pelo órgão ambiental municipal;
e) adotar outras formas de intervenção que possam contribuir para a manutenção ou melhoria da qualidade ambiental do município, mesmo em área diversa daquela do impacto direto.

IV - medida indenizatória, que corresponde ao ressarcimento do dano mediante o pagamento de certa quantia em dinheiro, em decorrência de dano ambiental, paisagístico ou estético, bem como interferência em vegetação e área de preservação permanente, valores os quais são destinados ao órgão municipal ambiental ou ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

§ 1º As medidas de compensação ambiental poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente e deverão constar de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.

§ 2º A autoridade ambiental definirá os critérios de aplicabilidade e mensuração das compensações ambientais em regulamentação específica.

SEÇÃO XII
DA ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

Art. 54 Fica o órgão ambiental municipal autorizado a celebrar convênio e termos de cooperação visando o cumprimento da Política Municipal do Meio Ambiente, com entidades ou órgãos públicos e privados, nacionais ou internacionais.

SEÇÃO XIII
DA AUDITORIA AMBIENTAL

Art. 55 Para os efeitos deste Código, denomina-se Auditoria Ambiental o procedimento de gerenciamento, inspeção, análise e avaliação periódica ou ocasional do comportamento, funcionamento e/ou desenvolvimento de atividades e obras potencialmente poluidoras, visando o controle e adequação às exigências ambientais.

§ 1º O órgão ambiental municipal poderá determinar aos responsáveis pela atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora, a realização de auditorias ambientais, periódicas ou eventuais, estabelecendo diretrizes e prazos específicos, de conformidade com o tipo de atividade, obra e empreendimento desenvolvido.

§ 2º No caso de auditorias periódicas, os procedimentos relacionados à elaboração das diretrizes devem incluir a consulta aos responsáveis por sua realização sobre os resultados de auditorias anteriores.

§ 3º A auditoria ambiental pode ser pública ou privada, conforme seja determinada e/ou realizada pela equipe técnica do órgão ambiental, para fins de licenciamento ambiental ou acompanhamento das condicionantes e exigências impostas.

Art. 56 A finalidade das auditorias ambientais deve se restringir à avaliação da implementação dos programas ambientais, de controle, compensação e monitoramento ambiental, bem como das condicionantes técnicas das licenças, não substituindo a fiscalização ambiental exercida pelo órgão licenciador.

SEÇÃO XIII
A CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

Art. 57 O órgão ambiental municipal estimulará, através de um instrumento de certificação ambiental, atividades e empreendimentos públicos e privados do município a adotarem procedimentos e práticas ambientalmente benéficas, implantando sistemas de gestão ambiental, bem como a conscientização de seus funcionários e da sociedade.

Parágrafo Único - O processo de certificação ambiental será definido por norma específica, respeitados, em qualquer caso, os princípios, objetivos e as normas gerais deste Código.

SEÇÃO XIV
DO ESPAÇO TERRITORIAL ESPECIALMENTE PROTEGIDO

Art. 58 O uso do solo na área urbana do Município deverá estar em conformidade com o Plano Diretor, com a dinâmica socioeconômica ecológica regional e local e com o que dispõe este código e demais legislações pertinentes.

Art. 59 A utilização do solo, para quaisquer fins, far-se-á através da adoção de técnicas, processos e métodos que visem à sua conservação, recuperação e melhoria, observadas as características geofísicas, morfológicas, ambientais e sua função socioeconômica.

Parágrafo Único - A inobservância das disposições legais de uso e ocupação do solo, que culminará na degradação ambiental, será passível de sanções administrativas e reparação do dano.

Art. 60 Os projetos de uso e ocupação do solo urbano, bem como a sua implementação, que implicarem riscos potenciais ou efetivos à fauna, à cobertura vegetal, à atmosfera, aos recursos hídricos e ao controle de drenagem local, sujeitar-se-ão à análise e licenciamento ambiental, podendo ser exigido, ainda:

I - projeto de conservação e aproveitamento das águas;

II - projeto de controle de assoreamento dos cursos d´água;

III - projetos construtivos de corte e/ou aterro, contemplando a reutilização da camada superficial de solo para fins nobres;

IV - projeto de proteção do solo pelos proprietários de terrenos, quando suas condições físicas e topográficas os tornarem vulneráveis à erosão e comprometer a qualidade das águas superficiais;

V - projeto específico da restauração de superfícies de terrenos degradados, contemplando a dinâmica do processo erosivo e as medidas para deter a erosão;

Art. 61 Considera-se poluição do solo a disposição, descarga, infiltração, acumulação, injeção ou o enterramento no solo, em caráter temporário ou definitivo, de substância ou produtos potencialmente poluentes, em estado sólido, pastoso, líquido ou gasoso.

SUBSEÇÃO I
DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Art. 62 Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

I - as faixas marginais de qualquer curso d´água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

a) 30 (trinta) metros, para os cursos d´água de menos de 10 (dez) metros de largura;

b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d`água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
c) 100 (cem) metros, para os cursos d`água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d`água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d`água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d`água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;
b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

III - as áreas no entorno dos reservatórios d`água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d`água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento;

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d`água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

V - no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25º, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d`água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;

VI - as encostas ou partes destas com declividade natural superior a 45º, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

§ 1º Não será exigida Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d`água naturais.

§ 2º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do caput, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização do órgão ambiental municipal.

SUBSEÇÃO II

DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE REDUZIDA EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA

Art. 62 As áreas de preservação permanente existentes às margens de cursos d`água naturais perenes e intermitentes, excluídos os efêmeros, localizados em áreas urbanas consolidadas, serão delimitadas de acordo com a bacia de contribuição a que pertençam, observando-se, no mínimo, as seguintes metragens:

I - quinze (15) metros, na hipótese da área da bacia hidrográfica ser de até vinte e cinco (25) quilômetros quadrados;

II - vinte (20) metros, na hipótese da área da bacia hidrográfica ser maior que vinte e cinco (25) quilômetros quadrados;

Art. 64 Para que ocorra a redução da Área de Preservação Permanente nas faixas marginais dos cursos d`água, será necessária a compensação pecuniária ou in natura sobre a diferença de metragem quadrada entre as distâncias definidas pela Lei Federal nº 12.651/12, e a da APP reduzida em área urbana consolidada prevista no artigo 95 desta Lei Complementar.

§ 1º A redução prevista no caput será certificada pelo órgão ambiental, cujo documento servirá para registro imobiliário e regularização urbanística de edificações perante os órgãos competentes.

§ 2º As edificações localizadas em área urbana consolidada, inseridas em áreas de preservação permanente reduzida, construídas antes do advento da Lei Federal nº 12.651/12 e devidamente aprovadas pelo órgão competente, conforme as legislações vigentes a época da aprovação, poderão obter a certificação de regularidade ambiental, sem necessidade de compensação ambiental.

§ 3º As edificações localizadas em área urbana consolidada, inseridas em áreas de preservação permanente reduzida, comprovadamente construídas antes do advento da Lei Federal nº 12651, sem a devida aprovação do órgão competente, poderão obter a certificação de regularidade ambiental, mediante compensação ambiental.

§ 4º Os processos de certificação ambiental previsto neste artigo e as formas e valores de compensação ambiental para redução de área de preservação permanente e regularização de edificações inseridas em área de preservação permanente reduzida, bem como a formulação de termos de ajustamento de conduta para os casos, serão previstas em regulamento próprio.

SUBSEÇÃO III

DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Art. 65 A regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) dos núcleos urbanos informais que ocupam Áreas de Preservação Permanente será admitida por meio da aprovação do

projeto de regularização fundiária e elaboração de estudo técnico, na forma da lei especifica de regularização fundiária urbana, e nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 66 A regularização fundiária de interesse especifico (Reurb-E) dos núcleos urbanos informais que ocupam Áreas de Preservação Permanente não identificadas como área de risco, será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária e elaboração de estudo técnico, na forma da lei especifica de regularização fundiária urbana e nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 67 As medidas ambientais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial e à titulação de seus ocupantes, para fins de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), deverão obedecer às normas gerais e procedimentos previstos na Lei Federal nº 13465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. A aprovação municipal da Reurb corresponde à aprovação urbanística e ambiental do projeto de regularização fundiária, e os estudos técnicos previstos nos artigos 65 e 66 desta Lei Complementar aplicam-se às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que o núcleo urbano informal ou a parte dele não afetada por esses estudos, poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

SEÇÃO XV
DA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL

Art. 68 O órgão ambiental municipal poderá elaborar, motivar e implementar projetos e programas que visem à melhoria da qualidade ambiental no território municipal.

Parágrafo Único - Para o que se refere no caput deste artigo o órgão ambiental municipal poderá firmar parcerias com instituições publicas e privadas.

SEÇÃO XVI
DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Art. 69 Fica instituído o Sistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza - SMUC, que abrange as unidades de conservação públicas e privadas, de acordo com os Sistemas Nacional e Estadual de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 70 Incumbe ao Poder Público:

I - criar e manter o SMUC, composto pelas unidades de conservação já existentes e a serem criadas;

II - criar e implementar novas unidades de conservação e incentivar a criação de unidades particulares;

III - garantir a elaboração do plano de manejo das unidades de conservação de acordo com a legislação vigente;

IV - dotar o SMUC e as unidades de conservação de estrutura física e financeira para o cumprimento de seus objetivos.

Art. 72. Compete ao órgão ambiental municipal executar as ações relacionadas ao SMUC, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes.

Art. 72. As novas unidades de conservação sob controle municipal poderão ser criadas por simples ato do poder executivo, ouvidos o COMDEMA e o órgão ambiental municipal.

SEÇÃO XVII
DA SANÇÃO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVA E COMPENSATÓRIA

Art. 73. As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente serão punidas com sanções administrativas, pelo órgão ambiental municipal, as quais poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

§ 1º Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 2º Os agentes de fiscalização e os servidores integrantes do corpo técnico que atuam no licenciamento ambiental, são investidos de poder de polícia administrativa ambiental, para apuração das condutas e atividades lesivas, aplicação das sanções administrativas e emissão de relatórios delas decorrentes.

I - notificação preliminar;

II - multa;

III - interdição temporária ou definitiva de estabelecimento, empreendimento ou atividade;

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora e instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - demolição da obra;

VI - restritiva de direitos.

Parágrafo Único - As sanções administrativas previstas neste artigo serão regulamentadas por norma específica, respeitados, em qualquer caso, os princípios, objetivos e as normas gerais deste Código.

SUBSEÇÃO I
DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Art. 7º Verificando-se condutas ou atividades lesivas ao meio ambiente, inicialmente, deverá ser expedida notificação preliminar contra o infrator, para que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, regularize a situação.

Parágrafo único. O prazo para regularização deverá respeitar o limite fixado no "caput" deste artigo, podendo o infrator solicitar prorrogação, justificadamente, por igual período do prazo estipulado na notificação preliminar.

Art. 75 Recusando-se o notificado a dar "ciente", será tal recusa declarada na notificação preliminar pela autoridade que a lavrar.

Art. 76 No caso de flagrante de conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente, não caberá notificação preliminar, devendo o infrator ser imediatamente multado.

Art. 77 Esgotado o prazo estipulado na notificação preliminar, sem que o infrator tenha regularizado a situação perante o órgão ambiental municipal, lavrar-se-á multa.

SUBSEÇÃO II
DA MULTA

Art. 78 As multas a serem aplicadas nas infrações aos dispositivos deste Código serão de, no mínimo R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) e no máximo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valores estes atualizados anualmente, por ato do Chefe do Poder Executivo, na mesma data e pelo mesmo índice aplicado ao tributos municipais.

Art. 79 São circunstâncias atenuantes nas infrações:

I - baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;

II - ter procurado, de algum modo, evitar ou atenuar efetivamente as consequências do ato ou dano;

III - comunicar, imediatamente, a ocorrência de acidentes que ponham em risco o meio ambiente;

IV - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.

Art. 80 São circunstâncias agravantes na infração ter o agente cometido a infração:

I - para obter vantagem financeira;

II - coagindo outrem para execução material da infração;

III - atingindo áreas urbanas ou quaisquer assentamentos humanos;

IV - em período de defeso da fauna;

V - em finais de semana ou feriados;

VI - à noite;

VII - em épocas de seca e inundações;

VIII - no interior de espaço territorial especialmente protegido, ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso;

IX - com o emprego de métodos cruéis para abate ou captura de animais;

X - mediante fraude ou abuso de confianças;

XI - mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização ambiental;

XII - no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;

XIII - atingindo espécies ameaçadas, listadas em relatórios oficiais das autoridades competentes;

XIV - facilitada por servidor público;

XV - em áreas de risco definidas pelo Poder Público;

XVI - dificultar ou impedir a ação fiscalizadora;

XVII - deixar de comunicar, imediatamente, a ocorrência de acidentes que ponham em risco o meio ambiente.

Art. 81 **O cometimento de nova infração ambiental pelo mesmo infrator, no período de cinco anos, contados da lavratura do auto de infração anterior devidamente confirmado no julgamento, implica:**

I - Aplicação da multa em triplo, no caso de cometimento da mesma infração;

II - Aplicação da multa em dobro, no caso de cometimento de infração distinta.

Art. 83 O infrator é obrigado a reparar o dano ambiental.

Art. 83 Os responsáveis por incidentes ou acidentes que envolvam risco imediato ou potencial risco aos recursos hídricos ficam obrigados, por medida de precaução, a comunicar esses eventos, tão logo deles tenham conhecimento, ao órgão ambiental e ao órgão encarregado do abastecimento público de água na área de captação de água passível de comprometimento.

Art. 84 Os valores das multas previstas nesta Lei e fixadas em moeda corrente nacional serão atualizadas monetariamente por decreto do Chefe do Poder Executivo, juntamente com os demais tributos municipais.

Art. 85 **Poderá o infrator, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência da autuação, apresentar defesa administrativa contra o Auto de Infração Ambiental, cujo julgamento será realizado pela respectiva diretoria integrante da estrutura administrativa do órgão ambiental municipal, conforme a área de atuação.**

Art. 86 **Da ciência do julgamento da defesa administrativa, poderá o infrator, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso administrativo direcionado à**

Art. 87 Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 88 Verificado o não recolhimento da multa após extinto o prazo da defesa administrativa, o órgão ambiental municipal providenciará o encaminhamento do auto de infração para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 89 O valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o pagamento da mesma for efetuado em sua totalidade, até a data do vencimento.

Art. 90 **As multas previstas neste Código podem ter a sua exigibilidade suspensa, quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, obrigar-se a adotar medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.**

§ 1º A correção do dano de que trata este artigo será feita mediante a apresentação de projeto técnico de reparação do dano;

§ 2º A autoridade competente pode dispensar o infrator de apresentação de projeto técnico, na hipótese em que a reparação não o exigir;

§ 3º Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, a multa será reduzida em até 90% (noventa por cento) do valor atualizado monetariamente;

§ 4º Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de cessar e corrigir a degradação ambiental seja por decisão da autoridade ambiental ou por culpa do infrator, o valor da multa atualizado monetariamente será proporcional ao dano não reparado.

SUBSEÇÃO II
DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 91 A interdição será aplicada quando o estabelecimento, empreendimento ou atividade estiver funcionando sem a devida autorização, ou em desacordo com a concedida, ou com violação de disposição legal ou regulamentar.

Art. 92 A apreensão de máquinas, equipamentos e/ou produtos ocorrerá sempre que o infrator não cumprir a interdição do estabelecimento, empreendimento ou atividade.

Art. 93 A determinação da demolição de obra, será de competência da autoridade do órgão ambiental, a partir da efetiva constatação pelo agente autuante da gravidade do dano decorrente da infração.

Art. 94 São sanções restritivas de direito:

I - suspensão de licença ou autorização ambiental;

II - cancelamento de licença ou autorização ambiental;

III - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;

IV - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até três anos.

Art. 95 No caso do inadimplemento de termo de compromisso criado por esta lei, e da existência de penalidade pecuniária por infração ambiental às disposições legais, da qual não caiba mais recurso administrativo, o Licenciamento Ambiental somente será expedido após a sua quitação, ou mediante termo de confissão e parcelamento do débito.

SEÇÃO XVIII
DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Art. 96 O Município de Engenheiro Coelhos pela Diretoria de Meio Ambiente, como órgão ambiental integrante do SISNAMA, responsável pela execução de programas e projetos e pelo controle e fiscalização dos estabelecimentos e das atividades suscetíveis de degradarem a qualidade ambiental, está autorizada a celebrar, com força de título executivo extrajudicial, termo de compromisso ambiental com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores.

§ 1º O termo de compromisso a que se refere este artigo destinar-se-á, exclusivamente, a permitir que as pessoas físicas e jurídicas mencionadas no caput possam promover as necessárias correções de suas atividades, para o atendimento das exigências impostas pela autoridade ambiental, sendo obrigatório que o respectivo instrumento disponha sobre:

I - o nome, a qualificação e o endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;

II - o prazo de vigência do compromisso, que, em função da complexidade das obrigações nele fixadas, poderá variar entre o mínimo de noventa dias e o máximo de três anos, com possibilidade de prorrogação por igual período;

III - a descrição detalhada de seu objeto, o valor do investimento previsto e o cronograma físico de execução e de implantação das obras e serviços exigidos, com metas trimestrais a serem atingidas;

IV - as multas que podem ser aplicadas à pessoa física ou jurídica compromissada e os casos de rescisão, em decorrência do não-cumprimento das obrigações nele pactuadas;

V - o valor da multa de que trata o inciso IV não poderá ser superior ao valor do investimento previsto.

VI - o foro competente para dirimir litígios entre as partes.

§ 2º Da data da protocolização do requerimento e enquanto perdurar a vigência do correspondente termo de compromisso, ficarão suspensas, em relação aos fatos que deram causa à celebração do instrumento, a aplicação de sanções administrativas contra a pessoa física ou jurídica que o houver firmado.

§ 3º A celebração do termo de compromisso de que trata este artigo não impede a execução de eventuais multas aplicadas antes da protocolização do requerimento.

§ 4º Considera-se rescindido de pleno direito o termo de compromisso, quando descumprida qualquer de suas cláusulas, ressalvado o caso fortuito ou de força maior.

§ 5º O requerimento de celebração do termo de compromisso deverá conter as informações necessárias à verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, sob pena de indeferimento do plano.

Capítulo IV
DOS RECURSOS AMBIENTAIS
SEÇÃO I
DO SOLO E SUBSOLO

SUBSEÇAO I
DA TERRAPLANAGEM

Art. 97 É dever do Município e da sociedade adotar as medidas necessárias à prevenção e à redução dos riscos de desastres, por meio do controle de obras e serviços de terraplanagem, de forma a garantir a proteção das pessoas e seus bens, saúde, meios de vida e bens de produção, bem como o seu patrimônio cultural e ambiental.

Art. 98 Os serviços ou obras que envolvam movimentação de terras, manual ou mecânica, no Município de Engenheiro Coelho, dependem de prévio parecer ou certificação do órgão ambiental municipal, quanto à regularidade ambiental da intervenção e da localização do empreendimento.

§ 1º O órgão ambiental competente emitirá parecer ou certificação nos processos de construção, modificação ou ampliação de edificações, especificamente sobre as questões ambientais envolvidas na movimentação de terra.

§ 2º As movimentações de terras definidas em lei ou regulamento específico como atividades licenciáveis, serão liberadas ambientalmente com a expedição de licença ou autorização ambiental.

§ 3º Para análise das obras e serviços de terraplanagem serão utilizados projetos e/ou levantamentos topográficos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente elaborado e subscrito por profissional habilitado.

§ 4º Serão objeto de dispensa de certificação ambiental as seguintes atividades:

I - limpeza de terreno;

II - movimentação agrícola de manejo do solo e preparo de lavouras quando obedecidos os critérios técnicos da atividade;

III - manutenção e reforma de acessos rurais preexistentes, sem supressão de vegetação;

IV - escavação necessária para realização de implantação de infraestruturas de edificações, onde os projetos construtivos já tenham aprovação do órgão municipal competente.

§ 5º É proibida a execução de obra ou serviços de terraplanagem quando a obra estiver situada nas seguintes áreas:

I - área de preservação permanente ou reserva legal;

II - unidade de conservação, nos limites do que se estabelece no seu plano de manejo;

III – áreas sujeitas à enxurradas ou enchentes.

§ 6º A execução de obra ou serviço de terraplanagem nas áreas mencionadas nos incisos I e II, do §5º, do artigo 98 desta Lei Complementar, somente serão permitidos nos casos de obras de utilidade pública, interesse social e de baixo impacto ambiental.

§ 7º A execução de obra ou serviço de terraplanagem nas áreas mencionadas no inciso III, do §5º, do artigo 98 desta Lei Complementar, somente será permitida para fins de regularização do terreno, mediante parecer/autorização do órgão municipal Meio Ambiente, desde que não prejudique o fluxo e a capacidade de alagamento do local, e que, no caso de implantação de obra civil, a mesma adote técnicas construtivas que minimizem eventual interferência no fluxo e capacidade de alagamento.

Art. 99 Torna-se obrigatória, por efeito deste Código, a adoção de medidas para evitar a inversão das camadas do solo, promovendo-se para tanto a remoção da camada superficial, tanto da parte a ser terraplanada como da parte a ser recuperada, repondo-se em seguida este material sobre a área desnuda e taludes formados.

§ 1º Por camada superficial entende-se a escavação até o limite de 50 (cinqüenta) centímetros de profundidade.

§ 2º A dispensa da obrigatoriedade de que trata este artigo somente será admitida quando ficar comprovada a inviabilidade técnica da remoção da camada superficial, a critério do órgão ambiental municipal.

Art. 100 Os projetos arquitetônicos de obras de construção civil para obterem aprovação pelo órgão ambiental municipal deverão ser adaptados à topografia local, sempre que as condições peculiares de cada terreno assim o determinarem.

Art. 101 O órgão ambiental municipal poderá criar normas específicas, de acordo com as especificidades do uso e conservação do solo, e implantar procedimentos simplificados de dispensa ou sistema autodeclaratório, especialmente para movimentação de terra em áreas iguais ou menores a 2.000m2 (dois mil metros quadrados), nos termos do §6º do artigo 21 desta Lei Complementar.

SUBSEÇÃO II
DOS RECURSOS MINERAIS

Art. 102 A pesquisa e a exploração de recursos minerais serão objeto de licença ambiental, nos termos da legislação vigente, ficando seu responsável obrigado a recuperar o meio

ambiente degradado.

Art. 103. O titular da autorização e licença ambiental responderá pelos danos causados ao meio ambiente, sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

Art. 104. A realização de trabalhos de extração de substâncias minerais, sem a competente licença ambiental, sujeitará o responsável à ação penal cabível, sem prejuízo das cominações administrativas e da obrigação de recuperar o meio ambiente degradado.

Art. 105. A exploração dos recursos minerais em espaços especialmente protegidos, dependerá do regime jurídico a que esteja submetida, podendo o município estabelecer normas específicas para permitir ou impedir, conforme o caso, tendo em vista a preservação do equilíbrio ambiental.

SEÇÃO II
DA FAUNA E FLORA

Art. 106. Compete ao órgão ambiental municipal:

I - proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou que submetam os animais à crueldade; provoquem extinção das espécies, estimulando e promovendo o reflorestamento, preferencialmente com espécies nativas, em áreas degradadas, objetivando especialmente a proteção de encostas e dos recursos hídricos;

II - preservar os habitantes de ecossistemas associados das espécies raras, endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção;

III - a introdução e reintrodução de exemplares da fauna e da flora em ambientes naturais de interesse local e áreas reconstituídas, devendo ser efetuada com base em dados técnicos e científicos e com a devida autorização ou licença ambiental do órgão competente;

IV - adotar medidas de proteção de espécies da fauna nativas ameaçadas de extinção;

V - garantir a elaboração de inventários e censos florísticos periódicos.

Art. 107. É proibida a utilização, perseguição, destruição, caça, pesca, apanha, captura, coleta, extermínio, depauperação, mutilação e manutenção em cativeiro ou em semi-cativeiro de exemplares da fauna silvestre, por meios diretos ou indiretos, bem como o seu comércio e de seus produtos e subprodutos, sem a devida licença ou autorização do órgão competente, ou em desacordo com a obtida.

Art. 108. É proibida a introdução, transporte, posse e utilização de espécies de animais silvestres não autóctones no Município, salvo as autorizadas pelo órgão ambiental competente, com rigorosa observância à integridade física, biológica e sanitária dos

ecossistemas, pessoas, culturas e animais do território municipal.

Art. 188. O uso e exploração das florestas existentes no município e demais formas de vegetação, atenderão ao disposto neste Código, bem como nas leis federais e estaduais em vigor.

Art. 189. É proibido o uso ou o emprego de fogo nas florestas e demais formas de vegetação, para atividades agrossilvopastoris, para simples limpeza de terrenos ou para qualquer outra finalidade.

Art. 190. O Sistema de Áreas Preservadas compreende toda área de interesse ambiental ou paisagístico, de domínio público ou privado, cuja conservação, preservação, ou recuperação venha a ser justificada pelo órgão ambiental municipal, e abrangerá:

I - praças, parques urbanos e áreas verdes e de lazer previstas nos projetos de loteamentos e urbanização;

II - arborização de vias públicas;

III - unidades de conservação;

IV - parques lineares;

V - áreas arborizadas de clubes esportivos sociais, de chácaras urbanas e de condomínios fechados;

VI - remanescentes de vegetação regional, natural, representativos dos segmentos do ecossistema;

VII - Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais protegidas pelo Código Florestal;

VIII - outras determinadas pelo órgão ambiental municipal.

§ 1º Parques Urbanos são aqueles inseridos na malha urbana, com objetivo principal de propiciar a preservação e lazer à população.

§ 2º Áreas Verdes são espaços livres, de uso público, com tratamento paisagístico efetivamente implantado, reservado, permitindo-se ainda a instalação de mobiliário urbano de apoio a estas atividades.

§ 3º Área de lazer é o espaço livre, de uso público, integrante das Áreas Verdes, destinadas aos usos recreativos, na qual podem ser feitas construções que objetivem segurança, saúde e educação.

§ 4º Parques Lineares são aqueles que acompanham os cursos d´água, com objetivo principal de proteção hídrica, das matas nativas, destinadas também à recreação e lazer.

§ 5º O órgão ambiental municipal criará e manterá atualizado o cadastro do sistema das áreas verdes e áreas de lazer no espaço urbano.

§ 6º Qualquer intervenção ou uso especial das áreas verdes ou de lazer do município de Engenheiro Coelho somente será permitido após autorização expressa do órgão ambiental municipal.

Art. 111. Compete ao órgão ambiental municipal, planejar e integrar o Sistema de Áreas Preservadas, observando os seguintes critérios:

I - a importância do segmento do ecossistema na reprodução, alimentação e refúgio de representantes da fauna silvestre remanescente, ou cuja reintrodução seja compatível com o desenvolvimento urbano;

II - a importância dos remanescentes de vegetação na proteção das áreas com restrição de uso;

III - a existência de espécies raras ou árvores imunes ao corte;

IV - a proximidade entre reservas de vegetação, importantes para a disseminação da flora e fauna ou constituição de corredores ecológicos;

V - a possibilidade de um ou mais segmentos do ecossistema atuar como moderadores de clima, amenizadores de poluição sonora e atmosférica, banco genético ou referencial pela sua beleza cênica;

VI - a necessidade de evitar a excessiva fragmentação das áreas verdes nos projetos de loteamento e urbanização;

VII - a utilização da arborização urbana visando à integração entre os elementos do Sistema de Áreas Preservadas;

VIII - a necessidade de implantação de parques criados por legislação específica;

IX - o adequado manejo da arborização das vias públicas;

X - o incentivo à arborização de áreas particulares;

XI - a criação de Unidades de Conservação de acordo com a Legislação.

Parágrafo único. A fim de planejar e integrar o sistema de áreas preservadas e evitar a fragmentação das áreas de cobertura florestal mínimas (ACFMP_CF), nos termos do inciso VI deste artigo, e atendendo às condicionantes dos Arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 11.428/2006, nos projetos de parcelamento do solo para fins de loteamento, desmembramento, condomínio ou qualquer edificação em área de vegetação secundária,

em estágio médio e/ou avançado de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, será permitido averbar a ACFMP_CF em outra matrícula, desde que comprovado ganho ambiental e de área a maior do previsto em lei, a ser regulamentada pelo órgão ambiental municipal.

Art. 112. A integração e conservação dos remanescentes de vegetação natural serão feitas por meio de corredores ecológicos que interliguem dois ou mais segmentos do ecossistema original.

Parágrafo Único - O órgão ambiental municipal regulamentará a criação, localização, utilização e monitoramento dos corredores ecológicos.

SEÇÃO III
DA ÁGUA

Art. 113. As ações do Município no sentido da gestão, uso, proteção, conservação, recuperação e preservação dos recursos hídricos atenderão ao disposto na legislação vigente, com os seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público, limitado e de valor econômico;

II - o poder público e a sociedade, em todos os seus segmentos, são responsáveis pela preservação e conservação dos recursos hídricos;

III - a gestão dos recursos hídricos deve contar com a participação do poder público, das comunidades e do usuário;

IV - prioritariamente, a água será utilizada para o abastecimento humano, de forma racional e econômica;

V - a gestão municipal considerará as bacias hidrográficas como unidades de pesquisa, planejamento e gestão dos recursos hídricos;

VI - a gestão dos recursos hídricos deverá integrar-se com o planejamento urbano e rural do Município de Engenheiro Coelho.

Art. 114. O Município, sob coordenação e aprovação do órgão ambiental municipal, poderá buscar parceria no setor privado para a realização de projetos, serviços e obras de recuperação, preservação e melhoria dos recursos hídricos.

Art. 115. O órgão ambiental municipal, visando a garantir a qualidade dos recursos hídricos, tem como objetivo:

I - proteger a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população do Município de Engenheiro Coelho;

II - proteger, conservar e recuperar os ecossistemas aquáticos, com especial atenção às

áreas de nascentes, mananciais de abastecimento público e outras relevantes para a manutenção dos ciclos biológicos;

III - reduzir, progressivamente, a toxicidade e a quantidade dos poluentes lançados nos corpos d'água;

IV - compatibilizar e controlar os usos efetivos e potenciais da água, tanto qualitativa quanto quantitativamente;

V - controlar os processos erosivos que resultem no transporte de sólidos, no assoreamento dos corpos d'água e da rede pública de drenagem;

VI - assegurar o acesso e o uso público às águas superficiais, exceto em áreas de nascentes e outras de preservação permanente, quando expressamente disposto em norma específica;

VII - assegurar o adequado tratamento dos efluentes líquidos para preservar a qualidade dos recursos hídricos.

Capítulo V
DA POLUIÇÃO

SEÇÃO I
DAS EMISSÕES DE EFLUENTES LÍQUIDOS

Art. 114. O lançamento de efluentes líquidos provenientes de atividades efetiva ou significativamente poluidoras em corpos d'água, só poderá ser feito desde que sejam obedecidas a legislação federal e estadual pertinentes e os dispositivos deste Código.

Art. 117. Os lançamentos de efluentes líquidos não poderão ser feitos de forma a conferir aos corpos receptores, características em desacordo com a sua classificação.

Art. 118. Os lançamentos de efluentes líquidos não poderão conferir aos corpos receptores características em desacordo com os critérios e padrões vigentes de qualidade de água, exceto nas zonas de mistura.

Art. 119. Os padrões de qualidade da água, nas zonas de mistura, serão avaliados, de acordo com o corpo receptor, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão ambiental municipal especificamente para cada caso.

SEÇÃO II
DAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Art. 120. As emanações gasosas provenientes de atividade produtiva, doméstica, industrial, comercial, prestação de serviço ou recreativa só poderão ser lançadas à atmosfera se não causarem ou tenderem a causar danos ao meio ambiente, à saúde e à qualidade de vida

da população.

Art. 122. A qualidade do ar deverá ser mantida em conformidade com os padrões e normas de emissão definidas nas legislações federal, estadual e municipal.

Art. 122. O órgão ambiental municipal observará as seguintes diretrizes visando garantir a qualidade do ar:

I - exigência de adoção das melhores tecnologias de processo industrial e de controle de emissão, de forma a assegurar a redução progressiva dos níveis de poluição;

II - melhoria na qualidade ou substituição dos combustíveis e otimização da eficiência do balanço energético;

III - implantação de procedimentos operacionais adequados, incluindo a implementação de programa de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de controle de poluição;

Art. 123. Fica proibido:

I - a queima ao ar livre de materiais e resíduos que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou a sadia qualidade da vida;

II - a emissão visível de poeiras, névoas e gases, excetuando-se o vapor d´água;

III - atividades ou processos produtivos que emitam odores que possam criar incômodos à população;

IV - a emissão de substâncias tóxicas, conforme legislação vigente;

V - a emissão de fumaça preta acima de vinte por cento da Escala Ringelman, em qualquer tipo de processo de combustão, exceto os dois primeiros minutos de operação, para os veículos automotores, e até cinco minutos de operação para outros tipos de equipamentos;

Art. 124. O órgão ambiental municipal poderá solicitar, seguindo critério técnico, relatórios periódicos de medição de fontes de emissão de poluentes, com intervalo não superior a um ano, dos quais deverão constar os resultados do monitoramento dos diversos parâmetros ambientais.

Art. 125. São vedadas a instalação e a ampliação de atividades que não atendam às normas, critérios, diretrizes e padrões estabelecidos por este Código e demais legislações vigentes.

SEÇÃO III
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 126 A coleta, transporte, manejo, tratamento e destino dos resíduos sólidos e semissólidos do Município, devem ocorrer de forma a não causar danos ou agressões ao Meio Ambiente, à saúde e ao bem-estar público e devem ser feitos obedecendo às disposições deste Código e legislação própria.

Art. 127 Fica proibido:

I - a queima e a deposição final de lixo a céu aberto;

II - o lançamento de lixo ou resíduos de qualquer natureza em água de superfície ou subterrânea, sistema de drenagem de águas pluviais e áreas erodidas;

Art. 128 A estocagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de natureza tóxica, bem como os que contêm substâncias inflamáveis, corrosivas, explosivas, radioativas e outras consideradas prejudiciais, deverão sofrer, antes de sua deposição final tratamento ou acondicionamento adequados e específicos, nas condições estabelecidas em normas federais, estaduais e municipais vigentes.

Art. 129 O Poder Público Municipal incentivará a realização de estudos, projetos e atividades que proponham a reciclagem dos resíduos sólidos junto à iniciativa privada e às organizações da sociedade civil.

Art. 130 Quando a deposição final dos resíduos sólidos exigir a execução do aterro sanitário, deverão ser tomadas as medidas adequadas para proteção de águas superficiais ou subterrâneas.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 131 O Município de Engenheiro Coelho adotará, total ou parcialmente, a política de taxas de prestação de serviços ambientais do Estado de São Paulo, estipuladas em lei estadual, como forma de padronização dos valores praticados no Estado, em virtude de delegação de serviços concedida.

§ 1º O órgão ambiental competente e municipal poderão adotar o sistema de cadastro, gerenciamento e acompanhamento dos processos de licenciamento e as instruções normativas e demais regulamentações expedidas pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA S. Paulo), para fins de licenciamento e fiscalização ambiental.

§ 2º O órgão ambiental municipal promoverá todas as adequações administrativas e legais necessárias às determinações contidas nas resoluções expedidas pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA S. Paulo).

§ 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará as disposições previstas neste artigo pode meio de Decreto Municipal.

Art. 132 Os cadastros estabelecidos neste Código, sempre que possível e administrativamente relevante, devem ser implantados na forma informatizada e integrados aos sistemas já existentes, proporcionando o compartilhamento de dados.

Art. 133 O Poder Público Municipal estabelecerá por lei, normas, parâmetros e padrões de utilização dos recursos ambientais, quando necessário, cuja inobservância caracterizará degradação ambiental, sujeitando os infratores às penalidades previstas neste Código, bem como às exigências de adoção de medidas necessárias à recuperação da área degradada.

Art. 134 Deverão ser previstos na dotação orçamentária do órgão ambiental municipal e dos demais órgãos relacionados, os recursos financeiros necessários à implementação deste Código.

Art. 135 Qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, é parte legítima para denunciar ao órgão ambiental municipal qualquer ato lesivo ao meio ambiente, solicitando providências cabíveis.

Art. 136 O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 137 Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO, em XX de xx de 2021.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Anexo X – Documentos de Holambra

PROJETO DE LEI (MINUTA)

Estabelece normas para a destinação dos resíduos provenientes dos serviços de saúde no âmbito do Município de _____ e dá outras providências.

_____, Prefeito Municipal do Município de _____, no uso de suas regulares atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal de _____, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido que dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente Lei, as unidades responsáveis pela geração de resíduos de serviços de saúde, no âmbito do Município deverão proceder ao acondicionamento, coleta, transporte e destinação final destes resíduos de acordo com as Resoluções RDC 222/2018 ANVISA e 358/2005 CONAMA em especial o art. 3º da Resolução nº 358, de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e legislação e regulamentação que vier a atualiza-las ou substitui-las.

Parágrafo único. Considera-se, para efeitos da presente Lei, como unidades responsáveis pela geração de resíduos de serviços de saúde, os estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico *in vitro*; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares.

Art. 2º - Cabe aos geradores de resíduos de serviço de saúde e aos seus responsáveis legais, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - conforme Art. 3º da Resolução CONAMA 358/2005.

Parágrafo único. A cada renovação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos indicados no art. 1º desta Lei, deverá ser apresentada a cópia do contrato efetuado entre o gerador e a empresa contratada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação adequada de resíduos de serviços de saúde, bem como a certificação contendo o detalhamento da descontaminação e destinação final dos resíduos dos Grupos A, B, C, D e E - Anexo I - da Resolução 358/2005 CONAMA.

Art. 3º. O descumprimento da presente Lei pelas unidades responsáveis pela geração de resíduos de serviços de saúde, além da impossibilidade de renovação do alvará

municipal de funcionamento, em multa de _____, por evento de constatação do descarte irregular, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. A persistência no descumprimento da presente Lei com a falta de regularização da situação após a autuação da unidade responsável pela geração de resíduos de serviços de saúde pela fiscalização no prazo fixado, implica na possibilidade da lacração do estabelecimento até que sejam regularizados os serviços de descarte dos resíduos de saúde.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir de 90 (noventa dias) da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Local, data

Justificativa

Resíduos de serviços de saúde são provenientes de qualquer unidade que execute atividades de natureza médico-assistencial às populações humana ou animal, centros de pesquisa, desenvolvimento ou experimentação na área de farmacologia e saúde, bem como os medicamentos vencidos ou deteriorados.

Os resíduos provenientes de serviços de saúde não podem ser descartados de maneira comum, afinal, podem representar riscos, como por exemplo, afetar a saúde das pessoas. Portanto, deve haver um processo adequado de tratamento e destinação de resíduos do serviço de saúde, pois, além de riscos á saúde, se não realizada de maneira correta, a destinação de resíduos do serviço de saúde pode implicar em danos ao meio ambiente.

A necessidade de se contratar uma empresa de coleta de resíduos se dá por todos os cuidados que se deve ter com esse material durante o transporte e demais etapas, até a destinação final. Mais que isso, essa empresa pode orientar quanto à maneira adequada de acondicionamento dos detritos, o que garante a otimização da coleta, além do bem-estar e segurança das pessoas, ao evitar a contaminação por contato, impacto visual, incômodo olfativo, proliferação de insetos e animais peçonhentos. Além disso, ela precisa conter a documentação necessária e a qualificação do motorista que trabalhará com o transporte e também uma frota de veículos adequados para o transporte desse material, com emplacamento e kit de segurança, além de possuir equipamentos específicos que evitem o risco de vazamento em vias públicas e, assim, impossibilitam a contaminação de pessoas, animais e do meio ambiente.

A presente lei visa regular no âmbito do município a responsabilidade dos geradores dos resíduos, evitando assim o descarte irregular de resíduos dos serviços de saúde, que poderiam colocar em grande risco a saúde da população, o que deve ser tratado de forma adequada e segura.

Desta forma, encaminhamos a presente proposição para a análise da Câmara Municipal, rogando pela aprovação da matéria.

CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.379-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº003/19/IPGS/IPGR

PROCESSO:	CETESB.070603/2018-16 e MP 3700640/14
INTERESSADO:	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
SOLICITANTE:	Agência Ambiental de Paulínia - CJU
ASSUNTO:	Plano de Encerramento e Avaliação de Contaminação do Aterro de Resíduos do Município
MUNICÍPIO:	Holambra
DATA:	07/11/2019

1. INTRODUÇÃO

O aterro em valas da Prefeitura Municipal (PM) de Holambra, localizado na Fazenda Dona Amélia, neste município, teve suas atividades encerradas em 2010, ocasião em que os resíduos gerados no município passaram a ser enviados para aterro particular, licenciado pela CETESB, fora do município.

No entanto, a partir de denúncia sobre a continuidade de descarte de resíduos na área do antigo aterro e de dano ambiental decorrente desta prática foi instaurado pelo Ministério Público de Artur Nogueira, o Inquérito Civil nº 14.0688.0000199/2013.

A Agência Ambiental de Paulínia - CJU, que desde então vem fiscalizando o local, solicitou da PM de Holambra a apresentação de um Plano de Encerramento da Área do Aterro (projeto estrutural e avaliação ambiental) sendo, em set/2019, protocolado pela prefeitura, na CJU, o documento "*Plano de Encerramento e Recuperação do Aterro de Resíduos do Município de Holambra*", de abril/2018, elaborado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT.

Por meio de Despacho, aquela Agência Ambiental solicitou análise e manifestação do referido documento, sendo esta realizada em conjunto pelos Setores de Avaliação e Gestão do Uso do Solo – IPGS e de Avaliação e Gestão de Resíduos Sólidos – IPGR, e apresentada nos próximos itens deste Parecer Técnico-PT.

2 – INFORMAÇÕES APRESENTADAS

A seguir são destacadas informações apresentadas e relevantes para esta análise:

- o antigo aterro em valas de Holambra está localizado na Fazenda Dona Amélia, zona rural do município, a 3 km a nordeste da cidade, e ocupa uma área total de 60.000 m² (Figura 1),
- o solo do local tem textura areno-argilosa,
- a hidrogeologia é formada pelo Aquífero Tubarão (profundo) e aquífero livre constituído por camadas de solo siltosos e areno argilosos,
- no raio de 500m da área de interesse tem-se uma floresta secundária de grande porte e nenhuma área contaminada cadastrada pela CETESB (2017). A leste da área em estudo observa-se um corpo de água, e a oeste um poço de captação registrado no DAEE, ambos localizados fora do citado raio (Figura 1),
- fotos históricas dos anos de 1962, 2003, 2006, 2009, 2013 e 2015, foram apresentadas mostrando a evolução da ocupação do local,
- a cronologia das atividades lá desenvolvidas foi:
  - ☒ 1994 – implantação do aterro em valas, recebendo as licenças de Instalação (1995) e Operação da CETESB (1998),
  - ☒ 2003 – ampliação do aterro,
  - ☒ 2007 – emitida Licença de Operação a Título Precário (LOTP),
  - ☒ 2010 – a PM de Holambra foi autuada (Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência – AIIPA), com exigência de apresentação de Plano de Encerramento do aterro. Os resíduos do município passaram a ser dispostos em aterro particular, licenciado pela CETESB,
  - ☒ até 2016 – o local continuou a receber resíduos, sendo estes espalhados por toda a área, com queima a céu aberto e sem controle de entrada na área,
  - ☒ até 2019 – apesar de haver controle de acesso até as 17h, moradores acessam a área fora deste horário realizando descarte de materiais diversos.
- a partir de vistoria realizada no local pelo interessado foi informado que :
  - ☒ a PM de Holambra manteve a utilização da área para despejo de resíduos de poda, varrição e materiais inertes (resíduos de construção civil), além do armazenamento de pneus e isopor, os quais ficam estocados até atingirem volume suficiente para o recolhimento (subitem 6.7 do Plano, fl 84), e destinação adequada,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VALERIA SOARES e DAMARIS MIYASHIRO KUMAYAMA e JULIA ALICE ANDREUCCI DE CARVALHO FERREIRA e VITOR DE LIMA COSTA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://ww.ambiente.sp.gov.br/ipgs/ e informe o processo CETESB.070603/2018-16 e o código 5580V03A.

- ☒ após o fim da vida útil das valas, resíduos foram depositados sobre elas, levando a um alteamento das cotas iniciais do terreno em 3 m a 6 m de altura,
- ☒ não foram verificados pontos de surgência de chorume,
- ☒ apesar de cercada, a área não tem controle de acesso, permitindo o descarte de materiais diversos, como móveis, lixo doméstico, restos de madeiras, etc.

- o levantamento geofísico realizado (subitem 6.2 do Plano, fl 91):
  - ☒ contou com 5 linhas com arranjo dipolo-dipolo, espaçamento de 20m entre os eletrodos e 5 níveis de investigação em profundidade,
  - ☒ o mapa de resistividade elétrica obtido, até 6m de profundidade indicou, Alta Resistividade – tonalidade vermelha (indicando presença de material seco) e Baixa Resistividade - tonalidade verde-azulada (indicando presença de resíduo, percolado e/ou nível de águas mais raso),
  - ☒ a partir destas informações foram identificadas duas áreas de deposição de resíduos.

Figura 1 – Localização do aterro em valas de Holambra – raio de 500m



3 – AVALIAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO

Um estudo de Investigação Confirmatória, para água e gás, em toda a área do empreendimento foi apresentado para análise.

Os perfis dos poços de monitoramento de água subterrânea instalados e das sondagens de solo foram devidamente apresentados. Assim como as cadeias de custódia e os laudos analíticos relativos às amostras destes meios, realizadas por laboratório acreditado (Controle Analítico Análises Técnicas Ltda – CRL 0353).

Amostras de solo foram coletadas durante as sondagens para instalação dos poços de monitoramento de águas subterrâneas, a cada alteração da litologia do local. Sua análise química foi realizada (abril/2018) para os parâmetros estabelecidos nos Valores Orientadores-VO CETESB/2016, sendo os resultados obtidos comparados com os Valores de Intervenção-VI agrícola, por serem mais restritivos, conforme afirmou o interessado. Os resultados obtidos indicaram que apenas para o parâmetro Bário, nos poços SM-04 (589 mg/kg) e SM-05 (653 mg/kg), concentrações acima do estabelecido no VI agrícola, 500 mg/kg. Considerando que a amostragem de solo não se deu abaixo da massa de resíduos, os resultados obtidos neste estudo não se relacionam diretamente com a disposição de resíduos no local.

O original desse documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VALERIA SOARES e DAMARIS MIYASHIRO KUMAYAMA e JULIA ALICE ANDREUCCI DE CARVALHO FERREIRA e VITOR DE LIMA COSTA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://ei.ambiente.sp.gov.br/autenticidade e informe o processo CETESB.07/000312/2018-16 e o código 55BA765A.

CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

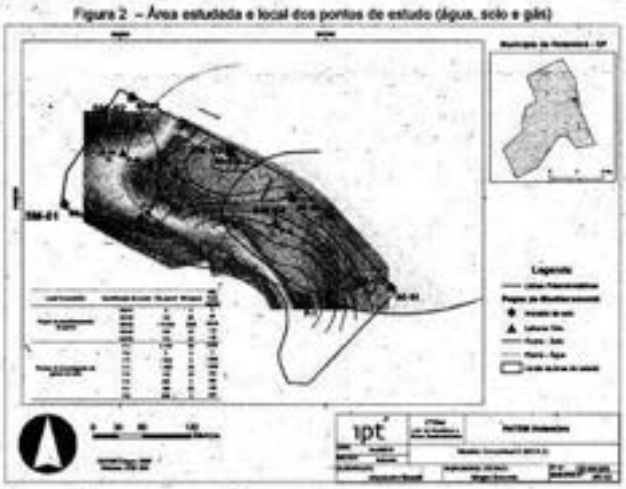
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº003/19/IPGS/IPGR

Tabela 1 - Poços de Monitoramento de águas subterrâneas instalados

Poço	Profundidade (m)	Nível de Água (m)	Carga hidráulica (m)
SM01	21	18,63	620,57
SM02	19	14,26	620,85
SM03	10	8,28	620,12
SM04	9,5	8,11	620,39
SM05	60	4,44	620,66

Figura 2 – Área estudada e local dos pontos de estudo (água, solo e gás)



A construção e desenvolvimento dos poços de monitoramento de águas subterrâneas atenderam às normas técnicas recomendadas pela CETESB. A análise destas águas (maio/2018) foi realizada para os parâmetros listados nos VO CETESB/2016, sendo identificadas concentrações de Bário, acima dessa referência (700 µg/L), nos poços SM-03 (1151 µg/l), SM-04 (5102 µg/l) e SM-05 (2129 µg/l), localizados a jusante da massa de resíduos.

O mapa potenciométrico definido para o local indica predominância de fluxo de SW – NE, acompanhando a topografia local. A condutividade hidráulica média da área foi estimada em 3,99 x 10^{-4} cm/s.

Muito embora tenha sido identificado Bário em concentrações acima dos valores de referência, tanto no solo, quanto nas águas subterrâneas, o interessado entende que a área em questão não possui receptores na área e a jusante do antigo aterro em valas e, portanto, não se configuram cenários de risco à exposição de Bário, conclusão aceita pela CETESB, na condição estudada.

No entanto, por se tratar de resultados de apenas uma campanha de monitoramento, e com intuito de verificar se este cenário se mantem, sugere-se que sejam realizados monitoramentos semestrais das águas subterrâneas, por 2 anos, considerando os metais listados na Lista de Valores Orientadores da Cetesb. Os resultados obtidos deverão ser devidamente tabulados e interpretados, de forma a embasar uma proposta a ser encaminhada para análise da CETESB, após os 2 anos de estudo.

A presença de gases na massa de resíduos foi estudada nos 5 poços específicos para esta função, instalados junto aos poços de monitoramento de águas subterrâneas, sendo apresentados seus perfis construtivos, com 5 m de profundidade/cada. Além disso, foram realizados 8 pontos de investigação distribuídos na área em estudo, com profundidade de 1m. Segundo o interessado, para avaliação da presença de metano e VOCs foram utilizados,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VALERIA SOARES e DAMARIS MIYASHIRO KUMAYAMA e JULIA ALICE ANDREUCCI DE CARVALHO FERREIRA e VITOR DE LIMA COSTA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://ne.ambiente.sp.gov.br/autenticidade e informe o processo CETESB.070/003/2018-18 e o código 518470/SA.

respectivamente, os seguintes equipamentos, Gastech Innova SV e Photo Ionization Detector da Photocheck sem que, no entanto, tenham sido apresentados os seus Certificados de Calibração. Não foram apresentados os laudos com os resultados obtidos na avaliação destes gases, sendo apenas apresentados os resultados obtidos, compilados em uma tabela. Tais resultados indicaram concentrações de metano em praticamente todos os poços de monitoramento e pontos de investigação medidos, (129 ppm nos SG02 e SG04, 140 ppm nos SG05 e P5, 320 ppm no P6, 160 ppm no P7, 200 ppm no P8, 1860 ppm nos P3 e P4 e 2140 ppm no P1), com exceção dos SG- 01 e P-2, sendo que no SG-03 a concentração de metano informada foi superior a 10.000 ppm. Nada foi comentado sobre a presença de VOCs.

A presença de metano em área de depósito de resíduos orgânicos é esperada, uma vez que este gás é oriundo da sua decomposição. Quanto às concentrações encontradas, considerando que no entorno e na área do antigo aterro de Holambra não existem instalações fechadas, que possam propiciar o acúmulo de metano, não foi caracterizado risco quanto a este aspecto.

4 – ENCERRAMENTO DO ATERRO

A análise do plano apresentado foi realizada conforme diretrizes do Roteiro "Projeto de Encerramento e Recuperação do Antigo Lixão"[1]. Segundo consta no relatório apresentado, durante o início das operações do aterro em valas segulu de forma adequada, posteriormente, quando o aterro chegou a seu ponto de saturação iniciou-se o processo de empilhamento de resíduos, dispondo materiais sobre as valas encerradas e entorno.

Para o encerramento do aterro foram realizados estudos de caracterização do solo, da área, das valas e do maciço de resíduos existente, conforme consta no item 2 deste parecer.

O interessado apresentou planta com Levantamento Planialtimétrico da área de interesse, em escala 1:1.000 (fl 155).

O interessado apresenta estudo de estabilidade geotécnica do maciço, considerando a atual geometria externa por meio de levantamento topográfico e das sondagens realizadas, sendo que tal estabilidade foi efetuada utilizando-se o programa computacional SLIDE v7.0, desenvolvido pela Rocscience Inc. Foi realizada pesquisa da superfície de ruptura crítica para seção (K) e os fatores de segurança críticos (FSc) foram calculados pelo método Bishop Simplificado. Para a realização da análise de estabilidade foram considerados parâmetros de resistência ao cisalhamento dos solos de fundação na área de interesse, dos resíduos sólidos dispostos, estes parâmetros foram obtidos por meio de bibliografia especializada (fl.120 e 121) e pela experiência adquirida pelos técnicos envolvidos e são considerados a favor da segurança.

Consta no relatório apresentado que será feita uma alteração da geometria do talude mantendo-se a mesma espessura de resíduos (de 3,0 a 6,0 m) e reduzindo a inclinação dos taludes de 49 graus para 34 graus (relação 2V:3H), para que o Fator de Segurança fique maior que 1,30 atendendo a NBR 11682 – Estabilidade de Encostas (ABNT, 2009), conforme manifestação da Agência, Despacho s/n de 24.01.2019 (fl 325).

Um sistema de drenagem de águas superficiais no maciço de resíduos foi proposto pelo interessado, sendo composto por escada d'água, canaleta meia-cana de concreto, caixa de transição e dissipador de energia, e sua apresentação gráfica na planta Projeto Geométrico, Sistema de Drenagem e Cobertura Vegetal. A análise desta proposta não pode ser realizada, uma vez que não foi apresentado o memorial de cálculo das estruturas a serem implantadas.

Foi apresentado plano de monitoramento geotécnico, com proposta de realização de levantamentos topográficos mensais de marcos superficiais, com cálculos de deslocamentos verticais e horizontais, bem como as leituras dos piezômetros já instalados e piezômetros vector a instalar. Além disso, propõe a realização de vistorias periódicas ao local, visando controlar visualmente o comportamento deformacional e as demais condições de preservação do corpo do aterro, tais como, indícios de processo de instabilização dos taludes (trincas e degraus de abatimento), sistema de drenagem superficial, sistema de drenagem de gases e proteção superficial vegetal dos taludes, indicando ações emergenciais, caso necessário. Embora na vistoria realizada ao local pelo interessado, e já mencionada anteriormente, não tenha sido verificado a presença de chorume no corpo do aterro, foi observado

[1] https://cetesb.sp.gov.br/licenciamento Ambiental/ Aterros Sanitários/ Novos Empreendimentos/ Situação 1 Clique aqui/ 13. Projeto de encerramento e recuperação do antigo Lixão

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VALERIA SOARES e DAMARIS MIYASHIRO KUMAYAMA e JULIA ALICE AMORIM LUCCI DE CARVALHO FERREIRA e VITOR DE LIMA COSTA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/autenticidade e informe o processo CETESB.070/0603/2018-16 e o código SSRAT05A.

CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP: 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Inscr.: Est. nº 109.091.375-118 - Inscr. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº083/19/IPGS/IPGR

nos estudos geofísicos a sua presença, desta forma foi previsto a execução de drenos de pé de talude, conforme se observa na planta –Anexo L-Des.1 – Projeto de Monitoramento Ambiental (Geotécnico e Cobertura Vegetal).

Foi informado que as leituras dos instrumentos, durante a fase de encerramento do aterro, serão feitas em período de 30 dias na estação chuvosa (novembro a março), e a cada 60 dias no período de estiagem. O que pode ser aceito, lembrando que os relatórios de monitoramento geotécnico deverão ser elaborados conforme orientação da consultoria e disponibilizados no empreendimento para consulta, não sendo necessário o encaminhamento destes relatórios a esta Companhia, uma vez que a manutenção da estabilidade do maciço é de responsabilidade exclusiva da prefeitura.

O interessado, a favor da segurança, propôs a instalação de pontos de extração de gases para alivio das pressões na massa de resíduos, sem que, no entanto tenham sido apresentados detalhes deste sistema, considerando a proposta de encerramento, o que se faz necessário. Recomenda-se a adoção de sistema de extração passivo, que não demande manutenção contínua.

De acordo com a planta Anexo L- Des.02, os resíduos removidos e dispostos na seção G, estão sobre terreno natural, desta forma informa-se que o interessado deverá implantar medidas operacionais e sistemas de proteção ambiental, tais como impermeabilização de base e drenagem de percolados na área onde haverá a disposição dos resíduos removidos da seção A para a seção G.

Quanto ao isolamento visual da área não foi proposta barreira vegetal em torno de todo o perímetro da área do aterro a ser encerrado.

Conforme consta do item 2 deste parecer, atualmente, moradores acessam a área e realizam descarte de materiais diversos, como móveis, lixo doméstico, restos de madeira, bem como resíduos de poda, varrição e de construção civil. Informa-se que os resíduos da construção civil não podem ser dispostos juntamente com resíduos domiciliares em consonância com o disposto na Conama 307 que *"estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil"* e suas alterações. Desta forma, deve ser apresentada medida de controle de acesso de pessoas no aterro encerrado de forma a não ocorrer disposição irregular de resíduos.

O interessado propõe plano de inspeção e de manutenção do aterro sanitário contemplando ações a serem realizadas durante as operações de encerramento, abordando principalmente, a manutenção dos seguintes sistemas/elementos: sistema viário (acessos); sistema de drenagem das células encerradas; cobertura vegetal sobre as células; sistema de drenagem superficial; instalações do aterro sanitário. Desta forma este plano de manutenção pode ser aceito.

Não foi proposto uso futuro para a área do aterro a ser encerrado, sendo que após o seu encerramento deverá ser realizada a manutenção e monitoramentos de todos os sistemas de proteção ambiental até que o maciço se demonstre estável tanto do ponto de vista das deformações quanto da geração de líquidos e gases. A interrupção do monitoramento só poderá ser efetivada após anuência da CETESB.

Salienta-se que durante e após o período de monitoramento da área, a implantação de quaisquer estruturas sobre o maciço de resíduos deverá ser objeto de análise e manifestação da CETESB.

Informa-se que o cronograma físico de obras e serviços atualizado não foi apresentado. Não foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica-ART do profissional responsável pela elaboração do plano de encerramento do Aterro Sanitário Municipal de Holambra, com o respectivo recolhimento bancário e Declaração de Responsabilidade.

5 – CONCLUSÃO

O Plano de Encerramento e Recuperação apresentado foi considerado parcialmente atendido, devendo ser apresentadas as seguintes complementações, num prazo máximo de 90 dias:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VALERIA SOARES e DAMARIS MIYASHIRO KUMAYAMA e JULIA ALICE ANDREUCCI DE CARVALHO FERREIRA e VITOR DE LIMA COSTA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://ambiente.sp.gov.br/ateinformee o processo CETESB.070023/2018-16 e o código SGRA7954.

CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.451/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº003/18/IPGS/IPGR

- sistema de isolamento para a área a ser encerrada, incluindo as medidas de controle de acesso de pessoas no local, de forma a impedir novas descargas de resíduos no local.
- memorial de cálculo do sistema de drenagem de águas superficiais composto por escada d'água, canaleta meia-cana de concreto, caixa de transição e dissipador de energia.
- medidas operacionais e sistemas de proteção ambiental, tais como impermeabilização de base, drenagem de percolados e gases na área onde haverá a disposição dos resíduos removidos da seção A para a seção G, sobre terreno natural.
- medidas de manutenção e monitoramentos específicos, até que o maciço se demonstre estável tanto do ponto de vista das deformações, quanto da geração de líquidos e gases. A interrupção do monitoramento só poderá ser efetivada após anuência da CETESB. Ressalta-se que os relatórios de monitoramento geotécnico deverão ser elaborados conforme orientação da consultoria e disponibilizados no empreendimento para consulta, não devendo ser encaminhado à esta Companhia uma vez que a manutenção da estabilidade do maciço é de responsabilidade exclusiva da prefeitura.
- definição do uso futuro para a área do antigo aterro.
- detalhamento da proposta, do interessado, de instalação de pontos de extração de gás na massa de resíduos, indicando sua localização, a partir da configuração final do antigo aterro.
- cronograma físico de obras e serviços.

Além disso, com relação à avaliação da contaminação ambiental da área do antigo aterro, o interessado deverá realizar monitoramento das águas subterrâneas por um período de 2 anos, com duas campanhas anuais contemplando épocas de chuva e seca (março/abril e setembro/outubro). A relação dos parâmetros de análises deve atender a Lista de Metais dos Valores Orientadores da Cetesb. Após concluídas as campanhas deverá ser apresentado relatório conclusivo avaliando os resultados obtidos e justificando a necessidade de medidas para continuidade do gerenciamento ambiental da área ou seu encerramento.

Não foram apresentadas Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Declaração de Responsabilidade (DD 038/2017/C), devidas à execução do trabalho de investigação confirmatória e ao plano de encerramento do aterro, conforme exigido pela CETESB. Tais documentos devem ser solicitados ao interessado pela CJU, para instrução do processo.

Eng. Júlia Alice Ferreira
Setor de Avaliação e Gestão do Uso do Solo – IPGS
Reg.2904 CREA: 0600767814

Geol. Damaris Miyashiro Kumayama
Setor de Avaliação e Gestão de Resíduos Sólidos - IPGR
Reg. 7545 – CREA: 5062244384

Ciente e de acordo,

Geofísico Vitor de Lima Costa
Gerente do Setor de Avaliação e
Gestão do Uso do Solo – IPGS
Reg. 6894

Eng. Valéria Soares Bonilha
Gerente do Setor de Avaliação
e Gestão de Resíduos Sólidos - IPGR
Reg. 7027 – CREA: 5061095674

Doc: 10961/18 27/03/2018 6/6

O original desta documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VALERIA SOARES e DAMARIS MIYASHIRO KUMAYAMA e JULIA ALICE ANDREUCCI DE CARVALHO FERREIRA e VITOR DE LIMA COSTA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://e-ambiente.sp.gov.br/atendimento e informe o processo CETESB.07/000312/2018-18 e o código SAVA725A.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

RELATÓRIO TÉCNICO
162 420-205
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
17 de maio de 2021

Orientações técnicas para o encerramento e uso futuro do antigo aterro de resíduos do Município de Holambra, SP

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

UNIDADE RESPONSÁVEL
Cidades, Infraestrutura e Meio Ambiente - CIMA
Seção de Planejamento Territorial, Recursos Hídricos, Saneamento e Florestas - SPRSF
Seção de Investigações, Riscos e Gerenciamento Ambiental - SIRGA

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. 11 3767-4000 | Fax 11 3767-4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

TERRA

RESUMO

O objetivo do presente relatório é atender a demanda do município de Holambra, realizada por meio da Plataforma IPT Pró-Municípios, no apoio ao atendimento das exigências da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) para o encerramento e uso futuro do antigo aterro municipal de resíduos, apresentadas no Parecer Técnico nº 003/19/IPGS/IPGR, de 07 de novembro de 2019. Para o atendimento desta demanda, foi realizada uma visita técnica no dia 25 de fevereiro de 2021, para reunião com a equipe da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Holambra, bem como visita de reconhecimento no aterro para verificação da situação atual e condições dos poços de monitoramento de água subterrânea instalados. A partir da visita e análise do parecer da CETESB, foram elaboradas as orientações técnicas para o atendimento aos quesitos apontados pelo órgão ambiental e avanço no processo de encerramento, apresentadas neste relatório.

Palavras chaves: resíduos sólidos urbanos, passivo ambiental, encerramento de aterro, Holambra.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO E OBJETIVOS 1
2 MÉTODO DE TRABALHO 1
3 RESULTADOS 2
3.1 Visita de campo 2
3.2 Definição dos usos futuros para a área do aterro 9
3.3 Análise do Parecer Técnico da CETESB 10
4 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS 16
5 CONCLUSÕES 18
EQUIPE TÉCNICA 19
Referências Bibliográficas 20

Lista de Figuras

Figura 1 – Entrada de acesso ao aterro, com portão automático, cercamento e guarita 2
Figura 2 – Glebas que compõe o aterro de Holambra....3
Figura 3 – Aspecto da gleba 2.1.1.D em março de 2021, em estágio avançado de crescimento de vegetação....3
Figura 4 – Aspecto atual da gleba 2.1.1.D (abril de 2021), com a limpeza da área para plantio das mudas....3
Figura 5 – Galpão de triagem de resíduos recicláveis....4
Figura 6 – Resíduos recicláveis triados, aguardando comercialização....4
Figura 7 – Armazenamento temporário de resíduos volumosos e pequenos volumes de construção civil....5
Figura 8 – Disposição dos resíduos de poda na área do aterro, sendo parte deles destinada a aterro sanitário....5
Figura 9 – Poços de monitoramento de água subterrânea e gases instalados no antigo lixão....5
Figura 10 – Situação do poço SM-01....6
Figura 11 – Situação do poço SM-03....6
Figura 12 – Revegetação do talude de resíduos....8
Figura 13 – Revegetação da porção inferior da área do aterro....8
Figura 14 – Esquema de distribuição das glebas 2.1.1 (vermelho), 2.1.1.D (amarelo) e região a ser revegetada (verde), para a área do aterro de resíduos do Município de Holambra, SP. 13

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Coordenadas de instalação dos novos poços de monitoramento....6
Tabela 2 – Medição de nível d'água nos poços instalados no aterro 6

1 INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O objetivo do presente relatório é atender a demanda do município de Holambra, realizada por meio da Plataforma IPT Pró-Municípios, no apoio ao atendimento das exigências da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) para o encerramento e uso futuro do antigo aterro municipal de resíduos, apresentadas no Parecer Técnico nº 003/19/IPGS/IPGR, de 07 de novembro de 2019. Tal Parecer foi emitido pela CETESB para a avaliação das informações apresentadas no Relatório Técnico nº 153160-205, denominado "Plano de encerramento e recuperação do aterro de resíduos do Município de Holambra, SP", elaborado pelo IPT e entregue à Prefeitura de Holambra em 02 de abril de 2018.

Para o atendimento desta demanda, foi realizada uma visita técnica no dia 25 de fevereiro de 2021, para reunião com a equipe da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Holambra, bem como visita de reconhecimento no aterro para verificação da situação atual e condições dos poços de monitoramento de água subterrânea instalados. A partir da visita e análise do Parecer da CETESB, foram elaboradas as orientações técnicas para o atendimento aos quesitos apontados pelo órgão ambiental e avanço no processo de encerramento, apresentadas neste relatório.

2 MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho consistiu nas seguintes atividades:

- Visita de campo para identificação da situação atual do aterro, considerando: presença de resíduos descartados de forma irregular, condição do talude de resíduos presente no aterro, condição dos poços de monitoramento de água subterrânea e gases instalados entre 2017 e 2018, medição dos níveis d'água nos poços de monitoramento, presença de resíduos de poda e funcionamento da triagem de resíduos recicláveis na área do aterro;

- Reunião técnica com a equipe da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para definição dos possíveis usos futuros para a área do aterro;
- Avaliação do Parecer Técnico da CETESB e elaboração das orientações para atendimento aos requisitos colocados pelo órgão ambiental para encerramento do aterro.

3 RESULTADOS

3.1 Visita de campo

A visita de campo na área do antigo aterro de resíduos de Holambra, localizado na Fazenda Dona Amélia, foi realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, juntamente à equipe da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Holambra. O acesso ao aterro está restringido por cerca e portão de acesso automático, liberado apenas para pessoas autorizadas pela Prefeitura. A entrada encontra-se ainda monitorada por câmera de segurança, com placas de aviso proibindo a entrada de pessoas não autorizadas e uma guarita no interior da área (**Figura 1**). O restante da área do aterro encontra-se delimitado por barreira vegetal natural e cercamento.

Figura 1 – Entrada de acesso ao aterro, com portão automático, cercamento e guarita.



O aterro é composto por duas glebas: 2.1.1.D e 2.1.1.D.1, conforme a **Figura 2**. A gleba 2.1.1.D encontra-se atualmente totalmente revegetada, a partir do crescimento natural da vegetação, composta principalmente por leucenas (**Figura 3**), tendo sido roçada para possibilitar o plantio de mudas (**Figura 4**). Essa área, de 30.000 m^2, está sob Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, que prevê o plantio de 4.500 mudas de árvores de espécies nativas, a serem implantadas na área destinada como Reserva Florestal Legal do imóvel desapropriado para a operação do aterro.

Figura 2 – Glebas que compõem o aterro de Holambra.



Figura 3 – Aspecto da gleba 2.1.1.D em março de 2021, em estágio avançado de crescimento de vegetação.



Figura 4 – Aspecto atual da gleba 2.1.1.D (abril de 2021), com a limpeza da área para plantio das mudas.



Na gleba 2.1.1.D.1 atualmente estão sendo realizadas as seguintes atividades: triagem de materiais recicláveis e transbordo de resíduos volumosos e de poda, coletados no município. A triagem dos resíduos recicláveis é feita em galpão, pela equipe da Prefeitura, sendo os materiais triados armazenados em contêineres e *bags*, para posterior comercialização (**Figuras 5** e **6**). Os resíduos volumosos, bem como pequenos volumes de resíduos de construção civil, coletados a partir do sistema de cata-bagulhos do município, são espalhados na área, sendo posteriormente enviados ao aterro sanitário que recebe os resíduos do município (**Figura 7**). Quanto aos resíduos de poda, parte é destinada ao aterro sanitário e parte permanece na área do antigo lixão, sofrendo processo de decomposição natural no local (**Figura 8**). Parte dos resíduos de poda e resíduos volumosos é coletada de forma mista com resíduos domiciliares, os quais ficam expostos no aterro.

Figura 5 – Galpão de triagem de resíduos recicláveis.



Figura 6 – Resíduos recicláveis triados, aguardando comercialização.



Durante a visita, foi realizada a inspeção dos poços de monitoramento de água subterrânea e gases instalados na área do antigo lixão pelo IPT em 2017/2018, distribuídos conforme a **Figura 9**, bem como a medição dos níveis d'água em cada um dos poços de monitoramento de água.

Figura 7 – Armazenamento temporário de resíduos volumosos e pequenos volumes de construção civil.



Figura 8 – Disposição dos resíduos de poda na área do aterro, sendo parte deles destinada a aterro sanitário.



Figura 9 – Poços de monitoramento de água subterrânea e gases instalados no antigo lixão.



Na vistoria de campo, observou-se que os poços SM-01 e SM-03 encontram-se destruídos (**Figuras 10** e **11**), devendo ser refeitos para possibilitar a amostragem de água subterrânea em novas campanhas de monitoramento. Deverão ser instalados novos poços de monitoramento a menos de 1 m de distância dos poços avariados, para garantir a representatividade desses poços em relação às características do meio físico em subsuperfície encontradas nos poços instalados anteriormente, sendo as coordenadas dos respectivos pontos apresentados na **Tabela 1**.

Tabela 1 – Coordenadas de instalação dos novos poços de monitoramento.

Identificação do poço	Coordenada N (m)	Coordenada E (m)
SM-01	7498229	290430
SM-03	7498296	290630

Figura 10 – Situação do poço SM-01.



Figura 11 – Situação do poço SM-03.



Os níveis d'água obtidos no momento da vistoria são apresentados na **Tabela 2**.

Tabela 2 – Medição de nível d'água nos poços instalados no aterro.

Identificação do poço	Profundidade do poço (m)	Nível d'água (m)
SM-01 (destruído)	21,0	20,26
SM-02	19,0	15,90
SM-03 (destruído)	10,0	5,80
SM-04	9,5	8,20
SM-05	6,0	4,80

Para a reinstalação dos poços de monitoramento de água subterrânea SM-01 e SM-03, deverão ser seguidas as normas ABNT NBR 15.495-1/2007 e NBR 15.495-2/2007, que se referem ao projeto, construção e desenvolvimento de poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares. Após a instalação e desenvolvimento dos poços de monitoramento, deverá ser realizada uma campanha de amostragem de água subterrânea em todos os poços de monitoramento instalados na área do aterro (SM-01, SM-02, SM-03, SM-04 e SM-05), de acordo com as normas ABNT-NBR 15847/10 – Amostragem de Água Subterrânea em Poços de Monitoramento – Métodos de Purga; Norma CETESB 6410 - Amostragem e Monitoramento das Águas Subterrâneas; e NBR 16.435/2015 – Controle de qualidade na amostragem para fins de investigação de áreas contaminadas – Procedimento.

Deverão ser analisados os parâmetros inorgânicos presentes na Lista de Valores Orientadores para Solo e Água Subterrânea no Estado de São Paulo - 2016, da CETESB, sendo eles: antimônio, arsênio, bário, boro, cádmio, chumbo, cobalto, cobre, crômio total, crômio hexavalente, mercúrio, molibdênio, níquel, nitrato (como N), prata, selênio e zinco. A amostragem e análises químicas deverão ser realizadas por laboratório de análises ambientais acreditado pelo INMETRO. O resultado da análise desses parâmetros deverá ser comparado com os resultados obtidos na última campanha de amostragem, apresentada no Relatório Técnico nº 153160-205 (IPT, 2018), para verificar a evolução das concentrações obtidas ao longo do tempo. Como requerido pela CETESB, deverão ser realizadas duas campanhas anuais de amostragem e análise química da água subterrânea, no período de chuvas e de seca, durante 2 anos, totalizando 4 campanhas de amostragem.

Por fim, foi observada intensa revegetação natural da área do talude e porção inferior do aterro (**Figuras 12** e **13**), com desenvolvimento de gramíneas e árvores de médio porte, que contribuem para aumentar a estabilidade do talude de resíduos e reduzir o escoamento superficial de águas pluviais na superfície do aterro.

Figura 12 – Revegetação natural do talude de resíduos.



Figura 13 – Revegetação natural da porção inferior da área do aterro.



A presença de vegetação de médio porte (DAP> 10 cm), principalmente composta por Leucenas (*Leucaena leucocephala*), por meio de sua cobertura vegetal e desenvolvimento de sistema radicular, propicia uma maior proteção e estabilidade para o solo, dispensando a necessidade de intervenções de obras civis, principalmente no que diz respeito à redução do escoamento superficial e do acúmulo de águas pluviais na superfície do aterro, bem como da movimentação de resíduos. A regeneração natural da vegetação, bem como a ausência de receptores presentes e usos futuros pretendidos para a área, favorecem uma abordagem menos invasiva de intervenção.

Desta maneira, sugere-se a ausência da necessidade de implantação do sistema de drenagem de águas superficiais, composto por escada d'água, canaleta meia-cana de concreto, caixa de transição e dissipador de energia. Essa implantação implicaria na remoção da cobertura vegetal, já bem desenvolvida em toda a superfície do talude, exercendo a função de agente estabilizador. Durante a visita de campo, não foram identificados pontos de acúmulo de água ao longo do seu topo ou em sua base, ou evidências de sua ocorrência.

O mesmo se aplica à remoção e realocação dos resíduos dos taludes. Avaliando-se o panorama atual da área, não foram observados indícios de líquidos percolados provenientes do aterro ou evidências de erosões superficiais, que justificassem a necessidade deste tipo de ação. A partir dessa observação, considera-

se que a remoção e remanejamento dos resíduos causaria impacto significativo sobre a revegetação natural já iniciada na área, demandando ainda movimentações de terra em uma área atualmente estável e com recuperação iniciada. Dessa forma, sugere-se também a ausência da necessidade de remoção e realocação dos resíduos do talude, considerando a ausência de receptores a jusante do aterro que poderiam ser afetados por uma eventual movimentação da massa de resíduos, bem como o papel de estabilização do talude desempenhado pela vegetação em desenvolvimento. A ausência de impacto sobre o entorno também deverá ser potencializada pela implementação de uma barreira vegetal no limite inferior do aterro.

Ressalta-se que não deverão ser adicionados novos resíduos ao talude existente, para evitar desestabilizações da massa de resíduos que, no período de 2017 a 2021, não apresentou indícios de movimentações. Outro ponto a se ressaltar é a necessidade de cumprimento da recomposição da vegetação da área, que irá ampliar a diversidade de espécies e contribuição da recuperação do ambiente impactado, adensando ainda mais a vegetação presente na área.

3.2 Definição dos usos futuros para a área do aterro

A partir da reunião com a equipe da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Holambra, foram definidos os seguintes usos pretendidos para a área do antigo aterro:

- Gleba 2.1.1.D: recomposição vegetal e manutenção como área verde;
- Gleba 2.1.1.D.1: implantação do centro de gerenciamento de resíduos de Holambra, considerando a consolidação e ampliação da central de triagem de recicláveis, área de transbordo de resíduos volumosos e resíduos de poda e instalação de britador para resíduos de construção civil.

Com relação à utilização da Gleba 2.1.1.D, recomenda-se o manejo e manutenção das mudas após o plantio, com complementações nutricionais e controle

de pragas. Visto que a área passou por intenso uso, assim como movimentações de terra, sugere-se o preparo prévio da mesma, com descompactação dos locais de plantio e preparo das covas com a utilização de substrato adequado permitindo, assim, um ambiente propício para o desenvolvimento radicular das mudas e aumentando a taxa de sobrevivência das mudas.

Com relação à utilização da Gleba 2.1.1.D.1, recomenda-se a implantação das estruturas necessárias nas áreas em que não houve a deposição de resíduos sólidos. Não se recomenda que sejam instaladas estruturas sobre a massa de resíduos, devendo o planejamento e implementação dos futuros usos ser precedido de estudo técnico realizado por empresa especializada e projeto assinado por profissional competente. Deverá também ser solicitado ao órgão ambiental o licenciamento da referida área para operação das atividades de transbordo de resíduos de poda e volumosos e, do britador para os resíduos de construção civil. Nas regiões da gleba em que não houver usos relacionados ao centro de gerenciamento de resíduos, recomenda-se promover a recomposição vegetal, mantendo a vegetação existente e realizando o plantio de mudas, aplicando os mesmos procedimentos adotados na Gleba 2.1.1.D

3.3 Análise do Parecer Técnico da CETESB

No Parecer Técnico nº 003/19/IPGS/IPGR da CETESB, emitido em 07/11/2019, referente ao Plano de Encerramento e Avaliação da Contaminação do Aterro de Resíduos do Município de Holambra, foram elaboradas as diretrizes a seguir para complementação e conclusão do processo de encerramento da área. São indicadas também as orientações técnicas para o atendimento das diretrizes sugeridas pelo órgão ambiental, considerando a avaliação das condições atuais do antigo aterro de Holambra.

a) *Apresentação do sistema de isolamento para a área a ser encerrada, incluindo as medidas de controle de acesso de pessoas no local, de forma a impedir novas descargas de resíduos no local.*

A Prefeitura de Holambra já implementou sistema de isolamento do aterro e medidas de controle de acesso, composto por portão com acionamento automático pelo zelador da área, câmera de segurança, guarita, cercamento com mourões, arame e barreira vegetal natural.

b) *Apresentação do memorial de cálculo do sistema de drenagem de águas superficiais composto por escada d'água, canaleta meia-cana de concreto, caixa de transição e dissipador de energia.*

Considerando os efeitos decorrentes da revegetação natural da vegetação, principalmente no que diz respeito à redução do escoamento superficial e do acúmulo de águas pluviais na superfície do aterro, bem como a ausência de receptores presentes e futuros na porção inferior do aterro (considerando os usos futuros pretendidos para a área), sugere-se a ausência da necessidade de implantação do sistema de drenagem de águas superficiais, composto por escada d'água, canaleta meia-cana de concreto, caixa de transição e dissipador de energia. Essa implantação implicaria na remoção da cobertura vegetal já bem desenvolvida em toda a superfície do talude, não tendo sido identificados pontos de acúmulo de água em seu topo ou base.

c) *Implantação de medidas operacionais e sistemas de proteção ambiental, tais como impermeabilização de base, drenagem de percolados e gases na área onde haverá a disposição dos resíduos removidos da seção A para a seção G, sobre o terreno natural*

Com base na avaliação da situação atual da área e no uso futuro proposto, sugere-se que seja substituída a remoção e transferência dos resíduos do talude pela estabilização por meio de bioengenharia, considerando o

desenvolvimento vegetal já observado na área e aumento do plantio de espécies de pequeno e médio porte. Com base no Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, processo Nº 73621/02, da Secretaria de Meio Ambiente, foi prevista a recomposição de vegetação de 2,7 ha da gleba 2.1.1.D, devendo ser expandida ao restante dos taludes existentes (**Figura 14**). Esta sugestão se baseia no impacto da movimentação dos resíduos para uma nova área de solo natural, somadas aos aportes das intervenções necessárias para prevenir um potencial impacto, sendo que o recurso necessário para a realização desta intervenção não se justifica perante a situação atual da área e evolução nos últimos 3 anos. Como é possível observar no estudo realizado pelo IPT (2018), não são observados receptores próximos ao local e, atualmente, a vegetação apresenta processo de regeneração natural, sendo complementado pelo uso futuro, em que consta a necessidade legal de recomposição vegetal. Complementando as intervenções de bioengenharia, ao longo de todo o perímetro deve ser realizado o plantio de espécies de grande porte, formando uma barreira verde, para melhorar o isolamento físico e visual da área.

Figura 14 – Esquema de distribuição das glebas 2.1.1 (vermelho), 2.1.1.D (amarelo) e região a ser revegetada (verde), para a área do aterro de resíduos do Município de Holambra, SP.



d) *Implantação de medidas de manutenção e monitoramentos específicos, até que o maciço se demonstre estável tanto do ponto de vista das deformações, quanto da geração de líquidos e gases. A interrupção do monitoramento só poderá ser efetivada após a anuência da CETESB. Ressalta-se que os relatórios de monitoramento geotécnico deverão ser elaborados conforme orientação da consultoria e disponibilizados no empreendimento para consulta, não devendo ser encaminhados a esta Companhia uma vez que a manutenção da estabilidade do maciço é de responsabilidade exclusiva da prefeitura.*

   A instalação dos marcos de monitoramento e dreno de gases devem seguir as plantas apresentadas no **Anexo L** do Relatório Técnico Nº 153160-205 (IPT, 2018), devendo o projeto executivo ser apresentado pela empresa contratada e assinado por profissional capacitado.

e) *Definição do uso futuro para a área do antigo aterro.*

Foi definido pela Prefeitura de Holambra o seguinte uso futuro para a área do antigo aterro: implantação do centro de gerenciamento de resíduos de Holambra, considerando a consolidação e ampliação da central de triagem de recicláveis, área de transbordo de resíduos volumosos e resíduos de poda e instalação de britador para resíduos de construção civil. Previamente à implementação dos usos futuros, deverá ser realizada a limpeza da área do aterro, sendo retirados os resíduos volumosos, resíduos de poda e resquícios de resíduos de construção civil, promovendo sua destinação ambientalmente adequada.

f) *Apresentação do detalhamento da proposta, do interessado, de instalação de pontos de extração de gás na massa de resíduos, indicando sua localização, a partir da configuração final do antigo aterro.*

Como foi sugerida a não modificação da configuração atual do aterro, evitando a movimentação dos resíduos e potenciais impactos sobre novas áreas, a instalação dos pontos de extração de gases na massa de resíduos deve seguir a alocação apresentada no **Anexo L** do Relatório Técnico Nº 153160-205 (IPT, 2018), devendo ser realizado por empresa com capacidade técnica comprovada.

g) *Apresentação do cronograma físico de obras e serviços.*

A Prefeitura de Holambra deverá elaborar o cronograma físico de obras e serviços, considerando a execução das medidas necessárias na seguinte ordem:

1) Limpeza da área e destinação dos resíduos volumosos presentes para aterro sanitário;
2) Instalação dos marcos superficiais para monitoramento de recalques;
3) Instalação dos pontos de extração de gases;
4) Reinstalação dos poços de monitoramento destruídos;

5) Realização das campanhas de amostragem de água subterrânea;
6) Realização do plantio de mudas para recomposição vegetal e instalação da barreira verde nos limites do aterro;
7) Início do processo de licenciamento para implantação do centro de gerenciamento de resíduos na área do aterro.

h) *Com relação à avaliação da contaminação ambiental da área do antigo aterro, o interessado deverá realizar monitoramento das águas subterrâneas por um período de 2 anos, com duas campanhas anuais contemplando épocas de chuva e seca (março/abril e setembro/outubro). A relação dos parâmetros de análises deve atender a Lista de Metais dos Valores Orientadores da CETESB. Após concluídas as campanhas, deverá ser apresentado relatório conclusivo avaliando os resultados obtidos e justificando a necessidade de medidas para continuidade do gerenciamento ambiental da área ou seu encerramento.*

As campanhas de amostragem de água subterrânea deverão ser realizadas de acordo com as normas ABNT-NBR 15847/10 – Amostragem de Água Subterrânea em Poços de Monitoramento – Métodos de Purga; Norma CETESB 6410 - Amostragem e Monitoramento das Águas Subterrâneas; e NBR 16.435/2015 – Controle de qualidade na amostragem para fins de investigação de áreas contaminadas – Procedimento. Deverão ser analisados os parâmetros inorgânicos presentes na Lista de Valores Orientadores para Solo e Água Subterrânea no Estado de São Paulo 2016, da CETESB, sendo eles: antimônio, arsênio, bário, boro, cádmio, chumbo, cobalto, cobre, crômio total, crômio hexavalente, mercúrio, molibdênio, níquel, nitrato (como N), prata, selênio e zinco. A amostragem e análises químicas deverão ser realizadas por laboratório de análises ambientais acreditado pelo INMETRO. O resultado da análise desses parâmetros na água subterrânea deverá ser comparado com os resultados obtidos na última

campanha de amostragem, apresentada no Relatório Técnico nº 153160-205 (IPT, 2018), para verificar a evolução das concentrações obtidas para esses parâmetros ao longo do tempo. Como requerido pela CETESB, deverão ser realizadas duas campanhas anuais de amostragem e análise química da água subterrânea, no período de chuvas e de seca, durante 2 anos, totalizando 4 campanhas de amostragem.

i) *Não foram apresentadas Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Declaração Responsabilidade (DD 038/2017/C), devidas à execução do trabalho de investigação confirmatória e ao plano de encerramento do aterro, conforme exigido pela CETESB.*

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e a Declaração de Responsabilidade, referentes ao Relatório Técnico nº 153160-205 (IPT, 2018), encontram-se apresentadas no Anexo 1.

4 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Considerando as observações realizadas durante a visita técnica, bem como as recomendações realizadas no Relatório Técnico nº 153160-205 (IPT, 2018) e as exigências colocadas pela CETESB no Parecer Técnico nº 003/19/IPGS/IPGR, são feitas as seguintes recomendações técnicas para o encerramento do antigo aterro do município de Holambra:

- Realização da limpeza e destinação adequada dos resíduos volumosos e de construção civil presentes no aterro;

- Não devem ser depositados resíduos adicionais na área do talude do aterro, tanto resíduos de poda quanto volumosos, a fim de evitar a alteração de sua geometria, já mapeada no estudo de IPT (2018);

- Reconstrução dos poços de monitoramento de águas subterrâneas danificados (SM-01 e SM-03), conforme orientações técnicas apresentadas no item 3.1;

- Amostragem de água subterrânea em todos os poços de monitoramento instalados no aterro, com análise de metais, conforme orientações técnicas apresentadas no item 3.1, por um período de 2 anos, com duas campanhas anuais (março/abril e setembro/outubro);

- Recomposição da vegetação da área, como apresentado em processo ambiental, contemplando ambas as glebas, como apresentado no item 3.3, devendo ser realizado o preparo adequado do solo para o recebimento das mudas, assim como o seu monitoramento, de forma a garantir uma alta taxa de sobrevivência das mudas;

- Análise da presença de gases nos poços de monitoramento de gases instalados na área, com equipamentos de medição de metano e compostos orgânicos voláteis (VOCs), realizada com mesma periodicidade que a amostragem de água;

- Instalação dos marcos de monitoramento geotécnico e drenos de gases na massa de resíduos, conforme orientação técnica apresentada no item 3.3;

- Não é indicada a instalação de poços de captação na porção inferior do aterro, pelo risco da contaminação por metais, conforme identificado no estudo apresentado pelo IPT em 2018;

- Iniciar, junto à CETESB, o processo de licenciamento da área superior do aterro, onde não houve a deposição de resíduos, para implantação do centro de gerenciamento de resíduos de Holambra, considerando as atividades de transbordo e tratamento de resíduos de poda, operação da cooperativa de recicláveis, operação de britador de resíduos da construção civil e transbordo de resíduos volumosos;

- Para os resíduos de poda, recomenda-se a verificação da possibilidade de estabelecimento de parcerias com produtores locais de composto, para utilização do material vegetal no processo de compostagem e produção de adubo orgânico.

5 CONCLUSÕES

Este relatório apresentou os resultados da visita técnica realizada no antigo aterro do município de Holambra, com o objetivo de apoiar a Prefeitura de Holambra no atendimento das exigências colocadas pela CETESB para o encerramento e uso futuro da área. Destaca-se que, desde a entrega do Relatório Técnico nº 153160-205, em abril de 2018, ocorreram mudanças nas áreas, as quais foram consideradas nas orientações técnicas apresentadas. Recomenda-se que as orientações e medidas apresentadas nesse relatório sejam submetidas para aprovação do órgão ambiental, devendo, posteriormente, ser acompanhadas de cronograma de execução detalhado, para implementação pela Prefeitura de Holambra.

EQUIPE TÉCNICA

CIDADES, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Seção de Planejamento Territorial, Recursos Hídricos, Saneamento e Florestas

- Geólogo, Mestre Sérgio Gouveia de Azevedo.

Seção de Investigações, Riscos e Desastres Naturais

- Engenheiro Agrônomo, Mestre Alexandre Muselli Barbosa
- Gestora Ambiental, Mestra Camila Camolesi Guimarães

Apoio Administrativo

- Técnica Leila Evangelista da Silva

São Paulo, 17 de maio de 2021.

CIDADES, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
Seção de Investigações, Riscos e Gerenciamento Ambiental

Assinado digitalmente

Eng Civil Me. Marcos Jorgino Blanco
Gerente Técnico
CREA SP 5060998724 – RE 8750

CIDADES, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
Seção de Planejamento Territorial, Recursos Hídricos, Saneamento e Florestas

Assinado digitalmente

Enga Florestal Ma. Ana Paula de Souza Silva
Gerente Técnica em exercício
CREA SP 5065264422 – RE 8782

CIDADES, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Assinado digitalmente

Geól. Me. Fabrício Araujo Mirandola
Diretor Técnico
CREASP Nº 5062055808 – RE 08658

Documento assinado digitalmente.
Sua validade legal e autenticidade são vinculadas às assinaturas digitais do(s) responsável(is) técnico(s) e à assinatura digital certificada do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR 15495-1: Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulados, Parte 1: Projeto e construção. ABNT: Rio de Janeiro, 2007.

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR 15495-2: Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares, Parte 2: Desenvolvimento. ABNT: Rio de Janeiro, 2008.

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR 15847: Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento: Métodos de purga. ABNT: Rio de Janeiro, 2010.

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR 16435: Controle da qualidade na amostragem para fins de investigação de áreas contaminadas – Procedimento. ABNT: Rio de Janeiro, 2015.

Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT. Relatório Técnico nº 153160-205: Plano de encerramento e recuperação do aterro de resíduos do Município de Holambra, SP. IPT, 2018.

ANEXO 1

ART e Declaração de Responsabilidade Técnica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fernando Henrique Capato, Responsável Legal, de CPF nº 331.620.438-59, em conjunto com Sergio Gouveia de Azevedo, Responsável Técnico, de CPF nº 074.893.665-34 declaram, sob as penas da lei e de responsabilização administrativa, civil e penal[1], que todas as informações prestadas à CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, nos estudos ora apresentados no Relatório Técnico Nº 153160-205, intitulado "Plano de encerramento e recuperação do aterro de resíduos do município de Holambra, SP" e o Relatório Técnico Nº 162420-205, intitulado "Orientações técnicas para o encerramento e uso futuro do antigo aterro de resíduos do Município de Holambra, SP", elaborados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela CETESB e se encontram em consonância com o que determinam o regulamento da Lei nº 13.577/2009, aprovado pelo Decreto nº 59.263/2013, e os Procedimentos para Proteção da Qualidade do Solo e Gerenciamento de Áreas Contaminadas aprovado em Decisão de Diretoria Nº 038/2017/C, da CETESB, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2017.

Declaram ainda estar cientes de que os documentos e laudos que subsidiam as informações prestadas à CETESB poderão ser requisitados a qualquer momento, durante ou após a implementação do procedimento previsto no documento Procedimentos para Proteção da Qualidade do Solo e Gerenciamento de Áreas Contaminadas, para fins de auditoria.

São Paulo, 14 de maio de 2021.

Responsável Técnico
Nome: Sergio Gouveia de Azevedo
CPF: 074.893.665-34

Endereço: Av. Prof. Almeida Prado, 532, Butantã, CEP: 05508-901 - São Paulo (SP)
Email: sazevedo@ipt.br

Responsável Legal
Nome: Fernando Henrique Capato
CPF: 331.620.438-59

Endereço: Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, CEP: 13825-000 - Holambra (SP)
Email: gabinete@holambra.sp.gov.br

[1] O artigo 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais) estabelece: "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão:
Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.
§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.
§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa".

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230210614223

1. Responsável Técnico

SERGIO GOUVEIA DE AZEVEDO
Título Profissional: Geólogo
Empresa Contratada: BIST DE PESQUISAS TECNO ESTADO DE SAO PAULO S/S LTD 3

RNP: 0603676327
Registro: 0200090871-SP
Registro: 0200663-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA
Endereço: Alameda MAURÍCIO DE NASAU
Complemento:
Cidade: Holambra
Contrato:
Valor: R$ 343.808,00
Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 67.172.437/0001-83
Nº: 484
Bairro: PRAQUE RES. IMIGRANTE
UF: SP
CEP: 13825-000
Celebrado em: 19/07/2017
Vinculado à Art nº:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Estrada de Servidão Acesso ao antigo Lixão de Holambra
Complemento:
Cidade: Holambra
Data do início: 19/07/2017
Previsão de Término: 18/05/2021
Coordenadas Geográficas: 7.484000 250700
Finalidade: Ambiental
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

Nº:
Bairro: Fazenda Ribeirão
UF: SP
CEP: 13825-000
Código:
CPF/CNPJ: 67.172.437/0001-83

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Coordenação 1	Coordenação	Estudo Ambiental Aterro Sanitário	Descrição Resíduos Dispostos	1,00000	unidade
	Coordenação	Estudo Ambiental Aterro Sanitário	Descrição Sistema Monitoramento Águas Subterrâneas	1,00000	unidade
	Coordenação	Estudo Ambiental Aterro Sanitário	Plano de Encerramento de Aterro	1,00000	unidade
	Coordenação	Estudo Ambiental Aterro Sanitário	Descrição Uso do Solo	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá providenciar a baixa desta ART

5. Observações

[illegible]

6. Declarações

Acessibilidade: Declara atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS GEOLOGOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIGESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ de _____ de _____

Local data

SERGIO GONVEIA DE AZEVEDO - CPF: 014.894.940-34

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TERMAL DE HOLAMBRA - CNPJ/CMP.J: 57.172.457/0001-83

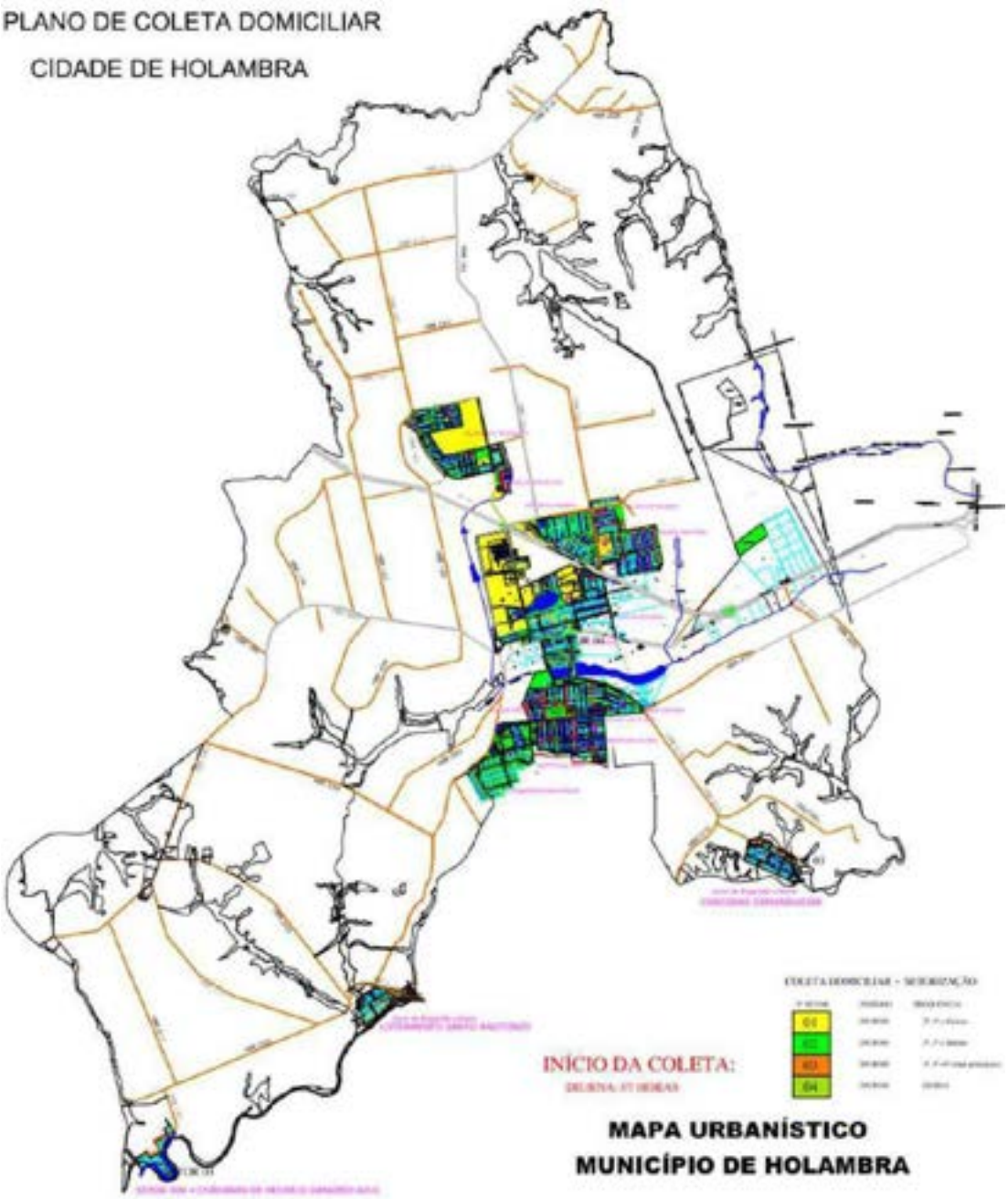
9. Informações

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.crearfbs.org.br

CREA-SP

Valor ART R$ 214,82 Registrada em: 16/03/2021 Valor Pago R$ 214,82 Nosso Número: 28627282106142 Versão do sistema

Impresso em: 16/03/2021 19:14:36



Mapa com o plano de coleta dos RSD do município de Holambra

DECRETO Nº 1.695/2022.

"Regulamenta a Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências."

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e manter a Taxa de Coleta de Lixo, nos termos do artigo 163 da Lei Complementar nº 121, de 27 de dezembro de 2001,

DECRETO:

Art. 1º - O custo da prestação de serviço público de coleta de lixo será rateado pelos contribuintes beneficiados, nos termos do artigo 163 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - A Taxa de Coleta de Lixo será calculada de acordo com três rotas, assim definidas:

I - Rota 01: Centro, Condomínio Vila das Tulipas, Residencial Nova Holanda, Condomínio Filhos do Sol, Palm Park, Residencial Flor D'Aldeia, Vitória Régia, Condomínio Duas Marias, Residencial Nova Holanda, Villa de Holanda, Centro Empresarial Van Gogh, Residencial Van Den Broek, comércio e empresas, totalizando 2.710 imóveis;

II - Rota 02: Parque Residencial Imigrantes, Moinho Residencial, Parque dos Ipês, Jardim Flamboyant, Chácaras Camanducaia, Santo Antônio, Girassóis de Holanda, Jardim Holanda, Morada das Flores, Jardim Tulipa, Parque Residencial Groot, Vila Nova, totalizando 2.972 imóveis;

III - Rota 03: área rural, Fundão, Palmeiras e HBRs, totalizando 303 imóveis com 1.164 pontos.

Parágrafo único. O levantamento de pontos do inciso III, que compreende a Rota 03, foi realizado com base nos cadastros "Levantamento Censitário das Unidades de Produção Agropecuária (LUPA)" e "Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)", correspondente aos pontos de coleta encontrados em cada imóvel.

Art. 3º - Os valores da Taxa de Coleta de Lixo ficam assim fixados:

I - Rota 01: R$ 247,56 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) por ano;

II - Rota 02: R$ 225,74 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) por ano;

III - Rota 03: R$ 384,25 (trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) por ano.

Parágrafo único. O valor da Taxa de Lixo poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes.

Art. 3º - A base de cálculo da Taxa de Lixo e Limpeza Pública será apurada através da seguinte fórmula:

$$\frac{VTD}{IA} \times IFRC$$

Onde:
VTD - Valor Total da Despesa
IA – Imóveis/pontos Abrangidos
IRC - Índice de Frequência da Rota de Coleta

Parágrafo único - Para efeito de aplicação do IFRC foi considerado o seguinte:

I - R01 : 0,3750
II - R02 : 0,3750
III - R03 : 0,2500

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.595, de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra/SP, 05 de Janeiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Holambra, 04 de Janeiro de 2022

Coleta de Lixo e Limpeza Pública para Carnês 2022 - Cálculo por rota

	Rota 01	Rota 02	Rota 03
Custo Lixo - base 2021 (a)	R$ 1.789.072,28	R$ 1.789.072,28	R$ 1.789.072,28
IA - Imóveis Abrangidos (b)	2.710	2.972	303 imoveis/1164 pontos
IFRC - ind. De frequencia da rota (c)	0,375	0,375	0,25
Valor da Coleta (d) = ((a/b)xc)	**R$ 247,56**	**R$ 225,74**	**R$ 384,25**

Atenciosamente,

Rodolfo Silva Pinto
Chefe Depto Finanças
Economista Corecon/SP 32.470

Vencimento	Emp/Parc	Data	Nome	Valor	Arui/Refor	Desc.	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar
Fornecedor	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOL			1.537.072,28	0,00	0,00	1.393.708,98	1.393.708,98	143.363,30
26/02/2021	233/1 ES	26/01/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	135.525,22		0,00	135.525,22	135.525,22	0,00
DESPESA COM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES RESIDENCIAS E INDUSTRIAIS.									
REF JANEIRO/2021 CONFORME OFICIO 174/2021									
30/03/2021	233/2 ES	26/02/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	124.261,40		0,00	124.261,40	124.261,40	0,00
DESPESA COM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES RESIDENCIAS E INDUSTRIAIS.									
REF FEVEREIRO/2021 CONFORME OFICIO 251/2021									
30/04/2021	233/3 ES	31/03/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	132.099,48		0,00	132.099,48	132.099,48	0,00
DESPESA COM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES RESIDENCIAS E INDUSTRIAIS.									
REF MARÇO/2021 CONFORME OFICIO 048/2021									
31/05/2021	233/4 ES	30/04/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	116.049,19		0,00	116.049,19	116.049,19	0,00
DESPESA COM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES RESIDENCIAS E INDUSTRIAIS.									
REF ABRIL/2021 CONFORME OFICIO 481/2021									
30/06/2021	233/5 ES	31/05/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	122.299,12		0,00	122.299,12	122.299,12	0,00
DESPESA COM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES RESIDENCIAS E INDUSTRIAIS.									
REF MAIO/2021 CONF OFICIO 576/2021									
30/07/2021	233/6 ES	30/06/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	126.590,45		0,00	126.590,45	126.590,45	0,00
DESPESA COM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES RESIDENCIAS E INDUSTRIAIS.									
REF JUNHO/2021 CONFORME OFICIO /2021									
30/08/2021	233/7 ES	30/07/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	122.057,05		0,00	122.057,05	122.057,05	0,00
DESPESA COM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES RESIDENCIAS E INDUSTRIAIS.									
REF JULHO/2021 CONFORME OFICIO /2021									
30/09/2021	233/8 ES	31/08/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	128.130,92		0,00	128.130,92	128.130,92	0,00
DESPESA COM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES RESIDENCIAS E INDUSTRIAIS.									
REF AGOSTO/2021 CONFORME OFICIO 851/2021									
29/10/2021	233/9 ES	30/09/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	123.318,77		0,00	123.318,77	123.318,77	0,00
DESPESA COM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES RESIDENCIAS E INDUSTRIAIS.									
REF SETEMBRO/2021 CONFORME OFICIO /2021									
30/11/2021	233/10 ES	29/10/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	127.599,09		0,00	127.599,09	127.599,09	0,00
DESPESA COM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES RESIDENCIAS E INDUSTRIAIS.									
REF OUTUBRO/2021 CONFORME OFICIO /2021									
30/12/2021	233/11 ES	30/11/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	135.778,29		0,00	135.778,29	135.778,29	0,00
DESPESA COM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES RESIDENCIAS E INDUSTRIAIS.									
REF NOVEMBRO/2021 CONFORME OFICIO /2021									
30/01/2022	233/12 ES	30/12/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	143.363,30		0,00	0,00	0,00	143.363,30
DESPESA COM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES RESIDENCIAS E INDUSTRIAIS.									
TOTAL...				1.537.072,28	0,00	0,00	1.393.708,98	1.393.708,98	143.363,30

1.789.072,28

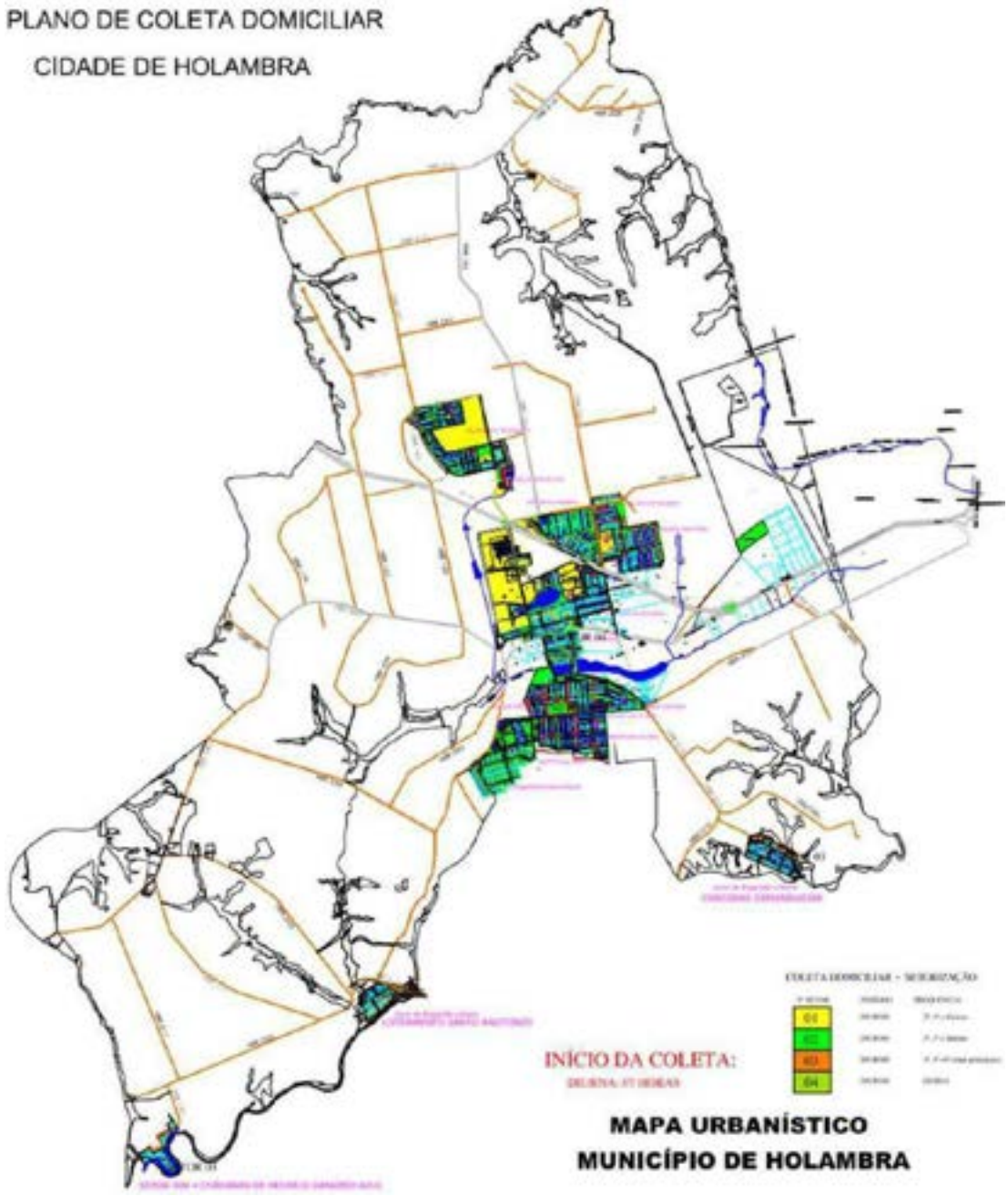
Vencimento	Emp/Parc	Data	Nome	Valor	Anul/Refor	Desc.	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar
Favorecidos	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOL			252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	252.000,00	0,00
15/02/2021	235/1 ES	29/01/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	21.000,00		0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
DESPESA COM COTA FIXA AO CONSAB CONFORME CONTRATO DE RATEIO.									
REFERENTE JANEIRO/2021									
03/03/2021	235/2 ES	26/02/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	21.000,00		0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
DESPESA COM COTA FIXA AO CONSAB CONFORME CONTRATO DE RATEIO.									
REF FEV/2021									
19/03/2021	235/3 ES	05/03/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	21.000,00		0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
DESPESA COM COTA FIXA AO CONSAB CONFORME CONTRATO DE RATEIO.									
REF MARÇO/2021									
20/04/2021	235/4 ES	05/04/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	21.000,00		0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
DESPESA COM COTA FIXA AO CONSAB CONFORME CONTRATO DE RATEIO.									
REF ABRIL/2021									
20/05/2021	235/5 ES	30/04/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	21.000,00		0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
DESPESA COM COTA FIXA AO CONSAB CONFORME CONTRATO DE RATEIO.									
REFERENTE MAIO/2021									
10/06/2021	235/6 ES	31/05/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	21.000,00		0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
DESPESA COM COTA FIXA AO CONSAB CONFORME CONTRATO DE RATEIO.									
REFERENTE À JUNHO/2021									
09/07/2021	235/7 ES	30/06/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	21.000,00		0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
DESPESA COM COTA FIXA AO CONSAB CONFORME CONTRATO DE RATEIO.									
REFERENTE À JULHO/2021									
10/08/2021	235/8 ES	30/07/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	21.000,00		0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
DESPESA COM COTA FIXA AO CONSAB CONFORME CONTRATO DE RATEIO.									
REFERENTE À AGOSTO/2021									
10/09/2021	235/9 ES	31/08/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	21.000,00		0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
REFERENTE À SETEMBRO/2021 - DESPESA COM COTA FIXA AO CONSAB CONFORME CONTRATO DE RATEIO.									
08/10/2021	235/10 ES	30/09/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	21.000,00		0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
Referente à Outubro/2021 - DESPESA COM COTA FIXA AO CONSAB CONFORME CONTRATO DE RATEIO.									
28/11/2021	235/11 ES	29/10/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	21.000,00		0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
REFERENTE À NOVEMBRO/2021 - DESPESA COM COTA FIXA AO CONSAB CONFORME CONTRATO DE RATEIO.									
10/12/2021	235/12 ES	30/11/2021	CONDESU - CONSORCIO INTERMUNICIPA	21.000,00		0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
REFERENTE À DEZEMBRO/2021 - DESPESA COM COTA FIXA AO CONSAB CONFORME CONTRATO DE RATEIO.									
TOTAL:				252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	252.000,00	0,00

Taxa de Coleta de Lixo

	Ano 2021 - Decreto 1595/2021		
	Rota 1	Rota 2	Rota 3
Imóveis	2.701	2.974	373
Valores	R$ 235,73	R$ 214,09	R$ 364,67

- Ano 2022 -		
Rota 1	Rota 2	Rota 3
2.710	2.972	303

Rodolfo D. Silva Pinto
Economista
CORECON/SP 32.470



Mapa com o plano de coleta dos RSD do município de Holambra

RELAÇÃO DE CONTÊINERES

HBR 165 Vila Nova (Comunidade Imigrantes)	17366 / 42073
HBR 165 Granja Primavera	sem identificação
HBR 215 (Guilherme Reijers)	01410
HBR 382 (Sítio Santo Bento Palmeirinha)	17381
HBR 382 Palmeirinha (Tutinha)	17334 / 48667
HBR 208/378 Nossa Senhora Aparecida (Palmeirinha)	21786
Bar da Palmeirinha	50587
HBR 210 Palmeirinha (Miguel Esperança)	21765 / 21782 / s/n
HBR 030 Paulo Siepman (Próximo Chacara Entre Nós)	09559/18784
Candinho	18116 / 01401
Granja Macaco	17332 / 21746
HBR 333 Ari Van Schaik (Proximo Syngenta)	17359
HBR 040 (Sítio Boa Esperança Fundão)	54433
Rota dos Imigrantes (Casa Bela)(Frente Boticário)	21781 / 18750
HBR 323 (Sitio Flora Rei)	22360
HBR 020 (Entrada da AAFHOL)	18779 / 21737
Posto de Saúde Fundão	17882
HBR 010 (Estrada Camanducaia Pica Pau)	53802
HBR 010 (Estrada Camanducaia Paulo Groot)	17315 / 53032
Residencial Vila das Tulipas	21778 / 21758
Rua Laranjeiras Camanducaia	07043 / 10762
HBR 253 (Próximo Ilda de Barros)	17310
HBR 334 (Próximo Floramar)	21791
Rua Calissia (PSF Santa Margarida)	46926
Rua Pandanus (Supermerdado Remafra)	21754
Rua das Dalias (Rotatória Cico Som)	21774 / 21773
Rua Calêndulas (Dr. Pizza)	53798
Av. Das Tulipas (Parque Van Gogh)	48666
Rua Coberta Centro	42072
Rua Muscaris (Terceira Idade)	42070
Rua José Martins (Cleitão)	21741
Rua Iris (Banca do Mané)	17355
Alameda Maurício de Nassau (Igreja)	21743
Moinho	42074/48835
Prefeitura	21739
Policlínica	17335
Praça do Imigrantes (feira dos sabores)	57293/57295/21747/21792

Total: 54

RELAÇÃO DE CONTÊINERES COM Nº DE PATRIMÔNIO PREFEITURA

Rua Walravens (Posto de Saúde)..... nº 07607
Rua Schoenmaker (Creche)..... nº 06867
Escola Recanto das Palmeiras..... nº 06168
Creche Abelhinha (Palmeirinha)..... nº 06476
Escola Novo Florecer (Fundão)..... nº 07176
Creche Favo de Mel (Fundão)..... nº 07497 e MB 50995
Creche Casulo (Rua Cedro)..... nº 08184
Escola Ipê (UNIVESP)..... nº 02120 / 02121
Escola Joaquim F. de Andrade (Av. Tulipa)..... nº 15956
Creche Colmeia (Rua Leandro Gonçalves)..... nº 05048
Policlínica..... nº 13671 / 13672
Escola Primaveras (Rua Leandro Gonçalves)..... nº 05047
Escola Flamboyant..... Patrimônio apagado.

Total: 15



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Comparativo Anual da Receita por Código Receita

Page 1

Programa Município VerdeAzul - ciclo 2020

RS2 – Ação no VerdeAzul - Prevista no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

COMPROVAÇÃO: Ação no VerdeAzul prevista no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Destacar no Plano a ação escolhida e digitalizar. Relatório da Ação no VerdeAzul contendo no mínimo: diagnóstico, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado

Contribuições: Departamento de Meio Ambiente e Meio Ambiente (DAMA) e Departamento de Obras e Fiscalização

01. DIAGNÓSTICO

Conforme já relatado ao PMVA, o município de Holambra enfrenta um dos principais problemas relacionados a gestão de resíduos, sendo um problema crônico das cidades brasileiras, e segundo levantamento do Ministério do Meio Ambiente (MMA), mais de 50% dos município do país recorrem a depósitos inadequados para se livrarem dos resíduos que produzem.

Os resíduos mais encontrados são, móveis, resíduos da construção civil, podas de árvores, lixo doméstico, pneus e até animais mortos. Além dos transtornos de desorganização gerados esta prática provoca problemas mais sérios como, a contaminação do solo, poluição do ar e proliferação de doenças criando riscos a saúde pública.

Em Holambra existe o Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 170/2005, art. 67, onde diz ser expressamente proibido a deposição de entulho, móveis, utensílios, detritos ou lixo de qualquer natureza, cabendo imposição de multas ao infrator. Porém, o poder público tem como agravante a dificuldade em flagrar o infrator no momento do descarte.

O poder público, através do Departamento de Obras e Fiscalização adota o procedimento de notificação aos proprietário que possuem lotes vazios sem calçada, de acordo com a Lei Municipal nº 081/1994, alterada pela Lei nº 743, e Leis Complementares nº 049/1995, e Lei 120/2001, dispõe que o proprietário deve providenciar a construção da calçada e cercamento do imóvel, onde é estabelecido prazo de 30 dias. Caso o proprietário não execute o serviço, a

prefeitura o faz e repassa os custos da obra acrescido em 20%, além de multa de R$ 600,00. Esse procedimento quando efetuado de acordo com as regras previstas nas normas citadas, se torna uma ferramenta muito eficiente no combate dos descartes irregulares.

Outra ferramenta adotada afim de minimizar o problema e buscar soluções para parte destes resíduos depositados irregularmente, é a disponibilização de mais de 30 (trinta) caçambas pintadas na cor verde, devidamente identificadas escrito "depósito de resíduos verdes" que foram distribuídas em pontos estratégicos dos bairros urbanoso pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - DAMA. Pode-se relatar que esta iniciativa atualmente ainda enfrenta dificuldades, uma vez que determinados munícipes depositam resíduos diversos dentro da caçamba, o que dificulta muito o trabalho de separação e destinação final deste material.

02. PROPOSTA

Com o objetivo em buscar ferramentas para solucionar um problema crônico diagnosticado em Holambra, foi estabelecido como proposta atual pelos técnicos do DAMA, a identificação e cadastramento das áreas (pontos) de descartes irregular de resíduos diversos, sendo uma ação prevista no Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos - PRGIRU.



7.10 FORTALECER, AMPLIAR E APRIMORAR A GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

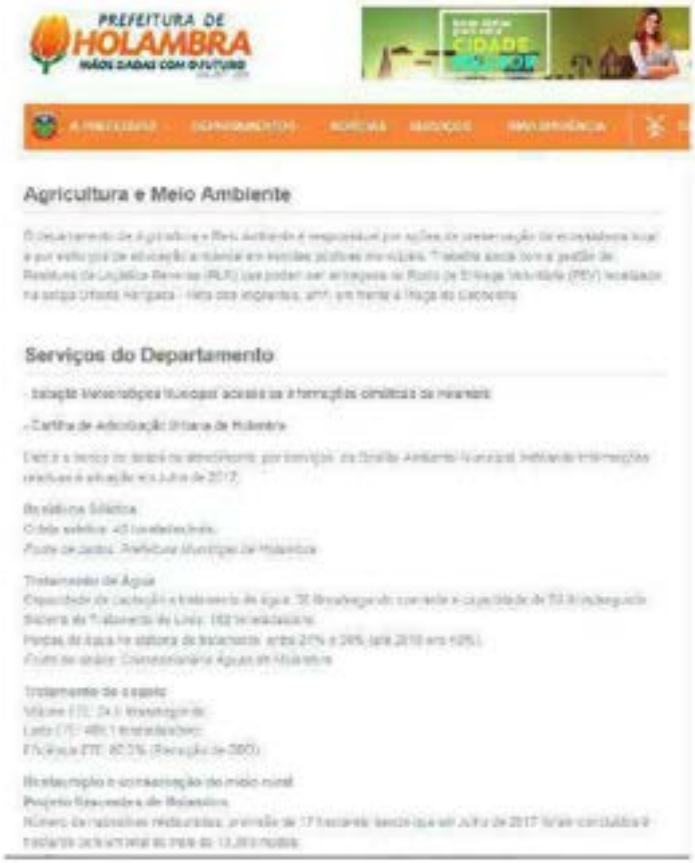
CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES, METAS E PROGRAMAS - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL																						
Ações/Metas/Programas	Prazo / Ano																					Responsável pela execução
	Curto Prazo				Médio Prazo				Longo Prazo													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
Incrementar programa de capacitação e treinamento para gerenciamento adequado de resíduos de construção civil conforme a Resolução CONAMA 307/02 e 448/12.																						CONSAB e Municípios consorciados
Identificação e cadastramento das áreas de descarte irregular.																						
Elaboração de estudo para área de ponto de entrega voluntária.																						
Construção de pontos de entrega voluntária que for elaborado no estudo.																						
Eliminar 100% os pontos de descarte irregular.																						

Figura 01. Cronograma inserido no PRGIRU - Versão Final - volume II

03. FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO AMBIENTAL

Como ferramenta de comunicação ambiental estamos disponibilizando a cartilha desenvolvida pelo poder público para orientar a população holambrense sobre gestão adequada dos resíduos, onde contém informações sobre o cronograma de coleta de recicláveis, lixo doméstico, ponto de entrega voluntária (PEV) e localização dos ecopontos para descarte de resíduos verdes.





Cartilha disponibilizada pela prefeitura no site público

https://www.holambra.sp.gov.br/utilidade/11/coleta-de-lixo-e-reciclaveis.html

04. EXECUÇÃO

Para executar esta ação, primeiramente ocorreu uma reunião entre o DAMA e Departamento de Fiscalização no dia 23 de setembro de 2020, onde o interlocutor, Leandro S. Anselmo levou a preocupação ao fiscal, Israel Sarafim referente ao entrave recorrente de descartes irregular de resíduos diversos no município. A partir desta reunião, o interlocutor propôs realizar um levantamento para identificar e cadastrar os pontos de descarte, ação essa prevista no PRGIRU elaborado pelo consócio CONSAB.

O fiscal se prontificou a relacionar previamente os endereços utilizando de informações já conhecidas e alguns arquivos do seu banco de dados municipal.

Em seguida, em posse de alguns dos endereços levantados pelo histórico do problema, o interlocutor juntamente com o fiscal foram de carro in loco iniciando pelo bairro urbano Residencial dos Imigrantes. Para efetuar este levantamento, foi necessário percorrer praticamente todas as ruas do perímetro urbano e algumas estradas rurais.

Durante o trabalho de levantamento, nos deparamos com outro problema preocupante considerado de saúde pública, foram identificados veículos (carros) abandonados em vias públicas conforme segue registros fotográficos.

Segue abaixo (Figura 02), cópia digitalizada do levantamento manuscrito dos pontos de descarte irregular de resíduos diversos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Capital Nacional das Flores

IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS ÁREAS (PONTOS) DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS DIVERSOS
TAREFA RS2 - DIRETIVA RESÍDUOS SÓLIDOS - PMVA CICLO 2020



Relação de endereços:

01 - Rua Nilgum c/ Rua Kaltenbach - Bairro Imigrantes
02 - " " c/ Rua Schumacher - " "
03 - " " c/ Rua Hermann - " "
04 - " Teuken c/ Rua Schumacher - " "
05 - Rua Wolgemuth nº 56 - Bairro Imigrantes
06 - 02 gatos no mesmo terreno - Rua Wolgemuth com Rua Hermann - Bairro Imigrantes.
07 - Rua Hermann c/ Rua 9 de Julho - Bairro Imigrantes
08 - Rua Hermann, Praça na Biblia - Bairro Imigrantes



Figura 02. Levantamento manuscrito dos pontos de descarte irregular (SILVEIRA, setembro de 2020)

Abaixo apresentamos registros fotográficos do levantamento realizado conforme proposta apresentada.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS







Três pontos identificados próximos, rua Nijssen, Imigrantes (SILVEIRA, setembro de 2020)



Fotos de pontos de descarte identificados no bairro Imigrantes (SILVEIRA, setembro de 2020)



Fotos do mesmo ponto, onde além de apresentar descarte irregular de resíduos (sofá, entulho, etc), foi identificado uso inadequado da caçamba de resíduos verdes. Ponto localizado em frente a praça da Bíblia, bairro imigrantes (SILVEIRA, setembro de 2020)



Carro abandonado a mais de 01 ano cruzamento rua Pennings com Pandanus, bairro Imigrantes (2020)



Carros abandonados no final da rua Antonio Alves, bairro Moinho Residencial (2020)







Descartes em 05 pontos no carreador interno do imóvel rural Lote (F-9), de propriedade da Cooperativa Pecuária Holambra localizado na estrada municipal HBR 253, bairro Borda da Mata.

05. RESULTADOS

Como resultado obtido após desenvolvimento desta ação, pode-se considerar a identificação e cadastramento de 28 pontos de descartes irregular de resíduos diversos, sendo que no ponto nº 27 foram identificados 05 descartes no mesmo endereço.

Sendo total de 10 pontos no bairro Imigrantes, 03 no bairro Moinho Residencial, 02 no bairro Centro, 01 Bairro Van Gogh, 01 na Rua Dr. Jorge Latour, 01 no bairro Morada das Flores, 01 na rua das Dálias, 05 no bairro Jardim das Tulipas, 02 no bairro Jardim Holanda e 05 pontos no carreador interno do imóvel rural Lote (F-9), de propriedade da Cooperativa Pecuária Holambra localizado na estrada municipal HBR 253, bairro Borda da Mata.

De fato que todos pontos identificados precisam de solução, entretanto evidencia-se que o bairro Imigrantes merece maior atenção por apresentar maior quantidade de pontos irregulares de descarte. Considerando ainda que está sendo concluído o Residencial Van Den Broek, localizado no centro do bairro Imigrantes, contendo 436 casas de 50 a 70 m². O carreador interno do imóvel da Cooperativa também é outro local que deve ser observado e priorizado pelo poder público, pois existem 05 pontos e está localizado ao lado de um fragmento de mata importante do município.

Este trabalho ajuda o poder público na gestão dos resíduos, uma vez que se torna uma ferramenta que permite monitorar os descartes, auxiliando ainda na tomada de decisão.

Holambra, 25 de setembro de 2020

Leandro Silveira Anselmo
Supervisor de Controle Agropecuário e Ambiental
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

ESTIMATIVA DE ÁREAS VERDES - PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS		
Local	**Área Verde (Urbanizada)**	**Área Verde (Não Urbanizada)**
Centro	**284.552,24**	**0,00**
Entorno do Portal	5.182,70	
Praça do Moinho + Jardim Centro Convenções	10.662,19	
Trevo do Moinho	3.441,05	
Praça Vitória Régia	4.530,59	
Praça dos Pioneiros	3.548,96	
Triângulo Posto Pioneiro	82,77	
Canteiros laterais Maurício de Nassau	3.260,39	
Praça da Cachoeira	5.822,69	
Canteiros Mário Bonano	13.714,72	
Praça Rotary	453,83	
Canteiros Rota dos Imigrantes	6.299,24	
Jardim do Cemitério	2.102,90	
Jardim da Prefeitura	2.508,80	
Canteiros Policlínica	413,21	
Canteiro Escola Ibrantina	213,52	
Canteiros Igreja Matriz	988,02	
Rotatórias/Triângulos SP 107	9.580,75	
Canteiros laterais SP 107	211.745,91	
Loteamento Holambra	**14.200,09**	**0,00**
Canteiro entre ruas J. Fogaça e A. J. Frade	1.581,51	
Escola Jardim das Primaveras	1.016,27	
Creche Colmeia	7.279,79	

EMEI Joaquim Felipe de Almeida	4.322,52	

Residencial Girassóis de Holanda	**6.457,49**	**2.832,79**
Praça das Margaridas		2.832,79
Trevo Tudo de Bom/Posto Combustível	1.656,85	
Trevo condomínios	1.737,48	
Canteiro em frente ao Garden Center	1.683,32	
NAOTT	1.373,99	
Promoção Social	5,85	

Centro Empresarial van Gogh	**0,00**	**14.572,74**
Área Institucional		3.836,10
Área Verde I		4.767,74
Área Verde II		5.968,90

Residencial Portal do Sol	**0,00**	**78.426,63**
Área Institucional I		9.975,87
Área Institucional II		384,20
Área Verde		68.066,56

Jardim Holanda	**17.694,96**	**0,00**
Praça dos Lírios	7.682,35	
Praça dos Crisântemos	2.553,03	
Praça das Rosas	639,16	
Canteiros Av. Violetas	1.629,04	

Praça das Palmas	595,01	
Praça das Gérberas	3.533,51	
Praça dos Cravos	1.062,86	

Morada das Flores	**16.193,00**	**255,10**
Praça dos Coqueiros	2.591,96	
Canteiro Av. Tulipas	3.640,52	
Lago do Holandês	8.195,96	
Jardim da Guarda Municipal	71,02	
Jardim do PSF Sta Margarida	297,95	
Área entre Guarda Municipal e PSF	410,32	
Jardim Biblioteca	897,29	
Jardim Teatro		255,10
Jardim 3ª Idade	87,98	

Parque dos Ipês e Jardim Flamboyant	**39.372,46**	**1.101,12**
Praça dos Ipês	284,34	
Praça dos Pássaros	11.480,28	
Canteiros e Entorno Ginásio	1.805,86	
Nossa Prainha e Departamento de Esportes	8.446,70	
Escola Flamboyant	1.479,27	
Escola Ipê	6.623,06	
Complexo Aquático	1.115,48	
Campo Municipal	6.802,97	
Creche Casulo	925,98	
Triângulos Creche e Praça	408,52	
Ginásio Ipê		1.101,12

Duas Marias	**0,00**	**0,00**
Área lazer - interna	*(não mantido pela prefeitura)*	

Parque Residencial Groot	**22.891,98**	**30,27**
Parque da Cidade	15.472,41	
Creche Abelha Rainha	5.139,18	
Creche Escola	2.280,39	
PSF Central		30,27

Jardim das Tulipas	**0,00**	**17.622,67**
Praça Gravatá		12.366,41
Praça Caliandra		5.256,26

Flor d'Aldeia	**2.843,30**	**15.906,53**
Área Institucional I		1.375,38
Área Institucional II		14.531,15
Parque Linear	2.843,30	

Vila de Holanda (fechado)	**0,00**	**0,00**
Praça dos Pinheiros - interna	*(não mantido pela prefeitura)*	

Parque Residencial Palm Park (fechado)	**0,00**	**0,00**
Área lazer - interna	*(não mantido pela prefeitura)*	

Parque Residencial Nova Holanda (fechado)	**0,00**	**3.157,32**
Área lazer - interna	*(não mantido pela prefeitura)*	
Praça Nova Holanda		3.157,32

Chácaras do Camanducaia	**10.846,07**	**9.737,12**
Praça do Figo	10.846,07	
Praça da Nectarina		7.814,85
Praça da Uva		1.922,27

Loteamento Santo Antônio	**2397,94**	**28.490,71**
Praça Maria de Moraes (Casa do Trabalhador e UBS Fundão)	2.397,94	15.325,28
Praça Otto Vasconcelos		5.831,94
Praça Osvaldo Rangel		3.738,77
Praça Durvalino Antônio		3.594,72

Chácaras Danúbio Azul	**0,00**	**0,00**
	(não contém áreas verdes)	

Vila Nova	**0,00**	**0,00**
	(não contém áreas verdes)	

Parque Residencial dos Imigrantes	**19.943,62**	**0,00**

Praça da Bíblia	1.661,79	
Praça dos Imigrantes	2.056,93	
Canteiros Imigrantes	532,20	
Campo de Futebol	10.800,00	
Jardim UBS Imigrantes	750,00	
Creche Imigrantes	2.121,66	
Van Aken	2.021,04	

Incotec	**0,00**	**0,00**
	(não há lotes)	

TOTAL	Área Verde (Urbanizada)	Área Verde (Não Urbanizada)
	437.393,15	172.133,00

	DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS (D.D.R.)	D.D.R. Nº 01/2021

ENTIDADE GERADORA

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE HOLAMBRA

ENDEREÇO: AL MAURICIO DE NASSAU **Bairro:** CENTRO **MUNICÍPIO:** HOLAMBRA

CNPJ: 67.172.437/0001-83 **CEP:** 13.825-000

ENTIDADE RECEPTORA

RAZÃO SOCIAL: Barão Comércio de Pneus Ltda. – ME.

ENDEREÇO: Rod. Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros, (ROD. SP 340), KM 157,7, **BAIRRO:** Jardim Bela Vista **MUNICÍPIO:** Mogi Mirim-SP

CEP: 13804-060 **CNPJ:** 00.472.839/0001-22 **CADASTRO NA CETESB:** 455-0009010 **LICENÇA DE OPERAÇÃO:** 65001250

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA: 5172346

DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS/DESTINAÇÕES EFETUADAS

DENOMINAÇÃO	DATA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	NF
Pneus inservíveis	FEVEREIRO/2021	60	UN	

A Barão Comércio de Pneus Ltda. – ME, inscrita no CNPJ n.º 00.472.839/0001-22 e inscrição estadual n.º 456.071.723.115, **DECLARA**, para os devidos fins, que os resíduos acima descritos, provenientes da MUNICIPIO DE HOLAMBRA foram destinados adequadamente de acordo com as legislações e normas ambientais pertinentes e declara que as informações acima serão transmitidas online ao site do IBAMA, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 08.892.627/0001-06.

Mogi Mirim, 23 de Março de 2021.

BARÃO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. – ME
CNPJ: 00.472.839/0001-22

Proecologic
Reciclagem de EPS

Data de Emissão: 21/7/2022

A empresa Proecologic Reciclagem e Logistica LTDA, portadora do CNPJ 07.713.436/0001-77, com L.O. nº 3006307, com vencimento em 31 de Janeiro de 2023, localizada na Rua Eduardo Nozelli, nº 130 – Esplanada Independência – Taubaté – SP, DECLARA para os devidos fins que recebeu resíduos secos de poliestireno expandido (Isopor®) - Resíduo classe IIB), sem quaisquer contaminantes e que terão destinação final para a empresa Indústria e Comércio de Molduras Santa Luzia LTDA, inscrita sob CNPJ nº 75.821.546/0001-02 ambientalmente adequada (Lei 12.305/10) para fabricação de molduras para quadros, rodapés, roda teto, roda meio, entre outros produtos de decoração.

Gerador: PREFEITURA MUNICIPAL DA EST TURISTICA HOLAMBRA
CNPJ: 67.172.437/0001-83
Período: 01/01/2022 à 01/07/2022
Peso (Kg): 940

Vanessa Villalta L. Roman
Responsável Técnico

Observação importante
Os resíduos serão industrializados e transformados em novas peças, não havendo geração de qualquer "sub-resíduo" no processo, extinguindo a responsabilização ambiental do gerador do resíduo.

Rua Eduardo Nozelli, 130 – Independência
Taubaté / S.P. – CEP – 12.040-654
Tel. (12) 3426-3733 / 9618-0867 - e-mail: proeco@proecologic.com.br



CERTIFICADO

eco1000

Nº 956

Certificamos que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CONSAB, na data de 26/03/2021, efetuou através de nossa empresa, o tratamento e destinação correta de 2.544, coletadas na Prefeitura de Holambra-SP, conforme normas de segurança e especificações exigidas pela Cetesb e leis correlacionadas, conforme nota fiscal n 754.

Rio Claro, 06 de abril de 2021.

Data

CETESB

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS TECNOLÓGICOS
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Certificado Nº: 1022 CNPJ: 67.172.437/0001-83 OS: 0358 NF: 102534

Certificamos que recebemos 123,80 Kg de resíduo tecnológico e que estes passaram pelo nosso processo de triagem, manufatura reversa, trituração (destruição), reciclagem de cabos e/ou separação de metais, gerando os resíduos descritos na tabela abaixo. Os resíduos gerados nos processos são destinados para seus respectivos recicladores, os quais são licenciados pelos orgãos ambientais e são homologados junto ao SGA da GM&C, atendendo as legislações ambientais vigentes em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010).

Resíduos Gerados:

DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	PESO (KG)	RECICLADOR
PILHAS INSERVIVEIS OUTROS FABRICANTES UN 3077 CLASSE 9 GRUPO EMBALAGEM III	102,75	NEXA
ONU 3480 RESIDUO DE BATERIAS DE ION LITIO 9 NA	7,43	UMICORE
RESIDUO DE PLASTICO ABS PC COLORIDO	1,24	ALTO TIETE
RESIDUO DE FERRO	3,71	GERDAU S.A
RESIDUO NAO RECICLAVEIS	2,48	ALTO TIETE
PILHAS INSERVIVEIS DETERIORADAS UN 3077 CLASSE 9 GRUPO EMBALAGEM III	4,95	NEXA
RESIDUO DE CABOS DIVERSOS	1,24	FBM
	123,80	

Declaramos ainda que para realização dos processos acima a GM&C Soluções em Logística Reversa e Reciclagem Ltda, possui as seguintes licenças ambientais, Licença de Operação nº 57002791 e 57002955; Cadastro IBAMA nº 2316423; CADRI Votorantim nº 57002419 Resíduo D099 – Pilhas; CADRI Umicore nº 57002704 Resíduo D099 - Baterias e D099 - Resíduos tecnológicos (placas); CADRI Ativa nº 57002728 Resíduo D099 - Monitor CRT; CADRI Apliquim nº 57002702 Resíduo F044 Lâmpadas; CADRI Titã nº 57002775 Resíduo D099 Resíduos contaminados - Resíduo F130 Óleo lubrificante usado; CADRI Tamarana nº 57002784 - Resíduo F042 Bateria de Chumbo Ácido.

São José dos Campos, 27 de Fevereiro de 2020

Gabriele Melo
Qualidade e Meio Ambiente

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

	Referência	[illegible]
	Revisão	01
	Data	31/10/[illegible]

Transporte	Licença de Operação transportador	Validade da licença	Código de transportador cadastrado no SINIR/cenvalfauna	Destinação/Disposição final transferida	Licença de Operação da Destinação Final	Validade da licença	Código da destinação/disposição final cadastrado no SINIR/cenvalfauna	Observações
Terceiros - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	[illegible]	[illegible]	ECOVIA AMBIENTAL S.A. CAD 344	Aterro sanitário	[illegible]	[illegible]	ECOVIA AMBIENTAL S.A. CAD 344	Temos os arquivos em anexo no Reg gerenciadorweb 02 [illegible]
Terceiros - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	[illegible]	[illegible]	ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA CAD 15	Aterro sanitário	[illegible]	[illegible]	ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (Cad 15)	Temos os arquivos em anexo no Reg gerenciadorweb 02 [illegible]
NA	NA	NA	NA	Aterro sanitário	NA	NA	NA	NA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CIPROL - CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SERGIPE MG CAD 456	Aterro sanitário	[illegible]	[illegible]	CIPROL - CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SERGIPE MG CAD 456	Enviado
[illegible]	[illegible]	[illegible]	AGUAS DO MINAS S.A Cad. 18670	Outro - Descrever nas observações	[illegible]	[illegible]	AGUAS DO MINAS S.A Cad. 18670	Destaque de todo os pesos de contratos da ETE Belo Vista, ainda está acumulando no tanque
[illegible]	[illegible]	[illegible]	AGUAS DO MINAS S.A Cad. 18670	Outro - Descrever nas observações	[illegible]	[illegible]	AGUAS DO MINAS S.A Cad. 18670	Destaque de todo os pesos de contratos da ETE Belo Vista, ainda está acumulando no tanque
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CIPROL - CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SERGIPE MG CAD 456	Outro - Descrever nas observações	[illegible]	[illegible]	CIPROL - CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SERGIPE MG CAD 456	Enviado

Transporte	Licença de Operação transportador	Validade da licença	Código de transportador cadastrado no SINIR/cenvalfauna	Destinação/Disposição final transferida	Licença de Operação da Destinação Final	Validade da licença	Código da destinação/disposição final cadastrado no SINIR/cenvalfauna	Observações
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CIPROL - CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SERGIPE MG CAD 456	Outro - Descrever nas observações	[illegible]	[illegible]	CIPROL - CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SERGIPE MG CAD 456	Enviado
Empresa Terceira	[illegible]	[illegible]	RM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CAD 5452	Outro - Descrever nas observações	[illegible]	[illegible]	RM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (Cad 5452	A empresa RM vai fazer a destinação dos nossos resíduos (Azul e Amarelo) e depois envia para tratamento/destinação final - Verificar o encaminhamento. (Se estas empresas emitirem, portar o nome CADRI com a CETESB ficam a RM
Empresa Terceira	[illegible]	[illegible]	RM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CAD 5452	Outro - Descrever nas observações	[illegible]	[illegible]	RM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CAD 5452	A empresa RM vai fazer a destinação dos nossos resíduos (Azul e Amarelo) e depois envia para tratamento/destinação final - Verificar o encaminhamento. (Se estas empresas emitirem, portar o nome CADRI com a CETESB ficam a RM

Anexo XI – Documentos de Jaguariúna

CONTENTOR JAGUARIÚNA			
Cidade / Local	Litros	Endereço	Zona
Jaguariuna	1000	R. Maranhão, 1835, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Pacífico Mioneda, 39, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Interna da FAJ- Faculdade de Jaguariúna, Jaguariúna - SP, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Unnamed Road, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	700	Estr. Mun. Antonio Pina, 340 - Vila Jorge Zambom, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Estrada Jaguariúna, 340, Dois Marias, Jaguariúna SP, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Av. Pacífico Mioneda, 1100 - Varejão, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Mal. Floriano Peixoto, 102 - Jardim Berlim, Jaguariúna - SP, 13819-110, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Maria Ângela, 161 - Jardim Berlim, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Rua José Frasato, 419 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Letieria Prof. Emilio Moraes Penteado, 168 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13911-126, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Figueira - Jardim Rosaria de Baixo, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Dr João Roberto Pires Bueno, 227 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Machado de Souza, 134 - Vila Miguel Martini, Jaguariúna - SP, 13918-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Antônio Carlos Chiarreglio - Terras da Caseta de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Anisterras, 400 - Jardim Dom Bosco, Jaguariúna - SP, 13826-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Júlio Cathas Rodrigues, 300 - Novo Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Av. Pacífico Mioneda, 101 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13826-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Cap. Ulisses Maselli, 303-457 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Dr Oslo - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Ueber, 795 - Vila Miguel Martini, Jaguariúna - SP, 13825-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Pacífico Mioneda, 200 - Capoluna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Adhemar Ferrari - Jardim Dona Irma, Jaguariúna - SP, 13830-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Mariano, 181 - Pinheiro, Jaguariúna - SP, 13820-360, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Rod. João Dotta, 244 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Rua José Frasato, 800 - Jardim Dona Lucia, Jaguariuna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Praça Emílio Marcondes, 127-169 - Chácara Primavera, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Vó na Nouvertem, 3.112, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Pacífico Mioneda, 121 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Alexandre Marion, 830 - Jardim Santa Monestes, Jaguariúna - SP, 13820-903, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Ernâni de Souza, 32 - Nucleo Hab. Cf. José A. Nassif, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Alexandre Marion, 391-365 - Vila Dom de Sorrentino I, Jaguariúna - SP, 13820-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Av. Pacífico Mioneda, 3300, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Cel. Arnôbio Bueno, 1941 - Jardim Sonia, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana

Jaguariuna	760	Rua Alvides de Oliveira Germano, 49 - Condomínio Quinta da Boa Vista, Jaguariúna - SP, 13908-360, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Contemporâneo, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	760	R. Maranhão, 3145 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. João Ferrel, 47 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Campos Sales, 110-202, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Alcides O Germano, 210 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	Av. Pacífico Moneda, 25, Jaguariúna - SP, 13820-280, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. José Firmino Sousa, 107 - Jardim Maua II, Jaguariúna - SP, 13820-382, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	Rua Fortunato Lara, 156 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Santa Catarina, 31 - Jardim Fortaleza, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	Rua Fuerster João Hoech Pereira, 402, Jaguariúna - SP, 13809-360, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	Av. Pacífico Moneda, 32, Jaguariúna - SP, 13820-280, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Roberto, 407-497 - Vila Boa Vista, Jaguariúna - SP, 13820-006, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Amazonas, 1040-1102 - Jardim Alice, Jaguariúna - SP, 13825-080, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Tomaz Jasse, 660 - Jardim Soria, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	Rua Salvador Torres, 62 - Vila Dona de Sebastiao R, Jaguariúna - SP, 13808-360, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Erbán de Sousa, 101-151 - Nucleo Pres. Dr. Joao A Hasaf, Jaguariúna - SP, 13820-800, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Piaui, 43 - Jardim Dom Bosco, Jaguariúna - SP, 13808-360, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Goiás, 140, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	Rua Alvides de Oliveira Germano, 260 008 - Condomínio Quinta da Boa Vista, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	Av. Tiradentes, 3.010 - Jardim San Jose, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Sem Denominacao, 557 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	760	R. José Alves Guedes, 1111-1228, Jaguariúna - SP, 13808-900, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Pacífico Moneda, 121 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-280, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Ângelo Torres, 103 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Valeria, 211 - Nucleo Santa Barbara, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Estrada Rancho São João- Lote 03, 21- Rancho São João, Jaguariúna - SP, Brasil	Rural
Jaguariuna	760	R. Maranhão, 196-198 - Jardim Boa Vista, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. São Paulo, 249 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Santa Catarina, 261 - Jardim Fortaleza, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. João Hotter, 250-352, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Mexeiro, 191 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Tomaz Jasse, 460 - Vila San Francisco, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	Av. Vicenzo Grangeiá, 145 - Nucleo Pres. Dr. Joao A Hasaf, Jaguariúna - SP, 13820-800, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Rita Villela de Andrade Lima, 676 - Jardim San Sebastian, Jaguariúna - SP, 13917-144, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Tomaz Jasse, 500 - Vila San Francisco, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano

Jaguariuna	760	R. 1, 3-59, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	760	Av. Pacífico Moneda, 121 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-280, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	Rua João Frasatto, 640-662 - Vila Guilherme, Jaguariúna - SP, 13820-080, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Antártica, 2167-2175, Jaguariúna - SP, 13835-038, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	Av. Lauro de Carvalho, 609 - Novo Jaguari, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	Praça Holambra, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Figueira, 3-60 - Jardim Ribeira de Baixo, Jaguariúna - SP, 13820-280, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Eduardo Tuzi, 1150-1180 - Jardim das Laranjeiras, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Rinaldi, 1150 - Vila Jorge Zambon, Jaguariúna - SP, 13825-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Orlando Tarielli - Jardim Pinheiros, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Maria Ângela, 163-160 - Jardim Bertini, Jaguariúna - SP, 13809-360, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Francisco Sales Pires, 184 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13823-080, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Mexeiro, 214 - Jardim Ribeira Acima, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Prof. Justo dos Santos Pinto, Jaguariúna - SP, 13825-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Pacífico Moneda, 2200 - Capituba, Jaguariúna - SP, 13820-038, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	Praça Umbelina Bueno, 251 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-008, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Avenida Cruzeiro do Sol - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Sem Denominacao, 887 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	Rua Osvaldo Tolim, 944-990 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13829-382, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Sergio Ferres, Recanto do Camanducaia, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Jose Candido Gomes, Recanto do Camanducaia, Jaguariúna - SP, 13870-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Eduardo Tuzi, 1005 - Jardim Novo Horizonte, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	Av. Vicenzo Dragueli, 210, Nasaf, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	Rua José Aparecido Teodoro, 25, Vila Guilherme, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	Praça Joaquim R. Gomes, Jardim Dona Luiza, Jaguariúna - SP, 13825-038, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Maria Munaretti Picelli, 31 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13910-284, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. José Alves Guedes, 301-409, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Rua Sidi, 30 - Jardim Sao Caetano, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Rod. Campinas-Mogi Mirim, 22, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Hermínio Pulmonari, 174 - Jardim Maua II, Jaguariúna - SP, 13808-060, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Mexeiro, 510 - Jardim Ribeira Acima, Jaguariúna - SP, 13820-020, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Pacífico Moneda, 2060 - Capituba, Jaguariúna - SP, 13820-038, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Gen. Gomes Carneiro, 910 - Novo Jaguari, Jaguariúna - SP, 13820-008, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Francisco Sales Pires, 135 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13823-080, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	R. Roberto, 348-380 - Vila Boa Vista, Jaguariúna - SP, 13820-006, Brasil	Urbano
Jaguariuna	760	Ladeira Antônio Chagasm - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano

Jaguariuna	700	R. Maranhão, 361, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	SP-395, 834 - Jardim Botanico, Jaguariúna - SP, 13835-800, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Campos Salles, 2-84 - Jardim Paraiso, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Dr. Clemente Hellmeister Junior, 389,427 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Arabela Venturini Zanli, 272-428 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Arabela Venturini Zanli, 272-428 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	Rod. João Beira, 4.70 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-038, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Júlia Cafhas Rodrigues, 001-097 - Jardim Paraiso, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Pedro Lara, 900 - Recanto Comandaroba, Jaguariúna - SP, 13918-801, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Rua Rubelho, 400, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	700	R. Cello, 197 - Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Sem Denominacao, 01 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	700	Praça U Bueno, 2 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	Av. Pacifico Mineeda, 340, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Sem Denominacao, 279 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	700	R. Evelin, 1 - Jardim Dona Luiza, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Maranhão, 3123 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Tacsinari, 334-364, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Paulo Gerrelli, 62, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Estrada Dito São João, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	Estrada Loteamento Longo Island - Long Island, Jaguariúna - SP, Brasil	Rural
Jaguariuna	700	R. Eduardo Tozi, 317-377 - Jardim Novo Horizonte, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Epitácio Pessoa, 737 - Jardim Nossa L, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Miled Salomão Hotrel, 232 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13910-122, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	Est. Judite dos Santos Pinto, 602 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Nazare, 231-245 - Jardim Floreira Acima, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Pedro Lara, 359, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	Av. dos Ipês, 219 - Residencial dos Pinnes, Jaguariúna - SP, 13835-800, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Santo Marmiroli, 857 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	Rua Zelinda Zanellato Perez, 70, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	Praça Charles Hunebon Clermont, 179-211 - Jardim Dona Luiza, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	Av. Pacifico Mineeda, 340, Jaguariúna - SP, 13820-800, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Mário Venturini, 60 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13910-735, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Andorinhas, 45 - Novo Jaguari, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Andorinhas, 17 - Jardim Berlim, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Tomaz Jasse, 500 - Vila San Francisco, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano

Jaguariuna	1000	R. Anorinis, 652 - Jardim Floreira Acima, Jaguariúna - SP, 13820-800, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Pacifico Mineeda, 3300, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	Av. dos Ipês, 1040 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Sousa, 302 - Jardim Dona Luiza, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Antonio Gilberto Pinoti, 207, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Alexandre Manon, 361 - Vila Dona de Setembro I, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Horosi, 142, Jaguariúna - SP, 13820-800, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Alfredo Cogler, 242 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Tomaz Jasse, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Pacifico Mineeda, 2200 - Capituva, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	Av. Pacifico Mineeda, 101 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. José Pinto da Fonseca, 1 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Maria Ângela, 140 - Jardim Berlim, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Pacifico Mineeda, 3300 - Capituva, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Maria Ângela, 402 - Novo Jaguari, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Rod. João Beira, 4.70 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	Rua José luiz Silva, 600-670, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Marrocuri, 010 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Pacifico Mineeda, 2360, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Unnamed Road, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	R. Barbaro, 350-434 - Vila Sete de Setembro, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. José Alves Queiroz, 631-679, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Anibales Rissoni, 267b - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13917-118, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Maria Ângela, 402 - Novo Jaguari, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Cajueiro, 42 - Jardim Floreira de Baixo, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	Av. Pacifico Mineeda, 121 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Cap. Ulisses Maiolli, 1080, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Gen. Gomes Carneiro, 180 - Jardim Berlim, Jaguariúna - SP, 13910-125, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Dr. Helio Rocha Nunes, 123 - Jardim Sao Sebastiao, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Flor da Pamahana, 1060 - Centro, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Sem Denominacao, 153 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	R. Orcelice Gabardo, 130 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. José Pinto da Fonseca, 04, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	Praça Holandia, 300-410 - Chacara Panorama, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Sebastião de Oliveira - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13830-800, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Sem Denominacao, 1410 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural

Jaguariuna	700	Av. Pacifico Moreda, 121 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-080, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Av. Pacifico Moreda, 121 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-080, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Rua Bernardino, 2210 - Vila Dona de Setembro II, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Bilia, 163-434, Jaguariuna - SP, 13835-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Av. Pacifico Moreda, 121 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-080, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Praça Holambra, 512-422, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Maranhão, 3223 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	6000	R. Tarsinari, 334 - Vila Maria Privatti, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	705	R. Santo Mamondi, 253 - Jardim Rae Sebastian, Jaguariúna - SP, 13835-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Guzia, 59 - Jardim Alice, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Emilio de Souza, 101 - Nucleo Res. Dr. Joao A Iraneti, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Tomaz Jasso, 900 - Jardim Santa Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Estr. Judite dos Santos Pinto, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Ver. José Pinto Cotta, 110 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13910-354, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Estr. Judite dos Santos Pinto, 002 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Praça Gomes, 3-765 - Jardim Planalto, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Joaquim Bueno, 1494-1450 - Novo Jaguari, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Maria Angela, 653 - Novo Jaguari, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Carlos Turato, 160-208 - Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Dr. João Roberto Pires Bueno, 277 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	6000	R. Ferri Lara, 91 - Vargelão, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Rio Grande do Sul, 302 - Jardim Hanji, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Joaquim Pinto de Andrade, 88 - Novo Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	5300	Av. Francisco Sales Pires, 252 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13823-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Rod. Vicinal Cesar Pereira Dias, 7973, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	700	R. Orestes Gobardo, 303 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Praça U Bueno, 2-110 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Alagoas, 404-457 - Jardim Tania, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Sem Denominacao, 889 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	R. Anavieira, 047 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Jatutuzeiro, 479-551 - Jardim Flexeira Acima, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Lavanjeira, 442 - Jardim Rosaira Acima, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Liliana, 2-130 - Jardim Santa Cruz, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Maranhão, 3223 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Maranhão, 1864, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Estrada Rancho Velho, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural

Jaguariuna	1000	Estrada Oficiosa Projetus Socorro, 170, Bairro da Gamega, Jaguariúna- SP, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	Estrada Jaguariúna, 345, Cruz Morros - Jaguariúna-SP, Brasil	Rural
Jaguariuna	700	R. Batagila, 300 - Vila Dona de Setembro I, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	5300	R. Sergio Ferrara, 165a - Recanto Carumbucaia, Jaguariúna - SP, 13219-204, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Elisa Semeghini Pulbonteiro, 242 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Bahia, 220-344, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	5300	R. José Marcos Rodrigues dos Santos - Terras do Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13823-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Maranhão, 3223 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Dr. Clemente Hoffmair Junior - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Cafeeiro, 59-111 - Jardim Rosaira de Baixo, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Figueira, 173 - Jardim Rosaira de Baixo, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Renato Dorta Real, 132 - Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Mal. Floriano Peixo, 88, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Alexandre Marcon, 341-387 - Vila Dona de Setembro I, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	JOF-010, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	700	R. Alfredo Dugler, 340 - Centro, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Amazonia, 788, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	6000	Av. Antônio Pinto Carião, 1200, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	5300	Av. Pacifico Moreda, 250 - Capituba, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Av. Pacifico Moreda, 100 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	6000	Av. Vicente Grangeali, 700 - Chácara Panorama, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Sousa, 940 - Jardim Santa Maria, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Av. Antônio Pinto Carião, 000 - Jardim Planalto, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Cap. Ulisses Maselli, 629-1070, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Dolores Rodrigues dos Santos, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Bilia, 466 - Jardim Santa Cruz, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Av. Pacifico Moreda, 121 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Santiago, 1 - Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Tomaz Jasso, 3502 - Jardim Alice, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Estr. Judite dos Santos Pinto, 469 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Pitangueira, 105, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Praça Holambra, 37 - Vila Miguel Nierbin, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Valeria, 110-151 - Nucleo Santa Barbara, Jaguariúna - SP, 13823-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Alta Bueno, 500 - Jardim Santa Maria, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Manoeiro, 442 - Jardim Rosaira Acima, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. José Luiz Silva, 184 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13219-410, Brasil	Urbana

Jaguariuna	1000	Rodovia SP-340, Km 127,5, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	R. George Tavolaro, 101, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. George Tavolaro, 101, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Isabel, 1-121 - Novo Jaguari, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Amazonas, 1375, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Avenida Cruzeiro do Sul - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Senhor Alves de Godoy, 67 - Vila Primavera, Jaguariúna - SP, 13910-350, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Alameda dos Jasmins, 84 - Núcleo Santa Bárbara, Jaguariúna - SP, 13820-060, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Emílio de Souza, 98 - Núcleo Res. Dr. João A Novaf, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Pacífico Moneda, 20 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Av. Pacífico Moneda, 22, Jaguariúna - SP, 13835-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Estr. Judite dos Santos Pinto, 402 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Amazonas, 3700-3887 - Centro, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Praça Mahegon, 104 - Vila São José, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Anunciata, 220 - Jardim Planalto Aurora, Jaguariúna - SP, 13839-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Alameda dos Jasmins, 80 - Núcleo Santa Bárbara, Jaguariúna - SP, 13835-060, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Amazonas, 22 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-060, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Amélia Bonini, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. José Fernandes - Jardim São Sebastião, Jaguariúna - SP, 13829-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Estr. Judite dos Santos Pinto, Jaguariúna - SP, 13820-900, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Orestes Gotardo, 355 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Avila Ribeiro Bodini - Vila Jorge Zambom, Jaguariúna - SP, 13830-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Miled Salomão Hauri, 86 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-090, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Pacífico Moneda, 32, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Alto Sol, 22 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13910-264, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. José Dix Corso, 2 - Parque Florianópolis, Jaguariúna - SP, 13835-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Pacífico Moneda, 69 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Rua Joaquim Mota Souza, 3-45 - Lot. Sao Pedro, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. biblioteca da FAJ- Faculdade de Jaguariúna, Jaguariúna - SP, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Dr. Paulo Soares Hungria Junior, 1 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13917-160, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Lauro de Camalho, 529 - Novo Jaguari, Jaguariúna - SP, 13820-900, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Rua José Frasato, 918 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-006, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Anhanguera, 2167-2275, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Amazonas, 1375, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Rua Bernardino, 101 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13930-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Luiz Bleibe, 35-45 - Parque dos ipes, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana

Jaguariuna	700	Av. Pacífico Moneda, 101 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13826-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Rua Gianna, 356-700 - Jardim São Sebastião, Jaguariúna - SP, 13829-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. José Marcos Rodrigues dos Santos - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13829-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Termin Villela de Lima, 357 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13917-166, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Rua José Isb Silho, 421-459 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Alameda dos Silva, 12, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. José Bonifácio, 150 - Vila Sete de Setembro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Francisco Dal'Bó, 1330 - Guedes, Jaguariúna - SP, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	R. Sem Denominacao, 1670 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	R. Pedro Maiori, 000 - Parque Florianópolis, Jaguariúna - SP, 13910-270, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Alfredo Bueno, 460 - Jardim Bellini, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. José Roberto Marinonti, 160 - Jardim São Sebastião, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Rua Osvaldo Tonon, 656-721 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13839-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Maranhão, 1223 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Pacífico Moneda, 05, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Maranhão, 1223 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Rua Paraná, 712, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Carvalho, 268 - Jardim Pinheiros, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Av. Pacífico Moneda, 121 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13826-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Rio Grande do Norte, 152 - Jardim Fortaleza, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Estr. Judite dos Santos Pinto, 466 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Antonio Luiza da Silva, 18 - Chácara Primavera, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Praça Joaquim R. Soares - Jardim Dona Luiza, Jaguariúna - SP, 13830-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. José Bonifácio, 150 - Colombino Água Verde, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Manoel Caiado, 76 - Guedes, Jaguariúna - SP, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	R. Rio Grande do Sul, 269 - Jardim Hanja, Jaguariúna - SP, 13820-200, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Cel. Anibicio Bueno, 790 - Jardim Santa Maria, Jaguariúna - SP, 13820-390, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Lavoisier, 1-133, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Jaboticabeira, 347 - Jardim Roseira Acima, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. José Pinto da Fonseca, 134-154, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Av. Pacífico Moneda, 121 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13826-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Anhanguera, 2167, Jaguariúna - SP, 13820-900, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Joaquim Soares, 1114, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Rua Francisco Vicente Siriaco, 425, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Avenida Cruzeiro do Sul - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Pacífico Moneda, 65 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana

Jaguariuna	760	R. Flora Leite da Silva, 24 - Jardim Santa Nemesides, Jaguariúna - SP, 13910-542, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	Av. Pacífico Mineiello, 129 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Maranhão, 5023 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-536, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Rod. João Beira, 475 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-058, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Itapira, 480, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Lauro de Carvalho, 748 - Nova Jaguari, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Itapira, 2 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-038, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Amazonas, 60 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-060, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Portugal, 68 - Jardim Santa Cruz, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Rua Vereador Elias Pinto Coêlho, 291, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Ferreira, 555 - Jardim Maria I, Jaguariúna - SP, 13820-300, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Abelardo Ferrari, 105, Jaguariúna - SP, 13820-060, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	Av. Lauro de Carvalho, 421 - Nova Jaguari, Jaguariúna - SP, 13820-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Rio Grande do Sul, 212 - Jardim Harip, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	Estr. Judite dos Santos Pinto, Jaguariúna - SP, 13820-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	Av. Pacífico Mineiello, 129 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Rita Vilela de Andrade Lima, 19 - Jardim Sao Sebastiao, Jaguariúna - SP, 13917-940, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Santa Marinotil, 878 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Alexandre Manon, 1040 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-080, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Sousa, 500 - Jardim Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-900, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Pacífico Mineiello, 129 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Amazonas, 400 - Jardim Dom Bosco, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Januário Eleuto de Ravarra, 543 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Reg. Feijó, 252-302 - Consomínio Água Verde, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Adelino Bertini, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Isaura André Dantas, 325 - Jardim Primavera, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Joaquim Pinto de Andrade, 331 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13820-080, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Flor da Primavera, 1 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Rod. João Beira, 118, Jaguariúna - SP, 13820-300, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Franco, 144, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Isaura André Dantas, 325 - Jardim Primavera, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Alexandre Manon, 870 - Jardim Santa Monocles, Jaguariúna - SP, 13820-900, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. George Teodoro, 161, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Franco, 1017 - Jardim Novo Horizonte, Jaguariúna - SP, 13820-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Carlos Gobbi, 362 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Estrada Tanquinho Velho, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural

Jaguariuna	1000	Unnamed Road, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	760	R. Figueira, 163 - Jardim Rosana de Baixo, Jaguariúna - SP, 13820-400, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Alexandre Manon, 460-470, Jaguariúna - SP, 13820-098, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Gallo, 262 - Jardim Rosana Anima, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Rua Osvaldo Tonini, 151 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13819-598, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Joaquim Bueno, 1041 - Jardim Bela Vista, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Rua Osvaldo Tonini, 255 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13820-038, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Sem Denominacao, 1472 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-080, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	Rua Paraná, 395-414, Jaguariúna - SP, 13820-038, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Dr. Jorge Rios Museo, 28056 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Maria Ângela, 360-556, Jaguariúna - SP, 13820-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Cândido Bueno, 804 - Jardim Botanico, Jaguariúna - SP, 13820-080, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	Rua José Frasato, 910 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-038, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Gen. Gomes Carneiro, 610 - Novo Jaguari, Jaguariúna - SP, 13910-126, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Geraldo Anibal, 3640 - Jardim Dos Ombreiras, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Uruguai, 139 - Jardim Santa Cruz, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Orlando Marconato, 70a - Terras de Caxelo de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-080, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. 1, 58, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Amazonas, 1315, Jaguariúna - SP, 13820-038, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	Rua Vereador Ismelio Bergamaste Filho, Jaguariúna - SP, 13820-038, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Pitangueira, 703, Jaguariúna - SP, 13820-080, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Rod. João Beira, 362 - Jardim Botanico, Jaguariúna - SP, 13820-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Theodoro Rodrigues Chaves, 70 - Jardim Sao Sebastiao, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Santa Marinotil, 842 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-038, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Ladeira Jorge Theodoro Lima, 60 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Dr. Jorge Rios Museo, 28056 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Orindes Ozzunio, 248 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-600, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	Praça U Bueno, 98 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-360, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. João Ferrari, 350 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-038, Brasil	Urbana
Jaguariuna	760	R. Maranhão, 5023 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-536, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Bodini, 213 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Gaboon Tonietti - Jardim Pinheiros, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. José Dal Corno, 7014 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Pedro Lana, 360 - Recanto Esmeraldas, Jaguariúna - SP, 13815-821, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Portugal, 100-145 - Jardim Santa Cruz, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. João Prank, 664 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana

Jaguariuna	1000	R. Amapá, 23-126 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Flor da Paineira, 1263 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Antônio Pinto Carião, 607 - Jardim Alice, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Estr. Judite dos Santos Pinto, 857 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Cerejeira, 104-190 - Jardim Recanto de Baixo, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Tomas Jasso, 421 - Vila São Francisco, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Lauro de Carvalho, 697 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-300, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Praça U Bueno, 60 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-300, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Lauro De Carvalho, 422 - Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Lauro De Carvalho, 422 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Praça Umbelina Bueno, 74 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Júlia Bueno, 441 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Júlia Bueno, 298 - Centro, Jaguariúna - SP, 13910-007, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. José Alves Queiroz, 350 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-300, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Cel. Antônio Bueno, 42 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Júlio Frank, 1256, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. José Alves Queiroz, 350 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-300, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Carlos Turato, 10 - Jardim Bj, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	Condomínio Jaguar Center Plaza - R. Cândido Bueno, 1299 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-300, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Júlio Frank, 605 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Cel. Antônio Bueno, 102, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. José Alves Queiroz, 600 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-300, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Alfredo Bueno, 1008 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Alfredo Bueno, 1100 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Interna da FAJ, Faculdade de Jaguariúna, Jaguariúna - SP, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Dona Maria José, 79 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Tarcísio Vilela de Lima - Jardim São Sebastião, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Amapá, 39 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-300, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Praça Joaquim R. Soares, 108 - Jardim Dona Luiza, Jaguariúna - SP, 13912-692, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Praça Regi Mirim, 100, Jaguariúna - SP, 13820-300, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Júlio Frank, 632 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Júlio Frank, 910-970 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Rua João Frezatto, 594 - Vila Guilherme, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	Praça Emílio Marcondes, 09 - Chácara Primavera, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	Av. Francisco Sales Pina, 638 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13820-360, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Cap. Vitorio Maselli, 822/919 - Jardim Paraiso, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbano

Jaguariuna	1000	R. Fibraguina, 108, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Cruzeiro do Sul, 621 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Bruna Lavinia Maselli de Almeida, 219 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	Av. Pacífico Mineda, 53, Jaguariúna - SP, 13835-380, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Marcondes, 221 - Vila Miguel Martini, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Praça Joaquim R. Soares, 108 - Jardim Dona Luiza, Jaguariúna - SP, 13912-692, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Cel. Antônio Bueno, 194 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Cel. Antônio Bueno, 102 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Anicreto, 555 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Rod. João Beira, 10000, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Unnamed Road, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	R. Antonio Pinto Cotac, 95 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-080, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Pacífico Mineda, 3366, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	700	R. Maranhão, 823 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Arlindes Ribeiro - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Bruna Lavinia Maselli de Almeida, 3050 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13830-300, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Rita Vilela de Andrade Lima, 578 - Jardim Sao Sebastião, Jaguariúna - SP, 13917-140, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Maria Munaretti Pivelli, 310 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13910-264, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. João Batista de Oliveira Castro, 1330 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13913-264, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Mansur Cordeiro, 1220 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13910-266, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Mansur Cordeiro, 36 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13910-262, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Hilio Sicil, 121 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13910-254, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Miguel Salomão Hauri, 202 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13917-122, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Rua Horacio Pettorelli, 170 - Loc. São Pedro, Jaguariúna - SP, 13912-822, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Dona Zenaide, 101, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Mar Caspi, 223 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13910-252, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Rua Alcides Venturini, 142 - Vila Boa Vista, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Teofilo Rastaldo, 81a, Jaguariúna - SP, 13835-390, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. José Dix Cursi, 701A - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13823-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Francisco Sales Pina, 381 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13843-272, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Novaes, 20 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13918-448, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Pacífico Mineda, 2366 - Capivara, Jaguariúna - SP, 13830-038, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. José R. Marmanelli, 59 - Jardim São Sebastião, Jaguariúna - SP, 13911-162, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Ladeira Jorge Theodoro Lima, 277 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13917-135, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Dr. Paulo Soares Hungria Junior, 74 - Jardim São Sebastião, Jaguariúna - SP, 13910-160, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Rua Osvaldo Tomm, 194 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13918-398, Brasil	Urbano

Jaguariuna	1000	R. Santo Marmirol, 260 - Jardim Sao Sebastiao, Jaguariúna - SP, 13820-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Norberto, 464 - Vila Boa Vista, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Wenceslau Brás, 401 - Vila Boa Vista, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Guido Tonti, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	Av. Princesa D'oeste, 231 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13819-572, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Ormado Pinto, 40Ku - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Santo Marmirol, 27 - Jardim Sao Sebastiao, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Dolas Pilas Turiado, 104 - Jardim Sao Sebastiao, Jaguariúna - SP, 13817-160, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Rua João Batitonto, 50 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13813-468, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Santo Marmirol, 009 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Ornetes Gotzinto, 395 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Ornetes Gotzinto, 104 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Praça Santa Mercedes, 78 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13819-360, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Cap. Ulisses Maiotti, 634 - Jardim Panorama, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. José Alves Guedes, 400 - Jardim Sao Caetano, Jaguariúna - SP, 13820-880, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Cajueiro, 68 - Jardim Ribeiro da Silva, Jaguariúna - SP, 13835-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Dr. José Emílio Pires Bergamasco - Jardim Pinheiros, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Prima Dalla, 204, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	700	R. Dr. Paulo Soares Hungria Junior, 96 - Jardim Sao Sebastiao, Jaguariúna - SP, 13813-192, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	Av. Antônio Pinto Coelho, 650 - Jardim Jaraguá, Jaguariúna - SP, 13812-488, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Maranhão, 1584, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Tuiti, 45 - Vila Miguel Martini, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	700	R. Santa Rosa de Goiás, 33 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Tuguia Fujimoto, 94 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Pacifico Moneda, 121 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Pacifico Moneda, 121 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Maranhão, 3150 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Ayr Mario, 144 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. João Ferrari, 394 - Colina do Castelo, Jaguariúna - SP, 13820-080, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Maranhão, 3180 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Cap. Ulisses Maiotti, 1031 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Carlos Gobbi, 500 - Colina do Castelo, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. José Gee, 212 - Jardim Botanico, Jaguariúna - SP, 13820-300, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Sem Denominacao, 1340 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	R. Sem Denominacao, 1470 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	Av. Pacifico Moneda, 121 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana

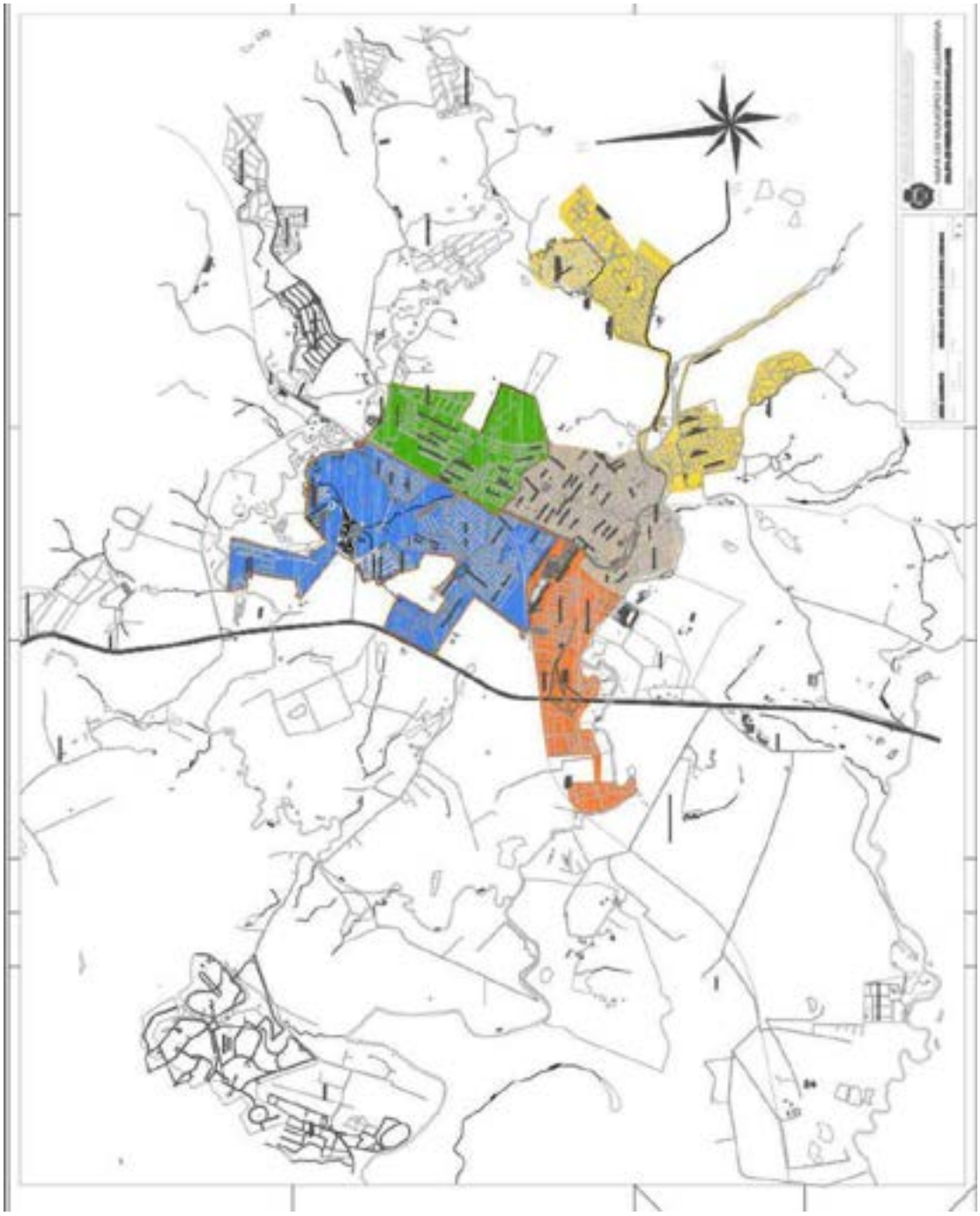
Jaguariuna	1000	Rod. João Goiz, 1440 - 1450, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Cap. Ulisses Maiotti, 902 - Jardim Panorama, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Maranhão, 3223 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Maranhão, 3223 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Maranhão, 3223 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Maranhão, 3223 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Ladeira Jorge Theodoro Lima, 50 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Ladeira Jorge Theodoro Lima, 50 - Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Eduardo Tosi, 91 - Jardim Planalto, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Dr. Judite dos Santos Pinto, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Rua Vereador Braz Pinto Coêlho, 170-260 - Jaguariúna - SP, 13835-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Unnamed Road, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	Praça Santa Mercedes, 78 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13819-360, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Dom Fernando II, 208 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. José Alves Guedes, 401, Jaguariúna - SP, 13820-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Gen. Bonsac Carneiro, 412 - Nova Jaguari, Jaguariúna - SP, 13819-136, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Júlio Frank, 841 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-360, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Líbano, 48-82 - Jardim Santa Cruz, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Joaquim Bueno, 160, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Praça Antonio Cardoso, 247, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Rua Fortunato Antônio Chicrato, 54 - Jardim Planalto, Jaguariúna - SP, 13835-800, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Pacifico Moneda, 60 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Januário Eliseo de Navarro, 310 - Nova Jaguariúna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Conceiçoes, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	R. Ângelo Torres, 103 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Silva Bueno, 117 - Centro, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Alvair Ramos da Silva, 122 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Anton Serova, 1712 - Recreio da Chácaras Florestal, Jaguariúna - SP, 13813-014, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	R. Maria Munaretti Puelli, 461 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13810-204, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Dr. Judite dos Santos Pinto, 350 - Jardim Dona Irmo, Jaguariúna - SP, 13817-080, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Pacifico Moneda, 121 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-380, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Pacifico Moneda, 60 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Ormado Pinto, 210 - Parque Florianopolis, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Pacifico Moneda, 69 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	Av. Pacifico Moneda, 50 - Jardim Imperial, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbana
Jaguariuna	1000	R. Jasmim, 413 - Vila Mário Provesi, Jaguariúna - SP, 13812-462, Brasil	Urbana

Jaguariuna	1000	R. Jose Moreira Netto, 01 - Jardim Dona Irma, Jaguariúna - SP, 13917-050, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	JGR-010, Jaguariúna - SP, 13825-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	R. Jose Moreira Netto, 01 - Jardim Dona Irma, Jaguariúna - SP, 13917-050, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Aparecido Miami, 263 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Praça Emílio Marcondes, 004 - Chácaras Primavera, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Antonio Coelho do Amaral Sobrinho, 82a - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Santo Alves de Godoy, 277 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Horizonte, 840 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13910-468, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Vereadora Julia Inocel Faria, 138 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Domingos Grunghelli, 000b - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	JGR-010, Jaguariúna - SP, 13825-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	JGR-010, Jaguariúna - SP, 13825-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	R. Santo Alves de Godoy, 93 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Anicreia, 777 - Jardim Novaes Acima, Jaguariúna - SP, 13839-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Vigatto, 520 - Jardim Sao Sebastiao, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Turato, 000 - Res (Dr João Anto Hauaf, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	JGR-010, Jaguariúna - SP, 13825-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	Praça Emílio Marcondes, 88 - Chácaras Primavera, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Mônica Zamboni, 240, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Lazaro Poliorcini, 226, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Vigatto, 100 - Jardim San Sebastian, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Jose Moreira Netto, 01 - Jardim Dona Irma, Jaguariúna - SP, 13917-050, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. dos Ipês, 178 - Jaguariuna, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. dos Ipês, 202 - Estância das Flores, Jaguariúna - SP, 13835-003, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Anicreia, 777 - Jardim Novaes Acima, Jaguariúna - SP, 13839-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Domingos Grunghelli, 911 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. João Ferrari, 13 - Colina do Castelo, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Santo Alves de Godoy, 198 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Leonide de Souza Bruno, 03a - Jardim Primavera, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Santo Alves de Godoy, 198 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Sergio Fornos, 442, Jaguariúna - SP, 13825-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Sergio Fornos, 999a - Recanto Ganandezes, Jaguariúna - SP, 13910-004, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Guilherme, 100, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Sergio Fornos, 15, Jaguariúna - SP, 13825-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Sergio Fornos, 16, Jaguariúna - SP, 13825-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Antonio Coelho do Amaral Sobrinho, 84 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano

Jaguariuna	1000	R. Rio de Janeiro, 007 - Jardim Das Aves, Jaguariúna - SP, 13911-562, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Domingos Grunghelli, 911 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Ladislau Graczyki, 101 - Jardim Primavera, Jaguariúna - SP, 13910-309, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Domingos Grunghelli, 99 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. das Gálaxias, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Domingos Grunghelli, 99 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13835-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Lanzone, 200 - Vila São Francisco, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Domingos Grunghelli, 1011 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. das Gálaxias, Jaguariúna - SP, 13870-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	Av. Antônio Pinto Coelho, 357 - Jardim Estrutura, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Alten Sierra, 1160, Jaguariúna - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Jaguariuna	1000	Av. das Gálaxias, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Avelino Carlos Chiavegato, 20 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Ornuello Marcondes, 549 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Sergio Fornos, 100, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Avelino Carlos Chiavegato, 20 - Terras da Capela de Santo Antonio, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Sergio Fornos, 999a - Recanto Ganandezes, Jaguariúna - SP, 13910-004, Brasil	Urbano
Jaguariuna	1000	R. Lanzone, 200 - Vila São Francisco, Jaguariúna - SP, 13820-000, Brasil	Urbano

Grupo Contentor	Qtde
Contentor 1000 Litros - Verde	359
Contentor 700 Litros - Verde	233
Total:	592

Quantidade Contentor por Zona	Qtde
Urbana	552
Rural	40
Total:	592



Mapa com o plano de coleta dos RSD do município de Jaguariúna

JAGUARIÚNA
REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2016-2040



Volume I

Quadro 6 - Resumo do Diagnóstico do SAA – Desempenho Operacional.

DESEMPENHO OPERACIONAL DO SAA	
ASPECTO	**SITUAÇÃO ATUAL**
Índice de atendimento urbano de água.	100%
Índice de atendimento total (urbano e rural) de água	97,86%
Medição e controle de vazão	Hidrometração: 100%, Micromedição: 100%, Macromedição 98,25%. É suficiente para apropriação dos volumes processados.
Consumo per Capita no município de Jaguariúna	Em 2013: 205,62 L/hab.dia Em 2019: 185,82 L/hab.dia
Redução e controle de perdas	Índice de perdas no faturamento: Em 2013: 40,26 % Em 2019: 29,64 % Índice de perdas na distribuição: Em 2013: 42,46 % Em 2019: 40,63 % Índice de perdas lineares: Em 2013: 35,88 L/km.dia Em 2019: 33,12 L/km.dia Índice de perdas por ligação: Em 2013: 459,23 L/ligação.dia Em 2019: 348,60 L/ligação.dia O nível de perdas é alto. Mas, o município possui Plano Diretor de Perdas e está buscando recursos para continuar as ações.
Qualidade da Água	O tratamento é eficiente e mantém elevado padrão na qualidade da água.

Fonte: SEMA, 2020.

Quadro 7 - Resumo das Tecnologias Empregadas no SAA – Sistema ETA Central.

TECNOLOGIAS EMPREGADAS NO SAA	
UNIDADE	**TECNOLOGIA**
Captação / Adução de água bruta	Bombeamento.
Estação de Tratamento de Água	Sistema Convencional: Mistura rápida, Floculação, Decantação, Filtração, Desinfecção Final. Macromedição nas adutoras de entrada da ETA.
Estação Elevatória de Água Tratada	Bombeamento com ligamento/desligamento manual.
Reservação / Adução de água tratada	Nível de reservatórios medido através de régua de graduação, e medidores de nível em alguns, porém alguns medidores precisam de manutenção. Com medição de vazão nas saídas de alguns reservatórios, porém alguns medidores precisam de manutenção Sem automação, sem telemetria e sem telecomando.

Fonte: SEMA, 2020.

Quadro 8 - Resumo das Tecnologias Empregadas no SAA – Sistema Ana Helena.

TECNOLOGIAS EMPREGADAS NO SAA	
UNIDADE	**TECNOLOGIA**
Captação / Adução de água bruta	Bombeamento.
Estação de Tratamento de Água	Estação compacta dotada de floculador, decantador e filtro de areia dupla-ação. Fase química do processo: Coagulante, Correção de pH, Desinfecção e Fluoretação.
Estação Elevatória de Água Tratada	Bombeamento com ligamento/desligamento manual.
Reservação / Adução de água tratada	Nível de reservatórios medido através de régua de graduação, e medidores de nível. Sem automação, sem telemetria e sem telecomando. Macromedição na saída do Reservatório Elevado Metálico (100m³) para a rede de distribuição.

Fonte: SEMA, 2020.

Quadro 9 - Resumo das Tecnologias Empregadas no SAA – Sistema Santo Antônio do Jardim.

TECNOLOGIAS EMPREGADAS NO SAA	
UNIDADE	**TECNOLOGIA**
Captação / Adução de água bruta	Bombeamento e gravidade. Macromedição na saída da captação.
Estação de Tratamento de Água	Não possui. Captação subterrânea.
Estação Elevatória de Água Tratada	Bombeamento com ligamento/desligamento manual.
Tratamento de Água	Fase química: Desinfecção e Fluoretação.
Reservação / Adução de água tratada	Nível de reservatório de 400m³ medido através de régua de graduação, e medidores de nível. Sem automação, sem telemetria e sem telecomando. Macromedição na adutora de água tratada para o Reservatório Elevado Metálico (400m³) para a rede de distribuição.

Fonte: SEMA, 2020.

tratamento pela diluição da carga orgânica natural do esgoto bruto. A limpeza e manutenção preventiva das redes são feitas periodicamente.

A SEMA possui projeto executivo para implantação de 03 (três) estações elevatórias de esgoto bruto no Parque Residencial Ana Helena, que encaminhará os esgotos na EEEB Reserva da Barra, a qual já encaminha para a EEEB Central para tratamento na ETE Camanducaia.

Não constam, no Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas do Estado de São Paulo (CETESB, 2019), áreas contaminadas por esgotos no município.

- **Consumo de Energia Elétrica**

A Tabela 48 apresenta os dados relativos ao consumo de energia elétrica no SES, com informações do SNIS referentes ao período de 2009 a 2019. Vale ressaltar que, para os anos de 2009 a 2011, o município não dispunha de informações inseridas no SNIS.

Tabela 48 - Evolução do Consumo de Energia Elétrica no SES.

Evolução do Consumo de Energia Elétrica no SES	Ano de referência										
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Consumo total de energia elétrica no SES [1.000 kWh/ano]	ND	ND	ND	1.403,00	1.680,83	2.080,51	2.647,16	2.782,58	2.863,19	2.943,81	3.221,59

LEGENDA: ND = informação não disponível.

Fonte: adaptado do SNIS, 2020.

- **Resumo Sucinto**

Um resumo sucinto de alguns aspectos notáveis do presente diagnóstico é apresentado nos Quadros 18, 19 e 20.

Quadro 18 - Resumo do Diagnóstico do SES – Desempenho Operacional do SES.

DESEMPENHO OPERACIONAL DO SES	
ASPECTO	SITUAÇÃO ATUAL
Índice de atendimento total de esgoto (coleta e afastamento)	95,19%
Índice de tratamento	82,83%

Fonte: SNIS, 2019.

Quadro 19 - Resumo das Tecnologias Empregadas no SES.

TECNOLOGIAS EMPREGADAS NO SES	
UNIDADE	TECNOLOGIA
Sistema de Esgotamento Sanitário	Sistema do Tipo Separador Absoluto (processos de coleta e transporte totalmente independentes da coleta e transporte das águas pluviais).
Estações Elevatórias de Esgoto	Bombeamento com ligamento/desligamento automático e manual.
Estação de Tratamento de Esgoto	ETE Camanducaia: Processo Aeróbio de Lodo Ativado com Aeração Prolongada. ETE Vila Primavera: Processo Aeróbio Lodo Ativado por Batelada Modificado

Fonte: SEMA / P.M.J, 2019.

Quadro 20 - Resumo do Diagnóstico do SES – Condições Técnico-Operacionais.

CONDIÇÃO TECNICO - OPERACIONAL DO SES	
ASPECTO	SITUAÇÃO ATUAL
Prestador do Serviço	SEMA (Secretaria de Meio Ambiente), através dos Departamentos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.
Bacias de esgotamento	Bacia do Jaguari; Bacia do Camanducaia; Bacia do Atibaia.
ETE Camanducaia	Capacidade nominal de projeto: 94,10 L/s e 1.951,26 Kg DBO/dia. Vazão e C.O. atual de tratamento: 98,27 L/ e 2.411,60 Kg DBO/dia.
ETE Vila Primavera	Capacidade nominal de projeto: 8,20 L/s e 165,24 Kg DBO/dia. Vazão e C.O. atual de tratamento: 4,4 L/ e 135,17 Kg DBO/dia.
Rede coletora.	Atende 98,02% da população urbana. A rede possui cadastro, porém desatualizado. Existem projetos em andamento de implantação de novas redes coletoras e de afastamento para direcionar o volume total de esgoto gerado na área urbana de Jaguariúna, ao tratamento.
Corpo receptor do esgoto após tratamento. Corpo receptor do esgoto in natura.	Rio Camanducaia – Classe 2. Rio Jaguari – Classe 2.
Disposição final do lodo da ETE Camanducaia	Aterro Sanitário Industrial Estre – CADRI nº 37002549, val. até 07/04/2021 e CEPROL – Central de Processamento de Resíduos – CADRI nº 37003663, val. até 26/03/2025
Disposição final do lodo da ETE Vila Primavera	ETE Vila Primavera: CEPROL – Central de Processamento de Resíduos – CADRI nº 37003935, val. até 23/11/2025
Investimentos previstos	Elaboração de Projetos Executivos do S.E.S de Jaguariúna — R$$1.115.346,84 - em andamento – Contrato nº 77/2020; Ampliação e adequação da EEEB Central – R$ 4.416.898,45; Ampliação e adequação da ETE Camanducaia – R$ 25.607.791,15; Coleta, afastamento e tratamento de esgoto do Parque Ana Helena; Coleta, afastamento e tratamento de esgoto do Bairro Florianópolis – Projeto executivo em elaboração – Contrato nº 77/2020; Ampliação e adequação da ETE Vila Primavera - Projeto executivo em elaboração – Contrato nº 77/2020; Adequação e interligação das EEEB 01 e EEEB 02 no coletor tronco Jaguari - Projeto executivo em elaboração – Contrato nº 77/2020; Ampliação e adequação da EEEB 09 - Projeto executivo em elaboração – Contrato nº 77/2020; Ampliação e adequação da EEEB Planalto - Projeto executivo em elaboração – Contrato nº 77/2020. Adequação das 22 elevatórias em desconformidade com a ABNT - Projeto executivo em elaboração – Contrato nº 77/2020. Implantação de coleta e tratamento das comunidades isoladas - Projeto executivo em elaboração – Contrato nº 77/2020. Implantação do S.E.S do Bairro Recreio do Floresta, com rede de coleta, microssistema de tratamento de esgoto e linha de recalque até rio Camanducaia – Projeto executivo em elaboração pelo Contrato FEHIDRO 115/2019 – Contrato 77/2020; Implantação do S.E.S dos Bairros Tanquinho e Tanquinho Velho, com rede de coleta, microssistema de tratamento de esgoto e linha de recalque até rio Atibaia – Projeto executivo em elaboração pelo Contrato FEHIDRO 115/2019 – Contrato 77/2020; Implantação do S.E.S dos Bairros Santo Antônio do Jardim e Chácaras Bom Jardim, com rede de coleta, microssistema de tratamento de esgoto e linha de recalque até rio Camanducaia – Projeto executivo em elaboração pelo Contrato FEHIDRO 115/2019 – Contrato 77/2020; Implantação do S.E.S dos Bairros Colméia e Borda da Mata, com sistema isolado individual de esgotamento sanitário – Projeto executivo em elaboração pelo Contrato FEHIDRO 115/2019 – Contrato 77/2020

Fonte: SEMA / P.M.J. 2020.

13. DIAGNOSTICO DA GESTAO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Do ponto de vista da gestão da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Jaguariúna, que tem uma administração da própria prefeitura através de seu Departamento de Água e Esgoto, que está inserido na Secretaria de Meio Ambiente, pode-se constatar que há o acompanhamento de alguns parâmetros, contudo, não existe a disponibilidade de recursos para efetuar um controle efetivo.

Na questão de perdas físicas de água, a SEMA faz o acompanhamento mensal do índice de perdas, entretanto, não tem equipamento e pessoal disponíveis para efetuar medições de campo e constatar possíveis problemas, sem a realização de serviço de pesquisa e detecção de vazamentos invisíveis.

A SEMA possui uma base cartográfica e um cadastro de redes de água para poder gerir a rede de distribuição, entretanto, o referido cadastro está desatualizado por falta de equipe específica para fazer a manutenção do mesmo. Parte da rede de esgoto existente no município possui cadastro, porém desatualizado. Isso pode prejudicar algumas medidas de contingência.

No aspecto econômico-financeiro, os resultados obtidos nos últimos anos mostram que as receitas têm sido suficientes para cobrir as despesas de exploração dos sistemas. Algumas medidas se fazem necessárias para que a receita seja aumentada, tais como, combates a fraudes, pesquisas de ligações clandestinas, etc.

No Quadro 21 é apresentado um resumo dos principais aspectos analisados relativos à gestão dos serviços de água e esgoto.

Quadro 21 - Quadro Resumo do Diagnóstico da Gestão dos Serviços.

ASPECTOS	SITUAÇÃO ATUAL
Base Cartográfica do município	Existente.
Sistema de cadastro técnico	- Água: Existente, porém está desatualizado; - Esgoto: Existente, porém está desatualizado.
Sistema de banco de dados operacionais	Existente.
Desempenho econômico-financeiro (referência: 2019).	O sistema mostra-se eficiente, uma vez que as receitas são maiores que as despesas. - DEX/m³ faturado = R$ 1,62 - Tarifa média = R$ 1,64 - Tarifa de água = R$ 1,67
Inadimplência.	Segundo informações da SEMA o índice de inadimplência no município de Jaguariúna é em torno de 25%/ano.

Continua

Quadro 22 - Quadro Resumo do Diagnóstico da Gestão dos Serviços - Continuação

ASPECTOS	SITUAÇÃO ATUAL
Planejamento e ações futuras	**S.A.A. de Jaguariúna**: •Ampliação e Adequação da Estação de Tratamento de Água Central, com tratamento de lodo de ETA – Concorrência Pública nº001/2019, Processo Licitatório nº 107/2019, R$ 3.084.800,10 – em andamento; •Restauração dos decantadores e filtros da ETA Central (substituição das lamelas, reforma dos filtros e troca do meio filtrante). •Restauração civil, hidráulica e elétrica do prédio operacional da ETA Central •Instalação do conjunto motobomba do Capotuna; •Implantação da Cabine de energia da ETA Central •Aquisição e instalação de conjunto motobomba reserva no poço artesiano Recanto dos Jaguari de 60m³/h •Ampliação da adutora de água potável do Nassif •Implantação de 02 reservatórios de 1.200m³/cada •Restauração e impermeabilização dos 04 reservatórios internos de água tratada da ETA Central •Implantação de telemetria e sistema de controle e automação do sistema de reserva de água potável de Jaguariúna •Aumento de capacidade da captação de água bruta da ETA Central (conjunto motobomba, painel e transformador, adutora de água bruta com medidor de vazão) **S.E.S. de Jaguariúna**: •Elaboração de Projetos Executivos do S.E.S de Jaguariúna — R$$1.115.346,84 - em andamento – Contrato nº 77/2020; •Ampliação e adequação da EEEB Central – R$ 4.416.898,45; •Ampliação e adequação da ETE Camanducaia – R$ 25.607.791,15; •Coleta, afastamento e tratamento de esgoto do Parque Ana Helena; •Coleta, afastamento e tratamento de esgoto do Bairro Florianópolis – Projeto executivo em elaboração – Contrato nº 77/2020; •Ampliação e adequação da ETE Vila Primavera - Projeto executivo em elaboração – Contrato nº 77/2020; •Adequação e interligação das EEEB 01 e EEEB 02 no coletor tronco Jaguari - Projeto executivo em elaboração – Contrato nº 77/2020; •Ampliação e adequação da EEEB 09 - Projeto executivo em elaboração – Contrato nº 77/2020 ; •Ampliação e adequação da EEEB Planalto - Projeto executivo em elaboração – Contrato nº 77/2020. •Adequação das 22 elevatórias em desconformidade com a ABNT - Projeto executivo em elaboração – Contrato nº 77/2020. •Implantação do S.E.S do Bairro Recreio do Floresta, com rede de coleta, microssistema de tratamento de esgoto e linha de recalque até rio Camanducaia – Projeto executivo em elaboração pelo Contrato FEHIDRO 115/2019 – Contrato 77/2020; •Implantação do S.E.S dos Bairros Tanquinho e Tanquinho Velho, com rede de coleta, microssistema de tratamento de esgoto e linha de recalque até rio Atibaia – Projeto executivo em elaboração pelo Contrato FEHIDRO 115/2019 – Contrato 77/2020; •Implantação do S.E.S dos Bairros Santo Antônio do Jardim e Chácaras Bom Jardim, com rede de coleta, microssistema de tratamento de esgoto e linha de recalque até rio Camanducaia – Projeto executivo em elaboração pelo Contrato FEHIDRO 115/2019 – Contrato 77/2020; •Implantação do S.E.S dos Bairros Colméia e Borda da Mata, com sistema isolado individual de esgotamento sanitário – Projeto executivo em elaboração pelo Contrato FEHIDRO 115/2019 – Contrato 77/2020

- **Despesas com Resíduos Verdes**

Segundo informações da Prefeitura, a quantidade média mensal de resíduos verdes, provenientes da poda, roçagem, capina, etc. coletada e processada foi de 118,30 toneladas em 2013, e 81,67 toneladas em 2020, totalizando 980 ton/ano. Esta diferença pode ser devido a substituição da balança em 2019 com a calibração anual a partir de 2019.

Desde 2017, o serviço de coleta de galhos é realizado pela empresa Willian Anderson Rocha de Campos, através do contrato nº 113/2017, oriundo do Processo Licitatório 4502/2017 – Pregão Presencial 41/2017, a um custo anual de R$257.109,60 de 2.640 horas de serviços de coleta dos resíduos verdes.

É necessário incluir nas despesas com resíduos verdes, as despesas com o operador da triagem e processamento deste resíduo, e com a operação e manutenção do triturador, estimado em média R$80.000,00/ano, totalizando R$337.109,60.

- **Despesas com Resíduos da Construção Civil e Volumosos**

A coleta é realizada pela prefeitura através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos que possui 02 equipes para efetuar os serviços, sendo: 02 retroescavadeiras (uma para cada equipe) e 04 caminhões basculantes (dois por equipe).

Segundo informações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, foi realizada a triagem de resíduos de construção civil, separando os resíduos domiciliares, plásticos, papéis e madeiras dos RCC, em 2019 de 4.856, 91 m³, totalizando um custo de R$ 314.242,08, através do Contrato nº 119/2019, possibilitando a britagem dos RCC.

- **Despesas com Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde**

Os serviços de coleta e destinação final com os resíduos sólidos dos serviços de saúde ou resíduos sépticos, do município são de responsabilidade da prefeitura, que executa estes serviços através de empresa contratada.

Estes serviços são segmentados em:

- Coleta e Transporte de Resíduos dos Serviços de Saúde; e,
- Tratamento e Disposição Final de Resíduos dos Serviços de Saúde.

Os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde são apropriados por quilograma. Conforme informações do SNIS, compiladas na Tabela 76, em 2013, o valor gasto com os serviços de coleta e destinação final com os resíduos sólidos dos serviços de saúde foi equivalente a R$ 435.240,00 e, em 2019 foi equivalente a R$77.649,00 após as melhorias já mencionadas no item 15.3.

Tabela 76 – Dados da geração x gastos com a gestão dos resíduos sólidos dos serviços de saúde de Jaguariúna/SP.

INFORMAÇÃO	ANO DE REFERÊNCIA										
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Quantidade de RSS coletados (Ton/anc) - RS044	55,00	70,00	75,00	ND	99,00	104,00	90,70	75,10	82,26	63,00	13,50
Valor Contratual da Coleta de RSS em unidades públicas de saúde (R$/Ton) - RS041	ND	4100	4500	ND	4500	4730	4980	5700	5700	5700	5700
Coleta de RS serviço de saúde (R$/ano) - FN211	ND	287.000	314.214	ND	435.240	491.920	441.183	480.136	416.150	314.214	77.642

Legenda: n.d = não disponibilizado

Fonte: adaptado do SNIS, 2020.

- **Despesas com o serviço de Coleta Seletiva**

Os serviços de coleta seletiva do município são de responsabilidade da prefeitura, que executa estes serviços através de empresas contratadas.

Estes serviços são segmentados em:

- Contratação da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jaguariúna para prestação de serviços de coleta, processamento, triagem e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis (Contrato nº 93/2018);
- Contratação de empresa para prestação de até 4.460 horas de serviço com 02 (dois) caminhões do tipo baú para a coleta de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis (Contrato nº 145/2019).

Conforme informações do SNIS, compiladas na Tabela 77, em 2015, o valor da coleta seletiva foi equivalente a R$ 275.220,50 e, em 2019 foi equivalente a R$ 654.066,93.

Tabela 77 – Dados da geração x gastos com a gestão da coleta seletiva de Jaguariúna/SP.

INFORMAÇÃO	ANO DE REFERÊNCIA										
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total de Materiais Recuperados da Coleta Seletiva (Ton/anc) - Cs 026	770,90	853,50	1.140,00	ND	1.158,90	1.060,20	1.050,50	846,50	853,00	791,40	784,00
Valor contratual do serviço da coleta seletiva (R$/t) - Cs054	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	259,87	235,83
Valor contratual do serviço de triagem (R$/t) - Cs060	ND	ND	ND	ND	ND	ND	261,99	261,99	632,05	585,84	598,44
Valor total contratual do serviço da coleta seletiva (R$/t) - Cs058	ND	ND	ND	ND	ND	ND	261,99	261,99	632,05	845,71	834,27
Valor total contratual do serviço da coleta seletiva (R$/anc) - Cs058xCs026	ND	ND	ND	ND	ND	ND	275.220,50	221.774,54	539.138,41	669.296,77	654.066,93

Legenda: n.d = não disponibilizado **Fonte**: adaptado do SNIS, 2020.

Em 2020 as despesas com coleta seletiva estão previstas em torno de R$ 901.844,84 (novecentos e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), através de: prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis - Contrato nº 93/2018, no valor de R$ 646.911,24 e, a prestação de até 4.460 horas de serviço com 02 (dois) caminhões do tipo baú para a coleta de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis - Contrato nº 145/2019, no valor de R$ 254.933,60.

- **Despesas Totais**

Conforme dados do SNIS, as despesas com coleta de resíduos sólidos sob responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna, em 2013 foram de R$ 7.188.200,76, e R$ 6.905,976 em 2019. Na Tabela 78, estão discriminados os serviços de coleta dos resíduos sólidos urbanos do município e respectivas despesas. Verifica-se a implantação do PMGIRS em 2015, possibilitou a manutenção dos serviços, com redução das despesas média de R$ 1.052.484,00, ou seja, a média de 2013 a 2015 foi de R$ 7.810.000,00 e, de 2016 a 2019 foi de R$ 6.757.516,00.

Tabela 78 – Dados das despesas dos serviços de coleta dos resíduos sólidos urbanos do município de Jaguariúna/SP.

INFORMAÇÃO	ANO DE REFERÊNCIA										
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Coleta de RS domiciliares e públicos (R$/ano) - FN 208	1.956.432	2.601.000	2.496.960	ND	4.092.398	4.092.398	5.073.913	4.438.544	4.755.311	3.157.917	5.798.607
Coleta de RS serviço de saúde (R$/ano) - FN211	ND	ND	314.214	ND	435.240	491.920	441.183	480.136	416.150	314.214	77.642
Varrição de logradouros públicos (R$/ano) - FN214	1.150.968	1.150.968	1.160.806	ND	2.660.562	2.660.562	1.708.259	1.196.707	1.232.608	1.160.806	1.029.727
Demais serviços, inclusive administrativos e com unidade de processamento (R$/ano)	ND	ND	ND	ND	ND	ND	1.773.563	1.245.552	517.958	1.208.186	ND
Despesa total com serviços de manejo de RSU (R$/ano)	3.107.400	ND	3.985.428	ND	7.188.201	7.244.881	8.996.919	7.360.939	6.922.027	5.841.123	6.905.976
Despesa per capita com manejo de RSU (R$/habitante.ano) - IN006	ND	ND	150	ND	150	147	178	143	131	107	124
Receita arrecadada per capita com taxas e/ou cobranças pela prestação do serviços de manejo RSU (R$/hab.ano) - IN011	ND	ND	10	ND	10	12	45	60	47	48	64

Legenda: n.d = não disponibilizado

Fonte: adaptado do SNIS, 2020.

O Gráfico 18 e a Tabela 79 mostram as despesas dos serviços de gestão e manejo de cada resíduos sólido no município de Jaguariúna, incluindo as despesas com os resíduos de saneamento, os RCC, Resíduos Verdes.

Gráfico 18 – Relação das despesas dos serviços de gestão e manejo dos resíduos sólidos no município de Jaguariúna, SP.



Fonte: adaptado do SNIS, 2020.

Na Tabela 79, calculou-se a despesa do custo *per capta* de cada resíduo, baseado na população urbana de 2019.

Tabela 79 - Serviços de coleta dos resíduos sólidos urbanos do município e respectivas despesas.

TIPO DE RESÍDUO	UNIDADE	QUANTIDADE - base: 2019	CUSTO (R$) - base: 2019	RELAÇÃO PERCENTUAL	Custo *per capta* (R$/hab.ano)
Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos	Ton/ano	18.040	5.798.606,80	**63,78%**	103,86184
Serviços de Limpeza Urbana	Ton/ano	33	1.029.726,70	**11,33%**	18,44397
Coleta, triagem e processamento dos resíduos verdes	Ton/ano	980	337.109,60	**3,71%**	6,03814
Triagem dos RCC, possibilitando a britagem	m³/ano	4.857	314.242,08	**3,46%**	5,62855
Serviços de Coleta Seletiva	Ton/ano	784	654.066,93	**7,19%**	11,71533
Resíduos Sépticos (serviços de saúde) - Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final	Ton/ano	13,50	77.642,01	**0,85%**	1,39069
Serviços Públicos de Saneamento - Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final	Ton/ano	1.448	323.217,90	**3,56%**	5,78932
Demais serviços com unidade de processamento + logística reversa			556.834,25	**6,12%**	9,97375
TOTAL			**9.091.446,27**	**100,00%**	**162,84160**

Fonte: Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - adaptado do SNIS, 2020.

17. DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS

17.1. ATENDIMENTO ÀS PRINCIPAIS PREMISSAS DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Na fase do Diagnóstico Técnico-Operacional foi possível constatar que, de forma geral, medidas que vêm sendo tomadas pelo município, através de ações e programas, estão alinhadas á Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), tais como:

- Implantação do Programa de Coleta Seletiva;
- Esclarecimento e incentivo à população quanto à coleta seletiva;
- Ações com relação a alguns resíduos sólidos com logística reversa obrigatória, tais como cadastro e orientação de borracharias e comerciantes de pneus, que busca dar destino adequado aos pneus inservíveis;
- Ações de Educação Ambiental.

Também se alinha à PNRS a terceirização dos serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos, adotada pelo município.

A seguir, são analisados mais detalhadamente alguns aspectos da legislação municipal bem como das iniciativas do município no sentido de se alinhar com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). A legislação municipal dispõe de poucas leis aderentes às diretrizes da PNRS, que merecem destacadas:

- Lei Municipal nº 1.246 de 08 de setembro de 1999: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para participar de consórcio intermunicipal para implantação de política e sistema de tratamento integrado e regional de resíduos domiciliares e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 134 de 19 de novembro de 2007: Institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 2.065 de 15 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental, o ensino de conteúdos e a implantação de programas de educação ambiental na Rede Municipal de Ensino de Jaguariúna, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 204 de 19 de janeiro de 2012: Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Jaguariúna – PDJ, e dá outras providências;

O novo Plano Diretor do município aborda superficialmente diretrizes referentes aos resíduos sólidos, conforme preconiza a PNRS. No TÍTULO III – DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO, Capítulo I – Das Diretrizes, traz no Art.17:

- Inciso II – Viabilizar, dentro da área de competência municipal, a implantação de programas de atendimento do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (consórcio, coleta seletiva, corporativismo, entre outros).
- Lei Municipal nº 2.355 de 18 de dezembro de 2015: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos destinado à execução dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo de água pluviais e dá outras providências.

O município de Jaguariúna dispõe de base legal consistente e específica que atenda as diretrizes da PNRS, e existem ações implantadas que se enquadram nas exigências da lei nacional, das quais pode ser citada a coleta seletiva de resíduos sólidos que também é uma maneira de promover a inclusão de cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

No que se refere à Logística Reversa o município de Jaguariúna não possui legislação municipal para regulação do gerenciamento de logística reversa.

O Artigo 8º da PNRS estabelece que a educação ambiental é um dos seus instrumentos. Neste sentido, o município de Jaguariúna, desenvolve através da Secretaria de Meio Ambiente, em parceria com outras Secretarias, atividades e projetos de educação ambiental voltados à conscientização da população quanto à problemática ambiental. Destacam-se alguns projetos de educação ambiental realizados pela Prefeitura Municipal, dos quais os objetivos foram citados anteriormente neste plano:

- PROGRAMA JAGUARIÚNA SUSTENTÁVEL;
- SEMANA DE MEIO AMBIENTE.

Vale ressaltar ainda que, apesar de o município possuir lei municipal que dispõe da participação em consórcio intermunicipal de sistema de tratamento integrado e regional, ainda não existe nenhum consórcio ativo.

17.2 ATENDIMENTO AOS ASPECTOS LEGAIS E AOS PRAZOS DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os principais aspectos a serem considerados quanto ao atendimento aos aspectos legais e aos prazos da PNRS são:

- Adequar a legislação municipal para que haja consonância com a PNRS;
- Implantar Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);
- A PNRS estabeleceu que os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) devem ser compatíveis com a realidade local, e a sua elaboração deveria ser feita até **agosto de 2012**;
- De acordo com a PNRS, os lixões e aterros controlados deverão ser encerrados até o prazo máximo de **agosto de 2014**.

No que se refere aos aspectos legais, a legislação municipal se encontra adequado tanto com relação às principais premissas da PNRS, conforme apresentado no item anterior, como em relação ao PMGIRS, atendendo a Legislação Federal nº 14.026/2020 com suas atualizações.

17.3. INVESTIMENTOS EM RESÍDUOS SÓLIDOS

Nos últimos anos foram realizados investimentos no município no sentido de melhorar a qualidade da prestação dos serviços de resíduos sólidos bem como para se adequar às determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Para o ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Jaguariúna está fazendo análise para investimentos em projeto de reaproveitamento de resíduos da construção civil, através de usina de reciclagem, e adequação da área de transbordo.

17.4. ASPECTOS TÉCNICO - OPERACIONAIS

Sistema da Gestão dos Resíduos Sólidos:

A seguir são relacionados alguns aspectos importantes sobre a gestão dos resíduos sólidos no município de Jaguariúna obtidos na fase de diagnóstico do presente Plano de Saneamento.

- A Prefeitura Municipal conta com uma estrutura composta por setores diferentes que atuam na gestão dos resíduos sólidos, buscando atender a demanda local de forma satisfatória;
- A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos coordena, supervisiona e emite as ordens de serviço para o gerenciamento dos resíduos junto às empresas terceirizadas;
- A Secretaria de Meio Ambiente coordena e supervisiona a Coleta Seletiva Municipal, além de realizar diversas ações direcionadas aos resíduos da logística reversa e em parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação associadas a programas de educação ambiental;
- A atual sistemática de gestão dos resíduos sólidos do município já obteve importantes avanços para atendimento aos preceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Porém, verifica-se a necessidade de adequação dessa gestão, através da composição de grupo técnico e operacional (equipe capacitada) para atendimento das demandas da PNRS;
- A premissa adotada pela prefeitura de terceirizar os serviços é coerente com a PNRS, mas é recomendável manter estrategicamente uma estrutura de pessoal e equipamentos para que exista sempre capacidade de atuação em situações emergenciais e/ou outras que exijam alguma flexibilidade que algumas vezes o contrato não possibilita, como acontece no município;
- Embora não seja de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, foram observadas áreas contaminadas por disposição inadequada de resíduos, relacionadas as atividades de terceiros, conforme consta no Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas no Estado de São Paulo (CETESB–2013).

Qualidade dos Serviços Prestados:

- O sistema de coleta de resíduos domiciliares está sendo feito de forma adequada, atendendo 100% da área urbana e rural;
- A estrutura disponível para execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana permite que a qualidade dos serviços seja adequada;
- A destinação adequada dos resíduos de construção civil do município já está equacionada foi assinado Contrato com vigência até 03/06/2022 com a Empresa SBR – Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio

Ltda, prestação de serviços de triagem dos resíduos. Após esse processo é dada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos oriundos do processo de triagem, inclusive com o processamento de britagem do RCC, através de britador disponibilizados por intermédio do Consórcio.

- Não existem Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) implantados no município. A prefeitura utiliza atualmente uma estação de transbordo, recebendo diversos tipos de resíduos provenientes da coleta de RSU e recicláveis, apesar de existir coleta seletiva. A unidade está sendo modificada visando sua adequação ambiental;
- A coleta e destinação final dos resíduos de saúde está sendo realizada de forma adequada. A prefeitura subsidia estes serviços;
- Quanto às gerações especiais de resíduos (feiras, mercados, espaços públicos e outros), os serviços de limpeza e coleta são assumidos pela Prefeitura Municipal, sendo dispostos na área de transbordo para posterior envio ao aterro sanitário ESTRE Ambiental – Centro de Gerenciamento de Resíduos – Paulínia/SP;
- Existe a cobrança dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, através da taxa de serviços públicos – coleta de resíduos, prevista pelo Código Tributário, porém não cobre a despesa com manejo e gestão integrada dos RSU.

Aterro Sanitário:

- Os resíduos classificados como urbanos são diariamente encaminhados para o Aterro Sanitário ESTRE Ambiental – Centro de Gerenciamento de Resíduos, aterro sanitário privado localizado no município de Paulínia/SP. O local está em conformidade com os órgãos ambientais e possui Licença de Operação. A alternativa de encaminhar todo o lixo urbano para um aterro particular em outra cidade livra o município de todos os inconvenientes advindos do gerenciamento e operação de um aterro sanitário;
- A análise dos aspectos de logística e benefício-custo, de se manter este tipo de alternativa para o futuro, deverá ser objeto de estudo específico. Numa perspectiva de longo prazo, será necessário analisar-se alternativas, ou uma solução através do consórcio intermunicipal.

Coleta Seletiva e Reciclagem:

- A PNRS estimula a redução do volume de resíduos destinados a aterros, por meio de programas de coleta seletiva e de reutilização de materiais/reciclagem, associada à preocupação de inclusão social, orientando a utilização de cooperativas de pessoas de baixa renda;
- O município de Jaguariúna já vem tomando medidas de implantação de coleta seletiva e reciclagem. A coleta dos materiais recicláveis gerados em Jaguariúna é efetuada através da COOPERJ sob orientação da Prefeitura Municipal. A triagem do material reciclado é feita na Central de Materiais Recicláveis por uma equipe mista, composta por 40 cooperados e 02 servidores públicos da Secretaria de Meio Ambiente;

- A opção adotada pelo município de dar suporte gerencial à cooperativa que realiza coleta seletiva facilita a gestão do processo e permite que se estabeleçam metas mais confiáveis. Esta medida atende às diretrizes da PNRS no que se refere à inclusão social da população de baixa renda do município, com a utilização de cooperativas de catadores;
- Numa visão a médio e longo prazo terá que haver uma redução significativa do volume de resíduos destinados ao aterro, por esta razão será necessária uma grande ampliação no processo de coleta seletiva, triagem e reciclagem, medida esta que só poderá ser feita através de um programa bem estruturado;
- No mesmo sentido é recomendável a ampliação e melhorias nos programas de orientação à população para a coleta seletiva, almejando atingir totalidade das residências.

Logística Reversa:

O processo de Logística Reversa, no município, não conta com base legal sólida. Porém algumas ações de caráter informativo a respeito do tema têm sido realizadas. Como exemplo dessas ações pode-se expor o cadastro das borracharias e comerciantes de pneumáticos, sob a coordenação do Departamento da Vigilância em Saúde.

Fazem parte desta logística reversa do município os seguintes produtos: Pneus inservíveis e lâmpadas fluorescentes. Alguns custos advindos da gestão e operacionalização do processo de logística reversa são arcados pela prefeitura, como é o caso das lâmpadas fluorescentes e alguns pneus depositados em locais impróprios.

Resíduos de Serviços de Saneamento Básico:

O lodo gerado na estação de tratamento de água do município é encaminhado para a ETE e posteriormente à UGL – Unidade de Gerenciamento de Lodo, com disposição final em aterro sanitário ESTRE Ambiental – Centro de Gerenciamento de Resíduos – Paulínia/SP ou Compostagem, juntamente com o lodo oriundo dos processos da ETE. O transporte e a disposição destes resíduos são realizados através de contratos por empresa especializada.

Deste modo, pode-se dizer que atualmente a destinação dos resíduos de serviços de saneamento do município de Jaguariúna atende à PNRS.

Áreas de Risco de Poluição/Contaminação:

Quanto às áreas de risco de poluição/contaminação, e áreas já contaminadas, consta no Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas no Estado de São Paulo (CETESB–2020), 11 (onze) áreas no município, a saber (Tabela 80), porém nenhuma é da Prefeitura.

Tabela 80 - Áreas Contaminadas e Reabilitadas no município de Jaguariúna.

ATIVIDADE	ENDEREÇO	FONTE DE CONTAMINAÇÃO	MEIO IMPACTADO	CONTAMINANTES	MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO
Posto de Combustível	Centro	Armazenagem	Subsolo, Águas Subterrâneas, Ar	Combustíveis Líquidos, Solventes Aromáticos, PAHs (hidrocarbonetos aromáticos policíclicos)	Extração Multifásica
Posto de Combustível	Área Rural	Armazenagem	Subsolo, Águas Subterrâneas	Combustíveis Líquidos, Solventes Aromáticos, PAHs	Sem Medida de Remediação
Posto de Combustível	Jardim São João	Armazenagem	Águas Subterrâneas	Solventes Aromáticos	Sem Medida de Remediação
Posto de Combustível	Centro	Armazenagem, Infiltração	Águas Subterrâneas	Solventes Aromáticos, PAHs, Combustíveis Automotivos	Atenuação Natural Monitorada
Posto de Combustível	Tanquinho Velho	Armazenagem, Infiltração	Águas Subterrâneas	Solventes Aromáticos, Combustíveis Automotivos	Extração Multifásica
Indústria	Capotuna	Produção	Subsolo	Fenóis	Sem Medida de Remediação Monitoramento Ambiental
Resíduo	Capotuna	Descarte Disposição	Solo Superficial, Subsolo, Águas Subterrâneas	Metais	Remoção de Solo/Resíduo
Indústria	Chácaras Primavera	Armazenagem, Infiltração	Águas Subterrâneas	PAHs, PCBs	—
Posto de Combustível	Centro	Armazenagem	Águas Subterrâneas	Solventes Aromáticos, Combustíveis Automotivos, PAHs	Sem Medida de Remediação
Indústria	São Sebastião	Armazenagem	Subsolo, Águas Subterrâneas	Metais, Solventes Aromáticos	Sem Medida de Remediação
Indústria	Capotuna	Produção	Águas Subterrâneas	Metais, Solventes Aromáticos	—

Fonte: adaptado dos Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas no Estado de São Paulo, CETESB, 2020.

- **Análise dos Serviços**:

Em análise aos dados acima, o Sistema de Gestão dos Resíduos Sólidos do município de Jaguariúna está funcionando satisfatoriamente, visto que os resíduos gerados são adequadamente coletados, atendem 100% da população tanto urbana quanto rural, com estrutura suficiente e adequada.

Algumas medidas ainda precisam ser implementadas, como é o caso da logística reversa, onde o município ainda é responsável por custos advindos da gestão e operacionalização do processo. Medidas de compostagem, ampliação de programas de coleta seletiva, entre outras ações de gestão previstas na Lei nº 12.305/10.

17.5. ASPECTOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos determina que o manejo de resíduos sólidos deverá ser feito de forma sustentável. O atendimento a todas as determinações da PNRS demandará altos custos de investimentos para a implantação de programas, projetos, planos e ações. Também haverá aumento dos custos advindos das despesas para o manejo de resíduos sólidos.

Atualmente, é muito grande a discrepância entre a arrecadação e as despesas com os resíduos sólidos. Fazendo um cálculo direto, o valor recolhido durante todo o ano de 2019 é suficiente para cobrir as despesas de apenas 40% do custo real.

Portanto, nos estudos em elaboração para implantação do seu PMGIRS, o município de Jaguariúna deverá analisar a melhor forma para garantir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação de serviço. Deverá também analisar a viabilidade de se consorciar com outros municípios. O custo-benefício do consórcio intermunicipal poderá ser um fator determinante, para garantia da sustentabilidade econômico-financeira do PMGIRS de Jaguariúna. O trabalho conjunto permitirá um menor custo para cada um dos municípios que possivelmente farão parte do consórcio.

- **Resumo Sucinto**

Um resumo sucinto de alguns aspectos notáveis do presente diagnóstico é apresentado nos Quadros 23 e 24, abaixo.

Quadro 24 - Resumo do Diagnóstico da Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.

ASPECTOS	SITUAÇÃO ATUAL
Gestão dos Resíduos Sólidos	Realizada conjuntamente entre a Prefeitura Municipal e o Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental Consab, atual CONDESU – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável. A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos coordena, supervisiona o gerenciamento dos resíduos junto à empresa terceirizadas. A Secretaria de Meio Ambiente coordena e supervisiona a Coleta Seletiva Municipal, além de realizar ações direcionadas à educação ambiental e aos resíduos da logística reversa.
Geração Média de resíduos domiciliares	1.528,92 t/ mês, sendo 1.5212,86 t/mês de lixo comum e 76 t/mês de materiais recicláveis.
População Estimada para 2019 (IBGE)	Total = 57.488 hab. e Urbana = 55.830 hab.
Índice de atendimento da área urbana	100%.
Índice de atendimento do município	100%.
Massa de RSU coletada per capita em relação à pop. total atendida	0,86 kg/hab.dia
Despesas totais com Resíduos Sólidos (ano 2019)	R$ 9.091.446,27
Incidência de despesas com RSU na prefeitura (ano 2019)	R$ 5.798.606,80
Incidência de despesas com empresas contratadas (ano 2019)	R$ 9.091.446,27
Despesas per capita da gestão e manejo dos Resíduos Sólidos (calculado, 2019).	Total de R$162,842/hab.ano, sendo: R$103,86/hab.ano – RDO; R$18,44 /hab.ano – RLU; R$6,038/hab.ano – R.S.Verdes R$5,628/hab.ano - RCC R$11,72 /hab.ano – Coleta Seletiva; R$1,39 /hab.ano – RSS R$5,79 /hab.ano – RPS R$9,97/hab.ano – demais resíduos e Logística Reversa
Empresas contratadas para coleta e destinação final	CONDESU - Consórcio Planalto; COPERJ; Willian Anderson Rocha de Campos SBR – Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Com. Ltda CONDESU -Stericycle Gestão Ambiental Ltda; Eco Transportes Eireli;
Destino final dos resíduos domiciliares	Aterro sanitário da Estre Ambiental S/A.

Fonte: Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 2020.

Quadro 24 - Resumo do Diagnóstico da Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.

ASPECTOS	SITUAÇÃO ATUAL
Resíduos Sólidos Urbanos - RSU	Realizada pelo Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental Consab, atual CONDESU – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável através do Consórcio Planalto a coleta dos RDO e dos RLU (da varrição urbana) que encaminha para a estação de transbordo da Prefeitura do Município de Jaguariúna, e após transporta e destina para o aterro sanitário credenciado pelo CONDESU, sendo 70% dos RSU de Jaguariúna destinados na ESTRE Ambiental S.A em Paulínia, SP
Coleta Seletiva	A coleta seletiva é realizada pela Prefeitura do Município de Jaguariúna e a triagem e comercialização dos materiais recicláveis pela COPERJ.
Resíduos de podas de árvores	A coleta, transporte e tratamento é realizada pela Prefeitura do Município de Jaguariúna e os resíduos triturados provenientes das podas, são parcialmente usados no viveiro municipal, no projeto de horta comunitária, e o restante doado aos agricultores locais.
Coleta de resíduos de construção civil - RCC	A Prefeitura faz a coleta do RCC oriundo de pequenas reformas que os munícipes depositam nas calçadas ou em contêineres. A quantidade mensal de RCC gerada em Jaguariúna em 2019, foi de aproximadamente 1.058 toneladas
Triagem e destino final dos resíduos de construção civil	Para os RCC coletados pela Prefeitura, foi assinado Contrato com vigência de um ano com a Empresa SBR – Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Com. Ltda, a qual realizou a triagem de 4.856,91 m³ em 2019. Após esse processo é dada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos oriundos do processo de triagem, inclusive com o processamento de britagem do RCC, através de britador disponibilizados por intermédio do Consórcio.
Disposição Clandestina de RCC	No momento da visita in loco não foi constatada a disposição clandestina de RCC
Ecopontos disponíveis para pequenos geradores de resíduos de construção civil	Não existem até o momento no município. A prefeitura coleta entulhos na calçada do munícipe.
Destinação dos resíduos de saúde do município – Coleta, tratamento (autoclavagem e incineração) e destinação final.	Empresa contratada responsável – "Stericycle Gestão Ambiental Ltda". Os geradores privados são responsáveis pela destinação.
Geração e Destinação dos Resíduos de Logística Reversa	- Pneus Inservíveis: 330 unid. (destinados da frota municipal da P.M.J, 2019). - Lâmpadas Fluorescentes: 3030 unid. e 25 kg de lâmpadas quebradas (destinada pela prefeitura, 2019).
Destino final dos resíduos dos serviços públicos de saneamento	Para os RPS gerados pela Prefeitura, a limpeza, transporte e disposição destes resíduos é realizada pela empresa Eco Transporte Ambiental Eireli, através do Contrato nº 12/2021, do Pregão Eletrônico nº 02/2021, vigente até 09/02/2023, que realiza a disposição na CEPROL – Central de Processamento de Resíduos, através dos CADRI's nº 37003663, val. até 26/03/2025 (ETE Camanducaia) e nº 37003935, val. até 23/11/2025 (ETE Vila Primavera)

Fonte: Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 2020.

Quadro 25 - Resumo das Tecnologias Empregadas no Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

TECNOLOGIAS EMPREGADAS NO SRS	
UNIDADE	TECNOLOGIA
Coleta	RSD: Coleta parcialmente mecanizada - 40%, contendo 500 contêineres de 1000L e manual - 60%, com operadores; Caminhões compactadores e caminhões caçamba. RSS: Remoção manual; Caminhão carroceria. RCC, Resíduo Volumosos e Resíduos Verdes: Coleta manual; Caminhão de carroceria. Recicláveis – Coleta Seletiva: Coleta manual de porta em porta; Caminhões baú. RPS: Coleta direta em caçamba
Podas	Serviço realizado manualmente. Processamento através de triturador movido a diesel. Caminhão de carroceria.
Varrição	Serviço realizado manualmente.
Tratamento	RSD: Tratamento realizado no Aterro Sanitário ESTRE Ambiental Centro de Gerenciamento de Resíduos – Paulínia/SP. RSS: Tratamento realizado pela "Stericycle Gestão Ambiental Ltda" (empresa contratada). Resíduos Verdes – triagem e trituração realizada pela P.M.J. RCC: triagem pela SBR – Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Com. Ltda, e britagem pela P.M.J. através do britador do CONDESU. Recicláveis – Coleta Seletiva: triagem realizada pela COPERJ RPS: Secagem adicional na UGL – Ceprol - Central de Processamento de Resíduos
Disposição Final	RSD: Acondicionados na área de transbordo e posteriormente encaminhados ao Aterro Sanitário ESTRE Ambiental Centro de Gerenciamento de Resíduos – Paulínia/SP. RSS: Realizado pela "Stericycle Gestão Ambiental Ltda" (empresa contratada). RCC: Depositados provisoriamente no terreno da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para triagem. Porém, já está em processo de elaboração, pedido de licitação para destinação em aterro licenciado. Resíduos Verdes: usado no viveiro municipal, na manutenção das áreas verdes do município, no projeto de hortas urbanas e o restante doados aos agricultores locais. Recicláveis – Coleta Seletiva: comercialização realizada pela COPERJ. RPS: Disposição final dos resíduos preliminares das estações elevatórias de esgoto em aterro sanitário e disposição final do lodo das ETE's Camanducaia e Vila Primavera em usina de compostagem

Fonte: Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 2020.

Quadro 26 - Resumo do Diagnóstico de Drenagem.

ASPECTO	SITUAÇÃO ATUAL
Plano de Bacias	PCJ – Piracicaba/Capivari/Jundiaí.
Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos	UGRHI 5.
Gestão do Sistema	Está sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos com o apoio das demais secretarias e também do Corpo de Bombeiros.
Zoneamento Municipal	- Zoneamento Urbano. - Zoneamento Rural. - Área de Expansão Urbana.
Microdrenagem	Forma tradicional: sarjeta, bocas de lobo, redes coletoras de águas pluviais e galerias, por ausência de cadastro não foi possível tratarmos de dimensões e quantidades.
Macrodrenagem	- Inseridas nas Bacias dos Rios Jaguari e Camanducaia • Principais Sub-bacias de Drenagem: ➢ Sub-bacia de Drenagem do Córrego da Fazenda Santa Cruz; ➢ Sub-bacia de Drenagem do Córrego Camanducaia Mirim; ➢ Sub-bacia de Drenagem do Córrego Capoturna; ➢ Sub-bacia de Drenagem do Córrego Santa Úrsula; ➢ Sub-bacia de Drenagem do Córrego da Fazenda Seminha; ➢ Sub-bacia de Drenagem do Córrego da Pedra.
Principais Corpos D'Água	• Rio Camanducaia: - Área da Bacia: 870,68 Km²; - Principais Nascentes: Toledo/MG; - Principais afluentes: córregos Três Pontes, Carlota, São Judas, do Sâmara e o Santa Maria; - Deságue: Rio Jaguari; - Corpo d'água receptor do esgoto tratado. • Rio Jaguari: - Área da Bacia: 4.213 Km²; - Principais Nascentes: Serra da Mantiqueira; - Principal afluente: Rio Camanducaia; - Deságue: Rio Piracicaba; - Captação de água para abastecimento público. • Rio Atibaia: - Área da Bacia: 2.931 Km²; - Principais Nascentes: Nazaré Paulista/SP; - Principais afluentes: Rios Atibainha e Cachoeira; - Deságue: Rio Piracicaba.
Cobertura Arbórea	- Conforme Programa Município Verde Azul, a cobertura arbórea do município é de 8,36% da área total de Jaguariúna.
Travessias	- As travessias nos principais corpos hídricos não apresentam problemas do ponto de vista da drenagem. Porém, nos Córregos, foi constatado o subdimensionamento, estrangulamento e assoreamento.
Principais Pontos Críticos de Inundação	- Nova Jaguariúna; - Chácaras Long Island; - Recanto Camanducaia; - Jd. Paraíso e Rodovia SP-095; - Bairro Floresta; - Bairro Bom Jardim; - Santa Cruz.
Tecnologias	O sistema de drenagem urbana do município não dispõe de um sistema de monitoramento e alerta de enchentes, além de nenhum tipo de tecnologia empregada na remediação e prevenção de problemas futuros.

Fonte: Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 2021.



CERTIFICADO

ECO1000

Rio Claro, 23 de Julho de 2018.

Nº. 346

Certificamos que a a Prefeitura Municipal de Jaguariúna - SP, junto ao Consórcio Intermunicipal na área de Saneamento Ambiental-CONSAB , na data de 20 de Julho de 2018, efetuou através de nossa empresa, o tratamento e destinação correta de 80.444 lâmpadas , seguindo as normas de segurança e especificações exigidas pela Cetesb e leis correlacionadas comprovada pela nota fiscal nº. 346.

Eco 1000 Reciclagem, Com. E Serv. Adm e Emp. Eireli
CNPJ 16.724.931/00001-72

CETESB

100%

ECO 1000 SOLUÇÕES EM RESÍDUOS
Rua 1 JN. n 199, Jardim Novo 2 ,
CEP: 13.502-550 - RIO CLARO - SP - BRASIL
TEL: (19) 3557-4000 - (19) 3557-4001
eco1000@outlook.com.br

Anexo XII – Documentos de Santo Antônio de Posse

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

16

Processo Nº 37/00097/19

PARECER TÉCNICO
PLANO DE DESATIVAÇÃO EM ÁREAS CONTAMINADAS

Nº 37100590
Versão: 01
Data: 08/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - ATERRO BAIRRO BENFICA	45.331.196/0001-35

Logradouro	Cadastro na CETESB
RUA JOÃO DALMOLIN	630- 59-0

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
954		BENFICA	13830-000	SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouro

Bacia Hidrográfica	UGRHI
14 - PIRACICABA	5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ

Interessado
Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Assunto
Parecer técnico - plano de desativação do antigo aterro de resíduos domiciliares do bairro Benfica

1 - INTRODUÇÃO:

A Prefeitura de Santo Antônio de Posse solicitou à CETESB, por meio do processo digital CETESB.008543/2019-15, relacionado ao processo SIPOL 37/00097/19, o Parecer Técnico referente ao plano de desativação do antigo aterro de resíduos domiciliares do município, localizado na Rua João Dalmolin, 954, no bairro Benfica, em Santo Antônio de Posse.

2 - DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE:

A Prefeitura apresentou a seguinte documentação, no ato de solicitação do Parecer Técnico:
- solicitação propriamente dita (SD);
- procuração;
- cópia do CNPJ;
- projeto de análise e proposta de recuperação do vazadouro;
- análise de solo e água subterrânea;
- memorial técnico e projeto de recuperação do vazadouro.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA PREFEITURA:

O projeto apresentado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse propôs a adoção das seguintes providências como medidas de proteção ambiental:

- impermeabilização e contenção com camadas de argila nas laterais que margeiam o córrego do Matadouro, de modo a evitar que o líquido percolado atinja o manancial;

- implantação de desvios ou de canalizações de pequenos veios d'água, caso existam. Nascentes ou pequenos veios de água, caso presentes na área do aterro, deverão, quando possível, serem desviados ou então canalizados antes do início da operação. Além de interferirem negativamente na operação, a sua passagem

USO DA CETESB

SD Nº 91402392

ENTIDADE

EMITENTE

Local: PAULÍNIA

Este parecer de número 37100590 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

pela massa de resíduos contribuirá para o carreamento de poluentes e para o aumento do volume de percolado;

- realização da cobertura do lixo com material inerte (terra), o que, além de eliminar os efeitos estéticos desagradáveis, evitará a proliferação de vetores (ratos, moscas, urubus, baratas, entre outros), a presença de catadores, a presença de animais a procura de alimentos, o espalhamento de detritos pelo vento e o surgimento de focos de fogo e fumaça;

- construção de cercas visando ao isolamento da área, o quel dificultará a presença de catadores e de animais nas frentes de disposição final do lixo.

Diante deste contexto, a concepção geral da recuperação foi dividida em três fases, a saber:

- Primeira Fase: regularização dos dois patamares existentes com o objetivo de regularizar a sua superfície e na implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, implantação de tanque de acúmulo de percolados e recuperação do cercamento da área e da infraestrutura básica. Nesta fase, está prevista a execução de um dique natural de solo argiloso compactado, para impedir a percolação de líquidos para o leito do córrego;

- Segunda Fase: após a definição e estabilização de todos os taludes, serão implantados todos os drenos de líquidos percolados, para o seu encaminhamento à caixa de acúmulo. e implantadas as drenagens definitivas de águas pluviais, as quais serão encaminhadas para as bacias naturais do terreno;

- Terceira Fase: Implantação de todos os drenos de gases, acompanhando a segunda fase de implantação e usando toda técnica de engenharia para que estes venham a exercer eficazmente sua função no maciço já existente, uma vez que no antigo aterro de resíduos domiciliares não se encontra instalado nenhum tipo de drenagem de gases.

No entorno do terreno, será implantado um sistema de drenagem de águas superficiais, de forma a impedir que as águas de chuva precipitadas nas áreas limítrofes atinjam a massa de resíduos. Os drenos implantados na base dos patamares de lixo, ou seja, no pé dos taludes, removerão o percolado gerado na massa de resíduos, conduzindo-o através do sistema de drenagem até um tanque de acúmulo.

Para que seja mantido um bom padrão de recuperação até o seu encerramento, será necessária a reforma na estrutura de controle. Assim sendo, durante a operação de recuperação serão executados:
- cercas;
- pátio para estocagem de materiais;
- acessos internos;
- poços de monitoramento de águas subterrâneas.

Para o uso futuro da área, foi proposta a implantação de um viveiro de mudas, barracão de reciclagem de resíduos sólidos e plataforma para transbordo de resíduos domiciliares, desde que seguidas das devidas precauções e requisitos técnicos de engenharia para tal.

Foi realizada a análise da qualidade do solo, das águas subterrâneas e das águas superficiais na área do antigo aterro em amostragem realizada em julho/2018, obtendo-se os seguintes resultados:

- com relação ao solo, quando considerados os metais, foram identificadas concentrações de Cromo hexavalente superiores aos valores orientadores de intervenção. Os demais metais identificados, como Bário, Cobalto, Chumbo, Cobre, Cromo, Níquel e Zinco, apresentaram concentrações significativamente inferiores aos valores orientadores de intervenção, mesmo quando considerado um cenário conservador de área agrícola. Nas análises dos demais compostos avaliados não foram detectadas concentrações superiores aos limites de quantificação do método analítico considerado.

Ressalta-se que os valores adotados como referência foram Valores de Intervenção (V.I.) para Solo em Áreas

Agrícolas dos Valores Orientadores (CETESB, 2016).

- na análise de águas subterrâneas, para identificação de compostos orgânicos, os resultados obtidos expressam que em todas as amostras analisadas as concentrações apresentaram-se abaixo dos valores de intervenção.

Dentre os metais analisados, além de concentrações de Ferro, Alumínio e Manganês, foram identificadas concentrações de Bário, Chumbo, Cobre e Zinco, entretanto em concentrações inferiores aos valores de intervenção.

No poço PM 02, foi identificada a presença de Nitrogênio amoniacal em concentração significativamente superior aos demais poços amostrados na área. Tal fato deve ser melhor avaliado em campanhas futuras de monitoramento.

Todos os demais compostos analisados em água subterrânea não apresentaram concentrações superiores aos limites de detecção do método analítico utilizado.

- para as amostras de água superficial, foram realizadas análises correspondentes à Resolução CONAMA 357/2005. Os resultados das análise, tanto em amostra de montante como de jusante, indicaram concentrações superiores aos padrões de qualidade de águas de classe 1 para alumínio dissolvido, cianobactérias, coliformes termotolerantes/fecais, fósforo total, manganês total, odor e tolueno.

As concentrações de DBO não atenderam ao padrãod e qualidade, no ponto de coleta de montante. Na maioria das concentrações em desacordo com a legislação, as concentrações obtidas a montante (AS 01) foram superiores às obtidas a jusante da área de interesse, o que demonstra, segundo o documento apresentado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, a pouca influência da área nas concentrações das águas do córrego.

A documentação apresentada pela Prefeitura Municipal de Santo Antôoio de Posse foi submetida à avaliação do Setor de Avaliação e Gestão do Uso do Solo - IAAS, que emitiu u o Parecer Técnico 037/19/IPGS, no qual concluiu que a documentação apresentada não permite uma avaliação da situação da área de interesse, em termos de investigação de contaminação na área.

Cópia deste Parecer Técncio foi encaminhado à Prefeitura de Santo Antônio de Posse, por meio da correspondência 840/19/CJU, de 09/09/2019.

Em 11/12/2019, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse apresentou documentação (memorial técnico e plantas), com o objetivo de atender às recomendações do Parecer Técnico 037/19/IPGS.

Esta documentação foi analisada pelo Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos - IPGR, em conjunto com o Setor de Avaliação e Gestão do Uso do Solo - IPGS da CETESB, o que resultou na emissão do Parecer Técnico 005/20/IPGr/IPGS, de 26/05/2020, no qual constou que:

- o plano de recuperação do antigo aterro de resíduos domiciliarees do município de Santo Antônio de Posse pode ser considerado adequado e aceito, havendo, no entanto,a necessidade de detalhamento do plano, por meio da elaboração de um projeto executivo de recuperação para atendimento das observações do Parecer Técnico;

- os documentos apresentados pela municipalidade demostraram que a contaminação na área é restrita ao solo com concentrações de cromo hexavalente acima dos valores de intervenção para os usos agrícola, industrial e residencial, o que requer uma avaliação e proposta de intervenção;

- assim, o projeto executivo de recuperação deverá incluir os seguintes elementos:
- informações referentes à área de empréstimo de solo, incluindo o volume a ser utilizado, sua

caracterização geotécnica (granulometria, limite de liquidez, limite de plasticidade, índice de plasticidade, curva de compactação, umidade ótima e ensaios que comprovem o atendimento ao coeficiente de permeabilidade de k< 10-6cm/s);
- cronograma de implantação, assim como o prazo para finalização;
- reavaliação da situação de contaminação do solo por Cromo hexavalente, com proposta de intervenção;
- realização de monitoramento para encerramento, em relação à evolução da qualidade das águas subterrâneas.

Salienta-se que o projeto executivo, o período de monitoramento da área e a implantação de quaisquer atividades ou estruturas sobre o maciço de resíduos deverão ser objeto de análise e manifestação da CETESB.

4 - CONCLUSÃO:

Com base na documentação apresentada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse e no Parecer Técnico 005/20/IPGr/IPGS, de 26/05/2020, considera-se que o plano de desativação do antigo aterro de resíduos domiciliares, localizado no bairro Benfica, pode ser aceito.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse deverá apresentar à CETESB, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de emissão deste Parecer Técnico, o projeto executivo de recuperação e a documentação para comprovar o atendimento integral às exigências e recomendações do Parecer Técnico 005/20/IPGR/IPGS, de 26/05/2020, que deverá incluir os seguintes elementos::

- informações referentes à área de empréstimo de solo, incluindo o volume a ser utilizado, sua caracterização geotécnica (granulometria, limite de liquidez, limite de plasticidade, índice de plasticidade, curva de compactação, umidade ótima e ensaios que comprovem o atendimento ao coeficiente de permeabilidade de k< 10-6cm/s);

- cronograma de implantação, assim como o prazo para finalização;

- reavaliação da situação de contaminação do solo por Cromo hexavalente, com proposta de intervenção;

- realização de monitoramento para encerramento em relação à evolução da qualidade das águas subterrâneas, incluindo o parâmetro Nitrogênio amoniacal.

Este Parecer Técnico foi emitido com base na documentação juntada ao processo digital CETESB.008543/2019-15.

CONTENTOR SANTO ANTÔNIO DE POSSE			
Cidade / Local	Litros	Endereço	Zona
Santo Antônio de Posse	1000	R. Santo Antonio, 747, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Sigilfredo Grimaldi, 96, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Joaquim de Barros Azanha, 83, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Sigilfredo Grimaldi, 52, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Quirino Sanseghini, 238, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	Rua Marcio Roberto Domingos, 20, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Santo Antonio, 948, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Sigilfredo Grimaldi, 60, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	Av. Perimetral, 70, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Eduardo Bergo, 200, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Vitório Laia, 34 - Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Dr. José Pereira Machado, 30, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	Rua Cyntia Marques Cesar, 170, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-008, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Ademir Gaio, 72, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Santo Antônio, 383, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Amaro Ortiz de Campos, 86 - Vila Esperança, Santo Antônio de Posse - SP, 13831-022, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Amaro Ortiz de Campos, 261, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-008, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	MMR-174, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Santo Antônio de Posse	1000	R. Lúcia Aparecida G Laia, 162, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	Rua Euclides Constantino, 35 - Vila Rica, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Fran A de Campos, 1140, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	SP-107, 772, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	SP-107, 429, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Dr. Jorge Tibiriçá, 2301, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	Av. da Saudade, 519, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Miguel Russo, 279, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	Rua Joaquim Pereira da Silva, 225, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	Rua Cyntia Marques Cesar, 170, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-008, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Dr Jorge Tibiriçá, 1782, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	Rua Joaquim Pereira da Silva, 142, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Luis F. Barbosa Garcia, 154, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	MMR-174, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Santo Antônio de Posse	1000	Rua Joaquim Pereira da Silva, 143, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	Rua Joaquim Pereira da Silva, 142, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana

Santo Antônio de Posse	1000	Rua Marcio Roberto Domingos, 20, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	MMR-174, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Santo Antônio de Posse	1000	Estr. Vicinal Oscar Pereira Dias, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Santo Antônio de Posse	1000	Estr. Vicinal Oscar Pereira Dias, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Rural
Santo Antônio de Posse	1000	SP-107, 694, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Amaro Ortiz de Campos, 668, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Amaro Ortiz de Campos, 668, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. Amaro Ortiz de Campos, 768, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana
Santo Antônio de Posse	1000	R. José Zorzetti, 155, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000, Brasil	Urbana

Grupo Contentor	Qtde
Contentor 1000 Litros - Verde	43

Total:	43

Quantidade Contentor por Zona	Qtde
Urbana	38
Rural	5
Total:	43

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE E A COOPERPOSSE – COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, com sede a Pça. Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Leandro Lolli, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.588.412-3 e do CPF n.º 024.477.618-05, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a Cooperposse – Cooperativa dos coletores de material reciclável de Santo Antonio de Posse, Cooperativa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.706.538/0001-28, neste ato representado por seu Presidente, Sra. Maria Luiza de Paula, portador da Cédula de Identidade RG n.º: 14.840.842-4 e do CPF n.º 137.980.088-92, doravante designada COOPERATIVA, celebram o presente Termo de Colaboração, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e suas atualizações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com objetivo de prestar serviços voltados a coleta de material reciclados no município, destinando o material reciclados a reuso, ajudando na logística reversa dos materiais, colaborando com meio ambiente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a prestação de serviços voltados a coleta de material reciclados no município, destinando o material reciclados a reuso, ajudando na logística reversa dos materiais recicláveis, colaborando com meio ambiente, coleta realizada conforme cronograma:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Jardim Progresso	Jardim Progresso	Jardim Milan	Bela Vista I e II	Centro
Jardim Planalto	Jardim Planalto	Jardim Maria Helena	Populares	Bairros Rurais
Vila Rica I e II	Vila Rica I e II	São Judas Tadeu	Residencial Augusto Lala	Vale Verde
Vila Esperança	Jardim das nações	Padre Pedro	Jardim das Flores	Córrego Bonito
Monte Santo (4 cantos)	Pedra-Branca	Centro	Ressaca	Colina das Paineiras
Jardim Denise	Centro		Centro	Recreio Campestre e Vista alegres.
Centro				Residencial Monte Belo
				Centro
No Centro é realizado a Coleta diária.				
Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos.				
Empresas e demais atendemos conforme solicitação.				

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I. Transferir os recursos financeiros consignados conforme lei orçamentária anual de 2021 nº 3347/2020 e suas alterações, fixada pela lei municipal 3360/2021 de 10 de fevereiro de 2021, mediante repasses, sendo que não caberá ao Município qualquer responsabilidade por despesa excedente aos recursos a serem transferidos.
II. supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela COOPERATIVA em decorrência deste Termo de Colaboração;
III. Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à COOPERATIVA;
IV. Assinalar prazo para que a COOPERATIVA adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA

I. Executar o cronograma de coleta que se refere a Cláusula Primeira, em conformidade com o Plano de Trabalho;
II. Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e de Acordo com órgãos competentes do objeto da cooperativa, incluindo a legislação ambiental;
III. Manter recursos humanos e materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços de coleta e destinação que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Termo de Colaboração;
IV. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Termo de Colaboração, bem como despesas diretas e indiretas descritas na cláusula quarta deste convênio;
V. Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO o relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de coleta mensal, assinada pelo representante da COOPERATIVA;
VI. Prestar contas ao MUNICÍPIO, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO;
VII. Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
VIII. Assegurar ao MUNICÍPIO as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total estimado do presente Termo de Colaboração é de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), em 12 parcelas de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária 15.130.0015.2058.0000 - CONCESSÃO DE

/ nm SP

SUBVENÇÃO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS – COOPERPOSSE 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS, aplicados com as seguintes despesas:

I. Despesas Direta com os Coletores de recicláveis.
II. Despesas Direta com manutenções dos veículos.
III. Despesas Direta com Manutenções do Prédio.
IV. Despesas Direta com combustíveis.
V. Despesa com Aluguel.
VI. Despesas com Recursos Humanos inclusive encargos.
VII. Despesas com Energia Elétrica.
VIII. Despesas com água e esgoto.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

I. O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à COOPERATIVA, na conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observado o art. 48 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 14 de dezembro de 2015.
II. Os recursos recebidos serão movimentados na conta corrente exclusiva na cooperativa de crédito – SICREDI AG: 3027, conta Corrente nº 23.185-1.
III. Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança.
IV. As receitas financeiras auferidas de aplicação serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo especifico que integrará as respectivas prestações de contas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/02/2021 até 22/02/2022**, podendo ser prorrogado por idêntico período e desde que não haja revogação da Lei Municipal nº 3360/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A COOPERATIVA prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I. Prestação de contas parcial (ais), nos moldes das Instruções especificas do Controle Interno do Município e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 30 (trinta) dias contados após o recebimento do repasse, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Oficio de Encaminhamento da Prestação de Contas ao Senhor Prefeito Municipal;
b) Demonstrativo Mensal das Receitas e Despesas;
c) Extratos bancários da conta especifica e de aplicação financeira, referente à movimentação dos recursos recebidos;
d) Notas fiscais de compras ou prestação de serviços, em nome da COOPERATIVA, devidamente atestadas pela pessoa competente, com identificação do número de Termo de Colaboração, observando a legislação vigente sobre os impostos devidos e sobre as informações que as notas fiscais devem conter;

e) Recibos, no caso de trabalhador avulso sem vínculo empregatício, com identificação do serviço prestado, contendo RG, CPF e INSS/PIS, em nome da COOPERATIVA, com identificação do número do Termo de Colaboração observando a legislação vigente sobre os impostos que devem ser recolhidos de competência do empregado e do empregador;
f) Relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como de declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da COOPERATIVA;

II. Prestação de Contas Anual, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, constituída dos seguintes elementos:
a) Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas ao Senhor Prefeito Municipal;
b) Termo de Ciência e Notificação, conforme Anexo RP 12 das Instruções 002/2016 do TCESP;
c) Cadastro do Responsável, conforme Anexo RP 13 das Instruções 002/2016 do TCESP;
d) Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório, conforme modelo contido no Anexo RP 14 das Instruções 002/2016 do TCESP;
e) Relatório consolidado de dados quantitativos das coletas mensais;
f) Relatório nominal dos cooperados;
g) Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Terceiro Setor;
h) Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;
i) Relatório de cumprimento do objeto;
j) Cópia dos extratos da conta bancária específica, demonstrando o saldo zerado;
k) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;
l) Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP, conforme Anexo LC 03 das Instruções 002/2016 do TCESP;

Parágrafo único: não se concederá novos repasses, nos casos de:

I. A COOPERATIVA que não tenha prestado contas da parcela recebida no prazo estipulado no inciso I desta clausula;

II. A COOPERATIVA que não tenha apresentado justificativa para os atos considerados irregulares apontados através de ofícios enviados pelo órgão concessor responsável dentro do prazo estipulado nos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo do órgão municipal através da Diretoria de Serviços Públicos, podendo ser alterada de ofício pela Administração por meio de simples notificação, de acordo com sua oportunidade e conveniência.

CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES

São vedadas as seguintes despesas com recursos do presente Termo de Colaboração:

I. Multas, juros ou correção monetária em virtude de atraso nos pagamentos, ou por qualquer outro motivo;
II. Equipamentos e materiais permanentes, salvo exceções, que deverão constar no plano de trabalho pactuado, durante a vigência do Termo de Colaboração, e que visem ações de melhorias no local especifico onde será ofertado o serviço de coletas e destinação;
III. Etílicos ou quaisquer substâncias consideradas entorpecentes;
IV. Qualquer despesa que não se justifique em razão deste Termo de Colaboração;
V. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
VI. Pagamento de despesas com contador, advogado ou outros profissionais não relacionados ao objeto do Termo de Colaboração e sim à manutenção da própria COOPERATIVA.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESTITUIÇÃO

A COOPERATIVA compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
a) Inexecução do objeto deste Termo de Colaboração;
b) Não apresentação do relatório de execução fisico-financeira;
c) Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida;
d) Não apresentação, no prazo exigido, da prestação de contas parcial ou final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser rescindido, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Colaboração poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução nos atendimentos ao município, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor autorizado por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Colaboração fica condicionada à assinatura dos participantes, devendo ser providenciada a publicação do respectivo extrato no jornal de circulação estadual, contendo os seguintes elementos:

I- Espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
II- Resumo do objeto;
III - Crédito pelo qual correrá a despesa e valor;
IV- Prazo de vigência e data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Colaboração. E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio de Posse, 23 de fevereiro de 2021.

João Leandro Lolli
Prefeito Municipal

COOPERPOSSE
MARIA LUIZA DE PAULA
RG Nº 14.840.842-4
CPF Nº 137.980.088-92

Pelo presente **Instrumento de Termo Aditivo Contratual 001/2022,** na melhor forma de direito e, para todos os fins econômicos, financeiros, patrimoniais e de ordem pública, as partes devidamente qualificadas na respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE E A COOPERPOSSE – COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, **TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 001/2021,** lavrado e ratificado em **23 de fevereiro de 2021** mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021,** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a qual figura como **Contratante,** neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, SR. JOÃO LEANDRO LOLLI** e como **Contratada** a COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.706.538/0001-28.

Considerando o Ofício nº 07/2022, do Sr. Gilberto Martins Nogueira, Ilmo. Diretor de Serviços Públicos, o qual solicita o presente aditamento;

Considerando o Ofício nº 03/2022, do Sra. Maria Luiza de Paula, Ilma. Presidente da Cooperposse, o qual solicita o presente aditamento;

em detrimento ao Termo de Colaboração supra mencionado, têm, entre si, justo e acordado, a alteração do instrumento supra citado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os termos constantes da Cláusula VI "Da Vigência" do citado Termo de Colaboração passará a vigorar com nova redação em virtude da necessidade da dilatação do prazo de sua vigência.

"O prazo de Vigência do presente Termo de Colaboração será renovado por mais 12 (doze) meses, tendo seu termino previsto para **22 de fevereiro de 2023.**" e conforme "Plano de Trabalho 2022", limitado ao repasse mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor total anual de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010208.15.130.1000.2058.3.3.50.43.00 (reserva nº. 25/2022 – ficha nº. 87/2022)

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando declaração assinada pela Presidente da Cooperposse Sra. Maria Luiza de Paula, datada no dia 15 de fevereiro de 2022, solicita receber os recursos do presente ajuste na conta bancária que segue: **Banco do Brasil, Agência: 4527-6, Conta Corrente nº 15.079-7.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam expressamente anuídas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal, firmado em 23 de fevereiro de 2.021, naquilo em que não houver conflito com o conteúdo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento entra em vigor na data de **23 de fevereiro de 2022.**

E, por estarem assim justos e aditados, assinam e anuem o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas que a tudo assistiram, ouviram e tomaram conhecimento.

Santo Antônio de Posse, 23 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
JOÃO LEANDRO LOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COOPERPOSSE
MARIA LUIZA DE PAULA
RG Nº 14.840.843-1
CPF Nº 137.980.088-92

2

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel: (19) 3696-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM) 001/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A COLETA DE MATERIAL RECICLADOS NO MUNICÍPIO, DESTINANDO O MATERIAL RECICLADOS A REUSO, AJUDANDO NA LOGÍSTICA REVERSA DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS, COLABORANDO COM MEIO AMBIENTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
DETENTORA: COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.706.538/0001-28, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Maria Luiza de Paula, portador da Cédula de Identidade RG n.º: 14.840.842-4 e do CPF n.º 137.980.088-92.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse / SP, 23 de fevereiro de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
JOÃO LEANDRO LOLLI
CONTRATANTE

Maria Luiza de Paula
COOPERPOSSE
MARIA LUIZA DE PAULA
RG Nº 14.840.842-4
CPF Nº 137.980.088-92

3

Digitalizado com CamScanner

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malote não realizados pelo CORREIO para atender as necessidades da Diretoria Administrativa.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº. 3.757/2022, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado BASILIO LUCON 01746285864., inscrita no CNPJ nº. 42.873.666/0001-02, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de malote não realizados pelo CORREIO para atender as necessidades da Diretoria Administrativa, onerando a dotação orçamentária nº. 01.0202.04.122.0040.2005.3.3. 90.39.00, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº. 08/2022, pelo valor total geral de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

II – Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 25 de fevereiro de 2022.

JORGE VINICIUS DOS SANTOS

Diretor Administrativo

PMSAPOSSE

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Dispensa nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 222/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para contratação de empresa para reparos causados pela chuva nas EMEIS Castelo da Criança e Beija Flor, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo.

Contrato nº 004/2022 - Empresa: MELHORES PREÇOS MAGAZINE UTILIDADES, DEPOSITO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.616.619/0001-67, o seguinte item:

Item	Especificação	Valor
01	Contratação de empresa, em caráter emergencial, para contratação de empresa para reparos causados pela chuva nas EMEIS Castelo da Criança e Beija Flor, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo.	R$ 339.770,93

O valor total deste Contrato é de R$ 339.770,93 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais e noventa e três centavos), sendo R$ 72.990,35 para a "EMEI BEIJA FLOR" e R$ 266.780,58 para "EMEI Castelo da Criança". O prazo de vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, partir da data de 17 de fevereiro de 2022, ou seja, o presente instrumento ficará vigente no período de 17 de fevereiro de 2022 (inclusive) a 18 de março de 2022 (inclusive).

Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2.022.

LEIDE M. CAVALARO DALBÓ

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 001/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, lavrado e ratificado em 23 de fevereiro de 2.021 mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE a qual figura como Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO LEANDRO LOLLI e a COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

Tendo como objeto deste convênio a prestação de serviços voltados a coleta de material reciclados no município, destinando o material reciclados a reuso, ajudando na logística reversa dos materiais recicláveis, colaborando com meio ambiente, bem como Plano de Trabalho apresentado pela Cooperativa, institui objeto deste convênio o repasse mensal (12 parcelas) na ordem de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Os termos constantes da Cláusula VI "Da Vigência" do citado Contrato passará a vigorar com nova redação em virtude da necessidade da dilatação do prazo de sua vigência.

Assim, O prazo de Vigência do presente Termo de Colaboração será renovado por mais 12 (doze) meses, tendo seu termino previsto para 22 de fevereiro de 2023.

Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2.022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Dispensa de Licitação nº 011/2022 - Processo Administrativo nº 556/2022.

COOPERPOSSE

Relatório de Execução

Cooperposse - Ano 2021

1. Identificação:

Nome da Organização: Cooperposse - Cooperativa dos coletores de material reciclável de Santo Antônio de Posse

Endereço: Rua Dr. Jorge Tibiriça, 1306, Centro, Santo Antônio de Posse /SP CEP: 13830-080

Telefone/Cel: (19)99609-1380 **Site:** http://www.cooperposse.com.br.

E-mail: cooperposse@yahoo.com.br

Termo de Colaboração: 01/2021

2. Público Alvo:

Área de Atuação:

Prestação de serviços voltados a coleta de material reciclados no municipio, destinando o material reciclado a reuso, ajudando na logistica reversa dos materiais recicláveis, colaborando com o meio ambiente.

MATERIAL RECICLAVEL - COMERCIALIZADO NO ANO DE 2021:

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Toneladas	50	31	73	29	25	30	41	28	42	32	35	39	455

3. REPRESENTANTE LEGAL:

_____

MARIA LUIZA DE PAULA – PRESIDENTE COOPERPOSSE

3.1. técnico (as) responsável (is):

_____

MARIA LUIZA DE PAULA – PRESIDENTE COOPERPOSSE

TERRA

COOPERPOSSE

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS OU PROJETO EXECUTADO:

As atividades são acompanhadas por meio de cronograma semanal dos bairros que os caminhões passam.

CRONOGRAMA SEMANAL:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Jardim Progresso	Jardim Progresso	Jardim Milan	Bela Vista I e II	Centro
Jardim Planalto	Jardim Planalto	Jardim Maria Helena	Populares	Bairros Rurais
Vila Rica I e II	Vila Rica I e II	São Judas Tadeu	Residencial Augusto Lala	Vale Verde
Vila Esperança	Jardim das nações	Padre Pedro	Jardim das Flores	Córrego Bonito
Monte Santo (4 cantos)	Pedra-Branca	Centro	Ressaca	Colina das Paineiras
Jardim Denise	Centro		Centro	Recreio Campestre e Vista alegres.
Centro				Residencial Monte Belo
				Centro
No Centro é realizado a Coleta diária.				
Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos.				
Empresas e demais atendemos conforme solicitação.				

- O controle também é realizado por meio de Caderno de Vendas, em que o material reciclável vendido é anotado. Desta forma conseguimos mensurar as toneladas comercializadas e ter uma base do que foi coletado no mês.
- Por meio do descarregamento dos caminhões é acompanhado que foi realizado a coleta seletiva no dia.
- O Controle das atividades realizadas são informadas em ata por meio de reunião que é que realizada mensalmente.

TERRA

COOPERPOSSE

Anexo:

Fotos trabalho interno:















COOPERPOSSE





COOPERPOSSE

FOTOS TRABALHO EXTERNO:

COLETA RUA;





COOPERPOSSE







COOPERPOSSE

FOTOS REUNIÕES MENSAIS:









CONFRATERNIZAÇÕES:





COOPERPOSSE





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

36

Processo Nº 37/00304/16

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

Nº 37001313
Versão: 01
Data: 13/06/2019

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Logradouro | Cadastro na CETESB
RODOVIA SP 107 PREFEITO AZIZ LIAN | **630-230-7**

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/N	KM 25+144,91 M		13830-000	SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

Bacia Hidrográfica: **14 - PIRACICABA**
UGRHI: **5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ**
Corpo Receptor:
Classe:

Area (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Area efetiva de lavra(ua)
5 200,00		1.000,00		

Horário de Funcionamento (h)

Início		Término
07:00	às	17:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
2	3

A CETESB–Companhia Ambental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

Deverá ser requerida Licença de Operação, antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências Técnicas integrantes desta Licença;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação; Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.

USO DA CETESB

SIU Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91340606	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: PAULÍNIA

Esta licença de número 37001313 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

Nº 37001313
Versão: 01
Data: 13/05/2019

de Novo Estabelecimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse deverá adotar adequadas medidas de controle de poluição do ar para as operações de descarga, armazenamento, movimentação, triagem e britagem dos resíduos da construção civil e de picagem de resíduos de madeira, de modo a impedir a emissão de material particulado na atmosfera, em quantidades que possam causar inconvenientes ao bem estar público.

02. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse deverá instalar, manter e operar adequado sistema de controle das emissões de material particulado (poeiras) na atmosfera nas linhas de britagem (britadores, correias transportadoras e peneiras), de forma a impedir a emissão de material particulado na atmosfera, em quantidades que possam causar inconvenientes ao bem estar público.

03. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse deverá instalar e manter adequados dispositivos de drenagem, tratamento e acúmulo de águas pluviais dimensionados para o período de chuvas, de forma a garantir o adequado escoamento, tratamento, armazenamento e recirculação/reutilização.

04. Os resíduos sólidos de classes II A - não inertes e II B - inertes gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 11174 - Armazenamento de resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes, e dispostos em sistema de destinação aprovados pela CETESB.

05. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse deverá apresentar à CETESB o plano de controle de recebimento de resíduos conforme estabelecido na norma NBR 15.112/2004, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

06. A área de triagem e reciclagem deverá ser dotada de portão e cercamento no perímetro da área de operação, construídos de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas e animais e dispor de equipamentos de proteção individual, de proteção de descargas atmosféricas e de combate a incêndio. O local deverá possuir iluminação e energia, de modo a permitir ações de emergência.

OBSERVAÇÕES

01. Esta Licença é válida para a instalação de uma área de triagem e reciclagem de resíduos da construção civil e de poda de árvores, para o recebimento e processamento de 8.000 (oito mil) metros cúbicos de resíduos de construção civil de classe A, conforme a norma NBR 15.112/004, 2.000 (oito mil) metros cúbicos de resíduos de construção civil classe B, conforme a norma NBR 15.112/004 e 8.000 (oito mil) metros cúbicos de resíduos de madeira bruta (troncos, moirões, estacas, lenha), para a produção anual de 8.840 (oito mil seiscentos e quarenta) metros cúbicos de material britado derivado de resíduos de construção civil e 5.000 (cinco mil) metros cúbicos de madeira para uso doméstico, comercial e industrial, com a utilização das operações e processos relacionados no MCE - Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentado à CETESB, por ocasião da solicitação da Licença, e dos seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Picador (Qtde: 1) (34,00 HP) (20,00 cm)
- Maquina de Britagem Móvel (Qtde: 1) (260,00 cv)

02. Esta Licença NÃO é válida para o recebimento de resíduos perigosos de construção civil, tais como tintas, solventes, óleos e resíduos oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas.

03. Esta Licença NÃO autoriza quaisquer intervenções em áreas de preservação permanente, supressão de vegetação nativa ou corte de exemplares arbóreos nativos isolados.

04. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação, a Prefeitura de Santo Antonio de Posse deverá apresentar à CETESB o Comprovante de Inscrição do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, emitido pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaveis.

05. Esta Licença foi emitida com base na documentação juntada ao processo digital CETESB.021079/2018-73.

ENTIDADE

Anexo XIII – Relatório de Gravimetria

TERRA
SANEAMENTO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO GRAVIMÉTRICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDESU

- Versão Final -

JUNHO/2022- VOLUME I/I

Cosmópolis, SP

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 3
2. OBJETIVOS 4
2.1 Objetivo Geral 4
2.2 Objetivos Específicos 4
3. BREVE CARACTERIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDESU 5
4. SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDESU 11
5. METODOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO GRAVIMÉTRICA 13
5.1 Seleção das amostras 13
5.2 Locais Selecionados para Realização dos Serviços 17
5.3 Classificação dos Resíduos 18
5.4 Dimensionamento dos Recursos Necessários: 19
6. PROCEDIMENTOS DE AMOSTRAGEM 20
7. RESULTADOS E DISCUSSÕES 32
7.1 Amostras por Municípios 11
7.1.1 Município de Artur Nogueira 11
7.1.2 Município de Conchal 14
7.1.3 Município de Cordeirópolis 17
7.1.4 Município de Cosmópolis 19
7.1.5 Município de Engenheiro Coelho 22
7.1.6 Município de Holambra 25
7.1.7 Município de Jaguariúna 28
7.1.8 Município de Santo Antônio de Posse 31
7.2 Amostras por Faixas de Rendimento Médio 34
7.2.1 Análise Considerando as Amostras coletadas na Faixa 1 - com rendimento médio mensal de até 2 Salários Mínimos 34
7.2.2 Análise Considerando as Amostras coletadas na Faixa 2 - com rendimento médio mensal de 2 a 5 Salários Mínimos 35
7.2.3 Análise Considerando as Amostras coletadas na Faixa 3 - rendimento médio mensal maior do que 5 Salários Mínimos 35
7.3 Amostras por Áreas Centrais 37
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 38
9. EQUIPE TÉCNICA 39
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 40
11. ANEXOS 41

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório foi elaborado em atendimento ao Contrato n^{0} 04/2022 (Processo Administrativo n^{0} Nº 163/2021) firmado em 04.03.2022 entre TERRA SANEAMENTO AMBIENTAL S/S LTDA e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CONDESU) com a finalidade de levantar a caracterização gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados nos municípios consorciados ao CONDESU visando a revisão do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU).

A revisão do PRGIRU dos municípios consorciados ao CONDESU está sendo elaborada em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007, que trata da Política Nacional de Saneamento e, também, com a Lei Federal nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Contudo, para o melhor planejamento das ações e programas previstos no PRGIRU, faz-se necessário o conhecimento da composição física dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados nos municípios consorciados, de modo a implantar, aplicar e aperfeiçoar os princípios estabelecidos pela PNRS.

Conforme será especificado ao longo do presente trabalho a caracterização gravimétrica foi desenvolvida por amostras representativas em cada um dos municípios consorciados, o que propiciará a adoção de medidas para o adequado planejamento de ações a serem adotadas para possíveis sistemas de tratamento, assim como o desenvolvimento de programas específicos para o CONDESU como um todo assim como para cada uma das municipalidades consorciadas.

A metodologia utilizada para realizar a caracterização dos resíduos sólidos urbanos gerados dos municípios consorciados ao CONDESU foi o método do quarteamento, realizado conforme procedimentos propostos pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O objetivo deste trabalho consiste na apresentação da caracterização gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados ao CONDESU, quais sejam: Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antonio de Posse, de modo a integrar as informações na revisão do PRGIRU do CONDESU.

2.2 Objetivos Específicos

- Identificar as frações percentuais dos diferentes tipos de resíduos domiciliares e comerciais gerados nos municípios consorciados ao CONDESU e que são compostos por matéria orgânica (lixo úmido);
- Identificar as frações percentuais dos diferentes tipos de resíduos domiciliares e comerciais gerados nos municípios consorciados ao CONDESU e que são compostos por materiais secos que são passíveis de serem reciclados, reutilizados, aqueles incluídos como logística reversa e/ou que possam ser utilizados para o aproveitamento energético;
- Identificar as frações percentuais dos diferentes tipos de resíduos domiciliares e comerciais gerados nos municípios consorciados ao CONDESU e que são compostos por rejeitos;
- Atualizar o PRGIRU do CONDESU e definir estratégias para a futura gestão de resíduos dos municípios consorciados; e
- Verificar a potencialidade econômica do lixo.

3. BREVE CARACTERIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDESU

Os municípios consorciados ao CONDESU estão situados na porção leste do Estado de São Paulo, conforme pode ser observado na Figura 1, e possuem área total de cerca de 1.124 km². Dentre os municípios pertencentes ao consórcio, apenas Conchal e Cordeirópolis não pertencem à Região Metropolitana de Campinas (RMC).



Figura 1 - Localização dos Municípios pertencentes ao CONDESU no Estado de São Paulo



Figura 2 - Limite dos municípios do CONDESU

Há importantes heterogeneidades entre os consorciados, com primeiro destaque para a extensão territorial onde o município com maior área (Conchal – 182,79 km^2) é mais de duas vezes maior que o de menor área (Holambra – 65,57 km^2), como mostra a Tabela 1. A densidade demográfica média dos municípios analisados é de 259,48 habitantes por km^2, sendo que os municípios Artur Nogueira, Cosmópolis e Jaguariúna apresentam densidade populacional acima dessa média (SEADE, 2022a).

Tabela 1 - Dados dos Municípios Consorciados ao CONDESU

Municípios	Área Total (km²)	Densidade Demográfica (hab/km²) - 2022
Artur Nogueira	178,03	302,50
Conchal	182,79	151,00
Cordeirópolis	137,58	180,80
Cosmópolis	154,67	473,00
Engenheiro Coelho	109,94	193,20
Holambra	65,58	227,70
Jaguariúna	141,39	396,90
Santo Antônio de Posse	154,13	150,70
Total	969,98	259,48

A população total dos municípios pertencentes ao consórcio no ano de 2000 era de 164.130 habitantes, já no ano de 2016 passou para 249.049 habitantes com a inclusão de dois novos municípios, Cordeirópolis e Jaguariúna. Em 2022 a população total foi de 294.981 habitantes com a inclusão do município Santo Antônio de Posse. É possível observar na Tabela 2 abaixo que a proporção entre as populações masculina e feminina é bastante semelhante, exceto pelo munícipio de Engenheiro Coelho no qual a população masculina é cerca de 10% maior. A análise dessa evolução utiliza tanto dados censitários de 2000 e 2010, quanto estimativas para os anos de 2016 e 2022 (IBGE, 2000, 2010; SEADE, 2022a).

Tabela 2 - População e Taxa Geométrica de Crescimento dos Municípios pertencentes ao CONDESU no período compreendido entre 2010 e 2022

Municípios	População				População Masculina		População Feminina		Taxa Geométrica de Crescimento Anual (%)	
	2000	2010	2016	2022	2016	2022	2016	2022	2010-2016	2016-2022
Artur Nogueira	32.965	44.177	49.620	53.846	24.693	26.708	24.927	27.138	2,00	1,38
Conchal	22.641	25.229	26.484	27.607	13.345	13;859	13.139	13.748	0,83	0,69
Cordeirópolis	17.546	21.048	23.123	24.876	11.605	12.463	11.518	12.413	1,58	1,23
Cosmópolis	44.250	58.827	66.478	73.161	33.100	36.288	33.378	36.873	2,10	1,61
Engenheiro Coelho	10.000	15.721	18.761	21.240	9.772	11.002	8.989	10.238	3,05	2,09
Holambra	7.195	11.299	13.335	14.932	6.748	7.541	6.587	7.391	2,86	1,90
Jaguariúna	29.533	44.162	51.248	56.114	25.338	27.664	25.910	28.450	2,51	1,52
Santo Antônio de Posse	18.124	20.650	22.597	23.205	11.344	11.602	11.253	11.603	1,51	0,44
Total	182.254	241.113.	249.049	294.981	124.601	133.268	124.448	147.854	2,06	1,36

A Taxa Geométrica de Crescimento Anual (TGCA) entre os anos de 2010 e 2016 apresentou grande diferença entre os cinco municípios, sendo Conchal com a menor taxa de crescimento (0,83%) e Engenheiro Coelho e Holambra com as maiores taxas de crescimento (3,05% e 2,86% respectivamente). Ainda de acordo com a Fundação SEADE, estima-se que a população dos municípios pertencentes ao CONDESU tenha crescido em média entre os anos de 2010 e 2016

a uma taxa de 2,13% ao ano. Para o período de 2016 a 2022, o município de Conchal novamente apresentou a menor taxa de crescimento, assim como Engenheiro Coelho e Holambra apresentaram as maiores taxas (2,09% e 1,90 %, respectivamente). A taxa de crescimento média para os municípios do CONDESU entre 2016 e 2022 foi de 1,36%.

Os municípios membros do CONDESU possuem uma economia diversificada. A Tabela 3 a seguir mostra o valor adicionado na agropecuária, na indústria, na administração pública e na prestação de serviços (SEADE, 2022c).

Tabela 3 - Valor adicionado por atividade econômica, ano base 2018

Município	Valor Adicionado* (R$ MM)				
	Agropecuária	Indústria**	Administração Pública	Serviços	Total
Artur Nogueira	113,93	197,63	194,74	744,48	1.056,04
Conchal	44,99	177,02	117,90	406,99	629,00
Cordeirópolis	47,99	787,16	144,64	1.545,89	2.381,03
Cosmópolis	22,69	479,47	263,53	921,49	1.423,65
Engenheiro Coelho	24,36	177,62	83,62	390,92	592,89
Holambra	274,25	153,55	73,10	453,51	881,32
Jaguariúna	12,24	3.165,98	291,78	5.685,96	8.864,19
Santo Antônio de Posse	126,52	218,25	102,32	631,04	975,82
Total Regional	666,97	5.356,68	1271,63	10.780,28	16.803,94

* Valores oficiais mais atualizados e disponíveis.
** A categoria indústria engloba os setores industrial e de construção civil

Como pode ser observado, o munícipio com o maior valor adicionado à economia local é Jaguariúna com 52,75% da contribuição total. O município com a menor contribuição é Engenheiro Coelho com 3,53%.

O setor de serviços é a atividade econômica com a maior contribuição. O setor de serviços corresponde a 59,6% da contribuição total. Os setores industrial e de construção civil contribui

com 29,6%, administração pública com 7% e o setor agrícola com 3,7%.

Todos os municípios pertencentes ao consórcio contam com as Leis de zoneamento especificas, e que possuem áreas legalmente protegidas, e que contam com áreas para a ocupação territorial dos municípios.

Os municípios consorciados contam elevadas taxas de abastecimento de água tratada, esgotamentos sanitários e coleta de resíduos sólidos.

A tabela a seguir apresenta além da taxa de urbanização por município consorciado, também o resumo das taxas de acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduo sólido (SNIS, 2019; SEADE, 2022a).

Todos os municípios contam com coleta convencional de resíduos sólidos domiciliares abrangendo toda a área urbana e parte da área rural.

Tabela 4 - Taxas de urbanização e de acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduo sólido, ano base 2019

Municípios	Taxa (%)			
	Urbanização	Abastecimento de Água*	Esgotamento Sanitário**	Coleta de Resíduo sólido***
Artur Nogueira	90,5	89,08	95,43	100,00
Conchal	96,7	98,65	99,45	98,00
Cordeirópolis	89,8	100,00	100,00	95,92
Cosmópolis	92,9	96,88	96,88	92,94
Engenheiro Coelho	76,2	73,14	97,63	97,14
Holambra	84,8	95,00	98,08	100,00
Jaguariúna	98,2	97,12	98,55	100,00
Santo Antônio de Posse	95,6	91,21	91,21	96,53

* Índice de atendimento total de água (SNIS, 2019)
** Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com esgoto (SNIS, 2019).
*** Taxa de cobertura de coleta de resíduos domésticos em relação à população total (SNIS, 2019).

A Tabela 5 a seguir apresenta um resumo dos dados relacionados à coleta de resíduos sólidos domiciliares (RSD) em cada um dos municípios pertencentes ao CONDESU, com exceção de Cordeirópolis, que não realiza o registro das quantidades coletadas. Nela estão presentes as quantidades de RSD que foram declaradas, assim como os dados populacionais disponibilizados pelo SEADE.

Tabela 5 - População dos municípios consorciados ao CONDESU segundo geração de resíduos sólidos domiciliares no ano de 2021

Municípios	2021	
	População	RSD (Toneladas Declaradas)
Artur Nogueira	53.224	13.06,70
Conchal	27.445	6.682,60
Cordeirópolis	64.615	-
Cosmópolis	72.216	9.862,44
Engenheiro Coelho	20.884	4.412,98
Holambra	14.711	4.191,19
Jaguariúna	55.477	18.757,96
Santo Antônio de Posse	21.999	5.495,43
CONDESU	**330.571**	**62.429,30**

O histórico da geração de RSD fornece a base para o cálculo da geração per capita de resíduos para cada um dos municípios consorciados, e também para o CONDESU como um todo, excluindo Cordeirópolis, que não realizou a pesagem dos RSD gerados ao longo dos anos. A Tabela 6 apresenta a geração per capita de RSD para o consórcio e seus municípios baseado nas quantidades declaradas no ano de 2021.

Tabela 6 - Tabela 6: Geração per capita de RSD dos municípios consorciados ao CONDESU baseado em volumes declarados no ano de 2021

Municípios	kg/hab.ano	kg/hab.mês	kg/hab.dia
Artur Nogueira	244,75	20,40	0,67
Conchal	243,49	20,29	0,67
Cosmópolis	136,57	11,38	0,37
Engenheiro Coelho	211,31	17,61	0,58
Holambra	284,90	23,74	0,78
Jaguariúna	338,12	28,18	0,93
Santo Antônio de Posse	249,80	20,82	0,68
CONDESU (desconsiderando dados de Cordeirópolis)	234,74	19,56	0,64

4. SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDESU

A abrangência da coleta nos municípios consorciados ao CONDESU cobre tanto a área urbana como a rural. Todos os municípios, exceto por Cosmópolis[1] e Cordeirópolis[2], têm os RSD recolhidos via contrato com o Consórcio Planalto, formado pela empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda e MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda[3]. O contrato de prestação de serviço de nº 08/2016 (Processo administrativo nº 94/2015, Concorrência Pública nº 02/2015), foi firmado em 30 de agosto de 2016, e até o encerramento desse capítulo encontrava-se no Termo Aditivo nº 07/20214. Um novo contrato, nº 13/2022, entre o CONDESU e o Consórcio Regional para Soluções Ambientais – CORSAM, formado pelas mesmas empresas: Corpus Saneamento e Obras Ltda e MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda, foi firmado em 24 de agosto de 20225.

O recolhimento dos resíduos é feito pelas equipes de coleta, cuja quantidade varia em função do volume de resíduos gerado por cada município

É importante mencionar que as equipes envolvidas no recolhimento dos resíduos são devidamente uniformizadas e providas de equipamentos de proteção individual, necessários à perfeita execução dos serviços. Os serviços descritos no contrato no 08/2016, Termo aditivo no 07/2021 incluem: coleta manual e mecanizada, transporte e transbordo, e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comercial e industrial, das zonas urbanas e rurais dos municípios pertencentes ao referido contrato. A atual destinação final, dentro do contrato, são os aterros sanitários de SPE Paulínia Ambiental (anterior ESTRE Ambiental), CTR Conchal Ambiental Ltda e UTGR Americana Ambiental Ltda. Dentro deste contrato, o município de Conchal conta apenas com o serviço de coleta, já que a disposição final dos resíduos é realizada no Aterro situado no município em virtude do processo de concessão já detalhado no subcapítulo 5.2.1.1. O município de Cordeirópolis não faz parte deste processo de contratação, pois conta com um contrato próprio para a coleta e disposição final de RSD. A destinação desses resíduos recolhidos pela coleta convencional é feita no aterro municipal operado pela própria

[1] Por solicitação do município, via ofício nº 1710/2021, de 26/08/21, Cosmópolis foi excluída da prestação de serviços do contrato nº 08/2016, a partir do Termo aditivo nº 07/2021. O RSD de Cosmópolis é atualmente coletado pela empresa Troupe do Brasil Produções Ltda e enviado ao Aterro da Estre, em Paulínia/SP.

[2] Os resíduos sólidos domiciliares gerados no município são recolhidos por empresa terceirizada denominada Forty Construções e Engenharia Ltda, CNPJ: 04.867.151/0004-45, de Limeira/SP.

[3] Por meio do TERMO ADITIVO Nº 01/2019 ao CONTRATO Nº 08/2016 houve a alteração da contratada, alterando da Coleta CTMR (anteriormente executora do contrato) para Corpus Saneamento e Obras Ltda.

[4] Arquivo disponível no Anexo III.

[5] Concorrência Pública Nº 01/2022, Processo Administrativo Nº 74/2022.

prefeitura, situado na Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy, Km 04,5 na zona rural de Cordeirópolis o qual conta com as devidas licenças ambientais da CETESB.

Não foi objeto deste trabalho o levantamento do sistema de coleta dos resíduos de serviços de saúde, nem tão pouco resíduos da construção civil.

5. METODOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO GRAVIMÉTRICA

Para a realização da composição gravimétrica dos resíduos gerados nos municípios consorciados ao CONDESU, adotou-se como critério de seleção das amostras as diferenças socioeconômicas existentes entre os bairros e/ou setores dos municípios consorciados.

Definiu-se que as amostras seriam coletadas a partir da variação da renda dos bairros atendidos pela coleta convencional em cada um dos municípios consorciados e para tanto recorreu-se à divisão por rendimento médio mensal disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), já que não existem dados mais atuais.

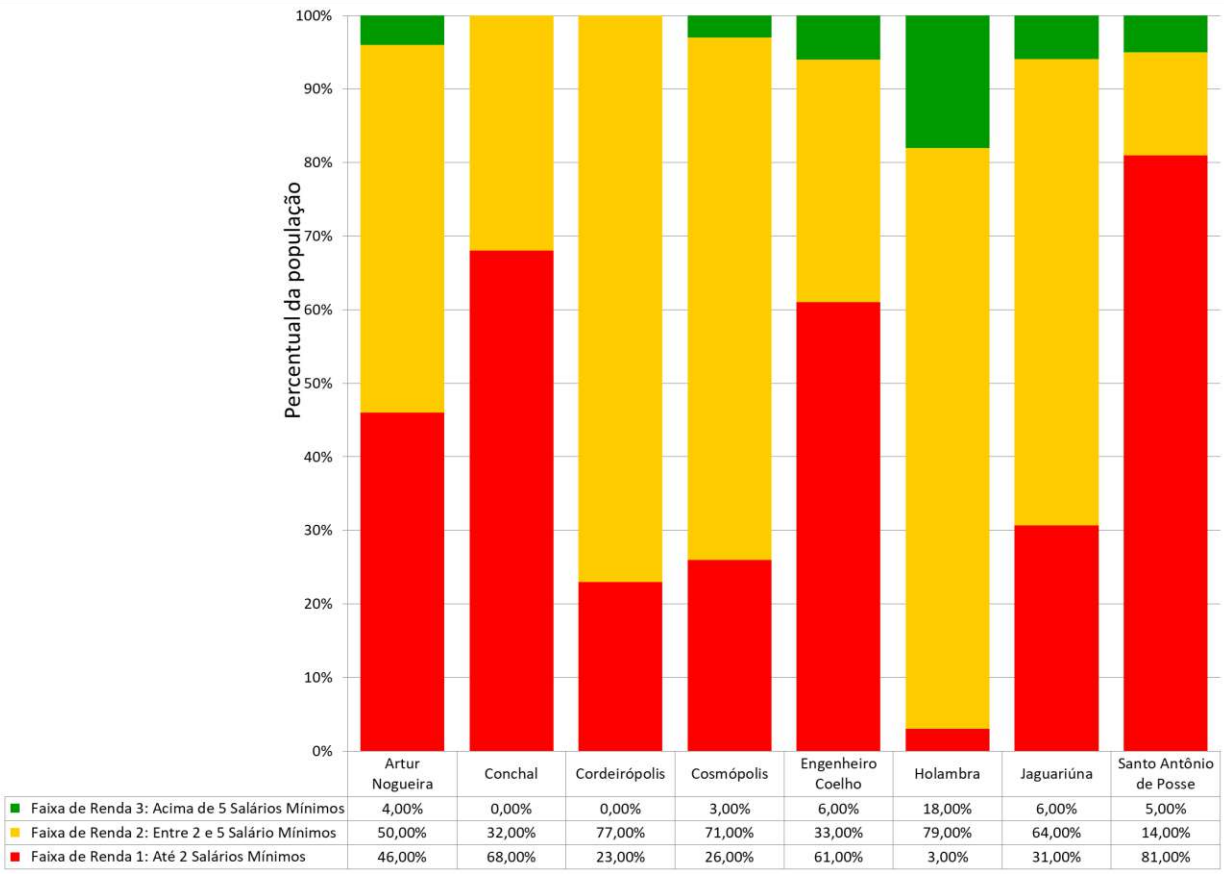
A partir de conhecimento prévio do sistema de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais dos municípios consorciados ao CONDESU e também do conhecimento das características socioeconômicas dos bairros, através dos dados de rendimentos médios mensais fornecidos pelo IBGE (2010), foi possível adotar uma estratégia metodológica para que a amostragem gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos contasse com a melhor representatividade possível.

5.1 Seleção das amostras

As amostras foram selecionadas de acordo com a renda média mensal definidas em três faixas de renda:

- Faixa 1: Até 2 Salários Mínimos
- Faixa 2: De 2 a 5 Salários Mínimos
- Faixa3: Acima de 5 Salários Mínimos

A classificação dos setores em faixas de renda foi obtida através da seleção dos setores censitários baseados no rendimento médio mensal de suas áreas de ponderação (IBGE, 2010). A partir das faixas de renda, foram estabelecidas as áreas de coleta (bairros ou setores municipais). A Figura 3 apresenta o percentual de população de cada um dos municípios consorciados por faixas de renda.



	Artur Nogueira	Conchal	Cordeirópolis	Cosmópolis	Engenheiro Coelho	Holambra	Jaguariúna	Santo Antônio de Posse
Faixa de Renda 3: Acima de 5 Salários Mínimos	4,00%	0,00%	0,00%	3,00%	6,00%	18,00%	6,00%	5,00%
Faixa de Renda 2: Entre 2 e 5 Salário Mínimos	50,00%	32,00%	77,00%	71,00%	33,00%	79,00%	64,00%	14,00%
Faixa de Renda 1: Até 2 Salários Mínimos	46,00%	68,00%	23,00%	26,00%	61,00%	3,00%	31,00%	81,00%

Figura 3 - Percentual de População Municipal por Faixa de Renda

Definiu-se que seria efetuada amostragem em cada uma das faixas de renda identificadas, visando identificar eventuais diferenças na composição do lixo em virtude das condições econômicas de cada uma das localidades. Os mapas de cada um dos municípios contendo o rendimento médio mensal está apresentado no Anexo 1.

Foi necessário ainda conciliar os bairros ou setores previamente selecionados com a rota de coleta de resíduos sólidos domiciliares já consolidada nos municípios consorciados.

Julgou-se importante avaliar também, sempre que possível, as áreas centrais dos municípios, que por concentrar atividades comerciais, que podem apresentar peculiaridades específicas na composição dos resíduos.

Considerando as premissas estabelecidas e limitações encontradas, foram coletadas 21 amostras em bairros ou setores previamente selecionados em todos os municípios consorciados, cujas principais informações podem ser observadas na tabela a seguir:

Tabela 7 - População dos municípios consorciados ao CONDESU, dividida pela Faixa de Rendimento Médio Mensal e Número de amostras por faixas e por bairros (IBGE, 2010)

Município	População (2021)	% da População por Faixas de Rendimento Salarial		Nº De Amostras		
				Por Faixa	Por Bairro / Setor	Total
Artur Nogueira	53.224	Até 2 Salários	46%	1	Saciloto	3
		De 2 a 5 Salários	50%	1	Laranjeiras / Nosso Recanto	
		> 5 Salários	4%	1	Área Central	
Conchal	27.445	Até 2 Salários	68%	1	Esperança II	2
		De 2 a 5 Salários	32%	1	Área Central	
		> 5 Salários	0%	-	-	
Cordeirópolis	64.615	Até 2 Salários	23%	1	Jardim Cordeiro	3
		De 2 a 5 Salários	77%	2	Bela Vista	
		> 5 Salários	0%	-	-	
Cosmópolis	72.216	Até 2 Salários	26%	1	Parque Ester	4
		De 2 a 5 Salários	71%	2	Setor 3 e Área Central	
		> 5 Salários	3%	-	Jd. Bela Vista	
Eng. Coelho	20.884	Até 2 Salários	61%	1	Periferia	2
		De 2 a 5 Salários	33%	1	Área Central	
		> 5 Salários	6%	*	-	
Holambra	14.711	Até 2 Salários	3%	*	-	2
		De 2 a 5 Salários	79%	1	Bairro Imigrantes	
		> 5 Salários	18%	1	Área Central	
Jaguariúna	55.477	Até 2 Salários	31%	1	Roseira de Baixo / Cruzeiro do Sul	3
		De 2 a 5 Salários	64%	2	Rinaldi / Europa e Área Central	
		> 5 Salários	6%	*	-	
Santo Antônio de Posse	21.999	Até 2 Salários	81%	1	24-N	2
		De 2 a 5 Salários	14%	1	23-D	
		> 5 Salários	5%	*	-	
Total de Amostras						21

Tabela 7- População dos municípios consorciados ao CONDESU, dividida pela Faixa de Rendimento Médio Mensal e Número de amostras por faixas e por bairros (IBGE, 2010)

(*) Não houve amostragem por limitação da programação de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares

Para a realização da gravimetria nos municípios consorciados considerou-se as orientações estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBRs 10.004 (ABNT, 2004) e 10.007 (ABNT, 2004). A atividade baseou-se ainda nas orientações além do Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (IBAM, 2001)

Para a obtenção das amostras respeitou-se a rota realizada pela coleta convencional, já consolidada e realizada em todos os bairros dos municípios consorciados. Tendo em vista que a sazonalidade turística está diretamente associada à dinâmica dos municípios e consequentemente na geração de resíduos do município, visando evitar que a amostragem não fosse representativa, para a coleta das amostras foram estabelecidas as seguintes regras:

- As amostras foram coletadas de segunda a quinta feira; e
- Não foram coletadas amostras durante feriados e períodos sazonais como em datas de eventos importantes, períodos turísticos, entre outros

Diante disto, a caracterização gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares gerados nos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Holambra, Jaguariúna e Santo Antonio de Posse, envolveu as seguintes atividades

- Conhecimento prévio da situação socioeconômica dos municípios, a partir da divisão efetuada pelo IBGE, em levantamento dos dados censitários em 2010, divididos por rendimento médio mensal / Faixa Censitária dos municípios consorciados
- Reconhecimento do atual sistema de coleta de resíduos sólidos domiciliares de cada um dos municípios, envolvendo tipos de coleta existentes, bairros abrangidos; setores, rotas, frequência e período de coleta;
- Avaliação dos resíduos e seleção dos bairros para compor a amostra da gravimetria; e
- Seleção e escolha dos locais para a realização dos procedimentos pertinentes ao quarteamento e respectiva retirada de amostras.

É importante destacar que o trabalho restringiu-se à caracterização qualitativa e quantitativa, por tipos, dos resíduos sólidos domiciliares gerados nos municípios consorciados ao CONDESU, não se estendendo, portanto, à caracterização físico-química e/ou microbiológica dos resíduos.

5.2 Locais Selecionados para Realização dos Serviços

Os locais para a realização dos serviços foram cedidos pelas municipalidades, sendo que a especificação de cada localidade onde foram realizadas as gravimetrias estão apresentados a seguir.

3.2.1 Artur Nogueira, Conchal, Engenheiro Coelho

Para a realização da amostragem do levantamento gravimétrico dos municípios de Artur Nogueira, Conchal e Engenheiro Coelho, foi selecionada a área da garagem municipal de Artur Nogueira, visando a otimização dos recursos e também por este local apresentar-se com o mais adequado em termos de logística. Vale salientar que a coleta domiciliar nestes municípios é realizada pela mesma empresa e que também foi responsável pela disponibilização dos recursos necessários. A área da garagem municipal de Artur Nogueira está situada na Estrada Vicinal ATN070, sem n - Bairro Sitio Cotrins,, no município de Artur Nogueira.

5.2.1 Cosmópolis

Para a realização da amostragem do levantamento gravimétrico no município de Cosmópolis, utilizou a atual Área de Transbordo e Triagem (ATT), localizado na Rodovia SP-133, Km 5 - Bairro Carrapicho. Esta área fica situada na mesma gleba do antigo aterro do município.

5.2.2 Cordeirópolis

Para a realização da amostragem do levantamento gravimétrico no município de Cordeirópolis, utilizou a área do atual Aterro em Valas situado à Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy, Km 04,5 na zona rural de Cordeirópolis.

5.2.3 Holambra

Para a realização da amostragem do levantamento gravimétrico no município de Holambra, utilizou a área ao lado do antigo aterro Sanitário do município, situado à Fazenda Dona Amélia no bairro Alegre no município de Holambra.

5.2.4 Jaguariúna e Santo Antonio de Posse

Para a realização da amostragem do levantamento gravimétrico no município de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse, utilizou a área do atual Estação de Transbordo de resíduos sólidos domiciliares situada à Av. Pacífico Moneda nº 1000, no bairro Vargeão no município de Jaguariúna.

A utilização do mesmo local para a amostragem dos dois municípios também se deu no sentido de otimização dos recursos e por apresentar a melhor localização em termos de logística. Vale salientar que a coleta domiciliar nestes municípios é realizada pela mesma empresa e que também foi responsável pela disponibilização dos recursos necessários.

5.3 Classificação dos Resíduos

Para efeito deste trabalho os resíduos foram segregados considerando os materiais que poderiam estar sendo reutilizados ou reciclados, e ainda vislumbrando a possibilidade de utilização de materiais em rotas tecnológicas que preconizem, a compostagem e o reaproveitamento energético. Desta forma, os resíduos sólidos domiciliares e comerciais objeto da presente gravimetria foram segregados da seguinte forma:

- Matéria Orgânica: Composto por pó de café e chá, cabelos, restos de alimentos, cascas e bagaços de frutas e verduras, ovos, legumes, terra, ossos, aparas e podas de jardim
- Material Seco: Foi considerado como material seco, os resíduos recicláveis, os resíduos reutilizáveis, os enquadrados como logística reversa ou que possam ser utilizados para recuperação energética, quais sejam:
  - Plástico Mole (Polietileno de Baixa Densidade - PEBD ex: sacolas e embalagens flexíveis)
  - Plásticos Diversos
    - PVC (Policloreto de Vinila) ex: tubos de hidráulica construção civil
    - PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ex: Frascos de Produtos de limpeza
    - PP (Polipropileno) ex: Embalagens de Utilidades Domésticas
    - PS (Poliestireno)
    - Outros Plásticos
    - Garrafas Pet (Polietileno Tereftalato - PET ex: garrafas de refrigerante
  - Isopor
  - Embalagem Tetra Pak
  - Vidros
  - Metais Ferrosos
  - Metais Não Ferrosos
  - Borrachas
  - Espumas

- Cortiças
- Madeira
- Couro
- Tecidos

- Material Eletroeletrônico
- Pilhas e Baterias
- Lâmpadas
- Rejeitos (Papel Higiênico, absorventes e fraldas descartáveis, sendo que esta última foi considerada em uma categoria individual devido a grande quantidade apresentada);
- Outros (Pedra / Cerâmicas / Porcelana / Pedras / Gesso ou materiais secos em quantidade inexpressiva)

5.4 Dimensionamento dos Recursos Necessários:

Com exceção do município de Cordeirópolis cujos recursos foram disponibilizados pela própria municipalidade, para a realização da amostragem gravimétrica os recursos necessários foram fornecidos pelas empresas que realizam a coleta domiciliar. Os recursos estão a seguir relacionados:

- ✓ Lonas Plásticas (6m X 6 m);
- ✓ 1 Balança (500 a 1000 kg);
- ✓ 1 Balança Standard (30 kg)
- ✓ Pás, Rastelos e ancinhos;
- ✓ 4 Bombonas (240 L);
- ✓ 4 Bombonas (120 L);
- ✓ 4 a 6 Funcionários da equipe de triagem; e
- ✓ EPIs para o pessoal da triagem (luvas, botas,máscaras, unformes, etc)

6. PROCEDIMENTOS DE AMOSTRAGEM

O método utilizado para determinar a composição gravimétrica foi o quarteamento, tendo como referência a metodologia descrita pela Norma Técnica NBR 10007 (ABNT, 2004).

As amostras coletadas não sofreram nenhum processo de redução, ou seja, não foram compactadas, com o intuito de que a identificação fosse feita, respeitando os volumes e peso reais dos materiais.

Tal procedimento é eficaz na obtenção da representatividade dos resíduos utilizados na determinação da composição percentual, que por sua vez, foi formada pela soma das duas extremidades diametralmente opostas, oriundas do quarteamento.

Para o registro das informações foram utilizadas Fichas Técnicas (Anexo 2), onde foram contempladas inclusive as características gerais observadas durante a obtenção das amostras.

As etapas realizadas para a execução dos serviços estão descritas a seguir, as quais estão devidamente ilustradas com fotos das gravimetrias realizadas nos municípios consorciados. As fotos não são de uma amostragem específica, e foram selecionadas com intuito de melhor visualização de cada uma das etapas.

a. Após a coleta, os resíduos dos bairros ou setores selecionados foram encaminhados para o local destinado para a realização do estudo gravimétrico.
   Antes e após a coleta, o caminhão foi devidamente pesado em balança do tipo rodoviária para a obtenção do valor total dos resíduos coletados no caminhão. As fichas com os dados da pesagem foram fornecidas para o controle do processo.

b. Antes de iniciar os serviços, os tambores foram identificados, pesados e seus pesos foram anotados nas Fichas Técnicas para posteriormente serem retiradas as taras dos tambores e finalmente ter-se o peso exato dos resíduos amostrados.



Foto 6-1 – Identificação e Pesagem dos Tambores

c. Também antes de iniciar os serviços, a lona plástica foi devidamente esticada sobre o piso.



Foto 6-2 – Lona plástica esticada sobre o piso

d. Em seguida, o caminhão realizou a descarga de todo o material coletado sobre a área pré-selecionada, plana e provida de lona plástica para evitar a contaminação do solo;



Foto 6-3 – Descarga do caminhão sobre a lona

e. Dando sequência, iniciou-se a homogeneização dos resíduos com o apoio de pá carregadeira ou retroescavadeira que revolveu o lixo já exposto até que a pilha fosse homogeneizada. A pilha de resíduos é acomodada de forma que o topo estivesse aplainado e o contorno com um formato predominantemente próximo a um quadrado.



Foto 6-4 – Homogeneização dos resíduos com apoio da pá carregadeira

A equipe de triagem, utilizando-se de pás e enxadas, e também manualmente, iniciou o primeiro rompimento dos sacos



Foto 6-5 – Rompimento dos Sacos

f. Dando sequência, o monte de resíduos foi conceitualmente dividido em quatro partes iguais. Em seguida, a amostra total foi reduzida, por meio de quarteamento estatístico, sendo que foram coletadas nas extremidades do monte de resíduos 8 (oito) amostras, sendo duas de cada extremidade do monte, utilizando-se tambores de 240L. Após a retirada das amostras, o restante dos resíduos do monte foi descartado.



Foto 6-6 – Retirada das oito primeiras 8 (oito) amostras selecionadas em tambores de 240 L

g. As 8 (oito) amostras selecionadas foram pesadas e em seguida descarregadas sobre uma outra lona





Fotos 6-7 – Pesagem de um dos tambores das primeiras 8 (oito) amostras selecionadas e descarga sobre uma outra lona esticada ao lado da primeira

h. Após a descarga das 8 (oito) amostras sobre a lona, os resíduos foram novamente espalhados e misturados manualmente para melhor homogeneização. Nesta fase sacos que ainda se mantiveram intactos também foram rompidos. Dando sequência, o monte de resíduos foi conceitualmente dividido em quatro partes iguais.

i. Em seguida, a amostra total foi reduzida, por meio de quarteamento estatístico, sendo que foram coletadas nas extremidades do monte de resíduos 4 (quatro) amostras, duas de cada extremidade do monte diametralmente opostas.



Fotos 6-8 – Retirada de 4 (quatro) amostras

j. Após a retirada das 4 (quatro) amostras, o restante dos resíduos que sobrou na lona foi descartado.

k. As 4 (quatro) amostras selecionadas foram pesadas e em seguida descarregadas sobre lona e novamente foram homogeneizadas, espalhadas e misturadas para melhor homogeneização. Nesta fase sacos que se mantiveram intactos também foram rompidos.



Fotos 6-9 – Descarga de amostra selecionada

l. Na sequência, duas porções opostas foram retiradas por meio de 2 (dois) tambores de 240L. Após a retirada das amostras, o restante dos resíduos foi descartado;



Fotos 6-10 – Descarga de amostra selecionada

m. As amostras selecionadas foram pesadas e em seguida descarregadas sobre lona e novamente foram homogeneizadas, espalhadas e misturadas para melhor homogeneização. Em seguida, uma porção foi selecionada por meio de duas amostras de 120L (metade de cada tambor) e as demais descartadas. Após a retirada desta amostra, o restante dos resíduos foi descartado.



Fotos 6-11 – Descarga das amostras selecionadas



Foto 6-12 – Revolvimento das amostras, para a última amostragem

n. A amostra selecionada foi pesada e em seguida foi separada manualmente nas categorias: Papel e Papelão, Embalagem Tetra Pak; Plástico (Plástico Mole e Plásticos Diversos), Metais ferrosos, Alumínio, Vidro, Matéria Orgânica, Tecidos, Madeira, Couro e Borrachas, Rejeitos (Papel higiênico, Absorventes e fraldas) e Outros.



Foto 6-13– Separação dos materiais por tipologia

o. Os materiais triados foram pesados separadamente, e, através dos resultados, foi calculada a porcentagem de cada componente em relação ao peso total da amostra selecionada.



Foto 6-14– Pesagem dos materiais

A metodologia completa pode ser visualizada na Figura 6-1, a seguir.



Destinação do RSU para o local de amostragem

Resíduos Despejados em lona plástica

Desensacamento e homogeneização da pilha de resíduos.

1ª. Amostragem Quarteamento do Monte

1ª amostragem

Retirada de um total de 8 tambores de 200 L, sendo 02 tambores em cada quadrante

Quadrantes amostrados
Total = 1.600 L

1ª amostragem
Tambores com amostras são pesados e valores líquidos são anotados.
As amostras são dispostas em um local para a realização da 2ª amostragem.

2ª Amostragem Homogeneização e Quarteamento do

2ª amostragem

Retirada de um total de 4 tambores de 200 L, sendo 02 tambores em cada quadrante diretamente oposto

Quadrantes amostrados
Total = 800 L

2ª amostragem
Tambores com amostras são pesados e valores líquidos são anotados.
As amostras são dispostas em um local para a realização da 3ª amostragem.

3ª Amostragem Homogeneização e Quarteamento do monte

3ª amostragem

Retirada de um total de 2 tambores de 200 L em quadrantes opostos

Quadrantes amostrados

Total = 400 L

3ª amostragem
Tambores com amostras são pesados e valores líquidos são anotados.
As amostras são dispostas em um local para a realização da 4ª amostragem.

4ª Amostragem Homogeneização e Quarteamento do monte

3ª amostragem

Retirada de um total de 2 tambores de 100 L em quadrantes opostos

Quadrantes amostrados
Total = 200 L

3ª amostragem
Tambores com amostras são pesados e valores líquidos são anotados.
As amostras são dispostas em um local para a realização da 4ª amostragem.

Processo de separação em:

- Papel
- Garrafas e Embalagens PET
- Isopor
- Metais Não Ferrosos
- Rejeitos
- Plástico Mole
- Tecidos
- Borrachas
- Papelão
- Embalagens Longa Vida
- Fraldas Descartáveis
- Metais Ferrosos
- Resíduos Orgânicos
- Plásticos Diversos
- Tecidos Não Tecidos
- Outros

Os diversos materiais são pesados individualmente e os dados anotados em planilha referente ao setor de coleta para posterior análise e elaboração de relatório de gravimetria

7. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para a apresentação dos resultados da composição gravimétrica nos municípios consorciados ao CONDESU foram avaliadas as amostras, a partir das seguintes análises:

- ✓ Por Amostras municipais;
- ✓ Por Amostras de Faixas Censitárias;
- ✓ Por Áreas Centrais; e
- ✓ Avaliação Global Amostras.

A tabela a seguir apresenta os dados das amostras da caracterização gravimétrica dos Resíduos Sólidos coletados nos municípios consorciados, segundo coleta, principais características, data da amostra e peso da amostragem.

.

Tabela 8 - Municípios de consorciados ao CONDESU, segundo dados dos bairros amostrados e principais características da amostragem

Municípios	Bairros	Faixa Salarial	Amostragem						
			Data da Amostra	Período	Peso Líquido (kg)				
					Carga no Caminhão	1ª Amostragem	2ª Amostragem	3ª Amostragem	4ª Amostragem
Artur Nogueira	Saciloto	Até 2 Salários	27/04/22	Manhã	4.240	147	52	14	4,5
	Laranjeiras / Nosso Recanto	De 2 a 5 Salários	28/04/22	Manhã	3.860	156	66	24,5	8,5
	Área Central	Acima de 5 Salários	26/04/22	Manhã	4.300	159,7	66,2	26	9
Conchal	Esperança II	Até 2 Salários	26/04/22	Manhã	6.340	217,5	91	40,5	16
	Área Central	De 2 a 5 Salários	28/04/22	Manhã	4.450	131	53	22,5	8
Cordeirópolis	Jd. Cordeiro	Até 2 Salários	11/05/22	Manhã	420	180,2	109,2	59	32,6
	Bela Vista	De 2 a 5 Salários	11/05/22	Manhã	360	173,4	74,2	39,6	16
Cosmópolis	Parque Ester	Até 2 Salários	20/05/22	Manhã	1.960	185,3	76,9	32,9	22,4
	Centro	De 2 a 5 Salários	19/05/22	Manhã	1.040	145,9	74,9	42,3	20
	Jd. Bela e Chácara Horizonte	Acima de 5 Salários	19/05/22	Noite	1.620	146,9	62,6	31,5	10,5
Eng. Coelho	Periferia	Até 2 Salários	27/04/22	Manhã	4.720	123	48,5	20,5	10
	Centro	De 2 a 5 Salários	28/04/22	Manhã	1.590	163,5	60,5	30	11
Holambra	Imigrantes	De 2 a 5 Salários	04/05/22	Tarde		173,8	28,8	22,8	14
	Área Central	Acima de 5 Salários	13/04/22	Tarde	6.460	154,9	72,4	34,1	11,7
Jaguariúna	Roseira de Baixo / Cruzeiro do Sul	Até 2 Salários	05/05/22	Manhã	4.120	142,5	48,5	25,5	12
	Rinaldi / Europa	De 2 a 5 Salários	06/05/22	Noite	3.140	132	50	20,5	8
	Área Central		06/05/22	Noite		156	54,5	27	18
Santo Antônio de Posse	24-N	Faixa 1	05/05/22	Noite	3.320	301,2	127,5	45	13,5
	23-D	Faixa 2	05/05/22	Manhã	4.350	170,5	66,5	31,5	11,5

7.1 Amostras por Municípios

Neste momento serão apresentadas as análises das amostras realizadas em cada um dos municípios, comparando as diferentes amostras conforme as faixas de rendimento médio mensal estabelecidas pelo IBGE (2010). Também serão apresentados gráficos relativos às composições dos resíduos encontradas em cada uma das amostras, incluindo classificações como “Plástico / Papelão” e “Plásticos Diversos”, dentro de recicláveis.

Quando as tipologias de resíduos apresentaram percentuais irrisórios dentro da amostra, as mesmas foram aglutinadas em uma categoria intitulada “outros”.

As tabelas com os resultados completos, por tipologias de resíduos, de cada uma das amostras estão apresentados no Anexo 3.

7.1.1 Município de Artur Nogueira

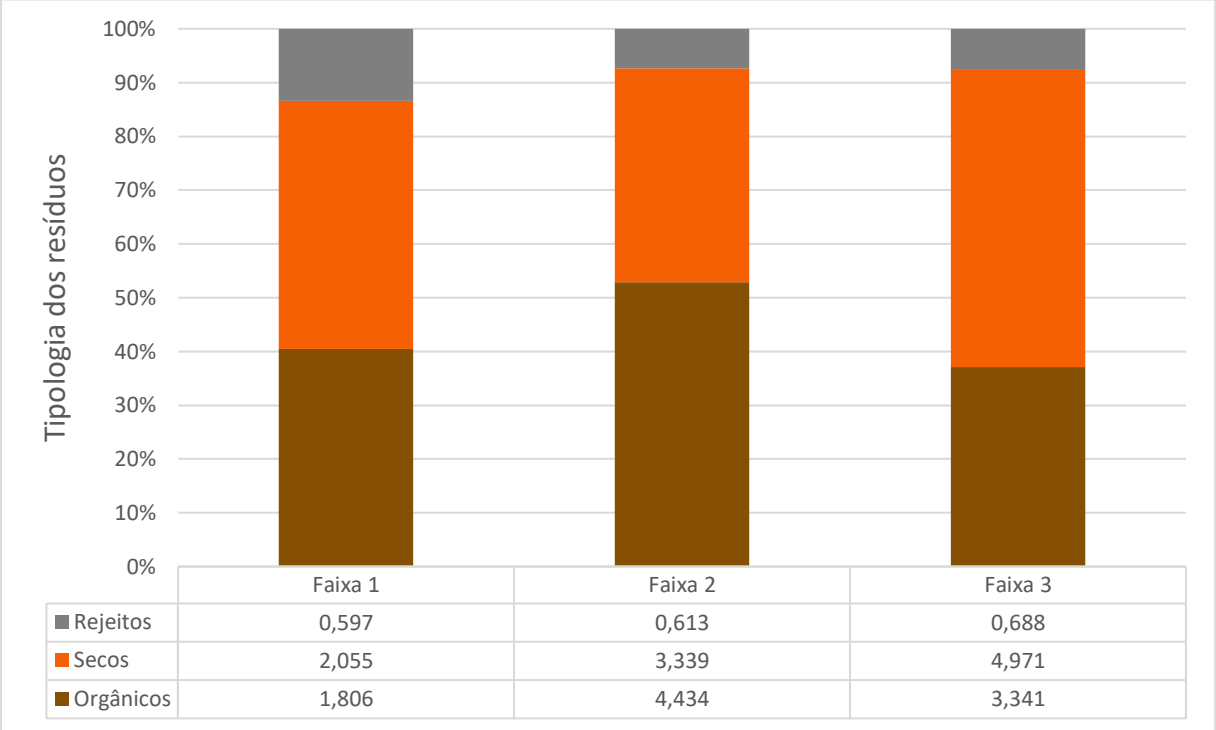
No município de Artur Nogueira foram coletadas 3 amostras distintas, quais sejam:

- uma amostra no bairro Saciloto, representando a Faixa 1: Até 2 Salários Mínimos;
- uma amostra no bairro Laranjeiras / Nosso Recanto, representando a Faixa 2: De 2 a 5 Salários Mínimos; e
- uma amostra na área Central, representando a Faixa 3: Maior do que 5 Salários Mínimos.

De acordo com as amostragens realizadas no município de Artur Nogueira, observou-se que a quantidade de orgânicos e materiais secos encontrados foi bastante similar nas faixas 1 e 3.

Nas faixas 1 e 3, a quantidade de materiais secos superou a de orgânicos, representando 46% e 55%, respectivamente, enquanto orgânicos foram 42% e 37%. Já na Faixa 2, a quantidade de orgânicos foi maior, representando 53% contra 40% de materiais secos.

Os rejeitos foram, respectivamente, 7%, 8% e 13% das amostras.



	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3
Rejeitos	0,597	0,613	0,688
Secos	2,055	3,339	4,971
Orgânicos	1,806	4,434	3,341

Figura 4 - Tipologia dos resíduos por Faixa de renda – Artur Nogueira

Em seguida, apresenta-se a composição dos resíduos das 3 amostras coletadas no município de Artur Nogueira.

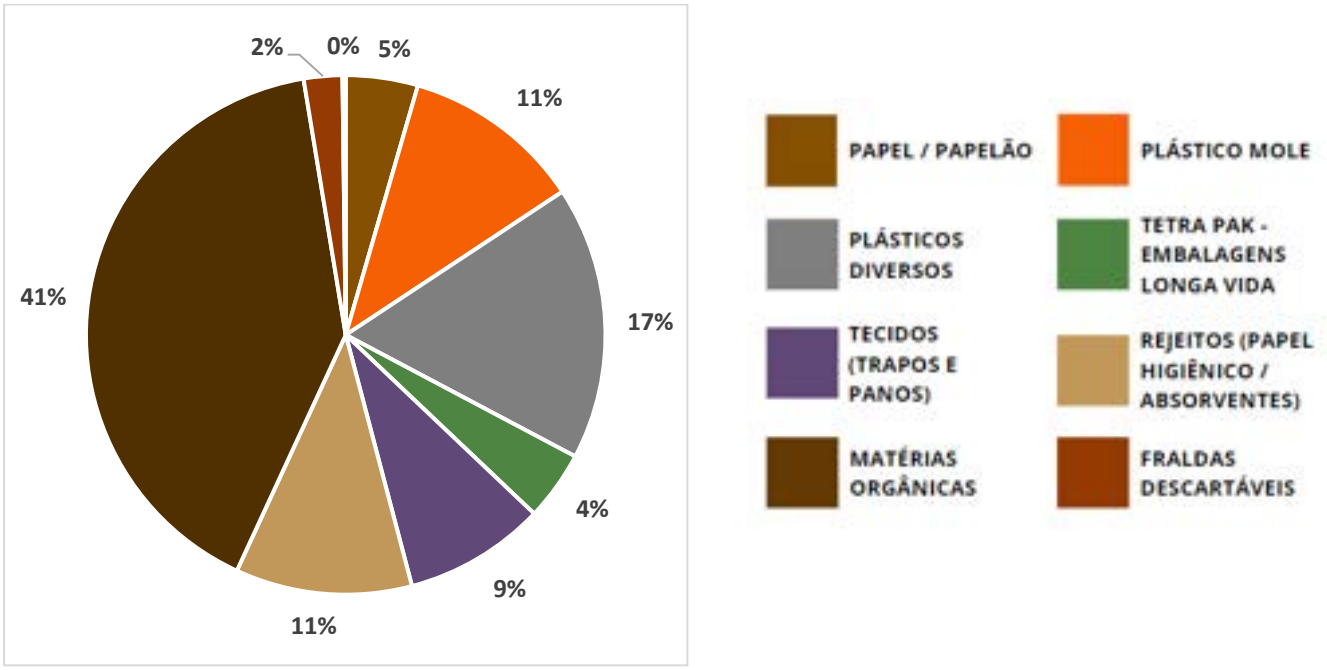


Figura 5 - Composição detalhada da amostra da Faixa 1 – Saciloto

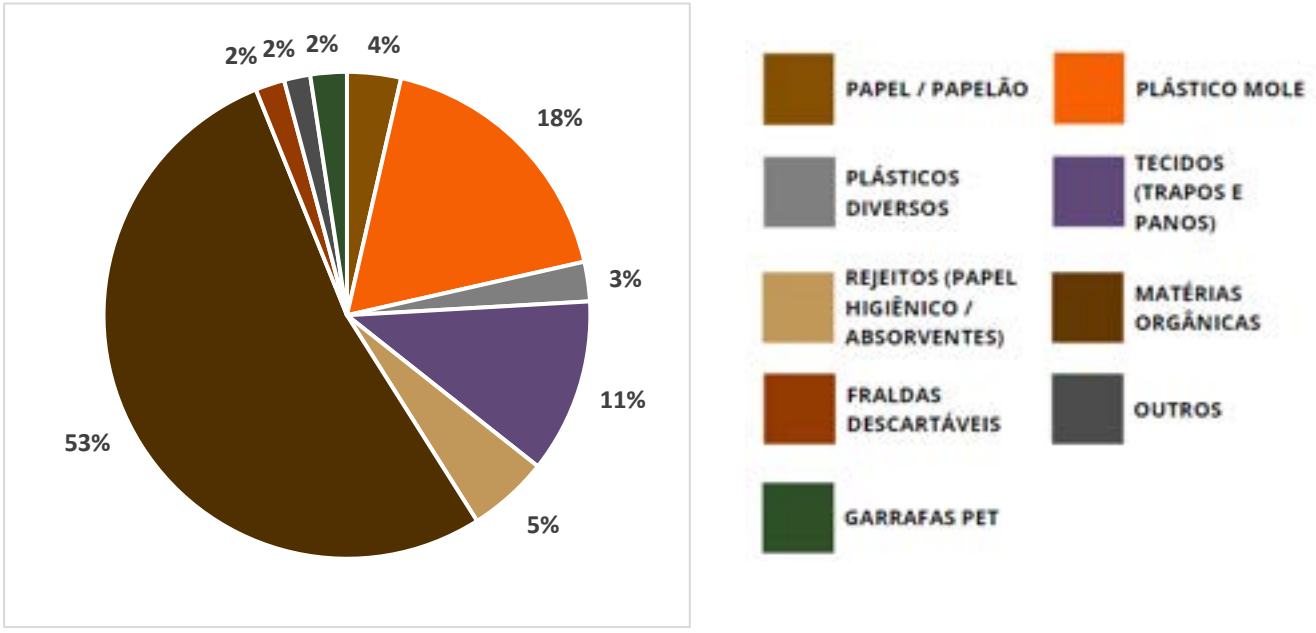


Figura 6 - Composição detalhada da amostra da Faixa 2– Laranjeira / Nosso Recanto

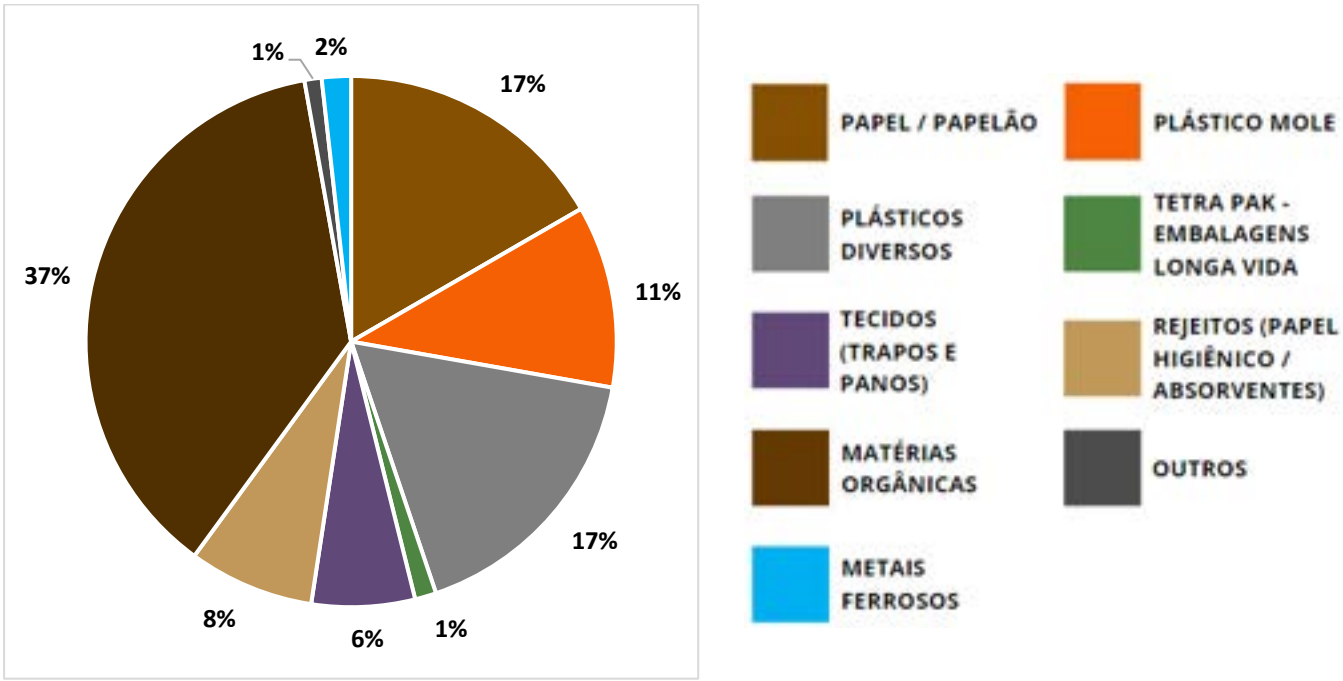


Figura 7 - Composição detalhada da amostra da Faixa 3 – Centro

Observa-se pelos gráficos que, entre os resíduos secos, foram encontrados em maior quantidade papel / papelão, plásticos e tecidos.

7.1.2 Município de Conchal

No município de Conchal foram coletadas 2 amostras distintas, quais sejam:

- uma amostra no bairro Esperança II, representando a Faixa 1: Até 2 Salários Mínimos; e
- uma amostra na Área Central, representando a Faixa 2: De 2 a 5 Salários Mínimos.

A Faixa 1 apresentou 50% de secos e 41% orgânicos.

A amostra da Faixa 2 apresentou menor percentual de orgânicos (29%) e consequentemente maior de materiais secos (61%). É importante observar que esta amostragem foi realizada na área central do município, onde se concentram atividades comerciais e de prestação de serviços.

Nas duas amostras, os percentuais de rejeitos ficaram em 9% e 10%. Mais da metade da composição dos rejeitos foi de fraldas descartáveis.

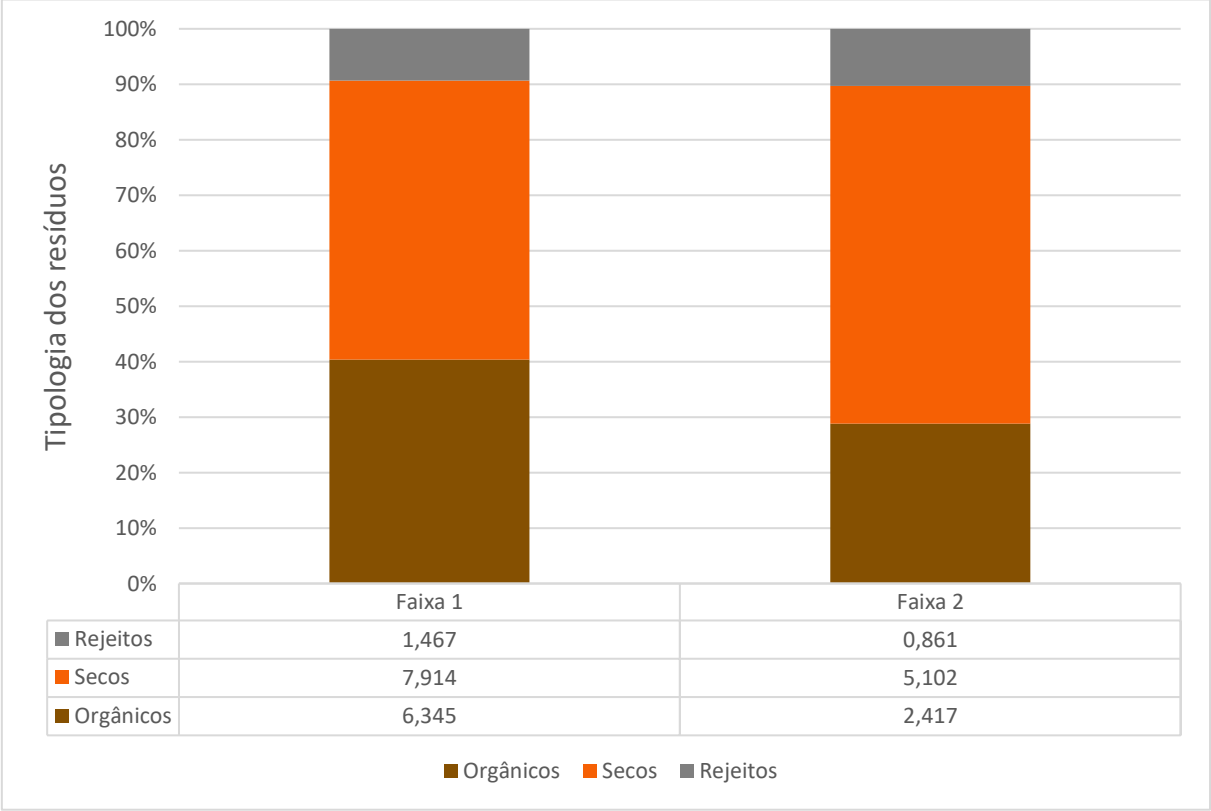


Figura 8 - Tipologia dos resíduos por Faixa de renda – Conchal

A seguir, apresentam-se os gráficos detalhados dos materiais encontrados nas 2 amostras.

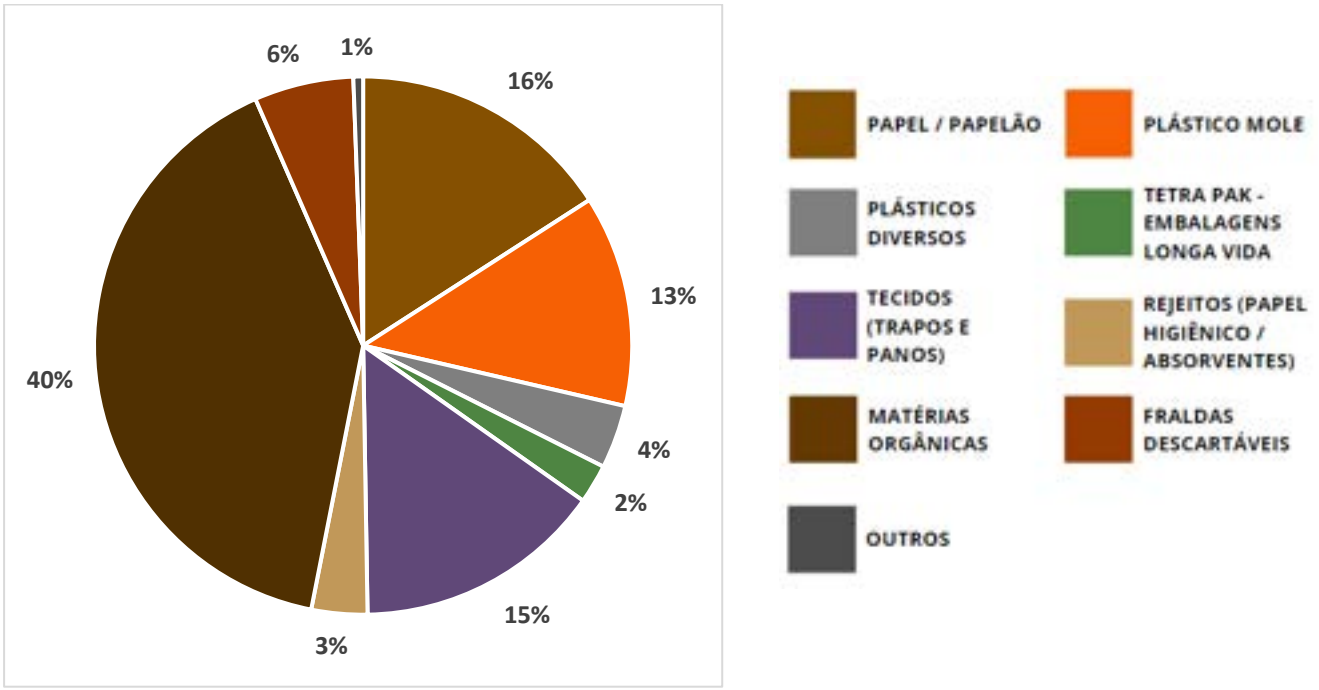


Figura 9 - Composição detalhada da amostra da Faixa 1 – Esperança II

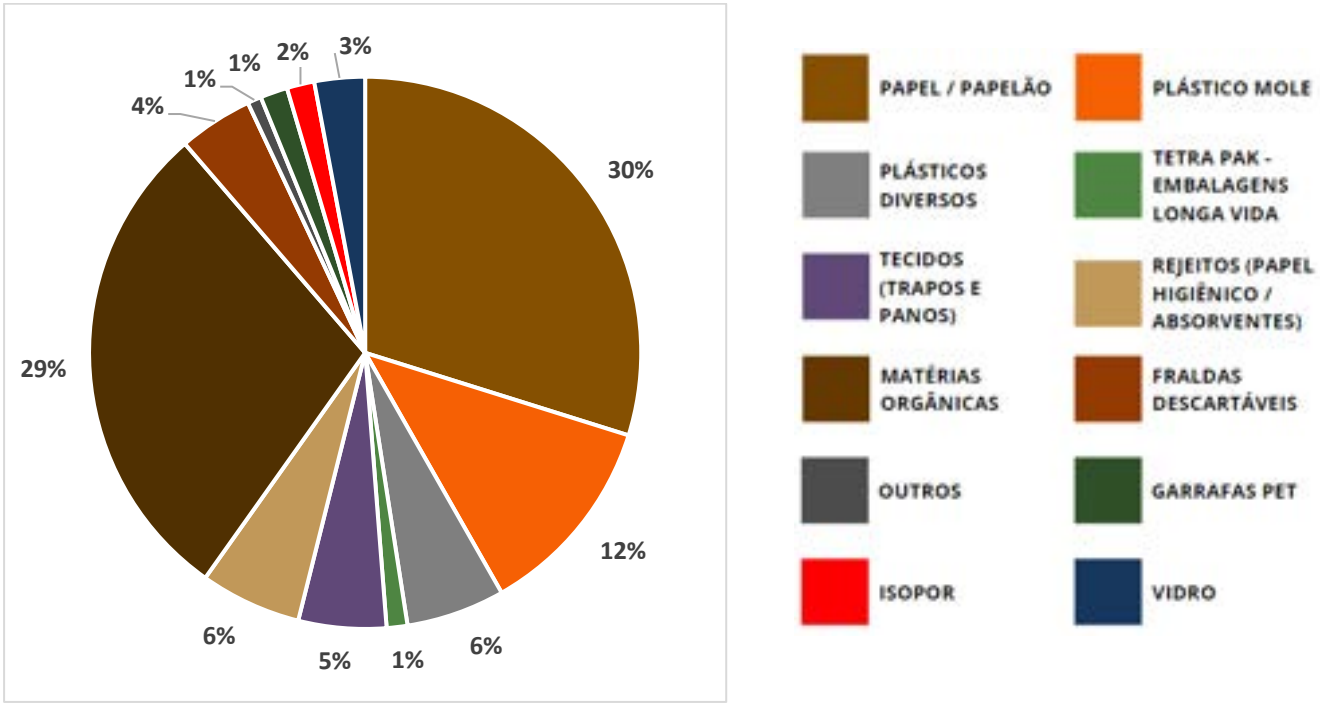


Figura 10 - Composição detalhada da amostra da Faixa 2 – Área Central

Os resíduos secos encontrados em maior quantidade foram papel / papelão, plásticos e tecidos.

7.1.3 Município de Cordeirópolis

No município de Cordeirópolis foram coletadas 2 amostras distintas, quais sejam:

- uma amostra no bairro Jardim Cordeiro, representando a Faixa 1: Até 2 Salários Mínimos; e
- uma amostra no bairro Bela Vista, representando a Faixa 2: De 2 a 5 Salários Mínimos.

Nas duas amostras realizadas houve o predomínio de orgânicos. Na Faixa 1, orgânicos representaram 66%, contra 28% de materiais secos, e, na Faixa 2, os percentuais foram de 50% e 38%. Os rejeitos foram 6% e 12% nas Faixas 1 e 2, respectivamente.

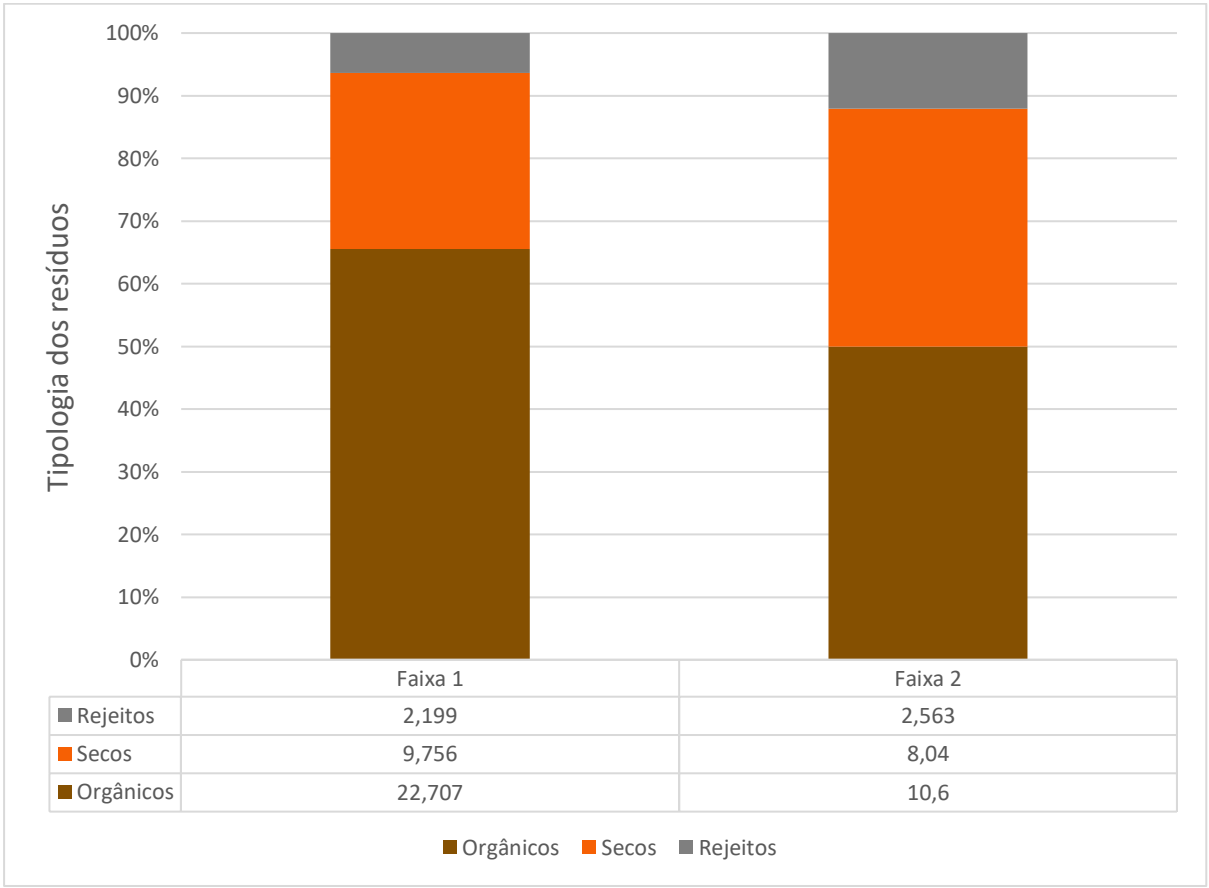


Figura 11 - Tipologia dos resíduos por Faixa de Renda - Cordeirópolis

A composição detalhada dos resíduos está apresentada a seguir.

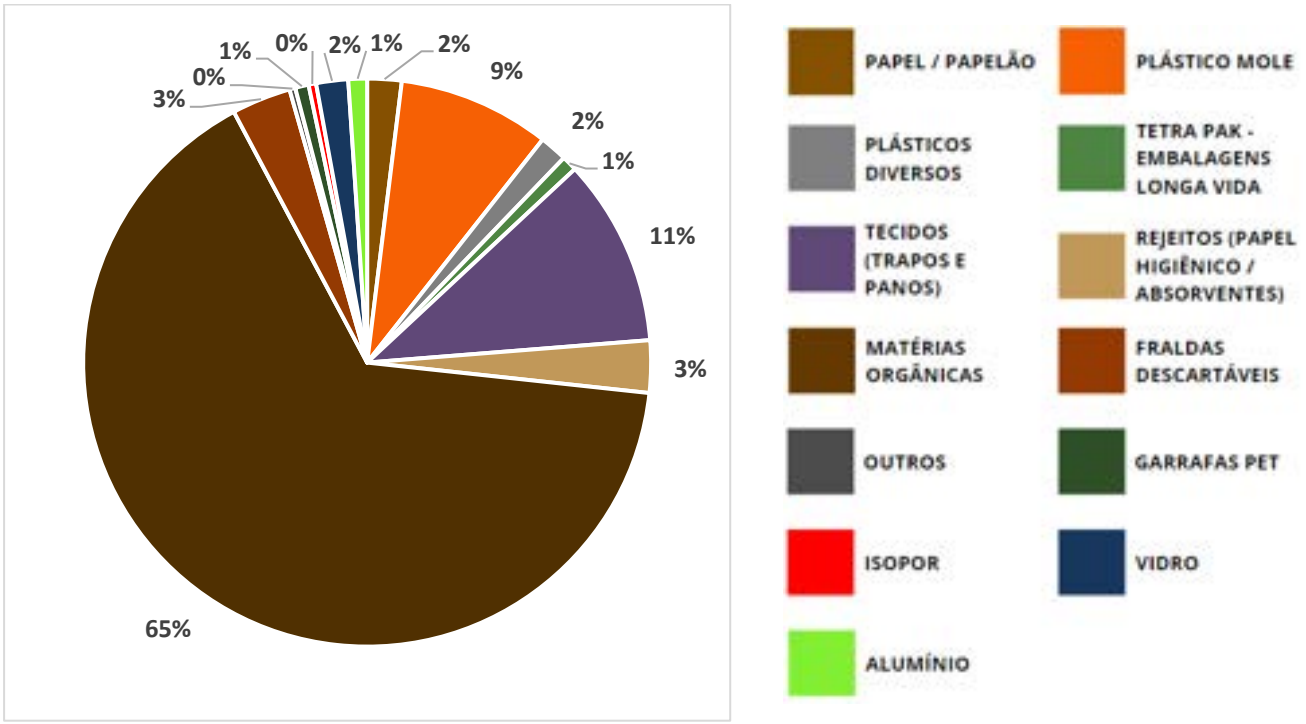


Figura 12 - Composição detalhada da amostra da Faixa 1 – Jardim Cordeiro

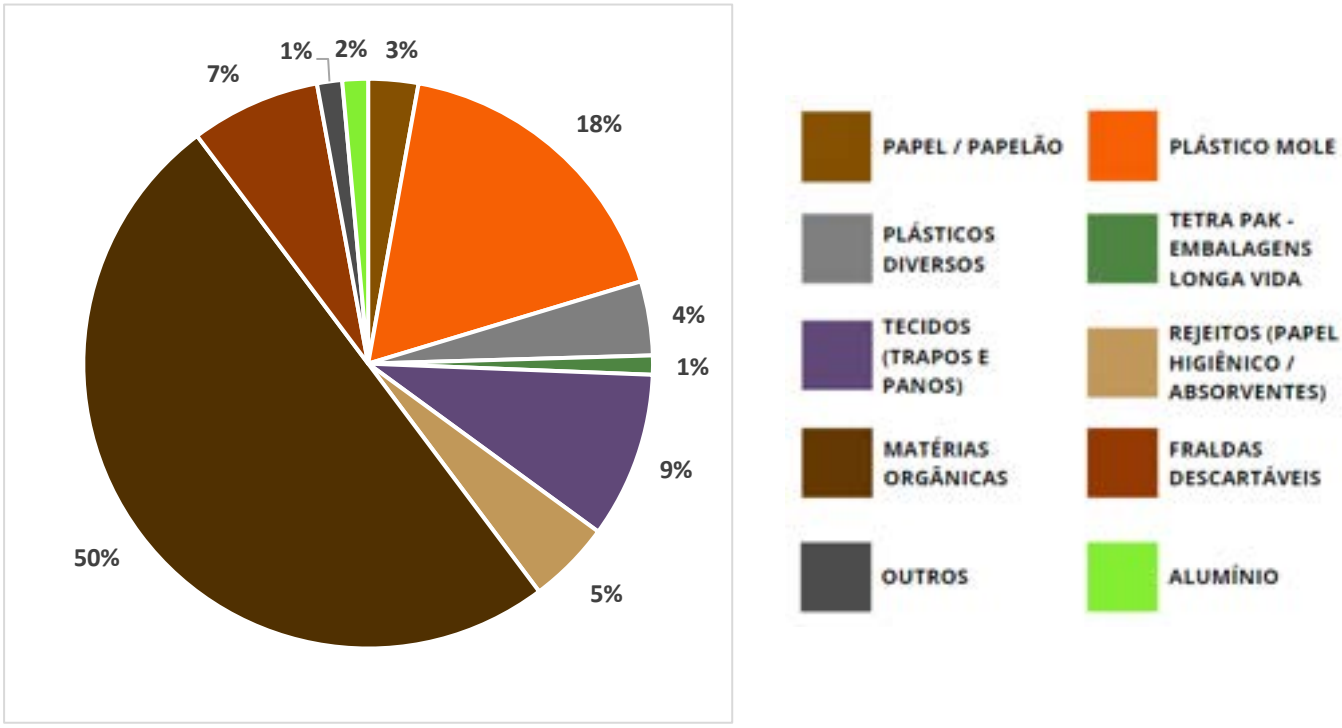


Figura 13 - Composição detalhada da amostra da Faixa 2 – Bela Vista

Os resíduos secos encontrados em maior quantidade foram papel / papelão, plásticos e tecidos.

7.1.4 Município de Cosmópolis

No município de Cosmópolis foram coletadas 3 amostras distintas, quais sejam:

- uma amostra no bairro Parque Ester, representando a Faixa 1: Até 2 Salários Mínimos;
- uma amostra na Área Central, representando a Faixa 2: De 2 a 5 Salários Mínimos.
- uma amostra no bairro Jardim Bela Vista / Chácara Horizonte representando a Faixa 3: Maior do que 5 Salários Mínimos.

Os materiais secos apresentaram percentual alto na Faixa 3, atingindo 72%, enquanto orgânicos foram 20%. Já nas Faixas 1 e 2 os orgânicos apareceram em maior quantidade, sendo, respectivamente, 45% e 52%, contra 42% e 37% de materiais secos. Os rejeitos representaram 13%, 11% e 8% nas Faixas 1, 2 e 3 respectivamente.

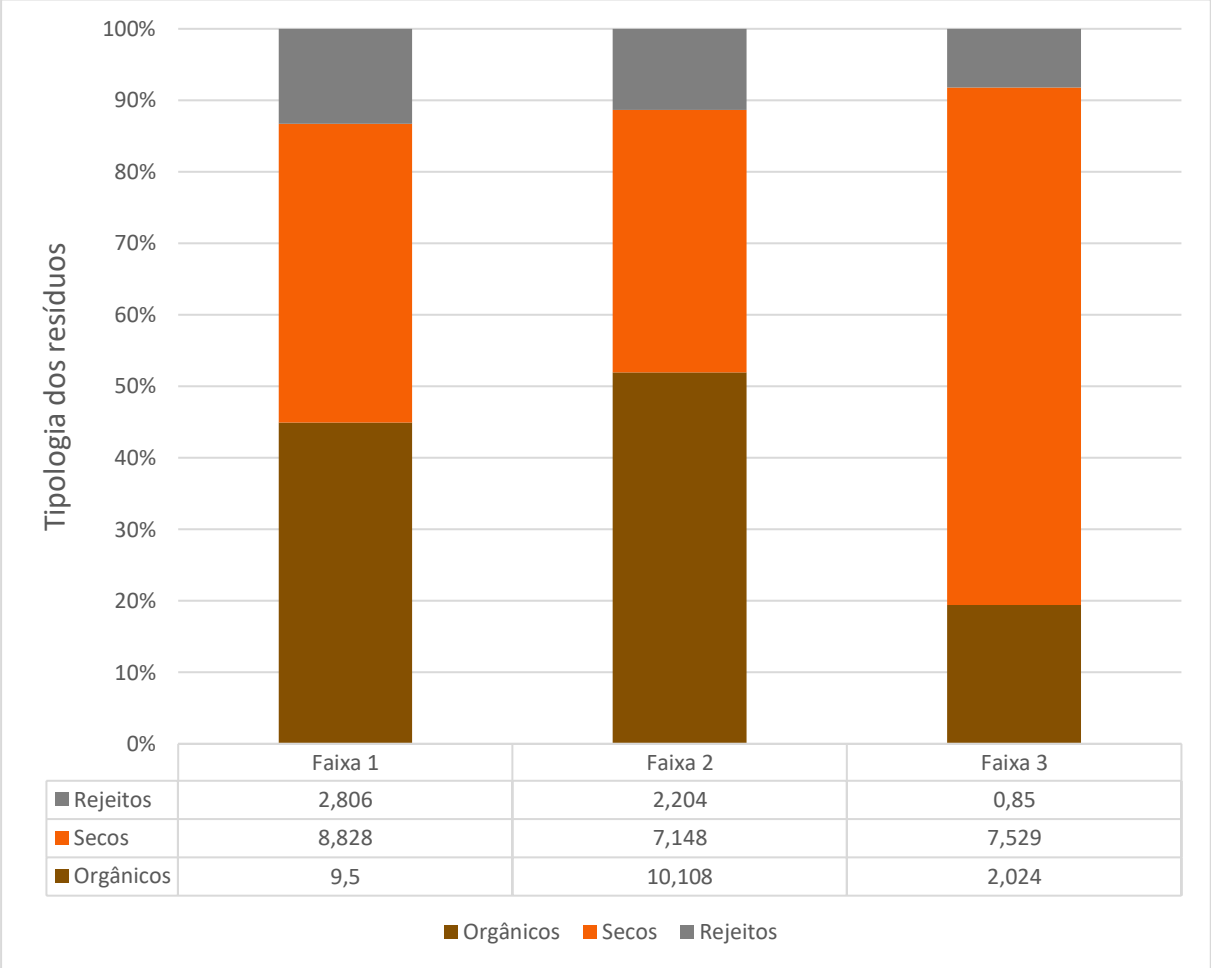


Figura 14 - Figura 4 - Tipologia dos resíduos por Faixa de renda – Cosmópolis

A seguir, apresentam-se os gráficos detalhados da composição dos resíduos.

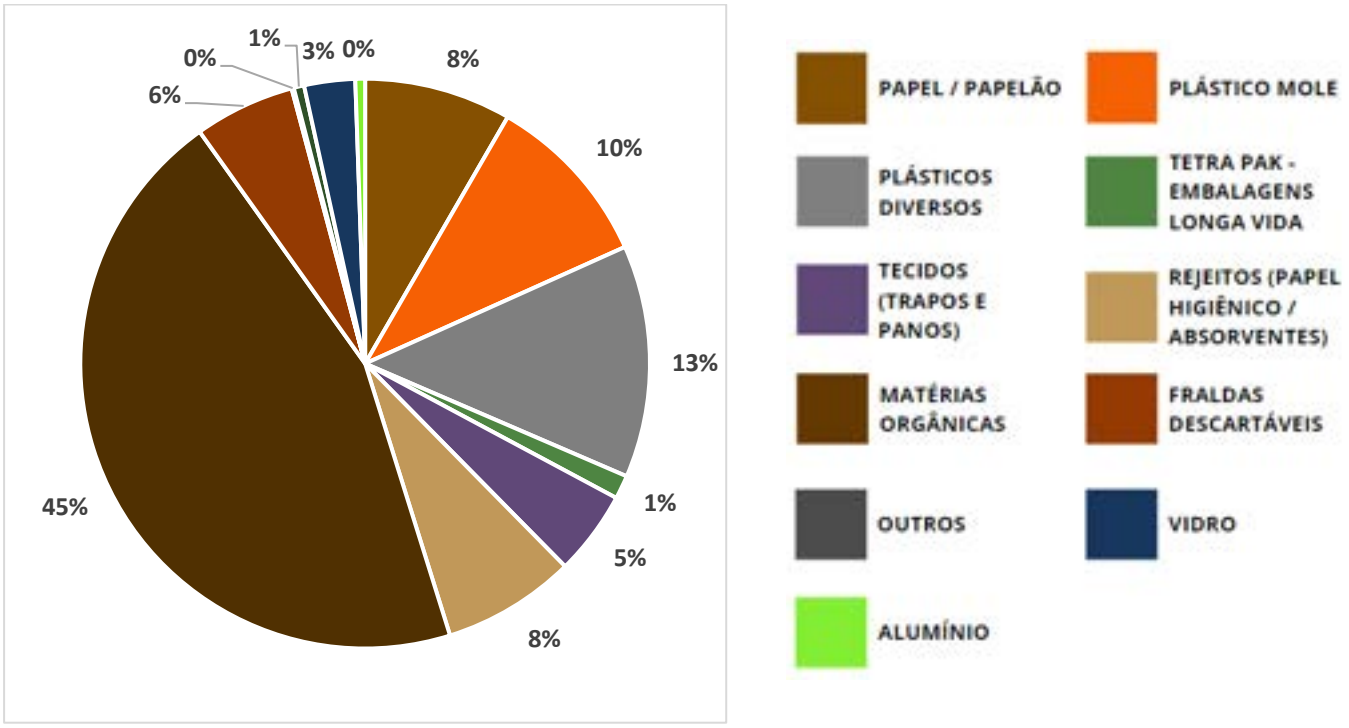


Figura 15 - Composição detalhada da amostra da Faixa 1 – Parque Ester

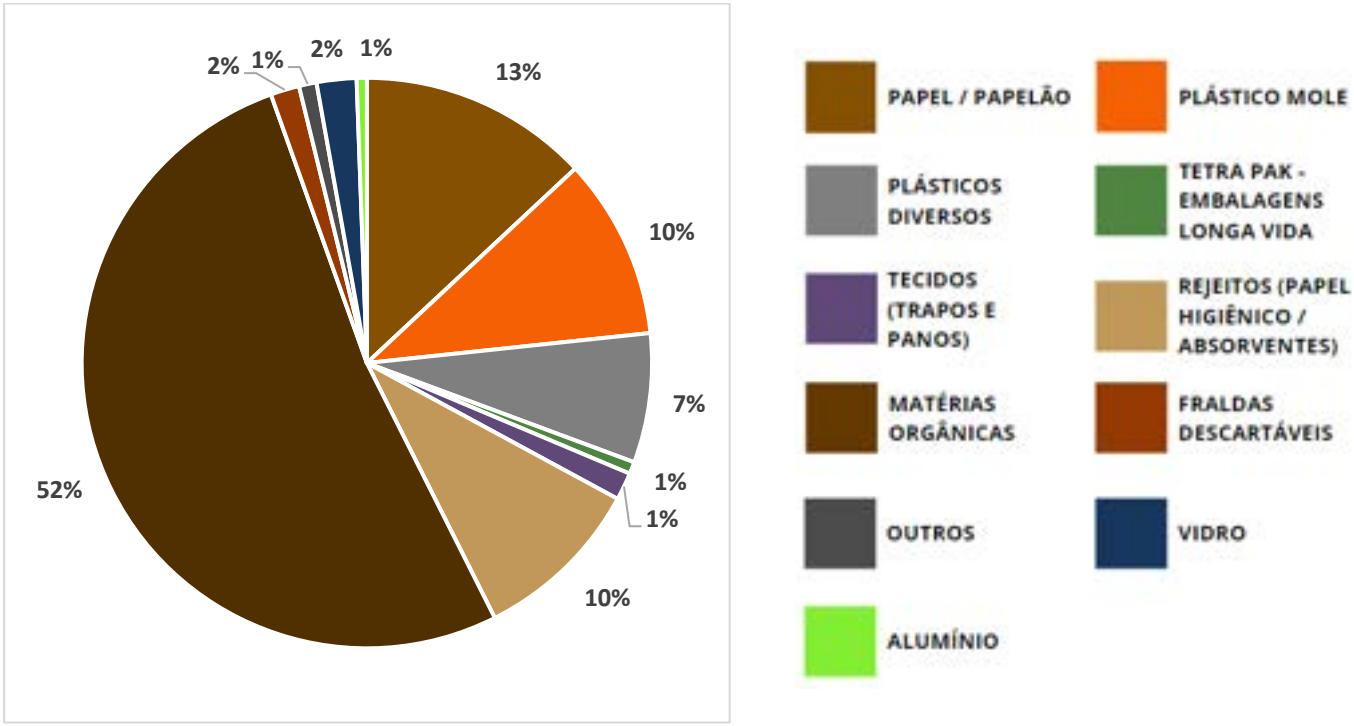


Figura 16 - Composição detalhada da amostra da Faixa 2 – Área Central

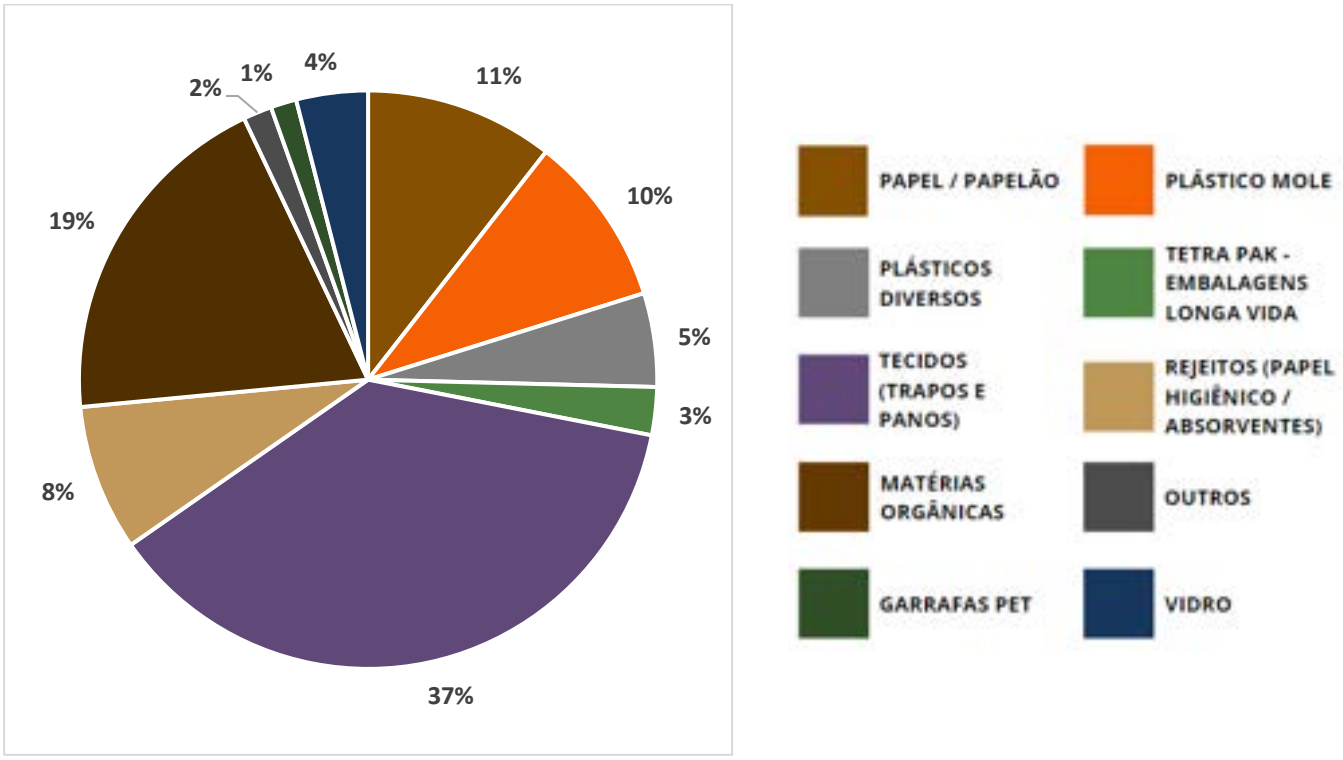


Figura 17 - Composição detalhada da amostra da Faixa 3 – Bela Vista

Os resíduos secos encontrados em maior quantidade foram, novamente, papel / papelão e plásticos. Na Faixa 3 foi encontrada uma quantidade elevada de tecidos.

7.1.5 Município de Engenheiro Coelho

No município de Engenheiro Coelho foram coletadas 2 amostras:

- uma amostra identificada como Periferia, representando a Faixa 1: Até 2 Salários Mínimos; e
- uma amostra na Área Central, representando a Faixa 2: De 2 a 5 Salários Mínimos.

Nas duas amostras de Engenheiro Coelho os resíduos secos apresentaram percentuais maiores do que orgânicos. Na Faixa 1, os materiais secos foram 60% e orgânicos 28%, e, na Faixa 2, os percentuais foram de 47% e 39%. Rejeitos foram 12% e 14% nas Faixas 1 e 2, respectivamente, sendo compostos em grande parte por fraldas descartáveis.

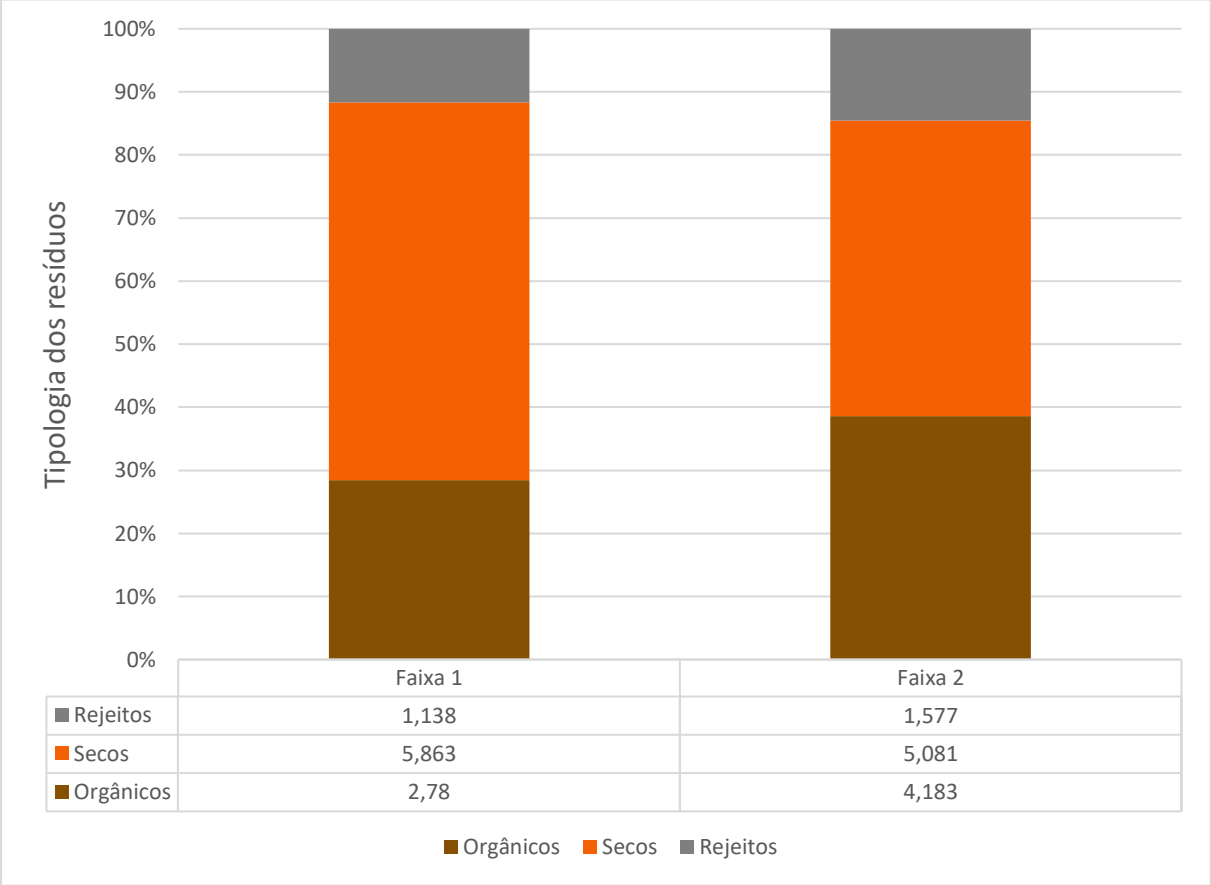


Figura 18 - Tipologia dos resíduos por Faixa de Renda – Engenheiro Coelho

Abaixo apresentam-se as composições detalhadas das amostras de Engenheiro Coelho.

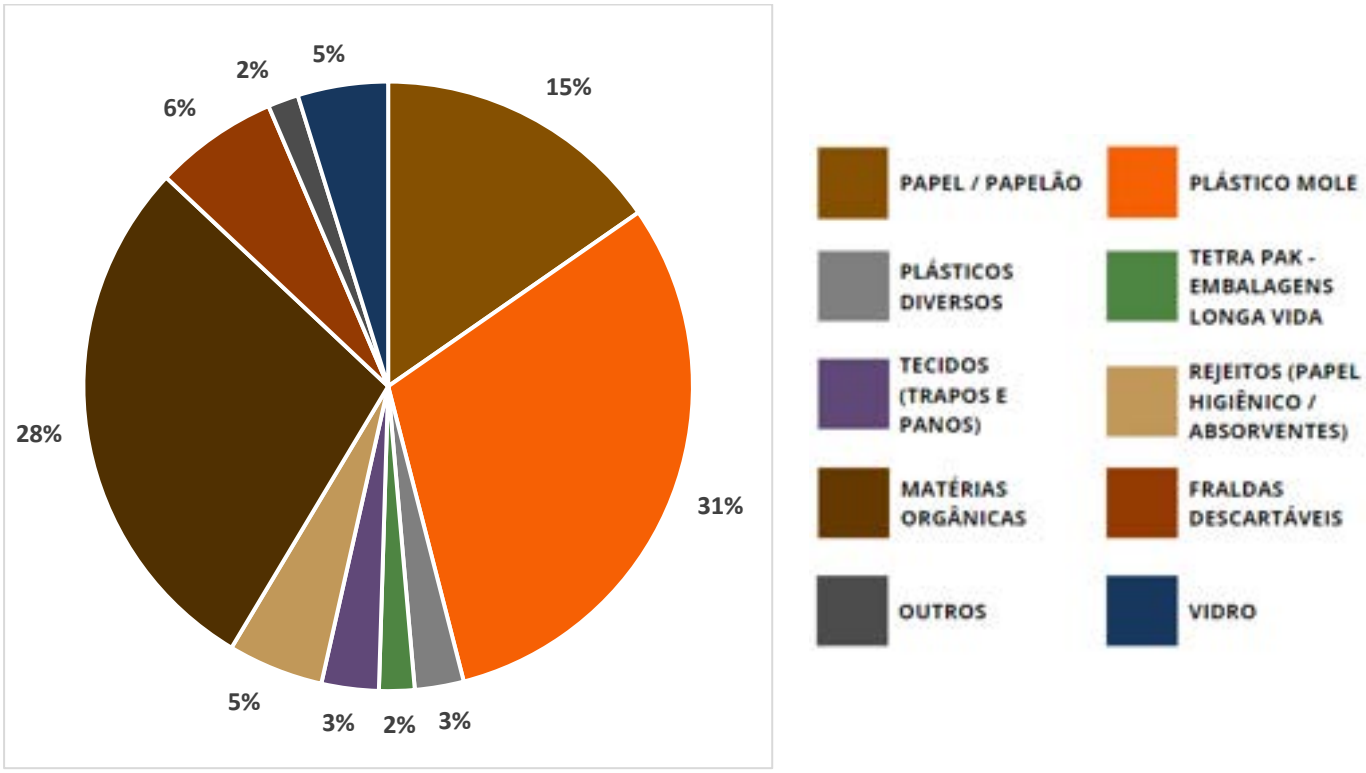


Figura 19 - Composição detalhada da amostra da Faixa 1 – Periferia

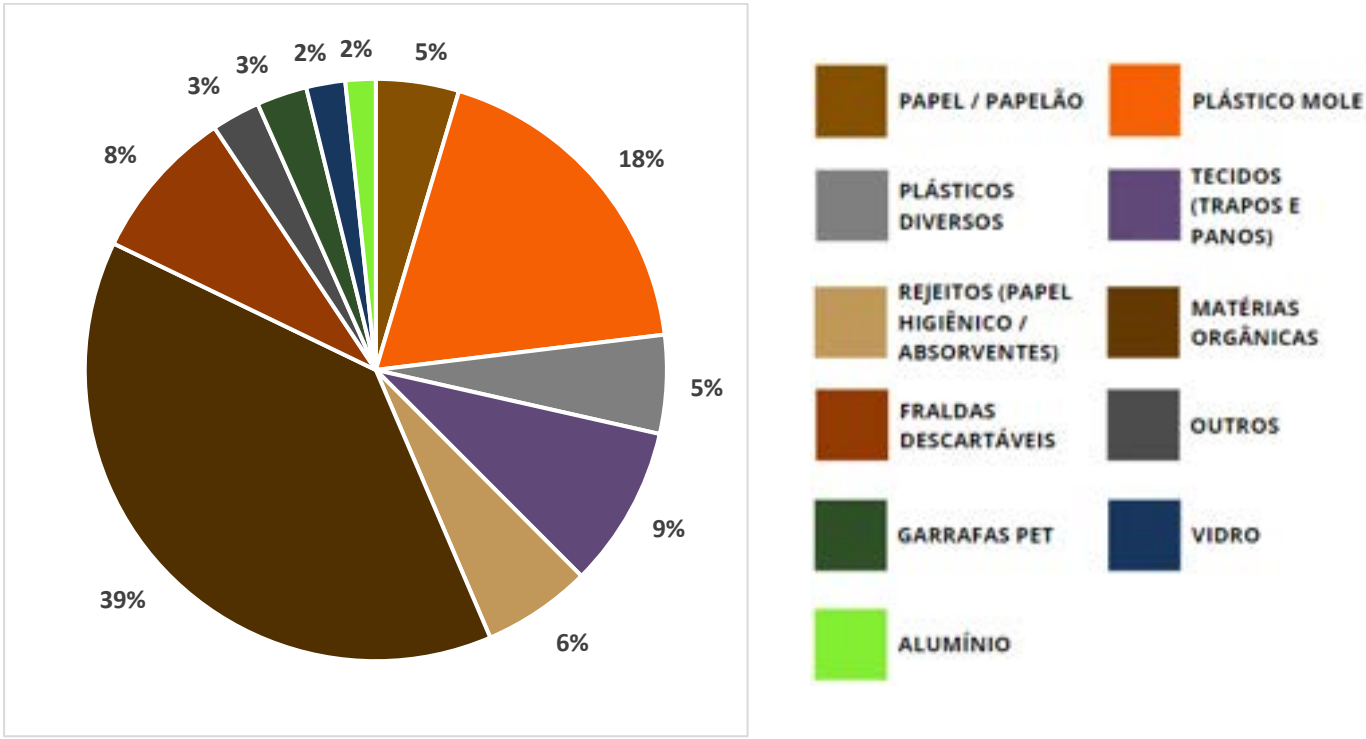


Figura 20 - Composição detalhada da amostra da Faixa 2 – Área Central

Em Engenheiro Coelho os resíduos secos também foram compostos em grande parte por papel / papelão e plásticos.

7.1.6 Município de Holambra

No município de Holambra foram coletadas 2 amostras:

- uma amostra no Bairro Imigrantes, representando a Faixa 2: De 2 a 5 Salários Mínimos; e
- uma amostra na Área Central, representando a Faixa 3: Maior do que 5 Salários Mínimos.

O percentual encontrado nas duas amostras foi relativamente equilibrado entre resíduos secos e orgânicos. Na Faixa 2, foram 39% de materiais secos e 48% de orgânicos. Na Faixa 3 os materiais secos apareceram em maior quantidade, sendo 46%, contra 38% de orgânicos. Os rejeitos foram 13% e 16%, respectivamente, nas Faixas 1 e 2.

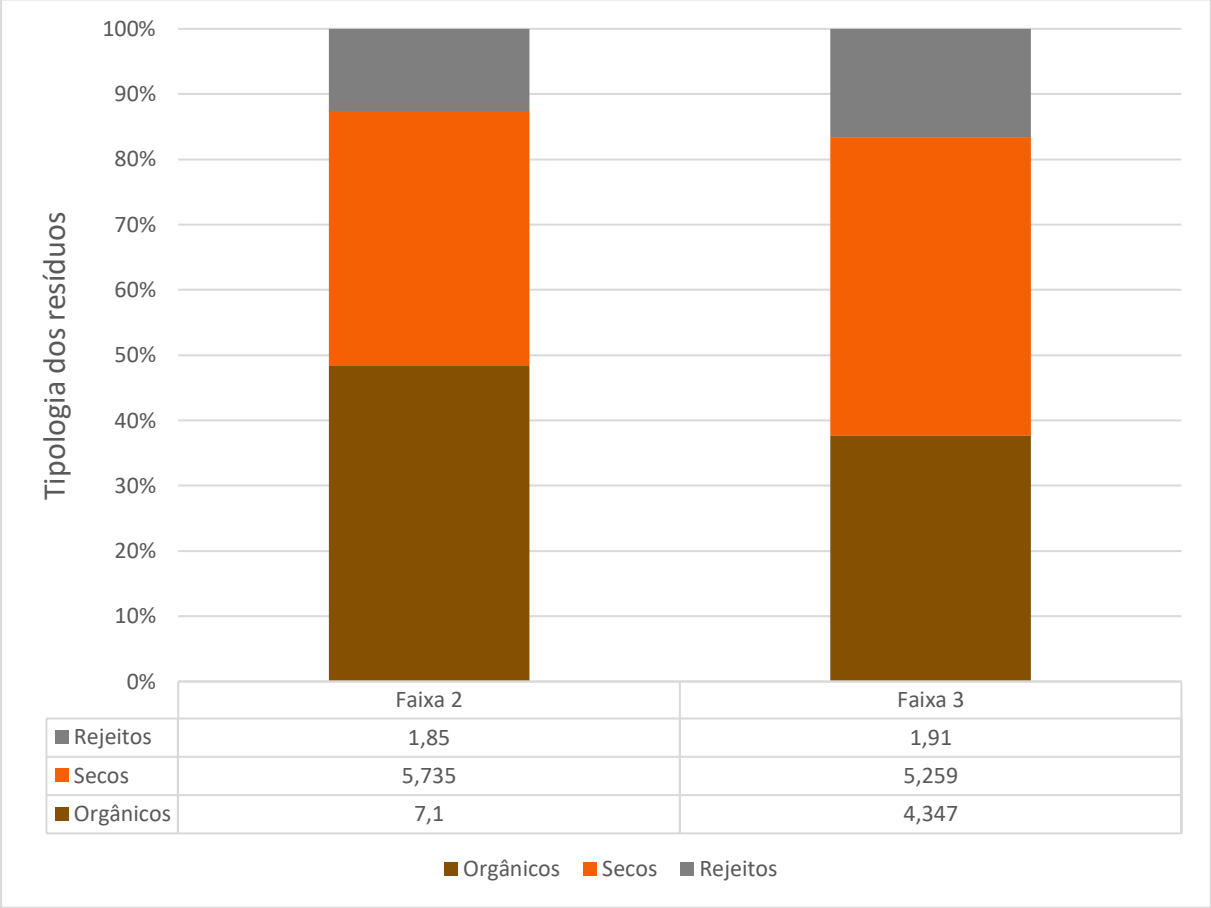


Figura 21 - Tipologia dos resíduos por Faixa de Renda - Holambra

Abaixo, apresentam-se os gráficos detalhados da composição dos resíduos das amostras de Holambra.

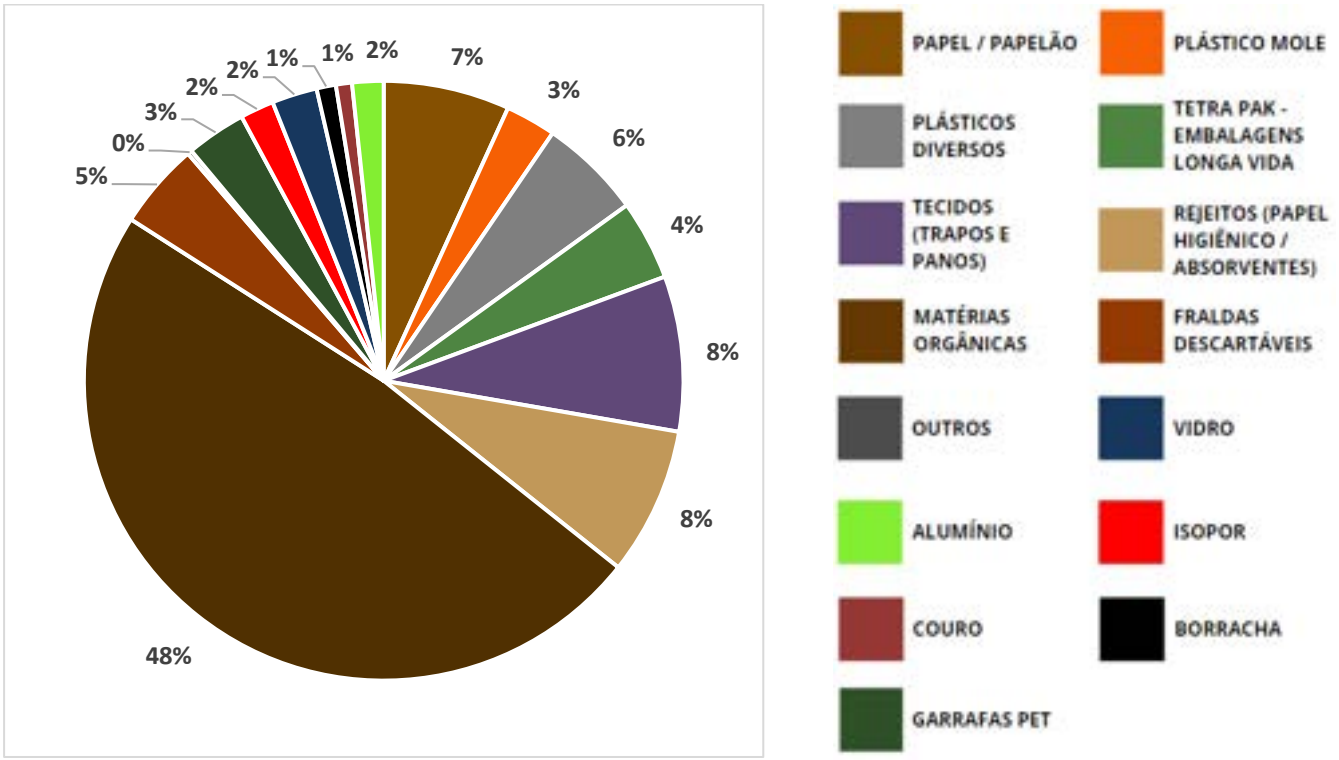


Figura 22 - Composição detalhada da amostra da Faixa 2 – Imigrantes

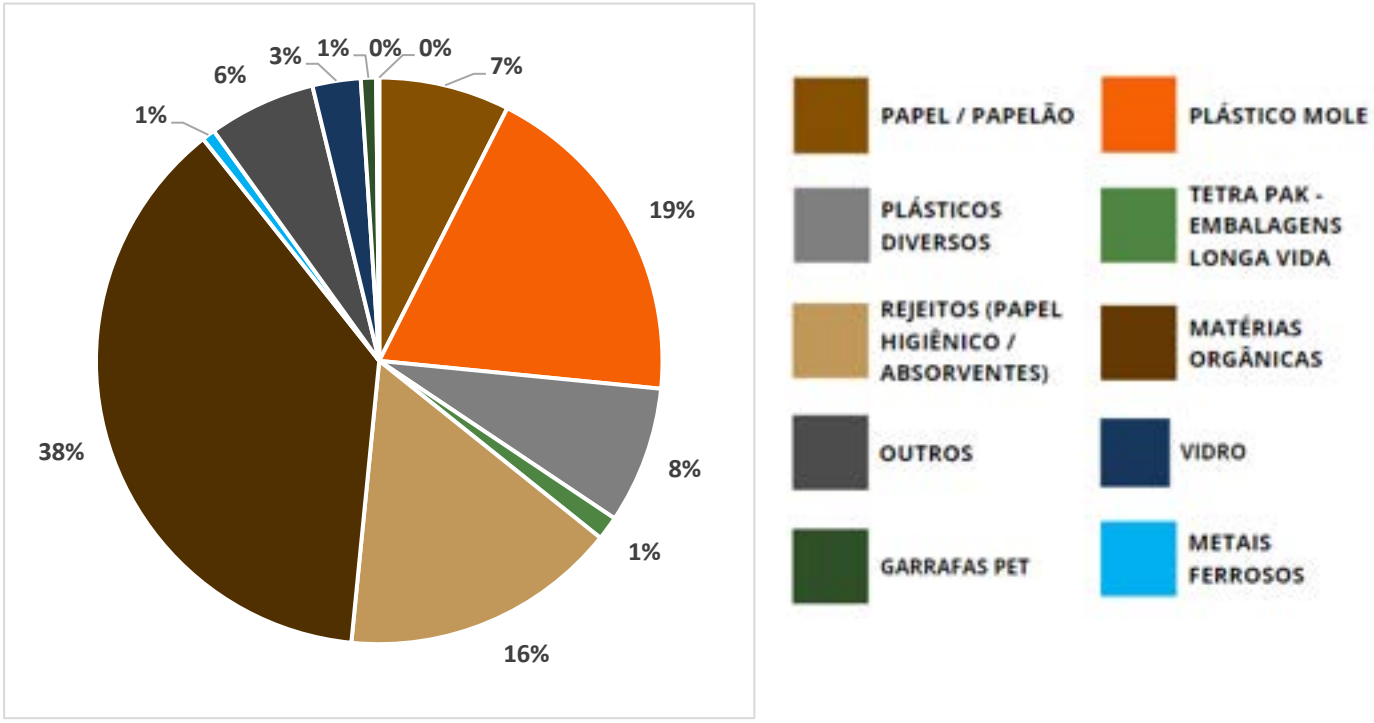


Figura 23 - Composição detalhada da amostra da Faixa 3 – Área Central

No município de Holambra também predominaram, entre os resíduos secos, papel / papelão e plásticos, seguido de tecidos e tetra pak.

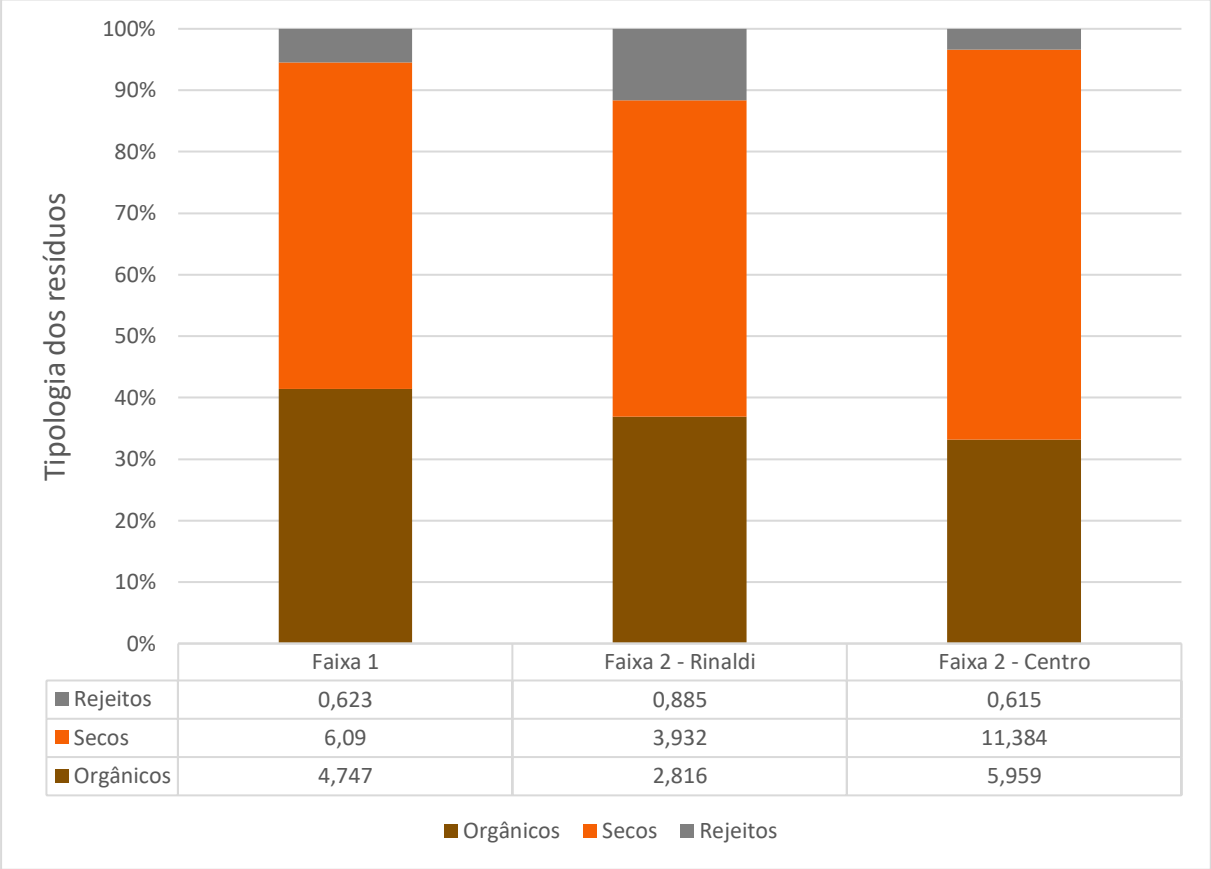
7.1.7 Município de Jaguariúna

No município de Jaguariúna foram coletadas 3 amostras:

- uma amostra no bairro Roseira de Baixo / Cruzeiro do Sul, representando a Faixa 1: Até 2 Salários Mínimos;
- uma amostra no bairro Rinaldi / Europa; e
- uma amostra na Área Central, ambas representando a Faixa 2: De 2 a 5 Salários Mínimos.

De acordo com os resultados da gravimetria, a quantidade encontrada de materiais secos foi maior em todas as amostras. Na Faixa 1 eles representaram 53% do total. Na Faixa 2, em Rinaldi / Europa atingiram 51% e na Área Central, 63%.

Nesta mesma ordem, os orgânicos representaram 41%, 37% e 33% das amostras. Já os rejeitos atingiram percentuais de 6%, 12% e apenas 4% na Área Central.



	Faixa 1	Faixa 2 - Rinaldi	Faixa 2 - Centro
Rejeitos	0,623	0,885	0,615
Secos	6,09	3,932	11,384
Orgânicos	4,747	2,816	5,959

Figura 24 - Tipologia dos resíduos por Faixa de Renda - Jaguariúna

Abaixo encontram-se os gráficos detalhados das composições das amostras de Jaguariúna.

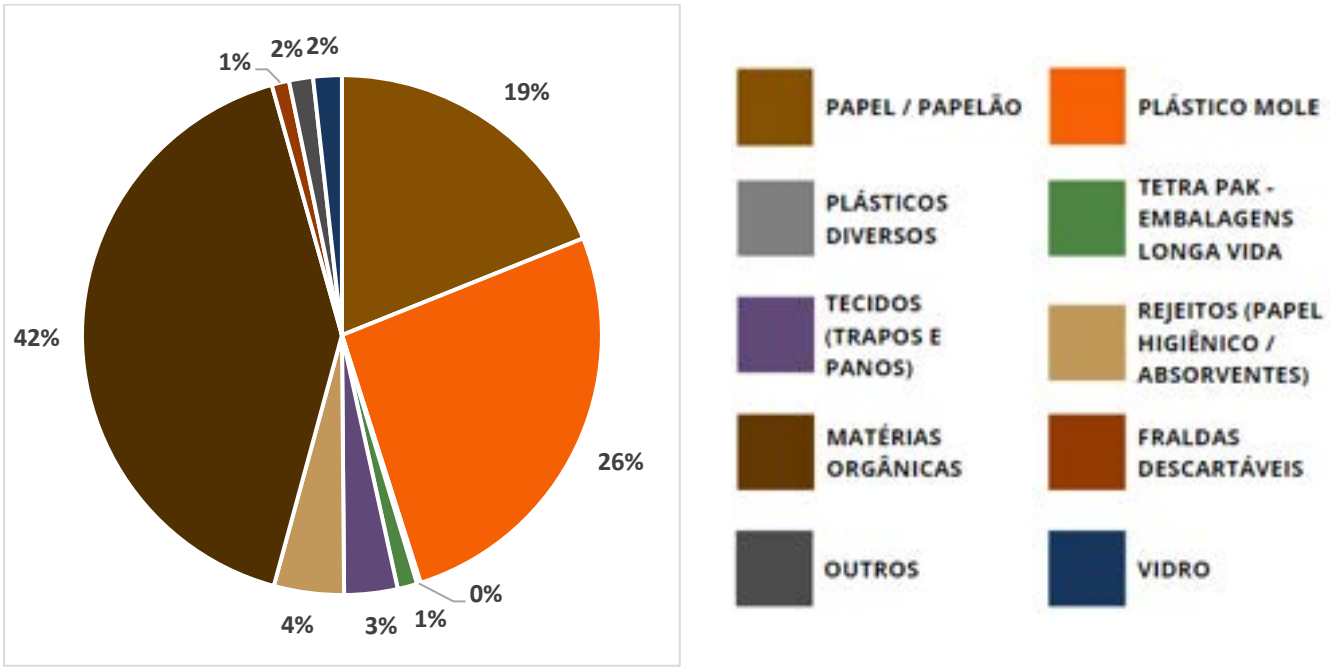


Figura 25 - Composição detalhada da amostra da Faixa 1 – Roseira de Baixo / Cruzeiro do Sul

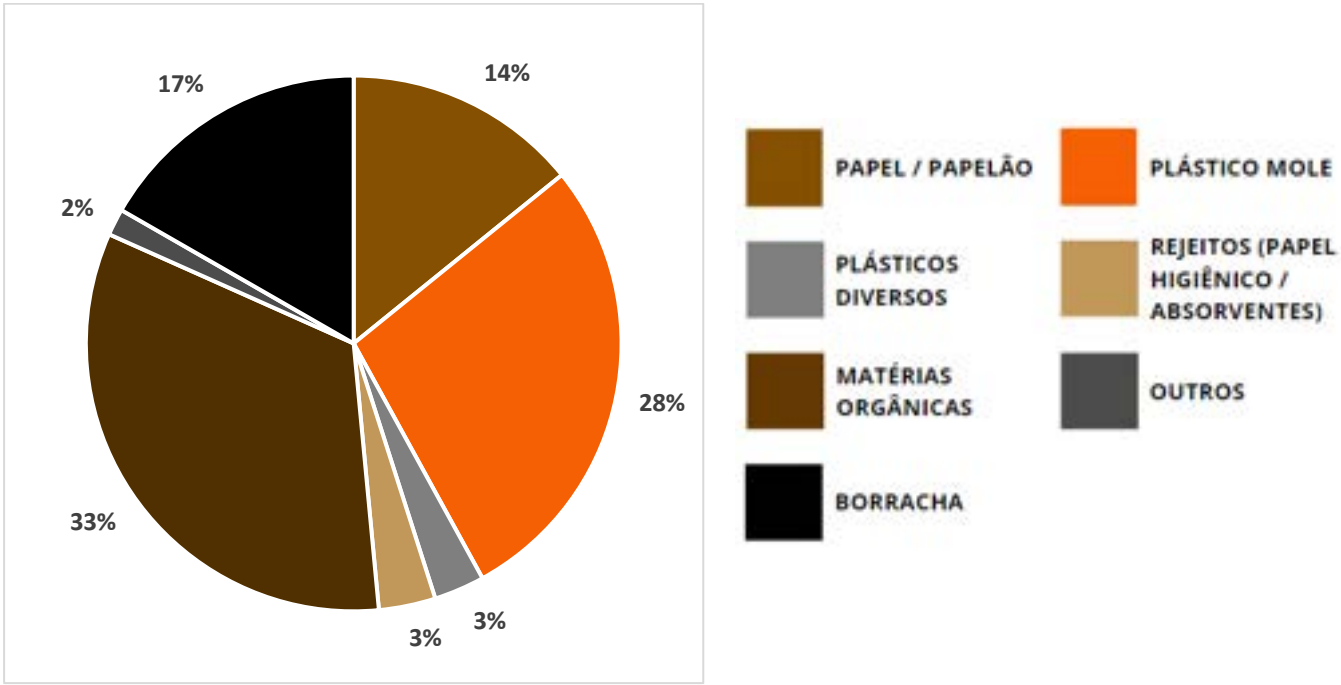


Figura 26 - Composição detalhada da amostra da Faixa 2 – Área Central

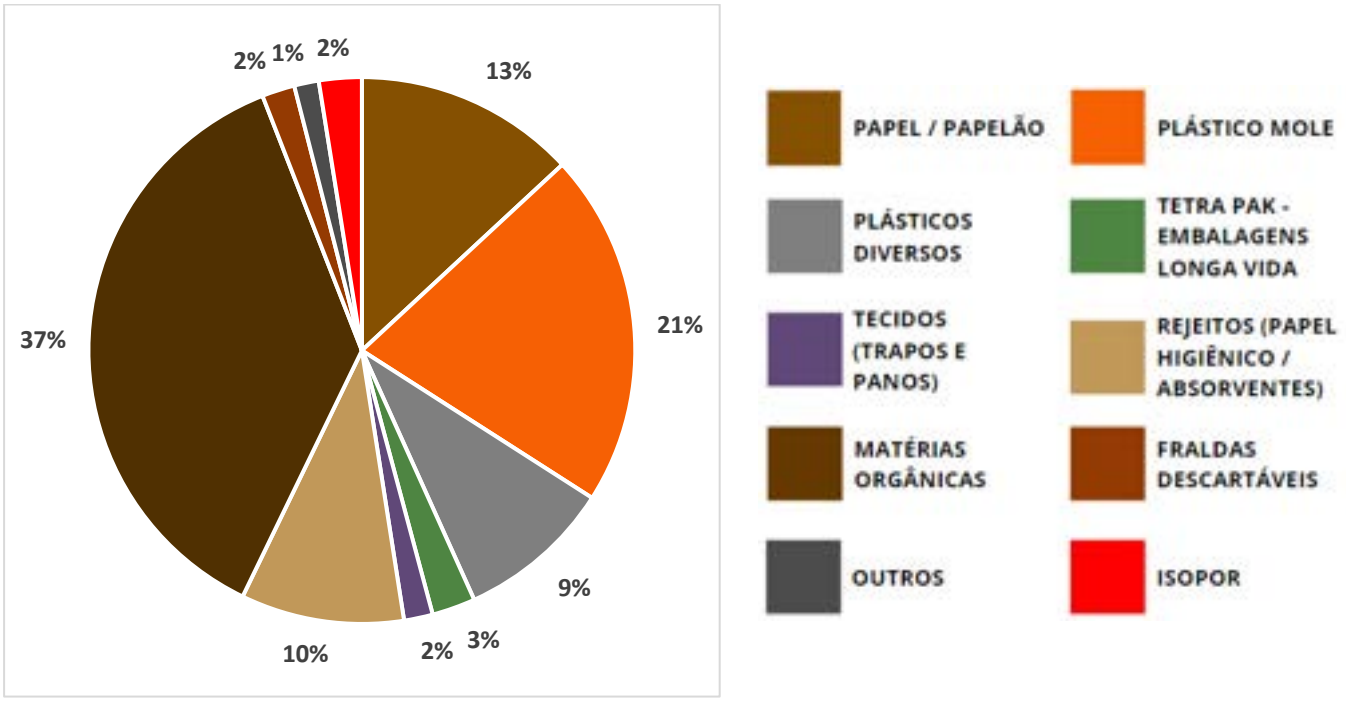


Figura 27 - Composição detalhada da amostra da Faixa 2 – Rinaldi / Europa

Em Jaguariúna, os resíduos secos encontrados em maior quantidade também foram papel / papelão e plásticos.

7.1.8 Município de Santo Antônio de Posse

Em Santo Antônio de Posse foram coletadas 2 amostras:

- uma amostra no setor 24-N, representando a Faixa 1: Até 2 Salários Mínimos;
- uma amostra no setor 23-D, representando a Faixa 2: De 2 a 5 Salários Mínimos.

Em ambas as Faixas, os materiais secos foram encontrados em maior quantidade. Na Faixa 1, foram 54%, enquanto orgânicos foram 37%. Na Faixa 2, os materiais secos representaram 55%, contra 33% de orgânicos. Os rejeitos representaram 9% e 12% nas Faixas 1 e 2, respectivamente.

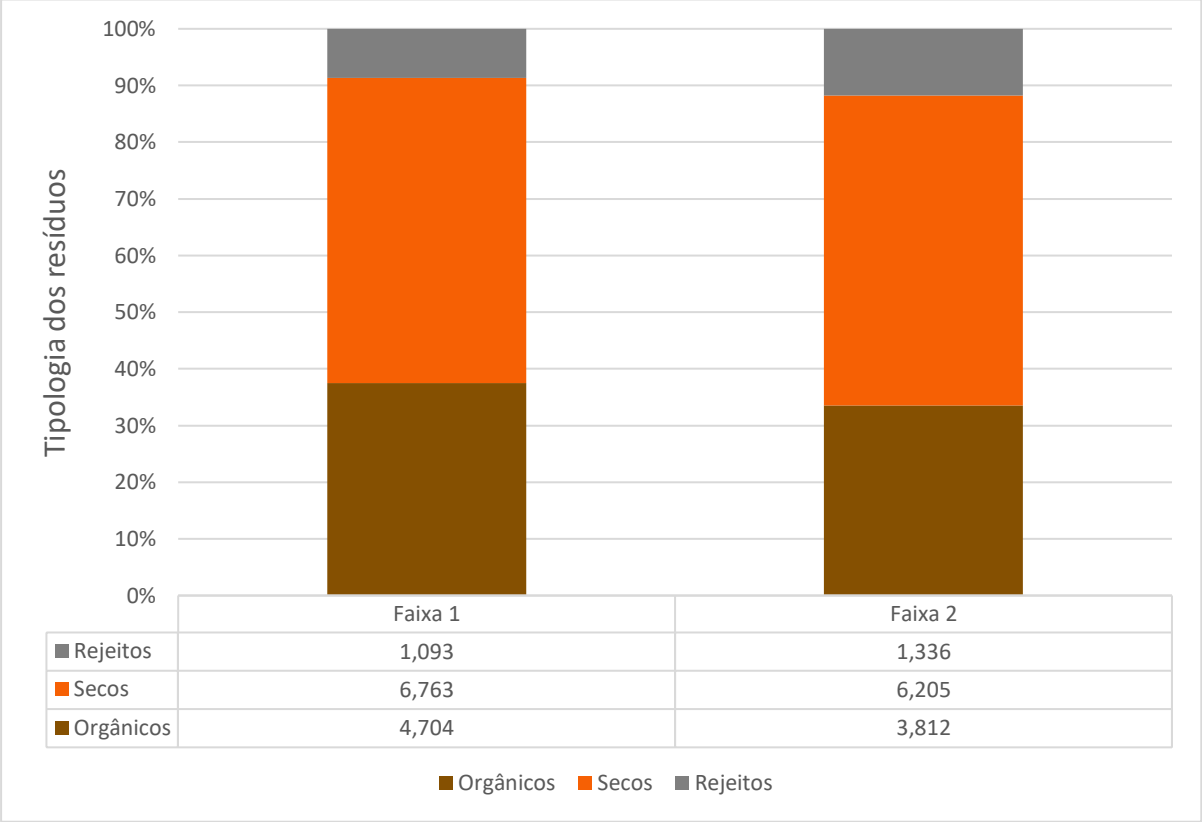


Figura 28 - Tipologia dos resíduos por Faixa de Renda - Santo Antônio de Posse

Abaixo, apresentam-se os gráficos detalhados da composição das amostras de Santo Antônio de Posse.

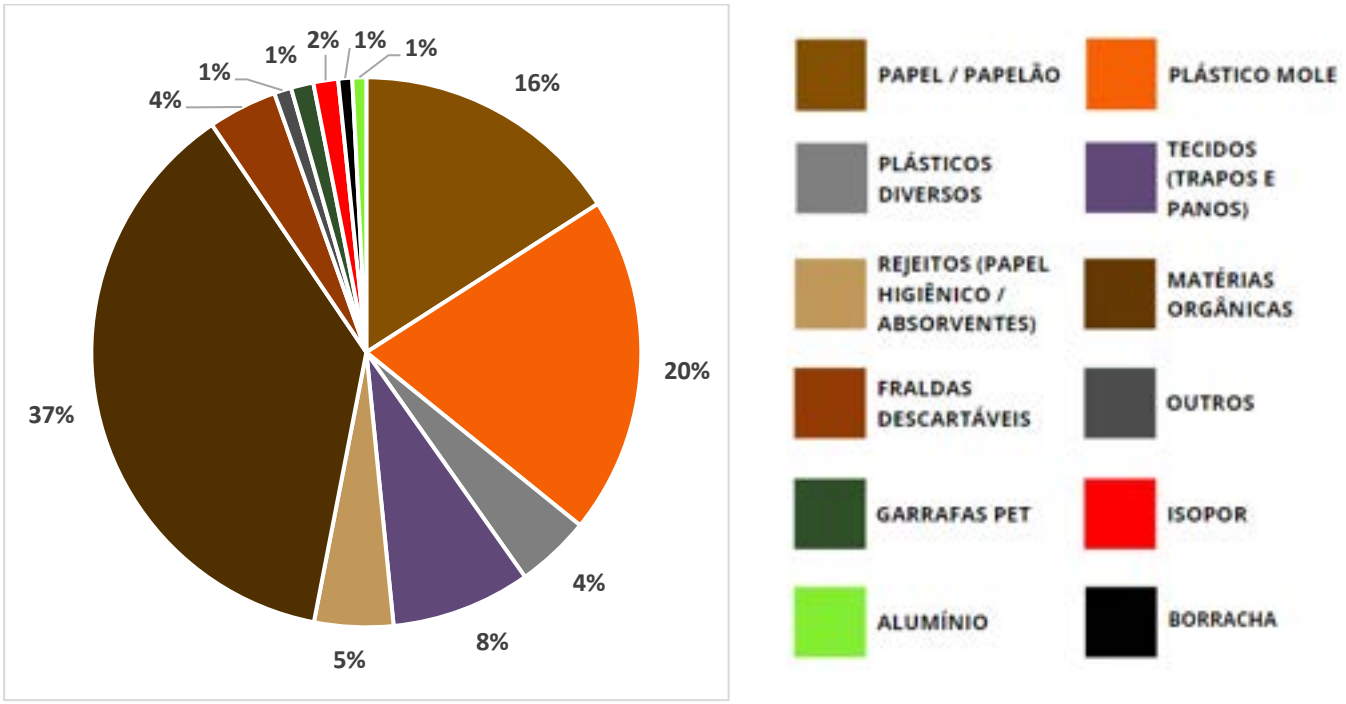


Figura 29 - Composição detalhada da amostra da Faixa 1 – Setor 24-N

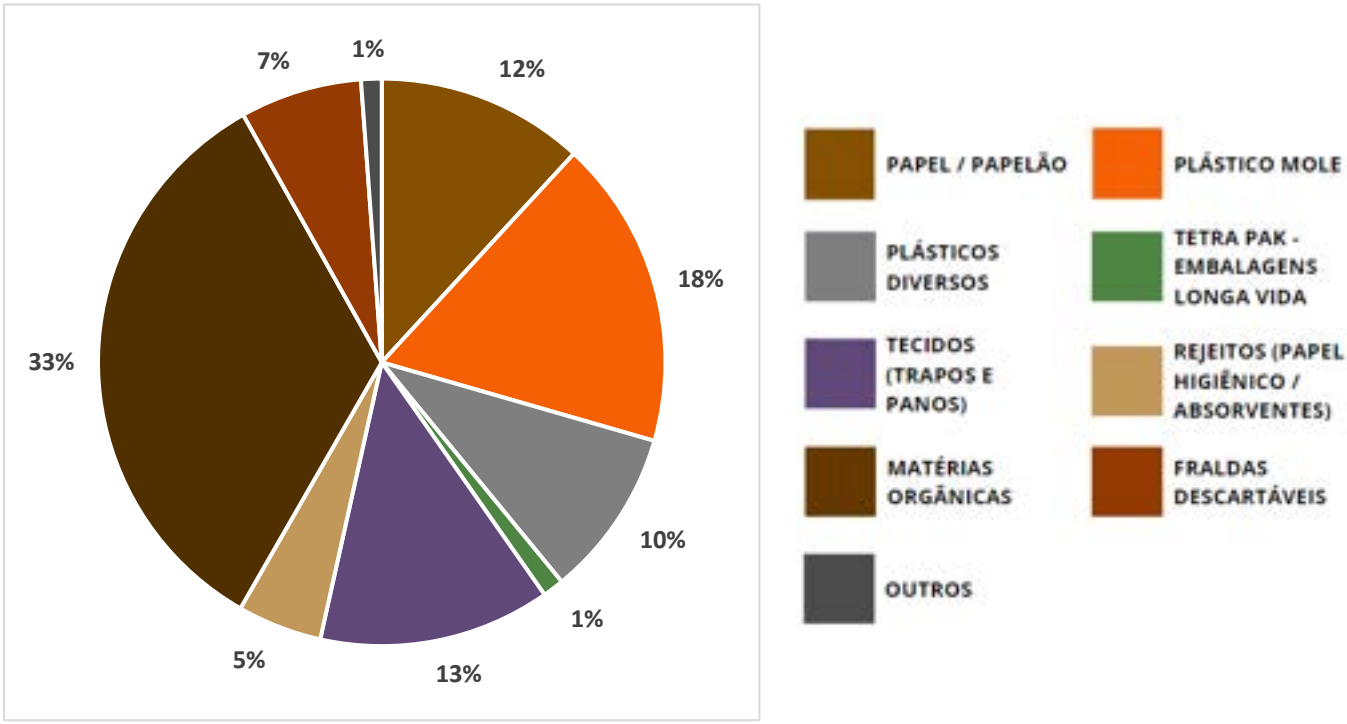


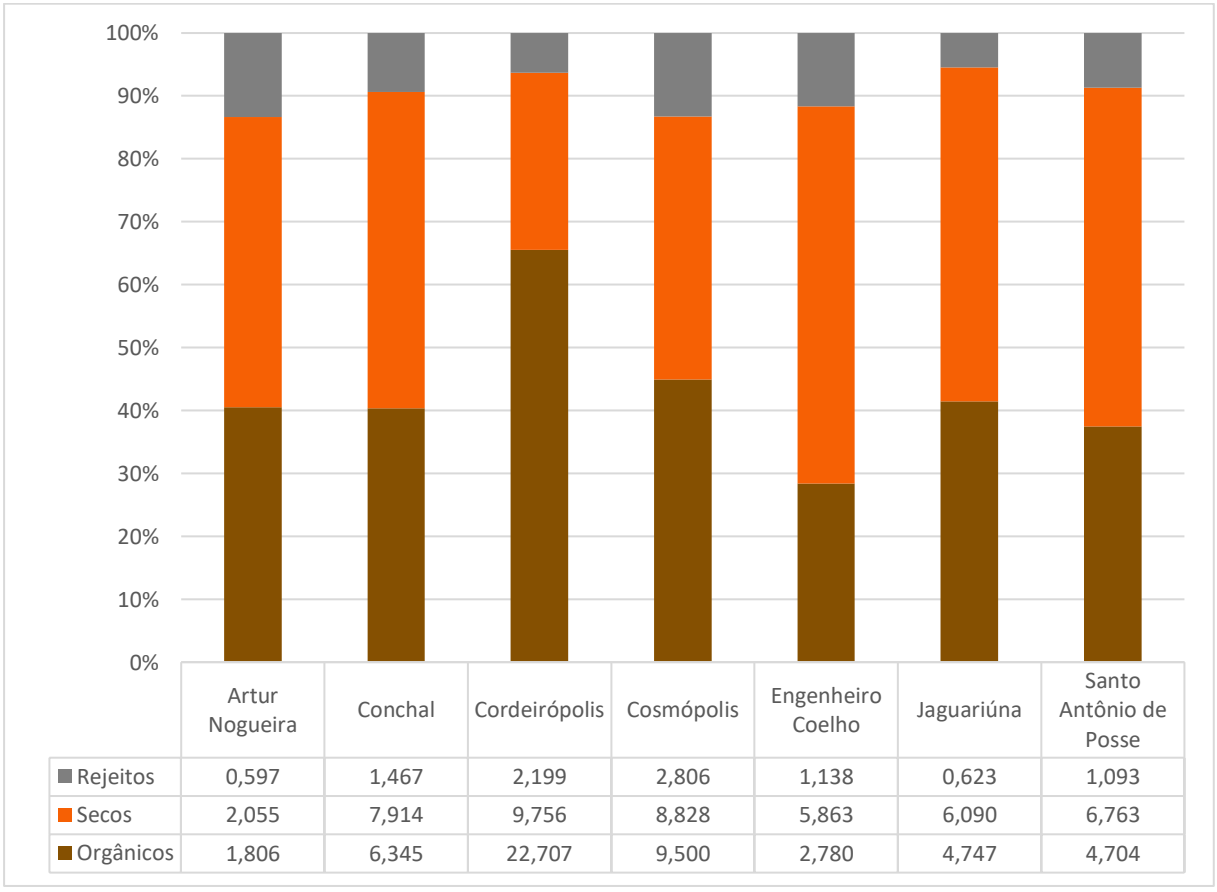
Figura 30 - Composição detalhada da amostra da Faixa 2 – Setor 23-D

Assim como nas outras amostras, papel / papelão e plásticos foram os resíduos secos mais encontrados, seguido de tecidos.

7.2 Amostras por Faixas de Rendimento Médio

7.2.1 Análise Considerando as Amostras coletadas na Faixa 1 - com rendimento médio mensal de até 2 Salários Mínimos

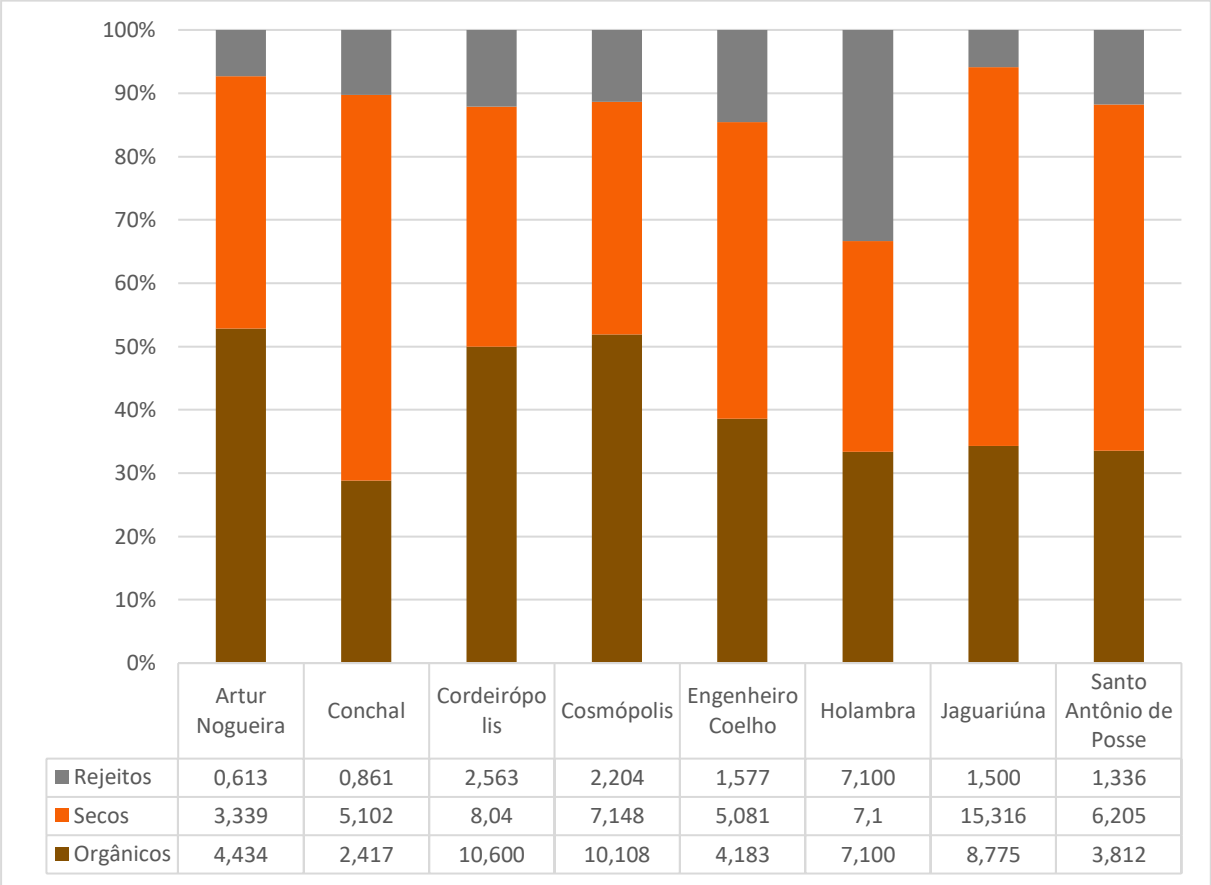
Apenas no município de Holambra não foi coletada amostra da Faixa 1. Essa escolha se deu por conta das porcentagens de renda que o município apresenta, tendo grande parte da população dentro da Faixa 2.



	Artur Nogueira	Conchal	Cordeirópolis	Cosmópolis	Engenheiro Coelho	Jaguariúna	Santo Antônio de Posse
Rejeitos	0,597	1,467	2,199	2,806	1,138	0,623	1,093
Secos	2,055	7,914	9,756	8,828	5,863	6,090	6,763
Orgânicos	1,806	6,345	22,707	9,500	2,780	4,747	4,704

Figura 31 – Tipologia dos resíduos considerando as amostras de Faixa 1 dos municípios

7.2.2 Análise Considerando as Amostras coletadas na Faixa 2 - com rendimento médio mensal de 2 a 5 Salários Mínimos



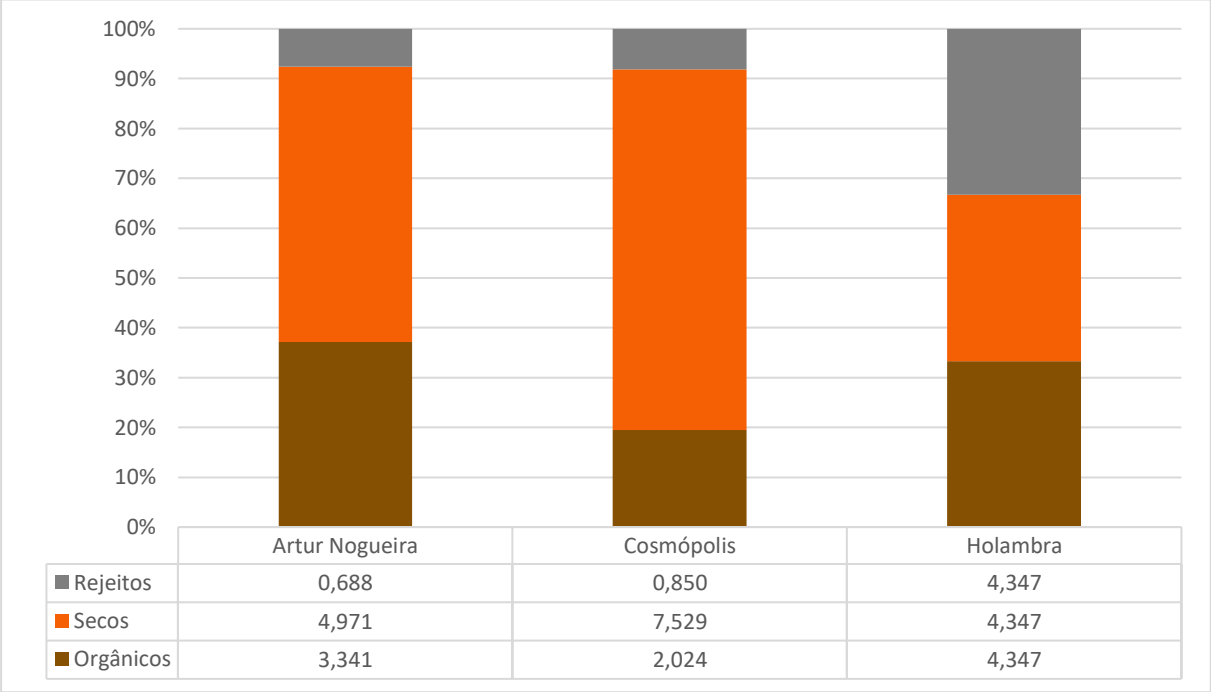
	Artur Nogueira	Conchal	Cordeirópolis	Cosmópolis	Engenheiro Coelho	Holambra	Jaguariúna	Santo Antônio de Posse
Rejeitos	0,613	0,861	2,563	2,204	1,577	7,100	1,500	1,336
Secos	3,339	5,102	8,04	7,148	5,081	7,1	15,316	6,205
Orgânicos	4,434	2,417	10,600	10,108	4,183	7,100	8,775	3,812

Figura 32 - Tipologia dos resíduos considerando as amostras de Faixa 2 dos municípios

7.2.3 Análise Considerando as Amostras coletadas na Faixa 3 - rendimento médio mensal maior do que 5 Salários Mínimos

Para a Faixa 3 foram realizadas amostras nos municípios de Artur Nogueira, Cosmópolis e Holambra.

Destas amostras, Artur Nogueira e Holambra referem-se às áreas centrais.



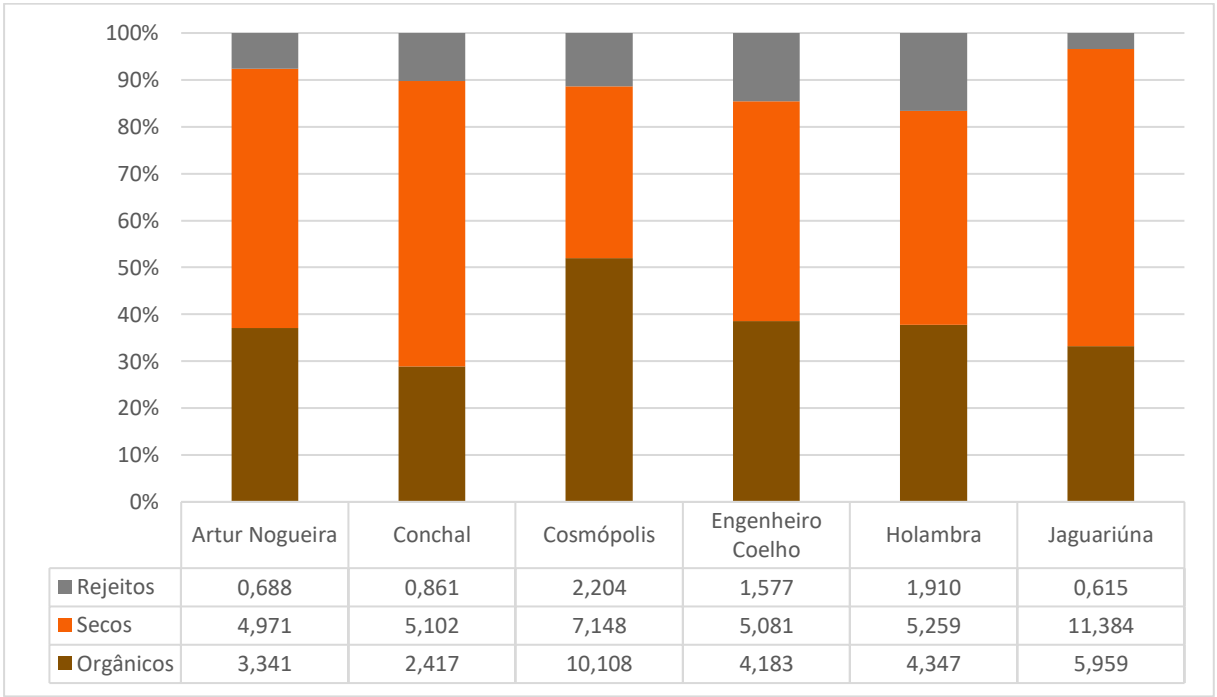
	Artur Nogueira	Cosmópolis	Holambra
Rejeitos	0,688	0,850	4,347
Secos	4,971	7,529	4,347
Orgânicos	3,341	2,024	4,347

Figura 33 - Tipologia dos resíduos considerando as amostras de Faixa 3 dos municípios

7.3 Amostras por Áreas Centrais

Nos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra e Jaguariúna foram amostradas as áreas centrais, sendo que os municípios de Artur Nogueira, Conchal e Jaguariúna apresentaram os maiores percentuais de materiais secos. Nos municípios de Engenheiro Coelho e Holambra os materiais secos também foram predominantes, mas em menor grau. Apenas no município de Cosmópolis o percentual de orgânicos superou o de materiais secos, chegando a 52% da amostra.

O município que apresentou a maior porcentagem de rejeitos foi Holambra, com 16%, seguido de Engenheiro Coelho com 14%. A amostra de Jaguariúna foi a que apresentou a menor proporção de rejeitos com 4%.



	Artur Nogueira	Conchal	Cosmópolis	Engenheiro Coelho	Holambra	Jaguariúna
Rejeitos	0,688	0,861	2,204	1,577	1,910	0,615
Secos	4,971	5,102	7,148	5,081	5,259	11,384
Orgânicos	3,341	2,417	10,108	4,183	4,347	5,959

Figura 34 - Tipologia dos resíduos considerando as amostras das áreas centrais

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da composição gravimétrica dos resíduos dos municípios consorciados ao CONDESU pode-se avaliar que na totalidade das amostras a quantidade de materiais orgânicos e secos foi similar. No total, os materiais secos representaram 44% das amostras, os orgânicos, 42%, e os rejeitos, 14%. Os infográficos com os dados resumidos de cada um dos municípios consorciados podem ser observados nos infográficos apresentados no Anexo 4.

Essa grande quantidade de materiais secos deveria estar sendo previamente segregada, contudo está sendo encaminhada juntamente com a coleta convencional, sendo necessária a adoção de ações e programas de educação ambiental com o público alvo, visando a melhoria da coleta seletiva já implantada no município. Dentre os materiais inorgânicos há o predomínio de papel, papelão, plástico mole e plásticos diversos, seguido de tecidos.

Convém salientar que para um melhor planejamento e gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados, especialmente no sentido de implementar os sistemas de coleta seletiva, é importante a realização de novas gravimetrias efetuando-se mais amostras, o que certamente servirá como uma adequada ferramenta de análise da eficiência do sistema.

Mesmo considerando que o presente trabalho tem como discussão primordial a composição gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, faz-se necessário ponderar que investimentos em programa de coleta seletiva para a segregação na fonte dos resíduos em todos os municípios consorciados são fundamentais para a melhoria da gestão dos resíduos urbanos, trazendo benefícios diretos para as questões ambientais, sanitárias e de saúde pública.

9. EQUIPE TÉCNICA

O presente trabalho foi elaborado pela empresa Terra Saneamento Ambiental S/C Ltda, localizada à Rua Professor Pedro da Cunha, 65, conjunto 12, Perdizes, no município de São Paulo - SP.

Os trabalhos foram desenvolvidos por uma equipe técnica multidisciplinar formada pelos seguintes profissionais:

Cilene Novaes Santos	Tecnól. em Saneamento Ambiental, Mestre em Geociências.	CREA 5060441286
Tiago Arantes Araújo Costa	Gestor Ambiental	
Guilherme N Silva Pinto	Bacharel em Relações Internacionais	

É importante destacar a colaboração dos técnicos da atual Empresa prestadora de serviços, sem os quais os trabalhos não poderiam ter sido realizados, especialmente a equipe de coleta.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 10.004. Resíduos Sólidos – Classificação. Rio de Janeiro (RJ); 2004; 71-1 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 10.007. Resíduos Sólidos - Amostragem de Resíduos Sólidos. Rio de Janeiro (RJ); 2004; 21-1 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 12807. Resíduos de Serviços de Saúde. Rio de Janeiro (RJ); 1993; 2p.

BARROS, R. T. V; MÖLLER, L. M. Limpeza Pública. In: BARROS, R. T. V; CHERNICHARO, C. A. L; VON SPERLING, M. (ed.). Manual de Saneamento e Proteção Ambiental para os municípios. Belo Horizonte, 1995. v. 2, p.181-208.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Versão pós Audiências e Consulta Pública para Conselhos Nacionais. Brasília: MMA/SRHU. Fevereiro de 2012. 104 p.

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Domiciliares. Relatório Síntese. São Paulo (SP) 2021. .Disponível em: < http:// https://cetesb.sp.gov.br/residuossolidos/wp-content/uploads/sites/26/2022/07/Inventario-Estadual-de-Residuos-Solidos-Urbanos-2021.pdf>. Acesso em: maio. 2022

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) -. Censo Demográfico, 2010; Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br//, >. Acesso em: março. 2022

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (IPT) -; CEMPRE – Compromisso Empresarial para Reciclagem. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado. 2.ed. São Paulo: IPT/CEMPRE, 2000. 370p.

11. ANEXOS

ANEXO 1 - MAPAS CENSITÁRIOS

ANEXO 2 - FICHA GRAVIMÉTRICA

ANEXO 3 - TABELAS COM OS RESULTADOS COMPLETOS DAS AMOSTRAGENS

ANEXO 4 – INFOGRÁFICOS COM OS DADOS GRAVIMÉTRICOS RESUMIDOS DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

ANEXO 1
MAPAS CENSITÁRIOS





Legenda

- Bairros
- Limite Area Urbana

Rendimento médio mensal (CENSO 2010)

- Até 2 Salários Mínimo
- De 2 a 5 Salário Mínimo
- Mais de 5 Salários Minimo

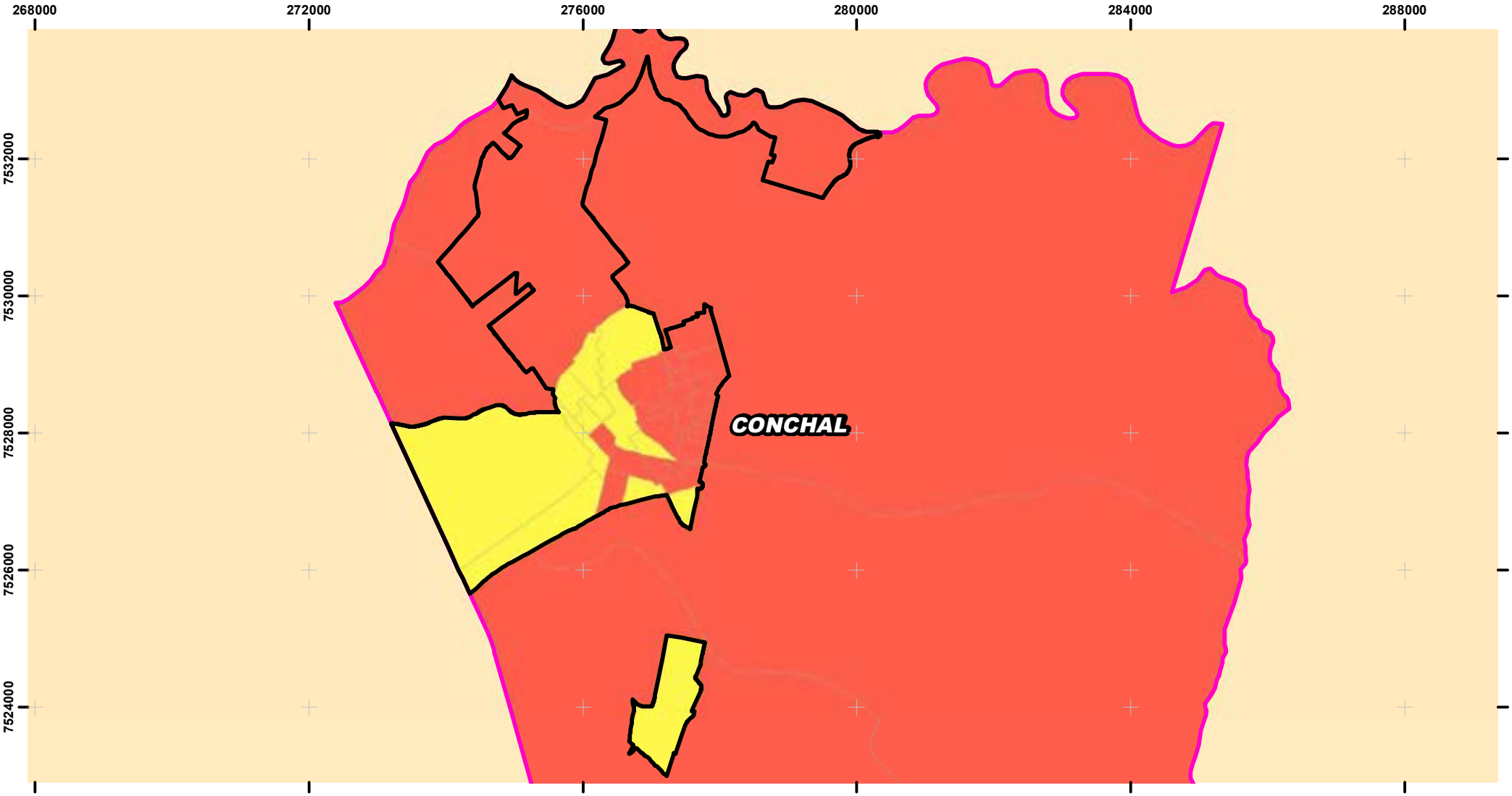
RENDIMENTO MÉDIO MENSAL EM ARTHUR NOGUEIRA

Fonte dos Dados: IBGE - Limite dos setores censitários Prefeitura - Limite dos Bairros	DATUM / Projeção: SIRGAS 2000 / UTM - Fuso 23 Sul	
Escala Numérica: 1:60.000	Formato de Impressão: A4	Data: Abril/2022

Escala Gráfica:

0 750 1.500 3.000

Metros





Legenda

Limite Area Urbana

Rendimento médio mensal (CENSO 2010)

- Até 2 Salários Mínimo
- De 2 a 5 Salário Mínimo
- Mais de 5 Salários Minimo

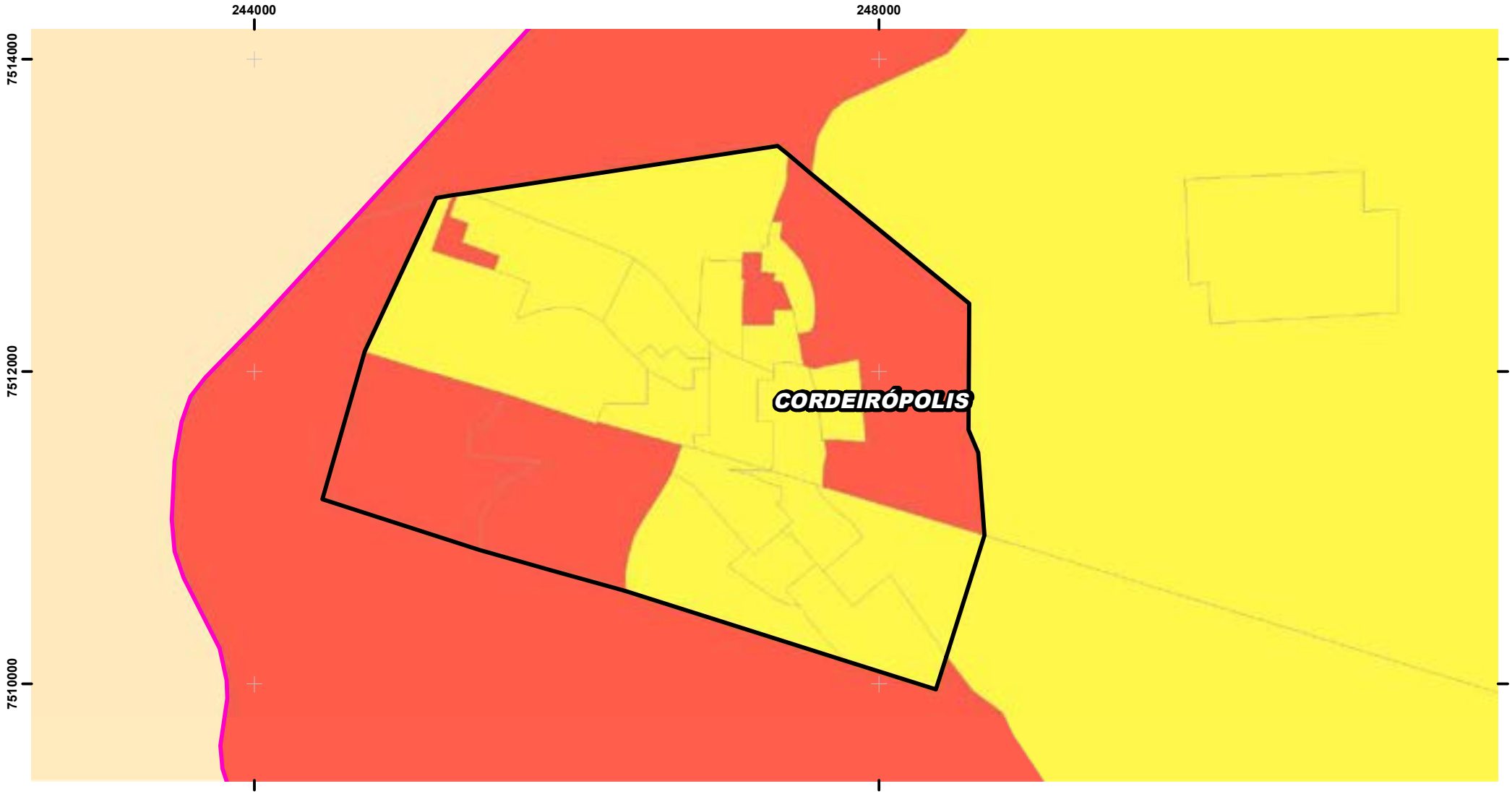
RENDIMENTO MÉDIO MENSAL EM CONCHAL

Fonte dos Dados: IBGE - Limite dos setores censitários	DATUM / Projeção: SIRGAS 2000 / UTM - Fuso 23 Sul	
Escala Numérica: 1:80.000	Formato de Impressão: A4	Data: Abril/2022

Escala Gráfica:

0 1.000 2.000 4.000

Metros





Legenda

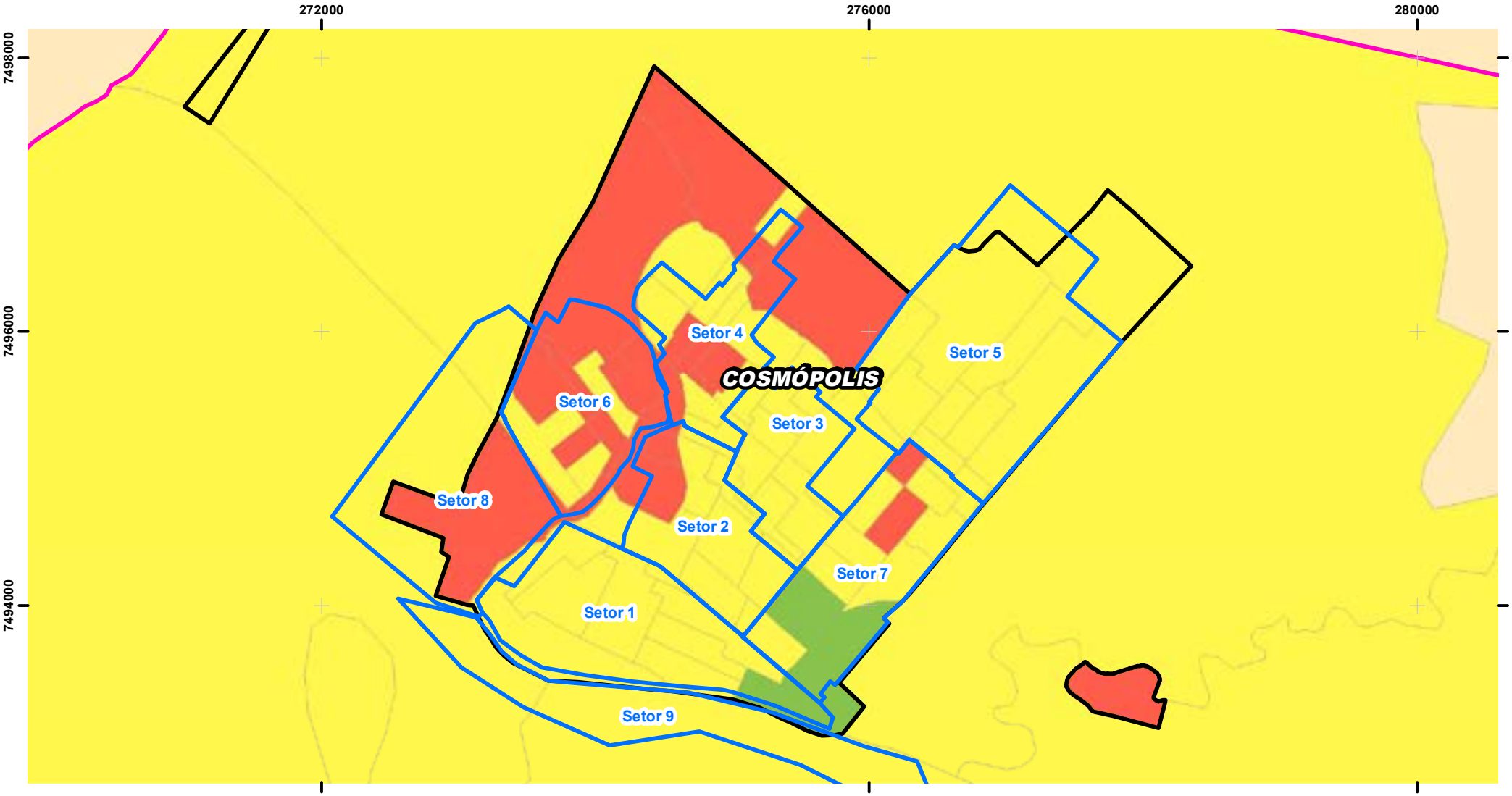
Limite Area Urbana

Rendimento médio mensal (CENSO 2010)

- Até 2 Salários Mínimo
- De 2 a 5 Salário Mínimo
- Mais de 5 Salários Minimo

RENDIMENTO MÉDIO MENSAL EM CORDEIRÓPOLIS

Fonte dos Dados: IBGE - Limite dos setores censitários	DATUM / Projeção: SIRGAS 2000 / UTM - Fuso 23 Sul	
Escala Numérica: 1:35.000	Formato de Impressão: A4	Data: Abril/2021
Escala Gráfica: 0 445 890 1.780 Metros		





Legenda

- Setores de Coleta
- Limite Area Urbana

Rendimento médio mensal (CENSO 2010)

- Até 2 Salários Mínimo
- De 2 a 5 Salário Mínimo
- Mais de 5 Salários Minimo

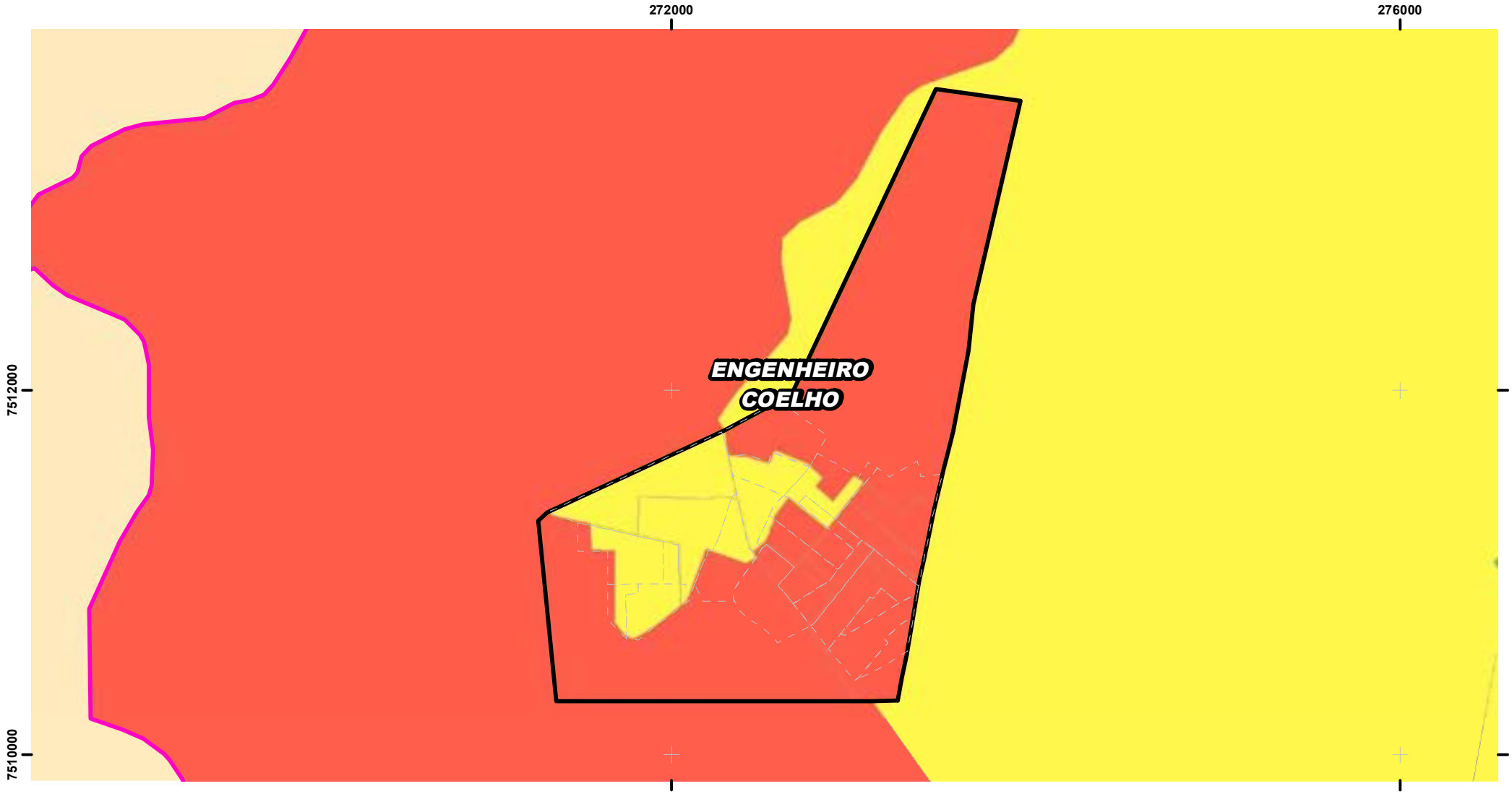
RENDIMENTO MÉDIO MENSAL EM COSMÓPOLIS

Fonte dos Dados: IBGE - Limite dos setores censitários CONSAB - Setores de Coleta	DATUM / Projeção: SIRGAS 2000 / UTM - Fuso 23 Sul	
Escala Numérica: 1:40.000	Formato de Impressão: A4	Data: Abril/2022

Escala Gráfica:

0 500 1.000 2.000

Metros





Legenda

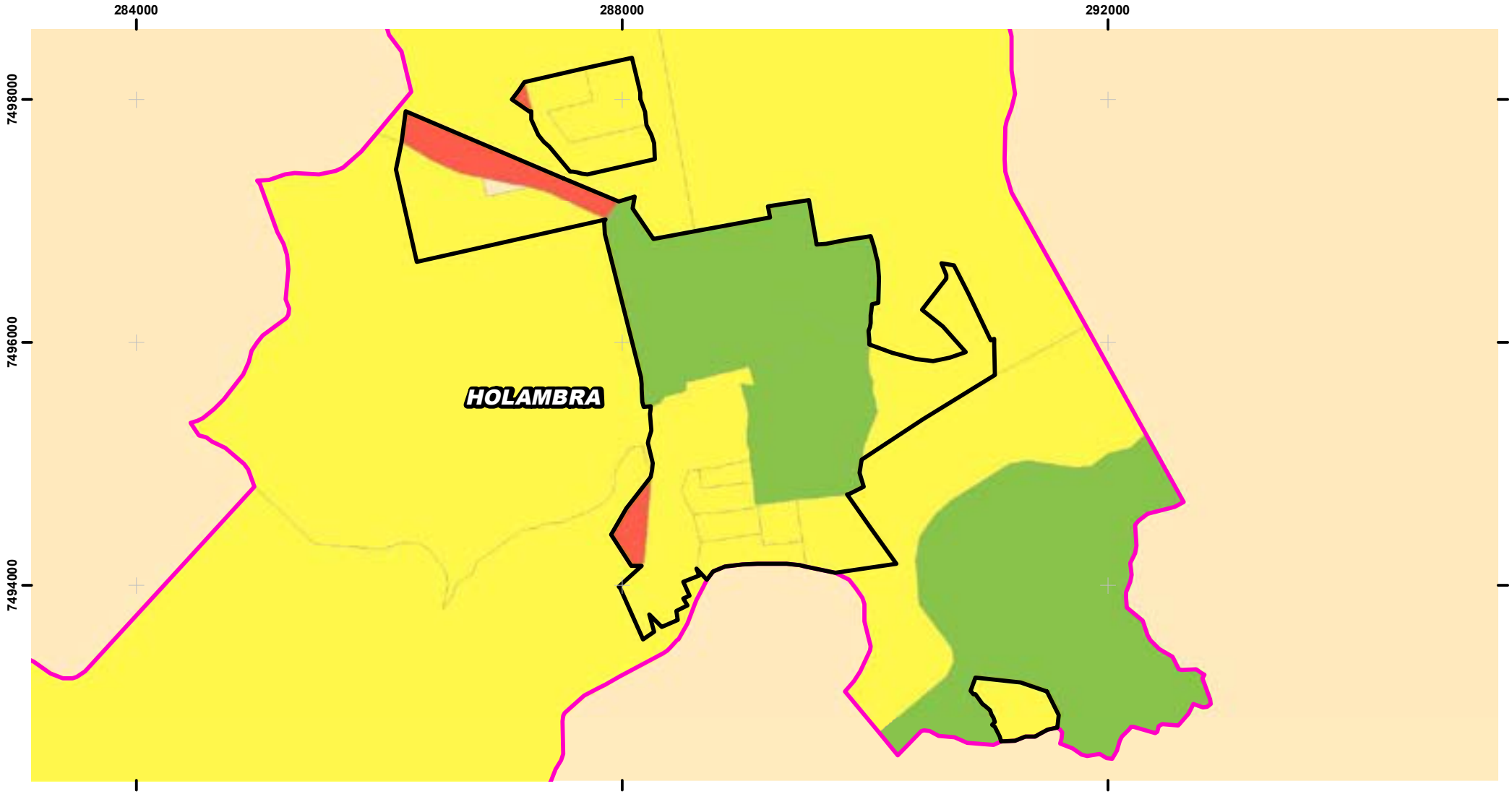
- Bairros
- Limite Area Urbana

Rendimento médio mensal (CENSO 2010)

- Até 2 Salários Mínimo
- De 2 a 5 Salário Mínimo
- Mais de 5 Salários Minimo

RENDIMENTO MÉDIO MENSAL EM ENGENHEIRO COELHO

Fonte dos Dados: IBGE - Limite dos setores censitários Prefeitura: Bairros	DATUM / Projeção: SIRGAS 2000 / UTM - Fuso 23 Sul	
Escala Numérica: 1:30.000	Formato de Impressão: A4	Data: Abril/2021
Escala Gráfica: 0 380 760 1.520 Metros		





Legenda

Limite Area Urbana

Rendimento médio mensal (CENSO 2010)

- Até 2 Salários Mínimo
- De 2 a 5 Salário Mínimo
- Mais de 5 Salários Minimo

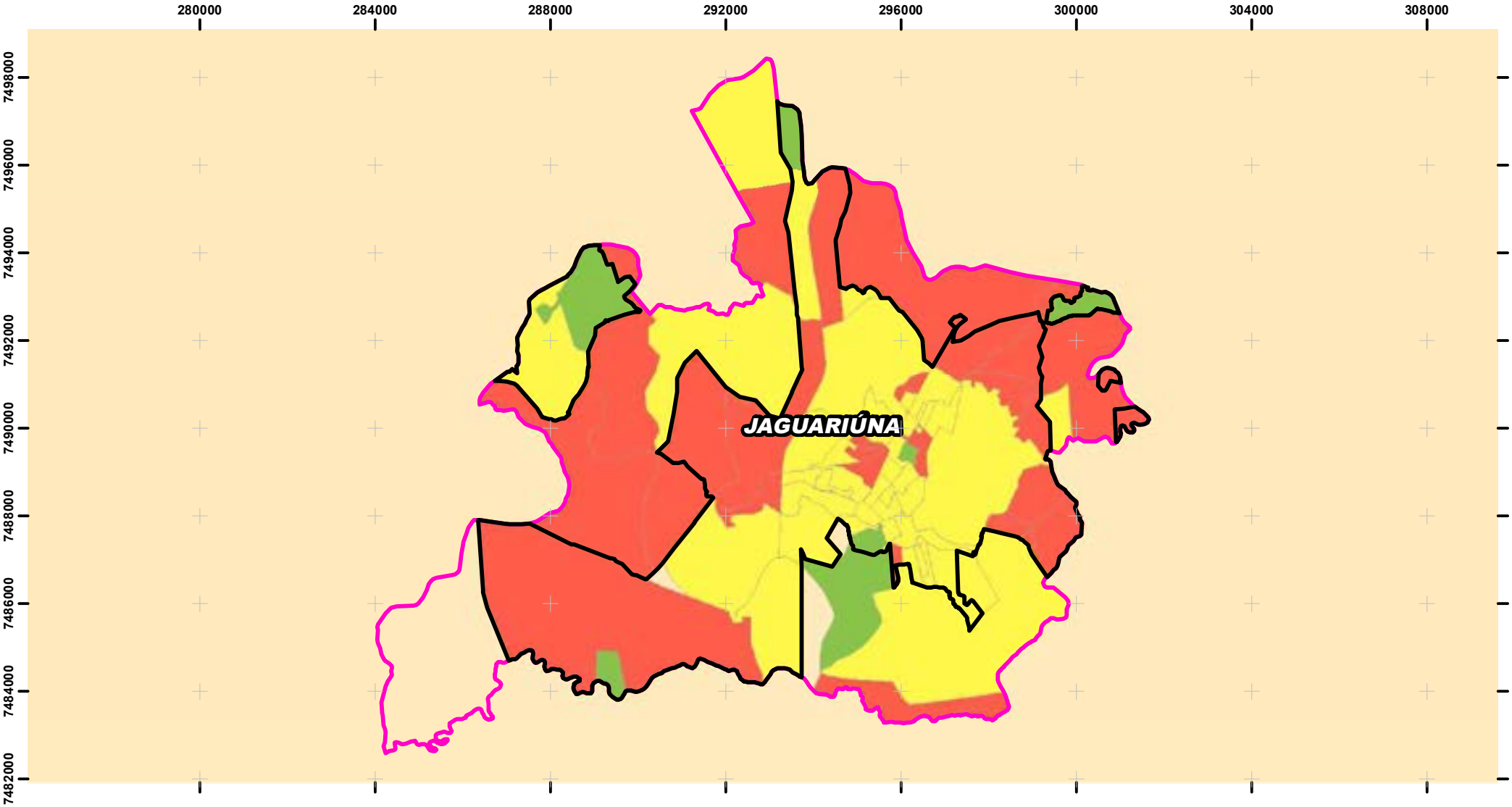
RENDIMENTO MÉDIO MENSAL EM HOLAMBRA

Fonte dos Dados: IBGE - Limite dos setores censitários	DATUM / Projeção: SIRGAS 2000 / UTM - Fuso 23 Sul	
Escala Numérica: 1:45.000	Formato de Impressão: A4	Data: Abril/2021

Escala Gráfica:

0 550 1.100 2.200

Metros





Legenda

Limite Area Urbana

Rendimento médio mensal (CENSO 2010)

- Até 2 Salários Mínimo
- De 2 a 5 Salário Mínimo
- Mais de 5 Salários Minimo

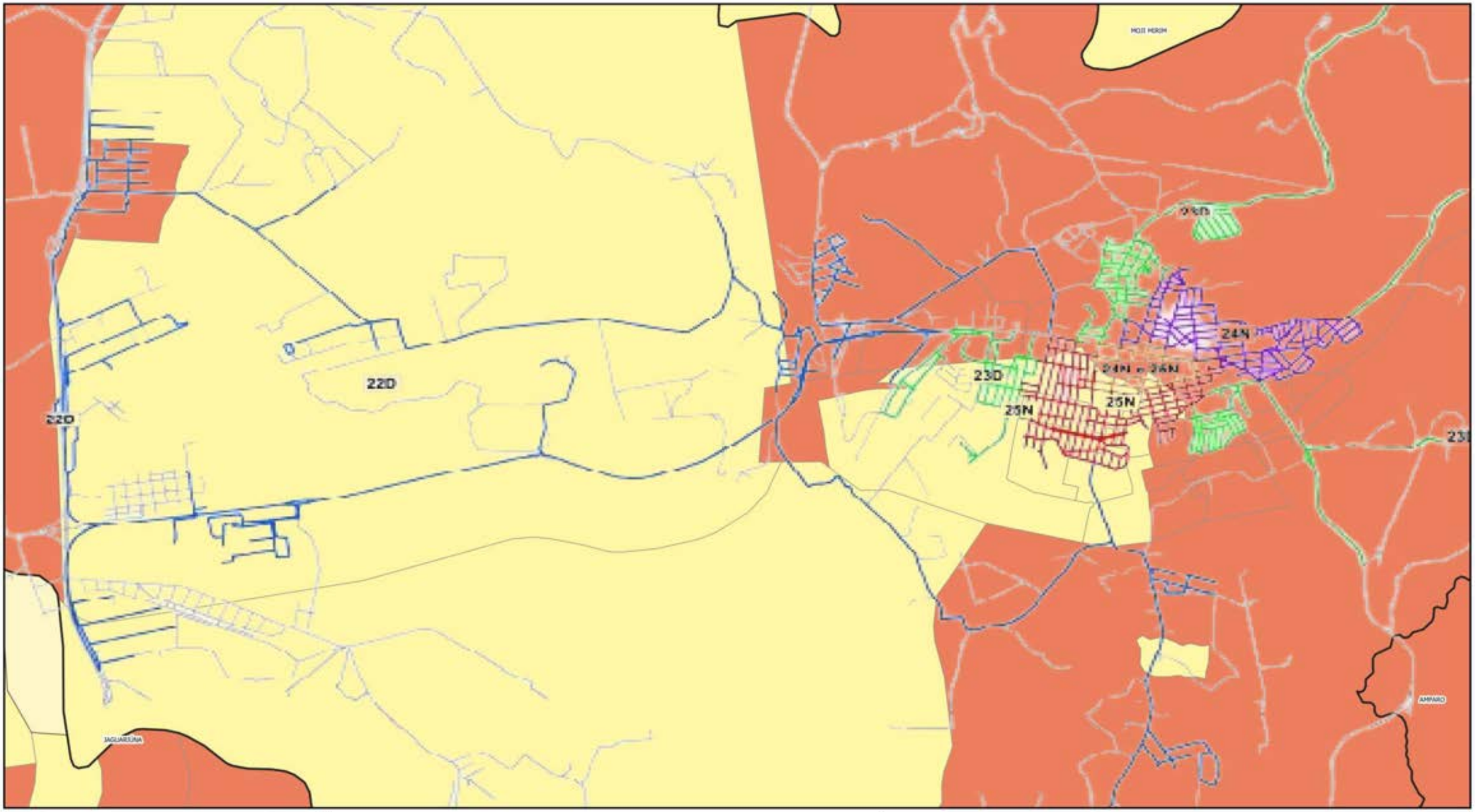
RENDIMENTO MÉDIO MENSAL EM JAGUARIÚNA

Fonte dos Dados: IBGE - Limite dos setores censitários	DATUM / Projeção: SIRGAS 2000 / UTM - Fuso 23 Sul	
Escala Numérica: 1:125.000	Formato de Impressão: A4	Data: Abril/2022

Escala Gráfica:

0 1.600 3.200 6.400

Metros





Legenda

Presidente Prudente

- Santo Antônio de Posse

Rendimento Médio Mensal (Censo 2010)

- Até 2 Salários Mínimos
- De 2 a 5 Salários Mínimos
- De 5 a 10 Salários Mínimos
- Mais de 10 Salários Mínimos

Setores de Coleta

- 22D
- 24N
- 23D
- 25N
- 24N e 25N

SETORES DE COLETA

Fonte dos Dados: IBGE	DATUM / Projeção: SIRGAS 2000 / UTM - Fuso 22 Sul	N
Escala Numérica: 1:25.000	Formato de Impressão: A3	Data: Abril/2022

Escala Gráfica:

0 1 2 km

TERRA SANEAMENTO AMBIENTAL

ANEXO 2
FICHA GRAVIMÉTRICA

ESTUDO GRAVIMÉTRICO CONDESU

DADOS DE CAMPO

MUNICÍPIO: _____

DATA: _____

SETOR DE COLETA: _____ BAIRRO DE COLETA: _____

CLASSE SOCIOECONOMICA: _____

PERÍODO DE COLETA: _____

PLACA DO CAMINHÃO: _____

PESO TOTAL DO CAMINHÃO (CARREGADO COM RESÍDUOS): _____

TARA DO CAMINHÃO: _____

HORÁRIO DE CHEGADA CAMINHÃO: _____

HORÁRIO DE INÍCIO DA AMOSTRAGEM: _____

HORÁRIO DE TÉRMINO DA AMOSTRAGEM: _____

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS: _____

TAMBOR	1° AMOSTRAGEM 8 x 200 L (Kg)		2° AMOSTRAGEM 4 x 100 L (Kg)		3° AMOSTRAGEM 2 x 200 L(Kg)		4° AMOSTRAGEM 2 x 100 L(Kg)	

Os materiais descarregados serão separados e pesados individualmente para a obtenção da composição gravimétrica (% em peso) da amostra. Serão determinados os seguintes materiais:

Tipologia dos Resíduos	Peso (kg)	Observação
PAPEL		
PAPELÃO		
PLÁSTICOS DIVERSOS		
PLÁSTICO MOLE		
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)		
MATÉRIA ORGÂNICA		
EMBALAGENS TETRA PAK		
ISOPOR (Poliestireno Expandido)		
PILHAS E BATERIAS		
ESPUMA		
COURO		
BORRACHA		
ALUMÍNIO		
METAIS FERROSOS		
VIDRO		
TERRA E PEDRAS		
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICOS / ABSORVENTES		
FRALDAS DESCARTÁVEIS		
MATÉRIAS ORGÂNICAS: ANIMAIS / OUTROS E VEGETAIS/ PODAS		

ANEXO 3
TABELAS COM OS RESULTADOS COMPLETOS DAS AMOSTRAGENS

1. ARTUR NOGUEIRA

REGIÃO CENTRAL - FAIXA 3		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	1,5	16,7%
PLÁSTICO MOLE	1	11,1%
PLÁSTICO DURO	1	11,1%
ISOPOR	0,081	0,9%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,117	1,3%
ALUMÍNIO	0,013	0,1%
METAIS FERROSOS	0,16	1,8%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	0,566	6,3%
TERRAS E PEDRAS	0,031	0,3%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	0,688	7,6%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	3,285	36,5%
PLÁSTICOS DIVERSOS	0,534	5,9%
CÁPSULAS DE CAFÉ	0,025	0,3%
TOTAL	**9**	**100,0%**

SACILOTO - FAIXA 1		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	0,2	4,5%
PLÁSTICO MOLE	0,5	11,2%
PLÁSTICO DURO	0,7	15,7%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,193	4,3%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	0,393	8,8%
TERRAS E PEDRAS		0,0%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	0,107	2,4%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	0,49	11,0%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	1,806	40,5%
PAPEL LAMINADO	0,06	1,3%
BORRACHA	0,009	0,2%
TOTAL	**4,458**	**100,0%**

LARANJEIRA E NOSSO RECANTO - FAIXA 2		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	0,3	5,1%
GARRAFAS PET	0,203	3,4%
PLÁSTICO MOLE	1,5	25,5%
PLÁSTICO DURO	0,198	3,4%
ISOPOR	0,037	0,6%
ALUMÍNIO	0,022	0,4%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	0,97	16,5%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	0,163	2,8%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	0,45	7,6%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	1,934	32,9%
PAPEL LAMINADO	0,022	0,4%
BORRACHA	0,087	1,5%
TOTAL	**5,886**	**100,0%**

2. CONCHAL

ESPERANÇA II - FAIXA 1		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	2,5	15,9%
PLÁSTICO MOLE	2	12,7%
PLÁSTICO DURO	0,202	1,3%
ISOPOR	0,033	0,2%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,369	2,3%
ALUMÍNIO	0,009	0,1%
METAIS FERROSOS		0,0%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	2,353	15,0%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	0,939	6,0%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	0,528	3,4%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	6,345	40,3%
EMBALAGEM LAMINADA	0,107	0,7%
BORRACHA E LUVAS	0,05	0,3%
SACO DE RAFIA	0,291	1,9%
TOTAL	**15,726**	**100,0%**

ÁREA CENTRAL - FAIXA 2		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	2,5	29,5%
GARRAFAS PET	0,134	1,6%
PLÁSTICO MOLE	1	11,8%
PLÁSTICO DURO	0,5	5,9%
ISOPOR	0,135	1,6%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,102	1,2%
VIDRO	0,248	2,9%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	0,431	5,1%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	0,364	4,3%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	0,497	5,9%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	2,417	28,5%
PAPEL LAMINADO	0,084	1,0%
BORRACHA E LUVAS	0,068	0,8%
TOTAL	**8,48**	**100,0%**

3. CORDEIRÓPOLIS

JD. CORDEIRO I E II - FAIXA 1		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	0,678	2,0%
GARRAFAS PET	0,266	0,8%
PLÁSTICO MOLE	3	8,7%
PLÁSTICO DURO	0,39	1,1%
ISOPOR	0,148	0,4%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,304	0,9%
ALUMÍNIO	0,369	1,1%
VIDRO	0,63	1,8%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	3,7	10,7%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	1,168	3,4%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	1,031	3,0%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	22,6	65,2%
MADEIRAS E PODAS	0,107	0,3%
PLÁSTICO LAMINADO	0,156	0,5%
BORRACHA	0,028	0,1%
ELETRÔNICO	0,087	0,3%
TOTAL	**34,662**	**100,0%**

BELA VISTA - FAIXA 2		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	0,602	3%
GARRAFAS PET	0,302	1%
PLÁSTICO MOLE	3,71	17%
PLÁSTICO DURO	0,648	3%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,23	1%
ALUMÍNIO	0,309	1%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	1,996	9%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	1,563	7%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	1	5%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	10,6	50%
PLÁSTICO LAMINADO	0,243	1%
TOTAL	**21,203**	**100%**

4. COSMÓPOLIS

BELA VISTA - FAIXA 3		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	1,098	10,6%
GARRAFAS PET	0,15	1,4%
PLÁSTICO MOLE	1	9,6%
PLÁSTICO DURO	0,459	4,4%
ISOPOR	0,094	0,9%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,279	2,7%
VIDRO	0,417	4,0%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	3,873	37,2%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	0,073	0,7%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	0,85	8,2%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	2,024	19,5%
PAPEL LAMINADO	0,086	0,8%
TOTAL	**10,403**	**100,0%**

CENTRO - FAIXA 2		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	2,54	13,1%
PLÁSTICO MOLE	1,998	10,3%
PLÁSTICO DURO	1,348	6,9%
ISOPOR	0,058	0,3%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,133	0,7%
ESPUMA	0,044	0,2%
ALUMÍNIO	0,112	0,6%
VIDRO	0,439	2,3%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	0,304	1,6%
TERRAS E PEDRAS	0,408	2,1%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	0,318	1,6%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	1,886	9,7%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	9,7	49,8%
PLÁSTICO LAMINADO	0,08	0,4%
BORRACHA	0,092	0,5%
TOTAL	**19,46**	**100,0%**

PARQUE ESTER - FAIXA 1		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	1,764	9,1%
PLÁSTICO MOLE	2,1	10,9%
PLÁSTICO DURO	0,743	3,8%
ISOPOR	0,125	0,6%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,284	1,5%
ESPUMA	0,026	0,1%
ALUMÍNIO	0,117	0,6%
VIDRO	0,611	3,2%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	1,013	5,2%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	1,206	6,2%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	1,6	8,3%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	9,5	49,1%
PLÁSTICO LAMINADO	0,245	1,3%
TOTAL	**19,334**	**100,0%**

5. ENGENHEIRO COELHO

ÁREA CENTRAL - FAIXA 2		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	0,5	4,3%
GARRAFAS PET	0,304	2,6%
PLÁSTICO MOLE	2	17,2%
PLÁSTICO DURO	0,5	4,3%
ISOPOR	0,098	0,8%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,054	0,5%
ESPUMA	0,043	0,4%
ALUMÍNIO	0,182	1,6%
VIDRO	0,235	2,0%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	0,974	8,4%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	0,921	7,9%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	4,139	35,6%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	1,439	12,4%
MADEIRAS E PODAS	0,044	0,4%
PAPEL LAMINADO	0,093	0,8%
BORRACHA	0,098	0,8%
TOTAL	**11,624**	**100,0%**

PERIFERIA - FAIXA 1		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	1,5	15,3%
PLÁSTICO MOLE	3	30,7%
PLÁSTICO DURO	0	0,0%
ISOPOR	0,012	0,1%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,184	1,9%
ESPUMA	0,04	0,4%
COURO	0,07	0,7%
ALUMÍNIO	0,007	0,1%
VIDRO	0,469	4,8%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	0,297	3,0%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	0,642	6,6%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	0,496	5,1%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	2,78	28,4%
PAPEL LAMINADO	0,051	0,5%
PLÁSTICOS DIVERSOS	0,051	0,5%
SACO DE RAF	0,152	1,6%
FIO DE COBRE ENCAPADO	0,03	0,3%
TOTAL	**9,781**	**100,0%**

6. HOLAMBRA

CENTRO - FAIXA 3		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	0,86	7,5%
PLÁSTICO MOLE	2,2	19,1%
GARRAFA PET	0,1	0,9%
PLÁSTICO DURO	0,9	7,8%
ISOPOR	0,016	0,1%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,156	1,4%
ALUMÍNIO	0,038	0,3%
METAIS FERROSOS	0,02	0,2%
VIDRO	0,317	2,8%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	0,199	1,7%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	0,087	0,8%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	1,823	15,9%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	4,34	37,7%
MADEIRAS E PODAS	0,007	0,1%
BORRACHA	0,028	0,2%
OUTROS (SAPATO)	0,403	3,5%
GIZ DE CERA	0,003	0,0%
TOTAL	**11,497**	**100,0%**

IMIGRANTES - FAIXA 2		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	1	6,8%
GARRAFAS PET	0,474	3,2%
PLÁSTICO MOLE	0,4	2,7%
PLÁSTICO DURO	0,5	3,4%
ISOPOR	0,267	1,8%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,633	4,3%
ESPUMA	0,035	0,2%
COURO	0,127	0,9%
ALUMÍNIO	0,248	1,7%
VIDRO	0,359	2,4%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	1,229	8,4%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	0,68	4,6%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	1,17	8,0%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	7,1	48,3%
PAPEL LAMINADO	0,31	2,1%
BORRACHA	0,153	1,0%
TOTAL	**14,685**	**100,0%**

7. JAGUARIÚNA

CENTRO - FAIXA 2		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	2,545	14,2%
GARRAFAS PET	0,098	0,5%
PLÁSTICO MOLE	5	27,8%
PLÁSTICO DURO	0,546	3,0%
ISOPOR	0,065	0,4%
METAIS FERROSOS	0,087	0,5%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	0,04	0,2%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	0,615	3,4%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	5,959	33,2%
PLÁSTICO LAMINADO	0,003	0,0%
BORRACHA	3	16,7%
TOTAL	**17,958**	**100,0%**

ROSEIRA DE BAIXO E CRUZEIRO DO SUL - FAIXA 1		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	2,169	18,9%
GARRAFAS PET	0,044	0,4%
PLÁSTICO MOLE	3	26,2%
PLÁSTICO DURO	0	0,0%
ISOPOR	0,053	0,5%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,14	1,2%
ALUMÍNIO	0,011	0,1%
VIDRO	0,204	1,8%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	0,38	3,3%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	0,124	1,1%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	0,499	4,4%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	4,747	41,4%
ELETRÔNICO	0,063	0,5%
PLÁSTICO LAMINADO	0,026	0,2%
TOTAL	**11,46**	**100,0%**

ARCO I, EUROPA E RINALDI - FAIXA 2		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	1	13,1%
PLÁSTICO MOLE	3	39,3%
PLÁSTICO DURO	0,666	8,7%
ISOPOR	0,193	2,5%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,196	2,6%
ALUMÍNIO	0,094	1,2%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	0,13	1,7%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	0,148	1,9%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	0,737	9,7%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	1,416	18,6%
BORRACHA	0,015	0,2%
PAPEL E PLÁSTICO LAMINADO	0,036	0,5%
RESÍDUO HOSPITALAR (SERINGA)	0,002	0,0%
TOTAL	**7,633**	**100,0%**

8. SANTO ANTÔNIO DE POSSE

23 D - FAIXA 2		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	1,345	11,8%
PLÁSTICO MOLE	2	17,6%
PLÁSTICO DURO	0,428	3,8%
ISOPOR	0,05	0,4%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,137	1,2%
ESPUMA	0,012	0,1%
ALUMÍNIO	0,071	0,6%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	1,5	13,2%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	0,789	6,9%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	0,547	4,8%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	3,812	33,6%
PAPEL LAMINADO	0,056	0,5%
SACO DE RAF	0,606	5,3%
TOTAL	**11,353**	**100,0%**

24 N - FAIXA 1		
Tipologia dos resíduos	**Peso (Kg)**	**Porcentagem em relação ao total**
PAPEL / PAPELÃO	2	15,9%
GARRAFAS PET	0,166	1,3%
PLÁSTICO MOLE	2,5	19,9%
PLÁSTICO DURO	0,5	4,0%
ISOPOR	0,183	1,5%
TETRA PAK - EMBALAGENS LONGA VIDA	0,094	0,7%
ALUMÍNIO	0,103	0,8%
TECIDOS (TRAPOS E PANOS)	1,031	8,2%
FRALDAS DESCARTÁVEIS	0,51	4,1%
REJEITOS (PAPEL HIGIÊNICO / ABSORVENTES)	0,583	4,6%
MATÉRIAS ORGÂNICAS: RESTOS DE ALIMENTOS E VEGETAIS	4,704	37,5%
PAPEL LAMINADO	0,05	0,4%
BORRACHA	0,103	0,8%
ELETRÔNICO	0,033	0,3%
TOTAL	**12,56**	**100,0%**

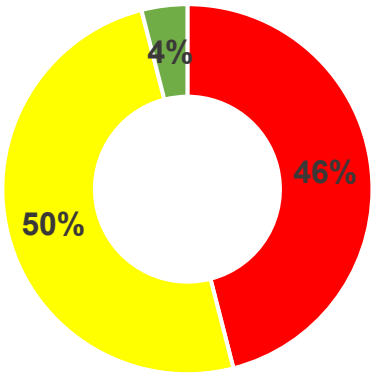
ANEXO 4
INFOGRÁFICOS COM OS DADOS GRAVIMÉTRICOS RESUMIDOS DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

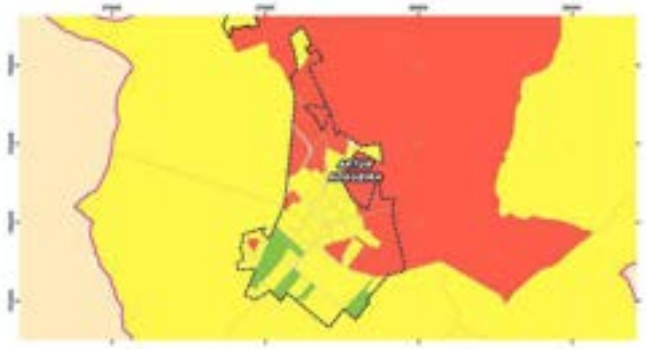
ARTUR NOGUEIRA

DEMOGRAFIA

53.224

População 2021





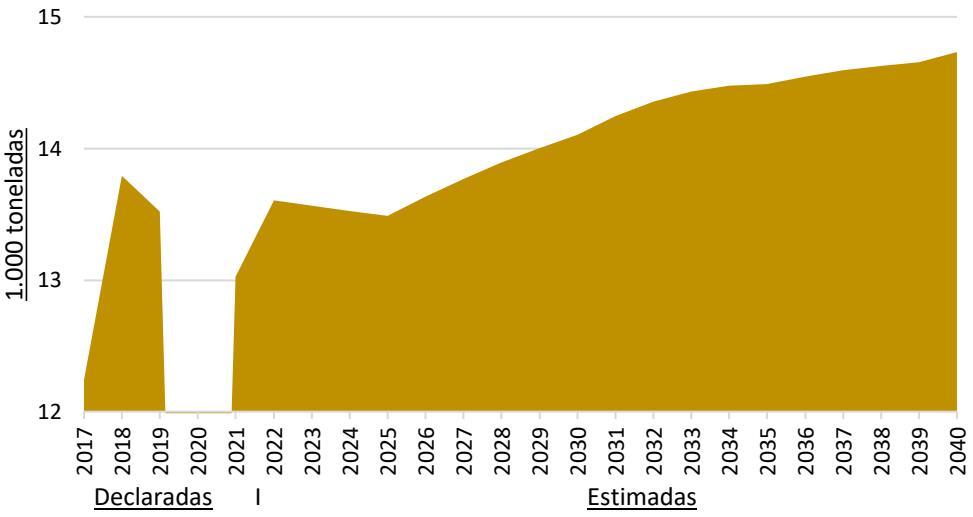
▪ Faixa de Renda 1: Até 2 salários mínimos ▪ Faixa de Renda 2: Entre 2 e 5 salários mínimos ▪ Faixa de Renda 3: Acima de 5 salários mínimos

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS

Geração histórica e projetada de Resíduos Sólidos Domésticos (RSD)

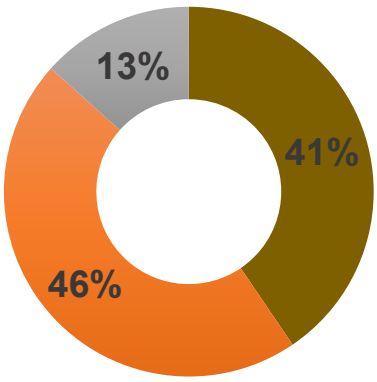
Geração per capita 2021
0,24 tonelada/hab.Ano

Volume total RSD 2021
13.026,70 toneladas

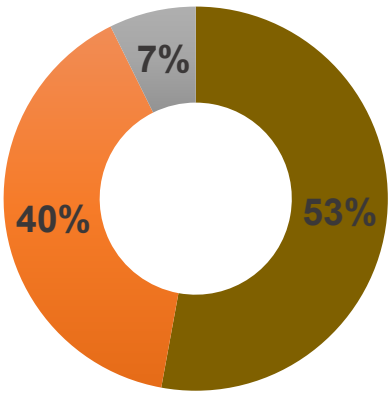


VISÃO GERAL DA GRAVIMETRIA

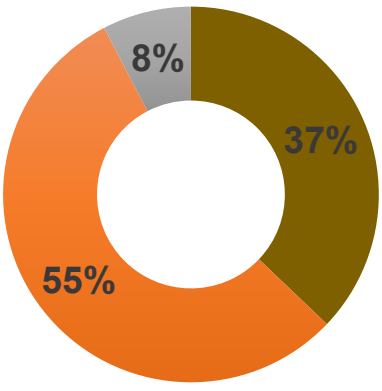
▪ Orgânicos ▪ Recicláveis ▪ Rejeitos



Faixa de Renda 1:
5.992,28 toneladas



Faixa de Renda 2:
6.513,35 toneladas



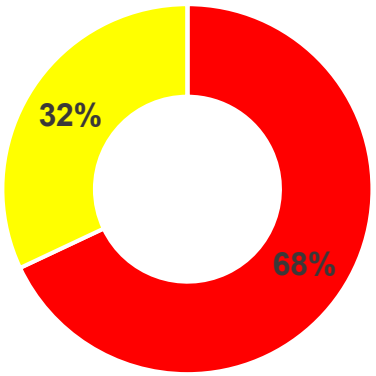
Faixa de Renda 3:
521,07 toneladas

CONCHAL

DEMOGRAFIA

27.445

População 2021





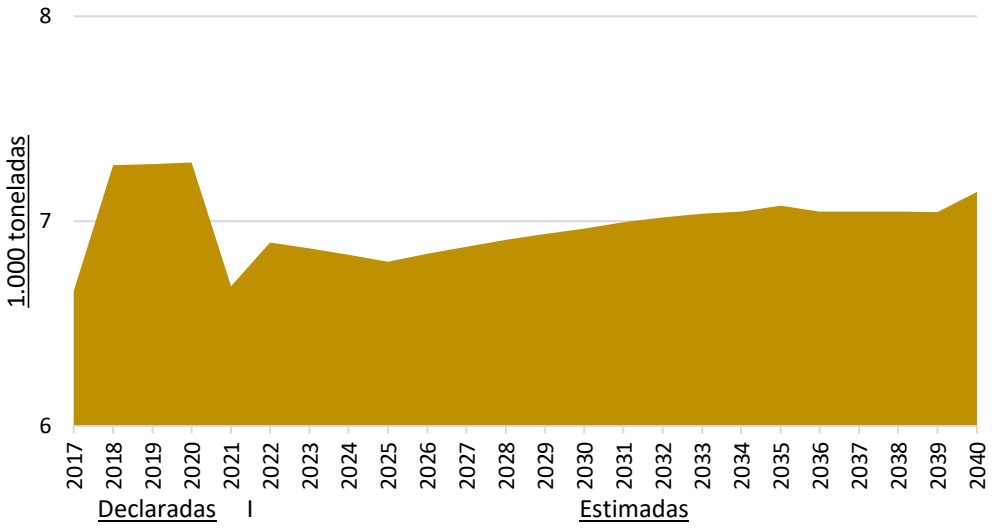
▪ Faixa de Renda 1: Até 2 salários mínimos ▪ Faixa de Renda 2: Entre 2 e 5 salários mínimos ▪ Faixa de Renda 3: Acima de 5 salários mínimos

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS

Geração histórica e projetada de Resíduos Sólidos Domésticos (RSD)

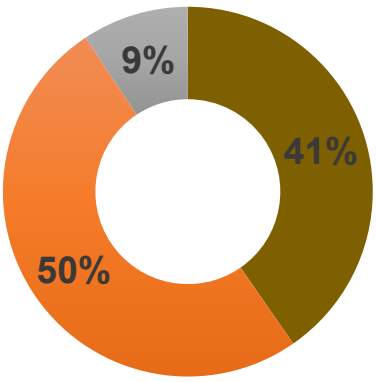
Geração per capita 2021
0,24 tonelada/hab.Ano

Volume total RSD 2021
6.682,60 toneladas

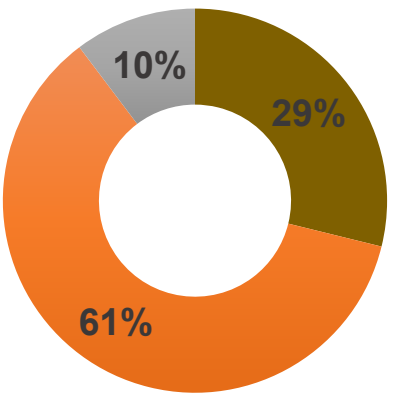


VISÃO GERAL DA GRAVIMETRIA

Orgânicos Recicláveis Rejeitos



Faixa de Renda 1:
4.544,17 toneladas



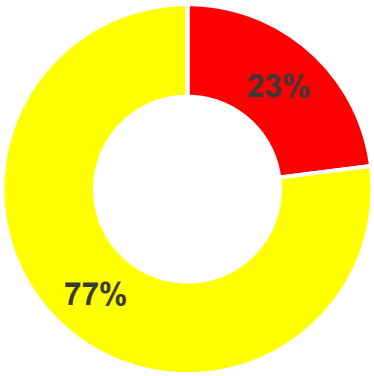
Faixa de Renda 2:
2.138,43 toneladas

CORDEIRÓPOLIS

DEMOGRAFIA

24.615

População 2021





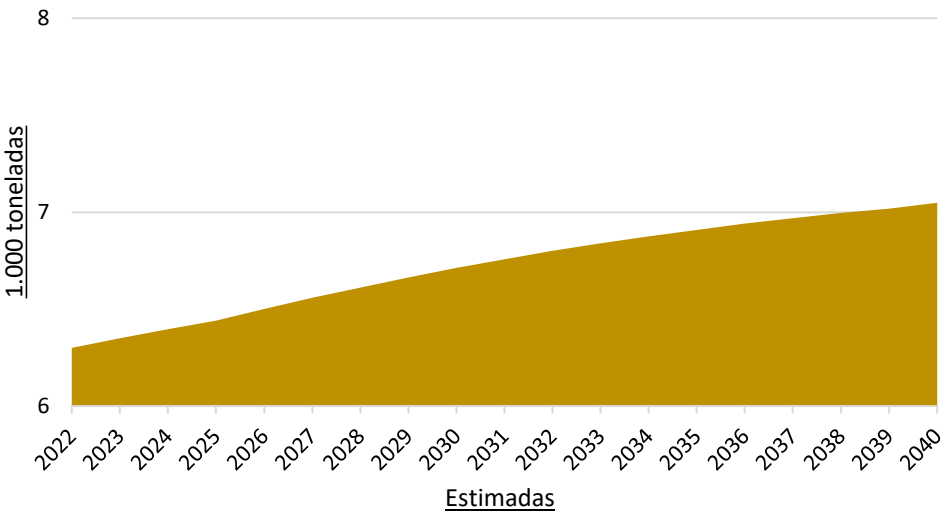
▪ Faixa de Renda 1: Até 2 salários mínimos ▪ Faixa de Renda 2: Entre 2 e 5 salários mínimos ▪ Faixa de Renda 3: Acima de 5 salários mínimos

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS

Geração histórica e projetada de Resíduos Sólidos Domésticos (RSD)

Geração per capita 2021
0,25 tonelada/hab.Ano*

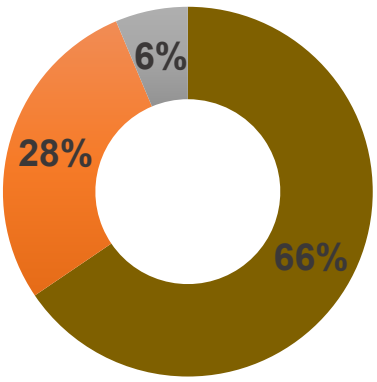
Volume total RSD 2021
6.239,64 toneladas*



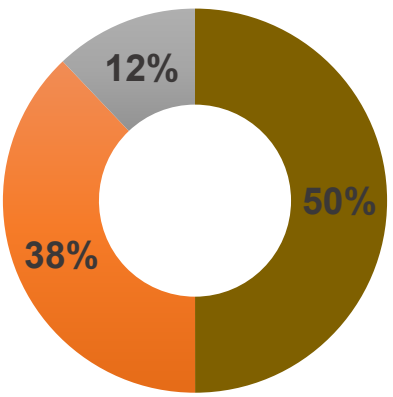
Dados não declarados, valores baseados em dados de 2016

VISÃO GERAL DA GRAVIMETRIA

▪ Orgânicos ▪ Recicláveis ▪ Rejeitos



Faixa de Renda 1:
1.319,84 toneladas*



Faixa de Renda 2:
5.141,48 toneladas*

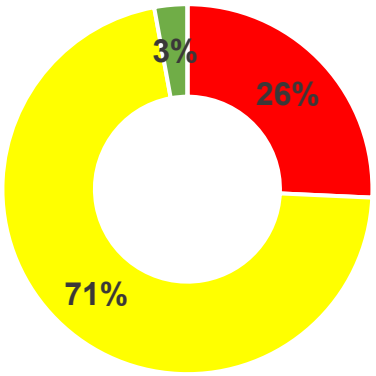
*Dados não declarados, valores baseados em dados de 2016

COSMÓPOLIS

DEMOGRAFIA

72.215

População 2021





▪ Faixa de Renda 1: Até 2 salários mínimos ▪ Faixa de Renda 2: Entre 2 e 5 salários mínimos ▪ Faixa de Renda 3: Acima de 5 salários mínimos

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS

Geração histórica e projetada de Resíduos Sólidos Domésticos (RSD)

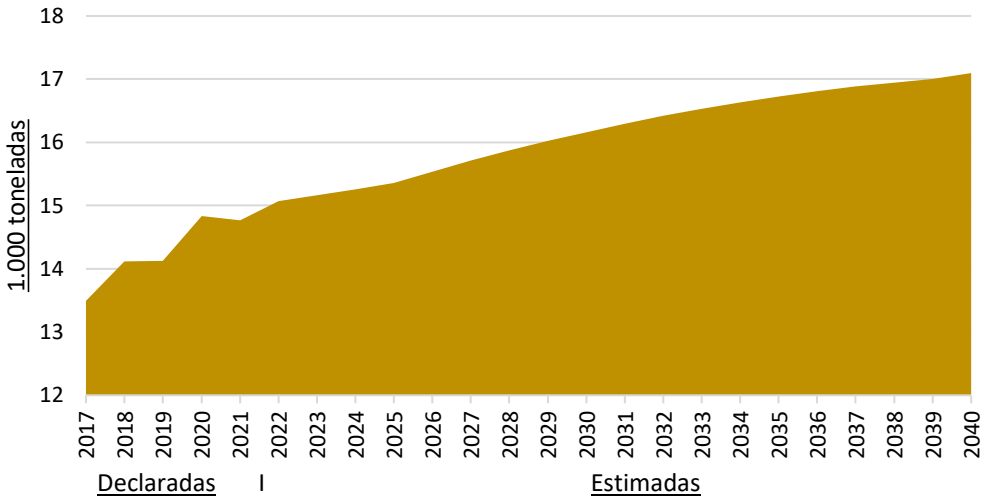
Geração per capita 2021

0,14 tonelada/hab.Ano*

Volume total RSD 2021

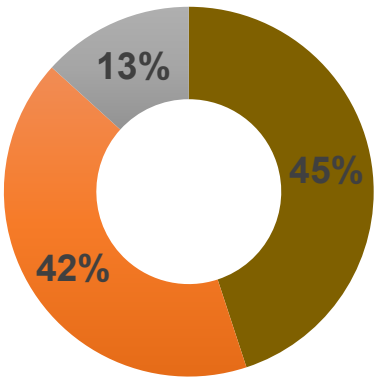
9.862,44 toneladas*

*Não contabilizados os meses de setembro a dezembro

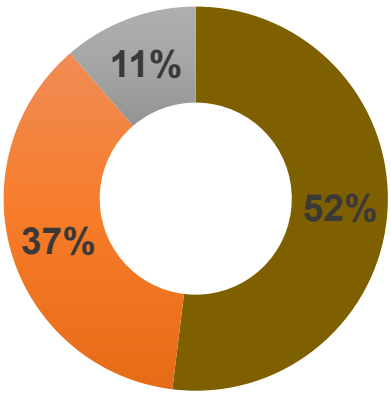


VISÃO GERAL DA GRAVIMETRIA

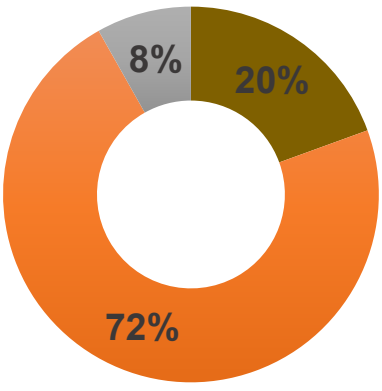
▪ Orgânicos ▪ Recicláveis ▪ Rejeitos



Faixa de Renda 1:
2.564,23 toneladas



Faixa de Renda 2:
7002,33 toneladas



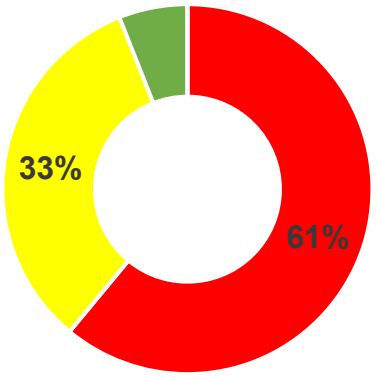
Faixa de Renda 3:
295,87 toneladas

ENGENHEIRO COELHO

DEMOGRAFIA

20.884

População 2021





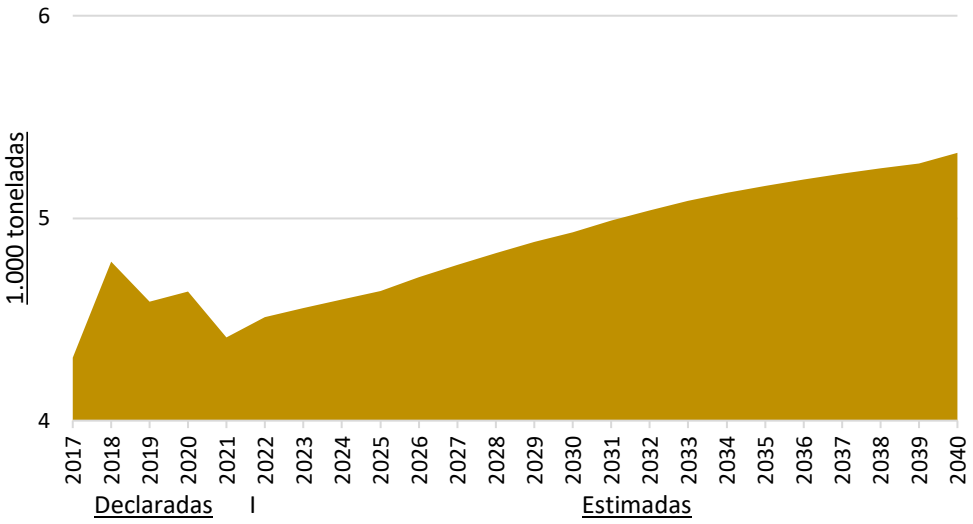
▪ Faixa de Renda 1: Até 2 salários mínimos ▪ Faixa de Renda 2: Entre 2 e 5 salários mínimos ▪ Faixa de Renda 3: Acima de 5 salários mínimos

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS

Geração histórica e projetada de Resíduos Sólidos Domésticos (RSD)

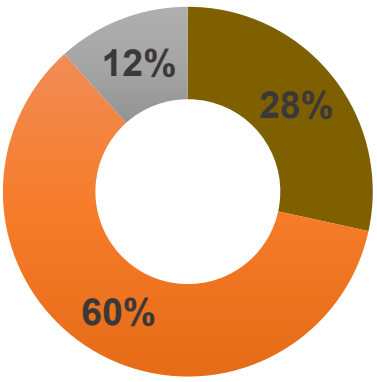
Geração per capita 2021
0,21 tonelada/hab.Ano

Volume total RSD 2021
4.412,98 toneladas

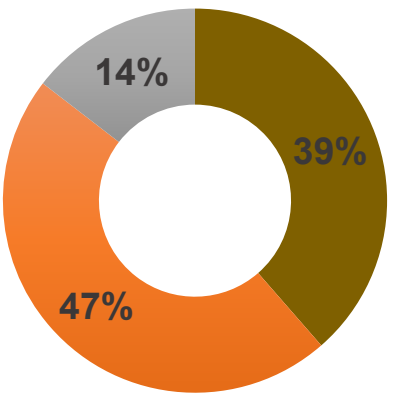


VISÃO GERAL DA GRAVIMETRIA

▪ Orgânicos ▪ Recicláveis ▪ Rejeitos



Faixa de Renda 1:
2.691,92 toneladas



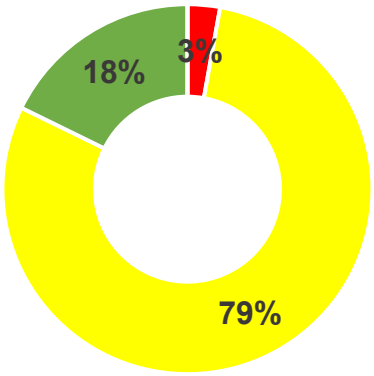
Faixa de Renda 2:
1.456,28 toneladas

HOLAMBRA

DEMOGRAFIA

14.711

População 2021





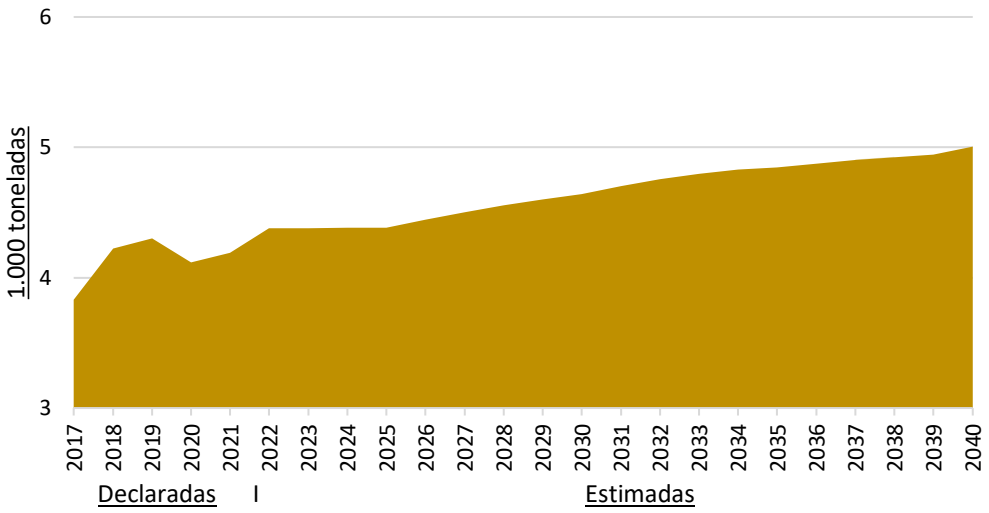
▪ Faixa de Renda 1: Até 2 salários mínimos ▪ Faixa de Renda 2: Entre 2 e 5 salários mínimos ▪ Faixa de Renda 3: Acima de 5 salários mínimos

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS

Geração histórica e projetada de Resíduos Sólidos Domésticos (RSD)

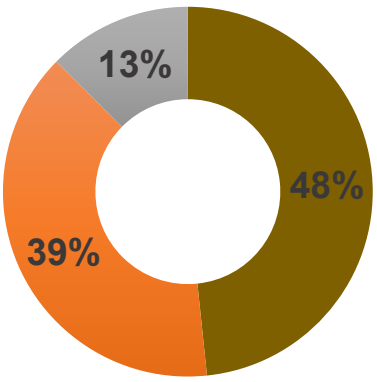
Geração per capita 2021
0,28 tonelada/hab.Ano

Volume total RSD 2021
4.191,19 toneladas

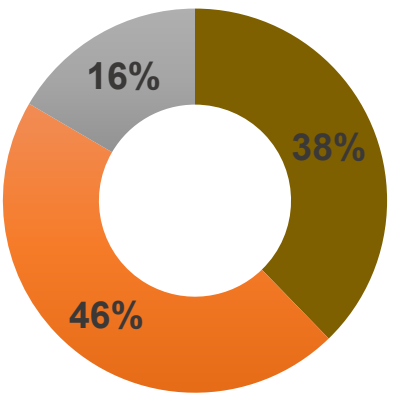


VISÃO GERAL DA GRAVIMETRIA

▪ Orgânicos ▪ Recicláveis ▪ Rejeitos



Faixa de Renda 2:
3.311,04 toneladas



Faixa de Renda 3:
754,41 toneladas

Anexo XIV – Arcabouço Legal e Normativo nos Âmbitos Federal e Estadual Relacionado à Gestão dos Resíduos Sólidos

1 Leis e Resoluções Federais

1.1 Leis

- Constituição Federal, Cap. VI, discorre sobre o Meio Ambiente.
- Constituição Federal, art.24, XII, determina que a União, os estados e o DistritoFederal têm competência concorrente para legislar sobre a defesa e a proteçãoda saúde.
- Constituição Federal, art. 30, estabelece competência privativa dos municípiospara organizar e prestar os serviços públicos de interesse local.
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de ResíduosSólidos; altera a Lei nº 9605/ 1998 e dá outras providências.
- Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as leis nº 6.766/1979, nº 8036 /1990, nº 8.666/1993,nº 8.987/1995; revoga a Lei nº 6.528/1978; e dá outras providências.
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, edá outras providências).
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, dispõe sobre a Política nacional do Meio Ambiente seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outrasprovidências).
- Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.
- Lei Federal nº 14.026/2020, também denominada como novo marco legal do saneamento, alterou dispositivos Lei Federal nº 11.445/2007

1.2 Resoluções

- Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, estabelece critérios básicos e diretrizes para o Relatório de Impacto Ambiental RIMA, para o licenciamento de atividades com significativo impacto ambiental.
- Resolução CONAMA nº 006, de 15 de junho de 1988, determina o controle específico

de resíduos gerados (ou existentes) pelas atividades industriais.

- Resolução CONAMA nº 005, de 05 de agosto de 1993, define os procedimentosmínimos para o gerenciamento dos resíduos, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente.
- Resolução CONAMA nº 023, de 12 de dezembro de 1996, define critérios de classificação de resíduos perigosos.
- Resolução CONAMA nº 237, de 07 de janeiro de 1998, trata da alteração do Anexo 10 da Resolução CONAMA nº 23 sobre listagem dos resíduos perigosos com importação proibida e resíduos não inertes, classe II, controlados pelo IBAMA.
- Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, estabelece procedimentos especiais ou diferenciados para destinação adequada quando do descarte de pilhas e baterias usadas, para evitar impactos negativos ao meio ambiente.
- Resolução CONAMA nº 264, de 26 de agosto de 1999, dispõe sobre o licenciamento de fornos rotativos de produção de clínquer para atividades de coprocessamento de resíduos.
- Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001, estabelece código de corespara diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva.
- Resolução CONAMA nº 283, de 12 de julho de 2001, dispõe sobre o tratamentoe a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
- Resolução CONAMA nº 301, de 21 de março de 2002, altera dispositivos da Resolução nº 258, de 26 de agosto de 1999, que dispõe sobre pneumáticos.
- Resolução CONAMA nº 308, de 21 de março de 2002, dispões sobre o Licenciamento Ambiental de sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados em municípios de pequeno porte.
- Resolução CONAMA nº 306, de 05 de julho de 2002, estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais.
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

- Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.
- Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002, dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.
- Resolução CONAMA nº 334, de 3 de abril de 2003, dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados aorecebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.
- Resolução CONAMA nº 348, de 16 de agosto de 2004, altera a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.
- Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, dispõe sobre o regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, dispõe sobre o tratamentoe a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado oucontaminado.
- Resolução CONAMA nº 404 de 11 de novembro de 2008, revoga a Resolução CONAMA 308/02. Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos.
- Resolução CONAMA nº 499/2020 , dispõe sobre o licenciamento da atividade de coprocessamento de resíduos em fornos rotativos de produção de clínquer.
- Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021, aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e os parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos para a sua fixação, reajuste e revisões tarifárias

1.3 Decretos

- Decreto nº 2.668, de 12 de julho de 1974, proíbe o depósito e lançamento de resíduos

em vias, logradouros públicos e em áreas não edificadas, instituipadrões de recipientes para acondicionamento de lixo e dá outras providências.

- Decreto nº 875, de 19 de julho de 1993, promulga a Convenção da Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seudepósito.
- Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, regulamenta a Lei nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
- Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, regulamenta a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o comitêinterministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientadorpara a implantação dos sistemas de logística reversa, e dá outras providências.
- Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022, aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES).

1.4 Portarias

- Portaria do Ministério do Estado Interior nº 53, de 01 de março de 1979, trata dos projetos específicos de tratamento e disposição de resíduos sólidos, bem como a fiscalização de sua implantação, operação e manutenção.
- Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 113, de 18 de abril de 2011, aprova o regimento interno do comitê orientador para a implantação de sistema de logística reversa, na forma do anexo a esta portaria. (Tendo em vista o dispostono Decreto nº 7404/10).
- Portaria Interministerial nº 274/2019 (MMA e MME), disciplina a recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos referida no § 1º do art. 9º da Lei nº 12.305, de 2010 e no art. 37 do Decreto nº 7.404, de 2010
- Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 280, de 29 de junho de 2020, regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário

Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019.

1.5 Normas técnicas

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 8.419. Apresentação deProjetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 8.419. Apresentação deProjetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10.004. Resíduos Sólidos

– Classificação.

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 12.807. Resíduos deServiços de Saúde.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 13.895. Construção dePoços de Monitoramento e Amostragem – Procedimento.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 13.896. Construção dePoços de Monitoramento e Amostragem – Procedimento.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 15.112. Áreas de TRANSFERENCIA e triagem – diretrizes para projeto, implantação e operação.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 15.114. Áreas de Reciclagem – diretrizes para projeto, implantação e operação.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 16849 – Resíduos sólidos urbanos para fins energéticos (RSUe) – Requisitos.

2 Leis e Resoluções Estaduais

2.1 Leis

- Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, dispõe sobre o controle da poluição ambiental no estado de São Paulo.

- Lei Estadual nº 10.083/1998, dispõe acerca do Código Sanitário do Estado de São Paulo e estabelece que as condições sanitárias de incineração deverão obedecer às normas técnicas e ficarão sujeitas à fiscalização da autoridade sanitária.
- Lei Estadual nº 10.888, de 20 de setembro de 2001, dispõe sobre o descarte final de produtos potencialmente perigosos de resíduos que contenham metaispesados.
- Lei Estadual nº 12.288/2006, dispõe acerca da eliminação controlada dos PCBs (polychlorinated biphenyls) e dos seus resíduos, a descontaminação e da eliminação de transformadores, capacitores e demais equipamento elétricos que contenham PCBs.
- Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006, institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes.

2.2 Resoluções

- Resolução CETESB nº 07/1997, dispõe sobre padrões de emissões para unidades de incineração de resíduos sólidos de serviços de saúde.
- Resolução SMA nº 51/1997, dispõe sobre a exigência ou dispensa do RAP paraaterros e usinas de reciclagem e compostagem.
- Resolução Conjunta SMA/SS nº 1/2002, dispõe sobre a tritura ou retalhamentode pneus para fins de disposição em aterros sanitários e dá providênciascorrelatas.
- Resolução SMA nº 41/2002, estabelece procedimentos para licenciamentoambiental de aterros de resíduos inertes e da construção civil.
- Resolução Conjunta SS-SMA/SJDC nº 1/2004, estabelece classificação, diretrizes básicas e regulamento técnico sobre resíduos de serviços de saúde animal (RSSA).
- Resolução SMA nº 54/2004, dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente.
- Resolução SMA nº 33/2005, estabelece procedimentos para gerenciamento e licenciamento de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidosde serviço de saúde.
- Resolução SMA nº 7/2006, dispõe sobre o licenciamento prévio de unidades de

recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, a que se refere à Lei Federalnº 7.802/1989, parcialmente alterada pela Lei nº 9.974/2000, e regulamentadapelo Decreto Federal nº 4.074/02.

- Resolução SMA nº 79/2009, dispõe acerca das diretrizes e condições para a operação e o licenciamento da atividade de tratamento térmico de resíduos sólidos em Usinas de Recuperação de Energia – URE
- Resolução SMA nº 38/2011 (em conformidade com o Decreto Estadual nº 54.645, de 5/8/2009), estabelece a relação de produtos que, após o consumo,resultam em resíduos considerados de significativo impacto ambiental, cabendo implantar programa de responsabilidade pós-consumo para fins de recolhimento, tratamento e destinação final desses resíduos.
- Resolução SIMA nº 47/2020, estabelece diretrizes e condições para o licenciamento de unidades de preparo de Combustível Derivado de Resíduos Sólidos – CDR e da atividade de recuperação de energia proveniente do uso de CDR.
- Resolução SIMA Nº 84/21, estabelece procedimento para análise do processo de licenciamento da atividade de preparo de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer

2.3 Decretos

- Decreto Estadual nº 52.497 de 21 de julho de 1970, proíbe o lançamento de resíduos sólidos a céu aberto.
- Decreto Estadual nº 8.468, de 08 de setembro de 1976, regulamenta a Lei nº 997/1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.
- Decreto Estadual nº 47.397 de 4 de dezembro de 2002, dá nova redação ao Título V e ao Anexo 5 e acrescenta os Anexos 9 e 10 ao Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, que dispõe sobre a prevenção e ocontrole da poluição do meio ambiente.
- Decreto Estadual nº 54.645, de 5 de agosto de 2009, regulamenta dispositivos da Lei nº 12.300/2006, e altera o inciso I do artigo 74 do Regulamento da Lei nº997/1976,

aprovado pelo Decreto nº 8.468/1976.

2.4 Portarias

- Portaria Conjunta SS/SMA/SJDC-1, de 29 de junho de 1998, aprova as DiretrizesBásicas e Regulamento Técnico para apresentação e aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde.
- Portaria CVS nº 16/1999, institui norma técnica que estabelece procedimentospara descarte de resíduos quimioterápicos.

Anexo XV – Consulta Pública: documentos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONDESU, COM A REVISÃO E INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

O Coordenador Geral do CONDESU, no uso das suas regulares atribuições estatutárias; resolve:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CONDESU), através do presente Edital vem tornar público que está aberta a consulta pública para que todos os cidadãos possam ter conhecimento e emitir suas sugestões na REVISÃO DO PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO COM A INCLUSÃO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

A consulta pública é um instrumento de participação social de extrema importância, com a finalidade de subsidiar o processo de elaboração da revisão do Plano. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria que acessarem o formulário para essa finalidade. Para tanto, dois canais de comunicação foram abertos e podem ser utilizados pela população:

1º Através da internet, nos portais do CONDESU e dos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse.

2º Através de consulta na sede do CONDESU, situado à Rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 275, Centro, Cosmópolis/SP, CEP:13150-031 de segunda à sexta-feira das 9:00h às 16:00h. (Telefone: (19) 3812-6389)

3º O período da consulta pública se dará por 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação em cada um dos portais dos municípios, bem como do CONDESU.

4º As contribuições deverão ser feitas por escrito, obedecendo ao formulário disponível nas páginas eletrônicas acima mencionadas.

5º É importante a participação de todos os segmentos da comunidade, a fim de permitir um engrandecimento ao trabalho já desenvolvido e buscar soluções melhores para os municípios consorciados.

Cosmópolis, 18 de janeiro de 2023.

Denis de Araujo Marchese
Coordenador Técnico

Eligio Stefeni de Godoy
Coordenador Geral

Publicado por afixação no quadro de editais na sede.

e no site do CONDESU.

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6389 | 0800-770-5676

24 de janeiro de 2023 - Em Meio Ambiente, Notícias por Asscom 0

Moradores podem opinar sobre Plano Regional de Gestão de Resíduos Sólidos

População pode conferir o processo de revisão do plano, e preencher um formulário on-line com sugestões

A Prefeitura de Artur Nogueira, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, divulga a versão preliminar do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU), do Condesu, para consulta dos moradores.



Através do link, a população pode conferir o processo de revisão do plano, e preencher um formulário on-line com sugestões, reclamações e demais contribuições a respeito do Plano.

A secretária de Meio Ambiente, Tamiris Artuzi, explica que o documento trata diversas atividades do meio urbano que interfere diretamente no dia a dia da população, sendo eles: a coleta e destinação dos resíduos domésticos, (lixo doméstico); coleta e destinação de resíduos inertes da construção civil e volumosos, (entulhos de construção e restos de moveis) e coleta seletiva de materiais recicláveis.

R$ 3.490,78
R$ 3.490,78
R$ 3.490,78
R$ 3.490,78
R$ 1.611,54
R$ 3.490,78
R$ 3.490,78
R$ 3.490,78
R$ 3.490,78
R$ 58,02
R$ 14.440,91
R$ 3.490,78
R$ 3.490,78
R$ 2.916,32
R$ 2.916,32
R$ 2.846,42
R$ 2.295,40
R$ 2.295,40
R$ 1.487,05
R$ 2.846,40
R$ 3.490,78
R$ 2.295,40
R$ 2.295,40
R$ 1.487,05
R$ 1.487,05
R$ 2.846,40
R$ 1.487,05
R$ 2.846,40
R$ 2.846,40
R$ 2.846,40
R$ 1.487,05
R$ 1.859,94
R$ 1.859,94
R$ 10.092,54
R$ 3.139,84
R$ 3.766,37
R$ 3.766,37
R$ 3.766,37
R$ 3.766,37
R$ 3.766,37
R$ 3.766,37
R$ 3.766,37
R$ 3.766,37
R$ 3.490,78
R$ 2.357,19

INTES POLITICOS)
R$ 22.772,69
R$ 8.065,91
R$ 8.521,39

Salário Base31.12.2022
R$ 3.679,78
R$ 9.115,91
R$ 4.819,55
R$ 6.159,40
R$ 6.159,40

ATOS DO SAAE

PORTARIA 630/2023 - DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 01 de Janeiro de 2023, o senhor **ALESSANDRO NARDINI**, portador do RG: 28.874.867-6 e CPF: 132.489.568-36, para exercer função gratificada FG-6 na Autarquia Municipal de Cordeirópolis, conforme Lei Complementar nº 281 de 22 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cordeirópolis, em 01 de Janeiro de 2023.

SILVIO DA SILVA
Presidente Executivo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

REVISÃO DO PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

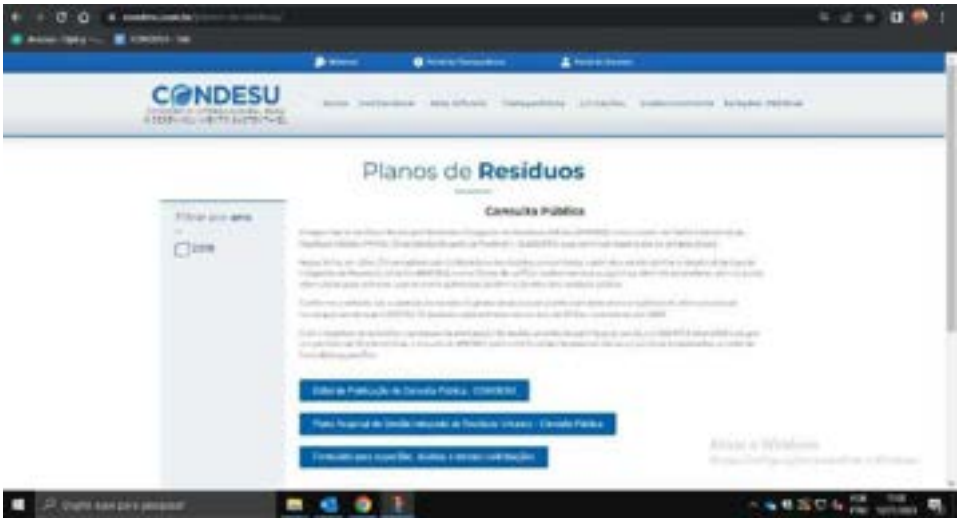
As Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Serviços Públicos, por meio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CONDESU), através do presente Edital, vem tornar público que está aberta para consulta, aos cidadãos e cidadãs, para que possam ter conhecimento e emitir suas sugestões na REVISÃO DO PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. O Plano pode ser consultado e as sugestões encaminhadas por meio do link de acesso: https://condesu.com.br/planos-de-residuos/.

Cordeirópolis, 25 de janeiro de 2023.


Moradores podem opinar sobre Plano Regional de Gestão de Resíduos Sólidos em Artur Nogueira


PLANO REGIONAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS


CONDESU
Consulta Pública


CONDESU
Planos de Resíduos
Consulta Pública


EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA
Plano Regional de Gestão de Resíduos Sólidos


Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos - PRGIRU
FelizCidade


SAMA realiza revisão do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos
DAE
ACESSE AQUI
Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos - PRGIRU


Diretoria do Meio Ambiente realiza revisão do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos




HOLAMBRA
DENGUE


JAGUARIÚNA
JAGUARIÚNA


Possenses podem opinar sobre o Plano Regional de Gestão de Resíduos Sólidos

Anexo XVI – Retorno às contribuições da Consulta Pública

Carimbo de data/hora	Nome	Ocupação/Instituição	Município/UF	E-mail	Telefone		Escreva aqui suas sugestões, dúvidas ou considerações acerca do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos do CONDESU
16/01/2023 08:35:34	Gabriel Artur Garcia	CONDESU	Colombpolis - SP	gabriel.arturgarcia@gmail.com		1999388839	Teste
24/01/2023 16:02:00	Viviane Fernandes	Faxineira	Arthur nogueira	fernandesviviane@yeus@gmail.com		19974232246	Duvidas
25/01/2023 15:15:09	Andre	Empresário	Artur Nogueira SP	andremalago@yahoo.com.br		36779115	Gostaria de saber aonde será depositado os materiais sólidos de entulhos da construção civil e demais ?
26/01/2023 13:41:03	Alexandre de Jesus Tomé	Consultor	Santo Antônio de Posse	alexandre@alexandreseguranca.com.br		19996133385	Sugestão: Criar um sistema interligado com as empresas particulares de retirada de entulho e, de forma online, à feito o registro de uma caçamba locada. Esse cadastro gera um número de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), que segue o material até sua destinação ao local definido , para o tratamento adequado. "Essas informações registradas no sistema podem ser usadas pelos fiscais para verificação nas ruas. Se uma caçamba é localizada sem o registro, a empresa é multada. A intenção é reduzir o descarte irregular". Fazer fiscalização de pontos de descarte clandestino, multar descarte de caçambas clandestinas. Proibir que caçambeiros tragam entulhos de cidades vizinhas para Santo Antonio de Posse.
26/01/2023 13:48:14	Alexandre de Jesus Tomé	Consultor	Santo Antônio de Posse	alexandre@alexandreseguranca.com.br		19996133385	Sugestão: Criar uma área licenciada para fabricação de compostagem com resíduos (resto de plantas, arvores etc. coletada pelo município e também entregue no local pelos moradores). Disponibilizar a compostagem para pequenos produtores a preço de custo para manter a viabilidade do negocio. Destinar para hortas municipais no qual podem ser criadas nas escolas e outros locais.
26/01/2023 13:52:21	Alexandre de Jesus Tomé	CONSULTOR	Santo Antônio de Posse	alexandre@alexandreseguranca.com.br		19996133385	SUGESTÃO: Adequar a área da Cooperposse dentro das normas regulamentadoras de Segurança e Medicina do trabalho, oferecendo prevenção de acidentes, conforto, dignidade aos cooperados.
26/01/2023 13:56:12	Alexandre de Jesus Tomé	CONSULTOR	Santo Antônio de Posse	alexandre@alexandreseguranca.com.br		19996133385	SUGESTÃO: Promover conscientização ambiental e de sustentabilidade nas escolas . Atualmente fazer campanhas de descarte correto do "lixo" em locais os bairros e/ou de maneira geral , mas que convide a população para participar (gincanas, competições, premiação de projetos de bairro etc..)
26/01/2023 14:00:01	Alexandre de Jesus Tomé	CONSULTOR	Santo Antônio de Posse	alexandre@alexandreseguranca.com.br		19996133385	SUGESTÃO: VERIFICAR A VIABILIDADE de venda de Crédito de carbono dos gases gerados na decomposição de resíduos do CONDESU. Esta é uma forma de gerar renda para o futuro. captar os gases emitidos pelo lixo. Esse gás pode ser recuperado e tratado para gerar energia.
26/01/2023 14:11:48	Alexandre de Jesus Tomé	CONSULTOR	Santo Antônio de Posse	alexandre@alexandreseguranca.com.br		19996133385	SUGESTÃO: Implantar nas oficinas municipais, garagens sistema de coleta de óleo queimado, resíduos contaminados graxas/oleos (estopas, embalagens, terra etc.) fazer destinação correta desses resíduos com empresas especializadas no sistema coleta programada evitando mistura de resíduos contaminados com lixo comum. Fazer parcerias com pequenas oficinas do município para destinar os resíduos contaminados em coletores municipais.
26/01/2023 14:16:15	Alexandre de Jesus Tomé	CONSULTOR	Santo Antônio de Posse	alexandre@alexandreseguranca.com.br		19996133385	SUGESTÃO: Logística reversa de pneus.O sistema de logística reversa funciona por meio de parcerias, em geral com prefeituras, que podem disponibilizar áreas de armazenamento temporário para os pneus inservíveis. Os pneus dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental que pode resultar em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Destinar área pública para que a população possa descartar pneus e a prefeitura encaminhar para parceiros. Mesmo vale para destinação de lâmpadas fluorescentes.

Gmail

CONDESU <adm.condesu@gmail.com>

Esclarecimentos - Consulta Pública PRGIRU (Devolutiva)

1 mensagem

CONDESU <adm.condesu@gmail.com>
Para: alexandre@alexandreseguranca.com.br

26 de maio de 2023 às 14:06

Prezado Sr. Alexandre,

Foi com grande satisfação que recebemos vossa contribuição e sugestões para o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) do CONDESU. A cada sugestão efetuada foram feitos comentários a respeito da questão.

As sugestões efetuadas estão realçadas em fonte negrito e imediatamente seguida dos comentários (em fonte "normal").

***SUGESTÃO**: Criar um sistema interligado com as empresas particulares de retirada de entulho e, de forma online, é feito o registro de uma caçamba locada. Esse cadastro gera um número de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), que segue o material até sua destinação ao local definido, para o tratamento adequado. "Essas informações registradas no sistema podem ser usadas pelos fiscais para verificação nas ruas. Se uma caçamba é localizada sem o registro, a empresa é multada. A intenção é reduzir o descarte irregular". Fazer fiscalização de pontos de descarte clandestino, multar descarte de caçambas clandestinas. Proibir que caçambeiros tragam entulhos de cidades vizinhas para Santo Antônio de Posse.*

***Comentários**:*

No PRGIRU, as metas estabelecidas para os Resíduos da Construção Civil (RCC), estão inseridas na Temática Estratégia 9 e tem como objetivo fortalecer, ampliar e aprimorar a gestão dos resíduos da construção civil.

Consideramos válida e adequada a sugestão apresentada, contudo, cabe aos municípios consorciados estabelecerem os mecanismos de gestão e controle dos RCC de modo a atender às metas propostas no plano.

SUGESTÃO: Criar uma área licenciada para fabricação de compostagem com resíduos (resto de plantas, arvores etc. coletada pelo município e também entregue no local pelos moradores). Disponibilizar a compostagem para pequenos produtores a preço de custo para manter a viabilidade do negócio. Destinar para hortas municipais no qual podem ser criadas nas escolas e outros locais.

***COMENTÁRIOS**:*

Conforme apresentado no Capítulo 6 do PRGIRU do CONDESU, o modelo de gestão proposto para o CONDESU contempla a implantação e operação de uma Unidade de Compostagem para o tratamento dos resíduos orgânicos e consequentemente a produção de composto.

O cenário a curto prazo (período de 1 a 4 anos), prevê que os resíduos verdes e de feiras livres dos municípios consorciados sejam coletados e encaminhados para uma Unidade de compostagem terceirizada, devidamente licenciada.

Já o cenário a médio prazo (período de 5 a 8 anos), prevê a implantação de uma Unidade de Compostagem em um dos municípios consorciados, para tratar os resíduos orgânicos de maneira conjunta.

Vale destacar que não foi objeto desta revisão do Plano a elaboração de dimensionamento de recursos e estudos detalhados e criteriosos sobre as fases de implantação e operação. Nesse sentido, estudos aprofundados deverão ser feitos para verificar a qualidade do composto e seus devidos usos futuros.

SUGESTÃO: Adequar a área da Cooperposse dentro das normas regulamentadoras de Segurança e Medicina do trabalho, oferecendo prevenção de acidentes, conforto, dignidade aos cooperados.

COMENTÁRIOS:

Conforme apresentado no Capítulo 7 do PRGIRU do CONDESU, como meta a curto prazo está prevista a adequação das estruturas das unidades de triagem de recicláveis existentes nos municípios de Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse através da adequação e modernização da infraestrutura com tecnologias apropriadas, permitindo beneficiar maior quantitativo e atendendo a legislação.

Além disso, no item 7.1.4 (Temática estratégica 4), são estabelecidas metas específicas para a inclusão e fortalecimento da organização de catadores em forma de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis como forma de inclusão social.

SUGESTÃO: Promover conscientização ambiental e de sustentabilidade nas escolas. Anualmente fazer campanhas de descarte correto do "lixo" em todos os bairros e/ou de maneira geral, mas que convide a população para participar (gincanas, competições, premiação de projetos de bairro etc..)

Uma das diretrizes do PRGIRU é que ocorram constantemente campanhas ambientais visando estimular a conscientização e a participação dos munícipes nos programas de manejo dos resíduos sólidos, em especial à coleta seletiva.

Nos arranjos institucionais do plano também é feita a proposição: "*Elaborar e implantar a Política Municipal de Educação Ambiental para os Resíduos Sólidos, que envolva escolas, universidades, empresas, Organizações Não Governamentais (ONGs), associações de bairros e cooperativas de catadores.*"

Consideramos válida e adequada a sugestão apresentada, contudo cabe aos municípios consorciados estabelecerem os programas de educação ambiental específicos de modo a atender às metas propostas no plano.

Visando o fortalecimento das propostas de educação ambiental, conforme a sugestão efetuada, efetuaremos a seguinte alteração na meta estabelecida na Temática Estratégica 1, cujo acréscimo está grifado a seguir.

"Criar e promover campanhas publicitárias e projetos de educação ambiental de incentivo à separação de recicláveis para coleta seletiva eficaz"

SUGESTÃO: Verificar a viabilidade de venda de crédito de carbono dos gases gerados na decomposição de resíduos do CONDESU. Esta é uma forma de gerar renda para o futuro, captar os gases emitidos pelo lixo. Esse gás pode ser recuperado e tratado para gerar energia.

Conforme apresentado no Capítulo 6 do PRGIRU, o modelo de gestão proposto para o CONDESU contempla o máximo de reaproveitamento de resíduos orgânicos e recicláveis e o encaminhamento dos rejeitos para um Aterro Sanitário terceirizado devidamente aprovado e licenciado.

Para esta revisão não foram estudadas rotas tecnológicas voltadas para a venda de crédito de carbono dos gases gerados na decomposição de resíduos do CONDESU.

Contudo, esta sugestão será acrescida na meta inserida na Temática Estratégica 8, cujo acréscimo está grifado a seguir.

"Realizar estudos de viabilidade técnica, econômica e jurídica de novas tecnologias para o tratamento de resíduos, voltadas para a utilização da parte orgânica dos resíduos, visando a redução da emissão de gases e de chorume, preferencialmente por meio de compostagem e avaliando a possibilidade de obtenção de créditos de carbono."

SUGESTÃO: Implantar nas oficinas municipais, garagens sistema de coleta de óleo queimado, resíduos contaminados graxas/óleos (estopas, embalagens, terra etc..) fazer destinação correta desses resíduos com empresas especializadas no sistema coleta programada evitando mistura de resíduos contaminados com lixo comum. Fazer parcerias com pequenas oficinas do município para destinar os resíduos contaminados em coletores municipais.

As ações e metas previstas no PRGIRU priorizaram os resíduos orgânicos e resíduos recicláveis.

Consideramos válida e adequada a sugestão de coleta de óleo apresentada, contudo cabe aos municípios consorciados estabelecerem os programas específicos de modo a atender às metas estabelecidas no Plano.

SUGESTÃO: Logística reversa de pneus-O sistema de logística reversa funciona por meio de parcerias, em geral com prefeituras, que podem disponibilizar áreas de armazenamento temporário para os pneus inservíveis. Os pneus dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental que pode resultar em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Destinar área pública para que a população possa descartar pneus e a prefeitura encaminhar para parceiros. Mesmo vale para destinação de lâmpadas fluorescentes.

Conforme apresentado no PRGIRU, mais especificamente no item 5.2.61, todos os municípios pertencentes ao CONDESU firmaram convênio com a Associação RECICLANIP[1], que é uma iniciativa da Indústria Nacional de Pneus e é responsável pelo transporte de pneus a partir dos pontos de coleta até empresas de trituração para que sejam reaproveitados de maneira correta, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 416/09.

Nos municípios consorciados os pneus são coletados e direcionados aos pontos de coleta providos de normas de segurança e higiene e administrados pelas prefeituras municipais. Nestes pontos de coleta são recebidos pneus recolhidos pelo serviço municipal de limpeza pública, ou aqueles levados diretamente pelos geradores (borracheiros, recapadores, descartados voluntariamente pelo munícipe, entre outros meios).

O convênio com a Associação RECICLANIP estabelece a entidade como responsável tanto pela gestão da logística de retirada dos pneus inservíveis dos locais de armazenamento e entrega voluntária como pela destinação ambientalmente adequada destes materiais em empresas licenciadas pelos órgãos ambientais competentes e homologados pelo IBAMA.

Em relação às lâmpadas fluorescentes, o CONDESU conta com um programa junto aos municípios consorciados que inclui coleta e encaminhamento das lâmpadas para a devida descontaminação. Neste programa, cada município arca com as despesas proporcionais à geração.

Durante os anos de 2017 a 2022, o CONDESU encaminhou as lâmpadas para a empresa ECO1000, localizada em Rio Claro/SP. A prestação de serviço de recolhimento, descontaminação e destinação correta de lâmpadas foi firmada por meio do Contrato 03/2017.

Isto posto, tem-se que os municípios consorciados ao CONDESU já contam com programas e parcerias relacionados à logística reversa, contudo, o Plano prevê que sejam desenvolvidas ações educativas para aumentar o envio destes materiais para a logística reversa e evitar pontos de descartes irregulares.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e agradecemos as contribuições.

Atenciosamente,

Denis de Araujo Marchese

Coordenador Técnico - CONDESU

---

[1] Entidade criada pelos fabricantes de pneus novos, dentro da Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos (ANIP): www.reciclanip.org.br

Gmail **CONDESU <adm.condesu@gmail.com>**

Esclarecimento - Consulta Pública PRGIRU (Devolutiva)

1 mensagem

CONDESU <adm.condesu@gmail.com> 26 de maio de 2023 às 14:06
Para: andremalago@yahoo.com.br

Prezado Sr. André,

A seguir está apresentado nosso comentário sobre o questionamento feito sobre o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) do CONDESU.

O questionamento efetuado está realçado em fonte negrito e itálico e imediatamente seguido da resposta em fonte "normal".

PERGUNTA: Gostaria de saber onde será depositado os materiais sólidos de entulhos da construção civil e demais?

Conforme especificado no item 5.2.4 do PRGIRU, o CONDESU conta com três equipamentos móveis para a britagem de RCC, os quais são utilizados através de rodízio pelos municípios consorciados.

As áreas selecionadas para a britagem em cada um dos municípios consorciados são aprovadas pela CETESB, através da emissão de pareceres técnicos e o produto final da britagem é utilizado prioritariamente para recuperação de estradas rurais

No PRGIRU, as metas estabelecidas para os Resíduos da Construção Civil (RCC), estão inseridas na Temática Estratégia 9 e tem como objetivo fortalecer, ampliar e aprimorar a gestão dos resíduos da construção civil.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e agradecemos as contribuições.

Atenciosamente,

Denis de Araujo Marchese

Coordenador Técnico - CONDESU

Anexo XVII – Audiência Pública: documentos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA APESENTAÇÃO DA REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CONDESU) A SABER: ARTUR NOGUEIRA, CONCHAL, CORDEIRÓPOLIS, COSMÓPOLIS, ENGENHEIRO COELHO, HOLAMBRA, JAGUARIÚNA E INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

Ao decimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, situada à Rua Santo Antônio, nº 400, Centro do município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, realizou-se a audiência pública sobre a Revisão do Plano Regional de Gestão Integrada dos Resíduos Urbanos. Reuniram-se os representantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CONDESU), autoridades municipais do município de Santo Antônio de Posse, entidades ambientais e da sociedade civil, cujas assinaturas encontram-se em Lista de Presença anexada à presente, com intuito de conhecer, discutir e apresentar contribuições para o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos que deverá ser entregue às suas respectivas Câmaras Municipais para sua aprovação e aplicação, atendendo aos critérios estabelecidos pela Lei nº 12.305/2010 e de seu Decreto Regulamentador nº 7.404/2010. A abertura da audiência pública foi presidida pelo Sr. Julio Cezar Simon Carmona, superintendente do CONDESU que abordou os procedimentos realizados para a apresentação da Revisão do Plano Regional de Gestão Integrada dos Resíduos Urbanos. O Sr. Julio Cezar Simon Carmona esclareceu, ainda, que a audiência pública está regida pelo Regulamento de Audiência Pública nº 01/2023 e informou que o Edital de Convocação foi publicado no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse, bem como nas redes sociais do município. A versão preliminar

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-8389 | 0800-770-5676

foi publicada nos sites das prefeituras e do CONDESU, bem como em diários oficiais e redes sociais das prefeituras municipais, estando mais de 30 dias disponíveis para sugestões e contribuições. Dando sequência, o Sr. Julio Cezar Simon Carmona, passou a palavra à cerimonialista Beatriz Paganini, que convidou para compor a mesa o superintendente do CONDESU, o Sr. Julio Cezar Simon Carmona, o coordenador geral do CONDESU, o Sr. Ettore Sichieri de Godoy, o coordenador técnico do CONDESU, o Sr. Denis de Araujo Marchese, e a diretora da empresa Terra Saneamento Ambiental S/S Ltda., a Sra. Cilene Novaes Santos. Após compor a mesa, a Sra. Beatriz Paganini passou a palavra para a Sra. Cilene Novaes Santos, que iniciou a exposição técnica do PRGIRU, que atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos, ao Novo Marco do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020) e Política Nacional de Educação Ambiental. A apresentação teve foco na revisão do PRGIRU, direcionado à valorização dos resíduos e atendimento às metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES), aprovado no ano de 2022. Foi abordado, ainda, a metodologia para realização da gravimetria em cada um dos municípios, com diversas amostragens e separação por faixas de renda, com objetivo de verificar a tipologia de resíduos e nortear possíveis formas de tratamentos. Além disso, foram exibidos cenários com o intuito de atender à legislação, com foco na recuperação dos resíduos recicláveis e orgânicos, verificando a viabilidade econômico-financeira, ambiental e social, contando ainda com previsão de investimentos ao longo dos anos. A apresentação discorreu por 40 (quarenta) minutos, seguida da abertura da palavra ao público para eventuais observações e apontamentos, sendo que todos permaneceram em silêncio e nenhuma pergunta foi encaminhada de forma escrita à Banca Diretora. Desta forma, o ato foi encerrado às 14h44 (quatorze horas e quarenta e quatro minutos). Nada mais a tratar, o Sr. Julio Cezar Simon Carmona agradeceu a presença de todos os participantes, devidamente registrados em Lista de Presença, e deu por encerrada a Audiência Pública. Eu, Ettore Sichieri

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6389 | 0800-770-5676

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

de Godoy, secretariei e lavrei a presente Ata, que uma vez lida e aprovada por unanimidade, assinada pelos representantes do CONDESU e Terra Saneamento Ambiental S/S Ltda. Acompanha a presente Ata a Lista de Presença dos participantes, bem como a gravação da apresentação.

Cléne Novaes Santos
Diretora
Terra Saneamento Ambiental S/S Ltda.

Julio Cesar Siman Carmona
Superintendente
CONDESU

Ettore Sichieri de Godoy
Coordenador Geral
CONDESU

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6389 | 0800-770-5676
www.condesu.com.br

TERRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

Edital de Convocação de Audiência Pública

Aviso de Audiência Pública Nº 01/2023

REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CONDESU)

ARTUR NOGUEIRA, CONCHAL, CORDEIRÓPOLIS, COSMÓPOLIS, ENGENHEIRO COELHO, HOLAMBRA, JAGUARIÚNA E SANTO ANTÔNIO DE POSSE

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CONDESU), CNPJ nº 11.166.922/0001-90, estabelecida na rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 275, no município de Cosmópolis/SP, telefone (19) 3812-6389, no uso de suas atribuições, e nos termos do disposto nos artigos 182, da Constituição Federal e inciso II, do art. 43 da Lei Ordinária 10.257, de 10 de julho de 2001, comunica a população em geral que realizará uma audiência pública no município de Santo Antônio de Posse sobre a Revisão e Complementação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) dos municípios consorciados ao CONDESU.

A audiência pública será de responsabilidade do CONDESU, que será aberta, na data, horário, ao público em geral. A participação e a apresentação de contribuições deverão ser na forma estabelecida no Regulamento da Audiência Pública.

A audiência pública será realizada no município de Santo Antônio de Posse, no dia 18 de abril, às 14 horas, na Câmara Municipal situada à Rua Santo Antônio, nº 400, Cep: 13.830-114, telefone (19) 3898-1676.

Esclarecemos que a versão preliminar da "Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU)", a qual o município de Santo Antônio de Posse passou a ser integrante, ficou disponibilizada para consulta e sugestões do dia 18 de janeiro de 2023 até o dia 18 de fevereiro de 2023, nos seguintes sites: www.condesu.com.br, www.pmsaposse.sp.gov.br.

Informamos ainda que a versão preliminar da Revisão do "Plano de Gestão Integrada para Resíduos Urbanos" também ficou disponibilizada para consulta e sugestões do dia 24 de janeiro de 2023 a 06 de março de 2023, nas páginas eletrônicas dos demais municípios

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6389 | 0800-770-5676
www.condesu.com.br

TERRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

integrantes do CONDESU e que fizeram parte da revisão do "Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU)" e que para esta versão do Plano foram apenas atualizadas as informações, quais sejam: www.arturnogueira.sp.gov.br, www.conchal.sp.gov.br., www.cordeiropolis.sp.gov.br, www.cosmopolis.sp.gov.br, www.pmec.sp.gov.br, www.hclambra.sp.gov.br, www.jaguariuna.sp.gov.br e www.pmsaposse.sp.gov.br, além dos demais meios de comunicação, como Diários Oficiais, redes sociais e via rádio.

De acordo. Publique-se.

Cosmópolis, 12 de abril de 2023.

Julio Cezar Simon Carmona

Superintendente do CONDESU

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6389 | 0800-770-5676

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

I. OBJETO

A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo discutir propostas para a instituição da Revisão e Complementação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CONDESU), quais sejam: Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse

II. DATA/HORÁRIO e LOCAL

18 de abril de 2023

14 horas

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP

Rua Santo Antônio, nº 400

Santo Antônio de Posse/SP

Cep: 13.830-114

Telefone: (19) 3696-1676

III. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

A participação e inscrição, bem como o envio de contribuições, é aberta a todos os interessados. Os expositores interessados deverão fazer inscrição, preenchendo formulário, disponibilizado no local da realização da Audiência Pública, conforme o caso, com a indicação do nome, endereço completo, telefone, e-mail, nome da empresa ou entidade que representa e número do documento de identidade, salientando-se que somente poderão fazer a exposição na Audiência Pública, aqueles que preencherem o citado registro de inscrição. No caso de vários integrantes de uma mesma empresa ou entidade, deverá ser realizada somente uma inscrição.

O período de inscrição aos expositores interessados, é o que se segue:

Inscrições poderão ser feitas no local da realização da Audiência Pública, até o horário de início da sessão.

Os interessados em apenas presenciar o evento terão sua identificação registrada quando se adentrarem às instalações em que será realizada a Audiência Pública.

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6389 | 0800-770-5676

Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhem, até o final da sessão e por escrito, ao Secretário da Mesa Diretora. Estas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, do Relatório Circunstanciado da Audiência Pública ou Ata. O Relatório Circunstanciado da Audiência Pública ou Ata será disponibilizado no quadro de editais do Consórcio CONDESU.

IV. PROCEDIMENTOS

1. SOLENIDADE DE ABERTURA

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos. A Mesa Diretora será composta pelo Coordenador da Mesa Diretora, pela coordenadoria técnica do Consórcio CONDESU, pelo Secretário do Meio Ambiente do município, ou equivalente. O Coordenador da Mesa Diretora poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à mesa, técnicos e consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos. O Coordenador da Mesa Diretora será previamente escolhido pelo Presidente do Consórcio CONDESU. O Secretário será designado pelo Coordenador, por ocasião da composição da Mesa Diretora. A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada pelo Coordenador da Mesa Diretora.

2. EXPOSIÇÃO TÉCNICA

As exposições dos interessados inscritos dar-se-ão por ordem de inscrição. Não serão permitidos apartes. O tempo permitido para as exposições será de até 30 minutos, sendo que este tempo será dimensionado pelo Coordenador da Mesa Diretora em razão do número dos inscritos. Ao final das exposições, caso ainda subsista tempo, poderá, a critério exclusivo do Coordenador da Mesa Diretora, ser concedido aos expositores, que assim o desejarem, tempo adicional para novas considerações sobre suas exposições. O Coordenador e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos expositores para a obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente, necessários.

Os expositores contarão com a seguinte infra-estrutura:

- Retroprojetor
- Microfone
- Notebook

Todos os depoimentos e exposições serão registrados pelo Consórcio CONDESU por meio eletrônico (gravação em vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6389 | 0800-770-5676

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

V. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública poderá ter o encerramento prorrogado ou antecipado, a critério do Coordenador da Mesa Diretora. Para que seja resguardada a segurança dos participantes da Audiência Pública, só será permitida a entrada de pessoas no recinto até o limite de sua lotação. Os casos omissos neste Regulamento poderão ser dirimidos em Plenário, no tempo e na forma estabelecidos pelo Coordenador da Mesa.

VI. ENCERRAMENTO

O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador da Mesa Diretora.

Cosmópolis 18 de abril de 2023.

Julio Cezar Simon Carmona

Superintendente do CONDESU

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6389 | 0800-770-5676
www.condesu.com.br

TERRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CONDESU), COM A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2023, ÀS 14 HORAS.

NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

Rua Santo Antônio, nº 400, Centro – Santo Antônio de Posse – SP.

Presença:

Nome completo: 1 Denis de Araujo Marchesi

RG nº: 41.879.824-7 Cargo: Coordenador Técnico

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: Condesu

Telefone: 19 3812-6389 E-mail: denis.araujo@condesu.com.br

Assinatura: 1

Nome completo: Edson Yuji Miura

RG nº: 10.616.742-3 Cargo: Agente - Engº

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: CETESB

Telefone: (19) 3818-0836 E-mail: emiura@sp.gov.br

Assinatura:

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6389 | 0800-770-5676
www.condesu.com.br

TERRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

Nome completo: Lydia Gracielli Carneiro

RG nº: 40.266.340-X Cargo: Superintendente

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: CONDESU

Telefone: (14) 99624 6090 E-mail: lydia_scarlatti@yahoo.com.br

Assinatura:

Nome completo: Eduardo A. L. B. da Costa

RG nº: 52.367.343-3 Cargo: Supervisor Técnico

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: CONDESU

Telefone: (15) 98311-2111 E-mail: eduardo.bazetti@condesu.com.br

Assinatura: Eduardo Bazetti

Nome completo: Profa Sidneri de Godoy

RG nº: 37.269.073-1 Cargo: Coord. Geral

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: CONDESU

Telefone: (11) 99838-9958 E-mail: profasgodoy@gmail.com

Assinatura:

Nome completo: Ciliane Navais Santos

RG nº: 22.380.012-0 Cargo:

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: Terra Saneamento Ambi

Telefone: (11) 99775-2600 E-mail: cilianenavais@hotmail.com

Assinatura:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

Nome completo: Guilherme Nunes Silva Pinto

RG nº: 38.054.568-8 Cargo: Analista

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: Tema Saneamento Ambiental

Telefone: 11 93538-8019 E-mail: guilhermensp@hotmail.com

Assinatura:

Nome completo: Sergio Henrique Ramone

RG nº: 43944444 Cargo: Téc. Som e Audio Visual

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa:

Telefone: (11) 97407-8630 E-mail: Sergio.ramone@hotmail.com

Assinatura:

Nome completo: Gabriel Artur Garcia

RG nº: 41 611.126-9 Cargo:

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: CONDESU

Telefone: (19) 99385-8364 E-mail: gabriel.aburgarcia@gmail.com

Assinatura: Gabriel Artur Garcia

Nome completo: Ronaldo Mezzomo

RG nº: 23957472-2 Cargo: Coordenador do gestão

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: Prefeitura S.A Paulo

Telefone: 9 9179 1382 E-mail: ronaldo.mezzomo@hotmail.com

Assinatura:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

Nome completo: Adilson D. Pereira

RG nº: 27736036-5 Cargo: Assessor Técnico

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: Prefeitura

Telefone: 19 99228191 E-mail: jardimambiental@ojuol.com.br

Assinatura:

Nome completo: Kelly C da Costa Apolinário

RG nº: 40553329-7 Cargo: Assessora de Secretaria

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: Prefeitura

Telefone: (19) 991811539 E-mail: agsinetc@pmsaporema.sp.gov.br

Assinatura:

Nome completo: Edgar de Souza S. Junior

RG nº: 16005 965 Cargo: Analista Proc. e Projetos

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: ARES-PCJ

Telefone: (21) 969371800 E-mail: edgar@ares.pcj.com.br

Assinatura:

Nome completo: Philippe S. Ahmad

RG nº: 44345478 Cargo: Assistente Administrativo

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: ARES-PCJ

Telefone: (11) 94902-6494 E-mail: zeppelin_philippe@hotmail.com

Assinatura: Philippe S. Ahmad

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

Nome completo: CAROLINA BORGO TOREZAN

RG nº: 21.573.823-8 Cargo: ARQUITETA

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: PREFEITURA S.A POSSE

Telefone: (19) 3896-9009 E-mail: ENGENHARIA@PMSAPOSSE.SP.GOV.BR

Assinatura:

Nome completo: TIAGO MARI DE CARLOS

RG nº: 28452343-3 Cargo: SECRETÁRIO

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: PREFEITURA

Telefone: 19-38962271 E-mail: SEMADEPUBLICA@PMSAPOSSE.SP.GOV.BR

Assinatura:

Nome completo: Mariana Pupo Fonseca Ribeiro

RG nº: 18078522-9 Cargo: Secretaria COMDEMA

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: COMDEMA

Telefone: (19) 994354225 E-mail: marianapupofr@gmail.com

Assinatura:

Nome completo: Claudinei Aparecido Mattos

RG nº: 26813114-9 Cargo: Técnico

Entidade/Associação/Organização/ONG que representa: CETESB

Telefone: (19) 3894 0466 E-mail:

Assinatura:

Comunicados

Audiência Pública

Edital de Convocação de Audiências Públicas:

Aviso de Audiência Pública Nº 01/2023

REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CONDESU)

ARTUR NOGUEIRA, CONCHAL, CORDEIRÓPOLIS, COSMÓPOLIS, ENGENHEIRO COELHO, HOLAMBRA, JAGUARIÚNA E SANTO ANTONIO DE POSSE

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CONDESU), CNPJ nº 11.166.922/0001-90, estabelecida na rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 no município de Cosmópolis SP, telefone 19 3812-6389, no uso de suas atribuições, e nos termos do disposto nos artigos 182, da Constituição Federal e inciso II, do art. 43 da Lei Ordinária 10.257, de 10 de julho de 2001 , comunica a população em geral que realizará uma audiência pública no município de Santo Antônio de Posse sobre a Revisão e Complementação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) dos municípios consorciados ao CONDESU.

A audiência pública será de responsabilidade do CONDESU, que será aberta, na data, horário, e ao público em geral. A participação e a apresentação de contribuições deverá ser na forma estabelecida no Regulamento da Audiência Pública.

A audiência pública será realizada no município de Santo Antônio de Posse, no dia 18 de abril, às 14 horas na Câmara Municipal situada à Rua Santo Antônio, nº 400, Cep: 13.830-114, telefone 19 3896-1676.

Esclarecemos que a versão preliminar do "Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU)", a qual o município de Santo Antônio de Posse passou a ser integrante, ficou disponibilizada para consulta e sugestões do dia 18 de janeiro de 2023 até o dia 18 de fevereiro de 2023, nos seguintes sites: www.condesu.com.br, www.pmsaposse.sp.gov.br.

Informamos ainda que a versão preliminar da Revisão do "Plano de Gestão Integrada para Resíduos Urbanos" também ficou disponibilizada para consulta e sugestões do dia 24 de janeiro de 2023 a 06 de março de 2023, nas páginas eletrônicas dos demais municípios integrantes do CONDESU e que fizeram parte da revisão do "Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU)" e que para esta versão do Plano foram apenas atualizadas as informações, quais sejam: www.cordeiropolis.sp.gov.br, www.arturnogueira.sp.gov.br, www.conchal.sp.gov.br, www.cosmopolis.sp.gov.br, www.pmengenheirocoelho.sp.gov.br, www.holambra.sp.gov.br, www.jaguariuna.sp.gov.br,


AUDIÊNCIA PÚBLICA
prmsaposse
prmsaposse AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDESU
O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CONDESU), comunica a população em geral que realizará uma audiência pública sobre a Revisão e Complementação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) dos municípios consorciados ao CONDESU. A audiência pública será de responsabilidade do CONDESU, e acontecerá nesta terça-feira, 18 de abril, às 14h, no plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, situada à rua Santo Antônio, nº 400, Centro.
Esclarecemos que a versão preliminar do "Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU)", a qual Santo Antônio de Posse passou a ser integrante, ficou disponibilizada para consulta e sugestões do dia 18 de janeiro de 2023 até o dia 18 de fevereiro de 2023, nos seguintes sites: www.condesu.com.br, www.prmsaposse.sp.gov.br.
Informamos ainda que a versão preliminar da Revisão do "Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos" também ficou disponibilizada para consulta e sugestões do dia 24 de janeiro de 2023 a 6 de março de 2023, nas páginas eletrônicas
Curtido por yurirobx e outras pessoas
Adicione um comentário...
Publicar


Pesquisar no Facebook
Prefeitura de Santo Antôni...
Saiba mais
Curtir
Mensag
Prefeitura de Santo Antônio de Posse
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDESU
O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CONDESU), comunica a população em geral que realizará uma audiência pública sobre a Revisão e Complementação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) dos municípios consorciados ao CONDESU. A audiência pública será de responsabilidade do CONDESU, e acontecerá nesta terça-feira, 18 de abril, às 14h, no plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, situada à rua Santo Antônio, nº 400, Centro.
Esclarecemos que a versão preliminar do "Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU)", a qual Santo Antônio de Posse passou a ser integrante, ficou disponibilizada para consulta e sugestões do dia 18 de janeiro de 2023 até o dia 18 de fevereiro de 2023, nos seguintes sites:
Informamos ainda que a versão preliminar da Revisão do "Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos" também ficou disponibilizada para consulta e sugestões do dia 24 de janeiro de 2023 a 6 de março de 2023, nas páginas eletrônicas dos demais municípios


CONDESU

1


CONDESU

2


Política Nacional de Resíduos Sólidos
Gestão Integrada
Resíduos Sólidos

3


Ordem de Prioridade da gestão de Resíduos Sólidos da PNRS
Valorização de resíduos

4


Municípios Membros do CONDESU

5


Princípios e Objetivos da Revisão PRGIRS CONDESU
Promover a Sustentabilidade Econômica das Operações;
Preservar o Meio Ambiente e a Qualidade de Vida da População;
Contribuir para os aspectos sociais envolvidos na gestão dos resíduos sólidos;
Envolver e facilitar a participação da população na gestão dos resíduos sólidos; e
Atender as melhores alternativas relativa à viabilidade econômica e tecnologias adequadas.

6

Principais Alterações da Revisão PRGIRS CONDESU

- Inclusão do Município de Santo Antônio de Posse
- Metas do PLANARES, , aprovado pelo Decreto 11.043, de 13 de abril de 2022.

7

Revisão do PRGIRU: Conteúdo atende ao Artigo 19 da PNRS

- Apresentação
- Principios e Objetivos
- Abordagem Metodológica
- Diagnóstico Socioeconômico
- Diagnóstico do Sistema de Limpeza Urbana
- Revisão dos Cenários
- Revisão e Avaliação das Metas Programas e Projetos
- Revisão do PRGIRU

8

Metodologia Adotada para Revisão PRGIRS CONDESU

- Envio de Questionários para cada um dos gestores dos municípios consorciados
- Reuniões individuais com cada um dos gestores para a discussão e detalhamentos das informações
- Reuniões com a equipe do CONDESU
- Elaboração de Estudo Gravimétrico nos municípios consorciados por faixas de renda.

9

Resíduos abordados no PRGIRU

- Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD)
- Resíduos Sólidos Recicláveis (RSR)
- Resíduos Sólidos da Limpeza Urbana (RLU)
- Resíduos Sólidos da Construção Civil e Demolição (RCC)
- Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSS)
- Resíduos relacionados ao processo de Logística Reversa (RLR)
- Resíduos Sólidos Industriais (RSI)

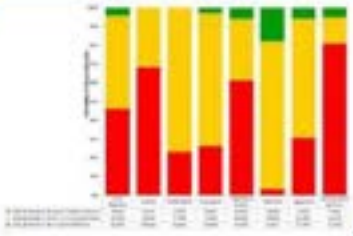
10

Geração de Resíduos Sólidos Domiliares em 2021

Município	2021	
	População (Hab)	RSD (Ton/ano)
Afonso Cláudio	32.859	10.668,79
Castelo	37.807	8.605,88
Conceição do Castelo	19.879	6.139,69
Domingos Martins	33.261	19.764,09
Dores do Rio Preto	11.265	4.602,98
Guaçuí	32.832	9.191,28
Iúna	31.111	10.727,96
Santa Leopoldina	13.295	5.475,53
VENDA NOVA	194.961	87.182,84

11

Relação renda e geração de RSD



12



13



14



15



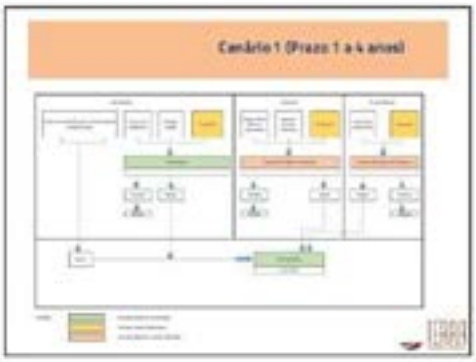
16



17



18



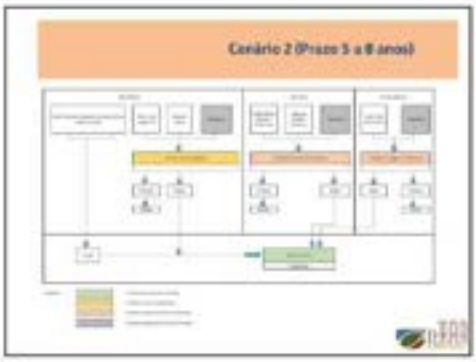
19



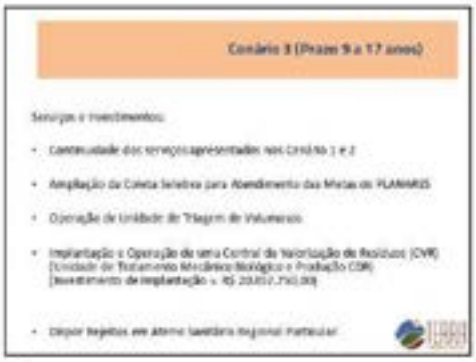
20



21



22



23



24

Modelo de Gestão Proposto

- Universalizar o serviço de coleta de RSD, especialmente para as áreas rurais;
- Ampliar Gradativamente o Programa de Coleta Seletiva;
- Implantação de Ecopontos e adequação do ecoponto de Arturlândia;
- Adequar / Modernizar as Unidades de Triagem de recicláveis já existentes nos municípios de Nelândia, Jaguarlândia, Santo Antônio de Posse
- Manter a coleta no trecho rural de Jaguarlândia
- Implantar Central de Valorização de Resíduos (CVR) contemplando: UTM e Produção de CDR
- Eixos de ligação para Aterro Sanitário regional horizontal

25

Classificação dos Municípios para a Implantação da CVR – Tabela Momenta Transporte

26

Aterros Sanitários Regionais Privados para a Disposição Final dos Rejeitos

Aterros sanitários privados localizados num raio de 80 km dos municípios de CONTESSA

27

Diretriz Primordial

Na gestão e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e criar mecanismos facilitadores para a fiscalização e o controle social.

28

Diretrizes Gerais

- Realizar o adequado processo de encerramento dos lixões, aterros e aterros controlados existentes nos municípios consorciados;
- Intensificar a coleta dos RSD nas áreas rurais;
- Implantação de sistemas que promovam a redução dos resíduos na fonte;
- Verificar a possibilidade de implantação de novos sistemas de tratamento e destinação final integrada e unificada para os municípios consorciados;
- Inclusão e fortalecimento da organização de catadores como forma de inclusão social.

29

Diretrizes Gerais

- Divisão quantitativa e qualitativa dos resíduos englobados no processo de logística reversa
- Definir ações para gerenciar os resíduos industriais
- Fortalecer a gestão dos RSS nos municípios consorciados.
- Institucionalização do instrumento apropriado de cobrança;
- Combate aos Pontos de Descarte Irregular;
- Intensificar o processo de recuperação dos RCC;
- Incremento dos standards de reutilização e reciclagem dos RCC nos empreendimentos.

30


Próximos Passos
• Elaboração do relatório final contendo as contribuições das audiências públicas
• Elaboração do Projeto de Lei
• Aprovação na Câmara de Vereadores
• Implantação do PRGIRU
• Revisão periódica do plano a cada 4 anos

31


Obrigada!
www.terrasaneamento.com.br

32



